



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETARIO	MARCIANO VOTTI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETARIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO PATRIS

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CONTENDA/PR 02 EXTRATO DE EDITAL

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público a abertura de processo seletivo (Edital Emergencial Simplificado nº 02/2025), cuja íntegra encontra-se disponível no site: <https://institutopatris.org.br/transparencia>, para contratação de profissionais sob o regime celetista, para o HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA, de Contenda, para as vagas contidas no edital, com início em 01/08/2025 e conclusão em 25/08/2025.

COMISSÃO DE RH.
31/07/2025.

Publicado por:
Mayara Martelli
Código Identificador:F3951DF9

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2025

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 074/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação na data de 11 de julho de 2025, para suprir necessidade nas instituições de ensino da rede municipal;

CONSIDERANDO o termo de desistência assinado e entregue pela candidata classificada em 12º lugar para o cargo de auxiliar de serviços gerais;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNAPÚBLICO:

– A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, homologado pelo **DECRETO Nº 2271/2025 de 22 de maio de 2025;**

– Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 06 de agosto de 2025. Período de contratação de 01 ano.**

– Que os candidatos deverão apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:

Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox e original do CPF ou CIC;

Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);

Xerox e original do PIS ou PASEP;

Xerox e original do Título Eleitoral;

Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri;**

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela **Polícia Federal;**

Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.

Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;

Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;

01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);

Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;

Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)

Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;

Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.

Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço

eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/consultapublica.asp);

Declaração de cor – etnia;

Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90).

(OPCIONAL)

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;

– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais.** Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos

apenas quando estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

– O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
16º	AMANDA RAYANA TOSCO TORRES CRISTIANINI

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 30 DE JULHO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:A1CD218D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 33/2025-RH

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 33/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 33/2025.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ELIZANGELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 674.

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.526,02 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em **01/08/2025**, com término em **31/07/2026**.

CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 30 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:DFEB609E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 34/2025-RH

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 34/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 34/2025.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JOZELI TEIXEIRA DA CAMARA
MATRÍCULA: 677.

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.526,02 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em **01/08/2025**, com término em **31/07/2026**.

CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos

serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 30 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:E5115A29

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2025-RH

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 35/2025.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2025.

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARIA GILMARA BATISTA NEGRISOLI
MATRÍCULA: 678.

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.526,02 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em **01/08/2025**, com término em **31/07/2026**.

CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 30 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:1282A974

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2025-RH

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 36/2025.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2025.

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CASSIA THAUANA DE OLIVEIRA ALVES
MATRÍCULA: 701.

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.526,02 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em **01/08/2025**, com término em **31/07/2026**.

CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 30 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:EB24A32F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 37/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 37/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 37/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VANDERLEIA PEREIRA SALVADOR
MATRÍCULA: 702.

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.526,02 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em **01/08/2025**, com término em **31/07/2026**.

CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 30 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:71418961

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 38/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: TALITA MAYARA DIAS DE FREITAS
MATRÍCULA: 703.

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.526,02 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em **01/08/2025**, com término em **31/07/2026**.

CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 30 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:8BA82572

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 39/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 704.

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.526,02 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em **01/08/2025**, com término em **31/07/2026**.

CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 30 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:D7833E4E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 40/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 40/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 40/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CELIA MARIA MEDEIROS SIMOES
MATRÍCULA: 706.

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.526,02 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em **01/08/2025**, com término em **31/07/2026**.

CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 30 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:2252AA89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 41/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 41/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 41/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VANDERLEIA FRANCISCO CLAUDINO
MATRÍCULA: 707.

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.526,02 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em **01/08/2025**, com término em **31/07/2026**.

CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 30 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:3B3DA4EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE POSSE DA CANDIDATA CONVOCADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 411/2025, de 30 de Julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre desistência definitiva de posse da candidata convocada para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação publicado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao PSS Edital 001/2025;

CONSIDERANDO a convocação da candidata **PAULA MAYARA DOS SANTOS GOULART ALVES**, classificada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na posição **12º**;

CONSIDERANDO o protocolo do Termo de Desistência de Posse, assinado e entregue voluntariamente pela candidata em 28 de julho de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Tornar pública a desistência definitiva de posse da candidata **PAULA MAYARA DOS SANTOS GOULART ALVES**, inscrita no CPF nº 104.XXX.539-XX, convocada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual manifestou, de forma expressa, sua decisão de não tomar posse no referido cargo, conforme Termo de Desistência protocolado em 28/07/2025.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:745FDFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2322/2025, DE 28/07/2025

DECRETO Nº 2322/2025, de 28/07/2025

Nomeia os membros para comporem os Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Alto Piquiri - Paraná, e dá outras providências

GIOVANE MENDES DE CARVALHO ? Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os Comitês Municipais e Locais do programa Nossa Gente Paraná, responsável pela gestão e execução do Programa no município de Alto Piquiri/PR.

Art. 2º O **Comitê Municipal** será constituído pelas seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Pedro Ivo Fernandes de Carvalho Catelan

II - Secretaria Municipal de Educação

Maria Izabel Farias Becegato

III - Secretaria Municipal de Saúde

Letícia Federle dos Passos

Art. 3º O **Comitê Local** será constituído pelos seguintes equipamentos municipais:

I - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

Andréa Diva Angélica Cézar

Alexandra Pedro Moro

II - Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);

Joice Krominski Graça

Luiz Augusto Baesso Turci

III - Educação

Luciana da Silva Pedroso

Aline Cristina da Silva

IV - Saúde

Flaviane Clemente da Silva

Simone da Silva Bruno

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias em especial do Decreto nº 2001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:8959105C

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 062/2025

Processo Nº 105/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de itens/equipamentos para programas estratégicos conforme Resolução SESA nº 860/2022, em atendimento a Secretária de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.284,79 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31/07/2025 às 08h30min do dia 13/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 13/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/08/2025.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – **Licitações** e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 30 de julho de 2025.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:2021CE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 065/2025

Processo Nº 108/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos sendo: sopradores, cortador de grama, roçadeira, bomba para graxa e trado de solo em atendimento ao Departamento de Agricultura e Secretaria de Urbanismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 21.756,332 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31/07/2025 às 13h30min do dia 14/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 14/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 14/08/2025.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – **Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 30 de julho de 2025.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:5588596F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 063/2025

Processo Nº 106/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações, desenho e detalhamento das medidas constantes do Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO: R\$ 35.500,40 (trinta e cinco mil, quinhentos reais e quarenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31/07/2025 às 13h30min do dia 13/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 13/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 13/08/2025.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – **Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 30 de julho de 2025.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:281422DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 064/2025

Processo Nº 107/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Resimanta Pead para revestimento em caçamba de caminhões em atendimento a Secretaria de Viação e Obras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.270,54 (nove mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31/07/2025 às 08h30min do dia 14/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 14/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/08/2025.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – **Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 30 de julho de 2025.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:59F52598

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 066/2025

Processo Nº 109/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Puff para equipar os ambientes de leitura a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.827,50 (dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31/07/2025 às 08h30min do dia 15/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 15/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/08/2025.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – **Licitações** e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 30 de julho de 2025.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:562E6E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO 3346.2025- EXONERA OILSON BERGAMIN

DECRETO Nº 3346, DE 30 DE JULHO DE 2025

Exonera a pedido o servidor público municipal Oilson Bergamin, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado**, a pedido, a partir de 31 de julho de 2025, o servidor público municipal **Oilson Bergamin**, portador da carteira de identidade nº 365137522 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 024.225.049-14, ocupante do cargo de provimento de Técnico Em Segurança Do Trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:

Leonira Lepchaki

Código Identificador:545743E8

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 190/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90051/2025**

Extrato do Contrato 190/2025 - Pregão Eletrônico nº 90051/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. GESTÃO/UNIDADE: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Fonte de Recursos: 880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA. Programa de Trabalho: 0824300055.001 - Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Desdobrado: 2229 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato nº 190/2025: K. ALVES LTDA – Contratada, Valor Total (R\$): 3.040,00 (três mil e quarenta reais). Chopinzinho-PR, 30 de julho de 2025. Assinam: Álvaro Denis Cenci Scolaro – Prefeito, pelo município, e Keitti Alves, pela Contratada.

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:8D16EDCD

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90051/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90051/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90051/2025, de 16/07/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
KEITTI ALVES 06980467905	3.040,00

VALOR TOTAL R\$	3.040,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de julho de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:0A706255

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 961-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR
MERIELE MASIERO DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 961/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 4.086/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Meriele Masiero dos Santos, matrícula funcional nº 1372-2 e matrícula funcional nº 1483-7, ocupante nas duas matrículas do cargo de Professor, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 27 a 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:4DE1762F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 359/2025 - DELEGA ATRIBUIÇÕES PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DECRETO Nº 359, DE 30 DE JULHO DE 2025

Delega Atribuições para Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 63, incisos X e XXXVIII e artigo 65, inciso IV,

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Chopinzinho/PR não possui Secretário de Obras e Urbanismo nomeado;

CONSIDERANDO a necessidade de andamento nos procedimentos referentes à Secretaria de Obras e Urbanismo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Administração e Finanças as atribuições referentes ao cargo de Secretário de Obras Urbanismo, constantes na Lei Ordinária nº 4.113, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:8FCFE6E0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 357/2025- DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA 192, MATRÍCULA Nº 3.227.

DECRETO Nº 357, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o desmembramento da Chácara 192, matrícula nº 3.227, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Chácara 192, matrícula nº 3.227, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho**, de propriedade de **MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, conforme Protocolo nº 1.182/2024 nesta Prefeitura e ART OBRA OU SERVIÇO Nº CFT2403578498.

Art. 2º Desmembra parte do imóvel denominado **Chácara 192, matrícula nº 3.227, situada no quadro urbano neste Município de Chopinzinho**, com área de 24.434,00 m² (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados) passando a constituir a **Rua Paulo Setubal, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 1.753,65 m² (mil, setecentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P02**, de Coordenadas N = 7138998.7482 e E = 347653.0940, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **Rua Paulo Setubal**, seguindo com distância de **15,02 m** e azimuth plano de **176°28'49"** chega-se ao ponto **P08**, confrontando com **Chácara nº 192 - B**, seguindo com distância de **117,95 m** e azimuth plano de **269°05'40"** chega-se ao ponto **P09**, confrontando com **Avenida Getúlio Vargas**, seguindo com distância de **15,06 m** e azimuth plano de **4°22'26"** chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **Chácara nº 192 - A**, seguindo com distância de **115,87 m** e azimuth plano de **89°05'40"** chega-se ao ponto **P02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Desmembra parte do imóvel denominado **Chácara 192, matrícula nº 3.227, situada no quadro urbano neste Município de Chopinzinho**, com área de 24.434,00 m² (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados) passando a constituir a **Avenida Getúlio Vargas, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 3.564,23 m² (três mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P04**, de Coordenadas UTM, N = 7139086.8331 e E = 347544.1117, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **Chácara nº 192 - A**, segue com distância de **90,18 m** e azimuth plano de **184°22'27"**, até o ponto **P03**, confrontando com **Rua Paulo Setubal**, segue com distância de **15,06 m** e azimuth plano de **184°22'26"**, até o ponto **P09**, confrontando com **Chácara nº 192 - B**, segue com distância de **21,26 m** e azimuth de **184°10'55"**, até o ponto **P13**, segue com distância de **52,83 m** e azimuth plano de **178°42'06"**, até o ponto **P12**, confrontando com **Avenida Getúlio Vargas**, segue com distância de **20,01 m** e azimuth plano de **270°15'00"**, até o ponto **P14**, confrontando com **Parte da Chácara nº 183**, segue com distância de **7,88 m** e azimuth plano de **0°05'11"**, até o ponto **P15**, confrontando com **Chácara nº 183-1**, segue com distância de **17,28 m** e azimuth plano de **358°22'04"**, até o ponto **P16**, confrontando

com **Chácara nº 183-A**, segue com distância de **18,00 m** e azimuth plano de **358°22'05"**, até o ponto **P17**, confrontando com **Chácara nº 183**, segue com distância de **9,34 m** e azimuth plano de **358°22'05"**, até o ponto **P18**, confrontando com **Chácara nº 182**, segue com distância de **21,18 m** e azimuth plano de **3°59'49"**, até o ponto **P19**, confrontando com **Rua Paulo Conte**, segue com distância de **12,09 m** e azimuth plano de **4°38'56"**, até o ponto **P20**, confrontando com **Lote nº 01 da Quadra nº 01 – Loteamento Bom Retiro e com os Lotes nº 66 e nº 67 da Quadra nº 05 – Loteamento Sol Nascente II**, segue com distância de **92,58 m** e azimuth plano de **4°22'27"**, até o ponto **P21**, confrontando com **Avenida Getúlio Vargas**, segue com distância de **20,15 m** e azimuth plano de **87°27'39"**, até o ponto **P07**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º Fica Remanescente o imóvel denominado **Chácara nº 192-A, Matrícula nº 3.227, situada no quadro urbano deste Município de**

Chopinzinho, com área de 10.000,93 m² (dez mil metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, de Coordenadas UTM, N= 7139091.4130 e E= 347647.3943, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **Rua Luiz Pompeu da Silva**, seguindo com distância de **92,84** m e azimuth plano de **176°28'49"** chega-se ao ponto **P02**, confrontando com **Rua Paulo Setubal**, seguindo com distância de **115,87** m e azimuth plano de **269°05'40"** chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **Avenida Getúlio Vargas**, seguindo com distância de **90,18** m e azimuth plano de **4°22'27"** chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **Lote nº 01 e Lote nº 1D e nº 02 da Quadra nº 01 – Loteamento Residencial Moinho Velho III e com a Rua Luiz Ansilheiro**, seguindo com distância de **103,38** m e azimuth plano de **87°27'39"**, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Chácara nº 192-B, Matrícula nº 3.227, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 9.115,19 m²** (nove mil, cento e quinze metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P08**, de Coordenadas UTM, 7138983.7609 e E = 347654.0159, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **Chácara nº 189-B**, seguindo com distância de **76,48** m e azimuth plano de **176°28'49"** chega-se ao ponto **P10**, confrontando com **Lote nº 01 da Quadra nº 03 - Loteamento Residencial São Francisco**, seguindo com distância de **11,12** m e azimuth plano de **269°50'23"** chega-se ao ponto **P11**, confrontando com **Parte da Chácara nº 191**, seguindo com distância de **111,86** m e azimuth plano de **270°15'00"** chega-se ao ponto **P12**, confrontando com **Avenida Getúlio Vargas**, seguindo com distância de **52,83** m e azimuth plano de **358°42'06"** chega-se ao ponto **P13**, seguindo com distância de **21,26** m e azimuth plano de **4°10'55"** chega-se ao ponto **P09**, confrontando com **Rua Paulo Setubal**, seguindo com distância de **117,95** m e azimuth plano de **89°05'40"** chega-se ao ponto **P08**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 6º Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 29 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Thaise Viola

Código Identificador:1C084AA1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 358/2025- DISPÕE SOBRE O

DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA 189-B, MATRÍCULA Nº 20.620

DECRETO Nº 358, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o desmembramento da Chácara 189-B, matrícula nº 20.620, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Chácara 189-B, matrícula nº 20.620, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, de propriedade de GASPERIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, conforme Protocolo nº 1.183/2024 nesta Prefeitura e ART OBRA OU SERVIÇO Nº CFT2403578498.

Art. 2º Desmembra parte do imóvel denominado **Chácara 189-B, matrícula nº 20.620, situada no quadro urbano neste Município de Chopinzinho, com área de 14.062,00 m²** (quatorze mil e sessenta e dois metros quadrados) passando a constituir **a Rua Paulo Setubal, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 2.559,06 m²** (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P14**, de Coordenadas UTM, N = 7139005.0861 e E = 347796.3205, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **a Rua Paulo Setubal**, seguindo com distância de **15,44** m e azimuth plano de **163°48'23"** chega-se ao ponto **P01**, confrontando com **Chácara nº 189 - B**, seguindo com distância de **146,75** m e azimuth plano de **267°27'39"** chega-se ao ponto **P08**, confrontando com **Chácara nº 192**, seguindo com distância de **15,00** m e azimuth plano de **356°28'48"** chega-se ao ponto **P09**, confrontando com **a Rua Luiz Pompeu da Silva**, seguindo com distância de **13,00** m e azimuth plano de **87°27'39"** chega-se ao ponto **P10**, confrontando com **o Lote nº 01 e Lote nº 11 da Quadra nº 05 – Loteamento Residencial Moinho Velho III**, seguindo com distância de **47,42** m e azimuth plano de **87°27'39"** chega-se ao ponto **P11**, confrontando com **a Rua Irmã Thereza Furiqo**, seguindo com distância de **12,47** m e azimuth plano de **87°27'39"** chega-se ao ponto **P12**, confrontando com **Lote nº 01 da Quadra nº 06 – Loteamento Residencial Moinho Velho III e com os Lotes nº 03, nº 02 e nº 01 da Quadra nº 12 – Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot**, seguindo com distância de **56,47** m e azimuth plano de **87°27'39"** chega-se ao ponto **P13**, confrontando com **a Rua Wilson dos Santos Lima**, seguindo com distância de **14,01** m e azimuth plano de **87°27'39"** chega-se ao ponto **P14**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Chácara nº 189-B, Matrícula nº 20.620, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 11.502,94 m²** (onze mil, quinhentos e dois metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, de Coordenadas UTM, N = 7138990.2623 e E = 347800.6254, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **Chácara nº 189-A**, seguindo com distância de **35,59** m e azimuth plano de **179°20'16"** chega-se ao ponto **P02**, seguindo com distância de **29,73** m e azimuth plano de **180°12'03"** chega-se ao ponto **P03**,

seguindo com distância de **17,08** m e azimuth plano de **170°57'04"** chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **Lote nº 01 da Quadra nº 04**, seguindo com distância de **11,65** m e azimuth plano de **269°50'23"** chega-se ao ponto **P05**, confrontando com **Rua Marginal Moinho Velho**, seguindo com distância de **16,22** m e azimuth plano de **268°58'34"** chega-se ao ponto **P06**, confrontando com os **Lotes nº 08, nº 07, nº 06, nº 05, nº 04, nº 03, nº 02 e nº 01, da Quadra nº 03 – Loteamento Residencial São Francisco**, seguindo com distância de **117,04** m e azimuth plano de **269°50'23"** chega-se ao ponto **P07**, confrontando com **Chácara nº 192**, seguindo com distância de **76,48** m e azimuth plano de **356°28'49"** chega-se ao ponto **P08**, confrontando com **Rua Paulo Setubal**, seguindo com distância de **146,75** m e azimuth plano de **87°27'39"** chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Thaise Viola

Código Identificador:CE037F12

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 356 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 372.509,03 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e nove reais e três centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO		
1212200052.011	Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (145)	104	38.363,49
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL (2386)	5494	238.545,54
09.00	SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA		
09.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
2369100062.053	Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (520)	000	95.600,00
TOTAL			372.509,03

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236500052.016	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (205)	104	38.363,49
09.00	SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA		
09.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
2369100061.033	Obras de Infraestrutura destinadas ao Fomento da Ind., Comércio e Serviços		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (513)	000	65.000,00
2369100061.034	Aquis. de Imóveis, Equip. e Material Permanente destinados ao Fomento da Ind., Com. e Serviços		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (515)	000	30.600,00
TOTAL			133.963,49

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5494	238.545,54
TOTAL		238.545,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 30 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:66052DF0

O presente documento de trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho.

Protocolo nº 1606/2025.

O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]

Considerando a exposição de motivos exaradas pela entidade proponente e anuída pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, na instrução processual, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, torno público a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho., para o exercício de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no §1º, artigo 32, da Lei nº 13.019/2014 e §1º, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.

Após, remeta-se os processos à formalização do Termo de Fomento e demais providências.

Atenciosamente,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Scussel

Código Identificador:9EACD812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO-PROTOCOLO 1606-2025

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 035, de 01 de fevereiro de 2017, e demais normas aplicáveis, torna pública a **dispensa e a inexigibilidade de chamamento público** para formalização de parceria com a ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho, inscrita no CNPJ nº 77.744.704/0001-01, entidade sem fins lucrativos, considerando:

- Que a ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho é parceira do Município na promoção do desenvolvimento econômico local, atuando diretamente no fortalecimento do comércio, apoio ao empreendedorismo, incentivo à inovação e à realização de eventos que fomentam a economia e a integração entre os setores produtivos;

- A necessidade de descentralização de recursos públicos no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, visando à execução de ações e atividades descritas no respectivo Plano de Trabalho, a ser formalizado por meio de **Termo de Fomento**;

- O disposto no artigo 33, inciso IV, do Decreto Municipal nº 035/2017, que prevê a possibilidade de **dispensa do chamamento público** quando se tratar de parcerias vinculadas às áreas de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas no órgão gestor da respectiva política pública;

O disposto no artigo 34 do mesmo Decreto, que estabelece a inexigibilidade de chamamento público nas hipóteses de inviabilidade de competição, quando a natureza singular do objeto ou a capacidade

técnica específica indicarem que as metas propostas somente podem ser atingidas por uma entidade determinada, como é o caso da ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho, que possui notória especialização na promoção de eventos empresariais e na articulação entre o setor produtivo, comercial e institucional do município;

• A deliberação favorável Conselho de Desenvolvimento Econômico, que, após criteriosa avaliação, opinou pela viabilidade da formalização da presente parceria, sem a necessidade de procedimento de chamamento público;

Diante do exposto, e considerando o interesse público e a justificativa técnica apresentada, o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, reconhece a **dispensa e a inexigibilidade de chamamento público** para a formalização de **Termo de Fomento** com a ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho, autorizando, assim, o repasse do valor ora estabelecido, nos termos da legislação vigente.

Chopinzinho/PR, 30 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Rodrigo Scussel

Código Identificador:69B133EF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 74/2025

Pregão Eletrônico nº 23/2025

Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **15 de Agosto de 2025, às 08:30 Horas**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caminhão caçamba e equipamentos rodoviários, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.933.783,32 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:4E573F79

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 192/2025

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Valor: R\$ 47.604,15(quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e quinze centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES

Data Assinatura: 30/07/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 30 de julho de 2025

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Morcelli Fiorentin

Código Identificador:F9E8B327

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 193/2025

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Valor: R\$ 82.577,35(oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES

Data Assinatura: 30/07/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 30 de julho de 2025

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Morcelli Fiorentin

Código Identificador:D62DA93B

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 195/2025

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SANTINI MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Valor: **R\$ 84.165,00**(oitenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**

Data Assinatura: **30/07/2025**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 30 de julho de 2025

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Morcelli Fiorentin

Código Identificador:75A693F9

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 198/2025

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Valor: **R\$ 4.761,00**(quatro mil e setecentos e sessenta e um reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**

Data Assinatura: **30/07/2025**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 30 de julho de 2025

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Morcelli Fiorentin

Código Identificador:257DDF45

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

PROCESSO LICITATÓRIO

63/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

24/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.059.291,90 (Um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/08/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento

Menor preço por item

Modo de disputa

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

LOTE 1 é EXCLUSIVA para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) e equiparadas, conforme disposição da Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

LOTE 2 é de AMPLA CONCORRÊNCIA.

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:4EF993AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE

APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

PORTARIA Nº 11 de 2025

Portaria de Prorrogação de Prazo para conclusão de Processo Administrativo de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo de Responsabilidade e Sanções nº 01 de 2025, objetivando apuração de possíveis irregularidades nos processos: Pregão Eletrônico n. 12/2025 e Pregão Eletrônico n. 11/2025;

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente da Comissão Procedimento Administrativo de Responsabilidade, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 10 de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 30 de julho de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloine Laiane de Campos

Código Identificador:C7E7224E

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 66, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Altera composição da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes do Município de Nossa Senhora das Graças-Pr:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: ROSIANA SILVA SOUSA DE ALMEIDA
SUPLENTE: HELLEN BRUNA DE SOUZA MAURICIO

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)

TITULAR: SUELEN MARQUES ARIAS
SUPLENTE: MARIA FATIMA COSTA DE ALMEIDA

CONSELHO TUTELAR

TITULAR: CAMILA DURÕES ALVES
SUPLENTE: LUZINETE BENTA DE SOUZA ZANELLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TITULAR: ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
SUPLENTE: DENISE HERNANDES DA PAZ

ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE

TITULAR: FABIANA ROSSETO
SUPLENTE: NALVA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES
SUPLENTE: DAIANE CRISTINA DA SILVA

COLEGIO ESTADUAL DR.IVAN FERREIRA DO AMARAL SILVA FILHO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO

TITULAR: VALERIA CUBA
SUPLENTE: MARIA ANGELINA LOPES RIBEIRO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ELDIRIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

TITULAR: ESTER MAREGA
SUPLENTE: THAIS SERCUNDES DOS SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ

TITULAR: MARIZA FREITAS DA COSTA
SUPLENTE: EDILEIDE ROSA LAZARETTI DOS SANTOS

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI CRISTIANE BENASSI

TITULAR: MARLEI TOME
SUPLENTE: ANNYLISIE ROBERTA DA SILVA TORRES

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI LUIZA CUBA DE OLIVEIRA

TITULAR: DANIELA BARBOSA DE LIMA SILVA
SUPLENTE: LUANA ARAUJO SANTANA DE OLIVEIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C8F16DAE

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 353/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a favor do Sr. Luimarlon Christian Cuba Osis, motorista, referente ao pagamento de 1/(uma) diária, face a viagem do dia 30/07/2025 a 30/07/2025 para Jacarezinho-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 29 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:42E38A30

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 354/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1/2(meia) diária, face a viagem do dia 30/07/2025 a 30/07/2025 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 29 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DC737FF8

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 EDITAL Nº 04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 EDITAL Nº 04

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIARIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Resultado de Homologação de Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 004/2025, destinado à seleção de estagiários para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

A relação de Homologação do resultado Final segue dispostas no Anexo deste Edital, conforme segue:

Anexo I – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 29 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE NOTA FINAL
1º	002	Emilly Victoria Gomes Zanella	18/07/2007	83,5
2º	001	Lislê Gabriela Souza de Oliveira	15/05/2003	76,4
3º	003	Sandra Cléa Cardoso de Souza	22/11/1977	64,3

CR

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:1B4B9EAA

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PREVENTIVA DESARMADA EM EVENTOS DIVERSOS, promovidos pela Administração Municipal, por qualquer uma de suas unidades administrativas, secretarias, departamentos ou divisões, seja em jogos esportivos, feiras, eventos e/ou festividades, em locais fechados ou abertos (ruas, praças, parques), para atender a demanda de todas as Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º30/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
67/2025	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	375.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 30/07/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:7C03E305

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 004 2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PS 005 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 004/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 005/2025, conforme Edital nº 005/2025 e Edital 011/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 16 de julho de 2025, edição nº 3320 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3. do EDITAL nº 005/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 005/2025.

Farmaceutico			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
2º	Simone Pagnussat Dal Pupo	59	Deferido

Enfermeiro			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
3º	Gessica Cristina Casani Perin	62	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:2ED0555A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 008 2025 DO CONCURSO Nº 002 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS
008/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O Senhor **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os

documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

MERENDEIRA

DÉBORA ALZIRA AUGUSTO FERREIRA	8º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:213DCEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DESIGNA O SR. SÉRGIO ROBERTO PRIAMO, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE GESTOR, NO CONVÊNIO 18.196.952-0 ENTRE A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

PORTARIA Nº. 2.946/2025.

Designa o Sr. Sérgio Roberto Priamo, para desempenhar a função de gestor, no convênio 18.196.952-0 entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São Jorge D'Oeste - PR.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Sérgio Roberto Priamo para exercer a função de Gestor, no convênio 18.196.952-0 entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São Jorge D'Oeste - PR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:0C6A910C

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador DIEGO TRINDADE, juntamente com a

Comissão de Finanças e Orçamento, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do **PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029**, a qual será realizada no dia 01/08/2025 às 13:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2025.

DIEGO TRINDADE

Presidente do Poder Legislativo

EDELVAN LAZARE

Presidente da Comissão

DELICI BAZANELLA NATH

Membro

JOÃO PEDRO HARTMANN

Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C529ACCC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador DIEGO TRINDADE, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2026**, a qual será realizada no dia 12/08/2025 às 14:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 25 de julho de 2025.

DIEGO TRINDADE

Presidente do Poder Legislativo

EDELVAN LAZARE

Presidente da Comissão

DELICI BAZANELLA NATH

Membro

JOÃO PEDRO HARTMANN

Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:AF9C5DD9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 05/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

PROCESSO Nº 681/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.944.837/0001-05.

OBJETO: Licenciamento de software, com módulos de contabilidade pública, orçamento anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de pagamento e folha de pagamento, controle de frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida ativa, Nota Fiscal de serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 26.371,50 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 29/10/2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:96344652

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 25/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 25/2024**

PROCESSO Nº 88/2024

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: JÉSSICA OLIVEIRA GENEROSO, inscrito no CPF nº 077.974.629-50.

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de psicologia, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento na Proteção Social Especial, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 47.643,12 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:73238F8C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 27/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 27/2024**

PROCESSO Nº 88/2024

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADO: LEONARDO PEREIRA DOS REIS, inscrito no CPF nº 087.676.759-56.

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de psicologia, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento na Proteção Social Especial, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 47.643,12 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:9BCFF94E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 28/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 28/2024**

PROCESSO Nº 196/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: EMPRESA KURICA AMBIENTAL S/A, inscrita sob o CNPJ nº 07.706.588/0002-23.

OBJETO: Prorrogação do prazo para os serviços de destinação final de resíduos sólidos urbano, coletado do município de Abatiá - Pr, para uma média de aproximadamente 6.000 (seis mil) quilos por dia.

VALOR TOTAL: R\$ 706.812,48 (setecentos e seis mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:7A481A71

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 238/2025**

Portaria Nº 238, de 30 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **SIRLÉIA REGINALDO**, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Cultura**, portadora do RG nº 8.984.630-7 e CPF nº 052.397.199-00, como **GESTORA** do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao **78º Aniversário do Município de Abatiá-Pr.**

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal **DIEGO DE CARVALHO**, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, portador do RG nº 103.612.849-00 e CPF nº 103.612.849-00 como **FISCAL** do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao **78º Aniversário do Município de Abatiá-Pr.**

Art. 3º - O Gestor e o Fiscal designados deverão cumprir as atribuições e responsabilidades estabelecidas no Termo de Convênio.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:92F2E23C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 239/2025**

Portaria Nº 239, de 30 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **JUAREZ NEIA CUNHA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **18/08/2025**, com retorno em **17/09/2025**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:F21655AF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2025**

Processo Adm: Nº 251/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS). PARA OS SERVIÇOS SERÁ UTILIZADO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS REFEENCIAIS DO MUNICÍPIO (DE-CRETO MUNICIPAL Nº 67/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2018 E SUAS ATUALIZAÇÕES) E PARA PEÇAS SERÁ O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX. PARA AS PEÇAS QUE NÃO CONSTAREM NA TABELA AUDATEX SERÁ PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO/MÁQUINA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.831.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)

Empresas vencedoras valor total: R\$ 931.356,00 (novecentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais): BRUNO RAFAEL DOS REIS (17365331000128) com os lotes: 72, 84, 85, 86, 94, 96, 98, 99, 100 no valor total de R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais). RAVI E-COMMERCE LTDA. (52954144000180) com os lotes: 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 25, 26, 27, 32, 38, 39, 42, 43, 46, 48, 49, 50 no valor total de R\$ 144.650,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). EMBREAGENS FORTE LTDA (23258488000238) com os lotes: 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97 no valor total de R\$ 489.645,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA (43195840000160) com os lotes: 1, 3, 5, 7, 16, 17, 18, 21, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 44, 45, 47 no valor total de R\$ 134.935,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais). 57.460.722 LOANA DO CARMO PEREIRA (57460722000146) com os lotes: 23, 24 no valor total de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil e novecentos e oitenta reais). GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA (41268702000138) com os lotes: 19, 40 no valor total de R\$ 58.708,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e oito reais). CAEL

AUTO PEÇAS LTDA (45258170000109) com os lotes: 33 no valor total de R\$ 9.998,00 (nove mil e novecentos e noventa e oito reais)..

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 30 de julho de 2025

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:

Ricardo Jose de Carvalho

Código Identificador:1C95FA4E

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2023, DO
CREDECIMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.**

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.

OBJETO: ARRECAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.

VIGÊNCIA: ATÉ 30.07.2026.

VALOR POR FATURA: (R\$1,32) UM REAL, TRINTA E DOIS CENTAVOS.

VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 41.184,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

Abatiá-PR, 30 de julho de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA -

Contratante

JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO –

Contratada

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA –

Contratada

Publicado por:

Rafael Peixoto Martins

Código Identificador:858708E0

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023, DO
CREDECIMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.**

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP/RJ

OBJETO: ARRECAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.

VIGÊNCIA: ATÉ 30.07.2026.

VALOR POR FATURA: (R\$1,32) UM REAL, TRINTA E DOIS CENTAVOS.

VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 41.184,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

Abatiá-PR, 30 de julho de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA -

Contratante

OTAVIO SILVESTRINI DIAS DE GÓES –

Contratada

Publicado por:

Rafael Peixoto Martins

Código Identificador:41F8A0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV

**ATO DE CONCESSÃO Nº 088/2025 - PROCESSO Nº 158/2025 -
LEONICE CONCEIÇÃO SANTOS**

ATO DE CONCESSÃO nº 088/2025

Processo nº 158/2025

Súmula: “Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a LEONICE CONCEIÇÃO SANTOS”

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora Pública Municipal Sra. **LEONICE CONCEIÇÃO SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, protocolado sob o nº 162/2025, estando devidamente dentro dos trâmites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos da Regra de Transição 3 (Magistério) - Artigo 36 da Lei 1.052/2022, que fica concedida a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, correspondentes a 100% da Base Contributiva, no valor de R\$ 5.329,90 (Cinco mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), a partir de 01 de Agosto de 2025.

Adrianópolis, 31 de Julho de 2025.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS
Diretora Presidente - Decreto nº 033/2025	Diretora Executiva - Decreto nº 033/2025

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:893CD2F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2025 - EXONERAÇÃO POR
APOSENTADORIA - LEONICE CONCEIÇÃO SANTOS

PORTARIA nº 441/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Magistério) e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **LEONICE CONCEIÇÃO SANTOS**, do cargo de Professora que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Magistério)** concedida pelo ADRIPREV.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Julho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:427F9555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 244, DE 30 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 244, DE 30 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos, por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da Ata de Registro de preço, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	107/2025	Vigência:	30/07/2025 a 30/07/2026
Modalidade:	Dispensa de Licitação	Nº licitação:	19/2025
Detentor:	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA CNPJ: 02.765.312/0001-11		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VAZÃO E ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS EXISTENTES NAS COMUNIDADES DE PAVÃOZINHO, AREIAS, BEM COMO EM FUTURAS INSTALAÇÕES		
Gestor	Alessandra Narlock de Souza	CPF:	***.291.789- **
Fiscal	Everson Luan Adolphatto	CPF:	***.591.649-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de julho de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:FE0F6960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VAZÃO E ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS EXISTENTES NAS COMUNIDADES DE PAVÃOZINHO, AREIAS, BEM COMO EM FUTURAS INSTALAÇÕES

CONTRATADA: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA

CNPJ: 02.765.312/0001-11

ENDEREÇO: Rua Alferes Marcilio Machado, 600 | Tingui | 82600-140 | Curitiba | PR

VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.001.17 - SANEAMENTO

12.001.17.511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

12.001.17.511.0020 - PROGRAMA ÁGUA BOA

12.001.17.511.0020.2051 - PROGRAMA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS COMUNITÁRIOS

254-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 30 de julho de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé Schueda Rocha

Código Identificador:E588087A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre a publicação das proposições deliberadas no âmbito da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Almirante Tamandaré, cujo tema foi “Desenvolvimento Cultural e Planejamento Participativo”.

A Comissão Organizadora das Pré-Conferências e da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Almirante Tamandaré – PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, pela Lei Federal nº 12.343/2010 (que institui o Plano Nacional de Cultura), pela Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber à execução de políticas públicas culturais, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis,

CONSIDERANDO a regular convocação da 2ª Conferência Municipal de Cultura, por meio do Decreto Municipal nº 060/2025, expedido pelo Poder Executivo Municipal, em consonância com os princípios da Política Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025 – COMCAT, que constituiu formalmente a Comissão Organizadora encarregada da coordenação das etapas preparatórias (pré-conferências) e da plenária final da 2ª Conferência Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que a mencionada conferência teve como objetivo precípuo fomentar o debate democrático, participativo e representativo sobre a formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas culturais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as proposições advindas das deliberações da plenária final, resultantes de um processo amplamente participativo, envolvendo a escuta qualificada da sociedade civil, dos agentes culturais, dos representantes do poder público e demais segmentos da comunidade local;

CONSIDERANDO que as referidas proposições foram submetidas ao conhecimento e à ciência do colegiado do Conselho Municipal de Cultura, em sua 8ª Plenária Extraordinária, realizada em 29 de julho de 2025, nos termos do princípio da publicidade, da transparência e do controle social sobre a administração das políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, inciso II, e 215 da Constituição Federal, que consagram o direito à cultura como vetor fundamental do desenvolvimento nacional e impõem ao Estado o dever de garantir o pleno exercício dos direitos culturais, em todas as suas expressões e manifestações;

CONSIDERANDO a importância das conferências municipais como instrumentos de efetivação da democracia participativa, sendo seus resultados legítimos subsídios à construção de planos, programas, projetos e instrumentos de fomento à cultura, nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990, aplicada por analogia;

CONSIDERANDO que a publicação das proposições consolidadas configura-se como ato de transparência ativa da gestão pública, atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como às disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), no tocante à ampla divulgação de informações de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas, por meio da presente Resolução, as proposições aprovadas na plenária final da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Almirante Tamandaré – PR, estruturadas conforme os respectivos eixos temáticos debatidos no referido evento.

Parágrafo único. As proposições constantes desta Resolução constituem diretrizes orientadoras para o planejamento, a implementação e a avaliação de políticas públicas culturais no Município de Almirante Tamandaré, podendo subsidiar, dentre outros instrumentos, o Plano Municipal de Cultura, programas de fomento e iniciativas correlatas.

EIXO 1 – GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA CULTURA

- Garantia de conta bancária específica vinculada ao Fundo Municipal de Cultura, destinada exclusivamente ao recebimento e movimentação de recursos públicos da área cultural, com prestação de contas regular, acompanhada de relatórios mensais e extratos bancários.

- Elaboração participativa do Plano Municipal de Cultura, assegurando ampla consulta e envolvimento dos agentes culturais do município.

- Reestruturação da composição do Conselho Municipal de Cultura, com definição de eixos temáticos, critérios de representatividade e paridade entre poder público e sociedade civil.

- Informatização dos sistemas de gestão cultural, incluindo os processos seletivos (editais), com vistas à ampliação do acesso, à celeridade processual e à transparência administrativa.

EIXO 2 – FINANCIAMENTO, INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA

- Revisão dos critérios de distribuição dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, com foco na equidade entre os segmentos artísticos e as diversas regiões administrativas do município.

- Garantia de editais acessíveis a artistas de diferentes níveis de experiência (iniciantes e veteranos), com mecanismos de incentivo, orientação e formação técnica para qualificar a participação.

- Divulgação antecipada e multicanal dos editais públicos, com previsão de capacitações gratuitas aos proponentes.

- Inserção obrigatória de contrapartidas sociais nos projetos culturais, como instrumento de fortalecimento comunitário e democratização do acesso à cultura.

- Realização periódica de audiências públicas com a sociedade civil para formulação e validação participativa dos Planos de Aplicação dos recursos culturais.

• Mapeamento contínuo e categorização dos agentes culturais locais, por linguagem artística, território e perfil de atuação, como subsídio à formulação de políticas públicas mais assertivas.

EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DEMOCRACIA CULTURAL

• Promoção regular de fóruns, encontros e seminários para discussão, avaliação e proposição colaborativa de políticas culturais municipais.

• Adoção de estratégias de mobilização e comunicação social voltadas à ampliação da participação cidadã nos espaços de deliberação democrática, como conselhos, conferências e consultas públicas.

• Implementação de ferramentas digitais de participação social, como formulários eletrônicos, transmissões ao vivo e enquetes, aplicáveis em etapas de pré-conferências e conferências.

• Fortalecimento e desburocratização dos canais institucionais de diálogo entre o poder público, o Conselho Municipal de Cultura, artistas e a população em geral.

• Ampliação da representatividade cultural na composição do Conselho, com inclusão de instituições educacionais e formativas voltadas à arte e à cultura.

• Valorização dos artistas e coletivos locais, com critérios que reconheçam sua residência e atuação comprovadas no município.

EIXO 4 – IDENTIDADE, DIVERSIDADE E MEMÓRIA

• Promoção de ações voltadas ao resgate, à salvaguarda e à valorização das memórias culturais e das manifestações tradicionais do município.

• Inclusão de atividades culturais nos calendários oficiais (como a Festa do Morango), com espaços específicos para exposições, mostras e apresentações, com garantia de acesso por meio de editais simplificados.

EIXO 5 – EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL

• Ampliação das ações de formação continuada em produção cultural, elaboração de projetos e captação de recursos, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, com foco prioritário nas Escolas de Tempo Integral.

• Implementação de cursos de formação para jovens e artistas iniciantes, a fim de qualificá-los como agentes culturais multiplicadores, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

EIXO 6 – PROPOSTAS TRANSVERSAIS – AÇÕES E AQUISIÇÕES

• Elaboração de proposta de Lei Municipal que institucionalize e fomenta atividades culturais regulares nas unidades escolares da rede pública municipal.

• Ampliação e modernização dos equipamentos culturais e bibliotecas públicas, com aquisição de bens permanentes e recursos tecnológicos.

• Exibição de produções audiovisuais locais nas escolas públicas, especialmente durante o “Mês do Cinema”.

• Criação de editais específicos de fomento ao audiovisual, com foco em temáticas sociais relevantes para o município.

• Estabelecimento de parcerias com universidades, produtoras e demais instituições para oferta de oficinas e cursos introdutórios de audiovisual voltados ao ensino médio.

• Criação e manutenção de acervo digital e físico com produções audiovisuais realizadas no município, com vistas à sua difusão em escolas, bairros e eventos culturais.

• Organização de festival de cinema com a participação de artistas iniciantes e experientes, com temáticas livres voltadas às questões sociais locais, incluindo oficinas práticas para estudantes do ensino médio, com foco na produção de curtas-metragens com uso de celulares, e posterior exibição das obras produzidas no evento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2025

CARLOS EDUARDO RAMOS

Presidente da Comissão Organizadora das Pré-Conferências e da 2ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:

Sandra Mara Gomes

Código Identificador:84A5C364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 210/2025

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA O PROJETO PRATO AMIGO”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 112.447,00 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1207	Material de Consumo 263

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2025.

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:BFBFF4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 211/2025

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA O PROJETO PRATO AMIGO”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 39.745,00 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1207	Material de Consumo 263

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BB4D700D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 212/2025

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ATACADO DA GULA LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA O PROJETO PRATO AMIGO”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1207	Material de Consumo 263

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:507F94A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2025

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA O PROJETO PRATO AMIGO”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 196.000,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1207	Material de Consumo 263

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0B022F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 214/2025

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA O PROJETO PRATO AMIGO”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1207	Material de Consumo 263

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:36320B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 78/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 078/2025

PROTOCOLO 0018.0000011013/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA AS EQUIPES ACE E ACS**”, em favor da empresa **13.391.964 ANA DA SILVA COSTA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **13.391.964/0001-50**, com o valor global de **R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais)**, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 29 de Julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6A99A868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

PROTOCOLO: 0018.00006938/2025

A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para construção do projeto CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 008/2025**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor de:

WC CONSTRUTORA LTDA ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de R\$ 5.256.962,52 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) CNPJ 48.727.071/0001-17

Correspondente aos valores da planilha de preços apresentada pela proponente.

Almirante Tamandaré, 30 de Julho de 2025

LARISSA LIMA DA CUNHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:B9329BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para execução do objeto: “Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para construção do projeto CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI”.

Tendo como vencedora a empresa: WC CONSTRUTORA LTDA CNPJ CNPJ 48.727.071/0001-17, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de R\$ 5.256.962,52 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

11.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0019.5.001 – Constr./Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil

4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações **387**

4.4.90.51.00 – 1104 – Obras e Instalações **387**

4.4.90.51.00 – 1195 – Obras e Instalações **387**

4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações **387**

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 30 de Julho de 2025

AMAURI DOMAKOSKI

Departamento de Licitação

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:A6C06727

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº262/2022

Número Do Processo: 0018.000010862/2025.

OBJETO: Construção da unidade básica de saúde São Francisco – padrão 2/SESA no Município de Almirante Tamandaré do Estado do Paraná.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CONSTRUTORA OCV LDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de EXECUÇÃO por mais 40 (quarenta) dias, com início em 26 de junho de 2025, e, término em 05 de agosto de 2025, e, prazo de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 27 de julho de 2025, e, término em 24 de novembro de 2025.

Data da Assinatura: 25/06/2025.

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:8C0B4D85

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº074/2021

Número Do Processo: 0018.000008675/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas e equipamentos e mão de obra especializada, as quais servirão para atender as necessidades do município de Almirante Tamandaré/PR, na realização de manutenção das vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpeza e desentupimentos de galerias de água pluviais, execução de serviços de drenagem, esvaziamento de alagados, terraplanagem de próprios municipais, transporte e transbordo de materiais.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA WEMAC TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, procedem a presente prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato nº74/2021, por mais 12 meses, começando em 2 de junho de 2025 e terminando em 1 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor de R\$2.999.984,10 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais dez centavos), conforme informado no processo pelo Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 01/06/2025.

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:88D6EF67

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ELO
KLEINA.

Número Do Processo: 0018.000010983/2025.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº198, Centro, Almirante Tamandaré, onde está instalada a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, composto por um imóvel comercial em alvearia, com 600m².

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ELO KLEINA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Nos termos do artigo 92, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021, inclui-se a cláusula quinta ao contrato de locação que irá especificar as dotações orçamentárias utilizadas para custear as despesas decorrente do contrato de locação – Elo Kleina. As dotações segundo informações da Secretaria Municipal da Fazenda, protocolos nº3633/2025 e 10983/2025, são as seguintes:

06.01 – Secretaria Municipal de Administração e Previdência

04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.36.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

74

13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.36.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
449

13.02 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.36.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
479

Data da Assinatura: 25/07/2025.

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AC6F486F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº098/2025

Número Do Processo: 0018.000010748/2025.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO UNILATERAL.

A rescisão unilateral, ora levada a efeito ocorre por descumprimento de cláusula contratual quinta, nos termos do art.137, inciso I, da Lei nº14.133/2021, e, não acarreta para a contratada, as penalidades dos artigos 156 e 162, da referida Lei.

Data da Assinatura: 21/07/2025.

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:990DC46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPÚBLICAÇÃO DECRETO Nº 111/2025

“Nomeia os membros governamentais e não governamentais, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Almirante Tamandaré – PR, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial ao contido nos artigos 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.979/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeados para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2025/2027, os seguintes representantes:

I - Representantes Governamentais:

•Vitor Roberto Lovato – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Titular;

•Mauricio Grzybowski – ecretaria Municipal de Esporte e Lazer, Suplente;

•Sergio William Machado, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Titular;

•Manoel Leonardo Garcia, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Suplente;

•Atagil Vaz Costa – Secretaria Municipal de Saúde, Titular;

•Carla Carolina Ribeiro Almeida – Secretaria Municipal de Saúde, Suplente;

II - Representantes da Sociedade Civil:

•Cicero de Oliveira - Representante das Modalidades Coletivas e/ou Individuais – Titular

•Peterson Anselmo de Freitas - Representante das Modalidades Coletivas e/ou Individuais – Suplente

•José Ribeiro – Representante das Artes Marciais – Titular

•Johnatan Schneider Cruz – Representante das Artes Marciais – Suplente

•Eliza Azamor da Silva – Representante profissional de Educação Física – Titular

•João Vitor Chevonica – Representante profissional de Educação Física – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7DA251C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2025 – CONCURSO
PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **GESTOR DA INFORMAÇÃO**, a comparecer no **período de 01 à 11 de agosto de 2025**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emilio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS**

JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital nº 102/2025- SMRH, denominado como **AUSENTE**, está eliminado do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e **afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de Julho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Data: 01 à 11 de agosto de 2025- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: GESTOR DA INFORMAÇÃO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
6º	JORGE PERELLES NETO	5.744.xxx-x / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: GESTOR DA INFORMAÇÃO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: GESTOR DA INFORMAÇÃO – EDITAL Nº 102/2025 – SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
5º	RAFAELA WILLE DE AGUIAR	AUSENTE

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:80F9DC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, a comparecer do período de **01 à 11 de agosto de 2025**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital nº 101/2025- SMRH, denominado como **AUSENTE**, está eliminado do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital nº 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023

DATA: 01 à 11 de agosto de 2025- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.
12º	ANDRESSA DE ANDRADE RISKE	13.027.XXX-X/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Conforme Edital nº 003/2023, item 15.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 003/2023.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside; Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – EDITAL Nº 101/2025 –SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11º	VINICIUS GUERRA SANTOS	AUSENTE

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:E73ECE01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 081/2025

DISPENSA Nº 027/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 081/2025

DISPENSA Nº 027/2025

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 29/07/2025

DESCRIÇÃO: CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS Carga horária: 50 h/aula; Legislação de trânsito – 10 h/aula; Direção defensiva 15h/aula; Noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social 10h/aula; Relacionamento interpessoal 15h/aula; Com a taxa do DETRAN PR inclusa no valor.

QUANTIDADE: 18.

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 124,95.

VALOR TOTAL: R\$ 2.249,10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o curso de capacitação de Transporte do quadro funcional do Município de acordo com a Resolução 789/20 do Contran, para suprir a necessidade do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **EADTRAN – CURSOS DE TRANSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA**, CNP/MF 31.987.215/0001-71.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:18037A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 081/2025
DISPENSA Nº 027/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 081/2025
DISPENSA Nº 027/2025

LOTE 1/ITEM 2 – ADJUDICADO – 29/07/2025

DESCRIÇÃO: CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES Conteúdo Programático: legislação de trânsito e específica - 10 horas; direção defensiva - 15 horas; Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente, Convívio Social do Trânsito - 10 horas; Relacionamento interpessoal - 15 horas; carga horária total 50 horas/aula. Com taxa do DETRAN-PR inclusa no valor.

QUANTIDADE: 15.

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 139,99.

VALOR TOTAL: R\$ 2.099,85.

LOTE 1/ITEM 3 – ADJUDICADO – 29/07/2025

DESCRIÇÃO: CURSO DE CAPACITAÇÃO MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA. Curso online, liberação do link em até 24h, com suporte técnico para auxiliar os motoristas. Carga horária total 50 horas/aula. Com taxa do DETRAN-PR inclusa no valor.

QUANTIDADE: 4.

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 139,99.

VALOR TOTAL: R\$ 559,96.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o curso de capacitação de Transporte do quadro funcional do Município de acordo com a Resolução 789/20 do Contran, para suprir a necessidade do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA, CNP/MF 05.593.990/0001-32.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:BE2F0114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
029/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
029/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de

2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação, **no dia 05 de agosto de 2025, às 09h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: *Aquisição de jogos de painéis em alumínio com revestimento tipo jacquard ou similar, destinados a serem oferecidos como presente aos casais participantes do casamento comunitário, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 31 de julho de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 05 de agosto de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 05 de agosto de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Dispensa de Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:0285C6A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

O Município de Altamira do Paraná – PR, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO/PORCENTAGEM POR LOTE, na forma “ABERTO E FECHADO”, visando à contratação de Agente Integrador para viabilizar oportunidades de Estágio Supervisionado no âmbito da Administração Pública Municipal.

Recebimento das propostas: a partir das 7h do dia 31/07/2025 até às 7h do dia 14/08/2025.

Abertura da sessão pública de lances: 14/08/2025 às 9h.
Local: Plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil:
www.bll.org.br

O valor estimado da contratação é de R\$ 496.584,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

O Edital completo está disponível no site: www.bll.org.br e no Portal da Transparência do Município de Altamira do Paraná – PR.

Informações: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br | (44) 3755-1142.

Altamira do Paraná – PR, 30 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Tofflinski
Código Identificador:8657D2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 081/2025 DISPENSA
Nº 027/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 081/2025
DISPENSA Nº 027/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o curso de capacitação de Transporte do quadro funcional do Município de acordo com a Resolução 789/20 do Contran, para suprir a necessidade do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, que teve como vencedores as seguintes empresas:

Empresa Vencedora (Item 1): EADTRAN – CURSOS DE TRANSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA
CNPJ/MF: 31.987.215/0001-71

Empresa Vencedora (Itens 2 e 3): CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA
CNPJ/MF: 05.593.990/0001-32

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, no valor total de **R\$ 4.908,91** (quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos), levou-se em conta a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:A22F1EF4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025 CONCURSO
PÚBLICO 2024

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** através do **EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tendo em vista a necessidade de preenchimento do cargo abaixo relacionado, CONVOCA o(a) seguinte candidato(a) classificado(a), para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

- (a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- (b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- (c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
- (d) Carteira de identidade;
- (e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (f) Título de Eleitor;
- (g) Certidão de quitação eleitoral;
- (h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);

- (i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
- (j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- (k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- (l) Comprovante de residência atual;
- (m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- (n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
- (o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação. (Item 3.2 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Candidato(a)	Classificação
Silmara Carvalho Cordeiro	5º

Altamira do Paraná, 30 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:4750765E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 365/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia à servidora que especifica.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento da Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito da servidora **SHIRLEY RAK MANTOVANI**, matrícula funcional nº **508219**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMAGEM**, lotada na Unidade Básica de Saúde, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a), da Lei Orgânica Municipal, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo de 08/02/2011 à 07/02/2016 e 15 dias referente ao período aquisitivo de 08/02/2016 à 07/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F9BC94CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 366/2025

SÚMULA: DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o agente de contratação e equipe de apoio para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame exceto na modalidade Pregão no exercício de 2025 até 31/12/2025, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
Gabriel Loures Caetano	Oficial Administrativo	508896	Agente de Contratação
Douglas Rodrigo Tołinski	Oficial Administrativo	508960	Equipe de Apoio
Guilherme Pedro dos Santos	Assistente Administrativo	508888	Equipe de Apoio
Andrea Ribeiro de Matos	Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos	508937	Equipe de Apoio

Art. 2º: Sendo o primeiro qualificado o Agente de Contratação e os demais componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão Processos Licitatórios exceto na modalidade Pregão deste Município com base na Lei 14.133/21.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:670394F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**
PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JULHO DE 2025

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulamentares e converte 1/3 de férias em pecúnia a servidores da Câmara de Vereadores de Amaporã, Paraná.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Conforme art. 69 e seg., da Lei Municipal, 173/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amaporã;
Conforme art. 7º, XVII, CRFB/88, c/c art. 70 do supracitado Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida férias regulamentares aos servidores, infradiscriminados, pelo período de vinte (20) dias, bem como, converte 1/3 de férias em pecúnia, conforme requerimentos e

arquivados, respectivamente, junto ao Departamento Administrativo desta entidade:

Servidor	Cargo/Provimento	Período aquisitivo	Período de fruição
PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	Advogado/ Eletivo	4/7/2024 3/7/2025	4/8/2025 23/8/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Amaporã, 29 de Julho de 2025;
Câmara de Vereadores.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:C472E4A1

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JULHO DE 2025

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulamentares e converte 1/3 de férias em pecúnia a servidores da Câmara de Vereadores de Amaporã, Paraná.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Conforme art. 69 e seg., da Lei Municipal, 173/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amaporã;
Conforme art. 7º, XVII, CRFB/88, c/c art. 70 do supracitado Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida férias regulamentares aos servidores, infradiscriminados, pelo período de vinte (20) dias, bem como, converte 1/3 de férias em pecúnia, conforme requerimentos e arquivados, respectivamente, junto ao Departamento Administrativo desta entidade:

Servidor	Cargo/Provimento	Período aquisitivo	Período de fruição
PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	Advogado/ Eletivo	4/7/2024 a 3/7/2025	4/8/2025 23/8/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Amaporã, 29 de Julho de 2025;
Câmara de Vereadores.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:065D0B22

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA Nº 4, DE 29 DE JULHO DE 2025

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulamentares e converte 1/3 de férias em pecúnia a servidores da Câmara de Vereadores de Amaporã, Paraná.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Conforme art. 69 e seg., da Lei Municipal, 173/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amaporã; Conforme art. 7º, XVII, CRFB/88, c/c art. 70 do supracitado Estatuto, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida férias regulamentares aos servidores, infradiscriminados, pelo período de vinte (20) dias, bem como, converte 1/3 de férias em pecúnia, conforme requerimentos e arquivados, respectivamente, junto ao Departamento Administrativo desta entidade:

Servidor	Cargo/Provisão	Período aquisitivo	Período de fruição
-	-	-	-
LAURA MIDORI AGUIAR CHUNGA	Assistente Adm./Eletivo	17/07/2024 16/07/2025	04/08/2025 23/8/2025
-	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Amaporã, 29 de Julho de 2025;

Câmara de Vereadores.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA

Presidente.

Publicado por:

Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:42BAE8FF

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - RP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

SRP Nº 034/2025

Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRAS, MOTORISTA, ENCARREGADO DE LIMPEZA, SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINA, RECEPCIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, PEDREIRO, ELETRICISTA, COZINHEIRA, ZELADOR E MECÂNICO, DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ. Para 12 (doze) meses. Valor Máximo de R\$ 2.583.423,00.

Data da sessão: 18/08/2025.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 18/08/2025.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 30 de julho de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:DAF8984F

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

(Processo Administrativo nº 084/2025)

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE: HOMOLOGAR e adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**, Processo Administrativo nº 084/2025, com início do recebimento dos credenciamentos **22/07/2025** sendo o critério de julgamento à **ordem de inscrição** dos credenciados., que tem como o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PACIENTES VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, em atendimento a secretaria de saúde do município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Agente de Contratação do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame as empresas abaixo:

L. DOS REIS GARCIA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI CNPJ Nº, CNPJ 20.610.396/0002-87, credenciada do **Item 01 ao 372**. valor total de **R\$ 1.306.875,95 (Um milhão, trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

Caso a demanda aumente ou seja identificada a necessidade de ampliação da rede de credenciadas, novas empresas serão convocadas conforme as demandas da secretaria municipal de saúde.

As empresas julgadas habilitadas deveram iniciar a prestação de serviços, parceladamente e por item, de acordo com a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas as partes.

Amaporã/PR, em 30 de julho de 2025

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:CE0DF3C0

RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 034/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025 DE 21/07/2025

EDITAL Nº 034/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025 DE 21/07/2025

A comissão especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da portaria nº 240/2025 de 21/07/2025, no uso de suas atribuições legais resolve:

- Homologar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados e expor a preliminar da análise curricular, tendo em vista terem atendido as condições previstas para as inscrições constantes do **Edital nº 033/2025 do Processo Seletivo Simplificado**

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA NASC.	DE	PONT.	CLASSIFIC.
02	Airana Nadja Assis R. Schotten	077.389.975-07	22/10/1989		3,50	1º LUGAR
10	Adeline Franciely R. da Silva	070.542.379-43	20/03/1991		0,0	2º LUGAR

CARGO: TEC EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA DE NASC.	PONT.	CLASSIFIC.
06	Merian Vargas da S. dos Santos	047.869.509-80	28/03/1981	3,50	1º LUGAR
01	Angela de Souza Diniz	062.449.246-06	26/12/1980	3,0	2º LUGAR
20	Monique G. do Nascimento	079.259.409-64	11/02/2003	0,50	3º LUGAR
03	Rayne Vitória Alves da Costa	109.426.659-02	17/08/2003	0,50	4º LUGAR

CARGO: ODONTÓLOGO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA DE NASC.	PONT.	CLASSIFIC.
09	Andreia da S. Guedes Furlan	020.256.239-50	12/05/1976	12,50	1º LUGAR
07	Larissa Justina Wessler	104.040.869-93	23/04/1996	9,00	2º LUGAR
12	Silvana Muniz Gonçalves	009.165.129-83	28/12/1981	8,0	3º LUGAR
13	Amanda Toyokawa Sperandio	071.213.279-73	08/11/1995	3,0	4º LUGAR
15	Thiago Tozatto	115.348.199-79	05/09/2002	2,00	5º LUGAR

CARGO: MÉDICO 20H

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA DE NASC.	PONT.	CLASSIFIC.
17	Eduardo Gauze Alexandrino	075.898.159-77	01/01/1990	11,00	1º LUGAR
08	Juliane Torsani de Amo	080.447.299-84	02/04/1999	3,0	3º LUGAR
11	Mayara Harumi Nishi Kawamo	107.685.299-80	14/09/2000	3,0	4º LUGAR
16	Andrew Matheus C. Sales	618.196.633-10	13/10/2000	3,0	5º LUGAR
18	Anderson Lima de Souza	042.538.741-00	05/04/1993	0,0	6º LUGAR
05	Milena Picoletto Ruiz	096.466.509-37	15/12/1999	—	DECLASSIFICADO
04	Rafael Marques França	071.106.499-70	10/04/2001	—	DECLASSIFICADO

CARGO: MÉDICO 40H

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA DE NASC.	PONT.	CLASSIFIC.
19	Eduardo Alexandrino Gauze	075.898.159-77	01/01/1990	11,00	1º LUGAR
14	Ana Carolina S. Romera Plaza	077.243.949-46	10/01/2000	0,0	2º LUGAR

COMISSÃO:**Presidente:**

- SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS

Membros:- AMANDA ALVES ARAMINI;
- LUIZA LUCAS PEREIRA.

Amaporã-Pr, 30 de julho de 2025

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:E417DEDE**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2025****PORTARIA Nº 249/2025**

SÚMULA: Concede Licença à Servidora em Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:**Art. 1º** – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) em Emprego Público Sr.(a) **ROSANE DE FÁTIMA PEREIRA COLAUTO**, lotado(a) no Departamento deSaúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a partir do dia **29/07/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:0E06A222**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 13/2025**

SÚMULA: Aprova o Edital CMDCA nº 03/2025 e seu anexo, que prorroga o prazo de inscrição do Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar de Amaporã/PR – Gestão 2024/2027.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 276, de 23 de junho de 2009,

RESOLVE:**Art. 1º** – Aprovar o **Edital CMDCA nº 03/2025**, bem como seu anexo, que dispõe sobre a **prorrogação do prazo de inscrição** para o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Amaporã/PR – Gestão 2024/2027.**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 30 de julho de 2025.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES

Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 03/2025**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO
CMDCA – AMAPORÃ/PR
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR –
GESTÃO 2024/2027**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã/PR – CMDCA, **Alice Fuchter Oliveira Alves**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 276 de 23 de junho de 2009, com as alterações da Lei nº 995/2023, e considerando a importância de assegurar a ampla publicidade, participação democrática e paridade de condições no **Processo de Escolha Suplementar** dos membros do Conselho Tutelar do Município de Amaporã – Gestão 2024/2027,**Art. 1º.** Fica **prorrogado até o dia 04 de agosto de 2025** o prazo para as inscrições dos candidatos interessados no Processo de Escolha Suplementar para preenchimento de 01 (uma) vaga de titular e 05 (cinco) vagas de suplentes para o Conselho Tutelar de Amaporã, conforme previsto no Edital CMDCA nº 02/2025.**Art. 2º.** As inscrições continuarão sendo realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua XV de Novembro, nº 40, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, mediante apresentação da documentação exigida.

Art. 3º. Em razão da prorrogação do prazo de inscrição, fica alterado o Calendário Oficial do processo, conforme disposto no Anexo I deste edital.

Art. 4º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital CMDCA nº 02/2025.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã/Pr, 30 de julho de 2025

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES

Presidente do CMDCA

ANEXO I – CALENDÁRIO ATUALIZADO DO EDITAL CMDCA Nº 02/2025 (Prorrogação - Edital nº 03/2025)

DATA	EVENTOS
10/07/2025	Publicação Legal do Edital nº 02/2025
31/07/2025	Publicação Legal do Edital nº 03/2025
10/07/2025 a 04/08/2025	Inscrições na Secretária de Assistência de Amaporã das 07h:30 às 11h:30 e das 13h às 17h.
05/08/2025 a 06/08/2025	Análise dos requerimentos de inscrições
07/08/2025	Publicação da lista dos candidatos com inscrições Deferidas
08/08/2025 a 11/08/2025	Prazo para recurso
12/08/2025 a 13/08/2025	Análise dos recursos pela Comissão Especial
14/08/2025	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
15/08/2025 a 18/08/2025	Defesa dos candidatos impugnados
19/08/2025	Divulgação do resultado dos recursos
20/08/2025	Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)
21/08/2025	Reunião com os candidatos sobre regras da campanha
03/09/2025	Dia da votação
03/09/2025	Divulgação do resultado da votação
05/09/2025	Publicação do resultado da votação
08/09/2025 a 09/09/2025	Prazo para impugnação do resultado da escolha
10/09/2025	Resultado definitivo da escolha
11/09/2025 a 12/09/2025	Capacitação para os conselheiros tutelares com carga horária de 16 horas
15/09/2025	Diplomação e posse

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale

Código Identificador:1D16EB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA para atender ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 229/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Município de Anahy. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 31/07/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 12/08/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 do dia 12/08/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h horas do dia 12/08/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO** R\$ 846.700,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 30 de julho de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:BCE3EB46

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025.

DO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **DO CONTRATADO:** A empresa **GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.636.548/00001-86**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº46, Centro, na cidade de Corbélia/Pr, CEP 85420-000. Representada por seu Sócio Gerente/Administrador o Sr. Ricardo Minotto França, Portador do RG sob nº 7.807.379-9 SSP/PR e CPF nº 049.428.089-10, E-mail: gammaeletronicos@hotmail.com, Whatsapp (45) – 99128-2424. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer 03 (três) tablets, destinados, respectivamente, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Anahy-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O presente contrato terá o valor fixo total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 30 de julho de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:85E96796

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.423/2025

Abre crédito adicional suplementar e especial por Anulação de Dotação junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.113, de 30 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04 -	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolescente	
015.004.0008.0243.0100.6.230-	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.48.00.00 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	30.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL		30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o seguinte recurso:

I - Na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04 -	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolescente	
015.004.0008.0243.0100.6.230-	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.11.00.00 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	10.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:84737708

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.424/2025**

Substitui membro que compõe a Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.362/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Assistente Social – Sônia Aparecida Fagundes Bernal Brandão;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:787E1FBE

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.425/2025**

Nomear os membros que passarão a compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Anahy – Estado do Paraná, Gestão 2025/ 2027 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal n.º 110/95 de 24 de agosto de 1995 e,

Considerando os Conselheiros que tiveram seus nomes homologados na XV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em data de 09 de julho de 2025;

Considerando o Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal 110/1995 que trata da Constituição e Composição do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Art.5º da Resolução nº 237/2006 do CNAS que trata do mandato dos Conselheiros de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que passarão a compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Anahy, Estado do Paraná para a Gestão julho/2025 a julho/2027, de acordo com os segmentos abaixo, ficando assim distribuídos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Membro Titular: Leni R. do Nascimento Reis - Departamento Municipal de Ação Social

Membro Suplente: Elaine Jandrey Bezerra - Departamento Municipal de Ação Social

Membro Titular: Franciele Gattini Colis - Departamento Municipal de Educação

Membro Suplente: Simone Schinato de Souza - Departamento Municipal de Educação

Membro Titular: Ana Maria Florêncio - Departamento Municipal de Saúde

Membro Suplente: Marinalva da Silva Nascimento - Departamento Municipal de Saúde

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Membro Titular: Sônia Aparecida Fagundes Bernal Brandão - CRAS

Membro Suplente: Ana Paula Miranda Ferreira - CREAS

III - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Membro Titular: Jeniffer Karoline dos Santos Vidal Bueno - Oficinas do SCFV

Membro Suplente: Angelina Cleiciane Pertile - Programa Bolsa Família

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membro Titular: Adeusa Nazareth de Lima Ferreira (Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRESCER).

Membro Suplente: Daniele Bergamin (Organização da Sociedade Civil - APAE).

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, contados a partir de 15 de julho de 2025, data da aprovação do Relatório Final da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 2.386 de 14 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:F720A7C8

**SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.113/2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial por Anulação de Dotação junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04 -	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolescente	
015.004.0008.0243.0100.6.230-	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.48.00.00 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	30.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL		30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o seguinte recurso:

I - Na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04 -	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolescente	
015.004.0008.0243.0100.6.230-	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.11.00.00 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	10.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL		30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:00D8E46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO 10/2025
CONTRATO 03/2025

PARTES:

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
BIG CLEAN SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada em serviços de terceirização para a contratação de pessoal para o cargo de Serviços Gerais para a conservação e limpeza para suprir às necessidades da área administrativa e parlamentar da

Câmara Municipal de Andirá, conforme características, previsões e exigências, contidas no processo de Pregão Eletrônico 01/2024-CMA.

Valor - R\$ 46.655,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Período - 01/08/2025 a 31/07/2026

DATA - 30/07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-CMA

Assinaturas:

GILMAR ROBERTO DE REZENDE

Presidente Biênio 2025/2026

GABRIEL DA SILVA GARCIA

Representante Legal

Contrato pode ser reajustado o seu valor e prazo conforme Artigos 134 e 135 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Anderson Cesar do Carmo Zeneratto

Código Identificador:6C49AFC7

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
009/2023

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC.
ANDIRA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **30/07/2025** e término em **29/07/2027**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.07.2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Presidente

ALENCAR HEINIG JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:

André Henrique Dassie

Código Identificador:C1CDB7F3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
010/2023

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC.
ANDIRA

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **30/07/2025** e

término em **29/07/2027**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.07.2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

ALENCAR HEINIG JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:71937EB4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 065/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANDREIA DA SILVA SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto –Redimensionamento de objeto na importância de **R\$ 78.144,72** (setenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% do valor original da ata de registro de preços, com fundamento no Art. 124 da Lei 14.133/2021 e no Art. 298, § 8º do Decreto Municipal nº 9.858/2023.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.07.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

ANDRÉIA DA SILVA SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E45201F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19.368 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a Autorização de Uso de Bem Público, a título precário e temporário, por interesse público, em favor do Município de Barra do Jacaré-PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Andirá, que permite a autorização de uso de qualquer bem público pelo prazo de até 90 (noventa) dias para atividades e usos específicos e transitórios, mediante portaria;

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pedindo a autorização de uso temporário do rolo compactador pertencente ao Município de Andirá, motivando a solicitação no fato de que o maquinário até então utilizado na terraplanagem e compactação do solo, encontra-se temporariamente inoperante devido a avaria mecânica, não podendo aquele ente municipal aguardar o conserto do maquinário, tendo em vista a realização da Agrofest Frango que se inicia no dia 01 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO que a autorização será pelo prazo máximo de 02 (dois) dias e que o maquinário solicitado pelo Município de Barra do Jacaré não estará em uso pelo Município de Andirá no referido período;

CONSIDERANDO o interesse público em auxiliar um ente federado municipal pertencente à mesma região do Norte Pioneiro do Estado do Paraná a fim de que não sofra danos irreparáveis, sendo que a autorização não despenderá recursos financeiros do Município de Andirá e nem afetará os interesses do próprio município;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de forma unilateral, discricionária e, sobretudo precária, a utilização do bem móvel denominado “Rolo Compactador Vibratório, Marca XCMG, Ano 2018, nº de Chassi XUG01232LJAE100” pelo Município de Barra do Jacaré/PR, para a finalidade específica cujo seu uso se destina, pelo prazo máximo de 02 (dois) dias ou por tempo menor, com o objetivo de suprir carência daquele ente municipal, notadamente em razão de problema momentâneo com o equipamento.

§1º Ao Município de Andirá é facultada a fiscalização, tanto da atividade desenvolvida com o equipamento, como do próprio estado de conservação do maquinário e acessórios, independentemente de comunicação prévia.

§2º O Ente autorizado é responsável por qualquer prejuízo decorrente do uso do bem móvel autorizado, seja civil, administrativa ou criminal, devendo, inclusive, providenciar o custeio de todas as despesas de transporte e utilização do maquinário durante o tempo de uso, sendo responsável especialmente pela retirada e entrega do maquinário no Município de Andirá, assim como pela respectiva mão de obra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de sua precariedade, que autoriza a Administração revogá-la a qualquer tempo, mesmo antes do termo final máximo, a depender da conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:67C33544

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.372 DE 30 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 dias de férias remanescentes, a partir do dia 04 de agosto de 2025, ao Servidor Público Municipal **LUCAS ROBERTO FERNANDES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, referente ao período aquisitivo: 02-03-2024 a 01-03-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:C9AB4BBC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.373 DE 30 DE JULHO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2025, ao Servidor Público Municipal **ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, referente ao período aquisitivo: 01-02-2022 a 31-01-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:92989543

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 024/2025 que prevê a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de árvores, desmonte, organização dos resíduos e recolhimento do lixo verde, com limpeza total da área do término da execução a ser realizada na Escola Rural Municipal Aracy Pinheiro Lima, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esportes**”, pela empresa **BLACK SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº

02.685.066/0001-98, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 30 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:3081E050

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 023/2025 que prevê a “**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas, em atendimento a Defesa Civil**”, pela empresa **MF XAVIER MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 52.067.565/0001-90, no valor de R\$ 37.008,00, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 30 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita

Publicado por:

Bruno Felipe Pereira da Silva

Código Identificador:96A01175

**SAMAE DE ANTONINA
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº SAMAE
- 003/2025.**

DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do SAMAE comunica a **aprovação** do Termo de Referência (SAMAE Nº 006/2025) e a Justificativa de dispensa, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e **Autoriza a Dispensa Nº SAMAE - 003/2025.**

Motivação: Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) (007/2025), bem como o Estudo Técnico Preliminar ETP SAMAE Nº 008/2025 é necessária a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento sob demanda de produtos alimentícios ao SAMAE se justifica pela necessidade de atender demandas operacionais críticas e assegurar a integridade e bem-estar dos servidores em diferentes unidades de serviço. Destacam-se os seguintes pontos:

Atendimento às condições operacionais da Estação de Captação de Água:

Regime de trabalho prolongado: Os operadores atuam em escalas de 15 dias consecutivos, impossibilitados de retorno diário às suas residências, o que torna imprescindível a oferta de alimentos no local para garantir a alimentação adequada durante todo o período de serviço.

Localização remota: Situada dentro da SPVS e longe das zonas residenciais, a estação demanda um fornecimento contínuo de cesta básica e alimentos perecíveis, sem os quais a manutenção do serviço se torna inviável.

Impacto na qualidade dos serviços: A ausência dos insumos alimentícios pode comprometer a saúde dos operadores, afetando diretamente seu desempenho e, consequentemente, a continuidade e qualidade das operações essenciais à captação de água.

Suporte às atividades das Estações de Tratamento (ETAs) e Sede Administrativa:

Consumo diário: Nestes ambientes, a aquisição de itens básicos, como café, açúcar e margarina, é fundamental para proporcionar suporte às atividades administrativas, garantindo pausas e refeições que estimulam a produtividade dos servidores.

Ambiente de trabalho adequado: A oferta contínua destes produtos alimentícios contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho confortável e motivador, promovendo o bem-estar dos funcionários e, por consequência, a eficiência na execução dos serviços.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada não só atende a uma exigência operacional de caráter emergencial e preventivo, mas também assegura a sustentabilidade dos serviços prestados pelo SAMAE, minimizando riscos à saúde dos servidores e evitando interrupções que possam comprometer a qualidade dos serviços essenciais à população.

Base Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda de produtos alimentícios para atender a necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina.

Valor: R\$ 29.890,35 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

Contratada: ME Mercado Xavier Ltda.

CNPJ: 52.067.565/0001-90.

A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de **DISPENSA** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme parecer jurídico constante no processo.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda SAMAE Nº 007/225, Estudo Técnico Preliminar Nº 008/2025 e Termo de Referência SAMAE Nº 006/2025.

Antonina/PR, 30 de julho de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO

Diretor Geral do SAMAE

Decreto nº 21/2025

Publicado por:

Deoclecio de Oliveira Millezi

Código Identificador: 879624B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA – PR

ATA DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA – PR

Aos dias 10 e 11 do mês de julho do ano de 2025, no Patronato do Idoso (PIA), situado no município de Antonina, Estado do Paraná, realizou-se a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”, promovida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

No dia 10 de julho de 2025, às 19 horas, foi realizada a Mesa de Abertura, que contou com a presença de autoridades locais, representantes da sociedade civil e usuários do SUAS. A Secretaria

Municipal de Assistência Social destacou a importância do evento para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à assistência social no município. Às 19h30 foi feita a leitura e aprovação do Regimento Interno da conferência, aprovado por unanimidade pelos presentes.

No dia 11 de julho de 2025, às 9 horas, iniciou-se o credenciamento dos participantes. Às 10 horas, ocorreu a Palestra Magna, ministrada pela assistente social, advogada e professora universitária Amelia Aparecida Lopes Vieira Branco, que abordou os desafios, avanços e perspectivas dos 20 anos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A palestrante compartilhou sua experiência profissional e acadêmica, provocando reflexões importantes sobre o papel da assistência social nos dias atuais. Após a palestra, foi realizado o intervalo para o almoço.

Às 13h30, reiniciaram-se os trabalhos com a orientação sobre os eixos temáticos e a organização dos grupos de trabalho, que debateram propostas para os cinco eixos da conferência. Às 15h30, houve um intervalo para o coffee break, retomando-se os trabalhos às 16h com a eleição de delegados(as) que representarão o município nas etapas estadual e nacional. Às 16h45, foram apresentadas e votadas as moções. O encerramento da conferência ocorreu às 17h, com agradecimentos aos participantes e reafirmação do compromisso com a construção de uma política de assistência social democrática, participativa e inclusiva.

A conferência gerou propostas e deliberações importantes, divididas entre as esferas municipal, estadual e federal, conforme os eixos temáticos:

DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO

(até 10 deliberações - considerando os 5 eixos):

1. Ampliar a cobertura territorial dos serviços do SUAS com CRAS/CREAS itinerantes e ações descentralizadas. (Eixo 1)
2. Promover formação continuada com enfoque em direitos humanos e diversidade. (Eixo 1)
3. Criar ou aprimorar plataformas digitais para integração dos dados do SUAS. (Eixo 3)
4. Recomendar à Câmara de Vereadores a previsão orçamentária mínima de 10% da RCL para Assistência Social. (Eixo 5)
5. Fortalecer os conselhos com capacitações contínuas e maior divulgação. (Eixo 4)
6. Reafirmar a função protetiva do CREAS, delimitando competências jurídicas. (Eixo 2)
7. Priorizar o atendimento às populações mais vulneráveis. (Eixo 1)
8. Realizar diagnóstico financeiro dos últimos três exercícios. (Eixo 5)
9. Implantar CRAS volante com equipe técnica capacitada e veículo adaptado. (Eixo 2)
10. Promover oficinas de educação cidadã nas comunidades. (Eixo 4)

DELIBERAÇÕES PARA O ESTADO

(até 5 deliberações):

1. Assegurar recursos estaduais específicos para serviços de alta complexidade. (Eixo 5)
2. Realizar capacitações regionais sobre comunicação acessível. (Eixo 4)
3. Criar serviços SUAS itinerantes estaduais para áreas rurais e tradicionais. (Eixo 3)
4. Buscar mecanismos de transparência e participação cidadã. (Eixo 2)

5. Disponibilizar recursos para projetos sociais comunitários inovadores. (Eixo 1)

DELIBERAÇÕES PARA A UNIÃO

(até 3 deliberações):

- Garantir que o Bolsa Família não seja incluído no cálculo do BPC. (Eixo 5)
- Regulamentar o uso obrigatório de linguagem simples e acessível. (Eixo 4)
- Elaborar e implementar política nacional de cuidados aos trabalhadores do SUAS. (Eixo 2)

RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MOÇÕES APROVADAS:

Municipal: 0 moção

Estadual: 0 moções

Federal: 1 moção

A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Antonina demonstrou o engajamento da comunidade local na construção de políticas públicas mais justas, equitativas e acessíveis. Todas as atividades transcorreram conforme o previsto na programação oficial, com ampla participação dos usuários, trabalhadores e representantes do poder público.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente conferência.

Antonina – PR, 24 de julho de 2025.

LOGAN UDSON CABRAL MENDES

Presidente do CMAS.

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:CBBBD2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PSS 001/2025 - CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1. A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **Indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025, no dia 19 de março de 2025.

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Situação	Observações
209º	DEISY FABIANE ERMELINA SOARES	Não compareceu	-
210º	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Não compareceu	-
211º	ROSEMEIRE DA SILVS SILVEIRA	Não compareceu	-
212º	PRISCILLA DIAS PEREIRA	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; - os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
213º	ROSANGELA ANDERLE	Não compareceu	-
215º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Não compareceu	-
216º	THAINA MARTINS	Não compareceu	-
217º	ISABELA POLARI DE ALENCAR	Não compareceu	-
218º	JUCIELLI CRISTINI ALVES DA SILVA	Não compareceu	-
219º	LEDA VIANA COSTA	Não compareceu	-

	RIBEIRO		
222º	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	Não compareceu	
223º	EVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Não compareceu	
224º	GERALDO SCHROEBER FILHO PAULO	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; - os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
22º PPP	VILMA DE SOUZA COUTO DOS SANTOS	Não compareceu	
23º PPP	DANIELA POLARI BISPO	Não compareceu	

2. Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

3. Em conformidade ao que se dispõe no item 6 do edital nº 001/2025, “DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS”.

a.) (Item 6.8). Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

b.) (Item 6.9). Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

c.) Não comprovação de tempo de serviço.

d.) (Item 6.11). Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 30 de julho de 2025.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Decreto nº 005/2025

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:ED9A2C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PSS N 001/2025 - EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - EDITAL CONSOLIDADO

PSSN001/2025-EDUCAÇÃO-

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - EDITAL CONSOLIDADO

1. A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Ozaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público a convocação retificada dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e para exercerem a função de Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025.

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
214º	VITÓRIACOSTADASILVA FERREIRA	28
220º	ANACLAUDIADASILVA	26
24º PPP	ADRIANADASDOESPINHEIRO	22
25º PPP	JHONATANBRUNOFERREIRARODRIGUES	21
26º PPP	ANGELAGRAZIELAMACENA	20

2. O local e hora da realização das atividades laborais será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, nos dias **31 de julho de 2025, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h.**

3. Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Setor de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 –

Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Antonina em 30 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI

Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador: A5BF78E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - LEI 73/2011 - CONSELHO MUNICIPAL E
FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO**

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 73/2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS DE
ANTONINA - COMDIA**

Art. 1 - Fica criado O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos de Antonina - COMDIA - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Antonina, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2 - Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina:

- formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
- elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
- indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
- cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
- fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/03.
- propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
- estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

- apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

- Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

- zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

- elaborar o seu regimento interno;

- outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo Único - Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

- por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

- por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do

Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5 - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6 - A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7 - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8 - Perderá o mandato o Conselheiro que:

- desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9 - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Antonina serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 - Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13 - As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14 - As Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina.

Art. 15 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE ANTONINA

Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Antonina, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Antonina.

Art. 17 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Antonina:

- recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
- transferências do Município;
- as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- as advindas de acordos e convênios;
- as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;
- outras.

Art. 18 - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina.

§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Antonina, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

- solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso de Antonina;
- submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20 - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21- O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso de Antonina, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 30 de novembro de 2011

CARLOS AUGUSTO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:932D5FFB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 047/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0472025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 047/2025, tendo por objeto a Aquisição de móveis para atender as necessidades de diversos setores do Departamento de Saúde de Astorga e novo Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme cronograma abaixo:

Onde se lê no Anexo I – Termo de Referência

No LOTE 4: MESAS/CADEIRAS PLÁSTICAS

ITEM 2. CADEIRA PLÁSTICA PRETA EMPILHÁVEL - SEM BRAÇO:

MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, TIPO: SEM BRAÇO. ADENDO: ESTRUTURA EM POLIPROPILENO. ANTI UV. PESO MÍNIMO SUPORTÁVEL DE 150 KG.

Lê-se:

ITEM 2. CADEIRA PLÁSTICA BRANCA EMPILHÁVEL - SEM BRAÇO:

MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, TIPO: SEM BRAÇO. ADENDO: ESTRUTURA EM POLIPROPILENO. ANTI UV. PESO MÍNIMO SUPORTÁVEL DE 150 KG.

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 15 de agosto de 2025 às 08h30min.

Astorga, 30 de julho de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:

Luciana Geraldo

Código Identificador:763BAE79

PROCURADORIA JURÍDICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-PARceria

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.351/2025, de 25/06/2025;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida nesta cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.018.376-5, inscrita no CPF/MF sob nº 069.493.259-08, residente e domiciliado na Chácara Araújo, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Convênio a execução do “**PROJETO ESPERANÇA PASSO A PASSO – CENTRO DE EQUOTERAPIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**” tendo como público alvo pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla encaminhadas pela APAE, estejam ou não matriculadas, assim como aquelas indicadas por Médicos Especialistas, por meio de solicitação do Departamento de Saúde ou Departamento de Educação do Município de Astorga, com recursos financeiros oriundos do FMS;

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 313.224,00 (trezentos e treze mil e duzentos e vinte e quatro reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.10.302.0012.2.051 - 3.3.50.43.00.00 (Red. 2364);

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026;

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025;

ASSINATURAS: (a) **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA** - *Prefeita Municipal*, e (a) **FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ** - *Pres. da APAE de Astorga-PR*.

Publicado por:

Roni Everson Favero

Código Identificador:A8847A8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 141/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.750,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.050		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
2251 - 4.4.90.52.00.00	01304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
06.014.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
06.014.27.812.0015.2.097		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE ESPORTES E LAZER -FUMDEL	
2215 - 3.3.90.39.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.100,00
2263 - 3.3.90.14.00.00	31867	DIÁRIAS - CIVIL	2.550,00
Total Suplementação:			10.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.07.00000000	Fonte: 31867	10.650,00
Receita:1.3.2.1.01.01.02.77000000	Fonte: 1304	100,00
Total da Receita:		10.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI	SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Secretário De Administração E Finanças	Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B853ED5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2025**

SÚMULA: APROVA O PROTOCOLO DE COMBATE AO RACISMO E INJÚRIA RACIAL NA ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o **Protocolo de Combate ao Racismo e Injúria Racial na Escola**, no Município de Astorga, conforme texto em anexo, fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I**PROTOCOLO DE COMBATE AO RACISMO E INJÚRIA RACIAL NA ESCOLA****INTRODUÇÃO**

A escola é, antes de tudo, um espaço de formação integral, convivência democrática e respeito às diferenças. Nesse ambiente, todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos devem ter garantido o direito de aprender e conviver sem sofrer qualquer forma de discriminação, preconceito ou violência.

O racismo e a injúria racial são práticas inaceitáveis que ferem a dignidade humana e violam os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Esses atos impactam negativamente o desenvolvimento emocional, social e acadêmico dos estudantes, além de comprometerem o clima escolar e a cultura de paz.

Diante disso, este **Protocolo de Combate ao Racismo e Injúria Racial na Escola** foi elaborado com o objetivo de orientar e organizar as ações da instituição de ensino na prevenção, acolhimento, registro, encaminhamento e enfrentamento de situações de discriminação racial.

Além de estabelecer procedimentos claros para lidar com essas situações, este protocolo reafirma o compromisso da escola com a promoção da igualdade racial e o respeito às diferenças, colaborando para a construção de uma sociedade mais justa, plural e antirracista.

OBJETIVO GERAL

Estabelecer procedimentos claros e eficazes para prevenção, identificação, acolhimento, registro e encaminhamento de casos de racismo e injúria racial ocorridos no ambiente escolar, garantindo a proteção das vítimas, responsabilização dos agressores e promoção de uma cultura de respeito à diversidade étnico-racial.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a cultura de respeito, valorização da diversidade e enfrentamento ao racismo nas práticas pedagógicas e convivência escolar.

Oferecer acolhimento adequado, seguro e humanizado às vítimas de racismo e injúria racial.

Definir procedimentos institucionais claros para o registro e encaminhamento de situações de racismo e discriminação racial.

Garantir a responsabilização pedagógica e disciplinar dos envolvidos, respeitando a legislação vigente e os direitos humanos.

Sensibilizar e formar a comunidade escolar (alunos, funcionários, famílias) sobre o combate ao racismo e as implicações legais e sociais dessas práticas.

Instituir e fortalecer o Comitê Escolar de Combate ao Racismo como instância permanente de acompanhamento, prevenção e intervenção.

Ampliar o diálogo com as famílias e a comunidade para o enfrentamento do racismo e a valorização das identidades étnico-raciais.

Assegurar a inclusão do tema no Projeto Político-Pedagógico (PPP), Regimento Escolar e práticas cotidianas da escola.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Respeito aos Direitos Humanos e à Dignidade da Pessoa Humana
- Acolhimento e Proteção à Vítima
- Responsabilização e Medidas Educativas ao(s) Agressor(es)
- Valorização da Diversidade e Educação Antirracista
- Transparência, Sigilo e Ética no Atendimento aos Envolvidos

DEFINIÇÕES

- **Racismo:** Qualquer prática ou atitude discriminatória dirigida a um grupo racial ou étnico, institucional ou individualmente.
- **Racismo estrutural:** Forma sistêmica de racismo que estrutura as instituições e as relações sociais, naturalizando desigualdades.
- **Injúria Racial:** Ofensa direcionada à pessoa, valendo-se de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem.

PROCEDIMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Qualquer membro da comunidade escolar (aluno, professor, funcionário ou responsável) que presencie ou tome conhecimento de ato de racismo ou injúria racial deve comunicar imediatamente à direção ou à pessoa responsável pelo Núcleo/Comitê de Diversidade e Igualdade Racial (se houver).

2. ACOLHIMENTO DA VÍTIMA

- Receber a vítima em local reservado, garantindo escuta qualificada e sigilosa.
- Registrar o relato de forma detalhada, respeitosa e sem julgamentos.
- Informar à vítima sobre seus direitos e sobre os próximos passos do protocolo.

3. REGISTRO DO CASO

- Preencher a **Ficha de Registro de Ocorrência de Discriminação Racial** com:

- Data, hora e local da ocorrência
- Envolvidos (vítima, autor(es), testemunhas)
- Descrição detalhada do ocorrido
- Providências adotadas

4. ENCAMINHAMENTO

- Notificar a família/responsáveis da vítima e do(s) autor(es).
- Avaliar, junto à equipe pedagógica e direção, as medidas imediatas:
- Mediação de conflito (se apropriado)
- Encaminhamento psicológico/pedagógico
- Afastamento temporário do agressor (em casos graves)
- Em caso de crime (Art. 140 §3º e Art. 20 da Lei 7.716/89), comunicar formalmente o Conselho Tutelar e/ou Delegacia Especializada.

5. PROVIDÊNCIAS PEDAGÓGICAS E EDUCATIVAS

- Realizar rodas de conversa e atividades de reflexão com as turmas envolvidas.
- Implementar ações educativas permanentes sobre racismo e direitos humanos.
- Oferecer suporte psicológico à vítima e acompanhamento pedagógico.

6. COMITÊ ESCOLAR DE COMBATE AO RACISMO

Cada instituição deverá ter um comitê responsável que irá acompanhar as ações dentro das escolas e CMEIs. Ele será composto da seguinte forma:

Composição:

- Diretor(a)
- Coordenador(a) Pedagógico(a)
- Representante Docente
- Representante dos Funcionários
- Representante de Pais/Responsáveis

Funções:

- Receber e acompanhar denúncias internas
- Analisar e propor medidas pedagógicas e disciplinares

- Planejar ações de prevenção e formação continuada para a comunidade escolar

DIVULGAÇÃO DO PROTOCOLO

- Fixar o protocolo em locais visíveis da escola.
- Incluir o tema no Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Promover reuniões periódicas com a comunidade escolar para apresentação e atualização do protocolo.

7. AÇÕES PREVENTIVAS E FORMATIVAS

Realização de formações com servidores e comunidade escolar sobre relações étnico-raciais.
Inclusão de conteúdos sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo, conforme a Lei nº 10.639/2003.
Campanhas institucionais de valorização da diversidade.
Desenvolvimento de projetos que valorizem a cultura Afro-Brasileira e Africana.
Criação de comissões ou núcleos de acompanhamento das ações antirracistas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Guilherme de Vasconcellos - Influência dos Povos Africanos e Indígenas na Cultura Brasileira, Coleção Tesouro Cultural – Volumes 1, 2, 3, 4 e 5. Ed Divulgação Cultural, 2014, Curitiba.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).
BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.
BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. Código Penal - Art. 140 §3º (Injúria Racial)

BRASIL. Lei nº 7.716/1989 - Lei do Crime de Racismo.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 1/2004).

BRASIL. Lei nº 10.639/2003 - Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

RIBEIRO, Djamilá. *Pequeno manual antirracista*. Companhia das Letras, 2019.

Equipe de Organização e Elaboração

ANDREA MARIA PUCILLO

ELIS REGINA RODRIGUES

GRAZIELLA CAVALLARI

TATIANA FERNANDES SIMÕES OSHITA

VALÉRIA NUNES DE JESUS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:862DE497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 922/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

RESOLVE

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **PRISCILA RÚBIA CAOBIANCO CAMPIOLO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o nível MC-1**, a partir de 1º de junho de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-10481/2025, de 28/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:B5F1C779

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 923/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

RESOLVE

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **ANA LAURA DE SOUZA FERREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de setembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-16528/2025, de 17/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:F7C56207

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 921/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Retificar a Portaria n.º 879/2025, de 11/07/2025, para constar que o servidor **FABIANO CLEMENTE**, permanecerá na função de Agente de Combate a Endemias, até o dia 25 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:1F73655E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 924/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a servidora **LARYSSA NONATO DOS SANTOS**, portadora do CPF sob n.º 094.448.009-89, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil, Nível D-1**, permanecendo até o dia 28 de julho de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 17071/2025, de 28/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:6049FB81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 925/2025**

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. - Instituir a **Comissão Municipal de Gestão de Políticas da Educação para as Relações Étnico-Raciais, no Município de Astorga**, em consonância com as diretrizes da Lei Federal n.º 10.639/2003 e Lei Federal n.º 11.645/2008, das políticas públicas de promoção e igualdade racial, nomeando os membros a seguir relacionados:

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

- Andrea Maria Pucillo
- Elis Regina Rodrigues
- Tatiana Fernandes Simões Oshita
- Valéria Nunes de Jesus

- REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Lígia Agneta Pelose
- Maria do Carmo Barbosa da Silva Pinheiro

- REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

- Andrea Nieto
- Jones Francisco Viana

- REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

- Flávia Esteves Costa
- Luis Henrique Tomas (Professor Neginho Grupo Muzenza de Capoeira)
- Tatiana Aparecida Xavier da Silva

- REPRESENTANTES DE CONSELHO:

- Adriana Aparecida Lourenço
- Olinda Maria Neris da Silva

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28
(vinte e oito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:80BFB748

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 0001/2025**

SÚMULA: APROVA O PLEITO MUNICIPAL DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI), CONFORME RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 25/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.522/2002-E, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e suas alterações, reunido em plenária extraordinária realizada em 29 de julho de 2025, conforme Ata nº 005/2025.

RESOLVE

Art.1º Aprovar, o projeto de pleiteamento de recurso estadual para a implantação de cobertura externa no pátio do Centro de Convivência do Idoso (CCI) do município de Astorga/PR, em consonância com a Resolução SEMIPI Nº25/2025 e demais diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga – Pr, 30 de julho de 2025.

ANNA PAULA DA SILVA DUARTE

Presidente do CMDI

ATA Nº 005/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI DE ASTORGA

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) do município de Astorga, Estado do Paraná, na sede da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência, situada na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 405, Centro, nesta cidade, para realização da reunião extraordinária. A reunião teve como principal pauta a apresentação, análise e aprovação do projeto técnico para construção de cobertura externa no pátio do Centro de Convivência do Idoso (CCI), bem como a formalização das alterações na composição dos membros do conselho. Inicialmente, a presidente do conselho, Anna Paula da Silva Duarte, deu abertura à reunião e procedeu-se com a leitura e aprovação da Ata nº 004/2025, referente à reunião realizada no dia 2 de julho de 2025. Em seguida, a secretária executiva dos conselhos, Beatriz Fioresi, realizou a leitura da ata anterior, e a senhora Ida Jaqueline Monsó Peres introduziu a pauta do dia, destacando a importância da cobertura externa como forma de assegurar espaço adequado, seguro e acessível para a realização das atividades físicas, culturais e recreativas do CCI. Foi apresentada a previsão orçamentária, acompanhada da Resolução SEMIPI nº 25/2025, que

fundamenta o pleito de repasse estadual para a construção do pátio, dentro do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189/2024. Na sequência, a diretora Mônica Regina Montagna apresentou o croqui do projeto arquitetônico, explicando os detalhes estruturais e ressaltando a relevância da obra para viabilizar a continuidade das oficinas mesmo em dias chuvosos ou de calor intenso. Destacou ainda a adequação técnica às diretrizes da Política Estadual da Pessoa Idosa e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A presidente do CMDI, senhora Anna Paula da Silva Duarte, conduziu a deliberação sobre o projeto, que foi aprovado por unanimidade entre os membros presentes. A senhora Ida, reforçou a importância de ampliar o espaço físico para inclusão de novos idosos, especialmente aqueles ainda não participantes das atividades do CCI. A diretora Mônica informou, em seguida, sobre as alterações na composição do CMDI, nos termos da Lei Municipal nº3.354/2025, do dia nove de julho de dois mil e vinte cinco, que substitui e atualiza representantes governamentais. As alterações foram lidas e aprovadas, passando o conselho a ter a seguinte composição: Para o biênio de 29/02/2024 a 28/02/2026, é a seguinte: Presidente: Anna Paula da Silva Duarte – CPF: 768.797.202-34; Vice-Presidente: Clarice Aparecida Francisco Bressan – CPF: 803.507.989-15; 1º Secretário: Haroldo Junnior Zafalon – CPF: 853.479.659-91; 2º Secretário: Inajara Oliveira Guandalini – CPF: 059.922.099-64. Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência: titular Edneusa Fogaça Alves – CPF: 735.997.869-68; suplente Josiane da Silva Guelfi – CPF: 035.040.912-6. Representantes do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social: titular Ana Paula da Silva Duarte – CPF: 768.797.202-34; suplente Joselaine Lima Ferreira – CPF: 050.953.259-42. Representantes do Departamento de Saúde: titular Ivonete Aparecida de Jesus – CPF: 057.147.639-20; suplente Sandra Regina Campos – CPF: 026.071.379-18. Representantes do Departamento de Cultura e Turismo: titular Haroldo Junnior Zafalon – CPF: 853.479.659-91; suplente Patrícia Aparecida Campaner – CPF: 056.734.639-01. Representantes do Departamento de Educação: titular Geyce Fernanda da Silva Correia – CPF: 066.309.259-04; suplente Daíse de Oliveira Campos Barduzzi – CPF: 779.413.309-20.

Representantes Não Governamentais:

Representantes da Entidade de Atendimento ao Idoso: titular Evanice Nicchio Rocha – CPF: 023.197.149-37; suplente Maria de Lourdes Souza – CPF: 387.941.879-91. Representantes da Entidade de Atendimento à Família: titular Fernanda Franciele de Assis – CPF: 089.439.639-04; suplente Marta Regiane Belão – CPF: 306.856.208-24. Segundo representante da Entidade de Atendimento à Família: titular Elza Maria Formigari Cantão – CPF: 325.028.269-34; suplente Inajara Oliveira Guandalini – CPF: 059.922.099-64. Representantes da Entidade de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: titular Solange Belisari Martineli – CPF: 589.202.859-34; suplente Nayara Miriá Domingos Elias – CPF: 101.078.829-90. Representantes das Associações Comunitárias: titular Clarice Aparecida Francisco Bressan – CPF: 803.507.989-15; suplente Valéria Nunes de Jesus – CPF: 904.003.059-68.

Após os 03.05.2025, a presidente do conselho conduziu o encerramento da reunião com palavras de agradecimento, sendo reforçada por Solange Belisari Martineli, que destacou a importância da convivência comunitária fortalecida no espaço ILPI, Sagrada Família, localizado no município de Jaguapitã-PR. Nada mais havendo a tratar, a presidente do CMDI, senhora Anna Paula da Silva Duarte, declarou encerrada a reunião. Eu, Beatriz Fioresi, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Anna Paula da Silva Duarte

CPF: 768.797.202.34

Roni Everson Favero

CPF: 690.176.469-34

Daíse de Oliveira Campos Barduzzi

CPF: 779.413.309-20

Clarice Aparecida Bressan

CPF: 803.507.989.15 _____

Inajara Oliveira Guandalini

CPF: 059.922.099.64 _____

Evanice Nicchio Rocha

CPF :023.195.149-37 _____

Maria de Lourdes Souza

CPF :387.941.879-91 _____

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador: A6BE69C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
034/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
034/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste anual de preços inicialmente pactuados, após o prazo de 12 (doze) meses da data da proposta e mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, referente a pavimentação estrada vicinal municipal em CBUQ, 14.049,53 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos - Rua Vereador José Chiquito - Trecho: Rodovia Anibal Khury até Estrada Municipal Narciso Vieira Cordeiro - Localidade Rodeiozinho, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor Total: R\$ 131.828,42 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

06.001.15.451.0004.1160-4.4.90.51.00.00.601.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 034/2024.

Balsa Nova, 29 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador: 4E0482DC

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 05/2025 –
CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5525/2025

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 05/2025 –
CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5525/2025

Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 05/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para

contratações temporárias para exercer a função de **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação definitiva:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
Através dos itens 5 e 6 do edital 05/2025, publica-se o resultado da classificação definitiva que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – **Condutor de Veículo da Educação**:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO KOPANSKI	15732/25	08/04/1974	5,2
2º	EBER ARIEL SILVA VIDAL	16863/25	13/08/1992	0
3º	BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	15744/25	10/07/1993	0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	Sem candidatos inscritos			

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	Sem candidatos inscritos			

Balsa Nova, 29 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador: 36C08266

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 585/2025

PORTARIA Nº. 585/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 15827/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE**, “Trabalhador em Educação - Pedagogo”, Matrícula 4721-6.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 20 de junho de 2025.

Balsa Nova, 29 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador: 2FAA5772

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2025

PORTARIA Nº 579/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando os processos administrativos nº 1152/2024 e 5593/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora relacionada abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria

ALINE MARISA VARCHAKI	4085-1	08/08/2025	05/11/2025	2013/2023	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 29 de julho de 2025.

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B5AB723E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2025

PORTARIA Nº 580/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando os processos administrativos nº 3721/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora relacionada abaixo:

Nome	Matrícula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
MARISLEI TORRES MARCHIORI	3109-1	05/08/2025	18/09/2025	2012/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 29 de julho de 2025.

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:58956B33

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 581/2025

PORTARIA N.º 581/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 18263/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Cancelar a “**Gratificação por exercício de atividades de Coordenação**” concedida a servidora **NEUCIMAR APARECIDA VIEIRA DE AMORIM DE SOUZA**, registrada na matrícula nº 4686-7, ocupante do cargo de Educador/Cuidador lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2025, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 086/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:46B2A02B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 582/2025

PORTARIA N.º 582/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 18273/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
JHEIZELE DOS SANTOS VELOSO DA ROZA	Educador/Cuidador	47035	01/08/2025
Origem: SMAS – CREAS – Centro de Referência Especial de Assistência Social			
Destino: SMAS – Casa Lar			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 29 de julho de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:CAFF10A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 583/2025

PORTARIA N.º 583/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 17982/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
EVELYN RODRIGUES DE LIMA MACHADO	Educador/Cuidador	47002	01/08/2025
Origem: SMAS – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social			
Destino: SMAS – CREAS – Centro de Referência Especial de Assistência Social			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 29 de julho de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:97879F85

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 584/2025

PORTARIA N.º 584/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 17980/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
REGINA CÉLIA MORO	Assistente Social	46863	01/08/2025
Origem: SMAS – CREAS – Centro de Referência Especial de Assistência Social			
Destino: SMAS – CASA LAR			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 29 de julho de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6543F8F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 586/2025

PORTARIA N.º 586/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 17971/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
NEUCIMAR APARECIDA VIEIRA DE AMORIM DE SOUZA	Educador/Cuidador	46867	01/08/2025
Origem: SMAS – CASA LAR			
Destino: SMAS – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 30 de julho de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo

Código Identificador:8065A072

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 587/2025

PORTARIA N.º 587/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 18628/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI	Psicólogo	42851	01/08/2025
Origem: SMAS – CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social			
Destino: SMAS – CASA LAR			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 30 de julho de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo

Código Identificador:5D2A84FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 588/2025

PORTARIA N.º 588/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 18622/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
GABRIELA SANTOS DA SILVA	Psicólogo	4696-2	01/08/2025
Origem: SMAS – CASA LAR			
Destino: SMAS – CREAS – Centro de Referência Especial de Assistência Social			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 30 de julho de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo

Código Identificador:8B037693

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 589/2025

PORTARIA N.º 589/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 18627/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
ELAINE RIBEIRO DOURADO	Assistente Social	4055-1	01/08/2025
Origem: SMAS – CASA LAR			
Destino: SMAS – CREAS – Centro de Referência Especial de Assistência Social			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 30 de julho de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo

Código Identificador:95B292C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 590/2025

PORTARIA N.º 590/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo nº 18267/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, matrícula nº 4055-1 e ocupante do cargo de “Assistente Social” lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções de Coordenação no Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º - Conceder **Gratificação por Exercício de Atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal nº 1232/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo

Código Identificador:140A4C50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 591/2025

PORTARIA N.º 591/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo nº 13160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo visando averiguar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 13160/2025, considerando supostas infrações ao Artigo 91, inciso III, do Decreto 002/2024 de

Balsa Nova, bem como Artigo 155 da Lei 14.133/2021, sendo possíveis sanções as previstas no Artigo 89, incisos II e III do Decreto 002/2024, bem como do Artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pelos servidores **EMERSON MASSATO WATANABE**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 31001 e **ANDREIA PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 41551.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 30 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:4A9A3F0D

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2025**

PORTARIA Nº 592/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CRISLAINE SANTANA SILVA**, para o cargo de “**EDUCADOR**”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – Cantinho da Serra** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 01/08/2025 a 31/07/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:8BB8EE28

**ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5525/2025 PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova CONVOCAÇÃO PARA
PROVA PRÁTICA – CONDUTOR DE VEÍCULO DA
EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5525/2025
Prefeitura do Município de Balsa Nova**

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA –
CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 005/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **CONDUTOR DE**

VEÍCULO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, convoca os candidatos abaixo relacionados para realização da Prova Prática:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARCELO KOPANSKI	15732/25	08/04/1974
2º	EBER ARIEL SILVA VIDAL	16863/25	13/08/1992
3º	BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	15744/25	10/07/1993

Os candidatos deverão comparecer para a realização da prova prática no dia **04/08/2025 às 9:00 horas** no Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora, localizado na Rua Estanislau Woicik, nº 655 Centro – Balsa Nova, munidos da CNH.

Balsa Nova, 29 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:460AC6F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EXTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 111/2025

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova

Contratada: EVELIZE BORDINHAO COSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de CABO HDMI.

Valor Global: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Data de Assinatura: 29/07/2025

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 30 de julho de 2025

JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:613583FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EXTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 114/2025

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova

Contratada: MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MESA DE SOM DIGITAL.

Valor Global: R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

Data de Assinatura: 29/07/2025

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 30 de julho de 2025

JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:74B247A2

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EXTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 115/2025

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova

Contratada: JONE LUC COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MICROCOMPUTADOR.

Valor Global: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 29/07/2025
Foro: Foro Regional de Campo Largo
 Balsa Nova, 30 de julho de 2025

JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
 Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2638220D

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 112/2025

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova

Contratada: BEATRIZ FELICIANO COUTINHO.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SUPORTE PARA TV.

Valor Global: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Data de Assinatura: 29/07/2025

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 30 de julho de 2025

JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
 Luana Savio Pacheco
Código Identificador:02E853D8

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 113/2025

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova

Contratada: CLAUDINEI DE CASTRO JOANES

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de TV LCD.

Valor Global: R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 29/07/2025

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 30 de julho de 2025

JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
 Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3270753F

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova EXTRATO CONTRATUAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 (no sistema da elotech)

FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Contratada: G C CASTRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES

Objeto: prorrogação, por 12 (doze) meses do prazo de vigência, que com isso passa a vigor de 30/07/2025 a 30/07/2026.

Valor GLOBAL: R\$ 7.664,25 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Data de Assinatura: 25/07/2025

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 25 de julho de 2025.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
 Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FDC34D46

GABINETE LEI Nº 1446/2025

LEI Nº 1446/2025

Súmula: “Dá a denominação de “Rua Wilma Nelci Maneira Ramos Portela” na localidade do Bugre, Município de Balsa Nova/PR.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de “Rua Wilma Nelci Maneira Ramos Portela” a via pública que inicia nos pontos de coordenadas 64104146.m E e 7180450.64 m S e termina nos pontos de coordenadas 641053.79m E e 7180525.93m S, situada na localidade denominada Pessegueiros, Município de Balsa Nova/PR.

Art.2º Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
 Prefeito Municipal de Balsa Nova - PR

Publicado por:
 Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:04488881

GABINETE LEI Nº 1447/2025

LEI Nº 1447/2025

Súmula: “Dá a denominação de “Nicelia Fiori” na localidade denominada Mato Chiqueiro Município de Balsa Nova/PR.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de “Rua Nicelia Fiori” a via pública que inicia Estrada Miguel Stanisuvski, ponto de coordenadas 642680.00 m E e 7173413.00 m S e termina no ponto de coordenadas 642653,24m E e 7173432,40 m S, situada na localidade denominada Rodeio Santo Antonio, Município de Balsa Nova/PR.

Art.2º Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
 Prefeito Municipal de Balsa Nova - PR

Publicado por:
 Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:15353AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto nº 37/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2722/2025 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$124.300,15 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.451.0011.1.300		Convênio Seil pinturas de ciclovias	
403 - 3.3.22.93.00.00	992	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750,77
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0009.1.324		PORTARIA GM/MS Nº 6715/25 VACINAÇÃO	
398 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.049,41
08.001.10.304.0009.1.326		RESOLUÇÃO SESA Nº 689/2025 CUSTEIO PROVIGIA-PR	
396 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	16.789,30
08.001.10.304.0009.1.327		RESOLUÇÃO SESA Nº 726/2025 CAPITAL PROVIGIA-PR	
395 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.710,67
		Total Suplementação:	124.300,15

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL - Fonte:	3.750,77
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.01 SESA/APSUS/INCENTIVO DE CUSTEIO DO PROGRAMA ATENÇÃO	16.789,30
Receita: 1.7.1.3.50.3.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	10.049,41
Receita: 2.4.2.2.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA	93.710,67
Total da Receita:	124.300,15

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 1 de Julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:62EB940E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**MINUTA DE REGIMENTO DA XIVª CONFERÊNCIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ**

**MINUTA DE REGIMENTO DA XIVª CONFERÊNCIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ**

Capítulo I

Da Realização

Art. 1º – A XIVª Conferência Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz será realizada na cidade de Barbosa Ferraz, no dia 30 de Julho de 2025, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretária Municipal de Saúde e/ou pelo Coordenador Geral desta conferência.

Capítulo II

Da Participação

Art. 2º Poderão participar da XIVª Conferência Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz todas as pessoas, entidades ou órgãos interessados na construção do Sistema Único de Saúde de Barbosa Ferraz, na condição de:

- Delegados;
- Observadores;
- Convidados.

§ 1º Durante a XIVª Conferência Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz os membros credenciados como delegados terão direito a voz e voto e os observadores e convidados terão direito a voz, mediante critérios do regimento interno da própria Conferência, a ser aprovado na plenária.

§ 2º Poderá a mesa coordenadora, se necessário, solicitar aos convidados e observadores contribuições para os esclarecimentos técnicos.

Capítulo III

Do Tema e da Programação

Art. 3º - Nos termos deste Regimento, a XIVª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central **“Fortalecimento da Atenção – avanços e desafios”**, e os seguintes eixos:

I – Promoção e prevenção da saúde (sedentarismo, ...)

II – Saúde Mental

III – Alimentação Saudável – Vigilância e agroquímicos;

§ 1º – O tema central será abordado na abertura da Conferência.

§ 2º - Os eixos temáticos serão discutidos nos grupos de trabalhos

Art. 4º Do Cronograma da XVIª Conferência Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz contará com:

Credenciamento, das (13:30 as 14:00)

Mesa de abertura e (14:00 as 14:30)

Leitura e aprovação do regimento; das (14:30 as 14:35)

Palestra: **“Fortalecimento da Atenção – avanços e desafios**. das (14:35 as 15:00)

Trabalhos de Grupo; das (15:00 as 15:30)

Eleição dos segmentos de Usuários, Trabalhadores e Prestadores para a composição do Conselho Municipal; das (15:30 as 16:00)

Plenária Final, e Homologação das entidades para compor o Conselho Municipal - gestão 2025/2027. das (16:00 as 16:30)

Coffe Break, das (16:30 as 17:00)

Capítulo IV

Dos Grupos de Trabalho

Art. 5º – Os Grupos de Trabalho com funcionamento simultâneo deverão ter composição preferencialmente paritária.

§ 1º – Cada grupo terá um relator indicado pela Comissão Organizadora e um coordenador escolhido pelos delegados componentes do grupo.

§ 2º – O grupo de trabalho deverá discutir sobre o tema proposto e deliberar propostas para o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, todas as propostas apresentadas nos grupos estão automaticamente aprovadas e irão compor o Plano Municipal de Saúde.

Art. 6º - A Comissão de Relatoria receberá os relatórios/atas dos grupos de trabalho e procederá a sistematização para a elaboração do Relatório Final da Conferência.

Capítulo V**Das Instâncias Deliberativas****Art. 7º** - São instâncias deliberativas:

I – Plenária de Abertura;

II – Grupos de Trabalho;

III – Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027;

IV – Plenária Final.

Capítulo VII**Da Eleição de entidades para Composição do conselho de saúde****Art. 8º** - As Salas de Eleição dos Delegados será dividida por Segmento, Usuário, trabalhador, Gestor/Prestador.**Art. 9º** - A metodologia do processo eleitoral será definida pelas entidades presentes no momento da eleição.**§ 1º** - As entidades eleitas comporão o colegiado de conselheiros na vigência 2025 a 2027.**Art. 10º** - As entidades eleitas serão homologadas na plenária final.**Capítulo VIII****Da Plenária Final****Art. 10º** - A Plenária Final, instância máxima de deliberação, tem como competência:

Apreciar as propostas dos grupos de trabalho;

Homologar o processo eleitoral para composição do conselho de saúde, para vigência 2025 a 2027;

Apreciar as moções.

Art. 11º - O Relatório final da conferência será construído em até 15 dias após a conferência municipal de saúde e ficará a disposição de todos no conselho municipal de saúde:**Capítulo IX****Das Disposições Gerais****Art. 12º** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XV. Conferência Municipal de Saúde, cabendo recurso ao Plenário.**LEANDRO DE MELO SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Karolaine Gandra Pereira

Código Identificador:07E1E852**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ****RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº. 03.13/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025 “**Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR**”, para os cargos de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 A 501).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 03/2025 de 08/05/2025 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 a 501).

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/06/2025 – Edição 3307 – págs. 457 a 459).

CONSIDERANDO o Ofício nº. 156/2025 em 22 de julho de 2025 solicitando convocação de servidor para cargo: Monitor de Alunos, protocolado sob o nº. 411 de 22 de julho de 2025.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 03/2025 (PSS), a saber:

MONITORA DE ALUNOS – 40 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
ELIZA CARLA CALIXTO	18/03/1988	2ª

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **31/07/2025 à 04/08/2025**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 03/2025 no art. 13 em seus itens 13.3), conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:

ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG e/ou CNH;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município (diariomunicipal.com.br/amp/), no Portal de Transparência (barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss/) que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 03/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:820B2D2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 257/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

– DESIGNAR a partir de 01/08/2025, que o servidor JOSIMAR SANTIAGO ALVES – Matr. 360510, investido no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, nomeado através da portaria nº. 041 de 04/02/2020, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – 40 hrs semanais, preste serviços Departamento de Viação e Obras.

– Fica revogada a portaria nº. 045 de 27/02/2023.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 30 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:60B2B49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 06/08/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital da Dispensa Eletrônica.

Valor Total: R\$ 23.929,32 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 01/08/2025 às 08h50min do dia 06/08/2025.

Início da sessão de disputa de preços: das 09h00min às 15h00min do dia 06/08/2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 04/2024, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/07/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 30/07/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F7B8F98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2024

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2024
CONCORRÊNCIA N.º 4/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93 e a empresa **MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 51.149.392/0001-96, estabelecida na Rua Bahia, n.º 427, Centro, Andará – PR, CEP: 86.380-000.

Cláusula Primeira – Do Objeto.

O Objeto da Concorrência, que deu origem ao presente Contrato, Contratação de empresa especializada para **Reforma e Ampliação do Ginásio de Esporte**, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo e cronogramas e seus anexos, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 4/2024.

Cláusula Segunda – do Prazo

O prazo de vigência e execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias após o vencimento, vigência dia 27/08/2025 e execução dia 02/08/2025. Sendo assim, o fim do prazo de vigência 27/10/2025 e execução será no dia 01/10/2025.

Cláusula Terceira – As Demais Cláusulas Contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	MARCIO REINALDO MANFIO
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcela de Freitas Calixto	Beatriz Ayumi Sakamoto
Sec. de Municipal de Cultura e Esporte	Engenheira Civil/Fiscal do Contrato
Gestora do Contrato	

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:574C7B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PSAM

BARRA DO JACARÉ, 21 DE JULHO DE 2025

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, na Fazenda Santa Tereza, situada no Bairro Dourado, no município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, na área da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Sebastião Aguiar, realizou-se a fiscalização técnica da área de preservação, no âmbito do Programa de Serviços Ambientais Municipais – PSAM.

A vistoria foi conduzida pela Equipe de Fiscalização designada, com o objetivo de verificar o cumprimento das ações previstas no Termo de Compromisso firmado entre o município e a RPPN, requisito indispensável para a liberação da **1ª parcela** do repasse financeiro do PSAM.

Durante a fiscalização, foram observadas as seguintes ações implementadas: limpeza no entorno da mata, manutenção das estradas e trilhas de acesso às nascentes, bem como a conservação e substituição das placas indicativas.

Este trabalho, promovido pelo PSAM, tem por finalidade contribuir com a conservação da biodiversidade local, além de assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da área protegida.

Para que se faça valer a veracidade dos fatos, lavra-se o presente documento, assinado pelos membros da Equipe de Fiscalização:

NOME	ASSINATURA
Marcos Vinícius Juliano da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura	
Lucas de Araújo da Silva - Representante da Administração Municipal	
Giovane Nunes Aguiar - Secretário Municipal de Finanças	
Alberto Cardoso de Oliveira - Representante das RPPNs do Município	
Nathan Leonardo Gonçalves Zanata - Membro da Controladoria Interna	
Cláudio Cezar Merlo - Representante do Legislativo	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FE36E0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO 01/2025 AO TERMO DE COMPROMISSO
002/2025 PROJETO DE PSAM/RPPN

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, devidamente representado neste ato por seu Prefeito Municipal **SR. LUIZ FABIANO ZANATTA**, brasileiro, casado, residente no Sítio Santa Izabel, nesta cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.101.493-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 029.530.459-61, celebra **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO** com a (RPPN) **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA** – CNPJ nº. 05.460.024/0001-47, com sede no endereço: FAZENDA SANTA OLIMPIA, S/N – ZONA RURAL – BAIRRO COQUEIRALZINHO, tendo como representante / Presidente **SR. ALBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA**, CPF nº 666.225.309-04, RG nº 4.764.269-8 SSP/PR, residente domiciliado no endereço SÍTIO SÃO PAULO, S/N – BAIRRO COQUEIRALZINHO, município de Barra do Jacaré – Paraná, cep 86.385-000, doravante denominado(a) Compromissário (a), têm entre si justo e acertado o **presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**, no âmbito do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural – Projeto PSA/RPPN no estado do Paraná, visando ao pagamento por serviços ambientais providos, com recursos do biocrédito, na forma do art. 11, *caput* e § § 1º e 2º, da Lei Estadual nº 17.134, de 25.04.2012, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei Estadual nº 12.945, de 05.09.2000 e suas alterações posteriores, c/c art. 16 e 35, do Decreto Estadual nº 1.591, de 02.06.2015, e suas alterações posteriores mediante as cláusulas, termos e condições a seguir enunciadas, Lei municipal 843/2024 e Decreto 1.713/2024, que as partes mutuamente aceitam e prometem fielmente cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o repasse ao (à) Compromissário (a) pelo Município de Barra do Jacaré – Paraná, de recursos do biocrédito, do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, referente ao Pagamento por Serviço Ambiental provido pela RPPN do (a) compromissário (a), com fundamento na Lei Estadual nº 17.134, 2012, c/c a Lei Estadual nº 12.945, de 2000 e no Decreto Estadual nº 1.591, de 2015, no valor de **R\$ 79.355,08 (Setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, valor esse destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente.

Parágrafo único. O valor mencionado no *caput*, da Cláusula Primeira, deste instrumento, integra o montante de recursos do FMMA (Fundo Municipal do Meio Ambiente), cujo Plano e Aplicação foi devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, auxiliada pela Equipe Técnica de Apoio a Fiscalização do PSAM, para o Projeto de PSAM/RPPN, conforme Resolução nº. 001/2024 de 09 de julho de 2024, retificada em 10 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO REPASSE

O repasse mencionado na Cláusula Primeira do presente instrumento destina-se ao Pagamento pelo Serviço Ambiental Municipal provido e à consecução de ações pelo(a) Compromissário (a) visando à manutenção e/ou incremento dos serviços ambientais desempenhados pela RPPN **ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA**, nos termos do Projeto Pagamento por Serviços Ambientais para Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Município de Barra do Jacaré – Paraná, no âmbito do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e instituído pela Lei Municipal nº. 828/2023 de 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

O repasse dos recursos do biocrédito ao (à) Compromissário (a), será efetivado pelo Município de Barra do Jacaré - Paraná, por meio de crédito em conta específica do(a) Compromissário (a), a ser aberta em banco público, exclusivamente para esta finalidade e está condicionado ao atendimento das cláusulas estipuladas no presente instrumento, à comprovação da execução das ações estabelecidas no PIP/RPPN, à manutenção da regularidade ambiental, e à comprovação da inexistência de pendências ambientais com os órgãos ambientais federal e estadual.

Parágrafo Primeiro. O repasse dos recursos previsto no *caput*, da Cláusula Terceira, deste instrumento, só será efetuado mediante o cumprimento das seguintes condições:

I - Aprovação do PIP/RPPN e/ou do relatório de monitoramento comprovando a execução das ações assumidas no PIP/RPPN, pela Unidade Gestora do Projeto (ETAF-PSA/RPPN), criada pela Resolução Conjunta SEMA/IAP nº001/2018 e conforme disposto no art. 15, § 2º, do Decreto 1.591, de 2015;

II - Expedição de ofício de aprovação do relatório pela ETAF-PSAM/RPPN, para liberação do repasse de acordo com o Plano de Aplicação do FMMA (Fundo Municipal de Meio Ambiente), aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Equipe Técnica de Apoio a Fiscalização do PSAM.

Parágrafo Segundo. O repasse dos recursos previsto no *caput*, da Cláusula Terceira, deste instrumento será efetivado pelo Município, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização referida no inciso II da Cláusula Terceira, deste instrumento, da seguinte forma e nos respectivos prazos:

I - 1ª Parcela R\$ R\$ 26.451,70 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos): até 10º (décimo) dia útil, após a assinatura do presente instrumento, mediante a aprovação do relatório de monitoramento;

II - 2ª Parcela R\$ R\$ 26.451,69 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos): 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da primeira parcela, mediante a aprovação do relatório de monitoramento;

III - 3ª Parcela R\$ R\$ 26.451,69 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos): 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da segunda parcela, mediante a aprovação do relatório de monitoramento;

Parágrafo Terceiro. Por determinação da ETAF-PSAM/RPPN, o Município poderá suspender a liberação da(s) parcela(s) a ser(em) repassadas), caso o(a) Compromissário(a) descumpra as regras estabelecidas neste instrumento ou no PIP/RPPN.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) COMPROMISSÁRIO (A)

O(A) Compromissário (a) do presente instrumento obriga-se a:

I - Abrir conta em Banco Público específica para o recebimento do repasse de recursos do Biocrédito;

Executar as ações e cronograma estabelecidos no PIP/RPPN conforme disposto no parágrafo único da Cláusula Segunda;

II - Acompanhar a equipe de monitoramento durante a vistoria das ações previstas no PIP/RPPN, fornecendo todas as informações necessárias;

III - Cumprir as condições estabelecidas no presente Termo de Compromisso e no PIP/RPPN, aprovado pela ETAF-PSAM/RPPN, e previsto no Anexo I deste instrumento, sendo parte integrante e indissociável deste, respeitando os prazos fixados, observando a legislação pertinente, bem como prezando pelos melhores padrões de qualidade e economia;

CLÁUSULA QUINTA – DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

A coordenação do Monitoramento do Projeto PSAM/RPPN será realizada pela equipe técnica de monitoramento, formada por representantes do Município de Barra do Jacaré – Paraná, e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e de entidade integrante da ETAF-PSAM/RPPN, instituída na forma de Decreto Municipal nº 1.717/2024, cabendo à equipe verificar o cumprimento das ações previstas no PIP/RPPN, bem como elaborar os relatórios das vistorias e de monitoramento e encaminhá-los para aprovação pela ETAF-PSA/RPPN.

Parágrafo único. São atribuições da Equipe Técnica de Apoio a Fiscalização do PSAM, prevista no *caput*, da Cláusula Quinta deste instrumento:

I - Realizar a visita técnica prévia, comprovando os dados fornecidos pelo proprietário da RPPN no ato da inscrição, valorando o serviço ambiental;

II - Elaborar em conjunto com o (a) Compromissário (a) o PIP/RPPN, atentando aos valores a serem repassados e à realização de ações factíveis de acordo com o recurso a ser recebido;

III - Acompanhar a execução das ações previstas no PIP/RPPN e no presente instrumento, e emitir relatórios de vistoria e monitoramento destas ações para a ETAF-PSAM/RPPN, obedecendo ao cronograma físico;

IV - Praticar, dentro de suas atribuições legais, todos os atos necessários à perfeita conclusão do objeto deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA- DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO Ao Município caberá:

I - Repassar o valor previsto na Cláusula Primeira, deste instrumento ao(à) compromissário (a), após a aprovação do relatório de monitoramento e oficialização deste pela ETAF-PSAM/RPPN;

II - Suspender, mediante determinação da ETAF-PSAM/RPPN a liberação da(s) parcela(s), o(a) Compromissário (a) que incorrer nas irregularidades identificadas durante o monitoramento;

CLÁUSULA SÉTIMA-DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE COMPROMISSO

O descumprimento, pelo Compromissário (a) das cláusulas e condições do presente instrumento implicará a rescisão antecipada do presente Termo de Compromisso, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que tal procedimento importe qualquer responsabilidade para o Município de Barra do Jacaré, bem como a devolução ao FMMA dos valores recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua constatação, sob pena de imediata execução judicial deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, em caso de necessidade, especialmente em virtude de atrasos decorrentes da operacionalização do projeto.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 3 (três) testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Barra do Jacaré, 16 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS JULIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

RPPN Assentamento Rural Fazenda Santa Olimpia

SR.(A) ALBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA

Compromissário

TESTEMUNHAS

Geovani Nunes Aguiar

Secretário de Finanças

Carlos Eduardo da Silva

Dir. Dpto. de Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:DDA74A43

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO Nº 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - RENOVAÇÃO

Contratante....: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Contratada.....: RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Valor.....: 8.950,00

Vigência.....: Início: 01/08/2025 Término: 31/07/2026

Licitação.....: Pregão Nº.: PR16/2024

Bela Vista da Caroba, 30 de JULHO de 2025

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:77F291F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA**.

Objeto: **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA MUNICIPAL.**

Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 30 de julho de 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:F8F8D216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR63/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR63/2025**.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.**

2. DATA DE ABERTURA: Dia 12/08/2025, às 09:30 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de julho de 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:8CD78ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 082/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada.: ENJIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 Valor.....: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)
 Vigência...: Início: 30/07/2025 Término: 29/07/2026
 Licitação...: Pregão Nº.: PR56/2025
 Recursos...: Dotação: 15 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052
 Equipamentos e Material Permanente
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/07/2025

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:05D18BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 083/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada.: ALCIR BORGES DOS SANTOS - ABS - CARROCERIAS
 Valor.....: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)
 Vigência...: Início: 30/07/2025 Término: 29/07/2026
 Licitação...: Pregão Nº.: PR55/2025
 Recursos...: Dotação: 511 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030
 Material de Consumo
 451 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 450 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
 278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 277 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
 276 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
 275 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
 274 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
 273 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo
 268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIAS NOVAS PARA CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/07/2025

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:E5D5831B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 084/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada.: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
 Valor.....: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

Vigência...: Início: 30/07/2025 Término: 25/01/2026
 Licitação...: Inexigibilidade Nº.: IL29/2025
 Recursos...: Dotação: 219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 40.000 KM DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEÍCULO DA SAÚDE FIAT STRADA PLACAS TAM7D88, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/07/2025

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:3655D353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: IL29/2025
- b) Modalidade: Inexigibilidade
- c) Data Homologação: 30/07/2025
- d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 40.000 KM DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEÍCULO DA SAÚDE FIAT STRADA PLACAS TAM7D88, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

488 - BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (77.404.465/0001-32)

TOTAL GERAL: R\$ 1.650,00

Bela Vista da Caroba, 30/07/2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:BC97801A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Contrato Nº 03/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA.

A **Câmara de Vereadores de Boa Ventura de São Roque**, na cidade de Boa Ventura de São Roque, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.908/0001-19, neste ato representado Presidente da Câmara, doravante denominado CONTRATANTE e **Banderplaca Indústria e Comércio de Placas Ltda**, CNPJ Nº 58.580.993/0001-06, com sede na R. José Bifano, 501, Distrito Industrial Carlos Arnaldo Silva, Cep.: 15.052-745 – São José do Rio Preto/PR, por seu representante legal Sr. Luiz Aparecido Zambon, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 30(trinta) dias, a partir de 04/07/2025 até 04/08/2026. Os serviços deverão ser prestados conforme cláusula primeira cláusula segunda do instrumento contratual originário, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o conforme descrito no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática	Conta de Despesa	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo de fonte
01.031.0101.2012	12	00001	4.4.90.50.00	Do exercício

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04/07/2025.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Ventura de São Roque, dia 04 de julho de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO	LUIZ APARECIDO ZAMBON
Presidente da Câmara de Vereadores	Representante da Contratada
Representante do Contratante	

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7216D410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Município de Boa Ventura de São Roque - PR, torna público que no dia **18 de Agosto de 2025 às 08h00min (horário de Brasília)**. Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizará Concorrência Eletrônica, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL – SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CONFORME AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS TÉCNICOS.**

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço Global.

VALOR TOTAL: R\$ 156.310,76 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais e setenta e seis centavos).

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:	De 01 de Agosto de 2025 às 00h01min.
	Até 18 de Agosto de 2025 às 08h00min.

LOCAL: Através plataforma **www.bll.org.br**.

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque - PR, 01 de Agosto de 2025.

SILAS DOS SANTOS

Agente de Contratação

Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:1884F2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 248/2025

PORTARIA Nº 248/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Silvana Catarina Camargo Dalzotto, matrícula de Nº 868-1 nomeada através do decreto 057/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 15 quinze) dias de férias referente ao período de 11/07/2023 a 10/07/2024 que serão fruídas em 04/08/2025 a 18/08/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2019 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:5C63164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 250/2025

PORTARIA Nº 250/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: O Senhor Tiago dos Santos Gomes, Matrícula de Nº 417663, nomeado através do Decreto nº093/2020 para exercer o cargo de Enfermeiro, 5 (cinco) dias de férias relativas ao período de 02/04/2023 à 01/04/2024 que serão fruídos de 04/07/2025 à 08/07/2025. Conforme lei 832/2015 Art.101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:AC6FCBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2025

PORTARIA Nº 252/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Marcio Casagrande, Matrícula de Nº 905-1. Nomeado pelo Decreto nº 053/2012 para exercer o Cargo de motorista 02 (dois) dias de Folga Compensatória referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições gerais de 2022, que serão fruídas nos dias 01/08/2025 e 03/08/2025, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:E5277007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2025

PORTARIA Nº 253/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marylene Gloden, Matrícula de Nº 881-1 nomeada através do decreto 109/2011 para exercer o cargo de Técnico em Gestão pública, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 01/12/2022 a 30/11/2023 que serão fruídas de 11/08/2025 a 15/08/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:233873F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº26/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 29 de julho de 2025, às 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE 01: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA CNPJ:53.814.361/0001-38 com o lote: 1 no valor total de R\$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Totalizando valor total de: R\$ 45.440,00(quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 30 de julho de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8B48E8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO 012 DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 012 /2025 CMDCA

SÚMULA: Torna pública o resultado da prova objetiva do processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida – PR.

JOSTEANE APARECIDA SIGNORINI OLDONI, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022, considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 586 de maio de 2022 e Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, e resolução 006/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado da prova objetiva do processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida – PR.

Nome com pleito do candidato	Número da inscrição	Pontuação obtida
Sueli do Prado barboza Fernandes	01	100,00
Maristela Aparecida Alves da Fonseca	02	96,00
Dionatan Santos Margutti	03	Ausente
Elder de Miranda	04	Ausente

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 31 de julho de 2025.

JOSTEANE APARECIDA SIGNORINI OLDONI

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Eleição CMDCA

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:6E02113F

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o “**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PESSOA JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE REGULARIZADA E COM ESTRUTURA ADEQUADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ACOLHIMENTO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES VOLUNTÁRIAS E/OU INVOLUNTÁRIAS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E SOCIAIS, ESPECIALMENTE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU ABANDONO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VULNERABILIDADE E INDIVÍDUOS COM TRANSTORNOS MENTAIS OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS FEDERAIS Nº 10.216/2001 E Nº 13.840/2019, E NOS TERMOS DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 943/2025.**”

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DO DIA 30 DE JULHO DE 2025 ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2026.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.089.358,20 (um milhão, oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:80C10400

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BORGES CONSIGÁZ LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEIS), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR ORIGINAL: R\$ 119,15 (cento e dezenove reais e quinze centavos)

VALOR REAJUSTADO: R\$ 123,22 (cento e vinte e três reais e vinte e dois centavos)

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:776474B0

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 117/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 117/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: J D COSTA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DE NASCENTES DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023 ITAIPU BINACIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA..

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL: Até o dia 20 de julho de 2025

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: Até o dia 20 de janeiro de 2026

PRAZO DE VIGENCIA ORIGINAL: Até o dia 04 de dezembro de 2025

PRAZO DE VIGENCIA ADITADO: Até o dia 04 de dezembro de 2026

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:DFB281DF

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.**CONTRATADA:** ROSILENE MARCELO DOS SANTOS MOREIRA - SEGURANCA DO TRABALHO.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, REVITALIZAR E ATUALIZAR LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO EXISTENTE, E EMISSÃO DE PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, COM REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, E AUXÍLIO AO SETOR DE RH EM TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO:** Até dia 09 de agosto de 2024.**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 09 de agosto de 2026.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 30 de julho de 2025.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0C4E1241**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216 2025****PORTARIA nº 216/2025**
Data: 30/07/2025**SÚMULA:** Concede adicional de insalubridade aos servidores ocupantes de cargos temporários e dá outras providências.**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE:****Art. 1º** - Concede adicional de insalubridade aos servidores ocupantes de cargos Temporários, conforme Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA), conforme abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo	Adicional %
Fabio Junior Brietzke	Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas	20%
João Paulo Zanatta	Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas	20%
Pedrinho Márcio Correia	Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas	20%
Paulo Henrique Schirmer	Agente de Limpeza Publica	20%
Joziane da Silva	Agente de Limpeza Publica	20%
Ademar Siqueira	Motorista de Caminhão	20%

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:F0BAC723**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL****CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**Termo de contrato que em si celebram a **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, Contratado; e de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**, Contratante, tem justo e acertado celebrar o presente contrato de acordo com as condições a seguir:**1-OBJETO****1.1** Contratação de empresa especializada para locação de impressoras, com fornecimento de suprimentos, exceto papel, e assistência técnica.**2-PREÇOS****2.1** Pelos serviços descritos no item 1.1, a Contratante efetuará o pagamento ao Contratado do valor mensal de R\$ 1.024,08 (um mil, vinte e quatro reais e oito centavos)**3-DO RECURSO FINANCEIRO****3.1** O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob o nº.:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

4-VIGÊNCIA**4.1** O presente contrato terá validade de 21/06/2025 à 20/06/2026.

Bocaiúva do Sul, 19 de junho de 2025

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:FDE71917**CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 022/2025****PORTARIA N.º 022/2025**

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 27, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com a Resolução nº. 004/2025 resolve:

CONSIDERANDO a solicitação formal constante do Requerimento de Diárias n.º 008/2025, protocolado sob n.º 0363-2025, em 23 de julho do corrente apresentada pelo Presidente desta Câmara Municipal, CARLOS RODRIGO ISRAEL, para concessão de diária referente ao deslocamento a ser realizado no dia 31 (trinta e um) de julho do corrente, com destino à cidade de Curitiba/Paraná, com a finalidade de cumprimento de agenda parlamentar na Secretaria de Esporte do Estado do Paraná, para tratar de demandas institucionais relacionadas à políticas públicas voltadas à prática de esportes e atividades esportivas preventivas.

CONSIDERANDO que a participação tem caráter institucional e atende ao princípio da eficiência na administração pública, justificando-se plenamente a concessão da diária solicitada;

AUTORIZO a Contadora da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, a liberação de 01 (uma) diária conforme previsto na legislação vigente, com os devidos registros e procedimentos contábeis.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, 30 de julho de 2025.

ROSANGELA DE LIMA ANDREATTA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:

Fernanda Borato Schlickmann

Código Identificador:CE38D913

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL PORTARIA 023/2025

PORTARIA N.º 023/2025

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 27, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com a Resolução n.º. 004/2025 resolve:

CONSIDERANDO a solicitação formal constante do Requerimento de Diárias n.º 009/2025, protocolado sob n.º 0364-2025, em 24 de julho do corrente apresentada pelo Presidente desta Câmara Municipal, CARLOS RODRIGO ISRAEL, para concessão de diária referente ao deslocamento a ser realizado no dia 1º (primeiro) de agosto do corrente, com destino à cidade de Curitiba/Paraná, com a finalidade de cumprimento de agenda parlamentar na Secretaria do Desenvolvimento Social e Família do Estado do Paraná, tendo como objetivo principal tratar de demandas específicas do município relacionadas à assistência social, programas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade e possíveis parcerias com o Governo do Estado.

CONSIDERANDO que a participação tem caráter institucional e atende ao princípio da eficiência na administração pública, justificando-se plenamente a concessão da diária solicitada;

AUTORIZO a Contadora da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, a liberação de 01 (uma) diária conforme previsto na legislação vigente, com os devidos registros e procedimentos contábeis.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, 30 de julho de 2025.

ROSANGELA DE LIMA ANDREATTA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:

Fernanda Borato Schlickmann

Código Identificador:439545C2

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 263/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 263/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei n.º. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal n.º. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F511	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
792	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	80.000,00

TOTAL

R\$ 80.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

F511	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
79	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	80.000,00

TOTAL

R\$ 80.000,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

JOÃO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Nishida Aoki

Código Identificador:EA794741

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO Nº 104/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$119.968,84 (Cento e dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Emissão: 30/07/2025

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **18 de agosto de 2025, às 08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: <https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870,

Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DB1B42CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR OS KITS NATALIDADE, KITS PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, KIT DE HIGIENE ÍNTIMA E ITENS PARA A CASA ACOLEDORA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$22.155,43 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Emissão: 30/07/2025

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **20 de agosto de 2025, às 08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: <https://bocaiuva.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sítio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:391C417B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 143-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 143/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.383/0001-90, com sede à Rua Industrial, nº 235, Galpão 02, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. VILMAR TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.169.844-9 SSP/PR e do CPF nº 001.616.100-99, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo

as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 22 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

VILMAR TEIXEIRA 00161610099

- Contratada-

CLARICE DILL PRETTO

- Secretária Municipal de Saúde-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:DB20B85E

ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO 4 DO CONTRATO Nº 203-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 203/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318- 3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JULIANA CRISTINA DEOLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.045.894/0001- 79, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1537, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

JULIANA CRISTINA DEOLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

- Contratada-

CLARICE DILL PRETTO
- Secretária Municipal de Saúde-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:884D1124

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1343/2025.

Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul – PR, ante ao falecimento do Servidor Público Municipal Aposentado, Senhor PEDRO ANDRE DA SILVA, ocorrido no dia 29 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B54202C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº225 /2025

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, do município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

Rosana Ferreira Lopes, Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei Federal n.º 13.204/2015 e no Decreto n.º 92/2025, de 07/04/2025, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, do município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento.

Presidente: Ruberson Gonçalves Mendonça
Membros: Farailde Bezerra Campos de Almeida
Lurrick Juliano Honorato da Silva

Art. 2.º - São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, do município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto

Municipal n.º 92/2025, IN n.º 01/2025 (UCCI), Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bom Sucesso/PR,,30 de julho de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025/2028

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7FD572F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.665, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
04.00	Depto de Finanças		
04.01	Divisão Finanças, Contábil e Tesour.		
04.123.0004.2.008	Ativ. Op. De Nat. Financeira e Orç.		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	889	6.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	890	10.000,00
08.00	Depto de Assistência Social		
08.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0008.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	881	7.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1321.01.01.04	Remuneração de Dep. Bancários – Demais Recursos (114)	889	6.000,00
1321.01.01.04	Remuneração de Dep. Bancários – Demais Recursos (113)	890	4.666,59
2419.99.01.05	C. Repasse 952160/23 Minist. Integ. – Pav- Asf. Trecho IV (96)	890	5.333,41
1716.50.01	Transf. De Rec. FNAS – Princ. (203)	881	6.000,00
1321.01.01.04	Remuneração de Dep. Bancários (133)	881	1.000,00
	TOTAL		23.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:72B7B11F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.666, DE 30 DE JULHO 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento de Educ. Cult. E Esp.		
09.01	Divisão de Ensino		
12.361.0010.2.029	Ativ. Op. Do Ensino Fund. 5% e 25%		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (328)	103	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO PARCIAL da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme o previsto no artigo 5º incisos I e II, da Lei 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Depto de Educ. Cult. E Esp.		
09.01	Divisão de Ensino		
12.361.0010.2.029	Ativ. Op. Do Ensino Fund. 5% e 25%		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. Física (338)	103	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2025 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês Julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1C7B7E72

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.667, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R\$ 5.431,67 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) nas Fontes de Recursos: 5889 e 5890 para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	Depto de Finanças		

04.01	Div. de Finanças, Contab e Tesou		
04.123.0004.2.008	Ativid. Op. de Nat Financ e Orça		
4.4.90.93	Indeniz e Restituições	5889	2.034,63
4.4.90.93	Indeniz e Restituições	5890	3.397,04
TOTAL			5.431,67

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2024 no valor de R\$ 5.431,67 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5889	C. Repasse 9535848/23 MCIDADE/CAIXA	2.034,63
5890	C. Repasse 952160/23 Min. Integ – Pav. Asf. T. IV	3.397,04
TOTAL		5.431,67

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:692E0AFF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 390, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 31 de julho de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Dr. Prime Hospital Oftalmológico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de julho do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:26B6F8D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº01 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2024
CONTRATADA: ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 30.165.886/0001-94
Cláusula Primeira – Vigência e Valor
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais

vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 13 de agosto de 2025 à 12 de agosto de 2026. O valor total dos serviços de projetos elétricos e outros segue sendo de **R\$60.000** (sessenta mil reais).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa: 553.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 30 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:59079548

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº222/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº222/2024

CONTRATADA: M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA - ME

CNPJ: 42.143.074/0001-27

Cláusula Primeira – Vigência e Valor

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 13 de agosto de 2025 à 12 de agosto de 2026. O valor total dos serviços de projetos elétricos e outros segue sendo de **R\$167.450,00** (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa: 553.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 30 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:61F7ABB4

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº227/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº227/2024

CONTRATADA: J.C. BARZOTTO - ME

CNPJ: 15.412.770/0001-19

Cláusula Primeira – Vigência e Valor

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 13 de agosto de 2025 à 12 de agosto de 2026. O valor total dos serviços de projetos elétricos e outros segue sendo de **R\$15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa: 553.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 30 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:8461E036

RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO RELATÓRIO Nº 016/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **MARILUCI SMIAŁOWSKI PAWLAK**, RG nº 14.153.195-6/PR, PROFESSORA 20 HORAS, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) 01 de julho de 2022. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **MARILUCI SMIAŁOWSKI PAWLAK**, no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público

municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK

Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA

Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO

Membro da Comissão

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:4B43BFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2025

EMENTA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração do Sr. **ALISSON CHIREA**, inscrito no CPF: 052.***.159-00, do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 31 de julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:5A01BE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preço para a eventuais e futuras aquisições de peças, acessórios de primeira linha e serviços, para manutenção das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com o Anexo, Termo de Referência, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº. 36/2025**, conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	02.394.903/0001-	R\$ 116.990,00

	20	
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME	08.336.591/0001-84	R\$ 125.050,00
ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI	34.960.193/0001-44	R\$ 159.852,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI	29.607.386/0001-86	R\$ 167.150,00

Braganey, 29 de julho 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:B2CABBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa de serviço de publicidade volante com carro de som; sendo: divulgação de anúncios+ motoristas+ combustível+ demais insumos, para uso das Secretarias do Município de Braganey-PR, conforme especificações no anexo I do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº. 39/2025**, conforme segue o vencedor:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	NOME
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade volante com carro de som, estruturas profissionais e som dividido nas duas laterais dianteira e traseira com no mínimo 4 alto falantes de 15", com no mínimo 02 twiter e 02 cornetas, projetada para distancia, com toca CD, pendrive e módulos de potencia, sendo: divulgação de anúncios + motoristas + combustível + demais insumos, para uso das Secretarias do Município de Braganey-PR.	SVÇ	83,80	41.900,00	MAGALHÃES DIVULGAÇÕES LTDA

Braganey, 30 de julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:70E9593B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 10/2024

Pregão nº 02/2024

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado (conforme necessidade), manutenção preventiva e corretiva aos aparelhos, higienização e recarga de gás, quando necessário, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Cafeara – PR".

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada: RAFAELA EMÍLIA DA SILVA TOMADON 08546432902, inscrita no CNPJ nº 47.980.053/0001-80.

Objeto: O valor originalmente firmado entre as partes, fica aditivado no valor de R\$ R\$558,35 (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), atualizando o montante para R\$15.558,35 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 01/08/2026.

ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador: A4D135E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 110 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 110 de 30 de julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 27 de 24 de julho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude das comemorações do “**DIA DOS PAIS**”, para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 1.647/2019), conforme abaixo especificado.

§ Nos dias 04 a 08 de agosto de 2025 - (Segunda a sexta-feira):
- Expediente até as 20h00min. (Facultativo).

§ No dia 09 de agosto de 2025 - (Sábado):
- Expediente até as 16h00min. (Facultativo).

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador: 32DF9D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: ERRATA
REFERENTE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.

ERRATA REFERENTE: 3º TERMO ADITIVO DO Contrato Nº
078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.

ONDE SE LÊ: neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Fernanda Rodrigues dos Santos.**

LEIA-SE: neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Ana Paula Araújo Santana.**

ONDE SE LÊ: Assinaturas: Junior Motter e Fernanda Rodrigues dos Santos.

LEIA-SE: Assinaturas: Junior Motter e Ana Paula Araújo Santana

Cafelândia, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador: DFEC093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 686/2025-DRH

PORTARIA N.º 686/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 10/06/2025 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
CISARA EUGENIO DE SOUZA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERIAS PSS	767322833

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 445/2025-SMS e o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador: B9DFC5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Prestação de Serviços Contínuos com Disponibilização de Profissionais em Regime de Dedicação Exclusiva, para Atuação nas Áreas de Educação e Saúde, a fim de suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 11/07/2025, às 09h00min na plataforma do

bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R\$ 1.595.747,76 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Fornecedor : EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 15.079.514/0001-51
VALOR TOTAL: R\$ 1.595.747,76 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 30/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D9F682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: T C DE OLIVEIRA MATERIAIS DECONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 57.214.096/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 371.177,66 (trezentos e setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:400C3E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF: 51.659.136/0001-49
REPRESENTANTE LEGAL: VIVIANE LOPES FRAGA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 4.961,20 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FBA72755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia,

solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: HELIO APARECIDO ORIANI ME
CNPJ/CPF: 76.404.623/0001-91
REPRESENTANTE LEGAL: HELIO APARECIDO ORIANI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 316.111,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e onze reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8808FA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI
CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36 REPRESENTANTE LEGAL: EDSON CAMILO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 9.570,20 (nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:217BE29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: JV COMERCIO DE MAT ELETRICOS E DEC
CNPJ/CPF: 01.276.119/0001-54
REPRESENTANTE LEGAL: ANNA JUCARA KRUTZMANN
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 26.385,16 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CCD34A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: PLASAGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 52.689.614/0001-26

REPRESENTANTE LEGAL: ZELIA MARIA ALBONICO
MASSIROLI VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 7.000,00 (sete mil reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:24A2D4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 29.322.621/0001-73
REPRESENTANTE LEGAL: SILVIA DEBUS PAIM
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 9.440,40 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AC0CF658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ME
CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO ALVES DE JESUS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 5.232,70 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:049D885F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18
REPRESENTANTE LEGAL: GECIANO ANTONIO JAGUESKI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 41.782,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F2D0849D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO
CNPJ/CPF: 52.208.900/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE DE CASTRO GOMES FILHO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 2.300,40 (dois mil e trezentos reais e quarenta centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9DB37780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: BOSS COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 52.476.533/0001-48
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO LUCIANO DE ARAUJO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BAE11956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: VEAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.704.834/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL FONTANELLA DOS SANTOS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 4.140,60 (quatro mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B47C3FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços

Públicos FORNECEDOR: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 45.740.175/0001-73
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME MARINHO BAUER,
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0D106532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

FORNECEDOR: MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ/CPF: 44.872.006/0001-24

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 9.030,00 (nove mil e trinta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B2470D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: AGRO COMERCIAL GES LTDA

CNPJ/CPF: 22.011.004/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL: GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 3.824,65 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:407D09B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR: G Z MENEGUSSO LTDA

CNPJ/CPF: 47.358.786/0001-87

REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL ZARZEKA MENEGUSSO

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 9.179,98 (nove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3D2764F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento financeiro com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 16.515,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quinze reais).

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Convênio nos termos do Art. 31 da lei 13.019/2014.

INSTITUIÇÃO: R\$ 16.515,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quinze reais).

CNPJ: 80.922.651/0001-78

ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 701.

VALOR TOTAL: R\$ 16.515,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quinze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

DATA: 30/07/2025.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A81D7357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025
Inexigibilidade nº 009/2025

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento financeiro com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A APAE de Califórnia, fundada em 04/08/1989, é uma Associação Civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural e de saúde. Funciona em sede própria desde 1995, atendendo pessoas com deficiência, em sua maioria crianças e adolescentes, com deficiência intelectual, múltipla, autismo ou com transtornos globais do desenvolvimento. O principal objetivo da instituição é promover inclusão à vida comunitária para o enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade. Para tanto, oferece uma ampla gama de serviços, incluindo educação especial, atendimentos de saúde, habilitação e reabilitação, assistência social e atividades culturais e esportivas. Desde o início de suas atividades, a APAE já realizou muitos atendimentos no cuidado e promoção de saúde de crianças e adolescentes com deficiência, preenchendo uma lacuna no serviço de saúde local. Atualmente, possui convênio com o SUS, através do Contrato nº 0306.2838/2024 DGS (Edital de Credenciamento nº 036/2023) para prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para Avaliação, Atendimento e Reabilitação de Pessoas com Suspeita e/ou Diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista, usuários do SUS. O repasse de recurso para oferta desse serviço é realizado com base no número de procedimentos técnicos especializados realizados pelos profissionais contratados pela entidade, e ainda pelo cumprimento algumas exigências, como fichas de evolução e plano individual de atendimento, todos de forma online.

Ocorre que a entidade não dispõe de equipamentos de informática para uso dos profissionais que atendem o SUS, o que compromete o registro das ações executadas, havendo necessidade de aquisição de equipamentos de informática a fim de otimizar os serviços realizados para qualificação dos atendimentos. A entidade atende pessoas que além da deficiência intelectual, também possuem deficiência física, que precisam do uso de tecnologias assistivas, como usuários com paralisia cerebral, que demandam de uma cadeira de rodas postural específica, a qual devido ao alto valor não é fornecida pelo SUS através da ADEFIAP, e que atenda às necessidades específicas desse público para uso durante sua permanência na instituição, o que melhora a mobilidade, conforto, segurança e transporte destes. Assim, tal recurso vem de encontro com as demandas da entidade, pois permitirá um serviço mais qualificado, acessível e humanizado, alinhado às diretrizes de atendimento à Pessoa com Deficiência, promovendo a inclusão e melhorando significativamente a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

A inexigibilidade de licitação se dá em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que o valor a ser repassado diretamente à instituição, com fundamento legal no Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, conforme segue:

[...]

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 16.515,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quinze reais).

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EXCEPCIONAIS.

CNPJ: 80.922.347/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 774, JARDIM EVANGELISTA – CALIFÓRNIA/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 16.515,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quinze reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

DATA: 30/07/2025.

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador: 330AEC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI 2152

LEI 2152/2025

Súmula: Autoriza a criar Projeto/Atividade e Ação na Lei Nº 1890/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e na Lei Nº 2076/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com abertura de crédito adicional especial para criação de novo elemento de despesa no orçamento de 2025 e dá outras providências.

A câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulo Sérgio Chileide, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza a criar Projeto/Atividade e Ação, conforme descrita abaixo, na Lei Nº 1890/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e na Lei Nº 2076/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com

abertura de crédito adicional especial para criação de novo elemento de despesa no orçamento de 2025 do Município de Califórnia – PR.

Artigo 2º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a criar no orçamento vigente, Lei nº 2110 de 17 de dezembro de 2024, créditos adicionais especiais, na importância de R\$ 60.970,00 (sessenta mil novecentos e setenta reais), para inclusão de elementos, conforme segue:

Suplementação:

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA

11.024 Departamento de Esporte e Lazer

11.024.27.812.0038.2.091. Manutenção do Fundo Municipal do Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00 675 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.39.00.00 675 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.000,00

4.4.90.52.00.00 675 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.970,00

Total Suplementação: 60.970,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de 60.970,00 (sessenta mil novecentos e setenta reais), de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita:

1.7.2.9.99.01.14.00.00 Programa Esporte que Queremos 60.970,00

Total: 60.970,00

Artigo 4º - O crédito previsto no artigo 2º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 2110/2024.

Artigo 5º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 - Lei nº 1890/2021 a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2073/2024, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 10 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador: 975A3D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS OF. EX. 043/2025

OF. Ex. 043/2025 Califórnia, 11 de julho de 2025

Empresa: REINALDO BARBOSA SIMÕES

CNPJ: 17.842.906/0001-56

Endereço: Rodovia PR-082, s/n – Lidianópolis/PR – CEP 86865-000

Ref.: Contrato Administrativo nº 057/2023

Objeto: Execução de Recape Asfáltico (CBUQ) nas ruas Pirapó e Iguaçu, no Município de Califórnia/PR

Processo Licitatório nº 056/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023

Prezado Senhor Reinaldo Barbosa Simões,

Comunicamos, por meio desta, que foi constatado o abandono da obra contratada, mesmo após a execução parcial do objeto. Embora o recape asfáltico previsto tenha sido realizado, permanecem pendentes os serviços de finalização, como a construção e/ou reparo das calçadas e demais acabamentos previstos no projeto executivo.

A ausência de continuidade dos trabalhos, sem comunicação formal e sem justificativa aceita pela Administração, caracteriza descumprimento das obrigações contratuais, conforme estabelecido nas Cláusulas Quinta, Décima Segunda e Décima Quarta do Contrato nº 057/2023, podendo ensejar sanções como:

- aplicação de multas contratuais diárias,
- glosas de valores em medições,
- rescisão contratual unilateral,
- impedimento de contratar com a Administração Pública e
- declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

Diante disso, notificamos Vossa Senhoria para que, no prazo improrrogável de 10 (dez dias úteis) a contar do recebimento desta, retome imediatamente as atividades no local da obra e conclua os serviços remanescentes, sob pena de adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

Sem mais para o momento, reiteramos a necessidade urgente do cumprimento do contrato em sua totalidade e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:D97435A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento financeiro com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

JUSTIFICATIVA:

A APAE de Califórnia, fundada em 04/08/1989, é uma Associação Civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural e de saúde. Funciona em sede própria desde 1995, atendendo pessoas com deficiência, em sua maioria crianças e adolescentes, com deficiência intelectual, múltipla, autismo ou com transtornos globais do desenvolvimento. O principal objetivo da instituição é promover inclusão à vida comunitária para o enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade. Para tanto, oferece uma ampla gama de serviços, incluindo educação especial, atendimentos de saúde, habilitação e reabilitação, assistência social e atividades culturais e esportivas. Desde o início de suas atividades, a APAE já realizou muitos atendimentos no cuidado e promoção de saúde de crianças e adolescentes com deficiência, preenchendo uma lacuna no serviço de saúde local. Atualmente, possui convênio com o SUS, através do Contrato nº 0306.2838/2024 DGS (Edital de Credenciamento nº 036/2023) para prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para Avaliação, Atendimento e Reabilitação de Pessoas com Suspeita e/ou Diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista, usuários do SUS. O repasse de recurso para oferta desse serviço é realizado com base no número de procedimentos técnicos especializados realizados pelos profissionais contratados pela entidade, e ainda pelo cumprimento algumas exigências, como fichas de evolução e plano individual de atendimento, todos de forma online.

Ocorre que a entidade não dispõe de equipamentos de informática para uso dos profissionais que atendem o SUS, o que compromete o registro das ações executadas, havendo necessidade de aquisição de equipamentos de informática a fim de otimizar os serviços realizados para qualificação dos atendimentos. A entidade atende pessoas que além da deficiência intelectual, também possuem deficiência física, que precisam do uso de tecnologias assistivas, como usuários com paralisia cerebral, que demandam de uma cadeira de rodas postural específica, a qual devido ao alto valor não é fornecida pelo SUS através da ADEFIAP, e que atenda às necessidades específicas desse público para uso durante sua permanência na instituição, o que melhora a mobilidade, conforto, segurança e transporte destes. Assim, tal recurso vem de encontro com as demandas da entidade, pois permitirá um serviço mais qualificado, acessível e humanizado, alinhado às diretrizes de atendimento à Pessoa com Deficiência, promovendo a inclusão e melhorando significativamente a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

A inexigibilidade de licitação se dá em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que o valor a ser repassado diretamente à instituição, com fundamento legal no Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, conforme segue:

[...]

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EXCEPCIONAIS.

CNPJ: 80.922.347/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 774, JARDIM EVANGELISTA – CALIFÓRNIA/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 16.515,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quinze reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total de R\$ 16.515,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quinze reais).

Ratifico o Repasse financeiro a APAE.

Califórnia, 30 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B486350A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 089/2025

Nº Licitação: 045/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de Empresas para Prestação de Serviços Contínuos com Disponibilização de Profissionais em Regime de Dedicção Exclusiva, para Atuação nas Áreas de Educação e Saúde, a fim de suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR

Fornecedor : EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 15.079.514/0001-51

LOTE 1 – PROFISSIONAIS DO SETOR DE EDUCAÇÃO

Item	Quant Profissionais	Unid.	Descrição	R\$ Anual	Total
01	27	Profissional/mês	Monitor Educacional – 40 horas semanais – CBO 3341-10 (12 meses)	R\$ 1.120.960,70	
02	11	Profissional/mês	Monitor de Ônibus Escolar – 40 horas	R\$ 324.689,50	

			semanais - CBO 3341-15 (12 meses)	
LOTE 2 – PROFISSIONAIS DO SETOR DE SAÚDE				
Item	Quant. de Profissionais	Unid.	Descrição	R\$ Anual Total
01	3	Profissional/mês	Auxiliar de Cuidados Dentários – 40 horas semanais – CBO 3224-15 (12 meses)	R\$ 150.097,56

Valor Total do Pregão: R\$ 1.699.655,16 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Total Homologado do Processo: R\$ 1.595.747,76 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Escolas Municipais

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3 90.39 Fonte 103 – Red. 459

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3 90.39 Fonte 104 – Red. 460

Manutenção do Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3 90.39 Fonte 103 – Red. 485

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3 90.39 Fonte 104 – Red. 486

Manutenção do Clube do Irmão Caçula

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3 90.39 Fonte 103 – Red. 509

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3 90.39 Fonte 104 – Red. 510

Manutenção de Centros Educacional Infantil

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3 90.39 Fonte 103 – Red. 529

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3 90.39 Fonte 104 – Red. 530

Valor total: R\$ 1.595.747,76 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Califórnia, de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:D41428FB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda, em atenção ao artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com os artigos 2º e 32 da Lei Municipal n.º 177, de 15 de Dezembro de 2011, em razão da necessidade de convocação de titular ao cargo de Conselheiro Tutelar, e

Considerando que a conselheira tutelar, que ocupa a vaga de titular, Ana Paula Dalagrana da Silva requisitou seu desligamento do cargo, a partir de 01 de agosto de 2025, conforme requerimento apresentado ao CMDCA por intermédio do Protocolo n.º 27137/2025;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exarada na reunião extraordinária do dia 30 de julho de 2025, fica

CONVOCADO, o candidato abaixo relacionado, para comparecer no período de 02 (dois) dias a contar da publicação deste edital, no horário de 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua Prof. Duílio Calderari, 1567 – Jardim Paulista – Campina Grande do Sul, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, **demaneira definitiva, ocupando a vaga de titular**

Cargo	Nome
Conselheiro Tutelar	Wellington Bandeira Martins

O não comparecimento à presente convocação até a data mencionada, será considerado como desistência da vaga ofertada.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

VANESSA DAL PONTE

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza

Código Identificador:3A44D3DF

GABINETE

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025

ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS PARA OS INTERNAMENTOS COMPULSÓRIOS NO ÂMBITO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DA REDE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR.

CONSIDERANDO a alta demanda de atendimentos em saúde mental na rede pública municipal, com casos que exigem intervenções urgentes e excepcionais;

CONSIDERANDO a seriedade e complexidade das medidas que envolvem a internação compulsória, que impõem restrições aos direitos fundamentais do paciente, sendo de natureza excepcional e subsidiária;

CONSIDERANDO a necessidade de segurança jurídica para os servidores envolvidos no processo decisório e operacional da internação compulsória;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de padronizar os procedimentos administrativos, garantindo legalidade, eficiência, e respeito aos direitos do paciente e de seus familiares, nos moldes da Lei Federal n.º 10.216 de 6 de abril de 2001, da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3/2017, bem como dos princípios constitucionais da Administração Pública;

RESOLVE

Estabelecer o seguinte procedimento padrão para a tramitação de pedidos de internação compulsória no âmbito do CAPS da rede municipal de Campina Grande do Sul:

1. Das espécies de internações e requisitos:

A Lei n.º 10.216 de 2001, conhecida como lei da reforma psiquiátrica, instituiu um novo modelo orientador da política de atenção à saúde mental no Brasil. A internação psiquiátrica é um recurso previsto na referida lei e tem por objetivo o tratamento quando as medidas extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.

Trata-se de **medida excepcional e temporária**, não sendo um fim em si mesmo. A referida lei redireciona o modelo assistencial em saúde mental, conhecido como “reforma psiquiátrica”, especialmente no seu art. 5º, e prevê que o paciente há longo tempo hospitalizado ou para o qual se caracterize situação de grave dependência institucional, decorrente do seu quadro clínico, ou de ausência de suporte social, deverá ser objeto de política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial assistida.

Segundo a Lei Antimanicomial (L. 10.216/2001), e a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3/2017, existem três modalidades de

internação psiquiátrica, quais sejam: internação voluntária, internação involuntária e internação compulsória.

A Internação Compulsória está prevista no art. 6º, inciso III, da Lei 10.216/2001 e art. 66, IV, do Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3º/2017, com os seguintes requisitos: i) ausência de concordância do paciente ou de seu responsável (requisito negativo); ii) laudo médico circunstanciado; iii) decisão judicial, que respeite o devido processo legal e iv) somente nos casos expressos em lei específica.

Sendo assim, nos termos do art. 9º da Lei 10.216/2001, a internação compulsória é determinada, de acordo com a legislação vigente, pelo juiz competente, que levará em conta as condições de segurança do estabelecimento, quanto à salvaguarda do paciente, dos demais internados e funcionários.

2. Dos procedimentos administrativos legais

I – Pedido de internamento:

O processo de internação compulsória exige a atuação articulada dos serviços de saúde mental com o Poder Judiciário, Ministério Público e rede de apoio. Por esse motivo, para viabilizar a atuação da equipe municipal, deverão os técnicos ter em posse o pedido oficial de internamento, devidamente decretado pelo juiz competente. Devendo, no mais, seguir os passos abaixo elencados:

II – Laudo Técnico Circunstanciado

Deverá ser observado e exigido pela equipe técnica a existência, e encaminhamento, de Laudo Médico subscrito por profissional da saúde mental, contendo a descrição do quadro clínico, riscos à integridade do paciente e/ou terceiros, e justificativa técnica para a internação (art. 6º da Lei nº 10.216/2001 e art. 4º, XI da Lei nº 12.842/2013).

III – Organização e Encaminhamento da Documentação:

O pedido deverá ser instruído com documentos imprescindíveis para viabilizar o correto andamento da medida, dentre eles:

- Cópia da Decisão Judicial de Internamento Compulsório;
- Cópia do laudo médico;
- Cópia dos documentos pessoais do paciente (RG, CPF, Cartão SUS, comprovante de residência, se disponíveis);
- Relatório psicossocial, quando houver;
- Termo circunstanciado de acompanhamento familiar, se existente;
- Relatório de acompanhamento no CAPS e/ou outro órgão que integre a Rede de Proteção.

IV - Da Solicitação de liberação de Vaga no Sistema GSUS:

De posse da documentação completa, a equipe responsável deverá registrar o pedido de vaga no Sistema GSUS, conforme protocolo estadual de internação psiquiátrica e aguardar a confirmação da unidade hospitalar indicada.

V – Da comunicação ao Ministério Público:

De posse dos documentos técnicos, a Secretaria Municipal de Saúde ou o próprio CAPS deverá comunicar formalmente o Ministério Público, por meio de ofício acompanhado de toda a documentação pertinente, informando o procedimento seguido e solicitando a tomada das providências legais cabíveis para o caso.

VI – Do acompanhamento familiar e da garantia de direitos:

O CAPS deverá garantir:

-

O acompanhamento familiar ao longo do processo;

- O respeito à dignidade e integridade do paciente;
- O compromisso com a continuidade do tratamento, mesmo após a alta hospitalar.
- O apoio técnico de outros órgãos da Rede de Proteção que se fizer pertinente.

VII - Execução da Internação com Apoio da Guarda Municipal:

Caso a internação judicialmente determinada exija deslocamento forçado ou haja risco à segurança da equipe, a Secretaria Municipal de Saúde poderá acionar a Guarda Municipal, assegurando-se o uso mínimo e proporcional da força, com prioridade à preservação da integridade física e emocional do paciente.

3. Das disposições finais

Este enunciado orientativo visa padronizar a atuação institucional nos casos de internação compulsória, promovendo a maior segurança jurídica aos servidores, a organização administrativa, o respeito aos direitos do paciente e de seus familiares e a conformidade com as normas legais e princípios da saúde pública humanizada.

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2025.

FABIANA BAPTISTA SILVA CARICATI

Procuradora Geral do Município

OAB/PR nº. 40.762

Publicado por:

Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza

Código Identificador:981A1118

SETOR DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 46/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor Máximo: R\$ 24.580.044,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta mil e quarenta e quatro reais).

Data de abertura: 15/08/2025 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:4F966F7E

SETOR DE COMPRAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade nº 44/2025

Processo nº 391/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade nº. 44/2025, que tem por objeto INSCRIÇÃO DA SERVIDORA ELISIANE BELLO JAKIBALIS, NO CURSO "CONSTRUINDO PRECEDENTES: O DOMÍNIO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS", A SER MINISTRADO PELO INSTITUTO ITER S/A, NOS DIAS 01, 08, 15 E 22 DE SETEMBRO DE 2025, EM MODALIDADE ONLINE, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
INSTITUTO ITER S. A	52.845.679/0001-13	R\$ 2.850,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 30/07/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:21F977E2**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 34**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2023, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de "Final de Lista", conforme o item 20.6 do edital.

Sendo assim, em virtude de que as candidatas (Classificação Final de Lista) classificadas em 48º, 49º, 51º, 52º e 59º lugar, assinaram o Termo de Desistência, os candidatos classificados em 53º, 54º, 55º e 58º não preencheram os requisitos item 3.1 do Edital nº. 002/2023, a candidata classificada em 57º lugar não compareceu no prazo de 16 à 25 de julho de 2025, chamados através do Edital de Chamamento nº. 32, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3321, página nº. 461 de 17/07/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 30 DE JULHO 08 DE AGOSTO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA	60º
	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	61º
	LETICIA DE CÁSSIA DOS SANTOS NOBLE	62º
	VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	63º
	HANNAH KARLA GUEBUR FERREIRA ROSENTE	64º
	MARCIA LOPES GROSE	65º
	KARINA MOCELIN FERREIRA GUIMARÃES	66º
	CIBELE APARECIDA DA SILVA DOS REIS	67º

SANTOS	
BRUNA NATHALIE DE PAULA TORQUES	68º
GRACIELE ALVES PIRES	69º

Nº. de Vagas	Local
10	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:029D7D25**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 35**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2023, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de "Final de Lista", conforme o item 20.6 do edital.

Sendo assim, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 585/2025, sob protocolo nº. 25.878/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 30 DE JULHO 08 DE AGOSTO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ALESSANDRA GOMES PEREIRA MARTINS	70º
	DENISE PAVIANI NOGUEIRA	71º
	VALQUIRIA ANDRADE COSTA	72º
	FATIMA ROSINEK	73º
	JOSIELI LOPES DE SOUZA	74º
	SANDRA MARTINS	75º
	LOUISE KEPEL SCHEER	76º
	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	77º
	VIVIANE MULLER MALAKOWSKI SOUZA	78º
	SANDRA MARA GONÇALVES	79º
	ANA PAULA DITZ	80º
	MICHELA MACHADO VERAS DOS SANTOS	81º
	DIESSICA CAROLINE LECHENAKOSKI SARTOR	82º
	FERNANDA REGINA RIBAS	83º

Nº. de Vagas	Local
14	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:7312D1FF**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE FIM DE CONTRATO**

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOSUE NICACIO

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERADOR DE MÁQUINAS
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	01/02/2025 a 31/07/2025 31/07/2025
VALOR:	R\$ 3.530,41 (Três mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F84AFA12

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO**

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANA PAULA CARDOSO BORGES

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	01/02/2025 A 31/07/2025 31/07/2025
VALOR:	R\$ 1.907,67 (Um mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4DF86AA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO**

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	01/02/2025 A 31/07/2025 31/07/2025
VALOR:	R\$ 1.907,67 (Um mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:820A2741

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO**

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CONTRATADA:	JOAO DOS SANTOS

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	01/02/2025 A 31/07/2025 31/07/2025
VALOR:	R\$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:65BD179A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO**

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANA PAULA SILVANO DE LIMA

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	01/02/2025 a 31/07/2025 31/07/2025
VALOR:	R\$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F1B344E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO**

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA ELIZABETE SANTOS MAZEPÁ

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	01/02/2025 A 31/07/2025 31/07/2025
VALOR:	R\$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95AA5534

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GISLAINE VIEIRA DE ABREU

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ÚLTIMA VIGÊNCIA:	01/02/2025 A 31/07/2025
ENCERRAMENTO:	31/07/2025
VALOR:	R\$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C98612EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1571/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R\$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Santo Amaro da Imperatriz-SC e Florianópolis-SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento para realizar a visita técnica mensal para acompanhamento das adolescentes J.B.R.P. do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, e I.V.M.M. do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI, na cidade de Florianópolis.
VI	Período da viagem;	Dia 25 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AC473184

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1572/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **ADENILSON LOURENÇO FRANCO - Matrícula nº. 101031**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R\$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Santo Amaro da Imperatriz-SC e Florianópolis-SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento para realizar o transporte de servidora deste Município para realizar a visita técnica mensal para acompanhamento das adolescentes J.B.R.P. do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, e I.V.M.M. do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI, na cidade de Florianópolis.
VI	Período da viagem;	Dia 25 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AEB12F9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1573/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

FRANCIELE RIBEIRO - R.G.: nº. 8.730.915-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse, com efeito retroativo a partir do dia 01 de julho de 2025 (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2697F47B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1574/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 328982**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Rede Assistencial de Proteção, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R\$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Londrina, para realizar o recâmbio do morador de rua S.C.S. para retorno da casa de seus familiares.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E7CA1BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1575/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **WESLEY JOSÉ PEREIRA - Matrícula nº. 326929**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R\$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Londrina, para realizar o transporte do responsável pelo recâmbio do morador de rua S.C.S. para retorno da casa de seus familiares.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67C486B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1576/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **FELIPE VEIGA - Matrícula nº. 328939**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE – PLANO DECENAL DO ESPORTE PARANAENSE”.
VI	Período da viagem;	Dias 29 e 30 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DC063C5E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1577/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ANDRESSA MARIA KICHE COSTACURTA - Matrícula nº. 329100**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Políticas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE – PLANO

		DECENAL DO ESPORTE PARANAENSE".
VI	Período da viagem;	Dias 29 e 30 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76F4EFD3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1578/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ELIANE DOS SANTOS PEDROSO - Matrícula nº. 329068**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Esporte, Lazer e Juventude, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE – PLANO DECENAL DO ESPORTE PARANAENSE".
VI	Período da viagem;	Dias 29 e 30 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82C83B83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1580/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

N O M E I A

EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES – CRM/PR: nº. 55305, para prover o cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o

ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D80E849C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1581/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando a Lei Municipal nº. 443, de 21 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de servidores públicos municipais e dá outras providências;

Considerando o Termo de Convênio nº. 025/2022, firmado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

A U T O R I Z A

A cessão funcional dos servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços junto ao Fórum desta Comarca, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Matrícula	Nome
153001	CLEVERSON RAMOS
117381	LORENI LIMA DA SILVA
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7E62D2D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1582/2025

Concede Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora Sirlei do Rocio de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Sirlei do Rocio de Souza;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido à servidora **SIRLEI DO ROCIO DE SOUZA - matrícula nº. 115251**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, (Nível B10 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei

Complementar Municipal nº. 07/2012), portadora do RG nº. 5.543.634-7-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 792.973.829-91, **Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 48, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.430,87 (Três mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único: tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Município de Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de julho de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:4350149F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1583/2025

Concede Aposentadoria Especial de Professor, à servidora Expedita Estevão da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Expedita Estevão da Silva;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA - matrícula nº. 6041**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Mestrado - Nível 16, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 5.913.223-7-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 793.782.779-34, **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, correspondente ao último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 6.445,01 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

Parágrafo único: Os proventos da aposentadoria serão revistos em conformidade com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Município de Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de julho de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:9CE1691C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1584/2025

Concede Aposentadoria Especial de Professor, à servidora Alessandra Gaspar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Alessandra Gaspar;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **ALESSANDRA GASPAR - matrícula nº. 36891**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 11, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 5.876.997-5-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 922.338.809-00, **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, correspondente ao último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.769,97 (Quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único: Os proventos da aposentadoria serão revistos em conformidade com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Município de Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de julho de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:3323F0D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1585/2025

Concede Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora Isolete de Fatima Mottin, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Isolete de Fatima Mottin;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **ISOLETE DE FATIMA MOTTIN - matrícula nº. 2055921**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Unidade de Saúde, (Nível B08 da Tabela de

Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012), portadora do RG nº. 1.779.487-6-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.843.199-35, **Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o art. 64, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.548,59 (Três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo único: tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Município de Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2782F986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO SOBRE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025.

WEWERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município do Campo do Tenente – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **JOÃO PAULO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA** – Matrícula 8861, ocupante do cargo Técnico em Informática; **DAYANE DEMBISKI MLENEK** – Matrícula 15681, ocupante do cargo comissionado de Diretora da Educação; **ALINE LISBOA MAGNESKI** – Matrícula 991141564, ocupante do cargo comissionado de Diretora da Saúde; **ANA TAISA RIBEIRO** – Matrícula 12301, ocupante do cargo enfermeira; **FERNANDINA RODRIGUES** – Matrícula 15481, ocupante do cargo comissionado de Assessora da Secretaria de Saúde; **SCHEILA FERREIRA LEINECKER** – Matrícula 12131, ocupante do cargo comissionado Assessora Pedagógica; **DENISE BRUN RIBAS PINTO** - Matrícula 15671, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Ação Social; **VIVIANE RIBAS PINTO** – Matrícula 15791, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; **RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPO** - Matrícula 15841, ocupante do cargo comissionado de Assessora da Secretaria de Administração e Finanças; **LETICIA DE JESUS MARTINS DA SILVA** – Matrícula 15581, ocupante do cargo comissionado Assessora da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura; **IVETE APARECIDA CUBAS GRYBOS** – Matrícula 15731, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Agricultura e Pecuária, **BRUNO DE LIMA LEINECKER** – Matrícula 10761, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **EDERALDO DIAS DOS SANTOS** – Matrícula 62, ocupante do cargo de Contador e **MARILEIA APARECIDA PIMENTEL** -

Matrícula 991141546, ocupante do cargo com **função gratificada de Direção de Recursos Humanos**, para comporem a Comissão Técnica de Avaliação sobre a Concorrência Eletrônica 06/2025, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, de gestão pública e prestação de serviços técnicos especializados para instalação, assessoria técnica para implantação, migração de dados, adaptação, ajustes da solução, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção legal e suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas no processo.

Art. 2º Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretária e Membros na respectiva ordem de designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Campo do Tenente, 16 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5CAB4214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 661/2025

Nomeia **DIRCELIA DO SOCORRO SANTOS**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia DIRCELIA DO SOCORRO SANTOS, portadora do RG: 3.***.542-0/SESP-PR e do CPF: 874.***.*09-53, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo AC7, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de julho de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8F7BFCA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 662/2025

Nomeia **LETICIA LOANA DA CUNHA**, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando DEFAT n.º 262/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;

- c) A Lei Municipal n.º 851/2014, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral Administrativo do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, **LETICIA LOANA DA CUNHA**, portadora do RG n.º 12.***.841-0/SESP-PR e do CPF n.º 083.***.99-05, para ocupar o cargo de Contador, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Municipal n.º 851/2014, com vaga na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DB350ED8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 663/2025

Nomeia THIAGO FARIA DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SEDUA n.º 122/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
- c) A Lei Municipal n.º 851/2014, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral Administrativo do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, **THIAGO FARIA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 9.***.997-4/SESP-PR e do CPF n.º 058.***.89-00, para ocupar o cargo de Fiscal de Meio Ambiente, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Municipal n.º 851/2014, com vaga na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7D7611C0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 664/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG4 para a servidora **VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FG4 para a servidora **VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO**, matrícula n.º 1276, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B1C7A985

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2025 FARMACEUTICO E ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 023/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **FARMACEUTICO E ENFERMEIRO**.

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 29 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
6	JANAINA GOMES HEUKO	-	Ausente à convocação
7	BEATRIZ SPONHOLZ OLIVEIRA	Decreto n.º 545/2025	Empossada 03.06.2025 Entrada exercício: 09.06.2025
8	BARBARA THAIS POLISELO ESCALIANTE	Decreto n.º 546/2025	Empossada 03.06.2025 Entrada exercício: 09.06.2025
9	REGIANE GIMENES CEDRAN	Decreto n.º 547/2025	Empossada 03.06.2025 Entrada exercício: 09.06.2025
10	AMELIA LUZA	Decreto n.º 548/2025	Empossada 03.06.2025 Entrada exercício: 12.06.2025

Cargo: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO

09	LARISSA MILLNITZ	BARROS	Decreto n.º 549/2025	Empossada em 03.06.2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EA7B7A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 07/2025**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição e alteração do cronograma do Processo Eleitoral para a escolha das representantes da sociedade civil no CMDM – Biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAMPO MAGRO – CMDM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1153/2020 e no Regimento Interno do CMDM,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo de inscrições das candidatas representantes da sociedade civil, garantindo a maior participação popular no processo eleitoral;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 26 do Edital nº 001/2025 – CMDM, que autoriza a prorrogação do prazo de inscrições.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o período de inscrições das candidatas representantes da sociedade civil para o Processo Eleitoral do CMDM – Biênio 2025/2027, até o dia **04 de agosto de 2025**;

Art. 2º O cronograma do processo eleitoral estabelecido no artigo 3º do Edital nº 001/2025 – CMDM passa a vigorar com a seguinte redação:

Período de inscrições das candidatas: 24/07/2025 a 04/08/2025

Publicação das inscrições homologadas: 05/08/2025

Período para recursos: 06/08/2025

Publicação do resultado dos recursos: 07/08/2025

Assembleia Geral do Processo Eleitoral: 11/08/2025

Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 12/08/2025

Assembleia de Posse: 13/08/2025

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 30 de junho de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE

Presidente do CMDM

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2FE262C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2025 – CMAS**

Divulga a homologação das candidaturas do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro – Gestão 2025-2027, de acordo com a Lei Municipal nº 1084/2019, Regimento Interno e Edital 001/2025 do CMAS.

Artigo 1º - Tornar público, as inscrições homologadas para candidatura no processo eleitoral do CMAS, para conhecimento dos interessados.

I – Segmento A – Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Nome	Situação da inscrição
Marlene Oliveira Bettini	Deferida
Filisbina de Fátima Rodrigues	Deferida
Maria Luiza Wiederkehr	Indeferida - Anexo VI não preenchido

II – Segmento B – Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Nome	Situação da inscrição
Andrea Carla Lima Casagrande	Deferida
Bruno Gurgel Nonvieri	Deferida
Edson Pereira de Paula	Deferida
Adriana Ferreira Fernandes	Indeferida – Documento de identificação ilegível; ausência dos anexos I e V
Jéssica Afânio dos Santos Falcão	Deferida

II – Segmento C – Representantes de Entidades ou Organizações Socioassistenciais:

Entidades Socioassistenciais	Representantes indicados	Situação da inscrição
PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense - Campo Magro/PR	Titular: Altair dos Santos Cezar Botogosseque Mattar	Deferida
Associação Solar Ita Wegman	Titular: Daniel Havro da Silva Suplente: Tabata Ferreira de Andrade	Deferida
Associação para o Desenvolvimento do Município de Campo Magro - ADECAM	Titular: Laionel Carlos Tavares Suplente: Roderlei Junho Silva	Indeferida – Estatuto social e ata de eleição da atual diretoria sem registro em cartório

Artigo 2º - Do resultado da homologação cabe recurso, que deverá ser enviado via email cmascm@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min do dia 01/08/2025.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 31 de julho de 2025.

EDSON PEREIRA DE PAULA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DC1F5DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESAU Nº 003/2025**

Designa os Servidores Públicos como Autoridade Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O senhor Secretário Municipal de Saúde, José Carlos dos Santos Dias, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e o disposto na Lei Municipal n.º 126/2000, com as alterações da Lei Municipal n.º 1163/2021, e considerando:

- O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
- O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
- Memorando nº 514/2025 SESAU;
- Considerando as atividades inerentes à função de autoridade sanitária legalmente estabelecida.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Autoridade Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Beatriz Sponholz Oliveira
Vínculo: Estatutário/3306
Escolaridade/Formação Acadêmica: Superior/Farmácia

Nome: Ingridy Fhadine Hartmann Gonzales
Vínculo: Estatutário/3279
Escolaridade/Formação Acadêmica: Superior/Medicina Veterinária

Nome: Josiane Gomes Garcia Ferreira
 Vínculo: Estatutário/2132
 Escolaridade/Formação Acadêmica: Superior/Enfermagem

Nome: Ana Paula Huf
 Vínculo: Estatutário/985
 Escolaridade/Formação Acadêmica: Superior/Nutrição
 Nome: Celma Cristina Palmério Reichert
 Vínculo: Estatutário/806
 Escolaridade/Formação Acadêmica: Superior/Nutrição

Nome: Edilson Aparecido Cardoso
 Vínculo: Estatutário/1917
 Escolaridade/Formação Acadêmica: Superior/Técnico em Segurança

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário e **Autoridade Sanitária**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SESAU nº 001/2019, bem como as disposições em contrário.

Campo Magro, em 29 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DIAS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:09A8A6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, brasileira, união estável, portadora do RG nº 12.539.430-2/PR e inscrita no CPF nº 059.210.935-64, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – Nível 16, nomeada pela Portaria nº 278/2024, matrícula nº 3921-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **08/05/2024 a 08/05/2025**, como segue:

- 28/07/2025 a 01/08/2025
- 19/01/2026 a 02/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Flora Regina Bayer
Código Identificador:4C38A88A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NILSON VITORIANO GEBER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.787.062/AM e inscrito no CPF nº 417.891.992-04, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL 40H** – Nível 34, matrícula: 3021-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/02/2024 a 03/02/2025**, como segue:

- 01/09/2025 a 10/09/2025
- 29/12/2025 a 17/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 25 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Flora Regina Bayer
Código Identificador:9411B53F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.087.742-1/PR e inscrito no CPF nº 373.962.189-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 853/2000, matrícula: 1424-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 25 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Flora Regina Bayer
Código Identificador:09709F45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **CRISTIANE ZANETE CASSOL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.813.441-0/PR e inscrita no CPF nº 008.594.879-97, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 249/2025, matrícula nº 4093-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Flora Regina Bayer
Código Identificador:6B507A0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **GISELI SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.212.916-7/PR e inscrita no CPF nº 115.267.029-83, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 262/2025, matrícula: 4098-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 23/07/2025.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:8EBFF4E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 637/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados no **Memorando** 1.600/2025, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente C.P.S. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:F31BE7C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 638/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 294/2025, que concedia a servidora **ELIZA FATIMA GRAUBNER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.228.593-8/PR e inscrita no CPF nº 053.075.219-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 411/2019, matrícula nº 3173-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designando a servidora acima mencionada para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 3º Concedendo 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:EAE63672

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 639/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 461/2025, que concedia a servidora **SONIA MARA CARNEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.107.763-0/PR e inscrita no CPF nº 047.628.119-98, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 276/2025, matrícula nº 4115-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designando a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva.

Art. 3º Concedendo 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:7E959B38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 640/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDIR JOSÉ JAVORSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.170.291/SC e inscrito no CPF nº 868.313.569-15, ocupante cargo efetivo de - **ASSISTENTE SOCIAL 40H**, matrícula: 3551-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **11/07/2024 a 11/07/2025**, como segue:

- 12/08/2025 a 26/08/2025

- 19/01/2026 a 02/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 29 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:476B49E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 641/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **ANDREIA STAVNY DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.618.718-5/PR e inscrita no CPF nº 073.570.679-47, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO** – Nível 11, nomeada pela Portaria nº 428/2023, matrícula nº 3741-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/09/2023 a 01/09/2024**, como segue:

- 01/09/2025 a 15/09/2025
- 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:0EBB9A58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 642/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ROSE HELEN MARCIA BRAGA DAMASCENO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.302.083/PA e inscrita no CPF nº 077.907.737-71, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, matrícula: 3035-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/03/2024 a 22/03/2025**, como segue:

- 12/08/2025 a 21/08/2025
- 02/10/2025 a 11/10/2025
- 27/10/2025 a 05/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 30 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:FFF92BFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 643/2025

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Cândói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Cândói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	CHARLES ELOI ECHER
CARGO	SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
CPF Nº	068.982.259-60

CNH/Nº 04206337676

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:1E3D5D20

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.765/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.080/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Cândói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO** Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis, botina, meia colegial, boné e mochilas, destinados alunos e professores da rede municipal de ensino. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.440.173,59** (um milhão quatrocentos e quarenta mil cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item/Grupo. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 14/08/2025 - 08:30h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sítio eletrônico <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761> ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 30/07/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:78DEF8D5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 283/2025, 30 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE E LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelece o caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi constatada a existência de inconsistências na planilha de custos anexa ao edital, documento essencial à formulação das propostas pelos licitantes;

CONSIDERANDO que a planilha de custos não estava devidamente protegida contra alterações, o que permitiu que modificações acidentais fossem realizadas por diferentes usuários que acessaram o arquivo;

CONSIDERANDO que essas alterações sucessivas e não autorizadas comprometeram a integridade da versão original, ensejando risco à isonomia entre os licitantes e à regularidade do processo licitatório;

CONSIDERANDO que a permanência do certame nessas condições poderia ensejar questionamentos futuros, prejudicando a credibilidade e a transparência da Administração;

CONSIDERANDO que a revogação do procedimento licitatório está prevista no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando

superveniente fato devidamente comprovado demonstre que o prosseguimento da licitação deixa de atender ao interesse público;

CONSIDERANDO que a medida se impõe como necessária para resguardar o interesse público, assegurar a legalidade dos atos administrativos e garantir a confiabilidade do processo licitatório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 076/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, mediante o regime de execução indireta, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

Parágrafo único: A revogação toma por fundamento o art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21, justificando-se pela necessidade de adequação do ato de chamamento público, com ampla divulgação de todas as etapas do processo, permitindo que a sociedade, órgãos de controle e interessados acompanhem e fiscalizem as ações realizadas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz

Código Identificador:95E7B1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 033/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 17.001/2025, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receber(em) a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA AVALIAÇÃO PARA PcD e AFRODESCENDENTE

3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

3.2. O candidato a vaga de afrodescendente mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendente, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4.1. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

5. DA POSSE

5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques-PR, 30 de julho de 2025.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Agente de Administração

Candidatos(as):

- Eduardo Moreira Carbonera
- Bárbara Oldoni Bernardo
- Pedro Henrique Neu Marchi

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);

II - Certificado de reservista, quando couber;

III - Título de eleitor;

IV - Certidão de quitação eleitoral;

V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;

VII - Certidão de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;

X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;

XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;

XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;

XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);

XIV - Certidão negativa criminal federal;

XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XVI - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;

XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;

XVIII - Declaração de Bens e Valores;

XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;

XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);

XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

XXII - Comprovante de Residência atual;

XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:9B1274B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)**OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e sonorização, para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e formaturas das turmas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 82.134,31 (oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavo).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 19.08.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 19.08.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor preço por lote*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**

· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**

· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:83A0B177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 PROCESSO: Nº 138/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de locação de hora máquina, abrangendo motoniveladora (patrol), retroescavadeira, trator

esteira e escavadeira hidráulica, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 31 de julho de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 15 de agosto de 2025

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 30 de julho de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:766245A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO Nº 087/2025

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento nº 003/2025, Credenciamento de Profissionais das áreas de Psicologia Institucional, Psicologia ABA, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional para atendimento multidisciplinar a alunos da rede municipal de ensino e que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	LUCIANA VIEIRA AMARAL – CNPJ: 58.067.852/0001-86, no Item 01 – SERVIÇO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA - Cód. 5969

Carlópolis, 30 de julho de 2025.

DIRCEU ROGÉRIO DE CAMARGO

Agente de Contratação

Portaria 060/2025 - DP

MARIA CAROLINA SOUZA MENDES

Equipe de Apoio

Portaria 060/2025 - DP

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA

Equipe de Apoio

Portaria 060/2025 - DP

Publicado por:

Dirceu Rogerio de Camargo

Código Identificador:F5E099D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025 PROCESSO INTERNO Nº 110/2025**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME - CNPJ 09.492.811/0001-21
Objeto	Aquisição de insumos destinados a realização de procedimentos de inseminação artificial
Vigência do Contrato	30/07/2025 à 30/07/2026
Valor Contratual	R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária

29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

29.008.18.541.0348.2.422.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

29.009.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 30 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A135E61E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024 (SUPRESSÃO E REDIMENSIONAMENTO) CONCORRENCIA Nº 008/2024**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ***** SSP/PR e inscrito no CPF sob nº ***** residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 82.570.342/0001-01, localizada na Est do Saltinho, S/N, Rural na cidade de Siqueira Campos, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Dienaro Pietrobelli Dellai, portador da cédula de identidade R.G. n.º ***** SJS IGP SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º ******, residente na cidade de Tomazina/PR têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da CONCORRENCIA Nº 008/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo suprimir e redimensionar o Contrato nº 173/2024, que estipula as condições de execução de objeto do presente instrumento é a contratação de obra de recuperação asfáltica em CAUQ em diversas ruas do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica suprimido o valor de R\$ 68.997,89 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) e acréscimo de R\$ 41.310,66 (quarenta e um mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos), conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 173/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 173/2024- CONCORRÊNCIA Nº 008/2024.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 30 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -

Prefeito Municipal
Contratante

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2FA09A6D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 PROCESSO INTERNO Nº 110/2025**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

OBJETO: Aquisição de insumos destinados a realização de procedimentos de inseminação artificial.

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021

FORNECEDOR CONTRATADO: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME – CNPJ Nº 09.492.811/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9C0C8C62

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 099/2025-DP**

Súmula: - “Concede Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares a servidora municipal efetiva FRANCIELI PEREIRA CORDOBA, matrícula nº 14.101, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 2 anos a partir de 01/08/2025, em conformidade com o artigo 102 da Lei Municipal nº 1.608/2023.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 30 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:D0655685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 7/2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 91xxx17-3 e inscrito no CPF/MF nº 065.xxx.259-xx residente e domiciliado neste Município e;

OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pau Brasil, Lote 06, sala 1607, Edifício Ebusiness, Águas Claras, Brasília-DF, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.267.886/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Marcos Souza de Brito, portador do RG nº 14.xxx.662 e inscrito no CPF 093.xxx.726-xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 21 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 23 de julho de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF 065.XXX.259-XX

Oceano Construções LTDA
MARCOS SOUZA DE BRITO
Representante Legal
CPF 093.XXX.XXX-66

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B85054D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 135/2025 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **ISUPER ENERGIA LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Nereu Ramos, Nº 1022, sala 01, bairro Centro, na cidade de Marialva, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº

51.253.330/0001-20, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Claudio Marcelo Siena, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.xxx.548-4 e do CPF nº 826.xxx.xxx-91, residente e domiciliado a Av. Massuo Yoshiy, Nº 4450, casa B, bairro Condomínio Itirapuã, na cidade de Marialva, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 38/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE INVERSOR DE 60 KW, E SUBSTITUIÇÃO DO DANIFICADO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos **APÓS O PREGÃO.**

PARÁGRAFO SÉTIMO – Empresa deverá dispor profissionais capacitados, equipamentos, ferramentas e demais itens necessários para execução do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - Todas as despesas de entrega e execução do serviço correrão por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO - Os serviços deverão ter garantia mínima de 3 meses, a partir da entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É vedada a subcontratação dos serviços objeto desta licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A contratada será responsável por qualquer acidente de trabalho, isentando o Município de responsabilidades subsidiárias ou solidárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no **TERMO DE REFERENCIA**, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 25.980,89 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR
1	1	Unid	Fornecimento de inversor de 60 KW, trifásico 220V, novo, sem uso. A empresa deverá retirar o inversor que está danificado, anexo/integrante ao sistema de captação de energia solar instalado no Pronto Atendimento Municipal, instalar o novo, e revisar todo o sistema afim de deixá-lo em pleno funcionamento.	25.980,89

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

Em até 30 dias após a conclusão do serviço;
Mediante apresentação de nota fiscal.

I – Para pagamentos deverá ser observado:

a) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- **Documento de garantia dos serviços prestados, cuja validade deve ser de no mínimo 3 meses.**

b) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “a”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

c) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 - No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 - O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 - A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma

forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 - Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	E 303	3577

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO e LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o tramite do processo licitatório, será elaborado contrato com validade para 60 (sessenta) dias.

PARAGRAFO SEGUNDO - A execução deverá ocorrer dentro do período contratual, a partir do recebimento da ordem de compras/ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO - Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente à data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designado para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “d” dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “d” dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço,

que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo

promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de julho de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Isuper Energia LTDA

CLAUDIO MARCELO SIENA

Representante Lega

CPF: 826.xxx.xxx-91

OZIEL DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:EF8D08EC

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 02/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
MARISA DE FÁTIMA TESSARI	ENFERMEIRO	4

Conforme item nº 9 do Edital nº 02/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia legível do CPF.
- Cópia legível do Título de Eleitor.
- Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
- Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
- Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
- Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
- Dados bancários, conta corrente, agência;
- Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art.

37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 30 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B951E532

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 39/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/DISPONIBILIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO E CONSULTA, e SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO CONTRATADO.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA CNPJ: 17.531.702/0001-02				
ITEM	SERVIÇO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem, com fornecimento de imagem de resolução de até 07 cm por pixel atualizada, corrigida e ortorretificada, geração de nuvem de pontos 3D e imagem 360 graus terrestre e aérea das vias urbanas (visão da rua) do perímetro urbano do Município; (área de 8 km²).	36	6.990,00	251.640,00

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 30 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FA69821E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2025.
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE BANDEIRAS, MASTROS E SUPORTES VISANDO ATENDER ÀS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO DO SUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 13/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 13/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 13/08/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 73.441,38 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:
<https://www.bl.org.br/>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal BL (<https://www.bl.org.br/>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 28 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F99F9721

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 194/2025

DECRETO Nº 194/2025

SÚMULA: Regulamenta a concessão da Progressão por Qualificação Profissional nos termos dos artigos 57 e seguintes da Lei nº 2.583/2012, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.259/2025.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.583/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista que a Progressão por Qualificação Profissional prevista na Lei nº 2.583/2012 nunca foi efetivamente implementada, e diante das recentes alterações realizadas pela Lei n.º 3.259/2025, regulamentada-se referida progressão, que obedecerá aos termos deste decreto.

Art. 2º O servidor efetivo fará jus à progressão por qualificação profissional, a partir de 01 de Outubro de 2025, em conformidade com o disposto nos artigos 57 ao 63 da Lei nº 2.583/2012, alterada pela Lei nº 3.259/2025, exceto os servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O servidor deverá protocolar requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos, comprovando a habilitação com a apresentação do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de 01 de agosto de 2025 até a data de 20 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Caso o servidor já tenha realizado o protocolo no curso deste ano de 2025, não precisará realizar o protocolo novamente.

Art. 4º O servidor que possuir Requerimento de Progressão, devidamente protocolado, em anos anteriores, e, ainda não analisado

pela Administração até o presente momento, poderá apresentar cópia do pedido, devidamente instruído com a habilitação, o qual será analisado cumulativamente pela Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira, uma vez que o art. 9º da Lei nº 3.259/2025 permitiu a concessão cumulativa, desde que comprovados os requisitos.

Art. 5º O servidor deverá apresentar cópias legíveis dos respectivos certificados. Após esse período não será aceita a entrega de documentos.

Art. 6º Terão direito à progressão por qualificação profissional os servidores efetivos que apresentarem titulação superior à necessária ao ingresso no cargo.

Art. 7º A apresentação dos títulos para a progressão na carreira somente dará direito à elevação de níveis correspondentes aos previstos no Anexo III – Tabelas de Habilitação para Progressão por Qualificação Profissional da Lei nº 3.259/2025.

Art. 8º - A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho fará a análise da documentação apresentada, emitindo parecer sobre a possibilidade de promoção, que será efetivada por ato do Chefe do Executivo.

Art. 9º - Não se concederá promoção por qualificação profissional, nos termos do art. 69 da Lei nº 2.583/2012, ao servidor que:

I - Estiver em estágio probatório;

II - Estiver aposentado pelo regime próprio do Município na data da publicação desta Lei;

III - Estiver em disponibilidade;

IV - Estiver cedido a outro órgão de qualquer dos Poderes e de qualquer esfera, sem ônus para o Município;

V - Estiver afastado em licença para tratar de assuntos particulares;

VI - Estiver em licença para tratamento de saúde por mais de seis meses;

VII - Tenha sofrido penalidade de suspensão através de processo administrativo transitado em julgado, durante o interstício;

VIII - Tenha faltado ao serviço por dez dias alternados ou cinco dias consecutivos, injustificadamente, em cada exercício;

Art. 10 As implementações dos pagamentos serão avaliadas levando em consideração os gastos com despesas de pessoal de acordo com o índice permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com as normativas estabelecidas pelo TCE.

Art. 11 As despesas decorrentes da implantação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 21 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:063526E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
71/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
71/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR

CONTRATADA: DEISE ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS
PEREIRA

OBJETO: SERVIÇOS DE ENFERMEIRA(O) sendo 40 horas semanais, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITIVADO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em até 06(seis) meses, contados a partir do dia 07 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 10 (dez) anos, determinado no artigo 108 da Lei 14.133/2021 e em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R\$ 18.849,60 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.

Publicado por:

Antonio Dos Santos Filho

Código Identificador:550D4126

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
99/2021

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
99/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR.

CONTRATADA: MARIHA LUCHTENBERG KRIEGER
VENDRAMINI

OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA.

VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em até 12(doze) meses, contados a partir do dia 14/09/2025, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, (determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

Publicado por:

Antonio Dos Santos Filho

Código Identificador:96692C1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 75/2025

Portaria nº 75/2025

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor Pio Souza.

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já se decorreram três anos;

Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2.583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);

Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 09/05/2025 ao servidor **Pio Souza**, ocupante do cargo de agente de combate à endemias, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 30/07/2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F44BFB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 338, 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 70, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº 0000246-94.2025.8.16.0067.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em regime celetista, para o cargo público temporário, o aprovado abaixo relacionado, que atenderá o chamamento na forma do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA MARIA DE SOUZA	106	7º

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EF1281B1

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 343/2025 EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL CACS – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente:

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do FUNDEB é constituído por membros representantes do governo e da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de MARÇO DE 2025, a Sra. **ALESANDRA DE SOUZA MACHADO**, do cargo de Conselheira, TITULAR – Presidente, do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS – FUNDEB**, no segmento dos Diretores das escolas básicas públicas, no Município de Cerro Azul-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 207/2023 de 14 de dezembro de 2023 e nº 79/2024, de 25 de abril de 2024, e quaisquer disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
gabinete do Senhor Prefeito em 25 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:57138E06

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº
33.01/2024 25º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Enfermeiro

Classificação	Candidato	Data de Nascimento
9º	Uéslei Vieira Cabral	27/12/1993

Cerro Azul-Pr, 29 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0902D21F

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL PSS Nº 004/2025 CHAMAMENTO

ORDEM	NOME
01	ADRIELE CAETANO DE MELO
02	ANDREIA DE FÁTIMA PONTES

*O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos no Item 8. do Edital PSS nº 004/2025 em sete dias corridos no Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8B12BFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 033-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 01/08/2025 às 08:00 até a data de 05/08/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
 licitacoesceroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de fachada padrão e placa institucional para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 30 de julho de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE

Agente de Contratação
 Decreto Nº 040/2025

Publicado por:
 Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:3DBADC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 032/2025.

Dispensa de Licitação nº 032/2025
Processo Administrativo nº 071/2025

Objeto: A aquisição de materiais de construção destinados à edificação e manutenção de pontes nas localidades Bom Sucesso, Canha e nas proximidades da Igreja Nossa Senhora do Carmo, Mato Preto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Em favor da empresa: DANIELA SABRINA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - inscrita sob o CNPJ nº 31.261.918/0001-18.

Valor total: R\$ 47.171,88 (quarenta e sete mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:3D9A7AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE

EDITAL Nº001/2025 - 21ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº001/2025
21ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal em exercício, Antonio Chiarani Neto, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº001/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 06 de Agosto de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Enfermeiro - 40 horas	
Classificação	Nome do Candidato(a)
8º	Angela Marta Marcon Schreiner
9º	Luana Aparecida Mendes Santos

Art. 2º- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 30 de Julho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CHIARANI NETO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:68CFAE95

GABINETE
PORTARIA Nº306/2025

PORTARIA Nº306/2025

Nomeia membros do Grupo de Trabalho Inter Sensorial do Programa de Saúde na Escola- PSE, ciclo 2024/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme indicação das Secretarias de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para formação do Grupo de Trabalho Inter Sensorial (GTI), Programa Saúde na Escola (PSE) ciclo 2024/2025, com o objetivo de promover ações Inter Sensorial, que estejam planejadas e articuladas entre as equipes garantindo às crianças, adultos ações de promoção à saúde e prevenção de doenças no ambiente escolar, sendo:

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

Bruna Aline da Cruz
 Douglas Muniz
 Emanuelle Serpa Stahlschmidt
 Giseli Galina Reisdoerfer
 Jaqueline Almeida Zankoski
 Luciana Zorzenon
 Rafael Barboza dos Santos
 Wagner Paim

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

André Henrique Ribeiro Bueno
Camila Onssi Prestes
Marcia Cristina Forgiarini

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº204/2023 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2D4ED575

GABINETE PORTARIA Nº307/2025

PORTARIA Nº307/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Terrenos considerados inservíveis para a Administração Municipal.

ANTONIO CHIARANI NETO, Prefeito Municipal de Clevelândia em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo nominadas, sem ônus e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Terrenos, considerados inservíveis para a Administração Municipal.

Membros	Matrícula
Ramão Marques Neto	12947-1
Adriano de Col	23477-4
Jonas Santos de Paula	15318-2
Letícia Fogolari De Ávila Rozzatti	30414-2
Millena Marrassi Binotto	2868-1

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº285/2025 e as demais disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EBCCCC8F

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – PR OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E ADMINISTRAÇÃO DE CLEVELÂNDIA – PR.

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATANTE: Município de Clevelândia – PR OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E ADMINISTRAÇÃO DE CLEVELÂNDIA – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.588,78 (sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)
DATA DA SESSÃO: 05/08/2025
HORÁRIO DE DISPUTA DA FASE DE LANCES: Início 08:00 horas até as 14:00 horas
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Município de Clevelândia – PR OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E ADMINISTRAÇÃO DE CLEVELÂNDIA – PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.588,78 (sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)
DATA DA SESSÃO: 05/08/2025
HORÁRIO DE DISPUTA DA FASE DE LANCES: Início 08:00 horas até as 14:00 horas
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:84296E00

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO CONTRATO Nº 03/2025.

Processo Administrativo nº. 713/2025.
Pregão Eletrônico nº. 01/2025.
Contrato nº 03/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, órgão independente do Município de Colombo, com sede e foro nesta cidade de Colombo - PR, na Rua Francisco Busato, 8005, Centro, CEP 83.414-290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada pelo seu Presidente, Joel Bueno da Rocha, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 70.730.510-SESP/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 021.695.879-26.

Contratada: Empresa WS LOCAÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Canoinhas – Santa Catarina, na Rodovia BR 280, nº 1480, sala 2, Campo da Água Verde, CEP 89.466-218, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.451.609/0001-86, neste ato representada pelo Sócio Administrador Senhor NESTOR FERENS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G nº 9R783952/SSP/SC e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 310.771.109-87

Objeto: O presente Contrato se acha vinculado à Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025 e seus anexos, e tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação do serviço de Locação de 17 (dezesete) veículos, sem motorista, sem fornecimento de combustível, emplacado, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, peças, óleos e fluidos dos veículos, com cobertura total de seguros sem franquia, taxas, impostos e serviço de lavagem dos veículos, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 da Câmara Municipal de Colombo.

Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), que será dividido e pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) mensais pelo período de 12 meses,

Dotação Orçamentária: Os recursos destinados a esta contratação estão previstos no item orçamentário 33390399999000000000 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento anual de Investimento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O Contrato decorrente deste processo terá prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

3.2. Por se tratar de fornecimento contínuo, o Contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Servidor Rafael Gouveia Beloti, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.183.445-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 079.585.069-70.

Colombo, 29 de julho de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DE32F4A5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO **LEI Nº 1.858/2025**

Declara de utilidade pública a Associação Vida Animal – AVAN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação Vida Animal -AVAN”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.788.838/0001-78, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 8540, Bairro Centro, CEP 83414-270, Município de Colombo-PR.

Art. 2º A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente do Executivo Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em órgão oficial do município.

Art. 3º Poderá ser cassada a declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;

IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento da finalidade prevista no seu estatuto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de julho de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:282745AD

COLOMBO PREVIDÊNCIA **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 21690/2025 - Dispensa 06/2025

Contratante: Colombo Previdência

Contratados:

J.S.A. Comércio Ltda.

Lumos Consultoria e Tecnologia Ltda.

Isabel Alves de Souza ME.

Morac Corporation Ltda.

Y S Dias Comércio de Papelaria Ltda.

Rafael Martins Saldanha ME.

Marfap Comercial Ltda.

Alpha Commerce Ltda.

Vendor Comércio de Produtos Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Valor: O valor total da dispensa é de R\$ 2.503,87 (Dois mil quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos).

Embasamento Legal: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Data: 30/07/2025.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:50DA8DFA

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 685/2025**

PORTARIA N.º 685/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **FLAVIO MORESQUI**, portador do CPF n.º 755.XXX.XXX-XX, do cargo de Assessor de Assuntos institucionais, vinculado ao Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E555AC4A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 686/2025**

PORTARIA N.º 686/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do contrato n.º 249/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 048/2025, com objetode Credenciamento de instituições para serviço de vagas para acolhimento de adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos (grau I, II e III), nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Gestora Contrato:

Patrícia Correa da Silva, matrícula 10668, telefone: (41) 3675-5924, e-mail: psecolombo20@gmail.com.

Fiscal Contrato:

Caroline Cristina da Silva Mocelim, matrícula 16307, telefone: (41) 3675-5934, e-mail: psecolombo20@gmail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias**Código Identificador:**C2C7EFAF**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º 687/2025**PORTARIA N.º 687/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do contrato n.º 250/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 066/2025, com objeto de Contratação de empresa responsável pela pelo fornecimento de sopa à população em situação de rua, visando à otimização das ações do serviço de abordagem social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:**Gestora Contrato:**

Patrícia Correa da Silva, matrícula 10668, telefone: (41) 3675-5924, e-mail: psecolombo20@gmail.com.

Fiscal Contrato:

Vanusa de Lima Salles, Matrícula: 11045, telefone para contato: (41) 988458276, e-mail: vanalinsalles@gmail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de julho de 2025.**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias**Código Identificador:**8875DC15**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º 688/2025**PORTARIA N.º 688/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do contrato n.º 252/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 067/2025, com objeto de Aquisição de placas de identificação veicular padrão Mercosul, com ou sem lacre, conforme especificações do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (Detran/PR), para atender veículos pertencentes à frota oficial do Município de Colombo/PR, conforme segue:**Gestora Contrato:**

Edson de França, matrícula 19016, telefone (41) 3663-6500, e-mail: damfcolombo@gmail.com.

Fiscal Contrato:

Marco Antônio Arone, matrícula 14761, telefone (41) 3663-6500, e-mail: damfcolombo@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de julho de 2025.**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias**Código Identificador:**4B40F410**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º 689/2025**PORTARIA N.º 689/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, da ATA DE R. P. n.º 254 à 263/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 031/2025, com objeto de Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo, conforme segue:**Gestora Contrato:**

Edson de França, matrícula 19016.

Fiscal Contrato:

Marco Antônio Arone, matrícula 14761.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de julho de 2025.**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias**Código Identificador:**17440AA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2025**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:**HOMOLOGAR** o Relatório do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n.º 103/2025 de 20 de janeiro de 2025, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2024**, que tem por objeto o Credenciamento de Grupos Formais ou Grupos Informais do município de Colombo, para fornecimento de Kits de Hortifrúti Orgânicos e Convencionais contendo 05 (cinco) produtos cada, pesando no mínimo 05 (cinco) kg, incluso o fornecimento de sacolas, mão de obra para a montagem das sacolas e transporte, as quais deverão ser entregues no Departamento de Abastecimento – SEMAAA.**GRUPO INFORMAL:**

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES		CPF	VALOR
01	EDILSON RONALDE CECCON	718.504.909-10	R\$ 23.128,50
02	ELITON CECCON	093.898.189-74	R\$ 23.128,50
03	EDISON LUIZ CECCON	354.096.659-53	R\$ 23.128,50
04	ELTON GABRIEL CECCON	126.252.779-12	R\$ 23.128,50

05	BELMIRA DE FÁTIMA GUIMARÃES	034.423.769-98	R\$ 23.128,50
06	MARCELO GUIMARÃES	071.751.109-01	R\$ 23.128,50
07	VALERIO STRAPASSON	976.375.219-15	R\$ 23.128,50
08	VALTER BIANCHINI	710.412.658-91	R\$ 23.128,50
09	JULIO RICARDO JULIANI	076.554.859-33	R\$ 23.128,50
10	JEAN LEANDRO JULIANI	093.625.359-20	R\$ 23.128,50
11	MARIZA REGINA CECCON VOIGT	063.078.819-76	R\$ 23.128,50
12	SIMONE VOIGT	071.741.559-79	R\$ 23.128,50
13	EMILLY STRAPASSON	103.807.889-00	R\$ 23.128,50
14	GILSON EDUARDO FARIAS	111.650.319-06	R\$ 23.128,50
15	ADILSON VOIGT	800.951.009-20	R\$ 23.128,50
TOTAL			R\$ 346.927,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
Colombo, 30 de julho de 2025.

JERONIMO STRAPASSON

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:8AE90191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 036/2025

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2025 Edição 3317.

Onde se lê: **O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 6.302.545,00 (seis milhões, trezentos e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) .**

Leia-se: **O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 6.919.540,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil e quinhentos e quarenta reais)**

Publicado por:

Francieli Maria D'agostin

Código Identificador:50A109CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 038/2025

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2025 Edição 3317.

Onde se lê: **O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 498.870,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta reais).**

Leia-se: **O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 678.910,00 (seiscentos e setenta e oito mil e novecentos e dez reais).**

Publicado por:

Francieli Maria D'agostin

Código Identificador:988868B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: MULTQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.362.307/0001-57.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matrícula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matrícula nº 14.761.

Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.

Valor: O valor total é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantagem do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:8852A8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional nº 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional nº 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional nº 14.627, Fiscal de Contrato - Srª Linica Guimarães, matrícula funcional nº 14.811.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 1.201,10 (hum mil, duzentos e um reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanon

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:8B572977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 04.187.384/0001-54

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato - Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 130.200,00 (centro e trinta mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:829B9740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ n.º 21.831.246/0001-85

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato - Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 6.099,20 (seis mil e noventa e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:644E21CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: URSA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ n.º 26.628.908/0001-38

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato - Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 63.616,00 (sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:946C245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.593.430/0001-50

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato - Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 63.430,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:29A24032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.849.683/0001-82

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 42.393,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
 Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F1D3A70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.251.627/0001-90

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
 Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6388C1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.064.557/0001-08

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 9.386,63 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
 Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B72FB329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Processo: 32931/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratada: K.R. Brasil Industria E Comercio De Confeccões Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.947.401/0001-40.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora da Ata Sra. Patricia Correa da Silva, matricula nº 10.668, e-mail psecolombo20@gmail.com e a Fiscal Sra. Nilcelia Aparecida de Oliveira, matricula nº 14.276, e-mail [Nilcelia.aoliveira@gmail.com](mailto:nilcelia.aoliveira@gmail.com).

Objeto: Aquisição de vestuários para os protegidos das unidades de acolhimentos institucionais, serviços socioassistenciais de proteção social especial, destinado as crianças e adolescentes nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de R\$ 60.552,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tal divulgação ocorrerá um dia subsequente a assinatura da Ata, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que

formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:540F6BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2025.

Processo:	Nº 24320/2025 - Dispensa Nº 070/2025
Partes:	Município de Colombo/PR; VERZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ: 51.401.315/0001-81.
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática destinados a atender as Farmácias Municipal e Estadual e o CAPS/AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 28.485,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	30/07/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:11ADA2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2025.

Nº do Empenho:	14387-14388-14389/2025.
Data:	30/07/2025
Valor Total do Empenho:	R\$ 28.485,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Nº da Dispensa de Licitação	070/2025
Contratado:	VERZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ: 51.401.315/0001-81.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática destinados a atender as Farmácias Municipal e Estadual e o CAPS/AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A0BBF4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 050/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 50/2025

Processo:	Nº 24542/2024 - Inexigibilidade Nº 050/2025 – Chamamento Público 004/2025.
Partes:	Município de Colombo/PR, ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR CNPJ: 39.344.259/0001-95.
Objeto:	Chamamento Público Nº 004/2025, Credenciamento de entidades de assistência social para o recebimento de Hortifrutis convencionais e orgânicos do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar do município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 0,00(zero reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/21
Data:	30/07/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E759BFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 - DIETAS ESPECIAIS

HOMOLOGAÇÃO

As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº **104/2025**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de **Dietas, Fórmulas e Leites Especiais** para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND).

VENCEDORES:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.612.312/0004-97 para os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 305.400,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos reais).

BIOLIFE BRASIL LTDA– CNPJ: 30.008.165/0001-70 para o lote: 3 no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 348.600,00(trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.

Dê-se publicidade.

Colombo, 30 de julho de 2025

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7A9A6135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de veículos novos para atendimento das secretarias do Município de Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 04 de agosto de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 18 de agosto de 2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 18 de agosto de 2025. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por “Item”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8001 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:DD267BE8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90007/2025 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018PA/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Permanentes para o período estimado de 12

(doze) meses, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)

Valor Total Máximo: R\$ 40.688,08 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 06/08/2025.

Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 06/08/2025.

Duração da Disputa: 06 (seis) horas.

Link para realização da sessão da disputa:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de julgamento: Menor valor por Item.

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3798-9645 - CEP: 83730-221, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 30 de julho de 2025.

CRISTIANE DENEGA

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:D5BDEF19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO CONCORRENCIA
Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
CONCORRENCIA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

OBJETO: INSTALAÇÃO DE DUAS USINAS FOTOVOLTAICAS NO MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR, COM GERAÇÃO ESTIMADA EM 354 KWP.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 3.217.064,93** (três milhões, duzentos e dezessete mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)

DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/08/2025 às **09:01 hs** (Horário de Brasília/DF).

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DO MODO DE DISPUTA: Aberto

DA PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 30 de julho de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES

Agente de Contratação

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:0BE35D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE CHAMADA
PUBLICA Nº 003/2025

COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas preferencialmente MEI (Microempreendedor individual) para a futura prestação dos seguintes serviços: merendeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, mecânico, profissional de apoio escolar e atendente, para atender as demandas dos órgãos vinculados ao Poder Executivo do Município de Contenda/PR

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, comunica que no dia 08/08/2025 as 9:00hs se dará a abertura dos envelopes, no departamento de Licitações, da prefeitura do município de contenda, localizado na Avenida João Franco, 400- Centro.

Contenda/PR, 30 de julho de 2025

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto 128/2025

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:45DF67BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO
DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 128/2025, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 003/2025, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MERENDEIRA	2º	ALDA SOARES FRAGOSO
MERENDEIRA	3º	ELISANGELA P. DOS SANTOS
MERENDEIRA	4º	DIRCE INÊS STRIEDER

Contenda, 30 de julho de 2025

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI

Presidente Da Comissão De Licitações

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:3061424E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 273/2025

SÚMULA: Concede pensão por morte de servidor inativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, em seu art. 31, incisos I, artigo 47, com alterações da Lei Municipal nº 1767/2018 e art. 40, § 7º da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedido o benefício de pensão por morte a partir de 08/07/2025, disposto da seguinte forma ao (s) seguinte (s) beneficiário (s):

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor mensal da pensão R\$
CINTIA ARIELE PEREIRA	Filha	Vitalícia	100%	1.518,00

Art. 2º - O benefício mencionado é concedido em decorrência do falecimento da servidora inativa ANIZIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 10331, ocorrido em 08 de julho de 2025.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinowski Padilha

Código Identificador:D69A998A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2025

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAOs (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	MARTHUS ATHAIDE SERA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 30 de julho de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo

masculino);

j) 01 foto 3x4;

k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;

l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos

Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços

eletrônicos:

▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>

▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:

<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>

▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça

Federal no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme

disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

(Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

q) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome: RG: UF: CPF: Data de Nascimento: / / Sexo: Estado Civil: Escolaridade: Endereço:

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

() Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

() Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, RG:, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permanço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:50A77AA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 272/2025

Súmula: “Institui Comissão de Avaliação de Imóveis para os fins que especifica e dá demais providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivos avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, avaliar imóveis para fins de ITBI, quando houver processo administrativo (arbitramento) de discordância de valores apresentados pelo contribuinte, e avaliar imóveis para fins dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.465 de 2017.

§ 1º Esta comissão atuará no sentido de avaliar tecnicamente, formalizando documento de avaliação que será juntado aos autos, para apreciação do julgador do contencioso administrativo. Podendo também o município solicitar até 03 avaliações do imóvel assinadas por profissionais habilitados.

§ 2º Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas, considerando a finalidade da avaliação:

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

VI - os valores correspondentes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário;

V - declaração do contribuinte na guia de imposto;

VI - características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, infraestrutura urbana;

VII - valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes;

VIII - valores de transações referentes ao mesmo imóvel;

IX - outros documentos ou evidências que se mostrarem eficazes.

§ 3º Sempre que necessário a comissão poderá demandar diligências até a localização do imóvel para fins de obtenção de melhores informações na busca da valoração do mesmo.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sendo um Presidente e demais membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas neste Decreto, conforme segue abaixo:

Presidente: BRUNA PAOLA DZIURA

Membros:

DAIANA PRISCILA SOUZA

DANIELLE DRUSCZ DOS SANTOS

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

FRANCIELI WAGNER

SANDRIELE SOUSA DA VEIGA

JOSELINA OLIVEIRA SANTANA

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

II - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

III - avaliar imóveis para fins de ITBI, quando houver processo administrativo (arbitramento) de discordância de valores apresentados pelo contribuinte;

IV - avaliar imóveis públicos para fins da Lei Federal nº 13.465 de 2017;

V - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo único. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições, características do imóvel e em especial a finalidade a qual se pretende.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis de terceiros quando a finalidade e ou a destinação forem públicas.

Parágrafo único. Não compete à Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata este Decreto a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 6º Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto Nº 140/2025 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 30 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva

Código Identificador:E0A75086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO -
PSS Nº. 002/2025

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE
07/04/2025
LEI Nº 3.450 DE 31/03/2025

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 007/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Angela Villwock Luna Silva

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 008/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Bruna Marieli Vanelli de Oliveira

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 009/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Carla Luciane da Fonseca Portella

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 010/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Claudete do Amaral

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 011/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Creir dos Santos
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 012/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Daniela Hort Ignacio de Lima Granville
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 013/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Debora Scremin Mendes
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 014/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Estefani Magalhães Berger
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 015/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Gabriely Paes
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 016/2025 de 01/06/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Geferson Melo
Objeto: Função Agente Oficial de Transportes
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.126,72

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 017/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Giovana Penasol dos Santos
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 018/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ilena da Aparecida Oliveira
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 019/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Irlane Rodrigues
Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 019/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Irlane Rodrigues
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 020/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): José Carlos Janeczko
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 021/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Leila Fatima Baifus Moreira
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 022/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Loreni Maculan de Paula
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 023/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Luzia Marcia dos Santos
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 024/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Maria José dos Santos Sartor
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 025/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Maria Juliana Miranda Corá
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 026/2025 de 01/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Marli dos Santos Pacheco
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 027/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Queli Dalmolin

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 028/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Rosenilde Ramos

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 029/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Rosicleri Moraes

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 030/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Rudiellen Marsaro

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 031/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Silvia Gawenda Marcolina

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 032/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Taiane Alves

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 033/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Taynara Andreis

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 034/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Tamires Cristina da Silva

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 035/2025 de 01/07/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Thais de Lara Santos

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2025 a 01 (primeiro) de julho de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:C692F620

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS Nº. 001/2025

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 11/02/2025
LEIS Nº 3.446 DE 23/01/2025**

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2025 de 06/05/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Maria Salete Stohr

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001 de 06/05/2025.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 31 (trinta e um) de julho de 2025.

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:04950521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 ALTERADO*

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

*Fica incluído o anexo com as especificações técnicas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 25/07/2025 até às 08h do dia 19/08/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 19/08/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 19/08/2025. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 458.000,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 30 de julho de 2025.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:176AA2DE

GABINETE DO PREFEITO DESIGNAR GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO COM A SETU - SECRETARIA DE TURISMO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 51, de 30 de julho de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus art. 24, Inciso II, alínea “b”,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Fátima Vogel da Silva**, nomeada pelo Decreto nº 8.581 de 02 de janeiro de 2025, portadora do CPF 757.578.779-87 como **Gestora** e **Aline Mari dos Santos Canova**, nomeada pelo Decreto 8.655 de 19 de fevereiro de 2025, portadora do CPF

053.900.389-16 como **Fiscal do Convênio com a SETU** – Secretaria De Turismo do Paraná.

Art. 2º. A participação do Gestor e do Fiscal será considerada de relevante interesse público, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olivia da Conceição Rodrigues

Código Identificador:9BA72460

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA – CMDPD EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/
2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA – CMDPD**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/ 2025

Súmula: Convoca entidades da sociedade civil interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Coronel Vivida/PR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL VIVIDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.481, de 17 de junho de 2025, e em observância ao art. 5º da referida Lei, TORNA PÚBLICA a convocação das entidades da sociedade civil para inscrição de representantes não governamentais no CMDPD, nos termos deste Edital.

Art. 1º. O presente Edital tem por objeto selecionar representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), nos termos das vagas previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.481/2025.

Art. 2º. São ofertadas 3 (três) vagas titulares e 3 (três) vagas suplentes, assim distribuídas:

I – 01 (um) representante de entidade que atue na área de deficiência visual ou auditiva;

II – 01 (um) representante de entidade que atue na área de deficiência física; e

III – 01 (um) representante de entidade que atue na área de deficiência intelectual.

§ 1º. Na inexistência de entidade representativa em qualquer segmento, a vaga poderá ser preenchida por pessoa com deficiência (pessoa física) do respectivo segmento, conforme art. 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.481/2025.

§ 2º. O representante indicado deverá, preferencialmente, ser pessoa com deficiência, nos termos do § 2º, do art. 5º, da Lei nº 3.481/2025.

Art. 3º. Os Requisitos para participação são:

I – Das Entidades:

a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída há, pelo menos, 1 (um) ano no município;

b) possuir atuação comprovada na defesa, garantia de direitos, assessoramento, representação ou atendimento a pessoas com deficiência no segmento correspondente à vaga pretendida;

c) estar em pleno funcionamento e adimplente com suas obrigações legais.

II - Das Pessoas Físicas:

a) possuir deficiência no segmento da vaga pretendida, comprovada por laudo médico;

b) atuar, há no mínimo 1 (um) ano, na defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência no município;

c) ser residente em Coronel Vivida.

Art. 4º. As inscrições ficarão abertas por 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

§ 1º. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na rua Cândido Inácio de Lima, Bairro Jardim Primavera II, Coronel Vivida/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

§ 2º. A inscrição será realizada mediante entrega de:

I – Formulário de Inscrição (em Anexo) devidamente preenchido e assinado;

II – Cópia simples do estatuto social registrado e suas alterações (para entidades);

III – Ata de eleição e posse da atual diretoria (para entidades);

IV – Comprovante de inscrição no CNPJ (para entidades);

V – Relatório de atividades dos últimos 12 (doze) meses que demonstre atuação no segmento (para entidades);

VI – Documento de identidade do indicado titular e suplente;

VII – Laudo médico que comprove a deficiência (Pessoas Físicas);

VIII – Comprovante de residência do indicado.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social instituirá uma Comissão de Seleção, responsável pela análise documental das inscrições apresentadas, nos termos do Art. 9º, deste edital de convocação.

§ 1º. As inscrições que não atendam aos requisitos serão indeferidas, sendo facultado recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar.

§ 2º. O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

Art. 6º. Os representantes titulares e suplentes selecionados serão designados por Decreto do Executivo Municipal, conforme art. 6º, da Lei nº 3.481/2025.

Art. 7º. O mandato dos conselheiros será de 3 (três) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 5º, da Lei nº 3.481/2025.

Art. 8º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de relevância pública, não remunerado, conforme art. 10, da Lei nº 3.481/2025.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação vigente, composta pelas servidoras: Aline Mari dos Santos Canova, Verônica Fagundes de Almeida, Ana Paula Jochem e Thuane Rita da Silva.

Coronel Vivida/PR, 30 de julho de 2025.

FATIMA VOGEL DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

À Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Coronel Vivida/PR.

Em nome da instituição _____ CNPJ n.º _____, com endereço na Rua/Avenida _____,

telefone: _____, email: _____, solicito

habilitação para cadastrar-me na área não governamental, indicando os representantes abaixo, na condição de candidato titular e suplente.

() entidade que atue na área de deficiência visual ou auditiva;

() entidade que atue na área de deficiência física;

() entidade que atue na área de deficiência intelectual.

Nome do Titular: _____ RG: _____ CPF: _____

Nome do Suplente: _____ RG: _____ CPF: _____

Informo que a entidade por mim representada atua na prestação de serviços no âmbito da Política da Pessoa com Deficiência e apresenta seu representante e respectivo suplente para o pleito.

Como representante da entidade, responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa:

I - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos membros indicados pela entidade, como titular e suplente.

Coronel Vivida/PR, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Entidade

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PESSOA FÍSICA)**

À Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Coronel Vivida/PR.

Eu, _____, CPF n.º _____, com endereço na Rua/Avenida _____,

telefone: _____, email: _____, solicito habilitação para cadastrar-me no Conselho Municipal de Assistência Social, da área não governamental, na condição de representante Pessoa com Deficiência.

() Pessoa com deficiência visual ou auditiva;

() Pessoa com deficiência física;

() Pessoa com deficiência intelectual.

Nome do representante: _____

RG: _____ CPF: _____

Informo que sou representante da Pessoa com Deficiência. Responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa:

I - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante da Pessoa com Deficiência.

Coronel Vivida/PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante

Publicado por:

Aline Mari Dos Santos Canova

Código Identificador: D96779B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO****PROCESSO 82/2025****PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025**A Agente de Contratação do município de Cruz Machado, nomeada através da Portaria nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **Suspensão temporária** da Dispensa de Licitação nº 19/2025, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura afim de capacitar apicultores e meliponicultores do município.**

MOTIVO: Conforme orientação contida no memorando nº 23/2025 – DPJ e Ofício nº 655/2025 da 4ª Promotoria de Justiça de União da Vitória.

Cruz Machado, 29 de julho de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Mazur

Código Identificador: D5A9488E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2577/2025**

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 43, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETAAr. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 04** (quatro), da **Quadra nº 43**, (quarenta e três), com a **Área Superficial de 455,00 m²**. (Quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matrícula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 1720253998550** devidamente quitada. Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **GUSTAVO HENRIQUE MARIANO DA SILVA**, portador da **CREA-PR 176413/D**. De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas**LIMITES E CONFRONTAÇÕES****Lote Urbano nº 04, da Quadra nº 43 com a área de 455,00 m²** (Quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados)**Norte:** limita-se numa distância de 13,00 metros com a rua Santa Catarina, com azimuth 101o35'54''.**Sul:** limita-se numa distância de 13,00 metros com parte da chácara nº27, com azimuth 281o35'54''.**Leste:** limita-se numa distância de 35,00 metros com o lote urbano nº05, com azimuth 191o35'54''.**Oeste:** limita-se numa distância de 35,00 metros com o lote urbano nº03, com azimuth 11o35'54''.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador: CA7162BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2578/2025**

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 43, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETAAr. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 05** (cinco), da **Quadra nº 43**, (quarenta e três), com a **Área Superficial de 455,00 m²**. (Quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matrícula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 1720253998550** devidamente quitada. Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **GUSTAVO HENRIQUE MARIANO DA SILVA**, portador da **CREA-PR 176413/D**. De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas**LIMITES E CONFRONTAÇÕES****Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 43 com a área de 455,00 m²** (Quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados)

Norte: limita-se numa distância de 13,00 metros com a rua Santa Catarina, com azimute 101o35'54''.

Sul: limita-se numa distância de 13,00 metros com parte da chácara nº27, com azimute 281o35'54''.

Leste: limita-se numa distância de 35,00 metros com o lote urbano nº06, com azimute 191o35'54''.

Oeste: limita-se numa distância de 35,00 metros com o lote urbano nº04, com azimute 11o35'54''.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert

Código Identificador:EAE0AB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor DELCI ALBERTO DE SOUZA, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Loanda – PR; no dia 30 de Julho de 2025, para familiares para visita de paciente internado na clínica Nosso Lar.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert

Código Identificador:D6D8ABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DECRETO MUNICIPAL Nº 2591/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2591/2025

SÚMULA: Dispões sobre a nomeação dos Membros a compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com a Legislação vigente.

RESOLVE

Art. 1º – Ficam nomeados como membros os representantes abaixo relacionados a compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Diamante D'Oeste/Pr.

I – Representantes dos Docentes, Discentes ou trabalhadores da Educação:

Titulares:

Rita Flores

Isaura Beatriz Zyger Bertoldo

Suplentes:

Eloiza Mattos da Silva Fava

Jaquiele Barboza Schneider Sydulovicz

II – Representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Presidente Kennedy:

Titulares:

Joelma Zoz dos Santos

Luciane Macali

Suplentes:

Roseli da Silva de Freitas

Mary Lucia Vieira de Almeida Zanettin

III – Representantes da Associação de Pais e Mestres do CMEI - Neusa Cleci de Lima:

Titulares:

Silvia Maria Holdefer Nascimento

Paulo Roberto Gerstner

Suplentes:

Isaque Eliel Fernandes dos Santos

Dorinete Ribeiro de Souza

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titulares:

Mayara Quintana de Lima

Anderson de Andrade

Suplentes:

Maria Nelina da Silva

Nilda Pascua Oliveira

V – Representantes do Poder executivo:

Titulares:

Solange Aparecida de Andrade

Leisa Mari Rodrigues

Suplentes:

Glauciandra Simone Carvalho Kowalski

Rocencler Cardoso

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento

Código Identificador:133585D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS EXTRATO CONTRATUAL DISP ELET 61/2025

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR**, e de outro lado a empresa **“MAHESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA”**. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 139/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 61/2025. Que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO, PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA, ENTRE OUTROS) PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, QUE SERÁ ALOCADO NO PARQUE INDUSTRIAL DESTE MUNICÍPIO; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante d' Oeste/PR; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 266/2025, datado de 30-07-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 30 de Julho de 2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
“MAHESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA”, inscrita no CNPJ sob nº 43.805.326/0001-07.	R\$ 5.299,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2B57040E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3413

DECRETO Nº 3413
DATA: 30/07/2025

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1519/2024 de 11/12/2024, DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2025, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto Educação 25%

(1090) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1300) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE JULHO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:13D33F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

O Município de Diamante do Sul, através de seu representante legal, CONVOCA, a pessoa abaixo relacionada eleita para exercer a função de Conselheiro Tutelar, conforme Decreto 3105/2023:

CPF
RG
PIS/PASEP
01 foto 3x4
comprovante de endereço

numero e serie da carteira de trabalho
comprovante de escolaridade

CONSELHEIRO TUTELAR

6º lugar: Valmir Camargo

O não cumprimento no prazo previsto implica na tácita desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul 30 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:115E67D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90013/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais – Comunidade Barra do Lageado.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Concorrência

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 31/7/2025

Data fim de recebimento de propostas:15/8/2025 as 9h00min(horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A88ADE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90066/2025, que tem por objeto a aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientes agradáveis, cumprir normas e regulamentações e a preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. – Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência, em razão da necessidade de alteração nos documentos de planejamento da licitação, notadamente no Termo de Referência, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2025

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:453804E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90016/2025; **OBJETO:** Contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços bancários de arrecadação das receitas públicas, por meio de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro que permita a modernização e simplificação do sistema de arrecadação tributária; **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL SA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, sediado(a) na Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II,III, S/N, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela SÔNIA MARIA DE PAULA, inscrito no CPF: 795.xxx.xxx-72; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses; **VALOR ESTIMADO:** : R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); **RECONHECIMENTO:** 28 de julho de 2025, por **Dione Luiz da Silva**, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 28 de julho de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3C1CFB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 100/2025

Município DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 100/2025

Contrato	355/2025 – Pregão Eletrônico nº 9010/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Alitek Suprimentos de Informática Ltda - CNPJ/MF nº 40.539.740/0001-15.
Objeto	Aquisição de itens de informática, para atender as demandas todos departamentos administrativos do Município de Dois Vizinhos-PR e do Departamento de Cultura. Com itens de ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 661.752,00 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	21 de julho de 2025.

Contrato	358/2025 – Pregão Eletrônico nº 90042/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Autoluk - Comercio de Pneumaticos e Peças Ltda - CNPJ/MF nº

	20.063.556/0001-34.
Objeto	Aquisição de pneus para veículos e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – Com cotas reservadas e itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 67.498,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	21 de julho de 2025.

Contrato	372/2025 – Pregão Eletrônico nº 90053/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Zagonel Iluminação S.A. - CNPJ/MF nº 44.233.812/0001-52.
Objeto	Aquisição de pneus para veículos e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – Com cotas reservadas e itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de julho de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 261/2025 – Pregão Eletrônico nº 90023/2025.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Naiz & Silva Ltda - CNPJ/MF nº 28.636.965/0001-94.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – preço – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 33.416,38 (trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).
Data de Assinatura	23 de julho de 2025.

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:B0AB12BF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CM - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 004/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.

CONTRATADA: Helpfix Atacado de Papelaria LTDA, CNPJ: 20.992.564/0001-65.

OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente, destinados a atender a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses. **VALOR GLOBAL:** R\$4.854,50 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta centavos.)

Prazo: 90 Dias.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 29 de julho de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:4CB75CBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CMS - RESOLUÇÃO N.º 16, DE 28 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, PERTINENTES A EMENDA PARLAMENTAR 36000639436202400.

RESOLUÇÃO N.º 16, de 28 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação dos recursos financeiros, pertinentes a Emenda Parlamentar 36000639436202400.

O Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses – PR, na pessoa de seu presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e disposições correlatas,

CONSIDERANDO

A Emenda Parlamentar 36000639436202400, e o respectivo plano de custeio apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde De Doutor Ulysses, como justificado e abaixo especificado.

**Valor Total da Emenda: R\$ 250.000,00*

**Objeto: Apoio ao custeio de ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Básica*

**Justificativa: A proposta visa fortalecer a rede de Atenção Primária à Saúde, garantindo o funcionamento adequado das Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da aquisição de insumos, manutenção de serviços e apoio às ações de rotina. O recurso é fundamental para assegurar o acesso da população a atendimentos médicos, enfermagem, vacinação, controle de doenças crônicas e saúde preventiva.*

**Objetivos Assegurar a continuidade dos serviços nas UBS; Melhorar a qualidade e resolutividade do atendimento prestado; Suprir carência de materiais e insumos médicos; Apoiar ações de promoção e prevenção à saúde.*

Plano de Aplicação dos Recursos

Item de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
Medicamentos e Insumos	Aquisição de medicamentos da farmácia básica e insumos hospitalares	80.000,00
Material Médico Hospitalar	Luvas, seringas, gases, máscaras, kits de curativo, testes rápidos	40.000,00
Pequenas Reformas	Infiltrações, desgaste de pintura, deterioração de pisos e revestimentos, danificações em portas, janelas, telhados e instalações elétricas e hidráulicas.	50.000,00
Manutenção de Equipamentos	Reparos em autoclaves, balanças, cadeiras odontológicas, oxímetros	40.000,00
TI e Comunicação	Internet, software de prontuário eletrônico, sistemas de registro	15.000,00
Outras Despesas	Outras Despesas Material de escritório, pequenos reparos, taxas bancárias	25.000,00
Total		250.000,00

RESOLVE

Art. 1º Aprovar conforme deliberação do pleno, o presente Plano de Aplicação de Recursos.

Doutor Ulysses, 28 de julho de 2025

ANDRÉ LUÍS SIMÕES

Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do CMS, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:3991C8AB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
COMPRA DIRETA**

Processo Administrativo: 005/2025

Dispensa de Licitação: 004/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à

análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, **RATIFICO** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis.

Doutor Ulysses, 23 de julho de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:B0995104

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE Nº 045/2023
REF.: A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023,
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022, PROCESSO Nº
028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – CISREC.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: 1Doc TECNOLOGIA S.A.

CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e valor, conforme Processo Administrativo 057/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Administração, e de acordo com Parecer Jurídico e Contábil, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 24/07/2025 para 24/07/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 24/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme previsão contida no Preâmbulo do Contrato Original e considerando o índice IPCA acumulado dos meses de julho de 2024 a junho de 2025 no percentual de 5,35% fica reajustado o valor mensal por usuário da plataforma de R\$ 40,92 (quarenta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 43,11 (quarenta e três reais e onze centavos), passando com isso ao valor máximo mensal de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais) para R\$ 2.155,50 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

§ 2º - Pela alteração no prazo de prestação de serviços, fica alterado o valor global contratual, passando de R\$ 48.048,00 (quarenta e oito mil e quarenta e oito reais) para R\$ 73.914,00 (setenta e três mil e novecentos e quatorze reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.40.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 30 de julho de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Contratante

1DOC TECNOLOGIA S.A

Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:0736CAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 78/2025

Contrato Nº	99/2024 Aditivo nº 78/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	BETHA SISTEMAS LTDA			
Valor:	63.086,31			
Vigência:	Início:	30/07/2025	Término:	03/07/2029
Licitação:	11/2024			
Objeto da Contratação: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso e locação de Software de Gestão Pública, em ambiente Web, para uso da administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Previdência Municipal, visando à migração e a implantação de dados, treinamento, manutenção e atualização legal, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas implantados, diagnóstico, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, customização, atualização				
Flor da Serra do Sul, 30 de Julho de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B10BFE01

LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua Herminio Perondi, nº 176, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público**, com a finalidade de **Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, especializadas na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sem fornecimento de material, para pequenos reparos em prédios públicos, incluindo serviços de alvenaria, pintura, elétrica, carpintaria, hidráulica e marcenaria, sob demanda, para atendimento da Administração Direta do Município de Flor da Serra do Sul – PR., conforme condições estabelecidas no Edital. O presente Chamamento Público será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>,

<https://pncp.gov.br/app/editais>

<https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==>

Os pedidos de Credenciamento serão recebidos a partir de **01 de Agosto de 2025**, mediante protocolo digital, e serão julgados pela Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 111/2025, inicialmente no dia **08 de Agosto 2025 às 09:00h**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@fssul.pr.gov.br**

Flor da Serra do Sul, 30 de Julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:79FF3963

RH
PORTARIA 324/2025

PORTARIA Nº 324/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIANE CERATI BORGES**, inscrita no RG sob nº 10.653.955-3- SSP -PR, efetiva no cargo de Professora, sendo 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 31 de julho de 2025, devendo retornar às suas atividades em 29 de outubro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B3CFADEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.839, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.839, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Interrompe licença sem vencimentos concedida ao servidor Giovanni Antonio Zanolli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 120 § 3º da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando a necessidade da administração pública, na Secretaria de Saúde do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida a partir de 1º de agosto de 2025, a licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, concedida por meio do Decreto nº 4.726, de 14 de março de 2025 para o período de 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026 ao servidor Giovanni Antonio Zanolli, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária/40h, matrícula 2-01204, determinando ao servidor o retorno às suas atividades normais a partir de 1º de agosto de 2025.

Art.2º Fica revogado a partir de 1º de agosto de 2025, o Decreto nº 4.726 de 14 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:479C2843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.840, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.840, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Caio Acacio Marim, para o cargo efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Caio Acacio Marim, portador do CPF nº ***.***.679-63, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação física/20h, vencimento inicial nível B-1, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:652DF5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: A. G. KIENEN & CIA LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total da Ata: R\$ 18.404,82 (dezoito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:396F4019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total da Ata: R\$ 35.739,50 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:5AB0638B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total da Ata: R\$ 2.383,20 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1E2C0EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total da Ata: R\$ 3.803,88 (três mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:2BA9270B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total da Ata: R\$ 6.493,82 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:CD27A30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos novos, 0 km, do tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as Resoluções SESA 483/2024 e 1699/2024.

Valor total da Ata: R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7A3864E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Aquisição de veículos novos, 0 km, do tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as Resoluções SESA 483/2024 e 1699/2024.

Valor total da Ata: R\$ 223.990,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:214D3228

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 314/2025**

PORTARIA Nº 314/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 90 (noventa) dias, para a servidora “**REGIANI GUIZZO FELIX**”, portadora do RG nº 8.180.249-1 e inscrita no CPF nº 039.776.879-64, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença compreende a data inicial de 28/07/2025 a 25/10/2025 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:61C6474A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 315/2025**

PORTARIA Nº 315/2025

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme memorando nº 098/2025 da Secretária Municipal de Transporte, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

**IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES – PRESIDENTE
ROSANGELA DO NASCIMENTO – MEMBRO
WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO – MEMBRO**

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 30 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6229BE01

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 316/2025**

PORTARIA Nº 316/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (1997-2002), para a servidora “**ADRIANA RAQUEL FARIAS DE MATTOS**”, portadora do RG nº 8.070.108-0 e CPF nº 926.781.499-00 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 24960-1, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 31/07/2025 a 28/10/2025 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 30 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D1CB316E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONTRATO DE COOPERAÇÃO PARA TESTES DE
SOLUÇÃO INOVADORA Nº 01/2025**

**CONTRATO DE COOPERAÇÃO PARA TESTES DE
SOLUÇÃO INOVADORA Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ 77.816/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, Cep 85.601-030, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu Secretário Municipal Cledson Lodi, e a empresa SHAMMAH - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Gabriel Abdala, inscrita no CNPJ sob o nº 52.285.424/0001-43, doravante denominada STARTUP, neste ato representada por Anderson Chaves da Silva, portador do CPF nº 075.261.259-06, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente acordo tem por objeto o desenvolvimento, implementações e testes de soluções inovadoras, selecionadas através do chamamento público 01/2025 do programa Sandbox Digital do Município de Francisco Beltrão, na área de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de otimizar a gestão de recursos humanos da saúde, por meio da digitalização da vinculação de profissionais, redução de retrabalho e extravio de informações, maior eficiência na atualização de dados e melhoria no controle do quadro funcional, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Cláusula Segunda – Das Obrigações Das Partes

I – Compete à SECRETARIA:

- Fornecer à STARTUP os documentos e bases de dados necessários para a realização dos testes, conforme acordado no Plano de Trabalho, respeitando as limitações de sigilo e confidencialidade;
- Fiscalizar a execução do objeto do acordo, propondo, dentro de suas atribuições legais, as reformulações que entender cabíveis para o alcance das finalidades visadas;
- Realizar, conjuntamente com o Comitê Gestor do Programa SANDBOX, ao final do acordo, a avaliação dos resultados dos testes e emitir o relatório conclusivo conforme o previsto no Plano de Trabalho.

II – Compete à STARTUP:

- Oferecer gratuitamente a solução para teste no ambiente definido pelo Comitê Gestor do Programa SANDBOX;
- Manter-se em regularidade com todas as exigências de regularidade fiscal;
- Não utilizar ou divulgar dados públicos de utilização restrita, fornecidos pela SECRETARIA, exceto conforme permitido e necessário para a execução do teste;
- Elaborar relatórios periódicos e um relatório final de mensuração de resultados;
- Participar de reuniões mensais, quando convocadas pela SECRETARIA, para tratar de assuntos de interesse mútuo e do progresso dos testes;
- Comprometer-se com a implementação e ajustes decorrentes dos testes das soluções;
- Ser pontual no cumprimento das etapas referentes ao teste;
- Assegurar sigilo sobre as informações caracterizadas como sigilosas, colocadas à sua disposição pela SECRETARIA;
- Não utilizar nenhuma das marcas sem a prévia autorização por escrito da SECRETARIA e de acordo com as regras estabelecidas;
- Desenvolver ações e projetos exclusivamente de acordo com o desafio estipulado no edital de chamamento público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução das atividades a que se referem os itens I e II da presente Cláusula ocorrerá conforme o Cronograma de Trabalho, especificado juntamente com o Plano de Trabalho, que integra este Acordo como Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução do objeto proposto no plano de trabalho será acompanhada pelo responsável indicado pela SECRETARIA, que, ao final do acordo, encaminhará Relatório Conclusivo ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e à Secretária de Saúde.

Cláusula Terceira – Dos Recursos

A execução do presente acordo não envolverá a transferência de recursos financeiros e materiais entre as partes, arcando cada qual com as despesas decorrentes da adoção das providências sob sua responsabilidade.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O prazo de vigência do presente acordo é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo motivo relevante e manifesto interesse das partes, o presente acordo poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

O presente acordo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Cláusula Sexta – Da Confidencialidade e Divulgação

A STARTUP manterá sigilo sobre as informações recebidas e processadas, assegurando que nenhuma informação acerca dos dados pessoais fornecida pelo usuário seja distribuída ou divulgada por qualquer meio, bem como adotando todas as medidas de proteção dos dados fornecidos, salvo aquelas informações essenciais para a execução das atividades do projeto, respeitando as premissas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A STARTUP compromete-se a assegurar que seus funcionários e colaboradores, envolvidos na execução do presente ajuste, adotem as medidas necessárias de proteção ao sigilo dos dados e informações de que dispuserem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação total ou parcial de quaisquer dados, informações, resultados, relatórios, trabalhos estatísticos ou congêneres, que sejam juntados ou citados, tendo como fonte de pesquisa a execução do presente ajuste, dependerá de prévia e expressa autorização da Secretaria.

Cláusula Sétima – Da Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente acordo, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Município de Francisco Beltrão, pela SECRETARIA, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37 da Constituição Federal.

Cláusula Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou relativas à execução ou interpretação do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2025.

SHAMMAH ANDERSON CHAVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação CLEDSON LODI	SHAMMAH ANDERSON CHAVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde CINTIA JAQUELINE RAMOS	SHA

Publicado por:

Hallynne Spada

Código Identificador:AACDB5B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA CONTRATO DE COOPERAÇÃO PARA TESTES DE SOLUÇÃO INOVADORA Nº 02/2025

CONTRATO DE COOPERAÇÃO PARA TESTES DE SOLUÇÃO INOVADORA Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ 77.816/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, Cep 85.601-030, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu Secretário Municipal Cledson Lodi, e a empresa MAC INN TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA, com sede na Rodovia Vitório Traiano, inscrita no CNPJ sob o nº 30.641.383/0001-48, doravante denominada STARTUP, neste ato representada por Marcelo Adriano Enderle, portador do CPF nº 049.914.749-90, resolvem celebrar o presente

ACORDO DE COOPERAÇÃO, que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente acordo tem por objeto o desenvolvimento, implementação e testes da solução inovadora "Sistema de Registro de Variáveis para Laboratórios de Análises Clínicas", selecionada por meio do Chamamento Público nº 01/2025, do Programa Sandbox Digital do Município de Francisco Beltrão. A proposta será testada em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de validar uma tecnologia voltada à automação do registro de temperatura em laboratórios, visando à redução de erros, agilidade no atendimento e ganho de eficiência operacional. A solução contribui diretamente para a saúde pública, promove a sustentabilidade e gera dados relevantes para pesquisas científicas e formulação de políticas de saúde. Adaptável a diferentes contextos, trata-se de uma tecnologia acessível e de alto impacto social. O detalhamento das atividades e metas encontra-se descrito no Plano de Trabalho, que integra este instrumento como Anexo.

Cláusula Segunda – Das Obrigações Das Partes

I – Compete à SECRETARIA:

- Fornecer à STARTUP os documentos e bases de dados necessários para a realização dos testes, conforme acordado no Plano de Trabalho, respeitando as limitações de sigilo e confidencialidade;
- Fiscalizar a execução do objeto do acordo, propondo, dentro de suas atribuições legais, as reformulações que entender cabíveis para o alcance das finalidades visadas;
- Realizar, conjuntamente com o Comitê Gestor do Programa SANDBOX, ao final do acordo, a avaliação dos resultados dos testes e emitir o relatório conclusivo conforme o previsto no Plano de Trabalho.

II – Compete à STARTUP:

- Oferecer gratuitamente a solução para teste no ambiente definido pelo Comitê Gestor do Programa SANDBOX;
- Manter-se em regularidade com todas as exigências de regularidade fiscal;
- Não utilizar ou divulgar dados públicos de utilização restrita, fornecidos pela SECRETARIA, exceto conforme permitido e necessário para a execução do teste;
- Elaborar relatórios periódicos e um relatório final de mensuração de resultados;
- Participar de reuniões mensais, quando convocadas pela SECRETARIA, para tratar de assuntos de interesse mútuo e do progresso dos testes;
- Comprometer-se com a implementação e ajustes decorrentes dos testes das soluções;
- Ser pontual no cumprimento das etapas referentes ao teste;
- Assegurar sigilo sobre as informações caracterizadas como sigilosas, colocadas à sua disposição pela SECRETARIA;
- Não utilizar nenhuma das marcas sem a prévia autorização por escrito da SECRETARIA e de acordo com as regras estabelecidas;
- Desenvolver ações e projetos exclusivamente de acordo com o desafio estipulado no edital de chamamento público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução das atividades a que se referem os itens I e II da presente Cláusula ocorrerá conforme o Cronograma de Trabalho, especificado juntamente com o Plano de Trabalho, que integra este Acordo como Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução do objeto proposto no plano de trabalho será acompanhada pelo responsável indicado pela SECRETARIA, que, ao final do acordo, encaminhará Relatório Conclusivo ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e à Secretaria de Saúde.

Cláusula Terceira – Dos Recursos

A execução do presente acordo não envolverá a transferência de recursos financeiros e materiais entre as partes, arcando cada qual com as despesas decorrentes da adoção das providências sob sua responsabilidade.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O prazo de vigência do presente acordo é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo motivo relevante e manifesto interesse das partes, o presente acordo poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

O presente acordo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Cláusula Sexta – Da Confidencialidade e Divulgação

A STARTUP manterá sigilo sobre as informações recebidas e processadas, assegurando que nenhuma informação acerca dos dados pessoais fornecida pelo usuário seja distribuída ou divulgada por qualquer meio, bem como adotando todas as medidas de proteção dos dados fornecidos, salvo aquelas informações essenciais para a execução das atividades do projeto, respeitando as premissas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A STARTUP compromete-se a assegurar que seus funcionários e colaboradores, envolvidos na execução do presente ajuste, adotem as medidas necessárias de proteção ao sigilo dos dados e informações de que dispuserem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação total ou parcial de quaisquer dados, informações, resultados, relatórios, trabalhos estatísticos ou congêneres, que sejam juntados ou citados, tendo como fonte de pesquisa a execução do presente ajuste, dependerá de prévia e expressa autorização da Secretaria.

Cláusula Sétima – Da Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente acordo, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Município de Francisco Beltrão, pela SECRETARIA, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37 da Constituição Federal.

Cláusula Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou relativas à execução ou interpretação do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2025.

MacInn - Tecnologia em Automação

MARCELO ADRIANO ENDERLE

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	Shammah
CLEDSON LODI	ANDERSON CHAVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde	Sha
CINTIA JAQUELINE RAMOS	

Publicado por:

Hallynne Spada

Código Identificador: 4F922CA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA DECRETO Nº 570 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 570 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Produtores Rurais da Linha Formiga, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA FORMIGA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.406.054/0001-78, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote Rural nº 85 (oitenta e cinco), da Gleba nº 12, situado neste Município e Comarca de Francisco Beltrão – Paraná, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná,

com área total de 1.890,00 m² (um mil oitocentos e noventa metros quadrados), registrado sob matrícula nº 16.436, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.”

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:

I – Natureza não onerosa da permissão;

II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;

III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;

IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;

V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;

VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;

VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;

VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;

IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hallynne Spada

Código Identificador:41E0A403

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 583 DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 583 DE 29 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora Alana Skibinski do cargo de professora da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 28 de julho de 2025, a servidora ALANA SKIBINSKI, matrícula nº 1126246, do Cargo de Professor da Rede Municipal 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 29 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hallynne Spada

Código Identificador:BF178047

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 020/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 020/2025

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei nº 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionados, quanto às seguintes cobranças administrativas decorrentes de Taxa de Verificação e Vigilância Sanitária, ISSQN E ISSQN DO SIMPLES NACIONAL.

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
38.649.036/0001-73	ISMAEL DALL'AGNOL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 430/2025
35.696.803/0001-07	J.V.A.S LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 431/2025
45.680.558/0001-01	MICAEL MENEZES DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 432/2025
40.985.637/0001-07	G3 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 433/2025
20.003.770/0001-03	ELIANE DE FATIMA WEIRICH	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 434/2025
079.075.910-15	LEVINO SOMMER	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 449/2025
588.699.219-72	WALMOR SARTORI PEREIRA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 450/2025
024.222.439-32	MERCIA RIBEIRO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 451/2025
531.533.919-04	BRUNO VACARI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 452/2025
23.511.931/0001-50	23.511.931 MAICKON JHON KLOSOSKI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 453/2025
081.109.829-05	JOSE FRANCISCO JONATAN HOLUB	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 454/2025
973.584.521-00	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 455/2025
093.347.649-37	JAINE SANTIN	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 456/2025
021.904.629-83	SOLANGE CRISTINA MARTINI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 457/2025
101.640.509-06	FRANCIELI GOLDBADT	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 458/2025
068.113.939-04	LUCAS AGUIRRE	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 459/2025
40.985.637/0001-07	G3 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 460/2025
23.511.931/0001-50	23.511.931 MAICKON JHON KLOSOSKI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 461/2025
28.830.238/0001-63	NATA NASCIMENTO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 462/2025

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2025.

BETÂNIA TOMAZELI

Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

Publicado por:

Hallynne Spada

Código Identificador:AC8F75F2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 064, DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 064, DE 29 DE JULHO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Tiago Antunes Correa	139/2025	1,0	Foz do Iguaçu – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:
Camila Antunes Dos Santos
Código Identificador:FA584B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 – Processo nº 273/2025.

OBJETO: Aquisição de tijolos de seis e oito furos, para manutenção das atividades da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94. LOTE 1 - ITENS 01 R\$ 1.370,00; 02 R\$ 1.725,00. LOTE 02 ITEM 01 R\$ 1.050,00. LOTE 03 ITEM 01 R\$ 1.050,00. VALOR TOTAL R\$ 356.125,00. (trezentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI

Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:8EA33D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 – Processo nº 273/2025.

OBJETO: Aquisição de tijolos de seis e oito furos, para manutenção das atividades da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94. LOTE 1 - ITENS 01 R\$ 1.370,00; 02 R\$ 1.725,00. LOTE 02 ITEM 01 R\$ 1.050,00.

LOTE 03 ITEM 01 R\$ 1.050,00.

VALOR TOTAL R\$ 356.125,00. (trezentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:1EC589DF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL Nº. 258 DE 30 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Claudia Reni Volinkevicz, matrícula n.º 489, como abaixo se especifica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar nº002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **CLAUDIA RENI VOLINKEVICZ**, matrículas nº 489, cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 04/08/2025 à 02/11/2025, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao Quinquênio – 06/02/2009 a 06/02/2013).

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 30 de julho de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5A7F9D41

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 302 DE 30 DE JULHO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias regulamentares, ao Sr. **CHRISTIAN MATEUS SCHNEIDER**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 31/07/2025 A 09/08/2025 com retorno em 11/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AD485CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 053/2025

Processo Licitatório nº 130/2025

Adjudicação: 30/07/2025

Contratadas: **LOCALIBRA LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro- PR

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Manutenção e Conserto do Compressor de Ar, Marca Schulz, 12 pés / 175 litros, motor 2HP.”

Valor da Despesa: R\$ 5.794,80 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:862108CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001

Contrato nº231/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: DIOLENIR APARECIDA LOPES CORREA.

Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato é a “**Locação de imóvel para funcionamento de depósito de mobiliário, materiais de consumo, materiais permanentes e demais bens, durante a reforma e ampliação do Pronto Atendimento Municipal a fim de atender o interesse público**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação de serviços mencionados na cláusula anterior, a importância de R\$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais), que deverá ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais), totalizando o valor global de R\$ 50.832,00 (cinquenta mil e oitocentos e trinta e dois reais), conforme descrito na Cláusula SEGUNDA do Contrato nº 231/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, conforme estabelecido na Cláusula TERCEIRA do Contrato nº 231/2024, o qual teve vigência inicial de 12 (doze) meses. Assim, o prazo total de vigência das contratações, somando-se os dois contratos, será de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Base Legal Lei nº 14.133/21;

Inexigibilidade de Licitação: Nº 031/2024;

Processo Licitatório nº 152/2024.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de depósito de mobiliário, materiais de consumo, materiais permanentes e demais bens, durante a reforma e ampliação do Pronto Atendimento Municipal a fim de atender o interesse público.

General Carneiro – Estado do Paraná, 25 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A64FC1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em “**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados às ações de vigilância e controle vetorial do Aedes aegypti, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR, conforme especificações técnicas.**” Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2158D692

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA

Na ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIOERÊ/PR, publicada no diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 28/07/2025, Edição 3328:

Onde se lê: ATA Nº 433/2024-CMDCA

Leia-se: ATA Nº 433/2025-CMDCA

Goioerê, 30 de julho de 2025

ALLINE FRANCIELE RORATO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura

Código Identificador: 51D628E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMDEF – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

ATA Nº 015/2025 – COMDEF

ATA DA REUNIÃO DO COMDEF – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GOIOERÊ/PR

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, neste município de Goioerê/PR, reuniram-se os membros do CONDEF – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A presidente, Maria Daniela, cumprimentou a todos e deu início à ordem do dia. **1ª Pauta: Aprovação do plano de trabalho da AGODEF.** A Assessora de Políticas Públicas Cláudia Adriana Cacula Ilto de Moura realizou a leitura do plano de trabalho apresentado pela AGODEF – Associação Goioerense dos Deficientes Físicos, intitulado “Arte Supera Limitações”, que visa à realização de capacitação em cerâmica artesanal com pessoas com deficiência e seus familiares, promovendo inclusão, terapia ocupacional e geração de renda. O valor total do projeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de recurso impositivo. Foram discutidos objetivos, metas, resultados esperados, plano de aplicação dos recursos e cronograma de desembolso. Em seguida, Cláudia passou a palavra para a presidente da AGODEF, senhora Solange Valente Dias, presidente da entidade proponente, fez uso da palavra para justificar a pertinência e a oportunidade da execução imediata do projeto, destacando sua conformidade com os objetivos institucionais da AGODEF e sua relevância para a promoção da inclusão social, desenvolvimento de habilidades e fortalecimento da autonomia das pessoas com deficiência e seus familiares. Após os esclarecimentos, foi aberta a votação e o plano foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos e desejou uma ótima semana. Eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei a presente ata, cuja lista de presença segue em anexo.

Publicado por:

Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura

Código Identificador: D77A8570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê - Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA**

COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante Senhor **MAURO NISHIMURA** portador da Cédula de Identidade nº 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2.022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor global do instrumento em R\$ 22.524,07 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos), e prorrogação do prazo de execução/vigência conforme permitem os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 45, inciso I, alíneas “a” e “c”, do Decreto nº 7.843/2022.

Cláusula Segunda -Do valor e Cronograma de Desembolso

2. O Termo de Fomento n. 006/2025 fica adicionado em sua Cláusula Quarta o seguinte parágrafo:

§ 1º Fica acrescido o valor de R\$22.524,07 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos), a serem repassados em uma parcela, sendo nomê 08/2025, alterando o valor de R\$27.284,14 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) para R\$ 49.808,21 (quarenta e nove mil oitocentos e oito reais).

Cláusula Terceira- Da Vigência e da Execução

3. A cláusula décima segunda do Termo de Fomento n. 006/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula décima segunda: O período de vigência observará a data de 01 de abril de 2025 até 31 de outubro de 2025, e a execução se dará da data de 01 de abril de 2025 até 31 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei n. 13.019/2.014 e Decreto Municipal n. 7.843/2022.

Cláusula Quarta - Da origem dos recursos

4. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação:

14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00 (579)

Cláusula Quinta - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioerê/PR, 30 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Concedente

MAURO NISHIMURA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê - APAE
Tomador

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:5CEBF2BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2.025

Pregão nº.33/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.483.960/0001-49, situada na Rua Luiz Bagé nº 21, Campo Comprido, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.210-500, neste ato representado pelo Srº **ABRAHAN DE DEUS GRITEM**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.972/2023, Lei Municipal nº 2.565/2018, Decreto Municipal nº 8.518/2023, Decreto Municipal nº 6.497/2019, Decreto Municipal nº 9.233/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca Fabricante	Vlr Unitário R\$
4	UN	1.875	CAMISETA MODELO POLO MANGA CURTA (TAMANHO PP AO XXG - A ESCOLHER) Com modelagem específica por gênero (masculina/feminina), conforme necessidade. Tecido Malha PV, poliéster 65% e 35% viscose Gramatura mínima de 165 g/m². Cor azul marinho ou branco, conforme solicitação. Gola de ribana (rebatida), com ou sem filete de cor contrastante, conforme design aprovado. Fechamento com dois ou três botões na parte frontal (mesma cor da camisa ou tom sobre tom). Acabamento costura reforçada nos ombros, mangas e barra. Detalhes adicionais: Logotipo institucional bordado no lado esquerdo do peito. Manga com acabamento em punho de ribana. Embalagem: Cada peça deve ser embalada individualmente, devidamente identificada com o tamanho. Etiqueta interna: Informando composição do tecido, tamanho, CNPJ do fabricante e instruções de lavagem. OBS: A contratante poderá requerer a apresentação de amostras de tamanhos antes do início da produção e da entrega final.	ADG	24,85

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

ABRAHAN DE DEUS GRITEM

ADG Serviços de Intermediação em Licitações LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:94A12382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2.025

Pregão nº.33/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **QUALITY ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.653/0001-30, situada na Rua Serra da Canastra nº 32, Bandeirantes, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.065-160, neste ato representado pela Srª **ELAINE GUARNIERI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.972/2023, Lei Municipal nº 2.565/2018, Decreto Municipal nº 8.518/2023, Decreto Municipal nº 6.497/2019, Decreto Municipal nº 9.233/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca Fabricante	Vlr Unitário R\$
2	UN	1.125	CAMISA MODELO SOCIAL LISTRADA C/ MANGA LONGA (TAMANHO PP AO XXG - A ESCOLHER) Com modelagem específica por gênero (masculina/feminina), conforme necessidade. Tecido algodão 50%, Poliéster 45% e 5% Elastano com toque macio e boa respirabilidade. Cor branca com listras verticais finas em azul claro. Estampa: Listras regulares e simétricas, largura 1,30m +-3%. Gramatura: 120g/m² +- 5% 156g/m-linear +- 5%. Acabamento: Costura dupla, colarinho clássico, fechamento com botões frontais e nos punhos. Detalhes adicionais: Bolso no lado esquerdo (conforme arte). Logotipo da instituição bordado no bolso, em linha de cor contrastante. Embalagem: Cada peça deve ser embalada individualmente, devidamente identificada com o tamanho. Etiqueta interna: Composição do tecido, instruções de lavagem, CNPJ do fabricante e tamanho. OBS: A contratante poderá requerer a apresentação de amostras de tamanhos antes do início da produção e da entrega final.	QUALITY ACESSORIOS	77,97

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

ELAINE GUARNIERI

Quality Acessórios Ltda

Publicado por:

Luciana Scudeler Barradas

Código Identificador:7086ED3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS GOLA POLO) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê-PR.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**CONTRATADO:** LACO FORTE COUNTRY LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 66.781,50

CONTRATADO: STRALIOTE & KUMIZAKI LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 40.625,00

CONTRATADO: ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 46.593,75

CONTRATADO: QUALITY ACESSORIOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 87.716,25

DATA: 29/07/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Queiroz de Loyola da Silva

Código Identificador:D14E4AE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. A **exclusão e inclusão de fiscais** na Ata de Registro de Preços nº 021/2025.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO E INCLUSÃO**

2.1. Com a inclusão dos fiscais passarão a compor os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula Funcional
Ader Teixeira de Oliveira	506440
Ademir Peres de Souza Junior	506037
Alexandro Pastorello	506201
Antonio Donizete Bemine	506219
Antonio Pacheco	406410
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
André Celestino de Almeida	406461
André Hideki Sakata	504714
Bruna Mayara da Silva	506180
Bruna Aparecida de Barros	406515
Bruno Scardelato Tertulino	506240
Camila Danielle de Souza Felix	55231
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238

Eduardo Fogaça da Silva	506053
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Elisângela Teodoro Rafael	506191
Edson Roberto Martins	504721
Emerson de Almeida	505390
Emanuelle Ramos Vinagre	506275
Elizângela Malagutti Martines Salvador	406518
Fabiana Pereira	505597
Fernando Roberto Parolo	505923
Gabriela Tamy Santos Faleiros	406457
Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Giovana da Silva de Paula	406438
Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gímenes Ramos	505906
Janaina Carolina de Oliveira	506230
Leones Ribeiro Aragão	505151
Leia Rodrigues Merino	505922
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Natã de Oliveira Silva	503755
Patrícia Maria Gervazio	505030
Patrícia Daniele Neris	505386
Regis Rogério Luiz Chaves	406514
Tiago Faquinetti de Aragão	55576
Tiago Queiroz de Loyola da Silva	506113
Vilson Domingos Salvador	406507
Vinicius Augusto Batista Pereira	406464

2.2. Exclui-se a servidora abaixo denominada:

Servidor	Matrícula Funcional
Carolina Santos Bacellar	506072

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 30 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquinetti de Aragão

Código Identificador:3CE78C29**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. A **exclusão e inclusão de fiscais** na Ata de Registro de Preços nº 022/2025.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO E INCLUSÃO**

2.1. Com a inclusão dos fiscais passarão a compor os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula Funcional
Ader Teixeira de Oliveira	506440
Ademir Peres de Souza Junior	506037

Alexandro Pastorello	506201
Antonio Donizete Bemine	506219
Antonio Pacheco	406410
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
André Celestino de Almeida	406461
André Hideki Sakata	504714
Bruna Mayara da Silva	506180
Bruna Aparecida de Barros	406515
Bruno Scardelato Tertulino	506240
Camila Danielle de Souza Felix	55231
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238
Eduardo Fogaça da Silva	506053
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Elisângela Teodoro Rafael	506191
Edson Roberto Martins	504721
Emerson de Almeida	505390
Emanuelle Ramos Vinagre	506275
Elizângela Malagutti Martines Salvador	406518
Fabiana Pereira	505597
Fernando Roberto Parolo	505923
Gabriela Tamy Santos Faleiros	406457
Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Giovana da Silva de Paula	406438
Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gímenes Ramos	505906
Janaina Carolina de Oliveira	506230
Leones Ribeiro Aragão	505151
Leia Rodrigues Merino	505922
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Natã de Oliveira Silva	503755
Patrícia Maria Gervazio	505030
Patrícia Daniele Neris	505386
Regis Rogério Luiz Chaves	406514
Tiago Faquineti de Aragão	55576
Tiago Queiroz de Loyola da Silva	506113
Vilson Domingos Salvador	406507
Vinicius Augusto Batista Pereira	406464

2.2. Exclui-se a servidora abaixo denominada:

Servidor	Matrícula Funcional
Carolina Santos Bacellar	506072

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 30 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:18EBEBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. A **exclusão e inclusão de fiscais** na Ata de Registro de Preços nº 023/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO E INCLUSÃO

2.1. Com a inclusão dos fiscais passarão a compor os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula Funcional
Ader Teixeira de Oliveira	506440
Ademir Peres de Souza Junior	506037
Alexandro Pastorello	506201
Antonio Donizete Bemine	506219
Antonio Pacheco	406410
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
André Celestino de Almeida	406461
André Hideki Sakata	504714
Bruna Mayara da Silva	506180
Bruna Aparecida de Barros	406515
Bruno Scardelato Tertulino	506240
Camila Danielle de Souza Felix	55231
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238
Eduardo Fogaça da Silva	506053
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Elisângela Teodoro Rafael	506191
Edson Roberto Martins	504721
Emerson de Almeida	505390
Emanuelle Ramos Vinagre	506275
Elizângela Malagutti Martines Salvador	406518
Fabiana Pereira	505597
Fernando Roberto Parolo	505923
Gabriela Tamy Santos Faleiros	406457
Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Giovana da Silva de Paula	406438
Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gímenes Ramos	505906
Janaina Carolina de Oliveira	506230
Leones Ribeiro Aragão	505151
Leia Rodrigues Merino	505922
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Natã de Oliveira Silva	503755
Patrícia Maria Gervazio	505030
Patrícia Daniele Neris	505386
Regis Rogério Luiz Chaves	406514
Tiago Faquineti de Aragão	55576
Tiago Queiroz de Loyola da Silva	506113
Vilson Domingos Salvador	406507
Vinicius Augusto Batista Pereira	406464

2.2. Exclui-se a servidora abaixo denominada:

Servidor	Matrícula Funcional
Carolina Santos Bacellar	506072

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 30 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:1095A985

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 9.428/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 247.203,46 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e três reais e quarenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	100.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$73.203,46
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.203,46
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
02045.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Medidas Socioeducativas de LA e PSC	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
02045.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Medidas Socioeducativas de LA e PSC	30.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$24.000,00
02045.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Medidas Socioeducativas de LA e PSC	24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$73.203,46
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.203,46
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$74.000,00
02045.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Medidas Socioeducativas de LA e PSC	74.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê - Paraná, 30 de julho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Henrique de Rezende Salles

Código Identificador:58A1C34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS****LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/07/2025	980,01
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/07/2025	4.344,89
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/07/2025	1.205.493,69
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/07/2025	1.228,80
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/07/2025	2.241,83

Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	29/07/2025	45.869,66
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	30/07/2025	311.285,55
Secretaria Tesouro Nacional	ADO - LC 176/2020	30/07/2025	13.143,55
FNS - Fundo Nacional Saúde	Piso Enfermagem	30/07/2025	114.513,46
Goioerê, 30 de Julho de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:A93E97C5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****MUNICIPIO DE GOIOXIM
3ºTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2022****3ºTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná e a empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Eder dos Santos.

CONTRATADA: OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 03.979.287/0001-31, situada a RUA PEDRO AMÉRICO, 374 - CEP: 84035450 - BAIRRO: OFICINAS, Ponta Grossa/PR; neste ato representada por FABIA VALERIO PAULIKI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 62243856, e CPF sob n.º 025.607.969-29, residente e domiciliado(a) à RUA ODINO MORO, 150 CASA 23 - CEP: 84050465 - BAIRRO: COND RES SPAZIO VERDE, Ponta Grossa/PR

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral, compreendendo:

- Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter informativo, educativo ou de orientação social do Município;
 - A produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
 - Intermediação e supervisão da execução externa referente à prestação de serviços relacionados, seja diretamente ou por terceiros, tais como: produção de fotolitos e arquivos digitais, impressão, produção de fotos, áudios, filmes e VT's, telemarketing, documentação em vídeo, áudio ou fotos das atividades referentes ao Município de Goioxim, distribuição de material e aferição de conteúdo das matérias veiculadas nos meios de comunicação (rádio e TV, agências de notícias e clipping de jornais e revistas);
 - Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identificação e fixação de programação visual;
 - Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- 1.1.1 - A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Goioxim, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de:

a) Fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 1.1, alíneas “a”, “b” e “e”;

b) Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

1.1.2 - As divulgações obedecerão às necessidades derivadas do interesse público da administração municipal e direcionadas a necessidade de informar a população, com veiculação em emissoras de rádio AM e FM, emissoras de televisão, jornais, revistas e outros periódicos, sites da internet e outros meios eletrônicos, outdoor, panfletos, inclusive para prestação de contas;

1.1.3 - As divulgações publicitárias deverão ser veiculadas em meios de comunicação com abrangência municipal, regional, estadual e nacional, conforme o público alvo a ser atingido e a amplitude do interesse público da Administração na divulgação de seus atos;

1.1.4 - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Veículos e Fornecedores contra a Prefeitura, aos cuidados da agência vencedora, e conter no histórico, a descrição completa do serviço prestado e seus respectivos valores.

1.1.5 - Por sua vez, a agência vencedora desta licitação deverá emitir nota fiscal contra o Município de Goioxim, relacionando os valores dos serviços prestados pelos veículos e fornecedores e dos custos de serviços internos da agência, anexando a nota fiscal/fatura original dos veículos e fornecedores a nota da agência, bem como acompanhadas dos mapas comprobatórios de efetiva realização dos serviços eventualmente contratados;

1.1.6 - Nas hipóteses de prestação de serviços de criação pela contratada, relacionados nos itens 2.1 “a”, “d” e “e” a licitante deverá oferecer desconto à Prefeitura Municipal de Goioxim, sobre os custos internos de produção (de, no mínimo, 50%), baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO -PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula do Prazo: conforme documentação apresentada pela Contratada, e demais documentos juntados ao processo passando o contrato a vigorar até a data de 27/07/2026, prorrogação do prazo por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual estimado para vigência de 12 (doze) meses é de R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 25 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS	OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
Prefeito Municipal	CNPJ nº 03.979.287/0001-31

Testemunhas:

_____	_____
_____	_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4CC98002

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR RESOLUÇÃO 07/2025 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da APAE do município de Goioxim, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a renovação da inscrição sob o nº 01 (um), à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioxim**, CNPJ 04.678.919/0001-90, com sede a Rua Antônio Esteche, nº 129, Bairro Centro, Município de Goioxim/PR, conforme Ata 09/2025 do dia 03 de julho de 2025.

Art. 2º- A presente inscrição tem validade de quatro anos a contar do dia 03 de julho de 2025, devendo ser a renovação solicitada pela instituição 60 dias antes

do final da validade, conforme o artigo 86 da Lei Municipal nº 539/2017, a renovação da entidade não governamental, APAE do município de Goioxim, tem a validade até 03 de julho de 2029;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 29 de julho de 2025.

LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:35348B0B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR RESOLUÇÃO 08/2025 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira do Município de Goioxim - PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a renovação da inscrição sob o nº 02 (dois), à **Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira**, CNPJ 33.680.502/0001-60, com sede a Linha Serraria Lacerda, - Tunas e Tuninhas, Município de Goioxim/PR, conforme Ata 09/2025 do dia 03 de julho de 2025.

Art. 2º- A presente inscrição tem validade de quatro anos a contar do dia 03 de julho de 2025, devendo ser a renovação solicitada pela instituição 60 dias antes

do final da validade, conforme o artigo 86 da Lei Municipal nº 539/2017, a renovação da entidade não governamental, Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira do município de Goioxim, tem a validade até 03 de julho de 2029;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 29 de julho de 2025.

LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:4B4190FC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 334 DE 30 DE JULHO DE 2025 DESIGNAR EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 334 DE 30 DE JULHO DE 2025

Súmula: Designar EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 91291, efetiva no cargo de Psicólogo(a), para exercer suas funções com **acréscimo de 10 (dez) horas semanais**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de **01 de julho de 2025**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:58DF6FC7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 335 DE 30 DE JULHO DE 2025 DESIGNAR
KARINA LEITE

PORTARIA Nº 335 DE 30 DE JULHO DE 2025

Súmula: Designar KARINA LEITE, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KARINA LEITE DE NES**, matrícula funcional nº 81331, efetiva no cargo de Nutricionista, para exercer suas funções com **acréscimo de 10 (dez) horas semanais**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de **01 de julho de 2025**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:98811DBA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 336 DE 30 DE JULHO DE 2025. CONCEDER
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 336 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Conceder Gratificação de Função, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais, de acordo

com a Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida Gratificação de função com símbolo F-06, em consonância com o caput do Artigo 42 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, a contar da data de 01 de julho de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula funcional	Nome	Cargo
71961	Joscelia Aparecida Pedroso	Aux. de Serviços Gerais
137801	Terezinha Aparecida Domingues Cordeiro	Aux. de Serviços Gerais

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 01 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:E7E0D861

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 337 DE 30 DE JULHO DE 2025 TORNA
PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À
PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DE
SERVIDORAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 337 DE 30 DE JULHO DE 2025

Súmula: Torna público o reconhecimento do direito à progressão funcional por titulação de servidoras efetivas do magistério municipal, conforme Termo de Acordo Administrativo Extrajudicial.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 12 da Lei Municipal nº 607/2019 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Termo de Acordo Administrativo Extrajudicial celebrado entre o Município de Goioxim e as servidoras públicas efetivas abaixo relacionadas, para fins de progressão funcional por titulação, com base em Licenciatura Plena em Pedagogia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e publicidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o reconhecimento do direito à progressão funcional por titulação das seguintes servidoras, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal:

ADAIANA ALMEIDA MELO – Matrícula nº 137910
DAIANE DE FATIMA FERREIRA – Matrícula nº 138007
DIENEFER DE FATIMA GRADE – Matrícula nº 137924
EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO DAS NEVES – Matrícula nº 137862
EDIVANE DE LIMA KATRUCHA – Matrícula nº 137923
ISABEL CRISTINA FRANCO DE LIMA – Matrícula nº 138008
JANE SILVEIRA – Matrícula nº 137902
JAQUELINE ROSSI – Matrícula nº 138012
LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 138014
MARIZA APARECIDA SOARES FERREIRA – Matrícula nº 138026
MIRIAM ROSSI ZAVELINSKI – Matrícula nº 138028
SAVANIA RAMOS SIQUEIRA – Matrícula nº 137856
MARIA APARECIDA TAUSCHER DA SILVA – Matrícula nº 137903

Art. 2º A progressão funcional será efetivada para a classe e o nível correspondentes à habilitação apresentada, com efeitos financeiros exclusivamente a partir de 1º de julho de 2025, conforme pactuado entre as partes e nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:683E9FAD

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 338 DE 30 DE JULHO DE 2025 CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 338 DE 30 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede jornada suplementar à servidora Maristela Rizzi Esteche e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora MARISTELA RIZZI ESTECHE, ocupante do cargo de Professora, jornada suplementar de 10 (dez) horas, a partir da data de 01 de julho de 2025, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – A jornada suplementar será remunerada conforme os critérios estabelecidos em lei, mediante apuração e controle do setor competente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:0B201AED

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 339 DE 30 DE JULHO DE 2025 CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 339 DE 30 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede jornada suplementar ao servidor Natanael Felipe Grade e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora NATANAEL FELIPE GRADE, ocupante do cargo de Professor, jornada suplementar de 01 (uma)

hora, a partir da data de 01 de julho de 2025, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – A jornada suplementar será remunerada conforme os critérios estabelecidos em lei, mediante apuração e controle do setor competente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:DD4F9916

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 340 DE 30 DE JULHO DE 2025 CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 340 DE 30 DE JULHO DE 2025

Conceder Gratificação de função, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 01/2018 de 21 de dezembro de 2018, e Lei Complementar nº 01/2006 de 10 de abril de 2006;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica concedida Gratificação de função de 15% (quinze por cento) às seguintes servidoras, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

KEILA APARECIDA MARCONDES DIDUR – matrícula funcional nº 137766

CLERIS LISBOA BASTOS – matrícula funcional nº 137767

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:FEE3F22E

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 341 DE 30 DE JULHO DE 2025 ALTERA O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 341 DE 30 DE JULHO DE 2025

Súmula: Altera o percentual da gratificação concedida à servidora Ingridi Schadeck Pedroso, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 326/2009, Lei Complementar nº 01/2018 e Lei Complementar nº 01/2006;

RESOLVE

Art. 1º – Fica alterado o percentual da gratificação concedida à servidora INGRID SCHADECK PEDROSO, matrícula funcional nº 67931, passando de 80% (oitenta por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedroso

Código Identificador:D6AFE1CC

MUNICIPIO DE GOIOXIM

**PORTARIA Nº 342 DE 30 DE JULHO DE 2025 EXONERA
HELLEN NAYANE SILVERIO**

PORTARIA Nº 342 DE 30 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora pública municipal, ocupante de cargo comissionado, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025 e Lei Complementar nº 01/2006 de 10 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora HELLEN NAYANE SILVÉRIO, matrícula funcional nº 138037, a partir da data de 31 de julho de 2025, do cargo comissionado de Assessor da Divisão de Colaboração com o IIPR.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedroso

Código Identificador:9879BF78

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2025 - Processo Administrativo nº 010/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, parecer jurídico do advogado público desta Casa e a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora

da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa Presencial de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição e instalação de um Painel de LED profissional, com estrutura metálica e quadro de energia dedicado, visando aprimorar a comunicação institucional, exibição de conteúdo audiovisual em sessões plenárias, eventos oficiais e demais atividades legislativas, sendo a melhor proposta oferecida pela empresa ON LIGTH PRO LTDA – CNPJ 26.146.734/0001-77, no valor total de R\$ 56.555,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

II - DETERMINO ao setor competente para que proceda às adequações no PNCP e, com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR., 30 de julho de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente

Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:A97E53CB

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 182/2025**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 479/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, CNPJ nº 49.182.567/0001-15, investida na Função de Delegada a Sra. BRÍCIA VIEIRA NEPOMUCENO, CPF nº 960.446.673-91.**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis, a serem utilizados pelas diversas secretarias e unidades administrativas deste município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 479/2024.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **22 de julho de 2025 até 22 de julho de 2026.**

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:419C9DF0

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 183/2025**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 578/2024, do Pregão Eletrônico nº 116/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.939.165/0001-63**

Objeto do Contrato: Contratação para prestação de serviço de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação dos equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem, e equipamentos em comodato, para atender a demanda do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 578/2024.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **19 de agosto de 2025 até 19 de agosto de 2026**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R\$ 485.045,91 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4C4F329C

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual a prestação de serviços de sanitização de ambientes internos, desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, com a finalidade de serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 14/08/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 14/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 14/08/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7ECFE91F

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2025

Pregão Eletrônico nº 099/2025

Processo Administrativo nº 201/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 60.105.331/0001-18**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de Luvas de Procedimento, as quais serão utilizadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação (em creches) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (em casa abrigo) deste Município.

Valor Total: R\$ 38.870,00 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5D221251

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 404/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 60.105.331/0001-18**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Luvas de Procedimento, as quais serão utilizadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação (em creches) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (em casa abrigo) deste Município.

Valor Total: R\$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:EB2FF7E9

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 440/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 099/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 099/2025**, cujo objeto é o fornecimento de Luvas de Procedimento, as quais serão utilizadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação (em creches) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (em casa abrigo) deste Município, sendo a empresa vencedora:

BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.105.331/0001-18, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 38.870,00 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:426526FF

CONSAMU CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 130/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **31/07/2025 a 06/08/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	1667	HUGO OLIVEIRA DE ANDRADE* HENRIQUE DE	Motorista Socorrista	Toledo

* Candidato autodeclarado preto ou pardo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
 - Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
 - Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
 - Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de votação referente à última eleição;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
 - Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
 - Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
 - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
 - Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
 - Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
 - Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
- OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:296654E4

CONSAMU CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 128/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **31/07/2025 a 06/08/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
15º	1.213	VITÓRIA EMILY PACHUKI	Agente Administrativo	Cascavel
45º	1.210	ANDREIA BRISCH RIBEIRO	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
48º	1.541	JULIANA EMILY SHIMABUKURO	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACROREGULAÇÃO	Cascavel
22º	1.752	FELIPE EDUARDO FELIX NICHETTI*	Técnico em Enfermagem / SAMU	Cascavel
5º	3.425	FELIPE ANTONIO PALLAURO	Médico 12h / UPA	Guaiara
12º	2.353	SAMANTHA MORGANA GONÇALVES DAMA*	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Marechal Rondon
17º	3.880	VITÓRIA DA SILVA RAMBO	Agente Administrativo	Toledo
4º	3.577	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	Enfermeiro / UPA	Toledo
9º	3.472	LUIZA DE MARCHI FELINI	Enfermeiro / UPA	Toledo

* Candidato autodeclarado preto ou pardo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador: 797CF60D

CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 129/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **31/07/2025 a 06/08/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	160	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
5º	206	JOAO VICTOR DAYRELL MACHADO	Médico 24h / Hospital	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de votação referente à última eleição;
 - Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
 - Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
 - Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
 - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
 - Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
 - Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:222602EA

CONSAMU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSAMU Nº 124/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21, §2º do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Fiscal do CONSAMU para reunião extraordinária a realizar-se na sede administrativa do Consórcio, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, no dia **19 de agosto de 2025**, às 10h00min, tendo como pauta:

Apreciação do plano de trabalho do exercício de 2026 e PLACIC;
 Atualizações sobre exercício orçamentário de 2025;
 Assuntos Gerais.

Cascavel, 30 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:D2692198

CONSAMU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 125/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 11, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para a Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se na sede da AMOP, Rua Pernambuco, número 1936, Centro, no dia 22 de agosto de 2025, às 9h, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos consorciados, e, após trinta minutos, em segunda convocação, em qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

Análise e aprovação da proposta orçamentária anual para o exercício de 2026 e;

Deliberação sobre o pleito do Município de Assis Chateaubriand para implantação de uma Unidade de Suporte Avançado (USA);

Atualizações sobre o exercício orçamentário de 2025;

Assuntos Gerais.

Cascavel, 30 de julho de 2025

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:6E19B624

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 126/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 049/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **31/07/2025 a 06/08/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	1215/2025	Beatriz Bibiano Da Rocha	Enfermeiro	Toledo
10º	0714/2025	Adriana Hartmann	Farmacêutico	Marechal Rondon Cândia
08º	1375/2025	Simone Mayumi Hanada	Médico 12h/UPA	Guaiara
08º	0823/2025	Márcio Antônio Rodrigues	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
105º	0467/2025	Rosângela Aparecida Da Costa Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Cascavel
10º	1543/2025	Ivania Zanella	Técnico em Enfermagem	Corbélia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que

apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:4D6D5587

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 127/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 105/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **31/07/2025 a 06/08/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	256/2025	Inês Formais De Moraes	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
09º	123/2025	Adriana Ribeiro Dos Santos Da Hora*	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
17º	259/2025	Maria Da Conceição Leal Santiago	Técnico em Enfermagem	Toledo
18º	154/2025	Gracieli De Oliveira Jose	Técnico em Enfermagem	Toledo
04º	192/2025	Rivaldo Pereira Dos Santos	Técnico em Farmácia	Cascavel

* *Candidato autodeclarado portador de deficiência*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:6285A46C

PROJUR

DECRETO Nº 437/2025 DATA: 30.07.2025 EMENTA: PERDE DIREITO À VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CANDIDATA POR DESISTÊNCIA DE SUA CONVOCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003 e, 1.965/2015, e,

Considerando, que a candidata a seguir mencionada, protocolou desistência de sua convocação no prazo estipulado, conforme protocolo Processo Digital nº 25285/2025, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1040/2025,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, por desistência de sua convocação, a candidata **CRISTIANE DUTRA DA SILVA**, classificada em 9º lugar e inscrita sob o nº 154250, aprovada no concurso público nº 01.001/2024 do Edital de Abertura nº 001/2024, e convocada pelo Edital de Convocação nº 031/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0CEAA0E8

PROJUR EDITAL Nº 032/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o nº 1040/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **04.08.2025 a 08.08.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Candidato	Classificação	Inscrição nº
RAIANA MAIARA PEDRAL	34º	154749

Para o Cargo de Professor de Educação Infantil

Candidato	Classificação	Inscrição nº
SILVANI MARTINS TURMAN	10º	154905

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

- I.** Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II.** Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
- III.** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV.** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- V.** Registro Civil de nascimento ou casamento;
- VI.** Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
- VII.** Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
- VIII.** Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- IX.** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- X.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- XI.** Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XII.** Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XIII.** Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- XIV.** Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- XV.** Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- XVI.** Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
- XVII.** Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- XVIII.** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;

XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;

XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixará de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:98AC05D0

PROJUR

GUAÍRA – PR., EM 30 DE JULHO DE 2025. EDITAL DE CONVITE Nº 04/2025 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2026/2029 REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 2903/2025 E CIRCULAR Nº 2917/2025

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. GILEADE GABRIEL OSTI, vem por meio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação referente ao PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029.

Dia: 04 de agosto de 2025 (segunda-feira);

Horário: 17h00min (pontualmente);

Local: Centro Educacional AMAURI LOPES, sito a Rua Rui Barbosa, nº 455 (Próximo a ACIAG).

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:44467796

PROJUR

PORTARIA Nº 441/2025 DATA: 30.07.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 2909/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a Servidora Pública Municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Daniele Joice Barrios	30202-01	A	C	01/08/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:47D701BF

PROJUR

PORTARIA Nº 442/2025 DATA: 30.07.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 4.136/2017, 4152/2021, 873/2025, 1419/2025, 2871/2025, 2.875/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Dyane da Silva Cruz	20893-01	2022/2023	11.08.2025 a 09.09.2025
Edilson Antonio da Silva	30346-03	2023/2024	04/08/2025 a 18/08/2025
Fabiana Marques Tramontini	28940-01 e 28940-02	2023/2023 e 2024/2024	04/08/2025 a 16/08/2025 e 04/08/2025 a 16/08/2025
Maikol Lopeira Moreira	30510-01	2024/2025	14/08/2025 a 12/09/2025
Sandro Jacinto dos Santos	29387-01	2024/2025	11/08/2025 a 20/08/2025 e 12/01/2026 a 31/01/2026
Simone de Freitas Mickos	20680-1	2023/2024	04.08.2025 a 18.08.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2C79FD6E

PROJUR

PORTARIA Nº 443/2025 DATA: 30.07.2025 EMENTA:
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 065/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Celso Exposito de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	25496-01	2016/2021	05/08/2025 04/11/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B0F888E2

PROJUR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
436/2025 DATA: 25.07.2025 EMENTA: NOMEIA
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS
FUNÇÕES DE APOIO PEDAGÓGICO E
EDUCACIONAL, DIREÇÃO E DOCENTES EM AEE DOS
ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE GU

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a profissional para o desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com início no dia 28 de julho de 2025 e término no dia 31 de dezembro de 2025, conforme segue:

Assessoria Pedagógica e Educacional- SMED					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Local trabalho
25194-02 e 25194-03	Andreina Simone de Souza Siqueira	40 h	36% em cada contrato	28/07/2025	SMED

Art. 2º Fica excluída a gratificação de diretora da servidora a seguir mencionada, nomeada por meio da Portaria nº 032/2025 de

17.02.2025, com atribuição de desempenho da função de Diretora do estabelecimento de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sendo o dia 25 de julho de 2025 o último dia de gratificação, conforme segue:

Diretora do Ensino Fundamental					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Porte	Escola
25194-02	Andreina Simone de Souza Siqueira	20h	16%	I	José de Alencar

Art. 3º Fica excluído o nome da servidora a seguir mencionada, nomeada por meio da Portaria nº 274/2025 de 15.05.2025, com atribuição de desempenho da função de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE na Sala de Recursos de Altas Habilidades, sendo o dia 25 de julho de 2025 o último dia de gratificação, conforme segue:

Professor da Educação Especial - AEE					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escola
25194-03	Andreina Simone de Souza Siqueira	20h	16% período de concurso	Vespertino	Escola Municipal Duque de Caxias

Art. 4º Fica excluído o nome da servidora a seguir mencionada, nomeada por meio da Portaria nº 032/2025 de 22/01/2025, com atribuição de desempenho da função de Assessoria Pedagógica e Educacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sendo o dia 25 de julho de 2025 o último dia de gratificação, conforme segue:

Assessoria Pedagógica e Educacional- SMED				
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Local de trabalho
25046-01 e 25046-02	Gislaine Dias Faria	40h	36% em cada contrato	SMED

Art. 5º Fica nomeada a seguinte servidora pública municipal para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 28 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme segue:

Professor da Educação Especial - AEE					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Local trabalho
25046-02	Gislaine Dias Faria	20 h	16%	28/07/2025 Vespertino	Escola Municipal Duque de Caxias

Art. 6º Fica nomeada a servidora pública municipal para o desempenho das funções de Coordenadorias Pedagógicas dos estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 28 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme segue:

Coordenador Educação Infantil					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Local Trabalho
25046-01	Gislaine Dias Faria	20 h	26%	28/07/2025 Matutino	CMEI Maria de Lourdes Arantes Pereira

Art. 7º Fica excluído o nome da servidora a seguir mencionada, nomeada por meio da Portaria nº 032/2025 de 22.01.2025, com atribuição de desempenho da função Diretora do estabelecimento de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sendo o dia 25 de julho de 2025 o último dia de gratificação, conforme segue:

Diretor do Ensino Fundamental					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Porte	Local de Trabalho
28991-02 e 28991-03	Daniela Backes Cordeiro	40 h	36% em cada contrato	III	Escola Municipal Amália Flores

Art. 8º Fica nomeada a servidora pública municipal para o desempenho da função de Diretora do estabelecimento de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 28 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme segue:

Diretor do Ensino Fundamental					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Porte	Local de Trabalho
29997-01 e 29997-02	Eduarda Cristina David Neves	40 h	36% em cada contrato	III	Escola Municipal Amália Flores

Art. 9º Ficam validados todos os atos praticados pelos membros nomeados por meio das Portarias nº 032/2025 de 22.01.2025 e 274/2025 de 15.05.2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D465E66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 088/2025

DECRETO Nº 088/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO FINAL DOS LOTEAMENTOS URBANOS DENOMINADOS “JARDIM DAS PALMEIRAS I” E “JARDIM DAS PALMEIRAS II” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é de competência do Município promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.427, de 14 de setembro de 2016, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Guaraci, integrante do Plano Diretor Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam APROVADOS os Loteamentos Urbanos denominados “JARDIM DAS PALMEIRAS I” e “JARDIM DAS PALMEIRAS II”, de propriedade da empresa LOTEADORA JARDIM DAS PALMEIRAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.059.592/0001-36, com sede na Avenida Tiradentes, nº 501, Sala 1101, Jardim Shangri-lá, Londrina/PR, conforme descrições abaixo:

I – JARDIM DAS PALMEIRAS I: localizado em parte dos Lotes nº 178-I, 186 e 187-A/1 da Gleba 02 da Colônia São Sebastião de Guaraci, com área total de 64.941,84 m² (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), dividido em 166 (cento e sessenta e seis) lotes;

II – JARDIM DAS PALMEIRAS II: localizado em parte dos Lotes nº 178-I, 186 e 187-A/2-1 da Gleba 02 da Colônia São Sebastião de Guaraci, com área total de 24.278,61 m² (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados), dividido em 68 (sessenta e oito) lotes.

Art. 2º Todos os ônus decorrentes da implantação dos loteamentos, bem como quaisquer despesas originadas deste Decreto ou do processo administrativo correspondente, serão de inteira responsabilidade da empresa LOTEADORA JARDIM DAS PALMEIRAS SPE LTDA.

Art. 3º A empresa loteadora responderá pela garantia das obras de infraestrutura executadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data de conclusão formal e aceitação definitiva pelo Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci/PR, aos 28 dias do mês de julho 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:79261EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 089/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLENAMENTO E TECNOLOGIA

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 62..... R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLENAMENTO E TECNOLOGIA

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 51..... R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC87399A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº0003/2025-CMDI

RESOLUÇÃO Nº0003/2025-CMDI

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI aprova o Relatório Final da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaraqueçaba/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas Lei de Criação nº: 147/2007 e revogada pela Lei Municipal nº 904/2022, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 390/2025 que dispõe sobre a convocação para 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 30 de julho de 2025, com registro na ATA 0003/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - aprovar o Relatório Final da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaraqueçaba/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 30 de julho de 2025.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Joel Dos Santos Agostinho

Código Identificador:4E4190EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 30 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores como Autoridades Sanitárias no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO disposto no art. 12 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define as Autoridades Sanitárias como os ocupantes de cargos de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), em todas as esferas de governo.

CONSIDERANDO o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Estadual nº 13.331/2001 (Código Sanitário do Paraná), que reconhece como Autoridade Sanitária o servidor público com atribuição legal para exercer atividades de fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços de saúde, no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 133/2025, expedido pelo Departamento Municipal deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, a partir desta data, os servidores públicos abaixo relacionados como **Autoridades Sanitárias** e responsáveis técnicos pelas áreas de atuação da **Vigilância em Saúde**, no âmbito do Município de Honório Serpa – PR:

I – Vigilância Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador
Servidor: **Rubens José de Souza Sant’Ana**, matrícula funcional nº. 71957253

Função: Enfermeiro.

Lotação: Departamento Municipal de Saúde

Servidora: **Patrícia Ribeiro Garcia** – matrícula funcional nº. 1957428

Função: Arquiteta.

Lotação: Departamento Municipal de Engenharia

Servidor: **Gilberto Jaime da Veiga** – matrícula funcional nº 1957287

Função: Médico Veterinário.

Lotação: Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

II – Vigilância Epidemiológica

Servidora: **Aline Pizzi** – matrícula funcional nº 1957163

Cargo: Enfermeira.

Lotação: Departamento Municipal de Saúde

Art. 2º Fica designado o servidor **Rubens José de Souza Sant’Ana** como **Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde** no âmbito do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º A Vigilância em Saúde possui atuação técnica e coordenadora nas áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, permitindo uma maior, em nível municipal, proximidade com a população, facilitando a identificação de problemas de saúde e a implementação de ações mais eficazes.

Art. 4º A vigilância epidemiológica tem como funções principais monitorar doenças e agravos à saúde, investigar surtos e epidemias, e promover medidas de controle e prevenção. Ela coleta, analisa e divulga informações epidemiológicas para orientar ações de saúde pública e avaliar sua efetividade.

Art. 5º Vigilância Ambiental é um conjunto de ações e serviços que visa identificar e monitorar fatores ambientais que podem afetar a saúde humana, com o objetivo de prevenir doenças e promover a saúde da população

Art. 6º Saúde do Trabalhador tem como função principal a prevenção, controle e enfrentamento de problemas de saúde relacionados ao trabalho, atuando de forma integrada e estratégica dentro do Sistema Único de Saúde (SUS). Suas ações visam identificar riscos, monitorar a saúde dos trabalhadores, investigar casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho, e promover a saúde e segurança no ambiente laboral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da PORTARIA Nº 43/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 30 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Pedrozo Quirino

Código Identificador:2F1AB179

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Coordenador do Transporte Escolar no âmbito do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 01, de 31 de março de 2025 que estabelece procedimentos para o Transporte Escolar, nos estabelecimentos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 111/2025, expedido pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Cláudio Luíz Chiavagatti**, matrícula nº **1752301-01**, para exercer a função de Coordenador do Transporte Escolar, no âmbito do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no âmbito do Município de Honório Serpa – PR.

Art. 2º Compete ao servidor, conforme segue:

I – Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à respectiva área de competência;

II – Avaliar e orientar os condutores dos veículos do transporte escolar quanto aos seus direitos, deveres e condições básicas exigidas para a prestação do serviço;

III – Acompanhar o processo de vistoria dos veículos do transporte, realizado pelo órgão competente;

IV – Emitir relatórios mensais de medições, conforme registrado no tacógrafo;

V – Verificar a capacidade e a permanência do veículo no transporte escolar;

VI – Apurar, periodicamente, o nível de satisfação dos usuários do transporte escolar, através das anotações constantes do livro de ocorrências;

VII – Encaminhar, quando for o caso, solicitação de alteração de rota, devidamente justificada, para apreciação e assinatura do Diretor do Departamento Municipal de Educação, que encaminhará para parecer da Procuradoria Geral do Município;

VIII – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 30 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:80E98D3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

**AVISO DE REABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

O município de Honório Serpa, por intermédio do sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após alterações no edital decorrente de alteração nas cláusulas do contrato referente ao item 6.1, procede a reabertura de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação. A nova data de manifestação de interesse será no dia 05 de Agosto de 2025 através do e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br **OBJETO:** Contratação de

empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, contemplando seguro total (casco) e seguro contra terceiros, conforme cobertura descrita no processo, para atendimento da frota oficial do Município de Honório Serpa – PR, com o objetivo de garantir proteção patrimonial dos veículos públicos municipais, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na administração pública. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 99935-0395 (Departamento de Licitações e Contratos).

Honório Serpa, 30 de Julho de 2025

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:BBE01B95

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 283/2025**

DECRETO Nº 283/2025

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público ocupante de cargo efetivo.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Benefício Concedido de Nº **233.784.541-3**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado por motivo de aposentadoria, a contar de 01 de agosto de 2025, o servidor efetivo do Município de Iguaçu, Sr. SIGMAR DIAS PEREIRA, matrícula 192/1, ocupante do cargo efetivo de ENCANADOR I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9399B0D1

**CHEFIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 218/2025**

ERRATA À PORTARIA Nº 218/2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente instituída pela Portaria nº 105/2017, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I** – Hediliane Paula Xavier Dos Santos Carvalho – Farmacêutica;
- II** – Maria Caroline Gonçalves Bagli – Farmacêutica;
- III** – Juliana de Souza Campos de Vasconcelos – Farmacêutica;
- IV** – Romara Coelho de Moraes – Médica;
- V** – Adrielle Olivo – Enfermeira;

LEIA-SE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente instituída pela Portaria nº 105/2017, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Hedilaine Paula Xavier Dos Santos Carvalho – Farmacêutica;

II – Maria Caroline Gonçalves Bagli – Farmacêutica;

III – Juliana de Souza Campos de Vasconcelos – Farmacêutica;

IV – Romara Coelho de Moraes – Médica;

V – Adriele Olivo – Enfermeira;

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:D39C3356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 048/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de sacos de resíduos sólidos, para implantação do “Projeto Educar para Reciclar” realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente deste município de Iguaçu/Pr, em favor da empresa Nekplast Industria e Comercio de Embalagens Plásticas LTDA, CNPJ N° 02.550.258/0001-97, situado na R Paraíso do Norte, 935 – bairro Emiliano Pernetá, na cidade de Pinhais/PR, no valor de R\$ 7.815.00 (Sete mil oitocentos e quinze reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR. 30/07/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:71483136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 049/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada na fabricação de mobiliário em madeira (ou MDF ou outro material), visando à produção de nichos para livros, que serão destinados à estruturação da Biblioteca Cidadã de Iguaçu, em favor da empresa DND Móveis Planejados LTDA, CNPJ N° 45.840.354/0001-82, Situada na rua Paschoal Fedrigo, nº 153 – Jardim Copacabana - Iguaçu/PR, no valor de R\$ 2.989,00 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 30/07/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:9E549742

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025.

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 14.133, de 01 de abril, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 07-2025

OBJETO: – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS Amcespar no atendimento de saúde especializado conforme suas necessidades constando no Anexo I e II deste edital.

Valor estimado: R\$ 17.071.796,00 (dezessete milhões setenta e um mil setecentos e noventa e seis reais) no ano.

Prazo: A vigência do Edital de Chamamento Público Nº 07-2025, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de 26 de setembro de 2025 e encerrar-se em 25 de setembro de 2026.

Local de acesso e participação: <https://cisamcespar.org/editais-credenciamento/>

Irati, 04 de julho de 2025.

Márcia Josiane Parteka

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2025.

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 14.133, de 01 de abril, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 08-2025

OBJETO: – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços na realização de exames, cirurgias eletivas, procedimentos e atendimentos à saúde em geral, conforme as necessidades dos municípios consorciados, constando Anexo I deste edital.

Valor estimado: R\$ 35.329.494,20 (trinta e cinco milhões trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) no ano.

Prazo: A vigência do Edital de Chamamento Público Nº 08-2025, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de 26 de setembro de 2025 e encerrar-se em 25 de setembro de 2026.

Local de acesso e participação: <https://cisamcespar.org/editais-credenciamento/>

Irati, 04 de julho de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Diretora do Departamento de Licitações - Agente de Contratação

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:87056818

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa 52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS, inscrita no CNPJ nº 52.432.908/0001-78, com endereço na Estrada Margareth, lote 93 e 94, localizado no bairro Brasília, IPORÃ/PR, CEP 87560-

000, representada por PAULO SERGIO FANTI FARIAS, portador do CPF 040.989.361-78, RG 1.805.474, estado civil CASADO, profissão PREDREIRO, nacionalidade BRASILEIRO, residente no endereço Estrada Margareth, lote 93 e 94, localizado no bairro Brasília, IPORÃ/PR, CEP 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 056/2025, do Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade 004/2025, Processo 025/2025, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 12.396,00 (doze mil e trezentos e noventa e seis reais) com base no que dispõe a cláusula 2.1.1 do contrato e item 5.1

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Iporã/Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

52.432.908 Paulo Sergio Fanti Farias
Representante:
PAULO SERGIO FANTI FARIAS

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F50BEFD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 146/2025

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a **Instrução Normativa Nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG** que estabelece os procedimentos para a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Sandra Valéria Saldeira Lobato
SUPLENTE: Elisângela Aparecida Cogo Ronchi

b) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

TITULAR: Cláudio José Cestari
SUPLENTE: Sueli Regina Rovaris

c) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

TITULAR: Lucimar Balieiro Mendes –**Vice - Presidente**
SUPLENTE: Jânia Luzia Bressan Errera Gomes

d) Representante dos Pais dos Alunos:

TITULAR: Roseli Weren-**Presidente**
SUPLENTE: Jose Carlos Maia dos Reis

Artigo 2º. Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE (ANEXO II- Resolução Nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II- Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

III- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta** dias do mês de **julho** de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8545D672

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 147/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA ESTRADA NOVA PARA SANTA HELENA – GLEBA 11, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, “d”, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 12.000,00 (doze mil) metros da Estrada Nova para Santa Helena – Gleba 11, Gleba Atlântida, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22 J

INICIO DA ESTRADA: L 223.112,19 / N 7.329.280,97

FIM DA ESTRADA: L 227.818,78 / N 7.325.884,71

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta** dias do mês de **julho** do ano **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:79B7448E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 148/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA DA CORREDEIRA DO ÍNDIOS – GLEBA 10, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E

COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, “d”, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 15.060 (quinze mil e sessenta) metros da Estrada da Corredeira dos Índios – Gleba 10, Gleba Atlântida, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22 J

INICIO DA ESTRADA: 224.495,7035 / 7.331.861, 7135

FIM DA ESTRADA: 231.004, 2562 / 7.322.117, 5351

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:71B5B6ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1108/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2234F493

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1109/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7C9D7D10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1110/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de julho de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:01D2C851

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1111/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 24 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.065.862-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 067.850.199-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 154/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:00A2E2E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1112/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 28 de julho de 2025, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:027B5A17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1113/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DO PRADO PRIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 28 de julho de 2025, a 01 de agosto de 2025, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DO PRADO PRIMO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.382-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 070.401.239-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 400/2018 de 02 de maio de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E0A7A196

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1114/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.880.430-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.255.681.958-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 575/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:637310A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1115/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MAIRA FERREIRA CANOVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7C2C423B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1116/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2025.

Registra-se,

**Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3EDE0A61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1117/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de julho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA NEVES PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.728.001-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.281.609-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de RECEPCIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 1695/2022 de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8EF73D7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1118/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de julho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II,

nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F37D03C4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1119/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 28 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2322579-3 - SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob nº. 009.129.442-85, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 1979/2023 de 20 de outubro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8AF6EE67

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1120/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 30 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**

a Servidora **JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2322579-3 - SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob nº. 009.129.442-85, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 1979/2023 de 20 de outubro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DE9A751E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1121/2025**

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-468/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 29 de julho de 2025, o Servidor, **GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.391.488 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 115.013.544-18, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 179/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 30 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1209C2C0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 487/2025**

DECRETO Nº 487/2025

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelo Decreto nº 459/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 459/2025, relacionado ao Processo Administrativo nº 5787/2025, tendo em vista o encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada para apuração de conduta funcional atribuída ao(a) servidor(a) R.S., com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único: Consideram-se, por conseguinte, dissolvida a referida Comissão, bem como cessada a gratificação eventualmente percebida por seus membros em razão da participação nos trabalhos.

Art. 2º – Em conformidade com as conclusões constantes do relatório terminante da Comissão, que opinou pelo arquivamento do feito, adota-se tal entendimento como decisão administrativa final.

Art. 3º – Fica revogada a medida de cautelar fixada no Art. 4º do Decreto vestibular.

Parágrafo único: Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania promover a imediata avaliação funcional do(a) servidor(a), a fim de verificar a possibilidade de retorno às atividades externas operacionais no âmbito da Guarda Municipal, devendo ser anexado o desfecho ao Processo Administrativo nº 5787/2025.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:29B89E96

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 488/2025**

DECRETO Nº 488/2025

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Irati.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Irati-PR.

Art. 2º - O NSP possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer políticas e diretrizes municipais para promoção da cultura da Segurança do Paciente junto aos Serviços de Saúde do Município de Irati-PR.

Art. 3º - O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 4º - Compete ao NSP planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente. Compete ainda ao Núcleo de Segurança do Paciente:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Promover ações para a gestão de riscos nas Unidades de Atendimento da Secretaria de Saúde;

V - Analisar e avaliar notificações sobre incidentes e queixas técnicas encaminhadas ao NSP;

VI - Desenvolver ações para a integração e articulação multiprofissional na Secretaria de Saúde e Unidades Básicas;

VII - Implementar mecanismos para identificar e avaliar não conformidades nos processos e procedimentos, assim como no uso de equipamentos, medicamentos e insumos, propondo ações preventivas e corretivas;

VIII - Promover e acompanhar ações de melhoria da qualidade, alinhadas à segurança do paciente, especialmente em processos de cuidado e uso de tecnologias da saúde;

IX - Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para prevenir incidentes nos serviços de saúde;

X - Elaborar e divulgar o Plano de Segurança do Paciente nas Unidades e Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde;

XI - Avaliar e monitorar ações relacionadas ao Plano de Segurança do Paciente nos Serviços de Saúde da Secretaria;

XII - Priorizar a implementação dos Protocolos de Segurança do Paciente, estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Anvisa, monitorando os indicadores correspondentes;

XIII - Divulgar e compartilhar com a gestão e os profissionais de saúde os resultados da análise e avaliação de dados relacionados a incidentes e eventos adversos;

XIV - Acompanhar a notificação ao Sistema de Vigilância Sanitária dos eventos adversos resultantes da prestação de serviços de saúde;

XV - Monitorar alertas sanitários e outras comunicações de risco emitidas pelas autoridades de saúde;

XVI - Manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde municipal a cada 2 anos;

XVII - Promover e acompanhar ações para disseminar sistematicamente a cultura de segurança, focando no aprendizado e desenvolvimento das Unidades de Atendimento;

XVIII - Participar de eventos e iniciativas relacionadas a segurança do paciente.

Art. 5º - O NSP será representado por membros das seguintes áreas:

I- Vigilância Sanitária;

II- Vigilância Epidemiológica;

III- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCHI) da Santa Casa de Irati;

IV- Departamento de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

V- Departamento de Atenção Primária;

VI- Assistência Farmacêutica;

VII- Clínica Renal de Irati;

VIII- Consórcio Intermunicipal de Saúde;

IX- Departamento Técnico da SMS;

X- Departamento de Saúde Bucal;

XI- Hospital Erasto Gaertner;

XII- Pronto Atendimento Municipal;

XIII- Centro de Testagem e Acolhimento (CTA/DST/AIDS);

XIV- Departamento de Fisioterapia;

XV- Departamento de Imunização;

XVI- Departamento de Saúde Mental.

Art. 6º - Os membros representantes do NSP, serão nomeados mediante Portaria, os quais serão competentes para a elaboração do Plano de Trabalho e de outras medidas pertinentes ao NSP.

Art. 7º - Anualmente o NSP deverá estabelecer um cronograma de reuniões para deliberação acerca do planejamento de ações relacionadas à segurança do paciente a serem desenvolvidas no âmbito do município.

Parágrafo único: A operacionalização das ações decorrentes do planejamento mencionado no *caput* deste artigo poderá envolver outros profissionais do município, vinculados ou não às áreas técnicas que compõem o NSP.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:F35CFC3F

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025

Designa Agentes de Desenvolvimento para cumprimento das disposições da Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

- i) Agente 1: ALINE PRADO CORDEIRO;
- ii) Agente 2: MARIA INEZ KOZLIK ROBASZKIEVICZ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 30 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:53A803A2

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Apoio Ambiental à Comissão Municipal de Análise de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Município de Irati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir a análise técnica ambiental nos processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Técnica de Apoio Ambiental à Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária (COERF), com a finalidade de prestar apoio técnico especializado na análise das questões ambientais relacionadas aos processos de Regularização Fundiária Urbana no município.

Art. 2º - A Câmara Técnica de Apoio Ambiental terá caráter consultivo e será vinculada à COERF, atuando exclusivamente na emissão de pareceres e orientações técnicas relacionadas aos aspectos ambientais dos projetos de REURB.

Art. 3º - A Câmara Técnica de Apoio Ambiental será composta pelos seguintes membros, designados por ato do Prefeito Municipal:

- I – Carlos Alberto Zenkevicz, Técnico Florestal
- II – Antonio Sidnei Martins, Engenheiro Agrônomo
- III – Isabela Furman, Engenheira Civil
- IV – Simone Orreda, Arquiteta e Urbanista

V – Graciele Dalazona, Topógrafa
Art. 4º - Compete à Câmara Técnica de Apoio Ambiental:

- I – Analisar os aspectos ambientais dos projetos de regularização fundiária urbana;
- II – Verificar a existência de ocupações em áreas de preservação permanente e sugerir medidas mitigadoras ou compensatórias;
- III – Emitir parecer técnico ambiental com base nas legislações vigentes;
- IV – Propor condicionantes ambientais a serem incluídas no Projeto de Regularização Fundiária (PRF);
- V – Prestar apoio técnico à Comissão de Reurb sempre que solicitado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A81C6583

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025

Institui o Grupo Técnico Intersetorial do Programa Saúde na Escola (PSE) no Município de Irati/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), bem como as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação no Caderno do Gestor do PSE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações intersetoriais do Programa no âmbito do município de Irati/PR.

- Art. 2º** - Compete ao Grupo Técnico Intersetorial Municipal do PSE:
- I – Planejar e organizar, de forma intersetorial, as ações do Programa Saúde na Escola;
 - II – Definir estratégias de articulação entre as unidades escolares e as unidades de saúde do território;
 - III – Subsidiar a pactuação e o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Compromisso do PSE;
 - IV – Monitorar e avaliar a execução das ações nos territórios, de forma contínua;
 - V – Contribuir para a integração das ações de educação e saúde no contexto escolar;
 - VI – Elaborar relatórios e encaminhamentos às instâncias gestoras municipais, conforme necessário.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Programa Saúde na Escola será composta pelos membros abaixo relacionados, sendo coordenada pelo primeiro:

- a) Kauan Eduardo Pereira Wachols – RG nº 144xxx-1;
- b) Josiane Mara Soares Vidal – RG nº 580xxx-0
- c) Gleici Vudala – RG nº 11xxx-3
- d) Ana Elisa Ribeiro – RG nº 111xxx-3
- e) Denise Homiak – RG nº 801xxx-5
- f) Lucimari Dwulatka - RG nº 757xxx-6
- g) Elisângela Szychta - RG nº 8.22xxx-4
- h) Márcia de Castro Coutinho – RG nº 597xxx-5
- i) Emanueli Mazur Ianóski Neuls – RG nº 8.41xxx-8

Art. 4º - As atividades da Comissão serão realizadas de forma articulada com as demais políticas públicas municipais, respeitando os princípios da intersetorialidade, integralidade, descentralização e participação social.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 30 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:D8A84B5F

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 110/2025**

PORTARIA Nº 110/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as demais disposições aplicáveis à espécie,

R E S O L V E:

Art. 1º – Publicar a presente Portaria com a finalidade de sanar intercorrência no sistema SIAP do TCE-PR, possibilitando a vinculação das informações já constantes no processo nº 627257/2017 ao processo nº 490135/2020, ambos no âmbito do referido sistema.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:D07147D0

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Dispensa nº 016/2025. Contrato de prestação de serviços nº 055/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Implantação e Gestão de Consignações Facultativas em Folha de Pagamento. Contratada: Consignet Sistemas Ltda. CNPJ: 23.112.748/0001-81. Valor global contratado: R\$ 0,01 (um centavo). Prazo de execução: 12 (doze) meses Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Dispensa nº 017/2025. Contrato de fornecimento nº 056/2025. Objeto: Aquisição em caráter emergencial de 01 (um) ventilador pulmonar microprocessado de transporte, com a finalidade de proporcionar suporte Página 2 de 14 ventilatório adequado durante o transporte de pacientes críticos, adultos, pediátricos e neonatais. Contratada: Leistung Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.187.384/0001-54. Valor global contratado: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:4BBE6897

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2023, Pregão Eletrônico nº 057/2023 – PMI. Contratada:

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, CNPJ 6.582.784/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças anuais para software AutoCAD Full. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 25/07/2025 para 25/07/2026, e o prazo de vigência de 25/09/2025 para 25/09/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2023, Pregão Eletrônico nº 057/2023 – PMI. Contratada: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, CNPJ 6.582.784/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças anuais para software AutoCAD Full. Do Reequilíbrio Contratual: Fica reequilibrado o valor original do contrato de R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), passando para R\$ 20.687,52 (vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025 – PMI. Contratada: Genesis Transportes Ltda, CNPJ 10.626.029/0001-37. Objeto: Contratação emergencial, a título precário, de pessoa jurídica para prestar serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Irati, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme termo de referência. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 30/07/2025 para 30/09/2025, e o prazo de vigência de 30/09/2025 para 30/11/2025, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 240.496,20 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), estimado para o período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:9F8DFD8D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
Processo Adm: Nº 45/2025**

Objeto: Registro de Preços Aquisição de gêneros alimentícios, para compor cesta básica, destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do município de Itambaracá –PR

Empresa vencedora valor total: R\$ 390.240,00 (trezentos e noventa mil e duzentos e quarenta reais): A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.038.989/0001-70 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 390.240,00 (trezentos e noventa mil e duzentos e quarenta reais).

ITAMBARACÁ - PR, 30 de julho de 2025

ARIOVALDO MARTINS

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:E2ECACC1

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

Processo Administrativo nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2025

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13) Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P -13) vazio e Kit regulador de gás, para um período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: VALDINEI APARECIDO MARQUES ME, com sede na cidade de Itambaracá PR, sito à Rua José Mendonça 328, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.013.098/0001-91.

VALOR CONTRATADO: R\$ 30.244,70 (trinta mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Andará.
Itambaracá/Pr, 30 de julho de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:B05FBA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 312/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Bárbara Caroline de Oliveira Romanini, Matrícula 200877, no cargo de Psicólogo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 21/07/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 881/2025 do Ofício nº 203/2025 do Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **BÁRBARA CAROLINE DE OLIVEIRA ROMANINI** no cargo de **PSICÓLOGO** as suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **31/07/2025**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5149E7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 313/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 858/2025 do Ofício nº 756/2025 da Secretário Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
LOURDES APA M. FÁCIO	200783	PSICÓLOGO	06/11/2023 05/11/2024	04/08/2025	23/08/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:41F56C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 314/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 859/2025 do Ofício nº 008/2025 da Secretária Municipal de Administração que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	200909	CONTADOR	22/04/2024 21/04/2025	04/08/2025	23/08/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:19FCF60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 315/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 820/2025 do Ofício nº 705/2025 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
VANUSA DA SILVA	C. 200705	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/05/2023 29/05/2024	04/08/2025	02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:05217AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 316/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei

Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 830/2024 do Ofício nº 721/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Gozo de Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
EULA ROSA DE SOUZA	200868	ASSISTENTE SOCIAL	20/05/2023 19/05/2024	08/08/2025	22/08/2025

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:80BB83F6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2025

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.

Contratado(a): - Luiz Carlos da Silva CPF/MF: 483.121.xxx-xx

Objeto do aditamento: Ficam, em razão da relotação do Contratado, alteradas as Cláusulas 1.ª e 13.ª do pacto primitivo, passando a vigor com a seguinte redação: "Cláusula 1.ª – (...) com lotação junto à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos (...)" ; Cláusula 13.ª - "(...) seguinte Dotação Orçamentária: 06.002.04.122.0012.2011- Manutenção dos Serviços de Garagem Municipal - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, (...)."

Disposições gerais: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho nº 015/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento (1.º Aditamento).

Data da assinatura: 29/07/2025.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Cristina da Costa Vieira

Código Identificador:C62FE994

DIVISÃO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 145/2025 DE 30/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
690 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Luis Cezar Contreras

Código Identificador:D65C4C97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)

CONTRATO Nº 062/2025 - ID/TCE Nº 42906

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA
CNPJ N.º 53.594.777/0001-98

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes promovem a reprogramação com o aumento da meta física no valor de R\$ 42.032,65 (quarenta e dois mil e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 323.931,65 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), cuja execução restará concluída no prazo de vigência contratual.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Concorrência Eletrônica Nº 01/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/07/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:8B3016C0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, do tipo Empreitada por Preço Global, menor preço, no dia 19 (dezenove) de Agosto de 2025, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Bem Viver, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h:00min (dez) horas do dia 19 (dezenove) de Agosto de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90008/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598. Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Julho de 2025.

DAIANI HOFFMAN,

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:69BE798F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, do tipo Empreitada por Preço Global, menor preço, no dia 19 (dezenove) de Agosto de 2025, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Zelindo Batistuss, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h:00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Agosto de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90009/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598. Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Julho de 2025.

DAIANI HOFFMAN,

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:534F6B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 001/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 06.083.020/0001-50.
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”
DO VALOR: R\$830,992,70 (OITOCENTOS E TRINTA MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:E439FD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025

CONTRATO Nº 180/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 0028/2025
INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: VALDECIR MARTINS ARCAMENIA
LOCATÁRIO: EVERLIN IZABELY CORDEIRO
OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL DESTINADO À EVERLIN IZABELY CORDEIRO, LOCALIZADO NA RUA ANADIR SANTOS FARIA, Nº 47, JARDIM ITAÚ, ITAPERUÇU-PR, FUNDAMENTADA PELA LEI Nº 819/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023 E ALTERAÇÕES.
DO VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:C5753BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025

CONTRATO: Nº 186/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLINICÃO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA
CNPJ: 15.311.126/0001-54.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO EM CANINOS E FELINOS DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTE DE RAÇA, EM REGIME DE MUTIRÃO, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO NECESSÁRIA E FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA, ATENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR”.
DO VALOR: R\$ 55.400,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:719427A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025

CONTRATO Nº 191/2025
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:31CB5D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 166/2023 – RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 166/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO: Nº 076/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BOARD TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 38.365.918/0001-07
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.”
DO VALOR: R\$ 2.598.922,08 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).
DO PRAZO: 12 (DOZE) MÊSES, INICIANDO EM 11 DE OUTUBRO DE 2025 E SE ENCERRANDO EM 11 DE OUTUBRO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:74C5F36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 73/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2025**, que tem como objeto a “Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza para todas as Secretarias Municipais” Cujo vencedor foi a empresa **ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA**, CNPJ: 34.396.791/0001-32, no valor de **R\$ 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 30 de julho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:BA19CD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

*Data Limite para Abertura de proposta: até: 19/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 19/08/2025 às 09h00min.*

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas RB51 e B19 e de insumos veterinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

VALOR MÁXIMO: R\$ 29.343,91 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e um reais)

TIPO MENOR PREÇO

Local de Abertura: *Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.*
Itaperuçu, 30 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:AF5F3660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer torna público o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, aprovado em reunião realizada no dia 29 de julho de 2025, conforme ata registrada.

Segue o texto do regimento:

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – COMELI

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, COMPÊTECIAS E COMPOSIÇÃO.

Art. 1º Conselho Municipal de Esporte e Lazer, criado pela Lei Municipal nº892/2024, de 19 de NOVEMBRO de 2024, é um órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, tem por finalidade **assessorar a formulação, execução, monitoramento e avaliação** das políticas públicas de esporte e lazer, contribuindo para a melhoria da gestão, qualidade e transparência do esporte no âmbito municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

- Cooperar com o Conselho Estadual do Esporte e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
- Orientar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
- Fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
- Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
- Zelar pela memória do esporte;
- Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando

potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

– Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;

– Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e

– Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

- Um representante da Secretaria de Esportes
- Um representante da Secretaria de Assistência Social
- Um representante da Secretaria da Saúde
- Um representante da Secretaria da Educação
- Quatro representantes da sociedade civil

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a V indicarão seus representantes à Secretaria Municipal responsável pela área de esporte para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º O representante do Poder Público ou entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado, desde que ele ou ela apresente requerimento de desligamento.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 2 anos, permitida uma recondução.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO.
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:

- Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
- Participar das discussões e deliberações do Conselho;
- Determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
- Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ao titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis;
- Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e as Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
- Pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
- Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
- Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
- Propor convocação de sessão extraordinária;
- Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
- Após justificar, declarar-se impedindo de participar de votações;
- Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.

Parágrafo único – Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3º, possuem direito a voto.

Art. 6º Aos conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por até 90 (noventa) dias durante o exercício do mandato.

Art. 7º Aquele que utilizar sua condição de conselheiro de má-fé para fins diversos dos previstos no art.2º, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 8º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

- Plenário
- Mesa Diretora
- Secretaria Executiva

CAPÍTULO III

DO PLENÁRIO

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art.3º.

Art. 10º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativas, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quórum.

§ 1º A entidade representada pelo conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento – contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.

§ 3º Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quórum.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PLENÁRIO

Art. 11º Ao Plenário compete:

- Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
- Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

CAPÍTULO IV

DA MESA DIRETORA

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 12º São atribuições da Mesa Diretora:

- Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com auxílio da Secretaria Executiva;
- Convocar reuniões extraordinárias;
- Encaminhar as questões administrativas, submetendo-as a apreciações e aprovação do Plenário;
- Definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-se à apreciação e aprovação do Plenário;
- Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, especialmente, submetendo-a à deliberação da próxima sessão do Conselho.
- Dar encaminhamento às questões que lhe tenham sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subsequente.
- Observar e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 13º A Mesa Diretora será composta por:

- Presidente
- Vice-presidente
- 1º Secretário

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE

Art. 14º São atribuições do Presidente:

- Presidir as sessões e os trabalhos do conselho;
- Encaminhar propostas à apreciação e votação;
- Delegar competências;
- Distribuir matérias;
- Nomear os integrantes das Comissões;
- Designar relator para os assuntos em pauta;
- Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
- Formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
- Representar o Conselho ou delegar representações;

- Submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
- Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
- Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
- Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
- Manter contato permanentemente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
- Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços administrativos;
- Conceder licença, a critério do Plenário, aos conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
- Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho.
- Assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
- Decidir sobre questões de ordem;
- Exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, “ad referendum” do Plenário.

SEÇÃO III – DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15º São atribuições do Vice- Presidente:

- Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV – DO 1º SECRETÁRIO

Art. 16º São atribuições do 1º Secretário:

- Assessorar o presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
- Prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por conselheiros;
- Coordenar os trabalhos das Comissões;
- Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- Lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subsequente;
- Elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e
- Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17º A Secretaria Executiva será exercida por servidor do órgão da administração direta ou indireta, ao qual o Conselho Municipal de Esporte é vinculado, especialmente designado para tal função.

Art. 18º São atribuições da Secretaria Executiva:

- Preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
- Elaborar a pauta das reuniões com o auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;
- Lavrar as atas das sessões com o auxílio do 1º secretário;
- Convocar os conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
- Receber dos conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
- Secretariar as sessões do Conselho;
- Prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
- Providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
- Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
- Receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
- Submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
- Manter informações atualizadas sobre estrutura e o funcionamento do Conselho;
- Municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
- Controlar a presença dos conselheiros;

- Manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
- Providenciar a divulgação de todas as decisões de Conselho Municipal do Esporte;
- Arquivar e controlar a movimentação de documentos;
- Zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
- Manter registro dos conselhos municipais relacionados ao esporte; e
- Elaborar, com auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.

Art. 19º A Secretaria Executiva Funcionará na sede do Conselho:

Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho
SEÇÃO VI – DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 20º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os conselheiros, mediante votação secreta.

Parágrafo único. Recomenda-se a alternância na presidência do conselho, entre membro da administração pública e membro da sociedade civil, ou seja, um mandato para cada.

§1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.

Art. 21º A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer conselheiro se candidatar.

Parágrafo único. A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos conselheiros.

Art. 22º A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo 2 conselheiros, o Conselho poderá convocar a reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.

Art. 23º No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes de Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em aberto.

TÍTULO III

DA SESSÃO

CAPÍTULO I

DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art. 24º As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.

Art. 25º O Conselho Municipal de Esporte poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.

Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de conselheiro.

CAPÍTULO II

DA ORDEM DA SESSÃO

Art. 26º Em cada sessão haverá:

- Leitura da ata;
- Expediente;
- Ordem do dia;
- Assuntos gerais;

CAPÍTULO III

DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO

Art. 27º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá mensalmente, em sessão plena, independentemente de convocação, à terceira terça-feira de cada mês.

Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 28º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os conselheiros recebam em tempo a comunicação.

CAPÍTULO IV

DO QUÓRUM

Art. 29º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 05 conselheiros.

CAPÍTULO V

DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 30º Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:

- Conveniência de ordem disciplinar;
- Falta de quórum para votação das proposições;
- Falta de matéria a ser discutida.

Parágrafo único. Fora dos casos expressos no “caput”, somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPÍTULO VI

DO ORADOR E DO APARTE

Art. 31º Nenhum conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.

§1º Ao pronunciar-se, o conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.

§2º O conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.

§3º Nenhum conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.

Art. 32º A palavra será concedida ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular à precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.

§ 1º O relator terá precedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.

§ 2º O Presidente poderá solicitar ao conselheiro que interrompa o seu discurso para:

- Comunicação importante
- Recepção de autoridade ou personalidade.

Art. 33º Aparte é a interrupção breve e autorizada do orador para indagação ou esclarecimento sobre a matéria em discussão.

§ 1º Pela ordem, o conselheiro somente poderá interromper o orador se dele obtiver permissão.

§ 2º Não será permitido aparte;

- À palavra do Presidente;
- Paralelo à discussão;
- Por ocasião do encaminhamento de votação;
- Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

CAPÍTULO VII

DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 34º Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.

Art. 35º Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.

Art. 36º As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, para arguir a inobservância de preceito regimental.

Art. 37º Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro, que contra-argumente as razões invocadas pelo autor.

Art. 38º O tempo para formular questões de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO VII

DA ATA

Art. 39º Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.

Parágrafo único. As sessões poderão ser realizadas de maneira remota, mediante publicação em Diário Oficial e gravadas. As gravações das reuniões presenciais e remotas deverão ser publicadas em meio oficial e arquivadas para fins de transparência e controle social das atividades do conselho.

Art. 40º As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.

§ 1º Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.

§ 2º As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que foi lida.

Art. 41º A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se nela constar os nomes dos conselheiros presentes.

CAPÍTULO IX - DO EXPEDIENTE

Art. 42º No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.

Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPÍTULO X

DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 43º A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.

§ 1º Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:

- Votações adiadas;
- Discussões adiadas;
- Proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
- Proposição com pareceres aprovados pelas Comissões.

§ 2º Os atos do Presidente, sujeitos à homologação, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

CAPÍTULO XI

DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 44º A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.

Parágrafo único. As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPÍTULO XII

DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 45º Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.

Parágrafo único. O conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.

Art. 46º A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.

Art. 47º Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.

Art. 48º Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.

Art. 49º As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.

CAPÍTULO XIII

DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 50º Em Assuntos Gerais será concedida a palavra aos conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um, três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

TÍTULO IV

DAS COMISSÕES

CAPÍTULO I

DAS PRELIMINARES

Art. 51º Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.

Art. 52º As Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando-se os componentes.

Art. 53º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 54º Para exames de assuntos específicos poderá a comissão convocar qualquer conselheiro vinculado à matéria em pauta.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 55º As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, dois conselheiros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 56º Cada Comissão será composta de no mínimo 2 e no máximo 3 membros dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

CAPÍTULO III

DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 57º– Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.

Art. 58º– As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.

Art. 59º– Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como convidados e sem direito ao voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.

Art. 60º– As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 61º – Compete às Comissões:

- Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
- Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua

competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;

- Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62º – O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esporte será de Janeiro a Novembro.

Art. 63º – A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte compete:

- Ao Prefeito Municipal;
- Ao Secretário Municipal de Esporte;
- Ao membro do Conselho Municipal de Esporte;

Art. 64º – As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Felipe Dos Santos

Código Identificador:1754B59A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II DECRETO 092/2025

DECRETO Nº 092/2025

De 30 de julho de 2025.

SÚMULA:– Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.621/2024 de 26 de novembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 610)..... R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 776).. R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

FONTE: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 33.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente da seguinte fonte:

17.15.52.01.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL- F. 1040	30.000,00

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	30.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 640)..... R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 3.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E1B0599E

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 295/2025

PORTARIA Nº 295/2025

SÚMULA: Concede Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Marina Gonçalves Vecchi e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença para Tratamento de Saúde, a servidora Marina Gonçalves Vecchi, matrícula nº 608, CPF 529.3**-*-87, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/07/2025, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FBA768C3

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 296/2025

PORTARIA Nº 296/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor de cargo efetivo Edilson Dias dos Santos, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Edilson Dias dos Santos, matrícula nº 13, CPF 155.0**.*-06, com o cargo efetivo de Manutencionista de Veículos e Máquinas, lotado na Secretaria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B5C04DE9

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 297/2025

PORTARIA Nº 297/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Leticia Sottoriva Correia e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Leticia Sottoriva Correia, matrícula nº 679, CPF 065.1**.*-95, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionado será usufruído entre os dias 04/08/2025 e 18/08/2025, totalizando 15 (quinze) dias, para o período aquisitivo de 2022/2023.

II - O período das férias fracionado será usufruído entre os dias 19/08/2025 e 02/09/2025, totalizando 15 (quinze) dias, para o período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7774E128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO APAE

EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO Termo de aditivo do contrato nº. 12/2021 | TERMO DE COLABORAÇÃO 01.2021. OBJETO DO CONTRATO: PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL – PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE ITAUNA DO SUL – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL - APAE, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.203.341/0001-27, com sede na Rua Argentina, nº 818, centro, CEP: 87.980-000 – Itaúna do Sul-PR. OBJETO DO ADITIVO: A alteração da Cláusula Financeira do Termo de Colaboração, exclusivamente no que tange ao valor das parcelas mensais de repasse previstas para os meses de julho a dezembro de 2025, sem alteração no objeto pactuado ou no prazo de vigência do instrumento. Fica ajustado, por meio deste Termo Aditivo, que o valor das 06 (seis) parcelas de julho a dezembro de 2025 será reduzido para R\$ 15.184,90 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos) cada. ITAÚNA DO SUL-PR, 30 de julho de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:351381E7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 02/2025 CMDI

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaúna do Sul para o quadriênio 2025 - 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 624/2008, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 10 de Abril de 2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaúna do Sul, que terá sua vigência para o quadriênio 2025 – 2028;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 10 de Abril de 2025

ELIENE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS

Presidente CMDI

Publicado por:

Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:BCCA3294

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº07, DE 30 DE JULHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprova a Emenda Parlamentar nº 2658 para a Associação Amor a Vida dos Idosos de Ivaí/PR, no valor de R\$25.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião ordinária do dia 30 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 2658, Edital nº 1350, por indicação do Deputado Estadual Luis Corti, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para despesa de bens de capital para a Associação Amor a Vida dos Idosos de Ivaí/PR.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

VIVIANE PRSYBYLSKI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Patrícia Bobek

Código Identificador:EC669A9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

1º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a **empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cita na R Doutor Joao Caruso, Bairro Industrialm, Nº 2115, Erechim (RS), CEP 99.706-250 neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo senhor **JHONATAN BONI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.789.820-59 mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica – **LOTES 021, 032, 036, 055, 062, 063, 107, 108, 119, 130 E 138.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CLÁUSULA QUARTA** da Ata de Registro de preços original os prazos e quantidades, ficam prorrogado até 26/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescentado 25% das quantidades sobre os itens **21, 32 e 55**, os itens **32 e 138**, ficam reajustados conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
138	Cloridrato de Hipolabor Prometazina 25mg Farmaceutica Ltda Mg/Ml Sol/Inj IM 2 Ml Amp Caixa com 100 AMP	R\$ 2,08	R\$ 3,77
32	Carbamazepina 20mg Hipolabor Mg/Ml 100 Ml Fr Caixa com 50 FRS	R\$ 6,999	R\$ 8,0761

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 29 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Ivaí- PR

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito

Contratante

Inovamed Hospitalar LTDA

JHONATHAN BONI –

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:80D90CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 152/2023 LICITAÇÃO Nº 079/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2023

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 152/2023

LICITAÇÃO Nº 079/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2023

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278- 3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **ELIZA KIELT TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita No núcleo rural localidade de Lageadinho, s/n, município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: **84.460-000** inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.063.093/0001-97, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora ELIZA KIELT, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no endereço Estrada Lageadinho, s/n, município de Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 13.433.765-6, expedida pelo SESP/PR, do CPF/MF nº 100.437.169-11, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Transporte de calcário – **Lote 002.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SETIMA do contrato original - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, para atender a demanda adicional identificada no planejamento operacional. Que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 30 de Julho de 2025.

Município de Ivaí - PR

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal
Contratante

Eliza Kielt Terraplanagens LTDA
ELIZA KIELT -
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: C05AA35E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 069/2025 PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 066/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo destinados às ações realizadas com a primeira infância no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Valor estimado: R\$ 13.005,32 (Treze mil, cinco reais e trinta e dois centavos).

Data de início de acolhimento de Propostas: 31/07/2025 a partir das 8h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 11/08/2025 – 08h15min.

Data de início da fase de LANCES: 11/08/2025 – a partir das 08h30min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 30 de Julho de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador: D68B9C06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E** **ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 057/2025 PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 055/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº** **027/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática.

LICITANTES VENCEDORES: Empresas vencedoras valor total: R\$ 279.779,22 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos): **SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA** (41058406000102) com os lotes: 3, 5 no valor total de R\$ 11.575,00 (onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais). **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA** (55935697000184) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 19.999,50 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (50958011000157) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 449,90 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (45298461000120) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA** (02436214000130) com os lotes: 2, 11, 16 no valor total de R\$ 75.420,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais). **ALLSET TECNOLOGIA LTDA** (55149591000236) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 58.060,80 (cinquenta e oito mil e sessenta reais e oitenta centavos). **PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA** (57231460000148) com os lotes: 13 no valor total de R\$ 6.885,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA** (48099152000110) com os lotes: 17 no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais). **K. LUMERTZ CARDOSO** (38311637000171) com os lotes: 9, 15 no valor total de R\$ 7.939,60 (sete mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **MIX TELECOM COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** (07021536000132) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 3.999,50 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA** (37090234000187) com os lotes: 14 no valor total de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais). **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO** (30282572000171) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 23.599,92 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 279.779,22 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

LOTE 006 FRACASSADO.

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D7516ED6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E** **ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 062/2025 PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 060/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais para atividades manuais e oficinas artesanais.

LICITANTES VENCEDORES: Empresas vencedoras valor total: R\$ 36.299,00 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais): **KW INFORMÁTICA LTDA** (14208959000121) com os lotes: 6, 9, 10, 11 no valor total de R\$ 19.507,00 (dezenove mil e quinhentos e sete reais). **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA** (07507671000192) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8 no valor total de R\$ 9.169,00 (nove mil e cento e sessenta e nove reais). **LAURA MARINHO DA SILVA 52346649880** (44900418000120) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 7.623,00 (sete mil e seiscentos e vinte e três reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 36.299,00 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais)

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno

Código Identificador: 8DF73E33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 059/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: Almeida e Kometz Ltda (35.676.646/0001-78)

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de tablets e gimbals

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0300104122040220054490520000 00230

VALOR: R\$ 6.226,00 (seis mil duzentos e vinte e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 29/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito

Publicado por:
Alvaro Somer

Código Identificador: BEF69014

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2025
LICITAÇÃO Nº 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 051/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2025

Licitação nº 053/2025

Pregão Eletrônico nº 051/2025

Processo Eletrônico nº 051/2025

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTE 29**

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 8.637,04

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

LARA CARDOSO MACHADO -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: 17BB1C38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 190/2025
LICITAÇÃO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 190/2025

Licitação nº 050/2025

Pregão Eletrônico nº 049/2025

Processo Eletrônico nº 049/2025

OBJETO: fornecimento de sementes de milho – **LOTE 001**

CONTRATADA: SEMENTES SELEGRÃO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 285.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

OCTÁVIO MATHEUS RICCI RAPCHAN -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: D6A60474

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 191/2025
LICITAÇÃO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 191/2025

Licitação nº 050/2025

Pregão Eletrônico nº 049/2025

Processo Eletrônico nº 049/2025

OBJETO: fornecimento de sementes de sorgo – **LOTE 003**

CONTRATADA: GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 15.765,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

ALEXANDRE BACCHIN -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: CB35265E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - NUTRICIONISTA – AMPLA
CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 -
EDITAL Nº001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **NUTRICIONISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA,** conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

NEIDE APARECIDA LISBOA DA LUZ, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **11 de agosto de 2025.**

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 30 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5DB907F6

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSICÓLOGO- AMPLA
CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 -
EDITAL Nº001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

GIOVANNA MENEGHINI, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **11 de agosto de 2025**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 30 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:85938FE0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025.**

Recurso nº 001/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidata: Joelma de Andrade **RG:** *.738.***-6 **CPF:** ***.460.***-95

Cargo: Professor de Pedagogia

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a): Segundo a homologação diz que não cumpri o critério 5.5 que se refere ao envio dos documentos seguindo uma ordem e enviados em PDF, porém os documentos foram enviados por mim conforme os critérios estabelecidos, logo após enviado entrei em contato com o suporte estabelecido pela secretaria sobre o envio dos documentos se o mesmo havia dado certo mais não obtive resposta. Vale ressaltar que o envio do formulário na plataforma não estava dando certo para várias pessoas. Gostaria de um parecer referente a minha inscrição, fico no aguardo.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Prezado(a) Candidato(a), em resposta ao recurso interposto para indeferimento da Homologação da inscrição, temos a esclarecer que o(a) candidato(a) não atende aos critérios para a seleção, pois o mesmo apresentou arquivo corrompido como anexo, impossibilitando a conferência.

Sobre a resposta solicitada para a Secretaria de Educação informamos que não encontramos em nosso e-mail ou telefone institucional, uma membra da comissão colocou que recebeu mensagem no seu particular e comunicou a candidata que estava em formação e que se a mensagem de finalização de inscrição apareceu estava finalizado, entretanto a candidata colocou que estava preocupada com os

documentos, sinalizando que algo já não estava correto, dessa forma essa comissão coloca que a conferência da documentação só acontece após o fechamento do formulário, a comissão pauta suas ações no princípio da isonomia, assegurando que nenhum candidato seja favorecido em detrimento dos demais.
Segue prints do anexo.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi recusado. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguinte item do edital:

3.5. Cada candidato é responsável pelas informações prestadas no seu formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

MARIA CHAIDA

JOÃO CARLOS MUJECZKO

EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI

RAFAELA KARPINSKI

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

Recurso nº 002/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidata: Carla Cristina Faria Pontes **RG:** *.427.***-3 **CPF:** ***.747.***-63

Cargo: Professor de Pedagogia

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Boa tarde senhores, gostaria de solicitar a revisão da minha inscrição, pois no momento da inscrição para o PSS, ainda não havia recebido a certidão de conclusão da pós-graduação como também não constava o tempo trabalhado como assistente de alfabetização em anos anteriores na escola Madre Josafata.

Grata por vossa compreensão.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Sua inscrição já foi homologada; entretanto, conforme o item 3.7.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior. Dessa forma, a documentação anexada ao e-mail não será considerada para fins de pontuação.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi recusado. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguinte item do edital:

3.7.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

Maria Chaida

João Carlos Mujeczko

Elaine Cristina de Oliveira

Emilly Dalazoana Grochoski

Rafaela Karpinski

Recurso nº 003/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidata: Luana Cristina Batista **RG:** *** **CPF:** ***

Cargo: ***

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

O meu nome é Luana Cristina Batista, não consta na lista de homologados. Gostaria que revesse a inscrição, pois a mesma foi feita.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Após análise do recurso recebido, informamos que não foi possível proceder com a homologação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em razão da ausência do envio do formulário de inscrição dentro do prazo estipulado no edital regulamentador.

Ressaltamos que a inscrição é etapa obrigatória para participação no certame, conforme estabelecido nas disposições do referido edital. Diante disso, sua candidatura não pôde ser considerada válida para fins de classificação.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguinte item do edital:

3.2. As solicitações de inscrição via Internet, cujos títulos forem enviados após as 16h30min do dia 18/07/2025 não serão aceitas. A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR e a Comissão Especial, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

Maria Chaida

João Carlos Mujeczko

Elaine Cristina de Oliveira

Emilly Dalazoana Grochoski

Rafaela Karpinski

Recurso nº 004/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidata: Bruna Malanczen **RG:** **.727.***-3 **CPF:** ***,572.***-29

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Segundo a homologação diz que não cumpri o critério 5.5 que se refere ao envio dos documentos seguindo uma ordem e enviados em PDF, porém os documentos foram enviados conforme os critérios estabelecidos, logo após enviados entrei em contato com o suporte estabelecido pela secretária sobre o envio dos documentos se o mesmo havia dado certo mas não obtive respostas. Vale ressaltar que o envio do formulário na plataforma não estava dando certo para várias pessoas. Gostaria de um parecer referente à minha inscrição, fico no aguardo.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Após análise da documentação encaminhada, verificou-se que foi anexado apenas o Anexo II, sem o envio dos demais documentos exigidos conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Considerando que a apresentação completa da documentação é condição obrigatória para a homologação da inscrição, informamos que, diante da ausência dos documentos requeridos, não foi possível homologar sua inscrição no certame.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

5.4. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no ato da inscrição, apresentando documentos completos e legíveis, documentos anexados em posição invertida da original não serão aceitos.

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

a) Formulário Anexo II;

b) CPF;

c) RG (frente e verso);

d) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição;

e) Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.

f) Currículo Profissional deverá ser preenchido conforme o anexo II e anexado juntamente com os demais documentos.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

MARIA CHAIDA

JOÃO CARLOS MUJECZKO

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI

RAFAELA KARPINSKI

Recurso nº 005/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidata: Adriana Taras Solarevicz **RG:** *** **CPF:** ***

Cargo: ***

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Aonde realizei a minha inscrição e na lista de homologação não consta meu nome.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Após análise do recurso recebido, informamos que não foi possível proceder com a homologação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em razão da ausência do envio do formulário de inscrição dentro do prazo estipulado no edital regulamentador.

Ressaltamos que a inscrição é etapa obrigatória para participação no certame, conforme estabelecido nas disposições do referido edital. Diante disso, sua candidatura não pôde ser considerada válida para fins de classificação.

Esclarecemos que capturas de tela (prints) desprovidas da devida identificação da candidata não serão aceitas para fins de comprovação documental, uma vez que não permitem a devida verificação de autenticidade, conforme exigido pelas normas estabelecidas no edital regulamentador do certame.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguinte item do edital:

3.2. As solicitações de inscrição via Internet, cujos títulos forem enviados após as 16h30min do dia 18/07/2025 não serão aceitas. A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR e a Comissão Especial, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

MARIA CHAIDA

JOÃO CARLOS MUJECZKO

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI

RAFAELA KARPINSKI

Recurso nº 006/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidata: Sirlene Kiehl Hneda **RG:** *.980.***-8 **CPF:** ***,911.***-63

Cargo: Professor e Professor + Pós Em Educação Especial

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Segundo a homologação diz que não cumpre o critério 5.5 que se refere o envio dos documentos seguindo uma ordem e em PDF, porém os documentos foram enviados por mim conforme critérios estabelecidos, vale ressaltar que o envio do formulário na plataforma não estava dando certo para várias pessoas gostaria de um parecer referente a minha inscrição. Fico no aguardo.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Em análise a documentação enviada, informamos que sua inscrição foi indeferida, em razão da não apresentação do Anexo II, conforme

estabelecido nas disposições do edital que rege o presente processo seletivo.

Salientamos que o referido anexo constitui item obrigatório para homologação da inscrição, sendo imprescindível seu envio.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido, na documentação apresentada não consta o anexo II. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

3.8. O candidato **deve anexar em primeira página o ANEXO II**, a falta de documento acarretará na **desclassificação** do candidato;

5.4. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no ato da inscrição, apresentando documentos completos e legíveis, documentos anexados em posição invertida da original não serão aceitos.

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

a) Formulário Anexo II;

b) CPF;

c) RG (frente e verso);

d) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição;

e) Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.

f) Currículo Profissional deverá ser preenchido conforme o anexo II e anexado juntamente com os demais documentos.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

MARIA CHAIDA

JOÃO CARLOS MUJECZKO

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI

RAFAELA KARPINSKI

Recurso nº 007/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidato: Miguel Borochok Hneda **RG:** *.325.***-9 **CPF:** ***.061.***-91

Cargo: Motorista Transpor Escolar

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Vem através deste, interpor recurso referente a fase homologação das inscrições do Pss, pelo seguinte motivo: segundo a homologação diz que não cumprir o critério 5.5 que se refere ao envio dos documentos seguindo uma ordem e enviados em PDF, porém os documentos foram enviados por mim conforme os critérios estabelecidos, logo após enviado entrei em contato com o suporte estabelecido pela secretaria sobre o envio dos documentos se o mesmo havia dado certo mas não obtive resposta. Vale ressaltar que o envio do formulário na plataforma não estava dando certo para várias pessoas ponto gostaria de um parecer referente à minha inscrição fico no aguardo.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Em análise a documentação enviada, informamos que sua inscrição foi indeferida, em razão da não apresentação do Anexo II, conforme estabelecido nas disposições do edital que rege o presente processo seletivo.

Salientamos que o referido anexo constitui item obrigatório para homologação da inscrição, sendo imprescindível seu envio.

Após criteriosa verificação nos canais oficiais de atendimento, quais sejam o e-mail de suporte e o número institucional de WhatsApp, não foram identificadas quaisquer mensagens ou tentativas de contato por parte do(a) candidato(a). Salientamos que a análise da documentação ocorre exclusivamente após o encerramento do período previsto em edital, em estrita observância ao princípio da isonomia entre todos os inscritos.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido, na documentação apresentada não consta o anexo II e certificado de

conclusão do ensino fundamental. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

3.8. O candidato **deve anexar em primeira página o ANEXO II**, a falta de documento acarretará na **desclassificação** do candidato;

5.4. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no ato da inscrição, apresentando documentos completos e legíveis, documentos anexados em posição invertida da original não serão aceitos.

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

a) Formulário Anexo II;

b) CPF;

c) RG (frente e verso);

d) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição;

e) Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.

f) Currículo Profissional deverá ser preenchido conforme o anexo II e anexado juntamente com os demais documentos.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

MARIA CHAIDA

JOÃO CARLOS MUJECZKO

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI

RAFAELA KARPINSKI

Recurso nº 008/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidato: Leoni Andrade Ferreira **RG:** *.015.***-0 **CPF:** ***.317.***-57

Cargo: Professor e Professor + Pós Em Educação Especial

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Enviei todos os arquivos de licenciatura e pós-graduação. Todos bem legíveis e especificados. Portanto não entendi o porque da não homologação. Esta certo que enviei dois formulários mas no edital diz que: no caso de duas ou mais inscrições valerá a 1 inscrição. No caso gostaria que considera-se a de professor + pós em educação especial.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Em análise a documentação enviada, informamos que sua inscrição foi indeferida, em razão da não apresentação do Anexo II, conforme estabelecido nas disposições do edital que rege o presente processo seletivo.

Salientamos que o referido anexo constitui item obrigatório para homologação da inscrição, sendo imprescindível seu envio.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido, na documentação apresentada não consta o anexo II. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

3.8. O candidato **deve anexar em primeira página o ANEXO II**, a falta de documento acarretará na **desclassificação** do candidato;

5.4. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no ato da inscrição, apresentando documentos completos e legíveis, documentos anexados em posição invertida da original não serão aceitos.

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

a) Formulário Anexo II; [...]

Ivaí, 30 de julho de 2025.

MARIA CHAIDA

JOÃO CARLOS MUJECZKO**ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA****EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI****RAFAELA KARPINSKI****Recurso nº 009/2025****Fase: Homologação das inscrições****Candidato:** Fabiana Ribeiro Wesselovicz **RG/CPF:** ***.173.***-30**Cargo:** Professor e Professor + Pós Em Educação Especial**Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):**

Durante o momento da inscrição, minha internet estava ruim oscilando e na dúvida se finalizou ou não acabei realizando outra inscrição, e referente aos documentos não se e que houve pois, na menta pasta tinha anexado todos os documentos.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Prezada Candidata,, em resposta ao recurso interposto para indeferimento da Homologação da inscrição, temos a esclarecer que sua inscrição foi indeferida, uma vez que não foram anexados os documentos obrigatórios para participação do certame, conforme previsto em edital.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido, na documentação apresentada não consta o RG/CPF. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

3.2. As solicitações de inscrição via Internet, cujos títulos forem enviados após as 16h30min do dia 18/07/2025 não serão aceitas. A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR e a Comissão Especial, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo será considerada apenas a primeira inscrição, o candidato que desejar se inscrever para dois ou mais cargos deverá anexar a documentação solicitada em cada cargo desejado, não serão aceitos a solicitação de um ou mais cargos em uma única inscrição.

5.4. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no ato da inscrição, apresentando documentos completos e legíveis, documentos anexados em posição invertida da original não serão aceitos.

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

a) Formulário Anexo II;

b) CPF;

c) RG (frente e verso);

d) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição;

e) Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.

f) Currículo Profissional deverá ser preenchido conforme o anexo II e anexado juntamente com os demais documentos.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

MARIA CHAIDA**JOÃO CARLOS MUJECZKO****ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA****EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI****RAFAELA KARPINSKI****Recurso nº 010/2025****Fase: Homologação das inscrições****Candidato:** Eliane Ferreira Kietl **RG/CPF:** ***.668.***-74**Cargo:** Pós Em Educação Especial**Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):**

Informo que, durante o período de inscrição, ao atentar realizar o procedimento pelo site oficial, enfrentei instabilidades no sistema como travamentos e falhas no carregamento da página, o que levou à tentativa de nova inscrição para o mesmo cargo, o site estava em instabilidade. Desta forma, solicito a análise do presente recurso e a manutenção de apenas uma inscrição válida, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora, desconsiderando a duplicidade causada por erro técnico alheio à minha vontade.

RESPOSTA: Recurso Deferido

Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto para indeferimento da Homologação da inscrição, temos a esclarecer que sua primeira inscrição consta como homologada e conforme edital a segunda não foi aceita.

Fundamentação: Após análise do recurso.

3.9. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo será considerada apenas a primeira inscrição, o candidato que desejar se inscrever para dois ou mais cargos deverá anexar a documentação solicitada em cada cargo desejado, não serão aceitos a solicitação de um ou mais cargos em uma única inscrição.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

MARIA CHAIDA**JOÃO CARLOS MUJECZKO****ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA****EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI****RAFAELA KARPINSKI****Recurso nº 011/2025****Fase: Homologação das inscrições****Candidato:** Josmar Carvalho **RG:** *.861.***-3 **CPF:** ***.986.***-03**Cargo:** Motorista Transportador Escolar**Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):**

Não foi tirado foto do verso dos documentos.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Prezado(a) Candidato(a), em resposta ao recurso interposto para indeferimento da Homologação da inscrição, temos a esclarecer que o(a) candidato(a) não atende aos critérios para a seleção.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido, na documentação apresentada não consta os documentos necessários para o cargo escolhido. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

5.4. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no ato da inscrição, apresentando documentos completos e legíveis, documentos anexados em posição invertida da original não serão aceitos.

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

[...]

e) Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.

[...] Ivaí, 30 de julho de 2025.

MARIA CHAIDA**JOÃO CARLOS MUJECZKO****ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA****EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI****RAFAELA KARPINSKI**

Recurso nº 012/2025**Fase: Homologação das inscrições****Candidato:** Joana Lourenço Ribeiro **RG/CPF:** ***.950.***-94**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais**Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):**

Em anexo.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Prezado(a) Candidato(a), em resposta ao recurso interposto para indeferimento da Homologação da inscrição, após análise da documentação enviada, informamos que sua inscrição não foi homologada, tendo em vista a não apresentação do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual se candidatou, conforme disposto no edital regulador do certame.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi recusado, na documentação apresentada não consta o comprovante de escolaridade mínima exigida. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

[...]

d) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição; [...]

Ivaí, 30 de julho de 2025.

MARIA CHAIDA**JOÃO CARLOS MUJECZKO****ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA****EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI****RAFAELA KARPINSKI****Fase: Homologação das inscrições****Candidato:** Marília Guarani Lourenço **RG/CPF:** ***.063.***-05**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais**Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):**

Durante o momento da inscrição, minha internet estava ruim oscilando e na dúvida se finalizou ou não acabei realizando outra inscrição, e referente aos documentos não se e que houve pois, na menta pasta tinha anexado todos os documentos.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para indeferimento da Homologação da inscrição, após análise da documentação enviada, informamos que sua inscrição não foi homologada, tendo em vista a não apresentação do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual se candidatou, conforme disposto no edital regulador do certame.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi recusado, na documentação apresentada não consta o comprovante de escolaridade mínima exigida. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

[...]

d) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição; [...]

Ivaí, 30 de julho de 2025.

MARIA CHAIDA**JOÃO CARLOS MUJECZKO****ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA****EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI****RAFAELA KARPINSKI****Publicado por:**

Rafaela Karpinski

Código Identificador:43368CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR), QUE CONTEMPLA AS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, SEPARAÇÃO, TRIAGEM, PRENSAGEM, ENFARDAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL, CONFORME DIRETRIZES DA ITAIPU BINACIONAL, DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: RLG CONSTRUÇOES LTDA**CNPJ:** 53.437.573/0001-43**Valor do contrato:** R\$ 1.182.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil reais).**Valor Total desta Concorrência:** R\$ 1.182.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Flavia Cantarin Lara Honorato

Código Identificador:4CCD812B**GOVERNO MUNICIPAL**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
106/2025. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: AVTEC ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 42.254.577/0001-70

OBJETO: PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS, COMO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DA PEDREIRA (CASALHEIRA NA FAZENDA GAÚCHA).

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/07/2025 a 30/07/2026.**DATA:** 30/07/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Flavia Cantarin Lara Honorato

Código Identificador:D88B36C8

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 067/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RITA DE CASSIA SOUZA ABREU GERONIMO

CPF: 422.XXX.XXX-00

CONTRATO N.º: 105/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 20.374,68 (vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Flavia Cantarin Lara Honorato

Código Identificador:FFC8586E

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N.º 036/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
FMS – SUSCUSTEIO – VENCIMENTOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	51.612,00	18/07/2025

Jaguapitã,PR, 30 de julho de 2025

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO

Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:920F0BF6

GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 002/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 12/05/2025, o Edital de Convocação nº. 002/2025, Código Identificador: 3C8A4B2A

Onde se lê: CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 002/2025

Leia-se: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de julho de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:6520B1B5

GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 01/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 07/05/2025, o Edital de Convocação nº. 01/2025, Código Identificador: 49FD03E0

Onde se lê: CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2025

Leia-se: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de julho de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:2B0443B5

GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 03/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 15/05/2025, o Edital de Convocação nº. 03/2025, Código Identificador: D0DF1099

Onde se lê: CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 03/2025

Leia-se: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de julho de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:2550822B

GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 04/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 02/07/2025, o Edital de Convocação nº. 04/2025, Código Identificador: 9A65BAD4

Onde se lê: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2024

Leia-se: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de julho de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B524886C

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 22/07/2025, o Edital de Convocação nº. 06/2025, Código Identificador: D3670294

Onde se lê: CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 03/2025

Leia-se: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de julho de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:54F380CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 585/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Londrina – Pr., para participar do curso presencial para utilização do sistema SIGET, ofertado pelo FUNDEPAR, com saída dia 10/07/2025 às 07h30, e retorno às 18h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.3535/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6BC642CC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 586/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento à Curitiba– Pr., para levar paciente para consulta no Hospital do Trabalhador, com saída no dia 28/07/2025 às 22h00, e retorno às 19h00 do dia 29/07/2025, conforme Processo nº.3865/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D7C965C5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 587/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para levar paciente no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 29/07/2025 às 22h00, e retorno previsto às 20h00 do dia 30/07/2025, conforme Processo nº. 3867/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:44870799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 78 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2025
ID CONTRATO 2063
PROCESSO ADM 127/2025
CERTAME DISPENSA 78-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, medalhas e troféus destinados a atender às necessidades do município de Jardim Olinda PR, para uso nos projetos, campeonatos, torneios e demais eventos promovidos pelo Departamento de Cultura e Esportes.

DO VALOR TOTAL: R\$ 25.390,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais)

RED. 604. 13.002.27.812.0015.2805.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2025 A 30 DE JULHO DE 2026
DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:95ECC92A

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 21/2025

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 261-2025

CERTAME PREGÃO Nº 21/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: V. AMBROZIO INFORMATICA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente e papeleria

DO VALOR TOTAL: R\$ 91.160,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 013 - 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 034 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 119 - 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 413 - 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 315 - 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 - 10303 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 282 - 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 283 - 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 - 10303 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 308 - 05.002.10.301.0007.2501.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 336 - 05.002.10.301.0007.2503.3.3.90.30.00.00 - 22494 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

DO FISCAL DE CONTRATO: Weslei Sorte

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 257-2025

CERTAME PREGÃO Nº 21/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CORREA, SILVA & CIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente e papeleria

DO VALOR TOTAL: R\$ 85.325,63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 013 - 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 034 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 119 - 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 413 - 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 315 - 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 - 10303 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 282 - 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 283 - 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 - 10303 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 308 - 05.002.10.301.0007.2501.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 336 - 05.002.10.301.0007.2503.3.3.90.30.00.00 - 22494 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

DO FISCAL DE CONTRATO: Weslei Sorte

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 258-2025

CERTAME PREGÃO Nº 21/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: HERNANDES E CIA LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente e papeleria

DO VALOR TOTAL: R\$ 9.062,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 013 - 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 034 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 119 - 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 413 - 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 315 - 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 - 10303 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 282 - 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 283 - 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 - 10303 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 308 - 05.002.10.301.0007.2501.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 336 - 05.002.10.301.0007.2503.3.3.90.30.00.00 - 22494 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

DO FISCAL DE CONTRATO: Weslei Sorte

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 259-2025

CERTAME PREGÃO Nº 21/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
 CONTRATADA: MHFH PAPELARIA LTDA ME
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente e papelaria
 DO VALOR TOTAL: R\$ 56.377,69
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 013 – 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 034 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 119 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 413 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 315 – 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 – 10303 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 282 – 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 283 – 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10303 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 308 – 05.002.10.301.0007.2501.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 336 – 05.002.10.301.0007.2503.3.3.90.30.00.00 – 22494 - MATERIAL DE CONSUMO
 DA VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
 DO FISCAL DE CONTRATO: Weslei Sorte
 DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 260-2025

CERTAME PREGÃO Nº 21/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
 CONTRATADA: MOURA LEAL LTDA
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente e papelaria
 DO VALOR TOTAL: R\$ 7.370,40
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 013 – 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 034 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 119 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 413 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 315 – 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 – 10303 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 282 – 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 283 – 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10303 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 308 – 05.002.10.301.0007.2501.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 336 – 05.002.10.301.0007.2503.3.3.90.30.00.00 – 22494 - MATERIAL DE CONSUMO
 DA VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
 DO FISCAL DE CONTRATO: Weslei Sorte
 DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:2F196E11
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, **LOURDES SOARES DE CARVALHO**, matrícula 35, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 30 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
 Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:8D19F9D5
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº179/2025
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 179 /2025 – De 24/07/202 à 28/07/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robison Mariano Lopes	Motorista	Londrina	28/07/2025	Levar Motorista para buscar ônibus na Revisão.	R\$ 40,00
Felipe Francisco Leite	Motorista	Londrina	28/07/2025	Buscar ônibus na Revisão.	R\$ 40,00
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Londrina	28/07/2025	Buscar ônibus na Revisão.	R\$ 40,00
Elvero Arantes Pereira	Motorista	Siqueira Campos	24/07/2025	Levar Paciente no hospital do Câncer.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 30 de Julho de 2025.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:928CBCE9

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº180/2025****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 180 /2025 – De 28/07/2025.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Norton Pablo Franco	Motorista	Londrina	28/07/2025	Buscar ônibus na Revisão.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 30 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A40354D6

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2025**

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa FF SOUZA PRODUTOS LTDA, CNPJ 47.168.542/0001-31.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 16/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de áudio e vídeo, informática, Impressão e Eletrônicos, visando a informatização, melhora na qualidade nos serviços destinados aos usuários dos programas e projetos e atendimentos realizados pelos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul-PR, que serão retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 97.041,00 (Noventa e Sete Mil e Quarenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 11 de julho de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:276936EE

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de sacolas biodegradáveis para a distribuição de medicamentos na Farmácia Básica Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 95, inciso I da Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais), em favor da **Empresa TOLEDO BANDEIRAS E PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ: 29.324.988/0001-06.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 29 de julho 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:5DD46ACF

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas aprovadas abaixo relacionadas para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem o cargo para o qual foram aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL:

Carla Patrícia da Silva	Inscrição: 20250440677
Jakeline Aparecida Marsal	Inscrição: 20250440576
Beatriz dos Santos Silverio de Souza	Inscrição: 20250440790

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:CE7502BE

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

RESOLVE

CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Rafael Inácio de Oliveira	Inscrição: 20250440913

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:D9E6B026

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Alex José Lauro, Demétrio Gregory Gaveluk de Souza, Eliane Pasccuci Leite Pedroso, Paulo Henrique Fernandes dos Santos, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:2EF395B0

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses aos servidores municipais, Ana Esméria Condé Inácio, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, do dia 01 de agosto de 2025 à 31 de outubro de 2025, referente ao período trabalhado de 04/02/2020 à 04/02/2025; Arthur Emillio Pereira de Proença, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, do dia 01 de agosto de 2025 à 31 de outubro de 2025, referente ao período trabalhado de 03/02/2020 à 03/02/2025.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:AC266F19

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de junho de 2025 à 15 de julho de 2025.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas

jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
8741	Willyane C. Granem. Vergílio	Técnica de Enfermagem	50
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	12
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	12
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	12
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	24
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	12
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	50
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	12
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	12
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	12
6061	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	08
8661	Lucelene Aparecida M. Vieira	Agente Com. de Saúde	08
8671	Marcos Rodrigo D. Santareno	Agente Com. de Saúde	08
8681	Marta Magares dos Santos	Agente Com. Saúde	08

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:03C956E3

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de junho de 2025 à 15 de julho de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
00388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
220564	Luiz Fernando Coli	Auxiliar
00417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Góes	Enfermeira
8741	Willyane Cristine Granemann Vergílio	Técnica de Enfermagem
220533	Felipa Beatriz de Oliveira	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:09F72B06

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Determinar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de junho de 2025 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:62BE484B

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 159/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Adécio José Pinto, Agneu Cipriano da Silva, David Gonçalves de Castro, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Carlos Bertin, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite, Marcelo Aparecido da Rocha, Rogério Cezar Tomba, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:78C9E677

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 160/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos referente ao mês de junho de 2025 aos servidores, Ligiane Gonçalves da Silva, Thalya Tayane Miano Paiva, Ana Esméria Condé Inácio, Andréa Aparecida Miano, Arthur Emílio Pereira de Proença, Cleidinéia Cândida Zanelato, Cleuza Josefa de Paula, Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos, Fernanda Coutinho Marcelino, Jocimar Aparecida de Souza, Karine Romano da Silva, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Letícia Conceição Galdino de Oliveira, Luciana da Silva Almeida, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Márcia Donizeti Pinto Conde, Mateus Lucas de Oliveira Timóteo, Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos, Nilma Aparecida Rosa Bueno, Paulo Henrique Fernandes dos Santos, Rogéria Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosania Zava, Rosely Bertin, Rozinha Francisca Zava, Sandra Lanini, Sônia Regina Perole, Valdirene Feliciano de Oliveira Rocha.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:1472566F

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 161/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de salários referente ao mês de junho de 2025 aos empregados públicos, Francieli dos Santos Pitoli, José Guilherme Zaffani, Josiane Francisca Fernandes Martins, Patrícia Barbosa, Sávio Ramon Rodrigues Romão, Thalya Tayane Miano Paiva.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:3FF630C5

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 162/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o §5º., Artigo 1º. da Lei Municipal 778/2025,

RESOLVE

Autorizar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a indenizar férias em pecúnia aos servidores que possuem dois ou mais períodos aquisitivos acumulados, Alex José Lauro, Alexandre Negreiros Alves Lima, Neidilene Aparecida Godinho.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:5B4AA8F3

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 163/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 781/2025 de 24/06/2025,

RESOLVE

Autorizar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a conceder a reposição salarial de 5,36% aos Professores da Rede Municipal de Ensino para adequar ao Piso Nacional.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:4222902C

EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI Nº. 784/2025**

LEI Nº. 784/2025

SÚMULA. “AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, autorizado a **ADERIR** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, na cidade de Erechim/RS, previsto no artigo 241, da Constituição Federal, e no Plano Infraconstitucional Editado pela Lei Geral dos Consórcios Públicos, Lei Federal nº 11.107/2005, combinado com o Decreto Federal nº 6.107/2007, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência, em relação às convenções, protocolos e estatuto social do consórcio, que farão parte integrante da presente lei e que terão força de lei municipal, no que couber.

Parágrafo único. A adesão a que se refere o *caput* será materializada mediante assinatura do Contrato de Consórcio do **CIRAU**.

Art. 2º. Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, ao CIRAU a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região.

Art. 3º. Fica dispensada a ratificação do Contrato de Consórcio do CIRAU, bem como alterações posteriores pela Câmara Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, conforme previsto no **art.5º, § 4º, da Lei 11.107/2005, c/c art.6º, § 7º, do Decreto nº 6.017/2007**.

Art. 4º. Fica o Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, autorizado a firmar **anualmente** a assinatura de Contrato de Rateio das despesas do Consórcio, obedecidas as normas estatutárias, constando nas leis orçamentárias, dotações para atender tal finalidade.

Art. 5º. O período de vigência da adesão do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná ao **CIRAU** será por tempo **indefinido**, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Art. 6º. A partir da celebração do Contrato de Consórcio, conforme previsto no parágrafo único do art.1º, da presente lei, passará o **CIRAU** a pertencer à Administração Indireta do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 30 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:10DF04B4

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA **4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023**

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Arthur Bastian Vidal, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, estabelecida à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal, firmam o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º -Art. 1º - Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2023, decorrente da licitação Pregão Presencial nº 03/2023, assinado pelas partes em data de 25/07/2023, o qual tem como objeto a contratação de agente integrador com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Câmara Municipal da Lapa, para o fim prorrogar a vigência do mesmo conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até a data de 25/07/2026, com início em 25/07/2025.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se apenas a eventual necessidade de revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e/ou repactuação, nos termos do edital e da Lei Licitação, mediante pedido e posterior análise.

Lapa, 16 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE
Contratada

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7742CA8D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 73/2025

Súmula: Nomeia a Senhora IZABELLY MARTINS RODRIGUES para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Senhora IZABELLY MARTINS RODRIGUES, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos legais e financeiros retroativos a 29/07/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de julho de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:63E2F975

GABINETE**DECRETO Nº 28934, DE 30 DE JULHO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 09/2025, de 04/06/2025, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2024 e a Lei Municipal nº 4227/2024 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13532/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 06.08.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, abaixo relacionado(a):

BRUNO JANOSKI ROSSI

RG: 10.382.255-6/PR

CPF: 087.942.749-32

CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:50A8095F

GABINETE**DECRETO Nº 28935, DE 30 DE JULHO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 09/2025, de 04/06/2025, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2024 e a Lei Municipal nº 4227/2024 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13532/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 06.08.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, abaixo relacionado(a):

BIANCA HYGINO DE LIMA

RG: 004.784.492-24/SC

CPF: 004.784.492-24

CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2193D0FF

GABINETE**DECRETO Nº 28936, DE 30 DE JULHO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24.06.2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 10874/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.08.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

VANESSA SANTANA VIDAL

RG: 071.820.539-18/PR

CPF: 071.820.539-18

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:12EC6EF8

GABINETE

DECRETO Nº 28937, DE 30 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2024 e Lei Municipal n.º 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 5499/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.08.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

SUELEM PRISCILA ROCHA DE LIMA

RG: 10.911.259-3/PR

CPF: 071.646.119-63

CARGO: COZINHEIRA

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:202033EE

GABINETE

DECRETO Nº 28938, DE 30 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2024 e Lei Municipal n.º 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 13988/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.08.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

PATRICIA MAGALHAES DIAS

RG: 12.826.892-8/PR

CPF: 089.747.669-73

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D829E848

GABINETE

DECRETO Nº 28939, DE 30 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2024 e Lei Municipal n.º 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 10164/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.08.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NAIANE PADILHA GOMES

RG: 13.660.869-0/PR

CPF: 114.219.529-55

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B96B669B

GABINETE

DECRETO Nº 28949, DE 30 DE JULHO DE 2025

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 18944/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 24.07.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA
RG: 5425591-8/PR
CPF: 835.700.639-68
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AC48071

GABINETE**DECRETO Nº 28940, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Súmula: Nomeia ELISANGELA FIOR BUDEK, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13965/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 04.08.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ELISANGELA FIOR BUDEK
RG: 029.300.639-39/PR
CPF: 029.300.639-39
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F029B95D

GABINETE**DECRETO Nº 28941, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Súmula: Nomeia ALANA PRESTES JARDIM, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 8587/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 04.08.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, abaixo relacionado(a):

ALANA PRESTES JARDIM
RG: 10.015.371-8/PR
CPF: 064.336.809-41
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6B2653A

GABINETE**DECRETO Nº 28942, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Súmula: Nomeia ANDRESSA LANDARIN BARBOSA ARECO, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 12129/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 04.08.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, abaixo relacionado(a):

ANDRESSA LANDARIN BARBOSA ARECO
RG: 10.389.938-9/PR
CPF: 064.892.509-93

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:65537068

GABINETE

DECRETO Nº 28943, DE 30 DE JULHO DE 2025

Súmula: Nomeia IVONE DE FATIMA CORREA BILL CHARANE, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 12129/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 04.08.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, abaixo relacionado(a):

IVONE DE FATIMA CORREA BILL CHARANE
RG: 10.551.650-9/PR
CPF: 085.944.119-95

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C

CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4022132C

GABINETE

DECRETO Nº 28944, DE 30 DE JULHO DE 2025

Súmula: Nomeia LAISA APARECIDA KNAUTH, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 12129/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 04.08.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, abaixo relacionado(a):

LAISA APARECIDA KNAUTH

RG: 12.750.823-2/PR

CPF: 110.122.849-05

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO

CLASSE C

CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:590AE5B5

GABINETE

DECRETO Nº 28945, DE 30 DE JULHO DE 2025

Súmula: Nomeia HALISSON ALVES UKRAINSKI, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 12129/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 04.08.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, abaixo relacionado(a):

HALISSON ALVES UKRAINSKI

RG: 14.804.183-0/PR

CPF: 062.441.399-78

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO

CLASSE C

CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9A0CECDE**GABINETE****DECRETO Nº 28946, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Súmula: Nomeia GILMARA APARECIDA FERREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 14191/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 04.08.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

GILMARA APARECIDA FERREIRA

RG: 6.904.650-0/PR

CPF: 024.845.829-94

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE B REFERÊNCIA 1

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D897340B**GABINETE****DECRETO Nº 28947, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Súmula: Nomeia SILMARA DOS ANJOS TABORDA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 10209/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 04.08.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

SILMARA DOS ANJOS TABORDA

RG: 9.117.340-9/PR

CPF: 059.593.969-47

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE B REFERÊNCIA 1

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:42803485**GABINETE****DECRETO Nº 28948, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Súmula: Nomeia CRICIELI BATISTA DOS ANJOS, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 8396/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 04.08.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, abaixo relacionado(a):

CRICIELI BATISTA DOS ANJOS

RG: 10.959.334-6/PR

CPF: 073.515.239-08

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO

CLASSE C

CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B786E6E8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 23 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:**

RG (Identidade)

CPF (Cadastro de Pessoa Física)

Título de Eleitor

Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais

Carteira de reservista se do sexo masculino

Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo

Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso

Certidão de casamento

Certidão de nascimento filho(s)

CPF filho(s)

RG filho(s), se possuir

Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos

RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir

Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros

Comprovante de inscrição PIS/PASEP

Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.

Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente

Atestado de Antecedentes

Criminais

(<https://www.policiacivil.pr.gov.br/>)

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

Declaração se possui outro cargo público

Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal nº 2280/2008

Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR

Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2º grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região

Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**

Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral

Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.

Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:8203CAB3**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 009, DE 29 DE JULHO DE 2025**

O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Centro Histórico, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Fiscalização Tributária, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Complementar nº 03/2011 (Código Tributário Municipal), e diante da impossibilidade de notificação direta, torna público, por meio deste edital, para fins de ciência do Termo de Início de Ação Fiscal nº81/2025, Termo de Intimação nº62/2025 e dos Autos de Infração nº32/2025, 60/2025 referente ao Procedimento Fiscal nº 95/2025:

NOTIFICA a empresa W. CARLOS SARGES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.273.754/0001-53 e inscrição municipal nº 46536, conforme processo –PD - de levantamento fiscal nº17917/2025, Ordem de Serviço nº 97/2025, de 11/07/2025, dos seguintes Termos Fiscais e lançamentos tributários:

- Termo de Início de Ação Fiscal nº81/2025, de 15/07/2025.
- Termo de Intimação nº62/2025, de 15/07/2025 – para apresentação dos Livro Razão e Caixa referentes aos exercícios:2022 a 2024, bem como apresentar justificativa formal sobre a ausência de declarações de receitas e emissão de NFS-e a partir de 05/2023, visto que a empresa manteve o cadastro ativo no Município, vindo este a ser cancelado de ofício em 04/2024.PREVISÃO LEGAL: art.164 da Lei Complementar nº03/2011.
- Auto de Infração Principal nº 32/2025, de 29/07/2025, no valor total de R\$20.764,51 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente à constituição do crédito tributário –ISSQN- Simples Nacional, juros e multa de infração referente as competências:10/2022 a 05/2023 – pela falta de declaração da prestação de serviços com ISS devido ao Município de Lapa Pr, tendo sido equivocadamente declarado junto ao PGDASN como prestação de serviços com ISS devido a outros municípios: Ponta Grossa e Curitiba-Pr. PREVISÃO LEGAL: art. 13, inciso VIII da LC Federal 123/2006 e alterações; ACRÉSCIMOS LEGAIS: Juros de mora – SELIC – art. 61, § 3º da Lei Federal nº 9.430/96 c/c com art. 35 da LC Federal nº 123/2006 e alterações; INFRAÇÃO: Resolução CGSN nº 140/2028, art. 94 e 95; MULTA PUNITIVA: Resolução CGSN nº 140/2018, Art. 96, inciso I.
- Auto de Infração Acessória nº60/2025, de 29/07/2025, no valor de R\$759,43 (setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) referente a falta de declaração “com ou sem movimento” nos (11) meses/competências:08/2022, 06-12/2023 e 01-03/2024. PREVISÃO LEGAL:art.31, inciso II, c, da Lei Complementar nº11/2017.

O contribuinte fica, por este edital, NOTIFICADO E INTIMADO para que, no prazo de 30 (trinta) dias (conforme art. 32 da LC nº

11/2017), efetue o recolhimento dos valores indicados ou apresente defesa junto ao Protocolo Geral deste Município (conforme os arts. 199 a 206 da LC nº 03/2011).

O pagamento do débito no prazo legal implicará a redução de 50% (cinquenta por cento) na multa de infração – conforme art. 96, parágrafo 1º, inciso “I” da Resolução CGSN nº 140/2018 e Art. 32 da Lei Complementar nº 11/2017.

Observação: a guia para pagamento poderá ser retirada no Departamento de Fiscalização Tributária, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1649. Telefone: (41) 3547-8012. E-mail: fiscal.lapa.pr@gmail.com.

MARIZA CARNEIRO PINHEIRO

Fiscal Tributário

MARCOS ANTONIO CASTILHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:437E9BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2025

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025 (PD Nº 24558/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ/MF SOB O Nº 77.371.789/0001-11.

OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: SR. PAULO CESAR URBANICH, MATRÍCULA 9305, CONFORME PORTARIA Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1389/2025 (PD Nº 18716/2025), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.

DATA: 29/07/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A7050317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 (PD 13349/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.

CONTRATADA: SRA. HELLEN CAMILA PINTO, CPF/MF SOB Nº 076.446.159-11.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.08.2025 E 09.08.2026 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 17.676,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 902;

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

UNIDADE: 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;

AÇÃO: 2428 - APOIAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO FMDI-DOAÇÕES;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 25/07/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:4BB52A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 002/2025

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 (PROCESSO DIGITAL Nº 7859/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), MARCO ANTONIO BORTOLETTO.

CONTRATADA: W V SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 42.129.716/0001-33.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS MATRÍCULA 81922, E SUPLENTE DE FISCAL SR. LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, MATRÍCULA 82461, CONFORME PORTARIA Nº 033, DE 09 DE JULHO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1362/2025 (PD Nº 18056/2025), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.

DATA: 29/07/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:CA277591

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 034, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 26.815/2023, art. 28 e art. 30, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como gestores e fiscais de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte:

ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS

Cargo: Motorista Categoria D

Matrícula: 6740

CPF Nº 900.489.979-00
RG: 5.916.461-9

ANTONIO CARLOS PASDIORA
CARGO: Superintendente de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte
MATRÍCULA: 130
CPF Nº 470.280.509-63
RG Nº 1.445.006-8

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81922
CPF Nº 084.088.939-98
RG Nº 12.597.573-9

DANIEL ANGELO SAMPAIO
CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
MATRÍCULA: 10722
CPF Nº 075.858.189-04
RG Nº 10.053.560-2

DENIS MAGALHÃES COELHO
Cargo: Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 4279
CPF Nº 030.301.749-05
RG Nº 7.665.919-2

DIEGO PINTO HOFFMANN
CARGO: Diretor de Saneamento
MATRÍCULA: 4538
CPF Nº 039.584.989-65
RG Nº 7.961.638-9

DOUGLAS AMORIN RODRIGUES
CARGO: Auxiliar Operacional
Matrícula: 81031
CPF Nº 110.869.879-42
RG: 13.663.590-5

EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 11234
CPF Nº 060.005.659-76
RG Nº 9.650.976-6

FABIO DELPONTE RIBAS
Cargo: Diretor de Transporte
Matrícula: 82454
CPF Nº 994.515.579-20
RG Nº 6.557.675-9

FLAVIANA MORO DOS SANTOS
Cargo: Fiscal Tributário
Matrícula: 4823
CPF Nº 029.555.529-76
RG Nº 6.401.348-3

FRANCIELE RAMOS ROSA
Cargo: Fiscal Tributário
Matrícula: 2784
CPF Nº 047.255.029-28
RG Nº 9.196.019-2

GEANCARLOS CARNEIRO RIBAS
CARGO: Engenheiro Civil
Matrícula: 80632
CPF Nº 048.619.929-07
RG Nº 12.827.030-2

GILSON ANTONIO GUINZER LEVANDOSKI
Cargo: Diretor Regional Rural
Matrícula: 82448
CPF Nº 017.315.299-61

RG Nº 8.423.039-1

NOME: JAIR MILBEMBERG VIEIRA
RG: 5916502-0SSP/PR
CPF: 803.552.269-87
MATRÍCULA: 602
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 6535
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo: Engenheiro Civil
CPF Nº 026.794.762-39
RG Nº 2.798.512 AM
Matrícula: 82461

LUCAS DA ROSA RIBAS
MATRÍCULA: 80606
CARGO: Auxiliar de Mecânico
RG: 13.023.960-9
CPF: 080.564.829.11

LUIS FELIPE OLIVEIRA
CARGO: Engenheiro Civil
Matrícula: 82308
CPF Nº 074.063.119-58
RG Nº 13.738.095-1

MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 8395
CPF Nº 956.144.436-49
RG Nº M4824811

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CARGO: Superintendente de Projetos
MATRÍCULA: 80791
CPF Nº 042.949.739-35
RG Nº 6.335.683-1

MAURICIO BENEDITO A. BERGHAUSER
Cargo: Mecânico para máquinas pesadas
Matrícula: 1150
CPF Nº 867.079.149-87
RG Nº 4.498.392-3

REGINALDO JOSÉ BUDEK
Cargo: Diretor de Zeladoria Municipal
Matrícula: 81549
CPF Nº 030.336.159-02
RG Nº 8.341.327-1

REGIS SOARES SCHINDA
CPF: 024.574.109-75
RG: 7373668-4SSP/PR
MATRÍCULA: 822110
CARGO: Auxiliar Administrativo

RODRIGO DE LIMA
Cargo: Assessor Especial de Zeladoria II
Matrícula: 82315
CPF Nº 049.462.799-97
RG Nº 8.947.765-4

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor Técnico de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Matrícula: 81550

SAMUEL FRANCISCO KOLOGE

Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 9055
CPF Nº 044.492.869-36
RG Nº 9.301.625-4

SILVIA WIEDMER SCHUSTER

Cargo: Arquiteta e Urbanista
Matrícula: 81170
CPF Nº 096.341.449-69
RG Nº 10.253.247-3

SILVIO ZIMOLONG

Cargo: Motorista Categoria D
Matrícula: 9071
CPF Nº 044.623.739-60
RG Nº 8.934.747-3

VITOR MATHEUS HORNUNG OLIVEIRA

Cargo: Diretor de Urbanismo
Matrícula: 82112
CPF Nº 132.333.479-36
RG Nº 14.943.897-1

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 033/2025.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 30 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Publicado por:

Elisângela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5A566E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS,
URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 035, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de Requisitantes

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 26.815/2023, art. 35, II, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como requisitantes de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte:

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS

Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81922
CPF Nº 084.088.939-98
RG Nº 12.597.573-9

DIEGO PINTO HOFFMANN

CARGO: Diretor de Saneamento
MATRÍCULA: 4538
CPF Nº 039.584.989-65
RG Nº 7.961.638-9

FABIO DELPONTE RIBAS

Cargo: Diretor de Transporte
Matrícula: 82454
CPF Nº 994.515.579-20
RG Nº 6.557.675-9

FRANCIELE RAMOS ROSA

Cargo: Fiscal Tributário
Matrícula: 2784
CPF Nº 047.255.029-28
RG Nº 9.196.019-2

GEANCARLOS CARNEIRO RIBAS

CARGO: Engenheiro Civil
Matrícula: 80632
CPF Nº 048.619.929-07
RG Nº 12.827.030-2

JULIO CESAR MULLER

Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 6535
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

LUIS FELIPE OLIVEIRA

CARGO: Engenheiro Civil
Matrícula: 82308
CPF Nº 074.063.119-58
RG Nº 13.738.095-1

LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo: Engenheiro Civil
CPF Nº 026.794.762-39
RG Nº 2.798.512 AM
Matrícula: 82461

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

CARGO: Superintendente de Projetos
MATRÍCULA: 80791
CPF Nº 042.949.739-35
RG Nº 6.335.683-1

MAURICIO BENEDITO A. BERGHAUSER

Cargo: Mecânico para máquinas pesadas
Matrícula: 1150
CPF Nº 867.079.149-87
RG Nº 4.498.392-3

REGIS SOARES SCHINDA

CPF: 024.574.109-75
RG: 7373668-4SSP/PR
MATRÍCULA: 822110
CARGO: Auxiliar Administrativo

REGINALDO JOSÉ BUDEK

Cargo: Diretor de Zeladoria Municipal
Matrícula: 81549
CPF Nº 030.336.159-02
RG Nº 8.341.327-1

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI

Cargo: Diretor Técnico de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4
Matrícula: 81550

SILVIA WIEDMER SCHUSTER

Cargo: Arquiteta e Urbanista
Matrícula: 81170
CPF Nº 096.341.449-69
RG Nº 10.253.247-3

SILVIO ZIMOLONG

Cargo: Motorista Categoria D
Matrícula: 9071
CPF Nº 044.623.739-60
RG Nº 8.934.747-3

VITOR MATHEUS HORNUNG OLIVEIRA

Cargo: Diretor de Urbanismo
Matrícula: 82112
CPF Nº 132.333.479-36
RG Nº 14.943.897-1

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 009/2025.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 30 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3D42014C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS,
URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 036, DE 030 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação Equipe Técnica

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 26.815/2023, art. 35, III, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como Equipe de Área Técnica de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes:
Contratos de Obras e Serviços de Técnicos de Arquitetura e Engenharia

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS

Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81922
CPF Nº 084.088.939-98
RG Nº 12.597.573-9

FELIPE MAUES TISSOT

Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 81990
CPF Nº 072.969.979-07
RG Nº 9.941.046-9

GEANCARLOS CARNEIRO RIBAS

CARGO: Engenheiro Civil
Matrícula: 80632
CPF Nº 048.619.929-07
RG Nº 12.827.030-2

LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo: Engenheiro Civil
CPF Nº 026.794.762-39
RG Nº 2.798.512 AM
Matrícula: 82461

LUIS FELIPE OLIVEIRA

CARGO: Engenheiro Civil
Matrícula: 82308
CPF Nº 074.063.119-58
RG Nº 13.738.095-1

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

CARGO: Superintendente de Projetos
MATRÍCULA: 80791
CPF Nº 042.949.739-35
RG Nº 6.335.683-1

SILVIA WIEDMER SCHUSTER

Cargo: Arquiteta e Urbanista
Matrícula: 81170
CPF Nº 096.341.449-69
RG Nº 10.253.247-3

Contratos de Terceirização e oficina mecânica

FABIO DELPONTE RIBAS

Cargo: Diretor de Transporte
Matrícula: 82454
CPF Nº 994.515.579-20
RG Nº 6.557.675-9

JULIO CESAR MULLER

Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 6535
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

REGINALDO JOSÉ BUDEK

Cargo: Diretor de Zeladoria Municipal
Matrícula: 81549
CPF Nº 030.336.159-02
RG Nº 8.341.327-1

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI

Cargo: Diretor Técnico de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4
Matrícula: 81550

MAURICIO BENEDITO A. BERGHAUSER

Cargo: Mecânico para máquinas pesadas
Matrícula: 1150
CPF Nº 867.079.149-87
RG Nº 4.498.392-3

REGIS SOARES SCHINDA

CPF: 024.574.109-75
RG: 7373668-4SSP/PR
MATRÍCULA: 822110
CARGO: Auxiliar Administrativo

REGINALDO JOSÉ BUDEK

Cargo: Diretor de Zeladoria Municipal
Matrícula: 81549
CPF Nº 030.336.159-02
RG Nº 8.341.327-1

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI

Cargo: Diretor Técnico de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4
Matrícula: 81550

SILVIA WIEDMER SCHUSTER

Cargo: Arquiteta e Urbanista
Matrícula: 81170
CPF Nº 096.341.449-69
RG Nº 10.253.247-3

SILVIO ZIMOLONG

Cargo: Motorista Categoria D
Matrícula: 9071
CPF Nº 044.623.739-60
RG Nº 8.934.747-3

VITOR MATHEUS HORNUNG OLIVEIRA

Cargo: Diretor de Urbanismo
Matrícula: 82112
CPF Nº 132.333.479-36
RG Nº 14.943.897-1

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 010/2025.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 30 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A5166F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2025

AVISO

PREGÃO ELETRONICO nº 36/2025

Procedimento Licitatório nº. 91/2025

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADA, COM FORNECIMENTO E/OU TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS.

DATA DE ABERTURA: 14 de agosto 2025 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior porcentagem de desconto

VALOR GLOBAL: R\$ 3.009.000,00 (Três Milhões e Nove Mil Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 30 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:90F1CD06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2025

AVISO

PREGÃO ELETRONICO nº 37/2025

Procedimento Licitatório nº. 92/2025

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI PARANA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO

DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO).

DATA DE ABERTURA: 12 de agosto 2025 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior porcentagem de desconto

VALOR GLOBAL: R\$ 217.900 ,00 (Duzentos e dezessete mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 30 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:432FF8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366/2025

Portaria Nº366/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 16 dias de Férias legais a servidora Rosilene Márcia dos Santos, ocupante do cargo efetivo, Assistente Social, na matrícula nº111871 – ao período aquisitivo de 2024/2025 no Período de gozo 14 de julho à 29 de julho de 2025.

Art. Retifica para alteração de período de gozo, portaria 366/2025, publicada em 15 de julho de 2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 14 de julho 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:6A632684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025-PML

PROCESSO Nº. 087/2025-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços na área da Saúde de Exames Laboratoriais, Emergenciais e Eletivos de forma complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período até 21 de fevereiro de 2026.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **05/08/2025** até o dia **19/08/2025**, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de agosto de 2.025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:E8DD1E4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO “010” CARGO: VETERINÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “010” CARGO: VETERINÁRIO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo Edital nº 002/2020, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Veterinário

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no subitem 21.4, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra “h”, do Edital de

Abertura nº 002/2020, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: VETERINÁRIO

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1.	HEVERTON LOQUETTI FERNANDES	12º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:066102C4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 128/2025.

DECRETO Nº. 128/2025.

Súmula: Define a nova classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco "A" para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, acolhe o Decreto Estadual nº 10.590 de 14 de julho de 2025, e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios-REDESIM;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Estadual de Liberdade Econômica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.590 que altera o Decreto Estadual nº 3.434, o qual regulamenta a Lei nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Estadual de Liberdade Econômica, e institui parâmetros para classificação das atividades econômicas consideradas de baixo risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de desburocratizar o processo de registro empresarial e pessoas jurídicas, assim como, o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Loanda-PR, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária;

DECRETA:

Art. 1º - Com vistas a atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Loanda-PR, através deste decreto, define que será utilizado no âmbito deste Município, como critério e procedimento para classificação de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação, o disposto no **Decreto Estadual nº 10.590 que altera o Decreto Estadual nº 3.434**, com seus respectivos anexos, Decreto este que fica recepcionado

e ratificado no âmbito deste Município, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 002/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 29 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENAN JANUARIO SCANACAPRA

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:

Dulce Maria Lunardon Godoy

Código Identificador:EC812008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 53/2025

LEI Nº. 53/2025

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço de dotações do Projeto Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo-SELT	
11.001	Secretaria e Dependências	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27.812.0011.1.075	Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31978	Convênio 945305/2023/MESP/CAIXA (Reforma de Ginásio de Esportes)	300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	300.000,00

Artigo 2o. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.01.01.00.00 e 2414.99.01.18.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2414.99.01.18.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Convênio MESP 945305/2023	257.850,00
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.150,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	300.000,00

Artigo 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	DO	Objetivos e Metas
Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer		
OBJETIVOS -		Manter as Atividades Desportivas do Município com participação e realização de jogos oficiais
METAS 2025		Melhorar a Qualidade dos Serviços ofertados a população.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dulce Maria Lunardon Godoy

Código Identificador:180B8B3E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 54/2025

LEI Nº. 54/2025

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço de dotações da Manutenção de Atividades de Atendimento Básico, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria Municipal de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.053	Manutenção de Atividades de Atendimento Básico	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31979	MS - Emenda Parlamentar 202537050002 - Luciano Ducci	440.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31980	MS - Emenda Parlamentar 202520380010 - Flávio Ams	110.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	550.000,00

Artigo 2o. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.01.01.00.00 e 1719.57.01.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1719.57.01.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	500.000,00
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	550.000,00

Artigo 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	DO	Objetivos e Metas
Manutenção de Atividades de Atendimento Básico		
OBJETIVOS -		Manter atendimento básico na área de saúde a população do município.
METAS 2025		Melhorar a qualidade dos serviços ofertados a população.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dulce Maria Lunardon Godoy

Código Identificador:1514C8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA DECRETO 008/2025-L

ERRATA

No **Decreto Legislativo nº 008/2025-L**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP**, na edição 3323 de **21/07/2025**:
Onde se lê:

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00

Leia-se:

3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	R\$ 45.000,00

Câmara Municipal de Lobato, aos 30 dias de julho de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:058F1811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 55/2025 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 56/2025

Contratante: Município de Lobato/PR, CNPJ nº [CNPJ do Município].
Contratada: [NOME DA EMPRESA], CNPJ nº [CNPJ da Contratada].

Objeto: Contratação de show artístico da "Banda Municipal - BRASIL 2000" para apresentação na "Festa da Leitoa/2025".

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Processo Administrativo nº: 56/2025.

Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vigência: Da assinatura até o cumprimento integral das obrigações.

Data da Assinatura do Contrato: 30 de julho de 2025.

Ratificação: Fábio Chicaroli – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:2D0FC53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 263/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI
GUIMARÃES BORGES PARA O EXERCÍCIO DE APOIO
PEDAGÓGICO

PORTARIA N.º 263/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 37, inciso I, e § 4º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, e

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Ampliação de Jornada Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino no Município de Lobato, nos termos da Lei Municipal nº 1.520/2023, de 11 de abril de 2023, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 12/04/2023,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Roseli Guimarães Borges, portadora do RG nº. 4.***.027-* e CPF nº. 931.***.969-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, no horário matutino, para o exercício de apoio pedagógico em cumprimento do Programa de Ampliação de Jornada Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino no

Município de Lobato, nos termos da Lei Municipal nº. 1.520/2023, de 11 de abril de 2023, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, inciso I, e § 4º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, totalizando 10(dez) horas semanais, compreendido entre 28/07/2025 a 19/12/2025, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 4º do Art. 37, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9FBC9A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 264/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
MARIA LUIZA BARBOSA ZAMBONINI

PORTARIA N.º 264/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias de Férias** a servidora pública municipal **Maria Luiza Barbosa Zambonini**, portadora do RG. nº. 5.***.751-* e CPF nº. 747.***.889-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **1º/08/2025**, referente ao período aquisitivo de **16/12/2022 a 15/12/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C2751B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

Eu, FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato/PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 56/2025, em especial o Parecer Jurídico emitido pela r. advogada municipal, constante nos autos.

RESOLVO:

RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de show artístico da "Banda Municipal - BRASIL 2000".

ADJUDICAR o objeto da referida contratação à empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº

12.650.672/0001-21, valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Determinar a emissão do respectivo Termo de Contrato e a publicação do extrato deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da lei.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Lobato/PR, 30 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B0808773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 005/2025 DELIBERA PELA
APROVAÇÃO DA RENOVACÃO DE REGISTRO DO CIEE-PR
NO CMDCA DE LOBATO – ESTADO DO PARANÁ.**

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 005/2025

SÚMULA: Delibera pela aprovação da renovação de Registro do CIEE-PR no CMDCA de Lobato – Estado do Paraná.

Considerando a VI Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 28 de julho de 2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º inciso 12 da Lei Municipal nº 1.261/2014-E,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro da Entidade não governamental de Atendimento à Crianças e Adolescentes **CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lobato/Paraná, sob o número de registro nº 03/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 28 de julho de 2025.

ELIANE DA SILVA CAROSSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:68A3567D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2025

Ref. Aquisição de Maquinários.

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas do dia 14 de agosto de 2025**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS – TERMO DE CONVENIO 129/2025 SEAB - DO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO**

PREVISTOS NO DECRETO 6515/2012., CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/> Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmlicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 30 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBERIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B04D8740

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº128/2025**

Ata de registro de preço Nº 128/2025 – Pregão Eletrônico nº 33/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME**

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total 1.945,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa-1690

Funcional programática -06.001.15.452.0011.2061

Fonte de recurso 2

Natureza da despesa 3.3.90.39.00.00

Grupo da fonte -Do Exercício

Prazo de execução: 12 MESES

Data da assinatura: 30 de julho de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C4C09A17

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

ARP nº 101/2025 – PL Nº 28/2025 Pregão Eletrônica nº 19/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.

TOTAL DO ADITIVO: 3.699,00 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais)

Data da assinatura: 30 de julho de 2025

JOSE CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:D2071F7E

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 60/2025 Processo inexigibilidade nº 11/2025, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E

CAPACITAÇÃO, NO TRÂMITE INTERNO DE PROCESSOS, RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 29/07/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s): CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA - ME, no valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lupionópolis, 29/07/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F113DDFF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 66/2025 Processo inexigibilidade nº 12/2025, a qual tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE ALIMENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS NO TAMANHO MÉDIO (M) DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, CONFORME ANEXO I., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 29/07/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s): ROSIMEIRE MARIA JULIO CAMILO - R\$ 26.445,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), ANDERSON LUIZ MARSON 00601172906 - R\$ 26.445,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), no valor total de R\$ 52.890,00 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Lupionópolis, 29, julho de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:266F40A4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 66/2025 Processo inexigibilidade nº 12/2025, a qual tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE ALIMENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS NO TAMANHO MÉDIO (M) DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, CONFORME ANEXO I., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 29/07/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s): ROSIMEIRE MARIA JULIO CAMILO - R\$ 26.445,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), ANDERSON LUIZ MARSON 00601172906 - R\$ 26.445,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), no valor total de R\$ 52.890,00 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Lupionópolis, 29, julho de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:968FAB0F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

CONVENIENTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, PEDRO KOWALCZYK.
CONVENIADO:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS (APAE) DE MALLET, CNPJ: 02.215.404/0001-28, representado pela sua Presidente, MARIA REGINA MIRANDA.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do valor repassado por meio do Termo de Fomento nº 01/2025, nos termos do artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 63, I, "a", do Decreto Municipal nº 128/2018, e Cláusula 9.4 do referido Termo.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de julho de 2025.

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 27/02/2025 a 31/12/2025.

Mallet, 30 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Aparecida Grenteski
Código Identificador:16319241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 559/2025

DECRETO N.º 559/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado no Cargo em Comissão **CLEOMAR JOSUE DZIURKOWSKI**, como Chefe da Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, portador do RG 15.xxx.xxx-0 PR, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:223C6AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 560/2025

DECRETO N.º 560/2025.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999).

Considerando a necessidade de dar cumprimento à decisão exarada no processo Cloud nº 2007/2025, mesmo que de forma retroativa;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos a servidora VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK, matrícula nº 1079, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitida em 11 de janeiro de 2012, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 09/07/2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helim Cristina Souza

Código Identificador:37C4C1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 561/2025

DECRETO N.º 561/2025.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999).

Considerando o Processo cloud nº 2392/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos à servidora LETICIA CABRAL, matrícula nº 5095, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitida em 19 de janeiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 31/07/2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helim Cristina Souza

Código Identificador:7304F746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA Nº 065/2025

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando a Portaria nº 064/2025, de 30.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Gestante a JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI, pertencente a dois cargos efetivos de Professora, matrículas nº 5104 e 60574, no período de 23.07.2025 a 19.11.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helim Cristina Souza

Código Identificador:27170B65

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI PORTARIA Nº 049/2025

Súmula: Concede progressão por merecimento a servidora Fernanda Silva Gonçalves Russo, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para a servidora Fernanda Silva Gonçalves Russo, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 142.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 07/2025, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Direção Geral, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor da servidora supracitada.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, a servidora passa a ocupar a referência nº 06 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de protocolo do requerimento.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (28.07.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:BEDF1AB1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI PORTARIA Nº 050/2025

Súmula: Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Câmara de Vereadores a proceder à baixa no patrimônio da Câmara do bem que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foi considerado inservível de acordo com o demonstrativo constante no anexo I desta Portaria.

Art. 2º O bem móvel declarado inservível deverá ser baixado dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal com sua devida contabilização e informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º O bem avaliado como inservível será transferido à Prefeitura Municipal para a devida destinação, constituindo a presente Portaria um termo oficial de doação dos mesmos ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI

Presidente

ANEXO I

Chapa	Descrição	Localização	Motivo da baixa	Registro Fotográfico do Bem
870	Banqueta Bancada Encosto para com	Cozinha	A banqueta sofreu avarias, e caso continuasse sendo usada, poderia causar acidentes aos servidores e visitantes da Câmara Municipal de Mandaguari.	

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:BDF329EC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 051/2025

Súmula: Concede férias ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder segundo período de férias ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 30/07/2025 à 18/08/2025, 20 dias, referente ao período aquisitivo de 20/01/2024 à 19/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (30.07.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:4D35163D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 328/2025 - AUTORIZA A EMPRESA BOFF TUR LTDA - ME A REAJUSTAR A TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO

DECRETO Nº 328/2025

Súmula: Autoriza a Empresa Boff Tur Ltda - ME a reajustar a tarifa de transporte coletivo, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação da Empresa Boff Tur LTDA - Processo 3530/2025,

Considerando a autorização contida na Ata nº 18/2025, exarada pelo Conselho Municipal da Cidade de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Empresa Boff Tur Ltda - ME. Inscrita no CNPJ sob nº 76.622.000/0001-95, autorizada a reajustar a tarifa de transporte coletivo da cidade de Mandaguari, elevando-a para R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 11 de agosto de 2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:8EB3723B

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 244/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 244/2025**CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 123/2025**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 123/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 146/2025.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	75
18	ELAINE MARIA OLIVEIRA DA CRUZ	75
19	ANDREIA FERNANDA DE ANDRADE	75

Mandaguari, 30 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:096C9EAC

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 245/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 245/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 145/2025.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04	FABIANE DIAS ROMANO	75

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
27	JENNIFER RODRIGUES CHAVES	20
28	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	20
29	SARAH RAFAELA DE OLIVEIRA	20

Mandaguari, 30 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:5E28AD23

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 246/2025 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARGO FISIOTERAPEUTA 20 HORAS

EDITAL Nº 246/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGO: FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS

VALDONEY RODOLPHO HISING, Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.093/2013 e Lei nº 3.208/2018,

CONSIDERANDO:

I. Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

II. A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com profissionais da área da saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

III. A necessidade de continuidade e regularidade na prestação de serviços públicos essenciais;

TORNA PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** para a contratação de **FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS**, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PSS é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar como fisioterapeutas temporários na Rede Municipal de Saúde, exclusivamente na atenção básica, em caráter temporário e excepcional.

1.2. O processo seletivo consistirá em **Análise de Títulos**, conforme disposições contidas neste edital.

1.3. A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade de contratação**, sendo gerada apenas a **expectativa de convocação**, de acordo com a ordem de classificação, necessidade e conveniência da administração pública.

1.4. A responsabilidade de acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS é exclusiva do candidato, sendo obrigatória a consulta regular aos meios de divulgação informados neste edital.

1.5. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser feita por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada ao e-mail: **pssmandaguari4@gmail.com**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Processo Seletivo será de **12 (doze) meses**, com possibilidade de **prorrogação por mais 12 (doze) meses**, respeitado o prazo limite de até **dois anos** a contar da data de publicação da classificação final.

2.2. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I** – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- II** – Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III** – Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- IV** – Possuir, na data da convocação, diploma de graduação em Fisioterapia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- V** – Estar devidamente inscrito e regularizado junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);
- VI** – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de exames admissionais;
- VII** – Não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício da função pública;
- VIII** – Não acumular cargos, empregos ou funções públicas em desconformidade com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, salvo nos casos legalmente admitidos, em que não haja incompatibilidade de horários que comprometam o exercício integral das 20 horas, devendo ser exclusivas ao município.

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial dar-se-á por meio do site da Associação dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site da Prefeitura de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

4. DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
01+CR*	FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e registro ativo no CREFITO	20h	R\$ 3.036,45

*CR = Cadastro Reserva

5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- I** - Realizar tarefas inerentes às áreas fisioterápicas;
II - Avaliar o estado de saúde de pacientes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
III - Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico clínico;
IV - Acompanhar a realização do tratamento, avaliando os resultados obtidos e propondo ajustes conforme necessário;
V - Programar e/ou orientar atividades terapêuticas, de relaxamento, exercícios e dinâmicas grupais;
VI - Orientar pacientes e equipes auxiliares quanto à execução correta dos exercícios e condutas prescritas;
VII - Elaborar relatórios técnicos e registros no prontuário do paciente;
VIII - Executar outras atividades correlatas à sua formação e campo de atuação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante solicitação da ficha de inscrição à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída especificamente para este certame por meio do Decreto Municipal n. 310/2025 de 10 de Julho de 2025, através do e-mail oficial do processo seletivo: pssmandaguari4@gmail.com

6.2. O candidato deverá seguir o seguinte passo a passo:

- a)** Enviar e-mail com o assunto: “**SOLICITAÇÃO DE FICHA – PSS FISIOTERAPEUTA – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]**”;
b) Aguardar o envio da ficha de inscrição pela Comissão Organizadora, que responderá somente em horário comercial (das 08h às 17h, em dias úteis);
c) Preencher corretamente todos os campos da ficha de inscrição, assinar manualmente ou digitalmente;
d) Digitalizar a ficha assinada juntamente com toda a documentação obrigatória e complementar exigida no item 5 deste edital;
e) Enviar um único arquivo em formato PDF, contendo a ficha preenchida e toda a documentação, para o mesmo e-mail informado acima.

6.3. O período de inscrição será das **00H00MIN DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025**. Solicitações enviadas fora desse período serão automaticamente desconsideradas, ainda que o envio da ficha tenha ocorrido dentro do prazo.

6.4. Somente serão aceitas as inscrições cujas solicitações de ficha regularmente assinada pelo candidato e envio do PDF completo, **EM ARQUIVO ÚNICO**, sejam realizadas dentro do período de vigência das inscrições. Mensagens encaminhadas fora do prazo, inclusive nos fins de semana ou feriados, não serão validadas.

6.5. A responsabilidade pelo correto envio da solicitação, recebimento da ficha, preenchimento adequado e envio da documentação final em PDF único é integralmente do candidato. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por atrasos decorrentes de erros de envio, falhas de conexão ou inconsistências no preenchimento da ficha.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Documentação Obrigatória:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (fornecida via e-mail);
b) Cópia escaneada (frente e verso) do RG;
c) Cópia escaneada (frente e verso) do CPF;
d) Cópia do comprovante de residência;
e) Cópia do diploma de graduação em Fisioterapia;

f) Cópia da cédula de identidade profissional com registro ativo no CREFITO.

7.2. Documentação Opcional (para pontuação na análise de títulos):

- a)** Certificados de pós-graduação lato sensu (mínimo 360h, reconhecidos pelo MEC – até 5);
b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional emitidos por instituições de ensino SUPERIOR e ou TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES
c) Certificado de conclusão de Mestrado ou Doutorado na área da saúde;
d) Comprovação de tempo de experiência profissional (contratos, declarações, carteira de trabalho);
e) Participação em congressos, seminários, simpósios ou produção científica na área da fisioterapia;
f) Cursos de atualização em gestão em saúde, biossegurança, ou áreas complementares;
g) Certificados de idiomas estrangeiros emitidos por instituição de ensino em língua estrangeira devidamente reconhecida pelo MEC.

8. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A comissão organizadora procederá à conferência da documentação recebida e validará as inscrições. Correções poderão ser solicitadas por e-mail, e o não atendimento implicará em **indeferimento da inscrição**.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	01/08 a 15/08/2025
Homologação das inscrições	20/08/2025
Publicação da classificação provisória	22/08/2025
Prazo para recursos	26/08/2025
Publicação da classificação final	28/08/2025
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição

10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

10.1. A avaliação dos candidatos será realizada exclusivamente por meio de análise de títulos, considerando-se a formação acadêmica, cursos de aperfeiçoamento e atualização, participações em eventos técnico-científicos, produção científica e certificações complementares, bem como a experiência profissional comprovada na área de Fisioterapia.

10.2. A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios e limites estabelecidos nos quadros abaixo, respeitando-se a pontuação máxima de **100 (cem) pontos por candidato**.

10.3. Serão aceitos apenas títulos emitidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou, quando aplicável, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10.4. Para efeitos de validação de pós-graduação lato sensu, será exigido o cumprimento da carga mínima de **360 (trezentas e sessenta) horas-aula**, conforme dispõe o Art. 7º, inciso I, da **Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018**.

I – Formação Acadêmica (pontuação máxima: 55 pontos)

Tipo de Título	Pontuação por item	Limite de títulos	Pontuação máxima
a) Graduação em Fisioterapia reconhecida pelo MEC	05 pontos	01	05 pontos
b) Pós-graduação lato sensu na área da saúde (mín. 360h – MEC)	05 pontos	03	15 pontos
c) Pós-graduação em Saúde Pública ou Saúde da Família (mín. 360h – MEC)	06 pontos	04	24 pontos
d) Mestrado concluído na área da saúde (MEC/CAPES)	02 pontos	01	02 pontos
e) Doutorado concluído na área da saúde (MEC/CAPES)	04 pontos	01	04 pontos

10.5. Serão considerados como títulos válidos nesta categoria somente aqueles que:

- I** – Apresentem diploma ou certificado emitido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
II – Informem a carga horária total do curso (quando aplicável);
III – Estejam devidamente assinados ou autenticados pela instituição emissora;
IV – Sejam concluídos até a data do envio da documentação, **não sendo aceitos certificados de matrícula ou “em curso”**.

II – Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização (pontuação máxima: 20 pontos)

Tipo de Curso	Pontuação por curso	Limite de itens	Pontuação máxima
a) Cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas	02 pontos	05	10 pontos
b) Cursos com carga inferior a 20h (mínimo 5h cada) – somados até atingir 20h = 01 curso válido	01 ponto (a cada 20h)	até 10 agrupamentos	10 pontos

10.6. Para esta categoria, aplicam-se as seguintes disposições:

I – Serão aceitos certificados de cursos de curta duração desde que possuam **temática relacionada à Fisioterapia** (ex: ortopedia, neurologia, respiratória, geriatria, dermatofuncional, saúde coletiva etc.);

II – Todos os certificados deverão conter obrigatoriamente:

- Nome do candidato;
- Nome da instituição;
- Carga horária visível;
- Assinatura ou chancela institucional.

III – Participação em Eventos Técnico-Científicos (pontuação máxima: 05 pontos)

Tipo de Participação	Pontuação por item	Limite de itens	Pontuação máxima
a) Congressos, simpósios, seminários, jornadas, workshops	01 ponto	05	05 pontos

10.7. Serão aceitos, a apresentação dos dados no currículo LATTES, **devidamente atualizado** e validado pela plataforma CNPQ e/ou certificados de participação, em eventos técnico-científicos, desde que:

I – Contenham a temática relacionada à Fisioterapia ou à área da saúde;

II – Informem a natureza do evento (presencial ou on-line);

III – Apresentem identificação da entidade promotora, assinatura e data, na esfera do ensino SUPERIOR, quando em certificado.

IV – Produção Científica e Certificações Complementares (pontuação máxima: 05 pontos)

Tipo de Título ou Certificação	Pontuação por item	Limite de itens	Pontuação máxima
a) Publicações científicas na área da Fisioterapia	01 ponto	03	03 pontos
b) Certificado de proficiência em idioma estrangeiro (exames reconhecidos)	02 pontos	01	02 pontos

10.8. Para efeito de pontuação, serão considerados:

I – Artigos científicos, resumos expandidos ou capítulos de livro **publicados com ISSN ou ISBN**;

II – Certificados de proficiência em idioma estrangeiro emitidos por instituição de ensino em língua estrangeira, devidamente reconhecida pelo MEC.

V – Tempo de Experiência Profissional (pontuação máxima: 15 pontos)

Tipo de Experiência Profissional	Pontuação por ciclo	Requisitos validação	Pontuação máxima
a) Cada ciclo completo de 06 (seis) meses no mesmo local	1 ponto	Documento com início e fim	Até 05 pontos
b) Cada ciclo completo de 12 (doze) meses no mesmo local	2,5 pontos	Documento com início e fim	Até 15 pontos

10.9. O tempo de serviço será pontuado da seguinte forma:

I – Serão considerados apenas períodos completos de 06 ou 12 meses, em um mesmo local de trabalho;

II – Períodos parciais ou excedentes, que **não completem 06 (seis) meses, não serão pontuados**;

III – Serão aceitas como comprovação:

- Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) com registro legível e datas completas;

b) Declarações em papel timbrado da instituição contratante, com assinatura e carimbo;

c) Contratos ou certidões emitidas por entes públicos ou privados, com especificação de cargo e tempo de exercício.

10.10. Disposições Finais da Análise de Títulos

I – Toda a documentação deverá ser enviada **em formato PDF único**, conforme orientado no item 6 deste edital;

II – É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir a **clareza, legibilidade e veracidade** dos documentos enviados;

III – Títulos que **não observarem os critérios estabelecidos neste item serão desconsiderados**;

IV – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de indeferir títulos inconsistentes ou em desconformidade com este edital, com registro em ata;

V – **Não serão aceitos títulos apresentados fora do prazo ou do formato estabelecido.**

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na avaliação dos títulos e tempo de serviço, conforme os critérios estabelecidos no item 10 deste edital. A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação, sendo publicados:

a) Classificação Provisória, no prazo estipulado no cronograma, possibilitando interposição de recursos;

b) Classificação Final, após análise dos recursos, quando houver.

A divulgação ocorrerá por meio do site oficial do Diário dos Municípios do Estado do Paraná: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no site da Prefeitura Municipal de Mandaguari: www.mandaguari.pr.gov.br.

12. DOS RECURSOS

Após a publicação da classificação provisória, os candidatos poderão interpor recurso administrativo quanto à pontuação atribuída, exclusivamente no prazo indicado no item 9 (Cronograma).

O recurso deverá ser:

a) Formalizado em ficha própria, a ser solicitada pelo candidato via e-mail oficial: pssmandaguari4@gmail.com;

b) Enviado devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo;

c) Fundamentado e instruído com documentos que justifiquem a solicitação de revisão da pontuação.

Recursos fora do prazo ou desacompanhados de fundamentação técnica serão indeferidos liminarmente. A resposta será encaminhada por e-mail, não cabendo novo recurso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

13.1. Maior Grau de Escolaridade:

Terá preferência o candidato que possuir maior titulação acadêmica, observando-se a seguinte ordem:

a) Doutorado completo na área da saúde;

b) Mestrado completo na área da saúde;

c) Pós-graduação lato sensu reconhecida pelo MEC (mínimo 360h);

d) Graduação em Fisioterapia (exigida como requisito mínimo para o cargo).

13.2. Maior Número de Especializações:

Persistindo o empate, será considerado o maior número de pós-graduações lato sensu na área de fisioterapia ou saúde.

13.3. Maior Tempo de Experiência Profissional na Área:

Caso o empate ainda persista, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação profissional comprovada na área de fisioterapia, considerando documentos como contratos, certidões, declarações ou carteira de trabalho.

13.4. Maior Idade:

Se os critérios anteriores não forem suficientes para o desempate, será considerado o candidato de maior idade, com base na data de nascimento constante no RG.

13.5. Ordem Alfabética:

Como critério derradeiro, será utilizado o nome completo do candidato, em ordem alfabética.

14. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos indispensáveis para a investidura no cargo de fisioterapeuta temporário no Município de Mandaguari:

- a) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira com residência legal no país e aptidão legal para o exercício da profissão;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
- c) Pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- e) Escolaridade exigida para o cargo (Graduação em Fisioterapia);
- f) Registro profissional ativo e regular no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional);
- g) Não ter sofrido demissão por justa causa de cargo público nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Não acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- i) Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- j) Apresentação de todos os documentos exigidos no momento da convocação;
- k) Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por meio de exame admissional realizado pela equipe de saúde ocupacional do Município;
- l) Demais exigências previstas neste edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão convocados conforme a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a conveniência administrativa, por meio de Edital de Convocação publicado:

- a) No quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mandaguari;
- b) Na sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) No site oficial do Município;
- d) No site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação, portando todos os documentos exigidos, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente convocado o próximo classificado.

Documentos exigidos no ato da contratação:

- 15.1. RG (Carteira de Identidade);
- 15.2. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 15.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 15.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 15.5. CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- 15.6. CTPS (Carteira de Trabalho – páginas 1ª e 2ª);
- 15.7. PIS/PASEP – comprovante ou extrato;
- 15.8. Comprovante de residência (máximo 30 dias);
- 15.9. Diploma de Graduação em Fisioterapia;
- 15.10. Registro profissional no CREFITO;
- 15.11. Certidão de Alistamento Militar ou de Dispensa (para o sexo masculino);
- 15.12. Certidão negativa de antecedentes criminais (Fórum);
- 15.13. 2 (duas) fotos 3x4;
- 15.14. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- 15.15. Declaração de Bens e Valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
- 15.16. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos (modelo padrão);
- 15.17. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (modelo);
- 15.18. Declaração de conta salário (retirar na Gestão de Pessoas para abertura);
- 15.19. Exame médico admissional;
- 15.20. Atestado de deficiência ou incapacidade de filhos, se houver.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato firmado em decorrência deste Processo Seletivo poderá ser rescindido:

- a) A pedido do contratado, mediante solicitação formal;
- b) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade competente;
- c) Pelo cometimento de infração contratual, apurada em procedimento próprio;
- d) Pelo término do prazo contratual estabelecido;
- e) Pelo afastamento do servidor por mais de 15 (quinze) dias, salvo nos casos de licença maternidade.

No ato da contratação, o candidato deverá preencher e assinar a declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme os incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

O regime jurídico aplicável será o estatutário temporário, regido pela legislação municipal vigente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado – PSS assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, à rigorosa ordem de classificação, e à disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Mandaguari.

O acompanhamento das publicações dos editais, comunicados, avisos e demais atos relativos a este processo seletivo será de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá consultá-los regularmente nos meios de divulgação oficiais indicados neste edital.

Na hipótese de desistência, desclassificação ou impedimento de candidato classificado, a vaga poderá ser ofertada ao próximo candidato da lista, respeitando-se sempre a ordem classificatória.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída especificamente para este certame por meio do Decreto Municipal n. 310/2025 de 10 de Julho de 2025

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguari – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Processo Seletivo.

Mandaguari, 30 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:4305CCBB

GABINETE DO PREFEITO

Nº 15/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 15/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: Congregação São João Batista/ Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN.

CNPJ: 17.257.510/0009-07

Objeto: O Projeto “Mais Esporte, Mais Vida com o IPJN” será desenvolvido com o objetivo de proporcionar um espaço adequado e seguro para crianças e adolescentes, onde serão realizadas as atividades esportivas e de lazer. O projeto será executado para complementação da construção da quadra poliesportiva (estrutura metálica da quadra, instalação da marquise e a colocação parcial dos vidros) e será custeado através da despesa Obras e Instalações: Benfeitorias em imóveis de terceiros, conforme ações contempladas no plano de trabalho.

Valor: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)

Fonte de Recurso: 1002

Execução: Início: 01/09/2025 Término: 31/08/2026

Vigência: Início: 01/09/2025 Término: 30/09/2026

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n.º 286/2017”.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos; Congregação São João Batista/ Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN;

CONSIDERANDO que a Instituição Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos;

CONSIDERANDO que a Instituição, Congregação São Batista / Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN, “A educação, promoção e evangelização de crianças, adolescente e jovens necessitados e/ ou em situação de risco; para que possam integrar-se na sociedade sendo agentes de transformação”. Desse modo, projeto “Mais Esporte, Mais Vida com o IPJN” será desenvolvido com o objetivo de proporcionar um espaço adequado e seguro para crianças e adolescentes, onde serão realizadas as atividades esportivas e de lazer. O projeto será executado para complementação da construção da quadra poliesportiva (estrutura metálica da quadra, instalação da marquise e a colocação parcial dos vidros) e será custeado através da despesa Obras e Instalações: Benfeitorias em imóveis de terceiros, conforme ações contempladas no plano de trabalho.

CONSIDERANDO que a Instituição, Congregação São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN de Mandaguari, foi fundada neste município no ano de 1993. Como na época, ainda hoje no bairro onde está estabelecido e em sua redondeza predomina uma triste e desmotivadora realidade: a pobreza, a falta de envolvimento e compromisso familiar etc., que têm como consequência a falta de interesse pelos estudos, a baixa auto-estima e falta de perspectivas às crianças e adolescentes residentes nessa região. A Política Pública de Assistência Social, estamos credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possuem colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025 do CMAS, que aprova o procedimento de inexigibilidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2025 do CMAS, que aprova do Plano de Trabalho “Mais Esporte, Mais Vida com o IPJN”, do Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN;

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto para executar a complementação da estrutura metálica, instalação da marquise e a colocação parcial dos vidros no espaço da quadra poliesportiva, visando a continuidade e a qualificação da infraestrutura do ambiente;

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Congregação São João Batista/ Instituto Promocional Jesus Nazaré - IPJN através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto “Mais Esporte, Mais Vida com o IPJN”.

Mandaguari, 29 de julho de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

VALDONEY RODOLPHO HISIING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:271DF684

GABINETE DO PREFEITO

Nº 14/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 14/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CNPJ: 78.961.034/0001-30

Objeto: Execução do projeto “Colorindo saberes, construindo inclusão”, tem como finalidade promover melhorias na estrutura física e nas atividades socioassistenciais da APAE de Mandaguari, por meio da elevação do muro perimetral, pintura da sede e aquisição de mesas digitais interativas. Serão custeadas despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (manutenção e conservação de bens imóveis); outros serviços de terceiros – pessoa física (manutenção de bens imóveis); material de consumo (material para manutenção de bens imóveis) e equipamentos e materiais permanentes (equipamentos e processamentos de dados), conforme ações contempladas no plano de trabalho.

Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Fonte de Recurso: 1002 (descrição da fonte).

Execução: Início: 01/09/2025 Término: 31/08/2026

Vigência: Início: 01/09/2025 Término: 30/09/2026

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n.º 286/2017.

CONSIDERANDO que a Instituição, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade;

CONSIDERANDO que a Instituição, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE é uma associação da sociedade da civil filantrópica caráter cultural, assistencial e educacional. De direito privado, de assistência e promoção social com natureza de Proteção Social de Média Complexidade, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, ofertando de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;

CONSIDERANDO que a Instituição, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari, com o Projeto “Colorindo saberes, construindo inclusão” tem como objetivo melhorar as condições de infraestrutura, segurança e qualidade do atendimento às pessoas com deficiência.

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro de funcionário as seguintes especialidades; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 13/2025 do CMAS que aprovam o procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração referente ao repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE.

CONSIDERANDO Resolução nº 12/2025, de Aprovação do Plano de Trabalho “Colorindo saberes, construindo inclusão”, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE;

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO, a garantia atendimento especializado adequado, de forma contínua para pessoas com deficiência intitula, integrando as ações de assistência social, saúde, alimentação educação, capacitação, profissionalização e inserção no mercado laboral, cultural, esporte e lazer. O Projeto será executado com Material de material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme ações contempladas de atendimento definidas no Plano de Trabalho.

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de

Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto “Colorindo saberes, construindo inclusão”.

Mandaguari, 29 de julho de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E2238C2D

LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 131/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2022
PROCESSO N. 257/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDONEY RODOLPHO HISING**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 4.357.617-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 735.820.939-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.436.676/0001-10, com endereço na Rodovia Mandaguari-Ourizona, Km 02, S/N, Lotes 68, 69 170 - Gleba Patrimônio Guadiana, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **DAVI OLIVETI**, inscrito no CPF sob o nº. 064.154.339-54, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de reprogramação contratual, nos termos do Edital de Concorrência nº 02/2022, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica reajustado o valor do saldo a executar no valor de **R\$1.148.031,73 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e trinta e um reais e setenta e três centavos)**, referente a aproximadamente **6,02% (seis virgula zero dois por cento)**, restando ajustado o saldo a executar de **R\$20.211.152,01 (vinte milhões, duzentos e onze mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 29 de Julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal

DAVI OLIVETI
Contersolo Construtora de Obras LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:55E5E8F3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 512 DE 28 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Constitui Comissão Avaliadora para realização de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandirituba e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Ofício nº 393/2025, de 08 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para atendimento a Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Comissão Avaliadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelos servidores públicos abaixo nomeados, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:

I – Presidente: Zileia Marcet de Andrade - Matrícula n.º 3495

II – Secretária: Rafaela Kmiecik - Matrícula n.º 3945

III – Membros: Erica Vanessa Gelenski - Matrícula n.º 3330

Francilene Nascimento da S.Cezar- Matrícula n.º 3450

Lucelia Regina Cruz – 3546

Fabio di Fiori - 3456

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Os integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 619, de 08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 28 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2A29B39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 518 DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Designa servidores para atuarem como fiscais dos Instrumentos Contratuais formalizados pelo Município de Mandirituba”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados para atuarem como fiscais dos Instrumentos Contratuais formalizados pelo Município de Mandirituba conforme abaixo:

I – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte:

Adilson Alves Portela
CPF nº: 025.***.***-81

Valcir Sebastião Pereira
CPF nº: 980.***.***-91

Antonio Cesar Chapula
CPF nº: 043.***.***-08

Lucimara Carolina de Andrade
CPF nº: 019.***.***-01

Maico Marcel Carvalho
CPF nº: 071.***.***-78

Domingos Dirceu de Oliveira Lemos
CPF nº: 022.***.***-23

Miguel Lima Araújo
CPF nº: 536.***.***-20

José Adriano Franco
CPF nº: 024.***.***-75

II – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Josué da Roza Coelho
CPF nº: 020.***.***-46

Eduardo de Souza Ransolim
CPF nº: 079.***.***-30

Luciano Anderson Moisés Dahlke
CPF nº: 024.***.***-35

Mayara Cristofoli
CPF nº: 098.***.***-95

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Michele Taborda
CPF nº: 114.***.***-57

Máira Rita Bento Bonifácio
CPF nº: 080.***.***-69

Simone Ukan Halama
CPF nº: 060.***.***-58

Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiros
CPF nº: 082.***.***-85

Weslen Jaldair Silva
CPF nº: 068.***.***-63

Pedro Lourival de Lima Junior
CPF nº: 114.***.***-69

Leonardo Alves dos Santos
CPF nº: 087.***.***-58

Elisson Pablo de Oliveira
CPF nº: 044.***.***-48

Daniela Maria Bento
CPF nº: 058.***.***-36

Marcia Maria da Cruz
CPF nº: 022.***.***-97

Gilson Pedro Teixeira
CPF nº: 842.***.***-87

Felipe Ricardo da Cruz
CPF nº: 074.***.***-30

Aramis Carvalho de Souza
CPF nº: 815.***.***-68

Odeni Fernandes dos Santos
CPF nº: 043.***.***-75

Amanda Jaqueline Claudino
CPF nº: 105.***.***-08

Danilo Gabriel de Andrade
CPF nº: 130.***.***-75

Adielson Rodrigo Cardoso da Cruz
CPF nº: 110.***.***-06

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Jessica do Amaral Machado Ladyka
CPF nº: 059.***.***-86

Tatiana Lang Ladyka
CPF nº: 071.***.***-04

Gismere Nogueira Ribeiro
CPF nº: 089.***.***-55

Luciane da Silva Kanopa
CPF nº: 037.***.***-83

Bruna Francine Fernandes Pedroso
CPF nº: 103.***.***-96

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Marcelo Chemim
CPF nº: 855.***.***-15

Roberto José Humenhuk
CPF nº: 020.***.***-42

Alex Miguel dos Santos
CPF nº: 041.***.***-30

Laércio da Cruz
CPF nº: 946.***.***-53

VI – Secretaria Municipal de Finanças:

Aderbal Pires de Oliveira
CPF nº: 735.***.***-15

Anderson Luis Baptista
CPF nº: 079.***.***-80

Jackson Fernando Baran Buhrer
CPF nº: 089.***.***-07

Carlos Roberto Ronkoski Pedroso
CPF nº: 299.***.***-20

VII – Secretaria Municipal de Administração:

Dione Pires Dos Santos
CPF nº: 611.***.***-49

Eselaïne De Oliveira Ribeiro Ramos
CPF nº: 058.***.***-37

Michael Josiel Da Cruz
CPF nº: 070.***.***-78

MaiconLucas dos Santos Lima
CPF nº: 085.***.***-84

Grazielli Franco
CPF nº: 058.***.***-64

Tainara Fernanda Pires
CPF nº: 133.***.***-52

Nayara Aparecida De Assis
CPF nº: 041.***.***-59

Elton Da Cruz
CPF nº: 068.***.***-97

VIII – Secretaria Municipal de Governo:

Edson Pereira Barbosa
CPF nº: 738.***.***-72

Letícia Almeida Branco
CPF nº: 088.***.***-09

Cristiane Mohr
CPF nº: 923.***.***-53

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Jacira Fragoço da Silva
CPF nº: 054.***.***-09

Letícia dos Santos Delfino
CPF nº: 104.***.***-89

Bruna Catarina Kikuchi Baena
CPF nº: 820.***.***-91

Luciano José Silva
CPF nº: 004.***.***-28

X – Procuradoria Geral:

Leiliane Barros de Moraes
CPF nº: 136.***.***-43

Maria Eduarda de Oliveira
CPF nº: 107.***.***-23

XI – Secretaria Municipal de Saúde:

Zilea Marcet De Andrade
CPF nº: 010.***.***-41

Mariely Taise Santos
CPF nº: 082.***.***-86

Sheila Do Rocio Carvalho De Bastos
CPF nº: 036.***.***-65

Lucelia Regina Cruz
CPF nº: 055.***.***-36

Jucilene Bernadete Cordeiro Fragoço
CPF nº: 961.***.***-53

Isabela Sabadin Bueno
CPF nº: 314.***.***-11

Maira Jaine De Jesus Borcath Gonçalves
CPF nº: 088.***.***-24

Andrieli Tais Zimerman
CPF nº: 079.***.***-75

Josane De Andrade Paludo Dos Santos
CPF nº: 737.***.***-68

Joceli Do Rocio Ribas Rodrigues
CPF nº: 044.***.***-83

Fabio Fernando Chemim
CPF nº: 075.***.***-19

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Maria Aparecida De Oliveira
CPF nº: 734.***.***-53

Isorete Teresinha Salesbran
CPF nº: 029.***.***-71

Alan Rodrigo Silva
CPF nº: 006.***.***-27

Art. 2ºNo Termo de Referência de cada processo devem ser indicados um fiscal e um fiscal substituto de cada secretaria dentre os nomeados acima.

Art. 3ºOs fiscais nomeados acima devem cumprir para o exercício de suas funções os requisitos legais elencados na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.216 de 13 de abril de 2023.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de Julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco

Código Identificador:4D2BF363

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **PORTARIA N.º 519 DE 29 DE JULHO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Cessão da servidora, **JAQUELINE STELLE**, matrícula nº 2506, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Classe 08, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 266 de 28 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco

Código Identificador:D0E76FOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 520 DE 30 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Ceder a servidora, **JAQUELINE STELLE**, matrícula nº 2506, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Classe 08, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Consorcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, até 31 de dezembro de 2025, com reversão de ônus ao órgão de origem.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazieli Franco

Código Identificador:0AF0834D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2010/2025 - 17.07.2025 - SUMULA: DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2010/2025

17.07.2025

Sumula: Declara Imóvel de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e da outras providências.

AMARILDO ALVES CARNEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto - Lei nº 3.365 de 27 de julho de 1941 e legislação correlata,

DECRETA

Artigo 1º: É declarado de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 301,15m², (trezentos e um virgular quinze metros quadrados) do imóvel denominado de LOTE URBANO Nº 42, DA QUADRA 3, situado no loteamento "NÚCLEO URBANO INFORMAL CHACARA 75", localizado no quadro urbano da cidade e Município de MANFRINÓPOLIS, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1º Circunscrição, Estado do Paraná, com os limites e confrontações seguintes: Para quem de dentro do lote 42 olha para a RUA ADELIA GUIMARAES DA SILVA inicia-se a descrição no vértice P188 na coordenada X: 269.086,255 Y: 7.106.255,461, no azimute de 88º34'22" com uma distância de 2,12 m de frente até o vértice P197 de coordenada X: 269.088,376 Y: 7.106.255,514, confrontando com RUA ADELIA GUIMARAES DA SILVA, daí deflete a direita no azimute de 97º23'19" com uma distância de 10,68 m de frente até o vértice P198 de coordenada X: 269.098970 Y: 7.106.254,140, confrontando com RUA ADELIA GUIMARAES DA SILVA, daí deflete à direita no azimute de 107º23'08" com uma distancia de 10,19 m de frente até o vértice P199 de coordenada X' 269.108,693 Y: 7.106.251,096, confrontando com RUA ADELIA GUIMARAES DA SILVA, daí deflete à direita no

azimute de 116º49'14" com uma distância de 0,61 m do lado direito até o vértice P200 de coordenada X: 269.109,239 Y: 7.106.250,820, confrontando com RUA 15, daí deflete a direita no azimute de 249º05'39" com uma distância de 36,29 m ao fundo até o vértice P201 de coordenada X 269.075,334 Y: 7.106.237,869, confrontando com Quadra 03 Lote 43, daí deflete a direita no azimute de 345º32'35" com uma distância de 10,06 m do lado esquerdo até o vértice P190 de coordenada X: 269.072,821 Y: 7.106.247,614, confrontando com Quadra 03 Lote 39, daí deflete à direita no azimute de 69º05'38" com uma distância de 14,39 m do lado esquerdo até o vértice P189 de coordenada X: 269.086,268 Y: 7.106.252,750, confrontando com Quadra 03 Lote 39, daí deflete à esquerda no azimute de 359º43'19" com uma distância de 2,71 m do lado esquerdo até o vértice P188 de coordenada X: 269.086,255 Y: 7.106.255,461, conforme descritas na matricula nº 43.202, folha 01 do Livro 2 do primeiro serviço registral de imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR, de propriedade da IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CNPJ Nº 62.955.505/0464-00.

Artigo 2º: O Imóvel objeto deste decreto destina - se para fins de construção e instalação de estabelecimento educacional (creche).

Artigo 3º: Ficam nomeados os senhores SUSANA FRANCISCONI, CPF: 034.419.409-46, KELVIS DOUGLAS POLETTI, CPF: 086.403.319-28, DANIEL LUZ DOS REIS, CPF: 063.619.159-13, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de avaliação do imóvel, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 08 dias, a partir da publicação do presente decreto.

Artigo 4º: As despesas com execução do presente decreto correrão a conta da dotação orçamentária e fonte de recursos previstos no orçamento geral do Município.

Artigo 5º: Fica declarado o caráter de urgência da presente desapropriação, para fins de imissão de posse imediata da área desapropriada.

Artigo 6º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, 17 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:90AB175A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná aprovou e eu Diogo Andre Carniel Noll, Presidente do Legislativo Municipal, publico a seguinte moção de aplausos apresentada pelo Vereador Roberson de Paula:

Moção de Aplausos à equipe de futebol feminino do Município de Manguierinha que sagrou-se vice-campeã da Copa Sudoeste de Futebol no de 2025.

A aprovação da referida moção selará o reconhecimento da população através dos seus representantes, que na qualidade de vereadores desta Edilidade, a gratidão pública do Município que teve seu nome exaltado na competição em questão.

Manguierinha - PR, 30 de julho de 2025.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara de Manguairinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:EE2A664B

PROCURADORIA
DECRETO Nº 263, DE 30 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 263, DE 30 DE JULHO DE 2025

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano – IPTU para o exercício 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei, e

CONSIDERANDO o previsto no Art. 157 da Lei Complementar nº 19, de 29 de setembro de 2022 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo para pagamento do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano – IPTU para o exercício 2025, ficando alterado o §2º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 214, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 18 de junho de 2025, pag. 275, edição nº 3300, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

§ 2º O vencimento da cota única será em 30/09/2025 (trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado as demais disposições do Decreto Municipal nº 214, de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguairinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:6D8E9F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTE SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 31 de julho de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro –

Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

Destinada exclusivamente a Microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e MEI's, Conforme Decreto nº 276/2023 Art. 2º § 1º, Parágrafo único I, que se refere a Todas as Empresas Comerciais e Industriais, sediadas no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de agosto de 2025 às 09h00min – **Horário de Brasília/DF.**

Sistema/Local da Sessão Pública: **COMPRAS BR** - <https://comprasbr.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910

E-mail: marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:DBD4C0AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 298/2025

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a locação de itens e serviço de decoração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marilena/PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 029/2025, em favor da empresa: **CRISTINA FERNANDA BALICO 07104958975, CNPJ/MF 12.480.881/0001-74**, com sua proposta no valor de R\$ 7.562,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:D001823F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 299/2025

SÚMULA: Declara área da faixa de domínio da estrada municipal JB-030 de utilidade pública municipal.

Celio Lelis da Mata, prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a área da faixa de domínio da estrada Rural Municipal JB-030, que liga o município de Marilena ao bairro Quatro Marcos, para fins da obra de pavimentação em bloco sextavado, esta faixa de domínio é patrimônio do Município de Marilena, Estado do Paraná, através da Lei 05/84.

ARTIGO 2º Este decreto municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, estado do Paraná, aos 30 de julho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiméire Molina Giacobbo

Código Identificador:5CE18E53

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I DO EDITAL N.º 05.001/2025 PSS - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR		
PROCESSO SELETIVO - 001/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO I DO EDITAL N.º 05.001/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
7277 - EDUCADOR/CIUDADOR SOCIAL - MARIOPOLIS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004104	ROSEMERI POSSEL DO NASCIMENTO	Afrodscendente

Publicado por:

Karine Helena da Costa Liscano

Código Identificador:F642D3CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 05.001/2025 PSS – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 05.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **ALTERADOS** os **ANEXOS** integrantes do Edital n.º 04.001/2025, divulgado na data de 24 de julho de 2025, passando a vigorar as disposições constantes dos **ANEXOS** deste edital.

Os candidatos que interpuseram deferimento das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Mariópolis (PR), 30 de julho de 2025

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito

Publicado por:

Karine Helena da Costa Liscano

Código Identificador:2748CB36

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE DECRETO N.º 4141, DE 29 DE JULHO DE 2025

“ALTERA A COMISSÃO INTERNA DE SINDICÂNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL”

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.022/2014, resolve;

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO INTERNA DE SINDICÂNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Membro: **MARCELO GASPAS DE CARVALHO** – Matrícula nº 62693/1 – Guarda Municipal;

Membro: **JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE** – Matrícula nº 100420/1 – Guarda Municipal;

Membro: **DAVID ALAN DE FREITAS** – Matrícula nº 63517/1 – Guarda Municipal;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogando o decreto 3784/2025 e suas disposições em contrário

Matinhos, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2E7EC4A0

GABINETE DECRETO N.º 4142, DE 29 DE JULHO DE 2025

“Altera a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Guardas Civis Municipais”.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art. 264 da Lei nº 2242/2021, resolve;

ALTERAR

Art. 1º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Guardas Civis Municipais, nos seguintes termos:

Presidente: Dirce do Nascimento Mariano – Matrícula: 67513/2

Secretário: Douglas Cardoso – Matrícula: 100411/1

Membro: Giani Maria Borges do Nascimento - Matrícula: 62944/1

Apoio Jurídico: Jonatan Rodrigues dos Santos Junior- Matrícula: 101266/1

Art. 2º. A comissão de que trata o *caput* deste artigo terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 3º. No caso de impedimento ou ausência do Presidente, um dos membros assumirá a presidência excepcionalmente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogando o decreto 3509/2025 e as disposições ao contrário.

Matinhos, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:06308770

GABINETE

DECRETO Nº 4143, DE 29 DE JULHO DE 2025

“ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS”.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício nº 178/2025-SMST, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal

Presidente: Adriana Matioli Antônio Amarante - Matricula: 63363-1

Membro: Maurileides Rodrigues Cabral - Matricula: 79570-9

Procuradoria Geral

Presidente: Gabriel Vinicius Silva - Matricula: 101208-1

Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel - Matricula: 73008-1

Secretaria Municipal de Administração

Presidente: Elisiane dos Santos - Matricula: 55786-1

Membro: Noel Calixto Junior - Matricula: 100446-1

Membro: Antônio Silvano Junior - Matricula: 63959-5

Membro: Rafael Ramthun - Matricula: 76554-1

Secretaria Municipal de Finanças

Presidente: Simone Diogo dos Santos Mores - Matricula: 78514-4

Membro: Ruciele Viana da Veiga Horbatiuk - Matricula: 83097/5

Membro: Alessandra Lucia Muller - Matricula: 101557-1

Secretaria Municipal de Planejamento

Presidente: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matricula: 101015-3

Membro: Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matricula: 51373-2

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Presidente: Leandro Malaguty Junior - Matricula: 101182-1

Membro: Juliana Furtado Gonçalves - Matricula: 101576/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga 61379-1

Membro: Marcio Agenor Gasparin - 79847-1

Membro: Angela Tkachechen Duarte 61980-1

Membro: Valdicioni Marques 67270-1

Membro: Alicia Nunes De Souza 100617-1

Membro: Giovanna Marcante 101180-1

Membro: Lucia Pereira Soutelo 100535-1

Secretaria Municipal de Saúde

Presidente: Angelica dos Santos Correa - Matricula: 63339-1

Membro: Daniel Kawakubo Bondezan - Matricula: 71455-1

Membro: Elias Gomes da Silva - Matricula: 63428-2

Membro: Katia Maria Tschurtschenthalen - Matricula: 62545-1

Membro: Laide Santos da Veiga - Matricula: 57274-1

Membro: Marcelo Alexandre Zelak - Matricula: 60054-1

Membro: Patricia Bichels Motta - Matricula: 67091-2

Membro: Paulo Henrique Santos Diniz Costa - Matricula: 101201-1

Membro: Diva Maria de Mello Krasuski - Matricula: 54321-1

Membro: Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matricula: 66443-3

Membro: Maria Aparecida Soares - Matricula: 18376-1

Membro: Jose Francisco Wilszek - Matricula: 100462-1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Presidente: Crislaine Honorato dos Santos - Matricula: 71668-1

Membro: Vitor Hugo Ramos - Matricula: 100434-1

Membro: Adriana Mari Mariya Yagui - Matricula: 101589-1

Membro: Ruth Maria Santos Silva - Matricula: 81949-4

Membro: Evelize Domingues de Oliveira - Matricula: 75493-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.

Presidente: Admir Barbosa e Oliveira - Matricula: 79472-3

Membro: Maria Luiza Lupion Ortega - Matricula: 100691-1

Membro: Takashi Yotsumoto - Matricula: 21903-1

Membro: Karolyne Kavalkievicz Gerent - Matricula: 100638-1

Secretaria Municipal de Obras

Presidente: Emerson Rodrigo Mendes - Matricula: 101561-1

Membro: Marcos Geraldo Prestes - Matricula: 21571-1

Membro: Ângelo Lemos Júnior - Matricula: 16985-1

Membro: Fagner Marques dos Santos Correia - Matricula: 83283-1

Membro: Miguel da Silva - Matricula: 52469/2

Membro: André da Cruz - Matricula: 21032-1

Membro: Paulo Rodrigues - Matricula: 5380-1

Membro: Lucas Bressan Marcelino - Matricula: 100635-1

Membro: Eduarda Victoria Dagostin Pedroso - Matricula: 101609/1

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Presidente: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Matricula: 76554-1

Membro: Everson Gonçalves - Matricula: 53988-1

Membro: Cleydson Kulik Silva Bezerra - Matricula: 63681/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Presidente: Pedro Leonardo Ramos Tavares - Matricula: 84042-5

Membro: Luiz Cesar Bueno - Matricula: 4545-1

Membro: Paulo Batista Gonçalves Junior - Matricula: 79774-5

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Presidente: Marlise Alboit Ramos - Matricula: 51390-2

Membro: Roberta de Oliveira D'Amato - Matricula: 100507-1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da Pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do ofício de autorizações;

I – Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentalmente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.

III – Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º Pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogando o Decreto 3994/2025 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91796A24

GABINETE
DECRETO Nº 4144, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, mediante ao Ofício nº 178/2025-SMST, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º - Os membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Matinhos, os seguintes membros;

Presidência:

Presidente: Eduardo Antônio Dalmora - Prefeito Municipal;
Adjunto: Ligia Bernadete Mesquita Duarte - Vice-Prefeita

Diretoria de Operações:

Diretor de Operações: Durval Tavares Junior - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito;
4. Secretário: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Agente de Defesa Civil

Subcomissões e seus respectivos integrantes:

1. Subcomissão de Abrigos:

a. Célia Amaral - Secretária Municipal de Educação;
b. Simone Cordeiro - Diretora Geral da Secretaria de Educação;
c. Rosane Francisco Alves;
d. Marlize Freire Viana Feliciano.

2. Subcomissão de Saúde

a. José Carlos Cordeiro dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Saúde;
b. Angélica dos Santos Correa - Diretora Geral da Secretaria de Saúde.
c. Kelly Lucia de Oliveira;
d. Denise Cavenaghi Molina.

3. Subcomissão de Serviços Essenciais:

a. Ângelo Lemos Júnior - Diretor do Departamento de Iluminação Pública;
b. Luiz Paulo Navarrete Sanches - Coordenador Regional Litoral da Sanepar;
c. Thiago Mierzva - Gerente Local da Copel.

4. Subcomissão de Comunicações e Relações Públicas:

a. Diretor do Departamento de Comunicação - Gabinete do Prefeito;
b. Orias da Silva - Comunicação da GCM.

5. Subcomissão de Trânsito e Transporte:

a. Cláudio Amarante - Secretário Municipal de Obras;
b. Diego Aguiar da Silva Carneiro (Agente de Tráfego/Trânsito) - Diretor Geral da SMST;
c. José Nolar Schaedler Junior - Gerente da Viação Graciosa.

6. Subcomissão de Segurança:

a. Thyago Giamberardino – Comandante 1ª SB/2º SGB/8º GB do Corpo de Bombeiros;
b. Aline Aparecida Slovinski Canfil - Comandante da 2ª Companhia do 9º BPM de Matinhos;
c. Claudinei Nepomuceno – Guarda Civil Municipal.

7. Subcomissão de Vistoria:

a. Pedro Leonardo Ramos Tavares - Engenheiro Civil do Urbanismo;
b. Francielle Dranka - Engenheira Civil da Prefeitura;
c. Leandro Martins - Mestre de Obras da Prefeitura.

8. Subcomissão de Depósito:

a. Adriano Geraldo Cruz Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
b. Sérgio Luiz Cioli - Diretor Geral da Secretaria de Meio Ambiente;
c. Admir Barbosa de Oliveira.

9. Subcomissão de Donativos:

a. Eunice Viganó Dalmora - Secretária Municipal de Assistência Social;
b. Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. Rosilene Leite Corrêa;
d. Crislaine Honorato dos Santos.

Subcomissão de Apoio Operacional:

a. Marcelo Ramos - Guarda Civil Municipal;
b. André Henrique Novakovich - Guarda Civil Municipal;
c. David Alan de Freitas - Guarda Civil Municipal;
d. André Luiz Benassi - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - A COMPDEC atuará de forma integrada, respeitando as competências e responsabilidades de cada Subcomissão, com o objetivo de garantir a organização e a eficiência nas ações de Defesa Civil no Município de Matinhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogando o decreto 3648/2025 e as disposições em contrário.
Matinhos/PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A1C41809

GABINETE
DECRETO Nº 4145, DE 29 DE JULHO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante ofício nº 154/2025-SMO, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal

Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Diretoria de Comunicação Social**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**

Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1

Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1

Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1

Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

Agência do Trabalhador

Evelize Domingues De Oliveira - Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Carneiro - Matrícula: 15717-1

Anielly Dalla Vecchia - Matrícula: 101462-1

Arlete Lesniowski - Matrícula: 55816-1

Emanuelle da Silva Chiah - Matrícula: 76260-1

Emerson Luis Miranda - Matrícula: 66184-1

Fabiola Kmiecik - Matrícula: 75256-1

Glorieti Lopes da Silva - Matrícula: 73776-1

Julhana Salete Giacomoni - Matrícula: 58785-1

Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552-1

Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1

Karoline Cristhianne dos Santos Mendes - Matrícula: 59226-1

Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1

Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137/1

Viviane Pasqualetto Rodrigues - Matrícula: 74934-2

Joao Paulo Nunes - Matrícula: 65765-1

Karina Mariana Lindolfo Novakovich - Matrícula: 100423/5

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1

Thiany Rodrigues Neves - Matrícula: 72222-1

Eliane Guimarães Rocha Prates - Matrícula: 57924-1

Emerson Leandro Diogo Santos - Matrícula: 74535-1

Paula Adriana Chaves Borba - Matrícula: 100433/1

Diogo Leon Stank Ferreira - Matrícula: 100450/1

Secretaria Municipal de Planejamento

Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Cleydson Kulik Silva Bezerra Matrícula: 63681/1

Diego Aguiar da Silva Carneiro Matrícula: 74306/1

Jhonatha Denny da Silva Matrícula: 67539/1

Marcelo Ramos Matrícula: 55344-1

Alexandre Conrado Viana Matrícula: 67644/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Ana Cintia de Oliveira Dias - Matrícula: 101562-1

Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula: 100539-1

Procuradoria Geral

Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208-1

Departamento de Recursos Humanos

Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio

Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656-1

Cozinha, Auditório e Saguão

Elaine Cristina de Jesus Kern - Matrícula: 80128-1

Tecnologia de Informação

Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações

Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1

Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho: 101152-1

Divisão de Protocolo

Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM

Jorge Antônio Nardin - Matrícula: 6432-2

Secretaria Municipal de Finanças

Alessandra Lucia Muller - Matrícula: 101557-1

Secretaria Municipal de Obras

Renato Freire - Matrícula: 83216-2

João Gonçalves Silva - Matrícula: 5207-1

Alessandro César Aschemacher - Matrícula: 75574-1

Gilmar Costa Domingos - Matrícula: 73407/1

Julio Santana - Matrícula: 73423/1

Alberto Pinto de Moraes - 51934/1

Amilton Ramos da Silva - 82210/3

Gustavo Henrique Machado Costa - 101322/1

Departamento de Iluminação Pública

Ângelo Lemos Junior - Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.

Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1

Andrea Luiz Mazetto Pesch - Matrícula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.

Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogando o decreto 4120/2025 e suas disposições em contrário. Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0E80C316**GABINETE****DECRETO Nº 4146, DE 29 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **FRANCIELE ARIANE DE ALMEIDA LEIRIA**, inscrita no CPF sob o nº 047.xxx.xxx-96 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º NOMEAÇÃO de **FRANCIELE ARIANE DE ALMEIDA LEIRIA**, inscrita no CPF sob o nº 047.xxx.xxx-96 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:22A56C71

GABINETE
DECRETO Nº 4147, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 1016/2006 e o Decreto 497/2011, mediante memorando nº314/2025-SMECE, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis, conforme segue:

Presidente

Celia Amaral **Matrícula:** 1830/1

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Jacqueline Rodrigues Bertogna **Matrícula:** 21393/2

Claudia Elisemar Appelt **Matrícula:** 69582/2

Patricia Brustolin **Matrícula:** 58157/1

Representantes do Magistério Municipal:

Simone Amaral Patricio **Matrícula:** 3085/1

Alessandra Patricia Marchesini **Matrícula:** 57835/1

Jocelina Veiga Alves Duarte **Matrícula:**18341/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FF1EFDAC

GABINETE
DECRETO Nº 4148, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **JAMILE DAMACENO DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 092.xxx.xxx-29 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMISSÃO DE COMERCIO TEMPORARIO S/ ESTABELECIMENTO FIXO, COMERCIO TEMPORARIO EM ESTABELECIMENTO FIXO E VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7BC219F8

GABINETE
DECRETO Nº 4149, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020, mediante memorando 313/2025, decreta a:

Art.1º Exoneração de **JOAO PEDRO DE OLANDRA CANDIDO**, inscrito no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-21 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE CONTRATURNO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.2º Nomeação de **JOAO PEDRO DE OLANDRA CANDIDO**, inscrito no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-21 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando o decreto 3808/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8722B70

GABINETE
DECRETO Nº 4150, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante memorando nº313/2025-SMECE, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **MAURICIO ANTONIO DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 070.xxx.xxx-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº 070.xxx.xxx-24 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.2º NOMEAÇÃO de **MAURICIO ANTONIO DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 070.xxx.xxx-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº 070.xxx.xxx-24 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE CONTRATURNO**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:564D5566

GABINETE
DECRETO Nº 4152, DE 30 JULHO DE 2025.

"CRIA A GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica criada GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

- a) Presidente: Patrícia Biff Mesquita
- b) Suplente: Pedro Leonardo Ramos Tavares
- c) Titular: Cezar Augusto Coraiola
- d) Suplente: Maurício Rolin Carneiro

II - Secretaria Municipal de Planejamento

- a) Titular: Ivo Mendes Júnior
- b) Suplente: Kelly Cristina de Almeida e Silva

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

- a) Titular: Sergio Cioli
- b) Suplente: Andrea Luiza Mazetto Pesch

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Titular: Rosilene Leite Correa
- b) Suplente: Dginane Linhares

V - Secretaria Municipal de Administração

- a) Titular: Anderson Taborda Ribas
- b) Suplente: Scharlene Cristina Veiga Ramos Gomes

VI - Secretaria Municipal de Finanças

- a) Titular: Dejáir Alves de Camargo
- b) Suplente: Henrique Buck Zella

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

- a) Titular: Kassia Novochadlo
- b) Suplente: Leandro Malaguty Junior

VIII - Procuradoria-geral

- a) Titular: Michel Laureanti
- b) Suplente: Ludmila Ribeiro Pimentel

IX - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- a) Titular: Celia Amaral
- b) Suplente: Simone Cordeiro

X - Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior
- b) Suplente: Eduarda Cristina Polleto Gonçalves

XI - Secretaria Municipal de Segurança e Transito

- a) Titular: Durval Tavares Junior
- b) Suplente: Rosilaine Vinharski

XII - Secretaria Municipal de Obras

- a) Titular: Claudio Amarante
- b) Suplente: Ângelo Lemos Junior

Art. 2º - Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Matinhos, dentre outras funções:

I - Elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE;

II - Promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;

III - Subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;

IV - Elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor; V - Dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;

VI - Promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;

VII - Auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Matinhos;

VIII - Estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;

IX - Criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do Plano Diretor de desenvolvimento local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos/PR, 30 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C88BCBF1

GABINETE

EDITAL Nº103/2025 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 091/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Federal n.º 11.788/2008 e o artigo 17, §3.º e seguintes da Lei Municipal nº 1.986/2018 (Lei do Programa de Estágio INOVAR na Administração Pública Municipal), em conformidade com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 2.475/2023,

O Presidente em exercício da Comissão do Programa de Estágio INOVAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 091/2025, que regulamenta o Processo Seletivo para Estágio Remunerado no âmbito da Administração Pública Municipal de Matinhos, torna pública a prorrogação do prazo para as inscrições do referido certame.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas as inscrições para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 091/2025 até o dia **04 de agosto de 2025, às 23h59min**, devendo os interessados seguir todas as instruções previstas no item 4 do edital original.

1.2. As inscrições devem ser efetuadas por meio do envio da ficha de inscrição (Anexo II do edital) para o e-mail **inscricoes.inovar@matinhos.pr.gov.br**.

1.3. As inscrições enviadas após o novo prazo estabelecido serão consideradas intempestivas e indeferidas.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Em razão da prorrogação das inscrições, a data de publicação das inscrições homologadas também será alterada, passando a ocorrer até o dia **08 de agosto de 2025**, no sítio eletrônico oficial do Município de Matinhos (<https://matinhos.atende.net/>).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 091/2025.

3.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 30 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN

Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

Decreto Municipal nº 3.755/2025

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:D85EA7CE

GABINETE PORTARIA Nº 1058/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 797/2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75965	4	Rafael Honorato dos Santos	Contador
			2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:3B66A0D1

GABINETE PORTARIA Nº 1059/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante memorando nº 315/2025-SMECE, resolve:

REVOGAR

Art.1º A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
80454-2	Catiane Couto	CMEI Pingo de Gente	FG-D1

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:5C055745

GABINETE PORTARIA Nº 1060/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante memorando nº 315/2025-SMECE, resolve:

CONCEDER

Art.1º A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
70122/1	Neuzi Viana Serafim Zanardi	CMEI Pingo de Gente	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:3398BCBE

GABINETE PORTARIA Nº 1061/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **LUCIANE ANDRETTA DE FARIA**, matrícula nº 81205/1, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:042DA6F4

GABINETE PORTARIA Nº 1062/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Resolve:

Art. 1º Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da

Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 3483/2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
101179/1	Fabio da Silva Martins	Motorista D	1.III-1-A	1.III-1-B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03- de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:AE8711C2

GABINETE PORTARIA Nº 1063/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100955/2	Patricia Assen Peres Machado	Técnico em Enfermagem	15/07/2025 A 13/08/2025 (30) Dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C6B411BD

GABINETE PORTARIA Nº 1064/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52892/1	Oscar José Amado Fernandes	Guarda Municipal	14/07/2025 A 11/10/2025 (90) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:A0730CCD

GABINETE PORTARIA Nº 1065/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101066/2	Betiem Aparecida de Lima Iran	Técnico em Enfermagem	em 15/07/2025 10/01/2026 (180 dias)	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9BB3D83D

GABINETE PORTARIA Nº 1066/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
56707/1	Zulmira Rodrigues da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	17/07/2025 A 14/09/2025 (60) Dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:7F739FA5

GABINETE
PORTARIA Nº 1067/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
17221/1	Francisco Carlos Cordeiro	Pedreiro	05/07/2025 31/12/2025 (180) dias	A Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina

Código Identificador:7353CF2E

GABINETE
PORTARIA Nº 1068/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101274/1	Franciele Norma Minotto	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	17/07/2025 15/08/2025 Dias	A (30) Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina

Código Identificador:6344E339

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MATINHOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 -
MATINHOS PREV

A Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 007/2024 – Matinhos Prev, que prevê o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº 005/2024, através do processo de nº 005/2025, para **PRESTAR SERVIÇO DE REDE DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA**

ÓPTICA para suprir a demanda do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, situado a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 975, salas 10 e 11, Centro, cidade de Matinhos/Pr, pela contratada **EMPRESA LINE TELECOM LTDA**, com CNPJ 10.767.281/0001-66 no valor global de R\$1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) mensais, com base no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre o dispensa de licitação para prestação de serviço destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 29 de julho de 2025.

MARLISE ALBOIT RAMOS

Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:596606B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 13/2025**PORTARIA Nº 13/2025**

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão.

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Mariana Marcussi de Godoy, portadora da cédula de identidade nº 10.575.581-3 e CPF nº 077.798.769-42, ocupante de Cargo em Comissão **Assessor Técnico Legislativo**, a partir do dia 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em 30 de julho de 2025.

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:DDB387EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**CAMARA MUNICIPAL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02/2025 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de locação completa de equipamentos e de plataforma de transmissão ao vivo, com tecnologia patenteada e de fornecimento exclusivo, denominada “CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÃO TRANSPARENTE”, voltada à gravação, ao armazenamento e à exibição em tempo real das Sessões, Audiências Públicas e demais atividades legislativas realizadas no plenário da Câmara Municipal de Miraselva.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, situada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, inscrita no CNPJ

sob o nº 02.402.788/0001-98, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.520.032/0001-34, estabelecida na rua Primeiro de Maio, nº. 1208, sala 03, centro, no Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal
001 – Legislativo Municipal
01.031.0001-2001 – **Manutenção do Poder Legislativo Municipal**
3.3.90.39.00.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Câmara Municipal de Miraselva, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquicati
Código Identificador:737C8AFD

GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 11/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Miraselva, João Marcos Ferrer, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Lourenço nº 20, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 SSP-PR e do CPF nº 365.867.819-49, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2023, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e exames médico admissional.

ENFERMEIRO PADRÃO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
2	LUANA CRISTINA BIGUETTI	XXXXXXXX	60,5

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 30 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1CDF455D

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
DISPENSA FÍSICA Nº 29/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, sediada na Rua Maria Tomazelli, nº 55, centro, na cidade de

Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.530.767/0001-04.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA, COPOS E SACOS DE LIXO, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR.

VALOR TOTAL:R\$ 2.313,00 (dois mil trezentos e treze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito 23/07/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:434823B6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONCORRENCIA 05/2025

Extrato de Contrato Concorrência Eletrônica
Nº 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia visando à construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Águas de Março, conforme projeto executivo e especificações técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Contratante: Prefeitura Municipal de Morretes;
Fornecedores: LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES EIRELI.

Contrato nº 38/2025 – Id nº 155/2025.
LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ: 08.111.496/0001-82
Valor Total: R\$ 632.124,07 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e sete centavos).
Data do firmamento: 29/07/2025.

Vigência e Execução: o prazo de vigência do contrato fica estipulado em 20 (vinte) meses, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos e na forma estipulada pela Lei Federal nº 14.133/2021. Por sua vez, O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) contados a partir da assinatura do contrato, a contratada dará início as atividades no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de serviço e empenho.

Assinantes: Sra. Adriana Assumpção, Secretaria Municipal de Educação. Sr. Sebastião Brindarolli Junior, Prefeito do Município de Morretes e o Sr. Denilson Martins Costa representando a empresa Logística Edificações Eireli.

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:4069C84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 034/2025

TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 034/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001- 99 e sede à

Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a Sra. **MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 063.XXX.XXX-50, residente e domiciliado no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**; e **PLANETA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 79.214.037/0001-72, com sede à Rua Voluntário da Pátria, nº 400, no Município de Curitiba/Pr, CEP: 80.020-000, neste ato representado por **PATRIK CORNELSEN**, inscrito no CPF nº 023.XXX.XXX-27 e portador do RG Nº 2.XXX.XXX-2, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, doravante denominado como, **PATROCINADORA**;

CELEBRAM o presente **Acordo de Cooperação e Patrocínio**, em conformidade com a Lei Complementar nº 25/2014 e com o Decreto Municipal nº 34/2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições dos arts. 538 e seguintes, do Código Civil; ao Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal; mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Patrocínio e Cooperação tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos seguintes termos:

A **PATROCINADORA** acima qualificado realizará a **doação de serviços de desassoreamento** de um trecho do Rio Mãe Catira, localizado no Município de Morretes-PR, a tinguindo pelas enchentes ocorridas no início do ano de 2025.

1.1. Os serviços disponibilizados são de responsabilidade da **Patrocinadora**, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo.

1.2. A doação estimada correspondente aos serviços prestados no período compreendido entre os dias 22 e 28 de agosto de 2025, por meio do processo de cascalhagem, é equivalente ao valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1.3. Os serviços realizados deverão ser acompanhados e fiscalizados pelo Responsável Técnico indicado na Licença Ambiental expedida pelo IAT – Instituto Águas e Terra.

1.4. Qualquer prestação de serviço e intervenções referentes ao objeto deste Termo deverá obedecer rigorosamente às disposições constantes no Decreto Municipal nº 796, de 23 de janeiro de 2023, bem como às disposições elencadas na licença concedida ao Município pelo IAT – Instituto Água e Terra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS

A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado à particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado o órgão municipal utilizar o bem ou serviço doado para finalidade alheia ao objeto da parceria.

3.1 Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico ou benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Patrocínio e Cooperação, para fins de controle do cumprimento do Decreto Municipal nº 34/2021.

3.2 Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação dar cumprimento ao Decreto Municipal nº 796, de 23 de janeiro de 2023, bem como às disposições elencadas na licença concedida ao Município pelo IAT – Instituto Água e Terra.

3.3 A **PATROCINADORA** responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da má execução dos serviços a que se dispôs, ou por danos decorrentes de defeitos no bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES

Não haverá qualquer propaganda publicitária de caráter comercial em favor do doador em relação à doação efetuada ao órgão municipal de bens e serviços, sem encargo para a Administração, salvo na hipótese prevista no art. 17, do Decreto Municipal nº 34/2021.

4.1 Ficam excluídas da participação no projeto “Cidadão Patrocinador”, as pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, ou qualquer tipo de pessoa que apresente caráter político, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos desta lei, nos termos de norma regulamentadora.

4.2 São vedadas as subscrições de Termos de Patrocínio e Cooperação, na espécie prevista no caput do art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2021, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo de Patrocínio e Cooperação dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as partes, em consonância com a cláusula primeira e cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

Cada parte indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução desta parceria.

6.1 O gestor do Termo de Cooperação e Patrocínio do Município de Morretes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Município de Morretes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com as normas da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao **PATROCINADOR**, as seguintes sanções:

9.1 Advertência;

9.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; e

9.3 As sanções estabelecidas nos itens anteriores são de competência exclusiva da Secretária Municipal da pasta dos recursos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.1 Constitui motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal

ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será providenciada pelo Município de Morretes, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser realizada, pela Secretária ou Gestora, na forma do item 3.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO

Para qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, fica eleito o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que se apresente.

Morretes, 28 de julho de 2025.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Donatário

PATRIK CORNELSEN

Representante da Empresa Planete Brasil LTDA
Patrocinadora

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:659A51F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2025

DATA DO PROCESSO: 25/07/2025

MODALIDADE: Dispensa de licitação

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) Cadeira de Rodas MOTORIZADA, conforme especificações técnicas abaixo, destinada ao paciente ANNY VICTORIA LOPES ROSA, cadastrado no Sistema Municipal de Saúde de Nova América da Colina/PR.

PARTICIPANTE VENCEDOR:

CASA MEDICA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM ADJUDICADO:

- **Item:** CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADA
- **Quantidade:** 1,000
- **Unidade:** und
- **Valor Unitário:** 12.500,00
- **Valor Total do Participante:** 12.500,00
- **Total Geral:** 12.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Descrição da Despesa:** MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
- **Dotação:** 07.001.10.301.0007.2022.4.4.90.52.00
- **Valor Estimado:** R\$ 12.500,00

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO (Prefeito)

LOCAL E DATA DA EMISSÃO:

Nova América da Colina, 30/07/2025

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:9F1DC8C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2025

CONTRATO Nº: 56/2025

OBJETO DA RESCISÃO: Contrato para fornecimento de 01 (uma) Cadeira de Rodas Motorizada, destinada ao paciente ANNY VICTORIA LOPES ROSA.

CONTRATADA: ASP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 44.201.617/0001-40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 137, Inciso II.

MOTIVO DA RESCISÃO: Inviabilidade de fornecimento do equipamento pelo valor contratado (R\$ 12.080,00), alegada pela Contratada em razão de custos de produção e logística que inviabilizariam o fornecimento.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 25 de julho de 2025.

ASSINANTES: TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO (Prefeita Municipal - Contratante) e ARIEL DOS SANTOS PEDRA (Representante Legal da ASP COMERCIO E SERVICOS LTDA - Contratada).

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:E51D55C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança na Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Os serviços incluem vigilância patrimonial, controle de acessos, monitoramento das instalações e fornecimento de equipamentos em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I., a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor da empresa: **CARLOS ALESSANDRO HUNOFF - MONITORAMENTO** CNPJ sob o nº 35.455.673/0001-10. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 30 de julho de 2025.

MARCIO RUHNKE

Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 30 de julho de 2024.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança na Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Os serviços incluem vigilância patrimonial, controle de acessos, monitoramento das instalações e fornecimento de equipamentos em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

Data do Processo: 27/06/2025

Data de Abertura: 29/07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/ 2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR-
CNPJ Nº 81.266.058/0001-83.

CONTRATADA: CARLOS ALESSANDRO HUNOFF -
MONITORAMENTO CNPJ sob o nº 35.455.673/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança na Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Os serviços incluem vigilância patrimonial, controle de acessos, monitoramento das instalações e fornecimento de equipamentos em comodato.

VALOR: R\$ 19.490,00 (Dezenove mil e quatrocentos e noventa reais), dividido em 12 (doze parcelas) mensais no valor de R\$ 1.624,16 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos);

PAGAMENTO: Pagamento mensal até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal 33.90.39.00.00 Serviços técnicos profissionais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr., 30 de julho de 2025.

Data do Resultado da Licitação: 30/07/2025.

Data de Homologação: 30/07/2025.

MARCIO RUHNKE

Presidente

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:EEDE0CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5889/2025

PORTARIA N.º 5889/2025

DATA: 30/07/2025

SÚMULA: Declara abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

DECLARA

Art. 1º - Abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024 do cargo de Enfermagem, abaixo relacionado:

ISAAC G. LUZ MACIEL, convocado pela portaria nº 5881/2025, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2025, para o cargo de Enfermagem, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:79514551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5890/2025

PORTARIA N.º 5890/2025

DATA: 30/07/2025

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

ENFERMAGEM

*Priscila M. M. Bertagnolli

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:1160C144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 - HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: diretoriageral@campaicandu.pr.gov.br

Fone : 44 – 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000

Paiçandu – Pr

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, homologo/RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gerenciamento de plenário através de software exclusivo, específico para transmissão ao vivo de sessões legislativas nas plataformas digitais, com funcionalidades de gravação, gerenciamento e arquivamento dos vídeos, juntamente com todos equipamentos de vídeo e som em regime de locação mensal, incluindo suporte técnico pelo período inicial de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Paiçandu, em favor da empresa **RIOLE ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.617.927/0001-37**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, valor anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Paiçandu/PR, 30 de julho de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:50D7FF18

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 71/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paçandu – Pr
PORTARIA nº 71/2025

Súmula: EXONERA à pedido, a Servidora ANA MARIA ENZ do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda, considerando o contido no Processo Eletrônico nº 672/2025, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, a partir do dia 30 de julho de 2025, **Servidora Ana Maria Enz**, portadora da cédula de identidade RG nº *.58.1**-2 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4A668B6A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2025

de 29 de julho de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 7 de agosto de 2025, às 15h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Cristiane Gabriel Arjona	173ª
Marieli Cardoso Alves	174ª
Jessica Cristina da Silva	175ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Vanessa de Jesus Oliveira (169ª), de Andrea Ferreira Goes (170ª) e de Lucelia Silva (171ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 29 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1FD6CBCC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 261/2025

de 25 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **24 de julho a 22 de agosto de 2025**, a Servidora Pública Municipal Irene Aparecida Paiva Carreira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.569.002-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.202.509-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 14 de julho de 2008. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0BAA8EF7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 262/2025

de 25 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **31 de julho a 13 de setembro de 2025**, a Servidora Pública Municipal Sandra Ivan, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.641.964-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.238.459-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 25 de fevereiro de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:307E22A3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 263/2025

de 25 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **31 de julho a 13 de setembro de 2025**, a Servidora Pública Municipal Sandra Ivan, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.641.964-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.238.459-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 6 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1EC5CA6F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 264/2025

de 25 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **28 de julho a 26 de agosto de 2025**, a Servidora Pública Municipal Monica Aparecida Xavier Gabriel, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.697.307-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.568.089-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 18 de maio de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A325166D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 265/2025

de 25 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **28 de julho a 26 de agosto de 2025**, a Servidora Pública Municipal Monica Aparecida Xavier Gabriel, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.697.307-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.568.089-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 7 de junho de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EB5ECB45

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 266/2025

de 25 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **28 de julho a 26 de agosto de 2025**, a Servidora Pública Municipal Maria Luisa Comini Barros, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.496.190-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.724.529-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 2 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B164CEB9

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 267/2025

de 25 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **5 de agosto a 3 de outubro de 2025**, a Servidora Pública Municipal Silvia Cristina Evangelista Troli, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.507.695-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.909.169-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 14 de agosto de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9E8480BE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 268/2025

de 25 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **20 de agosto a 18 de outubro de 2025**, a Servidora Pública Municipal Neusa Bellani Leibante, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.864.202-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.745.149-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 2 de fevereiro de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DE012D94

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 269/2025

de 25 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **24 de julho a 22 de agosto de 2025**, a Servidora Pública Municipal Edilaine Nabas Manfio, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.611.730-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.015.749-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 25 de janeiro de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1F78AF0E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 270/2025

de 25 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **24 de julho a 21 de outubro de 2025**, a Servidora Pública Municipal Francielli de Oliveira Roman Zetoles, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.832.553-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.016.279-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 1 de fevereiro de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:871EA40D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 271/2025

de 25 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **22 de julho a 19 de outubro de 2025**, a Servidora Pública Municipal Vera Lucia Rocha de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.918.820-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.416.619-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 16 de fevereiro de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C6A09B6E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 272/2025

de 25 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **21 de julho a 19 de agosto de 2025**, a Servidora Pública Municipal Ana Rosa Cassiano Migliorini, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.075.411-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.621.389-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 11 de março de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1EB9F2AE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 273/2025

de 25 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 151 (cento e cinquenta e um) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **22 de julho a 19 de dezembro de 2025**, a Servidora Pública Municipal Rosana Silva Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.414.480-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.753.659-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 9 de maio de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F609C66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 359/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador(a) da cédula de identidade nº *925***-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.363.***-59, ao avanço nº 12 (doze), nível 13 (treze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:65EB0996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 390/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **PATRICIA APARECIDA BROQUE DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade nº *.88*.6**-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.386.***-60, ao avanço nº 5 (cinco), nível nº 6 (seis), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:ACDE84D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 392/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ROZELI DE LIMA DE ALMEIDA**, portador(a) da cédula de identidade nº *.64*.0**-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.346.***-26, ao avanço nº 12 (doze), nível nº 13 (treze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2A7F1F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2025

de 30 de julho de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de agosto de 2025, às 10h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome do candidato	Classificação
Paulo Henrique da Silva	78º

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

- Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 141/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 30 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador: 8B687526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2025

de 30 de julho de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de agosto de 2025, às 09h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Lucélia Silva	96ª
Beatriz Regina Rodrigues Coutinho Gasparotti	97ª
Jhonatan Dantas Cardoso dos Santos	98ª
Natalia de Jesus Soares	99ª
Cicera Andrade da Silva Soares	100ª
Dalva Vieira de Melo	101ª
Fátima Beloto	102ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Tatiane Pontes Pereira (89ª), de Aline Alves Correa Furtado (90ª), de Rosana de Souza Barbosa (91ª), de Rayssa Reis Rodrigues da Silva (92ª), de Gessica Olegário da Silva (93ª), de Jessica Daiane Mendes Soares (94ª) e de Bruna Henrique da Silva (95ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 30 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:AAABEB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2025

de 30 de julho de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de agosto de 2025, às 09h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
Josiane de Azevedo Leite	60ª
Veivila Denise do Nascimento	61ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em (www.receita.fazenda.gov.br);
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Aurea Junes do Nascimento (58ª) e de Adriana Aparecida Américo de Lima (59ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 30 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:9C63F48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 327/2025

de 29 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 5 a 19 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora ANA TEREZA BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.164.308-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.523.469-**, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora, desde 7 de agosto de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 29 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:95EBA870

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 328/2025

de 29 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 4 de agosto a 2 de setembro de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora SUSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.620.831-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.751.539-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 1 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 29 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:91CE7306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 329/2025

de 30 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 1 de agosto de 2025, a Senhorita Lariane Maria Rigolin, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria da Fazenda, Símbolo C-03, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.769.349-**- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o ***.361.559-**, demissível “ad nutum”.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 30 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BEE2ABC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 – CMDPI

Dispõe sobre a convocação para eleição e recomposição da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.379/2014, de 25 de Julho de 2014 órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal e,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 5ª reunião ordinária, ocorrida em 24 de julho de 2025, registrada na ata ordinária nº05/2025, sobre a recomposição das representações do conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. A eleição para os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paçandu - CMDPI elegerá uma representação da sociedade civil para compor o conselho para o biênio de 2025 - 2027 e serão eleitos 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente, conforme Lei Municipal nº 2379/2014,

Art. 2º - conforme Lei Municipal nº2379/2014, Art.10 §1º, a eleição dos representantes não governamentais ocorrerá em assembléia própria,, a ser realizada dia 21 de agosto de 2025, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público tendo como candidatos e/ou eleitores:

Representantes entidades de defesa de direitos e de atendimento à pessoa idosa, nas diversas modalidades;
Entidades e/ou Organizações de profissionais que atuam na área da gerontologia;
Entidades de classe vinculadas às pessoas idosas aposentados (as);

Art. 3º - Para registro e habilitação de candidaturas de cada segmento de representação da sociedade civil, deverá ser apresentada cópia dos seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

I - Ofício de solicitação ou Requerimento de habilitação, conforme anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal;

II - Estatuto Social/Regimento Interno registrado em cartório ou Lei de Criação publicado em Diário Oficial;

III - Ata de eleição da atual diretoria, registrado em cartório;

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - Documento de Identidade com foto da pessoa física designada a ser eleita, titular e de seu suplente, acompanhado da cópia do comprovante de residência.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 24 de julho de 2025

YARA CRISTINA ROMANO SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B1288FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE
MARCA CONTRATO Nº 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 02/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE
MARCA
CONTRATO Nº 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: TESSARI E MAZINI LTDA, CNPJ nº 00.233.733/0001-76

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, II, “b” e por analogia art. 67, § 6º da Lei nº 14133/21

Fica acertado entre as partes o 1º **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DOS INVERSORES:** MARCA GROWATT 220V e MÓDULOS DA MARCA OSDA 585W para os INVERSORES: MARCA **DEYE** e MÓDULOS DA MARCA **DAH 585W**, proveniente do desabastecimento do fornecedor da referida marca cotada, nos termos do art. 124, II, “b” e por analogia art. 67, § 6º da Lei nº 14133/21, com base na justificativa da empresa (02 de junho de 2025) e com amparo no Parecer de troca de marca realizado pela Chefe do Departamento de Fiscalização da Prefeitura datado em 9 de junho de 2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4500071764/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Prefeitura Municipal de Paçandu não se responsabiliza pela guarda, segurança, integridade física, ou eventuais furtos e danos dos materiais entregues e não instalados.

lote	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
01	Sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica implantada, com conjunto de placas	Inversores: GROWATT módulos: OSDA 585w	Inversores: DEYE módulos: DAH 585W
02	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, padrão itaipu, dimensões 0,70x0,50m fornecimento 22 placas	Inversores: GROWATT módulos:OSDA 585w	Inversores: DEYE módulos: DAH 585W

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, ficando aprovadas para fornecimentos futuros as 02 (seis) marcas acima descritas.

Paçandu - PR 21 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:8BA1EFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 19/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 348/2025

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e informática e serviços de backup, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal.

Data da sessão: 06/08/2025.

Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico <https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/>, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico <https://www.palmeira.pr.leg.br/>.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 30 de julho de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:0AF20E28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de oficinas para os profissionais e para os usuários do SUAS.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal De Assistência Social
Dotação Orçamentária: 539

10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.39.00.00 1000 565

10.002.08.244.0034.6.103.3.3.90.39.00.00 31934 574

10.002.08.244.0035.6.105.3.3.90.39.00.00 941 Outros serviço de terceiros

Contratadas: MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.879.547/0001-72, com valor total de R\$ 16.390,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa reais) - Lotes 01 e 02; · UALL ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.633.319/0001-71, com valor total de R\$ 55.410,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais) - Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13; e · IC TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 28.736.195/0001-51, com valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais) – Lotes 08, 14, 15 e 16.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

30 de julho de 2025

JOCELI GOMES CUNHA

Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:7C1128E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº.
01/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18759/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 01/2025 cujo objeto prevê o credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de exames diagnóstico por imagem de forma complementar para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Palmeira.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
ECOIMAGEM MEDICINA LTDA	13.350.098/0001-59	18759/2025	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:07AEC9D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº.
02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18779/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18779/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 02/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para empresas especializadas em manutenção automotiva. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em oferecer manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, além de serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira-PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA 811238000110	8.112.238/0001-10	18779/2025	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:B3F9ED41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº.
02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18784/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18784/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 02/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para empresas especializadas em manutenção automotiva. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em oferecer manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, além de serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira-PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
RODRIGO WITKOUSKI E CIA LTDA 49943519000100	49.943.519/0001-00	18784/2025	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:961725CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO - EMPRESA
AGUIAN TRANSPORTES-LTDA, CNPJ Nº 28.926.819/0001-01

FINALIDADE: Solicitamos que o representante legal da Empresa AGUIAN TRANSPORTES-LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.926.819/0001-01, compareça na Procuradoria Jurídica deste Município, localizada na sede da Prefeitura de Palmeira, Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro, ou entre em contato através do WhatsApp - (42) 3909-5018, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta publicação.

Palmeira, 30 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:29F0E485

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.459, DE 28 DE JULHO DE 2025 - ALTERA O
DECRETO Nº 17.843 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 -
RETIFICADO

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais

legislações pertinentes, bem como o Procedimento Administrativo protocolado sob nº 18594/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no art. 1º do Decreto nº 17.843 de 13 de Dezembro de 2024, que Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Palmeira, referente ao exercício de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	FERIADO/PONTO
--	-----	-----	-----	-----
01	AGOSTO	SEXTA	DIA DO TROPEIRO	PONTO FACULTATIVO (Exceto: - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; - Serviços essenciais relativos ao transporte e atendimento hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde).
--	-----	-----	-----	-----

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C2993434

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1540/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 024.319.929-50**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-59, localizada na Av. Anita Garibaldi 861, Órfãs, Ponta Grossa/PR CEP 84050-015, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Gulin**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 806.088.099-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo nº 16199/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1540/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de julho de 2025 até a data de 18 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, fica reajustado o valor unitário dos itens conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Especificação	Valor atual	Valor REAJUSTADO

7	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL DE PALMEIRA À PONTA GROSSA	R\$ 21,16	R\$ 22,05
8	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL DE PALMEIRA À FAXINAL DOS QUARTINS	R\$ 9,96	R\$ 10,16
9	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL DE PALMEIRA À SÃO JOÃO DO TRIUNFO	R\$ 20,36	R\$ 20,79
13	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL DE PONTA GROSSA À PALMEIRA	R\$ 22,66	R\$ 23,66
14	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL DE FAXINAL DOS QUARTINS À PALMEIRA	R\$ 9,26	R\$ 9,46
15	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO À PALMEIRA	R\$ 19,66	R\$ 20,09

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO: Por meio deste termo, ficam suprimidos do contrato os itens a seguir: 10, 11, 12, 16, 17 e 18.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do **CONTRATO N.º 1540/2024**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 16 de julho de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.º 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Expresso Princesa Dos Campos SA
CNPJ/MF sob o n.º 80.227.796/0001-59
ALEXANDRE GULIN
CPF/MF sob o n.º 806.088.099-34
Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza Kavalkevski
RG sob o n.º 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

Michele Aparecida Batista
RG sob o n.º 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CCC36A6C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.203 DE 30/07/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR DYEGO EMANUEL GIEBELUKA
QUADROS

Portaria n.º 1.203 de 30/07/2025

O Diretor Presidente do Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob n.º 512/2025, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R\$ 853,35 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), ao servidor Dyego Emanuel Giebeluka Quadros, CPF n.º 043.xxx.xxx-78, com a finalidade de custear despesas para participação no curso de

capacitação intitulado “I Encontro Temático dos RPPS do Sul”, nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba – PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:DC77CE21

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.204 DE 30/07/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA AO DIRETOR PRESIDENTE JULIANO BARAUCE
DE OLIVEIRA

Portaria n.º 1.204 de 30/07/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob n.º 512/2025, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R\$ 853,35 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), ao Diretor Presidente Juliano Barauce de Oliveira, CPF n.º 035.xxx.xxx-56, com a finalidade de custear despesas para participação no curso de capacitação intitulado “I Encontro Temático dos RPPS do Sul”, nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba – PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:99D93488

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.205 DE 30/07/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SERVIDORA MARINA BROSTULIN VIDA
PUCHALSKI

Portaria n.º 1.205 de 30/07/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob n.º 512/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R\$ 853,35 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), a servidora Marina Brostulin Vida Puchalski, CPF n.º 077.xxx.xxx-27, com a finalidade de custear despesas para participação no curso de capacitação intitulado “I Encontro Temático dos RPPS do Sul”, nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba – PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:B7BDAFD7

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 24.808, DE 30/07/2025 - ADIANTAMENTO EDEVETE LOPES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18584/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0035.6144.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Edevete Lopes	805.xxx.xxx-49	R\$ 1000,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2342EFDD

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 24.810, DE 30/07/2025 - ADIANTAMENTO MALCO ALEXANDRE HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18583/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Malco Alexandre Hass	038.xxx.xxx-18	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C86888DF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 30 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 04 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16583/2025.

Professor 20 H:

TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO

ANDREW JOSE KRAIEWSKI

ANDREIA PRZYBYSEWSKI

FERNANDA TALITA DE PAULI

JAMYLLE CURY MOSLEMANI

MEREILE VANUZA BUENO

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:0C26CF33

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA FONOAUDIÓLOGO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 08 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Fonoaudiólogo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9735/2025.

Fonoaudiólogo:

POLIANA COCHINSKI

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:E2A8BCCE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO. - CONCURSO
PÚBLICO 01/2023 - FONOAUDIÓLOGO**

Palmeira, 30 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Concurso nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 18.8 do edital acima indicado

Nome completo: **MILENA SOARES VOINARSKI**
Inscrição: 228178
Emprego público: FONOAUDIÓLOGO

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:D9304D72

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.811, DE 30/07/2025 - ADIANTAMENTO AO
PREFEITO MUNICIPAL ALTAMIR SANSON**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18510/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00
Fonte: 21000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Altamir Sanson	456.xxx.xxx-04	R\$ 10.000,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:53F88DEC

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.813 DE 30/07/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO
SERVIDOR GILMAR FERREIRA, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17607/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (Trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 01/08/2025, ao servidor **GILMAR FERREIRA**, matrícula 203249, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:913A93D9

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.807 DE 30/07/2025 - ADIANTAMENTO
ANTONIO MARCELO VOINARSKI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18775/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antonio Marcelo Voinarski	033.xxx.xxx-38	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2025.

Altamir Sanson.
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C80259BF

**SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.809 DE 30/07/2025 - ADIANTAMENTO ANA
MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16257/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ana Michele Ribeiro dos Santos	059.xxx.xxx-26	R\$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:B736A53B

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 24.812, DE 30/07/2025 - ADIANTAMENTO
JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18728/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa	030.xxx.xxx-16	R\$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C3133D6C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 082/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 082/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com

base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Data início: 31/07/2025

Data fim: 01/08/2025

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 700,00 (setecentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Cumprir agenda no Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), afim de viabilizar recursos para o Município.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 30 de julho de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:34B43688

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 083/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 083/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO

Data início: 31/07/2025

Data fim: 01/08/2025

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Realizar o transporte do vereador Antonio Machado de Jesus Filho, para cumprir agenda no Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 30 de julho de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:79140764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 50/2024 - ALTERMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Pregão/Eletrônico Nº 046/2024****PROCEDIMENTO LICITATORIO- 117/2024****1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUPRIR A O PRONTO SOCORRO DA UNIDADE DE PALMITAL -PR**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com endereço à ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, inscrita no 00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **MAICON CORDOVA PEREIRA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 502024, .

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº **50/2024**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

NÚMERO DO LOTE	OBJETO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
225	ESFIGMOMANOMETRO COM VELCRO TAMANHO ADULTO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM VELCRO, ADULTO	47,69	30,39%	R\$ 62,1875

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSIPrefeito Municipal
Contratante

Altermed Material Medico Hospitalar LTDA

MAICON CORDOVA PEREIRA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA 12110247924

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:60033DD7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL****1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 - AZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Pregão/Eletrônico Nº 046/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 117/2024****1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUPRIR A O PRONTO SOCORRO DA UNIDADE DE PALMITAL -PR**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, com endereço à 1132, 1132 1 ANDAR - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 09.676.256/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 552024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº **55/2024**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
147 – compressa queijo	17,29	18,854%	20,55

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSIPrefeito Municipal
Contratante

Medicamentos De Az EIRELI

SIRLEI FATIMA FOLLADOR,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA 12110247924

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:6E1EE5C5**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL****2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024 CAVALLI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Pregão/Eletrônico Nº 016/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 57/2024****2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR,**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP**, com endereço à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370B, 370

JARDIM IZABEL - CEP: 87309185 - BAIRRO: JD IZABEL, inscrita no 32.743.242/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 62024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo N.º 6/2024, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

NÚMERO DO LOTE	OBJETO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
67	BULTIBROMETO DE ESCOLOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500 MG	0,56	57,142%	0,88

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica. Palmital, 30/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal
Contratante

Cavalli Com. De Prod. Med. E Hosp. EIRELI EPP
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI,
Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
CPF: 03113798930 CPF: 12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:081E5282

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ADITIVO PREGÃO 23-2024 - ARAUJO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 23/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2024**

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 122/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 2055, 0 - CEP: 03453100 - BAIRRO: JARDIM ARICANDUVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.770.193/0001-47, neste ato representado por MARIA ELIZA SANTOS REIS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.032.878-19, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº

122/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº122/2024 do **Pregão 23/2024**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 30/07/2025 até 30/07/2025 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica. Palmital, 17/06/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal
Contratante

Aricanduva Comercio De Artigos De Plástico EIRELI

MARIA ELIZA SANTOS REIS

089.032.878-19

Contratada

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA 12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6953AC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL AVISO CHAMAMNETO 09/2025

**AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025
CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de compensação energética, conforme edital.

OBJETO: Credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Palmital-Pr.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e.mail licitapalmital@palmital.pr.gov.br – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 30 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8A77E2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 43/2025**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2025**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EM ÂMBITO LOCAL E REGIONAL II (AMOCENTRO) EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 19/08/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 30 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elton Otto Back

Código Identificador:ECB7AEC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025 PROCESSO
SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para contratação de estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 11/07/2025, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecerem durante o período de **30/07/2025 a 01/08/2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;

Dados bancários;

Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;

Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *

*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital 30 de julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

CURSO: PEDAGOGIA

Classificação: 13º lugar – nº: da inscrição: PM5_6316_2025 / **Nome:**

MÔNICA KARINA RIBEIRO DE QUADROS

Classificação: 14º lugar – nº: da inscrição: PM5_6350_2025 / **Nome:**

JUÇARA PEDROSO

Classificação: 15º lugar – nº: da inscrição: PM5_6353_2025 / **Nome:**

SANDRA APARECIDA SANTOS PEREIRA

Classificação: 16º lugar – nº: da inscrição: PM5_6323_2025 / **Nome:**

JANAINA DOS SANTOS POLINIAK

Classificação: 17º lugar – nº: da inscrição: PM5_6345_2025 / **Nome:**

ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS

Classificação: 18º lugar – nº: da inscrição: PM5_6339_2025 / **Nome:**

VILMA VAN HANDEL

Classificação: 19º lugar – nº: da inscrição: PM5_6322_2025 / **Nome:**

MELANIA CARARO

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PM5_6331_2025 / **Nome:**

IZABEL DOLINSKI

Classificação: 2º lugar – nº: da inscrição: PM5_6342_2025 / **Nome:**

SUZANA IAGLA DA ROSA SOUZA

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:CC8D4D3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 - P.E. 34/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Floriano Peixoto De Paula, 0 Apto 101 Bloco 5 - CEP: 31980280 - Bairro: São Gabriel, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.808.153/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCONI IDELFONSO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.818.246-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NA CIDADE DE CASCAVEL PARANA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PRAZO DE 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 24/07/2025 (vinte quatro dias de julho de 2025)
VIGÊNCIA: 23/07/2026 (vinte e três dias de julho de 2026).
VALOR TOTAL: R\$ 193.050,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Cinquenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:5B6A96B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 - NUMERAÇÃO NO
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL:
90004/2025 - COMUNICADO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições, RESOLVE: tornar público, para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica especializada para reestruturação dos Quadros de Distribuição de Circuitos Elétricos, com o fornecimento de materiais, na sede da Câmara Municipal de Paranaguá; que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 está SUSPENSO até ulterior deliberação.

Tendo em vista a necessidade de análise de eventuais alterações do edital do mencionado pregão a data para abertura do certame foi adiada *sine die*, por razões de interesse público, sendo que oportunamente será publicada nova data para realização do certame.

Paranaguá, 30 de julho de 2025.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:CBC33CC7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025 e o Art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar o servidor **Maurício dos Prazeres Coutinho**, matrícula nº 90043-2 como **FISCAL** do Contrato 002/2025 – **Empresa Plenus Gestão Pública Ltda, CNPJ 48.359.260/0001-84**, e o servidor **Sidnei França dos Santos**, matrícula nº 90042-2, como **SUBSTITUTO**, para acompanhar e fiscalizar o contrato de objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, gestão, hospedagem, manutenção de *website*, gerenciamento e suporte de serviço corporativo de *e-mail*”, para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no contrato e no Processo Administrativo nº 2025/05/3939.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 30 de Julho de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente da Paranaguá Previdência

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:8FE0073C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 48.359.260/0001-84
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2025 A 27/07/2026

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, gestão, hospedagem, manutenção de website e gerenciamento e suporte de serviço corporativo de e-mail da Paranaguá Previdência”, para o período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.719,48 (Quatro mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 2025/05/3939, Dispensa de Licitação 011/2025.

CONTRATO: nº 002 de 16/07/2025.

Fiscal do Contrato: Maurício dos Prazeres Coutinho
Sidnei França dos Santos (substituto)

ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Ali El Kadri
Fornecedor: Luciano Ferrari Francisco

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:04B9C210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.005

DECRETO Nº 1005

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 311.044,83 (trezentos e onze mil, quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 311.044,83 (trezentos e onze mil, quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01643 - SETU - Convênio Encontro Internacional de Motociclistas - BB 107.450-4	R\$ 311.044,83
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 311.044,83		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1724990114 - SETU - Convênio Encontro Internacional de Motociclistas - BB 107.450-4 (F-643) da

fonte 1643 - SETU - Convênio Encontro Internacional de Motociclistas - BB 107.450-4 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:523A870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 977

PORTARIA Nº 977

"Exonera, a pedido, Mayra Caroline Breyer do Prado do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.538/2025,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 98.528-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:47E01190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 978

PORTARIA Nº 978

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Joaquim Cunha."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 55.054/2025,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor JOAQUIM CUNHA, matrícula nº 1.548-1, ocupante do cargo de Encarregado de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 12 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5518329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMSA

DATA 30/07/2025

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na **aquisição de 150(cento e cinquenta) blocos de Talonários de Notificação de Receita B (Receita Azul).**

Especificação:

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR Unit	VALOR TOTAL
01	bloco	150	Talonários de Notificação de Receita B (Receita azul), conforme modelos dos Anexos X e XI da Portaria nº 344/1998, numerados sequencialmente, em blocos de 20 páginas. Os talonários deverão ser picotados, com espaços para anotações básicas no canhoto de cada página.		

INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
31/07/2025 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
05/08/2025 às 23:h59m

Endereço eletrônico para envio das propostas:
luciney.mendes@paranagua.pr.gov.br

Paranaguá, 30 de julho 2025.

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCALLOSSI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 07 de 01/01/2025

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F54438BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME – C.N.P.J. Nº 09.342.293/0001-60

Objeto: “Aquisição de Bandeiras Confeccionadas em Tecido Nylon Marítimo Trançado impermeável ao Tempo Estilo Petrobras Dupla Face com Aplicações peças por peças e bordadas de alto relevos e resistência de uso interno e externo, sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 mts., e, conjunto de 03 (três) mastros de metal tri partidos com ponteira niquelada em forma de lança e uma base suporte tripé em madeira nobre de mogno envernizado cm três furos. Para uso na Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para nova aquisição, devido ao desgaste natural causado pela ação do tempo. Através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal

de Administração e inteiro teor do processo administrativo nº 24.956/2025.

Valor total da contratação: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 08.01.2040.3339030.0500.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 30 de Julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:18C0E2CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
010/2025**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Secretaria Municipal de Turismo, do Processo de Chamada Pública nº 010/2025, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Turismo, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretária Municipal de Turismo, através da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto 5.122/2024, sobre o Processo para **Chamamento Público nº 010/2025**, que tem por objeto: “Chamamento Público para cessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, de espaço público destinado à exploração de direitos e obrigações comerciais, conforme os itens descritos no edital, no espaço demarcado para a realização do evento “Paranaguá Motos 2025”, a ocorrer nos dias 01, 02 e 03 de Agosto de 2025, na Praça de Eventos, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, no Município de Paranaguá-PR, e inteiro teor do processo administrativo nº 45744/2025.

II. Adjudico à Contratação à empresas habilitadas: **LOTE 01 - BEBIDAS - ITEM 1.1** – Direito de ponto para exploração de venda de bebidas tipos batidas e coquetéis (destilados não puros). – ANTHARYS EVENTOS LTDA – CNPJ 00816905/0001-34. **ITEM 1.2.** – Direito de ponto para exploração de venda de bebidas não alcoólicas naturais e industrializadas - refrigerantes, água mineral, energéticas, água de coco, sucos e bebidas alcoólicas industrializadas cerveja, chope ouinhos - 1º LUCIANA MARY DO NASCIMENTO DA SILVA – ME - CNPJ Nº 13.298.246/0001-33; 2º A.M.L. MACHADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CNPJ Nº 51.168.140/0001-04 e 3º E V M DOLENGA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS - CNPJ – 51.917.204/0001-22. **LOTE 02 – ALIMENTAÇÃO - ITEM 2.1** – Direito de ponto para exploração de venda de gastronômica variada – doces e sobremesas - ANTHARYS EVENTOS LTDA – CNPJ 00816905/0001-34; **LOTE 02 – ALIMENTAÇÃO. ITEM 2.2** – Direito de ponto para exploração de venda gastronômica variada – crepes - ANTHARYS EVENTOS LTDA – CNPJ 00816905/0001-34. **LOTE 03 – PRAÇA GASTRONÔMICA - ITEM 3.1** – Direito de ponto para exploração de venda de alimentos – porções, espetinhos, lanches salgados, sanduíches, hot dogs, sobremesas e bebidas não alcoólicas e alcoólicas industrializadas - 1º JUCIMARA DAS NEVES MARTINS - CNPJ Nº 38.067.888/0001-52; 2º. SANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA FILHO – ME - CNPJ Nº 53.984.637/0001-26; 3º. EL CORDEIRO – CARNES NOBRES E ESPECIAIS - CNPJ Nº 45.104.2350001-61 e 4º. BRAZEIRO FORTE LTDA - CNPJ Nº 60.861.836/0001-02. **LOTE 04 – MOTOS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS MOTOCICLISTAS - ITEM 4.1** – Direito de ponto

para exploração de venda de acessórios e equipamentos para motos, como: jaquetas, coletes, camisetas personalizadas, roupas impermeáveis, calças, luvas, óculos, bandanas e toucas: 1º. FLOR DE MARIA GALLEGOS SILVA - CNPJ Nº 54.215.357/0001-16; 2º MOTOLAND ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 31.665.395/0001-75. **LOTE 04 – MOTOS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS MOTOCICLISTAS - ITEM 4.2** – Direito de ponto para exploração de venda de acessórios de uso pessoal e para pilotagem como: capacetes, mochilas, protetores, botas, joelheiras, capas de chuva, kits de ferramentas portáteis, bolsas de tanque e similares: 1º. ADRIANE MARCELLE MATUSZAK - CNPJ Nº 27.766.704/0001-26; 2º MOTOLAND ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 31.665.395/0001-75.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de Julho de 2025.

PAULA PATRÍCIA TORRES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BEBC34A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

O Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2025, que tem por Objeto: “Aquisição de Bandeiras Confeccionadas em Tecido Nylon Marítimo Trançado impermeável ao Tempo Estilo Petrobras Dupla Face com Aplicações peças por peças e bordadas de alto relevos e resistência de uso interno e externo, sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 mts., e, conjunto de 03 (três) mastros de metal tri partidos com ponteira niquelada em forma de lança e uma base suporte tripé em madeira nobre de mogno envernizado cm três furos. Para uso na Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para nova aquisição, devido ao desgaste natural causado pela ação do tempo. Através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração e inteiro teor do processo administrativo nº 24.956/2025.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME – C.N.P.J. Nº 09.342.293/0001-60**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de Julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:139673F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 005/2024 – CORREGEDORIA GERAL DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

**PORTARIA Nº 005/2025 – CORREGEDORIA GERAL DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

“Instaura Sindicância Investigativa envolvendo servidor guarda civil municipal”

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando os Processos/Protocolos nº 17828/2025 (3 faltas); 6478/2025 (9 faltas); 22258/2025 (2 faltas); 24326/2025 (03 faltas); 26223/2025 (2 faltas); 40047/2025 (12 faltas); 32200/2023 (10 faltas) – total de 36 faltas em 2025; Protocolos 1913/2024; 6325/2024 (04 faltas); 13781/2024 (15 faltas); 32089/2024 (07 faltas); 38583/2024 (3 faltas); 46412/2024 (11 faltas); 53928/2024 (13 faltas); 62799/2024 (07 faltas); 68283/2024 (06 faltas); 75710/2024 (08 faltas); 84601/2024 (06 faltas); 48834/2025 (09 faltas) – total de 89 faltas em 2024; Protocolos 1922/2024 (15 faltas); 959/2023 (10 faltas); 8505/2023 (7 faltas); 9593/2023 (06 faltas); 15870/2023 (2 faltas); 20826/2023 (02 faltas); 60748/2023 (2 faltas); 67355/2023 (9 faltas); – total de 42 faltas em 2023; 818/2022 (02 faltas); 3345/2022 (06 faltas); 10641/2022 (3 faltas); 16551/2022 (08 faltas); 18089/2022 (910 faltas); 34046/2022 (5 faltas); 40889/2022 (04 faltas); 49619/2022 (2 faltas); 52734/2022 (6 faltas) – total de 62 faltas em 2022; com um total geral de 229 faltas ao trabalho (sem justa causa) entre os anos de 2022 a Julho/2025; e nos últimos 12 (doze) meses a partir de Maio de 2024 até a data atual (30/07/2025) acumula 79 faltas sem justa causa, tratando-se de conduta de servidor Guarda Civil Municipal em tese contrária aos regramentos disciplinares adstritos aos servidores agentes da Corporação,

RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com condão preliminar nos moldes dos arts. 65 a 69 da lei Complementar nº 204/2017 (Código de Conduto da Guarda Civil Municipal), para apuração de eventuais irregularidades cometidas por servidor público guarda civil municipal, face o contido nos processos/protocolos supramencionados e seus anexos instrutivos, ante a possibilidade de suficiente caracterização da infração que se configure no contido no art. 39, §4º, XII, podendo ensejar na penalidade prevista no art. 40, inciso IV, de acordo com o art. 44, do mesmo diploma legal. Englobando ainda, o enquadramento em outros dispositivos legais que, por ventura, restarem configurados no curso da sindicância.

II –Restando configuradas as infrações, ao envolvido, cuja identificação e demais informações restarão preenchidas no ato de sua Notificação,**FICA ASSEGURADO**, o devido processo legal, cuidando-se de que não haja prejuízo à defesa e, por conseguinte ao processo.

Registre-se. Cumpra-se.
Paranaguá/PR, 30 de julho de 2025.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:7B240F28

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA) ATO 12/2025

Ato 12/2025

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providências.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:

1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:

01.001.04.122.0001.0.001– DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.3.90.93.00.0 – Indenização e Restituições – R\$ 38.536,11 – Fonte 1076

2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA DE PROJETOS

3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo – R\$ 34.157,53 - Fonte 1076

3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo – R\$ 4.378,58 – Fonte 1001

3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de Julho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A34783FC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA) AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2025 DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA, inscrito no CNPJ sob nº15.255.346/0001-08, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranavaí, por intermédio da Comissão de Licitação designados pela Portaria do cica Nº 038/2024, e com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Gabriel Gonçalves Fachiano, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações em vigor, vem através deste, tornar público a dispensa na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 02/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando à obtenção da Outorga Prévia e da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, conforme disposto na Lei Federal nº 9.433/1997, Resolução CNRH nº 16/2001 e legislações correlatas, para captação subterrânea em poço tubular profundo perfurado anteriormente ao ano de 2008, localizado no Aterro Sanitário Municipal.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 31/07/2025.

DATA DA SESSÃO: 06/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 até as 14:00 horas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais)

PUBLICAÇÃO:

O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, endereço: www.diariomunicipal.com.br, órgão oficial de divulgação do Consórcio, no Jornal Bem Paraná pelo endereço: <https://www.bemparana.com.br>, e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>, Unidade Compradora **Cód. UASG “928527”**.

O presente instrumento também será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br> na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Paranavaí, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:AAD74207

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 180/2025****PORTARIA Nº 180/2025**

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do processo Licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO CIS/AMUNPAR**, visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LIDIANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	FISCAL	Nº 60-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº 98-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 30 de Julho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:845960A9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 181/2025****PORTARIA Nº181/2025**

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais das Atas/Contratos referente ao processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
NILSA MARIA VICENTIN DE OLIVEIRA	FISCAL	Nº 73-1
RENAN SILVA SOUZA	SUPLENTE	Nº442-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 30 de Julho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CF92EBDC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO PREGÃO 25/2025****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Refere-se ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, entidade de direito público, com fulcro na

Lei nº 14.133/2021, informa aos interessados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**, que, em decorrência do acolhimento da Impugnação protocolada pela empresa K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, o Edital foi retificado para exclusão de exigência de habilitação técnica para os lotes 155, 156 e 157, cabendo inclusão de registro do INMETRO para esses produtos, bem como redefinição das datas do certame.

1. DA ALTERAÇÃO NO EDITAL

Fica incluído no ANEXO A, item 3:

As proponentes deverão registrar o número do registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA), ou isento (**exceto para os lotes 155, 156 e 157**), ou sua classificação quando de produtos sem registro.

Fica incluído no ANEXO B – CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR, no item 1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, o subitem 1.3. Quanto à Qualificação Técnica, com a seguinte redação:

1.3. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão técnica para fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação (papel timbrado e devidamente assinado por responsável).

b) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), para venda de produtos para saúde, **exceto para os lotes 155, 156 e 157**.

c) Comprovação de certificação INMETRO para os produtos constantes no lotes: 155, 156 e 157 do anexo A.

2. DA READEQUAÇÃO DAS DATAS

Em virtude da retificação do Edital, e para garantir a ampla competitividade e a oportunidade de adequação por parte das licitantes, as datas e horários referentes ao certame ficam redefinidos da seguinte forma:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação desta retificação até as 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2025.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Até as 17:00 horas do dia 08 de agosto de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de agosto de 2025 às 08h01min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h15min do dia 13 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

3. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2025 e seus anexos permanecem inalteradas e ratificadas.

Este Aviso de Retificação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do CIS/AMUNPAR e no endereço eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Paranavaí-PR, 30 de julho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Autoridade Competente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador: 4FF4A33E

PROCURADORIA
LEI Nº 5.495/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí a doar bens imóveis em favor da empresa MORENA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 69, I, “a”, da Lei Orgânica do Município, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor da empresa MORENA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES S.A., CNPJ 15.095.271/0001-45, com sede na Avenida das Fábricas, 412, letra A, Distrito Industrial Adelino Pagani, na cidade de Cianorte – PR, os seguintes imóveis públicos

I- Lote 8 da quadra 138, situado no loteamento denominado Jardim São Jorge, perímetro urbano desta cidade, com área de 787,50 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 3895, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme relatório de avaliação nº 71/2024, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis;

II- Lote 9 da quadra 138, situado no loteamento denominado Jardim São Jorge, perímetro urbano desta cidade, com área de 487,50 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 3896, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme relatório de avaliação nº 72/2024, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis;

III- Lote 10 da quadra 138, situado no loteamento denominado Jardim São Jorge, perímetro urbano desta cidade, com área de 487,50 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 3897, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme relatório de avaliação nº 73/2024, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis;

IV- Lote 11 da quadra 138, situado no loteamento denominado Jardim São Jorge, perímetro urbano desta cidade, com área de 487,50 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 3898, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme relatório de avaliação nº 74/2024, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis;

Art. 2º Como encargo da doação, deverá a Donatária destinar os imóveis doados exclusivamente em suas atividades empresariais, quais sejam: confecção e fabricação de peças de vestuários e calçados, comércio atacadista e varejista de vestuários e calçados, e demais atividades correlatas.

Parágrafo único: Não importará em desvio de finalidade a execução de outras atividades empresariais não descritas no caput deste artigo, desde que correlatas ao objeto social da empresa.

Art. 3º Os encargos descritos no artigo 2º desta Lei vigorarão de forma permanente, e somente serão baixados em caso de revogação da doação.

Art. 4º Nos termos dos artigos 555 e 562 do Código Civil, a doação autorizada por esta Lei poderá ser revogada, amigável ou judicialmente, nas seguintes hipóteses:

I- paralisação das atividades empresariais da Donatária nos imóveis doados, salvo na hipótese de força maior, devidamente comprovada em processo administrativo;

II- encerramento das atividades empresariais da Donatária;

III- decretação de falência da Donatária;

IV- desvio de finalidade na utilização dos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei;

V- alteração do objeto social da Donatária, para ramo de atividade que não gere quantidade significativa de empregos;

VI- redução, de 50% (cinquenta por cento), da quantidade de empregos diretos da Donatária.

Parágrafo único. Para efeitos do percentual descrito no inciso VI deste artigo, deverá ser considerada a quantidade de empregos existentes na data da assinatura da escritura pública de doação, comprovada por informações oficiais.

Art. 5º Nos termos do § 7º do artigo 76 da Lei Federal 14.133/2021, os encargos de doação e a cláusula de reversão serão registradas em hipoteca de segundo grau em favor do doador, na hipótese de a Donatária necessitar oferecer os imóveis em garantia de financiamento.

§ 1º Somente se admitirá que financiamento descrito no caput deste artigo seja registrado como hipoteca de primeiro grau, quando os recursos financiados sejam destinados exclusivamente na ampliação das atividades empresariais.

§ 2º Para fins de registro da hipoteca de primeiro grau, deverá o Município conceder anuência prévia e expressa para a assinatura do financiamento.

Art. 6º A Donatária não poderá alienar os imóveis doados em favor de terceiros.

Parágrafo único. A vedação contida no caput deste artigo não impede a alteração do quadro societário da Donatária.

Art. 7º Na hipótese de revogação da doação, por descumprimento dos encargos, na forma do artigo 4º desta Lei, os imóveis doados reverterão ao patrimônio do Município, não cabendo à Donatária direito de indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas úteis ou necessárias.

Art. 8º Nos termos do artigo 76, § 6º, da Lei Federal 14.133/2021, fica dispensada a licitação para a formalização da doação, tendo em vista a existência de interesse público devidamente justificado (geração de emprego e receita tributária), conforme decisão administrativa proferida no processo de dispensa de licitação para doação de imóvel 01/2025 (processos digitais 25262/2023, 45942/2024, 45944/2024, 45945/2024, 45947/2024 e 6789/2025).

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador: 643DBF6B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - PROPOSTA DE
LOCAÇÃO – SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diante do Chamamento Público acima mencionado, informamos que o Proponente da Proposta recebida, ofertou o imóvel situado na Rua Miljutin Cojej, 101 e matrícula 5846, -, Jardim Curitiba de Paranavaí - PR, bem como as certidões fiscais Negativas: ônus reais, Federal, Estadual, Municipal.

O valor de locação proposto pelo proprietário foi validado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Paranavaí, assim, daremos início ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, para a contratação dos imóveis em questão, tendo em vista o procedimento deste referido edital de chamamento público.

Paranavaí, 28 de julho de 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 27.049/2025.

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:6A611C35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 144/2025**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o (a) candidato (a) JHENIFER STEFANI DA SILVA CORREA, C.P.F. nº 077.XXX.XXX-35, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, nomeado (a) nos termos da Portaria Municipal nº. 1.472/2025, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos ATÉ O DIA 19 DE AGOSTO DE 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaíba;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria,

especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- Carga horária do outro vínculo;
- Horário de trabalho do outro vínculo;
- Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:**• Cônjuge:**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de casamento.

• Companheiro (a):

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

• Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento.

• Filho (a) não emancipado, maior inválido:

• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de nascimento;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• Enteadado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Termo de Tutela em vigor.

• Enteadado (a), não emancipado (a), inválido:

• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de Nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

• Termo de curatela/tutela;

• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF do representante legal;

• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;

- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8B380AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 143/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA, C.P.F. Nº. 066.XXX.XXX-19,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PSICÓLOGO,** conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO

1º	JHENIFER STÉFANI DA SILVA CORREA	FINAL DE FILA
2º	EDUARDO VORONIK ROSSETO	ADMITIDO
3º	RAELLY BEATRIZ GOMES BENETTI	FINAL DE FILA
4º	VINÍCIUS FERREIRA MANSANO	ADMITIDO
5º	MAYARA FLORÊNCIO DE LIMA	ADMITIDO
6º	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	FINAL DE FILA
7º	MÁRCIA ALMAGRO MENON	DESISTENTE
8º	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	ADMITIDO
9º	MARIA EDUARDA DIAS DE MELO	ADMITIDO
10º	RÚBIA GUIMARÃES SCHLEY	FINAL DE FILA
11º	ANNA BEATRIZ MAYER BERGAMINE	ADMITIDO
12º	VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI	FINAL DE FILA
13º	RAÍSSA TRANIN DAL-PRÁ	ADMITIDO
14º	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	ADMITIDO
15º	BRUNO FELIPE TO CAETANO	FINAL DE FILA
16º	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	FINAL DE FILA
17º	DÉBORA SIRIANI BAENA	ADMITIDO
18º	BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO	FINAL DE FILA
19º	JESSICA SOARES DA SILVA	ADMITIDO
20º	KAMILA MOREIRA SCACO	FINAL DE FILA
21º	KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE	FINAL DE FILA
22º	CAROLINA TOMIKO BRAMBILA UEDA	ADMITIDO
23º	FABIANA CRISTINA PEREIRA	ADMITIDO
24º	THAIELLE CAROLINE MARTINS DA SILVA	FINAL DE FILA
25º	JULIA MARTINS HERNANDES	DESISTENTE
26º	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
27º	ANA CAROLINA TEIXEIRA	FINAL DE FILA
28º	VITOR JUN SHIMIZU	DESISTENTE
29º	LORENA KAROLINE REZENDE	ADMITIDO
30º	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	ADMITIDO
31º	ALAN VINICIUS DA SILVA MANZATO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
32º	FELIPE RIBEIRO PINHEIRO DE FREITAS	ADMITIDO
33º	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	DESISTENTE
34º	LEONARDO DOS SANTOS SBAIS	FINAL DE FILA
35º	THIAGO DOMINGOS FIDELES	FINAL DE FILA
36º	MARIANA YUKARI CRESPI	FINAL DE FILA
37º	GIOVANE TANAKA DOS SANTOS MORETTI RODRIGUES	ADMITIDO
38º	MAYSA DEQUIQUE SILVA	ADMITIDO
39º	GABRIEL FURLAN PEREIRA	ADMITIDO
40º	DANDARA LOYS DA SILVA VIEIRA	ADMITIDO
41º	LEONCIO LOPES DOS SANTOS	FINAL DE FILA
42º	LUCIMAR DE ALMEIDA FABIAN	ADMITIDO
43º	GABRIELA FERNANDES GOBOR	FINAL DE FILA
44º	MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR	FINAL DE FILA
45º	ANDRESSA SOUZA VIEIRA	ADMITIDO
46º	ISABELA DA SILVA PEREIRA	ADMITIDO
47º	LARISSA RODRIGUES LIONES	ADMITIDO
48º	TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES	DESISTENTE
49º	DHULIA AMANDA COSTA	DESISTENTE
50º	RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA	FINAL DE FILA

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B85A1B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1470/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Políticas Públicas para Mulheres - CC1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Mulher e Família.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ELIANE REGINA DOS SANTOS MAIA, C.P.F. nº. 676.XXX.XXX-49,** no cargo em comissão de **DIRETORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES –**

CC1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Mulher e Família, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:4EE4DB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.471/2025

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA, C.P.F. Nº. 066.XXX.XXX-19**, nomeado (a) pela Portaria Municipal nº. 1.070/2025, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:58E688E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.472/2025

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

Considerando o Processo digital nº. 29669/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **JHENIFER STEFANI DA SILVA CORREA, C.P.F. nº 077.XXX.XXX-35**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Concurso Público nº 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:0D68A203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1473/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BIANCA BAZÃO DA SILVA DE CARVALHO**, Matrícula nº 9967-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença pós-parto (internação), a partir de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:41ACF0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1474/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1474/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS MAGALHÃES**, Matrícula nº 6559-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:44A0E002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1475/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILMAR JOSE DA SILVA**, Matrícula nº 10261-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR (A)** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:921C129C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1476/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISLAINE GARCIA MENDES**, Matrícula nº 5383-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:D61349BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1477/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 5433-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:F301BCB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1478/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABIANA DOS SANTOS**, Matrícula nº 8203-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:659BED84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1479/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA AMORIM VIDAL**, Matrícula nº 7305-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:11149450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1480/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELLEN REGINA VEDOVATO MENDES**, Matrícula nº 7883-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:9B442737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1481/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ELIZABETE MARCELINO GARCIA**, Matrículas nº 6779-1 e nº 6779-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **30 de julho de 2025** pelo período de **90 (noventa) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:573858D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1482/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI**, Matrícula nº 3909-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **30 de julho de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:8233AD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários(a) Municipais **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, **WANEISSA DURANTE**, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA** CNPJ: 38.852.363/0001-28

Endereço: **Avenida PARIGOT DE SOUZA, 2545 - JD IBIRAPUERA, Paranavaí - PR, 87.705-020**

E-mail: **noroestelicacao@hotmail.com**

Telefone: **(44) 3045-3099**

Nome do Representante: **ANA PAULA MACHADO PASTORI** CPF: 096.026.099-40

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 79/2025, Pregão Eletrônico nº 34/ 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, não previstos no Recurso FNDE, destinados à merenda escolar e aos eventos culturais realizados no Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Cultural de Paranaíba.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3 - Bala, Tipo: Mastigável, Sabor: Variado. Embalagem mínima 500 gramas.	PACOTE	SOBERAN SOBERAN	3.080	R\$6,65	20.482
5 - Bombom recheado, com cobertura de chocolate ao leite, recheio cremoso de castanha de caju e wafer crocante. Embalado individualmente. Apresentação: pacote com 1 kg, contendo no mínimo 45 unidades. Equivalente, similar ou superior ao Sonho de Valsa (Lacta), Serenata de Amor (Garoto) ou Bon o Bon (Arcor)	PACOTE	arcor	850	R\$50,00	42.500
6 - Pipoca Doce, Peso: 10 G, Ingredientes: Milho, Açúcar	UND	Cegonha	30.800	R\$0,34	10.472

Total do Fornecedor: R\$ 73.454,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranaíba	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranaíba por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 24 de julho de 2025

ANA PAULA MACHADO PASTORI**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

CPF: 049.598.719-03

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

WANESSA DURANTE

Secretário Municipal de Educação

CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:AD065FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e AMPERNET- TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF: 04.596.419/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet de 100Mbssimétricos. **Valor:** O valor a ser pago pela contratação R\$ 2.626,00 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações - PNCP. **Dotação:** 136/3.3.90.40.57.00.00- SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. **Origem do Contrato:** Processo de Contratação nº 22/2025, conforme justificativas constantes do Pregão Eletrônico nº 8/2025. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 29 de julho de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante e Thiago Parisotto Luquini- Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:417B417C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 07/2025

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Agente de Contratação em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9.571 de 04 de julho de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório, que tem por objeto a construção civil, visando a construção da Oficina Ortopédica, com área construída de 360,33m² e área de estacionamento de 707,63m², totalizando 1067,96m², na Rua Belmiro Michelin, s/n. Bairro Fraron, Quadra 1825 – Lote 03, conforme proposta n.º 80872.4760001/23-003 Novo PAC, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.613.941/0001-70, com o valor de **R\$ 1.324.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais)**. E determino que seja elaborado o respectivo contrato. Pato Branco, 29 de Julho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:72AE95AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE RETIFICAÇÃO
DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 - PROCESSO Nº
74/2025 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

O Município de Pato Branco, juntamente com a Agente de contratação responsável, informa que, embora o número da dispensa conste como “**Dispensa nº 90001/2025**” no sistema ComprasGov, trata-se, na verdade, da Dispensa nº 04/2025, conforme controle interno deste órgão. Sendo assim, ficam retificadas as seguintes informações, publicadas na Edição 3330 circulada no dia 30/07/2025:

Onde lê:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 74/2025

Leia-se:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 74/2025

Considerando a impossibilidade operacional de alteração do número da compra eletrônica junto ao sistema operante, esta permanecerá lançada como “90001/2025” como inicialmente divulgada. As demais publicações ficarão lançadas como Dispensa Eletrônica nº 04/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br –

THAIS LOVE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:109D0A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 02/2025 CONVÊNIO N.º
05/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE

OBJETO: Prestação de serviços de atenção especializada de média complexidade aos municípios de Pato Branco, portadores de necessidades especiais

DO ACRÉSCIMO: Considerando a Portaria GM/MS nº 6.464/2024 que determina o repasse de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos e Saúde – Grupo de Atenção Especializada e as justificativas apresentadas pela; acrescenta-se o valor de R\$ 6.498,35 ao total do contrato.

DO REPASSE: O pagamento será realizado em uma única parcela, até o 30º dia após a assinatura e publicação do termo de aditamento. II. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3774-4269.

GERI NATALINO DUTRA
– Prefeito.

NERI SANTOS DE VARGAS –
Presidente.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B5497473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 06/2025 CONTRATO N.º
75/2021 DISPENSA N.º 56/2021 – PROCESSO N.º 124/2021

PARTES: Município de Pato Branco e N. Primon e Cia LTDA
OBJETO: Locação do imóvel urbano, Lote nº: 18 da Quadra nº: 129, contendo uma área total de 971,87 m², localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº: 605, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, Matrícula nº: 24.124 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Pato Branco, que será utilizada para as instalações da Central de Abastecimento da Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: Prorrogação de prazo para mais 12 meses, até 23 de julho de 2026.

DO VALOR: Reajuste do valor em 7,0262%, sendo que o valor mensal ficará R\$ 15.402,26 mensal, totalizando em R\$ 184.827,12 para o período de 12 (doze) meses. O novo valor mensal terá vigência a partir de 1º de agosto de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3907-9942.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

BRUNA FELINI PRIMON BONETTI –
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:47CA9527

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 10.435, 30 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 209.943,75 (duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 209.943,75 (duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos	
3.3.90.30 – 104 (3960)	Material de Consumo	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.39 – 000 (3268)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109.643,75

Código	Especificação	Valor (R\$)
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.240	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	
3.3.90.93 – 9009 (16529)	Indenizações e Restituições	300,00

Total	209.943,75

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.61 – 104 (4103)	Aquisição de Imóveis	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.366	Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	
3.3.90.30 – 000 (3298)	Material de Consumo	66.000,00

2.071	Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor	
3.3.90.39 – 000 (3275)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.643,75

2.583	FMSIM/POA Fundo Municipal do Serviço de Inspeção Municipal	
3.3.90.39 – 000 (3308)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Subtotal	209.643,75

II - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R\$)
9009	Convênio nº 353/2023 - SECID - Secretaria de Estado das Cidades - Construção de Praça Fraron e Cecília Cardoso - SIT 60896	300,00

Total	209.943,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CD079A4C

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 10.436, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.3.90.30 – 8031 (16518)	Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.39 – 8031 (16517)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Total	9.500,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de

arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
8031	Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais - FUMPROBEM	9.500,00

Total	9.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:BAC9C595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 13/2025 - CANCELA, EXCEPCIONALMENTE,
A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13/2025

Cancela, excepcionalmente, a Sessão Ordinária do dia 04 de Agosto de 2025, e dá outras providências.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 15, inciso I, alínea “a” deste último Diploma Legal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

RESOLVE:

Art. 1º. **CANCELAR**, excepcionalmente, a Sessão Ordinária do dia **04 de agosto de 2025**, em razão da reforma do Plenário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 30 de julho de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:9DC7139A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 48/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 62/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AULAS DE VIOLÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Madalena Diduch, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alcécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alcécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 65, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Madalena Diduch

ONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 22 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:78DACD44

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025.

PROCESSO DE COMPRA Nº 65/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 61.670,00 (sessenta e um mil seiscentos e setenta reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, DAIANE APARECIDA TURKOT, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora DAIANE APARECIDA TURKOT, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, DAIANE APARECIDA TURKOT.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alcécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alcécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 65, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora RAFAELA LETICIA PETELA.
 CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, DAIANE APARECIDA TURKOT.
 RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 30 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:3DA6BBC1

**GABINETE DO PREFEITO
 AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 52/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025.

PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO ROLO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Viação, Obras e Urbanismo, STEFANO CELSO RETCHESKI, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Silberth Ronam Stelmach, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária de Viação, Obras e Urbanismo, STEFANO CELSO RETCHESKI.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 65, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Leonardo Aquilas da Silva.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Viação, Obras e Urbanismo, STEFANO CELSO RETCHESKI.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 30 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:560DF200

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025**

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 57/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 51/2025

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS

Contratada(o)...: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME..

CNPJ.....: Nº. 17.914.845/0001-95

Valor.....: R\$ 61.670,00 (sessenta e um mil e seiscentos e setenta reais)

Vigência.....: 12 meses.

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin/PR, 31 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:028437A3

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

EXTRATO CONTRATUAL Nº 56/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 48/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PARANÁ;

Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS

Contratado: MARLOM ANTONIO JANISZEWSKI;

CNPJ: 61.534.060/0001-89;

Responsável: MARLOM ANTONIO JANISZEWSKI;

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais).

Prazo: 12 meses.

Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AULAS DE VIOLÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin/PR, 30 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:84A6F938

**GABINETE DO PREFEITO
 JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLEONEIA FIAMONCINI e Termo de Referência elaborado pela servidora Madalena Diduch, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de Aulas de Violão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

SERVIÇO

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AULA DE VIOLÃO	U	400 HORAS	R\$ 56,25	R\$ 22.500,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MARLON ANTONIO JANISZEWSKI CNPJ Nº 61.534.060/0001-89	R\$ 22.500,00
2º	01	JULIANO JOSE DA LUZ CNPJ Nº 19.077.117/0001-00	R\$ 26.000,00
3º	01	CASSIO FERNANDO BACHMANN CNPJ Nº 49.5133491/0001-63	R\$ 35.200,00
4º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 22/07/2025	R\$ 29.600,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLONEIA FIAMONCINI.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

MARLON ANTONIO JANISZEWSKI - CNPJ Nº 61.534.060/0001-89 – COLONIA LINHA IGUAÇU, PAULO FRONTIN – PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Paine de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Madalena Diduch. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLONEIA FIAMONCINI, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados,

indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.004	1000	02.004.12.392.0012.2019.3.390.39.00	MANUTENÇÃO DES ATIVIDADES CULTURAIS

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 22 de julho de 2025.

ALECIO MAROLI

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:DC1C5BC9

GABINETE DO PREFEITO**JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025**

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, STEFANO CELSO RETCHESKI e Termo de Referência elaborado pelo servidor Silberth Ronam Stelmach, visando a contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, Manutenção Rolo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

SERVIÇO

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIAGNOSTICO DE EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR CASE CS54B	UN	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
TOTAL				R\$ 3.780,00	

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A

elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	PESA – PARANA EQUIPAMENTOS S.A CNPJ Nº 76.527.951/0001-85	R\$ 3.780,00
4º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 30/07/2025	R\$ 5.048,80

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLONEIA FIAMONCINI.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

PESA – PARANA EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ Nº 76.527.951/0001-85 – ROD. BR 116, 11807, KM 100, HAUER, CURITIBA/PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Paineiro de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Silberth Ronam Stelmach.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, STEFANO CELSO RETCHESKI, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	Manutenção de Estradas Vicinais	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.39.00	R\$ 3.780,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2025.

ALECIO MAROLI

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:53598C4A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2025

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, datada de 01 de Abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 24, datado de 26 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas, Credenciamento de credenciamento de empresa (as) especializada (as) para prestação de serviços relacionados a levantamento topográfico e planialtimétrico para o Município De Pérola D'oeste, Estado Do Paraná.**

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão enviar via e-mail (licitacao@peroladoeste.pr.gov.br) a manifestação de interesse bem como a documentação assinada, para a Comissão Permanente de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br, no Portal da Transparência do Município ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 30 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:AD195C4E**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2025 – TIPO ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2025 – TIPO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 05/2025 de 06/01/2025, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 30/2023 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 14/2025.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de agosto de 2025, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de agosto de 2025, às 09:00h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 31 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site da BLL Compras.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: BLL Compras.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 30 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -

Pregoeira

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:653A1A1E**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,**

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.

ORIGEM: Edital Da Concorrência nº 01/2025, Processo administrativo nº 26/2025.

VALOR: R\$ 289.090,97 (duzentos e oitenta e nove mil noventa reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/07/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:68A53F7E**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS,** CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA E, COMISSÃO DE LICITAÇÕES, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.650.631/0001-06, sediado(a) na Rua Princesa Isabel, nº191, Centro, na cidade de Maravilha no Estado de Santa Catarina doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Marcia Borba Eckert, portadora da Carteira de Identidade nº 3.592.714 SSP/SC, e CPF nº 017.668.369-09. Declarada vencedora do lote 01 pelo valor de R\$ 289.090,97 (duzentos e oitenta e nove mil noventa reais e noventa e sete centavos).

Valor Total:

R\$ 289.090,97 (duzentos e oitenta e nove mil noventa reais e noventa e sete centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 30 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:2B97BD4C**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 141/2025- ERRATA**

SÚMULA: Nomeia integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná – CONCIP, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 649/2009 de 31.10.2009, resolve,

NOMEAR

Art. 1º. Para integrar o Conselho Municipal da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná – CONCIP, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná os seguintes componentes:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Um representante do Departamento de Administração e Finanças.

- Andressa Maiara Lang

Um representante do Departamento da Saúde.

- Jose Valdir Pereira

Um representante do Departamento de Assistência Social.

- Lilian Werner

Um representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

- Felipe Veloso

Um representante do Departamento de Educação

- Jaqueline Bressan Schwingel

Um representante do Desenvolvimento Rural – EMATER.

- Junior Dallabrida

Um representante da Câmara Municipal de Vereadores.

-

Daiana Maria Campra

II - REPRESENTANTES DOS EMPREENDEDORES/ENTIDADES:

Um representante da Associação Comercial e Empresarial de Pérola D'Oeste.

- Lucas Iappe

Um representante de uma associação de moradores representando as 25 comunidades do município.

- Paulo Czekalski

Um representante sindicato dos trabalhadores rurais.

- Mario Krajczyk

Um representante sindicato dos trabalhadores patronal.

- Orides Canova Dallacort

Um representante do segmento de entidades do movimento popular – Associação de Bairros.

- João dos Santos

Um representante do sistema de cooperativa.

- Adriano Klauss

Um representante de Associação do produtores rurais.

- Valmor Dotto

Um representante do setor de transporte.

- Juliana Delevati

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 111/2023 e alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste/PR, em 29 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:AEE5C620

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 73/2025 - ERRATA

SÚMULA: DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade precípua de apurar os fatos e o alegado descumprimento das cláusulas contratuais atinentes ao Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso nº 37/2016, celebrado em 12 de maio de 2016, com a empresa LATICÍNIOS PÉROLA LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 20.062.577/0001-35. A apuração deverá focar, mas não se limitar, à inobservância das obrigações essenciais da concessionária, conforme notificado extrajudicialmente em 21 de março de 2025, notadamente no que concerne à manutenção e desenvolvimento regular e ininterrupto das atividades, à geração mínima de empregos diretos e indiretos, à realização dos investimentos pactuados e à obtenção do faturamento anual estipulado, elementos cujo inadimplemento pode ensejar a rescisão contratual e a retomada do imóvel, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.010/2016 e suas alterações, incluindo a Lei nº 1.344/2022.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial encarregada da condução do processo administrativo referido no artigo antecedente, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: **TAIANA MARIA LOCATELI MACHADO; GLEDSON RODRIGO PIGOSO; SIMONE ANTÔNIO.**

Parágrafo único: Sob a presidência do senhor **GLEDSON RODRIGO PIGOSO**, a mencionada Comissão deverá proceder à análise pormenorizada de toda a documentação pertinente, colher depoimentos e quaisquer outras provas que se façam necessárias à elucidação dos fatos e à garantia do devido processo legal, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a integral realização e conclusão de seus trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, sem prejuízo de suas atribuições funcionais ordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que a contrariem.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR, 24 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:2A89CC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE DECRETO 142/2025

SÚMULA: Prorroga, por três meses, os contratos temporários dos servidores admitidos pelo Processo

Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2023, instituído pelo Edital de Abertura nº 01/2023, da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e, especificamente, pelo item 1.2 do Edital de Abertura nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2023,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2023, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2023, possui prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, com expressa previsão de prorrogação por igual período, conforme prerrogativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta e a excelência na prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município de Pérola D'Oeste, especialmente diante da iminente expiração do prazo de validade original do referido certame;

CONSIDERANDO que, embora haja a previsão e o planejamento para a deflagração de um novo concurso público nos próximos 3 (três) meses, o lapso temporal inerente aos trâmites administrativos para a sua realização, homologação e subsequente provimento dos cargos implicaria na criação de uma lacuna significativa no quadro de pessoal, caso o PSS vigente perdesse sua validade sem a devida prorrogação;

CONSIDERANDO, ainda, a dinâmica rotineira da gestão de recursos humanos na Administração Pública, que contempla a concessão de férias regulamentares aos servidores efetivos, bem como a fruição de diversas modalidades de licenças, sejam elas remuneradas, como a licença-maternidade e o auxílio-doença, ou não remuneradas, as quais, cumulativamente, geram afastamentos que demandam a substituição temporária de profissionais para a manutenção da capacidade operacional das diversas secretarias e órgãos municipais;

CONSIDERANDO, sobremaneira, o aumento exponencial da demanda pelos serviços públicos municipais, notadamente na área da saúde, exigindo uma capacidade de resposta ágil e flexível para o suprimento de necessidades urgentes e emergenciais de pessoal, de modo a garantir a assistência adequada e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a prorrogação do PSS nº 002/2023 constitui medida prudente e estratégica, apta a prover o Município de um instrumento célere e eficaz para a gestão de seu quadro de servidores temporários, otimizando recursos e evitando a descontinuidade de serviços públicos vitais;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 3 (três) meses, os contratos de trabalho temporários dos servidores admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em decorrência do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2023, instituído pelo Edital de Abertura nº 01/2023.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo aplicar-se-á aos contratos que estiverem vigentes ou que vençam a partir da data de publicação deste Decreto, operando-se a partir do término de cada contrato individual, observadas as disposições do item 2.1.5 do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas e legais necessárias para a formalização das prorrogações dos contratos de trabalho mencionados no Art. 1º, bem como para a gestão do quadro de pessoal temporário, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2023 que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste/PR, 27 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

JOSÉ VALDIR PEREIRA

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Pérola D'Oeste – PR

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:B39F2CB1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 021/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Contratado: D PAULA PROJETOS CNPJ nº 39.623.943/0001-06

Objeto: Elaboração de Projeto Elétrico no Prédio Sede da Câmara Municipal de Piên e As Built e Posterior fiscalização da execução, conforme termo de referência.

Fica aditivado o redimensionamento do projeto elétrico, devido a necessidade comprovada durante a execução.

Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Piên/PR; 25 de julho de 2024

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:98D0CBD3

LEGISLATIVO MUNICIPAL EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO:

CONTRATO Nº. 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

Contratado: POSTO PIÊN LTDA (POSTO M7)

OBJETO: Fornecimento de combustível gasolina comum para veículo oficial.

Alteração da Razão Social da contratada devido a aquisição da empresa AUTO POSTO BOUARD LTDA por outro quadro societário, mantendo o mesmo CNPJ, todavia havendo alteração de nome.

RAZÃO SOCIAL: POSTO PIÊN LTDA - NOME FANTASIA: POSTO M7

CNPJ: 08.518.750/0001-61

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Piên/PR; 11 de julho de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:336BA1AD

LEGISLATIVO MUNICIPAL TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, portado do CPF nº 019.482.009-29, no uso de suas atribuições, autoriza a Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de assinatura de jornal de circulação diária – Assinatura anual (três edições impressas)

PESSOA JURIDICA: EDITORA DE JORNAL A GAZETA DO NORTE LTDA

CNPJ: 00.506.497/0001-14

VALOR: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentaria:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

33.90.39.01.00 – Assinaturas de periódicos e anuidades

Piên/PR, 25 de julho de 2024

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente

Publicado por:

Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador: A200E567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 281/2025

DECRETO N.º 281/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 1.919,65.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 1.919,65, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2352	00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.919,65
	SUBTOTAL	1.919,65
	TOTAL	1.919,65

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....1.919,65

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.919,65

	PRINCIPAL	
	TOTAL	1.919,65

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....1.919,65

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 31 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador: 694BE849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 042/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATO

EDITAL 042/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Desclassifica ao candidato Paulo Sergio Reichardt para o cargo de motorista, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 30 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Zigorvski
Código Identificador: B50142BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 043/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

**EDITAL 043/2025 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **31 de julho de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das

13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
20º	SOLANGE GARLINI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:8DC03DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 977, DE 22 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 977, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 22 de julho de 2025 a 17 de janeiro de 2026, a servidora pública **LARISSA DO CARMO HONÓRIO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.*****/PR e matrícula funcional 4766101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:6CABAD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 980 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 980 DE 22 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Douglas Lietz, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***-20 matrícula funcional nº 4766173, ocupante do cargo de agente político de Secretário de Desenvolvimento Econômico, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Café da manhã com turismo regional - Evento ADETUR	30/07/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	7001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Estefany Seidel

Código Identificador:10761759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 981 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 981 DE 22 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 096.***-32 matrícula funcional 4766258, ocupante do cargo de agente político de Secretária de Saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Assembleia de Prefeitos no Comesp - Ampliação de Serviços da Saúde	29/07/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	7329/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Estefany Seidel

Código Identificador:043DDEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 982 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 982 DE 22 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Fabiula Gabrielli Sura, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 097.***-21 matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Gestão de saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Assembleia de Prefeitos no Comesp - Ampliação de Serviços da Saúde	29/07/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	7330/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:774BE5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 983, DE 23 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 983, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 23 de julho a 25 de julho de 2025, a servidora pública **BIANCA MUNCH** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***2/SC e matrícula funcional 4766213, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2DCD43C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 984, DE 23 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 984, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de agosto a 28 de agosto de 2025 a empregada pública **Elizabete do Nascimento Oberziner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-3/PR matrícula funcional 101041, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:ABD07371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 985, DE 23 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 985, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025 ao servidor público **Denis Carvalho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.***.***.4/PR e matrícula funcional 51591, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EFDD7F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 986, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 986, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Cassia de Conto, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de julho a 01 de agosto de 2025, à empregada pública **RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.***.***-0/PR e matrícula funcional 4766188, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:26D7D15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 987, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 987, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Gabriela Elena Dambros, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de julho a 21 de julho de 2025, a servidora pública **LARISSA DO CARMO HONÓRIO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.*****/PR e matrícula funcional 4766101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4B2C7262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 988, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 988, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Aline Quennehen, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de julho a 14 de julho de 2025, a servidora pública **Aldri Marina Grosskopf Anton**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.***.***-0/PR matrícula funcional 396321, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0FF7196F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 989, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 989, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 17 de junho a 04 de setembro de 2025, a servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka**, matrícula 101311, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.***.***-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5E89A08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 990, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 990, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Melissa Dias C. da Cunha, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de julho a 25 de julho de 2025, a servidora pública **KAUANE DE OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 76*****/SC matrícula funcional nº 4766018, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E9CD2E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 991, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 991, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Stefan Corniani Aran, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de julho a 28 de julho de 2025, a servidora pública **Mirian Aparecida Myagi** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.***.***-7/PR e matrícula funcional 20891, ocupante do cargo público de **odontóloga**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:D3078A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 992, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 992, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 19 de julho a 26 de agosto de 2025, a servidora pública **Mirian Aparecida Myagi** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.***.***-7/PR e matrícula funcional 20891, ocupante do cargo público de **odontóloga**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:285F5F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 993, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 993, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007

– Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Caxias Ribas, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2025, a servidora pública **Darci Lais de Oliveira Vaz** portadora do CPF 597.***.***-53 e matrícula funcional 102901, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:2A508E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 994, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 994, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 28 de julho a 25 de outubro de 2025, ao servidor público **ROBERTO SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-7/PR matrícula funcional nº 105551, ocupante do cargo público de **Técnico em segurança do trabalho**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:6A652BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 995, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 995, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Sofia de Almeida Queiroz, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2025, a servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Vieira** portadora do CPF 804***.***-68 e matrícula funcional 60411, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:66663C46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 996, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 996, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Pedro Henrique Lambach Caron, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2025, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin** portador do RG nº 3.5*****/PR e matrícula funcional 22591, ocupante do cargo público de **Médico**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:86EA7594

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 997, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 997, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 04 de agosto a 19 de agosto de 2025, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin** portador do RG nº 3.5*****/PR e matrícula funcional 22591, ocupante do cargo público de **Médico**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:A84802FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 998, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 998, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 04 de agosto a 19 de setembro de 2025, a servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Vieira** portadora do CPF 804***.***-68 e matrícula funcional 60411, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:18B2D30D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INDICAÇÃO MEMBRO CONSELHO DO FUNDEB**

CONSELHO TUTELAR

Ofício nº 095/20251 CT de Piên

Piên, 28 de julho de 2025

Ilmo. Sra. Presidente do FUNDEB Sra. Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf

O Conselho Tutelar, com sede à Rua São Gonçalo, 94, Centro, Piên/PR, por seu órgão abaixo-assinado, vem perante vossa senhoria, indicar, conforme previsto na Lei Federal no 14.113/2020 e demais legislações correlatas, o representante SUPLENTE deste Conselho Tutelar para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Titular: Rosângela David dos Santos — Conselheira Tutelar. Suplente: Andreia Vanessa de Oliveira Mendes — Conselheira Tutelar.

Ressalto que a indicada atende aos critérios legais exigidos para a composição do referido conselho e está ciente de suas atribuições e responsabilidade.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e aproveitamos para manifestar protestos de estima e apreço, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente,

DAIANA S. DOS SANTOS

Conselheira Tutelar

JOELMA BUBA
Conselheira Tutelar

ILMO. SRA.MARCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF
Presidente do FUNDEB.

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:CC8F1C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2025

DECRETO 111/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B8D33FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 51/2025.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de camisetas promocionais e brindes para campanhas das Secretarias do Município Pinhal de São Bento.
EMPRESA: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 30 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:0A161CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 50/2025.
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial.
CONTRATADO: EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações						
Exercício	da	Conta	da	Funcional programática	Fonte	Natureza
despesa		despesa			recurso	despesa
2025		03990		09.003.20.608.2001.2072	00000	3.3.90.30.00.00
						Recursos Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R\$ 66.236,00 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D0271513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 53/2025.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade.
CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações						
Exercício	da	Conta	da	Funcional programática	Fonte	Natureza
despesa		despesa			recurso	despesa
2025		00180		02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.30.39.01
						Recursos Exercício Corrente
2025		00450		03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.39.01
						Recursos Exercício Corrente
2025		01310		05.002.12.361.1201.2077	00103	3.3.90.30.39.01
						Recursos Exercício Corrente
2025		01940		06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.39.01
						Recursos Exercício Corrente
2025		02510		07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.39.01
						Recursos Exercício Corrente
2025		03500		08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.39.01
						Recursos Exercício Corrente
2025		03130		08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.39.01
						Recursos Exercício Corrente
2025		03880		09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.30.39.01
						Recursos Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R\$ 146.625,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 30 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador: EC14E72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 53/2025.

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade.

CONTRATADO: LUBRIMULT LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00180	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.30.39.01	Recursos do Exercício Corrente
2025	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.39.01	Recursos do Exercício Corrente
2025	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.39.01	Recursos do Exercício Corrente
2025	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.39.01	Recursos do Exercício Corrente
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.39.01	Recursos do Exercício Corrente
2025	03500	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.39.01	Recursos do Exercício Corrente
2025	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.39.01	Recursos do Exercício Corrente
2025	03880	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.30.39.01	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 573.172,40 (quinhentos e setenta e três mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 30 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador: CF60D8B4

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pela elaboração e revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) na Secretaria Municipal de Saúde.

A Gestora da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de padronizar os processos assistenciais, administrativos e operacionais da unidade;

A importância de garantir a qualidade e segurança na prestação dos serviços de saúde;

A conformidade com as diretrizes da Vigilância Sanitária e demais normativas do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração, atualização e implementação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) no âmbito desta Secretaria de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes profissionais para compor a Comissão:

Servidor	Cargo/Função	Atribuição
Jean Paulo Pettenon	Farmacêutico	Coordenador Geral dos Trabalhos da Comissão e Responsável pela elaboração dos POPs relacionados à Farmácia
Vanessa Carniel Mota da Silva	Enfermeira	Responsável pelos POPs relacionados à Sala de Vacina
Elizandra Porto	Enfermeira	Responsável pelos POPs relacionados à Enfermagem
Tatiane Dabila Scheid	Cirurgiã-Dentista	Responsável pelos POPs relacionados à Odontologia e Central de Materiais

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Identificar os procedimentos que necessitam de padronização;

II – Elaborar e revisar os POPs conforme as boas práticas e legislações vigentes;

III – Submeter os POPs à aprovação da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Promover a divulgação e capacitação da equipe quanto à aplicação dos POPs;

V – Manter os documentos atualizados, disponíveis e acessíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento – PR, 29 de julho de 2025.

KATIUÇA MARA PASA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jean Paulo Pettenon
Código Identificador: E0B2BA2A

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA 02/2025

Dispõe sobre a designação de responsável pela programação, recebimento e dispensação de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organização e controle do fluxo de medicamentos na unidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para serem os **responsáveis pela programação, recebimento, armazenamento e dispensação de medicamentos**, no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Daniela Zanluchi	Farmacêutica	4321
Jean Paulo Pettenon	Farmacêutico	5871

Art. 2º – Compete aos servidores designados:

I – Planejar e solicitar, de forma periódica, os medicamentos necessários ao funcionamento da unidade;

II – Realizar o recebimento e conferência dos medicamentos entregues, verificando quantidade, validade e condições de armazenamento;

III – Manter o controle do estoque de medicamentos, com registros atualizados de entradas e saídas;

IV – Assegurar a dispensação correta de medicamentos, conforme prescrições e protocolos;

V – Zelar pela guarda adequada dos medicamentos, conforme normas da vigilância sanitária;

VI – Notificar irregularidades e providenciar relatórios periódicos sobre a movimentação de medicamentos.

Art. 3º – Esta designação entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por tempo indeterminado ou até nova designação.

Pinhal de São Bento-PR, 29 de julho de 2025.

KATIUÇA MARA PASA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jean Paulo Pettenon
Código Identificador: F2693D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIA Nº 254/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1

Órgão de Lotação: Departamento de ensino

Função: Secretária Municipal de Educação

Data da Viagem: 30/07/2025

Destino: Cascavel – PR

Valor de diárias: R\$ 368,63

Transporte utilizado: Carro Oficial

Finalidade da viagem: Curso de capacitação SIGET 2025

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:

3.3.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25/07/2025.

Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:6C1DFCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DIÁRIA Nº 255/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025

QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Idete Bonetti Matrícula: 288-1

Órgão de Lotação: Departamento de ensino

Função: Auxiliar administrativo

Data da Viagem: 30/07/2025

Destino: Cascavel – PR

Valor de diárias: R\$ 368,63

Transporte utilizado: Carro Oficial

Finalidade da viagem: Curso de capacitação SIGET 2025

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:

3.3.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25/07/2025.

Solicitante da viagem: Idete Bonetti

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CF2C742D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 113/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2556/2025, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AIRTON BARBOSA NETO, portador do RG nº 4.728.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob nº 685.762.XXX-00, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – CC4, através da Portaria nº 062/2025 de 31 de março de 2025 e publicada em 01 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3247.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de julho de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Simone Selenko

Código Identificador:9460E180

**PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 605/2025**

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 030/2025 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 235/2025 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 15/07/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES**, portadora da CI/RG nº 4.954.XXX-3, inscrita no CPF nº 778.770.XXX-X3, matricula funcional nº 224111, ocupante do cargo de Professora III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, **a partir de 01 de agosto de 2025.**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 6.124,64 (seis mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:192B4BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N. 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 37.926/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Presidente da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência citada, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Macedo, no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), localizada na Rua Natal, esquina com a Rua Porto Alegre, em Piraquara. Os serviços incluem: serviços preliminares; movimentação de terra; infraestrutura e superestrutura; cobertura; alvenaria, vedações e divisórias; revestimento de paredes, pisos internos e externos, e forro; pintura; instalação de esquadrias, louças sanitárias, metais e acessórios; instalações hidrossanitárias; instalações de prevenção e combate a incêndio; instalações elétricas; climatização; exaustão; gases medicinais e serviços de urbanização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, será realizada no dia **20/08/2025 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. **Valor Máximo:** R\$ 5.088.337,44 (Cinco milhões, oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link **licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 30 de julho de 2025.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C4C06178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.888/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder retorno laboral em **04/08/2025** de **licença para tratar de interesses particulares** (a pedido), concedida pelo Decreto nº 13.156/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/02/2025, à servidora **Adriana de Fátima Nascimbem**, ocupante do cargo de Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº **992358** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:33EB6482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.889/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **28/07/2025 a 26/08/2025** a servidora **Joelma Sibelie Rocha da Silva**, ocupante do cargo de Agente Educacional I - Interação Com O Educando, matrícula funcional nº **997313**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de julho de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:25C63871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.890/2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara – COMSEA para a Gestão 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.242/2022, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Piraquara, definindo os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 10.185/2021, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara – COMSEA, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Considerando o deliberado na Sessão Ordinária 06/2025 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara – COMSEA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara – COMSEA para compor a Gestão 2023/2025 os seguintes membros:

I – Representantes do Governo:

- Telmara Carsten Vieira - Titular Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Ana Cristina Matoski - Suplente Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Anna Maria de Camargo - Titular Secretaria Municipal de Educação;
- Patrícia Arantes da Luz - Suplente Secretaria Municipal de Educação;
- Julianne Reid Castilha - Titular Secretaria Municipal de Saúde;
- Helôisa Palhão Castilha - Suplente Secretaria Municipal de Saúde;
- Jean Carlos Padilha - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Juan Biembengut Martins Rodrigues - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Janice de Fátima Gonçalves - Titular Associação San Julian;
- Geisy Ramos da Silva dos Reis - Suplente Associação San Julian;
- Guilherme de Souza Cavalcanti de Alburquerque - Titular AOPA;

d) Luiz Carlos de Camargo Gonçalves - Suplente AOPA;
 e) Juliana Braz de Albuquerque - Titular CAE;
 f) Ana Lucia Zambão Gutier - Suplente CAE;
 g) Regina Maria Ferreira Lang - Titular UFPR;
 h) Giovana Zielinski - Suplente UFPR;
 i) Nadia Jacintho Alves - Titular Território Indígena Floresta Estadual de Piraquara;
 j) Emerson Alves - Suplente Território Indígena Floresta Estadual de Piraquara;
 k) Carmen Verissimo - Titular Aldeia Araça-í;
 l) Neiva Gabriel Fernandes - Suplente Aldeia Araça-í;
 m) Marcelo Silvério - Titular Instituto de Agroecologia em Movimento;
 n) Beatriz Boell - Suplente Instituto de Agroecologia em Movimento;
 o) Felipe Sledbechi - Titular Rede Ecovida;
 p) Alecksey Walewski - Suplente Rede Ecovida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05 de julho de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F3136823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 212/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 188/2025 SENDO CONSIDERADO:

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
3	MAICON RAMOS PINTO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:62846579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 213/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 186/2025, SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
43	ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	APTA
44	DENISE TARASZCZUK	APTA
45	SANDRA GOMES SOARES	FINAL DE LISTA
46	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	AUSENTE
03	LORENA MONTELO FARIA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
06	SUELEN BERTOLI ALVES DIAS (FINAL DE LISTA)	APTA
07	LUANA TELES ROCHA LIMA (FINAL DE LISTA)	APTA
08	ALLINE MARIA SAMPAIO PACHECO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
09	THAÍS CRISTINE CAETANO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
16	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

CARGO: FARMACEUTICO

Classif.	Nome	Resultado
19	ANA CAROLINA DA SILVA	AUSENTE
20	GISIANE NEIS PAULUS	AUSENTE
21	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JUNIOR	APTO
22	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA MAYER	AUSENTE
23	SILVIA DE SOUZA SILVA	FINAL DE LISTA

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II SECRETÁRIO ESCOLAR

Classif.	Nome	Resultado
28	DANIEL XAVIER DA SILVA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A0C1B299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 214/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAROS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 213/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
43	ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	APTA
44	DENISE TARASZCZUK	APTA
06	SUELEN BERTOLI ALVES DIAS (FINAL DE LISTA)	APTA
07	LUANA TELES ROCHA LIMA (FINAL DE LISTA)	APTA

CARGO: FARMACEUTICO

Classif.	Nome	Resultado
21	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JUNIOR	APTO

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II SECRETÁRIO ESCOLAR

Classif.	Nome	Resultado
28	DANIEL XAVIER DA SILVA	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia **01/08/2025, às 9h:30min, para o cargo de Enfermeiro e às 10h:00min, para Farmacêutico e Agente Educacional II Secretário Escolar** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.** Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
 p) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
 q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
 r) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
 s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
 u) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);
 Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador: 3A14221D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº
35.204/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025 - Processo nº 35.204/2025**, para a contratação de DIRETRIZ FEIRAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.489.385/0001-65, sob o valor total estimado de R\$ 48.490,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), cujo objeto é a contratação da entidade organizadora da feira INDUSPAR para aquisição de espaço institucional. Piraquara, 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador: 9AB0646B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025

Do Procurador Geral do Município, **Denilson de Mattos**
 Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
 Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
 Anexo: Memorando nº 37.768/2025

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do memorando nº 37.768/2025, instaurado a respeito o Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 29 de julho de 2025.

DENILSON DE MATTOS

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador: C8DD2C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 605, DE 29 DE JULHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a servidora Kelly Borges Pereira nº 503921.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **KELLY BORGES PEREIRA**, matrícula nº 503921, licença tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, no cargo de enfermeiro, a contar de 10 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de agosto de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho
Código Identificador: 197FB9DF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 606, DE 29 DE JULHO DE 2025

Conceder licença maternidade a servidora Mariluci Aparecida de Paula Araujo nº 50344.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **MARILUCI APARECIDA DE PAULA ARAUJO**, matrícula nº 50344, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, no cargo de auxiliar de serviços gerais, a contar de 18 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de janeiro de 2026.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho
Código Identificador: 48E7246A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 607, DE 29 DE JULHO DE 2025

Revogar portaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO- O atestado de óbito nº 082834 01 55 2025 4 00033 141 0010886 51.

RESOLVE

Art.1º **REVOGAR** a portaria nº.1034 de 2023, a qual concedeu redução de carga horária à servidora **VERA LUCIA BARRETO**

PETELAK matrícula nº 50698, no cargo de auxiliar de serviços gerais (44 horas) a contar a partir de 28 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A5514151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DATA: 05 de junho de 2025.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.09.272.0015.2.051	Manutenção do Fundo Municipal	
3.3.90.39 – 2501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
	Total da Suplementação	120.000,00

Art. 2º –Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

PITANGUEIRAS/PR, em 05 de junho de 2025.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:060CE2D4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS

CNPJ/MF: 54.561.071/0001-92

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo por mais 12 meses se refere ao Contrato Nº 94/2024, cujo término passa a ser em 29 de julho de 2026. Os valores reajustados tem como base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplo (IPCA), com percentual de 5,351165 % e data base do Contrato Administrativo nº 94/2024, firmado em 30/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rodrigo Reinaldo Rizzuto

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:61AE7DC4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS

CNPJ/MF: 54.561.071/0001-92

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo por mais 12 meses se refere ao Contrato Nº 94/2024, cujo término passa a ser em 29 de julho de 2026. Os valores reajustados tem como base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com percentual de 5,351165 % e data base do Contrato Administrativo nº 94/2024, firmado em 30/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rodrigo Reinaldo Rizzuto

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:0A95C216

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei 14.133/21

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: CAZARO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

CNPJ: 31.247.124/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescer 25% da quantidade dos itens da Ata de Registro de Preços nº 21/2025.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ricardo Meneguetti

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:2FDE525E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 43/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: M. DE SOUZA CONDICIONADORES DE AR LTDA

CNPJ/MF: 36.120.867/0001-28

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21, aditar por 12 meses a referida ata de registro de preços, passando o seu vencimento a ser no dia 12 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marinete De Souza

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:BAE14665

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços, cujo vencimento passa a ser em 30 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Filipe Pimentel
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

Publicado por:
 Caroline Garcia
Código Identificador:E88023E1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 43/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA,
CNPJ/MF: 40.359.795/0001-43
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21, aditar por 12 meses a referida ata de registro de preços, passando o seu vencimento a ser no dia 06 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Wesley Clinton Nascimento
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

Publicado por:
 Caroline Garcia
Código Identificador:AC0C0BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5682 DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 5682 DE 29 DE JULHO DE 2025

REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PÚBLICOS DE OUVIDORIA DO MUNICÍPIO, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento em dispositivos constitucionais e na Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017, e
D E C R E T A:

Art.1º Ficam regulamentados os serviços de Ouvidoria do Município de Planalto, conforme as disposições do presente decreto.

CAPÍTULO I
DAS DEMANDAS E MANIFESTAÇÕES

Art. 2º Serão protocoladas na ouvidoria do Município os seguintes tipos de demandas ou manifestações:

- I – **ACESSO À INFORMAÇÃO:** meio em que o cidadão apresenta pedido de acesso à informação pública, conforme o que preconiza a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, conforme regulamentado por Decreto Municipal específico;
 II – **SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE ENQUANDRAM NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO:** meio em que o cidadão apresenta solicitação de acesso a diversas

informações públicas, que não estão contempladas na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011;

III – **RECLAMAÇÃO/CRÍTICA:** queixa, protesto ou manifestação de desagrado ou insatisfação, acerca de um procedimento, de uma solicitação administrativa ou de um serviço prestado à população, já encaminhada, porém não solucionada pelos canais próprios de atendimento dos órgãos ou entidades da Administração Municipal;

IV – **SUGESTÃO:** manifestação que apresenta ideia ou proposta para corrigir ou melhorar um procedimento, uma prestação de serviço ou o funcionamento de um órgão ou entidade da Administração Municipal;

V – **ELOGIO:** manifestação de apreciação, reconhecimento, satisfação ou louvor acerca de um procedimento, atendimento recebido ou serviço prestado por servidor público, órgão ou entidade da Administração Municipal;

IV – **DENÚNCIA:** comunicação de prática de suposto ato ilícito de um serviço prestado ou do funcionamento de órgão ou entidade da Administração Municipal cuja a apuração dependa da intervenção de órgão de controle interno de correição;

VII – **SIMPLIFIQUE:** solicitação para simplificação/desburocratização dos serviços prestados por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal.

Parágrafo único: Serão protocoladas na Ouvidoria do Município somente demandas ou manifestações relacionadas à competência do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Ouvidoria do Município somente protocolará reclamações ou críticas relativas à prestação de serviços públicos que já tenham sido encaminhadas, mas não solucionadas, em primeira instância, pelos canais próprios de atendimentos dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 4º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a ouvidoria do Município.

Art. 5º As demandas que não contenham a identificação do demandante, mas que possuam elementos mínimos de materialidade dos fatos apresentados serão consideradas “comunicações” e encaminhadas ao órgão responsável, mas não será possível seu acompanhamento.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS RELATIVOS AO
TRATAMENTOS DAS DEMANDAS E MANIFESTAÇÕES

Art. 6º Os processamentos das demandas e manifestações recebidas na Ouvidoria do Município obedecerá à ordem cronológica registrada automaticamente pelo sistema eletrônico de gestão oficial da Prefeitura do Município de Planalto, ou outro sistema adotado, devendo ser distribuídas imediatamente aos órgãos e entidades responsáveis.

Art. 7º Os órgãos e entidades demandados deverão autuar os processos documentalmente com resposta em linguagem acessível e remeter à ouvidoria-canal de comunicação.

§1º Por linguagem acessível entende-se aquela que, além de simples, clara, concisa e objetiva, considera o contexto sociocultural do interessado, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

§2º A resposta será encaminhada ao demandante por meio de e-mail informado no formulário de Ouvidoria e, na falta desse, por meio de contato telefônico.

Art. 8º As demandas e manifestações recebidas pela ouvidoria do Município, desde que descritas de modo a atender padrões mínimos de coerência, será oferecida resposta conclusiva, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, prorrogáveis, mediante justificativa enviada ao município, por mais de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. Entende-se por conclusiva, a resposta que encerra o tratamento da manifestação, oferecendo solução de mérito ou informando a impossibilidade de seu prosseguimento.

Art. 9º O elogio direcionado a agente público específico deve ser a ele encaminhado para ciência, bem como à área de gestão de pessoas para eventual registro em folha funcional.

Art. 10. A denúncia ser encerrada quando:

I – os fatos denunciados referirem-se a órgão ou ente vinculados a outra esfera de governo;

II – não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração, como o nome do denunciante e demais dados pessoais obrigatórios

para o preenchimento do formulário de ouvidoria, local de ocorrência, e descrição detalhada do fato, dia e horário do episódio.

Art. 11. O eventual recebimento de demanda que extrapole a competência funcional da Ouvidoria do Município, conforme estabelecido neste Decreto, implicará no seu indeferimento.

Parágrafo único. O indeferimento, conforme previsto no caput, será informado ao demandante com o respectivo fundamento legal e eventuais orientações que se mostrem cabíveis.

CAPÍTULO III

DOS USUÁRIOS E DOS CANAIS DE ACESSO À OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12. A ouvidoria do Município poderá ser acionada por qualquer cidadão sem distinção.

Art. 13. Constituem canais de acesso à Ouvidoria do Município, por meio dos quais todos os cidadãos interessados, doravante denominados demandantes, poderão encaminhar à Ouvidoria do Município, suas manifestações ou demandas:

I – formulário eletrônico da Ouvidoria do Município.

II – telefone;

III – formulário físico entregue diretamente na Ouvidoria do Município;

IV – correspondência escrita.

Art. 14. O formulário eletrônico da Ouvidoria do Município encontra-se disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 15. O cidadão poderá apresentar suas demandas e manifestações por meio de telefone, número destinado exclusivamente para atendimento de questões da Ouvidoria do Município.

Art. 16. O cidadão poderá apresentar suas demandas e manifestações presencialmente na Ouvidoria do Município, as quais deverão ser protocoladas no sistema eletrônico de gestão oficial da Prefeitura do Município de Planalto, ou outro sistema adotado, por meio do tipo processual destinado para tal finalidade.

Art. 17. O cidadão poderá encaminhar suas demandas e manifestações à Ouvidoria do Município por meio de correspondência escrita em envelope lacrado endereçado à Ouvidoria do Município, sítio à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto/PR, CEP 85.750-000.

Parágrafo único. A correspondência escrita enviada pelo cidadão deverá conter, obrigatoriamente, seu nome completo, CPF, telefone, e se possuir email para contato, a demanda ou manifestação de forma clara, descrita e objetiva, e demais informações ou documentos que julgar relevante à matéria em questão.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO DAS DEMANDAS E MANIFESTAÇÕES

Art. 18. As demandas e manifestações serão registradas no sistema eletrônico oficial da prefeitura do Município de Planalto, ou outro sistema adotado, no qual deverá ser preenchido o formulário eletrônico, com as informações obrigatórias, necessárias para os registros do processo, conforme inciso abaixo:

I – nome completo;

II – e-mail;

III – CPF;

IV – telefone;

V – estado e cidade;

VI – em caso de representantes de entidades, o formulário deverá ser preenchido em nome de pessoa física e conter, no texto, o respectivo vínculo;

VII – tipologia da demanda ou manifestação;

VIII – mensagem clara, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre demanda ou manifestação;

IX – indicação se deseja ou não receber resposta da demanda ou manifestação.

CAPÍTULO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A ouvidoria do Município, no âmbito de suas competências e no intuito de auxiliar a resolução das demandas e manifestações que lhe forem encaminhadas, bem como o aprimoramento do processo e melhoria da qualidade dos serviços prestados, se necessário, poderá expedir sugestões, orientações e recomendações direcionadas aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 20. A ouvidoria do Município será coordenada pessoal nomeada para a função que irá atuar nos processos protocolados.

Art. 21. A ouvidoria do Município elaborará relatórios estatísticos semestrais relativos às demandas e manifestações recebidas, os quais deverão conter, no mínimo, informações sobre:

I – quantitativo de demandas;

II – órgãos e entidades objeto das demandas;

III – tempo médio de resposta das demandas.

Art. 22. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão atuar de forma integrada com a Ouvidoria do Município, prestando com agilidade as informações solicitadas e buscando a resolução das questões apresentadas, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos e processos e a contínua melhoria dos serviços prestados.

Art. 23. A significativa repetição de demandas relacionadas a um mesmo assunto e/ou a uma mesma unidade administrativa, órgão ou entidade da Administração Municipal ensejará o acionamento do ente, pela ouvidoria do Município, com vistas à busca de medidas eficientes para o aprimoramento de procedimentos e processos e/ou para a resolução dos problemas detectados.

Art. 24. Os casos omissos, não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Ouvidor do Município.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:85898DFD

ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 5683 DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 5683 DE 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento em dispositivos constitucionais e na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO que a LAI – Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/11) regulamenta o direito constitucional previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a LAI estabelece que os Município poderão regulamentar localmente o acesso à informação, ajustando os mandamentos gerais da lei à realidade do ente específico e suas peculiaridades;

CONSIDERANDO que regulamente a LAI no âmbito municipal, além de ser recomendado por órgãos de controle e fiscalização torna mais claro e efetivo o acesso à informação, apesar de os direitos fundamentais, como direito à informação, serem autoaplicáveis, pois já foram previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/11, prescindido de regulamentação local para viabilizar,

D E C R E T A:

Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII, do art. 5º e inciso II do §3º do art. 37 e §2º do art. 216 da Constituição Federal se dará no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Planalto, nos termos da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e deste Decreto.

Parágrafo único. Para estes efeitos considera-se administração indireta as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 2º Este decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal nº 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

§1º Como documentos sigilosos pode-se exemplificar: a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público; os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal; o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; o prontuário médico de pacientes; as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto contagiosas.

§2º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

§3º A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º da Lei Federal 12.527 /11, a saber:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

V - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VI - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

VIII - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal da Administração, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.

§1º Compete à Secretaria Municipal da Administração também, divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso à informação pública, utilizando, para tanto:

I - O Diário Oficial do Município;

II - A página da Prefeitura Municipal de Planalto na "internet".

§2º Todos os órgãos da Administração municipal elencados no Parágrafo único do art. 1º deste Decreto ficam subordinados a Secretaria Municipal da Administração no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Os pedidos de informação serão processados no protocolo do Município e deferido ou indeferido pela pessoa nomeada como responsável pelo SIC, ou, na ausência desta, pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos, esta deverá liberar os acessos a informação de acordo com a legislação regulamentadora do instrumento firmado entre o município e a entidade.

Art. 7º O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio eletrônico, pelo formulário disponível no site do município, ou por meio físico, nele devendo constar, obrigatoriamente:

a) O nome, qualificação e número do documento de identidade e CPF do solicitante;

b) O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;

c) A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado;

Parágrafo Único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

Art. 8º No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo anteriormente.

§1º Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.

§2º Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura.

§3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s). Neste caso as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no caput deste artigo.

§4º As cópias extraídas em equipamento da Prefeitura somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor da Prefeitura.

§5º O preço pelo custo do serviço, incluindo fotocópias, materiais e outros, deverá ter como parâmetro o preço praticado pelas empresas especializadas sediadas no Município, definido pela Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal Finanças por Portaria.

§6º A Secretaria Municipal de Finanças estabelecerá o documento adequado para o recolhimento do ônus previsto nos parágrafos anteriores.

Art. 9º Serão disponibilizadas de acordo com a legislação vigente, dados e as informações através da "internet" no Portal da Transparência.

Parágrafo único. Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Art. 10. Não sendo possível o acesso imediato da informação, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:

I - disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias úteis, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;

II - O prazo referido no inciso anterior poderá ser dilatado de acordo da complexidade da informação a ser prestada.

Art. 11. O Interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da ciência da resposta.

Parágrafo único. O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo e dirigido à Secretaria responsável pela resposta, que deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento com o devido parecer jurídico.

Art. 12. O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Parágrafo único. Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

Art. 13. É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/11.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio eletrônico oficial do Município, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta página, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

Art. 14. O Município de Planalto manterá o sítio eletrônico oficial como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais, tais como: execução orçamentária; recursos públicos recebidos e ou transferidos de outros órgãos, com a exposição da origem; valores e favorecidos; atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos; celebração de contratos e convênios (minuta) e outras avenças correlatas; etc.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:A94EC761

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS PORTARIA 229-2025

PORTARIA Nº 229 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 159 de 11 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.887 de 01 de julho de 2025, que alterou a Lei Municipal 2.673 de 31 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria 159 de 11 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear Sr. Luiz Eduardo Libardi, portadora da cédula de identidade RG nº 10.667.349-7 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Eventos Culturais.”

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:45F3A222

LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

ONDE LÊ-SE CONTRATADA: IVAN ZANETTE EIRELI.

LEIA-SE: MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3696701D

LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2024
INEXIBILIDADE Nº 026/2024

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LUIZ CARLOS MENEGAZZI.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **LUIZ CARLOS MENEGAZZI**, inscrita no CNPJ sob nº. 55.306.688/0001-24, com sede na Rua Armando Quanz, nº 184, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste ato representado por seu representante legal Sr. LUIZ CARLOS MENEGAZZI, portador do CPF nº 8.865.729-20, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo De Adesão ao Credenciamento Administrativo de Prestação de Serviços nº 221/2024, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 026/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do município de Planalto-PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor e o prazo do Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 221/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de julho de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 221/2024 passa a ser até 31 de julho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Termo De Adesão ao Credenciamento Administrativo de

Prestação de Serviços nº 221/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quinta (valor contratual) do Termo De Adesão ao Credenciamento Administrativo de Prestação de Serviços nº 221/2024, cujo valor global é de R\$ 138.960,00 (Cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais).

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 026/2024, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00830	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Termo De Adesão ao Credenciamento Administrativo de Prestação de Serviços nº 221/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MENEGAZZI

Luiz Carlos Menegazzi.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:4E6FB172

LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SIM REDE DE POSTOS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SIM REDE DE POSTOS LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **Itacir Neco Argenta**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 220/2024, firmado entre as partes em data de 24 de julho de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa com funcionamento 24 horas para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de

veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta à Curitiba-PR e região metropolitana, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 31/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ITACIR NECO ARGENTA

Sim Rede de Postos LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:DB46E06A

LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/20245

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SIM REDE DE POSTOS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SIM REDE DE POSTOS LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **Itacir Neco Argenta**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 220/2024, firmado entre as partes em data de 24 de julho de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa com funcionamento 24 horas para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta à Curitiba-PR e região metropolitana, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 31/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ITACIR NECO ARGENTA

SIM Rede De Postos LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:2A21F714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA – ERRO MATERIAL

ERRATA – ERRO MATERIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 720/2024

CONTRATADO: EMPREITEIRA ROSSI LTDA CNPJ nº 24.020.066/0001-01

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, através do Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, ACRESCENTAR informações ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 720/2024**.

LEIA-SÊ:

O aditivo trata-se de um **ACRÉSCIMO** no valor de R\$82.905,98 (Oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos) e uma **SUPRESSÃO** no valor de R\$33.045,57 (Trinta e três mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), que resulta em um aumento no valor de R\$49.860,41 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

Pontal do Paraná, 30 de julho 2025.

Publicado por:
 Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:C68916F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2025 DISPENSA N.º.
018/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório n.º 167/2025

Dispensa n.º. 018/2025

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a dispensa n.º 18/2025, que tem por Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de inclusão e exclusão de registros na base de dados do Serviço Central de Proteção ao Crédito – SCPC, com a comunicação ao devedor sobre a inclusão. Empresa Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ n.º 76.583.004/0001-01. Data da ratificação e homologação: 29 de julho de 2025. Valor homologado: **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**. Dotação orçamentária: 04.001.04.123.0004.2008 3.3.90.39.00.00 - CR 68 - FR 1000.

Pontal do Paraná, 30 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:B02D1D90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2025 DISPENSA N.º.
019/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório n.º 171/2025

Dispensa n.º. 019/2025

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a dispensa n.º 19/2025, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de construção do muro em alvenaria de 1,5m de altura e chapiscado para a divisão do lote de cadastro 47603, localizado na Rua Joaquim Serafim da Costa, Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná. Empresa Contratada: **BONDAM ACABAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.487.184/0001-12. Data da ratificação e homologação: 30 de julho de 2025. Valor homologado: **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**. Dotação orçamentária: 15.002.16.482.0035.00.00 3.3.90.39.00.00 - CR 665 - FR 1000. Pontal do Paraná, 30 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:A17A5123

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2025 INEXIGIBILIDADE
N.º 106/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório n.º 172/2025

Inexigibilidade n.º 106/2025

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade n.º 106/2025, que tem por Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente. Empresa Contratada: **55.381.334 JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ n.º 55.381.334/0001-44. Data da ratificação e homologação: 30 de julho de 2025. Valor homologado: **R\$ 20.088,00 (vinte mil e oitenta e oito reais)**. Dotação orçamentária: 06.003.08.246.0009.2020 3.3.90.34.00.00 - CR 200 - FR 1000.

Pontal do Paraná, 30 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:146BB0D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 83/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1912/2023
CONCORRÊNCIA N.º 01/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 83/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
 CNPJ N.º 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: BRF ENGENHARIA DE OBRAS
LTDA, CNPJ n.º 08.093.504/0001-05.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO EM PONTAL DO PARANÁ (BINÁRIO). EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO BASEADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. CONVÊNIO N.º. 34/2023 -SEIL.

O objeto deste termo é dilatar o PRAZO DE EXECUÇÃO em 180 (cento e oitenta) dias e SUPRIMIR parte do valor do contrato, ato

solicitado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, com anuência da empresa contratada, devido a necessidade da continuação e finalização dos serviços, conforme Memorando nº 806/2025 e conforme preceituam os Art. 107 e 125 da Lei 14.133/21.

Parágrafo 1º - Fica, a partir deste, ajustado o prazo de execução do presente instrumento até 06/02/2026.

Parágrafo 2º - Devido a referida SUPRESSÃO no valor de R\$117.421,79 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), fica atualizado o saldo do contrato em R\$7.372.578,01 (Sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo).

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:531D8EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.863/2025 DE 29/07/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto nº 12863/2025 de 29/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.304.0031.2.057		VIGILANCIA EM SAUDE	
575 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
576 - 3.1.90.13.00.00	510	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.301.0031.2.057		ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE	
515 - 3.3.90.37.00.00	510	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	120.000,00
Total Redução:			120.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E068168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI COMPLEMENTAR
Nº 42, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Altera a Lei Complementar nº36/2024."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O artigo 32 da Lei Complementar nº36/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.32. Será autorizado a aprovar desmembramentos de lotes urbanos com área de até 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), originados de loteamentos aprovados e/ou de processos de desmembramento anteriores a vigência desta Lei, inseridos em área urbana consolidada, dotados de infraestrutura e serviços públicos no seu entorno, com frente para logradouro público, com rede de energia elétrica, rede de água potável e coleta de lixo, desde que os lotes resultantes do desmembramento tenham área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 6,00m (seis metros), para lotes de meio de quadra, e em lotes de esquina a área mínima será de 200,00m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10,00m (dez metros).”

Art.2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:93236A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 080/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0800 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00

Fonte de Recursos – 31018 – Emendas Individuais Impositivas-Transf. Final. Definida-(Inciso II-Art. 166-A E.C. 105/2019).

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:715D01ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS - TATIELLY

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº931/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2025

Aos **trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h:00 (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto nº038/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2969, de 27/02/2024, composta por Suzana Antunes Cezar, Thaise Krause e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela profissional de Educação Física **TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO – CPF Nº089.429.119-00**, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº004/2025, o qual tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) física(s) para prestar serviços profissionais de educador físico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no termo de referência, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde e pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da profissional de Educação Física **TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO – CPF Nº089.429.119-00** para o item 1. A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:91ED236B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº011/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº931/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) para prestar serviços profissionais de educador físico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no termo de referência, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde e pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA o valor da hora constante no ANEXO I – Termo de Referência.

CREDENCIADA: TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO – CPF Nº089.429.119-00.

Observando que no decorrer do prazo de 12 meses, outros profissionais também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 30 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:06D7C84A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 - CONTRATO Nº078/2024

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº078/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº078/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MENINO JESUS NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR, COM ÁREA TOTAL PREVISTA DE 782,94M², SENDO ESTES DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: ÁREA À AMPLIAR 106,48 M², ÁREA DE REFORMA ESTRUTURAL 308,01 M² E ÁREA DE REFORMA GERAL 676,46 M², COM RECURSOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SESA/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS**

JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, CNPJ Nº26.322.885/0001-39, com Sede na Rod. BR 280, nº 545, Porto Grande, na Cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89.245-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por, **CELSO DOS SANTOS CORDEIRO** portador da cédula de identidade R.G. nº nº724.282.289-00, inscrito no CPF sob nº5.155.391-8.

GESTORA DE CONTRATO: ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº046/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

FISCAL DE CONTRATO: MELISSA RIBAS VIEIRA, PORTARIA Nº046/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº078/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato firmado entre as partes em 25/10/2024, nos termos previstos em suas Cláusulas 3ª(Terceira) e 6ª(Sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, findando em 29/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 107 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 30 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____	NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D19FDF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 04/08/2025 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO

Apreciação e Deliberação sobre o Veto ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:06B6A8BC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 05/2025

Súmula: Aprova a destinação de R\$50.000,00 referente à Emenda Parlamentar Estadual Nº2671, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE - Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de julho de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a destinação de R\$50.000,00 referente à Emenda Parlamentar Estadual Nº2671, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE - Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo, para utilização com despesas de capital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de julho de 2025.

BEATRIZ WERLING MORANDI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:011130DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Processo Licitatório nº 136/2025

Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025.

Registro de Preços nº 17/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais ambientais destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.966.681,41 (um milhão e novecentos e sessenta e seis mil reais e quarenta e um centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço por item. Com itens exclusivos para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12/08/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Editais na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://cispar.pr.gov.br/>, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 30 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:4BA04756

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa técnica, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos legais e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, alínea da Lei nº 14.133/2021, posto que:

A **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA** é entidade privada, reconhecida mundialmente e ser detentora exclusiva dos produtos IDXX e seus consumíveis dos equipamentos para laboratório;

A contratação visa atender à necessidade de manter a manutenção das atividades internas do Laboratório Cispar, conforme especificações do Termo de Referência.

OBJETO: Contrato com a empresa IDXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, para aquisição de consumíveis microbiológicos para o laboratório Cispar.

VALOR TOTAL: R\$469.214,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais)

CONTRATADA: IDXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20, Endereço: Rua Victorino, nº 207, GALPAO01 02 03 04 10 COND NEW LOG, Jardim Mutinga – Barueri/SP – CEP: 06.463-290

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 038/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-PR, 30 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:D7D5F323

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 31 de julho de 2025 até às 17h00min do dia de 04 de agosto de 2025**, estará buscando propostas adicionais a aquisição de hipoclorito de sódio, visando ao atendimento das demandas operacionais dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), a saber: Ângulo-PR e Turvo-PR.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **segunda-feira (04/08/2025)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site <https://www.consorcioicispar.com.br/site/> ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 30 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:5F17164D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 021 - 2025 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Designar Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições estipuladas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio:

CONSIDERANDO a resolução de nº 20 de 25 de julho de 2025 que dispõe acerca do Procedimento de Avaliação dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o Art. 10º da mesma resolução onde estabelece que ao final do período de avaliação será designada a Comissão de Avaliação por meio de Resolução própria que emitirá manifestação com base nas avaliações de desempenho realizadas no decorrer do período de 03 (três) anos de efetivo exercício através do FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – ANEXO II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) empregados (as) públicos relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório do

empregado Alessandro Campos Martins, matrícula nº 77, nomeado para o cargo de Químico:

MEMBRO COMISSÃO	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO COMISSÃO	NA
Andresa Fabiana Garcia	Química	Coordenadora do Laboratório	Presidente	
Karla Bruna de Oliveira Bellini	Técnica em Laboratório	Chefe imediata	Membro	
Monica Fidelis dos Santos	Técnica em Laboratório	Gerente Técnica	Membro	
Juliana Carla Menegolo	Química	Gerente Qualidade	Suplente	

Art. 2º Designar os(as) empregados(as) públicos relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório do empregado Junior Mitsuki Higashi, matrícula nº 78, nomeado para o cargo de Auxiliar de Laboratório:

MEMBRO COMISSÃO	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO COMISSÃO	NA
Juliana Carla Menegolo	Química	Gerente Qualidade	Presidente	
Andresa Fabiana Garcia	Química	Coord. Laboratório	Membro	
Valdir Hartmann Junior	Técnico em Saneamento	Chefe imediata	Membro	
Monica Fidelis dos Santos	Técnica em Laboratório	Gerente Técnica	Suplente	

Art. 3º Designar os(as) empregados(as) públicos relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da empregada Larissa Passos Bertoldi, matrícula nº 76, nomeada para o cargo de Auxiliar de Laboratório:

MEMBRO COMISSÃO	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Monica Fidelis dos Santos	Técnica em Laboratório	Gerente Técnica	Presidente
Thais Marcilio	Auxiliar de Laboratório	Chefe imediata	Membro
Juliana Carla Menegolo	Química	Gerente Qualidade	Membro
Andresa Fabiana Garcia	Química	Coord. Laboratório	Suplente

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 29 de julho de 2025.

FABIO CHICAROLI

Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador: 7ED7E629

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 040/2025

1ª CONVOCAÇÃO PSS 004.2025

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 004/2025 de estagiários de ensino superior nas áreas de Administração, Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia e, em conformidade com **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 039/2025**, CONVOCA para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, entre os dias 31 de julho a 03 de agosto de 2025, para se manifestar sobre aceitação ou não do estágio:

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCR.	NOME	CPF	CLASSIF.	PERÍODO
002/2025	RENAN RIBEIRO NEVES	132.***.***-**	1º	6 HORAS

CARGO: ENFERMAGEM

INSCR.	NOME	CPF	CLASSIF.	PERÍODO
003/2025	LEOROI RODOLFO DOS SANTOS	131.***.***-**	1º	6 HORAS

CARGO: FISIOTERAPIA

INSCR.	NOME	CPF	CLASSIF.	PERÍODO
001/2025	MARIA CLARA DUARTE	088.***.***-**	1º	6 HORAS

ROSA

Apresentar documentação listadas abaixo relacionados.

Apresentar declaração de Matrícula no curso superior;
Apresentar RG e CPF;
Apresentar comprovante de Endereço.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador: 11FDF3C7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 11/2025

DISPENSA - 16/2025

Contratação de eventual empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular, por hora técnica, com fornecimento de materiais para pintura, visando à manutenção e conservação dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Quatro Barras. Em consonância parecer jurídico 68/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PERÍODO DO CONTRATO: 16/07/2025 à 15/07/2026.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 30/07/2025.

FERNANDO CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador: 357FD8FD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 10.986/2025

Altera o Decreto 9.453/2023 substituindo componente da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias firmadas entre o Município de Quatro Barras e Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando os termos do Ofício 148/2025/SMDSF constante no Processo Administrativo 6180/2025, DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea “a” do inciso III do Art. 1º do Decreto nº 9.453/2023, substituindo membro e passando a vigorar com a seguinte redação:

...

III – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:

Fabício Andreatta, matrícula funcional nº 8898

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:45494617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10984/2025 DE 30/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.186,59 (dez mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.189.	Ações para Implantação e Manutenção dos Serviços de Vigilância Socioassistencial	
925 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.011,00
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social	
926 - 3.3.90.14.00.00	3934 DIÁRIAS - CIVIL	6.175,59
Total Suplementação:		10.186,59

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:370A438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 42/2025 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e instalação de lixeiras de madeira plástica para parques e praças, e lixeiras duplas externas para prédios e espaços institucionais, visando aprimorar a gestão de resíduos e a limpeza urbana no município de Quatro Barras-PR, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 42/2025, aberto no dia 25 de julho de 2025 às 8h30 e com andamento realizado na data de 29 de julho de 2025, com o objeto de licitação em epígrafe, teve este item considerado FRACASSADO:

Item 2 - Lixeira Dupla Externa sem tampa traseira. Capacidade mínima 1.400 litros (...), quantidade 20/un;

Quatro Barras, 30 de julho de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A033B5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 5835 E 5836/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 5835/2025

RENATA CAROLINE KROSKA – CPF. XXX.283.729-XX

I) Processo Administrativo nº 11.851/2025

II) Cargo do servidor: Procurador – PGM

III) Período de afastamento: 05/08/2025(08h) a 07/08/2025(17h)

IV) Número de diárias: três diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 235,26 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na capacitação sobre a Reforma Tributária denominado "II TAX DAY PINHAIS 2025 - REFORMA TRIBUTÁRIA", na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária nº 5836/2025

FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA – CPF. XXX.052.429-XX

I) Processo Administrativo nº 11.855/2025

II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo – PGM

III) Período de afastamento: 05/08/2025(08h) a 07/08/2025(17h)

IV) Número de diárias: três diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 235,26 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na capacitação sobre a Reforma Tributária denominado "II TAX DAY PINHAIS 2025 - REFORMA TRIBUTÁRIA", na cidade de Pinhais/PR.

Quatro Barras, 30 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D5F1D8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
70/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 11.843/2025. Objeto:** Contratação da empresa credenciada no Credenciamento de nº 06/2024, na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para 190 (cento e noventa) serviços de consultas especializadas, com fulcro no com fulcro no Art. 74,

caput, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 239/2024**.

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

CNPJ: 07.088.017/0001-91

VALOR TOTAL DE: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

878 – 0600110301001220763390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:57738BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
71/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 11.530/2025. Objeto:** Despesas com pagamento de uma inscrição para participação dos atletas da delegação do município de Quatro Barras na 37º JOJUPS – Etapa Macrorregional, a ser realizado na cidade de Irati/PR, com fulcro no com fulcro no Art. 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 228/2025**.

CONTRATADA: MUNICIPIO DE IRATI/PR

CNPJ: 75.654.574/0001-82

VALOR TOTAL DE: R\$ 200,00 (duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

683 – 2500827812001520313390390000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:1CA79ACD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº. 091/2025

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ADRIANO CAETANO XAVIER	2023/2024	09/06/2025 À 08/07/2025
AMANDA ALVES DOS SANTOS	2024/2025	04/08/2025 À 02/09/2025
ANIVALDO CARVALHO	2023/2024	04/08/2025 À 02/09/2025
CLAUDINEY NERY DA SILVA	2024/2025	01/08/2025 À 20/08/2025
CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA	2022/2023	11/08/2025 À 09/09/2025
FABIANE BARTH MATEUS	2024/2025	07/07/2025 À 05/08/2025
GILBERTO BATISTA DE SOUZA	2024/2025	30/06/2025 À 29/07/2025
GUILHERME VITORINO DOS SANTOS	2024/2025	04/08/2025 À 02/09/2025
JOAQUIM ALVES DA CUNHA	2024/2025	10/07/2025 À 08/08/2025
JOSE GABRIEL DE AMORIM	2024/2025	21/07/2025 À 19/08/2025
JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	2024/2025	01/08/2025 À 30/08/2025
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	2023/2024	01/09/2025 À 30/09/2025
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	2024/2025	06/08/2025 À 04/09/2025

RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	2024/2025	23/06/2025 À 22/07/2025
ROSA FERNANDES DA SILVA	2024/2025	07/07/2025 À 05/08/2025
SOLANGE APARECIDA TABORDA	2023/2024	04/08/2025 À 02/07/2025
SUELI MOTA DE ALMEIDA	2023/2024	07/07/2025 À 05/08/2025
VANESSA NASCIMENTODA S. DE OLIVEIRA	2024/2025	09/07/2025 À 07/08/2025
JOSÉ LUIZ FERREIRA	2024/2025	07/07/2025 À 28/07/2025
RAIMUNDO LAZARO FONSECA	2024/2025	01/07/2025 À 30/07/2025

Querência do Norte, PR, 30 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:9A09F7A0

**RECURSOS HUMANOS
INTERROMPE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E
CONCEDE 10 (DEZ) DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.**

PORTARIA Nº. 092/2025

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Interromper as férias dos Servidores Municipais por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDINEY NERY DA SILVA	2024/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 30 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:83E20C47

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 06 DE 17 DE JULHO DE 2025.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, e art.18, inc. III, alínea “a”, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARIA VANDELI HOPATA LUCINI**, matrícula 767-1, CPF: 972.636.999-15, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “N3H”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R\$ 4.464,91** (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 02/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 23 de SETEMBRO de 2024.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:7DEC9EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 19/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025-PMQ

Protocolo(s): Nº(s) 384/2025

Secretaria(s) Demandante(s): DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Com base nas informações constantes do Processo nº **80/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 I da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, **ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO** a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 03.725.725/0001-35, com o valor global de R\$ 10.658,64 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para Contratação de empresa de gerenciamento de atos oficiais. Em seguida, **HOMOLOGO** o presente processo, e, por consequência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	530	04.401.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 30 de Julho de 2025.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador:48DF7BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.12/2025

TERMO DE CANCELAMENTO
Ata de Registro de Preço n.12/2025
Pregão nº 45/2024-PMQ
Processo nº 99/2024-PMQ

O Município de Quitandinha, este inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Centro, CEP 83840-000, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pela Autoridade Máxima, Secretário de Administração e Finanças **Antonio Iargas**, portador(a) do CPF 319891959-20, RG 1289782, **DECIDE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 12/2025**, celebrada como PERFECT CLEAN LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 39.835.150/0001-50, com sede na Rua 29 DE DEZEMBRO, 886, 29886 - CEP: 89198000 - BAIRRO: CENTRO, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE, que tem como objeto: “Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão contratual em questão, tendo sido solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação através do seu ofício 170/2025, protocolado sob n. 398/2025E

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Fica rescindida unilateralmente A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2025, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021

Quitandinha, 29/07/2025.

Município de Quitandinha
ANTONIO IARGAS
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador:667EC3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

CONTRATADA: J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ nº 35.561.928/0001-20

OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para execução Ampliação e Reforma do Pavilhão Tio Zito localizado no Parque de Exposição no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 922428/2021 MAPA/CAIXA - Programa Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme constante da Planilha de Serviços, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo e Projetos;

DATA DO ADITIVO: 13/06/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 29/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 13 de Junho de 2.025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:44584EC3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA– EPP, inscrito no CNPJ 29.426.310/0001-54.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 20.060,00 (Vinte mil e sessenta reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2025

DATA DA ATA REGISTRO: 28/07/2025

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 28/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Julho de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves

Código Identificador: 5A6D8130

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MOREIRA E PAULA FARMÁCIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 10.801.380/0001-17.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2025

DATA DA ATA REGISTRO: 28/07/2025

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 28/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Julho de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves

Código Identificador: A5B58DFD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MOREIRA E PAULA FARMÁCIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 10.801.380/0001-17.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cobertores/Mantas de Casal e Aquisição de itens destinados Benefício Eventual-Auxílio Natalidade por meio do “Projeto Amar”, em atendimento do Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 5.078,00 (Cinco mil e setenta oito reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2025

DATA DA ATA REGISTRO: 25/07/2025

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 25/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 25 de Julho de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 43.044.418/0001/03.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cobertores/Mantas de Casal e Aquisição de itens destinados Benefício Eventual-Auxílio Natalidade por meio do “Projeto Amar”, em atendimento do Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.635,20 (Dois mil seiscentos e trinta cinco reais e vinte centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2025

DATA DA ATA REGISTRO: 25/07/2025

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 25/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 25 de Julho de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: D DA S R ZAMZICKI - ME, inscrito no CNPJ 19.179.344/0001-38

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cobertores/Mantas de Casal e Aquisição de itens destinados Benefício Eventual-Auxílio Natalidade por meio do “Projeto Amar”, em atendimento do Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 12.073,20 (Doze mil setenta três reais e vinte centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2025

DATA DA ATA REGISTRO: 25/07/2025

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 25/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 25 de Julho de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ 51.740.794/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cobertores/Mantas de Casal e Aquisição de itens destinados Benefício Eventual-Auxílio

Natalidade por meio do “Projeto Amar”, em atendimento do Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D’Oeste/PR.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.228,80 (Um mil duzentos e vinte oito reais e oitenta centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2025

DATA DA ATA REGISTRO: 25/07/2025

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 25/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D’Oeste – PR, 25 de Julho de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste – PR
CONTRATADA: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - ME, inscrito no CNPJ 51.647.234/0001-66

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cobertores/Mantas de Casal e Aquisição de itens destinados Benefício Eventual-Auxílio Natalidade por meio do “Projeto Amar”, em atendimento do Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D’Oeste/PR.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 6.521,60 (seis mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2025

DATA DA ATA REGISTRO: 25/07/2025

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 25/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D’Oeste – PR, 25 de Julho de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste – PR
CONTRATADA: NAIZ & SILVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 28.636.965/0001-94

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cobertores/Mantas de Casal e Aquisição de itens destinados Benefício Eventual-Auxílio Natalidade por meio do “Projeto Amar”, em atendimento do Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D’Oeste/PR.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 36.240,00 (Trinta seis mil duzentos e quarenta reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2025

DATA DA ATA REGISTRO: 25/07/2025

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 25/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D’Oeste – PR, 25 de Julho de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste – PR
CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA– EPP, inscrito no CNPJ 07.481.107/0001-48

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cobertores/Mantas de Casal e Aquisição de itens destinados Benefício Eventual-Auxílio Natalidade por meio do “Projeto Amar”, em atendimento do Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D’Oeste/PR.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2025

DATA DA ATA REGISTRO: 25/07/2025

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 25/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D’Oeste – PR, 25 de Julho de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador: 5C98A633

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste – PR
CONTRATADA: MAIRA VILMA AMARAL MATOZO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.965.875/0001-06.

OBJETO: Contratação da Empresa especializada para prestação dos serviços de oficinas de dança, ginástica geral, teatro e produção DE 2 (DOIS) ESPETÁCULOS com figuração dos participantes das oficinas, em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura do Município de Rancho Alegre D’Oeste/PR.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 66.000,00 (Sessenta seis mil reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2025

DATA DO CONTRATO: 28/07/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/08/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D’Oeste – PR, 28 de Julho de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador: 39827049

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 336/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **MILTON SERGIO MELO**, ocupante do cargo de **Gestor de Contratos e Convênios**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D’Oeste;

II – Concessão de diárias para visita no SERPRO para instrução de prestação de contas referente a novos comandos na Plataforma

TransfereGov, Encontro Temático de Prestação de Contas do Sul (RPPS) e Conaprev e Compdev no TCE/PR.

III – Data: **03/08/2025 a 06/08/2025.**

IV – Cidade de **Curitiba/PR.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, PR., 30 de Julho de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Vieira de Brito

Código Identificador:A9FA9854

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 340/09/2025

SÚMULA: “REVOGA o contido na Portaria nº 304/09/2025 de 27 de junho de 2025 onde concedia Afastamento do trabalho para tratamento de saúde ao servidor Público Sr. JOSÉ PEDRO SOBRINHO a partir de 31/07/2025”.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 31/07/2025 o contido na portaria nº 304/09/2025 de 27 de junho de 2025, onde concedia Afastamento para Tratamento de Saúde ao servidor Público Sr. **JOSÉ PEDRO SOBRINHO.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 30 DE JULHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:DF25B04D

ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 309/09/2025

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D’Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: “... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa”.

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 15/06/2023 à 14/06/2025, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG nº 5.495.559-6/PR., inscrito no CPF nº 507.705.279-49 admitido em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, percebendo seus vencimentos pelo **Padrão 1-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de julho de 2025;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:4DA77BE6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que reabrirá a Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2025 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 01/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de Emissoras de Radiodifusão que possua audiência em todo o território do Município de Realeza-PR para deixar todos os municípios por dentro de todos os assuntos que tramitam pelo Poder Legislativo considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza – PR.

ABERTURA: Dia 22 de Agosto de 2025, às 08:30min.

LOCAL: Sede da Câmara de Vereadores

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto a Câmara de Vereadores de Realeza, a partir do dia 31 de Julho de 2025, durante o horário de expediente, através de solicitação via e-mail: cmvrealaza@gmail.com ou diretamente no site da Câmara de Vereadores.

Realeza, 30 de Julho de 2025.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Claiton Farias

Código Identificador:C7690E35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8.286/2025 30/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados, partir da data de 30/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
DALTON MARTINS RODRIGUES	23/24	
JONATAS VOGT	23/24	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A4289608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2601 DE 30 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Renascença, criado pela Lei nº 1.960, de 30 de julho de 2025, e dá outras providências.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 1.960, de 30 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público (4):

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo ou equivalente:

Titular: Lucas Eduardo Brito de Arruda

Suplente: Ana Carolina da Rocha Aralde

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Maiara da Silva

Suplente: Marcio Camiccia

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

Titular: Davi Borges

Suplente: Bruna Rizzo

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:

Titular: Leandro Molinetti

Suplente: Anderson Arisi

II – Representantes da Sociedade Civil e Iniciativa Privada (4):

a) 01 (um) representante de cooperativas de crédito ou entidade de classe:

Titular: Julia Fogaça

Suplente: Alvaro Menetrier

b) 01 (um) representante do setor de alimentação ou gastronomia:

Titular: Cleonice Carvalho Haracymiw

Suplente: Lucieli Fátima Ramos

c) 01 (um) representante de entidade cultural, esportiva ou ambiental:

Titular: Daniela Todescatto Pacce

Suplente: Deloni Reis

d) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Renascença – ACIREN:

Titular: Amanda Padilha Moos

Suplente: Adriani Marques Dorneles Borges

Art. 2º. A função de conselheiro é considerada serviço público de caráter relevante e não será remunerada, sendo seu exercício

considerado prioritário para efeitos de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º. O mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º. Demais regras de organização e funcionamento, não previstas na lei de criação, serão estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:2792F766

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº2602, DE 30 DE JULHO DE 2025

Nomeia os Membros Conselho da Cidade (CONCIDADE) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, FABIELI MANFREDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho da Cidade (CONCIDADE) eleitos na Conferência extraordinária Municipal da Cidade, em 23 de julho de 2025, que fica assim composto:

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Neida Venancio Rodecz - Representante da Associação de produtores rurais

Luiz Ribeiro - Representante da associação de produtores rurais

Vilma Zatta da Silva - Representante da Pastoral da Criança,

Adriane M. D. Borges - Representante da associação comercial

Ricardo Junior Przyvara - Representante da associação comercial

Suplentes:

Izalino Antunes, Representante da associação de produtores.

Luana Stiz, Representante da associação comercial,

Antônio da Rosa Trindade, Representante da associação de produtores rurais

Andressa Martinello, Representante do Sindicato Rural.

Lurdes Monteiro Rosaneli, Representante da associação de produtores.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Veridiana Salvadego

Diones Kleinibing Bugalho

Suplente: Deise Martinello

Luciana Almeri Morcelli

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Ana Maria Zanini

Suplente: Gilmar Schmidt

Art. 3º O mandato do Conselho de Desenvolvimento de Renascença terá duração nos exercícios de julho de 2025 a junho 2027.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:2EE25D1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEPARTAMENTO DE CULTURA

SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA O EVENTO “REI DA PESCARIA”**VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, CNPJ nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Bairro Centro, por meio do Departamento de Cultura, torna público o presente Chamamento Público visando à seleção de pessoa jurídica interessada em patrocinar, mediante apoio financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), o evento “Rei da Pescaria”, que acontecerá no dia 09 de agosto de 2025 no Lago Yara, em comemoração ao Dia dos Pais. A partir do dia 30 de julho de 2025, o Departamento de Cultura receberá as propostas de empresas interessadas em patrocinar os prêmios para o evento conforme regras abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

Seleção de patrocinador para o evento “Rei da Pescaria”, promovido pelo Município de Renascença-PR, por meio de apoio financeiro no valor de **R\$ 600,00**, destinado à **aquisição de prêmios para os participantes do Campeonato de Pesca do Maior Peixe do evento**.

2. DO EVENTO

O evento ocorrerá em comemoração ao **Dia dos Pais**, com o objetivo de promover integração familiar, lazer e valorização da cultura local com palco cultural livre, em data prevista para o dia 09 de Agosto de 2025, em local definido pela organização.

3. DO PATROCÍNIO

O valor total do patrocínio será de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**;

O patrocínio poderá ocorrer por **repasso financeiro ao Município** ou pela **doação direta dos prêmios**, conforme acordado com a empresa patrocinadora;

O patrocinador terá direito à **inserção de sua marca** nas divulgações oficiais do evento (como redes sociais), e poderá instalar material promocional no local do evento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

Pessoas jurídicas legalmente constituídas, com CNPJ ativo;

Que não possuam restrições com a Administração Pública;

Que apresentem proposta de patrocínio dentro do prazo estipulado.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma **gratuita e presencial**, entre os dias 31 de julho de 2025 e 06 de agosto de 2025, no Departamento de Cultura, localizado na **Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 370, Centro de Eventos Geraldo Giacomini, Lago Yara, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira**.

Documentação necessária:

Cópia do CNPJ;

Contrato social ou estatuto;

Proposta de patrocínio assinada;

Declaração de regularidade fiscal e trabalhista.

6. DA SELEÇÃO

A seleção será feita pelo Departamento de Cultura, considerando os seguintes critérios:

Atendimento aos requisitos formais;

Ordem de recebimento das propostas, caso haja mais de um interessado;

Compatibilidade do patrocínio com os objetivos do evento.

7. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no site oficial do Município e no mural do Departamento de Cultura até 1 dia útil após o término das inscrições.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste chamamento não assegura exclusividade de divulgação no evento;

Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Cultura;

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone **(46)3550-8335** ou pelo e-mail cultura@renascenca.pr.gov.br.

Renascença – PR, 30 de julho de 2025.

MAIARA DA SILVA

Diretora do Departamento de Cultura

Prefeitura Municipal de Renascença – PR

Publicado por:

Kássia Regina Parizotto

Código Identificador:E46890D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1955, DE 30 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, órgão representativo da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo do Município de Renascença - PR, a realizar a filiação facultativa à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA / IGR), devidamente inscrita no CNPJ nº 04.016.559/0001-60, entidade sem fins lucrativos, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu – IGR – Instância de Governança Regional do Turismo.

Art. 2º Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município autorizado a efetuar pagamentos mensais ou anuais à AGÊNCIA / IGR, a título de contribuição associativa para promoção, coordenação e gestão das ações da regionalização do turismo.

Parágrafo primeiro. O valor autorizado para contribuição será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Parágrafo segundo O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, desde que o assunto seja objeto de aprovação em reunião ordinária da Governança Regional da IGR e/ou Assembleia Geral da AGÊNCIA, e deverá respeitar o máximo da variação do período anterior do índice de reajuste IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 3º Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual nº 15.973/2008 que estabelece a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur nº 192, de dezembro de 2011; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ nº 18, de 25 de junho de 2021.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Kássia Regina Parizotto

Código Identificador:42EB0710

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1959, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Renascença, para o período de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º O PPA 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. O PPA 2026-2029 constituir-se-á no Programa de Metas da Administração Municipal para o período 2026-2029.

Art. 4º O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:

- I. as ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- II. as ações que promovam a garantia do direito à educação básica, com excelência e equidade;
- III. as ações que possam reduzir as desigualdades sociais, de gênero e étnico-raciais, entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social e todas as formas de violência;
- IV. a atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- V. o ordenamento territorial sustentável, com ênfase na utilização da tecnologia como instrumento para gestão, acompanhamento e controle do desenvolvimento urbano e rural, acessível a toda a população;
- VI. a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- VII. as ações de estímulo ao aprimoramento do quadro de servidores para melhoria dos serviços prestados, superação do imprevisto e construção de uma gestão ágil e transparente;
- VIII. as ações de incentivo à participação popular;
- IX. a promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- X. a construção de uma cidade participativa e articulada que desenvolva as capacidades individuais e coletivas, onde a inteligência esteja a serviço do bem comum, visando o desenvolvimento sustentável;
- XI. a integração e a cooperação com os governos Federal e Estadual e com os Municípios da Região de Renascença;
- XII. a promoção do Desenvolvimento Rural Integrado e Sustentável;
- XIII. o fomento e estímulo da produção e comercialização da agricultura familiar e o beneficiamento da produção (agroindustrialização);
- XIV. o fortalecimento da cultura como política pública e vetor de desenvolvimento econômico e social; e
- XV. o desenvolvimento econômico, com foco nas potencialidades locais, principalmente de micro e pequenas empresas para a construção de uma cidade sustentável, conectada e eficiente.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como finalísticos, de Gestão, Manutenção e Serviços e de Operações Especiais, assim definidos:

- I - Programa Finalístico: que engloba os órgãos cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
- II - Programa de Apoio à Gestão Governamental: que englobam os órgãos cujas ações são de natureza tipicamente administrativa destinadas ao apoio à gestão e à manutenção da atuação governamental; e
- III - Operações Especiais: que englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

Anexo I - Demonstrativo da Estimativa da Receita;

Anexo II - Demonstrativo por Programa de Governo;

Anexo III - Programas de Governo - Diagnóstico / Objetivos / Indicadores;

Anexo IV - Demonstrativo dos Objetivos e Ações.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 7º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º O valor anual dos Programas e as Metas não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo 1º A antecipação de metas físicas, bem como a transposição de metas remanescentes, constantes deste Plano, poderão ser remanejadas por Decreto do Poder Executivo, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Parágrafo 2º As metas financeiras, constantes deste Plano, serão atualizadas pelas leis orçamentárias anuais e leis que as modifiquem.

Art. 9º Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2026-2029 serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 10 A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Seção II

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 11. O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 12. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art. 13. A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 14. A avaliação anual do PPA 2026-2029 será realizada por cada Órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2026-2029, está incluído no Valor dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- IV - Incluir, excluir ou alterar as iniciativas gerenciais, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- V - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de

medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Kássia Regina Parizotto

Código Identificador:A4F70B5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1960 DE 30 DE JULHO DE 2025

Institui o Conselho Municipal de Turismo do Município de Renascença – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita

Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo, como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, propositivo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no planejamento, coordenação, execução e fiscalização da Política Municipal de Turismo.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo tem por finalidade orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município, articulando o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

- I – Propor diretrizes para o desenvolvimento do turismo no Município;
- II – Colaborar na formulação e atualização do Plano Municipal de Turismo;
- III – Opinar sobre a criação e regulamentação de áreas e atrativos turísticos;
- IV – Acompanhar a aplicação de recursos públicos no setor de turismo;
- V – Apoiar eventos e projetos de interesse turístico;
- VI – Incentivar a capacitação profissional e o empreendedorismo turístico local;
- VII – Propor medidas de preservação e valorização do patrimônio natural, histórico e cultural;
- VIII – Atuar em parceria com os demais conselhos municipais e entidades regionais, estaduais e federais de turismo.
- IX – Elaborar o seu Regimento Interno;
- X – Exercer outras atividades afins.

Art. 4º - O Conselho será composto por membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte representação paritária:

I – Representantes do Poder Público (4):

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo ou equivalente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

II – Representantes da Sociedade Civil e Iniciativa Privada (4):

- a) 01 (um) representante de cooperativas de crédito ou entidade de classe;
- b) 01 (um) representante do setor de alimentação ou gastronomia;
- c) 01 (um) representante de entidade cultural, esportiva ou ambiental;
- d) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Renascença – ACIREN.

§1º A escolha dos representantes da Sociedade Civil e da Iniciativa Privada será feita em reunião pública, mediante edital de convocação publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, conduzido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

§2º Infrutífera a reunião pública para escolha dos representantes da Sociedade Civil e Iniciativa Privada, estes serão indicados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

§3º A constituição do Conselho será estabelecida por meio de Decreto Municipal.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo terá um(a) Presidente e um(a) Vice-Presidente eleitos entre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 6º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 7º - A função de conselheiro é considerada serviço público de caráter relevante e não será remunerada, sendo seu exercício considerado prioritário para efeitos de prestação de serviço à comunidade.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Turismo poderá instituir comissões temáticas ou grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos.

Art. 9º - A estrutura de apoio técnico, administrativo e operacional para funcionamento do Conselho Municipal de Turismo será fornecida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Art. 10 - Eventuais omissões desta lei relativas às atribuições, à organização e ao funcionamento do Conselho serão sanadas através do Regimento Interno.

Art. 11 - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo será aprovado por maioria absoluta de seus membros na primeira reunião ordinária após a nomeação e posse dos conselheiros.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Regina Parizotto

Código Identificador:FA83AD10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO 01 PESCA AMADORA LIBERADA E
TORNEIO DE PESCA REI DA PESCARIA

Art. 1º - O evento Pesca Amadora Liberada e Torneio Municipal de Pesca Rei da Pescaria, será realizado pela Prefeitura Municipal de Renascença, através do Departamento de Cultura, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Assistência Social e tem por objetivo:

- Promover o lazer e a integração da população do Município;
- Promover a educação ambiental.

Art. 2º - O evento Pesca Amadora Liberada e Torneio Municipal de Pesca Rei da Pescaria, será dirigido e organizado pela Prefeitura Municipal de Renascença, através do Departamento de Cultura, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - A Pesca Amadora Liberada e o Torneio Municipal de Pesca Rei da Pescaria acontecerá no **Lago Arroio Tapera Parque Yara Mãe D'água – Lago Municipal**. O evento será realizado na data de **09/08/2025 das 8h até às 16h**.

Art. 4º - Fica expressamente proibido o Som Automotivo e Som Ambiente, uma vez que o evento em questão necessita de total silêncio. Caso ocorra tal infração, pedirá imediatamente o desligamento do aparelho e se caso permanecer com o som, tal participante ficará suspenso da pesca.

Art. 5º - A pescaria sem participação no torneio é aberta ao público em geral e gratuita (com a exceção de que menores de idade deverão estar acompanhados de pelo menos um responsável legal), mas será pedido que os participantes de forma voluntária, tragam um quilo de alimento não perecível para ser direcionado à Secretaria de Assistência Social e destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 6º - Só poderão participar da disputa pela premiação do torneio no dia 08 de agosto de 2025, os participantes que realizarem a inscrição antecipadamente na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente em anexo a Prefeitura Municipal de Renascença na Rua

getúlio Vargas, nº 901, Bairro Centro, ou na Secretaria de Assistência Social na Avenida Castelo Branco, nº 297, Bairro Centro (ficha de inscrição no anexo II).

Art. 7º - No ato da inscrição no Torneio Rei da Pescaria, será necessário a doação de dois quilos de alimentos não perecíveis, na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, ou na Secretaria de Assistência Social, entre os dias 31 de julho de 2025 a 08 de Agosto de 2025.

Art. 8º - **O torneio será destinado apenas aos Municípios de Renascença, sendo necessário apresentar título de eleitor no momento da inscrição.**

Art. 9º - **Só será permitida a participação de menores de idade na pesca livre e no torneio, devidamente autorizados por escrito (autorização e termo de responsabilidade conforme anexo I), acompanhados por pais ou responsáveis no dia do torneio.**

Art. 10º - Não serão feitas inscrições para o Torneio no dia do evento.

Art. 11º - Os pescadores poderão pescar com vara de pesca, linha de mão e com vara com carretilha/molinete.

Será permitida a utilização de uma vara de pesca (lambari);

Será permitida a utilização de duas linhas de mão;

Será permitida a utilização de uma vara com carretilha/molinete;

Será permitida a utilização de iscas artificiais, iscas vivas (Minhoca, Tuvira, peixes) entre outros.

Art. 12º - Todos os peixes capturados durante o torneio poderão ser levados embora ou caso o competidor opte por pesca e solta deverá seguir alguns critérios:

Não deixar o peixe em superfície áspera se debatendo;

Não colocar a mão na guelra dos peixes;

Não soltar o peixe que estiver sangrando ou com os olhos perfurados pelo anzol;

Somente os organizadores e fiscais determinarão a soltura.

Art. 13º - **BEBIDAS ALCOÓLICAS**

§ 1º - Fica **expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local**, podendo a pessoa que estiver consumindo, vir a ser convidada a se retirar das dependências do Lago Yara e o candidato a participação no torneio, ser desclassificado.

Art. 14º - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMAÇÃO NO LOCAL**

§ 1º - Será liberada a realização de almoço no dia da pesca. Em caso de realização de churrasco o mesmo só poderá ser realizado em churrasqueiras portáteis com a utilização apenas de carvão.

§ 2º - É expressamente proibido fazer churrasqueira com pedras, latas e buracos no local do evento.

§ 3º - Será liberado levar lanches e bebidas (não alcoólicas) para o consumo, sendo obrigatória a destinação correta dos resíduos gerados.

Art. 15º - Será permitido levar e armar barracas para proteção do Sol, mas apenas será liberada a armação do item a partir das 8h do dia 08 de agosto de 2025, e não será permitido a reserva de lugares ao entorno do lago.

Art. 16º - Cada participante fica responsável pelo lixo gerado, devendo fazer a coleta e a destinação correta, utilizando para tanto as lixeiras que estarão dispostas em torno do Lago.

Art. 17º - Fica expressamente proibida a entrada de pessoas no Lago para banho.

Art. 18º - A organização estabelecerá parceria com a Polícia Militar e Polícia Ambiental para conjuntamente garantir o cumprimento legal da ordem e segurança durante a realização do Dia de Pesca.

Art. 19º - As autoridades e a comissão organizadora do Dia de Pesca, não se responsabilizarão por perdas, roubos ou danos em materiais ocorridos antes, durante ou após o torneio.

Art. 20º - **PREMIAÇÃO**

§ 1º - Após o término do torneio às 16h, será realizada a medição dos peixes e a entrega de troféus aos três primeiros colocados que pegarem o maior peixe em tamanho.

Art. 21º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Pesca Amadora Liberada e Torneio Municipal de Pesca Amadora Rei da Pescaria, com a seguinte composição:

Maiara da Silva (sendo esta a coordenadora da comissão);

Rosa Maria Fontana Dias;

Bruna Rizzo.

Art. 22º - Dos casos omissos e situações não previstas:

Todas as situações não previstas neste regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela comissão organizadora.

Renascença, 30 de julho de 2025.

Coordenadora da Comissão Organizadora

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA DE MENORES DE IDADE NAS DEPENDÊNCIAS DO LAGO YARA NO DIA DE PESCA LIBERADA 08 DE AGOSTO DE 2025

Eu, _____

Nascido em ____/____/____, portador do RG de nº _____

CPF nº _____, Cidade _____

Bairro _____, Estado _____.

SOU RESPONSÁVEL LEGAL pelo de Menor:

_____, portador do

CPF/RG nº _____ nascido em ____/____/____, e me

responsabilizo pela sua entrada e tempo de permanência durante o evento:

Assinatura do Responsável

Renascença: ____/____/____.

OBSERVAÇÕES:

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO TORNEIO REI DA PESCA 08/08/2025

Eu, _____

Nascido em ____/____/____, portador do CPF nº _____

Título de Eleitor nº _____, Cidade _____

Pretendo me inscrever para o Torneio Rei da Pesca que será realizado no dia 08/08/2025 das 8h às 16h no Lago Municipal do Município de Renascença. E ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM O REGULAMENTO, além disso, responsabilizo a mim e aos membros de minha família a seguir:

1º _____

2º _____

3º _____

4º _____

5º _____

Assinatura do Inscrito e Responsável

Comprovante de inscrição:

Eu _____ Comprovo a inscrição do candidato

Publicado por:

Kássia Regina Parizotto

Código Identificador: 48DAB3EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº 022/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: **Gabrieli Cristina Elicker Xavier**

OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Escriturária

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025 a 23 de setembro de 2025

VALOR: **R\$ 3.036,00** (três mil e trinta e seis reais) mensais.

ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita

Gabrieli Cristina Elicker Xavier – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F282F072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL
Nº 151 DE 30 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:
Cargo: **Assistente Social (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
09º	Sandra Amanda dos Santos	15,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Título de Eleitor
- IV – Carteira de Trabalho
- V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
- VI – Certidão de nascimento/casamento
- VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
- VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
- IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- X – Comprovante de residência
- XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
- XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I – 01 foto 3X4 recente
- II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D91FD5CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL
Nº 152 DE 30 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
03º	Elisiane Duarte Fortes Battisti*	80,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Título de Eleitor
- IV – Carteira de Trabalho
- V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
- VI – Certidão de nascimento/casamento
- VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
- VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
- IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- X – Comprovante de residência
- XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
- XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I – 01 foto 3X4 recente
- II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:250F26C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
05º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
05º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 66/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e
TELEFONICA BRASIL S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado em doze meses o prazo de vigência e execução até o dia 07/08/2026, contido na Cláusula sétima do Contrato 66/2021.

ASSINATURA: 28/07/2025.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN -
Representante

(A) ALEX EDUARDO DE FREITAS -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D4BFFCDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
06º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
06º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 111/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA

Ao teor do que estabelece o art. 57, §1, 58 § 1º e 2º e 65 da Lei nº 8.666/93, fica reajustado 4,39% (quatro vírgulas trinta e nove) conforme IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado).

ASSINATURA: 28/07/2025.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:93D1F398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
06º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
06º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 76/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA

Ao teor do que estabelece o art. 57, §1, 58 § 1º e 2º e 65 da Lei nº 8.666/93, fica reajustado 4,39% (quatro vírgulas trinta e nove) conforme IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado).

ASSINATURA: 28/07/2025.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7550E660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 029-2025- RH

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO
EDITAL 29/ 2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO, destinado a **estudantes regularmente matriculados**, em Instituições de Ensino Superior, para a realização de **Estágio não obrigatório** junto ao Município de Rio Branco do Ivaí, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação se convocado.

1.2 A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá das necessidades da Administração Municipal de Rio Branco do Ivaí e das disponibilidades orçamentárias.

1.3 O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, por meio da média geral obtida pelo candidato no último semestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, nos cursos indicados no preâmbulo.

1.4 O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) candidato (a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pelo Município de Rio Branco do Ivaí.

1.4.1 Além das vagas previstas no edital, o processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo **será de 01 ano**, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, e que não formarão vínculo empregatício com o Município de Rio Branco do Ivaí.

1.7 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.8 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e auxílio do agente de integração.

1.9 Será concedida bolsa auxílio na forma do contrato de prestação de serviços, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

Nível	Carga horária	Bolsa auxílio
Ensino Superior	30 horas semanais	R\$ 1.011,97

1.11 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares.

Ocorrerá o desligamento do estagiário:

- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
- automaticamente após o término do período máximo do estágio;
- a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.
- a pedido do Estagiário;
- pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Aos (As) candidatos (as) participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, na acepção da Lei nº 7.853/89, será (ão) assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, consoante item 1.4 acima.

2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Rio Branco do Ivaí, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

2.3 – O laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência) deverá ser entregue junto com os documentos da inscrição.

2.4 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5- Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.6 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.7 - As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

– DO CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:

3.1.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **30/07/2025, no site do Município de Rio Branco do Ivaí, rede sociais da Secretaria Municipal de Educação e edital prefeitura.**

INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 04/08/2025, na Secretaria de Educação.

TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 08/08/2025

RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 11/08/2025

3.1.5 RECURSOS: 12/08/2025 a 13/08/2025

3.1.6 DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 18/08/2025

3.2 Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do site do município de Rio Branco do Ivaí por meio de Retificações.

4.0 – DOS REQUISITOS:

4.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, no Ensino Superior, a partir do semestre indicado no quadro de vagas (item 5.1).

Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;

Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;

Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;

Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade.

5.0 – DAS VAGAS:

5.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes cursos:

CURSO	VAGAS	TURNOS	SECRETARIA
Graduação em Licenciatura Pedagogia, a partir 2º semestre	15+CR	Vespertino Matutino	Secretaria de Educação
Graduação em licenciatura :Letras, Geografia, História, Artes Visuais, Educação Física a partir 2º semestre	CR	Vespertino Matutino	Secretaria de Educação

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar.

6.4A inscrição na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual deverá ser devidamente preenchida pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF, ao final da inscrição o candidato deverá ficar com uma cópia da inscrição

6.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de avaliação o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

6.6 O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE PREENCHER O NÍVEL E CURSO NO ATO DA INSCRIÇÃO. É NECESSÁRIO QUE O MESMO CONFIRA SE NA FICHA DE INSCRIÇÃO CONSTA O NÍVEL E O CURSO. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ INFORMAR A NOTA (MÉDIA GERAL) DO ÚLTIMO SEMESTRE/BIMESTRE, CONFORME O HISTÓRICO ESCOLAR.

Os documentos exigidos e válidos para a comprovação da inscrição, que deverão ser anexados na ficha de inscrição são os seguintes:

Documentos para anexar no ato da inscrição.

1 (uma) cópia simples e legível da declaração/atestado de matrícula escolar expedida há no máximo 60(sessenta) dias.

Declaração /atestado /historico /boletim escolar (**original**) da instituição de ensino contendo as notas do ultimo semestre concluído para os estudantes/candidatos.

Atestado medico (**original**) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

6.9 O CIEE e o Município de Rio Branco do Ivaí não se responsabilizam por solicitações de inscrições preenchidas incorretamente ou por falta de documentação.

6.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação do candidato ocorrerá por meio da média geral obtida no último período (semestre/bimestre) cursado em sua respectiva instituição de ensino.

7.1.1 Para efeito de cálculo da média geral serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas, as quais o aluno estava como matriculado no último período (semestre/bimestre).

7.2 Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média geral obtida (semestre/bimestre), não havendo diferenciação e/ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso.

7.3 O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	MÉDIA A SER INCLuíDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUIDA POR DISCIPLINA
A	9,50
B	7,40
C	2,90

7.4 O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e a média geral descrita no histórico escolar no ultimo bimestre; semestre cursado, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas.

7.5 Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas lançadas de 0 a 10, com até 2 casas decimais. Exs: 8,00 / 9,00 / 10,00.

7.6 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

7.7 A divulgação da classificação preliminar está prevista para **18/08/2025** podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, sendo que simples pedido de informações não serão considerados como recursos. O recurso deve ser redigido e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, até a data de **18/08/2025** até às 17h00.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

a) Maior número de semestres cursados;

b) Maior idade.

9.- DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos neste edital.

9.2 Será admitido recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo, mediante procuração com firma reconhecida.

9.3 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso junto à Secretaria de Administração, e, utilizar o modelo que consta no Anexo II deste Edital.

9.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

9.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.6 Admitir-se-á recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está interpondo o respectivo recurso.

9.7 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, via SAC, via telefone, ou ainda através de solicitações aos funcionários da Prefeitura de Rio Branco do Ivaí ou outro meio que não seja o estabelecido neste edital.

9.8 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente;

9.9 Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da Classificação Final ou da Homologação Final das Inscrições.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1 Divulgado a classificação na data **18/08/2025**, o processo seletivo será homologado na data prevista de **18/08/2025**.

10.2 A aprovação no teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte.

10.2.1. A única exceção para convocação fora da ordem de classificação é para estágio no interior das comunidades indígenas ou zona rural, em que serão chamados, primeiramente, os candidatos que residem no interior da respectiva comunidade, observando-se a ordem de classificação apenas entre eles.

10.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar Declaração original atualizada e devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino a qual pertence, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital, sendo que o edital será divulgado no diário oficial da Prefeitura.

10.5 Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

10.6. O candidato convocado a ocupar a vaga deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar:

a) cópia do Documento de Identidade e CPF;

b) comprovante de residência;

c) atestado de matrícula atualizado na instituição de ensino (item 10.3);

d) histórico escolar / comprovante das notas informadas no ato da inscrição.

10.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

10.8 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-se ao Município, o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10.9 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

10.11 A desistência temporária deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02

(dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, uma única vez.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como, de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

11.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, disponibilizados no endereço eletrônico concursos.ceinee.org.br.

11.3 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

11.4 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela comissão.

Rio Branco do Ivaí, 30 de julho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999

() SIM () NÃO

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla. Necessita condições especiais para realização da(s) entrevista(s)?

() SIM () NÃO

Em caso positivo, especificar:

Rio Branco do Ivaí, de de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando:

() Relação Preliminar das Inscrições () Classificação Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		R.G.: CPF:	
CARGO PRETENDIDO:		FONE:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Rio Branco do Ivaí, de de 2025.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo para Estagiários, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

		INSCRIÇÃO Nº		
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome do Solicitante:				
Data de Nascimento: / /		Sexo: () F () M		
Naturalidade			RG:	
Endereço Residencial:			Nº	
Bairro:	Cidade:	UF:		CEP:
Telefone:	Residencial: ()	Celular: ()		
Email:				

TIPO DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Instituição	
Semestre/Série	Referente ano
Período 2022	
Horário aulas	
TIPO DE CURSO	
Inscrição para	
Nível do Curso:	
INFORMAÇÕES EXTRAS	
Candidato com deficiência?	
Tipo de deficiência:	
Descrição da solicitação:	
NOTA MÉDIA	
Conforme documento apresentado	

Candidato (a) (Nome completo por extenso

Rio Branco do Ivaí, de de

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:0CC377B3

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL	

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE REVOGAÇÃO 01/2025 – PSS 002/2025

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública (art. 37, da CF), bem como a isonomia e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que o edital do certame público vincula a Administração e os candidatos que participam do processo seletivo, devendo ser respeitado em todas as suas regras;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever-poder de rever seus próprios atos, seja para anulá-los por ilegalidade ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos (Súmula 473, do STF);

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a reclassificação provisória dos candidatos, em virtude de erros constatados na listagem anteriormente publicada;

CONSIDERANDO que será assegurado idêntico prazo para interposição de recursos à nova classificação provisória;

RESOLVE:

REVOGAR o Edital de Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado em 29 de julho de 2025, no Diário Oficial.

RETIFICAR o cronograma do Edital N.º 002/2025 – que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2025

Onde se lê:

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	03/06/2025
Taxa de Inscrição	Isenta
Período de Interposição de Impugnações ao Edital de Abertura	04/06/2025 à 06/06/2025
Publicação do Resultado das Impugnações ao Edital de Abertura	09/06/2025
Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	Das 9h de 10/06/2025 até as 16h de 18/06/2025
Publicação da Lista Preliminar de Insritos	23/06/2025
Período de Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Insritos	24/06/2025 e 25/06/2025
Publicação da Lista Definitiva de Insritos	26/06/2025

Período de Realização dos Protocolos de Títulos	Das 9h de 01/07/2025 até as 16h de 04/07/2025
Publicação da Convocação para a Banca de Heteroidentificação Fenotípica	07/07/2025
Publicação da Lista de Candidatos Autodeclarados Pessoas Negras ou Pardas	08/07/2025
0	16/07/2025
Publicação da Classificação Provisória: Pontuação Prova de Títulos e Decisão da Banca de Heteroidentificação Fenotípica	28/07/2025
Período de Interposição de Recursos à Classificação Provisória.	29/07/2025 e 30/07/2025
Publicação da Classificação Definitiva – Homologação do Resultado	04/08/2025

Leia-se

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	03/06/2025
Taxa de Inscrição	Isenta
Período de Interposição de Impugnações ao Edital de Abertura	04/06/2025 à 06/06/2025
Publicação do Resultado das Impugnações ao Edital de Abertura	09/06/2025
Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	Das 9h de 10/06/2025 até as 16h de 18/06/2025
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	23/06/2025
Período de Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Inscritos	24/06/2025 e 25/06/2025
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	26/06/2025
Período de Realização dos Protocolos de Títulos	Das 9h de 01/07/2025 até as 16h de 04/07/2025
Publicação da Convocação para a Banca de Heteroidentificação Fenotípica	07/07/2025
Publicação da Lista de Candidatos Autodeclarados Pessoas Negras ou Pardas	08/07/2025
Período de Realização das Bancas de Heteroidentificação Fenotípica	16/07/2025
Publicação da Classificação Provisória: Pontuação Prova de Títulos e Decisão da Banca de Heteroidentificação Fenotípica	04/08/2025
Período de Interposição de Recursos à Classificação Provisória.	05/08/2025 e 06/08/2025
Publicação da Classificação Definitiva – Homologação do Resultado	15/08/2025

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 30 de julho de 2025.

COMISSÃO COORDENADORA DO PSS 002/2025

Decreto Municipal Nº 7.916/2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador: 0296E605

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 036/2025

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 036/2025. **Objeto:** Inscrição no V Seminário Nacional Enchentes e Deslizamentos de Encostas realizados pela Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - SOBRADE. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea f. **Contratado:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS, CNPJ: 01.580.882/0001-74. **Valor Unitário:** R\$300,00. **Valor Total:** R\$1.200,00. **Prazo de Execução:** 30 dias, iniciando imediatamente após a publicação no Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP). **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Fiscal da Contratação:** Marielli Barbosa Gefer. **Data da ratificação:** 29/07/2025.

CAMILA NAIARA SANTOS

Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Felipe Faria de Souza
Código Identificador: C2CFF3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o

estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência,

Torna público o presente para recebimento de propostas com vistas à ocupação de até 09 (nove) vagas para comercializar: confeitaria, doces, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, de **forma exclusiva** na **feira, DOMINGO NA DERSON: INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO HOMEM CATA-VENTO**, que será realizado no dia 03 de agosto de 2025, a partir das 11h até 17h, na Avenida Vereador Derson Santana Costa - Centro - Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. Os interessados deverão manifestar-se expressamente por meio do e-mail institucional da SEMDE: **desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br**, pelo telefone (41) 98884-0144, ou presencialmente na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul/PR, em dias úteis, das 8h às 17h, **até o dia 1º de agosto de 2025**.

1.2. O presente chamamento destina-se ao cadastro e à seleção de interessados na utilização de espaço público para fins de comercialização durante o evento supracitado, sendo disponibilizadas **06 (seis) vagas** para comercialização de salgados e produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial e **03 (três) vagas** para comercialização de confeitaria e doces. Todos os produtos deverão ser comercializados **de forma exclusiva** no âmbito do evento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento empreendedores **preferencialmente domiciliados** no Município de Rio Branco do Sul, que apresentem proposta de comercialização de produtos de confeitaria, doces, salgados ou alimentos de fabricação artesanal ou industrial.

2.2. Todas as despesas decorrentes da participação serão de responsabilidade exclusiva do interessado, **não cabendo qualquer remuneração, apoio financeiro ou indenização** por parte da Administração Pública.

2.3. Caso o número de inscritos exceda o número de vagas disponibilizadas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Diversidade dos produtos a serem comercializados;
- Ordem de inscrição.

2.4. É vedada a participação de empresas que se encontrem impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 14, III da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SEMDE através do e-mail: **desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br** pelo telefone (41) 98884-0144, ou presencialmente na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul/PR, em dias úteis, das 8h às 17h presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222, anexo à sala do Empreendedor.

Rio Branco do Sul, 30 de Julho de 2025.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador: E48AB7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1083/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2025, **Fabiano Numer da Trindade**, com matrícula nº 110178-8/1, do cargo de provimento em comissão de “Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito”, símbolo CC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C4ADCC8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1084/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Fabiano Numer da Trindade**, com matrícula nº 110178-8/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, símbolo CC-3 A, recebendo mensalmente R\$ 4.061,27 (quatro mil, sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FF0DDB33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1085/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2025, **Caroline de Fátima Schenko**, com matrícula nº 110082-2/3, do cargo de provimento em comissão de “Assessora de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito”, símbolo CC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98702C78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1086/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Caroline de Fátima Schenko**, com matrícula nº 110082-2/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito”, símbolo CC-4, recebendo mensalmente R\$ 3.161,51 (três mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55D665F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1087/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2025, **Diego Valdir de Andrade**, com matrícula nº 110180-1/1, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Direto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, símbolo CC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6059B7FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1088/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Diego Valdir de Andrade**, com matrícula nº 110180-1/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito”, símbolo CC-5, recebendo mensalmente R\$ 2.239,41 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40151A8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1089/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2025, **Flávia de Oliveira Braz Reiser**, com matrícula nº 1688-8/8, do cargo de provimento em comissão de “Assessora da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9911CAE2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1090/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, **Flávia de Oliveira Braz Reiser**, com matrícula nº 1688-8/8, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora Direta da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, símbolo CC-5, recebendo mensalmente R\$ 2.239,41 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3DC6DA57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1091/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos constantes no Processo Digital nº 17069/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 624, de 28 de março de 2025 e alterações, conforme segue:

- I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza;
- II – Membro/Secretária: Karina Künel Spagnol;
- III - Membro: Ana Cristina Schütz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E81D452

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1092/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho do corrente, a servidora municipal **Natalia Francisco Baumgarten**, com matrícula nº 109998-8/4, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Rio Negro, 30 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:C1685D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
008/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

O **Município de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **31 de julho de 2025** até **31 de julho de 2026**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA realizarem **serviços de EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme disposto na Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto municipal 88/2023, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net. Rio Negro, 30 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN–

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:96262AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 126 – PROCESSO Nº
238/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de ampliação da rede de abastecimento na Localidade de Fazendinha. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso VIII, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 30 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:FB16D671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: INOVA ESPORTES LTDA - CNPJ/MF sob nº 59.652.082/0001-00, neste ato representada por FERNANDO JOSE MUNCINELLI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 44/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Jiu-Jitsu para as escolas municipais de Rio Negro-PR.. Vigência: 29/07/2025 até 29/01/2026.Preço: R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Recursos:

06.002.0012.0361.0003.2017.3339039650100000000-229

00103

Fonte

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 29/07/2025.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:EB6C0B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025 -
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Jiu-Jitsu para as escolas municipais de Rio Negro-PR.

Item	Qtd	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	540,00	SRV	AULA DE ARTES MARCIAIS - Aulas de Jiu-Jitsu no contratamento escolar.	79,00	INOVA ESPORTES LTDA

Rio Negro, 28 de julho de 2025 –

LINDAMIR BURKAT

Agente De Contratação

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:970A3D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025 -
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica (CBUQ) para manutenção das estradas e vias

Item	Qtd	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.000,00	TON	MASSA ASFÁLTICA (CBUQ). PARA SER RETIRADO PELO MUNICÍPIO	560,00	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA

Rio Negro, 28 de julho de 2025 –

KARINA SAIBOTH –

Agente De Contratação

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:B718A9E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2025 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 125/2025

OBJETO: Aquisição de Fertilizante Ureia.

Item	Qtd	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	UN	UREIA FERTILIZANTE 45-00-00. EMBALAGEM 50KG	170,10	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA

Rio Negro, 29 de julho de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Agente de Contratação

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:B9885410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO DE EMPREITADA Nº
145/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024

PODER CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONCESSIONÁRIA a **RN ILUMINA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 58.474.804/0001-02 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná 41213085716 com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua André de Barros, 226, Sala 1405, Andar 14 Cond. Novo Centro Ed., CEP 80010-080, que operará sob a designação de “Consórcio RN Ilumina”, Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do presente

Contrato de Concessão Administrativa 145/2024, neste ato representada pelo Srs. IVAN LUIZ ALVES MARTINS inscrito no CPF/MF sob n.º 531.218.309-10 e FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS inscrito no CPF/MF sob n.º 047.840.889-70, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 145/2024, que se regerá pela legislação pertinente, pela Lei Municipal nº 3300/2023, pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 1.326 de 26 de dezembro de 2002; pela Resolução Normativa da ANEEL nº 1.000/2021, e demais normas vigentes sobre a matéria. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO** Por solicitação da CONCESSIONÁRIA e anuência do PODER CONCEDENTE, fica alterada a especificação do Contrato para o **item 13. FASE I - ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANEJAMENTO PARA A MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE** do Contrato Administrativo havido entre as partes, presente as obrigações da CONCESSIONÁRIA e do PODER CONCEDENTE. Onde constará Dentre as obrigações do PODER CONCEDENTE, o “Depósito de 50% (cinquenta por cento), pelo PODER CONCEDENTE, do valor correspondente a 3 (três) CONTRAPRESTAÇÕES MENSIS MÁXIMAS, na Conta Reserva administrada pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA”. **CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO** A empresa será responsável pelos custos da tarifa de customização, cobrada pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para administrar os recursos desta Concessão, (conforme Anexo 11 do edital), a qual autoriza o desconto da mesma na primeira contraprestação. **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 21 de julho de 2025.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:8AF5BDAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para alunos da rede Municipal/Estadual do Município. INTERESSADO: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO EIRELI. CNPJ.: 82.648.742/0003-54. JUSTIFICATIVA: Única empresa que presta o serviço em nosso município e está habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 30 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:FD6105EC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 33.605/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.616/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDREZA DE FREITAS SANTOS**, matrícula **378350-2/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por

intermédio da Portaria nº 31.223/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:DAEBDEF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 33.606/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;

Considerando a portaria n.º 31.631/2024 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES**, matrícula **378331-6/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.122/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:3B621114

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 33.607/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;

Considerando a portaria n.º 31.632/2024 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CARINA FERREIRA ROSA DA SILVA**, matrícula **378333-2/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.124/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C403CDB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.608/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.617/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS**, matrícula **378340-5/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.186/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:961B5BF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.609/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.635/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLAUDIA GRACIANO DE BRITO**, matrícula **33238-0/9** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.136/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:640E12A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.610/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.618/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO**, matrícula **378349-9/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.223/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4DC3C74B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.611/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.636/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CRISTIANE CORREIA VIEIRA**, matrícula **377931-9/2** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.133/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F6B51CBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.612/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 30.827/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CRISTINA APARECIDA SOUZA COLLI**, matrícula **377159-8/7** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.174/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 14/03/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E7418B33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.613/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 30.737/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON**, matrícula **378262-0/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 30.240/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 02/01/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:196465B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.614/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 30.828/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DAIANE ALTAIRA VIEIRA**, matrícula **377216-0/2** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.974/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 21/03/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4A40EC31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.615/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.641/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA**, matrícula **377874-6/2** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.142/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:85C54D69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.616/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.637/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DEBORA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 377999-8/2 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.140/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8CCF73C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.617/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.619/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 378348-0/1 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h- PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.221/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1BE8CF01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.618/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.620/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ERIKA FELTRIN BERBEL**, matrícula 378339-1/1 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação- PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.188/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D555E057

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.619/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.639/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FABIANO LOMBARDI**, matrícula 378334-0/1 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ed. Física - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.125/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7109EF4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.620/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.642/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS**, matrícula 378335-9/1 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h- PSS**, admitido sob Regime

Especial por intermédio da Portaria nº 31.168/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7D1854B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.622/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.644/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES**, matrícula **378324-3/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.143/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A59462F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.623/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.645/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA**, matrícula **377942-4/3** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.172/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B7D19DCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.624/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 30.898/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LILIANE PAES DOS SANTOS**, matrícula **377818-5/3** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.583/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 07/06/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3021FBF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.625/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 30.880/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUANA MARIA DA ROCHA**, matrícula **378237-9/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.984/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 14/08/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador: A421B87C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.626/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.646/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCIANA TEREZINHA DA SILVA**, matrícula **377938-6/3** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.171/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador: 773A3078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.627/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 30.881/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCIANE ROSA GOMES**, matrícula **377957-2/2** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.638/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 23/03/2025, com efeitos retroativos**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador: DAAD2380

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.628/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 31.647/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCILENE GOMES GALINDO**, matrícula **377986-6/2** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.144/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 19/12/2025, com efeitos retroativos**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador: DCCA42E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.629/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 30.882/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI**, matrícula **33446-4/3** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.639/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 23/03/2025, com efeitos retroativos**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador: 47170B39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.630/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 19.359/2024;
Considerando a portaria n.º 30.885/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUIZA AUGUSTA ALVES**, matrícula 377759-6/3 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.470/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/12/2024 a 23/03/2025, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:29D9531B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.694/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **NATÁLIA IPOJUCA DA SILVA**, matrícula 337197-2/1, ocupante do cargo de **Professor de Ensino Básico 40h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **23/07/2025**, conforme licença protocolada sob nº 19.807/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4BE38D42

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 359 30 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 1.285.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.285.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.36.00.00.00	303		R\$ 85.000,00
12.01.22.661.0012.1.017	4.4.90.61.00.00.00	000		R\$ 1.200.000,00
TOTAL				R\$ 1.285.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
05.02.28.846.0000.0.005	3.1.90.91.00.00.00	000		R\$ 1.200.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.32.00.00.00	303		R\$ 85.000,00
TOTAL				R\$ 1.285.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 1.285.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Acréscimo
09.01	3.3		303		Julho	R\$ 85.000,00
12.01	4.4		000		Julho	R\$ 1.200.000,00
TOTAL						R\$ 1.285.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Redução
05.02	3.1		000		Julho	R\$ 1.200.000,00
09.01	3.3		303		Julho	R\$ 85.000,00
TOTAL						R\$ 1.285.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:C2507A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
PORTARIA Nº 274, DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 274, DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **KATIANE APARECIDA RECH (1330)**, ocupante do cargo efetivo de Professor, nomeada na Função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, à partir do dia 05 de agosto de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2024 a 31.12.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C26B0665

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 275, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 275, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º CONVERTER, em abono pecuniário, 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **CRISTIANO CARBONERA CARVALHO (1633)**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Arquivo, à partir de 01 de agosto de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 08.07.2024 a 07.07.2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C0F884A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA **PORTARIA Nº 033/2025**

PORTARIA Nº 033/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	067/2025
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
28/07/2025 no valor total de R\$ 618,00.	Curitiba - PR	Reunião na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 28 de julho de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:58C98B66

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO **DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA** **EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE**

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA
EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº 1125, de 30 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **Salto do Lontra**.

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de **Salto do Lontra**, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o**

Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal de **Salto do Lontra** será realizada no dia **19 de agosto de 2025**, com início previsto para às **14:00** horas, termino às **17:00** horas, nas dependências da **Câmara de Vereadores de Salto do Lontra**, na Rua **Idanir Canello**, nº **410**, no município de **Salto do Lontra**, Estado do Paraná.

Art.3º A Conferência Extraordinária Municipal de **Salto do Lontra** terá como tema **O Plano Diretor Municipal—com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal**.

Art.4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Salto do Lontra** foi definida pelo Decreto nº1105/2025 e será composta pelos seguintes membros:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Matheus da Silva Soligo - Poder Executivo;

Roberto Carlos Lucietto - Poder Executivo;

Geovana Techio Lopes Belica - Poder Executivo;

Laércio de Bride Maier- Poder Legislativo.

II - SOCIEDADE CIVIL:

a) Maria da Silva- Movimentos Populares;

b) Gilson Cesar Winkelman - Trabalhadores;

c) Humberto Maria - Empresários;

d) Paulo Warmling Meurer – Entidades Profissionais;

e) Eduarda Numberg- Entidades Profissionais.

f) Fabio Soranso – Entidade Profissionais

Art.5º A Conferência será presidida pelo Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Salto do Lontra**

Art. 6º Fica delegada à Secretaria de Administração de **Salto do Lontra** os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Salto do Lontra**

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito de Salto do Lontra

Publicado por:

Geovana Techio Lopes Belica

Código Identificador:BC852D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de Pá carregadeira, conforme convênio nº 99/2025 SEAB, através de adesão a ata registro de preço nº03/2025 oriunda do através do Pregão Eletrônico nº004/2025, tendo como Órgão Gerenciador CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU
CONTRATADO:	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ:	06.224.121/0008-70
VALOR:	578.000,00
VIGÊNCIA:	30/07/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:6A5021CA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1126-2025

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL— CAISAN MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA – PR

Decreto nº 1126 de 30 de julho de 2025

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **SALTO DO LONTRA** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 501/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de **SALTO DO LONTRA** Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

· I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

· II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

· III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

· IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

· V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

· VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

· VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

· VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

· I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

· II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

· III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

· IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

· V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

· VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

· VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Departamento de Agricultura. Será presidida pelo Diretor Municipal da Agricultura (preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração da política de Segurança Alimentar e Nutricional e que abriga o Consea Municipal).

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR 28 de dezembro de 2023;

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador: F0A23F3E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2025 PROCESSO: 92/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios (Carnes)

Valor estimado: 355.353,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 14/08/2025

Período de abertura e julgamento das propostas: 14/08/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 14/08/2025

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia <http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>.

TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR., 22/07/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador: 7BE8169C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras

e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa ABREU MARTINS & CIA LTDA, CNPJ: 03.744.301/0001-18, no Pregão nº 9/2025

OBJETO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA

VALOR REGISTRADO: 12.243,40 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos)

DATA DO REGISTRO: 24/07/2025

VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador: 83194EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ: 22.011.004/0001-08, no Pregão nº 9/2025

OBJETO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA

VALOR REGISTRADO: 1.370,97 (Um Mil, Trezentos e Setenta Reais e Noventa e Sete Centavos)

DATA DO REGISTRO: 24/07/2025

VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador: 06B58777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BARAOSEG LTDA, CNPJ: 53.763.552/0001-18, no Pregão nº 9/2025

OBJETO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA

VALOR REGISTRADO: 26.424,20 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos)

DATA DO REGISTRO: 24/07/2025

VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:CCCD2EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 36.091.140/0001-60, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA
VALOR REGISTRADO: 5.069,10 (Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/07/2025
VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F747996B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.366.168/0001-74, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA
VALOR REGISTRADO: 6.333,88 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/07/2025
VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:264A0343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ: 51.621.518/0001-83, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA
VALOR REGISTRADO: 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais)
DATA DO REGISTRO:24/07/2025
VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4CC67D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa CASA ART LTDA, CNPJ: 40.600.176/0001-07, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA
VALOR REGISTRADO: 66.581,90 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/07/2025
VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7A7DA1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa 59.145.991 CELSO PIRES DA SILVA FILHO, CNPJ: 59.145.991/0001-43, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA
VALOR REGISTRADO: 3.001,60 (Três Mil e Um Reais e Sessenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/07/2025
VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:84F65DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.322.621/0001-73, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA
VALOR REGISTRADO: 9.073,11 (Nove Mil e Setenta e Três Reais e Onze Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/07/2025
VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
 Nilson Jose Martins
Código Identificador:B002094C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA
VALOR REGISTRADO: 102.457,75 (Cento e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/07/2025
VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
 Nilson Jose Martins
Código Identificador:A1AA1F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa GRAND COMMERCE LTDA, CNPJ: 43.471.316/0001-74, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA
VALOR REGISTRADO: 22.374,95 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/07/2025
VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
 Nilson Jose Martins
Código Identificador:19E43E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa GRUPO - VETT COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 20.734.782/0001-08, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA
VALOR REGISTRADO: 3.049,60 (Três Mil e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/07/2025
VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
 Nilson Jose Martins
Código Identificador:727DB155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa HOME E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 51.219.667/0001-10, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA
VALOR REGISTRADO: 1.141,15 (Um Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Quinze Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/07/2025
VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
 Nilson Jose Martins
Código Identificador:6EF9EF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa INTEC HOME CENTER LTDA, CNPJ: 35.654.812/0001-35, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA

VALOR REGISTRADO: 49.084,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitenta e Quatro Reais)

DATA DO REGISTRO: 24/07/2025

VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador: C7997670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa J J VITALLI, CNPJ: 08.658.622/0001-13, no Pregão nº 9/2025

OBJETO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA

VALOR REGISTRADO: 55.010,28 (Cinquenta e Cinco Mil e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos)

DATA DO REGISTRO: 24/07/2025

VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador: D1286E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 01.276.119/0001-54, no Pregão nº 9/2025

OBJETO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA

VALOR REGISTRADO: 103.921,41 (Cento e Três Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Um Centavos)

DATA DO REGISTRO: 24/07/2025

VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador: 61E470B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 44.258.379/0001-00, no Pregão nº 9/2025

OBJETO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA

VALOR REGISTRADO: 3.660,15 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos)

DATA DO REGISTRO: 24/07/2025

VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador: C96562F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ: 23.704.274/0001-67, no Pregão nº 9/2025

OBJETO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA

VALOR REGISTRADO: 1.107,70 (Um Mil, Cento e Sete Reais e Setenta Centavos)

DATA DO REGISTRO: 24/07/2025

VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador: 1DFB0937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 41.278.073/0001-27, no Pregão nº 9/2025

OBJETO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA

VALOR REGISTRADO: 6.631,35 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)

DATA DO REGISTRO: 24/07/2025

VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:58D55F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 97.456.636/0001-84, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA
VALOR REGISTRADO: 18.369,15 (Dezoito Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/07/2025
VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:AF662BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, CNPJ: 58.291.882/0001-71, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA
VALOR REGISTRADO: 119.040,00 (Cento e Dezenove Mil e Quarenta Reais)
DATA DO REGISTRO:24/07/2025
VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A3B9AFEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.902.599/0001-07, no Pregão nº 9/2025
OBJETO:MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA
VALOR REGISTRADO: 4.111,00 (Quatro Mil, Cento e Onze Reais)
DATA DO REGISTRO:24/07/2025
VALIDADE: 23/07/2026

Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para Futuras e Eventuais aquisições de insumos de construção e pintura para o município de Santa Amélia-PR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5250036A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 545/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	28/07/2025	R\$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Julho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:116117D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 546/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao (à) servidor(a) público(a) municipal **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI**, matrícula nº 34911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, no período de 04/08 a 13/08, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024. A servidora deverá retornar às atividades normais no dia 14 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:ECE5A36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA DISPENSA
ELETRÔNICA N.º 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 098/2025 REGISTRO DE PREÇO: 018/2025

CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2025
REGISTRO DE PREÇO: 018/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE ESTOMIA PARA
ATENDIMENTO A PACIENTE COM
COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, CONFORME DEMANDA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Santa
Cruz de Monte Castelo/PR.

A Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 2.446/2025, comunica aos interessados em participar da Dispensa Eletrônica em Epígrafe, que está **CANCELADA** a data de abertura designada para o dia **05/08/2025 às 08h30min.** A decisão foi tomada em razão da necessidade de inclusão de mais um item e da consequente alteração do valor.

As devidas correções serão feitas e uma nova data será oportunamente divulgada.

A republicação se dará o mais breve possível e será divulgada no diário oficial do Município.

Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, através do telefone (44) 3900-3707, e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo, 30 de julho de 2025.

DAIANE DOS SANTOS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:CCD174FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º132/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º132/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: MARCUS JOSÉ VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 32.795.496/0001-87, Rua Jerusalém, 65, bloco 01, apt 02, gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-520, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA, DESTINADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE

APRIMORAR AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NAS REFERIDAS ÁREAS. A CAPACITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será dia 25/07/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa n.º 033/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9243A6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.557/2025

PORTARIA N.º 2.557/2025

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de convênios junto ao Instituto Água e Terra – Núcleo de Educação Ambiental, Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná.

Willian Cezar Viegas, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Convocação 061/2025 – Instituto Água e Terra (IAT) informa que o município de Santa Cruz do Monte Castelo foi contemplado para participar do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná;

Considerando que constitui como obrigatoriedade que o município nomeie gestor e fiscal para o convênio do referido Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados a Sra. MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA VISINI, servidora no exercício do cargo *ad nutum* de Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, matrícula n.º 1.348, portadora do CPF n.º049.***.909-00 e do RG n.º78281***, e-mail: institucional.desenvolvimento@scmc.pr.gov.br e o Sr. JOÃO LUCAS CORTES SILVA FREITAS, servidor no exercício do cargo *ad nutum* de Diretor de Assistência Agrônômica, matrícula n.º1.401, portador do CPF n.º076.***.881-85 e do RG n.º3336***, e-mail: desenvolvimento@scmc.pr.gov.br, Engenheiro Agrônomo, registrado no CREA-PR sob n.º 218.547/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e FISCAL de convênio junto ao Instituto Água e Terra – Núcleo de Educação Ambiental - Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná.

§ Único - O gestor e o fiscal terão um papel fundamental na coordenação e acompanhamento das atividades relacionadas ao convênio, incluindo:

- Cumprimento da contrapartida do convênio;
- Organização e realização das inscrições;
- Preparação de um local adequado para a execução do programa;

- Recebimento da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES);
- Acompanhamento de toda a execução do programa;
- Elaboração e apresentação dos relatórios finais.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9C874A0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025**

Eu **Willian Cezar Vieg**a, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º 2.430/2024;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso Puro e Simples, de forma Gratuita de Imóveis públicos com benfeitorias (Barracões Industriais nº 01-A e nº 01-D), constantes do patrimônio municipal, cujo prazo determinado será de 10 (dez) anos prorrogável por igual período, com o objetivo de atrair empresa do setor produtivo, promover a diversificação da economia local e geração de emprego e renda, instituído pelo “Programa de Geração de Emprego e Renda”, em atendimento à Secretaria de Indústria, Comércio, Fomento Agropecuário, Meio Ambiente e Turismo do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ancorado na Lei Municipal n.º 163/2010 e Lei Municipal n.º 840/2025.

CONTRATADA: DAFRA COMERCIO DE CARNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 39.951.448/0001-26, sito Av. Presidente Tancredo Neves, 2025, anexo unidade 04, sala 01, Jardim Outro Branco, CEP: 87.704-270, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

VALOR ESTIMADO DO INCENTIVO: R\$ 1.712.682,33 (um milhão setecentos e doze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos. Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 30 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0395BAB6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2025-PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é a **contratação de empresa especializada para aquisição de CAMINHÃO BASCULANTE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VIABILIZADA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 175/2025, PROTOCOLO Nº 23.786.822-6, firmado entre o município de Santa Fé e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09h00min do dia 14 de agosto de 2025.

III. PLATAFORMA: BLL - <https://bll.org.br/>, no qual o edital estará disponível para “download”.

IV. REALIZAÇÃO: dia **14 de agosto de 2025 às 09h00min**, na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

V. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

Santa Fé, 30 de julho de 2025.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanzo
Código Identificador:0D31CB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284/2025**

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Fé do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.825, de junho de 2015,

DECRETA

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal de Santa Fé, Edson Palotta Netto, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA de Santa Fé:
I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de COMSEA, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de COMSEA;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMSEA será composto por 18 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, em observância ao disposto no art. 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§ 1º - Os representantes governamentais no COMSEA de Santa Fé serão exercidos pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social

1- Titular: Marina do Nascimento Gonçalves;

2- Suplente: Flavia Renata Blasques.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

3- Titular: Marcia Cristina Santos da Silva;

4- Suplente: Nayara Cristina Bottan Vaillante.

Secretaria Municipal de Saúde

5- Titular: Priscila Almeida Pedrazzani Simardi;

6- Suplente: Silvana Aparecida Oliveira.

§ 2º - Os representantes da sociedade civil no COMSEA de Santa Fé serão exercidos pelos seguintes membros:

Pastoral do Meio Ambiente de Santa Fé

1- Titular: Sérgio Batista Macedo;

2- Suplente: Tereza Verônica Citelli Crivelaro.

Centro de Promoção Humana de Santa Fé (CPHSF)

3- Titular: Cláudia Roberta Scandelai;

4- Suplente: Sandra Pavan.

Associação dos Trabalhadores Unidos de Santa Fé (ATUSF)

5- Titular: Jeferson Teixeira;

6- Suplente: Lorrana Aparecida de Aguiar.

Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Santa Fé (APMIF)

7- Titular: Mara Edwani Conti;

8- Suplente: Cleunice Aparecida de S. Moris.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé (APAE)

9- Titular: Adriana Previati Favarin;

10- Suplente: Maria de Fátima dos S. Tramontini.

Associação do Grupo da Terceira Idade (AGTI)

11- Titular: Francisco Carmino Senise;

12- Suplente: Jaime Cortez.

§ 3º - Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º - A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Secretaria-Geral;

III - Secretaria-Executiva;

IV - Comissões Temáticas.

Art. 7º - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA.

Art. 8º - Ao Presidente incumbem:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9º - Compete à Secretária-geral assessorar o COMSEA.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social será o Secretário-Geral do COMSEA.

Art. 10 - Ao Secretário-Geral incumbem:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção I

Da Secretaria-Executiva

Art. 11 - Para cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento. Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 - Compete à Secretaria-Executiva:

I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III - Assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

Art. 13 - Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 - Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 - O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 157 e 253/2022.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 30 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanzo
Código Identificador: 16280E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 285/2025

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.825, de 03 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Santa Fé-PR, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - O Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010 apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata o Decreto nº 284/2025 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 254/2022.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 30 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:8D2174A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 280/2025

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado sob o nº.1921, 1939, 1952, 1972, 2079, 2127, 2142/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Qualificação Profissional**, com fundamento § 1º, do art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.616/2011, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Celia Felipe da S. Pedrazzani	Ag. de Serv. Oper - 40h	003	006
Amanda Cristina Cassemiro	Ag. De Serv. Oper -40h	003	009
Leonice Fernandes Batista	Ag. De Serv. Oper -40h	003	006
Juarez Delmunes	Ag. De Serv. Oper -40h	009	012
Fabio Rodrigues dos Santos	Ag. De Veic. Automotores	010	013
Vinicius Chicaroli Gondolfo	Psicopedagogo	066	075
Jader Vidal	Ag. Oficial Administrativo	044	050

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 29 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:92DF8B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 281/2025

Dispõe sobre Adicional de Mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 90, § 1º, da Lei complementar nº 003/2011, e dos protocolados sob os nº 2078/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Adicional de Mérito**, com fundamento no parágrafo 1º, art. 90, da Lei Complementar 003/2011, ao servidor abaixo:

NOME	CARGO	NÍVEL	ADICIONAL MÉRITO	DE
Vinicius Chicaroli Gondolfo	Psicopedagogo	Nível 066	10%	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 29 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:1DDD4651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: MAXIMUS TREINAMENTOS, PALESTRAS E PSICOLOGIA LTDA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de workshop de capacitação, com o tema “Saúde Mental na Educação”, destinado aos profissionais da área educacional.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA DISPENSA: 30 de julho de 2025.

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:48A3C6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025-PMSF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: MAXIMUS TREINAMENTOS, PALESTRAS E PSICOLOGIA LTDA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de workshop de capacitação, com o tema “Saúde Mental na Educação”, destinado aos profissionais da área educacional.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:73E48E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs 2.102, 2.103, 2.117/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora TAMIRIS GOMES DE SOUZA NAVES, Agente Erradicador da Dengue,, referente período aquisitivo de 01/02/24 a 31/12/24, conforme determina a Legislação Federal – INSS, com início no dia 04/08/25 e término em 02/09/25.

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora MARA ADRIANA DO NASCIMENTO, Agente de Combate à Dengue, referente período aquisitivo de 06/07/24 a 05/07/25, conforme determina a Legislação Federal - INSS, com início em 04/08/25 e término em 02/09/25.

Art. 3º - Revogar as férias da Servidora FERNANDA CASSEMIRO DA SILVA, Enfermeira, concedida através do Art 3º da Portaria 033/25, com retorno em 15/08/25, ficando para usufruir posteriormente dos 15 dias restantes.

Art. 4º - Altera a redação do Art. 5º da Portaria nº035/25, onde se lê, ficando 60 dias leia-se 30 dias.

Art. 5º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ANTONIETA TOMAZELA, Relações Públicas, retroativo ao dia 22/07/25 e término em 20/08/25, art. 115, da LC nº 003/2011.

Art. 6º - Altera o período aquisitivo do Art.3º, da Portaria nº38/25, para 01/08/23 a 31/07/24, e o início fica na data de 28/07/25 e término em 16/08/25.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 29 de julho de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ

Secretária de Administração

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:035B4B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO -
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na função de Técnico de Enfermagem conforme determinado pela administração.

NOME:

Data de Nascimento: // RG

nº CPF nº

Cidade: Estado:

Celular: ()

Tel. Recado: () **E-mail:**

Estado Civil: * **Juntar cópia de RG e CPF, ou outro documento que contenha as informações, sob pena de indeferimento da inscrição.**

1) TITULAÇÃO MÍNIMA PARA O CARGO (obrigatória)		
Ensino Médio Profissionalizante Inscrição no COREN	Número de documentos obrigatórios a serem apresentados: 02	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
2) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÁXIMA 50 PONTOS) APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS		
Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior.	10 pontos	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo).	5 pontos por curso, limitado a 02 cursos, no máximo.	Descreva os documentos que você apresenta neste ato de inscrição:
Tempo de serviço na área do cargo pleiteado (Apresentar Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou outro documento apto a comprovar o período, na iniciativa privada.	05 pontos por ano, limitados a 20 pontos.	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Atuação na área, junto a Administração Pública, como servidor ou contratado de qualquer forma, pelo período mínimo de 06 meses.	10 pontos	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:

Declaro para todos os fins legais, e sob as penas da lei, que as informações e documentos acima apresentados são verdadeiros e legítimos, estando ciente expressamente que informações complementares poderão ser solicitadas a qualquer tempo.

Declaro, ainda, estar apto tecnicamente a exercer as funções de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Data: //

Assinatura:

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:158997E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 282/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$35.936,46 (trinta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.003		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	
21.003.08.244.0017.2.217		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
545 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.936,46
Total Suplementação:			35.936,46

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos trinta dias do mês de Julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:EE3DF612

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 08.2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025**

O MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará a partir do dia 18 de agosto de 2025, e ainda a qualquer tempo, realizando **Credenciamento de empresa especializada no formato de sobreaviso, para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência, destinados aos usuários do SUS atendidos na Casa de Saúde Santa Izabel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência,**

com recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses. O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h45min às 11h30min horas e das 13h00min às 16h45min, ou pelo e-mail: licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 30 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jiencris Danieli Robe Falk

Código Identificador:4B89EDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA 90027

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h00 do dia 15 de agosto de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICA. OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos profissionais, para o desenvolvimento de projetos geológicos, com profissional devidamente registrado no CREA, para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 meses, com recursos próprios” Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09h00 do dia 15 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 30 de julho de 2025

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:F113F9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 90043

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 22 de agosto de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO:** “Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas

básicas individuais e familiar para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Santa Izabel do Oeste, com recursos próprios, estaduais e federais, por um período de 12 (doze) meses.” Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 22 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 30 de julho de 2025

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:757A9738

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE, FUNÇÃO GRATIFICADA DE DESLOCAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 15.475

Data: 31.07.2025

Concede, função gratificada de DESLOCAMENTO a servidora que especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o ofício nº 055/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a gratificação a professora de Escola Rural que tiver que se deslocar da sede municipal, nos termos da letra “c”, do artigo 128, da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, sobre os vencimentos básicos, a professora relacionada a seguir, no período de 29 de julho de 2025 à 19 de dezembro de 2025.

Nome	CPF. nº	Contrato nº	% Aplicado
LARISSA BRUNKHORST LOPES	081.***.***-66	2380-02	20%

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, 31 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fernanda Denes Debiasi

Código Identificador:B0337F72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, AO SERVIDOR ALEXANDRO VANSETTO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº. 15.476

Data: 31.07.2025

Conceder, ao servidor ALEXANDRO VANSETTO, Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0219/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	CPF	PERÍODO	A PARTIR DE
ALEXANDRO VANSETTO	028.***.***-46	730 DIAS	31.07.2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 31 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E6EB1252

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO
SERVIDOR ERMELINDO VIEIRA, POR APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA.**

PORTARIA Nº 15.477

Data: 31.07.2025

Declara Vacância do Cargo Público do servidor ERMELINDO VIEIRA, por Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 56 da Lei complementar nº 24 de 19.12.2022 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o servidor cumpriu os requisitos necessários para a sua aposentadoria;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0206/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do Cargo Público de Marceneiro, Classe III, Nível N, 40 horas semanais, ocupado pelo servidor **ERMELINDO VIEIRA**, CPF. Nº 483.***.***-34, a qual foi nomeado pela Portaria nº 843-A de 01 de outubro de 1987, em consequência de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais com paridade a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 31 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6D596026

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO: TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO EMERGENCIAL Nº 117/2025 E
140/2025 ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 112/2021**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EMERGENCIAL Nº 117/2025 E 140/2025 ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E IPM SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo até 24/11/2025 e Reequilíbrio.

DATA: 28/07/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletteze Pompermaier
Código Identificador:6645D44F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 19/2025

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº3/2025

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o Aumento de Preço do Óleo Diesel S-500 passando de R\$ 5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) e do Óleo Diesel S-10 de R\$ 5,74 (Cinco reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro) alteração de preços válidos a partir do dia 31 julho de 2025 e conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/08/2025.

Prazo de Vigência: 19/08/2025.

Data da Assinatura: 30/07/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:B7B8E11F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL**

AVISO DE EDITAL

Credenciamento N.º 011/2025.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede na Avenida Guilherme Laiter, nº 209, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 31 de julho de 2025**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o Credenciamento de Empresas para Contratação de empresas para a prestação de serviços de assistência técnica em informática, compreendendo suporte preventivo e corretivo em hardware e software, sistemas e redes, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, **por um período de 12 (Doze) meses a partir da publicação do edital. O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do pelo período de 12 (doze) meses.**

Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 038/2025 de 12/03/2025, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 295/2023, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 31 de julho de 2025**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo IV do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para a Comissão de Contratação para a abertura e análise.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital. Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. Guilherme Laiter, 209, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br. Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:B588E9FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

Nº 32.2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.

OBJETO: Aquisição de Alimentos e embalagens para montagem de kits alimentícios para distribuição gratuita a beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam se deslocar ao município de Cascavel para consultas, exames ou procedimentos médicos especializados.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 86.175,50 (oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://bnc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 30 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:13F328A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Ref. Edital de Credenciamento Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *Inc IV*, da Lei nº 14.133/21, proveniente do Edital de Credenciamento

nº 11/2025, objetivando o Contratação de empresas para a prestação de serviços de assistência técnica em informática, compreendendo suporte preventivo e corretivo em hardware e software, sistemas e redes, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R\$ 109.530,91 (cento e nove mil quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos), conforme o constante do Termo de Referência do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 30/07/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:970819FD

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2025**

Regulamenta diretrizes para procedimentos para contratações diretas e pagamentos.

O PRESIDENTE E OS AGENTES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;

Considerando o Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo municipal de Santa Lúcia;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos prazos legais e a adequada formalização dos procedimentos administrativos prévios à contratação;

Considerando ainda o disposto no art. 224 do Código de Processo Civil de 2015 quanto à contagem dos prazos em dias úteis;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de contratação direta, inclusive na modalidade de dispensa de licitação prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, os pedidos deverão ser formalizados com **antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis**, contados do dia anterior ao início previsto do fornecimento do bem ou da execução do serviço.

§1º No caso específico de **participação de Vereadores e Servidores desta Casa de Leis em cursos, treinamentos, seminários ou capacitações**, o requerimento deverá ser apresentado com **antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis**, a fim de viabilizar a instrução processual e o planejamento orçamentário.

§2º A Administração observará, nos termos do art. 72, §1º, e art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o **prazo de até 10 (dez) dias úteis para a formalização completa do procedimento de dispensa**, compreendendo: justificativa da contratação, pesquisa de preços, dotação orçamentária, emissão de parecer jurídico, autorização da despesa e emissão de empenho.

§3º Os prazos previstos nesta Portaria deverão ser **contados em dias úteis**, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, salvo disposição expressa em contrário, conforme art. 224 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

Art. 2º As liquidações de empenho somente poderão ocorrer **após a instrução completa do processo**, incluindo a apresentação de documentos hábeis que comprovem a execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 01/2024 em todo seu teor.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 30 de julho de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

JOSÉ LUIZ MONTEIRO

Agente de Contratação

LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:FE5C42D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

EDITAL 025/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 08 de agosto de 2025, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.

NOME	CARGO
Aline Dayane Muller	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 30 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:312A1EAE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 054/2025**

PORTARIA Nº 054/2025

SÚMULA: Concede Diárias as Vereadoras da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária as Vereadoras desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome dos Vereadores: Arlete Latzuk e Daniela Kunrath da Luz

Data início: 29/07/2025

Data fim: 31/07/2025

Nº de Diárias: 2,5 com Pernoite

Valor por Solicitante: R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos reais)

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Município de destino: Foz do Iguaçu- PR

Código do IBGE do Município destino: 08304

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: V Conferencia Estadual de Políticas para as mulheres do Paraná (As mulheres, os territórios e a s cidades).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 29 de julho de 2025

TIAGO VARIZA

Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:58DF6CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01156/2025**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01156/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JULHYENE STOSKI **MATRÍCULA n.º** 16411

CARGO: NUTRICIONISTA **CPF N.º** 066.***.***-30

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO 3º ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 15/07/2025-

Data de Retorno: 18/07/2025

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 4 (QUATRO) **PERNOITE:** (X)SIM ()NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 200,00 (DUZENTOS)

VALOR TOTAL R\$: R\$800,00 (OITOCENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Julho de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F83F8982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01157/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01157/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942

CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.***.***-87

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA REUNIÃO COM ITAIPU SOBRE PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS UNIDADES DE RESÍDUOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 16/07/2025-

Data de Retorno: 16/07/2025-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL - PR **Código do IBGE:** 13304

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Julho de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:4FC95A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº01158/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01158/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JEINEFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK **MATRÍCULA n.º** 9997495

CARGO: SECRETARIO MEIO AMBIENTE **CPF N.º** 102.***.***-86

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA REUNIÃO COM ITAIPU SOBRE PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS UNIDADES DE RESÍDUOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 16/07/2025-

Data de Retorno: 16/07/2025-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL - PR **Código do IBGE:** 13304

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Julho de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:0A63A21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 701/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI DE IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Oscar Delgado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Industrial Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, sob a gestão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico, gerar empregos e atrair investimentos para o município.

Parágrafo único. O Parque Industrial Municipal será implantado em imóvel rural situado na Gleba nº 43-A, matrícula nº 39.684, com área de 34.543,55 m² (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), localizado na localidade de Campina de Santa Maria do Oeste, Vila Rica, Município de Santa Maria do Oeste - PR, Comarca de Pitanga - PR, em frente à rodovia PR-456, nas proximidades da sede municipal.

Art. 2º O Parque Industrial destina-se à instalação de empreendimentos industriais, agroindustriais, logísticos e de prestação de serviços, desde que observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO II - DA INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º O Parque Industrial contará com infraestrutura adequada, incluindo:

I - Sistema viário e sinalização;

II - Rede de energia elétrica, água e saneamento básico;

III - Áreas verdes e de conservação ambiental.

Art. 4º A administração do Parque Industrial será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, podendo firmar parcerias público-privadas para sua manutenção e expansão.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º Poderão se instalar no Parque Industrial empresas que atendam aos seguintes critérios:

I - Apresentem plano de negócios viável e estudo de impacto econômico e ambiental;

II - Comproven capacidade técnica e financeira para implantação e operação;

III - Atendam à legislação ambiental vigente;

IV - Gerem no mínimo 5 (cinco) empregos diretos no município;

V - Tenham compromisso com a responsabilidade socioambiental.

Art. 6º As empresas interessadas deverão protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, acompanhado da seguinte documentação:

I - Contrato social e documentos da empresa;

II - Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;

III - Projeto de instalação e operação;

IV - Licenciamento ambiental e autorizações necessárias;

V - Declaração de compromisso de cumprimento das normas do Parque Industrial.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio será responsável pela análise e aprovação das solicitações de instalação.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS E DA AQUISIÇÃO DOS LOTES

Art. 8º A seleção das empresas interessadas será realizada por meio de chamamento público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo transparência, isonomia e ampla concorrência.

§1º O chamamento público será conduzido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e deverá conter, no mínimo:

- a) As condições e critérios de habilitação das empresas;
- b) O número de lotes disponíveis e suas características;
- c) As obrigações e encargos das empresas selecionadas;
- d) Os prazos e requisitos para instalação e operação.

§2º O edital do chamamento público deverá observar os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e competitividade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

§3º As propostas serão analisadas por uma comissão de avaliação, composta por representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, da Secretaria de Meio Ambiente e da Procuradoria Jurídica do Município, assegurando a legalidade e a impessoalidade do processo, devendo integrar também a referida comissão um representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal.

§4º A administração municipal poderá firmar termos de concessão ou cessão de uso com as empresas selecionadas, obedecendo aos requisitos legais para outorga de bens públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislação municipal específica.

CAPÍTULO V - DA CONCESSÃO DOS TERRENOS

Art. 9º As empresas instaladas no Parque Industrial poderão obter a posse do terreno sob a concessão onerosa ou doação com encargos, conforme regulamentação municipal, após 20 (vinte) anos de atividade no município, desde que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Demonstrem a manutenção das atividades e regularidade fiscal, trabalhista e ambiental durante o período;

II - Comproven a geração de, no mínimo, 5 empregos diretos no município;

III - Apresentem relatório de impacto econômico e social da empresa no município;

IV - Comproven investimentos em inovação e responsabilidade socioambiental.

§1º O descumprimento de qualquer um dos requisitos acima resultará na revogação da concessão e no retorno do terreno ao Município, sem direito a indenização.

§2º A concessão será formalizada por meio de Termo de Compromisso, contendo as obrigações e contrapartidas da empresa, devidamente registrado junto à Prefeitura Municipal.

§3º As empresas beneficiadas com a concessão de uso de terreno no Parque Industrial deverão manter, por todo o período de contratação, a geração mínima de 5 (cinco) empregos diretos no município, sob pena de revogação da concessão.

CAPÍTULO VI - DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 10º A concessão do terreno poderá ser revogada pelo Município nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento das obrigações assumidas pela empresa;

II - Encerramento das atividades empresariais no município;

III - Uso irregular ou desvio da finalidade do terreno concedido;

IV - Descumprimento de normas ambientais, trabalhistas ou fiscais;

V - A alienação, cessão ou transferência do imóvel concedido antes do decurso de 20 (vinte) anos, salvo autorização legislativa específica e devidamente motivada;

VI - O descumprimento da vedação prevista no inciso anterior acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem direito à indenização.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º As empresas que se instalarem no Parque Industrial ficam responsáveis pela instalação de pavimentação (paver/bloco de concreto) e pelo plantio de uma árvore em frente ao seu estabelecimento, como forma de promover a infraestrutura urbana e a sustentabilidade ambiental.

§ 1º A execução dessas ações deverá ocorrer antes do início das atividades da empresa, de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos pela legislação municipal.

§2º §2º A pavimentação das ruas internas do Parque Industrial Municipal será de responsabilidade exclusiva do Município, como

parte da infraestrutura essencial ao funcionamento do empreendimento e incentivo ao desenvolvimento econômico local, permanecendo a cargo das empresas apenas a construção das calçadas, conforme especificado no caput deste artigo.

§3º As empresas deverão instalar sistema de tratamento de esgoto individualizado (como fossa séptica ou equivalente), conforme normas da vigilância sanitária, como condição indispensável para seu funcionamento no Parque Industrial Municipal.

§4º As edificações a serem implantadas no Parque Industrial deverão seguir padrões mínimos de construção, estética e urbanismo estabelecidos em regulamento próprio a ser editado pelo Poder Executivo Municipal, com vistas à padronização visual, segurança, funcionalidade e à preservação da harmonia arquitetônica do empreendimento.

Art. 12º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei poderá acarretar sanções, incluindo:

- a) Multa;
- b) Suspensão de incentivos;
- c) Revogação da autorização de funcionamento.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 04 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:371545CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 216/2025

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **ARLETE PEREIRA**, portadora do CPF Nº 985.***.***-91, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 30 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:8F06D205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 217/2025

SÚMULA: EXONERAR AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, APROVADA NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR AUX. SERVIÇOS GERAIS, APROVADA NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025, a pedido protocolo 356/2025; conforme descrito abaixo.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO (a):	PONTUAÇÃO:
4º	SIRLEI DE FATIMA NUNES	85 pontos

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:5605083B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2025**

SÚMULA: EXONERAR ATENDENTE DE CRECHE APROVADA NO PSS 001/2024, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR ATENDENTE DE CRECHE APROVADA NO PSS 001/2024, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024, CONFORME PEDIDO PROCESSO 363/2025, conforme descrito abaixo.

Cargo – ATENDENTE DE CRECHE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Eliziane Costa Carvalho	27º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:90CA280D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0137/2025 CONCORRÊNCIA Nº
02/2025EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0137/2025 CONCORRÊNCIA Nº
02/2025EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0137/2025 CONCORRÊNCI**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0137/2025
Concorrência Nº 02/2025**

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de Estradas Rurais em CBUQ, 39.808,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, convênio 351/2024 SEAB-SECID.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 18/02/2027.

EXECUÇÃO ATUAL: 27/07/2026

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MICHAEL CEZNE DE SOUZA - Representante Legal.

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:610250B1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 313/2021 PREGÃO Nº 74/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 313/2021
Pregão Nº 74/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA ;

VALOR: R\$ 5.499,81 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: HERLON HENRIQUE KUHL - Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:C3D9BBA3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 173/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 173/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04

FUNDAMENTO - Inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de custeio para agricultura sendo: adubo químico, ureia, semente, análise de solo, hora máquina CONVENIO/MAPA Nº 951736/2023, Pregão Nº 24/2024.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:DF4E569D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2025

Processo inexigibilidade nº 091/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA

CNPJ Nº 57.145.497/0001-53

Representante: EDSON RODRIGUES DE LIMA

CPF nº 047.396.769-31

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idosos com grau de dependência I, II e III no Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, concedido por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/07/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:6EA0E152

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2025 PREGÃO
ELETRONICO Nº 045/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 79.852.406/0006-67

Representante: ANDRE FERON

CPF nº 048.566.299-05

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Van com capacidade para 16 lugares e 3 (três) veículos sedan para a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

VALOR TOTAL: R\$ 372.600,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/07/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:4B10629A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2025 PREGÃO
ELETRONICO Nº 045/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 35.688.953/0001-79

Representante: LEANDRO SIMÕES HABIB

CPF nº 178.404.448-22

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Van com capacidade para 16 lugares e 3 (três) veículos sedan para a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/07/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:347CA1C6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2025

Processo inexigibilidade nº 092/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IVANI S. OLIVEIRA SLU LIMITADA

CNPJ Nº 61.844.287/0001-20

Representante: IVANI DA SILVA DE OLIVEIRA

CPF nº 955.243.559-53

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 29/07/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:3FC472AB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2025 PROCESSO
DISPENSA Nº 081/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2025

Processo dispensa nº 081/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: 49.270.851 ANDREZA AURORA DA ROSA MORSCH

CNPJ Nº 49.270.851/0001-43

Representante: ANDREZA AURORA DA ROSA

CPF nº 078.803.319-05

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Sonorização para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 39.741,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 29/07/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:12409464

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N.º 04/2025**

Decreto Legislativo N.º 4/2025

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná,**CIRO FRANCISCO BISPO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 10 do Decreto Legislativo nº 1/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Gestor de Contratos será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, preferencialmente dentre os servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública e, na impossibilidade, dentre servidores ocupantes de cargos em comissão.

§ 1º Compete ao Gestor de Contratos:

I - administrar os contratos e coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual;

II - acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

V - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato;

VI - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

VII - coordenar os atos preparatórios para prorrogação, alteração ou extinção dos contratos;

VIII - propor a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

IX - exercer outras atividades afins.

§ 2º O Gestor de Contratos contará com apoio técnico dos órgãos competentes."(NR)

Art. 2º O art. 11 do Decreto Legislativo nº 1/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O Fiscal de Contratos será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, preferencialmente dentre os servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública e, na impossibilidade, dentre servidores ocupantes de cargos em comissão.

§ 1º Compete ao Fiscal de Contratos:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

II - emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual;

III - notificar a contratada sobre eventuais irregularidades;

IV - comunicar ao Gestor de Contratos quaisquer irregularidades detectadas;

V - exercer outras atividades pertinentes à fiscalização.

§ 2º A fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais."(NR)

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 10 e 11 do Decreto Legislativo nº 1/2024 em sua redação original.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
(PSB)

O presente decreto visa aprimorar a gestão contratual na Câmara Municipal, estabelecendo critérios transparentes para designação de Gestores e Fiscais de Contratos, com prioridade para servidores efetivos, assegurando maior eficiência e conformidade com os princípios da administração pública. A medida fortalece o controle interno e a fiscalização dos contratos administrativos, garantindo melhor aplicação dos recursos públicos.

CIRO FRANCISCO BISPO
(PSB)

Publicado por:
Amanda Machado Gonçalves
Código Identificador: 23867BFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO N.º 35/2025

Resolução N.º 35/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2021, QUE CRIA A CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARA FLEXIBILIZAR O HORÁRIO E OS DIAS DE REUNIÃO, MANTENDO O MÍNIMO DE 5 ENCONTROS DURANTE O MANDATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 109 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º do Projeto de Lei do Legislativo nº 023/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Câmara Mirim reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, em datas e horários definidos em comum acordo entre as escolas participantes e a Mesa Executiva da Câmara Municipal, devendo ocorrer, no mínimo, 5 (cinco) encontros durante o mandato." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º do Art. 4º do mesmo Projeto de Lei, que fixava o horário e o dia específico para a Sessão Solene de instalação, passando a vigorar a seguinte redação:

"§ 1º A Sessão Solene de instalação ocorrerá em data e horário acordados entre as escolas e a Câmara Municipal, preferencialmente no primeiro trimestre do ano letivo." (NR)

Art. 3º As demais disposições do Projeto de Lei nº 023/2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

Publicado por:
Amanda Machado Gonçalves
Código Identificador: C7D2A845

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO N.º 36/2025

Resolução N.º 36/2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 058/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, QUE AUTORIZA A ADOÇÃO DO REGIME DE ADIANTAMENTO (EM REGULAMENTAÇÃO DO ART. 95, §2º, DA LEI 14.133/21 E ART. 65 DA LEI 4.320/64), E DISCIPLINA A CONCESSÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, INCLUINDO DESPESAS DE PEQUENOS GASTOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 109 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, no âmbito interno da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, as diretrizes da Lei Municipal nº 058/2021, de 26 de outubro de 2021, disciplinando os procedimentos para o Regime de Adiantamento.

Art. 2º. São objetivos desta regulamentação interna:

I – Definir os procedimentos para a concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas dos recursos concedidos sob o Regime de Adiantamento na Câmara Municipal;

II – Assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 058/2021 e nesta Resolução;

III – Uniformizar a interpretação e aplicação das normas relativas às despesas realizadas por meio de Adiantamento no Poder Legislativo Municipal, estabelecendo limites de valores e a forma de disponibilização dos recursos.

CAPÍTULO II DO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 3º. O Regime de Adiantamento consiste na entrega de numerários a servidor investido em cargo de provimento efetivo, em exercício de cargo em comissão ou agente político, todos com vínculo com este órgão, precedida de autorização do Ordenador de Despesa, empenho na dotação orçamentária própria e registro contábil específico em nome do responsável pelo recebimento do recurso.

§ 1º. O Regime de Adiantamento destina-se à cobertura de despesas que, por sua natureza e urgência, não possam se subordinar ao processo normal de execução orçamentária, abrangendo despesas de pequenos gastos, as quais se limitam aos valores definidos no § 2º deste artigo, caracterizando-se pela necessidade imediata de aquisição de bens e serviços de pequeno valor ou urgentes e emergenciais que não possam subordinar-se ao procedimento legal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, e que, entre outras hipóteses, é aplicável nas seguintes situações:

I - Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reprodução de documentos e publicações diversas;

II - Despesas postais;

III - Taxa de inscrição em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal de interesse do Legislativo Municipal;

IV - Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc.;

V - Material de construção para pequenos reparos, serviços ou conservação de imóveis, vedado o fracionamento;

VI - Aquisição de Certificado Digital/Token para atender às demandas dos serviços do Legislativo Municipal;

VII - Inexistência ou insuficiência eventual de material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para fornecimento do material ou da prestação de serviços;

VIII - Despesas de caráter emergencial e despesas extraordinárias;

IX - Atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;

X - Demais bens ou serviços não listados anteriormente que se façam necessários, devidamente justificado.

§ 2º. Para os fins desta Resolução, são consideradas despesas de pequenos gastos as que não ultrapassem a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 3º. Os limites estabelecidos neste artigo serão aplicados a cada despesa, considerando a combinação do objeto à sua finalidade, vedados o fracionamento ou a divisão do documento comprobatório para adequação a esse limite.

§ 4º. Constitui fracionamento de despesa a utilização de Adiantamento para aquisição de bens ou serviços que se refiram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 5º. Os gastos realizados por meio de Adiantamento com objetos da mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação para objetos de mesma natureza, para fins de verificação dos limites indicados no caput do § 4º.

Art. 4º. A concessão de Adiantamento deverá respeitar os estágios da despesa orçamentária pública: empenho, liquidação e pagamento.

Art. 5º. A realização da despesa por Adiantamento deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, que regem a administração pública, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Art. 6º. É vedada a concessão de Adiantamento:

I – para realização de despesas que, por sua natureza, são passíveis de planejamento em razão da previsibilidade, devendo submeter-se aos processos normais de aplicação, nos termos do que dispõe a legislação vigente;

II – com prazo de aplicação após o exercício financeiro correspondente;

III – para aquisição de:

a) material permanente ou outra mutação patrimonial classificada como despesa de capital, salvo exceções previstas nesta Resolução;

b) bens ou serviços cujo fornecimento ou prestação se faça sob a forma continuada;

c) bens ou serviços para os quais existam contratos ou atas de registro de preço vigentes;

IV – a servidor que:

a) esteja em atraso na prestação de contas de Adiantamentos;

b) não esteja em efetivo exercício;

c) esteja respondendo a inquérito administrativo, sindicância ou processo administrativo disciplinar;

d) seja declarado em alcance, assim entendido o servidor que apresentar pendências com a Administração por não ter realizado a prestação de contas ou cujas contas não tenham sido aprovadas;

e) seja responsável por dois Adiantamentos, conforme o art. 69 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

V – a utilização de cheque nominal ao próprio emitente para, após endosso, ser utilizado no pagamento a terceiros, sob quaisquer hipóteses.

§ 1º. Para os fins dessa resolução, são consideradas despesas de capital as que resultam na aquisição de bens que aumentam o patrimônio da entidade, como imóveis, equipamentos e outros ativos que têm uma vida útil prolongada.

§ 2º. Bens com curta duração de vida útil, como materiais de expediente, utensílios de cozinha, entre outros, são considerados bens consumíveis e não se enquadram como despesa de capital.

§ 3º. Não obstante o disposto no parágrafo anterior, e ainda que o bem seja de curta vida útil, se sua aquisição for passível de planejamento, esta não poderá ser realizada por adiantamento.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 7º. Para os fins desta Resolução, as competências e responsabilidades relativas à aplicação do Regime de Adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra serão as seguintes:

I – Presidência da Câmara: Supervisionar a aplicação geral da Lei, atuar como Ordenador de Despesa na autorização dos Adiantamentos, dirimir dúvidas não previstas nesta Resolução e expedir os atos complementares necessários;

II – Diretoria Geral: Coordenar as ações de implementação do regime, orientar os servidores quanto aos procedimentos, receber e conferir as requisições, e manter os registros e controles necessários;

III – Departamento de Contabilidade: Verificar se todas as medidas formais e legais foram observadas antes de processar a entrega do numerário ao responsável; inscrever o nome do responsável no Sistema de Compensação; analisar as contas dos Adiantamentos; verificar o cumprimento das disposições da Lei nº 058/2021 e desta Resolução, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las; certificar a aprovação das contas; baixar a responsabilidade no sistema de compensação e comunicar o responsável; e organizar um calendário para controlar as datas de apresentação das prestações de contas, caso seja necessário.

Art. 8º. A competência do Ordenador de Despesa, prevista no inciso I do artigo anterior, poderá ser delegada por ato próprio, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. Com a finalidade de evitar a concentração de funções, quando o ordenador da despesa, ou seu fiscalizador, for o autor do pedido de adiantamento, a função de ordenador de despesa,

ou de fiscalizar o cumprimento da lei, será realizada pela Diretora Geral dessa casa.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS DO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 9º. As requisições de Adiantamento serão efetuadas através de ofícios dirigidos ao Ordenador de Despesas, com a devida justificativa para a despesa.

Parágrafo único. O ofício requisitório será autuado e protocolado, seguindo diretamente ao ordenador da despesa para análise do deferimento, ou não.

Art. 10. Deverão constar nos ofícios requisitórios de Adiantamento as seguintes informações:

- I – nome completo, cargo ou função do servidor solicitante, ou do agente político, a quem será entregue o numerário;
- III – indicação, em algarismos e por extenso da importância a ser entregue;
- IV – a natureza da despesa a realizar, especificando a motivação da necessidade do adiantamento;
- V – período de aplicação dos recursos.

Art. 11. O prazo de aplicação será de 45 (quarente e cinco) dias, findo qual o solicitante deverá prestar contas no prazo de 15 (quinze) dias referentes à despesa.

§ 1º. Excepcionalmente e devidamente comprovada a necessidade, a prorrogação da prestação de contas é possível, desde que autorizada pela Presidência da Câmara.

§ 2º. É lícita a aplicação, e a prestação de contas, antes dos prazos definidos no caput desse artigo.

Art. 12. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de sua aplicação.

Art. 13. Nenhuma despesa realizada pelo Regime de Adiantamento, no aspecto individual, e por item, poderá ultrapassar o valor constante do art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, com as atualizações do art. 182 da mencionada lei.

Art. 14. Autorizada a despesa, esta será empenhada e paga por depósito em conta corrente específica do servidor solicitante, vinculada ao numerário concedido.

§ 1º. A movimentação e a realização das despesas com esses recursos, por parte do servidor adiantado, deverão ser efetuadas exclusivamente por via bancária, mediante transferências bancárias ou outros meios eletrônicos oferecidos pelo sistema bancário, de forma que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento a terceiros, o credor.

§ 2º. A concessão de Adiantamento por depósito em conta corrente específica do servidor está expressamente autorizada por esta Resolução, em conformidade com as orientações para a realização de despesas de pronto pagamento sob este regime.

Art. 15. O responsável pelo Adiantamento responderá pela aplicação do recurso recebido.

Parágrafo único. É vedado ao Responsável transferir os recursos repassados a outra conta bancária, ou transferir a outro funcionário o exercício de sua aplicação e controle financeiro.

Art. 16. O Regime de Adiantamento não será admitido para serviços já executados, e sua aplicação deverá sempre observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade, demonstrando-se a impossibilidade de submeter a despesa ao processo normal de licitação.

Art. 17. O rito simplificado para a realização de despesas sob o Regime de Adiantamento inclui:

- I – Solicitação via ofício requisitório ao Ordenador de Despesa, justificando e fundamentando a necessidade de pronto pagamento para as despesas de bens e serviços, demonstrando que não é possível submeter a despesa ao processo normal de licitação;
- II – Cotação de preços simplificada, quando possível;

III – Após a autorização do Presidente da Câmara Municipal, solicitar empenho em nome do servidor solicitante, devendo ser mencionado o art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. Nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as aquisições feitas por adiantamento estarão totalmente dispensadas dos documentos exigidos no Capítulo VI da referida lei, desde que o valor se submeta ao limite desta Resolução.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 18. A utilização de Adiantamento sujeita-se à necessária aplicação dos recursos no prazo previsto no ato de concessão, e à obrigatória comprovação dos gastos previamente autorizados, por meio de prestação de contas, a ser apresentada pelo agente adiantado, no respectivo processo de concessão.

Art. 19. O saldo do numerário não utilizado será recolhido aos cofres da Câmara Municipal, mediante guia de arrecadação, depósito bancário ou transferência, onde constará o nome do responsável e identificação do regime.

Parágrafo único. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término do período de aplicação.

Art. 20. No mês de dezembro, todos os saldos de Adiantamento serão recolhidos aos cofres públicos, até o último dia útil, devendo a prestação de contas ser realizada tão logo seja possível, para fins de encerramento do exercício financeiro.

Art. 21. O adiantado deve realizar a prestação de contas do Regime de Adiantamento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da autorização do ato de concessão do adiantamento.

Parágrafo único. O adiantado deve juntar ao processo de prestação de contas o comprovante das despesas, incluindo as respectivas notas fiscais, e o atesto de recebimento dos materiais ou serviços.

Art. 22. Os comprovantes das despesas realizadas serão emitidos em nome da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, por quem prestou o serviço ou forneceu o material, e devem conter:

- I – a discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, vedadas generalização e abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;
- II – a data da emissão;
- III – a quitação do seu valor pelo prestador do serviço ou fornecedor do material;
- IV – o atesto da unidade solicitante dos serviços prestados ou do recebimento do material.

§ 1º. Os comprovantes das despesas não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas.

§ 2º. O atesto mencionado no inciso IV deste artigo deve conter data e assinatura seguidas de nome legível e indicação de cargo ou função do servidor.

Art. 23. A prestação de contas do Adiantamento será efetuada no mesmo processo de concessão, no qual deve constar:

- I – documento de solicitação do material e/ou serviço, com justificativa de sua necessidade;
- II – demonstrativo das despesas realizadas com data e número do documento, nome do fornecedor e valor;
- III – comprovantes das despesas realizadas em ordem cronológica da data de sua emissão, a saber:

- a) nota fiscal de prestação de serviços em caso de pessoa jurídica;
- b) nota fiscal de venda ao consumidor no caso de compra de material de consumo.

§ 1º. Os comprovantes de despesas especificados no inciso III deste artigo só serão aceitos se estiverem dentro do prazo de aplicação definido no ato de concessão.

§ 2º. As notas fiscais só devem ser aceitas se emitidas durante o prazo legal para sua emissão.

Art. 24. A despesa relativa ao valor do Adiantamento a ser comprovada não pode ultrapassar o quantitativo recebido.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, a Câmara Municipal não é responsável pelo pagamento a maior feito pelo solicitante.

Art. 25. Ao adiantado é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o numerário, não podendo transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e prestação de contas do Adiantamento nos prazos estabelecidos no ato concessório.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do adiantado, prestará contas o servidor que, não enquadrado nas situações do art. 6º, inciso IV, seja designado pelo ordenador de despesas especificamente para esse fim.

Art. 26. A análise da prestação de contas será realizada pelo Departamento de Contabilidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. No dia útil imediatamente posterior ao vencimento do prazo de prestação de contas, sem que o responsável tenha apresentado, o Departamento de Contabilidade oficiará o adiantado, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 5 (cinco) dias para fazê-lo.

Art. 28. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas após o vencimento do prazo final, estabelecido no artigo anterior, o Departamento de Contabilidade remeterá no dia seguinte cópia do ofício referido à Diretoria Geral, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Legislação Vigente.

Parágrafo único. Constitui falta grave a não prestação de contas de Adiantamentos no prazo estabelecido pela Lei.

Art. 29. Independentemente das sanções administrativas, o dano ao erário pela não prestação de contas autoriza o desconto dos valores de uma única vez dos vencimentos do servidor público.

Art. 30. O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra poderá, mediante Decreto Legislativo, alterar os valores considerados para fins do Regime de Adiantamento, sempre que houver necessidade e em conformidade com a legislação federal aplicável.

Art. 31. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO

Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra

ANEXO I - MODELO DE REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO (Arts. 9º, 10º e 17, I)

OFÍCIO DE REQUISIÇÃO Nº ____/____

SOLICITANTE: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

SETOR: _____

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra

Assunto: Solicitação de Adiantamento - Regime de Adiantamento

• **Valor solicitado:**

R\$ _____ (_____ reais)

• **Justificativa de talhada:**

(Fundamentar urgência e impossibilidade de licitação conforme Art. 16)

• **Período de aplicação:**

De ____ / ____ a ____ (45 dias máx., Art. 11)

• **Declaração:**

Certifico que não me enquadrado nas vedações do Art. 6º, IV.

Assinatura do Solicitante

ANEXO II - PLANILHA DE COTAÇÃO SIMPLIFICADA (Art. 17, II)

ITEM/SERVIÇO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MELHOR PROPOSTA
	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	☐ Fom. 1
				☐ Fom. 2
				☐ Fom. 3

Data da cotação: ____/____/____

Responsável: _____

ANEXO III - TERMO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (Arts. 21, 22 e 23)

PROCESSO Nº: _____

SOLICITANTE: _____

VALOR ADIANTADO: R\$ _____

PERÍODO: ____/____/____

DATA	Nº DOC.	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR (R\$)	NF/Recibo ANEXO?
					☐ Sim ☐ Não
					☐ Sim ☐ Não
TOTAL GASTO				R\$ _____	

SALDO DEVOLVIDO: R\$ _____

☐ Comprovante de depósito/transferência anexo (Art. 19)

DECLARAÇÃO:

Atesto a veracidade das despesas e que os comprovantes atendem ao Art. 22 (sem rasuras, com quitação do fornecedor e atesto de recebimento).

Assinatura do Responsável

ANEXO IV - GUIA DE RECOLHIMENTO DE SALDO (Art. 19)

BENEFICIÁRIO: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra

CNPJ: [Inserir CNPJ da Câmara]

VALOR: R\$ _____

MOTIVO: Devolução de saldo não utilizado - Adiantamento Processo Nº _____

Dados para depósito/transferência/pix:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ ou PIX: _____

Declaração:

Confirmo que o valor acima corresponde ao saldo remanescente do adiantamento concedido em ____/____/____.

Assinatura do Responsável

ANEXO V - NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Art. 27)

OFÍCIO Nº ____/____

PARA: _____ (Responsável pelo adiantamento)

Assunto: Notificação de Pendência - Prestação de Contas

Constatamos que a prestação de contas referente ao adiantamento de R\$ _____ (Processo Nº _____) **não foi apresentada até** ____/____/____, violando o Art. 21 desta Resolução.

PRAZO FINAL: 5 (cinco) dias úteis a partir desta notificação (Art. 27).

Após este prazo, serão aplicadas as medidas do Art. 28, incluindo desconto em folha (Art. 29) e processo disciplinar.

Responsável pelo Departamento de Contabilidade

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

Publicado por:

Amanda Machado Gonçalves

Código Identificador: 673778F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVIO DE PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2025 ART. 75, INCISO II, §3º
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

AVISO DE ABERTURA DE ENVIO DE PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2025

ART. 75, INCISO II, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Município de São Jerônimo da Serra - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Coronel Deolindo, 191, Centro, São Jerônimo da Serra - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria 028/2025, de 21 de janeiro de 2025, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO que, em virtude de ter existido fatos supervenientes, pelo interesse público e para ALTERAÇÃO DO EDITAL a prorrogação do prazo para receber propostas, nos termos do EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025, considerando o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM O FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, SERVIÇOS TÉCNICOS, ARTÍSTICOS, LOGÍSTICOS E OPERACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DO BAILE DA RAINHA DA IV SERRA FEST, QUE OCORRERÁ NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR**, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração no Município de São Jerônimo da Serra - PR, **OCORRERÁ NO DIA 04/08/2025 AS 09:00 HRS.** Os orçamentos devem ser enviados exclusivamente no portal.compras.gov.br até o dia 04/08/2025 às 08:30h.

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5C0C1CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA 064/2025**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 064/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **05/08/2025** às 09:00, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PLANEJADOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001 20. VALOR ESTIMADO: R\$ 25.093,33 (vinte e cinco mil, noventa e três reais e trinta e três centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 31 de julho de 2025 as 08:00 hrs até 05 de agosto de 2025 às 08:30, as propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no Portal compras.gov.br. São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D42FB510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 046/2025**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **15/08/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, QUE TEM POR, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO EM ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.** Valor estimado **R\$ 356.184,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais)**, retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 31 de julho de 2025.

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES

Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0B9CC63B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 043/2025**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **14/08/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, QUE TEM POR, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO PAVILHÃO Q50, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, PARA REALIZAÇÃO DA IV SERRA FEST, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.** Valor estimado **R\$ 86.470,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)**, retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 31 de julho de 2025.

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES

Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0715C864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Orcilu Barbosa
Cargo/Função	Motorista
Data	23/07/2025
Quantidade	1 de R\$ 45,00
Valor	R\$ 45,00
Destino	Cruzeiro do Sul - PR

Motivação	Transporte de produtores de Sericultura (bicho da seda) para o encontro Estadual em Cruzeiro do Sul - PR.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	28/07/2025 a 15/08/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	015 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Assaí – PR
Motivação	Viagens para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade no período noturno.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	30/07/2025
Quantidade	1 de R\$ 700,00
Valor	R\$ 700,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viagem para tratar de assuntos do Município junto ao Tribunal de contas do Estado e Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:B39E39A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	30/07/2025 a 30/08/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Comélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:93E7D3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	30/07/2025 a 30/08/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:C67FE62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 30/2024

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: Project Projeto, Execução e Manutenção Ltda EPP.

ORIGEM: Concorrência nº. 01/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e melhorias de uma Unidade Educacional, conforme Instrumento de Repasse nº. 4125407/2023, celebrado entre a

Caixa Econômica Federal, representante da Itaipu e o Município de São José da Boa Vista.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditivado em 12 (doze) meses, ou seja, até 05/08/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em 12 (doze) meses.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E2814AB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 90/2024

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: Project Projeto, Execução e Manutenção Ltda EPP.

ORIGEM: Concorrência nº. 06/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de melhorias e construção de abrigo para veículos na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditivado em 180 (cento e oitenta) dias, contados de 20/09/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em 180 (cento e oitenta) dias, contados de 07/05/2025.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1D53955A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 37/2025

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: Servistac Construções Ltda.

ORIGEM: Dispensa nº. 25/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sondagem geotécnica com apresentação de laudo técnico para locais de futuras instalações de edificações diversas.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/07/2025

QUANTIDADE DO OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, inclui-se à Cláusula Primeira do contrato original serviços inicialmente não previstos, conforme justificativa técnica anexa, sendo:

- Seis sondagens de solo em área a ser utilizada para instalação do futuro cemitério municipal, nas coordenadas: latitude 23°55'27.96"S e longitude: 49°38'51.91";

- Laudo técnico geral para os 06 (seis) pontos de sondagem adicionais.

VALORES: Para pagamento dos serviços adicionais, aditiva-se o valor previsto na Cláusula Quinta do contrato original em mais R\$ 4.591,30 (quatro mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), sendo R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referentes às sondagens e R\$ 391,30 (trezentos e noventa e um reais e trinta centavos) referente aos laudos.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:44BFD405

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando os pedidos de exoneração protocolados pelos servidores municipais

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor ADRIANO VIEIRA, Professor de Educação Física, matrícula 1541/2 a partir desta data de 31/07/2025.

Artigo 2º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 582/2 a partir desta data de 31/07/2025.

Artigo 3º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor DEVAMIR JOSE ALLES, Operário, matrícula 320/1 a partir desta data de 31/07/2025.

Parágrafo Único: Os dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade não usufruídos serão convertidos em indenização conforme § 4º artigo 101-C da Lei 571/2003

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A65C44C4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Correção no sistema da prestação de contas do IGD SUAS do município de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 30/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar correção no sistema da prestação de contas do IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social do município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José da Boa Vista, 30 de julho de 2025.

SILVANA APARECIDA CARVALHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:12433AEC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução Nº 04/2025

Relatório final da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José da Boa Vista.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião no dia 23 de julho de 2025:

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMDI definidas na Lei municipal (lei do CMDI), nº 561, de 23 de setembro de 2003, de convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar relatório final da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEILIANE DA SILVA RODRIGUES
Presidente do CMDI

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C5F63364

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DECRETO 663/2025

DECRETO Nº 663/2025

Súmula: Dispõe sobre a composição dos membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 726/2011;

Considerando, o Ofício nº 02/2025, oriundo da Presidência do CMAS;

Considerando, deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28/07/2025;

Considerando, os princípios da necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social
Divisão de Ação Social

Titular: Priscila Fernanda dos Santos – Suplente: Juliana Akemi Gonçalves Saito
Divisão de Educação

Titular: Viviane Martins Gonçalves Rolim – Suplente: Aline Francielly dos Santos

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kelly da Silva Scarton – Suplente: Juliane Maria de Souza Barbosa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Organização de Usuários de Assistência Social

Titular: Jozele Jacob Santos – Suplente: Erica Aparecida Veiga

b) Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Silvana Aparecida Carvalho – Suplente: Nathalia de Azevedo Mendes

c) Trabalhadores na área da Assistência Social

Titular: Alessandra Francisca Egídio Amaral – Suplente: Andreia de Fatima Andrade e Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 509/2023.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FACBBBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 (doze) meses, para a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45)3259-1150.

São José das Palmeiras, 30 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:454648EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023 SJP - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023 SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Objeto: – Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação do corpo técnico de profissionais da administração municipal de São José das Palmeiras, para a implementação da Política Emergência Ide Fomento à Cultura (Lei Complementar nº 195/2022); da Política Pública de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022); e, do Sistema Nacional de Cultura. Assim como instruir os servidores municipais sobre a ferramenta de transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal da União, por meio da Plataforma Transferegov.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras

CONTRATADA: **S D CAPTA MAIS LTDA**

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor constante na Clausula Terceira que passa de R\$ 34.996,80 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para R\$ 52.495,20 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) até término do contrato.

Altera Clausula Quarta da duração e do crédito orçamentário, que passa de 15 de Agosto de 2025, para 15 de Agosto de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 30 de Julho de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FB0209C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 107/2025
DATA: 30 de Julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 42.470,49 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0013..0097 – Devolução e Restituição de Convênios

3.3.90.93.00.00 – 0000 – Indenizações e Restituições R\$ 12.140,80

3.3.90.93.00.00 – 7901 - Indenizações e Restituições R\$ 30.329,69

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

04.122.0002.2018 – Apoio e Realização dos Eventos e Festa do Município

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.140,80

3.3.90.39.00.00 – 7901 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.329,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B0FEA6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA PUBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da

Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, para apresentação, discussão e aprovação das ações propostas para o PPA – Plano Plurianual Quadriênio 2026–2029 no dia 04 de agosto de 2025, às 15:00 horas.

São Pedro do Paraná, 30 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:B021E38D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRENCIA Nº 05/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
85/2023
SUPRESSÃO DE VALOR

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ nº 16.514.870/0001-19

MODALIDADE: Concorrência nº 05/2023
OBJETO: Execução de recapeamento de via urbana em CBUQ com 690,52 m²
04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 Inciso 1º, IV, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Primeira – Com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e considerando a solicitação da secretaria e o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia em anexo, as partes resolvem SUPRIMIR o valor de 19.595,95 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) do contrato original.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04 de dezembro de 2023.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1AADECE2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRENCIA Nº 06/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
86/2023
SUPRESSÃO DE VALOR

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ nº 16.514.870/0001-19

MODALIDADE: Concorrência nº 06/2023
OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ com 3.389,45 m²
04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 Inciso 1º, IV, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Primeira – Com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e considerando a solicitação da secretaria e o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia em anexo, as partes resolvem SUPRIMIR o valor de 19.595,95 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) do contrato original.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04 de dezembro de 2023.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:EAB36E0F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONCORRENCIA Nº 12/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2024
IDEUSO Nº 2024373

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Considerando o interesse mútuo da CONTRATANTE, da CONTRATADA e da Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme documentação anexa, fica rescindido o contrato acima mencionado, em razão de força maior, sem aplicação de multa ou penalidades a qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 30 de Julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B66D8A76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
364/2025

DECRETO Nº 364/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 16/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025 – PMSPPR, que tem por objeto aquisição de materiais de escritório;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2025-PMSPPR de 18 de junho de 2025, que tomou por objeto a aquisição de materiais de escritório para diversos setores da administração pública do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2025-PMSPPR de 18 de junho de 2025.

OBJETO: aquisição de material de escritório

02.001.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2089 – PACS – PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0022.2084 – SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.243.0024.2.184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2511 PAIF - Programa Integral de Atendimento às Famílias

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R\$ 441.376,98 (Quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) em favor dos proponentes:

LIVRARIA E PAPELARIA ARCO-IRIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.318.495/0001-90, com os lotes: 8, 9, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 24, 25, 27, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41,42, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 64, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 78, 79, 81, 82, 89, 92, 94, 96, 100, 101, 102,110, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 122, 128, 132, 139, 141, 143, 145, 146, 150, 156, 164, 169, 177,178, 179, 180, 181, 187, 188, 190 e 191, no valor total de R\$ 160.561,80 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

MOURA LEAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.273.974/0001-49, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 43, 44,45, 46, 47, 48, 49, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 75, 76, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 87,88, 90, 91, 93, 95, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 117, 120, 121, 123,124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 144, 147, 148, 149,151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172,173, 174, 175, 176, 182, 183, 184, 185, 186 e 189, no valor total de R\$ 175.349,45 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:747A1377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná convida a toda a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para consulta e apreciação do **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2026 A 2029** a ser realizado no dia:

• **01/08/2025 - Segunda-feira** às 08h na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na AV. PARANÁ Nº354.

• **04/08/2025 – Sexta-feira** às 14:30 horas na UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA loacalizada na AV SÃO PAULO 268.

FABRICIA ELAYNE RUIZ

Secretária Municipal de Saúde

São Pedro do Paraná - PR

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:2D9126E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, VIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.323.391-1 SSP-PR e CPF nº 098.346.429-46, Secretária Municipal de Assistência Social, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr JOSÉ CASSIO BALBINO portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96, Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 2.161 de 01 de julho de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade à Pessoa com Deficiência, contemplando ações de atendimento conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.161, de 01 de julho de 2025.

RECURSOS: Valor Global R\$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 30 de Julho de 2026.

FORO: COMARCA DE ASSAÍ.

São Sebastião da Amoreira, 30 de Julho de 2025.

JOSÉ CASSIO BALBINO

Presidente da APAE

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:CB369F52

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 290/2025

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 430/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura

Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA DOS SANTOS MONTEIRO	73,25	30º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI

Dir. do Departamento de Rec. Humanos

Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:811E36C2

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 291/2025

Súmula: Exonera servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº4005/2025

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado a pedido, a partir de 01 de agosto de 2025, o senhor **RYAN FELIPE DA SILVA**, portador do CPF nº. 144.204.959-60, do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI

Dir. do Departamento de Rec. Humanos

Portaria Nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:B2F1CA18

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 255/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a partir de 01 de agosto de 2025, **JOÃO MIGUEL DIAS ROSA**, portador do CPF nº. 137.530.229-93, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para assumir a função de **Assessor Setor de Protocolo e Arquivos**, símbolo FG-5, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI

Dir. do Departamento de Rec. Humanos

Portaria Nº 77/2025

Publicado por:

Esthefany Mayara Teixeira de Lima

Código Identificador:2A68EFA1

**DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 256/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo sob nº3976/2025;

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **o candidato abaixo relacionado convocado através do Decreto Municipal nº 280/2025, foi considerado apto com admissão a partir do dia 25 de Agosto de 2025.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA	73,75	28º

Publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI

Dir. do Departamento de Rec. Humanos

Portaria nº 77/2025

Publicado por:

Esthefany Mayara Teixeira de Lima

Código Identificador:E395FE68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.172 DE 30 DE JULHO DE 2025**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Portaria Nº 7.420/2025, a saber:

08 – Secretaria da Saúde

08.001 – Unidade Básica de Saúde

10 301 0011 1087 Incentivo Para Custeio A Atenção Primária À Saúde – Port. 7.420/25

3.3.90.39.00.00.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

-Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Port. 7.420/2025).....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1087 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 30 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

PRISCILA DE SOUZA DERBLI

Secretária da Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR

Contador

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:B9FF4B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.173 DE 30 DE JULHO DE 2025**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Emenda Parlamentar 40560003, a saber:

08 – Secretaria da Saúde

08.001 – Unidade Básica de Saúde

10 301 0011 1088 Emenda Parlamentar 40560003

3.3.90.39.00.00.00.00 1016 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

-Fonte 1016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência especial – (Inciso I do Art.166-A da E.C 105/2019).....R\$ 500.000,00

Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1088 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 30 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

PRISCILA DE SOUZA DERBLI

Secretária da Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR

Contador

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:9B674F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.174 DE 30 DE JULHO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a denominação de vias públicas na Vila Rural Belmiro Gouveia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “Rua Gralha Azul” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 1”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica denominada “Rua Bem te vê” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 2”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

Art. 3º Fica denominada “Rua Beija Flor” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 3”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

Art. 4º Fica denominada “Rua João de Barro” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 4”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

Art. 5º Fica denominada “Rua Tucano” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 5”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

Art. 6º Fica denominada “Rua Canário” a via pública localizada na Vila Rural Belmiro Gouveia, conhecida como “Rua 6”, neste Município de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 30 dias de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:7D8E0F71

**SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3513/2025

OBJETO: Construção de Uma Quadra Poliesportiva Coberta no Centro de Eventos e Turismo Olímpico Furlanetto conforme projetos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 15/08/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 30 de julho de 2025.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:42D9829C

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024 - PREGÃO Nº 15/2024

CONTRATANTE

Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Batista Pereira Lima, Nº 210, Conjunto Residencial José Tibúrcio, na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, cadastrada no CNPJ nº 37.974.794/0001-02, representada pela Sra. Cristiane Nieto Arantes/ Sócia Proprietária, portadora do RG nº 6.983.919-3 SSP-PR e do CPF nº 031.337.239-01.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2024, com nova data de vigência até 15 de julho de 2026, nos termos da Cláusula Quinta da Ata original e do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Em razão de reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido conforme previsão contratual e legal, o valor total da Ata de Registro de Preços nº 25/2024 passa a ser de R\$ 123.998,40 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai – Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador: 7853C219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 291/2023****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 291/2023**

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão nº. 47/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cajati - Sp. Rua Dezenove de Maio, 505 – Jardim Maria Vicente - CEP: 11.950-000. Telefone (13) 3854-5379 / 9 9790-5847- email- vale.sports@hotmail.com / vale.sportes@gmail.com. Devidamente inscrita com CNPJ sob nº 25.237.379/0001-89, neste ato representada pelo Srª. Andreia de Souza Rosa Alves, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 306.840.538-61, RG sob nº 47.756.119-6, residente e domiciliada na cidade de Cajati -São Paulo.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R\$:11.149,80 (Onze mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Sendo referente ao Lote nº 02 (equipe de arbitragem de futebol suíço) 30 JG do contrato nº 291/2023. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR e solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 52BD3231

ADMINISTRAÇÃO GERAL**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2021****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2021**
Pregão Nº 43/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 43/2021**.

CONTRATADO: FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com

sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 671 - Centro - CEP: 84.290-000 – Telefone 43 98439-1446 – email ailtonprsouza@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.942/0001-38 - neste ato representada pela Srª. Franciane A. Stetiski Oliveira de Souza, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.892.814-6 e C.P.F. nº 056.745.849-07, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 127/2021, até o dia 20/01/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de julho de 2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 81A2D7BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 115/2025****Aviso Pregão Eletrônico Nº 45/2025 - Processo Nº 115/2025**

O Município de Sapopema, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Aquisição de materiais permanentes para APAE Sapopema, conforme Plano de Aplicação e Recurso Secretaria Municipal de Assistência Social**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 31/07/2025 as 90:00 h à 15/08/2025 às 08:55 h. Abertura será dia 15/08/2025 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , <https://comprasbr.com.br> ,dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 30 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: EF069229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-00012/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E AFINS

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº. 139/2024 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor requisitante, torna público aos interessados questionamento feito pelo Sr. **MURILO SANTOS** em 29/07/2025, como segue:

Questionamento 1: “Prezados,
Venho, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto à execução do objeto previsto no edital em referência **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 (UASG: 929307)**
Gostaria de saber se haverá um local disponibilizado pela administração pública para a realização da troca de óleo dos

veículos, ou se será de responsabilidade do licitante fornecer estrutura/oficina própria para esse fim.”

***Resposta ao Questionamento 1:** Será disponibilizado o pátio da Autarquia Águas de Sarandi para a execução destes serviços, ficando a cargo do contratado o fornecimento das ferramentas e outros materiais necessários para a realização das trocas de óleo dos veículos, motocicletas e veículos pesados. Nosso objetivo é garantir o acompanhamento adequado dos serviços pela equipe responsável, além de proporcionar condições estruturais para o pleno cumprimento do objeto contratual.

Sarandi, 30 de julho de 2025.

KENZI SATO JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria 139/2025

Publicado por:

Kenzi Sato Junior

Código Identificador:727231E5

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3075/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciona seguinte Lei, de autoria do **Poder Executivo Municipal**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNTE	VALOR(R\$)
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER	
18.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER	
08.244.0049.2461	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
3.1.90.11.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 400.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000 7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000 58.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000 12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1000 3.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 4.000,00
3.3.91.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000 1.000,00

Art. 2º- O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$500.000,00(quinhentos mil reais), será obtido através do superavit financeiro apurado no exercício de 2024 na fonte 3000 Recursos Livres.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, até o limite de 25% (vinte por cento) do valor originalmente autorizado, em razão da previsão disponibilizada não suportar o seu atendimento, mediante decreto, utilizando como recursos o superavit financeiro ou excesso de arrecadação.

Art. 4º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual - PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei nº 2.703, de 19 de julho de 2021, alterado pela Lei nº 3.052, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de

Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2025, aprovados pela Lei nº 3.037, de 11 de julho de 2024, alterados pela Lei nº 3.053, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 6ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 29 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito de Sarandi

Publicado por:

Diego William Sanches

Código Identificador:C7A45326

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES

PORTARIA N° 977/2025

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato referente ao “**Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas médicas na especialidade de Psiquiatria para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR**”, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa à presente designação:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
Cibele Baiarowski Lopes	FISCAL	SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pollyanne Alves Tomaz e Silva

Código Identificador:0F53880C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH

DECRETO N.º 541/2025

SÚMULA: Nomeia CRISTOVAO DE FARIA para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ELÉTRICA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005, de 27/05/2005 e 491/2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado **CRISTOVAO DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.970.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.767.XXX-38, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ELÉTRICA, símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador: 18AA1548

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 554/2025

SÚMULA: EXONERA a pedido ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI, portadora do C.P.F. n.º XXX.146.XXX-80, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 04/2025 de 02 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 29 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador: 6EE9E2B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 558/2025

SÚMULA: EXONERA a pedido TAIS DOS SANTOS PEREIRA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido TAIS DOS SANTOS PEREIRA, portadora do C.P.F. n.º XXX.419.XXX-03, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 147/2025 de 05 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador: 7DA6E1E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 559/2025

SÚMULA: EXONERA VICTOR HENRIQUE DE PAULA CABRAL, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado VICTOR HENRIQUE DE PAULA CABRAL, portador do C.P.F. n.º XXX.315.XXX-48, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador: 8E767D54

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 560/2025

SÚMULA: Nomeia EDUARDO APARECIDO SONA KUN para exercero Cargo de SECRETARIO DE URBANISMO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado EDUARDO APARECIDO SONA KUN, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.528.XXXX-1e inscrito no C.P.F. n.º XXX.614.XXX-96, para exercero Cargo de SECRETARIO DE URBANISMO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador: 7E412F5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 561/2025

SÚMULA: EXONERA LEANDRO JUNIOR PERES DE SOUZA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado LEANDRO JUNIOR PERES DE SOUZA, portador do C.P.F. n.º XXX.851.XXX-01, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 74/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 29 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador: 89597CDF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 562/2025

SÚMULA: EXONERA FLAVIA CRISTINA GONÇALVES, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **FLAVIA CRISTINA GONÇALVES**, portadora do C.P.F. n.º XXX.912.XXX-07, do cargo de Provimento em Comissão de COORD. OPERACIONAL DA SEC. MUN. M. AMB., Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 86/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 30 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador: E1F4EC06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 564/2025

SÚMULA: EXONERA MAURO RODRIGUES na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 483/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **MAURO RODRIGUES**, portador do C.P.F. n.º XXX.124.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEP. ADM. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 350/2025 de 23 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 23 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador: F40F7746

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 565/2025

SÚMULA: Nomeia **ROGERIO DA COSTA SANTOS** para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINIST. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar n.º 483/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **ROGERIO DA COSTA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.028.XXX-3e inscrito no C.P.F. n.º XXX.624.XXX-97, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINIST. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 01 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador: 3D83FA76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 566/2025

SÚMULA: EXONERA a pedido **IAGO MATEUS GARCIA KLUCK** na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **IAGO MATEUS GARCIA KLUCK**, portador do C.P.F. n.º XXX.687.XXX-57, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 170/2025 de 12 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 31 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador: 79155C39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 1000/2025

SÚMULA: Revoga o item II da Portaria nº 3577/2024 que se refere a desclassificação do

candidato para o cargo de Médico Plantonista Clínico Geral - Wilson Roberto Junior

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Mandato de segurança Cível Autos 0003222-23.2024.8.16.0160

R E S O L V E:

Art.1º- Revogar conforme Mandato de segurança Cível - Autos 0003222-23.2024.8.16.0160 o item II da Portaria nº 3577/2024 que se refere à desclassificação do candidato Wilson Roberto Junior, convocado para o cargo de Médico Plantonista Clínico Geral.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:41FB CD3B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 1001/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 272/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIORPrefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 272/2025 de 04 de fevereiro de 2025, que concedia ao servidor municipal**EDUARDO APARECIDO SONA KUN**, matrícula 5939, cargo de ENGENHEIRO CIVIL, gratificação Mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de**CHEFIA DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO**, símbolo FCCE - 1, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:4C86BD58

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 970/2025

SÚMULA:Revoga em todo seu teor, Portaria de Redução de Carga Horária.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIORPrefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º -Revogar, em todo o seu teor, a seguintePortariaque concediapa servidor, Redução de Carga Horária na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
10430	Portaria de Nº 914/2025	17/07/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,22 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:64BFBCF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 976/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIORPrefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerada a pedido a servidora AMANDA NINNO PRESTES, matrícula 9912, cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, a partir do dia 24 de julho de 2025.

2º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:433A1445

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 982/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIORPrefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados a pedido os servidores efetivos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
10105	DIEGO QUIRINO DE MELO	MOTORISTA D	25/07/2025
9958	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/07/2025

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:508393E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 550/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.672,00 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.1.222. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

1916 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.672,00

Total Suplementação: R\$ 4.672,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:39D60257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 557/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 785.221,00 (setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.001.12.122.0009.2.301. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1155 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 785.221,00

Total Suplementação: R\$ 785.221,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.2.310. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1341 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300.000,00

12.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.003.12.361.0023.2.313. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
1398 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 277.491,00

12.003.12.361.0023.2.318. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%

1425 - 3.3.91.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 207.730,00

Total Redução: R\$ 785.221,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Total Redução: R\$ 785.221,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:41A8C4EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Sarandi, 04 de Julho de 2025.

Contrato nº.174/2024, Inexigibilidade nº.11/2023, Chamamento Público 02/2023.

Empresa: L V CERCI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 44.638.611/0001-35

Representante Legal: ARTHUR ROCHA BARROS

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste instrumento, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2023-PMS.

Ilmo. Senhora: LuisaVegnini Cerci

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, representada pelo gestor de contratos, promover a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA em face desta empresa contratada, na pessoa de sua representante legal, quanto ao cumprimento do contrato deste chamamento público: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade**

de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.

Em 30 de junho de 2025, o profissional da contratada CLINICA MEDICA ROCHA BARROS, que estava escalado para cobrir o plantão das 13:00 h as 19:00 h, não compareceu na Unidade de Pronto Atendimento para realizar os atendimentos. O responsável pela empresa foi informado da ausência do médico, pelo fiscal de contratos da UPA, porém não foi enviado nenhum substituto, acarretando prejuízo no atendimento ao cidadão que necessita do serviço.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência deste contrato os requisitos de habilitação consignados no Edital do chamamento que lhe deu origem, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório aos usuários da rede pública de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se obriga a observar e cumprir todas as disposições do instrumento convocatório e, ainda, a:

I. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados;

II. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV. Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas pelo Ministério da Saúde; pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

V. Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste Contrato;

VI. Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

VII. Responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício com os profissionais de seu estabelecimento, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o MINISTÉRIO DA SAÚDE;

IX. Notificar de imediato o óbito do usuário a sua família e/ou ao seu responsável, sendo ela por causas naturais ou por complicações decorrentes do quadro clínico dentro da UPA, bem como realizar o preenchimento do atestado de óbito;

X. Responsabilizar-se pelos atendimentos da UPA 24 horas os quais compreendem:

- Atendimentos consultório (porta de entrada) a livre demanda de acordo com a classificação realizada pela equipe de enfermagem na sala de acolhimento ao paciente;
- Atendimento na Sala de Urgência e Emergência 24h;
- Realização de atendimento a pequenos procedimentos cirúrgicos na sala de sutura;
- Evolução do quadro clínico dos pacientes que estejam nos leitos enfermária (adulto e pediátrico) da unidade aguardando a disponibilização de vagas/leitos, bem como a alimentação perante a central de regulação de leitos do Estado do Paraná.

XI. Registrar regularmente no sistema Gestor de Saúde em utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, com acesso pessoal e intransferível do profissional, todos os procedimentos realizados, tais

como: prontuário; prescrição de exames; medicamentos; entre outras informações;

XII. Em não estando disponível o Sistema Eletrônico referido no inciso anterior, proceder o preenchimento manual dos prontuários e formulários pertinentes;

XIII. Para os casos de internamentos/vagas de leitos hospitalares, deverá elaborar registro no prontuário do paciente dos atendimentos efetuados, bem como o cadastramento, evolução, inserção de informações, resultados de exames que se fizerem necessários a respeito do quadro clínico do paciente, junto a Central de Regulação de Leitos do Estado do Paraná;

XIV. Justificar ao gestor responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

XV. Considerar que a gestão dos credenciados se dá entre o município e as empresas credenciadas, de modo que impossibilidades pessoais dos funcionários da CONTRATADA não servirão de justificativa para “faltas” na escala;

XVI. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA será responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando a ela assegurado o direito de regresso.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 As sanções administrativas serão aquelas indicadas no Edital do chamamento público que deu origem a este contrato.

Está previsto no edital:

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Nos termos do Art. 87. da Lei Federal 8666/93: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas.

12.2 Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia nas unidades de saúde do Município - Ouvidoria 156.

12.3 Nos casos de denúncias realizadas a respeito da prestação de serviços por parte da credenciada, caberá ao ouvidor remeter todas as informações ao gestor de contrato para que sejam realizados todos os levantamentos e apurações sobre a veracidade do caso.

12.4 O licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente, falhar ou fraudar sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital, além de outras cominações legais.

12.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às penalidades dispostas nos itens subsequentes.

12.6 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar individualmente ou cumulativamente as seguintes sanções:

I. Advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

- Pelo atraso na entrega e/ou execução do objeto deste credenciamento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de

eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93;

b) Pela rescisão unilateral do contrato pela contratada, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;

c) Pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total ofertado;

12.7 As atualizações das multas serão feitas com base no IGPM (FGV).

12.8 As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente nos termos do § 2º e 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

12.9 Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso; 12.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação;

12.11 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município;

12.12 Para a aplicação das penalidades previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

12.13 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

12.14 Caso o profissional esteja na escala de trabalho e não compareça para executar os serviços, e não tenha cumprido as exigências do item 9.2, será aplicada a empresa responsável pelo plantonista em questão uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total (mensal) a ser recebido pela credenciada. 12.15 Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito a Contratada e providenciará a publicação no órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

Segue demais recomendações inclusas na minuta de Edital - Termo de Referência, o qual descreve nessa Notificação.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa diante da situação exposta, para apresentar comprovação da impossibilidade de cumprimento contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, a fim de sanarmos as pendências apontadas pelo fiscal de contrato, no dia 15 de junho de 2025.

JULIANO AMARAL PESSOA

Gestor de Contratos

Portaria 821/2025

ERASMO CARDOSO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 666/2022

Publicado por:

Juliano Amaral Pessoa

Código Identificador:E80AD546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Sarandi, 01 de Julho de 2025.

Contrato nº.11/2024, Inexigibilidade nº.051/2023, Chamamento Público 02/2023.

Empresa: CLINICA MEDICA ROCHA BARROS LTDA

CNPJ: 04.415.384/0001-64

Representante Legal: ARTHUR ROCHA BARROS

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o

exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.

Ilmo. Senhor: **ARTHUR ROCHA BARROS**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, representada pelo gestor de contratos, promover a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA em face desta empresa contratada, na pessoa de sua representante legal, quanto ao cumprimento do contrato deste chamamento público: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**

Em 13 de junho de 2025, o médico da contratada CLINICA MEDICA ROCHA BARROS, que estava escalado para cobrir o plantão das 19:00h as 07:00h, não compareceu na Unidade de Pronto Atendimento para realizar os atendimentos. O responsável pela empresa foi informado da ausência do médico e comunicou que enviaria outro médico, Dr. Alecsei Pelisson Daroque, porém esse médico também não compareceu, acarretando prejuízo no atendimento ao cidadão que necessita do serviço.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 4.1 Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência deste contrato os requisitos de habilitação consignados no Edital do chamamento que lhe deu origem, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório aos usuários da rede pública de saúde. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se obriga a observar e cumprir todas as disposições do instrumento convocatório e, ainda, a:

I. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados;

II. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV. Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas pelo Ministério da Saúde; pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

V. Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste Contrato;

VI. Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

VII. Responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício com os profissionais de seu estabelecimento, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o MINISTÉRIO DA SAÚDE;

IX. Notificar de imediato o óbito do usuário a sua família e/ou ao seu responsável, sendo ela por causas naturais ou por complicações decorrentes do quadro clínico dentro da UPA, bem como realizar o preenchimento do atestado de óbito;

X. Responsabilizar-se pelos atendimentos da UPA 24 horas os quais compreendem:

- a) Atendimentos consultório (porta de entrada) a livre demanda de acordo com a classificação realizada pela equipe de enfermagem na sala de acolhimento ao paciente;
- b) Atendimento na Sala de Urgência e Emergência 24h;
- c) Realização de atendimento a pequenos procedimentos cirúrgicos na sala de sutura;
- d) Evolução do quadro clínico dos pacientes que estejam nos leitos enfermaria (adulto e pediátrico) da unidade aguardando a disponibilização de vagas/leitos, bem como a alimentação perante a central de regulação de leitos do Estado do Paraná.

XI. Registrar regularmente no sistema Gestor de Saúde em utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, com acesso pessoal e intransferível do profissional, todos os procedimentos realizados, tais como: prontuário; prescrição de exames; medicamentos; entre outras informações;

XII. Em não estando disponível o Sistema Eletrônico referido no inciso anterior, proceder o preenchimento manual dos prontuários e formulários pertinentes;

XIII. Para os casos de internamentos/vagas de leitos hospitalares, deverá elaborar registro no prontuário do paciente dos atendimentos efetuados, bem como o cadastramento, evolução, inserção de informações, resultados de exames que se fizerem necessários a respeito do quadro clínico do paciente, junto a Central de Regulação de Leitos do Estado do Paraná;

XIV. Justificar ao gestor responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

XV. Considerar que a gestão dos credenciados se dá entre o município e as empresas credenciadas, de modo que impossibilidades pessoais dos funcionários da CONTRATADA não servirão de justificativa para “faltas” na escala;

XVI. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA será responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, de correntes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando a ela assegurado o direito de regresso.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 As sanções administrativas serão aquelas indicadas no Edital do chamamento público que deu origem a este contrato.

Está previsto no edital:

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Nos termos do Art. 87. da Lei Federal 8666/93: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas.

12.2 Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia nas unidades de saúde do Município - Ouvidoria 156.

12.3 Nos casos de denúncias realizadas a respeito da prestação de serviços por parte da credenciada, caberá ao ouvidor remeter todas as informações ao gestor de contrato para que sejam realizados todos os levantamentos e apurações sobre a veracidade do caso.

12.4 O licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente, falhar ou fraudar sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital, além de outras cominações legais.

12.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às penalidades dispostas nos itens subsequentes.

12.6 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar individualmente ou cumulativamente as seguintes sanções:

I. Advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

a) Pelo atraso na entrega e/ou execução do objeto deste credenciamento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93;

b) Pela rescisão unilateral do contrato pela contratada, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;

c) Pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total ofertado;

12.7 As atualizações das multas serão feitas com base no IGPM (FGV).

12.8 As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente nos termos do § 2º e 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

12.9 Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso; 12.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação;

12.11 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município;

12.12 Para a aplicação das penalidades previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

12.13 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

12.14 Caso o profissional esteja na escala de trabalho e não compareça para executar os serviços, e não tenha cumprido as exigências do item 9.2, será aplicada a empresa responsável pelo plantonista em questão uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total (mensal) a ser recebido pela credenciada. 12.15 Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito a Contratada e providenciará a publicação no órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

Segue demais recomendações incluídas na minuta de Edital - Termo de Referência, o qual descreve nessa Notificação.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa diante da situação exposta, para apresentar comprovação da impossibilidade de cumprimento contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, a fim de sanarmos as pendências apontadas pelo fiscal de contrato, no dia 15 de junho de 2025.

JULIANO AMARAL PESSOA

Gestor de Contratos

Portaria 821/2025

ERASMO CARDOSO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 666/2022

Publicado por:

Juliano Amaral Pessoa

Código Identificador:4AE94903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.720/2025

SÚMULA: EXONERA AGENTE POLÍTICO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. - Fica a Sra. Rosângela Aparecida Ferreira, brasileira, matrícula funcional de n.º 972979, EXONERADA, do cargo de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3144733E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.721/2025

SÚMULA: NOMEIA AGENTE POLÍTICO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sra. **Valdirene Aparecida Bulka**, inscrita sob o C.P.F. nº. 918.XXX.249-XX, **NOMEADA** para exercer o cargo de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 003, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:ED1F5303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.722/2025

SÚMULA: CONCEDE TIDE

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

<u>Matrícula</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Percentual sobre o Salário Base</u>
15721	Thiago Paulino dos Santos	Contador II	Trabalho sob regime de plantão = 20%

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8E0F11FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.723/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28/07.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.723/2025

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>C.P.F.</u>
Leila Rodrigues	Professor N-20	324.XXX.838-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2BE69A40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.724/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.724/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Alana Vitória Oliveira Luis Ribeiro	Professor N-40	464.XXX.438-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B32D830D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4725/2025

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 da Lei Municipal nº 391/2019,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,
D E C R E T A

Art. 1º - Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, deste Município para o biênio 2025/2027, os seguintes cidadãos:

Presidente:
Ana Beatriz da Cruz Brisola

Vice- Presidente:
Polyane Aparecida Martins

1ª Secretária:
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes

2ª Secretária:
Camila Bittes Correa Fernandes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ana Beatriz da Cruz Brisola
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes
Franciele Cleto Mariano
Marina Franciele Desplancher Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Fabiane Nunes Roso
Susiane Aparecida Ferreira dos Santos
Adriane Vivian Perin
Alessandra Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Francine Mignoso Dib Pinheiro
Laura Benedita Nalesso Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CMAS.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Delma Lucia Alves Rosa

Anne Priscila Copetti

ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA– ASPMIF:

Camila Bittes Corrêa Fernandes
Jussara de Fátima Jacob

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADOS POR ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Polyane Aparecida Martins
Juliana Andrade e Silva
Madalena da Silva
Alessandra Tiburcio.

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR

Cidália Ribeiro dos Santos Melo
Angelita de Camargo Rodrigues .

Art. 2º - Os serviços a serem prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal considerado de caráter relevante;

Art.3º - O funcionamento deste Conselho encontra-se regular no acompanhamento, fiscalização e deliberações das atividades realizadas na área da Assistência Social;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 30 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:59ECC585

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4726/2025

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 757/2025,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,
D E C R E T A

Art. 1º - Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, deste Município para o biênio 2025/2027, os seguintes cidadãos:

Presidente:
Camila Bittes Correa Fernandes

Vice- Presidente:
Polyane Aparecida Martins

1ª Secretária:
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes

2ª Secretária:
Marcela Rosiani Machado dos Santos

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ana Beatriz da Cruz Brisola
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes

Marcela Rosiani Machado dos Santos
Tacyane Martins Osternach Messias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Adriane Vivian Perin
Alessandra Rodrigues
Fabiane Nunes Roso
Susiane Aparecida Ferreira dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Francine Mignoso Dib Pinheiro
Fabiane Alberti Lobo

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CMAS.

Camila Bittes Corrêa Fernandes
Jussara de Fátima Jacob
Delma Lúcia Alves
Anne Priscila Copetti

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADOS POR ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Polyane Aparecida Martins
Renata Aparecida Rosa
Gislaine Gonçalves
Marquiane Fátima de Souza.

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR

Camille Cristina Loiko da Cruz
Ana Rose Ribeiro Benedik .

Art. 2º - Os serviços a serem prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal considerado de caráter relevante;

Art.3º - O funcionamento deste Conselho encontra-se regular no acompanhamento, fiscalização e deliberações das atividades realizadas na Política da Mulher;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 30 de julho de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2D2C8FEC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 758/2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 596/2022 para incluir vagas aos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I.

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o quantitativo de vagas para os cargos previstos na Lei Municipal nº 596/2022, para incluir às vagas já existentes:

- I. 03 (três) vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;
II. 12 (doze) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º. Inclui o Anexo IV da Lei Municipal nº 596/2022 (institui o novo Plano de Carreiras dos profissionais da educação escolar pública do Município de Sengés), com a seguinte redação:

ANEXO IV

TABELA DE NÚMERO DE VAGAS POR CARGO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	25 HORAS SEMANAIS	103
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	20 HORAS SEMANAIS	28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS SEMANAIS	37

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:B8E88DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 161/2025

Termo de Adesão n. 004/2025

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, doravante denominado "Órgão Aderente", por intermédio de seu representante legal, manifesta sua Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, gerenciada por CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

1. DO OBJETO A presente adesão tem por objeto a compra de livros didáticos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática que serão destinados aos alunos e professores do 2º ao 4º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino no valor de R\$ 210.969,20 (duzentos e dez mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

2. DO FORNECEDOR: EDITORA LIVRO TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.314.780/0001-60.

DATA DO TERMO DE ADESÃO: 29/07/2025.

Sengés, 29 de julho de 2025

Departamento de Licitações

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva

Código Identificador:AB133DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza durante o evento, bem como locação de mesas e cadeiras a fim de atender a necessidade da realização do evento Velocross nos dias 02 e 03 de agosto de 2025, no município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

LUIS FERNANDO SANTOS DA ROSA, inscrita no **CNPJ: 59.936.166/0001-67**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

Sengés, 30 de Julho de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1AB3F275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 002/2025.

Súmula: Aprovar prorrogação da vigência da gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de julho de 2025, Ata Nº 54.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prorrogação da vigência da gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI;

Art. 2º - Prorroga a vigência da Gestão 2023/2025 até o dia 30/08/2025;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 30 de julho de 2025.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:233C14D7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 138, DE 30 DE JULHO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.030.04.129.0004.2.024. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
78 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
244 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 21011 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 21011 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 21011 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
250 - 3.3.50.41.00.00 21011 CONTRIBUIÇÕES 37.700,00
Total Suplementação: 40.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
04.040.10.304.0008.2.025. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
87 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 21011 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 21011 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 21011 APLICAÇÕES DIRETAS
253 - 3.3.90.30.00.00 21011 MATERIAL DE CONSUMO 12.700,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 256 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 – PESSOA FÍSICA 2.500,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
 - 3.0.00.00.00.00 21011 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 21011 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 21011 APLICAÇÕES DIRETAS
 257 - 3.3.90.36.00.00 21011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 – PESSOA FÍSICA 1.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
 - 3.0.00.00.00.00 21011 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 21011 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 21011 APLICAÇÕES DIRETAS
 260 - 3.3.90.39.00.00 21011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
 - 4.0.00.00.00.00 21011 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00.00 21011 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 21011 APLICAÇÕES DIRETAS
 266 - 4.4.90.52.00.00 21011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
 06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente
 06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
 06.040.08.243.0010.6.051. Manutenção das ações do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
 - 3.0.00.00.00.00 21011 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 21011 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 21011 APLICAÇÕES DIRETAS
 270 - 3.3.90.32.00.00 21011 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 1.000,00
 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
 06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente
 06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
 06.040.08.243.0010.6.051. Manutenção das ações do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA

- 4.0.00.00.00.00 21011 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00.00 21011 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 21011 APLICAÇÕES DIRETAS
 275 - 4.4.90.52.00.00 21011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total Redução: 40.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F78B6DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato 009/2024, decorrente do processo de Dispensa de Licitação 008/2024, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Assessoria de Imprensa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.318.169/0001-81, sediada à rua Senador Souza Naves, , nº 504, centro, na cidade de Sertanópolis-Pr, cep 86170-000, representada pelo Presidente o **Sr. THIAGO LOPES**, portador do CPF nº 053.539.669-45 e a empresa **GABRYEL DE MATOS SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.067.432/0001-10, sediada à Rua São Paulo, nº 1002 - centro, na cidade de Sertanópolis-Pr, neste ato representada pelo **Sr. GABRYEL DE MATOS SILVEIRA**, portador do CPF nº 097.544.539-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em 07 de Agosto de 2026, com finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Sertanópolis, que comprovou a vantajosidade da prorrogação, com fundamento no art. 105 e 106 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 30 de julho de 2025.

Contratada
GABRYEL DE MATOS SILVEIRA
 CNPJ: 46.067.432/0001-10
 Representante Legal

Contratante
 Câmara Municipal de Sertanópolis
 CNPJ: 78.318.169/0001-81
THIAGO LOPES
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:0D7BC326

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.115/2023

3º Termo aditivo do contrato nº.115/2023, decorrente de Pregão nº 36/2023 de Contratação de serviços de locação de banheiros químicos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01, com sede na RUA BELGICA, 1805, JARDIM IGAPÓ, Londrina-PR., neste ato representada pelo Senhor **Tales Santos Moreira**, portador do RG nº 46.045.890 SSP/SP, portador do CPF sob nº 371.134.038-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência com término em **04 de agosto de 2026**, com finalidade de prorrogação contratual, conforme pedido de compra do Departamento de Desporto e Lazer, com fundamento art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art.105 e 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2025

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:C52E26F1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.115/2023

4º Termo aditivo do contrato nº.115/2023, decorrente de Pregão nº 36/2023 de Contratação de serviços de locação de banheiros químicos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01, com sede na RUA BELGICA, 1805, JARDIM IGAPÓ Londrina-PR., neste ato representada pelo Senhor **TALES SANTOS MOREIRA**, portador do RG nº 46.045.890 SSP/SP, portador do CPF sob nº 371.134.038-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 137.205,60 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), corresponde ao acréscimo de atualização monetária pelo INPC – IBGE de 5,316736%, com finalidade de prorrogação do contrato inicial, com fundamento art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de 4 (quatro) Banheiros Químicos Standard, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário feminino/masculino, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Duas manutenções semanais, reposição de química biodegradável, cheirinho e papel higiênico, transporte de entrega e retirada.	Mês	12	R\$ 5.126,61	R\$ 61.519,32
2	Locação de 3 (três) Banheiros Químicos PNE, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação,	Mês	12	R\$ 6.307,16	R\$ 75.685,92

sanitário unissex, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Duas manutenções semanais, reposição de química biodegradável, cheirinho e papel higiênico, transporte de entrega e retirada.				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2025.

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:03DE6F92

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.10/2024

7º Termo aditivo do contrato nº.10/2024, decorrente de Pregão nº 42/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.585.941/0001-37, com sede no endereço AV. DOS ESTUDANTES, 310, SALA 02, CENTRO, Ibiporã-PR., neste ato representada por **Isabela Dumas Carolensky**, portador do RG nº 6.594.210-0 SSP-PR, portador do CPF sob nº 034.195.529-98, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 9.337,82 (nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), com finalidade de Correção na planilha de custos decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, para o período de 01/05/2025 à 30/04/2026. Com fundamento art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 124 da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor Praticado	Valor Atualizado
1	Serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação - Conforme Termo de Referência.	Mensal	R\$ 10.320,45	R\$ 11.818,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2025.

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:202CC187

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 198/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 198/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná,

CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema solar com o fornecimento de materiais e acessórios, (conforme Pedido, Estudo Técnico e Termo de Referência),

Data da sessão: **11 de agosto de 2025.**

Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertãoópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertãoópolis, 30 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:5BF1642C

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MAURO SERGIO
CARVALHO SALOMAO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	38/2025
b) Licitação Nº :	33/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	30/07/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de arbitragem para eventos como campeonatos e torneios desenvolvidos pelo Departamento de Desporto e Lazer

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO
CNPJ/CPF: 14.203.316/0001-95

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Arbitragem para campeonato de futebol suíço, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	80	R\$ 229,80	R\$ 18.384,00
9	Serviços de Arbitragem para campeonato de basquetebol, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	30	R\$ 579,80	R\$ 17.394,00

Valor Total Homologado - R\$ 35.778,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertãoópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:63792C98

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 102/2025

Inexigibilidade nº 05/2025

Conforme Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho: Procedo a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **ATENAS COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.031.153/0001-08, situada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Rua Cândido Xavier de Almeida e Souza, nº 56, sala 01, Jardim Carvalho, Cep 84.016-370, neste ato representada pelo senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, com cédula de identidade RG nº 1.425.533 SSP/SC, inscrito no CPF nº 505.946.139-49, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DA BOMBA MARCA IMBIL BEW 125/3 INSTALADA NO SETOR NORTE DE CAPTAÇÃO**, no valor total de **R\$ 18.505,00 (dezoito mil, quinhentos e cinco reais)**, com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, eis que é empresa exclusiva para fornecer o objeto.

Sertãoópolis, 29 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:1CF58915

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2025**

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, e

CONTRATADA: GS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 24.462.623/0001-44.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ MODELO A3.

VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8D7B28EC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
05/2025 ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021
CONTRATO Nº 22/2025**

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DA BOMBA MARCA IMBIL BEW 125/3 INSTALADA NO SETOR NORTE DE CAPTAÇÃO.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, nº 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua João Trentini 1467, portador da cédula de identidade registro geral nº 8.921.453-0, SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) Sob o nº 053.434.659-98.

CONTRATADA: ATENAS COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.031.153/0001-08, situada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Rua Cândido Xavier de Almeida e Souza, nº 56, sala 01, Jardim Carvalho, Cep 84.016-370, neste ato representada pelo senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, com cédula de identidade RG nº 1.425.533 SSP/SC, inscrito no CPF nº 505.946.139-49.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

VALOR: R\$ 18.505,00 (dezoito mil, quinhentos e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente terá sua vigência pelo período de 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, I da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação nas hipóteses de fornecedor exclusivo.

Sertanópolis, 30 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E7CC4C8E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

O Serviço Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de Agosto de 2025**, às 08:30 horas no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 16/2025 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a

íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de Lavanderia com Locação de Enxoval de hotelaria hospitalar e higienização, para atender às necessidades do Hospital São Lucas de Sertanópolis-Pr, conforme Termo de Referência, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:436A888D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 055/2025 DE: 30/07/2025**

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 091/2024 de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de julho de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4254A53E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 199/2025
REF: PREGÃO Nº 66/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **VALTER PERES**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0041-06, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). **ADRIANA FERREIRA ROSA DA S DESENGRINI**, CPF: 824.548.501-25, carteira de Identidade nº 5824752.

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO e CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para atendimento de pacientes no pronto atendimento Municipal na Emergência, internamento no Hospital Municipal São Judas Tadeu, para as ambulâncias, e atendimento domiciliar aos pacientes atendidos pela Atenção Primária em Saúde, UBSs e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 179.848,80 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 23 de julho de 2025, com vencimento até 23 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8183B5E7

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 81/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 81/2025**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) bem como para auxiliar as Unidades Básicas de Saúde, com o transporte sanitário de pacientes no Município de Terra Boa e para os que necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas, de acordo com Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 867/2025.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) FANCAR ITÁLIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 72.358.195/0002-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Terra Boa, 30 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6EE938D5

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 782/2025

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a desistência da candidata LETICIA DA SILVA CALHARI, convocada através da Portaria Nº 781/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome

TANIA MAURA PASSOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C47E3265

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº783/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/08/2025 o(a) senhor(a) **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO**, portador(a) do CPF 016.618.289-30, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE SAUDE** lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-03 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DCF579D3

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº784/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/08/2025 o(a) senhor(a) **ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA PELEGRINI**, portador(a) do CPF 089.183.969-02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DE APOIO INSTITUCIONAL** lotado no Gabinete, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-10 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:41937293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, CNPJ 40.195.342/0001-29** com endereço na AV. JAMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por **EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 058.016.429-27, com domicílio na AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 92/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens do lote 003, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
003	1	DIESEL S10	R\$ 5,89	R\$ 0,30	R\$ 6,19

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário **acrescer** ao contrato o valor de R\$ 9.944,38 (Nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 288/2024 de 26/08/2024.

Terra Rica-Pr, 30/07/2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	AGNALDO DE SOUZA COSTA
Comercio De Comb. TBM LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:AEA6B0B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 94/2025.
Processo nº 154/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de sementes e grama, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/08/2025.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 30/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:6A48CF39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 95/2025.
Processo nº 155/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 14/08/2025.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 30/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A3DAFE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO 146/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação 15/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exame de ultrassonografia (com laudagem)

com aparelho e espaço do município., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 01/08/2026 (um dia de agosto de 2026).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 30/07/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:215D7919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE REABERTURA

Edital de Pregão Nº. 85/2025

OBJETO: Registro de preço para serviço de erradicação de árvores e extração de tocos em vias públicas e espaços públicos.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 14/08/2025.

Retificações:

Fica retificado a qualificação técnica.

Terra Rica, 30/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:4CE4465F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: TORREZAN CONVENIENCIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.363.684/0001-00**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JAMES PATRICK CLARK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para Arla 32, Pregão Nº 84/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/07/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 11.560,00 (Onze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de julho de 2025

Município de Terra Rica

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Torrezan Conveniencia

MARIA EDUARDA TORREZAN LOPES

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:AF561310

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA DECRETO Nº 493/2025

DECRETO Nº 493/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 46 DE 08 de julho de 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TERRA RICA	
10.001	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL - PRESOMTER	
09.272.0025.1160	Aquisição de Terreno para instalação da sede administrativa da PRESOMTER	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
255	00100-Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R\$ R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** na seguinte fonte de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 100 Junho R\$ 250.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de julho de 2025 (30/07/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:FD05B5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE
DESAPROPRIAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE
DESAPROPRIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Cláudio Domingos Soletti, nº 1120, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR os presumíveis herdeiros do ESPÓLIO DE ODILON FERREIRA GOMES**, quanto à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, conforme Decreto Municipal nº 602/2024, de 16 de dezembro de 2024, referente ao imóvel registrado sob a matrícula nº 2.044, no Cartório de Registro de Imóveis de Terra Rica/PR, descrito nos seguintes termos:

Uma data de terreno sob nº 08 da quadra nº 042, com a área de 675,00 metros quadrados, situada nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a rua Mato Grosso, na distância de 15,00 metros; pelos fundos, com a data nº. 10, na distância de 15,00 metros; de um lado, com a data nº 07, na distância de 45,00 metros e de outro lado, com as datas nºs 11, 12 e 13, na distância de 45,00 metros, devidamente matriculada no CRI Local sob nº 2.044.

O referido imóvel foi declarado de utilidade pública com fundamento na alínea “h” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, qual seja, para fins de “exploração ou conservação dos serviços públicos”.

A **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município**, designada pelo Decreto Municipal nº 176/2023, avaliou o imóvel, conforme **Lauda de Avaliação datado de 10 de junho de 2025**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, valor este a ser pago a título de **justa e prévia indenização**, em parcela única, na forma da legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, notificam-se os presumíveis herdeiros e interessados para que, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital**, manifestem-se expressamente quanto à aceitação ou recusa da proposta de indenização relativa à desapropriação do imóvel supracitado, no valor acima apresentado.

A ausência de manifestação dos interessados será considerada como rejeição da proposta, nos termos do art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei nº 13.867, de 2019.

Terra Rica/PR, 25 de julho de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:0AF32317

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 27/2025

PORTARIA Nº: 27/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL RAFAEL PANICIO TOLENTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **RAFAEL PANICIO TOLENTINO (Matrícula 1035)**, ocupante do cargo de LEITURISTA, relativa ao período de 01/05/2023 à 30/04/2024, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 04/08/2025, com término em 23/08/2025.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (30/07/2025).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:4DB822B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 091/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 091/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: APARECIDA BENTO MARRAFAO

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/08/2025 a 30/08/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 31/08/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.623,57 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 092/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: THAIS ESTEFANE DE OLIVEIRA LIMA

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/08/2025 a 30/08/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 31/08/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.623,57 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 093/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: JANAINA MODESTO RAMOS

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/08/2025 a 30/08/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 31/08/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.623,57 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 094/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ANA CAROLINE DE CAMARGO

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/08/2025 a 30/08/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 31/08/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.623,57 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 095/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: KARINE GRASCIELI RIO BRANCO DE ANDRADE

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/08/2025 a 30/08/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 31/08/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.623,57 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e sete centavos).

Terra Roxa, 30 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno

Código Identificador:0AF17ABE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 096/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 096/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA MOREIRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/08/2025 a 30/08/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 31/08/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Terra Roxa, 30 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno

Código Identificador:3047276F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16845/2025

PORTARIA Nº 16845/2025

SÚMULA: Autoriza o pagamento do Auxílio-Alimentação para servidores do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei nº 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Adalto Nolacio da Silva	1	R\$ 22,00
Adenilson José de Oliveira	3	R\$ 66,00
Alex Miranda de Souza	2	R\$ 44,00
Anelisa Wohlemberg Nogueira	7	R\$ 154,00
Carlos Marcos Nazaro Junior	18	R\$ 396,00
Cassiana Schroeder Aparecido	15	R\$ 330,00
Cassilda Brognoli Volpato	7	R\$ 154,00
Claudia Cristiane Bender dos Santos	8	R\$ 176,00
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	11	R\$ 242,00
Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	12	R\$ 264,00
Edi Junior Zanollo Diniz	4	R\$ 88,00
Eduardo da Silva Araújo	14	R\$ 308,00
Gabriele Dias Welter	19	R\$ 418,00
Gilberto Gregor Ikert	11	R\$ 242,00
Heverton Berni	9	R\$ 198,00
José Amilton Viana	5	R\$ 110,00
José Roberto Sacomano	14	R\$ 308,00
Leila Carina Gomes de Oliveira	12	R\$ 264,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	17	R\$ 374,00
Marcia Regina da Cruz	14	R\$ 308,00
Maria Cristina Aparecido Barbosa	14	R\$ 308,00
Maria Ines Velentim Pezzotti	15	R\$ 330,00
Maria Sylvania de Lima	11	R\$ 242,00
Maristela da Silva	14	R\$ 308,00
Renan de Oliveira	6	R\$ 132,00
Rita de Cássia Viana dos Santos	15	R\$ 330,00
Rodolfo Reis Araujo	17	R\$ 374,00
Samis Farias Simas	4	R\$ 88,00
Sueli Maria de Souza Cazari	9	R\$ 198,00
Uilhan Schenato Megda	18	R\$ 396,00
Vinicius Paulo Ferreira	15	R\$ 330,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:A7F73697

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Dispõe do novo Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Terra Roxa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020 e a Lei nº 2106 de 23 de abril de 2024, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 26 de julho de 2025, sob a ata 010/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que, durante a referida reunião ordinária, foi realizada a substituição da Secretária Executiva do CMDM.

Art. 2º Fica nomeado o Sra. **Ana Flávia Basso Martins** para o cargo de **Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, conforme decisão unânime das conselheiras presentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – PR, 29 de julho de 2025.

FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Conselho da Mulher

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:97258CE7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Súmula: Dispõe do novo Secretário Executivo do Conselho Municipal do Direitos da Pessoa idosa (CMDPI) de Terra Roxa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 1010/2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 25 de Julho de 2025, sob a ata 029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que, durante a referida reunião ordinária, foi realizada a substituição do Secretário Executivo do CMDPI.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **Willian Jeferson Alves de Azevedo** para o cargo de **Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI**, conforme decisão unânime dos conselheiros presentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – PR, 29 de julho de 2025.

Terra Roxa/PR, 29 de Julho de 2025.

VERA LÚCIA ZANATTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:08807BAF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 012/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da nomeação de Willian Jeferson Alves de Azevedo para o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 25 de Julho de 2025, sob a ata 333/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a nomeação de Willian Jeferson Alves de Azevedo para o cargo de Secretário Executivo deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 29 de Julho de 2025.

AMÁIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:03EE75A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 10/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Súmula: Dispõe do novo Secretário Executivo do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) de Terra Roxa/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em data de 25 de julho de 2025, sob a ata 091/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que, durante a referida reunião ordinária, foi realizada a substituição do Secretário Executivo do CMAS.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **Willian Jeferson Alves de Azevedo** para o cargo de **Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, conforme decisão unânime dos conselheiros presentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – PR, 29 de julho de 2025.

FABRÍCIO DUIM RUFATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:3CA2193A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 20/2025 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 20/2025

RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E CADASTRO PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio-CADBA, nomeada pela Portaria nº 16217/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes-Bolsa Auxílio Universitário, deferido/indeferido através de Ata.

Nome do beneficiário	Instituição de	Cidade	Nível técnico/	Valor	Resultado

	ensino		graduação		
Henrique Silvio Kich	FAG	Toledo	Graduação	400,00	Deferido *
Eloise Gabriele Rodrigues Santos	ALFA Rede de Ensino	Toledo	Pré-Vestibular		Indeferido **

* Atende aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte.

** NÃO atende ao artigo 1º da Lei nº 1936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte.

Terra Roxa- PR, 30 de julho de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 16525/2025

BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA
Membro da CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro da CADBA

ROSIMAR GALANTE
Membro da CADBA

Publicado por:
Alcenia May

Código Identificador:C7964E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES CHAMAMENTO
001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA
ABERTURA DE ENVELOPES**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 04/08/2025, às 14:00 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1034, DE 22 DE MAIO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 30 de Julho de 2025.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:D7499882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES CHAMAMENTO
004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA
ABERTURA DE ENVELOPES**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 04/08/2025, às 14:30 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 004/2025, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CMEIs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 30 de Julho de 2025.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:638F9A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO
PARANÁ**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratadas: ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MÉDICA, ANA RAFAELA DE PÁDUA LIMA - SERVIÇOS MÉDICOS, SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, C. SCHMITT LTDA, E.H.S. ALMEIDA E CIA. LTDA, L. M. MEDEIROS CLINICA MÉDICA LTDA, 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, I J MONTANHER CLINICA LTDA, IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA, M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS, L. R. CARVALHO - CLINICA, FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, BORESKE CLÍNICA MÉDICOS LTDA, CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, MED MP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS, ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA e G.S.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 12 HORAS. ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, ITEM 1.8 - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA. ITEM 1.9 - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA. ITEM 1.10 - CONSULTA MÉDICA EM**

PEDIATRIA, ITEM 1.11 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA.

Valor Global: R\$ 181.765,88 (cento e oitenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 30 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador: 1EBDC06F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 13/08/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2025, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, com finalidade de Fortalecer a Infraestrutura Viária Rural do Município, conforme Termo de Convênio nº 190/2025, Protocolo nº 23.790.078-2, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Terra Roxa-PR**, no valor máximo de R\$ 4.164.166,64 (quatro milhões cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 30 de julho de 2025.

MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador: 1025D1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 18/08/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2025, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no fornecimento de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas no Distrito de Santa Rita do Oeste, para atender Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR**, no valor máximo de R\$ 33.160,00 (trinta e três mil cento e sessenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 30 de julho de 2025.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador: 31580C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.328.146/0001-59, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CHRIS FABIANNE LOPES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 870.661.496-53, com endereço à Rua Castelo Branco, 28, CENTRO - 36.213-000, Dolores de Campos - MG.

OBJETO: AQUISIÇÕES, EVENTUAIS E FUTURAS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 11.217,00 (onze mil e duzentos e dezesseite reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 5, 13, 17, 19, 24.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador: 0E912FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: 47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.105.976/0001-92, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 049.450.371-83, com endereço à Rua Jupinda, 19, moreninha - 79.065-244, Campo Grande - MS.

OBJETO: AQUISIÇÕES, EVENTUAIS E FUTURAS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 2.690,70 (dois mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10, 12, 14, 15, 18.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5CF0B9C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: LOJA LOU ART LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.918.539/0001-58, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LOUISE REIS DE CAMPOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 348.167.198-90, com endereço à Rua Vasco da Gama, 37, BRAS - 03.003-050, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÕES, EVENTUAIS E FUTURAS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 569,70 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1792BC5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - **CONSTRUÇÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.577.288/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SILVIO LOPES DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 5.983.835-0 e no CPF/MF nº 020.667.979-36, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1365, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 530.874,60 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 28, 36, 77, 78, 106, 114, 119, 129, 139, 142, 157, 161, 162, 164, 197, 199, 216, 219, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 296, 303, 308, 310, 372, 378, 383, 387, 417, 427, 436, 437, 439, 442, 444, 445, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 459, 460, 465, 473, 477, 488, 506, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 542, 560, 562, 571, 572, 573, 574, 576, 594, 596, 598, 600, 601, 602, 603, 606, 607, 612, 614, 616, 617, 619, 623, 624, 625, 630, 632, 640, 643, 659, 688, 705, 706, 716, 719, 729, 730, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 756, 764, 784, 789, 790, 791, 808, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 820, 821, 823, 824, 825, 832, 853, 855, 856, 858, 859, 861, 862, 865, 867, 895, 898, 924, 927, 929, 930, 931, 939, 941, 942, 1.072, 1.074, 1.078, 1.079, 1.081, 1.082, 1.089, 1.094, 1.095, 1.111, 1.112, 1.117, 1.118, 1.121, 1.124, 1.129, 1.130, 1.131, 1.132, 1.133, 1.138, 1.143, 1.144, 1.145, 1.149, 1.153, 1.154, 1.157, 1.158, 1.162, 1.169, 1.172, 1.181, 1.183, 1.184, 1.185.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C42FCA4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RIBEIRO & FARIAS IND. COM. PERFILADOS DE AÇO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.441.147/0001-40, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KAREN FRANCINE RIBEIRO DE FARIAS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 007.300.839-77, com endereço à Avenida avenida per. pres. tancredo de almeida neves, 1357, Centro - 87.302-895, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 655.851,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 158, 159, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 512, 737, 835, 842, 848, 849, 850, 851, 852, 1.380.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:4F06C48E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.258.379/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO VIEIRA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 13167583-6 e no CPF/MF nº 095.129.899-21, com endereço à SÍTIO SÃO PEDRO, , PATRIMONIO SÃO MIGUEL - 84.950-000, Wenceslau Braz - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 6.489,44 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 490, 491, 497, 500, 501, 502, 757, 1.271, 1.390.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:B79D3201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 59.016.650 PEDRO ALDO LEMOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 59.016.650/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PEDRO ALDO LEMOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 092.914.949-17, com endereço à Rua MATUSANI BORGES DE SOUZA, 15, SANTA CLARA - 88.513-005, Lages - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 8.665,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 463, 489, 494, 496, 498, 673, 758, 1.036.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:31D7907D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SALTON CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 56.637.732/0001-41, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUILHERME JACOBY SALTON, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 017.373.360-30, com endereço à Rua DAS MARGARIDAS, 169, SANTO ANTONIO - 98.400-000, Frederico Westphalen - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 131.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:7346F7BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.198.461/0001-99, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEITON VOINASKI VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 082.241.249-75, com endereço à Rua Conceição, 1860, CENTRO - 84.130-000, Palmeira - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 133.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:50EA6ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.274.923/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEITON CESAR LONGO, Administrador, portador do RG/CI nº 1081236141 e no CPF/MF nº 006.225.880-01, com endereço à Rua Jose bonifacio, 265, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 4.301,75 (quatro mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 415, 428, 772, 776, 777, 778, 779, 1.386.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:A41E181E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.091.140/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TAINARA SOARES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 094.106.139-65, com endereço à Rua Das Bromélias, 1126, Fortaleza alta - 89.058-080, Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 1.268,65 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 388, 414, 420, 421, 431, 432.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:CF45F5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO 298/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 298/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

DATA CONTRATO: 8 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr., portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.776.284/0015-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DILSON ANTONIO LEDUR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 724.906.169-00, com endereço à Rua JULIO DE CASTILHOS, 3465, VILA INDUSTRIAL - 85.904-175, Toledo - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 41.817,60 (quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Prefeito Municipal

IVAN REIS DA SILVA

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:67282B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 056/2025

Termo de Adjudicação

Processo nº: 99/2025

Licitação nº: 56/2025

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para prestar futuros e eventuais serviços de metalúrgica para realizar manutenção conservação e reparos em prédios públicos e demais setores pertencentes a administração pública municipal.

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Ítem
RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA	1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19
R\$304.342,00 (trezentos e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais)	
CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES	14
R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 30 de julho de 2025

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:BCA3D4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

**MUNICÍPIO TERRA ROXA- ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público no 005/2025, estarem em com o edital, fica HOMOLOGADO o respectivo processo que tem por objeto A SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADOS E RECONHECIDOS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, E QUE TENHAM INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA CELEBRA PARCEIRA NA FORMA DE “TERMO DE COLABORAÇÃO”, NA ÁREA AGRÍCOLA em favor da proponente abaixo relacionada:

ENTIDADE CREDENCIADA	CNPJ	NUMERO DO PROJETO	VALOR DO CONVÊNIO
ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DE TERRA ROXA - APOATRA	02.054.797/0001-35	1	R\$ 55.200,00

ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS AGROECOLOGICOS DE TERRA ROXA - APOATRA	02.054.797/0001-35	2	R\$ 55.200,00

Terra Roxa, 30 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador: 70E6B83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
03/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 28/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO
SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com
fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021,
declara inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada,
RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA o seguinte objeto, em
favor da seguinte empresa abaixo descrita:

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrição e
participação no 2º Encontro Nacional de Contabilidade Pública.

Contratada: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E**
TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, com endereço na Rua
Voluntários da Pátria, nº 233, Conj 135 cond Jaime Canet ED, Bairro
Centro, Curitiba, PR.

Valor global: R\$ R\$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa
reais), para inscrição e capacitação de servidor da Câmara Municipal
de Tijucas do Sul.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Tijucas do Sul, 30 de julho de 2025.

JULIANO DO SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador: 2E600C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 30 DE JULHO DE 2025

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito
Administrativo nº 11/2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e
Inquérito Administrativo nº 11/2025,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente
de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo
nº 11/2025, instaurado para investigação dos fatos narrados no
Memorando nº 295 da Secretaria de Administração e Planejamento,
com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito
Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e
determinar o encaminhamento do presente processo à Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar com base nos art.º 134 e 135 da
Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do
Paraná, em 30 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador: 78D6311E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 30 DE JULHO DE 2025

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito
Administrativo nº 12/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e
Inquérito Administrativo nº 12/2025,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente
de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo
nº 12/2025, instaurado para investigação dos fatos narrados no
Memorando nº 296/2025 – Secretaria de Administração de
Planejamento, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao
Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e
determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância e
Inquérito Administrativo nº 12/2025 com base nos art.º 134 e 135 da
Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do
Paraná, em 30 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador: 9F833C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA - P.E. Nº 12/2025

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Após análise técnica realizada por servidor responsável da Secretaria
Municipal de Saúde, do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de
suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem o item 10. do
termo de referência, segue com a seguinte decisão:

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 12.694.747/0001-76, amostra item 26 aprovada.
MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ Nº 05.912.018/0001-83, amostra item 22 aprovada.

Tijucas do Sul, 30 de julho de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakevicz Giombelli
Código Identificador:2605CE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:38/2025- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2025

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E ITENS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 30 de Julho de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:9EB19484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE SUSPENSÃO - P.E. Nº 37/2025

AVISO SUSPENSÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O Pregão Eletrônico nº 37/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIO, NO SEGUIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, encontra-se suspenso, para readequação e possível alteração ao Edital. O mesmo será republicado com nova data de abertura do certame. A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 31/07/2025.

Tijucas do Sul, 30 de julho de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakevicz Giombelli
Código Identificador:EFF17969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100 - ANO 2024

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº100/2024	Pregão Eletrônico nº35/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (24.07.2026).	SERGIO SACZK E SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 01.016.204/0001-83	25/07/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:B2A8EF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102 - ANO 2024

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº102/2024	Pregão Eletrônico nº31/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (23.07.2026).	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO ITDA CNPJ: 22.906.038/0001-60	24/07/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:154CA3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº36/2023	Pregão Eletrônico nº38/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (21.07.2026) e correção monetária.	DESENTUPIDORA KN CNPJ: 27.437.328/0001-26	22/07/2025

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:DE8F2E60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL N.º 055/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 055/2025

EMENTA: AFETA ADMINISTRATIVAMENTE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Declara-se afetado administrativamente o bem imóvel urbano da matrícula 6.839, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, conforme descrição da Escritura Pública de Cessão Gratuita de Direitos de Meação e Hereditários, constante do Livro 00094-N, Folhas 144/146, do Tabelionato de Notas e Protesto de Tomazina.

Art. 2º – A afetação declarada no art. 1º deste Decreto tem o objetivo de tornar o referido imóvel em bem de uso comum, correspondente ao prolongamento da Rua Clarice Ribeiro de Oliveira.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tomazina, 30 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:BD9CD3F5

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 056/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 056/2025

EMENTA: AFETA ADMINISTRATIVAMENTE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Declara-se afetado administrativamente o bem imóvel urbano da matrícula 816, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, conforme descrição da Escritura Pública de Cessão Gratuita de Direitos de Meação e Hereditários, constante do Livro 00094-N, Folhas 161/163, do Tabelação de Notas e Protesto de Tomazina.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 30 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos

Código Identificador:0C3812C9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 30 de julho de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia 04 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: “AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO”

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ROSIAINE DA COSTA FERREIRA	064.XXX.XXX-45	100,00	3º
FRANCIELE EMANUELA DELMONICO DOS SANTOS	060.XXX.XXX-48	90,00	4º
FERNANDA NASCIMENTO ALFERES	031.XXX.XXX-71	80,00	5º
CLODOALDO DOMINGUES BARBOSA	064.XXX.XXX-19	80,00	6º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- (X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
- (X) 01 Foto 3x4 (recente)
- (X) Exame Médico (agendado pelo município)
- (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
- (X) C.P.F.
- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
- (X) Certidão de Casamento, quando casado
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
- (X) Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)

(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:AFE3560A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 337/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a portaria de nº 022/2025, que nomeou o(a) senhor(a), **MATEUS SANDY DO VALE**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, em 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO**, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando no que couber a Portaria 022/2025 e demais disposições em contrário.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 30 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:46167C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1211/2025

Data 31 de julho de 2025

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Bens para Locação do município de Três Barras do Paraná, nomeada pela Portaria nº 1200/2025 de 27 de maio de 2025, para proceder avaliação de bens imóveis a serem recebidos em doação com encargos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designa a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Bens para Locação do município de Três Barras do Paraná, nomeada pela Portaria nº 1200/2025 de 27 de maio de 2025, para proceder avaliação de bens imóveis a serem recebidos em doação, abaixo especificados:

matrícula 11.875 com área de 420,00 m2, matrícula nº 12.770 com área de 2.900,00m² e matrícula nº 10.752 com área de 2.000,00 m² totalizando um terreno de 5.320,00 m².

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:04CDB6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob as seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA (link sip, ramal cloud, terminal de atendimento, telefone sem fio, base ip), conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 12.612,28 (Doze mil, seiscentos e doze reais com vinte e oito centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 18/08/2025 às 13h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 18/08/2025 às 13 h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 01/08/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 30 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B115A627

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores tipo **VAN E HATCH** (Zero KM), conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 328.064,22 (Trezentos e vinte e oito mil, sessenta e quatro reais com vinte e dois centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/08/2025 às 08h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/08/2025 às 08 h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 01/08/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 30 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF370B7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob as seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO), conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 36.162,23 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais com vinte e três centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/08/2025 às 13h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/08/2025 às 13 h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 01/08/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 30 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8244C634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 346 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

3.3.90.08.00.00 000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R\$ 500,00

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.91.13.00.00 102 Contribuições Patronais..... R\$ 5.000,00

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 132 Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 132 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00 102 Contribuições Patronais..... R\$ 3.000,00

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social

3.1.90.11.00.00 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 12.300,00

3.1.91.13.00.00 934 Contribuições Patronais..... R\$ 1.800,00
 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 30.000,00
 3.3.90.46.00.00 934 Auxílio-Alimentação..... R\$ 900,00

08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 55.000,00
 3.1.91.13.00.00 303 Contribuições Patronais..... R\$ 10.000,00
 3.3.90.46.00.00 303 Auxílio-Alimentação..... R\$ 8.000,00

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 150.000,00
 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00
 3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R\$ 5.000,00

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 285.500,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 18.000,00

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00 132 Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 60.000,00

07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias

3.3.90.32.00.00 934 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 15.000,00

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 73.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:C33701B2

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº14.133, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à

viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA CNPJ: 04.624.640/0001-23**, no valor total de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, para “**Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná**”.

Tunas do Paraná, 30 de julho de 2025.

EVERSON FARIAS BATISTA

Presidente do RPPS

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:159EB57B

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DE TURVO**

**PORTARIA 03/2025 FERIAS PROPORCIONAL DANIELE DA
 ROCHA**

PORTARIA N. 03/2025

O SENHOR DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcional para a servidora, Daniele da Rocha, no período de 30 de julho à 18 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2025 à 31 de julho de 2025, devendo a servidora retornar as suas atividades em 19/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de julho 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNPREV Turvo-PR, em 30 de julho de 2025.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente FUNPREV

Publicado por:

Marcia Regina de Campos

Código Identificador:BF2DD10B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025**

Contrato Administrativo nº 126/2025 – Dispensa de Licitação Nº 46/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26, com sede localizada na Rod BR – 386, nº 5.876, KM 341, no Município de Lajeado/RS, CEP 95.905-500, neste ato representada por Wilmar Alfredo Reiter, portador ao CPF/MF sob o nº 298.998.420-87– **Objeto:** Contratação direta da MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA (CNPJ Nº 93.234.789/0001-26) mediante Dispensa de Licitação para fornecimento de lousas verdes– **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 30/07/2025 a 29/07/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:963DDC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº
53/2023

Oitavo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 60/2024 – Pregão Eletrônico Nº 53/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.137.151/0001-82, situada a Rua Constante Krul, 370 - CEP: 84620000 - Bairro: São Jose, no município de Cruz Machado-PR, neste ato representada por Marcos Paulo Szpak, portador do CPF/MF nº 038.015.499-41 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução de veículos leves (categoria b) e vans e similares (categoria d) para trabalho de motoristas – **Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses de forma que a data para o seu termo final passa a ser 14 de outubro de 2025 - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R\$ 58.465,02 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:953F4FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 227/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº
146/2024

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 227/2024 – Pregão Eletrônico Nº 146/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, com sede localizada na Rua Constante Krul, Nº 370, no Município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, neste ato representada por Marcos Paulo Szpak, portador do RG Nº 23R419038 SSPPR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.015.499-41 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DISPONIBILIZANDO SERVENTES DE LIMPEZA EM REGIME DE HORAS PARA ATENDIMENTO DE ALGUNS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 29/08/2026 -**Valor:** R\$ 23.596,80 (vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:7BCF03AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº
78/2024

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 142/2024 – Pregão Eletrônico Nº 78/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.255.003/0001-98, com sede localizada na Rua Agenor Almeida Camargo, Nº 648, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos de Jesus Paranhos da Silva, portador da cédula de identidade Nº 6.610.342-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 989.837.929-49 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO EM DIVERSAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE TURVO – **Prazo de Vigência e execução:** fica prorrogado o prazo de sua vigência e execução que findaria em 30/07/2025, prorrogado para mais 6 (seis) meses, encerrando em 30/01/2026 – **Valor:** R\$ 100.279,03 (cem mil duzentos e setenta e nove reais e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:B2BDA6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Julia Gabriela Dutra Vais, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25 de julho de 2025 a 10 de agosto de 2025, em atenção ao atestado médico apresentado.

Parágrafo único – A servidora mencionada no Art. 1º desta portaria, deverá ser submetida a perícia médica do INSS, para solicitar benefício por incapacidade temporária.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 25 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 29 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:506DD49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 28 de julho de 2025, o contrato de trabalho nº 40/2025, da senhora **Ketlyn Karolayne Lechinski**, inscrita no CPF nº 104.952.939-11, de prestação de serviços no cargo de Professora, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 01/2024. Em atenção à solicitação da mesma através do protocolo nº 3.348 /2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 28 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 29 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1C04C981

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5º do artigo 144 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 14 (quatorze) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva **Elis Cristina Pesk**, inscrita no CPF nº 066.178.649-80, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada no Cmei Vó Luiza, considerando o atestado médico apresentado através do protocolo nº 3.338/2025 e o parecer emitido pela Comissão Especial através do despacho nº 2-3.338/2025, sendo no período de 23 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025 por tempo integral e no período de 30 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025 apenas no período matutino.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 29 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:422F5F55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 47/2025**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 47/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da **PROMETAL CURITIBA LTDA (CNPJ nº 44.498.589/0001-75)** mediante Dispensa de Licitação para prestação de serviços de retirada e instalação de novas telhas na quadra da Escola Municipal Professor Elias Abrahão, no valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 30 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:82834CDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza em espaços públicos, compreendendo atividades como roçada, varrição, recolhimento de resíduos, manutenção de áreas verdes e conservação de vias, calçadas e espaços urbanos em geral.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 15 agosto de 2025.

Início da Sessão: 15 agosto de 2025 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “**Acesso Identificado**”

Valor: R\$ 1.481.174,16 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil cento e setenta e quatro reais e dezesseis reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de julho de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:E647158A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI-PR por lote.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, incluindo manutenção, instalação e material, pela tabela sinapi.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 12 de agosto de 2025.

Início da Sessão: 12 de agosto de 2025 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “**Acesso Identificado**”

Valor: R\$ 342.571,62 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de julho de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:EB5700A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas).

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 13 de agosto de 2025.

Início da Sessão: 13 de agosto de 2025 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 363.674,70 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de julho de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA

Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:CADA94DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de material de borracharia em geral, manutenção preventiva e corretiva da linha leve e pesada da frota municipal.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de agosto de 2025.

Início da Sessão: 14 de agosto de 2025 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 146.518,65 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de julho de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA

Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:A06A22BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 47/2025**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 47/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo nº 5485/2025– 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 29/07/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: PROMETAL CURITIBA LTDA (CNPJ nº 44.498.589/0001-75).

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de retirada e instalação de novas telhas na quadra da Escola Municipal Professor Elias Abrahão.

Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A presente contratação direta, referente à substituição e instalação de coberturas na quadra da referida unidade escolar, localizada na Rua Vereador Rene Rickli, nº 311, justifica-se em razão da situação de urgência inadiável e da complexidade técnica da obra. A quadra encontra-se há anos inutilizada em dias de chuva, devido aos danos ocasionados por tempestade de granizo, comprometendo significativamente as atividades pedagógicas, esportivas e recreativas dos alunos. A intervenção é essencial para garantir um ambiente seguro e adequado ao pleno desenvolvimento escolar, tornando necessária a execução imediata da obra para assegurar a retomada das atividades e a segurança de alunos e profissionais. O objeto da contratação consiste no fornecimento e instalação de aproximadamente 174 m² de cobertura, correspondente a 5 telhas onduladas de zinco (espessura 0,43 mm e comprimento de 34 metros cada). Trata-se de um serviço que demanda mão de obra especializada e o uso de equipamentos específicos, considerando o manuseio em altura de materiais de grandes dimensões, além de exigir rigoroso planejamento técnico para a retirada segura das telhas danificadas e a correta vedação da nova estrutura. A escolha da empresa PROMETAL CURITIBA LTDA fundamenta-se em sua notória especialização no segmento de estruturas metálicas e coberturas de grande porte, bem como em sua comprovada experiência na execução de serviços semelhantes, inclusive no próprio complexo escolar da Escola Municipal Professor Elias Abrahão. Esse conhecimento prévio da estrutura existente favorece o planejamento eficiente da intervenção, minimizando riscos operacionais e otimizando o tempo de execução. Ressalta-se ainda que a empresa cumpre integralmente as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, assegurando responsabilidade legal e a qualidade do serviço prestado. Diante do exposto, a contratação direta da empresa PROMETAL CURITIBA LTDA revela-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, alinhando-se aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, além de estar devidamente amparada pela previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 47/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 30 de julho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria nº 38/2025)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:2F4C8FF1**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA****CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ADITIVO Nº 07/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A
EMPRESA RAFAEL MARCELO DOMINGUES.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, e de outro lado a empresa Rafael Marcelo Domingues, inscrita no CNPJ sob o nº 32.629.145/0001-42, resolvem, entre si e na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato nº 05/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31/07/2025, estendendo-se, portanto, até 31/07/2026.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores constantes da CLÁUSULA QUARTA (DO CRITÉRIO DE REAJUSTE) do contrato inicial sofrerão reajuste de 5,35%, referente ao IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, passando a vigorar o valor global de **R\$ 2.196,04** (dois mil cento e noventa e seis reais e quatro centavos).

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fica alterado com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/21.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 30 de julho de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória – PR

Empresa Contratada

RAFAEL MARCELO DOMINGUES

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF

Publicado por:

Jamilé Fernanda Pasturczak

Código Identificador:1C216853**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024 – PROCESSO 52/2024****OBJETO DO ADITIVO:** Do Reajuste.**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR**CONTRATADO:** PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 95.412.276/0001-93.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de pavimentação e recape em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) de TRECHO DA RUA JOÃO PATTES, no bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de União da Vitória/PR, um total de 4.788,81 m², incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo.

DO REAJUSTE: Fica acrescido ao contrato principal, conforme solicitação da contratada e da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 197/2025) anexos ao processo, o valor de R\$ 133.502,27 (Cento e trinta e três mil quinhentos e dois reais e vinte e sete centavos), correspondente a variação referência da tabela SINAPI. O valor total atualizado do Termo de Contrato nº 46/2024 é de R\$ 1.547.946,95 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124º, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:F3EF5DDC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES****A AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
03/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO****CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE
UNIÃO DA VITÓRIA – PR
PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE
ARTESANATO E ESPAÇO PARA OFICINAS**

OBJETO: Chamamento Público visando o credenciamento de artesãos e associações de artesanato do Município de União da Vitória/PR, para fins de cessão de uso de salas localizadas nos Barracões da Estação Ferroviária União e no Cine Teatro Luz, com a finalidade de fomentar a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais locais.

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentados a partir do dia **31/07/2025**, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, nº 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, nº 205, térreo, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:E9F0FF4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
 CREDENCIAMENTO N.º 05/2025 (FUNDAMENTO LEGAL:
 ART. 79, I DA LEI Nº 14.133/21) PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 41/2025**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CREDENCIAMENTO NA FORMA DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Veterinárias para atendimento de animais em situação de rua ou para atendimento a cães e gatos para população de baixa renda, do território urbano do município de União da Vitória - PR, englobando triagem, exames, tratamento clínico e cirúrgico de baixa e média complexidade baseado nos valores médios praticados e análises comparativas em pesquisas regionais.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Disponível no site da PMUVA - www.uniaodavitoria.pr.gov.br (Portal da Transparência - Edital de Chamamento/Credenciamento), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE: O prazo para pedidos de credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital de Credenciamento, ou seja: **01/08/2025**. O presente Edital de Chamamento Público ficará aberto para novos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o mesmo permanecer vigente.

LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas relacionadas ao presente credenciamento deverão ser direcionadas para o e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e Anexos I, II, III e IV.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (42) 3521-1228 – Departamento de Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 18h00min.

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 30 de julho 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:79B4FD4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025
UASG: 987937

O Município de União da Vitória – PR, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO DO EDITAL, em atenção à impugnação apresentada pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.375.370/0001-62, ao Edital de Licitação em epígrafe.

Considerando a necessidade da exigência para qualificação técnica pertinente, e com o intuito de garantir a legalidade e a competitividade do certame, fica retificado o Termo de Referência – Anexo I do Edital, nos seguintes termos:

I – Inclusão de Exigência de Documentos de Habilitação – Qualificação Técnica:
II – Alteração do Prazo de Entrega dos Itens: (Item 5.2)

Aplica-se a presente **RETIFICAÇÃO** ao TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I que integra o PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025.

Ficam inalterados os demais itens do edital e seus anexos, permanecendo a data de abertura estabelecida no Edital.

Apesar de haver impacto na formulação das propostas, não se justifica a remarcação da licitação, uma vez que os prazos dos atos e procedimentos originais ainda podem ser cumpridos. A licitação está prevista para o dia **14/08/2025**, o que garante tempo hábil para observância dos prazos fixados no art. 55, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência da PMUVA site do município:www.uniaodavitoria.pr.gov.br, e quadro mural do Município, na forma da Lei, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, através do telefone (42) 3521-1228.

União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025.

PAULO MARCELO SCHEID
 Pregoeiro

Publicado por:
 Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:405EE942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECRETO Nº 411/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSOR (A)

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
237º	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	01/08/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4234BB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 414/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 29 DE 10 DE JULHO DE 2019, EM SEU ARTIGO 3º, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
CLEOMAR BUENO DA ROCHA	SECRETARIO DE TRÂNSITO
SOLANGE GARCIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ISRAEL CHECOZI FERREIRA	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO
NEI ANTONIO KUKLA	SECRETARIO DE AGRICULTURA
MICHELE DO NASCIMENTO CESTARI DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DE CRÉDITO
ELENI MARIA OLIVEIRA	SERVIDOR PUBLICO
JAIME APARECIDO STELMATCHUK	SERVIDOR PUBLICO
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH	DEPTO LICITAÇÃO E COMPRAS PUBLICAS
LUIZ CARLOS LUCHESI RIBAS	RECEITA ESTADUAL
FRANCISCO BORGES DE LIMA	PRESIDENTE CDL
LUIZ RICARDO FANTIN	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
MARCOS WEISS	PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
MARISTELA CALIXTO DOS SANTOS	EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
NORMASIRES JOANILGO LEITE	DEPTO JURIDICO DA PREFEITURA
LIAMAR APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
EVERTON BATISTA MOREIRA	SEBRAE/PR

Art. 2º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá ao Sr. **CLEOMAR BUENO DA ROCHA**.

Art. 3º As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal “ad referendum” do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º As funções dos membros do Comitê Gestor Municipal não serão remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 331/2025.

Art.6º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1F42E3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 974/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JULHO de 2025, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	ESCOLARIDADE	CARGO
387	GILBERTO RIBEIRO	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1512715	SUELI LOPES NEPUMOCENO	GRADUAÇÃO 40%	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F9384BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 975/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO LICENÇA PRÊMIO
JULIANA TERESINHA TRAVERSIN DA SILVA	2013 A 2018	PROFESSOR	24/07/2025 A 28/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:68E2E9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 976/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
GRAZIELE SERAFINI	2020 A 2025	PROFESSOR	28/07/2025 A 25/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3B0DAE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 981/2025

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES AOS ADVOGADOS PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios razoáveis e equânimes de distribuição de trabalho aos servidores ocupantes do cargo de advogado do município,

RESOLVE:

Artigo 1º. As atribuições do jurídico municipal ficam divididas em ofícios, em número igual ao de cargos existentes na carreira de Advogado do Município de União da Vitória, na forma a seguir:

I - 1º OFÍCIO: Atuação consultiva e contenciosa em matéria fazendária, incluindo dívida ativa, execução fiscal, procedimentos fiscais, tributação, finanças públicas, recuperação de créditos e temas correlatos. Substituição dos demais Ofícios em caso de afastamento dos respectivos titulares.

II - 2º OFÍCIO: Atuação consultiva e contenciosa em matéria fazendária, incluindo dívida ativa, execução fiscal, procedimentos fiscais, tributação, finanças públicas, recuperação de créditos e temas correlatos. Substituição dos demais Ofícios em caso de afastamento dos respectivos titulares.

III - 3º OFÍCIO: Atuação consultiva e contenciosa em matéria fazendária, incluindo dívida ativa, execução fiscal, procedimentos fiscais, tributação, finanças públicas, recuperação de créditos e temas correlatos. Substituição dos demais Ofícios em caso de afastamento dos respectivos titulares.

IV - 4º OFÍCIO: Atuação contenciosa em matérias relativas a agentes públicos, abrangendo servidores estatutários, empregados públicos, contratações temporárias, demais regimes de vínculo e o RPPS Municipal, bem como temas correlatos. Atuação consultiva em temas previdenciários, aposentadorias e pensões. Substituição dos demais Ofícios em caso de afastamento dos respectivos titulares.

V - 5º OFÍCIO: Atuação contenciosa em matérias relativas a agentes públicos, abrangendo servidores estatutários, empregados públicos, contratações temporárias, demais regimes de vínculo e o RPPS Municipal, bem como temas correlatos. Atuação em demandas processadas perante a Justiça do Trabalho. Substituição dos demais Ofícios em caso de afastamento dos respectivos titulares.

VI - 6º OFÍCIO: Atuação consultiva e contenciosa em: licitações e contratos administrativos; relacionadas ao IMAS. Atuação consultiva em matéria relativa a agentes públicos, abrangendo servidores estatutários, empregados públicos, contratações temporárias, demais regimes de vínculo de pessoal e regimes de contratação. Substituição dos demais Ofícios em caso de afastamento dos respectivos titulares.

VII - 7º OFÍCIO: Atuação consultiva e contenciosa nas áreas de: saúde; educação; meio ambiente; patrimônio público; responsabilidade civil; matéria imobiliária; desapropriações; concessões; uso de bens públicos; parcelamento do solo; administração indireta; esporte; cultura; urbanismo; turismo; trânsito; transportes; planejamento; obras; ouvidoria; PROCON; matérias residuais. Atuação em demandas processadas perante a Justiça Federal. Substituição dos demais Ofícios em caso de afastamento dos respectivos titulares.

§ 1º Nos casos de substituição:

I - O advogado substituto será comunicado da substituição com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ficando responsável por todos os prazos processuais que se encerrarem no período de substituição, e ainda pela realização das diligências necessárias em todos os prazos processuais que se abrirem no período de substituição, atendidas as especificidades de cada ofício.

II - Nos afastamentos voluntários, o advogado substituído deverá encaminhar comunicação formal ao substituto, no prazo previsto, informando o período de afastamento, os processos que possuem prazo a vencer neste período e as demais informações e providências necessárias para o adequado exercício da substituição, devendo ainda atualizar os dados da comunicação no dia útil imediatamente anterior ao início da substituição e promover o respectivo substabelecimento até esta data.

§ 2º A eventual distribuição de demanda em desacordo com o previsto neste artigo deverá ser imediatamente encaminhada pelo membro que a recebeu ao ofício competente.

§ 3º Há conflito de atribuições quando dois ou mais advogados entenderem que a demanda é de sua responsabilidade ou, ainda, quando dois ou mais advogados considerarem que a demanda não lhes compete, atribuindo-a um ao outro.

§ 4º O membro que não acolher a demanda declinada, por entender que não se trata de matéria de sua atribuição, deverá suscitar o conflito de atribuições de forma motivada, salvo se a atribuir a outro ofício.

§ 5º Na hipótese de o advogado entender que a demanda distribuída a outro ofício é de sua atribuição, deverá solicitar seu encaminhamento ao detentor da demanda, que, caso também entenda ser de sua atribuição, deverá suscitar o conflito.

§ 6º A decisão do conflito de atribuições, a distribuição dos Ofícios entre os advogados de carreira e a divisão de atribuições em razão de substituição serão realizadas por ato conjunto dos advogados responsáveis pelo gerenciamento de expedientes do setor jurídico.

Artigo 2º. Os advogados municipais deverão representar o Município, em juízo ou fora dele, nas ações cuja matéria seja vinculada ou pertença à sua esfera de atuação.

Parágrafo único. Os advogados deverão zelar pela manutenção do serviço e adequado cumprimento dos prazos processuais nas demandas em que atuar, exercendo com dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo, assegurada independência técnica, sem prejuízo do cumprimento integral da jornada prevista em lei.

Artigo 3º. Aos advogados municipais compete, em caráter geral:

I - Promover a reunião dos elementos de fato e de direito que embasem suas manifestações, podendo requisitar processos e documentos ou determinar a realização de outras diligências;

II - Emitir pareceres sobre as matérias de natureza jurídica suscitadas no âmbito do consultivo e assessoramento às respectivas unidades;

III - Efetuar o controle de juridicidade e legalidade sobre processos e expedientes que tenham sido encaminhados para a sua análise, zelando pela fiel observância e aplicação das normas no âmbito do Município.

IV - Promover a juntada de informações nos mandados de segurança relacionados às matérias de seu ofício, impetrados em face de ato ou omissão praticado por agente público e ou agente político no regular exercício de suas funções, bem como acompanhar o feito, representando e atuando em favor do Município.

Artigo 4º. Compete, ainda, ao advogado municipal, providenciar o levantamento de recursos depositados em Juízo, quando expedido o alvará respectivo, recolhendo os valores ao erário municipal e comunicando aos órgãos competentes.

Parágrafo Único. Deverá o advogado emitir relatório mensal unificado de lançamento e arrecadação de honorários advocatícios para a efetivação de rateio entre os demais advogados, em meio eletrônico permanentemente disponível aos membros da carreira, informando, no mínimo, o número dos autos de referência, o valor levantado e a data do levantamento, disponibilizando as informações ao órgão superior respectivo para registro e encaminhamento para rateio e pagamento na forma da lei.

Artigo 5º. Revoga-se a Portaria nº 256/2025 e disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor em 04 de agosto de 2025.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:6941D199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 982/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, o servidor desta Prefeitura Municipal, Senhor **KACIO FERNANDO COLAÇO DE MOURA**, matrícula nº 1314501, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:260A8DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 986/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respalda pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	20%	ANGELA MARIA CAPELETTI ANTONIUTTI	Fiscal de Contrato	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A8DE4E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 987/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora desta Prefeitura Municipal, Senhora **LIAMAR APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 1490801, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D097813B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 988/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora desta Prefeitura Municipal, Senhora **LURDES LORENO**, matrícula nº 991504271, ocupante do cargo de **SERVENTE**, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1F437398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 989/2025**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

26ª Chamada

Cargo: AUXILIAR ESCOLAR

Colocação	Candidato(a)
5º	ANDRESSA KULIBABA PINTO
40º	BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS

Conforme Edital 001/2024, Item 13 – o candidato que não respeite o prazo citado, será dispensado da vaga escolhida (12.1.1.3)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:89FE3D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 990/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 04 A 08 DE AGOSTO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

56º Chamada

Cargo: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
392º	ANA JACINTA MESQUITA BEZERRA
393º	BRUNA PINHO FERREIRA
394º	DOROTEIA MOKOCHI

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF do(a)s Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0696B093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 991/2025

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO-PSS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada, **CANDIDATA APROVADA** para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2025, e Portaria 568/2025, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os **DIAS 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025** (3 dias úteis), para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, a pessoa abaixo identificada:

5ª Chamada

Cargo : ZELADOR

Colocação	Candidato(a)
6º	GISELLE DE CASSIA ALVES

Conforme Edital 001/2025, o candidato que não respeite o prazo citado, será dispensando da vaga escolhida (12.1.1.3)

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF do(a)s Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Laudos PCD ou PPP

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2025.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8DA3D1F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
TERMO ADITIVO N.º 2/2025 AO CONTRATO N.º 99/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – PROCESSO Nº 55/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada, para execução de serviços técnicos de topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 21.029.386/0001-34.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 196/2025), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato nº 99/2023 fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), a iniciar 04/08/2025 e a terminar em 03/08/2026.

DO VALOR: Fica aditado ao Termo de Contrato n.º 99/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 494.999,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:819E8522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO**
EDITAL_NP_20250729_164097.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACU0A43	279370T000011800	07/05/2025	55412	R\$ 195,23
AJOE084	279370T000011805	07/05/2025	55412	R\$ 195,23
ANE1214	279370T000011786	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
ANJ7D61	279370T000011798	07/05/2025	55412	R\$ 195,23
AON7I47	279370T000011804	07/05/2025	55412	R\$ 195,23
APP0127	279370T000011791	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
AQY6927	279370T000011789	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
ARX6I58	279370NIC0008182	03/05/2025	50020	R\$ 390,46
AUV9A65	279370T000011783	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
BAO2H39	279370T000011799	07/05/2025	55412	R\$ 195,23
BDT9E24	279370T000011807	07/05/2025	55412	R\$ 195,23
BES4J13	279370NIC0008175	03/05/2025	50020	R\$ 390,46
DDU1E25	116100T001388341	15/05/2025	55411	R\$ 195,23
DNB8507	279370T000011784	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
GFD1C47	279370T000011792	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
HOI7394	279370T000011808	07/05/2025	55412	R\$ 195,23
HYF1F44	279370T000011793	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
IUA5H52	279370T000011785	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
IVJ2J54	279370NIC0008179	03/05/2025	50020	R\$ 390,46
JCT2F44	279370NIC0008180	03/05/2025	50020	R\$ 390,46
JPP3J84	279370T000011802	07/05/2025	55412	R\$ 195,23
KYR0I49	279370T000011806	07/05/2025	55412	R\$ 195,23
MAL6E01	279370T000011809	07/05/2025	55412	R\$ 195,23
MEA7O78	279370T000011794	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
PUB5C90	279370T000011803	07/05/2025	55412	R\$ 195,23
QHX7801	279370T000011797	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
QIZ3197	279370T000011810	07/05/2025	55412	R\$ 195,23
QIN4F69	279370NIC0008177	03/05/2025	50020	R\$ 390,46
QON0283	279370NIC0008178	03/05/2025	50020	R\$ 390,46
QUE8H49	279370T000011796	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
RHS2D58	279370NIC0008181	03/05/2025	50020	R\$ 390,46
RKX0H29	279370T000011811	07/05/2025	55412	R\$ 195,23

RLA4J02	279370T000011795	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
RXS4H99	279370T000011790	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
RXW6D12	279370T000011787	06/05/2025	55412	R\$ 195,23
TLA9J38	279370NIC0008176	03/05/2025	50020	R\$ 390,46

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:B8F61A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 35/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 14/08/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 35/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 30/07/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 30/07/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:74EB9121

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 36/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 13:30 horas do dia 14/08/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 36/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SMECLE E GINÁSIO DE ESPORTES.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 30/07/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 30/07/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B999C876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
**DECRETO 5960/2025 - PPA MANUAL DE ELABORAÇÃO E
MONITORAMENTO**

DECRETO nº 5960/2025

Dispõe sobre a fixação de normas para elaboração do Plano Plurianual – PPA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de disciplinar o processo de elaboração do Plano Plurianual, consoante o disposto no artigo 165, inciso I, § 9º e inciso I, da Constituição Federal de 1988;

Considerando as necessidades de cumprimento dos procedimentos determinados pela Instrução Normativa do TCE/PR nº 172/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a fixação de normas para elaboração do Plano Plurianual, além de definir princípios, competências e procedimentos à governança e a gestão do mesmo, para integrar o planejamento governamental ao orçamento e alinhar o planejamento estratégico institucional às disposições do PPA.

§ 1º A condução do Plano Plurianual - PPA pelos órgãos e entidades da gestão pública municipal envolve a execução de atividades e propostas que abrangem a coordenação, integração e aplicação de políticas públicas, bem como a adoção de medidas ligadas à liderança, estratégia, supervisão e avaliação.

§ 2º O processo de gestão do PPA compreende as seguintes etapas:

- I – Elaboração;
- II - Implementação;
- III – Revisão;
- IV – Monitoramento; e
- V – Avaliação

Art. 2º A governança e a gestão do Plano Plurianual (PPA) devem ajudar a alcançar os objetivos e metas estabelecidos para o período, buscando constantemente aprimorar os aspectos do plano, adotar uma postura realista em termos fiscais, promover a regionalização www.vitorino.pr.gov.br do planejamento e realizar uma alocação eficaz dos recursos. Além disso, devem estar fundamentadas nos seguintes princípios:

- I. Integrar o PPA ao ciclo orçamentário do governo, alinhando-o à gestão fiscal de curto e médio prazo;
- II. Considerar os resultados do monitoramento e avaliação do PPA;
- III. Estimular a comunicação com a população para promover transparência, engajamento cívico e controle social;
- IV. Fortalecer o diálogo da administração pública municipal com os demais entes federativos e com a sociedade civil organizada; e
- V. Incentivar uma cultura de planejamento estratégico nas instituições e nos Poderes e

Órgãos da Administração Municipal, visando a eficácia na consecução dos objetivos estratégicos, a melhoria contínua da gestão pública e a implementação eficaz das políticas públicas.

Art. 3º. É parte integrante do presente DECRETO:

Manual de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do PPA e seus anexos.

§ 1º O referido manual deve auxiliar o Poder Executivo na elaboração, monitoramento e revisão do Plano Plurianual, apresentando abordagens, conceitos e o cronograma para a execução e acompanhamento deste importante instrumento de planejamento financeiro.

§ 2º O Manual de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do PPA e seus anexos encontram-se disponibilizados no link:

https://transparencia.betha.cloud/#/8jg4o_X2BAaU5V0oacpzUg==/consultas/29826

Art. 4º Compete a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a elaboração do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em conjunto com a Contabilidade, conforme etapas e prazos estabelecidos no Manual anexo deste decreto.

§ 1º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal fornecerão bases de dados e informações públicas necessárias para a elaboração do PPA, sempre que solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Contabilidade.

§ 2º - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá expedir normas e orientações complementares à execução deste decreto.

Art. 5º O objetivo do monitoramento do PPA é desenvolver atividades organizadas a partir da implementação de cada programa, visando

alcançar os objetivos da administração pública municipal. Esse monitoramento consiste em acompanhar continuamente a execução dos programas e o progresso em relação às metas estabelecidas, tendo como principais finalidades:

- I. Identificar as situações que possam afetar a implementação das ações e, quando necessário, propor as medidas adequadas para lidar com essas questões;
- II. Apoiar a tomada de decisão no âmbito governamental, a prestação de contas e a avaliação dos programas e políticas públicas; e
- III. Coletar informações que possam contribuir para aprimorar o planejamento nos processos de avaliação e revisão do PPA.

Art. 6º O monitoramento do PPA incidirá sobre:

- I. A base estratégica: objetivos estratégicos e prioridades para a ação do Governo;
- II. A base tática: os programas, objetivos, indicadores, ODS e metas;
- III. A base operacional: as ações orçamentárias

Art. 7º A avaliação do PPA envolve uma metodologia sistemática, integrada e institucionalizada de verificação da eficácia da aplicação dos recursos públicos, do alcance das metas e dos objetivos esperados, dos resultados e da sustentabilidade das ações governamentais, visando identificar as oportunidades de melhorias nos processos e na gestão.

§ 1º A avaliação e monitoramento do PPA utilizará os indicadores previstos no Manual Anexo deste Decreto.

§ 2º A avaliação e monitoramento realiza a análise da execução dos produtos do PPA, considerado o comparativo entre:

- I. Os indicadores previstos e alcançados;
- II. As metas físicas previstas e as entregas realizadas; e
- III. A autorização orçamentária–financeira e as despesas liquidadas.

§ 3º A avaliação e monitoramento do PPA, produzirão relatórios periódicos que apresentarão os resultados da análise realizada e fornecerão as recomendações para melhorar a gestão dos programas avaliados.

Art. 8º Os Relatórios de Monitoramento e Avaliação Setoriais do PPA deverão ser elaborados semestralmente pela Secretaria responsável pelas ações de forma a avaliarem se www.vitorino.pr.gov.br a execução está sendo realizada conforme o previsto e se as metas estipuladas estão sendo alcançadas.

Art. 9º A revisão do PPA consiste nos ajustes e nas alterações nos eixos e nos objetivos estratégicos, nos programas, nas iniciativas, nos produtos, nas metas e nos demais elementos.

Art. 10 A revisão do PPA deve ser realizada anualmente para que os instrumentos de planejamento orçamentários fiquem alinhados entre si e para adequações, quando houver novas demandas da sociedade ou do governo.

Art. 11 Deverá ser criada a Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Vitorino.

§ 1º Os integrantes da comissão e dos grupos técnicos setoriais serão nomeados por decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º A Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual será presidida pelo Contador Geral.

Art. 12 A Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual contribuirá para o alcance dos objetivos e metas previstos para o PPA e para o atingimento de ações voltadas à promoção do acesso da população a bens e serviços públicos de qualidade pela alocação eficiente de recursos.

Art. 13 Compete à Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual coordenar os

processos de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do PPA e disponibilizar a metodologia e a orientação para a governança dele.

Art. 14 A revisão, monitoramento e avaliação do PPA serão realizados pela Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, que irão analisar e emitir “Relatório de Revisão do PPA” e/ou “Relatório Geral de Monitoramento e Avaliação do PPA”

§ 1º O “Relatório de Revisão do PPA” e/ou “Relatório Geral de Monitoramento e Avaliação do PPA” serão elaborados com base nos “relatórios de monitoramento e avaliação setoriais”, elaborados por cada Secretaria.

www.vitorino.pr.gov.br

§ 2º Os “relatórios de monitoramento setoriais”, serão elaborados pelos grupos técnicos setoriais formada por no mínimo 01 (um) representante de cada secretaria, que serão indicados pelos respectivos ordenadores de despesas.

Art. 15 A revisão que tratar dos elementos estruturantes do PPA, como a inclusão ou exclusão de programas deve ser realizada por lei.

§ 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem

como as alterações delas podem ser instrumentos da revisão de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O Manual de Elaboração, Monitoramento e Revisão do PPA orientará os ajustes e as alterações dos seus elementos.

Art. 16 A participação popular na elaboração do PPA será garantida pela realização de consultas públicas realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal, por audiências públicas realizadas de modo presencial e transmitidas pela internet.

Parágrafo único - As audiências públicas a que se refere o "caput" deste artigo serão conduzidas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025.

Vitorino, 22 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Cleonete Spigiorin

Código Identificador:ED2FE111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 066/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 066/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado;

ANALISTA ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
1793	Mariana Rombaldi	13º

MÉDICO CLÍNICO GERAL III

IN	Candidato	Classificação
1193	Patrícia Galina	9º

PROFESSOR 20 HORAS

IN	Candidato	Classificação
1664	Bruna Eduarda Bohn de Lima	16º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua

Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **31/07/2025** até **06/08/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 31 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Santos

Código Identificador:ABFE8B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 2151, DE 30 DE JULHO DE 2025

Lei nº 2151, de 30 de julho de 2025

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

I - Do objeto

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação com encargos do lote urbano, sem benfeitorias, com área de 1.236,28 m² (Um mil e duzentos e trinta e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados), objeto da Matrícula 36.296 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com infraestrutura, localizado no lote 01, da quadra 150, do Loteamento Dalla Vecchia, situado na Rua Antônio Laurindo Lasarotto, no Parque Industrial, no Município de Vitorino, Paraná, para a empresa **HARMONIA AMBIENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 40.942.132/0001-57, representada por seu sócio administrador, **RODRIGO BORDIN**, inscrito no CPF nº 028.408.609-61.

Parágrafo único - O bem imóvel ora doado tem pelo preço de mercado avaliado em **R\$ 432.922,00** (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais), conforme avaliação da comissão própria.

II – Da finalidade

Art. 2º – A doação do imóvel prevista no art. 1º deverá ter a finalidade específica de implantação de indústria de móveis planejados e personalizados e comércio varejista de móveis, nos termos da proposta apresentada no processo licitatório - Chamamento Público nº 07/2024.

III – Das Obrigações da Donatária

Art. 3º - No terreno a ser doado, a donatária deverá instalar, às suas expensas, toda a infraestrutura necessária para o funcionamento da empresa.

Art. 4º. A doação de que trata esta lei, fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no art. 2º, sendo estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para início das obras, e **24 (vinte quatro)** meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 5º - A empresa beneficiada com a doação deverá manter-se em regular funcionamento no mercado e cumprir os encargos assumidos na proposta apresentada no processo licitatório - Chamamento Público nº 07/2024, que condicionou a sua escolha, **ininterruptamente pelo prazo de 10 anos**, a saber:

I – Manter registrados durante o primeiro ano de instalação o mínimo de 05 (cinco) funcionários diretos, e durante o prazo restante da

doação a manter em seu quadro no mínimo o número de 8 (oito) funcionários.

II - Construir, em até 24 (vinte quatro) meses, uma edificação com área total mínima de 1.028,00m².

III – Não solicitação de outros incentivos e benefícios fiscais e não fiscais previstos na Lei nº 2.031/2023 e 2.044/2023.

IV – Manter um volume de movimentação contábil-financeira anual de no mínimo R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a partir do início efetivos das suas atividades.

V – Manter um volume de movimentação econômica anual média, nos dois primeiros anos de atividade, de no mínimo R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos reais).

Art. 6º. No caso de a empresa deixar de manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso I, do art. 5º, o prazo para cumprimento do encargo poderá ser prorrogado pelo mesmo tempo do descumprimento, mediante decisão fundamentada da comissão de julgamento, desde que, cumulativamente:

I - O prazo de descumprimento não seja superior a 2 (dois) anos;

II - O número de empregos diretos efetivos não seja, em nenhum momento, inferior a 25% do mínimo legal;

Parágrafo primeiro - Só será concedida uma única prorrogação de prazo à empresa beneficiada pelo incentivo.

Art. 7º. A empresa beneficiada com a doação deverá cumprir também com os seguintes encargos econômico-financeiro:

I - Gerar, no prazo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades, retorno tributário direto e indireto ao Município que equivalha ao menos 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado atual do imóvel doado, conforme valor discriminado no parágrafo único, do art. 1º.

II - Gerar, no prazo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades, uma movimentação contábil-financeira local que, equivalha a 100% (cem por cento) do valor de mercado atual do imóvel doado, conforme valor discriminado no parágrafo único, do art. 1º.

Art. 8º. A empresa beneficiada com a doação deverá semestralmente prestar ao órgão gestor das atividades de indústria e comércio informações sobre o cumprimento das contrapartidas fixadas, mediante requerimento, com a juntada:

I - das informações das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social em meio eletrônico (Carteira de Trabalho Digital), bem como do registro eletrônico de seus empregados, conforme prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social);

II - dos documentos comprobatórios do recolhimento do imposto predial e territorial urbano (IPTU) e do imposto sobre serviços (ISS);

III - dos documentos comprobatórios do recolhimento dos impostos e contribuições federais e estaduais.

Parágrafo único - A não observância de qualquer prazo previsto nesta lei sujeita a empresa beneficiária ao pagamento de multa progressiva de 5 (cinco) até 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM).

IV – Da outorga da escritura pública

Art. 9º. A outorga da escritura pública de doação, com os encargos, se dará somente após o efetivo início das atividades propostas e a garantia do cumprimento dos encargos deverá ser tomada por compromisso em cláusula contratual do termo administrativo ou escritura pública de doação.

Parágrafo primeiro - O prazo de inalienabilidade perdurará até que a empresa cumpra todos os encargos econômico-financeiros assumidos e ora definidos.

Parágrafo Segundo - Não se admitirá o levantamento antecipado da inalienabilidade do imóvel doado para fins de liberar o imóvel para o donatário dar em garantia real para contrair empréstimos bancários.

V – Das sanções pelo descumprimento das obrigações

Art. 10º. O descumprimento da proposta de atividade e dos encargos assumidos deverá a aplicação das seguintes sanções:

I - cassação da doação;

II - inversão da posse automaticamente e de pleno direito em favor do Município;

III - perda de edificações, benfeitorias e investimentos realizados no imóvel.

Parágrafo único - Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à donatária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei.

Art. 11º. É vedado a empresa donatária ceder a área a terceiros, a qualquer título, gratuito ou oneroso, bem como as construções que serão erigidas, salvo prévia autorização da administração municipal.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no caput deste artigo poderá levar a aplicação das mesmas sanções previstas no art. 10º, da presente lei.

VI – Das disposições finais

Art. 12º. A empresa donatária deverá observar as demais regras estabelecidas na Lei Municipal nº 2.031 de 17 de maio de 2023, naquilo que não conflitar com a presente lei.

Art. 13º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 30 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Carla Beatriz Rachwal

Código Identificador:D82188BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2152, DE 30 DE JULHO DE 2025

Lei nº 2152, de 30 de julho de 2025

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

I - Do objeto

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação com encargos do lote urbano, sem benfeitorias, com área de 1.808,34 m² (Um mil e oitocentos e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados), objeto da Matrícula 36.299 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com infraestrutura, localizado no lote 04, da quadra 150, do Loteamento Dalla Vecchia, situado na Rua Antônio Laurindo Lasarotto, no Parque Industrial, no Município de Vitorino, Paraná, para a empresa **J.D.E.G COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 52.280.759/0001-79, representada por seu sócio administrador, **DIEGO LUIZ BADIA**, inscrito no CPF nº 098.563.959-84.

Parágrafo único - O bem imóvel ora doado tem pelo preço de mercado avaliado em **R\$ 596.752,20** (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), conforme avaliação da comissão própria.

II – Da finalidade

Art. 2º – A doação do imóvel prevista no art. 1º deverá ter a finalidade específica de implantação de empresa no ramo de manutenção e reparação de tratores agrícolas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; atacadista de

máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, lubrificantes, atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, nos termos da proposta apresentada no processo licitatório - Chamamento Público nº 07/2024.

III – Das Obrigações da Donatária

Art. 3º - No terreno a ser doado, a donatária deverá instalar, às suas expensas, toda a infraestrutura necessária para o funcionamento da empresa.

Art. 4º. A doação de que trata esta lei, fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no art. 2º, sendo estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para início das obras, e **24 (vinte quatro)** meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 5º - A empresa beneficiada com a doação deverá manter-se em regular funcionamento no mercado e cumprir os encargos assumidos na proposta apresentada no processo licitatório - Chamamento Público nº 07/2024, que condicionou a sua escolha, **ininterruptamente pelo prazo de 10 anos**, a saber:

I – Manter registrados durante o primeiro ano de instalação o mínimo de 11 (onze) funcionários diretos, e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro no mínimo o número de 8 (oito) funcionários.

II - Construir, em até 24 (vinte quatro) meses, uma edificação com área total mínima de 891,46 m².

III – Não solicitação de outros incentivos e benefícios fiscais e não fiscais previstos na Lei nº 2.031/2023 e 2.044/2023.

IV – Manter um volume de movimentação contábil-financeira anual de no mínimo R\$ 2.526.603,49 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos), a partir do início efetivos das suas atividades.

V – Manter um volume de movimentação econômica anual média, nos dois primeiros anos de atividade, de no mínimo R\$ 2.526.603,49 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos).

Art. 6º. No caso de a empresa deixar de manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso I, do art. 5º, o prazo para cumprimento do encargo poderá ser prorrogado pelo mesmo tempo do descumprimento, mediante decisão fundamentada da comissão de julgamento, desde que, cumulativamente:

I - O prazo de descumprimento não seja superior a 2 (dois) anos;

II - O número de empregos diretos efetivos não seja, em nenhum momento, inferior a 25% do mínimo legal;

Parágrafo primeiro - Só será concedida uma única prorrogação de prazo à empresa beneficiada pelo incentivo.

Art. 7º. A empresa beneficiada com a doação deverá cumprir também com os seguintes encargos econômico-financeiro:

I - Gerar, no prazo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades, retorno tributário direto e indireto ao Município que equivalha ao menos 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado atual do imóvel doado, conforme valor discriminado no parágrafo único, do art. 1º.

II - Gerar, no prazo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades, uma movimentação contábil-financeira local que, equivalha a 100% (cem por cento) do valor de mercado atual do imóvel doado, conforme valor discriminado no parágrafo único, do art. 1º.

Art. 8º. A empresa beneficiada com a doação deverá semestralmente prestar ao órgão gestor das atividades de indústria e comércio informações sobre o cumprimento das contrapartidas fixadas, mediante requerimento, com a junta:

I - das informações das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social em meio eletrônico (Carteira de Trabalho Digital), bem como do registro eletrônico de seus empregados, conforme prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social);

II - dos documentos comprobatórios do recolhimento do imposto predial e territorial urbano (IPTU) e do imposto sobre serviços (ISS);

III - dos documentos comprobatórios do recolhimento dos impostos e contribuições federais e estaduais.

Parágrafo único - A não observância de qualquer prazo previsto nesta lei sujeita a empresa beneficiária ao pagamento de multa progressiva de 5 (cinco) até 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM).

IV – Da outorga da escritura pública

Art. 9º. A outorga da escritura pública de doação, com os encargos, se dará somente após o efetivo início das atividades propostas e a garantia do cumprimento dos encargos deverá ser tomada por compromisso em cláusula contratual do termo administrativo ou escritura pública de doação.

Parágrafo primeiro - O prazo de inalienabilidade perdurará até que a empresa cumpra todos os encargos econômico-financeiros assumidos e ora definidos.

Parágrafo Segundo - Não se admitirá o levantamento antecipado da inalienabilidade do imóvel doado para fins de liberar o imóvel para o donatário dar em garantia real para contrair empréstimos bancários.

V – Das sanções pelo descumprimento das obrigações

Art. 10º. O descumprimento da proposta de atividade e dos encargos assumidos deverá a aplicação das seguintes sanções:

I - cassação da doação;

II - inversão da posse automaticamente e de pleno direito em favor do Município;

III - perda de edificações, benfeitorias e investimentos realizados no imóvel.

Parágrafo único - Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à donatária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei.

Art. 11º. É vedado a empresa donatária ceder a área a terceiros, a qualquer título, gratuito ou oneroso, bem como as construções que serão erigidas, salvo prévia autorização da administração municipal.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no caput deste artigo poderá levar a aplicação das mesmas sanções previstas no art. 10º, da presente lei.

VI – Das disposições finais

Art. 12º. A empresa donatária deverá observar as demais regras estabelecidas na Lei Municipal nº 2.031 de 17 de maio de 2023, naquilo que não conflitar com a presente lei.

Art. 13º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 30 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Carla Beatriz Rachwal

Código Identificador:83B0453F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 2153, DE 30 DE JULHO DE 2025

Lei nº 2153, de 30 de julho de 2025

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

I - Do objeto

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação com encargos do lote urbano, sem benfeitorias, com área de 1.162.00 m² (Um mil cento e sessenta e dois mil metros quadrados), objeto da Matrícula 36.301 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com infraestrutura, localizado no lote 06, da quadra 150, do Loteamento Dalla Vecchia, situado na Rua Antônio Laurindo Lasarotto, no Parque Industrial, no Município de Vitorino, Paraná, para a empresa **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.926.117/0001-94, representada por seu sócio administrador, **CLEBER TADEU BRIDI**, inscrito no CPF nº 064.943.309-24.

Parágrafo único - O bem imóvel ora doado tem pelo preço de mercado avaliado em **R\$ 383.460,00** (trezentos e oitenta e três reais e quatrocentos e sessenta centavos), conforme avaliação da comissão própria.

II – Da finalidade

Art. 2º – A doação do imóvel prevista no art. 1º deverá ter a finalidade específica de implantação de Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, produtos alimentícios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos de escritório e de papelaria, nos termos da proposta apresentada no processo licitatório - Chamamento Público nº 07/2024.

III – Das Obrigações da Donatária

Art. 3º - No terreno a ser doado, a donatária deverá instalar, às suas expensas, toda a infraestrutura necessária para o funcionamento da empresa.

Art. 4º. A doação de que trata esta lei, fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no art. 2º, sendo estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para início das obras, e **24 (vinte e quatro)** meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 5º - A empresa beneficiada com a doação deverá manter-se em regular funcionamento no mercado e cumprir os encargos assumidos na proposta apresentada no processo licitatório - Chamamento Público nº 07/2024, que condicionou a sua escolha, **ininterruptamente pelo prazo de 10 anos**, a saber:

I – Manter registrados durante o primeiro ano de instalação o mínimo de 05 (cinco) funcionários diretos, e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro no mínimo o número de 5 (cinco) funcionários.

II - Construir, em até 24 (vinte e quatro) meses, uma edificação com área total mínima de 251,00 m².

III – Não solicitação de outros incentivos e benefícios fiscais e não fiscais previstos na Lei nº 2.031/2023 e 2.044/2023, exceto isenção de ITBI.

IV – Manter um volume de movimentação contábil-financeira anual de no mínimo R\$ 2.745.899,65 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco reais e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), a partir do início efetivos das suas atividades.

V – Manter um volume de movimentação econômica anual média, nos dois primeiros anos de atividade, de no mínimo R\$ 2.423.565,45 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 6º. No caso de a empresa deixar de manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso I, do art. 5º, o prazo para cumprimento do encargo poderá ser prorrogado pelo mesmo tempo do descumprimento, mediante decisão fundamentada da comissão de julgamento, desde que, cumulativamente:

I - O prazo de descumprimento não seja superior a 2 (dois) anos;

II - O número de empregos diretos efetivos não seja, em nenhum momento, inferior a 25% do mínimo legal;

Parágrafo primeiro - Só será concedida uma única prorrogação de prazo à empresa beneficiada pelo incentivo.

Art. 7º. A empresa beneficiada com a doação deverá cumprir também com os seguintes encargos econômico-financeiro:

I - Gerar, no prazo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades, retorno tributário direto e indireto ao Município que equivalha ao menos 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado atual do imóvel doado, conforme valor discriminado no parágrafo único, do art. 1º.

II - Gerar, no prazo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades, uma movimentação contábil-financeira local que, equivalha a 100% (cem por cento) do valor de mercado atual do imóvel doado, conforme valor discriminado no parágrafo único, do art. 1º.

Art. 8º. A empresa beneficiada com a doação deverá semestralmente prestar ao órgão gestor das atividades de indústria e comércio informações sobre o cumprimento das contrapartidas fixadas, mediante requerimento, com a juntada:

I - das informações das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social em meio eletrônico (Carteira de Trabalho Digital), bem como do registro eletrônico de seus empregados, conforme prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social);

II - dos documentos comprobatórios do recolhimento do imposto predial e territorial urbano (IPTU) e do imposto sobre serviços (ISS);

III - dos documentos comprobatórios do recolhimento dos impostos e contribuições federais e estaduais.

Parágrafo único - A não observância de qualquer prazo previsto nesta lei sujeita a empresa beneficiária ao pagamento de multa progressiva de 5 (cinco) até 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM).

IV – Da outorga da escritura pública

Art. 9º. A outorga da escritura pública de doação, com os encargos, se dará somente após o efetivo início das atividades propostas e a garantia do cumprimento dos encargos deverá ser tomada por compromisso em cláusula contratual do termo administrativo ou escritura pública de doação.

Parágrafo primeiro - O prazo de inalienabilidade perdurará até que a empresa cumpra todos os encargos econômico-financeiros assumidos e ora definidos.

Parágrafo Segundo - Não se admitirá o levantamento antecipado da inalienabilidade do imóvel doado para fins de liberar o imóvel para o donatário dar em garantia real para contrair empréstimos bancários.

V – Das sanções pelo descumprimento das obrigações

Art. 10º. O descumprimento da proposta de atividade e dos encargos assumidos deverá a aplicação das seguintes sanções:

I - cassação da doação;

II - inversão da posse automaticamente e de pleno direito em favor do Município;

III - perda de edificações, benfeitorias e investimentos realizados no imóvel.

Parágrafo único - Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à donatária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei.

Art. 11º. É vedado a empresa donatária ceder a área a terceiros, a qualquer título, gratuito ou oneroso, bem como as construções que serão erigidas, salvo prévia autorização da administração municipal.

Parágrafo único – O descumprimento do disposto no caput deste artigo poderá levar a aplicação das mesmas sanções previstas no art. 10º, da presente lei.

VI – Das disposições finais

Art. 12º. A empresa donatária deverá observar as demais regras estabelecidas na Lei Municipal nº 2.031 de 17 de maio de 2023, naquilo que não conflitar com a presente lei.

Art. 13º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 30 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:80A06C75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
LEI Nº 2154, DE 30 DE JULHO DE 2025

Lei nº 2154, de 30 de julho de 2025

SÚMULA: Estabelece os feriados Municipais no Município de Vitorino, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias de feriados municipais, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Vitorino - PR, sem prejuízo dos serviços públicos considerados essenciais.:

I – Sexta-feira Santa (data móvel);

II – Corpus Christi (data móvel);

III – 06 de Agosto – Padroeiro do Município, “Senhor Bom Jesus da Coluna”;

IV - 02 de Novembro, “Dia de Finados”

V - 29 de novembro, “Dia do Município”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis nº 216/1977 e 234/1979.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 30 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:442111A3

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
3 BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.364.967,88	3.364.967,88	511.364,82	15,20	1.125.552,19	33,45	2.239.415,69
RECEITAS CORRENTES	3.364.967,88	3.364.967,88	511.364,82	15,20	1.125.552,19	33,45	2.239.415,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.800,00	58.800,00	11.329,64	19,27	35.682,26	60,68	23.117,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	58.800,00	58.800,00	11.329,64	19,27	35.682,26	60,68	23.117,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.306.167,88	3.306.167,88	500.035,18	15,12	1.089.869,93	32,96	2.216.297,95
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.306.167,88	3.306.167,88	500.035,18	15,12	1.089.869,93	32,96	2.216.297,95
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.364.967,88	3.364.967,88	511.364,82	15,20	1.125.552,19	33,45	2.239.415,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.364.967,88	3.364.967,88	511.364,82	15,20	1.125.552,19	33,45	2.239.415,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	417.015,30	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.364.967,88	3.364.967,88	511.364,82	15,20	1.542.567,49	45,84	1.822.400,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	1.606.255,96	516.227,62	1.542.567,49	1.822.400,39	1.542.567,44
DESPESAS CORRENTES	3.340.634,49	3.320.634,49	533.671,61	1.732.773,17	1.587.861,32	516.227,62	1.516.628,74	1.804.005,75	1.516.628,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.896.924,63	1.896.924,63	298.775,15	903.279,55	993.645,08	299.061,33	902.709,47	994.215,16	902.709,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.443.709,86	1.423.709,86	234.896,46	829.493,62	594.216,24	217.166,29	613.919,27	809.790,59	613.919,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.443.709,86	1.423.709,86	234.896,46	829.493,62	594.216,24	217.166,29	613.919,27	809.790,59	613.919,27
DESPESAS DE CAPITAL	24.333,39	44.333,39	0,00	25.938,75	18.394,64	0,00	25.938,75	18.394,64	25.938,75
INVESTIMENTOS	24.333,39	44.333,39	0,00	25.938,75	18.394,64	0,00	25.938,75	18.394,64	25.938,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	1.606.255,96	516.227,62	1.542.567,49	1.822.400,39	1.542.567,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	1.606.255,96	516.227,62	1.542.567,49	1.822.400,39	1.542.567,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	-	516.227,62	1.542.567,49	-	1.542.567,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 29/jul/2025 as 14h e 56m.

JACIR BOMBONATO MACHADO	JEAN EVANDRO ROCHA	ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:BA60B067

GABINETE DO PRESIDENTE

3 BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	100,00	1.606.255,96	516.227,62	1.542.567,49	100,00	1.822.400,39
EDUCAÇÃO	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	100,00	1.606.255,96	516.227,62	1.542.567,49	100,00	1.822.400,39
Administração Geral	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	100,00	1.606.255,96	516.227,62	1.542.567,49	100,00	1.822.400,39
TOTAL	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	100,00	1.606.255,96	516.227,62	1.542.567,49	100,00	1.822.400,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 29/jul/2025 as 14h e 58m.										

JACIR BOMBONATO MACHADO	JEAN EVANDRO ROCHA
Superintendente Executivo	Controlador Interno
ADENIL SIQUEIRA SANTOS	EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador(A)	Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F04F0889

ESTADO DO PARANÁ

CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/25

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, ratifica a homologação/adjudicação efetuada em 30 de julho de 2025, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico nº. 008/2025 - Processo Administrativo nº. 019/2025, que tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de RECURSOS EDUCACIONAIS (Laboratórios de Ciências, Matemática, Robótica, Maker, Ambiental e Educação Física), atendendo as necessidades dos municípios consorciados ao CISMEL/NPC, conforme estabelecido as especificações no Termo de Referência, ADJUDICADO às empresas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL	
LOTE 01 – LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA – ANOS INICIAIS							
1	1.1	Laboratório de matemática anos iniciais.	CONJ.	200	R\$ 66.840,16	R\$ 13.368.032,50	
	1.2	Livro do aluno - 1º ao 5º ano.	EXEMPLAR	60.000	R\$ 175,00	R\$ 10.500.000,00	
	1.3	Livro do professor - 1º ao 5º ano.	EXEMPLAR	4.000	R\$ 220,50	R\$ 882.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 24.750.032,00	
LOTE 02 – LABORATÓRIO DE ROBÓTICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS							
2	1.1	Laboratório de robótica educação infantil.	CONJ.	200	R\$ 81.000,00	R\$ 16.200.000,00	
	1.2	Livro do aluno – 4 e 5 anos.	EXEMPLAR	60.000	R\$ 153,50	R\$ 9.210.000,00	
	1.3	Livro do professor – 4 e 5 anos.	EXEMPLAR	1.600	R\$ 196,50	R\$ 341.400,00	
	2.1	Laboratório de robótica anos iniciais.	CONJ.	200	R\$ 132.800,00	R\$ 26.560.000,00	
	2.2	Livro do aluno - 1º ao 5º ano.	EXEMPLAR	60.000	R\$ 153,50	R\$ 9.210.000,00	
	2.3	Livro do professor – 1º ao 5º ano.	EXEMPLAR	4.000	R\$ 196,50	R\$ 786.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 62.280.400,00	
LOTE 03 – LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – ANOS INICIAIS							
3	1.1	Laboratório de ciências anos iniciais.	CONJ.	200	R\$ 96.382,00	R\$ 19.276.400,00	
	1.2	Livro do aluno – 1º ao 5º ano.	EXEMPLAR	60.000	R\$ 148,00	R\$ 8.880.000,00	
	1.3	Livro do professor – 1º ao 5º ano.	EXEMPLAR	4.000	R\$ 171,00	R\$ 684.000,00	
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 28.840.400,00	
LOTE 04 – LABORATÓRIO EDUCAÇÃO FÍSICA							
4	1.1	Laboratório de educação física	CONJ.	200	R\$ 59.000,00	R\$ 11.800.000,00	
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 11.800.000,00	
LOTE 05 – LABORATÓRIO DE AMBIENTAL							
5	1.1	Laboratório ambiental	CONJ.	200	R\$ 58.000,00	R\$ 10.800.000,00	
	1.2	Livro do aluno - 1º ao 5º ano.	EXEMPLAR	60.000	R\$ 163,00	R\$ 9.780.000,00	
	1.3	Livro do professor – 1º ao 5º ano.	EXEMPLAR	4.000	R\$ 255,00	R\$ 1.020.000,00	
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 21.600.000,00	

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71.

Valor total dos Lotes: 1,2, 3, 4 e 5: R\$ 149.270.832,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta e dois Reais).

LOTE 06 – LABORATÓRIO MAKER							
6	1.1	Laboratório Maker	CONJ.	200	R\$ 190.000,00	R\$ 32.300.000,00	
	1.2	Livro do aluno - 1º ao 5º ano	EXEMPLAR	60.000	R\$ 210,00	R\$ 10.710.000,00	
	1.3	Livro do professor – 1º ao 5º ano.	EXEMPLAR	4.000	R\$ 250,00	R\$ 850.000,00	
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 43.860.000,00	

Amado Tecnologia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.580.609/0001-57.

Valor Total do lote 6: R\$ 43.860.000,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e sessenta mil Reais).

Londrina/PR, 30 de julho de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Presidente do CISMEL/NPC

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:62F4FEBD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 39/2025

REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 – ID 2725 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R\$)
11	FERRAMENTAS ELÉTRICAS: Registra o valor de furadeiras, lixadeiras, betoneiras, parafusadeiras e afins.	3,10	25.000,00
12	ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de paraíso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de mercúrio 125w (BASE E27), lâmpada vapor de mercúrio 250w (BASE E40), lâmpada vapor de mercúrio 400w (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E-27, reator vapor de mercúrio 125w, reator vapor de mercúrio 250w, reator vapor de mercúrio 400w, reator vapor de sódio 100w, reator Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321 vapor de sódio 250w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w e afins.	3,10	60.000,00
13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI): Registra o valor de botas, luvas, capacetes, protetores solar, óculos e afins.	3,10	15.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R: 28 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 78 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 79 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303
R: 80 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1494
R: 81 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510
R: 82 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 5494
R: 163 – 06.001.08.244.0008.2020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 208 – 06.003.08.243.0008.6067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 308 – 07.001.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103
R: 323 – 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 331 – 09.001.04.121.0005.1073.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 337 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 338 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01504
R: 433 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 03504
R: 344 – 10.001.15.452.0011.2040.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1507
R: 351 – 10.001.15.452.0011.2041.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 361 – 10.001.26.782.0011.1009.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 366 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 367 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511
R: 368 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1512
R: 380 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 381 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511
R: 393 – 12.001.22.661.0013.1072.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 64/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 17/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:D14BDB54**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO****DECRETO N.º 2086/2025**

SÚMULA – Declara de utilidade pública e interesse social as vias públicas no acesso as Comunidades Rurais do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

Edson Lupatini, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Complementar nº **094/2022**, Súmula: Dispõe sobre a mobilidade municipal e urbana e hierarquização do sistema viário para o município de Enéas Marques, e dá outras providências, (Plano Diretor Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social e uso comum do povo, nos termos do art. 99, I, do Código Civil Brasileiro as vias públicas (estrada rural) localizadas nos limites e ligações viárias do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os trechos a seguir estão delimitados pela coordenada inicial e a coordenada final em cada comunidade ou região identificada:

Trecho	Coordenada inicial	Coordenada final
CRISTO REI	-25.869915, -53.120700	-25.860007, -53.125117
RIO CACHIMBO - DIVISOR	-25.955673, -53.150354	-25.974938, -53.121000
GAMELÃO – POLAQUINHO	-25.965071, -53.135237	-25.957594, -53.134185
CRISTO REI ACESSO RIO AREIA (sentido Rio Bocó)	-25.869021, -53.121341	-25.842568, -53.172321
SÃO MIGUEL (MATA FOME / braço direito)	-25.956227, -53.171662	-25.962268, -53.208225
SÃO MIGUEL (MATA FOME / braço esquerdo)	-25.956318, -53.171608	-25.977450, -53.158917
PINHALZINHO – SERRA DO CACIQUE (sentido Linha Campos / Linha Menegati/ PR-180)	-25.893975, -53.078847	-25.936582, -53.107181
APARECIDA DO OESTE	-25.931123, -53.113199	-25.893995, -53.095642
PINHALZINHO (sentido Divisa Verê)	-25.887487, -53.080176	-25.911758, -53.070887
RIO GAMELA (sentido RIO BOCÓ até a PR-180)	-25.900398, -53.182325	-25.909901, -53.117795
TRES COQUEIROS	-25.944782, -53.154867	-25.953029, -53.146575
RIO VITORIA (sentido Divisa KM-30/volta pelo KM-29)	-25.926166, -53.185323	-25.958778, -53.207313
ALTO BELA VISTA	-25.800316, -53.152431	-25.779643, -53.175696
ALTO BELA VISTA (sentido Arroio de Paula)	-25.799890, -53.147969	-25.782223, -53.174304
ALTO BELA VISTA (sentido Arroio Empossado até o Cristo Rei)	-25.803282, -53.162694	-25.862988, -53.125618
BELA UNIÃO	-25.941643, -53.163277	-25.926307, -53.115253

Art. 3º - As vias contempladas neste Decreto, serão mantidas com a permanente conservação, manutenção e revitalização com pavimentação asfáltica nos trechos contemplados com projetos específicos.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Valdair Antonio de Souza Costa

Código Identificador:8CC6DED8**SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2025****ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2025**

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação					
Item	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca
28	300	AMPOLA	R\$ 2,96	R\$ 887,70	FRESENIUS C/50 AMP
130	200	FRASCO	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00	NOVARTIS C/05 ML
136	5000	AMPOLA	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00	FARMACE C/100 AMP

						CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, AMPOLA 3,00 ML
138	10000	COMPRIM	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00	TEUTO C/30 CPRS	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, COMPRIMIDO
149	1000	AMPOLA	R\$ 0,85	R\$ 850,00	HIPOLABOR C/100 AMP	BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML
152	500	COMPRIM	R\$ 4,96	R\$ 2.479,50	SANOFI C/16 CPRS	BR0343494 ESPIRAMICINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI, COMPRIMIDO
276	20000	COMPRIM	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	GLOBO C/30 CPRS	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, COMPRIMIDO
315	3000	DRAGEA	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00	UNIAO QUIMICA C/20 CPRS	BR0268111 HIDRALAZINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25 MG, DRÁGEA
387	10000	COMPRIM	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00	TORRENT C/30 CPRS	BR0356935 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 20.233,20				

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
28	300	AMPOLA	R\$ 2,959	R\$ 887,70	FRESENIUS C/50 AMP	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML
130	200	FRASCO	R\$ 8,380	R\$ 1.676,00	NOVARTIS C/05 ML	BR0267187 DEXAMETASONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML
136	5000	AMPOLA	R\$ 0,860	R\$ 4.300,00	FARMACE C/100 AMP	BR0270999 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, AMPOLA 3,00 ML
138	10000	COMPRIM	R\$ 0,130	R\$ 1.300,00	TEUTO C/30 CPRS	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, COMPRIMIDO
149	1000	AMPOLA	R\$ 0,850	R\$ 850,00	HIPOLABOR C/100 AMP	BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML
152	500	COMPRIM	R\$ 4,959	R\$ 2.479,50	SANOFI C/16 CPRS	BR0343494 ESPIRAMICINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI, COMPRIMIDO
276	20000	COMPRIM	R\$ 0,250	R\$ 5.000,00	GLOBO C/30 CPRS	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, COMPRIMIDO
315	3000	DRAGEA	R\$ 0,380	R\$ 1.140,00	UNIAO QUIMICA C/20 CPRS	BR0268111 HIDRALAZINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25 MG, DRÁGEA
387	10000	COMPRIM	R\$ 0,260	R\$ 2.600,00	TORRENT C/30 CPRS	BR0356935 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 20.233,20				

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:D3D66BBA

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
2	500	FRASCO	R\$ 4,40	R\$ 2.199,50	NATUBRAS A+D/ISENTO	BR0399414 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML
48	1000	COMPRIM	R\$ 0,78	R\$ 780,00	BIOLAB PRESS PLUS/109740	BR0394917 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 20 MG, COMPRIMIDO
59	200	FRASCO	R\$ 5,57	R\$ 1.114,80	HIPOLABOR (GENÉRICO)/	BR0267281 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML
88	600	BISNAGA	R\$ 4,94	R\$ 2.961,60	CIMED CIMECORT/14	BR0449185 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, BISNAGA 30,00 G
164	5000	CAPSULA	R\$ 0,43	R\$ 2.175,00	MEDQUIMICA MEDQUIMICA (GENÉRICO)/	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA
274	200	FRASCO	R\$ 1,98	R\$ 396,00	PRATI DONADUZZI PRATI (GENÉRICO)/	BR0292331 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML
331	200	AMPOLA	R\$ 6,03	R\$ 1.206,20	HIPOLABOR (GENÉRICO)/	BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML
342	20000	COMPRIM	R\$ 0,42	R\$ 8.340,00	NATUNECTA NATUNECTAR	BR0395620 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRILL, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 19.173,10				

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
2	500	FRASCO	R\$ 4,399	R\$ 2.199,50	NATUBRAS A+D/ISENTO	BR0399414 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML
48	1000	COMPRIM	R\$ 0,780	R\$ 780,00	BIOLAB PRESS PLUS/109740	BR0394917 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À

						BENAZEPRILA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 20 MG, COMPRIMIDO
59	200	FRASCO	R\$ 5,574	R\$ 1.114,80	HIPOLABOR HIPOLABOR (GENÉRICO)/	BR0267281 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML
88	600	BISNAGA	R\$ 4,936	R\$ 2.961,60	CIMED CIMECORT/14	BR0449185 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, BISNAGA 30,00 G
164	5000	CAPSULA	R\$ 0,435	R\$ 2.175,00	MEDQUIMICA MEDQUIMICA (GENÉRICO)/	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA
274	200	FRASCO	R\$ 1,980	R\$ 396,00	PRATI DONADUZZI PRATI (GENÉRICO)/	BR0292331 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML
331	200	AMPOLA	R\$ 6,031	R\$ 1.206,20	HIPOLABOR HIPOLABOR (GENÉRICO)/	BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML
342	20000	COMPRIM	R\$ 0,417	R\$ 8.340,00	NATUNECTA NATUNECTAR	BR0395620 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 19.173,10				

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:9D8C1781

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
12	400	BISNAGA	R\$ 2,00	R\$ 799,60	BRAINFARMA CX C/ 1 GENÉRICO 15584047800	BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, USO: CREME, BISNAGA 5,00 G
18	1000	FRASCO	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00	GEOLAB CX C 60 ALBEL 15423004400	BR0267507 ALBENDAZOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML
32	1500	FRASCO	R\$ 5,03	R\$ 7.543,50	PRATID CX C/ 50 GENE 12568015600	BR0271111 AMOXICILINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML
33	20000	COMPRIM	R\$ 0,20	R\$ 3.980,00	PRATI D CX C 840 GENÉRICO 12568014700	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO
54	20000	COMPRIM	R\$ 0,20	R\$ 3.940,00	BRAINFARMA CX C 20 MIRADOR COLICA 15584064100	BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO
63	1000	FRASCO	R\$ 1,74	R\$ 1.739,00	NATIVITA CX C 160 GENÉRICO 14761002900	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO 20,00 ML
76	30000	COMPRIM	R\$ 0,21	R\$ 6.270,00	HIPOLABOR CX C 500 GENÉRICO 11343016700	BR0267621 CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO
84	700	BISNAGA	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00	BELFAR CX C/ 1 GENE 10571014900	BR0284113 BETAMETASONA, USO: CREME, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,5MG + 20MG/G, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, BISNAGA 30,00 G
87	500	BISNAGA	R\$ 2,78	R\$ 1.391,50	BELFAR CX C/ 50 CETOCONAZ CREME RDC 576/2021	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 20,00 G
91	20000	COMPRIM	R\$ 0,04	R\$ 880,00	CIMED CX C/ 30 GENE 14381017400	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO
97	20000	COMPRIM	R\$ 0,21	R\$ 4.180,00	GEOLAB CX C/ 500 GENÉRICO 15423023100	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO
102	20000	COMPRIM	R\$ 0,04	R\$ 800,00	GEOLAB CX C/ 480 ZILEPAM 15423017503	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO
103	1000	FRASCO	R\$ 2,05	R\$ 2.049,00	GEOLAB CX C 50 GENE 15423033000	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20,00 ML
106	1000	BISNAGA	R\$ 12,13	R\$ 12.127,00	CRISTALIA CX C/ 10 KOLLAGENAS C/ CLOR. 10298050501	BR0270495 COLAGENASE, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 30,00 G
132	6000	COMPRIM	R\$ 0,04	R\$ 264,00	BRAINFARMA CX C 20 HISTAMIN 15584057300	BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO
134	5000	COMPRIM	R\$ 0,04	R\$ 205,00	SANTISA CX C 1.000 SANTIAZEPA 10186001901	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
135	20000	COMPRIM	R\$ 0,04	R\$ 820,00	SANTISA CX C 1.000 SANTIAZEPA 10186001901	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO
137	1000	BISNAGA	R\$ 3,48	R\$ 3.479,00	CIMED CX C/ 1 GENE 14381010000	BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, BISNAGA 60,00 G
148	30000	COMPRIM	R\$ 0,05	R\$ 1.470,00	IFARMA CX C/ 500 GENÉRICO 10481009801	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO
159	15000	COMPRIM	R\$ 0,18	R\$ 2.640,00	HIPOLABOR CX C/ 500 GENÉRICO 11343019300	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO
189	1000	FRASCO	R\$ 2,33	R\$ 2.329,00	IFAL CX C/ 50 ALUMIMEC RDC 576/2021	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML
190	1000	FRASCO	R\$ 2,08	R\$ 2.079,00	GEOLAB CX C/ 1 GENE 15423030700	BR0332755 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML
215	1000	FRASCO	R\$ 2,80	R\$ 2.799,00	CIMED CX C 50 LORATAMED 14381025400	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO 100,00 ML
255	200	FRASCO	R\$ 2,40	R\$ 479,80	IFAL CX C/ 50 PIOLIXINA 13531000200	BR0267773 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML

257	3000	FRASCO	R\$ 5,84	R\$ 17.529,00	HIPOLABOR CX C/ 50 GENÉRICO 11343018400	BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML
258	15000	COMPRIM	R\$ 0,15	R\$ 2.295,00	HIPOLABOR CX C 500 GENÉRICO 11343021300	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO
259	5000	COMPRIM	R\$ 0,06	R\$ 315,00	HIPOLABOR CX C 500 GENÉRICO 11343021300	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO
267	6000	COMPRIM	R\$ 0,19	R\$ 1.122,00	PRATID CX C/ 60 GÉNÉRICO 12568033600	BR0394103 RIVAROXABANA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
268	8000	COMPRIM	R\$ 0,20	R\$ 1.632,00	PRATID CX C/ 60 GÉNÉRICO 12568033601	BR0412092 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO
270	20000	COMPRIM	R\$ 0,11	R\$ 2.180,00	CIMED CX C/ 90 GÉNÉRICO 14381022501	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
271	20000	COMPRIM	R\$ 0,20	R\$ 4.080,00	CIMED CX C/ 90 GÉNÉRICO 14381022501	BR0282882 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO
279	1000	BISNAGA	R\$ 5,92	R\$ 5.915,00	PRATI D CX C 50 SULPH 12568033400	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 50,00 G
289	12000	COMPRIM	R\$ 0,18	R\$ 2.148,00	HIPOLABOR CX C 500 GENÉRICO 11343017400	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO
293	500	FRASCO	R\$ 5,80	R\$ 2.899,50	HIPOLABOR CX C/ 50 GENÉRICO 11343014200	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML
294	15000	COMPRIM	R\$ 0,56	R\$ 8.355,00	BIOLAB CX C/ 50 EPILENIL 10974004601	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO
300	6000	COMPRIM	R\$ 0,08	R\$ 456,00	BRAINFARMA CX C/ 30 GENÉRICO 15584029800	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 3 MG, COMPRIMIDO
301	4000	COMPRIM	R\$ 0,15	R\$ 584,00	BRAINFARMA CX C/ 30 GENÉRICO 15584029801	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO
337	40000	COMPRIM	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00	PRATI D CX C 300 GINKGO VITAL 12568023602	BR0305414 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, COMPRIMIDO
339	15000	COMPRIM	R\$ 0,09	R\$ 1.320,00	GEOLAB CX C 30 GÉNÉRICO 15423023601	BR0273119 GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO
340	15000	COMPRIM	R\$ 0,12	R\$ 1.785,00	CIMED CX C/ 30 GÉNÉRICO 14381014601	BR0273121 GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO
343	600	BISNAGA	R\$ 4,35	R\$ 2.609,40	PHARLAB CX C/ 100 LABCAINA 14107005600	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: GELÉIA, BISNAGA 30,00 G
349	10000	COMPRIM	R\$ 0,11	R\$ 1.080,00	PHARLAB CX C/ 500 ARTRITEC 14107003200	BR0273554 MELOXICAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO
355	10000	COMPRIM	R\$ 0,55	R\$ 5.490,00	GLOBO CX C/ 30 GÉNÉRICO 10535023500	BR0294536 MIRTAPAZAPINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO
358	2000	COMPRIM	R\$ 0,35	R\$ 698,00	PHARMASCIE CX C/ 420 GENÉRICO 11717007300	BR0268851 NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO
376	3000	COMPRIM	R\$ 0,16	R\$ 468,00	BELFAR CX C/ 20 BELFACTRIM 10571013000	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO
Total geral:		R\$ 140.595,30				

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
12	400	BISNAGA	R\$ 1,999	R\$ 799,60	BRAINFARMA CX C/ 1 GENÉRICO 15584047800	BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, USO: CREME, BISNAGA 5,00 G
18	1000	FRASCO	R\$ 1,140	R\$ 1.140,00	GEOLAB CX C 60 ALBEL 15423004400	BR0267507 ALBENDAZOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML
32	1500	FRASCO	R\$ 5,029	R\$ 7.543,50	PRATID CX C/ 50 GÉNÉRICO 12568015600	BR0271111 AMOXICILINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML
33	20000	COMPRIM	R\$ 0,199	R\$ 3.980,00	PRATI D CX C 840 GENÉRICO 12568014700	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO
54	20000	COMPRIM	R\$ 0,197	R\$ 3.940,00	BRAINFARMA CX C 20 MIRADOR COLICA 15584064100	BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO
63	1000	FRASCO	R\$ 1,739	R\$ 1.739,00	NATIVITA CX C 160 GENÉRICO 14761002900	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO 20,00 ML
76	30000	COMPRIM	R\$ 0,209	R\$ 6.270,00	HIPOLABOR CX C 500 GENÉRICO 11343016700	BR0267621 CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO
84	700	BISNAGA	R\$ 4,900	R\$ 3.430,00	BELFAR CX C/ 1 GÉNÉRICO 10571014900	BR0284113 BETAMETASONA, USO: CREME, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,5MG + 20MG/G, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, BISNAGA 30,00 G
87	500	BISNAGA	R\$ 2,783	R\$ 1.391,50	BELFAR CX C/ 50 CETOCONAZ CREME RDC 576/2021	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 20,00 G
91	20000	COMPRIM	R\$ 0,044	R\$ 880,00	CIMED CX C/ 30 GÉNÉRICO 14381017400	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO
97	20000	COMPRIM	R\$ 0,209	R\$ 4.180,00	GEOLAB CX C/ 500 GENÉRICO 15423023100	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO
102	20000	COMPRIM	R\$ 0,040	R\$ 800,00	GEOLAB CX C/ 480 ZILEPAM 15423017503	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO
103	1000	FRASCO	R\$ 2,049	R\$ 2.049,00	GEOLAB CX C 50 GÉNÉRICO 15423033000	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20,00 ML
106	1000	BISNAGA	R\$ 12,127	R\$ 12.127,00	CRISTALIA CX C/ 10 KOLLAGENAS C/ CLOR. 10298050501	BR0270495 COLAGENASE, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 30,00 G
132	6000	COMPRIM	R\$ 0,044	R\$ 264,00	BRAINFARMA CX C 20 HISTAMIN 15584057300	BR0267645 DECLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO
134	5000	COMPRIM	R\$ 0,041	R\$ 205,00	SANTISA CX C 1.000 SANTIAZEPA 10186001901	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
135	20000	COMPRIM	R\$ 0,041	R\$ 820,00	SANTISA CX C 1.000 SANTIAZEPA 10186001901	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO
137	1000	BISNAGA	R\$ 3,479	R\$ 3.479,00	CIMED CX C/ 1 GÉNÉRICO 14381010000	BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, BISNAGA 60,00 G
148	30000	COMPRIM	R\$ 0,049	R\$ 1.470,00	IFARMA CX C/ 500 GENÉRICO 10481009801	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO
159	15000	COMPRIM	R\$ 0,176	R\$ 2.640,00	HIPOLABOR CX C/ 500 GENÉRICO 11343019300	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO
189	1000	FRASCO	R\$ 2,329	R\$ 2.329,00	IFAL CX C/ 50 ALUMIMEC RDC 576/2021	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML
190	1000	FRASCO	R\$ 2,079	R\$ 2.079,00	GEOLAB CX C/ 1 GÉNÉRICO	BR0332755 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML,

					15423030700	FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML
215	1000	FRASCO	R\$ 2,799	R\$ 2.799,00	CIMED CX C 50 LORATAMED 14381025400	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO 100,00 ML
255	200	FRASCO	R\$ 2,399	R\$ 479,80	IFAL CX C/ 50 PIOLIXINA 13531000200	BR0267773 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICACAO: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML
257	3000	FRASCO	R\$ 5,843	R\$ 17.529,00	HIPOLABOR CX C/ 50 GENERIC0 11343018400	BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML
258	15000	COMPRIM	R\$ 0,153	R\$ 2.295,00	HIPOLABOR CX C 500 GENERIC0 11343021300	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO
259	5000	COMPRIM	R\$ 0,063	R\$ 315,00	HIPOLABOR CX C 500 GENERIC0 11343021300	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO
267	6000	COMPRIM	R\$ 0,187	R\$ 1.122,00	PRATID CX C/ 60 GENERICO 12568033600	BR0394103 RIVAROXABANA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
268	8000	COMPRIM	R\$ 0,204	R\$ 1.632,00	PRATID CX C/ 60 GENERICO 12568033601	BR0412092 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO
270	20000	COMPRIM	R\$ 0,109	R\$ 2.180,00	CIMED CX C/ 90 GENERICO 14381022501	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
271	20000	COMPRIM	R\$ 0,204	R\$ 4.080,00	CIMED CX C/ 90 GENERICO 14381022501	BR0282882 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO
279	1000	BISNAGA	R\$ 5,915	R\$ 5.915,00	PRATI D CX C 50 SULPH 12568033400	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 50,00 G
289	12000	COMPRIM	R\$ 0,179	R\$ 2.148,00	HIPOLABOR CX C 500 GENERIC0 11343017400	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO
293	500	FRASCO	R\$ 5,799	R\$ 2.899,50	HIPOLABOR CX C/ 50 GENERIC0 11343014200	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML
294	15000	COMPRIM	R\$ 0,557	R\$ 8.355,00	BIOLAB CX C/ 50 EPILENIL 10974004601	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO
300	6000	COMPRIM	R\$ 0,076	R\$ 456,00	BRAINFARMA CX C/ 30 GENERIC0 15584029800	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 3 MG, COMPRIMIDO
301	4000	COMPRIM	R\$ 0,146	R\$ 584,00	BRAINFARMA CX C/ 30 GENERIC0 15584029801	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO
337	40000	COMPRIM	R\$ 0,270	R\$ 10.800,00	PRATI D CX C 300 GINKGO VITAL 12568023602	BR0305414 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, COMPRIMIDO
339	15000	COMPRIM	R\$ 0,088	R\$ 1.320,00	GEOLAB CX C 30 GENERICO 15423023601	BR0273119 GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO
340	15000	COMPRIM	R\$ 0,119	R\$ 1.785,00	CIMED CX C/ 30 GENERICO 14381014601	BR0273121 GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO
343	600	BISNAGA	R\$ 4,349	R\$ 2.609,40	PHARLAB CX C/ 100 LABCAINA 14107005600	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: GELÉIA, BISNAGA 30,00 G
349	10000	COMPRIM	R\$ 0,108	R\$ 1.080,00	PHARLAB CX C/ 500 ARTRITEC 14107003200	BR0273554 MELOXICAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO
355	10000	COMPRIM	R\$ 0,549	R\$ 5.490,00	GLOBO CX C/ 30 GENERICO 10535023500	BR0294536 MIRTAPAZINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO
358	2000	COMPRIM	R\$ 0,349	R\$ 698,00	PHARMASCIE CX C/ 420 GENERIC0 11717007300	BR0268851 NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO
376	3000	COMPRIM	R\$ 0,156	R\$ 468,00	BELFAR CX C/ 20 BELFACTRIM 10571013000	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO
Total geral:		R\$ 140.595,30				

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:79C56F4B

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Q tde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
43	200	FRASCO	R\$ 20,89	R\$ 4.177,60	GLAXOSMITH BRASIL LTDA GLAXOSMITH BRASIL LTDA	BR0267582 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, APRESENTACAO: SPRAY NASAL, FRASCO 200,00 DOSES
Total Geral: R\$ 4.177,60						

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Q tde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
43	200	FRASCO	R\$ 20,888	R\$ 4.177,60	GLAXOSMITH BRASIL LTDA GLAXOSMITH BRASIL LTDA	BR0267582 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, APRESENTACAO: SPRAY NASAL, FRASCO 200,00 DOSES
Total Geral: R\$ 4.177,60						

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:4F2CCF03

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
217	40000	COMPRIM	R\$ 0,03	R\$ 1.160,00	Germel Losartana 50mg com 30 cpr	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO
357	600	AMPOLA	R\$ 8,48	R\$ 5.088,00	Cifarma Estradiol + noretisterona 5mg + 50mg/ ml amp 1ml	BR0270846 ESTRADIOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 50MG/1ML, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, AMPOLA 1,00 ML
372	1000	BISNAGA	R\$ 42,27	R\$ 42.269,00	Eurofarma Promestrieno 10mg/g bisnaga 30g	BR0294927 PROMESTRIENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 30,00 G
Total Geral:		R\$ 48.517,00				

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
217	40000	COMPRIM	R\$ 0,029	R\$ 1.160,00	Germel Losartana 50mg com 30 cpr	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO
357	600	AMPOLA	R\$ 8,480	R\$ 5.088,00	Cifarma Estradiol + noretisterona 5mg + 50mg/ ml amp 1ml	BR0270846 ESTRADIOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 50MG/1ML, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, AMPOLA 1,00 ML
372	1000	BISNAGA	R\$ 42,269	R\$ 42.269,00	Eurofarma Promestrieno 10mg/g bisnaga 30g	BR0294927 PROMESTRIENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 30,00 G
Total Geral:		R\$ 48.517,00				

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:6C9398F3

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
9	400	FRASCO	R\$ 4,90	R\$ 1.958,80	CIMED CIMED	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML
11	5000	COMPRIM	R\$ 0,17	R\$ 850,00	CIMED CIMED	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO
25	500	FRASCO	R\$ 2,48	R\$ 1.239,00	FARMACE FARMACE	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML.
206	8000	COMPRIM	R\$ 0,61	R\$ 4.872,00	CIMED CIMED	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO
365	40000	COMPRIM	R\$ 0,11	R\$ 4.320,00	CIMED CIMED	(BR0268848) PANTOPRAZOL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG
Total Geral:		R\$ 13.239,80				

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
9	400	FRASCO	R\$ 4,897	R\$ 1.958,80	CIMED CIMED	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML
11	5000	COMPRIM	R\$ 0,170	R\$ 850,00	CIMED CIMED	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO
25	500	FRASCO	R\$ 2,478	R\$ 1.239,00	FARMACE FARMACE	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML.
206	8000	COMPRIM	R\$ 0,609	R\$ 4.872,00	CIMED CIMED	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO
365	40000	COMPRIM	R\$ 0,108	R\$ 4.320,00	CIMED CIMED	(BR0268848) PANTOPRAZOL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG
Total Geral:		R\$ 13.239,80				

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:CCA67BEE

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
24	500	FRASCO	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	GENÉRICO/F FRASCO	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO,DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML
161	600	FRASCO	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00	FENOCRIS/CR FRASCO 20ML	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML
171	1000	AMPOLA	R\$ 0,64	R\$ 640,00	GENÉRICO/H AMPOLA	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Total Geral: R\$ 5.057,00						

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
24	500	FRASCO	R\$ 2,990	R\$ 1.495,00	GENÉRICO/F FRASCO	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO,DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML
161	600	FRASCO	R\$ 4,870	R\$ 2.922,00	FENOCRIS/CR FRASCO 20ML	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML
171	1000	AMPOLA	R\$ 0,640	R\$ 640,00	GENÉRICO/H AMPOLA	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Total Geral: R\$ 5.057,00						

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:930BA3BD

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
42	200	FRASCO	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00	GLENMARK GENERICO 11013027700 FR C/200 DOSES CX C/1	BR0267581 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 250MCG/DOSE, APRESENTACAO: SPRAY ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200,00 DOSES
82	20000	COMPRIM	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00	TEUTO GENERICO 10370038200 BL C/10 CX C/500	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO
121	20000	COMPRIM	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00	GEOLAB GENERICO 15423020100 BL C/6 CX C/96	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO
170	25000	COMPRIM	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00	PRATI GENERICO 12568019500 BL C/20 CX C/500	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO
201	500	FRASCO	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00	MAYBEN LACTBEN ISENTO FR C/120ML CX C/50	BR0383750 LACTULOSE, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML
226	300	BISNAGA	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00	TEUTO HELMIZOL 10370007100 CT C/1BN+APLIC CX C/50	BR0448758 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES, BISNAGA 50,00 G
354	500	FRASCO	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	NATULAB XAROPE DE	BR0397280 EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA

					GUACO 13841003201 FR C/100ML CX C/50	GLOMERATA SPRENG), DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,1 ML/ ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML
Total Geral:		R\$ 27.490,00				

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
42	200	FRASCO	R\$ 23,500	R\$ 4.700,00	GLENMARK GENERICO 11013027700 FR C/200 DOSES CX C/1	BR0267581 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 250MCG/DOSE, APRESENTACAO: SPRAY ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200,00 DOSES
82	20000	COMPRIM	R\$ 0,510	R\$ 10.200,00	TEUTO GENERICO 10370038200 BL C/10 CX C/500	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO
121	20000	COMPRIM	R\$ 0,360	R\$ 7.200,00	GEOLAB GENERICO 15423020100 BL C/6 CX C/96	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO
170	25000	COMPRIM	R\$ 0,040	R\$ 1.000,00	PRATI GENERICO 12568019500 BL C/20 CX C/500	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO
201	500	FRASCO	R\$ 3,400	R\$ 1.700,00	MAYBEN LACTBEN ISENTO FR C/120ML CX C/50	BR0383750 LACTULOSE, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML
226	300	BISNAGA	R\$ 5,300	R\$ 1.590,00	TEUTO HELMIZOL 10370007100 CT C/1BN+APLIC CX C/50	BR0448758 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES, BISNAGA 50,00 G
354	500	FRASCO	R\$ 2,200	R\$ 1.100,00	NATULAB XAROPE DE GUACO 13841003201 FR C/100ML CX C/50	BR0397280 EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,1 ML/ ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML
Total Geral:		R\$ 27.490,00				

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:3E5A1D21

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
37	3000	COMPRIM	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	ZYDUS 'GENERICO	BR0429846 APIXABANA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO
95	5000	COMPRIM	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	brainfarma generico	BR0267628 CINARIZINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO
205	600	COMPRIM	R\$ 0,49	R\$ 294,00	TEUTO GENERICO	BR0270130 LEVODOPA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, COMPRIMIDO
253	10000	COMPRIM	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00	GLOBO GENERICO	BR0267779 PARACETAMOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 750 MG, COMPRIMIDO
277	40000	COMPRIM	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00	GLOBO GENERICO	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 8.234,00				

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
37	3000	COMPRIM	R\$ 0,480	R\$ 1.440,00	ZYDUS 'GENERICO	BR0429846 APIXABANA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO
95	5000	COMPRIM	R\$ 0,380	R\$ 1.900,00	brainfarma generico	BR0267628 CINARIZINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO
205	600	COMPRIM	R\$ 0,490	R\$ 294,00	TEUTO GENERICO	BR0270130 LEVODOPA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, COMPRIMIDO
253	10000	COMPRIM	R\$ 0,100	R\$ 1.000,00	GLOBO GENERICO	BR0267779 PARACETAMOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 750 MG, COMPRIMIDO
277	40000	COMPRIM	R\$ 0,090	R\$ 3.600,00	GLOBO GENERICO	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 8.234,00				

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:BEAD1D4D

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
55	1000	FRASCO	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00	BELFAR 10571010700	BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML
61	60	FRASCO	R\$ 358,00	R\$ 21.480,00	BOEHRINGER 10367013700	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR
67	30000	COMPRIM	R\$ 0,12	R\$ 3.750,00	GEOLAB 15423002700	BR0270917 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, COMPRIMIDO
90	40000	COMPRIM	R\$ 0,07	R\$ 2.920,00	CIMED 14381017400	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
210	40000	COMPRIM	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00	BIOLAB 10974031100	BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO
221	1000	FRASCO	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	BELFAR 10571016500	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML
366	50000	COMPRIM	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00	CIMED 14381019502	(BR0267892) PANTOPRAZOL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG
Total Geral:		R\$ 44.050,00				

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
55	1000	FRASCO	R\$ 4,400	R\$ 4.400,00	BELFAR 10571010700	BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML
61	60	FRASCO	R\$ 358,000	R\$ 21.480,00	BOEHRINGER 10367013700	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR
67	30000	COMPRIM	R\$ 0,125	R\$ 3.750,00	GEOLAB 15423002700	BR0270917 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, COMPRIMIDO
90	40000	COMPRIM	R\$ 0,073	R\$ 2.920,00	CIMED 14381017400	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
210	40000	COMPRIM	R\$ 0,070	R\$ 2.800,00	BIOLAB 10974031100	BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO
221	1000	FRASCO	R\$ 1,200	R\$ 1.200,00	BELFAR 10571016500	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML
366	50000	COMPRIM	R\$ 0,150	R\$ 7.500,00	CIMED 14381019502	(BR0267892) PANTOPRAZOL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG
Total Geral:		R\$ 44.050,00				

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador: 7F3B39B2

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
89	2000	AMPOLA	R\$ 3,74	R\$ 7.488,00	teuto teuto	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA
174	3000	COMPRIM	R\$ 0,14	R\$ 420,00	E.M.S E.M.S	BR0442754 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO

236	6000	COMPRIM	R\$ 0,08	R\$ 480,00	BRAINFARMA BRAINFARMA	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO
238	6000	COMPRIM	R\$ 0,11	R\$ 660,00	BRAINFARMA BRAINFARMA	BR0267728 NIFEDIPINO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 9.048,00				

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
89	2000	AMPOLA	R\$ 3,744	R\$ 7.488,00	teuto teuto	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA
174	3000	COMPRIM	R\$ 0,140	R\$ 420,00	E.M.S E.M.S	BR0442754 GLICLAZIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO
236	6000	COMPRIM	R\$ 0,080	R\$ 480,00	BRAINFARMA BRAINFARMA	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO
238	6000	COMPRIM	R\$ 0,110	R\$ 660,00	BRAINFARMA BRAINFARMA	BR0267728 NIFEDIPINO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 9.048,00				

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:57E03F9E

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
49	1500	FRASCO	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00	CIMED	BR0393870 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML
243	12000	CAPSULA	R\$ 0,23	R\$ 2.820,00	TEUTO	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA
298	500	FRASCO	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00	GEOLAB	BR0270229 POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCINOLONA E LIDOCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10,00 ML
324	50000	COMPRIM	R\$ 0,46	R\$ 22.950,00	TEUTO	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 32.255,00				

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
49	1500	FRASCO	R\$ 2,800	R\$ 4.200,00	CIMED	BR0393870 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML
243	12000	CAPSULA	R\$ 0,235	R\$ 2.820,00	TEUTO	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA
298	500	FRASCO	R\$ 4,570	R\$ 2.285,00	GEOLAB	BR0270229 POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCINOLONA E LIDOCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10,00 ML
324	50000	COMPRIM	R\$ 0,459	R\$ 22.950,00	TEUTO	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 32.255,00				

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:D7E03815

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
31	1000	FRASCO	R\$ 25,99	R\$ 25.990,00	EMS EMS	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 100,00 ML
44	500	AMPOLA	R\$ 8,39	R\$ 4.194,00	teuto teuto	BR0270613 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA
264	15000	COMPRIM	R\$ 0,47	R\$ 7.035,00	fqm fqm	BR0273135 PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
296	30000	COMPRIM	R\$ 0,12	R\$ 3.450,00	EMS EMS	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 40.669,00				

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
31	1000	FRASCO	R\$ 25,990	R\$ 25.990,00	EMS EMS	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 100,00 ML
44	500	AMPOLA	R\$ 8,388	R\$ 4.194,00	teuto teuto	BR0270613 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA
264	15000	COMPRIM	R\$ 0,469	R\$ 7.035,00	fqm fqm	BR0273135 PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
296	30000	COMPRIM	R\$ 0,115	R\$ 3.450,00	EMS EMS	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 40.669,00				

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:A7F7E078

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
143	2000	AMPOLA	R\$ 3,59	R\$ 7.176,00	CRISTÁLIA CRISTÁLIA	BR0270590 BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML
178	5000	COMPRIM	R\$ 0,17	R\$ 845,00	CRISTÁLIA CRISTÁLIA	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO
197	5000	COMPRIM	R\$ 0,19	R\$ 935,00	BIOLAB BIOLAB	BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO
198	300	AMPOLA	R\$ 2,60	R\$ 779,40	BIOLAB BIOLAB	BR0273404 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML
208	6000	COMPRIM	R\$ 0,50	R\$ 2.976,00	CRISTÁLIA CRISTÁLIA	BR0268128 LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO
220	10000	COMPRIM	R\$ 0,05	R\$ 520,00	BELFAR BELFAR	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
223	20000	COMPRIM	R\$ 0,41	R\$ 8.160,00	BIOLAB BIOLAB	BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO
225	20000	COMPRIM	R\$ 0,30	R\$ 5.920,00	BIOLAB BIOLAB	BR0276656 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 27.311,40				

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
143	2000	AMPOLA	R\$ 3,588	R\$ 7.176,00	CRISTÁLIA CRISTÁLIA	BR0270590 BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML
178	5000	COMPRIM	R\$ 0,169	R\$ 845,00	CRISTÁLIA CRISTÁLIA	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO
197	5000	COMPRIM	R\$ 0,187	R\$ 935,00	BIOLAB BIOLAB	BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO

198	300	AMPOLA	R\$ 2,598	R\$ 779,40	BIOLAB BIOLAB	BR0273404 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML
208	6000	COMPRIM	R\$ 0,496	R\$ 2.976,00	CRISTÁLIA CRISTÁLIA	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO
220	10000	COMPRIM	R\$ 0,052	R\$ 520,00	BELFAR BELFAR	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO
223	20000	COMPRIM	R\$ 0,408	R\$ 8.160,00	BIOLAB BIOLAB	BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO
225	20000	COMPRIM	R\$ 0,296	R\$ 5.920,00	BIOLAB BIOLAB	BR0276656 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO
Total Geral:		R\$ 27.311,40				

Enéas Marques/PR, 30 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador: C4D27957

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº153/2024

ESPÉCIE: Fornecimento.
REF.: Pregão nº 44/2024
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Auto Peças Silveira Ltda.
CNPJ: 82.025.461/0001-83.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% aos itens 1 e 2 referente ao Contrato nº153/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 44/2024 para a Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos (automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, multimarcas) pertencentes à frota municipal do tipo maior percentual de desconto por lote sobre a com maior desconto sobre a base de preço da tabela Audatex ou similar, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo e seus anexos.

DO VALOR: Com o acréscimo de 25% aos itens acima citados, o valor global da contratação passará de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R\$50.000,00(cinquenta mil reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Licitado	Valor de Saldo	Valor Aditivado (25%)	Valor Total do aditivo
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para carros (Linha Leve). Cota Principal	1	R\$150.000,00	R\$310,84	R\$37.500,00	R\$37.500,00
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para carros (Linha Leve). Cota Reservada, Lote exclusivo para EPP — ME - MEI	1	R\$50.000,00	R\$11.852,13	R\$12.500,00	R\$12.500,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/07/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador: F96AFC45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº129/2021

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Inexigibilidade nº 12/2021.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Leis Ltda.
CNPJ: 03.725.725/0001-35.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste de valores com base no índice IGPM-FGV ao contrato nº129/2021 oriundo da Inexigibilidade nº12/2021 que teve por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online das Leis do Município de Nossa Senhora das Graças (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação, pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros.

DO VALOR: Com o reajuste de 4,38% de acordo com o índice citado, o valor global da contratação passará de R\$30.064,47(trinta mil sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para R\$38.148,66 (trinta e oito mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R\$8.084,19 (oito mil oitenta e quatro reais e dezenove centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total

1	Implantação e habilitação do Sistema de legislação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais (Leis Ordinárias, Complementares). Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao Banco de Dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema.	1 Parcela	R\$ 8.084,19

DA VIGÊNCIA: 19/08/2025 À 18/08/2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/07/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Vitória Pereira Gomes
Código Identificador: C9F9408E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ANA PAULA LAVAQUE COLOMBO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	26/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	30/07/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha, bem como produtos saneantes, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete bem como da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada promovida pelo Município de Nossa Senhora das Graças/PR. O certame é destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, devidamente SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL, nos termos do disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.140/2025, observando-se ainda todas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

- 04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
- 26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
- 15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.
- 10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
- 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
- 10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDES LÂNDIA
- 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
- 10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
- 10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
- 10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
- 12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
- 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
- 12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
- 12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
- 12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
- 12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
- 13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
- 13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
- 27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
- 23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
- 08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
- 06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ANA PAULA LAVAQUE COLOMBO
CNPJ/CPF: 11.209.494/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Absorvente gel normal suave com abas, pacote com 32 unidades. Descrição mínima: agentes naturais extratos naturais de camomila e aloe vera quantidade por pacote 32 unidades tamanho (cm) 16,7 cm tipo com abas noturno com alto poder de absorção, tipo de fluxo regular, tipo de cobertura suave, formatos regular anatômicos, embalados individualmente, composição filme de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno com aloe vera e camomila, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Mínimo 6 horas de proteção. Garantia do fornecedor 24 meses. Deverá ser apresentada amostra do produto.	395	R\$ 16,90	R\$ 6.675,50
7	Algodão hidrófilo com papel intercalado em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1,0 a 1,5cm e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel intercalado, medindo aproximadamente 22 cm de largura e pesando 250 gramas, embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
42	Condicionador infantil, fácil de desembaraçar, com glicerina vegetal, que ajuda a hidratar o cabelo, livre de corante, parabenos e sulfato, com bico dosador acondicionados em frascos plásticos, em frasco plásticos de aproximadamente 400ml.	60	R\$ 25,25	R\$ 1.515,00
66	Espanja de banho infantil: macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalérgico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15x12x3,5 (AxLxE), embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
74	Fralda descartável infantil tamanho G: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribui mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas;	50	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00

	toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.			
75	Fralda descartável infantil tamanho M: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribui mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	50	R\$ 63,90	R\$ 3.195,00
76	Fralda descartável infantil tamanho P: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribui mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	30	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
77	Fralda descartável infantil tamanho XG: multi ajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribui mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	50	R\$ 63,90	R\$ 3.195,00
85	Hastes flexíveis: de polipropileno, com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	110	R\$ 4,75	R\$ 522,50
92	Lenço umedecido: para higiene infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo aproximadamente 20cm x 13cm, fórmula suave e enriquecida com extrato de ale vera e vitamina E que hidratam e protegem a pele do bebê. Embalagem com 48 unidades. Marca: Piquitcho, ou equivalente ou de melhor qualidade.	70	R\$ 8,75	R\$ 612,50
112	Máscara descartável: De TNT com elástico - a máscara descartável simples é confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roloço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Embalagem com 100 unidades	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
151	Protetor/bloqueador solar, fator 50 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional.	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
271	Fórmula infantil confort 2 – para criança de 6 a 12 meses, contendo lactose, não contém glúten, Embalagem de 800 g, Marca de referência, nan confort 2,	70	R\$ 88,50	R\$ 6.195,00
272	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância de 1 a 3 anos. Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado*, proteína do soro do leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos, fruto-oligosacarídeos), maltodextrina, fosfolípidios do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, citrato de potássio, taurina, sulfato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, mio-inositol, sulfato de zinco, cloreto de colina, acetato de DL-alfa tocoferila, citidina 5-mono-fosfato, sal dissódico de uridina 5-mono-fosfato, adenosina 5-mono-fosfato, inosina 5-mono-fosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, sal dissódico de guanosina 5-mono-fosfato, gluconato cúprico, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina e cianocobalamina. Contém lactose. Não contém glúten. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE OVO. PODE CONTER SOJA. EMBALAGEM COM 800G. Marca de referência, NANLAC Confor 1 a 3 anos	170	R\$ 81,90	R\$ 13.923,00
273	Formula infantil em pó para lactantes e de seguimento ou criança de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose e à base de aminoácidos livres, Embalagem 400 gramas, Referência: almino- nestle; neocate lcp- danone	120	R\$ 305,00	R\$ 36.600,00
274	Fórmula infantil para o 1º semestre de vida. Fórmula para lactentes de 0 a 06 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 9% proteína, 45% carboidratos, 46% gorduras. Carboidratos: 30,3% lactose, 69,7% maltodextrina. Osmolalidade: 278 mosm/kg. Produzido no brasil. Apresentação: lata de 400g. Marca referência, Nestogeno 1.	80	R\$ 36,50	R\$ 2.920,00
275	Fórmula infantil para o 2º semestre de vida. Descritivo: fórmula infantil para lactente de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (35: 65), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 48% carboidratos, 40% gorduras. Carboidratos? 69,9% lactose, 30,1% maltodextrina. Osmolalidade: 294 mosm; kg. Produzido no brasil. Lata de 400g. Marca referência, Nestogeno 2	80	R\$ 34,50	R\$ 2.760,00
276	Fórmula infantil Premium – fórmula infantil para lactentes de primeira infância, não contém glúten e nem lactose embalagem de 400 g. Marca sugerida, Aptamil Proexpert SL.	80	R\$ 88,90	R\$ 7.112,00
277	Fórmula infantil Premium, 800g, Maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Alérgicos: contém soja. Não contém proteínas lácteas. Marca de referência Milnutri Premium, Soja.	70	R\$ 104,90	R\$ 7.343,00
279	Fórmula infantil, 1 a 3 anos, 800g , Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligosacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligosacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL-a-tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteril-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalciferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Contém leite e derivados de soja. Não contém glúten. Marca de referência Ninho Fases 1+ .	80	R\$ 53,20	R\$ 4.256, 00

Valor Total Homologado - R\$ 105.554,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 30 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:DB26D218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ELIZABETE BATISTA PENNACCHI -
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	26/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	30/07/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha, bem como produtos saneantes, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete bem como da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada promovida pelo Município de Nossa Senhora das Graças/PR. O certame é destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, devidamente SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL, nos termos do disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.140/2025, observando-se ainda todas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

- 04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
 26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
 15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Públicos.
 10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
 10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDES LÂNDIA
 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
 10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
 10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
 10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
 12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
 12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
 12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
 12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
 12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
 13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
 13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
 27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
 23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
 08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
 06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ELIZABETE BATISTA PENNACCHI - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/CPF: 78.091.584/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Acendedor de fogão: perfeito para uso externo e interno. Manuseio confortável; design inovador; corpo que possibilita ver a quantidade de gás.	32	R\$ 17,98	R\$ 575,36
3	Água sanitária: Produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 5 litros.	500	R\$ 14,56	R\$ 7.280,00
4	Álcool em gel 70%: Álcool em gel 70° INPM, para desinfecção, com ação antibacteriana, antisséptico e hidratante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 500ml.	70	R\$ 9,59	R\$ 671,30
8	Alvejante sem cloro: Alvejante sem cloro para roupas coloridas. Embalagem plástica resistente com 500 ml	90	R\$ 11,29	R\$ 1.016,10
9	Amaciante para roupas: Amaciante de roupas perfumado, aromas suaves, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA. Embalagem plástica resistente com 5litros. Marca: Vida, ou equivalente ou de melhor qualidade.	120	R\$ 27,95	R\$ 3.354,00
10	Aparelho de barbear: Barbeador Descartável, cabo ergonômico, mínimo 3 lâminas paralelas autoajustáveis, com fita lubrificante; lâminas com excelente e alta durabilidade. Kit com 02 unidades	150	R\$ 6,17	R\$ 925,50
13	Bacia plástica 27 litros: Bacia tamanho grande, em material virgem de primeira qualidade, com capacidade para 27 litros.	31	R\$ 29,85	R\$ 925,35
15	Bacias de plástico 20 litros: em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade para 20 litros.	35	R\$ 21,95	R\$ 768,25
16	Balde plástico 12 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 12 litros.	40	R\$ 15,20	R\$ 608,00
17	Balde plástico 8 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 8 litros.	35	R\$ 12,35	R\$ 432,25
22	Bota de borracha cano longo, solado antiderrapante, com material de borracha em vários tamanhos.	43	R\$ 73,65	R\$ 3.166,95
24	Caçola, alumínio fundido, com tampa, 30x14cm (diâmetro x altura), 9,5 litros.	16	R\$ 139,00	R\$ 2.224,00
25	Caçola, alumínio fundido, com tampa, 40x19cm (diâmetro x altura), 23,5 litros.	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
26	Caneca de alumínio: Com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 1,5 litros.	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
27	Caneca em inox: em aço inox, com alça, com capacidade mínima para 250 ml.	115	R\$ 8,84	R\$ 1.016,60
28	Caneca de alumínio: Com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 4 litros.	17	R\$ 75,00	R\$ 1.275,00
30	Cesto fechado 30 litros – cesto fechado com tampa, com capacidade para 30 litros.	30	R\$ 47,74	R\$ 1.432,20
31	Cesto fechado 65 litros – cesto fechado com tampa, com capacidade para 65 litros.	25	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
32	Cesto multiuso organizador - Furos permitem visualizar o conteúdo interno. Com alças nas laterais que facilitam o transporte Cor: branco Tamanho: 12 cm x 16 cm x 6 cm.	100	R\$ 24,49	R\$ 2.449,00
33	Chupeta infantil – bico de silicone, ortodôntica, cores e tamanhos sortidos.	60	R\$ 7,53	R\$ 451,80
34	Coador de café de pano: Coador de pano com cabo revestido e tecido 100% algodão.	80	R\$ 8,25	R\$ 660,00
35	Coador de café de papel: filtro de papel 100% descartável, ideal para suporte tamanho 103. Caixa com 30 unidades.	450	R\$ 5,52	R\$ 2.484,00
37	Colher de sobremesa descartável branca, material atóxico. Embalagem: pacote 50 unidades.	80	R\$ 7,30	R\$ 584,00
38	Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	200	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
39	Colher para servir inox: em aço inox, com cabo em aço inox ou polipropileno com gancho na ponta. Comprimento mínimo: 30cm.	29	R\$ 22,00	R\$ 638,00
40	Concha aço inox de cozinha 29 cm.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00

41	Concha: Alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml.	23	R\$ 26,00	R\$ 598,00
43	Conjunto de assadeiras retangular 03 peças, fabricado em alumínio: Nº1 - 28 x 17 x 5 Nº2 - 32 x 21 x 5 Nº3 - 35 x 24 x 5	16	R\$ 109,00	R\$ 1.744,00
44	Copo descartável 180ml: material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma ABNT, mar 14865, peso mínimo 2,20g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i. Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	3.200	R\$ 7,69	R\$ 24.608,00
45	Copo descartável 50ml: material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma ABNT, nbr 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i. Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	910	R\$ 5,44	R\$ 4.950,40
46	Copo descartável 400ml: material Polipropileno, capacidade 400ml, Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	600	R\$ 20,51	R\$ 12.306,00
48	Creme para pentear infantil: creme capilar desembaraçante infantil, sem enxague, testado dermatologicamente, livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos, hipoaalérgico, formulado para ser suave. Com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
50	Descascador de legumes: possui duas faces com tipos de cortes diferentes. Um lado pode ser usado para cortar em rodelas e o outro lado para desfiar. É possível também ralar queijo, coco, entre outros. Material de excelente qualidade.	17	R\$ 12,35	R\$ 209,95
51	Desinfetante para uso geral: Formulado com um eficaz tenso ativo que desinfeta as superfícies, deixando uma suave fragrância no ambiente. Com ampla ação bactericida e bacteriostática, comprovadas contra as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Fragrâncias: lavanda, floral ou jasmim, Embalagem Plástica resistente com 2 litros.	1.040	R\$ 11,00	R\$ 11.440,00
52	Desodorizador Ambiental: aerossol, sem CFC. Essências: jasmim, lavanda ou pitanga. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem 360 ml.	604	R\$ 13,50	R\$ 8.154,00
53	Detergente líquido para louça: Detergente líquido, neutro ou clear, com ingredientes em sua fórmula que proporcionam maior rendimento e fácil limpeza, conservando as mãos sempre macias e testado dermatologicamente. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa. Embalagem plástica resistente com 500ml. Marca: Vida, ou equivalente ou de melhor qualidade.	1.830	R\$ 2,99	R\$ 5.471,70
55	Embalagem plástica capacidade 5 kg: Embalagem plástica para freezer com capacidade para 5 kg. Embalagem com 50 unidades.	220	R\$ 10,15	R\$ 2.233,00
56	Embalagem plástica capacidade 7 kg: Embalagem plástica para freezer com capacidade para 7 kg. Embalagem com 50 unidades.	225	R\$ 12,76	R\$ 2.871,00
57	Embalagem saco plástico transparente alto brilho Tamanho: 15 x 25 cm, pacote com 50 unidades.	75	R\$ 25,50	R\$ 1.912,50
58	Embalagem saco plástico transparente alto brilho Tamanho: 20 x 30 cm, pacote com 50 unidades.	105	R\$ 22,00	R\$ 2.310,00
59	Escorredor de louça, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 14 x 33 x 52 cm.	9	R\$ 117,00	R\$ 1.053,00
60	Escova de lavar roupa, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	68	R\$ 6,10	R\$ 414,80
61	Escova plástica para limpeza delicada Dimensões do produto: 9,5 x 4,5 x 2,5 cm; 800 g 9,5 x 4,5 x 2,5 cm; 800 g	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
62	Escova dental infantil: com cerdas super macias para massagar e limpar as gengivas e dentes dos bebês. Embalado individualmente contendo todas essas descrição gravado na embalagem.	40	R\$ 23,40	R\$ 936,00
63	Escova para lavar mamadeira: Com bico em nylon oval.	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
64	Escumadeira em inox profissional com alça para frituras 32cm.	15	R\$ 19,50	R\$ 292,50
67	Espanja de lã de aço: esponja de lã de aço que limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar, higiênica, não acumula bactérias. Pacote de 60 gramas com 8 unidades.	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
68	Espanja para louça: Espanja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibacteriano, formato retangular. Medidas aproximadas: 12cm x 8cm x 2cm de espessura. Pacote com 4 unidades.	380	R\$ 7,77	R\$ 2.952,60
69	Faca para carne: com lâmina em aço inox, cabo plástico de alta resistência e em formato ergonômico.	38	R\$ 27,00	R\$ 1.026,00
70	Fita de empacotamento: fita transparente de boa adesão, desenrolamento fácil e leve, fácil de cortar, ideal para fechamento de pacotes e caixas, medindo 45mm x 45m.	75	R\$ 6,67	R\$ 500,25
71	Flanela: flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	350	R\$ 7,77	R\$ 2.719,50
72	Forma de Bolo retangular em alumínio 45x30X6,5cm.	22	R\$ 75,50	R\$ 1.661,00
73	Fósforo: extra longo, para aplicação em uso doméstico, embalado em embalagem apropriada, a caixa deve conter no mínimo 50 palitos, medindo 9,5 cm de comprimento cada palito.	354	R\$ 4,98	R\$ 1.762,92
79	Frigideira em alumínio: Com revestimento antiaderente e cabo com revestimento baquelite antitérmico. Dimensões aproximadas: - diâmetro: 36cm	12	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
80	Garfo de mesa em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	220	R\$ 9,21	R\$ 2.026,20
81	Garfo de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: Pacote 50 unidades.	200	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00
82	Garrafa térmica de pressão: com sistema de bombeamento superior por pressão; com anel de vedação; capacidade de 02 litros; modelo lisa; material de corpo plástico, ampola de vidro; cor branca; com alça.	33	R\$ 111,00	R\$ 3.663,00
83	Gelatina em pó sabor variado - gelatina alimentícia, apresentação pó, tipo comum, aplicação sobremesa. Embalagem de aproximadamente 35 g.	170	R\$ 2,50	R\$ 425,00
84	Guardanapo de papel: guardanapo de papel branco, composto de 100% de fibras celulósicas. Tamanho: 30x31cm. Pacote com 50 unidades.	295	R\$ 6,04	R\$ 1.781,80
86	Inseticida aerossol: tipo spray, a base de água, multiuso, com óleo de citronela, 450ml, indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.	325	R\$ 17,64	R\$ 5.733,00
87	Jarra de plástico: Com tampa composição em polipropileno com capacidade de 2 litros.	33	R\$ 18,27	R\$ 602,91
89	Jogo de copos de vidro - kit com 06 peças - capacidade aproximada: 300 ml. Modelo long drink; incolor.	28	R\$ 29,00	R\$ 812,00
91	Kit Porta mantimentos 05 peças, tampa de rosca, fabricados em plástico. Capacidade aproximada dos potes em ml: 350 ml; 720 ml; 1800 ml; 3200 ml; 4500 ml	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
93	Limpa alumínio: ideal para limpar e realçar o brilho de alumínio. Proporciona uma solução de limpeza ágil e prática em painéis, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio. Composição: tenso ativo aniônico e biodegradável, fósforosulfônico conservante, abrasivo, com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	287	R\$ 4,67	R\$ 1.340,29
94	Limpa móveis (lustra moveis): emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração, acondicionado em frasco plástico contendo 200ml.	80	R\$ 7,75	R\$ 620,00
95	Limpa vidros: líquido, composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500 ml, unid. De medida: unitário.	158	R\$ 9,22	R\$ 1.456,76
96	Limpador desengordurante para cozinha: Solução desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico dosador. Embalagem plástica 500 ml.	180	R\$ 12,37	R\$ 2.226,60
97	Limpador limpeza pesada: ideal para limpeza de grandes superfícies laváveis como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Composição: Tenso ativo aniônico, espessante, coadjuvante, alcalinizante, solvente, conservantes, sequestrante, tenso ativo não iônico, corantes, fragrância e água. Contém tenso ativo biodegradável. Componente ativo: linear alquil. benzeno sulfonato de sódio. Frasco de 1 litro.	465	R\$ 11,20	R\$ 5.208,00
98	Limpador multiuso: uso geral, limpa, higieniza, perfuma e desengordura ambientes em geral, indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pia, banheiros, vidros, paredes, azulejos, plásticos, acrílicos, metais, superfícies laváveis e eletrodomésticos. Composição: alquil. benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, frasco de 500 ml com tampa tipo flip top.	695	R\$ 7,80	R\$ 5.421,00
99	Limpador perfumado: ideal para limpeza geral, composto de lauril éter sulfato de sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, essência, coadjuvantes, preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%, apresentada em embalagem de 1 litro.	495	R\$ 9,56	R\$ 4.732,20
100	Lixeira plástica com pedal: Com tampa e acionamento de pedal lixeira plástica com capacidade para 12 litros	60	R\$ 32,60	R\$ 1.956,00
101	Lixeira plástica com pedal: Com tampa e acionamento por pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
102	Luva de vinil G: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho G, caixa com 100 unidades.	11	R\$ 27,99	R\$ 307,89
103	Luva de vinil M: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho M, caixa com 100 unidades.	51	R\$ 25,97	R\$ 1.324,47
104	Luva de vinil P: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho P, caixa com 100 unidades.	19	R\$ 26,98	R\$ 512,62
105	Luva para limpeza g: borracha de silicone, tamanho grande, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela,	60	R\$ 9,55	R\$ 573,00
106	Luva para limpeza m: borracha de silicone, tamanho médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em	129	R\$ 8,94	R\$ 1.153,26

	algodão flocado, amarela,			
107	Luva para limpeza p: borracha de silicone, tamanho pequeno, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela,	99	R\$ 9,01	R\$ 891,99
111	Mamadeira infantil com bico de silicone, ortodôntico, cores sortidas 250ml.	90	R\$ 29,30	R\$ 2.637,00
113	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 12 litros.	52	R\$ 31,43	R\$ 1.634,36
114	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 2,5 litros	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40
115	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 20 litros	27	R\$ 44,44	R\$ 1.199,88
116	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 30 litros	29	R\$ 75,10	R\$ 2.177,90
117	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 50 litros.	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
118	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 8 litros	15	R\$ 32,69	R\$ 490,35
119	Pá de lixo com cabo de aproximadamente 80 cm.	34	R\$ 16,90	R\$ 574,60
121	Palito de bambu: palito rolo de bambu para churrasco, sem farpas, 25 cm de comprimento. Embalagem: pacote 50 unidades.	57	R\$ 5,90	R\$ 336,30
123	Palito dente bambu embalado natural caixa 100 unidades	45	R\$ 2,44	R\$ 109,80
124	Panela de pressão 4,5 litros: alumínio - polida - esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna "pode abrir", e com pressão interna "não pode abrir". Com o anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto. Ela possui fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do INMETRO.	13	R\$ 88,00	R\$ 1.144,00
125	Panela de pressão 7 litros: alumínio - polida esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna "pode abrir", e com pressão interna "não pode abrir". Com o anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto. Ela possui fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do INMETRO.	13	R\$ 161,00	R\$ 2.093,00
126	Pano de limpeza multiuso: pano multiuso microfibra de alta absorção, ideal para limpeza de chão, piso e limpeza no geral, excelente material, não solta pelos. Microfibra 80% poliéster e 20% poliamida, com dimensões de 50cmx 70cm, acondicionado em embalagem apropriada.	510	R\$ 14,31	R\$ 7.298,10
127	Pano de prato branco: pano de copa branco, em tecido 100% algodão. Com bainha nas laterais e com costura reforçada. Tamanho aproximado 69cm x 41cm.	324	R\$ 7,80	R\$ 2.527,20
128	Papel alumínio: papel alumínio brilhante, dimensões rolo de 7,5m x 45cm	130	R\$ 9,35	R\$ 1.215,50
129	Papel higiênico branco folha dupla: fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfalela durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.	1.210	R\$ 20,35	R\$ 24.623,50
130	Papel higiênico branco folha simples: fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfalela durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.	1.290	R\$ 14,84	R\$ 19.143,60
131	Papel toalha interfoldado simples, com três dobras, mínimo de 100% celulose virgem, branco, embalagem contendo 500 folhas por pacote com medidas de 23x22cm,	5.405	R\$ 23,50	R\$ 127.017,50
132	Papel toalha, rolo, 100%, celulose, picotado. Rolos com 55 toalhas de 20 x 22cm. Embalagem: Pacote com 2 rolos.	3.310	R\$ 6,48	R\$ 21.448,80
134	Peneira de aço inox: em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 28 cm de diâmetro.	14	R\$ 26,00	R\$ 364,00
135	Peneira plástica: em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro.	14	R\$ 4,65	R\$ 65,10
136	Peneira plástica: em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 28 cm diâmetro.	13	R\$ 18,69	R\$ 242,97
137	Pilha tipo alcalina AA: tensão nominal 1,5 V, emb. com 2 unidades, validade mínima de 24 meses.	120	R\$ 7,05	R\$ 846,00
140	Plástico filme: plástico filme de PVC transparente esticável. Rolo com filme PVC 30m x 38cm.	167	R\$ 6,83	R\$ 1.140,61
141	Porta Filtro de café: suporte coador com alça, fabricado em plástico com funil; ideal para bules garrafas térmicas; nº 103.	32	R\$ 9,10	R\$ 291,20
142	Porta talher para gaveta com tampa – 04 compartimentos – tamanho 21 x 32,5 x 5 cm (aproximadamente).	5	R\$ 28,74	R\$ 143,70
143	Pote grande com tampa rosqueável: pote plástico com tampa rosqueável, capacidade para 6 l.	35	R\$ 27,76	R\$ 971,60
144	Pote pequeno com tampa rosqueável: pote plástico com tampa rosqueável, capacidade para 3 l.	40	R\$ 19,30	R\$ 772,00
145	Pote vasilha plástica com tampa 700 ml - transparente.	19	R\$ 10,40	R\$ 197,60
146	Prato de sobremesa descartável: prato de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: pacote 10 unidades.	245	R\$ 5,39	R\$ 1.320,55
148	Prato fundo em inox: de aço inox, com diâmetro mínimo 23 x 22 cm.	220	R\$ 10,95	R\$ 2.409,00
149	Prato sopa vidro: de vidro temperado, apresentação do produto: prato sopa 19,6cm x 3,7cm transparente, vidro temperado 3 vezes mais resistente que o vidro comum. Composição: vidro temperado.	125	R\$ 9,20	R\$ 1.150,00
150	Prendedor de roupa: Prendedor de roupa tradicional plástico. Embalagem: Pacote 12 unidades.	53	R\$ 5,5100	R\$ 292,0300
152	Ralo de cenoura, queijo e legumes de aço inoxidável: ralador com 4 tipos de cortes para ralar na espessura que você escolher, em aço inox de alta qualidade. Cabo também em inox proporcionando maior durabilidade com segurança no uso. Ideal para queijos, vegetais, frutas cruas, etc. O ralador fino é ideal para chocolate, gengibre, nozes, etc. Contém: 4 faces	15	R\$ 18,0700	R\$ 271,0500
154	Removedor de sujeira desincrustante: removedor de sujeiras, ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem de 5 litros.	85	R\$ 42,4500	R\$ 3.608,2500
155	Repelente contra insetos tipo spray 160ml: repelente contra insetos especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picadas de insetos. Não oleoso e hipoalérgico e dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 160ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela Anvisa, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de IR3535 ou similares. Validade 02 anos.	205	R\$ 21,68	R\$ 4.444,40
156	Rodo abrasivo de esponja: rodo abrasivo de esponja dupla face sintética, um lado espuma e o outro abrasivo. Cabo 1,10m; Esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.	93	R\$ 15,55	R\$ 1.446,15
157	Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 40 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	75	R\$ 15,48	R\$ 1.161,00
158	Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 60 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	60	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00
159	Rodo de espuma para aplicação de cera: Rodo de espuma de passar cera com cabo. Cabo de 1,10m; Esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.	28	R\$ 12,98	R\$ 363,44
160	Sabão em barra: Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada.	145	R\$ 14,00	R\$ 2.030,00
161	Sabão em pó: sabão em pó, biodegradável, Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa, Embalagem: pacote ou caixa de 800 gramas.	665	R\$ 15,00	R\$ 9.975,00
162	Sabonete em barra, fragrância suave, com grande poder de espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem com 1 unidade de 90 gramas – aroma floral.	40	R\$ 3,24	R\$ 129,60
163	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, fórmula hipoalérgica, sem álcool e de PH balanceado. Dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 80g.	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
164	Sabonete líquido perolado pronto para uso, para mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico. Fragrância de erva-doce. Galão com 5 litros.	245	R\$ 28,60	R\$ 7.007,00
165	Saco de lixo 100 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 15 unidades.	930	R\$ 14,50	R\$ 13.485,00
166	Saco de lixo 15 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 60 unidades.	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
167	Saco de lixo 30 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 30 unidades.	780	R\$ 13,00	R\$ 10.140,00
168	Saco de lixo 50 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 30 unidades.	1.080	R\$ 14,00	R\$ 15.120,00
170	Saco para geladinho: Embalagem com 100 unidades.	14	R\$ 4,48	R\$ 62,72
171	Sacola plástica branca reciclada várias medidas 1kg 30x40	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
172	Sacola plástica branca reciclada várias medidas 1kg 50x40	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
173	Sacola plástica branca reciclada várias medidas 1kg 50x60	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
175	Sapato em E.V.A: (Espuma vinílica acetinada), com solado antiderrapante, na cor preta, material atóxico, macio. Proteção contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Numeração variada.	45	R\$ 93,00	R\$ 4.185,00
176	Saponáceo cremoso 300 ml: saponáceo líquido cremoso, tenso ativo biodegradável, composição: linear alquilbenzeno	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00

	sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco 300 ml, tampa abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fôrnicas e cromados.			
178	Shampoo infantil vitaminado com sua fórmula suave, com glicerina vegetal, PH balanceado, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos, livre de correntes, parabenos e sulfatos, acondicionado em frascos plásticos com bicos dosador, com no mínimo 400ml. Especificações constar no rótulo da embalagem.	60	R\$ 23,75	R\$ 1.425,00
179	Soda cáustica: soda cáustica em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. Embalagem com 1 kg.	103	R\$ 23,00	R\$ 2.369,00
186	Toalha de mesa: em plástico oleado e flanelado, com estampas, medindo aproximadamente 1,60 X 2,50 m	36	R\$ 41,00	R\$ 1.476,00
187	Toalha de rosto: toalha de rosto grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo 65cmx 45cm.	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
188	Toalheiro: de cor branca, suporte para papel toalha interfolhadas: com 2 dobras, capacidade para 1500 folhas. Dimensões externas: 19cm x alturas x 28 larguras x 19 cm profundidade. - Capacidade: 1500 folhas.	27	R\$ 47,00	R\$ 1.269,00
189	Touca descartável: touca sanfonada descartável tamanho grande, com elástico duplo. Embalagem: Pacote com 100 Unidades.	104	R\$ 20,28	R\$ 2.109,12
190	Vasilha plástica com tampa: de plástico resistente, retangular, com capacidade para 3,200 litros,	55	R\$ 18,00	R\$ 990,00
191	Vasilha plástica com tampa: de plástico resistente, retangular, com capacidade para 5,200 litros,	55	R\$ 25,30	R\$ 1.391,50
193	Vassoura de plástico/Nylon: vassoura para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, base em polipropileno, cabo em madeira.	122	R\$ 15,90	R\$ 1.939,80
194	Vassoura Sanitária: vassoura para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30 cm, cerdas de nylon com suporte.	62	R\$ 10,74	R\$ 665,88
196	Açafrão: íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 100 gramas.	100	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
198	Achocolatado diet 210g, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Não contendo glúten. Sem adição de açúcar, adoçado a base de stévia. Boa qualidade.	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
199	Achocolatado em pó para preparo instantâneo. Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem 400gr Termo sensível – acondicionado em embalagem plástica ou metálica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Marca de referência - TODDY; NESCAU	440	R\$ 13,00	R\$ 5.720,00
200	Açúcar cristal – cristal (granulado) branco, puro e natural, sem umidade e sujidade, embalado em pacote de 05 kg.	541	R\$ 18,00	R\$ 9.738,00
201	Açúcar demerara 01kg, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, contendo 01 (um) quilo, prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
205	Água de coco – reconstituída (água de coco concentrada e água potável), sacarose (menos de 1% para padronização do produto), filtrada e esterilizada, bebida não alcoólica e não fermentada, embalagem de 1 litro.	50	R\$ 10,72	R\$ 536,00
206	Água Mineral - com gás. O rótulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto não deverá apresentar nenhum odor. Aspecto: límpido. PH: neutro. Embalagem de 500 ML. Fardo com 12 unidades.	350	R\$ 18,90	R\$ 6.615,00
207	Água Mineral - sem gás. O rótulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade O produto não deverá apresentar nenhum odor. Aspecto: límpido. PH: neutro. Embalagem de 20 litros.	42	R\$ 20,30	R\$ 852,60
213	Aroz agulhinha polido-longo, fino, tipo 01, sem glúten, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses embalados em pacotes de 05 kg; Marca de referência TIO JOÃO; VALICEL; ARROZ DO VALE	855	R\$ 28,80	R\$ 24.624,00
214	Aroz integral - características: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	20	R\$ 8,95	R\$ 179,00
216	Azeite de oliva extra virgem – com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico) para temperar alimentos; embalagem de 500 ml.	85	R\$ 45,00	R\$ 3.825,00
220	Batata doce – in natura, espécie rocha, lavada, de primeira qualidade sem rama, coloração uniforme, fresca e firme, sem lesões.	210	R\$ 5,50	R\$ 1.155,00
221	Batata, in natura, primeira qualidade, lisa, graúda, firme, sem lesões, conservada em condições adequadas para o consumo.	1.610	R\$ 9,43	R\$ 15.182,30
222	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas sabores variados, acondicionadas em frasco de plástico, atóxico e estéril, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade – embalagem de 900 g.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
223	Beterraba, in natura, coloração uniforme, lavada, fresca e firme, sem lesões, no ponto de maturação adequada para o consumo.	180	R\$ 5,74	R\$ 1.033,20
224	Bicarbonato de sódio: embalagem de 50grs	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
225	Biscoito água e sal – não apresentando conteúdo quebradiço e excesso de dureza, acondicionados em embalagem de plástico com 03 divisórias internas. Embalagens de 400 g.	1.190	R\$ 6,20	R\$ 7.378,00
226	Biscoito de mel – produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada; cor, cheiro e sabor próprios, prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de 400gr.	670	R\$ 7,34	R\$ 4.917,80
227	Biscoito de polvilho: – obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans.), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de 160 gr.	480	R\$ 9,57	R\$ 4.593,60
229	Biscoito doce tipo maisena, não podendo apresentar o conteúdo quebradiço, acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas – embalagem de 400 g.	1.350	R\$ 6,88	R\$ 9.288,00
230	Biscoito doce tipo rosquinha de leite – produto feito de derivados do leite com ótima qualidade nutritiva. Pacote contendo 400gr.	900	R\$ 6,90	R\$ 6.210,00
231	Bolacha água e sal sem lactose - não podem apresentar excesso de dureza e conteúdo quebradiços. Embalagem de plástico com 03 três divisórias internas. Embalagem de 400 g.	75	R\$ 15,30	R\$ 1.147,50
232	Bolacha doce sem lactose - não podem apresentar excesso de dureza e biscoitos quebradiços. Acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas. Embalagem de 400 gramas	70	R\$ 14,77	R\$ 1.033,90
234	Bombom recheado com camadas de waffer e coberto com chocolate, caixa 140 gramas com 20 unidades. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol poliméricineleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes	40	R\$ 7,10	R\$ 284,00
237	Café puro - torrado e moído em pó, qualidade superior, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem de 500 gramas, observando-se o NMQ (Nível Mínimo de Qualidade entre 6 e 7,2 (Nota de Qualidade Global (QG) >=6)), de acordo com a norma de qualidade ABIC/PQC.	1.530	R\$ 30,00	R\$ 45.900,00
239	Canjiquinha de milho: amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	35	R\$ 6,37	R\$ 222,95
240	Cebola – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	510	R\$ 6,74	R\$ 3.437,40
241	Cebolinha, produto in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa, anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de plásticos de polipropileno, pesando aproximadamente 150 g.	295	R\$ 5,38	R\$ 1.587,10
242	Cenoura- in natura, de primeira, sem rama, lavada, fresca, firme, sem lesões, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, apresentando condições adequadas para o consumo.	415	R\$ 5,84	R\$ 2.423,60
244	Chá mate tostado e moído – chá de erva mate queimado constituído de folhas novas, espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, em caixas de 250 g. Sem apresentar qualquer tipo de violação na embalagem. Marca de referência MATE LEÃO	940	R\$ 12,25	R\$ 11.515,00
245	Chocolate em pó, 50% cacau, solúvel embalagem de 200grs, deve conter fibra alimentar, não contenha leite ou derivados.	200	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
247	Chuchu – in natura, espécie comum, características adicionais, tamanho, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	250	R\$ 8,52	R\$ 2.130,00

	apresentando condições adequadas para o consumo.			
248	Coco ralado - especificação: coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g.	60	R\$ 7,92	R\$ 475,20
249	Colorífico, urucum, pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagens plásticas com 500 g., com identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentando embalagem livre de qualquer violação ou danos.	130	R\$ 7,85	R\$ 1.020,50
251	Couve/maço - tipo manteiga, folhas firmes, lavadas, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talo verde ou roxo.	450	R\$ 6,19	R\$ 2.785,50
253	Creme de leite origem animal, embalado em lata ou tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagens de 200 g.	305	R\$ 5,37	R\$ 1.637,85
254	Ervilha - verde, congelada, tamanho e colorações uniformes. Embalagem de 300 g.	240	R\$ 9,55	R\$ 2.292,00
255	Extrato de tomate - concentrado, embalagem contendo 2 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	160	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
256	Extrato de tomate - concentrado, embalagem contendo mínimo 320 g. Lata, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	450	R\$ 5,80	R\$ 2.610,00
259	Farinha de mandioca branca, seca, fina, embalagem de 1 kg.	155	R\$ 8,35	R\$ 1.294,25
261	Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 04 meses	116	R\$ 4,83	R\$ 560,28
265	Feijão carioca tipo 1 - de primeira qualidade constituída de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor, característica e variedade correspondente de tamanhos e formatos naturais. Maduros, lisos, isentos de matéria prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de parasitoses, livre de umidade e odor. Embalagem de 1 kg. Marca de Referência FEIJÃO DE OURO; FEIJÃO VALICEL	420	R\$ 7,79	R\$ 3.271,80
266	Feijão preto tipo1 - embalados em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. Apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a atual.	180	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00
268	Fermento biológico seco instantâneo: envelope de 10g	210	R\$ 1,24	R\$ 260,40
269	Fermento químico em pó - produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, embalagem de 250 g. Embalagem livre de qualquer violação e alteração.	185	R\$ 11,53	R\$ 2.133,05
280	Fubá de milho - fubá de milho amarelo obtido através da moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro, livre de sujidades e parasitas. Embalagem de 1 kg, intacta, livre de qualquer alteração e violação.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
284	Inhame: (macio), grávido, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	70	R\$ 10,28	R\$ 719,60
290	Leite condensado, composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395 g. Livre de qualquer tipo de alteração e violação.	210	R\$ 7,97	R\$ 1.673,70
292	Leite de soja, alimento a base de soja, enriquecido com vitaminas, livre de lactose e colesterol, embalagem longa vida com 1 litro.	20	R\$ 9,08	R\$ 181,60
294	Leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. Embalagem de 400 g. Intacta, livre de violação e alteração, livre da presença de parasitas.	342	R\$ 17,33	R\$ 5.926,86
296	Leite longa vida desnatado - composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	204	R\$ 6,46	R\$ 1.317,84
297	Leite longa vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	3.728	R\$ 6,41	R\$ 23.896,48
298	Leite longa vida zero lactose, composição básica: leite integral ou semidesnatado e enzima lactase. Leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
302	Macarrão aletria sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
303	Macarrão Ave Maria sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	1.110	R\$ 5,00	R\$ 5.550,00
304	Macarrão de arroz: sem ovos, tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	60	R\$ 7,95	R\$ 477,00
305	Macarrão espagete sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	510	R\$ 4,98	R\$ 2.539,80
306	Macarrão integral- tipo parafuso - de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	30	R\$ 6,77	R\$ 203,10
307	Macarrão letrinha: sêmola sem ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. - emb. 500 gramas	25	R\$ 6,62	R\$ 165,50
308	Macarrão padre nosso sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
309	Macarrão parafuso colorido sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	60	R\$ 6,92	R\$ 415,20
310	Macarrão parafuso sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	70	R\$ 7,44	R\$ 520,80
313	Maionese emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em	139	R\$ 6,77	R\$ 941,03

	perfeito estado de conservação embalagem de 500gr.			
314	Mamão formosa – in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, firme e sem lesões, em condições adequadas para o consumo.	610	R\$ 7,94	R\$ 4.843,40
317	Manjerição 10grs	65	R\$ 3,58	R\$ 232,70
318	Manteiga com sal, de primeira qualidade, embalagem em potes de 500 Gramas.	794	R\$ 23,90	R\$ 18.976,60
319	Margarina vegetal, cremosa, 0% gorduras trans. Embalada em potes plásticos de 500 g. Sem qualquer espécie de alteração e adulteração.	434	R\$ 9,90	R\$ 4.296,60
322	Melão, in natura, de primeira qualidade, sem lesões e com coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.	810	R\$ 11,61	R\$ 9.404,10
323	Milho canjica – milho de aspecto branco, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 g.	20	R\$ 9,48	R\$ 189,60
324	Milho de pipoca – milho embalado ou in natura, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Pacote de 500 g.	824	R\$ 6,73	R\$ 5.545,52
325	Milho verde – em conserva em latas de 200gr.	240	R\$ 3,84	R\$ 921,60
328	Molho de tomate – produto derivado do tomate, industrializado. Embalagem contendo 340g.	330	R\$ 3,40	R\$ 1.122,00
329	Morango, in natura: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento. Bandeja de aprox. 300grs	530	R\$ 39,57	R\$ 20.972,10
331	Óleo de soja – óleo de soja refinado tipo 1 embalagem transparente de 900 ml.	1.460	R\$ 8,05	R\$ 11.753,00
332	Orégano – orégano de primeira qualidade. Pacote de 100 g.	70	R\$ 8,47	R\$ 592,90
334	Panettone tradicional, massa fofa, com recheio de frutas cristalizadas, com no mínimo 400 gramas, embalagem em caixa de papelão, contendo todas as informações básicas do produto, como tabela de informação nutricional, ingredientes básicos, data de fabricação e validade.	600	R\$ 16,87	R\$ 10.122,00
335	Pão de queijo congelado. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: 1 Kg	300	R\$ 20,10	R\$ 6.030,00
337	Pão integral: pacote de 340 gramas farinha de trigo integral, glúten, semente de girassol, grão de trigo, grão de centeio, griz de milho, flocos de aveia, farinha de centeio, farinha de linhaça, sal, semente de linhaça, flocos de centeio, gergelim, grão de quinoa, griz de soja, grão de cevada, grão de milheto, grão de triticale, conservador propionato de cálcio, emulsificante goma guar, acidulante ácido láctico, edulcorante sucralose. Contém glúten; zero açúcar.	60	R\$ 10,46	R\$ 627,60
344	Picolé laranja integral: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	2.300	R\$ 2,39	R\$ 5.497,00
350	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Abacaxi	340	R\$ 24,92	R\$ 8.472,80
351	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Acerola	390	R\$ 22,39	R\$ 8.732,10
357	Polvilho Doce – polvilho doce, tipo 1, origem amilaceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500g	60	R\$ 7,85	R\$ 471,00
359	Refrigerante 2 litros, de primeira qualidade, sabores variados, água gaseificada, açúcar, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca, marca de referência: rio branco ou finada.	850	R\$ 8,65	R\$ 7.352,50
361	Requeijão cremoso características técnicas: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF.	348	R\$ 11,30	R\$ 3.932,40
362	Sagu: em embalagem plástica de 500g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	100	R\$ 9,58	R\$ 958,00
363	Sal refinado iodado - sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo 196 mg/g, aditivos iodo/ prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 PH. Embalagem de 1 kg. -.	339	R\$ 3,00	R\$ 1.017,00
368	Suco de laranja integral não pasteurizado: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 2 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – instituto de água e terra; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Galão Pet de 2 litros	300	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
376	Vinagre - especificação: ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 750 ml.	1.585	R\$ 4,32	R\$ 6.847,20
377	Came bovina magra para panela (miolo de paleta), em cubos, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura SIF/dipoa e carimbo de inspeção do SIF.	1.050	R\$ 38,97	R\$ 40.918,50
378	Acém bovino resfriado em cubos - pedaços 1, Descrição do objeto: carne apresentada no corte acém, massa muscular situada entre o pescoço, o filé de costela e a costela do dianteiro proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, cortada em cubos de 5 x 5 cm resfriada e aparada, 2, Características do produto: 2,1, Gerais: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubo resfriada no corte acém deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas, e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Toda a carne deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no r/sipoa - "regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal" - decreto nº 30691, de 29/03/1952, 2,2, Organolépticas: aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas; Odor: próprio, 2,3, Peso da unidade: o peso líquido deve ser de 1 kg a 1,5 kg em cada embalagem, Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na portaria do inmetro nº 74, de 25/05/95, 2,4, Temperatura para entrega: entre 0 °c e 5°c, 2,5, Prazo de validade: sob refrigeração: mínimo de 5 dias e sob congelamento: mínimo de 180 dias, Deverá constar na embalagem o prazo de fabricação e validade para o produto resfriado e congelado, 2,6, Somente será recebido o produto que tenha data de processamento de até 2 dias para carne resfriada, 3, Embalagem: 3,1, A embalagem primária deverá ser saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de 1 kg a 1,5kg, contendo apenas 1 tipo de corte, 3,2, Será tolerada a variação de até 5,0%, no peso líquido do produto desresfriado, em relação ao resfriado, 3,3, Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto, 4, Rotulagem 4,1, Aplica - se o regulamento vigente (instrução normativa nº 22, de 24/11/05 - regulamento técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, brasil), 4,2, No rótulo das embalagens, deverão estar impressas, de forma clara e indelevel, as seguintes informações: - denominação da venda do produto (nome do produto e marca); - tipo de corte; - identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "indústria brasileira"); - data da embalagem do produto e número do lote; - prazo de validade ou data de vencimento para o produto resfriado e congelado,	1.200	R\$ 39,38	R\$ 47.256,00
381	Coxa e sobrecoxa de frango desossada- apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor, sabor e textura característicos de um produto de boa qualidade, Em porções individuais em embalagem transparente atóxica, limpa, bem lacrada, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif,	1.175	R\$ 17,9400	R\$ 21.079,5000
382	Coxinha da asa - coxa de frango de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou sie) sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	800	R\$ 13,90	R\$ 11.120,00
383	Fígado Bovino - primeira qualidade, limpo, congelado à 12 graus celsius (-), isento de ativos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura (SIF ou sie)	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50
384	Filé de peito de frango apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor, sabor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Em porções individuais em embalagem transparente e atóxica, limpa, bem lacrada, não violada, resistente, que garanta a integridade do	550	R\$ 19,50	R\$ 10.725,00

	produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/dípoa e carimbo de inspeção do SIF.			
386	Linguiça tipo calabresa, tipo calabresa de primeira qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	215	R\$ 25,15	R\$ 5.407,25
387	Linguiça toscana pura. Tipo toscana, de primeira qualidade, com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada m sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, ima ou sim), data de fabricação e validade.	1.400	R\$ 21,50	R\$ 30.100,00
389	Pemil suíno sem pele, em cubos limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura SIF/dípoa e carimbo de inspeção do SIF.	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
394	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM COM 5 LITROS	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
395	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA PARA PREPARO DE ALIMENTOS, EMBALAGEM COM 5KG	4	R\$ 22,05	R\$ 88,20
396	AMACIANTE DE CARNE, EMBALAGEM COM 1,1KG	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
397	TEMPERO IDEAL PARA CARNES, EMBALAGEM COM 900GR	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.108.886,09

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 30 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:6690DFDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ELIZABETE BATISTA PENNACCHI - PRODUTOS ALIMENTICIOS

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	28/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	30/07/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, as quais serão distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas, acompanhadas e/ou atendidas pelos serviços socioassistenciais do município, em atendimento à política de Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ELIZABETE BATISTA PENNACCHI - PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ/CPF: 78.091.584/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar - 5kg tipo cristal granulado cor clara, sem umidade e sujidade.	720	R\$ 20,10	R\$ 14.472,00
2	Arroz agulhinha – 5kg - polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, validade 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	1.440	R\$ 28,30	R\$ 40.752,00
3	Biscoito tipo cream cracker - deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados – embalagem de 400g.	720	R\$ 6,25	R\$ 4.500,00
4	Biscoito tipo maisena - com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados – embalagem de 400g	720	R\$ 6,80	R\$ 4.896,00
5	Café puro – 500g, torrado e moído, categoria: superior, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionados em pacotes aluminizados alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.	720	R\$ 33,80	R\$ 24.336,00
6	Creme dental: com anticarie, com flúor e cálcio em embalagens de no mínimo 90 g gramas, com identificação do produto, com registro no ministério da saúde e/ou Anvisa.	1.440	R\$ 4,92	R\$ 7.084,80
7	Molho de tomate pronto com o mínimo de ingredientes: tomate, cebola, açúcar, óleo vegetal, salsa e alho. Não contém glúten. Sachê de 340 gramas, com identificação do produto e prazo de validade	720	R\$ 3,41	R\$ 2.455,20
8	Feijão carioca tipo 1, pacote de 1 kg classe carioca e sacos plásticos transparentes, livre de sujidades, não violados e resistentes, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega	2.160	R\$ 7,85	R\$ 16.956,00
9	Macarão espaguete 1 kg, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidade pasteurizado médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses.	720	R\$ 9,42	R\$ 6.782,40
10	Óleo de soja pet 900 ml, primeira qualidade 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	1.440	R\$ 8,00	R\$ 11.520,00
11	Ovos de galinha, deve conter nome da granja, endereço e telefone, código de barras, validade, quantidade contida na embalagem bandejas de 30 unidades.	720	R\$ 23,10	R\$ 16.632,00
12	Papel higiênico pacote com 04 rolos papel não reciclado em rolos de 10 cm x 30 metros.	720	R\$ 4,71	R\$ 3.391,20
13	Sabonete em barra, perfume suave embalagem no mínimo 90 g.	1.440	R\$ 3,20	R\$ 4.608,00
14	Sabão em barra glicerinado acondicionado em pacotes com 5 unidades de 200g cada.	720	R\$ 14,16	R\$ 10.195,20

15	Sal iodado refinado, em pacote plástico transparente de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	720	R\$ 2,98	R\$ 2.145,60
16	Fubá de milho com adição de ferro e ácido fólico, em pacote plástico transparente de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	720	R\$ 5,87	R\$ 4.226,40
17	Frango inteiro resfriado com peso mínimo de 1,5 kg	720	R\$ 27,00	R\$ 19.440,00

Valor Total Homologado - R\$ 194.392,80

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 30 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:1771D926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RUFATO & SOUZA LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	26/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	30/07/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha, bem como produtos saneantes, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete bem como da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada promovida pelo Município de Nossa Senhora das Graças/PR. O certame é destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, devidamente SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL, nos termos do disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.140/2025, observando-se ainda todas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

- 04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
- 26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
- 15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.
- 10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
- 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
- 10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
- 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
- 10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
- 10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
- 10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
- 12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
- 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
- 12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
- 12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
- 12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
- 12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
- 13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
- 13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
- 27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
- 23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
- 08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
- 06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RUFATO & SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 20.275.444/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
147	Prato descartável 100% fibra de celulose - diâmetro 20 Cm – Numero 4 pacote com 100 unidades,	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
169	Saco de papel branco 7x13 cm pacote com 1000 unidades,	20	R\$ 34,84	R\$ 696,80
185	Toalha de banho: toalha de banho grossa e felpuda, 100% algodão, cor branca, medindo 0,70mx 1,40m.	53	R\$ 45,00	R\$ 2.385,00
208	Água Mineral- sem gás. O rótulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto não deverá apresentar nenhum odor. Aspecto: limpo. PH: neutro. Embalagem de 500 MI. Fardo com 12 unidades.	740	R\$ 19,90	R\$ 14.726,00
246	Chimichuri: sem pimenta, sem sódio. Ingredientes: cebola, alho, salsa, orégano, páprica, cebolinha, mostarda e louro. Pacote de 100g	182	R\$ 15,90	R\$ 2.893,80
267	Fermento biológico fresco: embalagem de 500grs	90	R\$ 14,87	R\$ 1.338,30
270	Folha de louro: pacote pequeno 4grs	120	R\$ 3,40	R\$ 408,00
336	Pão francês Kg,	1.500	R\$ 15,44	R\$ 23.160,00
371	Tempero Paprica Doce pacote 100 gramas	60	R\$ 5,83	R\$ 349,80
388	Mortadela, fatiada, constituída da mistura de carnes bovina e suína, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho e até 25 % de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega.	130	R\$ 30,75	R\$ 3.997,50
390	Presunto - cozido, fatiado, obtido de pemil ou outra parte do suíno kg sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios,	110	R\$ 31,39	R\$ 3.452,90

	isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado e m saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.			
391	Queijo mussarela frito, tipo Mussarela; fabricado com leite pasteurizado manipuladas bem condições higiênicas satisfatórias- embalagem íntegra, na embalagem deverá constar nome, marca data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Composto: leite pasteurizado, sal estabilizante cloreto de cálcio, Coalho líquido, enzima coagulante, fermento lácteo e Conservador: natamicina. Validade mínima de 2 meses na data de entrega.	130	R\$ 53,24	R\$ 6.921,20

Valor Total Homologado - R\$ 60.699,30

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 30 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:2FF4D8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 049/2025

DECRETO N.º 049/2025, de 02 de junho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 927 de 16 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 618.361,25 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme descrito abaixo:

ADICIONAL SUPLEMENTAR à R\$ 539.761,25

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
65 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	80.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1121 05495	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	8.500,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
102 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
109 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	13.500,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1117 05497	VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	26.718,75
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1116 05497	VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	12.562,50
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
963 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE MAIS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
176 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE MAIORES RECURSOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
185 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	34.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1118 00107	SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	183.180,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1024 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	80.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1030 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
319 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
986 01063	Transferências da Política Nacional Aldir	3.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
420 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.800,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
945 00806	ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA	3.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
269 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	44.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
271 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	28.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
273 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	4.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores nas seguintes fontes de recursos:

I - 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

II - 107 – Salário Educação, o valor de R\$ 183.180,00 (cento e oitenta e três mil, cento e oitenta reais);

III - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

IV - 806 – acesso a produtos de higiene íntima, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

V – 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e

VI – 5497 - Vigilância em Saúde Estadual, o valor de R\$ 39.281,25 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

§ 2º - Excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal, nas seguintes fontes de recursos:

I - 000 – Recursos ordinários - livres, o valor de R\$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais); e

II - 5495 – Atenção Básica Estadual, o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

TRANSFERÊNCIA à R\$ 78.600,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
002	DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
42 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	19.500,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
88 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.500,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
90 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	8.500,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
132 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	6.400,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
169 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.100,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
185 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1127 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	4.600,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
263 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	10.000,00

§ 3º - Transferência “anulação” parcial ou total das seguintes dotações:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
002	DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1056 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	19.500,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
99 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	29.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1074 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	6.400,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
181 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.100,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
182 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	4.600,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
966 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
979 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	10.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:47BB5312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 DETENTOR: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA CNPJ: 02.765.312/0001-11 TELEFONE: (41)3356-2516 / (41)99262-3627 E-MAIL: MARCIA@PERFUGEL.COM.BR, LUAN@PERFUGEL.COM.BR, MANUTENCAO2@PERFUGEL.COM.BR DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025 VIGÊNCIA: 12 MESES						
LOTE	ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	5	Estudo técnico para medição de vazão e coleta de amostras de água para análise físico-química e microbiológica dos poços artesanais nas comunidades mencionadas e em novas áreas indicadas pela administração municipal. A execução inclui mão de obra especializada, equipamentos de medição e coleta, transporte das amostras, laudos técnicos certificados e relatório conclusivo com recomendações.	R\$ 9.200,00	R\$ 46.000,00
Valor Global R\$ 46.000,00						

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:4AEED24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

OBJETO: Registro de preços visando à prestação de serviços de manutenção viária, com fornecimento e aplicação de asfalto tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), bem como de outros materiais asfálticos, incluindo o fornecimento de veículos, máquinas, equipamentos e operadores, a serem executados sob demanda, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 060/2025 e Pregão Eletrônico N.º 020/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTE:

EMPRESA: ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ N.º 40.571.626/0001-72

LOTE: 01.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 442.594,99 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	REQUADRAMENTO/ DEMOLIÇÃO COM CÁLCULO DE ÁREA E LIMPEZA DO MATERIAL CONTAMINADO NO PAVIMENTO DANIFICADO (PROFUNDIDADE MÉDIA: 10 CM) UNIDADE: M2 -	M²	2.000	R\$ 11,888	R\$ 23.776,00
2	APLICAÇÃO DA BASE C/ BRITA GRADUADA E RACHÕES, CONFORME O CASO (ESPESSURA: 05 CM) (UNIDADE DE MATERIAL: M3) UNIDADE: M3	M³	150	R\$ 143,8766	R\$ 21.581,49
3	APLICAÇÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO. UNIDADE: M2	M²	3.000	R\$ 7,892	R\$ 23.676,00
4	EXECUÇÃO COM APLICAÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ CAP 50/70 FAIXA C MÍNIMA DENSIDADE 2,4 (KG/M3). INCLUINDO A COMPACTAÇÃO (COM ESPESSURA MÉDIA DE 5CM). UNIDADE: TONELADAS	Tonelada	500	R\$ 747,123	R\$ 373.561,50
				TOTAL:	442.594,99

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 30 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:3DAE8498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 138/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 63.079,00 (Sessenta e três mil, setenta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1940 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	9.550,00
1968 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.155,00
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
2238 - 4.4.90.52.00.00	33866	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2252 - 4.4.90.52.00.00	32500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2253 - 4.4.90.52.00.00	33518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
2368 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
2005 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	9.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1918 - 3.1.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.550,00
1919 - 3.3.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	950,00
1943 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	9.650,00
Total Suplementação:			63.079,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

SUZIEAPARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:020E8452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 139/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.092.883,69 (Hum milhão, noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
365 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	23.300,00
377 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
436 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.200,00
440 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	248.000,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
460 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	54.300,00
461 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	56.630,00
468 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
546 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.800,00
550 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	217.000,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2254 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
06.002.12.367.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE	
624 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
685 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
697 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2246 - 3.3.90.93.00.00 06.004.10.301.0012.1.004.	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INVESTIMENTOS - SAÚDE	1.000,00
712 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRA E INSTALAÇÕES	67.049,69
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
743 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
745 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
751 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	22.000,00
758 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
2261 - 3.3.71.70.00.00	2494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.500,00
06.004.10.302.0012.2.101.		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO	
		DOMICILIAR - SAD	
1034 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1083 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
2369 - 3.3.90.14.00.00 06.004.10.305.0012.2.058.	2494	DIÁRIAS - CIVIL ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.500,00
1128 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.700,00
2157 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16.200,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1153 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.006,00
1157 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.500,00
1167 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800,00
1169 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.065.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	
1244 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
2005 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1287 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
1997 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
2229 - 3.3.90.30.00.00	33972	MATERIAL DE CONSUMO	4.420,00
2230 - 3.3.90.39.00.00	33972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.220,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2003 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.746,00
2231 - 3.3.90.30.00.00	33843	MATERIAL DE CONSUMO	2.703,00
2232 - 3.3.90.39.00.00	33843	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.431,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1958 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188,00
2233 - 3.3.90.39.00.00	33972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.090,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
2234 - 3.3.90.39.00.00	33843	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
2367 - 3.3.90.36.00.00	31819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.23.695.0014.2.069.		ATIVIDADES DE TURISMO	
1465 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1497 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
1507 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
Total Suplementação:			1.092.883,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
374 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
375 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
389 - 4.4.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
391 - 4.4.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
395 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.200,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
404 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.000,00
421 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	38.300,00
432 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
448 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.800,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
499 - 4.4.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
502 - 4.4.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
505 - 4.4.90.51.00.00 06.002.12.365.0011.2.030.	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	30.000,00
513 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
527 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
533 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
534 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	56.630,00
538 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
558 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
570 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
579 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.002.12.365.0011.2.032.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE	
592 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
2158 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
06.002.12.365.0011.2.033.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA	
595 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
2159 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
06.002.12.367.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE	
2160 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.365.0011.2.040.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA	
664 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2246 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.049,69
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
715 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
730 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
732 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
733 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.200,00
763 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
805 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
837 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.700,00
854 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
06.004.10.301.0012.2.048.		ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
897 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
936 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
989 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
1001 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.000,00
2261 - 3.3.71.70.00.00	2494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	800,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
1051 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
06.004.10.306.0012.2.059.		ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
1151 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1188 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.005.14.243.0013.6.001.		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1199 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1201 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.6.003.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA	
1235 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.065.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	
2153 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	100,00

2220 - 3.3.90.14.00.00	33972	DIÁRIAS - CIVIL	10.150,00
2221 - 3.3.90.33.00.00	33972	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.610,00
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
1256 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.006,00
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1998 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -	CRIANÇA
1296 - 3.3.90.11.00.00	31819	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1317 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
06.007.08.245.0013.1.005.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1321 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
06.007.08.245.0013.1.006.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1324 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
1325 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1326 - 4.4.90.51.00.00 06.007.08.245.0013.2.063.	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	5.500,00
1920 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
2219 - 3.3.90.30.00.00	33972	MATERIAL DE CONSUMO	19.970,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1380 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00
1959 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135,00
2000 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	1.611,00
2214 - 3.3.90.30.00.00	33843	MATERIAL DE CONSUMO	7.634,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.23.695.0014.1.008.		INVESTIMENTOS - TURISMO	
1451 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
1453 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.009.		REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	
1478 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1484 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
Total Redução:			1.092.883,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E66C304F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 140/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 596.155,26 (Quinhentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
19 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
104 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.500,00
114 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	19.500,00
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
146 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900,00
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
183 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.015,19
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	

204 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.750,00
215 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.476,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.843.0000.0.001.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS	
263 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	48.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.028.		MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
482 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.002.12.365.0011.2.033.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA	
595 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
2005 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
2230 - 3.3.90.39.00.00	33972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.656,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2232 - 3.3.90.39.00.00	33843	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.111,00
2371 - 3.3.90.40.00.00	33843	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2233 - 3.3.90.39.00.00	33972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2234 - 3.3.90.39.00.00	33843	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.745,00
2370 - 3.3.90.40.00.00	33843	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1497 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1554 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	49.430,00
1556 - 4.4.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
1558 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.800,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1585 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1612 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1639 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
2372 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1648 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
2366 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.620,00
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1664 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.600,00
1666 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
1670 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1683 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.850,00
1684 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	16.187,93
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1702 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.400,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1728 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	42.840,00
1731 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	14.831,24
1734 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.405,90
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1741 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA AMBIENTE	E MEIO
1768 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1773 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.120,00
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1792 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1812 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.22.661.0019.2.091.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	
1878 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
Total Suplementação:			596.155,26

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
34 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	
91 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
109 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00
121 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.500,00
142 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
05.002.04.122.0005.2.012.		ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
160 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
180 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.476,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
195 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.015,19
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
211 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.750,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.843.0000.0.001.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS	
265 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	48.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.365.0011.2.032.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE	
592 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1065 - 3.1.90.16.00.00	01510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.065.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	
2220 - 3.3.90.14.00.00	33972	DIÁRIAS - CIVIL	1.656,00
2221 - 3.3.90.33.00.00	33972	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117,00
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
2119 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2214 - 3.3.90.30.00.00	33843	MATERIAL DE CONSUMO	8.856,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1484 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1559 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.430,00
1566 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.200,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1591 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.300,00
1612 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.800,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1618 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00
1621 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1625 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1631 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.430,00
1637 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
1638 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.800,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1643 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
1646 - 4.4.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
1647 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.620,00
1648 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,00
1649 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.450,00
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1655 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.700,00
1661 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	700,00
1665 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
1676 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1690 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.237,93
1691 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
1694 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1703 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1705 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1709 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1710 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00
1714 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1722 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
1724 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
1729 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1730 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
1736 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1737 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.140,00
1744 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1745 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	3.345,90
1748 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.031,24
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.1.017.		INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE	
1753 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1754 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00

1755 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA AMBIENTE	E MEIO
1769 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	4.860,00
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1782 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
1786 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1792 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
07.004.20.606.0018.1.016.		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1797 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990,00
1799 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
1800 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1807 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
08.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
08.006.14.241.0021.2.107.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
2363 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
Total Redução:			596.155,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIEAPARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:27BE4F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

ORGÃO GERENCIADOR

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR
Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Obras.**

FORNECEDOR REGISTRADO
A empresa **MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **82.618.810/0001-70**, com endereço na Rua Jerônimo Durski, nº. 374, bairro Ouro Verde II, CEP: 83.606-220, na cidade de Campo Largo/PR, Telefone (41) 3292-3847, endereço eletrônico e-mail mbateias@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. GRAZIELI FERNANDA PIANARO DE SAMPAIO, inscrito no CPF sob nº. 028.680.519-79 e portadora do RG nº 5.931.160-3.

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 110/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 045/2024, cujo objeto consiste na **aquisição de Saibro, para a execução de serviços de manutenção e pavimentação primária das vias, ruas, logradouros e estradas desta Municipalidade.**

DA VIGÊNCIA E QUANTITATIVO
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 110/2024 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **02/08/2025 até o dia 01/08/2026**, renovando-se o quantitativo original.

EMPRESA: MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SAIBRO COM GRANULOMETRIA DE FINA A MÉDIA.	sem	TON	6.000	58,91	353.460,00
2	1	SAIBRO – GRANULOMETRIA MÉDIA	sem	TON	15.000	49,75	746.250,00
3	1	SAIBRO COM GRANULOMETRIA DE FINA A MÉDIA.	sem	TON	2.000	58,91	117.820,00
4	1	SAIBRO – GRANULOMETRIA MÉDIA	sem	TON	5.000	49,75	248.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.466.280,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais)							

DO VALOR
Em razão da prorrogação, o valor total da Ata de Registro de Preços permanece o inicialmente registrado de **R\$ 1.466.280,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, pelas partes e testemunhas abaixo.

Balsa Nova, 30 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador

MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador: 2D79E778

ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 53.976.974/0001-71, com endereço na rua Guaporé, nº1483, bairro Jardim Guaporé 2 na cidade de Londrina-PR, CEP 86025-000, Telefone (43) 99173-7057, endereço eletrônico e-mail promedlondrina@hotmail.com, neste ato representado pela Sr. Fabio Aparecido Carrega, inscrito no CPF sob nº.010.422.159-36 e portador do RG nº 9.167.904-3, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Aquisição de Material de Consumo Hospitalar**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 029/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

Signatário da Ata: Empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.976.974/0001-71.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
55	1	Lençol Descartável com Elástico em TNT. 30GR. Tamanho: 2,00 x ,90cm. Pacote com 10 unidades.	ANADONA	PCT	800	8,68	6.944,00
Valor Total: R\$ 6.944,00 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:07A5CB4A

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 48.174.071/0001-37, com endereço na Avenida Jacob Macanhã, nº 4316, Jardim Cláudia na cidade de Pinhais/PR, CEP 83.326-000, Telefone (41) 3300-0444, endereço eletrônico e-mail licitacao@wisdomfarma.com.br, neste ato representado pelo Sr. Arthur Antunes da Silva, inscrita no CPF sob nº.094.792.349-71 e portador do RG nº.13.110.174-0, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Aquisição de Material de Consumo Hospitalar**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 029/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

Signatário da Ata: Empresa **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.174.071/0001-37

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
11	1	Cateter de Acesso Venoso Central Duplo Lúmen 7FR x 20cm. Lúmens internos: 14G/18G. Material: Poliuretano. Componentes do kit: Dilatador de vasos, guia metálico 0,035" x 60cm com ponta em "J" com avançador anatômico, seringa de 5mL, agulha introdutória 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante e clamp de fixação móvel para o cateter.	MEDIKA	UNID	15	60,00	900,00
98	1	Teste Rápido Imunocromatográfico de Fluxo Lateral para a Detecção Qualitativa de Troponina I Cardíaca (cTni) em soro, plasma ou sangue total humano no nível igual, ou superior que 1,0ng/mL.	CEPALAB	UNID	300	6,58	1.974,00
Valor Total: R\$2.874,00 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:699E5B38

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº108 / 2021, decorrente de DispensaNº30/ 2021 que tem por objeto DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEICULO RHF -9A94. .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, portador do CPF/CNPJ sob nº61.198.164/0001-60, neste ato representada por ROBERTO DE SOUZA DIAS, portador do CPF sob nº 11583846883, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 29/07/2026 e, reajuste de Valores na importância de R\$ 4,254,16, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	50629	RENALT MASTER RHF 9A94 COBERTURA: COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT 1R – R\$ 100.000,00 DCT 1R – R\$ 100.000,00 APP C/ DMH – R\$ 20.000,00 DMO 1 R- R\$ 20.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS (45 V 2000 KM). VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES (076 R\$ 25.000,00). FRANQUIA (CASCO) R\$ 27.535,20 FRANQUIA VIDROS- LANTERNAS E FARÓIS R\$ 370,00 FRANQUIA VIDROS LATERAIS R\$ 70,00 FRANQUIA VIDROS- RETROVISORES 275,00	UNID	1	4.254,16	4.254,16

BARBOSA FERRAZ, 29 de julho de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Porto Seguro Cia De Seguros Gerais
61.198.164/0001-60
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:B53C9BE7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

18º Termo aditivo do contrato nº49 / 2017, decorrente de DispensaNº21/ 2017 que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **NELSON RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR**, portador do CPF/CNPJ sob nº526.932.449-00, neste ato representada por portador do CPF sob nº, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026 e, reajuste de Valores na importância de R\$ 48,000.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	421	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL 286, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA.	UNID	12	4.000,00	48.000.00

BARBOSA FERRAZ, 20 de maio de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Nelson Ribeiro Da Cruz Junior
526.932.449-00
NELSON RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:8AA239CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto nº 38/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2722/2025 de 27/12/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$481.637,67 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,	
		FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.1.221		OPERAÇÃO DE CRÉDITO PNAFM3 - PROJETO 1	
405 - 3.3.40.93.00.00	31911	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.613,04
406 - 3.3.90.39.00.00	31911	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	23,50
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.451.0011.2.115		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AV. PARANÁ CONVÊNIO 902364	
408 - 4.4.90.51.00.00	916	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.771,23
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0009.1.323		PORTARIA GM/MS Nº 3.288/24 VACINAÇÃO	
397 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.049,41

08.001.10.304.0009.1.325		PORTARIA GM/MS Nº 3.558/24 HANSENESE	
399 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	36.500,00
400 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08.001.10.304.0009.1.328		RESOLUÇÃO SESA Nº 551/2024 CUSTEIO PROVIGIA-PR	
394 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	27.866,71
08.001.10.304.0009.1.329		RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PROVIGIA-PR	
392 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	54.843,81
391 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	10.448,00
393 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.226,44
08.001.10.304.0009.1.330		RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023 PROVIGIA-PR	
390 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,03
389 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	11.000,00
08.001.10.304.0009.1.331		RESOLUÇÃO SESA Nº 1.519/2023 PROVIGIA-PR	
402 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.221,60
385 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,89
401 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	43.055,40
08.001.10.304.0009.1.332		RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 PROVIGIA-PR	
387 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	36.793,51
386 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.200,00
388 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.833,38
08.001.17.511.0017.1.222		FUNASA 906631- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO	
407 - 3.3.22.93.00.00	31912	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.790,72
Total Suplementação:			481.637,67

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 1 de Julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F30B6B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO VIII - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/TRIMESTRAL ABRIL-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.730.284,73	4.410.180,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.218.243,51	2.161.817,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	924.000,00	530.698,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.478.500,00	850.854,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.109.541,22	866.810,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.358.256,28	21.794.622,92
2.1- Cota-Parte FPM	26.862.090,94	13.513.173,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.562.090,94	13.513.173,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.400.000,00	6.714.500,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	102.505,55
2.4- Cota-Parte ITR	1.246.165,34	87.902,44
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.376.541,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.088.541,01	26.204.802,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.011.651,26	4.358.924,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.760.484,00	2.192.276,16

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.963.846,01	4.215.001,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.483.846,01	3.972.432,76
6.1.1- Principal	7.459.846,01	3.926.929,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.000,00	45.503,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	480.000,00	242.568,35
6.4.1- Principal	480.000,00	242.568,35

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-551.805,25	-431.994,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.367.074,64	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
	70.584,85	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.296.489,79	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.582.075,75	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.147.680,73	4.032.066,43	3.700.412,65	3.576.605,62	331.653,78
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.983.621,67	3.456.879,16	3.456.879,16	3.365.949,13	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.345.071,43	1.238.872,35	1.238.872,35	1.216.106,50	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.523.050,24	2.218.006,81	2.218.006,81	2.149.842,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.164.059,06	575.187,27	243.533,49	210.656,49	331.653,78
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	701.959,06	266.346,06	84.705,81	84.705,81	181.640,25
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	462.100,00	308.841,21	158.827,68	125.950,68	150.013,53
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR PROCESSADOS DISPONIBILIDADE CAIXA (h)	NÃO (SEM) DE	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.032.066,43	3.700.412,65	3.576.605,62	331.653,78	0,00		0,0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.769.688,23	3.619.674,70	3.495.867,67	150.013,53	0,00		0,0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	262.378,20	80.737,95	80.737,95	181.640,25	0,00		0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.456.879,16	3.456.879,16	3.365.949,13	0,00	0,00		0,0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR DEDUÇÕES (l)	CONSIDERADO APÓS (m)	% APLICADO (n)
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal					
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.780.702,93	3.456.879,16	3.456.879,16		87,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	421.500,11	514.588,46	514.588,46	93088.35	12,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	732.204,06	70.584,85	0,00	0,00	0,00	70.584,85
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	732.204,06	70.584,85	0,00	0,00	0,00	70.584,85
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.892.204,56	2.677.001,92	2.466.860,71	2.380.184,68	210.141,21	

20.1- Educação Infantil	3.330.843,94	715.607,58	713.735,58	713.153,74	1.872,00
20.2- Ensino Fundamental	5.332.610,62	1.961.394,34	1.753.125,13	1.667.030,94	208.269,21
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.144.616,77	6.400.227,14	6.008.445,68	5.830.839,62	391.781,46
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.675.915,37	1.954.479,93	1.952.607,93	1.929.260,24	1.872,00
21.1.1- Creche	5.675.915,37	1.954.479,93	1.952.607,93	1.929.260,24	1.872,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.468.701,40	4.445.747,21	4.055.837,75	3.901.579,38	389.909,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.466.860,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.358.924,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	93.088,35
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.732.696,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.551.200,75	6.732.696,94	25,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186.807,28	0,00	0,00	0,00	186.807,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.570,44	0,00	0,00	0,00	85.570,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	101.236,84	0,00	0,00	0,00	101.236,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.074.500,00	640.015,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	699.500,00	404.049,44
31.1.1- Salário-Educação	492.000,00	288.514,33
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	136.500,00	90.257,97
31.1.4 - PNATE	71.000,00	25.277,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.000,00	235.965,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.932.555,68	949.910,03	765.134,08	711.234,18	184.775,95
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	234.743,94	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.270.179,27	424.826,01	246.825,89	226.796,70	178.000,12
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	427.632,47	525.084,02	518.308,19	484.437,48	6.775,83

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.102.451,74	7.658.978,38	6.932.407,44	6.668.024,48	726.570,94
33.1- Despesas Correntes	17.960.451,74	7.615.666,38	6.910.981,44	6.646.598,48	704.684,94
33.1.1- Pessoal Ativo	11.902.481,15	4.532.580,74	4.532.580,74	4.440.759,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	376.000,00	308.841,21	158.827,68	125.950,68	150.013,53
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.681.970,59	2.774.244,43	2.219.573,02	2.079.888,79	554.671,41
33.2- Despesas de Capital	142.000,00	43.312,00	21.426,00	21.426,00	21.886,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	142.000,00	43.312,00	21.426,00	21.426,00	21.886,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	127.318,54	78.484,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.215.001,11	288.514,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.609.564,50	342.644,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	732.755,15	24.354,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	732.755,15	24.354,32
Notas Explicativas		

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:06E60A75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - SOCIAL

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A JUNHO 2025/TRIMESTRAL ABRIL-JUNHO				
IN 36/2009- TCE-PR				R\$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até Período (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	58.150.000,00	64.087.114,38	31.152.700,52	48,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.292.500,00	10.445.284,73	4.815.868,19	46,11
Contribuições	984.000,00	984.000,00	607.811,88	61,77
Receita Patrimonial	184.000,01	184.000,01	879.521,44	478,00
Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00	316,44	3,16
Receita de Serviços	275.000,00	275.000,00	53.040,19	19,29
Transferências Correntes	47.246.999,99	52.031.329,64	24.693.981,70	47,46
Outras Receitas Correntes	157.500,00	157.500,00	102.160,68	64,86
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	6.545.000,00	1.445.847,80	22,09
Operações de Crédito	0,00	0,00	28.794,87	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	6.495.000,00	1.417.052,93	21,82
TOTAL	58.200.000,00	70.632.114,38	32.598.548,32	46,15
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas	
			Até Período (b)	% (b/a)
DESPESAS CORRENTES	18.344.877,50	20.678.755,26	11.143.072,44	53,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.809.485,00	8.844.712,36	4.117.865,10	46,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.535.392,50	11.834.042,90	7.025.207,34	59,36
DESPESAS DE CAPITAL	55.750,00	3.040.413,41	898.463,99	29,55
INVESTIMENTOS	55.750,00	3.040.413,41	898.463,99	29,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.400.627,50	23.719.168,67	12.041.536,43	50,77
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas	
			Até Período (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	617.750,00	566.100,00	232.633,38	41,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	512.000,00	462.000,00	219.400,61	47,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.750,00	104.100,00	13.232,77	12,71
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA				
TOTAL	633.750,00	582.100,00	232.633,38	39,96
Despesas com Assistência (SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	
			Até Período (f)	% (f/e)
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	633.750,00	582.100,00	232.633,38	39,96
TOTAL	633.750,00	582.100,00	232.633,38	39,96
Percentual (Relação à Receita)	% (e/a)	% (f/b)		
	0,82	0,71		

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FF463864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: ELASTA PISOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 12.109.193./0001-00, com sede na Rua Ponta Porã, n.º 1071, Bairro Galpão, Vila Ipojuca, São Paulo–SP, CEP: 05.058-001. AQUISIÇÃO DE PISO EMBORRACHADO ECOLÓGICO (COM INSTALAÇÃO).
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5710	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5750	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	5770	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5790	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5830	08.001.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7090	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7100	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7110	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8100	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8110	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8120	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, James Dean Sanches; Gestora Jéssica Natalia Aguiar Cruz.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 25 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	JOSÉ GILBERTO GASPAR
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Jéssica Natalia Aguiar Cruz	James Dean Sanches
Secretária de Educação	Diretor de Dep. de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:CE4480F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 052-2025

PREFEITURA MUNICIPAL
BELAVISTA DA CAROBA
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFEÇÃO DE ROUPAS E FIGURINOS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIOS PARA ATENDER OS PROJETOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, com vigência de 30 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 032/2025
1207 - SYNAY CONFECCOES E ENCANTO PRENDADO LTDA (20.258.819/0001-60)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	28917 - Serviços de corte e costura para FIGURINOS SIMPLES das roupas da Banda de Fanfaria do Município de Bela Vista da Caroba: - O serviço de corte e costura simples deverá seguir o modelo da roupa existente fazendo uma peça piloto seguindo moldes básicos e padronizados. As operações incluem cortes retos e ajustes mínimos, focando na montagem rápida e precisa de peças de vestuário. É utilizado em figurinos onde a estética final não depende de detalhes intrincados, bordados, ou aplicações especiais. Peças: - SAIA: produzida em tecido Sarja, ou Oxford branco, com cos, fechamento com zíper pequeno e colchete de gancho (na parte de traz), corpo da saia com pregas cosplay kpop. Com costuras simples em ótimo acabamento. - Componentes: Corte do tecido de acordo com o molde solicitado. Montagem da peça através de costuras retas e reforçadas em pontos de maior tensão, como laterais, cos, ombros fechamentos de cintura e entrepernas (no caso de calças). Acabamentos básicos, como barra, cos, bainha e ajuste de cintura com elástico, cos ou costura simples. Utilização de zíperes, botões, colchete de gancho ou velcros, conforme necessidade, sem aplicação de técnicas de modelagem ou adaptações complexas.	SER	MARCA PROPRIA	90	52,93	4.763,70
1	2	28918 - Serviços de corte, costura e bordado para FIGURINOS ELABORADOS, das roupas da Banda de Fanfaria do Município de Bela Vista da Caroba: - O serviço de corte costura e bordado elaborados deverá seguir o modelo da roupa existente fazendo uma peça piloto seguindo moldes básicos e padronizados. Para a confecção de figurinos com costura elaborada, considere os seguintes aspectos: Algumas técnicas de costura avançadas: Corte e costura curvilínea: para criar silhuetas fluidas e dinâmicas. Inclusão de golas, pregas, cos com passa sintó, punhos, bolsos escondidos dentre outros detalhes. Pespontos Decorativos: adicionam detalhes interessantes e reforçam as costuras. Aplicação de patches, ombreiras com fios soltos e bordados: enriquecem visualmente o figurino. - CAMISA	SER	MARCA PROPRIA	160	84,78	13.564,80

		SOCIAL MANGA LONGA, COM GOLA, OMBREIRA E BORDADO: Camisa Masculina e feminina (com pregas acinturadas) camisa social em tecido tricoline com elastano ou similar, com golas em fechamento com botões, manga longa com punhos com fechamento com botões, inserção de ombreiras com fios soltos presos com presilha de pressão dos ombros e bordados do município e dizer Banda Municipal de Fanfara. Tamanhos variados (infantil, juvenil e adultos). - Componentes: Corte do tecido de acordo com o molde solicitado. Montagem da peça através de costuras retas e curvilínea para criar silhuetas fluidas e dinâmicas e reforçadas em pontos de maior tensão, como laterais, cos, ombros fechamentos nas mangas e punhos, cintura e entrepernas (no caso de calças). Aplicação de ombreiras com fios soltos e bordados: enriquecem visualmente o figurino. Tecidos: Tricoline com elastano ou similar, com ombreiras enchidas de espuma que proporcionam volume com fios pendurados. Utilização de zíperes, botões, colchete de gancho, conforme necessidade, com aplicação de técnicas de modelagem ou adaptações complexas.					
1	3	28919 - Serviços de corte e costura para FIGURINOS ELABORADOS, das roupas da Banda de Fanfara do Município de Bela Vista da Caroba: - O serviço de corte e costura elaborados deverá seguir o modelo da roupa existente fazendo uma peça piloto seguindo moldes básicos e padronizados. Para a confecção de figurinos com costura elaborada, considere os seguintes aspectos: Algumas técnicas de costura avançadas: Corte e costura curvilínea: para criar silhuetas fluidas e dinâmicas. Inclusão de golas, pregas, cos com passa sinto, punhos, bolsos escondidos dentre outros detalhes. Pespontos Decorativos: adicionam detalhes interessantes e reforçam as costuras. Aplicação de patches, ombreiras com fios soltos e bordados: enriquecem visualmente o figurino. - CALÇA ESTILO ESPORTE FINO, MASCULINA E FEMININA: Calça estilo esporte fino - masculina com cos contendo passa sinto, bolsos na frente e atrás; -feminina com cos, bolsos escondidos frente e atrás com pregas acinturadas. Em tecido sarja branco ou similar em fechamento com zíper botões, colchete de gancho. Tamanhos variados (infantil, juvenil e adultos). - Componentes: Corte do tecido de acordo com o molde solicitado. Montagem da peça através de costuras retas e curvilínea para criar silhuetas fluidas e dinâmicas e reforçadas em pontos de maior tensão, como laterais, cos, ombros fechamentos de nas mangas e punhos, cintura e entrepernas (no caso de calças). Tecidos: sarja branco ou similar. Utilização de zíperes, botões, colchete de gancho, conforme necessidade, com aplicação de técnicas de modelagem ou adaptações complexas.	SER	MARCA PROPRIA	150	86,23	12.934,50
2	4	28920 - Serviços de corte, costura e bordado para FIGURINOS ELABORADOS, dos trajes de dança do “Projeto Porteira e Tradição” do Município de Bela Vista da Caroba: - O serviço de corte costura e bordado elaborados deverá seguir o modelo da roupa existente fazendo uma peça piloto seguindo moldes básicos e padronizados. Para a confecção de figurinos com costura elaborada, considere os seguintes aspectos: Algumas técnicas de costura avançadas: Corte e costura curvilínea: para criar silhuetas fluidas e dinâmicas. Inclusão de golas, pregas, mangas longas, decotes, enfeites com fitas e ou bordados, punhos, dentre outros detalhes. Pespontos Decorativos: adicionam detalhes interessantes e reforçam as costuras. Aplicação de patches, enfeites seja com fitas costuras e bordados: enriquecem visualmente o figurino. - VESTIDO INTEIRO E CORTADO NA CINTURA, COM MANGAS LONGAS, COM DECOTES E ENFEITES: construção do modelo a ser seguido conforme Diretriz indumentária do MTG – PR. Vestido Modelo: inteiro e cortado na cintura, cadeirão ou ainda corte princesa, com a barra da saia no peito do pé. Os cortes podem ser godê, meio-godê, franzido e em panos, com ou sem babados. Com mangas longas, com decote e com enfeites sejam eles com inserção de fitas ou bordados. Tamanhos variados (infantil, juvenil e adultos). - Componentes: Corte do tecido de acordo com o molde solicitado. Montagem da peça através de costuras retas e curvilínea para criar silhuetas fluidas e dinâmicas e reforçadas em pontos de maior tensão, como laterais, cos, ombros fechamentos de nas mangas e punhos, cintura e barras. Tecidos: lisos ou estampados discretas com flores, listras, petit-pois e xadrez. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford. Utilização de zíperes, botões, colchete de gancho, fitas e bordados conforme necessidade, com aplicação de técnicas de modelagem ou adaptações complexas.	SER	MARCA PROPRIA	65	378,59	24.608,35
2	5	28921 - Serviços de corte, costura e bordado para FIGURINOS ELABORADOS, dos trajes de dança do “Projeto Porteira e Tradição” do Município de Bela Vista da Caroba: - O serviço de corte costura e bordado elaborados deverá seguir o modelo da roupa existente fazendo uma peça piloto seguindo moldes básicos e padronizados. Para a confecção de figurinos com costura elaborada, considere os seguintes aspectos: Algumas técnicas de costura avançadas: Corte e costura curvilínea: para criar silhuetas fluidas e dinâmicas. Inclusão de golas, pregas, mangas longas, decotes, enfeites com fitas e ou bordados, punhos, dentre outros detalhes. Pespontos Decorativos: adicionam detalhes interessantes e reforçam as costuras. Aplicação de patches, enfeites seja com fitas costuras e bordados: enriquecem visualmente o figurino. - SAIA DE ARMAÇÃO: construção do modelo a ser seguido conforme Diretriz indumentária do MTG – PR. Saia de Armação, Modelo: leve e discreta. Possível inserção de babados, eles devem se concentrar no rodado da saia, para evitar o excesso de armação. O comprimento será inferior ao do vestido. Tamanhos variados (infantil, juvenil e adultos). - Componentes: Corte do tecido de acordo com o molde solicitado. Montagem da peça através de costuras retas e curvilínea para criar silhuetas fluidas e dinâmicas e reforçadas em pontos de maior tensão, como laterais, cos, ombros fechamentos de nas mangas e punhos, cintura e barras. Tecidos: lisos ou brancos. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford. Utilização de zíperes, botões, colchete de gancho, fitas e bordados conforme necessidade, com aplicação de técnicas de modelagem ou adaptações complexas.	SER	MARCA PROPRIA	65	86,98	5.653,70
2	6	28922 - Serviços de corte, costura e bordado para FIGURINOS ELABORADOS, dos trajes de dança do “Projeto Porteira e Tradição” do Município de Bela Vista da Caroba: - O serviço de corte costura e bordado elaborados deverá seguir o modelo da roupa existente fazendo uma peça piloto seguindo moldes básicos e padronizados. Para a confecção de figurinos com costura elaborada, considere os seguintes aspectos: Algumas técnicas de costura avançadas: Corte e costura curvilínea: para criar silhuetas fluidas e dinâmicas. Inclusão de golas, pregas, mangas longas, decotes, enfeites com fitas e ou bordados, punhos, dentre outros detalhes. Pespontos Decorativos: adicionam detalhes interessantes e reforçam as costuras. Aplicação de patches, enfeites seja com fitas costuras e bordados: enriquecem visualmente o figurino. - BOMBACHINHA: construção do modelo a ser seguido conforme Diretriz indumentária do MTG – PR. Bombachinha, modelo: comprimento abaixo do joelho, sempre mais curto que o vestido. Poderá ser solicitado a inserção de enfeites de rendas. Tamanhos variados (infantil, juvenil e adultos). - Componentes: Corte do tecido de acordo com o molde solicitado. Montagem da peça através de costuras retas e curvilínea para criar silhuetas fluidas e dinâmicas e reforçadas em pontos de maior tensão, como laterais, cos, ombros fechamentos de nas mangas e punhos, cintura e barras. Tecidos: Leve, admitindo enfeites de renda discretos. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford. Utilização de zíperes, botões, colchete de gancho, fitas e bordados conforme necessidade, com aplicação de técnicas de modelagem ou adaptações complexas.	SER	MARCA PROPRIA	65	55,74	3.623,10
2	7	28923 - Serviços de corte, costura e bordado para FIGURINOS ELABORADOS, dos trajes de dança do “Projeto Porteira e Tradição” do Município de Bela Vista da Caroba: - O serviço de corte costura e bordado elaborados deverá seguir o modelo da roupa existente fazendo uma peça piloto seguindo moldes básicos e padronizados. Para a confecção de figurinos com costura elaborada, considere os seguintes aspectos: Algumas técnicas de costura avançadas: Corte e costura curvilínea: para criar silhuetas fluidas e dinâmicas. Inclusão de golas, pregas, mangas longas, decotes, enfeites com fitas e ou bordados, punhos, dentre outros detalhes. Pespontos Decorativos: adicionam detalhes interessantes e reforçam as costuras. Aplicação de patches, enfeites seja com fitas costuras e bordados: enriquecem visualmente o figurino. - SAIA DE ENSAIO: construção do modelo a ser seguido conforme Diretriz indumentária do MTG – PR. SAIA DE ENSAIO, modelo: comprimento abaixo do joelho. Poderá ser solicitado a inserção de enfeites de rendas e bordados. Tamanhos variados (infantil, juvenil e adultos). - Componentes: Corte do tecido de acordo com o molde solicitado. Montagem da peça através de costuras retas e curvilínea para criar silhuetas fluidas e dinâmicas e reforçadas em pontos de maior tensão, como laterais, cos, ombros fechamentos de nas mangas e punhos, cintura e barras. Tecidos: Leve, admitindo enfeites de renda discretos. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford. Utilização de zíperes, botões, colchete de gancho, fitas e bordados conforme necessidade, com aplicação de técnicas de modelagem ou adaptações complexas.	SER	MARCA PROPRIA	65	88,46	5.749,90
2	8	28924 - Serviços de corte, costura e bordado para FIGURINOS ELABORADOS, dos trajes de dança do “Projeto Porteira e Tradição” do Município de Bela Vista da Caroba: - O serviço de corte costura e bordado elaborados deverá seguir o modelo da roupa existente fazendo uma peça piloto seguindo moldes básicos e padronizados. Para a confecção de figurinos com costura elaborada, considere os seguintes aspectos: Algumas técnicas de costura avançadas: Corte e costura curvilínea: para criar silhuetas fluidas e dinâmicas. Inclusão de golas, pregas, mangas longas, decotes, enfeites com fitas e ou bordados, punhos, aplicação de favos com produção artesanal dentre outros detalhes. Pespontos Decorativos: adicionam detalhes interessantes e reforçam as costuras. Aplicação de patches, enfeites seja com fitas costuras e bordados: enriquecem visualmente o figurino. - BOMBACHA: construção do modelo a ser seguido conforme Diretriz indumentária do MTG – PR. BOMBACHA, modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, com punho abotoado no tomazelo. Inserção de favos devem ser do mesmo tecido e cor do restante da bombacha. As bombachas podem ter nos favos com letras, marcas e botões. Padrão liso, listradinho e xadrez miúdo e discreto. Tecidos: brim (não jeans), sarja, linho, algodão, oxford, microfibra e similar. Tamanhos variados (infantil, juvenil e adultos). - Componentes: Corte do tecido de acordo com o molde solicitado. Inserção de favos devem ser do mesmo tecido e cor do restante da bombacha. As bombachas podem ter nos favos com letras, marcas e botões. Tecidos: brim (não jeans), sarja, linho, algodão, oxford, microfibra e similar. Utilização de zíperes, botões, colchete de gancho, fitas e bordados conforme necessidade, com aplicação de técnicas de modelagem ou adaptações complexas.	SER	MARCA PROPRIA	65	178,89	11.627,85
2	9	28925 - Serviços de corte, costura e bordado para FIGURINOS ELABORADOS, dos trajes de dança do “Projeto Porteira e Tradição” do Município de Bela Vista da Caroba: - O serviço de corte costura e bordado elaborados deverá seguir o modelo da roupa existente fazendo uma peça piloto seguindo moldes básicos e padronizados. Para a	SER	MARCA PROPRIA	90	87,43	7.868,70

		confeção de figurinos com costura elaborada, considere os seguintes aspectos: Algumas técnicas de costura avançadas: Corte e costura curvilínea: para criar silhuetas fluidas e dinâmicas. Inclusão de golas, pregas, mangas longas, decotes, enfeites com fitas e ou bordados, punhos, aplicação de favos com produção artesanal dentre outros detalhes. Pespontos Decorativos: adicionam detalhes interessantes e reforçam as costuras. Aplicação de patches, enfeites seja com fitas costuras e bordados: enriquecem visualmente o figurino. - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, COM GOLA E BORDADO: construção do modelo a ser seguido conforme Diretriz indumentária do MTG – PR. Camisa Masculina e feminina (com pregas acinturadas) em tecido algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela, microfibra, oxford. Com golas em fechamento com botões, manga longa com punhos com fechamento com botões, inserção de bordados de dizeres na frente quanto nas costas. Tamanhos variados (infantil, juvenil e adultos). - Componentes: Corte do tecido de acordo com o molde solicitado. Inserção de bordados de dizeres na frente quanto nas costas. Camisa com gola, manga longa com punho. Tecidos: algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela, microfibra, oxford. Utilização de zíperes, botões, colchete de gancho, fitas e bordados conforme necessidade, com aplicação de técnicas de modelagem ou adaptações complexas.					
2	10	28926 - Serviços de corte, costura e bordado para FIGURINOS ELABORADOS, dos trajes de dança do “Projeto Porteira e Tradição” do Município de Bela Vista da Caroba: - O serviço de corte costura e bordado elaborados deverá seguir o modelo da roupa existente fazendo uma peça piloto seguindo moldes básicos e padronizados. Para a confecção de figurinos com costura elaborada, considere os seguintes aspectos: Algumas técnicas de costura avançadas: Corte e costura curvilínea: para criar silhuetas fluidas e dinâmicas. Inclusão de golas, pregas, mangas longas, decotes, enfeites com fitas e ou bordados, punhos, aplicação de fivela das costas com abertura frontal dentre outros detalhes. Pespontos Decorativos: adicionam detalhes interessantes e reforçam as costuras. Aplicação de patches, enfeites seja com fitas costuras e bordados: enriquecem visualmente o figurino. - COLETE: construção do modelo a ser seguido conforme Diretriz indumentária do MTG – PR. Colete, Modelo: deve possuir abertura frontal, com uma única carreira de botões na frente. Sem mangas e sem gola. É ajustado com uma fivela nas costas. O comprimento deve ser até a altura da cintura, na metade da fivela da guaiaca do usuário, com acabamento frontal pontiagudo. A parte de trás do colete (costas) deve ser de tecido leve, da mesma cor da parte da frente. Tecido: encorpado (na parte da frente) e leve (na parte de trás), liso, listradinho e xadrez miúdo e discreto. Fechamento com botões. Tamanhos variados (infantil, juvenil e adultos). - Componentes: Corte do tecido de acordo com o molde solicitado. Inserção de bordados de dizeres na frente quanto nas costas. Colete sem gola, sem manga. Tecidos: encorpado (na parte da frente) e leve (na parte de trás), liso, listradinho e xadrez miúdo e discreto. Utilização de zíperes, botões, colchete de gancho, fitas, com uma fivela nas costas e bordados conforme necessidade, com aplicação de técnicas de modelagem ou adaptações complexas.	SER	MARCA PROPRIA	65	73,24	4.760,60
2	11	28927 - Serviços de corte e costura para FIGURINOS SIMPLES dos trajes de dança do “Projeto Porteira e Tradição” do Município de Bela Vista da Caroba: - O serviço de corte e costura simples deverá seguir o modelo da roupa existente fazendo uma peça piloto seguindo moldes básicos e padronizados. As operações incluem cortes retos e ajustes mínimos, focando na montagem rápida e precisa de peças de vestuário. É utilizado em figurinos onde a estética final não depende de detalhes intrincados, bordados, ou aplicações especiais. Peças: - LENÇO: construção do modelo a ser seguido conforme Diretriz indumentária do MTG – PR. Lenço, produzido em tecido seda ou cetim, com passador de lenço. -Componentes: Corte do tecido de acordo com o molde solicitado. Montagem da peça através de costuras retas e reforçadas em pontos de maior tensão, como laterais. Acabamentos básicos, como barra e costura simples. Utilização de com passador de lenço. Sem aplicação de técnicas de modelagem ou adaptações complexas.	SER	MARCA PROPRIA	65	38,49	2.501,85
2	12	28928 - Serviços de corte e costura para FIGURINOS SIMPLES dos trajes de dança do “Projeto Porteira e Tradição” do Município de Bela Vista da Caroba: - O serviço de corte e costura simples deverá seguir o modelo da roupa existente fazendo uma peça piloto seguindo moldes básicos e padronizados. As operações incluem cortes retos e ajustes mínimos, focando na montagem rápida e precisa de peças de vestuário. É utilizado em figurinos onde a estética final não depende de detalhes intrincados, bordados, ou aplicações especiais. Peças: - FAIXA: construção do modelo a ser seguido conforme Diretriz indumentária do MTG – PR. Faixa, produzido em tecido lã, Padrão: lisa, sem bordados, Modelo: 10 a 12 centímetros de largura. -Componentes: Corte do tecido de acordo com o molde solicitado. Montagem da peça através de costuras retas e reforçadas em pontos de maior tensão, como laterais. Acabamentos básicos, como barra e costura simples. Sem aplicação de técnicas de modelagem ou adaptações complexas.	SER	MARCA PROPRIA	65	143,86	9.350,90
3	13	28929 - Serviços de corte e costura para REPAROS DE FIGURINOS SIMPLES para atender projetos culturais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista da Caroba: compõe estes serviços: Serviços de corte e costura e para realização de pequenos ajustes em peças já existentes pela Secretaria Municipal de Educação e cultura do Município de Bela Vista da Caroba. Características dos serviços: Ajustar peças já existentes quando necessário de pequeno porte; - Tirar medidas dos integrantes e fazer provas e ajustes bem como reparos de roupas existentes. - Corte e costura de pequenos serviços conforme moldes retirados pela própria empresa; - Costuras em tecidos simples, como: Sarja Oxford, tricoline, dentre outros, com características simples.	SER	MARCA PROPRIA	150	30,66	4.599,00
						Total (R\$):	111.606,95
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)							
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	14	28930 - Quepe modelo militar, armação em plástico inquebrável revestido em veludo e/ou Napa branco e azul marinho com detalhes em dourado no topo, dando a volta no quepe na junção da costura e mais um detalhe dourado preso na parte da frente, fazendo meia volta na parte que fixa sobre a cabeça. Aba em verniz preto e debrum dourado, a aba com aproximadamente 6,5 centímetros. Quepe com regulagem interna e possui emblema (Brasão) do Município de Bela Vista da Caroba no topo central. Demais características: - comprimento aproximado: 27,5 Cm; - Largura aproximada: 24 Cm; - Altura aproximada: 12 Cm. Detalhes: Fino acabamento, macio e confortável. Embalado de forma individual com saco em tnt preto, para a melhor proteção do material.	UN	MARCA PROPRIA	120	135,38	16.245,60
5	15	28931 - GRAVATA - Descrição do Item: Gravata infantil (P), juvenil (M) e adulto (G) com nó pronto e zíper. Especificações Técnicas: - Modelo: Gravata adulto com nó pronto e sistema de ajuste por zíper; • Material: Tecido 100% poliéster; • Cor: Branca; -Medidas: • Largura da ponta larga aproximadamente: P 4,5 cm, M 5,5 cm G 6,5 cm (± 0,5 cm de variação); • Comprimento total aproximado: P entre 23 e 25 cm, M entre 33 e 35 cm G entre 39 e 42; Acabamento: Costura reforçada, zíper de alta resistência e nó fixo de boa apresentação.	UN	MARCA PROPRIA	120	31,58	3.789,60
						Total (R\$):	20.035,20
TOTAL GERAL: R\$							131.642,15

Bela Vista da Caroba, 30/07/2025.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maíara Marcante
Código Identificador:2C11AB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 054/2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, com vigência de 30 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 031/2025

5318 - NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA (32.095.693/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	28935 - TUBO DE CONCRETO PS1 - DIAMETRO 300MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA OS TAMANHOS DOS TUBOS SÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES JÁ UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO EM TUBULAÇÕES ANTERIORES, EVITANDO DESTA FORMA INCOMPATIBILIDADE DE TAMANHOS ONDE HAVERÁ NECESSIDADE DE INTERLIGAÇÃO, DEVENDO SEGUIR OS SEGUINTE REQUISITOS: • COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 950 MILÍMETROS; • COMPRIMENTO DE ENCAIXE DE NO MÍNIMO 20 MILÍMETROS. • FOLGA ENTRE ENCAIXES DE NO MÁXIMO 30 MILÍMETROS; • ESPESSURA DA PAREDE DO TUBO DE NO MÍNIMO 30 MILÍMETROS • RESISTENCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL COM RESISTÊNCIA MÍNIMA A RUPTURA DE 16KN/M	UN	MARCA PROPRIA	300	35,50	10.650,00
2	28936 - TUBO DE CONCRETO PS1 - DIAMETRO 400MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA OS TAMANHOS DOS TUBOS SÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES JÁ UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO EM TUBULAÇÕES ANTERIORES, EVITANDO DESTA FORMA INCOMPATIBILIDADE DE TAMANHOS ONDE HAVERÁ NECESSIDADE DE INTERLIGAÇÃO, DEVENDO SEGUIR OS SEGUINTE REQUISITOS: • COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 950 MILÍMETROS; • COMPRIMENTO DE ENCAIXE DE NO MÍNIMO 20 MILÍMETROS. • FOLGA ENTRE ENCAIXES DE NO MÁXIMO 30 MILÍMETROS; • ESPESSURA DA PAREDE DO TUBO DE NO MÍNIMO 40 MILÍMETROS • RESISTENCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL COM RESISTÊNCIA MÍNIMA A RUPTURA DE 16KN/M	UN	MARCA PROPRIA	500	47,50	23.750,00
Total (R\$):						34.400,00
TOTAL GERAL:						R\$ 34.400,00

Bela Vista da Caroba, 30/07/2025.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:5C3DD142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2023

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2023

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127- 2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, S/N, LINHA SITIO, SITIO, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO GALVÃO DOS ANJOS, portador (a) do CPF sob nº015.840.799-75, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 784.281,23 (Setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) sendo este o valor total referente às linhas, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 25, 30, 31, 34, e a **Cláusula Primeira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR KM	DIAS LETIVOS	KM DIARIO	SUBTOTAL KM	SUBTOTAL VALOR
4	: 24969 LINHA 4 Unidade de medida: KM MANHÃ: PONTO DE PARTIDA CARAZINHO 6:30/ MARREQUINHA 6:40/ FAZENDA GUAPIARA 6:50/LUIZ GRÉGIO/DENUR BELLÉ 7:00 /STRAPASSON 7:10/SÍTIO BOA VENTURA 7:30 RETORNO SÍTIO BOA VENTURA 11:50/ STRAPASSON 12:00/DENUR BELLÉ/ LUIZ GRÉGIO 12:10/FAZENDA GUAPIARA 12:20 MARREQUINHA 12:30 CARAZINHO 12:40 TARDE PONTO DE PARTIDA CARAZINHO 12:40 LINHA RETA ATÉ ESCOLA GETÚLIO VARGAS AS 13:00 RETORNO 17:00 GETÚLIO VARGAS STRAPASSON 17:10/DENUR BELLÉ/ LUIZ GRÉGIO 117:20/FAZENDA GUAPIARA 12:30 MARREQUINHA 17:40 CARAZINHO 17:50 Contrato: Sequência: 3069 - Contrato: 127/2023 Vigência até: 31/07/2025 20.780,80 51.081,82	R\$ 4,35	117	145	16965	R\$ 73.797,75
6	24971 LINHA 6 Unidade de medida: KM TARDE: PONTO DE PARTIDA SÍTIO SÃO SEBASTIÃO 11:50/PROP. LUIZ SCHON 12:00/ PROP. DO ELIZEU 12:10/PROP. LEONILSON 12:20/PROP. DO JOSÉ OLIVEIRA/12:30 PROP. DO FLAVIO SILVÉRIO 12:40/ PROP. VILSON/ PROP. EDILSON 12:50/ESCOLA JOÃO PESSOA 13:00 RETORNO ESCOLA JOÃO PESSOA 17:00/ / PROP. VILSON/ PROP. EDILSON 17:10 PROP. DO FLAVIO SILVÉRIO 17:20 Contrato: Sequência: 3069 - Contrato: 127/2023 Vigência até: 31/07/2025	R\$ 6,00	117	84	9828	R\$ 58.968,00
7	24973 LINHA 7 Unidade de medida: KM TARDE: PONTO DE PARTIDA BARRAGEM 11:30 CACHOEIRINHA 11:40 / BAIRRO DOS ROBERTO 11:50/ FÁBIO OLIBONI/VELOZA 1 2:00 CANADIA/ KUACHINHAK 12:20 /SEDE DO MUNICÍPIO APAE 13:00 RETORNO 16:50 SAÍDA DA APAE/KUACHINHAK 17:20 FÁBIO OLIBONI VELOZA CANADIA 17:40 BAIRRO DOS ROBERTOS 17:50 CACHOEIRINHA 18:00/ BARRAGEM 18:10 Contrato: Sequência: 3069 - Contrato: 127/2023 Vigência até: 31/07/2025	R\$ 5,49	117	64	7488	R\$ 41.109,12
8	24974 LINHA 8 Unidade de medida: KM MANHÃ/TARDE: FAZENDA BARROS 6:00 /FAZENDA BAÚ 6:30/SAUDADE PENHA 6:40 ENTREGA PARA OUTRO ÔNIBUS DA LINHA 16 RETORNO: 12:00 ENTREGA 12:40 PARA KOMBI/ 12:50 SAUDADE PENHA/13:00 FAZENDA BAÚ/13:30 FAZENDA BARROS	R\$ 6,00	117	25	2925	R\$ 17.550,00

	Contrato: Sequência: 3069 - Contrato: 127/2023 Vigência até: 31/07/2025					
9	: 24975 LINHA 9 Unidade de medida: KM TARDE: PONTO DE PARTIDA FAZENDINHA 11:30/FAZENDA BARROS SAUDADE 12:00/ SÍTIO ESCOLA M. DO CAMPO GETÚLIO VARGAS 12:45 / SEDE ESCOLA EMÍLIO MUDREY ED. ESPECIAL 13:00 RETORNO 16:50 ESCOLA EMÍLIO MUDREY/ 17:05 ESCOLA GETÚLIO VARGAS/17:50 FAZENDO BARROS SAUDADE/18:20 FAZENDINHA Contrato: Sequência: 3069 - Contrato: 127/2023 Vigência até: 31/07/2025	R\$ 5,60	117	73	8541	R\$ 47.829,60
10	24976 LINHA 10 Unidade de medida: KM MANHÃ: PONTO DE PARTIDA FAZENDINHA 6:30/CARAZINHO 6:40 / TIGRE 7:00/SÍTIO BOA VENTURA 7:30 TARDE: DEVOLUÇÃO AS 17:00 HRS FAZENDA ALVORADA 17:30/CLÁUDIO 18:00/ODAIR HEURICH/DIRCEU 18:30 Contrato: Sequência: 3069 - Contrato: 127/2023 Vigência até: 31/07/2025	R\$ 5,55	117	66	7722	R\$ 42.857,10
11	24977 LINHA 11 Unidade de medida: KM MEIO DIA: 10 DE JULHO 11:00/FAZENDA ROMITTI 11:30/ VANZELA 12:00/FOLLETO 12:10/COGUETO/ CARAZINHO 12:20 (RAMIFICAÇÃO);	R\$ 6,00	117	68	7956	R\$ 47.736,00
12	24979 LINHA 12 Unidade de medida: KM MANHÃ: 10 DE JULHO 5:50 ROMITTI 6:00/ VANZELA 6:30 ÁGUAS BELAS 7:05 /MARREQUINHA 7:05/TIGRE 7:20/SÍTIO BOA VENTURA 7:30 RETORNO: SÍTIO BOA VENTURA 12:00/ TIGRE 12:15/ MARREQUINHA 12:30/ ÁGUAS BELAS 12:40 TROCA DE ÔNIBUS TARDE / /TIGRE 12:50/ GETÚLIO VARGAS 13:00 RETORNO GETÚLIO VARGAS 17:00/ TIGRE 17:10/ ÁGUAS BELAS 17:15 FAZENDA COGUETO 17:30/ FAZENDA VANZELA 17:50/ ROMITTI 18:00/ 10 DE JULHO 18:15	R\$ 5,30	117	117	13689	R\$ 72.551,70
13	24980 LINHA 13 Unidade de medida: KM MANHÃ: PONTO DE PARTIDA LEITARIA DA LUCIANA 6:50/COLÉGIO NATAL PONTAROLO 7:25 RETORNO COLÉGIO NATAL 12:00/ LEITARIA DA LUCIANA 12:30 TARDE: LEITARIA DA LUCIANA 12:30/FAZENDA PITANGA 12:40 /ESCOLA SANTO AGOSTINHO/CACHOEIRINHA 13:00 RETORNO ESCOLA SANTO AGOSTINHO 17:15 FAZENDA PITANGA 17:35 LEITARIA DA LUCIANA 18:05	R\$ 6,72	117	70	8190	R\$ 55.036,80
16	: 24984 LINHA 17 Unidade de medida: KM MANHÃ WEBER 6:40/BAIRRO DOS MATIAS 6:50/USINA RIO BONITO 7:00/ PROPRIEDADE VIANA 7:10/ SÍTIO BOA VENTURA 7:30 RETORNO: 12:00 COLÉGIO SÍTIO BOA VENTURA/ 12:20 VIANA/ 12:30 USINA RIO BONITO 12:40/ WEBER 12:50. NO TRAJETO HÁ EMBARQUE DOS ALUNOS A TARDE. TARDE BAIRRO MATHIAS/ ESCOLA GETÚLIO VARGAS 13:00	R\$ 5,63	117	117	13689	R\$ 77.069,07
19	24987 LINHA 20 Unidade de medida: KM MANHÃ PONTO DE PARTIDA ENC. ESTEFANO SASS 6:20/ B. CRUZ 6:30/ A. ALEGRE 6:40/ B. FOREKEVICZ 7:00 S. SEBASTIÃO 7:20/SEDE COLÉGIO ADÔNIS 7:25 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 7:30 RETORNO 11:50 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA/12:55 COLÉGIO ADÔNIS MORSKI/ SÃO SEBASTIAO 12:00/B. FOREKEVICZ 12:20/ALTO ALEGRE 12:40/ B. CRUZ 12:50 ESTEFÂNIO SASS 13:00. Contrato: Sequência: 3069 - Contrato: 127/2023 Vigência até: 31/07/2025	R\$ 9,38	117	58	6786	R\$ 63.652,68
20	24988 LINHA 21 Unidade de medida: KM MANHÃ PONTO DE PARTIDA IVAÍ 6:50 /BARRAGEM 7:00/CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL 7:20 MANHÃ PONTO DE PARTIDA IVAÍ 6:50 /BARRAGEM 7:00/CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL 7:20 RETORNO 11:50 COLÉGIO NATAL/ BARRAGEM 12:00 IVAÍ 12:20 TARDEI VAI 12:20/ BARRAGEM 12:40 / ESCOLA SANTO AGOSTINHO 13:05. RETORNO 17:15 ESCOLA SANTO AGOSTINHO 17:35 BARRAGEM/17:45 IVAÍ	R\$ 5,58	117	55	6435	R\$ 35.907,30
24	24993 LINHA 25 Unidade de medida: KM MANHÃ: ACAMPAMENTO CLAUDETE VIVE (ROCHA LOURES) PONTO DE PARTIDA 6:00/ TERRA SANTA 7:05 CACHOEIRINHA 7:25 RETORNO COLÉGIO NATAL 12:00/ TERRA SANTA 12:10 TARDE 12:10 EMBARCAM OS ALUNOS DA LINHA 24 RETORNAM PARA COLÉGIO NATAL PONTAROLO 13:10 RETORNO 7:00 COLÉGIO NATAL PONTAROLO 5:15/ TERRA SANTA 18:00/ ROCHA LOURES 18:40	R\$ 6,95	117	74	8658	R\$ 60.173,10
29	25000 LINHA 30 Unidade de medida: KM NOITE PARTIDA BOA VENTURA 17:15/ SÍTIO BOA VENTURA 17:30 F. GUARAPUAVA 18:30/CEDETEG 18:45/ CURSOS 18:50/ CAMPO REAL 19:00 RETORNO FACULDADE CAMPO REAL 22:40/ CURSOS 22:45/ CEDETEG 22:50/ F. GUARAPUAVA 23:00/ BOA VENTURA 00:00	R\$ 5,35	117	150	17550	R\$ 93.892,50
30	25001 LINHA 31 Unidade de medida: KM NOITE: BOA VENTURA 17:40/ SÍTIO BOA VENTURA 17:30/ FACULDADE GUIRACÁ 18:15/ UNICENTRO SANTA CRUZ 18:25/ FACULDADE GUARAPUAVA JORDÃO 18:55. RETORNO: 22:22 FACULDADE GUARAPUAVA JORDÃO/ 22:55 UNICENTRO SANTA CRUZ/ 23:10 FACULDADE GUIRACÁ/ 23:45 SÍTIO BOA VENTURA/00:00 BOA VENTURA	R\$ 5,28	117	150	17550	R\$ 92.664,00
33	25680 LINHA 34 Unidade de medida: KM VIAGENS COM FINS PEDAGÓGICOS REGIONAIS	R\$ 5,35			5000	R\$ 26.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2025	01510	12.122.0501.2026	00000	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01980	12.361.0520.2040	00102	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02910	12.782.0523.2042	00000	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02950	12.782.0523.2042	00161	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02940	12.782.0523.2042	00107	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02930	12.782.0523.2042	00104	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02920	12.782.0523.2042	00103	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	JOÃO GALVÃO DOS ANJOS
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:48D9EECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 10-2025

2º ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 10-2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EDSON JESUS

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa EDSON JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.164.386/0001-40, sita na R GIOVANETTE VAZ, 539 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDSON DE JESUS, portador (a) do Cpf sob nº 060.245.259-74, domiciliada na RUA GIOVANETTE VAZ, 539 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando a quantidade de 5616 KM (Cinco mil, seiscentos e dezesseis) sendo está a quantidade, conforme demonstrado a tabela a baixo e a **Cláusula Décima Quinta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/07/2025.

Itens:

Lote	Descrição do serviço	Km/dia	Nº dias	Valor KM	Qtd	SubTotal
L1	APAE - ITINERÁRIO MANHÃ: Ponto de Partida Linha Carvalho 7:10/ Parque industrial 7:20/ Rua São Paulo (casinhas) 7:30/ Vila Gloeden 7:35/ APAE 7:40. RETORNO: Ponto de Partida Linha APAE 12:00/ Vila Gloeden 12:05/ Rua São Paulo (casinha) 12:10/ Linha Carvalho 12:30 Parque industrial 12:40. TARDE: Ponto de Partida Linha Rua São Paulo (casinhas Conjunto Morar Melhor) 12:50/ Vila Gloeden 12:55/ APAE 13:00. RETORNO: Ponto de Partida Linha APAE 17:/ Vila Gloeden 17:05/ Rua São Paulo (casinhas Conjunto Morar Melhor) 17:10.	48	117	R\$ 10,59	5616	R\$ 59.473,44

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1980	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2910	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2920	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2930	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2940	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	EDSON DE JESUS
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:A92CC4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09-2025

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09-2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, S/N SITIO - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO GALVÃO DOS ANJOS, portador (a) do Cpf sob nº 015.840.799-75, domiciliada na

ROD PR 466 KM 51, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/02/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando a quantidade de 9.945 km (Nove mil novecentos e quarenta e cinco quilômetros) sendo está a quantidade, conforme demonstrado a tabela a baixo:

ITEM	Descrição	KM Diário	Dias/LETIVOS	Total KM	Valor KM	Valor total
1	RIO DO GRIISE ITINERÁRIO- MANHÃ: Ponto de partida Anildo Cardozo 6:30 Encruzilhada do Trajaninho 6:40/Encruzilhada vista alegre ate a propriedade do Antonio Opuskevicz 7:00/ Bairro dos Provincios 7:15/ Vila Gloeden 7:25/Colégio Adônis Morski 7:35/ Escola Nossa Senhora 7:40- RETORNO: Ponto de partida Escola Nossa Senhora Aparecida 11:50/ Colégio Adônis Morski 12:00/ Vila Gloeden 12:05/ Bairro dos Provincios 12:10/ Encruzilhada vista alegre ate a propriedade do Antonio Opuskevicz 12:20/ Encruzilhada do Trajaninho 12:25/ Anildo Cardozo 12:30. ITINERÁRIO TARDE: Anildo Cardozo 12:30/ Bairro dos Provincios 12:40/ Grudeski 12:45/ Vila Gloeden 12:50/ Escola Nossa Senhora Aparecida 12:55/ Colégio Adônis Morski 13:00. RETORNO: Escola Nossa Senhora Aparecida 17:00/ Colégio Adônis Morski 17:05/ Vila Gloeden 17:10/ Grudeski17:15/ Bairro dos Provincios 17:25 / Anildo Cardozo 17:50 ITINERÁRIO NOITE: Grisse 18:00 Igreja 18:15 Carlos Grudesk /18:25 Jonilson Mathias/18:30 Fernando Batista/18:40 Rafael Strapasson/18:50 Parque industrial/ Adonis RETORNO : 22:40 Colégio Adônis 22:50 Raül Strapasson/23:00 Fernado Batista/ 23:10 Jonilson Nathias/23:20 Carlos Grudesk/23:35 igreja Grisse	107	117	12.519	5,91	R\$73.987,29
3	FAZENDINHA ITINERARIO TARDE - Ponto de Partida Propriedade Eurich 11:30 /Escola João pessoa 11:50/ Pripredade Socolosk/12:10/Fazenda Cacheira 12:20/ Escola Getulio Vargas. RETORNO: / Escola Getulio Vargas 17:00/ Fazenda Cachoeira;17:10/(Agropecuaria Saudade retomo alunos ensino médio 17:20 Y Escola João pessoa pega alunos pra devolver 17:30/ Sitio Socolosk 17:45/ Sitio Nossa Senhora Aparecida 18:00/ Propriedade Eurich 18:20/ Fazenda Sonda 18:50	70	117	8.190	5,03	R\$41.195,70
TOTAL	115.182,99					

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1980	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2910	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2920	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2930	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2940	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	JOÃO GALVÃO DOS ANJOS
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:8F073727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-2025

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, S/N SITIO - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO GALVÃO DOS ANJOS, portador (a) do Cpf sob nº015.840.799-75, domiciliada na ROD PR 466 KM 51, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/02/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando a quantidade de 9.945 km (Nove mil novecentos e quarenta e cinco quilômetros) sendo está a quantidade, conforme demonstrado a tabela a baixo:

Lote	Descrição do serviço	Km/dia	Nº dias	Valor KM	Q td	SubTotal
L1	ITINERÁRIO CRISTO REI - MANHÃ: PONTO DE PARTIDA FAZENDA GUAPIARA 6:40 CRISTO REI 7:20/ PARQUE INDUSTRIAL 7:30/ COLÉGIO ADÔNIS MORSKI 7:35/ ESCOLA	85	117	R\$ 6,90	9.945	R\$ 68.620,50

	NOSSA SENHORA 7:40- RETORNO: PONTO DE PARTIDA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 11:50/ PARQUE INDUSTRIAL 12:00/ CRISTO REI 12:15/ FAZENDA GUAPIARA 12:25.				

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1980	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2910	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2920	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2930	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2940	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	JOÃO GALVÃO DOS ANJOS
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:FA6BFDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129-2023

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129-2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 129- 2023, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA L H URBANO

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa L H URBANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.539.008/0001-61, sita na R PRINCIPAL, S/N, 0, ASSENTAMENTO NOVO PARAISO, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ HENRIQUE URBANO, portador (a) do CPF sob nº115.413.499-70, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor**, acrescentando o valor de 140.469,03 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos) sendo este o valor total referente às linhas,1 e 19 e a **Cláusula Primeira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Ítems:

Lote	Descrição do serviço	Km/dia	Nº dias	Valor KM	Qtd	SubTotal
1	LINHA 1 Unidade de medida: KM IT INERÁRIO 1 - MANHÃ: PONTO DE PARTIDA 6:40 KRIGUER 6.50 ASTROAGRI/ 7:00 40 ALQUEIRE/ COPROOCERP 7:10 ENTREGA (ALUNOS DO COLÉGIO ADÔNIS) PARA ÔNIBUS DA LINHA 19/ 7:20 TARDE: 12:00 KRIGUER 12:20 ALUNOS DO ADÔNIS/12:05 PISTA DA LAÇO/12:15 40 ALQUEIRE/12:30 FAZENDA SCHINAIDER/12:40 ENTRADA FAZENDA DA DIONE/12:50 BALBINOTE/12:55 BIDA 13:00 ESCOLA DOM FREDERICO HELMEL RETORNO : PONTO DE PARTIDA ESCOLA DOM FREDERICO 17:00/BIDA 17:05/ BALBINOTE 17:10/ ENTRADA DA FAZENDA DIONE 17:20/ FAZENDA SCHINAIDER 17:30/ 40 ALQUEIRE 17:40/PISTA LAÇO 17:55/ KRIGUER 18:10 IT INERÁRIO 2 - NOITE: PONTO DE PARTIDA 18:20 COPROOCERP/18:30 BAIRRO DOS KRUGER/ 18:40 LINHA GAÚCHA/18:50 VILA RURAL/ 19:00 SEDE DO MUNICÍPIO COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI RETORNO / SAÍDA DO COLÉGIO ADÔNIS/ 22:50 VILA RURAL 23:00 /23:10 LINHA GAÚCHA/23:20 BAIRRO DOS KRUGER/ 23:30 COPROOCERP.	145	117	R\$ 4,49	16.965	R\$ 76.172,85
18	LINHA 19 Unidade de medida: KM MANHÃ CAMPINAS DOS FREITAS 6:30 /BAIRRO DOS KRUGER 6:40 /FAZENDA SCHNEIDER 6:50/ASSENTAMENTO/ LINHA GAÚCHA 7:00 /VILA RURAL 7:20/ SEDE DO MUNICÍPIO 7:40. RETORNO: SEDE DO MUNICÍPIO 12:00/VILA RURAL 12:10/LINHA GAÚCHA 12:20/ASSENTAMENTO 12:30/ FAZENDA SCHINAIDER 12:40/BAIRRO DOS KRIGUER 12:50/CAMPINA DOS FREITAS 13:00. TARDE: PONTO DE PARTIDA CAMPINAS DOS FREITAS 12:00 /BAIRRO DOS KRUGER 12:10 /FAZENDA SCHNEIDER 12:20/ASSENTAMENTO 12:30/ LINHA GAÚCHA 12:40 /VILA RURAL 12:50/ SEDE DO MUNICÍPIO 12:55. RETORNO: SEDE DO MUNICÍPIO 17:00/ VILA RURAL 17:10/LINHA GAÚCHA 17:20/ASSENTAMENTO 17:40/ FAZENDA SCHINAIDER 17:50/BAIRRO DOS KRUGER 18:00/CAMPINA DOS FREITAS 18:10. DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 84,4	86	117	R\$ 6,39	10.062	R\$ 64.296,18

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações

Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo
2025	02950	12.782.0523.2042	00161	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02940	12.782.0523.2042	00107	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02930	12.782.0523.2042	00104	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02920	12.782.0523.2042	00103	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	LUIZ HENRIQUE URBANO
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:5DE68CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2023

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. A. OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. A. OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.383.365/0001-12, sita na R. TERESA KRUGER FERREIRA, 103, 00, Centro, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, portador (a) do CPF sob nº 073.541.899-36, domiciliada na -, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 440.388,70 (Quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos.) sendo este o valor total referente as linhas, 5, 18, 24, 28, 29, 32, 33, e a **Cláusula Primeira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR KM	DIAS LETIVOS	KM DIARIO	SUBTOTAL KM	SUBTOTAL VALOR
5	24970 LINHA 5 Unidade de medida: KM MANHÃ - PONTO DE PARTIDA ENCRUZILHADA FABIO SASS 6:40/ BAIRRO DOS CRUZ 7:00/ ALTO ALEGRE 7:20 ESCOLA SANTA SALETE 7:30 RETORNO ESCOLA SANTA SALETE 11:50 ALTO ALEGRE 12:00/BAIRRO DOS CRUZ 12:20 ENCRUZILHADA FABIO SASS 12:40	R\$ 5,13	117	58,2	6809,4	R\$ 34.932,22
17	: 24985 LINHA 18 Unidade de medida: UN MANHÃ FAZENDA MELLEN 6:00/ALBANI PEREIRA 6:30/NEI DE LIMA 6:40 /GILSO CARDOSO 7:00/CANÁDIA 7:15/ESTRADA KROCHISNKI 7:20/CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL 7:30 RETORNO ESCOLA CACHOEIRINHA 11:50, ESTRADA KROCHISNKI 12:00, CANÁDIA 12:15 GILSO CARDOSO 12:30 NEI DE LIMA, ALBANI PEREIRA 12:40 TARDE ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA: 12:40 CANÁDIA 12:50 ESTRADA KROCHISNKI 13:00 ESCOLA SANTO AGOSTINHO 13:10 RETORNO ESCOLA SANTO AGOSTINHO: 17:15/ ESTRADA KROCHISNKI 17:25/ CANÁDIA 17:35/ TERRA SANTA 17:45	R\$ 6,28	117	113	13221	R\$ 83.027,88
23	24992 LINHA 24 Unidade de medida: KM MANHÃ FAZENDA ROCHA LOURES 7:15/ PINHALZINHO 7:40/ TERRA SANTA/ ESCOLA NOSSA SENHORA FATIMA 8:00 RETORNO OS ALUNOS RETORNAM COM CARRO DA LINHA 27 TARDE 11:45 ROCHA LOURES/ PINHALZINHO 12:05/ TERRA SANTA ALUNOS EMBARCAM NO VEICULO DA LINHA 25 E VÃO ATÉ COLÉGIO NATAL PONTAROLO	R\$ 7,20	117	76	8892	R\$ 64.022,40
27	24996 LINHA 28 Unidade de medida: KM PERCURSO 1: PONTO DE PARTIDA ESCOLA M. DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA 6:30/ NEI DE LIMA 6:45/ BAIRRO DOS ROBERTO 7:10/ ENTRADA DA FAZENDA PAULO DIAS ALUNO RODRIGO 7:30/ PROPRIEDADE ALBANI PEREIRA 7:50/ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 7:55. RETORNO- ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 12:00/ ALBANI PEREIRA 12:10/ PAULO DIAS 12:20/ BAIRRO DOS ROBERTO 12:35 NEI DE LIMA 12:50. PERCURSO 2: PONTO DE PARTIDA ROCHA LOURES 10:30/CLAUDIO CONRADO 11:30/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 12:10. ALUNOS EMBARCAM NA LINHA 25 (NATAL PONTAROLO). RETORNO- RETORNAM COM A LINHA 25. PERCURSO 3: DEVOLUÇÃO ALUNOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA/ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 17:00/ BAIRRO DOS ROBERTO 17:20/CHÁCARA PROFESSOR JOSÉ 17:30. DIAS LETIVOS: 210	R\$ 6,50	117	70	8190	R\$ 53.235,00
28	24997 LINHA 29 Unidade de medida: KM MANHÃ BARRO PRETO PROPRIEDADE AMARAL 6:30/KOVALIU 6:35/ , /, PROPRIEDADE FORKEVISKI 6:45 IGREJA: 7:00 JOÃO ZALUSKI 7:10/ SEDE ESCOLA APARECIDA 7:25 COLÉGIO ADÔNIS 7:30 RETORNO: 11:50 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 11:55 COLÉGIO ADÔNIS MORSKI/ JOAO ZALUSKI 12:00/ IGREJA 12:10 PROPRIEDADE FORKEVISKI 12:20/ KOVALIU 12:30 PROPRIEDADE AMARAL 12:35 TARDE AMARAL 12:35 RETORNANDO PARA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA CHEGANDO 13:00/ COLÉGIO ADÔNIS 13:05 RETORNO ESCOLA APARECIDA 17:00 COLÉGIO ADONIS 17:05/ JOAO ZALUSKI 17:10/ IGREJA 17:20/ PROPRIEDADE FORKEVISKI 17:30/KOVALIU / PROPRIEDADE AMARAL 17:35	R\$ 6,29	117	100	11700	R\$ 73.593,00
31	25003 LINHA 32 Unidade de medida: KM NOITE: BOA VENTURA 17:40/ PITANGA/ COLÉGIO DOM PEDRO 18:20/ CEEP 18:30/ INSTITUTO FEDERAL 18:40/ UNICENTRO 18:50/ FACULDADE UCP 19:00 RETORNO: 22:30 FACULDADE UCP/ UNICENTRO 22:40/INSTITUTO FEDERAL 22:50/CEEP 23:00 DOM PEDRO/23:10 BOA VENTURA 00:00	R\$ 5,30	117	115	13455	R\$ 71.311,50
32	25004 LINHA 33 Unidade de medida: KM NOITE SONDA 15:35/TERRA SANTA 15:50/KUACHINHAK 16:10/BAIRRO DOS ROBERTO	R\$ 5,05	117	102	11934	R\$ 60.266,70

CACHOEIRINHA 16:20/ GRISSE, 16:45 SEDE DO MUNICÍPIO 17:00 RETORNO 00:00 SEDE DO MUNICÍPIO SEDE 00:15 GRISSE 00:30/ CACHOEIRINHA 00:45 BAIRRO DOS ROBERTOS 00:55/TERRA SANTA 1:20/ SONDA 1:35					

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02910	12.782.0523.2042	00000	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02950	12.782.0523.2042	00161	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02940	12.782.0523.2042	00107	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02930	12.782.0523.2042	00104	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02920	12.782.0523.2042	00103	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	JULIANA APARECIDA OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:E933002B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2023

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2023

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA S RODRIGUES DE CARVALHO

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa S RODRIGUES DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.582.291/0001-04, sita na R ORSELINA RODRIGUES, 0, SAIDA PARA PITANGA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SYDNEIA RODRIGUES DE CARVALHO, portador (a) do CPF sob nº060.245.049-77, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor**, acrescentando o valor de 140.469,03 (Centro e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos) sendo este o valor total referente as linhas 2 e 26, e a **Cláusula Primeira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço Total
2	1	24967	LINHA 2	QUILOMETRO	145	4,49	76.172,85
25	1	24994	LINHA 26	QUILOMETRO	145	6,39	64.296,18
TOTAL							140.469,03

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2025	01510	12.122.0501.2026	00000	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2023	02470	12.361.0523.2042	00104	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02910	12.782.0523.2042	00000	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02950	12.782.0523.2042	00161	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02940	12.782.0523.2042	00107	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	SYDNEIA RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2023

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2023

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 130- 2023, CELEBRADO ENTRE

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EDSON JESUS

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa EDSON JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.164.386/0001-40, sita na R GIOVANETTE VAZ, 539, Centro, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDSON DE JESUS, portador (a) do CPF sob nº 060.245.259-74, domiciliada na -, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor**, acrescentando o valor de 340.032,07 (Trezentos e quarenta mil, trinta e dois reais e sete centavos) sendo este o valor total referente as linhas, 3, 14, 15, 22, 23 e 27 e a **Cláusula Primeira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Itens:

Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Qntd	Valor Unt	Km/dia	Nº de dias	Total	
LOTE: 003	1	24968	LINHA 3 TARDE: PONTO DE PARTIDA TERRA SANTA 11:20/ KUACHINHAK 12:00/ BAIRRO DOS CRUZ 12:20/ ALTO ALEGRE 12:30 /KRIGUER 12:40/ ASSENTAMENTO NOVO PARAISO 12:50 / SEDE DO MUNICÍPIO/APAE 13:00 RETORNO: PONTO DE PARTIDA APAE 17:00/ ASSENTAMENTO NOVO PARAISO 17:10 /KRIGUER 17:20 /ALTO ALEGRE 17:30/ KUACHINHAK 17:50 BAIRRO DOS CRUZ 17:40 / TERRA SANTA 18:10 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 77 TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 09 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO (SOMENTE OBRIGATÓRIO DISPONIBILIDADE DE CADEIRINHA PARA TRANSPORTE)	9.828	5,49	84	117	53.955,72	
LOTE: 014	1	24981	LINHA 14 MANHÃ: PONTO DE PARTIDA KUACHINHAK 6:30/CANADIA 6:40/FAZENDA PIOVESAN 6:50/ENCRUZILHADA ALCEU 7:00/ PROPRIEDADE VALDOMIRO 7:10/ CACHOEIRINHA/COLÉGIO NATAL PONTAROLO 7:25 RETORNO 11:35 NATAL PONTAROLO/11:50 PROPRIEDADE VALDOMIRO/12:00 ENCRUZILHADA ALCEU/12:10 PIOVISA/12:20 CANADIA/12:30 KUACHINHAK PEGANDO OS ALUNOS DO SANTO AGOSTINHO TARDE: KUACHINHAK 12:30 / ESCOLA SANTO AGOSTINHO 13:15 RETORNO SANTO AGOSTINHO 17:15/PROPRIEDADE VALDOMIRO 17:30/ENCRUZILHADA ALCEU 17:40/PIOVISA 17:50/ CANADIA 18:00/ KUACHINHAK 18:10 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 78 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	11.583	5,49	99	117	63.590,67	
LOTE: 015	1	24982	LINHA 15 MANHÃ: - PONTO DE PARTIDA LINHA GAÚCHA 6:55/ BAIRRO ZALUSKI/7:00 GRALAK 7:10 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 7:25 COLÉGIO ADÔNIS 7:30 RETORNO 12:00 SAÍDA DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 12:05 COLÉGIO ADÔNIS GRALAK 12:15 ZALUSKI 12:25 LINHA GAÚCHA TARDE PONTO DE PARTIDA LINHA GAÚCHA 12:35 PROPRIEDADE GRALAK 12:50 PROPRIEDADE ISMAEL 12:55 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 13:00 RETORNO ESCOLA APARECIDA 17:00 PROPRIEDADE ISMAEL 17:05/ PROPRIEDADE GRALAK 17:10 LINHA GAÚCHA 17:25 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 40 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15	5.791,5	5,49	49,5	117	31.795,34	

			NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO						
LOTE: 021	1	24989	LINHA 22 MANHÃ PONTO DE PARTIDA IDA E VOLTA NEI FERREIRA 6:30/ SONDA 6: 50/ PEDRO ROFRAN 7:05/ FAZENDA MELEM 7:20/ CLAUDIA CARDOSO 7:35/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 7:40/ CHÁCARA PROFESSOR JOSE 7:50/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 8:00 RETORNO: ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 12:00/ CHÁCARA PROFESSOR JOSÉ 12:10/CLAUDIA CARDOSO 12:20/ FAZENDA MELEM 12:30/PEDRO ROFRAN 12:50/SONDA 13:15/NEI FERREIRA 13:35. TARDE DEVOLUÇÃO DO PET ESCOLA 17:00/ ROFRAN 17:20 MELEM 17:40, SONDA 17:50, ALBANI PINHALZINHO 18:00. DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 89,6 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	12.039,3	6,48	102,9	117	78.014,66	
LOTE: 022	1	24991	LINHA 23 TARDE: PONTO DE PARTIDA MARREQUINHA 12:00/ CLAUDIA 12:10/TERRA SANTA 12:25/BAIRRO DOS ROBERTO 12:50/ ESTACHINHO 12:55 /CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL 13:05 RETORNO 17:05 COLÉGIO NATAL PONTAROLO/ STACHINHO 17:15/ BAIRRO DOS ROBERTOS 17:20/ TERRA SANTA 17:30/ CLAUDIA 17:45 MARREQUINHA 18:00. DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 81 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	7.956	6,79	68	117	54.021,24	
LOTE: 026	1	24995	LINHA 27 MANHÃ PONTO PINHALZINHO 6:00/ GATO 6:10/ CLAUDIO CONRADO 6:20/ TERRA SANTA 6:40/ VICO 7:00 ESTACHINHO 7:15 CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL PONTAROLO 7:25 RETORNO 11:50 COLÉGIO NATAL PONTAROLO/ESTACHINHO 12:00/ VICO 12:15 TERRA SANTA 12:35/CLAUDIO CONRADO 12:55/GATO 13:05 PINHALZINHO 13:15: ROCHA LOURES 12:35 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 93 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	9.711	6,04	83	117	58.654,44	
TOTAL		340.032,07							

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02910	12.782.0523.2042	00000	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02950	12.782.0523.2042	00161	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02940	12.782.0523.2042	00107	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02930	12.782.0523.2042	00104	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02920	12.782.0523.2042	00103	3.3.90.33.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	EDSON DE JESUS
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:F9804493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 043/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” nº 043/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

Item	Empresas Classificadas	Cnpj	Marca	Qtde.	Valor Unit. Ofertado	Valor Total
1	LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	48.174.216/0001-08	MARISHELL	2500	R\$ 10,70	R\$ 26.750,00
2	BM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.838.331/0001-73	BM	200	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00
3	OUROFLEX COMERCIAL LTDA	55.391.431/0001-18	OURO FLEX	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
4	OUROFLEX COMERCIAL LTDA	55.391.431/0001-18	OURO FLEX	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
5	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	46.022.479/0001-68	HAZIME	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
6	M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA	50.993.503/0001-83	FORTEX	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
7	54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	54.236.938/0001-34	OK COMERCIAL	300	R\$ 29,86	R\$ 8.958,00
8	INOVE LICITACOES LTDA	23.567.504/0001-93	DLUX	400	R\$ 64,99	R\$ 25.996,00
9	INOVE LICITACOES LTDA	23.567.504/0001-93	DLUX	300	R\$ 117,99	R\$ 35.397,00
10	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	46.022.479/0001-68	DINÁH	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
11	LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	48.174.216/0001-08	MARISHELL	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
12	LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	48.174.216/0001-08	MARISHELL	350	R\$ 28,40	R\$ 9.940,00
13	42.155.130 RAFAEL GOMES DOS SANTOS	42.155.130/0001-43	MARCA PRÓPRIA	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
14	KING FLEECE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	47.326.944/0001-17	MARCA PRÓPRIA	300	R\$ 20,99	R\$ 6.297,00
15	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/0001-61	ZOZ	350	R\$ 27,00	R\$ 9.450,00
16	SCALABRIN BRAZIL CONFECÇOES LTDA	27.248.693/0001-92	TECEMAIS	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
17	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	46.022.479/0001-68	DINÁH	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
18	KING FLEECE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	47.326.944/0001-17	CARDOSO	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
19	INOVE LICITACOES LTDA	23.567.504/0001-93	STOP	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
20	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	46.022.479/0001-68	RCS	50	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
21	LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	48.174.216/0001-08	MARISHELL	150	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
22	LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	48.174.216/0001-08	MARISHELL	150	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
23	LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	48.174.216/0001-08	MARISHELL	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
24	LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	48.174.216/0001-08	MARISHELL	150	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
25	LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	48.174.216/0001-08	MARISHELL	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
26	LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	48.174.216/0001-08	MARISHELL	300	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
27	LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	48.174.216/0001-08	MARISHELL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
28	VEGAS COMERCIAL LTDA	01.135.933/0001-59	MARCA PRÓPRIA	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
29	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	46.022.479/0001-68	DINÁH	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
30	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	46.022.479/0001-68	DINÁH	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
31	VEGAS COMERCIAL LTDA	01.135.933/0001-59	MARCA PRÓPRIA	250	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
32	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	46.022.479/0001-68	DINÁH	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
33	C.I. CONFECÇOES LTDA	27.116.740/0001-44	CLUB IMPACTO	50	R\$ 68,49	R\$ 3.424,50
34	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	GHC	20	R\$ 65,90	R\$ 1.318,00
35	CLOVIS C DE OLIVEIRA	31.322.418/0001-49	FALKES LAB	30	R\$ 119,45	R\$ 3.583,50
36	DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS	33.026.034/0001-04	SAGGIN	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
37	DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS	33.026.034/0001-04	SAGGIN	150	R\$ 38,45	R\$ 5.767,50
38	DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS	33.026.034/0001-04	SAGGIN	50	R\$ 38,45	R\$ 1.922,50
39	DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS	33.026.034/0001-04	SAGGIN	50	R\$ 38,45	R\$ 1.922,50
40	C.I. CONFECÇOES LTDA	27.116.740/0001-44	CLUB IMPACTO	20	R\$ 68,49	R\$ 1.369,80
41	C.I. CONFECÇOES LTDA	27.116.740/0001-44	CLUB IMPACTO	10	R\$ 88,49	R\$ 884,90
42	C.I. CONFECÇOES LTDA	27.116.740/0001-44	CLUB IMPACTO	50	R\$ 89,49	R\$ 4.474,50
43	LUIZ TADEO DAMASCHI	01.424.128/0001-45	ZÉ BONÉS	30	R\$ 32,99	R\$ 989,70
44	LUIZ TADEO DAMASCHI	01.424.128/0001-45	ZÉ BONÉS	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
45	DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS	33.026.034/0001-04	SAGGIN	150	R\$ 124,00	R\$ 18.600,00
46	C.I. CONFECÇOES LTDA	27.116.740/0001-44	CLUB IMPACTO	100	R\$ 68,49	R\$ 6.849,00
47	C.I. CONFECÇOES LTDA	27.116.740/0001-44	CLUB IMPACTO	150	R\$ 129,49	R\$ 19.423,50
48	C.I. CONFECÇOES LTDA	27.116.740/0001-44	CLUB IMPACTO	50	R\$ 129,49	R\$ 6.474,50
49	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS	15.221.634/0001-41	RD	50	R\$ 99,98	R\$ 4.999,00
50	ZOCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA	38.972.498/0001-27	CRIVAL	50	R\$ 55,07	R\$ 2.753,50
51	ZOCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA	38.972.498/0001-27	MONSEG	150	R\$ 44,99	R\$ 6.748,50
52	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05	GENOVA	30	R\$ 59,97	R\$ 1.799,10
53	61.071.861 PAULO VITOR SOCHODOLAK	61.071.861/0001-55	RHINO	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
54	ZOCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA	38.972.498/0001-27	GENOVA	30	R\$ 40,40	R\$ 1.212,00
55	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	43.496.899/0001-98	FJS	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
56	CLOVIS C DE OLIVEIRA	31.322.418/0001-49	FWK	150	R\$ 149,55	R\$ 22.432,50

VALOR TOTAL	R\$ 404.097,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 404.097,00 (quatrocentos e quatro mil e noventa e sete reais).

Boa Vista da Aparecida, em 30/07/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:11AF999A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 046/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” nº 046/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	QTDE.	VALOR OFERTADO	UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	150	R\$ 100,99		R\$ 15.148,50
2	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	100	R\$ 53,99		R\$ 5.399,00
3	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	100	R\$ 64,31		R\$ 6.431,00
4	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	100	R\$ 126,99		R\$ 12.699,00
5	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	100	R\$ 51,58		R\$ 5.158,00
6	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	100	R\$ 59,96		R\$ 5.996,00
7	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	150	R\$ 149,49		R\$ 22.423,50
8	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	150	R\$ 163,99		R\$ 24.598,50
9	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	4000	R\$ 0,99		R\$ 3.960,00
10	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	2500	R\$ 0,88		R\$ 2.200,00
11	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	10000	R\$ 1,39		R\$ 13.900,00
12	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	200	R\$ 8,49		R\$ 1.698,00
13	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	100	R\$ 5,14		R\$ 514,00
14	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	5000	R\$ 0,79		R\$ 3.950,00
15	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	1000	R\$ 1,93		R\$ 1.930,00
16	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	500	R\$ 88,99		R\$ 44.495,00
17	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	300	R\$ 10,99		R\$ 3.297,00
18	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	50	R\$ 6,74		R\$ 337,00
19	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	30	R\$ 1,69		R\$ 50,70
20	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	1000	R\$ 10,52		R\$ 10.520,00
21	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	50	R\$ 5,19		R\$ 259,50
22	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	300	R\$ 6,49		R\$ 1.947,00
23	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	500	R\$ 12,34		R\$ 6.170,00
24	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	40	R\$ 5,19		R\$ 207,60
25	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	1000	R\$ 6,99		R\$ 6.990,00
26	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	30	R\$ 8,94		R\$ 268,20
27	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	30	R\$ 1,14		R\$ 34,20
28	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	30	R\$ 1,29		R\$ 38,70
29	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	25000	R\$ 0,69		R\$ 17.250,00
30	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	300	R\$ 2,79		R\$ 837,00
31	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	30	R\$ 0,99		R\$ 29,70
32	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	2500	R\$ 0,29		R\$ 725,00
33	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	30	R\$ 0,48		R\$ 14,40
34	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	30	R\$ 0,59		R\$ 17,70
35	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	30	R\$ 1,29		R\$ 38,70
36	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	30	R\$ 0,22		R\$ 6,60
37	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	30	R\$ 0,26		R\$ 7,80
38	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	30	R\$ 6,46		R\$ 193,80
39	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	30	R\$ 6,55		R\$ 196,50
40	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	50	R\$ 8,78		R\$ 439,00
41	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	5000	R\$ 1,09		R\$ 5.450,00
42	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	100	R\$ 23,99		R\$ 2.399,00
43	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	5000	R\$ 1,49		R\$ 7.450,00
44	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	5000	R\$ 1,49		R\$ 7.450,00
45	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	500	R\$ 5,74		R\$ 2.870,00
46	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	5000	R\$ 1,04		R\$ 5.200,00
47	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	2500	R\$ 1,19		R\$ 2.975,00
48	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	4000	R\$ 0,62		R\$ 2.480,00
49	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	4000	R\$ 0,95		R\$ 3.800,00
50	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	125000	R\$ 0,15		R\$ 18.750,00
51	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	5000	R\$ 1,19		R\$ 5.950,00
52	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	5000	R\$ 3,39		R\$ 16.950,00
53	28.117.233 VERA LUCIA CORSO MARGUTTI	28.117.233/0001-98	50	R\$ 49,00		R\$ 2.450,00
54	28.117.233 VERA LUCIA CORSO MARGUTTI	28.117.233/0001-98	50	R\$ 94,99		R\$ 4.749,50
55	28.117.233 VERA LUCIA CORSO MARGUTTI	28.117.233/0001-98	50	R\$ 84,99		R\$ 4.249,50
56	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	50	R\$ 33,99		R\$ 1.699,50

57	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	2000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
58	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	3500	R\$ 1,13	R\$ 3.955,00
59	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
60	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	250	R\$ 3,19	R\$ 797,50
61	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
62	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
63	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
64	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	23000	R\$ 0,16	R\$ 3.680,00
65	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	1250	R\$ 0,39	R\$ 487,50
66	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
67	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
68	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
69	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	25000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
70	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
71	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
72	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	500	R\$ 12,39	R\$ 6.195,00
73	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
74	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
75	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	30	R\$ 6,19	R\$ 185,70
76	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
77	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	500	R\$ 75,90	R\$ 37.950,00
78	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	500	R\$ 109,99	R\$ 54.995,00
79	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
80	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	1000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
81	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
82	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
83	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	50000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
84	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
85	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	400	R\$ 0,44	R\$ 176,00
86	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
87	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	20	R\$ 87,26	R\$ 1.745,20
88	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
89	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	2	R\$ 442,99	R\$ 885,98
90	ALTERNATIVA PRINT LTDA	52.803.660/0001-04	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
91	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	1	R\$ 577,30	R\$ 577,30
92	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	50	R\$ 15,63	R\$ 781,50
93	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	2	R\$ 4.614,13	R\$ 9.228,26
94	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	100	R\$ 14,18	R\$ 1.418,00
95	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	2	R\$ 1.719,19	R\$ 3.438,38
96	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	150	R\$ 86,44	R\$ 12.966,00
VALOR TOTAL					R\$ 526.139,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 526.139,92 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 30/07/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:49074D9E

RECURSOS HUMANOS DECRETO 282 2025

DECRETO nº 282/2025.
Data: 30/07/2025

SÚMULA: Re-ratifica, atualiza, reclassifica e divulga a lista final (Anexo I) referente a contagem do tempo de serviço para concessão e gozo de licença prêmio dos servidores públicos do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade da retificação de dados da lista publicada através do Decreto nº 271/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica re-ratificada, atualizada e reclassificada a lista final da contagem do tempo de serviço para concessão e o gozo de licença prêmio dos servidores públicos municipais de Boa Vista da Aparecida – PR, com períodos aquisitivos completos, até a data de 10 DE ABRIL DE 2025, conforme anexo I.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto 271/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRCHS
Prefeito Municipal

ANEXO I RELAÇÃO DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

CONTAGEM ATÉ 10 de abril de 2025**CARGO: ADVOGADO**

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	117510	MARCIO ROBERTO GASPARELO	10/08/2007	17 anos 8 meses 6 dias	3	1	2
	1175424	ROSENILDA APARECIDA OZORIO	27/04/2012	12 anos 11 meses 17 dias	2	1	1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	11037	IVAN ZAPARTE	16/03/1992	30 anos 6 meses 10 dias	6	6	0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	115533	ERENI CAMARGO DOS SANTOS	05/04/2004	16 anos 9 meses 4 dias	3	2	1
	115410	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	05/04/2004	20 anos 8 meses 28 dias	4	4	0

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1174932	IVANIA ZABARSKAS FREITA	10/05/2011	13 anos 11 meses 5 dias	2	-	2
	1174185	ROSECLER NONATO DA SILVA	04/02/2011	14 anos 1 mês 25 dias	2	1	1

CARGO: AGENTE DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1178490	MARCIO RIBEIRO ROSA CARVALHO	17/02/2016	9 anos 1 mês 25 dias	1	-	1
	330	ELIZIANE DE MELLO	13/01/2020	5 anos 2 meses 29 dias	1	-	1

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1178415	ADEMAR DE OLIVEIRA	18/02/2016	8 anos 10 meses 5 dias	1	-	1

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	115703	ALUISIO CARLOS NOGUEIRA	05/04/2004	17 anos 2 meses 2 dias	4	-	4
	115690	ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO	05/04/2004	19 anos 4 meses 27 dias	3	1	2
	115525	JOCELIA AMARO DOS SANTOS	05/04/2004	17 anos 6 meses 27 dias	3	2	1

CARGO: AGENTE SOCIAL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	113557	APARECIDA DE ALMEIDA REIS	19/09/2001	23 anos 6 meses 26 dias	4	2	2

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1173847	ANDRESSA TATIANE BETT	04/02/2011	13 anos 2 meses 11 dias	2	-	2
	1175084	LETICIA GLADIS TREVISAN PERIN	01/09/2011	13 anos 4 meses 5 dias	2	1	1
	320	RODRIGO FLORENTINO DA SILVA	02/10/2019	5 anos 6 meses 10 dias	1	-	1
	323	VALDIR TERRAS DE CAMPOS	22/11/2019	5 anos 4 meses 20 dias	1	-	1
	322	LEANDRO PEREIRA DE LIMA	22/11/2019	5 anos 4 meses 19 dias	1	-	1

CARGO: ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO E PLANEJAMENTO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1173928	ITACIR BERLANDA	04/02/2011	14 anos 2 meses 9 dias	2	-	2

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	114065	PAULO SERGIO ZIMERMANN	13/10/2001	23 anos 5 meses 24 dias	4	1	3
	115657	SONIAMAR GONÇALVES BATISTA	19/04/2004	16 anos 9 meses 11 dias	4	1	3
	113964	MARLY WITTMANN	23/10/2001	14 anos 3 meses 16 dias	4	1	3
	113417	JANETE INACIO ARAUJO	19/09/2001	23 anos 6 meses 27 dias	4	2	2
	1179454	GIOVANE VARGAS	09/03/2016	9 anos 1 mês 5 dias	1	-	1
	1179691	MARILUCIA DE CAMPOS	28/03/2016	8 anos 2 meses 11 dias	1	-	1
	1179861	MAYCON JEFERSON DOS REIS	02/05/2016	7 anos 11 meses 11 dias	1	-	1
	1179870	MATEUS PANISSON ZUCCO	02/05/2016	7 anos 10 meses 9 dias	1	-	1

CARGO: ASSISTENTE DE COMPRAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	117960	CELIO ROBERTO FERREIRA	01/07/2008	14 anos 4 meses 7 dias	2	1	1

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1178482	MARILENE KLAUSS MARTINI	12/02/2016	4 anos 9 meses 3 dias	Direito não adquirido		

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1178792	SOLANGE CAROLINE D. ANTQUEVICZ	15/02/2016	9 anos 1 mês 27 dias	1	-	1

CARGO: AUDITOR

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1172930	ODETE DO NASCIMENTO	10/08/2007	17 anos 8 meses 6 dias	3	3	0

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	321	EMILY REGINA WEIERBACHER	07/11/2019	5 anos 5 meses 2 dias	1	-	1

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
1.	1175815	VANESSA LUCIA MACHADO	13/07/2012	12 anos 9 meses 1 dia	2	1	1
	1175785	PATRICIA ANTUNES VIEIRA	13/07/2012	12 anos 4 meses 8 dias	2	1	1
	1175610	ROSANGELA FISCHER ROSA RIBEIRO	04/06/2012	11 anos 3 meses 27 dias	2	1	1
	337	MARCIA KOCH	13/01/2020	5 anos 2 meses 29 dias	1	0	1
	334	ELIAS BEZERRA DA SILVA	13/01/2020	5 anos 2 meses 29 dias	1	0	1
	1179306	ANA MARTINI	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dias	1	1	0
	1178954	JULIETE F. TEIXERIA DE AMORIM	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dias	1	1	0
	1179209	DIANA GERALDO	11/02/2016	8 anos 6 meses 2 dias	1	1	0

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1176153	ORIDES DA SILVA	01/04/2011	10 anos 8 meses 4 dias	2	1	1

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	12211	VANIA LUCIA MACHADO	01/05/1988	36 anos 11 meses 19 dias	7	2	5
	115550	SANDRA ROSA BROCARDI VITALLI	05/04/2004	20 anos 10 meses 24 dias	4	1	3

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	113778	ROSANGELA GHEDIN BERTI	09/10/2001	23 anos 6 meses 7 dias	4	-	4
	115258	NEIDE LOURDES DOS SANTOS	31/10/2003	20 anos 9 meses 25 dias	4	1	3
	118010	NEURI SCHIRMER	01/07/2008	16 anos 9 meses 14 dias	3	-	3
	118036	LORENI DO ROSÁRIO	01/07/2008	16 anos 5 meses 13 dias	3	-	3
	117994	JANETE TEREZINHA VARGAS	01/07/2008	15 anos 5 meses 8 dias	3	-	3
	115207	IVONE APARECIDA ALVES DA SILVA	31/10/2003	21 anos 5 meses 16 dias	4	2	2
	115673	ADRIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	05/04/2004	21 anos 12 dias	4	2	2
	116009	AVELINO DE JESUS	14/06/2004	19 anos 8 meses 27 dias	3	1	2
	116262	OLGA DE OLIVEIRA MICHELS	08/11/2004	18 anos 2 meses 8 dias	3	1	2
	114669	ALCEMAR MARCOS	11/03/2002	17 anos 10 meses 16 dias	3	1	2
	117846	JORGE RIBEIRO LIEBBER	09/05/2008	16 anos 11 meses 4 dias	3	1	2
	1175394	JANETE LEITE MULLER	23/04/2012	12 anos 11 meses 21 dias	2	-	2
	113891	LUCIANO MARCHETTI	09/10/2001	22 anos 10 meses 25 dias	4	3	1
	116033	ROSELI ALVES DE DEUS VIEIRA	08/07/2004	10 anos 1 mês 8 dias	2	1	1
	1178920	MARISTELA APARECIDA DA FONSECA	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1178636	GENI APARECIDA RODRIGUES FIDEL	15/02/2016	8 anos 10 meses 18 dias	1	-	1
	58	CLADIR APARECIDA PEREIRA	25/03/2019	6 anos 19 dias	1	-	1
	68	ROSANE DE ALMEIDA ROSSI	20/05/2019	5 anos 10 meses 24 dias	1	-	1
	1178342	IVONETE BITANCORTE FELIZARDO	15/02/2016	5 anos 4 meses 17 dias	1	-	1
	1178504	APARECIDA DOS SANTOS	22/02/2016	9 anos 1 mês 2 dias	1	1	0

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTE

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1178512	GABRIEL HENRIQUE CAIMI	22/02/2016	8 anos 5 meses 12 dias	1	-	1

CARGO: BIBLIOTECÁRIA ESCOLAR

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	115240	MATILDE TERESINHA HARACYMIW	14/11/2003	20 anos 6 meses 6 dias	4	2	2

CARGO: CONTADOR

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1178555	MARIO HENRICH	12/02/2016	9 anos 2 meses	1	-	1
	1179500	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	16/03/2016	9 anos 1 mês	1	-	1

CARGO: COZINHEIRA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	113492	MARLENE FAGUNDES	19/09/2001	23 anos 5 meses 11 dias	4	1	3
	113484	LUCINEI DA CRUZ VILLETI	19/09/2001	23 anos 3 meses 25 dias	4	3	1
	1174061	SANTINA DA SILVA LEMBECK	04/02/2011	14 anos 2 meses 9 dias	2	1	1
	1178725	TERESINHA APARECIDA JUSTINO	22/02/2016	9 anos 1 mês 20 dias	1	-	1
	1180444	OZILDA WEISS SEBOLD	26/10/2016	8 anos 5 meses 17 dias	1	-	1
	1180509	SUELI BASSANESI DELALIBERA	30/11/2016	8 anos 4 meses 12 dias	1	-	1
	1180541	SALETE APARECIDA DE CAMPOS	01/12/2016	8 anos 2 meses 23 dias	1	-	1
	1180533	ANDREIA APARECIDA BATISTA	01/12/2016	5 anos 2 meses 27 dias	1	-	1

CARGO: DESENHISTA CADISTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1179446	VINICIUS AUGUSTO A. FERRONATO	01/03/2016	7 anos 1 mês 12 dias	1	-	1

CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	113360	ANGELA PEREIRA DE LIMA	19/09/2001	23 anos 6 meses 16 dias	4	3	1

CARGO: ENFERMEIRO 30 HORAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1173855	MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO	04/02/2011	14 anos 2 meses 9 dias	2	-	2
	1173936	NILZA SAGGIN	04/02/2011	14 anos 2 meses 9 dias	2	-	2

CARGO: ENFERMEIRO 36 HORAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1180339	PAMELA CRISTINA FRIGO	04/10/2016	8 anos 6 meses 8 dias	1	-	1
	1180436	LEOMAR DA ROSA FRIGO	24/10/2016	8 anos 5 meses 14 dias	1	-	1
	1179403	REGINA BERTI MACIEL	02/03/2016	9 anos 1 mês 11 dias	1	1	0

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1176587	RAFAEL ANTONIO PAZZA	06/08/2013	10 anos 8 meses 17 dias	2	2	0

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1179900	DANIELI SEBOLD	08/06/2016	8 anos 10 meses 5 dias	1	-	1
	1179829	RAFAELA GANZALA	19/04/2016	8 anos 11 meses 24 dias	1	1	0

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	113786	ROSMIR MARCOS DALLABRIDA	09/10/2001	23 anos 6 meses 7 dias	4	-	4

CARGO: FARMACÊUTICO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1178806	VIVIANE MARIA TONIAZO	15/02/2016	9 anos 1 mês 27 dias	1	-	1
	333	PABLO ZUCO	13/01/2020	5 anos 2 meses 29 dias	1	-	1

CARGO: FISCAL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1173960	NILSO TEDY DA SILVA SUZANA	04/02/2011	14 anos 1 mês 6 dias	2	-	2

CARGO: FISCAL DE OBRAS, POSTURAS, TRIBUTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	336	FERNANDA CRACCO	13/01/2020	5 anos 28 dias	1	-	1
	1179802	DANIEL MACCARI	04/02/2011	8 anos 11 meses 12 dias	1	1	0

CARGO: FISIOTERAPEUTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	117480	NUBIA FABIANA RIGATTI	10/08/2007	17 anos 8 meses 6 dias	3	2	1

CARGO: GUARDIÃO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	114120	VANDERLEI ALVES	20/11/2001	23 anos 4 meses 26 dias	4	1	3
	1174177	JOÃO BATISTA DIAS	04/02/2011	14 anos 2 meses 9 dias	2	-	2
	1174096	VALDECIR TERRAS DE CAMPOS	04/02/2011	12 anos 2 meses 9 dias	2	-	2
	1174274	PAULO DA CRUZ	16/02/2011	14 anos 1 mês 21 dias	2	-	2
	1174886	SILVANEI MOREIRA	10/05/2011	13 anos 7 meses 21 dias	2	-	2
	1174266	CLEITON KRONI DA SILVA	22/11/2011	13 anos 6 meses 17 dias	2	-	2
	1175130	DIVINO ROBERTO COELHO	10/10/2011	13 anos 6 meses 4 dias	2	-	2
	1174908	CELIO ROBERTO KNETCH	10/05/2011	13 anos 5 meses 15 dias	2	-	2
	1174231	JACIR ANTONIO MULLER	16/02/2011	13 anos 1 mês 27 dias	2	-	2
	1174924	ANTONIO LOPES CAMARGO	10/05/2011	13 anos 7 meses 14 dias	2	1	1
	1174916	MARIO SAMPAIO DUTRA	10/05/2011	13 anos 4 meses 20 dias	2	1	1
	1180053	ALVADIR JORGE DA SILVA	07/06/2016	8 anos 10 meses 4 dias	1	-	1
	1179934	JOACIR DE SOUZA	07/06/2016	8 anos 10 meses 4 dias	1	-	1
	1180290	LIRIO TEIXEIRA	14/09/2016	8 anos 6 meses 28 dias	1	-	1
	1180304	ADEMAR BATISTA DIAS	14/09/2016	8 anos 6 meses 28 dias	1	-	1
	1180282	VALDAIR SUTIL DO ROSÁRIO	14/09/2016	8 anos 6 meses 28 dias	1	-	1
	1180312	ANDRÉ RODRIGO MULLER	14/09/2016	8 anos 6 meses 28 dias	1	-	1

CARGO: INSTRUTORA DE INFORMÁTICA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1174452	LUCILENE FIDEL	23/02/2011	14 anos 1 mês 20 dias	2	-	2
	1174703	SIMARA APARECIDA BORGES	01/03/2011	8 anos 1 mês 20 dias	1	1	0

CARGO: INSTRUTORA DE OFICINA DE BELEZA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1174070	ROZECLEA DA SILVA ZUCCO	04/02/2011	14 anos 2 meses 8 dias	2	1	1
	1175289	ELENA GAIO	16/02/2012	12 anos 2 meses 13 dias	2	1	1

CARGO: JORNALISTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1180495	SILVIA CHRISTINA FRARE SAVARIS	18/11/2016	1 anos 7 meses 13 dias	Direito não adquirido		

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	348	SARA CARINE CARDOSO DOS SANTOS	13/04/2020	5 anos	1	-	1

CARGO: MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	362	ORILDO PELISER JUNIOR	19/01/2021	4 anos 2 meses 21 dias	Direito não adquirido		

CARGO: MONITOR SOCIAL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1174690	ROSELI KLAUS	01/03/2011	7 anos 10 meses 25 dias	2	-	2
	1174592	ELIANI ALVARENGA	01/03/2011	13 anos 10 mês 24 dias	2	2	0

CARGO: MOTORISTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	113204	VALDECIR GRIPA DA ROSA	19/09/2001	23 anos 6 meses 27 dias	4	-	4
	117625	ODAIR BERTI	04/02/2008	17 anos 2 meses 10 dias	3	-	3
	113263	JOÃO AROLDO PINTO	19/09/2001	23 anos 6 meses 27 dias	4	2	2
	113239	OSMAR SÃO CYRILLO ALONSO	19/09/2001	22 anos 4 meses 6 dias	4	2	2

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SOCORRISTA)

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1178784	BRUNI FAGUNDES	22/02/2016	9 anos 21 dias	1	-	1

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1174487	VALDIR ROSSONI	23/02/2011	14 anos 16 dias	2	-	2
	1175041	JAIR MULLER	01/09/2011	13 anos 7 meses 13 dias	2	1	1
	1175106	ARI RIBEIRO DE ALMEIDA	01/09/2011	13 anos 7 meses 12 dias	2	1	1
	1178733	LUIS CARLOS PASTRO	19/02/2016	5 anos 1 mês 9 dias	1	-	1

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1178563	KLEBER DE ABREU MARTINS	16/02/2016	9 anos 1 mês 26 dias	1	-	1
	1178547	JOSÉ SPEZIA	17/02/2016	9 anos 1 mês 25 dias	1	-	1
	1178369	EDUARDO FELIPE ZANATTA SILVESTRO	17/02/2016	9 anos 1 mês 25 dias	1	-	1
	1179497	JONAS ZANELLA	16/03/2016	8 anos 5 meses e 13 dias	1	-	1
	1178571	LEANDRO RODRIGO FERREIRA	17/02/2016	9 anos 1 mês 25 dias	1	1	0
	1179519	GILBERTO ALVES	16/03/2016	8 anos 10 meses 11 dias	1	-	1
	326	NERI DA SILVA	13/01/2020	4 anos 3 meses 28 dias	Direito não adquirido		

CARGO: NUTRICIONISTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1174614	ESTELAMARIS TREVISAN	01/03/2011	14 anos 1 mês 14 dias	2	-	2

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1176781	VANDERLEI BRANDÃO	17/09/2013	11 anos 6 meses 26 dias	2	-	2
	1180525	CELIA REGINA PERES WEIERBACHER	24/11/2016	8 anos 4 meses 18 dias	1	-	1
	1180517	LEANDRO JORGE MORESCO	24/11/2016	8 anos 4 meses 18 dias	1	-	1

CARGO: OFICIAL DE OBRAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	115592	JAIRO RODRIGUES NOGUEIRA	16/04/2004	20 anos 8 meses e 14 dias	4	2	2
	113611	REMI MICHEL	19/09/2001	23 anos 6 meses 27 dias	4	4	0

CARGO: OPERADOR DE HIDRAULICA ESCAVADEIRA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas

	53	GERMERSÃO LUIZ VIGANO	26/02/2019	6 anos 1 mês 15 dias	1	-	1

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1174118	VILSO FRANCISCO ZENI	04/02/2011	14 anos 2 meses 9 dias	2	1	1

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	115606	ANTONIO JORGE DA PAZ	16/04/2004	21 anos	4	1	3
	117935	CLEMIR ANTONIO DA SILVA	23/06/2008	16 anos 6 meses	3	1	2
	117501	EDEMAR JOSÉ CUHN	10/08/2007	17 anos 3 meses 20 dias	3	2	1

CARGO: OPERADOR DE REBOCADOR DE Balsa

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
		ROSANGEL ANTONIO SAVARIZ	04/02/2011	14 anos 2 meses 9 dias	2	-	2

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1174428	ELIANE APARECIDA MACHADO	23/02/2011	14 anos 1 mês 20 dias	2	-	2
	1174398	MARLENE GELINSKI BATISTELLO	23/02/2011	14 anos 1 mês 20 dias	2	-	2
	1175521	SILVANI DE SOUZA	01/06/2012	12 anos 10 meses 13 dias	2	-	2
	1175580	JUDITE COELHO FERREIRA	04/06/2012	12 anos 10 meses 10 dias	2	-	2
	1174495	SIRLEI CLECI CAIMI	23/02/2011	14 anos 1 mês 20 dias	2	1	1
	1174401	CLARICE ANTONELLO	23/02/2011	13 anos 8 meses	2	1	1

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1179136	SIRLEI CLECI CAIMI	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1179179	NOILI ANTUNES MACIEL TREVISAN	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1179187	JUDITE COELHO FERREIRA	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1179110	MARLENE GELINSKI BATISTELLO	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1179160	ARLETE FERREIRA TEIXEIRA	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1179152	REGIANE BEGNINI	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1179101	CARLA VALERIA F. DOS SANTOS	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1178539	SILVANI DE SOUZA	17/02/2016	9 anos 1 mês 25 dias	1	-	1
	1179144	ROBERTA DA SILVA	11/02/2016	8 anos 5 meses 16 dias	1	-	1
	1180827	CARMEM LUCIA JAQUES	01/02/2017	8 anos 2 meses 10 dias	1	-	1
	1180819	ROSILENE MARTINS VILLETTI	01/02/2017	8 anos 2 meses 10 dias	1	-	1
	1180851	SAMARA VOLFF CONRADO	02/02/2017	8 anos 1 mês 15 dias	1	-	1
	1180770	MARIA FATIMA TEIXEIRA	15/02/2017	7 anos 3 meses 18 dias	1	-	1
	1180762	SIMONE KRONI SANTOS	21/02/2017	8 anos 1 mês 20 dias	1	-	1
	1180908	ROSICLARA SWISTALSKI	24/02/2017	8 anos 1 mês 17 dias	1	-	1
	1180843	LEONICE MACCARI BETT	02/02/2017	6 anos 5 meses 2 dias	1	-	1

CARGO: PROFESSOR HABIL MAGISTÉRIO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	34	ANDRESSA APARECIDA RAMOS	02/03/2018	6 anos 6 meses 26 dias	1	-	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	65	ANDRESSA NAYANE F. MANZANI	20/05/2019	5 anos 10 meses 24 dias	1	-	1
	330	GILAINÉ RITA DALLAZEN	13/01/2020	5 anos 2 meses 29 dias	1	-	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PÓS-GRADUAÇÃO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1970	INES MARISTELA DALLAZEN ZENI	01/08/1987	37 anos 6 meses 22 dias	7	1	6
	11070	JANICE ROSA DA SILVA	01/03/1988	37 anos 1 mês 19 dias	7	1	6
	11576	NILSON RENE VICENTE	06/06/1990	34 anos 10 meses 4 dias	6	-	6
	11959	ROSANE SALETE PASTÓRIO	01/06/1987	34 anos 7 meses 17 dias	6	-	6
	11720	JANICE ROSA DA SILVA	08/02/1995	30 anos 2 meses 9 dias	6	-	6
	17655	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA TASSO	08/02/1995	30 anos 2 meses 9 dias	6	-	6
	11770	SILVIA FIDEL	08/02/1995	31 anos 8 meses 22 dias	6	-	6
	11452	MARILEI DOS SANTOS	01/04/1987	38 anos 2 dias	7	2	5
	11983	ROSELI MARTA DALLAZEN VICENTE	12/07/1993	31 anos 9 meses 7 dias	6	1	5
	13110	SILVIA FIDEL	10/06/1993	31 anos 8 meses 22 dias	6	2	4
	114987	SANDRA CRISTINA MORETTI IOP	03/09/2003	21 anos 7 meses 12 dias	4	-	4
	115304	CLARICE NUNES VANNI VIANI	14/11/2003	21 anos 5 meses 2 dias	4	-	4
	115312	JANE MARIA MULLER DE BRITO	14/11/2003	21 anos 4 meses 1 dia	4	-	4
	115070	CELIA MARIA BALONEKER	03/09/2003	21 anos 1 mês 17 dias	4	-	4
	115355	JUCELINO VASCO DE ALMEIDA	03/03/2004	21 anos 1 mês 7 dias	4	-	4
	115916	MARILDE AP DE SOUZA FONTANELA	30/06/2004	20 anos 9 meses 16 dias	4	-	4
	115282	ADRIANA ALVES OZORIO	14/11/2003	20 anos 9 meses 15 dias	4	-	4
	114979	EDSON JOÃO PINTO	03/09/2003	20 anos 9 meses 9 dias	4	-	4
	17744	EDSON JOÃO PINTO	08/02/1995	29 anos 4 meses 5 dias	5	2	3
	115142	MIRIAM TEREZINHA H. HENRICH	10/10/2003	21 anos 6 meses 6 dias	4	1	3
	115061	BEATRIZ AMERICO JAQUES	03/09/2003	18 anos 7 meses 18 dias	3	-	3
	115010	ELAINE APARECIDA MARCON	03/09/2003	18 anos 4 meses 20 dias	3	-	3
	115363	NOELI TIBES	03/03/2004	14 anos 1 mês 29 dias	2	-	2
	1174347	CLARICE NUNES VIANNI VIANI	23/02/2011	14 anos 1 mês 20 dias	2	-	2
	1174355	SIMONE TERESINHA SOARES PINTO	23/02/2011	13 anos 11 meses 8 dias	2	-	2
	1174304	SIRLEI AP DE OLIVEIRA TASSO	23/02/2011	14 anos 1 mês 20 dias	2	-	2
	1174380	GEISI KELLY ALIONCIO	23/02/2011	14 anos 1 mês 20 dias	2	-	2
	1174894	ELIZETE GARCIA REZENDE	10/05/2011	13 anos 11 meses 5 dias	2	-	2
	1176897	JOCELIA ZATTA ARALDI	11/02/2014	11 anos 2 meses 1 dia	2	-	2
	1176870	MIRIAM TEREZINHA H. HENRICH	11/02/2014	11 anos 2 meses 1 dia	2	-	2
	1176889	CLADIS VISOLI MACCARI	11/02/2014	11 anos 2 meses 1 dia	2	-	2
	1174479	INES MARISTELA DALLAZEN ZENI	23/02/2011	14 anos 1 mês 20 dias	2	1	1
	1178989	ENEVILDE GOLFETTO ANTONELLO	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1179039	FRANCYELE LEMES TEIXEIRA	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1179071	BRUNA F MARAFON POLTRONIERI	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1179020	JOÃO HENRIQUE A. DOS SANTOS	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1179055	MICHELI CRISTINA GEIER	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1179063	FERNANDA CRISTINA CAIMI GHEDIM	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1

	1179195	DAIANE DE OLIVEIRA BATISTA	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1178970	MAIARA APARECIDA GELISNKI	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1179004	ERICA DE OLIVEIRA	11/02/2016	9 anos 2 meses 1 dia	1	-	1
	1178393	SIMONE TEREZINHA SOARES PINTO	12/02/2016	8 anos 11 meses 18 dias	1	-	1
	1179012	JULIO CESAR ROSSI LOPES	11/02/2016	9 anos 1 mês 29 dias	1	-	1
	1178440	CLARENICE LOCH MULLER	18/02/2016	9 anos 1 mês 24 dias	1	-	1
	1179888	JOSLAINE FATIMA ANDRADE LIEBBER	06/05/2016	8 anos 11 meses 7 dias	1	-	1
	1180266	JOCELIA ZATTA ARALDI	20/09/2016	8 anos 6 meses 22 dias	1	-	1
	1180274	ELISMARA KUBIAKI WEISS	22/09/2016	8 anos 6 meses 20 dias	1	-	1
	1180371	ANGELA KARINI MARCON WEISS	13/10/2016	8 anos 6 meses	1	-	1
	1180363	MAYARA BORGES FELTRIN	13/10/2016	8 anos 6 meses	1	-	1
	1180746	MARISA MICHELS BERLANDA	15/02/2017	8 anos 1 mês 26 dias	1	-	1
	1180754	ROBERTA C. MACIEL TREVISAN	15/02/2017	8 anos 1 mês 26 dias	1	-	1
	1180720	EDSON LOURES DA SILVA	15/02/2017	8 anos 1 mês 26 dias	1	-	1
	1180738	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	15/02/2017	8 anos 1 mês 26 dias	1	-	1
	1180860	LEILA GRACIANI DE OLIVEIRA	23/02/2017	8 anos 1 mês 18 dias	1	-	1
	1180983	FRANIELI FINATTO	20/03/2017	8 anos 23 dias	1	-	1
	1180797	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	15/02/2017	8 anos 12 dias	1	-	1
	1181041	JANDIRA DIAS BETT	19/04/2017	7 anos 11 meses 24 dias	1	-	1
	1181033	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	19/04/2017	7 anos 11 meses 24 dias	1	-	1
	1181050	DIANDRO CLEBER WELTER	19/04/2017	7 anos 11 meses 23 dias	1	-	1
	31	ELIANE VEZARO	20/09/2017	7 anos 6 meses 22 dias	1	-	1
	14	LETÍCIA LUZIA MULLER	16/02/2018	7 anos 1 mês 25 dias	1	-	1
	40	EDIVAN WEBER SCHNEIDER	30/07/2018	6 anos 8 meses 13 dias	1	-	1
	50	CLADIS VISOLI MACCARI	19/02/2019	6 anos 1 mês 22 dias	1	-	1
	59	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	27/03/2019	6 anos 17 dias	1	-	1
	57	ROSÂNGELA DE LIMA	25/03/2019	5 anos 10 meses 29 dias	1	-	1
	66	CARLA CAROLINE PINTO	20/05/2019	5 anos 10 meses 23 dias	1	-	1
	1178997	ELIANE TEREZINHA G KREIN	11/02/2016	5 anos 9 meses 3 dias	1	-	1
	302	ANDRESSA MELISA REBELLO PEREIRA	01/08/2019	5 anos 8 meses 12 dias	1	-	1
	305	LUANA SIGNORINI	28/08/2019	5 anos 7 meses 15 dias	1	-	1
	315	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	10/09/2019	5 anos 7 meses 2 dias	1	-	1
	314	GESSICA MICHELI JAQUES	10/09/2019	5 anos 4 meses 18 dias	1	-	1
	324	VANIA MARISA BERTI STUPP	09/12/2019	5 anos 4 meses 3 dias	1	-	1
	335	INES JOANA DUARTE	13/01/2020	5 anos 2 meses 29 dias	1	-	1
	328	SIMONE APARECIDA DO PRADO	13/01/2020	5 anos 2 meses 29 dias	1	-	1
	332	GISLAINE RAMOS	13/01/2020	5 anos 2 meses 28 dias	1	-	1
	1178601	NOELI TIBES	11/02/2016	2 anos 5 meses 19 dias	Direito não adquirido		

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1174223	JOSTEANE APARECIDA OLDONI	16/02/2011	14 anos 1 mês 27 dias	2	1	1

CARGO: PSICÓLOGO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1181157	LEILA MARA KUBIAKI MIZERSKI	24/04/2017	7 anos 11 meses 19 dias	1	-	1
	69	MARÇAL FERREIRA DOS REIS	09/07/2019	5 anos 9 meses 4 dias	1	-	1

CARGO: RECEPCIONISTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1176145	SOLANGE MARIA TEIXEIRA	01/04/2013	11 anos 10 meses 22 dias	2	-	2
	1176137	CLENI ZUCCO BASSOLI	01/04/2013	11 anos 10 meses 26 dias	2	1	1

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1179489	JEFFERSON RAMON RIGATTI	28/03/2016	8 anos 2 meses 27 dias	1	1	0

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	18430	TEREZINHA LOPES COELHO PINTO	26/06/1996	28 anos 9 meses 22 dias	5	1	4
	115630	SANDRA CHIQUEO TINELLI	05/04/2004	21 anos 11 dias	4	-	4
	113301	DANIEL FERREIRA MOREIRA	19/09/2001	23 anos 6 meses 27 dias	4	1	3
	113832	TEREZINHA RIBEIRO LIEBBER	09/10/2001	22 anos 6 meses 28 dias	4	1	3
	116971	SALETE BENTO DALBERTO	23/03/2006	19 anos 24 dias	3	1	2

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36 HORAS

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1179756	MARCELINA GOMES SAVARIS	05/04/2016	8 anos 6 meses 28 dias	1	-	1
	1180690	ADRIANA MARTINS	11/01/2017	8 anos 3 meses 1 dia	1	-	1
	1178644	JULIANA AP LIEBBER DOS SANTOS	16/02/2016	9 anos 23 dias	1	1	0

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1174088	CLEVERSON SILVESTRO RAMOS	04/02/2011	14 anos 2 meses 6 dias	2	-	2
	1179527	ANDRÉ APARECIDO SALES	16/03/2016	9 anos 28 dias	1	-	1

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	117560	ADILSON BERLANDA	03/09/2007	17 anos 7 meses 12 dias	3	1	2

CARGO: TELEFONISTA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	112887	ROSIMARA DE VILLA	19/09/2001	22 anos 5 meses 28 dias	4	3	1
	1174010	ELIANE CAETANO NOGUEIRA	04/02/2011	14 anos 20 dias	2	1	1

CARGO: VETERINÁRIO

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	1174002	HUMBERTO SASSI DE SOUZA BRANCO	04/02/2011	14 anos 2 meses 9 dias	2	2	0

CARGO: VIGIA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	114138	LINDOMAR DA SILVA	20/11/2001	23 anos 4 meses 26 dias	4	2	2
	113697	VILMAR RODRIGUES VIEIRA	09/10/2001	23 anos 6 meses 7 dias	4	2	2
	112895	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA BORGES	19/09/2001	22 anos 11 meses 10 dias	4	2	2
	115940	ROBERTO ALVES DA SILVA	08/07/2004	20 anos 6 meses 3 dias	4	2	2

	113719	NILTON ALVES DA SILVA	16/10/2001	23 anos 6 meses	4	3	1
	1180037	AVELINO MARTINS DE OLIVEIRA	07/06/2016	8 anos 10 meses 6 dias	1	-	1
	1179977	LUCIANO MACHADO CABOCOLINO	07/06/2016	8 anos 10 meses 6 dias	1	-	1
	1180045	ADEMILSON TEIXEIRA CAMARGO	07/06/2016	8 anos 10 meses 6 dias	1	-	1
	1179985	ELIEL DE JESUS SIMÕES	07/06/2016	8 anos 10 meses 6 dias	1	-	1
	1180479	ELIAS SALEMA	18/11/2016	8 anos 4 meses 24 dias	1	-	1
	1180452	VANDERLEI LIMA DE ANDRADE	18/11/2016	8 anos 4 meses 24 dias	1	-	1
	1180460	ADEMILSON ZIGOSKI	21/11/2016	7 anos 9 dias	1	-	1
	1179969	VALDEMIR RIBEIRO PONTES	07/06/2016	8 anos 10 meses 6 dias	1	1	0
	1179993	JAIR STUPP	07/06/2016	8 anos 9 meses 21 dias	1	1	0

CARGO: ZELADORA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruidas	Abertas
	114570	INES VIERCZORQUEVECZ	11/03/2002	22 anos 9 meses 9 dias	4	1	3
	113115	MARIA APARECIDA GUILHERME	19/01/2001	22 anos 5 meses 11 dias	4	1	3
	113158	ZENILDA HOFFMANN MOREIRA	19/09/2001	22 anos 2 meses 14 dias	4	1	3
	113816	DALVA RIBEIRO CISZEWSKI	09/10/2001	21 anos 8 meses 12 dias	4	1	3
	13064	SALETE DE FATIMA DA CRUZ	01/04/1987	38 anos 20 dias	7	5	2
	1449	ANTONIA ALVES PEREIRA DE LIMA	29/07/1991	33 anos 8 meses 12 dias	6	4	2
	113077	VALDELENI MAIA EMERICK	19/09/2001	23 anos 6 meses 27 dias	4	2	2
	113140	MARLI NUNES PONTES	19/09/2001	23 anos 5 meses 19 dias	4	2	2
	114081	VERA LUCIA DE SOUZA	20/11/2001	23 anos 4 meses 25 dias	4	2	2
	1174410	GISLAINE COSTA P DALLAZEN	23/02/2001	14 anos 1 mês 20 dias	2	-	2
	1174878	MARIA ROSANGELA BARBOSA	17/05/2011	13 anos 10 meses 28 dias	2	-	2
	1175114	MARCIA APARECIDA KNECHT	01/09/2011	13 anos 7 meses 11 dias	2	-	2
	1175505	ALBERTINA KOCH	01/06/2012	12 anos 10 meses 13 dias	2	-	2
	1175661	IRENE DE BASTIANI VIEIRA	04/06/2012	12 anos 10 meses 10 dias	2	-	2
	1175726	ROSA LUZIA CARNEIRO	25/06/2012	12 anos 9 meses 19 dias	2	-	2
	1175696	ROSENILDA DE LIMA DUQUE	25/06/2012	12 anos 9 meses 19 dias	2	-	2
	1175718	DILVANI ALVES DE DEUS	25/06/2012	12 anos 9 meses 19 dias	2	-	2
	1175513	VILMA PEREIRA DOS SANTOS	01/06/2012	12 anos 7 meses 8 dias	2	-	2
	1176200	MARLI PIRES	06/05/2013	11 anos 11 meses 6 dias	2	-	2
	1175670	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	04/16/2012	10 anos 10 meses 9 dias	2	-	2
	1175629	EVA APARECIDA LITES DO ROSÁRIO	04/06/2012	10 anos 7 meses 21 dias	2	-	2
	113069	HELENA LUIZA DE AZEVEDO	19/09/2001	19 anos 6 meses 16 dias	3	2	1
	1178334	SALETE MARIA CISZEWSKI FRANCO	15/02/2016	9 anos 1 mês 27 dias	1	-	1
	1178881	GILMARA PERCISI PEREIRA	11/02/2016	9 anos 1 mês 5 dias	1	-	1
	1175688	JOCELI MOREIRA DO NASCIMENTO	25/06/2012	8 anos 8 meses 26 dias	1	-	1
	1180410	ROSENI AP DE AZEVEDO KANOFF	20/10/2016	8 anos	1	-	1
	1178768	MARTA DA CRUZ	22/02/2016	7 anos 7 meses 22 dias	1	-	1
	56	SELMA LAURINDA DA SILVA DUZ	25/03/2019	6 anos 19 dias	1	-	1
	1181017	VICENTINA DE FATIMA LUCIO	29/03/2017	5 anos 7 meses 3 dias	1	-	1

Boa Vista da Aparecida, 30 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:1EFBBE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: SIM
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 31/07/2025
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES						
Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERV	CONSRTO PNEU	150		
1	2	SERV	MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS	20		

1	3	UNI	RODÍZIO DE PNEUS	30		
1	4	SERV	VULCANIZAÇÃO	5		
LOTE 02 - VEÍCULOS TIPO VANS						
Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	SERV	CONCERTO PNEU	60		
2	2	SERV	MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS	10		
2	3	UNI	RODÍZIO DE PNEUS	30		
2	4	SERV	VULCANIZAÇÃO	5		
LOTE 03 MÁQUINAS PESADAS E TRATORES						
Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	SERV	CONCERTO PNEU	75		
3	2	SERV	MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS	30		
3	3	UNI	RODÍZIO DE PNEUS	20		
3	4	UNI	TIP TOP MÉDIO	150		
3	5	SERV	VULCANIZAÇÃO	10		
LOTE 04 VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS)						
Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1	SERV	CONCERTO PNEU	100		
4	2	SERV	MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS	20		
4	3	UNI	RODÍZIO DE PNEUS	40		
4	4	UNI	TIP TOP MÉDIO	40		
4	5	SERV	VULCANIZAÇÃO	10		

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 30 de julho de 2025.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:40EB0912

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 104-2025

DECRETO Nº 104-2025 em 30 de julho de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

- 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
- 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
- 20 - Agricultura
- 605 - Abastecimento
- 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
- 2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
- 735 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
- 1000 - Recursos Ordinarios
- 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

- 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
- 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
- 20 - Agricultura
- 605 - Abastecimento
- 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
- 2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
- 488 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 1000 - Recursos Ordinarios
- 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30 de julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1548-4717-184	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 104-2025 de 30/07/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Ação: 2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Despesa 488 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/07/2025	2037958	Redução da Despesa			30.000,00
		Anulação			
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Despesa 735 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/07/2025	2037957	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
		Anulação			
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	30.000,00	30.000,00
			Total do órgão orçamentário:	30.000,00	30.000,00
			Total do fundamento:	30.000,00	30.000,00
			Total geral	30.000,00	30.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:043C3886

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2025
CONTRATADA: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.664.980/0001-39

Cláusula Primeira – Objeto
Fica aditivado o objeto contratual da presente ata em razão da desistência da empresa responsável na entrega dos itens, assumindo a empresa **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** como segundo colocado, englobando os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
90	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS	4	SUL BANDEIRAS	750,00	3.000,00

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.04 – Divisão de Esporte; 2781200122036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 532.

Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 30 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:72DD275A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**,

brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **02.394.903/0001-20**, sediada na ,, Centro, na cidade de , Estado do , CEP: , neste ato representada pelo Sr **GILBERTO MARINESKI CALDAS**, portador do CI/RG Nº. **RG 9.361.158-6** e inscrito no CPF/MF Nº. **057.521.959-93** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço para a eventuais e futuras aquisições de peças, acessórios de primeira linha e serviços, para manutenção das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com o Anexo, Termo de Referência, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 116.990,00(cento e dezesseis mil, novecentos e noventa reais)**.

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
6	1	PARAFUSO LÂMINA 5J-4773	ley	UN	72	10,6000	763,20
6	2	PORCA LAMINA 2J-3506	ley	UN	72	6,4000	460,80
6	3	KIT RETENTOR 326-0503	agel	UN	2	504,1000	1.008,20
6	4	LAMINA 3/4 7D-1576	itr	UN	2	1.025,0000	2.050,00
6	5	SUPORTE ESCARIFICADOR 8J-5313	ecoplan	UN	4	248,8000	995,20
6	6	UNHA DO DENTE 1U-3202	ecoplan	UN	4	94,4000	377,60
6	7	ARRUELA 2673507	forctrator	UN	10	24,2000	242,00
6	8	PARAFUSO 3388484	ley	UN	10	13,2000	132,00
6	9	CRUZETA 9P-0356	tx	UN	4	514,3000	2.057,20
6	10	VÁLVULA SOLENOIDE 186-1526	parker	UN	2	834,8000	1.669,60
6	11	RODA 290-1505	cat	UN	4	1.585,9000	6.343,60
6	12	FLANGE 8W-9566	tx	UN	4	596,2000	2.384,80
6	13	TRAVA 2D-2654	pp	UN	4	171,9000	687,60
6	14	CAPA 030-0060	ntn	UN	2	198,3000	396,60
6	15	CONE 030-0061	ntn	UN	2	247,1000	494,20
6	16	CONE 7D-8636	ntn	UN	2	226,1000	452,20
6	17	CAPA 7D-8637	ntn	UN	2	159,3000	318,60
6	18	ROLAMENTO 8D-9909	ntn	UN	2	316,2000	632,40
6	19	PINO 2G-6157	pp	UN	2	210,4000	420,80
6	20	RETENTOR 6K-4186	agel	UN	4	44,7000	178,80
6	21	BUCHA 4K-8659	agel	UN	4	174,4000	697,60
6	22	PINO 1245240	pp	UN	4	179,1000	716,40
6	23	RETENTOR 4K-7463	agel	UN	4	39,4000	157,60
6	24	TERMINAL DIREÇÃO 131-3738	usinil	UN	2	202,3000	404,60
6	25	TERMINAL DIREÇÃO 131-3737	usinil	UN	2	258,4000	516,80
6	26	ANEL O 5P-2545	agel	UN	10	9,9000	99,00
6	27	RETENTOR DUO CONE 3S-0303	agel	UN	4	212,6000	850,40
6	28	KIT VEDAÇÃO 2384462	pp	UN	2	414,5000	829,00
6	29	ENGRENAGEM 323-8674	pv	UN	2	1.633,0000	3.266,00
6	30	RETENTOR DUO CONE 5K-5288	agel	UN	2	184,3000	368,60
6	31	PISTA CALÇO 5T-8366	was	UN	12	156,1000	1.873,20
6	32	PLACA CALÇO 8W-1749	was	UN	6	258,3000	1.549,80
6	33	PLACA CALÇO 6G-4840	was	UN	4	208,0000	832,00
6	34	PLACA CALÇO 2832427	was	UN	6	269,7000	1.618,20
6	35	PLACA CALÇO 5T-2925	was	UN	6	195,9000	1.175,40
6	36	DISCO FRICÇÃO 6I-8912	unitec	UN	10	190,4000	1.904,00
6	37	RETENTOR 8E-5734	agel	UN	2	38,8000	77,60
6	38	RETENTOR 8E-5742	agel	UN	2	37,6000	75,20
6	39	DISCO FRICÇÃO 6Y-7981	unitec	UN	7	151,4000	1.059,80
6	40	DISCO FRICÇÃO 6I-8912	unitec	UN	6	100,8000	604,80
6	41	RETENTOR 8E-5742	agel	UN	2	90,1000	180,20
6	42	RETENTOR 86-5736	agel	UN	2	87,3000	174,60
6	43	DISCO FRICÇÃO 6I-8911	unitec	UN	5	152,9000	764,50
6	44	DISCO FRICÇÃO 6I-8912	unitec	UN	6	155,8000	934,80
6	45	DISCO FRICÇÃO 1085751	unitec	UN	2	213,5000	427,00
6	46	RETENTOR 9W-9371	agel	UN	2	65,3000	130,60
6	47	DISCO FRICÇÃO 8E-8319	unitec	UN	4	49,3000	197,20
6	48	ACOPLAMENTO 2831099	pp	UN	1	859,9000	859,90
6	49	DISCO FRICÇÃO 6Y-7955	unitec	UN	7	105,2000	736,40
6	50	DISCO FRICÇÃO 8D-9718	unitec	UN	8	97,5000	780,00
6	51	ENGREN. PLANETÁRIA 1094581	pv	UN	1	1.060,4000	1.060,40
6	52	ENGREN. PLANETÁRIA 1094580	pv	UN	1	1.021,5000	1.021,50
6	53	SATELITE 8W-5589	pv	UN	3	870,5000	2.611,50
6	54	ESPAÇADOR 8X-4869	iaga	UN	3	377,7000	1.133,10
6	55	CRUZETA 8W-5586	tx	UN	1	579,4000	579,40
6	56	RETENTOR 8D-9738	agel	UN	2	86,5000	173,00
6	57	RETENTOR 6T-0840	agel	UN	2	85,2000	170,40
6	58	ENGRENAGEM 8D-8634	pv	UN	2	431,2000	862,40
6	59	EIXO 8W-2307	pp	UN	2	618,6000	1.237,20
6	60	ARRUELA 8X-8376	pp	UN	16	18,0000	288,00
6	61	BUCHA 2M-5685	agel	UN	16	61,9000	990,40
6	62	RET 2824351	agel	UN	2	128,9000	257,80
6	63	BUCHA 2192434	pp	UN	4	163,3000	653,20
6	64	RETENTOR 4L-9822	agel	UN	2	83,4000	166,80
6	65	SENSOR 2201209	cat	UN	2	458,2000	916,40
6	66	RETENTOR 6V-9748	agel	UN	2	77,3000	154,60
6	67	CAPA 4W-1203	ntn	UN	4	90,1000	360,40
6	68	CONE 4W-1204	ntn	UN	4	87,8000	351,20
6	69	CORREIA 7E-3372	gates	UN	2	523,0000	1.046,00
6	70	CORREIA 1983611	gates	UN	2	302,4000	604,80

6	71	TAMPA 4W-0253	vedamec	UN	1	451,2000	451,20
6	72	BOMBA D'AGUA 2364420	schadeck	UN	1	1.547,2000	1.547,20
6	73	MANGUEIRA 1770581	balflex	UN	2	218,4000	436,80
6	74	MANGUEIRA 2478602	balflex	UN	2	248,9000	497,80
6	75	MANGUEIRA 2546802	balflex	UN	2	145,1000	290,20
6	76	JUNTA 8721956	vedamec	UN	12	60,1000	721,20
6	77	SILENCIOSO 3356122	silennaq	UN	1	660,2000	660,20
6	78	PONTEIRA ESCAPE 3356123	silennaq	UN	2	549,1000	1.098,20
6	79	VIDRO FRONTAL 1493409	fanavid	UN	1	1.630,8000	1.630,80
6	80	VIDRO FRONTAL 102-9372	fanavid	UN	1	1.576,1000	1.576,10
6	81	VIDRO FRONTAL 8X2228	fanavid	UN	1	1.105,5000	1.105,50
6	82	PONTA ESCARIFICADOR 6Y5230	ecoplan	UN	12	101,6000	1.219,20
6	83	SUPORTE 1957218	ecoplan	UN	12	345,3000	4.143,60
6	84	KIT 1028804	cat	UN	1	561,9000	561,90
6	85	LENTE 9X3068	fortluz	UN	6	49,2000	295,20
6	86	LENTE 2026614	fortluz	UN	6	72,3000	433,80
6	87	SENSOR 1611703	12b	UN	4	434,5000	1.738,00
6	88	SENSOR 2454630	12b	UN	3	553,5000	1.660,50
6	89	SENSOR 2644297	12b	UN	2	492,9000	985,80
6	90	AUTOMATICO 8T9884	bd	UN	2	305,7000	611,40
6	91	DRIVE 3E7857	bd	UN	2	468,7000	937,40
6	92	ACOPLAMENTO 2831099	pp	UN	2	920,2000	1.840,40
6	93	MANGUEIRA 2666793	balflex	UN	4	122,9000	491,60
6	94	MANGUEIRA 8X7317	balflex	UN	3	57,4000	172,20
6	95	MANGUEIRA 3166688	balflex	UN	2	185,7000	371,40
6	96	COMPRESSOR 1494915	schus	UN	1	4.277,1000	4.277,10
6	97	CONEXÃO 1488368	12b	UN	1	124,4000	124,40
6	98	MANGUEIRA 3418837	balflex	UN	2	163,0000	326,00
6	99	TUBO 3418842	cat	UN	2	219,0000	438,00
6	100	RETENTOR 2471876	agel	UN	2	65,3000	130,60
6	101	JUNTA 4Y9652	agel	UN	6	122,3000	733,80
6	102	SECO 2M6471	cat	UN	6	60,7000	364,20
6	103	SECO 3H5552	cat	UN	6	64,6000	387,60
6	104	ANEL 3107255	agel	UN	12	69,3000	831,60
6	105	SEDE 2321285	mahle	UN	6	82,6000	495,60
6	106	SEDE 2646157	mahle	UN	12	87,4000	1.048,80
6	107	RETENTOR JE7589	agel	UN	2	73,8000	147,60
6	108	RETENTOR 2457339	agel	UN	2	68,6000	137,20
6	109	RETENTOR 8H2046	agel	UN	2	15,2000	30,40
6	110	TAMPA 684497	vedamec	UN	2	470,8000	941,60
6	111	JUNTA 1661781	vedamec	UN	2	46,0000	92,00
6	112	JUNTA 3007933	vedamec	UN	2	82,3000	164,60
6	113	MANGUEIRA 2288510	balflex	UN	1	203,8000	203,80
6	114	TUBO 3472427	cat	UN	1	192,3000	192,30
6	115	BOMBA 2532589	indisa	UN	1	2.423,2000	2.423,20
6	116	TUBO 2528213	cat	UN	1	218,9000	218,90
6	117	MANGUEIRA 2466036	balflex	UN	1	216,9000	216,90
6	118	FLEXÍVEL 1876294	balflex	UN	2	180,7000	361,40
6	119	ANEL O YF9029	agel	UN	10	41,2000	412,00
6	120	MANGUEIRA 7E0759	balflex	UN	1	187,8000	187,80
6	121	VÁLVULA 1154223	parker	UN	1	64,3000	64,30
6	122	MANGUEIRA 9X2133	balflex	UN	1	170,8000	170,80
6	123	MANGUEIRA 5P1251	balflex	UN	1	117,1000	117,10
6	124	MANGUEIRA 3139542	balflex	UN	1	242,6000	242,60
6	125	CAPTADOR 2464611	12b	UN	1	287,5000	287,50
6	126	TURBO 2500841	mahle	UN	1	6.698,0000	6.698,00
6	127	SENSOR 2661467	12b	UN	2	454,9000	909,80
6	128	MANGUEIRA 2051280	balflex	UN	2	258,5000	517,00
6	129	ANEL O 2275904	agel	UN	4	48,2000	192,80
6	130	MÃO DE OBRA MECÂNICO	propria	HS	50	137,2000	6.860,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irrevogáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 30/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 30 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C4B6655A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.336.591/0001-84, sediada na **Parque PARQUE VERDE, 1467**, Centro, na cidade de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do **PR**, CEP: **85825-000**, neste ato representada pelo Sr **ODIRLEY GALVAO JUMES**, portador do **CI/RG Nº. RG 7.406.983-5** e inscrito no **CPF/MF Nº. 005.822.829-26** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço para a eventuais e futuras aquisições de peças, acessórios de primeira linha e serviços, para manutenção das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com o Anexo, Termo de Referência, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 125.050,00(cento e vinte e cinco mil e cinquenta reais)**.

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	KIT REPARO 991/10151	APC	UN	2	147,2000	294,40
1	2	KIT REPARO 991/00110	APC	UN	2	166,2000	332,40
1	3	KIT REPARO 991/00145	APC	UN	2	187,0000	374,00
1	4	KIT REPARO 991/00163	APC	UN	2	140,3000	280,60
1	5	ROLAMENTO ESPERA 907/08300	ZTL	UN	2	142,2000	284,40
1	6	CRUZETA CARDAN 914/86202	SNG	UN	4	189,3000	757,20
1	7	RETENTOR PÓ 904/06700	APC	UN	6	47,8000	286,80
1	8	BUCHA AÇO 829/00548	MAIOCHI	UN	6	70,4000	422,40
1	9	RETENTOR PÓ 813/00426	APC	UN	6	46,6000	279,60
1	10	ROLAMENTO AGULHA 907/52200	ZTL	UN	2	191,6000	383,20
1	11	RETENTOR PÓ 904/50033	APC	UN	4	73,8000	295,20
1	12	ROLAMENTO 907/09000	ZTL	UN	2	90,3000	180,60
1	13	ROLAMENTO 907/09100	ZTL	UN	2	122,4000	244,80
1	14	PINHÃO 458/70189	CRAQUE	UN	1	1.535,4000	1.535,40
1	15	ROLAMENTO 907/09200	ZTL	UN	2	120,9000	241,80
1	16	BARRA AXIAL 331/14861	NAKATA	UN	4	323,1000	1.292,40
1	17	BARRA DIREÇÃO 126/02253	BEJOL	UN	4	194,2000	776,80
1	18	DISCO MIBA 458/20353	MIBA	UN	10	123,3000	1.233,00
1	19	DISCO MIBA 458/20285	MIBA	UN	10	88,7000	887,00
1	20	PARAFUSO 826/01060	FEY	UN	6	14,3000	85,80
1	21	ROLAMENTO LATERAL 907/50100	ZTL	UN	4	172,0000	688,00
1	22	CRUZETA CARDAN 914/56401	SNG	PÇ	4	268,3000	1.073,20
1	23	DISCO SINTERIZADO 331/16520	UNITEC	UN	12	77,5000	930,00
1	24	DISCO AÇO 331/16516	UNITEC	UN	14	72,1000	1.009,40
1	25	CORREIA 02/103600	GATES	UN	4	67,4000	269,60
1	26	JUNTA 02/200501	SPALL	UN	8	27,3000	218,40
1	27	TERMOSTATO 02/103536	BOSCH	UN	2	76,3000	152,60
1	28	MANGUEIRA 332/C2880	GOODYEAR	UN	4	421,3000	1.685,20
1	29	MANGUEIRA 332/C2879	GOODYEAR	UN	4	267,9000	1.071,60
1	30	BOMBA 17/920800	FAESS	UN	2	509,3000	1.018,60
1	31	KIT JUNTA 02/103688	SPALL	UN	2	346,8000	693,60
1	32	KIT JUNTA 02/103689	SPALL	UN	2	309,2000	618,40
1	33	SILENCIOSO 331/60549	SILENMAK	UN	2	874,7000	1.749,40
1	34	PONTEIRA ESCAPE 331/53874	SILENMAK	UN	2	148,0000	296,00
1	35	HELICE 30/925526	BRASIL	UN	1	237,1000	237,10
1	36	ROLAMENTO 320/08595	ZTL	UN	2	116,7000	233,40
1	37	POLIA 320/08530	INA	UN	4	279,0000	1.116,00
1	38	CORREIA 320/08608	GATES	UN	6	125,7000	754,20
1	39	VISOR OLEO 123/08053	JCB	UN	2	86,6000	173,20
1	40	ELEMENTO DE FILTRO 32/920300	WEGA	UN	2	98,7000	197,40
1	41	JUNTA 813/00466	SPALL	UN	4	49,1000	196,40
1	42	ACOPLAMENTO 125/00430	PV	UN	2	181,3000	362,60
1	43	TAMPA 331/45908	JCB	UN	2	128,7000	257,40
1	44	FRONTAL 331/46251	JCB	UN	1	622,5000	622,50
1	45	GRADE 335/08180	JCB	UN	1	712,8000	712,80
1	46	ESTRIBO 331/27897	JCB	UN	1	246,5000	246,50
1	47	ESTRIBO 331/27895	JCB	UN	1	246,4000	246,40
1	48	MOLDURA PAINEL 346/00251	JCB	UN	1	192,8000	192,80
1	49	MOLDURA PAINEL 346/00276	JCB	UN	1	220,3000	220,30
1	50	PARA-BRISA 827/80382	AL	UN	2	872,5000	1.745,00
1	51	VIDRO LATERAL 827/80371	AL	UN	2	262,6000	525,20
1	52	VIDRO LATERAL 827/80370	AL	UN	2	238,0000	476,00
1	53	HORIMETRO 24V 704/50227	MULTITEC	UN	1	267,9000	267,90
1	54	CHAVE 701/80184	JCB	UN	3	188,5000	565,50
1	55	TUBO 653/40112	SILENMAK	UN	2	263,7000	527,40
1	56	TUBO 647/02703	SILENMAK	UN	2	174,3000	348,60
1	57	RADIADOR AGUA 30/915200	ZAGO	UN	1	1.364,8000	1.364,80
1	58	MANGUEIRA 834/10756	GOODYEAR	UN	2	244,0000	488,00
1	59	BOMBA HIDRAULICA 20/925586	MEDAL	UN	1	2.113,3000	2.113,30
1	60	CARDAN 914/60181	COMPOCARDAN	UN	1	1.229,2000	1.229,20
1	61	COXIM 331/40347	CAUCHO	UN	4	219,2000	876,80
1	62	CILINDRO FREIO 15/920402	BRUNACCI	UN	2	539,0000	1.078,00
1	63	RESERVATORIO 126/00200	JCB	UN	2	51,7000	103,40
1	64	KIT BUCHA 15/920293	MAIOCHI	UN	4	339,4000	1.357,60

1	65	KIT ROTOR 15/920294	PV	UN	4	349,4000	1.397,60
1	66	KIT RETENTOR 15/920292	APC	UN	4	235,6000	942,40
1	67	RESERVATORIO 128/15480	JCB	UN	2	366,2000	732,40
1	68	RESFRIADOR OLEO 02/103516	ZAGO	UN	2	682,5000	1.365,00
1	69	KIT 32/926045	JCB	UN	3	376,5000	1.129,50
1	70	MANGUEIRA 834/10967	GOODYEAR	UN	2	422,8000	845,60
1	71	MÃO DE OBRA MECÂNICO	MARCA PRÓPRIA	HS	50	70,2000	3.510,00
2	1	PINO CONHA 811/80001	PV	UN	2	91,9000	183,80
2	2	PINO CONHA 911/12400	PV	UN	2	106,4000	212,80
2	3	BUCHA CONCHA G65/0	PV	UN	4	48,9000	195,60
2	4	DENTE CANTO L.E 531/03208	YCT	UN	4	81,1000	324,40
2	5	DENTE CANTO L.D 531/03209	YCT	UN	4	112,7000	450,80
2	6	DENTE CENTRAL 531/03205	YCT	UN	10	45,4000	454,00
2	7	PARAFUSO 12.9 1305/0714Z	FEY	UN	8	17,9000	143,20
2	8	PORCA 1340/0701Z	FEY	UN	30	3,6000	108,00
2	9	BUCHA 808/00296	PV	UN	6	69,4000	416,40
2	10	PINO 811/90471	MAIOCHI	UN	4	82,2000	328,80
2	11	PINO 811/90593	MAIOCHI	UN	4	93,9000	375,60
2	12	CABO 910/60241	CABLEX	UN	4	140,9000	563,60
2	13	ROLAMENTO 831/10211	ZTL	UN	6	106,8000	640,80
2	14	RETENTOR 813/00456	APC	UN	12	50,5000	606,00
2	15	PINO 911/40106	MAIOCHI	UN	4	138,6000	554,40
2	16	PINO 811/50483	MAIOCHI	UN	4	117,4000	469,60
2	17	PINO 81170098	MAIOCHI	UN	4	206,7000	826,80
2	18	BUCHA 808/00385	PV	UN	8	46,9000	375,20
2	19	PINO 811/90198	MAIOCHI	UN	4	84,5000	338,00
2	20	BUCHA 808/00388	PV	UN	4	79,6000	318,40
2	21	CABO TRAVA SEG. 910/48400	CABLEX	UN	6	164,4000	986,40
2	22	BUCHA 809/00125	PV	UN	8	38,8000	310,40
2	23	CABO ACELERADOR 910/60176	CABLEX	UN	2	263,3000	526,60
2	24	CONEXÃO 816/90009	SILENMAK	UN	6	30,6000	183,60
2	25	CONEXÃO 816/90776	SILENMAK	UN	6	36,0000	216,00
2	26	TUBO 653/40114	SILENMAK	UN	4	165,0000	660,00
2	27	KIT DE REPARO 991/00102	APC	UN	2	112,7000	225,40
2	28	KIT DE REPARO 991/00100	APC	UN	2	141,2000	282,40
2	29	KIT REPARO 99100156	APC	UN	2	139,0000	278,00
2	30	MÃO DE OBRA MECÂNICO	MARCA PRÓPRIA	HS	50	66,9000	3.345,00
5	1	ROLAMENTO 391276A1	ZTL	UN	2	155,5000	311,00
5	2	PINO DO H 87401084	MAIOCHI	UN	2	149,8000	299,60
5	3	ROLAMENTO 391359*1	ZTL	UN	2	182,8000	365,60
5	4	PINO DO H 87462764	MAIOCHI	UN	2	142,2000	284,40
5	5	BUCHA DO H 87457102	MAIOCHI	UN	4	85,2000	340,80
5	6	PINO DO H 86993022	MAIOCHI	UN	4	122,2000	488,80
5	7	BUCHA DO H 379091*2	MAIOCHI	UN	8	79,6000	636,80
5	8	RETENTOR D95147	APC	UN	10	49,2000	492,00
5	9	DENTE L.E 86992664	YCT	UN	8	100,8000	806,40
5	10	DENTE L.D 86992663	YCT	UN	8	101,4000	811,20
5	11	DENTE CENTRAL 86992662	YCT	UN	18	84,9000	1.528,20
5	12	PARAFUSO 4261252	FEY	UN	18	9,0000	162,00
5	13	PARAFUSO 4261244	FEY	UN	48	11,3000	542,40
5	14	PORCA 4251612	FEY	UN	60	4,2000	252,00
5	15	FACA 86992661	MAIOCHI	UN	14	203,2000	2.844,80
5	16	PONTEIRA ESCAPE 408195*1	YCT	UN	2	147,1000	294,20
5	17	PARALAMA 87440340	RAVI	UN	2	676,7000	1.353,40
5	18	VIDRO 198053*1	AL	UN	2	450,9000	901,80
5	19	PARA-BRISA 367889*1	RAVI	UN	2	633,7000	1.267,40
5	20	VIDRO 198052*1	AL	UN	2	321,5000	643,00
5	21	JUNTA CABEÇOTE J283570	WEGA	UN	2	182,1000	364,20
5	22	TERMOSTATO 71102614	MAHLE	UN	2	60,2000	120,40
5	23	SILENCIOSO 388283A1	SILENMAK	UN	2	496,3000	992,60
5	24	CORREIA J925953	GATES	UN	2	47,8000	95,60
5	25	CORREIA J935010	GATES	UN	2	52,2000	104,40
5	26	BOMBA D'ÁGUA 71101616	MEDAL	UN	1	152,4000	152,40
5	27	SENSOR CORREIA 75286363	GATES	UN	2	122,0000	244,00
5	28	SELENOIDE J991625	BOSCH	UN	4	305,2000	1.220,80
5	29	SUPORTE 361187A1	ITR	UN	4	68,5000	274,00
5	30	DISCO FRICÇÃO 75311476	UNITEC	UN	16	114,3000	1.828,80
5	31	DISCO FRICÇÃO 75311816	UNITEC	UN	16	129,9000	2.078,40
5	32	RETENTOR 8603223	APC	UN	4	75,1000	300,40
5	33	CRUZETA CARDAN 233094A1	SNG	UN	4	73,4000	293,60
5	34	CRUZETA CARDAN 87457067	SNG	UN	4	156,4000	625,60
5	35	ANEL O 148880A1	APC	UN	12	35,2000	422,40
5	36	ANEL O 148889A1	APC	UN	12	43,7000	524,40
5	37	DISCO FRICÇÃO 148903A1	UNITEC	UN	16	146,1000	2.337,60
5	38	ARRUELA 148909A1	FEY	UN	8	11,9000	95,20
5	39	EIXO 148910A1	WEGA	UN	4	111,2000	444,80
5	40	EIXO 148916A1	WEGA	UN	2	118,8000	237,60
5	41	ROLAMENTO CONICO 7845080	ZTL	UN	2	220,9000	441,80
5	42	ROLAMENTO 148936A1	ZTL	UN	2	155,1000	310,20
5	43	ROLAMENTO 148928A1	ZTL	UN	2	112,8000	225,60
5	44	RETENTOR 148933A1	APC	UN	4	57,7000	230,80
5	45	ALOJAMENTO 148898A1	PV	UN	1	917,2000	917,20
5	46	ROLAMENTO 148897A1	ZTL	UN	2	220,5000	441,00
5	47	SUPORTE 87457063	PV	UN	2	526,0000	1.052,00
5	48	CRUZETA CARDAN 87457065	ZM	UN	4	170,9000	683,60
5	49	PISTÃO FREIO 87457085	BRUNACCI	UN	6	61,4000	368,40
5	50	DISCO FRICÇÃO 71102762	UNITEC	UN	20	85,0000	1.700,00
5	51	DISCO FRICÇÃO 148963A1	UNITEC	UN	10	82,1000	821,00
5	52	ANEL O 148964A1	APC	UN	10	44,1000	441,00

5	53	ANEL O 148965A1	APC	UN	24	8,6000	206,40
5	54	SELO 75208216	WAS	UN	20	13,0000	260,00
5	55	CAMISA CILINDRO 75287931	CTS	UN	6	85,1000	510,60
5	56	VÁLVULA ESCAPE 75288022	MAHLE	UN	6	34,4000	206,40
5	57	VALVULA ADMISSÃO 75288023	MAHLE	UN	6	31,7000	190,20
5	58	JUNTA 75312698	WEGA	UN	2	52,9000	105,80
5	59	RETENTOR 71102612	APC	UN	2	41,7000	83,40
5	60	JUNTA 75287946	WEGA	UN	2	25,5000	51,00
5	61	ANEL 75287885	APC	UN	4	20,2000	80,80
5	62	KIT DISCO 75288305	UNITEC	UN	1	450,8000	450,80
5	63	KIT DISCO 75311071	UNITEC	UN	1	450,8000	450,80
5	64	CARTER OLEO 75287960	MEDAL	UN	1	209,7000	209,70
5	65	BOMBA OLEO 75312745	MEDAL	UN	1	335,0000	335,00
5	66	JUNTA 75312697	WEGA	UN	2	29,6000	59,20
5	67	ANEIS 75287916	APC	UN	6	62,7000	376,20
5	68	BRONZINA 75287911	MAHLE	UN	6	40,9000	245,40
5	69	PISTÃO MOTOR 75312707	MAHLE	UN	6	161,6000	969,60
5	70	PINO PISTÃO 75311638	MAIOCHI	UN	6	42,7000	256,20
5	71	BUCHA 71100968	MAIOCHI	UN	6	37,2000	223,20
5	72	PRE FILTRO 75313219	WEGA	UN	2	188,7000	377,40
5	73	JUNTA 71100962	WEGA	UN	2	42,0000	84,00
5	74	TUBO 75286614	SILENMAK	UN	2	64,7000	129,40
5	75	MANGUEIRA 71102601	WURTH	UN	4	112,7000	450,80
5	76	MANGUEIRA 71102602	WURTH	UN	4	101,8000	407,20
5	77	JUNTA 75287942	WEGA	UN	2	16,1000	32,20
5	78	JUNTA J942914	WEGA	UN	2	29,0000	58,00
5	79	RESFRIADOR 75287941	PV	UN	1	495,1000	495,10
5	80	MOTOR HIDRAULICO 87426773	HYBEL	UN	1	1.492,5000	1.492,50
5	81	MOTOR HIDRAULICO 400337A1	HYBEL	UN	1	1.627,1000	1.627,10
5	82	BOBINA 8605069	PV	UN	2	177,6000	355,20
5	83	TAMPA 405112A1	PV	UN	1	239,2000	239,20
5	84	CABO 390876A2	CABLEX	UN	2	152,7000	305,40
5	85	TUBO COMBUSTIVEL 71102605	SILENMAK	UN	2	70,6000	141,20
5	86	TUBO COMBUSTIVEL 75312937	SILENMAK	UN	2	64,3000	128,60
5	87	TUBO COMBUSTIVEL 75312721	SILENMAK	UN	2	58,5000	117,00
5	88	TUBO COMBUSTIVEL 75312939	SILENMAK	UN	2	60,4000	120,80
5	89	TUBO COMBUSTIVEL 75312940	SILENMAK	UN	2	55,5000	111,00
5	90	TUBO COMBUSTIVEL 75312941	SILENMAK	UN	2	70,8000	141,60
5	91	TUBO COMBUSTIVEL 75312724	SILENMAK	UN	2	77,1000	154,20
5	92	TUBO COMBUSTIVEL 75310644	SILENMAK	UN	2	79,3000	158,60
5	93	BOMBA ALIMENTADORA 75289704	SHADEK	UN	1	1.083,2000	1.083,20
5	94	TUBO 75268245	SILENMAK	UN	2	112,5000	225,00
5	95	ANEL O 2386021	APC	UN	20	12,0000	240,00
5	96	ANEL O 2386012	APC	UN	30	13,0000	390,00
5	97	ANEL O 63763113	APC	UN	10	15,0000	150,00
5	98	VALVULA SOLENOIDE 410583A1	MAHLE	UN	2	229,4000	458,80
5	99	ISOLADOR 361187A1	WURTH	UN	6	52,8000	316,80
5	100	JUNTA 8603309	WEGA	UN	2	39,2000	78,40
5	101	ANEL A19101	APC	UN	8	23,6000	188,80
5	102	PORCA 147496A1	FEY	UN	20	3,8000	76,00
5	103	SUPORTE 87457103	ITR	UN	6	164,3000	985,80
5	104	MANGUEIRA L72667	WURTH	UN	4	146,0000	584,00
5	105	PINO 86993027	MAIOCHI	UN	4	100,0000	400,00
5	106	PINO 86993024	MAIOCHI	UN	4	108,1000	432,40
5	107	PINO 86993025	MAIOCHI	UN	4	98,2000	392,80
5	108	JUNTA D95148	WEGA	UN	4	17,8000	71,20
5	109	BUCHA DO H 358626A2	MAIOCHI	UN	4	91,9000	367,60
5	110	BUCHA DO H 358624A2	MAIOCHI	UN	4	98,8000	395,20
5	111	BUCHA DO H 371883A1	MAIOCHI	UN	4	108,8000	435,20
5	112	MÃO DE OBRA MECÂNICO	MARCA PRÓPRIA	HS	50	68,6000	3.430,00
5	113	DISCO FRICÇÃO 148905A1	UNITEC	UN	20	66,8000	1.336,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irrevogáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 30/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 30 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:55AE63EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **34.960.193/0001-44**, sediada na **AV ROCHA POMBO -696**, Centro, na cidade de **CASCADEL**, Estado do **PR**, CEP: **85816-540**, neste ato representada pelo Sr **LUIS REINALDO CORREA**, portador do **CI/RG Nº. 3.171.601-1 SESP PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 484.956.979-04** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço para a eventuais e futuras aquisições de peças, acessórios de primeira linha e serviços, para manutenção das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com o Anexo, Termo de Referência, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 159.852,00(cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
8	1	GUIA VALVULA 423295	MAHLE	UN	8	34,8000	278,40
8	2	GUIA VALVULA 31358394	MAHLE	UN	8	35,4000	283,20
8	3	VALVULA ESCAPE 70730036	MAHLE	UN	8	68,0000	544,00
8	4	VÁLVULA ADMISSÃO 36817157	MAHLE	UN	8	58,7000	469,60
8	5	PINO E PISTÃO 424827	MAHLE	UN	4	361,8000	1.447,20
8	6	JOGO ANÉIS 423669	MAHLE	UN	8	419,2000	3.353,60
8	7	BUCHA BIELA 31171681	MAHLE	UN	8	69,4000	555,20
8	8	JUNTA 4236151	SABO	UN	4	162,9000	651,60
8	9	JUNTA 36862134	SABO	UN	4	123,8000	495,20
8	10	SILENCIOSO 1874771M2	ESCAPESUL	UN	2	439,5000	879,00
8	11	SILENCIOSO 1484528M93	ESCAPESUL	UN	2	427,1000	854,20
8	12	BUCHA 50345	PIN	UN	2	141,6000	283,20
8	13	JUNTA 36814127	SABO	UN	4	129,8000	519,20
8	14	SEMI ANEL 70992011	MASSEY	UN	2	77,5000	155,00
8	15	BOMBA DE ÓLEO 37171825	SCHADEK	UN	2	666,5000	1.333,00
8	16	BOMBA D' ÁGUA 70992287	URBA	UN	2	535,8000	1.071,60
8	17	REP BOMBA D' ÁGUA 424857	BOSCH	UN	2	274,7000	549,40
8	18	BOMBA 70991809	MASSEY	UN	2	1.224,1000	2.448,20
8	19	JOGO JUNTA 423617	SABO	UN	2	319,8000	639,60
8	20	JOGO JUNTA 4236129	SPALL	UN	2	285,8000	571,60
8	21	RADIADOR 2801211M93	VISCONDE	UN	1	1.683,6000	1.683,60
8	22	MANGUEIRA 885563M1	GATES	UN	2	129,3000	258,60
8	23	MANGUEIRA 2800304M1	GATES	UN	2	152,3000	304,60
8	24	PLATÔ EMBREAGEM 1868005M91	SACHS	UN	2	841,0000	1.682,00
8	25	DISCO EMBREAGEM 887889M94	SACHS	UN	2	390,8000	781,60
8	26	ROLAMENTO 834850M1	TIKKEN	UN	2	319,8000	639,60
8	27	ROLAMENTO 358773M1	TIKKEN	UN	2	292,2000	584,40
8	28	ROLAMENTO 3410432M1	TIKKEN	UN	2	303,5000	607,00
8	29	ROLAMENTO 899377M2	TIKKEN	UN	2	276,4000	552,80
8	30	ROLAMENTO 1692582M1	TIKKEN	UN	2	274,1000	548,20
8	31	RETENTOR 3409619M1	CORTECO	UN	2	153,5000	307,00
8	32	COLAR 1692554M1	MASSEY	UN	2	276,0000	552,00
8	33	LUVA 1680189M1	MASSEY	UN	2	331,4000	662,80
8	34	ROLAMENTO 1850909M91	NTN	UN	2	230,5000	461,00
8	35	ROLAMENTO 1851533M1	NTN	UN	2	256,5000	513,00
8	36	ROLAMENTO 834733M1	NTN	UN	2	286,4000	572,80
8	37	ROLAMENTO 834257M1	NTN	UN	2	231,8000	463,60
8	38	ROLAMENTO 3176708M91	NTN	UN	2	192,1000	384,20
8	39	DISCO 1860964M2	MIBA	UN	12	237,8000	2.853,60
8	40	DISCO 1860965M2	MIBA	UN	12	253,3000	3.039,60
8	41	RET 1860959M1	CORTECO	UN	6	142,9000	857,40
8	42	COMANDO 1860963M91	MASSEY	UN	4	626,6000	2.506,40
8	43	CRUZETA 3603494M91	SPICER	UN	6	226,3000	1.357,80
8	44	ROLAMENTO 3176712M91	NTN	UN	8	187,2000	1.497,60
8	45	RETENTOR 3176328M1	CORTECO	UN	4	143,7000	574,80
8	46	BARRA AXIAL 3176383M1	DELLAROSA	UN	4	334,5000	1.338,00
8	47	TERMINAL 3176381M1	DELLAROSA	UN	4	182,3000	729,20
8	48	TERMINAL 3176382M1	DELLAROSA	UN	4	212,7000	850,80
8	49	3º PONTO 3147681M91	MASSEY	UN	2	427,0000	854,00
8	50	MÃO DE OBRA MECÂNICO	PROPRIA	HS	50	145,0000	7.250,00
9	1	CORTADOR DO LADO DIREITO 335/G5468 (JS220LC BR E)	METISA	UN	6	492,1000	2.952,60
9	2	PONTA DO DENTE LONGA 980/84766 (JS220LC BR E)	METISA	UN	10	375,9000	3.759,00
9	3	PINO DE TRAVAMENTO 980/84767 (JS220LC BR E)	METISA	UN	10	117,5000	1.175,00
9	4	ARRUELA 980/84768 (JS220LC BR E)	REX	UN	10	38,8000	388,00
9	5	CONJUNTO DE PARABRISA (CONSULTE B290-5-1) 334/P1071 (JS210SC BR, JS220LC BR E)	BR VIDROS	UN	2	3.351,3000	6.702,60
9	6	VIDRO CABINE MANUAL TRAZEIRO 827/80219 (JS210SC BR, JS220LC BR E)	BR VIDROS	UN	2	1.133,0000	2.266,00
9	7	JANELA DIREITA 333/J3865 (JS210SC BR, JS220LC BR E)	BR VIDROS	UN	2	1.387,9000	2.775,80
9	8	JANELA TRAZEIRA 333/J3869 (JS210SC BR, JS220LC BR E)	BR VIDROS	UN	2	1.569,6000	3.139,20
9	9	VIDRO SUPERIOR 333/K1995 (JS210SC BR, JS220LC BR E)	BR VIDROS	UN	2	1.350,6000	2.701,20
9	10	MOTOR DO LIMPADOR 24V 1SP 65 334/P6424 (JS210SC BR, JS220LC BR E)	BOSCH	UN	2	695,2000	1.390,40
9	11	BRAÇO DO LIMPADOR 334/P2531 (JS210SC BR, JS220LC BR E)	JCB	UN	2	404,7000	809,40
9	12	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA 334/P2532 (JS210SC BR, JS220LC BR E)	BOSCH	UN	2	262,9000	525,80
9	13	SUPORTE DE BORRACHA 333/J5301 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS220LR BR, JS235LC BR)	JCB	UN	6	355,0000	2.130,00
9	14	BUCHA DE AÇO JRV0597 (JS210DC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	BISA	UN	6	233,4000	1.400,40
9	15	BUCHA DO MANCAL 831/10291 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	PIN	UN	6	255,0000	1.530,00

9	16	SELO CONTRA POEIRA KHV0103 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	JCB	UN	12	127,9000	1.534,80
9	17	BUCHA DO MANCAL 831/10291 (JS220LR BR)	PIN	UN	6	322,6000	1.935,60
9	18	BUCHA DE AÇO JRV0594 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	PIN	UN	6	226,7000	1.360,20
9	19	BUCHA DE AÇO JRV0595 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	PIN	UN	6	237,3000	1.423,80
9	20	BUCHA DO MANCAL 831/10291 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	PIN	UN	6	213,1000	1.278,60
9	21	SELO CONTRA POEIRA KHV0103 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	JCB	UN	6	115,2000	691,20
9	22	PIVÔ PINO JRV0071 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	BISA	UN	4	423,3000	1.693,20
9	23	PINO ACESSÓRIO 85X425 KRV1120 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	BISA	UN	4	315,6000	1.262,40
9	24	PINO ACESSÓRIO 75X425 KRV1121 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	BISA	UN	4	347,3000	1.389,20
9	25	BUCHA DE AÇO JRV0598 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	BISA	UN	4	212,6000	850,40
9	26	BUCHA DE AÇO JNV1580 (JS220LR BR)	BISA	UN	8	230,9000	1.847,20
9	27	LUZ DE TRABALHO OVAL 24V CONSULTE C16010-1 333/J6448 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS220LR BR, JS235LC BR)	JCB	UN	4	199,5000	798,00
9	28	ACOPLAMENTO 333/J2311 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS220LR BR, JS235LC BR)	JCB	UN	2	889,4000	1.778,80
9	29	KIT SELO 336/A0124 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	JCB	UN	4	465,5000	1.862,00
9	30	BUCHA 332/F2022 (JS220LR BR)	BISA	UN	8	212,6000	1.700,80
9	31	KIT SELO 400/E3229 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	JCB	UN	4	309,7000	1.238,80
9	32	ANEL EM U 332/G3230 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	ACP	UN	6	141,6000	849,60
9	33	ANEL RESERVA 332/G3231 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	ACP	UN	6	118,0000	708,00
9	34	LIMPADOR ASSENTO 332/G3319 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	JCB	UN	6	195,3000	1.171,80
9	35	ANEL RESERVA 332/G3322 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	ACP	UN	6	121,2000	727,20
9	36	ANEL DE AMORTECIMENTO 332/G3325 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	ACP	UN	6	148,7000	892,20
9	37	SELO PISTÃO 332/G3327 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	JCB	UN	6	114,9000	689,40
9	38	ANEL RETENTOR DO TIPO O-RING 332/G3323 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	ACP	UN	6	131,4000	788,40
9	39	ANEL RETENTOR DO TIPO O-RING 332/C0560 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	ACP	UN	6	144,9000	869,40
9	40	ANEL DE RESGATE 332/G3327 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS235LC BR)	ACP	UN	6	187,9000	1.127,40
9	41	BUCHA 334/P9006 (JS210SC BR)	PIN	UN	6	300,0000	1.800,00
9	42	BUCHA 334/P9006 (JS210SC BR)	PIN	UN	6	357,0000	2.142,00
9	43	BUCHA MESTRE 334/P9025 (JS210SC BR)	PIN	UN	6	458,4000	2.750,40
9	44	PINO MESTRE 334/P9053 (JS210SC BR)	PIN	UN	6	645,9000	3.875,40
9	45	BUCHA D/I 65MM D/E 72MM IRA0221 (JS210SC BR)	BISA	UN	6	254,6000	1.527,60
9	46	EIXO 914/60259 (JS210SC BR)	JCB	UN	4	851,0000	3.404,00
9	47	SELO DE ÓLEO FLUTUANTE JRA0218 (JS210SC BR)	JCB	UN	12	185,2000	2.222,40
9	48	SUPORTE DE BORRACHA DO MOTOR 332/K0390 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS220LR BR, JS235LC BR)	JCB	UN	4	460,9000	1.843,60
9	49	SUPORTE DE BORRACHA DO MOTOR 332/K0952 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS220LR BR, JS235LC BR)	JCB	UN	4	459,0000	1.836,00
9	50	SILENCIOSO DE DESCARGA 334/J820 (JS220LC BR E)	JCB	UN	2	2.185,2000	4.370,40
9	51	TANQUE DE EXPANSÃO CONSULTE L610-10-1 334/K0052 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS220LR BR, JS235LC BR)	JCB	UN	2	1.582,7000	3.165,40
9	52	MANGUEIRA DO MOTOR, SUPERIOR 334/K3145 (JS220LC BR E)	GATES	UN	2	309,6000	619,20
9	53	MANGUEIRA DO RADIADOR, SUPERIOR 334/K3147 (JS220LC BR E)	GATES	UN	2	347,2000	694,40
9	54	MANGUEIRA DO TANQUE COLETOR 334/K3340 (JS220LC BR E)	GATES	UN	2	365,4000	730,80
9	55	CORREIA DA VENTUINHA 320/08671 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS220LR BR, JS235LC BR)	GATES	UN	2	243,5000	487,00
9	56	RODA INTERMEDIÁRIA 8PK CURSO DE 78,2 320/08924 (JS210SC BR, JS220LC BR E)	JCB	UN	2	560,9000	1.121,80
9	57	CONJUNTO DO BRAÇO TENSOR/CONSULTE L700-5-1 320/08729 (JS210SC BR, JS220LC BR E, JS220LR BR, JS235LC BR)	JCB	UN	2	1.626,4000	3.252,80
9	58	MÃO DE OBRA MECÂNICO	PROPRIA	HS	50	144,9000	7.245,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irrevogáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 30/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 30 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:A7B255C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2025 VINCULADO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/ 2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA MAGALHÃES DIVULGAÇÕES LTDA– CNPJ SOB N.º 12.126.6

OMUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 57.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **MAGALHÃES DIVULGAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.126.619/0001-26**, sediada na com sede na , , na cidade de , , neste ato representada pela Sr. **AIRTON ARGEMIRO DE MELLO MAGALHAES**, portadora do RG nº SESP-PR SESP-PR e CPF nº 052.257.359-24, residente e domiciliada a Rua Marmelo, 125, Alto Floresta, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO

Contratação de empresa de serviço de publicidade volante com carro de som; sendo: divulgação de anúncios+ motoristas+ combustível+ demais insumos, para uso das Secretarias do Município de Braganey-PR, conforme especificações no anexo I do edital.

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade volante com carro de som, estruturas profissional e som dividido nas duas laterais dianteira e traseira com no mínimo 4 alto falantes de 15", com no mínimo 02 twiter e 02 cometas, projetada para distancia, com toca CD, pendrive e módulos de potencia; sendo: divulgação de anúncios + motoristas +combustível + demais insumos, para uso das Secretarias do Município de Braganey-PR.	Propria	SVÇ	500	83,8000	41.900,00

CLÁUSULA - PREÇO

A CONTRATADAse obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de**R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil, novecentos reais).**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se porsí e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro domesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança dedomicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante complenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey-PR, 30 de Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D58C1459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAFEARA, REFERENTES À MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 10540/2020- SIAFIC Inexigibilidade Nº 01/2023 – CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA E A EMPRESA MSYS TECNOLOGIA LTDA- EPP, na forma abaixo.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, pessoa jurídica de direito público interno, comsede administrativa situada à Avenida Brasil, 188, Cafeara-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.684.563/0001-05 neste ato devidamente representadopelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcia Gisele Ap. Rocha Melo, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa MSYS TECNOLOGIA LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Neo Alves Martins, 864, Cep 87050-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.136.820/0001-36, celebram o presente Termo Aditivo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAFEARA, REFERENTES À MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 10540/2020- SIAFIC, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8666/93, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica reajustado em 5,35% pelo índice IPCA, e aditivado por mais 12 meses, conforme tabela abaixo:

MSYS TECNOLOGIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quantidade aditivada	Preço anterior	Preço total anterior	Preço atual	Preço total atual
1	1	SISTEMA DE GESTÃO CONTABIL	SV	12,00	1.385,93	16.631,23	1.460,08	17.520,96
1	2	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	SV	12,00	1.167,10	14.005,26	1.229,54	14.754,48
1	3	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SV	12,00	656,49	7.877,91	691,61	8.299,32
1	4	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA	SV	12,00	802,38	9.628,60	845,31	10.143,72

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 11/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.

E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

CAFEARA, 30 de julho de 2025

Publicado por:
Thais Fernanda Tomadon
Código Identificador:DB9F1A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
168/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 168/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 060/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675

Contratado: MINERACAO CONCRETO LTDA, sediada na ROD. 369 KM 474, s/n, Cep: 85.420-000, Bairro: Zona Rural, Telefone: (45)99800-7465, e-mail: mineracaotrevo.concreto@hotmail.com, na cidade de Corbélia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.618.476/0001-40, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ROBINSON ALEXANDRE CANDIDO**.

Objeto: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em **15/07/2026**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **16/07/2025**.

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS									
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
LOTE: 001 - LOTE 001	2	39822	CONCRETO FCK 25 MPA BOMBEADO. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL DESIGNADO NO PERÍMETRO URBANO.	PRÓPRIA	M3	200,00	606,00	121.200,00	
LOTE: 001 - LOTE 001	3	39823	CONCRETO FCK 30 MPA BOMBEADO. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL DESIGNADO NO PERÍMETRO URBANO.	PRÓPRIA	M3	150,00	619,00	92.850,00	
TOTAL								214.050,00	

Valor total do aditivo: R\$ 214.050,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Cinquenta Reais).

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0840- Administração Geral
07.001	10.301.00062-018	339030	0	Manutenção Atensão Basica
08.001	12.361.00082-030	339030	103	Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	Manut. Ensino Infantil
09.001	08.122.00142-044	339030	0	Serv. Adm Assist. Social
10.001	15.451.00162-057	339030	0	Manut da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6740- Manut. Cosnserv. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339030	504	6750- Manut. Cosnserv. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339030	512	6760- Manut. Cosnserv. Malha Viária
12.001	27.812.00112-072	339030	0	Manut. E Desenv. Do Esporte

Assinaturas: Junior Motter, Robinson Alexandre Candido

Data da Assinatura:15/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B01F624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ECO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.372.440/0001-38, com sede na Rua Isabel Extecoeter s/n, Bairro: Benjamin Antônio Motter, cep: 85.415-000, no município de Cafelândia/PR, Telefone: (45) 99814-3436, e-mail: ecoambientalcfa@caf@hotmail.com, neste ato representado, pela Presidente Sra. **EDINA BORGES**

Fica alterada a cláusula segunda (**prazo de duração e vigência**) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **45 (quarenta e cinco) dias**, findando-se em **19/08/2025**, conforme ofício da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Comercio e Turismo, Anuência da Contratada e Parecer Jurídico em anexo. O aditivo passa a vigorar em 05/07/2025.

Nos termos da cláusula terceira do presente Contrato, ficam atualizados os valores das quantidades da Cláusula Primeira, reajustando os valores de acordo com o U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) para 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais), conforme segue:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	1	35521	SERVIÇO DE CORTE E PODA DA ARBORIZAÇÃO URBANA - SERVIÇO DE CORTE E PODA DA ARBORIZAÇÃO URBANA - SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES, PODA E TRITURAÇÃO DE GALHOS, RECOLHA DA LENHA E DESTOCA DE TRONCOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO VIVEIRO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.	PST		10,00	2.615,00 para 2.742,352	27.423,52
4	1	35524	RECOLHA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS - RECOLHA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS -EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS, NA ZONA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ALÉM DE ATIVIDADES DE TRIAGEM E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA DA CENTRAL DE RESÍDUOS MUNICIPAL. COLETA DE RESÍDUOS DE GALHOS EM VIAS PÚBLICAS E/OU ÁREAS PÚBLICAS.	PST		16,00	3.347,25 para 3.510,262	56.164,19
TOTAL								83.587,71

Valor total do Aditivo R\$ 83.587,71 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

Assinaturas: Junior Motter e Edina Borges

Data da Assinatura: 04/07/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0CC8C730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 080/2025
Pregão Eletrônico nº 040/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor: TC DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 57.214.096/0001-08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	260	UND	Arame recozido Nº 18 Kg.	12,43	3.231,80
014	30	UND	Cadeado 50 mm.	39,00	1.170,00
020	100	UND	Capa de fibrocimento 10 graus.	45,60	4.560,00
021	100	UND	Capa de fibrocimento 15 graus.	49,10	4.910,00
024	20	UND	Chibanca com cabo em madeira.	64,00	1.280,00
031	20	UND	Desempenadeira madeira 19x29.	19,85	397,00
032	20	UND	Desempenadeira plástica 17x30.	15,05	301,60
035	40	UND	Dobradiça 8 cm, para porta, com parafuso 3x1 – jogo.	19,65	786,00
036	40	UND	Engate rápido com bico.	7,50	300,00
042	500	UND	Ferro 4,2 mm – barra com 12 m.	11,60	5.800,00
045	20	UND	Flange PVC 50 mm.	16,00	320,00
047	20	UND	Foice, destro, bico reto.	46,00	920,00
048	600	UND	Forro de PVC 10 mm, metros.	24,00	14.400,00
050	100	UND	Impermeabilizante 18 Kg.	220,00	22.000,00
053	60	UND	Luva PVC, LR ¾, soldável.	2,20	132,00
055	200	UND	Piso cerâmico, anti-derrapante, 41x41 Pí 5, m³	24,50	4.900,00
056	100	UND	Pó de pedra 0 A 5/16, m³	124,00	12.400,00
057	40	UND	Ponteiro de aço forjado 250x25 mm.	19,00	760,00
059	100	UND	Rejunte cimentício cinza, embalagem de 1 Kg.	8,00	800,00
060	40	UND	Reparo para tomeira de metal ¾.	19,00	760,00
061	40	UND	Talhadeira em aço Nº 12.	16,60	664,00
062	100	UND	Tambor para fechadura.	25,00	2.500,00
063	100	UND	Tee ¾ soldável.	1,50	150,00
069	100	UND	Telha fibrocimento 2,44 x 0,50 – 4 mm.	21,50	2.150,00
071	40	UND	Tijolo 06 furos (9 x 14 x 24), milheiro.	750,00	30.000,00
076	20	UND	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 200 mm.	325,50	6.510,00
078	40	UND	Válvula de plástico, com ladrão, para lavatório.	9,80	392,00

079	40	UND	Vanga com ponta e cabo de madeira, para obras.	47,92	1.916,80
081	100	UND	Vassourão de piaçava, cabo madeira, com aproximadamente 40 cm.	38,00	3.800,00
084	100	UND	Tijolo maciço (9x 19 x 5), milheiro.	649,00	64.900,00
085	100	UND	Argamassa piso sobre piso 20 Kg, saco.	25,45	2.545,00
089	100	UND	Luva lisa soldável ¾, PVC.	1,00	100,00
091	40	UND	Porta almoédada 80 cm x 2,10 m, cedrinho.	351,80	14.072,00
095	10	UND	Adesivo plástico para tubo e conexões PVC 75 g.	4,20	42,00
097	20	UND	Aplicador para tubo de silicone, com 30 cm.	28,00	560,00
103	20	UND	Broca SDS ¼.	12,85	257,00
104	10	UND	Broca SDS 3/8.	20,50	205,00
108	40	UND	Fio para roçadeira de grama, rola com 2 Kg.	143,65	5.746,00
109	100	UND	Folha de serra, aço rápido.	7,00	700,00
111	10	UND	Peneira de areia, com no mínimo ø 70 cm.	66,30	663,00
119	20	UND	Registro gaveta ¾ com acabamento.	63,90	1.278,00
120	20	UND	Reparo válvula parcial.	104,85	2.097,00
127	20	UND	Bacia com caixa acoplada.	422,00	8.440,00
129	40	UND	Cotovelo de PVC 100 mm, esgoto. (CP)	5,00	200,00
132	100	UND	Cotovelo de PVC 50 mm, esgoto.	6,68	668,00
137	40	UND	Ralo para banheiro, 100 mm, plástico.	9,89	395,60
142	40	UND	Válvula de descarga 1 ½ completa	165,00	6.600,00
147	200	UND	Tábua de pinus de 3m X 30cm.	32,40	6.480,00
151	5000	UND	Bucha 8	0,09	450,00
152	5000	UND	Bucha 10	0,14	700,00
156	50	UND	Cola de madeira branca 1kg.	14,69	734,50
157	50	UND	Cola madeira branca cascorez 2kg.	82,00	4.100,00
158	50	UND	Cola madeira branca cascorez 3kg.	130,00	6.500,00
159	200	UND	gerada de fita para madeira nº 60.	3,50	700,00
160	100	UND	Seladora 3,6L para madeira	125,00	12.500,00
161	100	UND	Caixa de grampos 40 milímetros de comprimento com 5000 grampos.	224,95	22.495,00
162	100	UND	Caixa de grampos 35 milímetros de comprimento com 5000 grampos.	234,66	23.466,00
163	100	UND	Caixa de pinus 35 milímetros com 5000 pinus	237,85	23.785,00
164	50	UND	Galões de verniz transparente 3,6L	95,00	4.750,00
165	50	UND	Galões de verniz padrão mogno 3,6L	109,00	5.450,00
166	50	UND	Galões de Thinner 5L (Diluyente 2001)	65,00	3.250,00
167	50	UND	Toneira de metal para tanque	30,00	1.500,00
169	100	UND	Torneira para pia de cozinha de metal para parede bica alta	52,00	5.200,00
170	2	UND	Betoneira 150L Motor 12CV 220V com Chave de Segurança	2.286,99	4.573,98
171	2	UND	Betoneira 150l motor 12cv diesel ou gasolina	2.286,99	4.573,98
174	2	UND	Lixadeira, engrenagens usinadas para maior potência; - Motor com Dupla isolamento, ideal para trabalhos em locais com condições adversas; - Interruptor tipo gatilho; - Botão trava do eixo para troca de acessórios; - Empunhadura lateral de 3 posições, Voltagem: 110V - Potência: 2.200W;- Rotações: 8.500rpm; - Eixo: M14;- Dimensões (CxLxA): 473x200x140mm; - Capacidades Disco de Desbaste: 7" (180mm); - Capacidades Disco Diamantado: 7" (180mm);	650,00	1.300,00
177	2	UND	Serra Mármore a seco 1500W, 12200 RPM, Elétrico com fio	495,00	990,00
			Valor total:		R\$ 371.177,66

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
002	260	UND	Arame recozido Nº 14 Kg.	12,55	3.263,00
013	100	UND	Cabo de enxada, em madeira.	11,79	1.179,00
052	80	UND	Linha para pedreiro, nylon, com 50 metros.	6,49	519,20
			Valor total:		R\$ 4.961,20

Fornecedor: HELIO APARECIDO ORIANI
CNPJ: 76.404.623/0001-91

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
003	300	UND	Areia média p/ grossa lavada carreta, m³	154,8	46.440,00
004	100	UND	Argamassa 20 Kg para assentamento de piso cerâmico, saco.	23,00	2.300,00
005	100	UND	Brita ½, m³.	144,90	14.490,00
012	20	UND	Broca SDS 5/16.	14,99	299,80
017	100	UND	Cal hidratada, com 20 Kg, saco.	17,50	1.750,00
018	300	UND	Cal virgem, com 20 Kg, saco.	16,50	4.950,00
022	20	UND	Carriola leve, pneu c/ câmara, latão.	138,00	2.760,00
023	20	UND	Carriola pesada, pneu c/ câmara, latão.	262,90	5.258,00
025	1000	UND	Cimento 50 Kg P.2, saco.	36,00	36.000,00
028	100	UND	Cotovelo de PVC ¾, água.	1,85	185,00
029	30	UND	Curvas ½, de PVC, água.	0,99	29,70
039	100	UND	Ferro ½ - 12,5 – barra.	75,00	7.500,00
040	100	UND	Ferro 16,00 – barra.	114,40	11.440,00
041	400	UND	Ferro 3/8 – barra com 12 m.	45,00	18.000,00
068	100	UND	Telha fibrocimento 1,83 x 1,1 – 6mm.	47,90	4.790,00
070	100	UND	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 – 6mm.	66,80	6.680,00
072	100	UND	Trelça de 6m, T'G8, barra.	35,35	3.535,00
074	100	UND	Tubo água, barra de 6 m, PVC, ¾.	18,30	1.830,00
075	40	UND	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 100 mm.	69,90	2.796,00
077	20	UND	Tubo de esgoto, barra de 6m, PVC, 40 mm.	29,30	586,00
082	100	UND	Vista cedrinho 80cm x 2,10 x 4cm x espessura – jogo	59,40	5.940,00
083	100	UND	Jogo de batente cedrinho, 90cm x 2,10m x 12cm .	184,50	18.450,00
092	40	UND	Porta lisa 70 cm x 2,10 m, imbuia.	196,00	7.840,00
093	40	UND	Porta lisa 80 cm x 2,10 m, imbuia.	196,00	7.840,00
094	60	UND	Porta lisa 90 cm x 2,10 m, imbuia.	338,00	20.280,00
102	10	UND	Porta lisa 70 cm x 2,10m, imbuia	187,00	1.870,00
112	50	UND	Enxada 2 libras.	39,45	1.972,50
118	60	UND	Rastelo de ferro com regulagem para jardim.	28,95	1.737,00
124	60	UND	Bota de borracha, na cor preta ou branca.	40,00	2.400,00

125	20	UND	Máscara para produtos químicos.	98,70	1.974,00
126	100	UND	Máscara para aplicação de veneno.	52,85	5.285,00
128	10	UND	Caixa de gordura com tampa, PVC, 20 L.	89,00	890,00
133	20	UND	Mangueira 1 polegada, marrom com 100m.	229,50	4.590,00
134	20	UND	Mangueira ½ polegada, preta, plástica, rolo com 100 m.	109,90	2.198,00
135	20	UND	Mangueira conduíte eletroduto corrugado reforçado ¾ 25 Mm	76,75	1.535,00
149	100	UND	Caixa de Parafuso cabeça sextava com rosca soberba 12 com 500un.	1521,90	52.190,00
155	100	UND	Caixa de Parafuso Philips com rosca soberba, cabeça escareada de 4,5mm de diâmetro X 5cm de comprimento com 500un.	75,00	7.500,00
			Valor total:		R\$ 316.111,00

Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CNPJ: 10.942.831/0001-36

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
006	20	UND	Broca aço rápido 10 mm.	11,35	227,00
007	20	UND	Broca aço rápido 6 mm.	3,24	64,80
008	20	UND	Broca aço rápido 8 mm.	6,20	124,00
026	40	UND	Cola instantânea 20 g.	6,57	262,80
066	100	UND	Tee PVC 40 mm, esgoto.	1,95	195,00
080	20	UND	Vaso sanitário, branco, convencional grande.	183,97	3.679,40
107	20	UND	Disco 7.1/8 x 180 mm 24 dentes, serra circular.	20,56	411,20
113	10	UND	Facão com 14", com cabo plástico.	17,16	171,60
121	20	UND	Reparo válvula de descarga completa.	65,74	1.314,80
123	40	UND	Tomeira ¾, metal, bica móvel.	59,50	2.380,00
138	40	UND	Registro ¾ esférico de PVC soldável.	5,99	239,60
153	5000	UND	Bucha 12	0,10	500,00
			Valor total:		R\$ 9.570,20

Fornecedor: JV COMERCIO DE MAT ELETRICOS E DEC

CNPJ: 01.276.119/0001-54

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
009	20	UND	broca chata ¼.	6,35	127,00
010	10	UND	broca para concreto 10 mm longa.	9,49	94,90
011	20	UND	Broca para concreto 10 mm.	6,09	121,80
027	40	UND	Coluna de louça, para lavatório.	74,86	2.994,40
030	10	UND	Desempenadeira aço lisa 12x24.	23,49	234,90
034	20	UND	Disco de corte inox 115 x 1,0 x 22,2 mm.	1,81	36,20
038	40	UND	Espuma expansiva 500 ml.	17,99	719,60
044	20	UND	Flange PVC ¾.	7,19	143,80
051	80	UND	Lima redonda, 8" x 7/32, para motosserra.	8,22	657,60
058	300	UND	PREGO 17 x 27, Kg.	13,49	4.047,00
064	100	UND	Tee 40 mm, PVC, esgoto.	1,94	194,00
065	40	UND	Tee PVC 100 mm, esgoto.	9,79	391,60
067	40	UND	Tee PVC 50 mm, esgoto.	4,59	183,60
073	20	UND	Trena 7,5 mts.	20,49	409,80
086	20	UND	Bengala ponta azul.	11,49	229,80
087	40	UND	Esguicho para mangueira de jardim ½.	9,17	366,80
090	40	UND	Pneu de carrola 3.25-8, com câmara de ar.	24,90	996,00
099	40	UND	Broca para concreto 6 mm.	5,69	227,60
100	20	UND	Broca para concreto 6 mm longa.	10,79	215,80
101	4	UND	Broca para concreto 8 mm.	4,99	19,96
106	20	UND	Colher de pedreiro, oval Nº 10.	13,49	269,80
110	100	UND	Parafuso para vaso sanitário, latão, com bucha, 12 mm.	3,47	347,00
130	40	UND	Cotovelo de PVC 150 mm, esgotos. (CP)	28,44	1.137,60
131	40	UND	Cotovelo de PVC 40 mm, esgoto.	0,99	39,60
140	30	UND	Registro 50 mm PVC.	17,40	522,00
144	40	UND	Torquês amador.	35,00	1.400,00
150	5000	UND	Bucha 6	0,07	350,00
154	100	UND	Caixa de Parafuso Philips rosca soberba 6cm de comprimento com 500un.	99,07	9.907,00
			Valor total:		R\$ 26.385,16

Fornecedor: PLASAGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 52.689.614/0001-26

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
015	20	UND	Caixa d'água 1000 litros, plástico.	350,00	7.000,00
			Valor total:		R\$ 7.000,00

Fornecedor: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.322.621/0001-73

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
016	100	UND	Caixa de descarga completa, PVC, 9 litros.	28,21	2.821,00
019	40	UND	Câmara de ar para pneu de carrola.	12,99	519,60
037	60	UND	Espude para ligação de vaso sanitário.	1,41	84,60
046	100	UND	Flexível 40 cm, para caixa de descarga.	3,95	395,00
096	40	UND	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário.	5,84	233,60
117	20	UND	Mangueira para jardim, plástico, com 30 metros.	64,95	1.299,00
122	60	UND	Sifão sanfonado.	4,48	268,80
141	60	UND	Tampa para vaso sanitário.	19,75	1.185,00
143	60	UND	Tubo sanfonado, para vaso sanitário, com canopla.	5,57	334,20
145	40	UND	Reparo completo caixa acoplada.	57,49	2.299,60
			Valor total:		R\$ 9.440,40

Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ME
CNPJ: 21.896.826/0001-50

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
033	40	UND	Disco 110mm x 20 mm turbo p/ maquina.	12,00	480,00
054	40	UND	Pá para obras, com cabo.	35,41	1.416,40
098	20	UND	Cola pote 175 gramas com pincel.	15,85	317,00
136	40	UND	Marreta 2 Kg, com cabo.	65,89	2.635,60
139	30	UND	Registro 32 mm PVC.	12,79	383,70
			Valor total:		R\$ 5.232,70

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
043	600	UND	Ferro 5/16 – barra com 12 m.	45,85	27.510,00
088	400	UND	Ferro1/4 – barra com 12 m.	35,68	14.272,00
			Valor total:		R\$ 41.782,00

Fornecedor: JOSE DE CASTRO GOMES FILHO
CNPJ: 52.208.900/0001-22

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
049	60	UND	Garrafa térmica para água, de 5 litros.	38,34	2.300,40
			Valor total:		R\$ 2.300,40

Fornecedor: BOSS COMERCIO LTDA
CNPJ: 52.476.533/0001-48

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
105	10	UND	Carrinho p/ garí, caçamba em aço, pneu com câmara, 100 L.	1.188,00	11.880,00
176	2	UND	Martelete Perfurador, Potência nominal absorvida*: 2.000 W- Energia de impacto*: 62 J- Dimensões da ferramenta (comprimento): 640 mm- Número máx. de impactos: 1.000 i.p.m.- Peso*: 29,5 kg- Dimensões da ferramenta (largura): 600 mm- Suporte da ferramenta: 28 mm sextavado interior	2.900,00	5.800,00
			Valor total:		R\$17.680,00

Fornecedor: VEAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.704.834/0001-16

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
114	20	UND	Fechadura bico papagaio, p/ porta de correr.	41,99	839,80
115	40	UND	Fechadura externa, para porta de madeira.	48,51	1.940,40
116	40	UND	Fechadura interna, para porta de madeira.	34,01	1.360,40
			Valor total:		R\$ 4.140,60

Fornecedor: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES
CNPJ: 45.740.175/0001-73

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
146	40	UND	Tomeira de metal, para tanque.	35,00	1.400,00
168	50	UND	Tomeira de metal dupla para tanque e máquina de lavar	48,96	2.448,00
			Valor total:		R\$ 3.848,00

Fornecedor: MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 44.872.006/0001-24

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
148	300	UND	Tábua de pinus de 25cm X 3m.	30,10	9.030,00
			Valor total:		R\$ 9.030,00

Fornecedor: AGRO COMERCIAL GES LTDA
CNPJ: 22.011.004/0001-08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
172	5	UND	Furadeira com 850W de potência e rotação de 3.500 RPM	465,33	2.326,65
175	2	UND	Martelete Perfurador, 1 Limitador de profundidade, 1 Empunhadora Auxiliar, 1 maleta, elétrico com fio, 820 watts, 127v, 11kg, Impactos por minuto 4300bpm, 3 modos de operação (rompedor, perfurador, rompedor perfurador)	749,00	1.498,00
			Valor total:		R\$ 3.824,65

Fornecedor: G Z MENEGUSSO LTDA
CNPJ: 47.358.786/0001-87

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
173	2	UND	Gerador ipo do Motor: 4 Tempos Potência Máx. do Motor: 15 HP, Cilindrada: 420 cc, Monocilíndrico, Combustível: gasolina, Capacidade do Tanque:25 l, Sistema de Partida: Elétrica e Manual Retrátil, Potência Máxima: 7200 W Potência Nominal: 6600 W Fases: Monoéfísico, Regulador de Tensão: AVR Seletor de Tensão: Sim, Alerta Nível de Óleo: Sim, Autonomia (50% carga): 8 h, Nível de Ruído (7m) 76 dB Tensão de Saída: Bivolt 115 V 230 V	4.589,99	9.179,98
			Valor total:		R\$ 9.179,98

Valor Total: R\$ 841.663,95 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Califórnia, 18/07/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6E45DA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 PREGÃO Nº 045/2025****RESULTADO DO JULGAMENTO****DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 089/2025

Pregão nº 045/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresas para Prestação de Serviços Contínuos com Disponibilização de Profissionais em Regime de Dedicção Exclusiva, para Atuação nas Áreas de Educação e Saúde, a fim de suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR

Fornecedor : EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 15.079.514/0001-51

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES				
LOTE 1 – PROFISSIONAIS DO SETOR DE EDUCAÇÃO				
Item	Quant de Profissionais	Unid.	Descrição	R\$ Total Anual
01	27	Profissional/mês	Monitor Educacional – 40 horas semanais – CBO 3341-10 (12 meses)	R\$ 1.120.960,70
02	11	Profissional/mês	Monitor de Ônibus Escolar – 40 horas semanais - CBO 3341-15 (12 meses)	R\$ 324.689,50
LOTE 2 – PROFISSIONAIS DO SETOR DE SAÚDE				
Item	Quant de Profissionais	Unid.	Descrição	R\$ Total Anual
01	3	Profissional/mês	Auxiliar de Cuidados Dentários – 40 horas semanais – CBO 3224-15 (12 meses)	R\$ 150.097,56

Valor Total do Pregão: R\$ 1.595.747,76 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Califórnia, 30 de julho de /2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AA6A0D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 098/2025

Nº Licitação: 009/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Formalização de Termo de Fomento financeiro com a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EXCEPCIONAIS.

CNPJ: 80.922.347/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº774, JARDIM EVANGELISTA – CALIFÓRNIA/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 16.515,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quinze reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	51411	Repasso Financeiro a APAE no valor de R\$ 16.515,00 (Dezesesseis Mil, Quinhentos e Quinze Reais) e todos os recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira do repasse do Governo Estadual, através do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FEPd/PR), em conformidade com a Deliberação Nº 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, que se dará mediante apresentação de plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.	UNID	1	R\$ 16.515,0000	R\$ 16.515,0000	

Total Homologado do Processo: R\$ 16.515,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quinze reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
06.030.08.242.0008.2.090 – 4.4.50.42.00.00 – Fonte 881 – Red. 732

Valor Total: R\$ 16.515,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quinze reais).

Califórnia, 30 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9A653C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 080/2025

Nº Licitação: 040/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenções prediais do município de Califórnia, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor: TC DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 57.214.096/0001-08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	260	UND	Arame recozido Nº 18 Kg.	12,43	3.231,80
014	30	UND	Cadeado 50 mm.	39,00	1.170,00
020	100	UND	Capa de fibrocimento 10 graus.	45,60	4.560,00
021	100	UND	Capa de fibrocimento 15 graus.	49,10	4.910,00
024	20	UND	Chibanca com cabo em madeira.	64,00	1.280,00
031	20	UND	Desempenadeira madeira 19x29.	19,85	397,00
032	20	UND	Desempenadeira plástica 17x30.	15,05	301,60
035	40	UND	Dobradiça 8 cm, para porta, com parafuso 3x1 – jogo.	19,65	786,00
036	40	UND	Engate rápido com bico.	7,50	300,00
042	500	UND	Ferro 4,2 mm – barra com 12 m.	11,60	5.800,00
045	20	UND	Flange PVC 50 mm.	16,00	320,00
047	20	UND	Foice, destro, bico reto.	46,00	920,00
048	600	UND	Fôrro de PVC 10 mm, metros.	24,00	14.400,00
050	100	UND	Impermeabilizante 18 Kg.	220,00	22.000,00
053	60	UND	Luva PVC, LR ¾, soldável.	2,20	132,00
055	200	UND	Piso cerâmico, anti-derrapante, 41x41 Pi 5, m ³	24,50	4.900,00
056	100	UND	Pó de pedra 0 A 5/16, m ³	124,00	12.400,00
057	40	UND	Ponteiro de aço forjado 250x25 mm.	19,00	760,00
059	100	UND	Rejunte cimentício cinza, embalagem de 1 Kg.	8,00	800,00
060	40	UND	Reparo para tomeira de metal ¾.	19,00	760,00
061	40	UND	Talhadeira em aço Nº 12.	16,60	664,00
062	100	UND	Tambor para fechadura.	25,00	2.500,00
063	100	UND	Tee ¾ soldável.	1,50	150,00
069	100	UND	Telha fibrocimento 2,44 x 0,50 – 4 mm.	21,50	2.150,00
071	40	UND	Tijolo 06 furos (9 x 14 x 24), milheiro.	750,00	30.000,00
076	20	UND	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 200 mm.	325,50	6.510,00
078	40	UND	Válvula de plástico, com ladrão, para lavatório.	9,80	392,00
079	40	UND	Vanga com ponta e cabo de madeira, para obras.	47,92	1.916,80
081	100	UND	Vassourão de piaçava, cabo madeira, com aproximadamente 40 cm.	38,00	3.800,00
084	100	UND	Tijolo maciço (9x 19 x 5), milheiro.	649,00	64.900,00
085	100	UND	Argamassa piso sobre piso 20 Kg, saco.	25,45	2.545,00
089	100	UND	Luva lisa soldável ¾, PVC.	1,00	100,00
091	40	UND	Porta almofadada 80 cm x 2,10 m, cedrinho.	351,80	14.072,00
095	10	UND	Adesivo plástico para tubo e conexões PVC 75 g.	4,20	42,00
097	20	UND	Aplicador para tubo de silicone, com 30 cm.	28,00	560,00
103	20	UND	Broca SDS ¼.	12,85	257,00
104	10	UND	Broca SDS 3/8.	20,50	205,00
108	40	UND	Fio para roçadeira de grama, rola com 2 Kg.	143,65	5.746,00
109	100	UND	Folha de serra, aço rápido.	7,00	700,00
111	10	UND	Peneira de areia, com no mínimo ø 70 cm.	66,30	663,00
119	20	UND	Registro gaveta ¾ com acabamento.	63,90	1.278,00
120	20	UND	Reparo válvula parcial.	104,85	2.097,00
127	20	UND	Bacia com caixa acoplada.	422,00	8.440,00
129	40	UND	Cotovelo de PVC 100 mm, esgoto. (CP)	5,00	200,00
132	100	UND	Cotovelo de PVC 50 mm, esgoto.	6,68	668,00
137	40	UND	Ralo para banheiro, 100 mm, plástico.	9,89	395,60

142	40	UND	Válvula de descarga 1 ½ completa	165,00	6.600,00
147	200	UND	Tábua de pinus de 3m X 30cm.	32,40	6.480,00
151	5000	UND	Bucha 8	0,09	450,00
152	5000	UND	Bucha 10	0,14	700,00
156	50	UND	Cola de madeira branca 1kg.	14,69	734,50
157	50	UND	Cola madeira branca cascorez 2kg.	82,00	4.100,00
158	50	UND	Cola madeira branca cascorez 3kg.	130,00	6.500,00
159	200	UND	gerada de fita para madeira nº 60.	3,50	700,00
160	100	UND	Seladora 3,6L para madeira	125,00	12.500,00
161	100	UND	Caixa de grampos 40 milímetros de comprimento com 5000 grampos.	224,95	22.495,00
162	100	UND	Caixa de grampos 35 milímetros de comprimento com 5000 grampos.	234,66	23.466,00
163	100	UND	Caixa de pinus 35 milímetros com 5000 pinus	237,85	23.785,00
164	50	UND	Galões de verniz transparente 3,6L	95,00	4.750,00
165	50	UND	Galões de verniz padrão mogno 3,6L	109,00	5.450,00
166	50	UND	Galões de Thinner 5L (Diluyente 2001)	65,00	3.250,00
167	50	UND	Toneira de metal para tanque	30,00	1.500,00
169	100	UND	Torneira para pia de cozinha de metal para parede bica alta	52,00	5.200,00
170	2	UND	Betoneira 150L Motor 12CV 220V com Chave de Segurança	2.286,99	4.573,98
171	2	UND	Betoneira 150l motor 12cv diesel ou gasolina	2.286,99	4.573,98
174	2	UND	Lixadeira, engrenagens usinadas para maior potência; - Motor com Dupla isolamento, ideal para trabalhos em locais com condições adversas;- Interruptor tipo gatilho;- Botão trava do eixo para troca de acessórios;- Empunhadura lateral de 3 posições, Voltagem: 110V - Potência: 2.200W;- Rotações: 8.500rpm;- Eixo: M14;- Dimensões (CxLxA): 473x200x140mm;- - Capacidades Disco de Desbaste: 7" (180mm); - Capacidades Disco Diamantado: 7" (180mm); - Capacidades Disco de Corte: 7" (180mm);	650,00	1.300,00
177	2	UND	Serra Mármore a seco 1500W, 12200 RPM, Elétrico com fio	495,00	990,00
			Valor total:		R\$ 371.177,66

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ: 51.659.136/0001-49

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
002	260	UND	Arame recozido Nº 14 Kg.	12,55	3.263,00
013	100	UND	Cabo de enxada, em madeira.	11,79	1.179,00
052	80	UND	Linha para pedreiro, nylon, com 50 metros.	6,49	519,20
			Valor total:		R\$ 4.961,20

Fornecedor: HELIO APARECIDO ORIANI
 CNPJ: 76.404.623/0001-91

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
003	300	UND	Areia média p/ grossa lavada carreta, m³	154,8	46.440,00
004	100	UND	Argamassa 20 Kg para assentamento de piso cerâmico, saco.	23,00	2.300,00
005	100	UND	Brita ½, m³.	144,90	14.490,00
012	20	UND	Broca SDS 5/16.	14,99	299,80
017	100	UND	Cal hidratada, com 20 Kg, saco.	17,50	1.750,00
018	300	UND	Cal virgem, com 20 Kg, saco.	16,50	4.950,00
022	20	UND	Carriola leve, pneu c/ câmara, latão.	138,00	2.760,00
023	20	UND	Carriola pesada, pneu c/ câmara, latão.	262,90	5.258,00
025	1000	UND	Cimento 50 Kg P.2, saco.	36,00	36.000,00
028	100	UND	Cotovelo de PVC ¾, água.	1,85	185,00
029	30	UND	Curvas ½, de PVC, água.	0,99	29,70
039	100	UND	Ferro ½ - 12,5 – barra.	75,00	7.500,00
040	100	UND	Ferro 16,00 – barra.	114,40	11.440,00
041	400	UND	Ferro 3/8 – barra com 12 m.	45,00	18.000,00
068	100	UND	Telha fibrocimento 1,83 x 1,1 – 6mm.	47,90	4.790,00
070	100	UND	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 – 6mm.	66,80	6.680,00
072	100	UND	Trelça de 6m, Tg8, barra.	35,35	3.535,00
074	100	UND	Tubo água, barra de 6 m, PVC, ¾.	18,30	1.830,00
075	40	UND	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 100 mm.	69,90	2.796,00
077	20	UND	Tubo de esgoto, barra de 6m, PVC, 40 mm.	29,30	586,00
082	100	UND	Vista cedrinho 80cm x 2,10 x 4cm x espessura – jogo	59,40	5.940,00
083	100	UND	Jogo de batente cedrinho, 90cm x 2,10m x 12cm .	184,50	18.450,00
092	40	UND	Porta lisa 70 cm x 2,10 m, imbuia.	196,00	7.840,00
093	40	UND	Porta lisa 80 cm x 2,10 m, imbuia.	196,00	7.840,00
094	60	UND	Porta lisa 90 cm x 2,10 m, imbuia.	338,00	20.280,00
102	10	UND	Porta lisa 70 cm x 2,10m, imbuia	187,00	1.870,00
112	50	UND	Enxada 2 libras.	39,45	1.972,50
118	60	UND	Rastelo de ferro com regulagem para jardim.	28,95	1.737,00
124	60	UND	Bota de borracha, na cor preta ou branca.	40,00	2.400,00
125	20	UND	Máscara para produtos químicos.	98,70	1.974,00
126	100	UND	Máscara para aplicação de veneno.	52,85	5.285,00
128	10	UND	Caixa de gordura com tampa, PVC, 20 L.	89,00	890,00
133	20	UND	Mangueira 1 polegada, marrom com 100m.	229,50	4.590,00
134	20	UND	Mangueira ½ polegada, preta, plástica, rolo com 100 m.	109,90	2.198,00
135	20	UND	Mangueira conduíte eletroduto corrugado reforçado ¾ 25 Mm	76,75	1.535,00
149	100	UND	Caixa de Paraíso cabeça sextava com rosca soberba 12 com 500un.	1521,90	52.190,00
155	100	UND	Caixa de Paraíso Philips com rosca soberba, cabeça escareada de 4,5mm de diâmetro X 5cm de comprimento com 500un.	75,00	7.500,00
			Valor total:		R\$ 316.111,00

Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
 CNPJ: 10.942.831/0001-36

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
006	20	UND	Broca aço rápido 10 mm.	11,35	227,00
007	20	UND	Broca aço rápido 6 mm.	3,24	64,80

008	20	UND	Broca aço rápido 8 mm.	6,20	124,00
026	40	UND	Cola instantânea 20 g.	6,57	262,80
066	100	UND	Tee PVC 40 mm, esgoto.	1,95	195,00
080	20	UND	Vaso sanitário, branco, convencional grande.	183,97	3.679,40
107	20	UND	Disco 7.1/8 x 180 mm 24 dentes, serra circular.	20,56	411,20
113	10	UND	Facão com 14", com cabo plástico.	17,16	171,60
121	20	UND	Reparo válvula de descarga completa.	65,74	1.314,80
123	40	UND	Tomeira ¾, metal, bica móvel.	59,50	2.380,00
138	40	UND	Registro ¾ esférico de PVC soldável.	5,99	239,60
153	5000	UND	Bucha 12	0,10	500,00
			Valor total:		R\$ 9.570,20

Fornecedor: JV COMERCIO DE MAT ELETRICOS E DEC
CNPJ: 01.276.119/0001-54

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
009	20	UND	broca chata ¼.	6,35	127,00
010	10	UND	broca para concreto 10 mm longa.	9,49	94,90
011	20	UND	Broca para concreto 10 mm.	6,09	121,80
027	40	UND	Coluna de louça, para lavatório.	74,86	2.994,40
030	10	UND	Despenadeira aço lisa 12x24.	23,49	234,90
034	20	UND	Disco de corte inox 115 x 1,0 x 22,2 mm.	1,81	36,20
038	40	UND	Espuma expansiva 500 ml.	17,99	719,60
044	20	UND	Flange PVC ¾.	7,19	143,80
051	80	UND	Lima redonda, 8" x 7/32, para motosserra.	8,22	657,60
058	300	UND	PREGO 17 x 27, Kg.	13,49	4.047,00
064	100	UND	Tee 40 mm, PVC, esgoto.	1,94	194,00
065	40	UND	Tee PVC 100 mm, esgoto.	9,79	391,60
067	40	UND	Tee PVC 50 mm, esgoto.	4,59	183,60
073	20	UND	Trena 7,5 mts.	20,49	409,80
086	20	UND	Bengala ponta azul.	11,49	229,80
087	40	UND	Esguicho para mangueira de jardim ½.	9,17	366,80
090	40	UND	Pneu de carriola 3.25-8, com câmara de ar.	24,90	996,00
099	40	UND	Broca para concreto 6 mm.	5,69	227,60
100	20	UND	Broca para concreto 6 mm longa.	10,79	215,80
101	4	UND	Broca para concreto 8 mm.	4,99	19,96
106	20	UND	Colher de pedreiro, oval Nº 10.	13,49	269,80
110	100	UND	Parafuso para vaso sanitário, latão, com bucha, 12 mm.	3,47	347,00
130	40	UND	Cotovelo de PVC 150 mm, esgotos. (CP)	28,44	1.137,60
131	40	UND	Cotovelo de PVC 40 mm, esgoto.	0,99	39,60
140	30	UND	Registro 50 mm PVC.	17,40	522,00
144	40	UND	Torquês amador.	35,00	1.400,00
150	5000	UND	Bucha 6	0,07	350,00
154	100	UND	Caixa de Parafuso Philips rosca soberba 6cm de comprimento com 500un.	99,07	9.907,00
			Valor total:		R\$ 26.385,16

Fornecedor: PLASAGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 52.689.614/0001-26

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
015	20	UND	Caixa d'água 1000 litros, plástico.	350,00	7.000,00
			Valor total:		R\$ 7.000,00

Fornecedor: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.322.621/0001-73

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
016	100	UND	Caixa de descarga completa, PVC, 9 litros.	28,21	2.821,00
019	40	UND	Câmara de ar para pneu de carriola.	12,99	519,60
037	60	UND	Espude para ligação de vaso sanitário.	1,41	84,60
046	100	UND	Flexível 40 cm, para caixa de descarga.	3,95	395,00
096	40	UND	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário.	5,84	233,60
117	20	UND	Mangueira para jardim, plástico, com 30 metros.	64,95	1.299,00
122	60	UND	Sifão sanfonado.	4,48	268,80
141	60	UND	Tampa para vaso sanitário.	19,75	1.185,00
143	60	UND	Tubo sanfonado, para vaso sanitário, com canopla.	5,57	334,20
145	40	UND	Reparo completo caixa acoplada.	57,49	2.299,60
			Valor total:		R\$ 9.440,40

Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ME
CNPJ: 21.896.826/0001-50

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
033	40	UND	Disco 110mm x 20 mm turbo p/ maquina.	12,00	480,00
054	40	UND	Pá para obras, com cabo.	35,41	1.416,40
098	20	UND	Cola pote 175 gramas com pincel.	15,85	317,00
136	40	UND	Marreta 2 Kg, com cabo.	65,89	2.635,60
139	30	UND	Registro 32 mm PVC.	12,79	383,70
			Valor total:		R\$ 5.232,70

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
043	600	UND	Ferro 5/16 – barra com 12 m.	45,85	27.510,00
088	400	UND	Ferro1/4 – barra com 12 m.	35,68	14.272,00
			Valor total:		R\$ 41.782,00

Fornecedor: JOSE DE CASTRO GOMES FILHO
CNPJ: 52.208.900/0001-22

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
049	60	UND	Garrafa térmica para água, de 5 litros.	38,34	2.300,40
			Valor total:		R\$ 2.300,40

Fornecedor: BOSS COMERCIO LTDA
CNPJ: 52.476.533/0001-48

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
105	10	UND	Carrinho p/ garí, caçamba em aço, pneu com câmara, 100 L.		1.188,00
176	2	UND	Martelete Perfurador, Potência nominal absorvida*: 2.000 W- Energia de impacto*: 62 J- Dimensões da ferramenta (comprimento): 640 mm- Número máx. de impactos: 1.000 i.p.m.- Peso*: 29,5 kg- Dimensões da ferramenta (largura): 600 mm- Suporte da ferramenta: 28 mm sextavado interior	2.900,00	5.800,00
			Valor total:		R\$17.680,00

Fornecedor: VEAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.704.834/0001-16

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
114	20	UND	Fechadura bico papagaio, p/ porta de correr.	41,99	839,80
115	40	UND	Fechadura externa, para porta de madeira.	48,51	1.940,40
116	40	UND	Fechadura interna, para porta de madeira.	34,01	1.360,40
			Valor total:		R\$ 4.140,60

Fornecedor: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES
CNPJ: 45.740.175/0001-73

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
146	40	UND	Torneira de metal, para tanque.	35,00	1.400,00
168	50	UND	Torneira de metal dupla para tanque e máquina de lavar	48,96	2.448,00
			Valor total:		R\$ 3.848,00

Fornecedor: MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 44.872.006/0001-24

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
148	300	UND	Tábua de pinus de 25cm X 3m.	30,10	9.030,00
			Valor total:		R\$ 9.030,00

Fornecedor: AGRO COMERCIAL GES LTDA
CNPJ: 22.011.004/0001-08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
172	5	UND	Furadeira com 850W de potência e rotação de 3.500 RPM	465,33	2.326,65
175	2	UND	Martelete Perfurador, 1 Limitador de profundidade, 1 Empunhadeira Auxiliar, 1 maleta, elétrico com fio, 820 watts, 127v, 11kg, Impactos por minuto 4300bpm, 3 modos de operação (rompedor, perfurador, rompedor perfurador)	749,00	1.498,00
			Valor total:		R\$ 3.824,65

Fornecedor: G Z MENEGUSSO LTDA
CNPJ: 47.358.786/0001-87

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
173	2	UND	Gerador ipo do Motor: 4 Tempos Potência Máx. do Motor: 15 HP, Cilindrada: 420 cc, Monocilíndrico, Combustível: gasolina, Capacidade do Tanque:25 l, Sistema de Partida: Elétrica e Manual Retrátil, Potência Máxima: 7200 W Potência Nominal: 6600 W Fases: Monoéfásico, Regulador de Tensão: AVR Seletor de Tensão: Sim, Alerta Nível de Óleo: Sim, Autonomia (50% carga): 8 h, Nível de Ruído (7m) 76 dB Tensão de Saída: Bivolt 115 V 230 V	4.589,99	9.179,98
			Valor total:		R\$ 9.179,98

Valor Total do Pregão: R\$ 1.255.919,43 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)

Total Homologado do Processo: R\$ 841.663,95 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Manutenção do Departamento de Administração**

03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 96

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 123

Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária

04.010.15.452.0025.2017 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 133

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos

04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 155

Manutenção do Terminal Rodoviário

04.011.26.782.0037.2067 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 162

Manutenção do Centro de Saúde

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 179

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 330 – Red. 180

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 182

Programa de Saúde da Família - PSF

05.013.10.301.0012.2027 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 235

05.013.10.301.0012.2027 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 236

Manutenção do Departamento de Assistência Social

06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 275

Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

06.014.08.244.0010.2053 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 289

Manutenção do Centro de Convivência para Idosos

06.027.08.241.0007.2083 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 361

Manutenção do Conselho Tutelar

06.028.08.243.0009.2084 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 370

Terminal de Distribuição de Merenda Escolar

07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 405

07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 406

. Manutenção das Escolas Municipais

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 452

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 453

Manutenção do Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 480

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 481

Manutenção do Clube do Irmão Caçula

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 505

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 506

Manutenção de Centros Educacional Infantil

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 523

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 524

Manutenção do Departamento de Agricultura

09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 575

Valor Total R\$ 841.663,95 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Califórnia, 25 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FB05BB0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1579/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
181201	ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	2021	2022	07/08/2025	à	16/08/2025
326874	ANA ROSA XAVIER	2023	2024	18/08/2025	à	01/09/2025
329003	ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO	2025	2026	04/08/2025	à	13/08/2025
205241	ANGELA MARIA FERREIRA	2022	2023	28/07/2025	à	16/08/2025
325264	ANTONIO APARECIDO DINIZ	2023	2024	28/07/2025	à	21/08/2025
147701	ARISTEUS DANTAS	2024	2025	04/08/2025	à	02/09/2025
325767	CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	2023	2024	21/07/2025	à	19/08/2025
326807	CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN	2023	2024	07/08/2025	à	05/09/2025
327974	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	2023	2024	11/08/2025	à	21/08/2025
326985	ÉLIDE MARIA ZOLANDEK	2023	2024	06/08/2025	à	15/08/2025
158571	ELINE HIROKI OLIVEIRA	2017	2018	04/08/2025	à	13/08/2025
53041	ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA	2023	2024	04/08/2025	à	23/08/2025
325067	FABIO ESTEVAM DOS SANTOS	2022	2023	25/08/2025	à	23/09/2025
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN	2019	2020	30/07/2025	à	08/08/2025
142491	KARLA CECY KUENZER CAETANO DA SILVA	2022	2023	21/07/2025	à	09/08/2025
50961	LUCIVAL DA LUZ PEREIRA	2023	2024	22/07/2025	à	20/08/2025
325265	ROSANA ALVES DA SILVA	2022	2023	04/08/2025	à	30/08/2025
323011	SIBELE DE LIMA PRESTES	2023	2024	26/08/2025	à	24/09/2025
272191	SUELI MARIA RODRIGUES	2023	2024	04/08/2025	à	23/08/2025
319501	WELLINGTON FORTES DE SIQUEIRA	2024	2025	04/08/2025	à	18/08/2025

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9DFCFA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90067/2025		
Às 15:35 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.353/2025, Pregão nº 90067/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, recepção, copa e cozinha, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando atender às necessidades operacionais e funcionais do Espaço Saúde e Conforto		
Entrega de propostas: De 30/06/2025 às 08:00 até 16/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 16/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 08:30:33	Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	16/07/2025 às 08:31:55	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	16/07/2025 às 08:34:07	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 16/07/2025
Sistema	16/07/2025 às 08:34:46	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	16/07/2025 às 08:38:28	AVISO REFERENTE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS: Apenas reforçando para maior transparência e evitar apresentação de propostas incompatíveis, conforme já foi respondido aos pedidos de esclarecimento que possuem efeito vinculante, a administração está contratando empresa especializada para a execução dos serviços, a qual detém expertise, metodologias próprias e capacidade técnica para otimizar o uso de mão de obra, materiais e equipamentos...
Sistema	16/07/2025 às 08:38:35	... a responsabilidade pelo adequado dimensionamento dos recursos necessários foi transferida ao licitante. Essa abordagem confere maior flexibilidade ao proponente para estruturar uma proposta técnica e economicamente mais eficiente para a Administração Pública.
Sistema	16/07/2025 às 08:39:15	Nos termos do item 7 do Estudo Técnico Preliminar e dos subitens 6.9.2.1 e 6.9.4.1 do Termo de Referência, cabe ao Município definir a área e a frequência de limpeza, bem como estabelecer o cardápio padrão. Ao licitante, por sua vez, incumbe o fornecimento integral dos insumos necessários à execução dos serviços de

		limpeza e conservação, nas quantidades compatíveis com a periodicidade exigida...
Sistema	16/07/2025 às 08:39:20	... bem como o fornecimento dos gêneros alimentícios adequados à preparação dos cafés e refeições previstos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 08:39:33	Ressalte-se que o fornecimento de tais itens deverá ocorrer durante toda a vigência contratual, sendo de responsabilidade do contratado o arcar com eventuais quantitativos excedentes decorrentes de falhas no planejamento ou no dimensionamento da proposta apresentada.
Sistema	16/07/2025 às 08:42:05	ATENÇÃO: Entre outras condutas, deixar de anexar a proposta e planilha de custos, pedir a desclassificação ou não anexar a documentação exigida no Edital, também são infrações administrativas, passíveis de punição na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 08:59:53	Lembrando que propostas inexequíveis também são considerados propostas incompatíveis, e serão passíveis de punição após abertura de processo administrativo. Portanto, ofereçam lances conscientes
Sistema	16/07/2025 às 09:00:56	Empresas que costumam participar com finalidade estranha serão penalizadas com dose metria máxima da pena.
Sistema	16/07/2025 às 09:58:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/07/2025 às 09:59:42	Peço perdão pela demora, estive um pequeno problema de conectividade com a internet, todavia não prejudicou em nada o julgamento, visto que a fase de lances continuou de forma independente
Sistema	16/07/2025 às 10:15:18	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	16/07/2025 às 13:31:35	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 13:32:39	Sessão suspensa até 15:35h
Sistema	16/07/2025 às 15:33:21	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	17/07/2025 às 09:14:02	Prezados, bom dia.
Sistema	17/07/2025 às 09:15:05	Peço desculpas pela ausência sem comunicação na data de ontem. Além de leves problemas com a conectividade com a internet, houve alguns imprevistos que impossibilitaram a comunicação.
Sistema	17/07/2025 às 09:15:45	Em razão disso, estarei prorrogando até as 10:30h o prazo para o licitante vencedor cumprir a convocação.
Sistema	17/07/2025 às 09:17:53	Sessão suspensa até 15:30h.
Sistema	17/07/2025 às 09:19:00	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 16/07/2025
Sistema	17/07/2025 às 09:19:38	Ou seja, no dia em que a habilitação estiver sendo analisada, o licitante deverá comprovar que no dia de abertura da licitação (dia 16/07/2025) a empresa reunia todas as condições exigidas no edital para sua habilitação.
Sistema	17/07/2025 às 09:19:44	Sessão suspensa até 15:30h.
Sistema	17/07/2025 às 15:30:33	Boa tarde.
Sistema	17/07/2025 às 15:51:19	Nova comunicação será realizada pelo Pregoeiro as 17:00h
Sistema	17/07/2025 às 17:05:30	Boa tarde senhores.
Sistema	17/07/2025 às 17:23:25	Há indícios de novas desclassificações, portanto, mais uma vez adverte a todos: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 16/07/2025
Sistema	17/07/2025 às 17:23:30	Ou seja, no dia em que a habilitação estiver sendo analisada, o licitante deverá comprovar que no dia de abertura da licitação (dia 16/07/2025) a empresa reunia todas as condições exigidas no edital para sua habilitação.
Sistema	17/07/2025 às 17:23:55	Sessão suspensa até 9h do dia 18/07/2025.
Sistema	18/07/2025 às 09:00:42	Bom dia. Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2025 às 09:15:50	RECOMENDAÇÃO: Recomendo que instalem no Smartphone o aplicativo Compras.gov.br, assim, favoritando a licitação, serão notificados das convocações via aplicativo.
Sistema	18/07/2025 às 09:20:56	Há indícios de novas desclassificações, portanto, mais uma vez adverte a todos: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 16/07/2025
Sistema	18/07/2025 às 09:21:08	Ou seja, no dia em que a habilitação estiver sendo analisada, o licitante deverá comprovar que no dia de abertura da licitação (dia 16/07/2025) a empresa reunia todas as condições exigidas no edital para sua habilitação.
Sistema	18/07/2025 às 09:21:13	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro às 11:20h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	18/07/2025 às 11:20:27	Continuando a sessão.
Sistema	18/07/2025 às 11:35:34	Sessão suspensa até 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	18/07/2025 às 14:37:42	Boa tarde.
Sistema	18/07/2025 às 17:32:25	Após encerramento do desempate, a sessão estará suspensa, como retorno agendado para 9h do dia 19/07/2025
Sistema	21/07/2025 às 08:19:26	Sessão reagendada para 8:30h do dia 22/07/2025
Sistema	22/07/2025 às 08:30:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	22/07/2025 às 13:48:18	Sessão suspensa até 9:30h do dia 23/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	23/07/2025 às 09:40:44	Bom dia.
Sistema	23/07/2025 às 09:40:55	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/07/2025 às 09:41:07	Aguardem uns instantes enquanto verifico o cumprimento das convocações.
Sistema	23/07/2025 às 12:11:22	Sessão suspensa até 14h
Sistema	23/07/2025 às 14:04:16	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	23/07/2025 às 14:12:32	Estou analisando a proposta corrigida anexada no item 1. Aguardem que instantes será aberto prazo manifestação da intenção em interpor recurso.
Sistema	23/07/2025 às 14:13:07	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 16/07/2025
Sistema	23/07/2025 às 14:13:11	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	23/07/2025 às 15:50:01	Analisando habilitação do item 1. Aguardem
Sistema	23/07/2025 às 16:04:29	Finalizando. Aguardem
Sistema	23/07/2025 às 16:22:21	Sessão suspensa até 9:30h do dia 24/07/2025.
Sistema	24/07/2025 às 09:44:23	Bom dia.
Sistema	24/07/2025 às 09:44:40	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	24/07/2025 às 12:06:10	Sessão suspensa até 15h
Sistema	24/07/2025 às 16:23:20	Aguardem ... estou finalizando análise.
Sistema	24/07/2025 às 16:23:28	Finalizando*
Sistema	24/07/2025 às 17:15:38	Sessão suspensa até 10h do dia 25/07/2025.
Sistema	25/07/2025 às 10:00:24	Bom dia! Conforme agendado, retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 12:03:05	Sessão suspensa até 14h
Sistema	25/07/2025 às 14:09:49	Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 às 14:09:55	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 às 14:51:24	Finalizando análise da habilitação. Aguardem
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
16/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
16/07/2025 às 09:58:55	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 44 Horas Semanais Diumas - Outra	
Serviço de limpeza e conservação	
Quantidade: 247933	Valor estimado: R\$ 0,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO R\$ 96.693,8700 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57, melhor lance: R\$ 0,2976 (unitário) / R\$ 73.784,8608 (total), valor negociado: R\$ 0,2900 (unitário) / R\$ 71.900,5700 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 247.933,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 247.933,0000 (total)		
55.712.066/0001-04 - ANJOS DA FAXINA E ADMINISTRACAO LTDA	R\$ 0,3315 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 82.189,7895 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,2700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 66.941,9100 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 0,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 66.941,9100 (total)		
29.708.232/0001-80 - ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA	R\$ 0,3500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 86.776,5500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 89.255,8800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
09.540.692/0001-35 - BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: AM		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
31.844.294/0001-61 - CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,2100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 52.065,9300 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
50.386.110/0001-01 - CK CLEAN FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
17.359.384/0001-36 - CORRETA SOLUCOES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 0,3840 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 95.206,2720 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 0,3840 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 95.206,2720 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 76.859,2300 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.463.064/0001-00 - D. GONCALVES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 74.379,9000 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
15.641.016/0001-50 - DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933

R\$ 96.693,8700 (total)		
41.616.793/0001-55 - ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3700 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 91.735,2100 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 0,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 94.214,5400 (total)		
17.523.389/0001-52 - EGIDE SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
58.938.717/0001-69 - EMR SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
52.673.909/0001-04 - EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
29.551.162/0001-08 - ES SEGURANCA E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3850 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 95.454,2050 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3850 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 95.454,2050 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3500 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 86.776,5500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 86.776,5500 (total)		
23.811.945/0001-99 - GRUPO ALFA SERV LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3099 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 76.834,4367 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
00.937.319/0001-48 - GUARDA REAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
37.357.165/0001-25 - HEXAGONO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
01.747.434/0001-12 - J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
54.585.631/0001-49 - JB SOLUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,2500 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 61.983,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 61.983,2500 (total)		
30.234.577/0001-29 - JN EMPREENDIMENTOS, TERCEIRIZACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.977.781/0001-37 - JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
24.490.730/0001-86 - LEGATTO CONSTRUTORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933

R\$ 96.693,8700 (total)		
02.416.859/0001-01 - LICNES SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
07.785.225/0001-40 - LIDERANCA SERVICE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,2650 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 65.702,2450 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,2650 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 65.702,2450 (total)		
25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
33.655.878/0001-14 - NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3490 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 86.528,6170 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 20,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 4.958.660,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 4.958.660,0000 (total)		
06.059.231/0001-57 - PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,2976 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	R\$ 73.784,8608 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: R\$ 0,2900 (unitário)	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)	R\$ 71.900,5700 (total)	
14.037.553/0001-23 - PHOENIX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
47.050.417/0001-22 - PORTO SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
20.084.734/0001-03 - POTENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS LIMITADA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3100 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 76.859,2300 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
37.758.843/0001-61 - PST TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,2999 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 74.355,1067 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.416.447/0001-16 - R. E. BENATHAR MIRANDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3201 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 79.363,3533 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R\$ 0,3201 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 79.363,3533 (total)		
61.415.792/0001-50 - RDB TERCERIZACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3800 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 94.214,5400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933

R\$ 94.214,5400 (total)		
50.685.172/0001-14 - RHEITOR SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 74.379,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
01.567.432/0001-41 - SEGVILLE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,4000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 99.173,2000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 0,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 99.173,2000 (total)		
09.201.726/0001-67 - SERVTRON PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LIMITADA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
30.802.459/0001-70 - SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
60.058.375/0001-34 - SWV TERCEIRIZACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.541.228/0001-42 - TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
21.116.767/0001-50 - TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 81.817,8900 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 89.255,8800 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
43.526.783/0001-54 - VERITAS SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 74.379,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		
59.786.104/0001-16 - VR PRESTADORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 96.693,8700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 0,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 247933
R\$ 96.693,8700 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:14:10	85.431.161/0001-92	R\$ 0,3600
16/07/2025 às 09:14:11	20.084.734/0001-03	R\$ 0,3100
16/07/2025 às 09:15:42	25.453.131/0001-55	R\$ 0,3600
16/07/2025 às 09:15:47	06.059.231/0001-57	R\$ 0,2976
16/07/2025 às 09:16:00	38.463.064/0001-00	R\$ 0,2290 *
16/07/2025 às 09:16:11	38.463.064/0001-00	R\$ 0,3000
16/07/2025 às 09:16:53	19.168.221/0001-00	R\$ 0,3100
16/07/2025 às 09:17:08	21.116.767/0001-50	R\$ 0,3300
16/07/2025 às 09:18:03	31.844.294/0001-61	R\$ 0,2100
16/07/2025 às 09:18:03	55.712.066/0001-04	R\$ 0,3315
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:18:06	29.708.232/0001-80	R\$ 0,3500
16/07/2025 às 09:18:15	50.685.172/0001-14	R\$ 0,3000
16/07/2025 às 09:19:03	36.538.698/0001-40	R\$ 0,3490
16/07/2025 às 09:19:49	23.811.945/0001-99	R\$ 0,3099
16/07/2025 às 09:19:52	43.526.783/0001-54	R\$ 0,3000
16/07/2025 às 09:20:13	37.758.843/0001-61	R\$ 0,2999
16/07/2025 às 09:23:00	41.616.793/0001-55	R\$ 0,3700
Mensagens do chat do Item 1		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:13:36	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2025 às 09:16:04	O lance no valor de R\$ 0,2290 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/07/2025 às 09:26:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/07/2025 às 09:58:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 10:02:03	Prezado senhor! Visando a celeridade, questione se está ciente do preço ofertado e garanta a exequibilidade da proposta, ciente das obrigações, inclusive quanto instalação de escritório no município de Cândói.
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 10:15:08	Sr. Fornecedor CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 31.844.294/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades.
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 13:09:56	Boa tarde solicitamos a dilatação do prazo. para fechar os valores corretos para uma boa prestação dos serviços..
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 13:10:31	Conforme prevê a legislação.
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 13:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:00 de 16/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 31.844.294/0001-61.
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 13:17:16	Solicitamos digitação para o envio
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 13:17:42	Conforme msg enviada anteriormente
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 13:32:18	Sr. Fornecedor CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 31.844.294/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Prorrogado prazo para apresentação da proposta e planilhas..
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 14:18:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:18:52 de 16/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 31.844.294/0001-61.
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 15:33:28	A proposta anexada está incompatível com a solicitação do Pregoeiro e Edital. Não foi feito a projeção de quantidades de materiais e não foi informado os preços em conformidade com o lance, além de tudo, a proposta anexada não possui assinatura. Tem certeza que será mantido assim mesmo?
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 15:37:12	Me desculpe podemos corrigir foi um erro do nosso departamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 15:39:25	Mas os valores que ofertamos comprei com a solicitação conforme edital,
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 15:40:07	Certo. Considerando que o sistema não permite abertura de prazo inferior à 2 horas, será aberto o prazo novamente, porém considere o prazo de apenas 30 minutos para correção desta falha, assim, o prazo será prorrogado até 16:10h
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 15:40:16	Temos ciência das sanções,
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 15:40:33	Sr. Fornecedor CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 31.844.294/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Prorrogado até 16:10h para envio da proposta corrigida..
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 15:49:28	Estamos corrigindo os erros apontados... pois foi um erro do nosso departamento.
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 16:09:25	Solicitamos prazo para o envio pois estamos corrigindo. por gentileza
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 16:39:58	O prazo é de duas horas, prorrogáveis por mais duas. O prazo inicial foi aberto às 10:15h, portanto até agora já se passaram 5:24h úteis, ou seja, mais do que suficiente para ajustar a proposta.
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 16:40:43	É de se imaginar que quando a empresa participa de licitações, antecipadamente já compõe seus custos afim de oferecer proposta aderente, e exequível, e não proposta aleatória.
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 16:41:19	Então supomos que a empresa já havia calculado o preço mínimo do lance (impossível de fazer isso sem compor a planilha).
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 16:45:10	Qual seria a dificuldade?
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 16:45:54	Como a empresa calculou o preço mínimo do seu lance? Os lances foram aleatórios?
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 17:02:55	?
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 17:13:23	ESTAMOS FECANDO O VALOR ..
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 17:14:43	O ERRO FOI NÃO CALCULAR A PLANILHA DOS ALIMENTOS, MAS ESTAMOS CIENTES.
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 17:15:05	POR GENTILEZA AGUARDAR
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 17:22:58	Vou enviar o valor das planilhas os gêneros alimentícios e utensílios em por conta da empresa. sem custo pra o Município.
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 17:24:58	Lembre-se que a proposta anexada não contém nenhum valor, portanto está completamente incompatível.
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 17:27:34	Considerando o princípio da economicidade e razoabilidade, e que a empresa supostamente já possui a proposta pronta, faltando apenas acertar os preços dos gêneros alimentícios, estarei prorrogando pela última vez, até as 9h do dia 17/07/2025 para apresentação da proposta. O prazo citado é o último prazo para envio da proposta. Prazos adicionais poderão ser concedidos à critério do Pregoeiro, apenas para adequação de erros de preenchimento
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 17:28:10	 apenas para adequação de erros de preenchimento pontuais, e não se estenderá para inclusão de documento ou informação faltante.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 17:28:23	Lembrando que deve ser anexado a CCT junto com a planilha.
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 17:35:07	ok
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 17:35:21	so vou assinar e ja estou enviando
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 17:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:41:00 de 16/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 31.844.294/0001-61.
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 17:42:54	por gentileza deu erro no sistema nao consegui enviar
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	17/07/2025 às 09:17:42	Sr. Fornecedor CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 31.844.294/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Prazo prorrogado até 10:30h.
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	17/07/2025 às 11:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:00 de 17/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 31.844.294/0001-61.
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	17/07/2025 às 13:39:33	Restou claro a falta de interesse do licitante na licitação, portanto, digno de desclassificação e penalização na forma da lei e edital
Sistema para o participante 54.585.631/0001-49	17/07/2025 às 15:34:35	Sr. Fornecedor JB SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.585.631/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..
Sistema para o participante 54.585.631/0001-49	17/07/2025 às 15:36:12	Prezado senhor! Visando a celeridade, questione se está ciente do preço ofertado e garanta a exequibilidade da proposta, ciente das obrigações, inclusive quanto instalação de escritório no município de Cândói.
Sistema para o participante 54.585.631/0001-49	17/07/2025 às 17:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:00 de 17/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JB SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.585.631/0001-49.
Sistema para o participante 07.785.225/0001-40	18/07/2025 às 09:02:00	Prezado senhor! Visando a celeridade, questione se está ciente do preço ofertado e garanta a exequibilidade da proposta, ciente das obrigações, inclusive quanto instalação de escritório no município de Cândói.
Sistema para o participante 07.785.225/0001-40	18/07/2025 às 09:14:22	Sr. Fornecedor LIDERANCA SERVICE LTDA, CNPJ 07.785.225/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..
Sistema para o participante 07.785.225/0001-40	18/07/2025 às 11:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:00 de 18/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIDERANCA SERVICE LTDA, CNPJ 07.785.225/0001-40.
Sistema para o participante 52.046.008/0001-92	18/07/2025 às 11:22:52	Sr. Fornecedor ARMANDO SEMEGHINI NETO, CNPJ 52.046.008/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..
Sistema para o participante 52.046.008/0001-92	18/07/2025 às 14:22:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:22:00 de 18/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARMANDO

52.046.008/0001-92		SEMEGHINI NETO, CNPJ 52.046.008/0001-92.
Sistema	18/07/2025 às 14:39:51	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 38.463.064/0001-00	18/07/2025 às 14:39:51	Sr. Fornecedor D. GONCALVES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 38.463.064/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:44:51 do dia 18/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/07/2025 às 14:44:52	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:44:51 de 18/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor D. GONCALVES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 38.463.064/0001-00.
Sistema para o participante 50.685.172/0001-14	18/07/2025 às 14:44:52	Sr. Fornecedor RHEITOR SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 50.685.172/0001-14, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:49:52 do dia 18/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/07/2025 às 14:49:53	O item 1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 14:49:52 de 18/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RHEITOR SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 50.685.172/0001-14.
Sistema para o participante 43.526.783/0001-54	18/07/2025 às 14:49:53	Sr. Fornecedor VERITAS SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 43.526.783/0001-54, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:54:53 do dia 18/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/07/2025 às 14:54:54	O item 1 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 14:54:53 de 18/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VERITAS SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 43.526.783/0001-54.
Sistema para o participante 23.811.945/0001-99	18/07/2025 às 14:54:54	Sr. Fornecedor GRUPO ALFA SERV LTDA, CPF/CNPJ 23.811.945/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:59:54 do dia 18/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/07/2025 às 14:59:55	O item 1 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 14:59:54 de 18/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GRUPO ALFA SERV LTDA, CPF/CNPJ 23.811.945/0001-99.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	18/07/2025 às 14:59:55	Sr. Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 19.168.221/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:04:55 do dia 18/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/07/2025 às 15:04:56	O item 1 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 15:04:55 de 18/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 19.168.221/0001-00.
Sistema	18/07/2025 às 15:04:56	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	18/07/2025 às 15:20:56	Sr. Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades...
Pelo participante 06.059.231/0001-57	18/07/2025 às 16:34:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:38 de 18/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57.
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 08:48:48	Analisando a proposta! Aguardem.
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:13:52	A provisão do salário está incorreta.
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:14:10	O edital e planilha de custo estimado pela administração prevê 44h
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:14:25	Visto que a prestação de serviço deverá ocorrer inclusive aos sábados

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:15:03	A planilha de materiais de limpeza precisa ser preenchida com quantidades e valores unitários e globais
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:19:21	Qual é o regime de tributação da empresa?
Pelo participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:20:20	Prezado Pregoeiro, bom dia!
Pelo participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:20:34	O nosso regime é Lucro Presumido
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:21:29	Quanto ao SAT x FAT as alíquotas estão corretas realmente?
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:22:16	3 x 6 = 6%
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:23:27	Quanto ao valor fixado para máquina de lavar e secar roupa? O valor está relativamente muito baixo! Como será o lucro neste item?
Pelo participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:24:37	Referente ao RATxFAP o valor é de 3,96%, 3% x 1,32
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:33:55	Solicito que ajuste toda a planilha e encaminhe a comprovação do FAT e RAT Sr. Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57,
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:37:46	você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Solicito a revisão da planilha de custos sob pena de desclassificação. O quantitativo da planilha também deve ser arredondado para 247.933 m2 conforme sistema. .
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:39:14	Solicito a revisão completa da planilha, especialmente a correção do salário, quantitativo arredondado conforme sistema (247.933 m2); preenchimento das quantidades e valores unitários dos materiais de limpeza. Explicação quanto ao valor cobrado pela máquina de lavar.
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 09:41:04	Ajuste o cálculo da hora extra que também está incorreto.
Pelo participante 06.059.231/0001-57	22/07/2025 às 11:34:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:34:07 de 22/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57.
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 09:47:45	Conforme já foi orientado anteriormente, o valor do salário base está incorreto. Conforme consta no edital, deve ser 44h semanais
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 09:49:02	Em virtude do equívoco do valor do salário, o valor da hora extra também esta equivocado.
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 09:52:13	Na resposta encaminhada em sede de diligências, a empresa informou que após estudo interno, e considerando que a contratação é por produtividade e não por posto fixo, concluiu que será necessário apenas 150 horas mensais de trabalho para realização de toda limpeza, inclusive aos sábados.
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 09:55:08	Assim, eu questiono - A empresa está ciente da FREQUÊNCIA de limpeza, e da necessidade de realizar de forma perfeita!
Pelo participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:00:32	Ilmo. Sr. Pregoeiro, bom dia! Com as informações constantes no Termo de Referência e no ETP e levando em conta a frequência, confirmando que conseguimos realizar o serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:06:12	Quanto os quantitativos e preços dos materiais não me parecem estar adequados! A empresa tem ciência de que a casa atenderá cerca de 100 pessoas por dia?
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:06:44	Também está ciente que a empresa deverá efetuar a limpeza de manhã e à tarde? conforme determinações do fiscal do contrato?
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:08:31	Está ciente também que deve manter a limpeza da casa adequada, com abastecimento de papel, saco de lixo e etc., e que eventual estimativa inadequada será responsabilidade única de empresa?
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:11:05	Um exemplo é o papel higiênico e sabonete! Lembre-se que são 100 pessoas consumindo tais produtos.
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:11:45	A provisão de R\$ 60 por papel higiênico está incorreto
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:13:52	Ainda no que se refere ao serviço propriamente dito, a empresa está ciente que caso a limpeza não seja realizada de maneira adequada, será obrigada a refazê-la sem nenhum custo adicional?
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:16:31	A empresa gostaria de adequar a planilha?
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:20:34	São 4 banheiros na casa.
Pelo participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:22:38	Confirme a metragem fornecida, será necessário 0,58 colaborador de 8h/dia para realizar a limpeza do local. Portanto, 1 colaborador de 6h/dia. Poderá realizar a limpeza das 9h às 15h. Referente aos produtos, acreditamos que o valor mensal é suficiente para a realização do serviço.
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:23:05	Solicito que revise a quantidade e preço do papel higiênico e sabonete líquido
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:23:52	É obrigatório informar a quantidade e preço unitário para todos os itens (inclusive sabonete, lâ de aço, esfregão).
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:24:55	Sr. Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Solicito a revisão dos quantitativos e valores dos materiais de limpeza.
Pelo participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:40:23	Após conversar com a equipe técnica, entendemos que o que consta na planilha de produtos é o suficiente para atender as necessidades. O papel higiênico é o fardo de 64 unidades, o sabonete líquido é um galão de 5 litros. Portanto, não vemos necessidade de corrigir a planilha.
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:54:01	Favor ajustar a quantidade e descrever (que se trata de galão, fardo com xx unidades e etc).
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 10:54:25	É necessário colocar quantidade e valor unitário adequadamente em todos os itens, visto que serão pagos por quantidade fornecida, e pelos preços fixados

Pelo participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 11:07:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:11 de 23/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57.
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 11:50:23	Peço perdão pelo meu descuido, quanto a regra do item 8.3 do edital, que determina que o preço deve ser com precisão de apenas 2 CASAS DECIMAIS.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 11:50:46	Sr. Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito o ajuste da proposta com apenas duas casas decimais de precisão..
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 11:51:29	Sr. Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:52:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta e planilha de custos, ajustados com precisão de apenas duas casas decimais.
Pelo participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 13:55:29	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57, tendo informado R\$ 0,2900.
Pelo participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 13:55:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:39 de 23/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57.
Sistema	23/07/2025 às 14:21:44	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2025 14:31:44.
Sistema para o participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 14:23:19	Sr. Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no edital, e que eventualmente não constem no SicaF, comprovando habilitação do licitante na data de 16/07/2025, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo.
Pelo participante 06.059.231/0001-57	23/07/2025 às 15:35:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:42 de 23/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57.
Sistema	23/07/2025 às 16:15:27	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2025 16:25:27.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 10:15:08	Fornecedor CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 31.844.294/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades.
16/07/2025 às 13:32:18	Fornecedor CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 31.844.294/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Prorrogado prazo para apresentação da proposta e planilhas..
16/07/2025 às 14:18:52	Fornecedor CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 31.844.294/0001-61 finalizou o envio de anexo.
16/07/2025 às 15:40:33	Fornecedor CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 31.844.294/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Prorrogado até 16:10h para envio da proposta corrigida..
17/07/2025 às 09:17:42	Fornecedor CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 31.844.294/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Prazo prorrogado até 10:30h.
17/07/2025 às 15:34:35	Fornecedor JB SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.585.631/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..
18/07/2025 às 09:14:22	Fornecedor LIDERANCA SERVICE LTDA, CNPJ 07.785.225/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..

Data/Hora	Descrição
18/07/2025 às 11:22:52	Fornecedor ARMANDO SEMEGHINI NETO, CNPJ 52.046.008/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..
18/07/2025 às 15:20:56	Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades...
18/07/2025 às 16:34:38	Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57 finalizou o envio de anexo.
22/07/2025 às 09:37:46	Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Solicito a revisão da planilha de custos sob pena de desclassificação. O quantitativo da planilha também deve ser arredondado para 247.933 m2 conforme sistema. .
22/07/2025 às 11:34:07	Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57 finalizou o envio de anexo.
23/07/2025 às 10:24:55	Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Solicito a revisão dos quantitativos e valores dos materiais de limpeza.
23/07/2025 às 11:07:11	Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57 finalizou o envio de anexo.
23/07/2025 às 11:51:29	Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:52:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta e planilha de custos, ajustados com precisão de apenas duas casas decimais.
23/07/2025 às 13:55:39	Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57 finalizou o envio de anexo.
23/07/2025 às 14:23:19	Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no edital, e que eventualmente não constem no SicaF, comprovando habilitação do licitante na data de 16/07/2025, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo.
23/07/2025 às 15:35:42	Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57 finalizou o envio de anexo.
29/07/2025 às 12:05:12	Fornecedor PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.059.231/0001-57 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,2976, valor negociado: R\$ 0,2900.
29/07/2025 às 15:35:42	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2025 14:31:44
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2025 16:25:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90067/2025		
Às 20:56 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.353/2025, Pregão nº 90067/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, recepção, copa e cozinha, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando atender às necessidades operacionais e funcionais do Espaço Saúde e Conforto		
Entrega de propostas: De 30/06/2025 às 08:00 até 16/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 16/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	16/07/2025 08:30:33	às	Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	16/07/2025 08:31:55	às	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	16/07/2025 08:34:07	às	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 16/07/2025
Sistema	16/07/2025 08:34:46	às	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	16/07/2025 08:38:28	às	AVISO REFERENTE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS: Apenas reforçando para maior transparência e evitar apresentação de propostas incompatíveis, conforme já foi respondido aos pedidos de esclarecimento que possuem efeito vinculante, a administração está contratando empresa especializada para a execução dos serviços, a qual detém expertise, metodologias próprias e capacidade técnica para otimizar o uso de mão de obra, materiais e equipamentos...
Sistema	16/07/2025 08:38:35	às	... a responsabilidade pelo adequado dimensionamento dos recursos necessários foi transferida ao licitante. Essa abordagem confere maior flexibilidade ao proponente para estruturar uma proposta técnica e economicamente mais eficiente para a Administração Pública.
Sistema	16/07/2025 08:39:15	às	Nos termos do item 7 do Estudo Técnico Preliminar e dos subitens 6.9.2.1 e 6.9.4.1 do Termo de Referência, cabe ao Município definir a área e a frequência de limpeza, bem como estabelecer o cardápio padrão. Ao licitante, por sua vez, incumbe o fornecimento integral dos insumos necessários à execução dos serviços de limpeza e conservação, nas quantidades compatíveis com a periodicidade exigida ...
Sistema	16/07/2025 08:39:20	às	... bem como o fornecimento dos gêneros alimentícios adequados à preparação dos cafés e refeições previstos.
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	16/07/2025 08:39:33	às	Ressalte-se que o fornecimento de tais itens deverá ocorrer durante toda a vigência contratual, sendo de responsabilidade do contratado arcar com eventuais quantitativos excedentes decorrentes de falhas no planejamento ou no dimensionamento da proposta apresentada.
Sistema	16/07/2025 08:42:05	às	ATENÇÃO: Entre outras condutas, deixar de anexar a proposta e planilha de custos, pedir a desclassificação ou não anexar a documentação exigida no Edital, também são infrações administrativas, passíveis de punição na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 08:59:53	às	Lembrando que propostas inexequíveis também são considerados propostas incompatíveis, e serão passíveis de punição após abertura de processo administrativo. Portanto, ofereçam lances conscientes
Sistema	16/07/2025 09:00:56	às	Empresas que costumam participar com finalidade estranha serão penalizadas com dose metria máxima da pena.
Sistema	16/07/2025 09:58:56	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/07/2025 09:59:42	às	Peço perdão pela demora, estive um pequeno problema de conectividade com a internet, todavia não prejudicou em nada o julgamento, visto que a fase de lances continuou de forma independente
Sistema	16/07/2025 10:15:18	às	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	16/07/2025 13:31:35	às	Boa tarde. Conforme agendado, retomamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 13:32:39	às	Sessão suspensa até 15:35h
Sistema	16/07/2025 15:33:21	às	Boa tarde. Conforme agendado, retomamos à sessão.
Sistema	17/07/2025 09:14:02	às	Prezados, bom dia.
Sistema	17/07/2025 09:15:05	às	Peço desculpas pela ausência sem comunicação na data de ontem. Além de leves problemas com a conectividade com a internet, houve alguns imprevistos que impossibilitaram a comunicação.
Sistema	17/07/2025 09:15:45	às	Em razão disso, estarei prorrogando até as 10:30h o prazo para o licitante vencedor cumprir a convocação.
Sistema	17/07/2025 09:17:53	às	Sessão suspensa até 15:30h.
Sistema	17/07/2025 09:19:00	às	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 16/07/2025
Sistema	17/07/2025 09:19:38	às	Ou seja, no dia em que a habilitação estiver sendo analisada, o licitante deverá comprovar que no dia de abertura da licitação (dia 16/07/2025) a empresa reunia todas as condições exigidas no edital para sua habilitação.
Sistema	17/07/2025 09:19:44	às	Sessão suspensa até 15:30h.
Sistema	17/07/2025 15:30:33	às	Boa tarde.
Sistema	17/07/2025 15:51:19	às	Nova comunicação será realizada pelo Pregoeiro às 17:00h
Sistema	17/07/2025 17:05:30	às	Boa tarde senhores.
Sistema	17/07/2025 17:23:25	às	Há indícios de novas desclassificações, portanto, mais uma vez adverte a todos: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 16/07/2025
Sistema	17/07/2025 17:23:30	às	Ou seja, no dia em que a habilitação estiver sendo analisada, o licitante deverá comprovar que no dia de abertura da licitação (dia 16/07/2025) a empresa reunia todas as condições exigidas no edital para sua habilitação.
Sistema	17/07/2025 17:23:55	às	Sessão suspensa até 9h do dia 18/07/2025.
Sistema	18/07/2025 09:00:42	às	Bom dia. Retornamos à sessão.
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	18/07/2025 09:15:50	às	RECOMENDAÇÃO: Recomendo que instalem no Smartphone o aplicativo Compras.gov.br, assim, favoritando a licitação, serão notificados das convocações via aplicativo.
Sistema	18/07/2025 09:20:56	às	Há indícios de novas desclassificações, portanto, mais uma vez adverte a todos: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 16/07/2025
Sistema	18/07/2025 09:21:08	às	Ou seja, no dia em que a habilitação estiver sendo analisada, o licitante deverá comprovar que no dia de abertura da licitação (dia 16/07/2025) a empresa reunia todas as condições exigidas no edital para sua habilitação.
Sistema	18/07/2025 09:21:13	às	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro às 11:20h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	18/07/2025 11:20:27	às	Continuando a sessão.
Sistema	18/07/2025 11:35:34	às	Sessão suspensa até 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	18/07/2025 14:37:42	às	Boa tarde.
Sistema	18/07/2025 17:32:25	às	Após encerramento do desempate, a sessão estará suspensa, como retorno agendado para 9h do dia 19/07/2025
Sistema	21/07/2025 08:19:26	às	Sessão reagendada para 8:30h do dia 22/07/2025
Sistema	22/07/2025 08:30:46	às	Bom dia. Conforme agendado, retomamos ao julgamento.
Sistema	22/07/2025 13:48:18	às	Sessão suspensa até 9:30h do dia 23/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	23/07/2025 09:40:44	às	Bom dia.
Sistema	23/07/2025 09:40:55	às	Conforme agendado, retomamos à sessão.
Sistema	23/07/2025 09:41:07	às	Aguardem uns instantes enquanto verifico o cumprimento das convocações.

Sistema	23/07/2025 12:11:22	às	Sessão suspensa até 14h
Sistema	23/07/2025 14:04:16	às	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	23/07/2025 14:12:32	às	Estou analisando a proposta corrigida anexada no item 1. Aguardem que instantes será aberto prazo manifestação da intenção em interpor recurso.
Sistema	23/07/2025 14:13:07	às	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 16/07/2025
Sistema	23/07/2025 14:13:11	às	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	23/07/2025 15:50:01	às	Analisando habilitação do item 1. Aguardem
Sistema	23/07/2025 16:04:29	às	Finalizando. Aguardem
Sistema	23/07/2025 16:22:21	às	Sessão suspensa até 9:30h do dia 24/07/2025.
Sistema	24/07/2025 09:44:23	às	Bom dia.
Sistema	24/07/2025 09:44:40	às	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	24/07/2025 12:06:10	às	Sessão suspensa até 15h
Sistema	24/07/2025 16:23:20	às	Aguardem ... estou finalizando análise.
Sistema	24/07/2025 16:23:28	às	Finalizando*
Sistema	24/07/2025 17:15:38	às	Sessão suspensa até 10h do dia 25/07/2025.
Sistema	25/07/2025 10:00:24	às	Bom dia! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	25/07/2025 12:03:05	às	Sessão suspensa até 14h
Sistema	25/07/2025 14:09:49	às	Boa tarde.
Sistema	25/07/2025 14:09:55	às	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 14:51:24	às	Finalizando análise da habilitação. Aguardem
Eventos da compra			
Data/Hora	Descrição		
16/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública		
16/07/2025 às 09:58:55	Início da etapa de julgamento de propostas		

Grupo 1			
Valor estimado: R\$ 774.139,6800 (total)			
Situação: Adjudicado e Homologado			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, melhor lance: R\$ 608.309,2800 (total), valor negociado: R\$ 607.305,8400 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º			
Propostas do Grupo G1			
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO		-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 708.480,0000 (total)		
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: SP			
Valor proposta: R\$ 708.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta adjudicada	
29.708.232/0001-80 - ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA			
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 608.309,2800 (total)		
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR		-	
Valor proposta: R\$ 774.120,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 607.305,8400 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA			
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 687.600,0000 (total)		
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR		-	
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado		
09.540.692/0001-35 - BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA			
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 774.139,6800 (total)		
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: AM		-	
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA			
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 774.120,0000 (total)		
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR		-	
Valor proposta: R\$ 774.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
31.844.294/0001-61 - CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		Proposta desclassificada	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 504.884,2800 (total)		
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR			
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta desclassificada	
50.386.110/0001-01 - CK CLEAN FACILITIES LTDA			
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 557.592,0000 (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: SP		-	
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado		
17.359.384/0001-36 - CORRETA SOLUCOES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA			
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 764.640,0000 (total)		
Programa de integridade: Sim			

UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 764.640,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 710.400,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.463.064/0001-00 - D. GONCALVES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 774.139,6800 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RO		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.641.016/0001-50 - DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24.513.128,0400 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 28.182.651,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
41.616.793/0001-55 - ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 596.534,2800 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 774.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
17.523.389/0001-52 - EGIDE SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 774.120,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 774.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.938.717/0001-69 - EMR SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 769.200,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 769.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
52.673.909/0001-04 - EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 585.576,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.551.162/0001-08 - ES SEGURANCA E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 760.440,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 760.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 769.200,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 769.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
23.811.945/0001-99 - GRUPO ALFA SERV LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 656.424,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
00.937.319/0001-48 - GUARDA REAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 774.139,6800 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
37.357.165/0001-25 - HEXAGONO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 646.984,9200 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
01.747.434/0001-12 - J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 646.488,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.585.631/0001-49 - JB SOLUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 619.800,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 705.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
30.234.577/0001-29 - JN EMPREENDIMENTOS, TERCEIRIZACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 567.552,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.977.781/0001-37 - JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 690.974,5200 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 774.139,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.490.730/0001-86 - LEGATTO CONSTRUTORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 703.200,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

02.416.859/0001-01 - LICNES SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 718.800,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
07.785.225/0001-40 - LIDERANCA SERVICE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 744.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 744.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
53.890.217/0001-80 - LONDON SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 669.546,2400 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 586.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 774.139,6800 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
33.655.878/0001-14 - NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 615.480,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 774.139,6800 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2.820.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 2.820.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
06.059.231/0001-57 - PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 679.947,4800 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
14.037.553/0001-23 - PHOENIX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 635.268,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.084.734/0001-03 - POTENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS LIMITADA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 608.382,7200 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.758.843/0001-61 - PST TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 640.788,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.138,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
21.416.447/0001-16 - R. E. BENATHAR MIRANDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 653.472,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: AP		
Valor proposta: R\$ 653.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 774.138,8400 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 774.138,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
61.415.792/0001-50 - RDB TERCERIZACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 774.036,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.036,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
50.685.172/0001-14 - RHEITOR SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 627.600,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 773.232,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
01.567.432/0001-41 - SEGVILLE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 641.100,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
09.201.726/0001-67 - SERVTRON PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LIMITADA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 774.139,6800 (total)	-

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
30.802.459/0001-70 - SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 774.139,6800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.058.375/0001-34 - SWV TERCEIRIZACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 605.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
10.541.228/0001-42 - TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 618.708,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
21.116.767/0001-50 - TERCEIRIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 655.200,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 774.139,6800 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RO		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
43.526.783/0001-54 - VERITAS SOLUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 583.719,6000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
59.786.104/0001-16 - VR PRESTADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 774.139,6800 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
24.897.277/0001-27 - WOLF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 685.191,1200 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (total)	Valor negociado:Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 08:30:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2025 às 09:12:29	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/07/2025 às 09:13:34	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 10:01:08	Prezado senhor! Visando a celeridade, questione se está ciente do preço ofertado e garante a exequibilidade da proposta, ciente das obrigações, inclusive quanto instalação de escritório no município de Cândói.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 10:11:08	Bom dia me desculpe pela demora o sistema estava com problemas, temos ciência. conforme edital ...
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 10:13:31	Informo que o valor esta correto e sabemos das obrigações assumidas
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 10:18:21	Ciente
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 12:50:46	Boa tarde nao estou conseguindo enviar anexo , via sistema ..
Pelo participante 31.844.294/0001-61	16/07/2025 às 18:24:15	como ja informei o sistema nao abre para enviar.. anexo
Sistema para o participante 50.386.110/0001-01	17/07/2025 às 15:34:16	Sr. Fomecedor CK CLEAN FACILITIES LTDA, CNPJ 50.386.110/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..
Sistema para o participante 50.386.110/0001-01	17/07/2025 às 15:35:17	Esta ciente das obrigações à serem assumidas e da obrigatoriedade de instalação de escritório físico no município de Cândói-PR?
Sistema para o participante 50.386.110/0001-01	17/07/2025 às 17:38:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:00 de 17/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CK CLEAN FACILITIES LTDA, CNPJ 50.386.110/0001-01.
Sistema para o participante 30.234.577/0001-29	18/07/2025 às 09:02:08	Prezado senhor! Visando a celeridade, questione se está ciente do preço ofertado e garante a exequibilidade da proposta, ciente das obrigações, inclusive quanto instalação de escritório no município de Cândói.
Sistema para o participante 30.234.577/0001-29	18/07/2025 às 09:14:45	Sr. Fomecedor JN EMPREENDIMENTOS, TERCEIRIZACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 30.234.577/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..
Sistema para o participante 30.234.577/0001-29	18/07/2025 às 11:15:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:00 de 18/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JN EMPREENDIMENTOS, TERCEIRIZACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 30.234.577/0001-29.
Sistema para o participante 43.526.783/0001-54	18/07/2025 às 11:23:14	Sr. Fomecedor VERITAS SOLUCOES LTDA, CNPJ 43.526.783/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:23:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..
Sistema para o participante 43.526.783/0001-54	18/07/2025 às 14:23:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:00 de 18/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VERITAS SOLUCOES LTDA, CNPJ 43.526.783/0001-54.
Sistema para o participante 52.673.909/0001-04	18/07/2025 às 14:39:05	Sr. Fomecedor EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 52.673.909/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..
Sistema para o participante	18/07/2025 às 16:40:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 18/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EPS

52.673.909/0001-04		SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 52.673.909/0001-04.
Sistema	18/07/2025 às 17:25:01	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.616.793/0001-55	18/07/2025 às 17:25:01	Sr. Fornecedor ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA, CPF/CNPJ 41.616.793/0001-55, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 17:30:01 do dia 18/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/07/2025 às 17:30:02	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 17:30:01 de 18/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA, CPF/CNPJ 41.616.793/0001-55.
Sistema para o participante 60.058.375/0001-34	18/07/2025 às 17:30:02	Sr. Fornecedor SWV TERCEIRIZACOES LTDA, CPF/CNPJ 60.058.375/0001-34, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 17:35:02 do dia 18/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/07/2025 às 17:35:03	O item G1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 17:35:02 de 18/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SWV TERCEIRIZACOES LTDA, CPF/CNPJ 60.058.375/0001-34.
Sistema para o participante 33.655.878/0001-14	18/07/2025 às 17:35:03	Sr. Fornecedor NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 33.655.878/0001-14, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 17:40:03 do dia 18/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/07/2025 às 17:40:04	O item G1 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 17:40:03 de 18/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 33.655.878/0001-14.
Sistema	18/07/2025 às 17:40:04	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 25.090.414/0001-80	22/07/2025 às 08:32:20	Sr. Fornecedor MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 25.090.414/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades.
Pelo participante 25.090.414/0001-80	22/07/2025 às 09:07:13	Prezada comissão, bom dia.
Pelo participante 25.090.414/0001-80	22/07/2025 às 09:07:58	Não nos atentamos à necessidade de instalar escritório na região. E diante dos custos apresentados, não foi incluído esta previsibilidade.
Pelo participante 25.090.414/0001-80	22/07/2025 às 09:08:10	Peço que desconsidere nossa proposta e agradecemos a oportunidade.
Sistema para o participante 25.090.414/0001-80	22/07/2025 às 09:43:28	Obrigado pelo esclarecimento. Estarei efetuando a desclassificação, todavia a empresa deve estar ciente que a critério da autoridade competente, poderá ser aberto processo administrativo contra a empresa..
Sistema para o participante 41.616.793/0001-55	22/07/2025 às 09:44:59	Prezado senhor! Visando a celeridade, questiono se está ciente do preço ofertado e garante a exequibilidade da proposta, ciente das obrigações, inclusive quanto instalação de escritório no município de Cândói.
Pelo participante 25.090.414/0001-80	22/07/2025 às 09:56:18	Prezada comissão e agente de contratação, entendemos o fato e firmamos que não era nossa intenção prejudicar o bom andamento do processo.
Pelo participante 25.090.414/0001-80	22/07/2025 às 09:57:16	Já tínhamos trabalhado num preço justo, e tendo de locar um espaço para implantar um escritório vai onerar os preços previamente apresentados.
Pelo participante 25.090.414/0001-80	22/07/2025 às 09:57:40	E não conseguiríamos comprovar a exequibilidade de nossa propsta.
Sistema para o participante 25.090.414/0001-80	22/07/2025 às 09:59:19	Compreendo e agradeço pelo esclarecimento. Todavia, a questão do processo administrativo não compete a mim decidir.
Sistema para o participante 25.090.414/0001-80	22/07/2025 às 10:01:39	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:01:39 de 22/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 25.090.414/0001-80 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.616.793/0001-55	22/07/2025 às 10:03:12	Sr. Fornecedor ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 41.616.793/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..
Pelo participante 41.616.793/0001-55	22/07/2025 às 11:58:42	Bom dia Sr. Pregoeiro! Pedimos a desclassificação da nossa proposta, uma vez que os valores ofertados pela prefeitura referente ao fornecimento de alimentação não condiz com os custos do total de pessoas atendidas diariamente de acordo com o termo de referência e projeto básico.
Sistema para o participante 41.616.793/0001-55	22/07/2025 às 12:04:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:00 de 22/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 41.616.793/0001-55.
Sistema para o participante 41.616.793/0001-55	22/07/2025 às 13:43:15	Não entendi sua justificativa
Sistema para o participante 41.616.793/0001-55	22/07/2025 às 13:44:31	Em todo o caso, suposta inconformidade deveria ter sido objeto de impugnação ou pedido de esclarecimento. Conforme determina o edital, a apresentação de proposta implica na aceitação e sujeição a todos os termos do edital
Sistema para o participante 60.058.375/0001-34	22/07/2025 às 13:47:33	Sr. Fornecedor SWV TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 60.058.375/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..
Pelo participante 60.058.375/0001-34	22/07/2025 às 14:18:06	Segue documentação solicitada. Att, Sergio
Pelo participante 60.058.375/0001-34	22/07/2025 às 14:18:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:18:10 de 22/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SWV TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 60.058.375/0001-34.
Sistema para o participante 60.058.375/0001-34	23/07/2025 às 11:22:38	Finalizando análise. Aguardem,
Sistema para o participante 60.058.375/0001-34	23/07/2025 às 11:39:43	Em cumprimento ao item 10.1 do Edital, constatou-se a existência de relação direta entre a empresa SWV TERCEIRIZAÇÕES LTDA (CNPJ 60.058.375/0001-34) e a empresa SG EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 32.413.922/0001-17), esta última declarada inidônea pela Prefeitura Municipal de Matelândia-PR, conforme registro disponível no Portal da Transparência daquele ente e juntado aos autos do Processo Administrativo nº 2.353/2025 – Despacho nº 34.
Sistema para o participante 60.058.375/0001-34	23/07/2025 às 11:39:51	Diante disso, com fundamento no art. 14, inciso III e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos itens 5.3.4 e 5.3.12 do Edital, fica a empresa SWV TERCEIRIZAÇÕES LTDA impedida de participar do presente certame, sendo sua proposta desclassificada.
Sistema Sistema para o participante 33.655.878/0001-14	23/07/2025 às 11:42:39	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2025 às 11:42:39	Sr. Fornecedor NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 33.655.878/0001-14, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 11:47:39 do dia 23/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/07/2025 às 11:47:40	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:47:39 de 23/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 33.655.878/0001-14.
Sistema para o participante 54.585.631/0001-49	23/07/2025 às 11:47:40	Sr. Fornecedor JB SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 54.585.631/0001-49, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 11:52:40 do dia 23/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/07/2025 às 11:52:41	O item G1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 11:52:40 de 23/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JB SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 54.585.631/0001-49.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.685.172/0001-14	23/07/2025 às 11:52:41	Sr. Fornecedor RHEITOR SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 50.685.172/0001-14, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 11:57:41 do dia 23/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/07/2025 às 11:57:42	O item G1 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 11:57:41 de 23/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RHEITOR SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 50.685.172/0001-14.
Sistema	23/07/2025 às 11:57:42	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.084.734/0001-03	23/07/2025 às 14:05:15	Sr. Fornecedor POTENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS LIMITADA, CNPJ 20.084.734/0001- 03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades...
Sistema para o participante 20.084.734/0001-03	23/07/2025 às 16:06:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 23/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor POTENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS LIMITADA, CNPJ 20.084.734/0001-03.

Sistema para o participante 20.084.734/0001-03	23/07/2025 às 16:17:59	Esta ciente das implicações de não anexar a sua proposta?
Sistema para o participante 20.084.734/0001-03	23/07/2025 às 16:20:32	?
Sistema para o participante 33.655.878/0001-14	23/07/2025 às 16:21:57	Sr. Fornecedor NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.655.878/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:21:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades.
Sistema para o participante 33.655.878/0001-14	24/07/2025 às 09:21:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:21:00 de 24/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.655.878/0001-14.
Sistema para o participante 33.655.878/0001-14	24/07/2025 às 09:45:07	Está ciente das implicações de não manter a sua proposta?
Sistema	24/07/2025 às 10:10:05	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 54.585.631/0001-49	24/07/2025 às 10:10:05	Sr. Fornecedor JB SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 54.585.631/0001-49, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:15:05 do dia 24/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/07/2025 às 10:15:06	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:15:05 de 24/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JB SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 54.585.631/0001-49.
Sistema para o participante 50.685.172/0001-14	24/07/2025 às 10:15:06	Sr. Fornecedor RHEITOR SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 50.685.172/0001-14, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:20:06 do dia 24/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/07/2025 às 10:20:07	O item G1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 10:20:06 de 24/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RHEITOR SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 50.685.172/0001-14.
Sistema para o participante 01.747.434/0001-12	24/07/2025 às 10:20:07	Sr. Fornecedor J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 01.747.434/0001-12, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:25:07 do dia 24/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/07/2025 às 10:25:08	O item G1 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 10:25:07 de 24/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 01.747.434/0001-12.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 10:25:08	Sr. Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CPF/CNPJ 29.708.232/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:30:08 do dia 24/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/07/2025 às 10:25:23	O item G1 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CPF/CNPJ 29.708.232/0001-80 enviou um lance no valor de R\$ 608.309,2800.
Sistema	24/07/2025 às 10:25:23	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 10:36:28	Sr. Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:36:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 10:36:36	Bom dia Estamos enviando
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 10:36:51	Um momento
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 10:37:07	Agradecido.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 10:37:24	Está ciente da obrigatoriedade de abrir escritório no município?
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 10:38:50	sim
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 10:45:36	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:36 de 24/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 10:45:44	Pronto, estamos a disposição
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:13:52	Estarei analisando! Aguarde
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:14:32	A disposição
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:17:24	Antes de analisar o restante. É necessário adequar a visualização das planilhas em PDF, de modo que todas as colunas sejam acomodadas em única página.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:17:39	Remover a planilha de materiais de limpeza que não compreende à sua proposta.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:18:30	Preencher o valor unitário e total de todos os itens (inclusive Forma de assar, tigela, saladeira e etc)
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:19:04	Ok
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:19:19	Informar o preço unitário e global de todos os gêneros alimentícios, visto que será pago conforme quantidade fornecida e valor fixado na planilha
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:19:38	Perfeito

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:20:07	CONFIRMANDO: Materiais de Limpeza, REMOVER?
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:20:19	tam'bém deve ser provisionado a quantidade, ciente que caso dimensione de maneira errada, faltando produtos para atender o cardápio estabelecido, será obrigado fornecer o material faltante sem direito a indenização.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:20:48	Sim, material de limpeza compete ao item 1 apenas.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:21:17	Perfeito, estamos promovendo os ajustes
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:23:00	Enquanto isso analiso o restante da planilha
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:23:33	Cumprir destacar que quanto aos utensílios, o padrão seguido referente aos apontamentos foi o mesmo pelo adotado junto a ADM
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:24:50	Inclusive na precificação dos generos alimenticios da planilha da adm, não tem valores unitários, tampouco quantidades
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:25:03	E agora?
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:26:09	O termo de referencia INCLUSIVE no quantitativo desses itens apresentou "?"
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:27:52	Então com data venia, como a administração tendo os itens mas não tendo as quantidades chegou no valor de R\$ 155.000,00?
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:33:21	A resposta para sua pergunta está no item 8 do Estudo Técnico Preliminar.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:34:33	Gêneros Alimentícios: Estimado um custo anual de R\$ 155 mil. Essa estimativa foi calculada com base nos gastos anteriores com merenda escolar, usando um cálculo proporcional e com uma margem de segurança.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:34:37	Trata-se de um valor estimado com base em consumos similares da administração, deixando flexível e de acordo com expertise do licitante fixar o quantitativo adequado.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:34:59	Perfeito

Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:43:20	O valor global das planilhas não conferem com o valor dos lances! Verifique
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:48:02	O item 2 "Cozinheiro" - o lance no sistema é no valor mensal de R\$ 9.998,00 por funcionário e na planilha é de R\$ 9.813,34! Gostaria de ajustar ou conceder o desconto?
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:48:38	Ajustar
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:49:25	O item 3 "Recepcionista Noturno" - o lance no sistema é no valor mensal de R\$ 4.349,22 e na planilha consta como 5.800,00. Vai conceder desconto?
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:51:33	O item 4 "Recepcionista Diurno" - o lance no sistema é no valor mensal de R\$ 6.000,00 e na planilha consta como 4.816,76 . Vai conceder desconto?
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:54:32	Ajustar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 11:55:00	Verifique e anexe a comprovação das alíquotas de SAT x FAT
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 12:01:23	Perfeito, faremos isso
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 12:02:56	Percebi que os custos indiretos foram provisionados com valores relativamente baixo para implantar e instalar escritório no município. Sugiro verificar esta provisão, pois da forma atual me parece ser inexequível.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 12:03:33	Sim, por isso não iremos conceder descontos, e sim ajustar
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 12:04:05	Entendo! No aguardo da planilha corrigida.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 12:04:51	Solicito também ajuste da proposta, favor inserir conforme modelo disponibilizado com edital, contendo a planilha detalhada.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 12:05:34	Ok
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 12:06:00	Sr. Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito a revisão da planilha conforme apontamentos expostos no chat.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 13:01:48	Solicito também a adequação da proposta conforme modelo do anexo II do edital. O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:01:48 de 24/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:16:48	Conforme orientado anteriormente, é necessário preencher o valor unitário e quantidade de TODOS os itens das planilhas!
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:17:04	Desta forma, solicito que informe o valor unitário desses utensílios: "forma para assar, tigela, saladeira, suporte para filtro de café, potes bacia"
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:18:04	Caso sinta a necessidade, pode incluir ou desbobar novas itens. Exemplo: "forma de assar" pode ter vários tamanhos (especifique com o julgar necessário)
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:19:22	Na planilha de gêneros alimentícios, ajustar o tamanho do pacote de café (Ex. 500g). O chá também deve ser ajustado corretamente a unidade de medida (ex. 1 cx contendo 25 sachês).
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:20:32	Enfim, para melhor eficiência e adequação da requisição e pagamento desses gêneros, solicito que informe a "unidade de fornecimento" de todos os itens
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:21:48	Verifique a adequação do preço do pão francês e assim como os demais itens, informe a unidade de fornecimento
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:23:10	Sr. Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito ajustes na planilha de custos os gêneros alimentícios e utensílios. Deve ser informado unidade de fornecimento (kg, und, litros, etc) de todos os gêneros, e preencher valor real unitário e total compatível com preço de mercado.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:23:14	Ok

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:25:18	A alínea "D" do módulo 5 deve ser adequado ao valor global dos g ,
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:25:40	A alínea "D" do módulo 5 deve ser adequado ao valor global dos gêneros alimentícios
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:28:09	oK
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:28:29	Ainda há uma divergência entre o valor do lance e o valor da proposta para os itens 2 e 3! Favor ajustar na planilha ou adequar a proposta em compatibilidade com a planilha.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:29:16	Se possível favor ajustar a largura das colunas da planilha do "Recepcionista Diurno" nos tamanhos originalmente disponibilizados para melhor leitura dos dados.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:36:59	Senhor vou encaminhar a planilha em excel, primeiramente para ver se esta ok
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:37:30	depois enviarei a planilha assinada, caso seja aprovada ok?
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:38:35	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:35 de 24/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:46:19	Estamos a disposição
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:57:58	1) A quantidade prevista para pães está realmente correta? Lembro que a casa funcionará todos os dias e deve ter capacidade para atender até 100 pessoas/dia?
Sistema para o Participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:58:04	2) Os legumes e carnes são fornecidos por kg. Favor ajustar e verificar se o preço por kg está adequado!
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:58:10	3) Informar a quantidade que contém no pacote de Canja
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:58:14	4) Descrever em linhas separadas os temperos que serão fornecidos, e suas respectivas unidades de medidas, quantidades e preços.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 14:58:20	5) Arroz e feijão não são fornecidos em pacotes com 500g. Favor verificar a quantidade adequada desses pacotes e o preço compatível com o preço de mercado.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 15:05:11	6) Ainda há uma pequena divergência entre o valor do lance e planilha dos itens 2 e 3. Será concedido desconto?
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 15:05:37	7) Ainda falta a proposta conforme anexo II do edital (compatível com a proposta anexada)
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 15:06:06	Corrigindo: "7) Ainda falta a proposta conforme anexo II do edital (compatível com a planilha anexada)"
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 15:07:40	Peço que realize os ajustes com muita brevidade para encerrar hoje a licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 15:08:34	Sr. Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito ajustes nas planilhas dos gêneros alimentícios. E a proposta (anexo II) compatível com a planilha.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 15:11:03	Será concedido desconto
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 15:11:51	Erro de digitação quanto o pacote de arroz, e 1 kg
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 15:35:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:45 de 24/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 16:34:54	Sal não seria pacote de um kg ?

Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 16:35:05	Alho não seria o preço do KG?
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 16:37:08	Sobre os temperos ... você não descreveu conforme orientei :
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 16:38:03	"4) Descrever em linhas separadas os temperos que serão fornecidos, e suas respectivas unidades de medidas, quantidades e preços"
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 16:38:21	Os legumes não estão por KG ...
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 16:38:31	Senhor agente de contratação, o proprio edital e etp não preveu
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 16:38:38	Revise tudo novamente, conforme já orientado
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 16:38:40	iremos fornecer conforme a necessidade
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 16:39:04	Mas como vai cobrar? preciso saber o tempero que vai usar e quantidade e o preço unitário
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 16:40:05	como o edital não previu, vamos fornecer dentro da necessidade da adm conforme o valor atribuido a essa rubrica
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 16:41:03	Como iremos atribuir um tempero específico sendo que as vezes não é a necessidade da administração
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 16:41:07	concorda
Pelo participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 16:42:36	Como conforme item 8 do ETP, foi feito uma "média" com base na merenda escolar dos itens, então solicitamos que nos aponte quais são os temperos necessários
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 17:11:31	ATENÇÃO: Conforme já foi explicado, a administração estimou o valor global para esses gêneros, cabendo a empresa precificar e quantificar.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 17:12:34	A empresa não possui as cozinheiras? Elas irão realizar o tempero conforme costume (cheiro verde, sazón etc.), então informe alguns temperos que irá utilizar, e conforme a administração solicitar será pago, nas quantidades efetivamente utilizados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 17:13:03	Não há como pagar por itens não previstos, então informe os temperos que habitualmente são utilizados na culinária.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 17:13:47	Quanto os legumes, alho e etc., é imperioso que ajuste a unidade de fornecimento por "KG", visto que são fornecidos e controlados desta maneira.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 17:14:21	Será aberto a última oportunidade para ajuste, caso não seja ajustado tudo conforme orientado, será efetuado a desclassificação.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	24/07/2025 às 17:15:23	Sr. Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito as planilhas e proposta ajustadas conforme sistema e orientações constantes no chat. Todas devem estar harmonizadas entre si..
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 09:22:14	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:22:14 de 25/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 10:16:53	1) Pimentão e Repolho foi colocado por unidade. Precisa ajustar a unidade para "KG" e verificar se o preço está correto.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 10:18:07	2) Verifique que há pequena incompatibilidade entre o valor constante no módulo 5, alínea "C" e na planilha de utensílios
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 10:18:37	Ok
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 10:41:08	Mais alguma observação
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 10:44:06	?
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 10:44:10	Sr. Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da planilha corrigida.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 10:45:40	Ajuste também a unidade da couve "Maço"
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 10:45:53	Ok
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 10:46:01	também informe o tamanho do pacote de biscoitos .
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 11:06:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:29 de 25/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 11:15:49	Infelizmente ainda há erros.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 11:15:58	Agradeço a paciência e disponibilidade.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 11:16:03	mas é necessário estar tudo adequado
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 11:16:47	O trigo é pacote de 1 Kg ou 5 Kg e não 500g correto? Ajuste isso e certifique-se que o preço está adequado.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 11:17:31	Quanto alínea C do módulo 5 - o valor ainda está incorreto. Caso o total dos utensílios esteja correto, então o valor a alínea C deve ser de "R\$ 492,79"
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 11:20:48	A fórmula a célula G29 está incorreta, visto que não contempla o ROI de 5% a.a
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 11:21:24	Sr. Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito adequação na planilha, conforme informado no chat.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 11:23:05	A fórmula do ROI de 5% é a da planilha modelo da adm
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 11:24:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:29 de 25/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 11:49:58	Sr. Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito as planilhas em PDF e assinadas, compatível com último arquivo XLS anexado..
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 12:11:16	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:16 de 25/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80.

Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 12:57:44	Documento enviado conforme solicitação
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 13:21:34	Sr. Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Solicito o ajuste do valor do lance no sistema para o itens 1 e 2, conforme planilha apresentada..
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 13:23:59	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, tendo informado R\$ 607.305,8400.
Sistema	25/07/2025 às 14:11:12	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 14:21:12.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 14:14:47	Sr. Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital, comprovando habilitação da empresa na data de abertura da sessão, ou seja em 16/07/2025, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 14:15:17	Boa tarde, estamos providenciando
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 14:29:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:10 de 25/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 14:29:20	Pronto Sr
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 14:29:25	Estamos a disposição
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:04:25	Ok! Estamos a disposição
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:07:20	Não é necessário todas, mas ao menos as últimas notas fiscais de algum dos atestados, você possui para me encaminhar?
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:09:04	Só abrir o anexo, que encaminharei
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:10:44	Certo. Solicito que anexe na aba "diligências"
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:10:56	Perfeito
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:15:14	solicitamos algumas para a contabilidade
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:21:00	Todos os que foram encaminhados referem-se a área médica! Se possível, encaminhar algum referente serviço de limpeza ou cozinha ou recepção.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:26:06	A contabilidade encaminhou esses que independente da área trata de terceirização conforme jurisprudencia. Acórdão 449/2017 – Plenário Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível mot
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:26:28	ivar tecnicamente as situações excepcionais.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:26:46	Acórdão 1891/2016 – Plenário Ministro Marcos Bemquerer Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:27:26	Acórdão 1168/2016 – Plenário Ministro Bruno Dantas Nas contratações de serviços de terceirização (serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra), os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante na gestão de mão de obra. Acórdão 1168/2016 – Plenário Ministro Bruno Dantas Nas contratações de serviços de terceirização (serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:27:53	da mão de obra), os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante na gestão de mão de obra. da mão de obra), os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante na gestão de mão de obra.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:42:26	Sabemos de toda a jurisprudência, em todo o caso, se a empresa tem o atestado e prestou o serviço, obviamente emitiu nota fiscal, então não entendo a dificuldade de comprovação.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:42:45	Ao menos indique de qual dos atestados as notas fiscais encaminhadas referem-se
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:44:55	Exemplo: Notre Dame Intermédica já tem até nota relacionada
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:45:34	Itated também com notas relacionadas
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:47:08	Obrigado pelas informações.
Pelo participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:49:24	A disposição
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:53:05	Os documentos de habilitação do licitante foram obtidos através dos anexos e atualização diretamente em site emissor das certidões.
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:53:20	Os documentos estão disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=EE5480B5432EB14AE7EBACAC&si=WO_OirK1dc-IGfwSgumDNISFPBuNPBTIdd5hkXPmfh8wOkWcthJPGQ5RlnhIP2LnQWcrBpDhVnM_Gpl6nN
Sistema para o participante 29.708.232/0001-80	25/07/2025 às 15:53:33	Os documentos estão disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=9131CEF2E54E1EE82A410341&si=WO_Oir_K1dc-IGfwSgumDNISFPBuNPBTIdd5hkXPmfh8wOkWcthJPGQ5RlnhIP2LnQWcrBpDhVnM_Gpl6nN
Sistema	25/07/2025 às 15:53:41	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 16:03:41.
Eventos do Grupo G1		
Data/Hora	Descrição	
17/07/2025 às 15:34:16	Fornecedor CK CLEAN FACILITIES LTDA, CNPJ 50.386.110/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..	
18/07/2025 às 09:14:45	Fornecedor JN EMPREENDIMENTOS, TERCEIRIZACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 30.234.577/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..	
18/07/2025 às 11:23:14	Fornecedor VERITAS SOLUCOES LTDA, CNPJ 43.526.783/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:23:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..	
18/07/2025 às 14:39:05	Fornecedor EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 52.673.909/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades...	
22/07/2025 às 08:32:20	Fornecedor MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 25.090.414/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades.	
22/07/2025 às 10:03:12	Fornecedor ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 41.616.793/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..	
22/07/2025 às 13:47:33	Fornecedor SWV TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 60.058.375/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..	

22/07/2025 às 14:18:10	Fornecedor SWV TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 60.058.375/0001-34 finalizou o envio de anexo.
Data/Hora	Descrição
23/07/2025 às 14:05:15	Fornecedor POTENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS LIMITADA, CNPJ 20.084.734/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades...
23/07/2025 às 16:21:57	Fornecedor NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.655.878/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:21:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades.
24/07/2025 às 10:36:28	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:36:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e excel) assinados, com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT utilizada, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades..
24/07/2025 às 10:45:36	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 12:06:00	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito a revisão da planilha conforme apontamentos expostos no chat. Solicito também a adequação da proposta conforme modelo do anexo II do edital.
24/07/2025 às 13:01:48	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 14:23:10	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito ajustes na planilha de custos os gêneros alimentícios e utensílios. Deve ser informado unidade de fornecimento (kg, und, litros, etc) de todos os gêneros, e preencher valor real unitário e total compatível com preço de mercado.
24/07/2025 às 14:38:35	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 15:08:34	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito ajustes nas planilhas dos gêneros alimentícios. E a proposta (anexo II) compatível com a planilha.
24/07/2025 às 15:35:45	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 17:15:23	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito as planilhas e proposta ajustadas conforme sistema e orientações constantes no chat. Todas devem estar harmonizadas entre si..
25/07/2025 às 09:22:14	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 10:44:10	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da planilha corrigida.
25/07/2025 às 11:06:29	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 11:21:24	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito adequação na planilha, conforme informado no chat.
25/07/2025 às 11:24:29	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 11:49:58	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito as planilhas em PDF e assinadas, compatível com último arquivo XLS anexado..
25/07/2025 às 12:11:16	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 14:14:47	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital, comprovando habilitação da empresa na data de abertura da sessão, ou seja em 16/07/2025, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo.
25/07/2025 às 14:29:10	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 finalizou o envio de anexo.
29/07/2025 às 12:05:12	Fornecedor ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 608.309,2800, valor negociado: R\$ 607.305,8400.

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 20:56:03	Item homologado.
Item 2 do Grupo G1 - Prestação Serviço Copa / Cozinha	
Cessão de mão de obra.	
Função: Cozinheira.	
Carga horária semanal: 44h	
Quantidade: 36	Valor estimado: R\$ 12.792,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 460.516,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, melhor lance: R\$ 9.998,0000 (unitário) / R\$ 359.928,0000 (total), valor negociado: R\$ 9.988,0000 (unitário) / R\$ 359.568,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º	
Propostas do Item 2	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	
Fornecedor	Valor ofertado
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11.700,0000 (unitário)
Programa de integridade: Sim	R\$ 421.200,0000 (total)
UF endereço: SP	
Valor proposta: R\$ 11.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado
R\$ 421.200,0000 (total)	
29.708.232/0001-80 - ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9.998,0000 (unitário)
Programa de integridade: Sim	R\$ 359.928,0000 (total)
UF endereço: PR	
Valor proposta: R\$ 12.792,0000 (unitário) Valor negociado: R\$ 9.988,0000 (unitário) Quantidade ofertada: 36	
R\$ 460.512,0000 (total)	R\$ 359.568,0000 (total)
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 11.500,0000 (unitário)
Programa de integridade: Sim	R\$ 414.000,0000 (total)
UF endereço: PR	
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado
R\$ 460.516,3200 (total)	
Fornecedor	Valor ofertado
09.540.692/0001-35 - BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 12.792,1200 (unitário)
Programa de integridade: Sim	R\$ 460.516,3200 (total)
UF endereço: AM	
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado
R\$ 460.516,3200 (total)	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.792,0000 (unitário)
Programa de integridade: Sim	R\$ 460.512,0000 (total)
UF endereço: PR	
Valor proposta: R\$ 12.792,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado
R\$ 460.512,0000 (total)	
31.844.294/0001-61 - CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8.320,2100 (unitário)
Programa de integridade: Sim	R\$ 299.527,5600 (total)
UF endereço: PR	
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado
	Quantidade ofertada: 36

R\$ 460.516,3200 (total)		
50.386.110/0001-01 - CK CLEAN FACILITIES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8.400,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não	R\$ 302.400,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
17.359.384/0001-36 - CORRETA SOLUCOES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.600,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 453.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 12.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 453.600,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.700,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 457.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
38.463.064/0001-00 - D. GONCALVES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.792,1200 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 460.516,3200 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.641.016/0001-50 - DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 675.139,2100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 24.305.011,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 774.139,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 27.869.028,4800 (total)		
41.616.793/0001-55 - ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9.744,0100 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 350.784,3600 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 12.792,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.512,0000 (total)		
17.523.389/0001-52 - EGIDE SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.792,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 460.512,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 12.792,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.512,0000 (total)		
58.938.717/0001-69 - EMR SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.700,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 457.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 457.200,0000 (total)		
52.673.909/0001-04 - EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9.100,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não	R\$ 327.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
29.551.162/0001-08 - ES SEGURANCA E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.590,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 453.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 453.240,0000 (total)		
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.700,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 457.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 457.200,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.811.945/0001-99 - GRUPO ALFA SERV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.850,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 390.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.512,0000 (total)		
00.937.319/0001-48 - GUARDA REAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.792,1200 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 460.516,3200 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
37.357.165/0001-25 - HEXAGONO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 10.730,3100 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 386.291,1600 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
01.747.434/0001-12 - J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.576,0000 (unitário)	-

Programa de integridade: Sim	R\$ 380.736,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.512,0000 (total)		
54.585.631/0001-49 - JB SOLUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.350,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 372.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 11.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 414.000,0000 (total)		
30.234.577/0001-29 - JN EMPREENDIMENTOS, TERCEIRIZACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8.900,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 320.400,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
24.977.781/0001-37 - JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 11.385,1500 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 409.865,4000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 12.792,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.515,9600 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.490.730/0001-86 - LEGATTO CONSTRUTORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 396.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
02.416.859/0001-01 - LICNES SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 11.800,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 424.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
07.785.225/0001-40 - LIDERANCA SERVICE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 432.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 432.000,0000 (total)		
53.890.217/0001-80 - LONDON SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11.207,6400 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 403.475,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 9.110,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não	R\$ 327.960,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 12.792,1200 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 460.516,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
33.655.878/0001-14 - NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9.870,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não	R\$ 355.320,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 12.792,1200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
	R\$ 460.516,3200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
	R\$ 45.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		-
	R\$ 1.620.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 45.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 1.620.000,0000 (total)		
06.059.231/0001-57 - PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
	R\$ 11.000,7100 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		-
	R\$ 396.025,5600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
14.037.553/0001-23 - PHOENIX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA		
	R\$ 10.453,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		
	R\$ 376.308,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
20.084.734/0001-03 - POTENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS LIMITADA		
	R\$ 9.873,7600 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		
	R\$ 355.455,3600 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
37.758.843/0001-61 - PST TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 10.577,0000 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Não	R\$ 380.772,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
21.416.447/0001-16 - R. E. BENATHAR MIRANDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 10.852,0000 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R\$ 390.672,0000 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R\$ 10.852,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 390.672,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA		
	R\$ 12.792,1100 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 460.515,9600 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 12.792,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.515,9600 (total)		
61.415.792/0001-50 - RDB TERCEIRIZACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.791,0000 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R\$ 460.476,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.791,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.476,0000 (total)		
50.685.172/0001-14 - RHEITOR SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.300,0000 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R\$ 370.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.512,0000 (total)		
01.567.432/0001-41 - SEGVILLE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
	R\$ 10.075,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		
	R\$ 362.700,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
09.201.726/0001-67 - SERVTRON PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LIMITADA		
	R\$ 12.792,1200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		
	R\$ 460.516,3200 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
30.802.459/0001-70 - SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
	R\$ 12.792,1200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 460.516,3200 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
60.058.375/0001-34 - SWV TERCEIRIZACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9.750,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 351.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.541.228/0001-42 - TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 9.999,0000 (unitário)	-

Programa de integridade: Não	R\$ 359.964,0000 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
21.116.767/0001-50 - TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.		
	R\$ 10.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		
	R\$ 360.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 12.792,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 460.516,3200 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
43.526.783/0001-54 - VERITAS SOLUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9.115,1000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 328.143,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
59.786.104/0001-16 - VR PRESTADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.792,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 460.516,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		
24.897.277/0001-27 - WOLF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11.385,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 409.865,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.792,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R\$ 460.516,3200 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 08:30:51	54.585.631/0001-49	R\$ 10.500,0000
16/07/2025 às 08:32:20	29.708.232/0001-80	R\$ 11.700,0000
16/07/2025 às 08:32:25	02.416.859/0001-01	R\$ 11.800,0000
16/07/2025 às 08:32:57	20.084.734/0001-03	R\$ 10.598,6800
16/07/2025 às 08:33:13	37.357.165/0001-25	R\$ 11.370,7900
16/07/2025 às 08:33:30	10.541.228/0001-42	R\$ 11.500,0000
Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 08:34:36	30.234.577/0001-29	R\$ 10.400,0000
16/07/2025 às 08:36:02	54.585.631/0001-49	R\$ 10.350,0000
16/07/2025 às 08:36:06	43.526.783/0001-54	R\$ 9.115,1000
16/07/2025 às 08:36:20	29.708.232/0001-80	R\$ 11.500,0000
16/07/2025 às 08:36:45	50.685.172/0001-14	R\$ 10.300,0000
16/07/2025 às 08:36:51	53.890.217/0001-80	R\$ 11.207,6400
16/07/2025 às 08:37:21	85.431.161/0001-92	R\$ 12.400,0000
16/07/2025 às 08:37:23	37.357.165/0001-25	R\$ 10.941,7400
16/07/2025 às 08:37:37	24.897.277/0001-27	R\$ 11.385,1600
16/07/2025 às 08:38:12	85.431.161/0001-92	R\$ 12.300,0000
16/07/2025 às 08:38:35	21.116.767/0001-50	R\$ 10.000,0000
16/07/2025 às 08:39:22	30.234.577/0001-29	R\$ 9.000,0000
16/07/2025 às 08:39:35	29.708.232/0001-80	R\$ 10.500,0000
16/07/2025 às 08:40:07	85.431.161/0001-92	R\$ 12.100,0000
16/07/2025 às 08:41:09	37.758.843/0001-61	R\$ 12.790,0000
16/07/2025 às 08:42:17	85.431.161/0001-92	R\$ 12.000,0000
16/07/2025 às 08:42:44	01.747.434/0001-12	R\$ 11.200,0000
16/07/2025 às 08:43:07	37.758.843/0001-61	R\$ 10.598,0000
16/07/2025 às 08:43:53	85.431.161/0001-92	R\$ 11.900,0000
16/07/2025 às 08:44:09	01.747.434/0001-12	R\$ 10.860,0000
16/07/2025 às 08:44:29	01.747.434/0001-12	R\$ 10.851,0000
16/07/2025 às 08:44:47	14.037.553/0001-23	R\$ 10.490,0000
16/07/2025 às 08:44:48	23.811.945/0001-99	R\$ 10.850,0000
16/07/2025 às 08:45:11	01.567.432/0001-41	R\$ 12.500,0000
16/07/2025 às 08:45:43	29.708.232/0001-80	R\$ 10.000,0000
16/07/2025 às 08:46:08	37.758.843/0001-61	R\$ 10.577,0000
16/07/2025 às 08:46:26	41.616.793/0001-55	R\$ 12.791,0000
16/07/2025 às 08:46:33	19.168.221/0001-00	R\$ 12.700,0000
16/07/2025 às 08:46:43	01.567.432/0001-41	R\$ 12.250,0000
16/07/2025 às 08:46:53	01.567.432/0001-41	R\$ 11.750,0000
16/07/2025 às 08:46:55	01.747.434/0001-12	R\$ 10.849,0000
16/07/2025 às 08:47:04	37.357.165/0001-25	R\$ 10.835,7700
16/07/2025 às 08:47:15	85.431.161/0001-92	R\$ 11.700,0000
16/07/2025 às 08:48:29	15.641.016/0001-50	R\$ 675.139,2100
Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 08:50:00	60.058.375/0001-34	R\$ 9.999,0000
16/07/2025 às 08:50:05	10.541.228/0001-42	R\$ 10.831,0000
16/07/2025 às 08:50:07	25.090.414/0001-80	R\$ 9.110,0000
16/07/2025 às 08:50:10	06.059.231/0001-57	R\$ 11.000,7100

16/07/2025 às 08:50:21	37.357.165/0001-25	R\$ 10.782,9100
16/07/2025 às 08:50:38	01.747.434/0001-12	R\$ 10.576,0000
16/07/2025 às 08:51:00	01.567.432/0001-41	R\$ 11.600,0000
16/07/2025 às 08:51:04	37.357.165/0001-25	R\$ 10.730,3100
16/07/2025 às 08:52:23	60.058.375/0001-34	R\$ 9.750,0000
16/07/2025 às 08:52:50	01.567.432/0001-41	R\$ 11.000,0000
16/07/2025 às 08:53:11	24.977.781/0001-37	R\$ 11.385,1500
16/07/2025 às 08:53:11	20.084.734/0001-03	R\$ 10.494,0000
16/07/2025 às 08:53:15	01.567.432/0001-41	R\$ 10.850,0000
16/07/2025 às 08:53:53	50.386.110/0001-01	R\$ 8.400,0000
16/07/2025 às 08:54:28	20.084.734/0001-03	R\$ 10.452,2700
16/07/2025 às 08:54:32	41.616.793/0001-55	R\$ 10.422,0000
16/07/2025 às 08:54:52	01.567.432/0001-41	R\$ 10.800,0000
16/07/2025 às 08:54:58	01.567.432/0001-41	R\$ 10.775,0000
16/07/2025 às 08:55:04	01.567.432/0001-41	R\$ 10.725,0000
16/07/2025 às 08:55:09	01.567.432/0001-41	R\$ 10.700,0000
16/07/2025 às 08:55:12	10.541.228/0001-42	R\$ 10.290,0000
16/07/2025 às 08:56:18	31.844.294/0001-61	R\$ 8.320,2100
16/07/2025 às 08:56:32	20.084.734/0001-03	R\$ 10.431,4400
16/07/2025 às 08:57:37	52.673.909/0001-04	R\$ 9.100,0000
16/07/2025 às 08:57:52	41.616.793/0001-55	R\$ 10.337,4900
16/07/2025 às 08:58:09	01.567.432/0001-41	R\$ 10.200,0000
16/07/2025 às 08:58:28	01.567.432/0001-41	R\$ 10.175,0000
16/07/2025 às 08:58:32	01.567.432/0001-41	R\$ 10.125,0000
16/07/2025 às 08:58:36	01.567.432/0001-41	R\$ 10.100,0000
16/07/2025 às 08:58:38	24.490.730/0001-86	R\$ 11.000,0000
16/07/2025 às 08:58:41	01.567.432/0001-41	R\$ 10.075,0000
16/07/2025 às 08:58:41	20.084.734/0001-03	R\$ 9.873,7600
16/07/2025 às 08:58:50	85.431.161/0001-92	R\$ 11.500,0000
16/07/2025 às 08:59:23	33.655.878/0001-14	R\$ 9.870,0000
Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:03:48	41.616.793/0001-55	R\$ 9.744,0100
16/07/2025 às 09:04:39	30.234.577/0001-29	R\$ 8.900,0000
16/07/2025 às 09:08:00	10.541.228/0001-42	R\$ 9.999,0000
16/07/2025 às 09:10:28	14.037.553/0001-23	R\$ 10.453,0000
24/07/2025 às 10:25:16	29.708.232/0001-80	R\$ 9.998,0000

Item 3 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção Cessão de mão de obra.	
Função: Recepcionista.	
Escala de Trabalho: 12 x 36h.	
Turno: Noturno	
Quantidade: 24	Valor estimado: R\$ 7.032,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 168.769,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, melhor lance: R\$ 4.349,2200 (unitário) / R\$ 104.381,2800 (total), valor negociado: R\$ 4.322,4100 (unitário) / R\$ 103.737,8400 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.270,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 150.480,0000 (total)	Quantidade ofertada: 24
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 6.270,0000 (unitário) R\$ 150.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.708.232/0001-80 - ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA		Proposta adjudicada
	R\$ 4.349,2200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 104.381,2800 (total)	
		Quantidade ofertada: 24
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0000 (unitário) R\$ 168.768,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 4.322,4100 (unitário) R\$ 103.737,8400 (total)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 6.200,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não		
	R\$ 148.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		Quantidade ofertada: 24
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário) R\$ 168.769,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
09.540.692/0001-35 - BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA		-
	R\$ 7.032,0700 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 168.769,6800 (total)	
		Quantidade ofertada: 24
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: AM		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário) R\$ 168.769,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.032,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 168.768,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.768,0000 (total)		
31.844.294/0001-61 - CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.260,2100 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 102.245,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
50.386.110/0001-01 - CK CLEAN FACILITIES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.725,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não	R\$ 137.400,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
17.359.384/0001-36 - CORRETA SOLUCOES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 6.980,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 167.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 6.980,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 167.520,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.700,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 136.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.463.064/0001-00 - D. GONCALVES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 7.032,0700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 168.769,6800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RO		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
15.641.016/0001-50 - DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.350,2200 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 104.405,2800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
41.616.793/0001-55 - ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA	R\$ 5.507,5900 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 132.182,1600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 7.032,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.768,0000 (total)		
17.523.389/0001-52 - EGIDE SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	R\$ 7.032,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 168.768,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 7.032,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.768,0000 (total)		
58.938.717/0001-69 - EMR SERVICOS LTDA	R\$ 7.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R\$ 168.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.000,0000 (total)		
52.673.909/0001-04 - EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	R\$ 5.769,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R\$ 138.456,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
29.551.162/0001-08 - ES SEGURANCA E SERVICOS LTDA	R\$ 6.800,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R\$ 163.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 163.200,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	R\$ 7.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 168.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.000,0000 (total)		
23.811.945/0001-99 - GRUPO ALFA SERV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.959,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R\$ 143.016,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0000 (unitário)		
R\$ 168.768,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
00.937.319/0001-48 - GUARDA REAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
	R\$ 7.032,0700 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 168.769,6800 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)		
R\$ 168.769,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
37.357.165/0001-25 - HEXAGONO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 5.843,6300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		
	R\$ 140.247,1200 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)		
R\$ 168.769,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
01.747.434/0001-12 - J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 5.957,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 142.968,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0000 (unitário)		
R\$ 168.768,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
54.585.631/0001-49 - JB SOLUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.500,0000 (unitário)	
	R\$ 132.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.450,0000 (unitário)		
R\$ 154.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
30.234.577/0001-29 - JN EMPREENDIMENTOS, TERCEIRIZACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 5.499,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 131.976,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)		
R\$ 168.769,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.977.781/0001-37 - JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 6.249,9800 (unitário)	
	R\$ 149.999,5200 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)		
R\$ 168.769,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
24.490.730/0001-86 - LEGATTO CONSTRUTORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.900,0000 (unitário)	
	R\$ 165.600,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)		
R\$ 168.769,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
02.416.859/0001-01 - LICNES SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 6.250,0000 (unitário)	
	R\$ 150.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)		
R\$ 168.769,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
07.785.225/0001-40 - LIDERANCA SERVICE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.000,0000 (unitário)	
	R\$ 168.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.000,0000 (unitário)		
R\$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
53.890.217/0001-80 - LONDON SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.959,8200 (unitário)	
	R\$ 143.035,6800 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)		
R\$ 168.769,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.770,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 138.480,0000 (total)	Proposta desclassificada
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)		
R\$ 168.769,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Não	R\$ 7.032,0700 (unitário)	
	R\$ 168.769,6800 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)		
R\$ 168.769,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.655.878/0001-14 - NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.840,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não	R\$ 140.160,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.032,0700 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 168.769,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 25.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 600.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 25.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 600.000,0000 (total)		
06.059.231/0001-57 - PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 6.367,1700 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 152.812,0800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
14.037.553/0001-23 - PHOENIX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.788,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 138.912,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
20.084.734/0001-03 - POTENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS LIMITADA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.669,5400 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 136.068,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.758.843/0001-61 - PST TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.800,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 139.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.768,0000 (total)		
21.416.447/0001-16 - R. E. BENATHAR MIRANDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.890,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 141.360,0000 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R\$ 5.890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 141.360,0000 (total)		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.032,0600 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 168.769,4400 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 7.032,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,4400 (total)		
61.415.792/0001-50 - RDB TERCERIZACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.031,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 168.744,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.031,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.744,0000 (total)		
50.685.172/0001-14 - RHEITOR SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.800,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 139.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.000,0000 (total)		
01.567.432/0001-41 - SEGVILLE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 6.300,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 151.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
09.201.726/0001-67 - SERVTRON PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LIMITADA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 7.032,0700 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 168.769,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.802.459/0001-70 - SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.032,0700 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 168.769,6800 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		

60.058.375/0001-34 - SWV TERCEIRIZACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.800,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 139.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
10.541.228/0001-42 - TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.760,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 138.240,0000 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
21.116.767/0001-50 - TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 6.800,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 163.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 7.032,0700 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 168.769,6800 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
43.526.783/0001-54 - VERITAS SOLUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.729,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 137.496,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
59.786.104/0001-16 - VR PRESTADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.032,0700 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 168.769,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.897.277/0001-27 - WOLF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.170,7100 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 148.097,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.032,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 168.769,6800 (total)		
Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 08:31:15	54.585.631/0001-49	R\$ 5.700,0000
16/07/2025 às 08:32:32	29.708.232/0001-80	R\$ 6.500,0000
16/07/2025 às 08:32:36	02.416.859/0001-01	R\$ 6.250,0000
16/07/2025 às 08:33:05	20.084.734/0001-03	R\$ 5.771,9500
16/07/2025 às 08:33:43	10.541.228/0001-42	R\$ 6.700,0000
16/07/2025 às 08:34:42	30.234.577/0001-29	R\$ 5.600,0000
16/07/2025 às 08:35:40	37.357.165/0001-25	R\$ 5.958,7800
16/07/2025 às 08:36:10	29.708.232/0001-80	R\$ 6.300,0000
16/07/2025 às 08:36:14	54.585.631/0001-49	R\$ 5.500,0000
16/07/2025 às 08:36:32	43.526.783/0001-54	R\$ 5.729,0000
16/07/2025 às 08:37:29	53.890.217/0001-80	R\$ 5.959,8200
16/07/2025 às 08:37:38	85.431.161/0001-92	R\$ 6.900,0000
16/07/2025 às 08:37:59	24.897.277/0001-27	R\$ 6.170,7100
16/07/2025 às 08:38:08	50.685.172/0001-14	R\$ 5.900,0000
16/07/2025 às 08:38:43	21.116.767/0001-50	R\$ 6.800,0000
16/07/2025 às 08:39:33	30.234.577/0001-29	R\$ 5.499,0000
16/07/2025 às 08:40:04	29.708.232/0001-80	R\$ 6.000,0000
16/07/2025 às 08:40:13	85.431.161/0001-92	R\$ 6.700,0000
16/07/2025 às 08:42:24	85.431.161/0001-92	R\$ 6.500,0000
16/07/2025 às 08:42:51	01.747.434/0001-12	R\$ 6.850,0000
16/07/2025 às 08:43:28	01.747.434/0001-12	R\$ 6.200,0000
16/07/2025 às 08:43:37	37.758.843/0001-61	R\$ 5.888,9000
16/07/2025 às 08:44:03	85.431.161/0001-92	R\$ 6.300,0000
16/07/2025 às 08:44:27	14.037.553/0001-23	R\$ 5.800,0000
16/07/2025 às 08:44:58	23.811.945/0001-99	R\$ 5.959,0000
16/07/2025 às 08:45:02	01.747.434/0001-12	R\$ 5.957,0000
Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 08:45:31	01.567.432/0001-41	R\$ 7.000,0000
16/07/2025 às 08:46:10	19.168.221/0001-00	R\$ 5.999,0000
16/07/2025 às 08:46:34	41.616.793/0001-55	R\$ 7.031,0000
16/07/2025 às 08:47:31	85.431.161/0001-92	R\$ 6.200,0000
16/07/2025 às 08:47:35	37.357.165/0001-25	R\$ 5.901,0600
16/07/2025 às 08:48:45	15.641.016/0001-50	R\$ 5.399,2100
16/07/2025 às 08:49:57	37.357.165/0001-25	R\$ 5.872,2800
16/07/2025 às 08:50:09	06.059.231/0001-57	R\$ 6.367,1700
16/07/2025 às 08:50:28	25.090.414/0001-80	R\$ 5.770,0000
16/07/2025 às 08:50:41	60.058.375/0001-34	R\$ 6.000,0000 *
16/07/2025 às 08:51:29	31.844.294/0001-61	R\$ 4.399,2100
16/07/2025 às 08:51:41	37.357.165/0001-25	R\$ 5.843,6300
16/07/2025 às 08:51:42	60.058.375/0001-34	R\$ 6.000,0000
16/07/2025 às 08:52:40	01.567.432/0001-41	R\$ 6.750,0000
16/07/2025 às 08:52:54	60.058.375/0001-34	R\$ 5.800,0000
16/07/2025 às 08:53:22	01.567.432/0001-41	R\$ 6.500,0000
16/07/2025 às 08:53:22	20.084.734/0001-03	R\$ 5.714,9400

16/07/2025 às 08:53:36	24.977.781/0001-37	R\$ 6.249,9800
16/07/2025 às 08:54:15	50.386.110/0001-01	R\$ 5.880,0000
16/07/2025 às 08:54:33	50.386.110/0001-01	R\$ 5.725,0000
16/07/2025 às 08:54:44	20.084.734/0001-03	R\$ 5.692,2200
16/07/2025 às 08:55:07	41.616.793/0001-55	R\$ 5.830,0100
16/07/2025 às 08:55:20	15.641.016/0001-50	R\$ 4.350,2200
16/07/2025 às 08:55:24	50.685.172/0001-14	R\$ 5.800,0000 *
16/07/2025 às 08:55:27	10.541.228/0001-42	R\$ 5.900,0000
16/07/2025 às 08:56:31	31.844.294/0001-61	R\$ 4.395,2100
16/07/2025 às 08:56:39	20.084.734/0001-03	R\$ 5.680,8700
16/07/2025 às 08:56:47	31.844.294/0001-61	R\$ 4.260,2100
16/07/2025 às 08:58:02	52.673.909/0001-04	R\$ 5.769,0000
16/07/2025 às 08:58:03	01.567.432/0001-41	R\$ 6.350,0000
16/07/2025 às 08:58:06	41.616.793/0001-55	R\$ 5.729,6100
16/07/2025 às 08:58:44	24.490.730/0001-86	R\$ 6.900,0000
16/07/2025 às 08:58:45	01.567.432/0001-41	R\$ 6.300,0000
16/07/2025 às 08:58:48	20.084.734/0001-03	R\$ 5.669,5400
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 08:59:39	33.655.878/0001-14	R\$ 5.840,0000
16/07/2025 às 09:02:19	14.037.553/0001-23	R\$ 5.788,0000
16/07/2025 às 09:03:58	41.616.793/0001-55	R\$ 5.507,5900
16/07/2025 às 09:04:25	19.168.221/0001-00	R\$ 5.700,0000
16/07/2025 às 09:06:21	37.758.843/0001-61	R\$ 5.840,0000
16/07/2025 às 09:07:38	37.758.843/0001-61	R\$ 5.800,0000
16/07/2025 às 09:08:15	10.541.228/0001-42	R\$ 5.760,0000
16/07/2025 às 09:08:47	50.685.172/0001-14	R\$ 5.800,0000
24/07/2025 às 10:25:23	29.708.232/0001-80	R\$ 4.349,2200
Item 4 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção		
Cessão de mão de obra.		
Função: Recepcionista.		
Escala de Trabalho: 12 x 36h.		
Turno: Diurno		
Quantidade: 24	Valor estimado: R\$ 6.035,5700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 144.853,6800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466,***.*7 - EVANDRO CAPELLI WACHTEL para ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 29.708.232/0001-80, melhor lance: R\$ 6.000,0000 (unitário) / R\$ 144.000,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 136.800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 5.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 136.800,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.708.232/0001-80 - ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 144.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.840,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 124.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
09.540.692/0001-35 - BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 6.035,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 144.853,6800 (total)	
UF endereço: AM		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.035,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 144.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.840,0000 (total)		
31.844.294/0001-61 - CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.296,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 103.111,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
50.386.110/0001-01 - CK CLEAN FACILITIES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.908,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 117.792,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
17.359.384/0001-36 - CORRETA SOLUCOES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.980,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 143.520,0000 (total)	

UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 5.980,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 143.520,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.850,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 116.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
38.463.064/0001-00 - D. GONCALVES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.035,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 144.853,6800 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
15.641.016/0001-50 - DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.321,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 103.711,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
41.616.793/0001-55 - ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.731,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 113.567,7600 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 6.035,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.840,0000 (total)		
17.523.389/0001-52 - EGIDE SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.035,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 144.840,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 6.035,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.840,0000 (total)		
58.938.717/0001-69 - EMR SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 144.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.000,0000 (total)		
52.673.909/0001-04 - EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.980,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 119.520,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.551.162/0001-08 - ES SEGURANCA E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 144.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.000,0000 (total)		
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 144.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.000,0000 (total)		
23.811.945/0001-99 - GRUPO ALFA SERV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.117,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 122.808,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.840,0000 (total)		
00.937.319/0001-48 - GUARDA REAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.035,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 144.853,6800 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
37.357.165/0001-25 - HEXAGONO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.018,6100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 120.446,6400 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
01.747.434/0001-12 - J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.116,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 122.784,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.840,0000 (total)		
54.585.631/0001-49 - JB SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 115.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 5.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 136.800,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.234.577/0001-29 - JN EMPREENDIMENTOS, TERCEIRIZACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.799,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 115.176,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
24.977.781/0001-37 - JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.462,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 131.109,6000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
24.490.730/0001-86 - LEGATTO CONSTRUTORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 141.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
02.416.859/0001-01 - LICNES SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 6.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 144.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
07.785.225/0001-40 - LIDERANCA SERVICE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 144.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.000,0000 (total)		
53.890.217/0001-80 - LONDON SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.126,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 123.035,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 4.990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 119.760,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 6.035,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 144.853,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
33.655.878/0001-14 - NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 120.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.035,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 144.853,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 25.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 600.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 25.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 600.000,0000 (total)		
06.059.231/0001-57 - PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.462,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 131.109,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
14.037.553/0001-23 - PHOENIX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.002,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 120.048,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.084.734/0001-03 - POTENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS LIMITADA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 4.869,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 116.858,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24

R\$ 144.853,6800 (total)		
37.758.843/0001-61 - PST TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.034,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 120.816,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
21.416.447/0001-16 - R. E. BENATHAR MIRANDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.060,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 121.440,0000 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R\$ 5.060,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 121.440,0000 (total)		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.035,5600 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 144.853,4400 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 6.035,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,4400 (total)		
61.415.792/0001-50 - RDB TERCERIZACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.034,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 144.816,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.034,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.816,0000 (total)		
50.685.172/0001-14 - RHEITOR SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.900,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 117.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.030,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.720,0000 (total)		
01.567.432/0001-41 - SEGVILLE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.300,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 127.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.201.726/0001-67 - SERVTRON PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LIMITADA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 6.035,5700 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 144.853,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
30.802.459/0001-70 - SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.035,5700 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 144.853,6800 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
60.058.375/0001-34 - SWV TERCEIRIZACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.800,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 115.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
10.541.228/0001-42 - TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.021,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 120.504,0000 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
21.116.767/0001-50 - TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5.500,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 132.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 6.035,5700 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 144.853,6800 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		
43.526.783/0001-54 - VERITAS SOLUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.920,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 118.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 144.853,6800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.786.104/0001-16 - VR PRESTADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.035,5700 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 144.853,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24

R\$ 144.853,6800 (total)		
24.897.277/0001-27 - WOLF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.301,1800 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 127.228,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 6.035,5700 (unitário)		
R\$ 144.853,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 08:31:30	54.585.631/0001-49	R\$ 5.000,0000
16/07/2025 às 08:32:45	29.708.232/0001-80	R\$ 6.000,0000
16/07/2025 às 08:33:31	20.084.734/0001-03	R\$ 5.035,5700
16/07/2025 às 08:33:33	02.416.859/0001-01	R\$ 6.000,0000
16/07/2025 às 08:33:54	10.541.228/0001-42	R\$ 5.970,0000
16/07/2025 às 08:34:03	37.357.165/0001-25	R\$ 5.958,7800
16/07/2025 às 08:34:50	30.234.577/0001-29	R\$ 4.990,0000
16/07/2025 às 08:35:14	37.357.165/0001-25	R\$ 5.318,1700
16/07/2025 às 08:36:25	54.585.631/0001-49	R\$ 4.800,0000
16/07/2025 às 08:36:40	43.526.783/0001-54	R\$ 4.920,0000
16/07/2025 às 08:37:48	53.890.217/0001-80	R\$ 5.126,4800
16/07/2025 às 08:37:52	37.357.165/0001-25	R\$ 5.117,5000
16/07/2025 às 08:37:54	85.431.161/0001-92	R\$ 5.800,0000
16/07/2025 às 08:38:14	24.897.277/0001-27	R\$ 5.301,1800
16/07/2025 às 08:38:33	50.685.172/0001-14	R\$ 4.989,0000
16/07/2025 às 08:38:58	21.116.767/0001-50	R\$ 5.500,0000
16/07/2025 às 08:39:42	30.234.577/0001-29	R\$ 4.799,0000
16/07/2025 às 08:40:03	14.037.553/0001-23	R\$ 5.002,0000
16/07/2025 às 08:40:21	85.431.161/0001-92	R\$ 5.600,0000
16/07/2025 às 08:42:31	85.431.161/0001-92	R\$ 5.400,0000
16/07/2025 às 08:43:04	01.747.434/0001-12	R\$ 5.890,0000
16/07/2025 às 08:43:37	01.747.434/0001-12	R\$ 5.490,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 08:44:08	37.758.843/0001-61	R\$ 5.034,0000
16/07/2025 às 08:44:11	85.431.161/0001-92	R\$ 5.300,0000
16/07/2025 às 08:44:54	19.168.221/0001-00	R\$ 4.999,0000
16/07/2025 às 08:45:13	23.811.945/0001-99	R\$ 5.117,0000
16/07/2025 às 08:45:38	01.567.432/0001-41	R\$ 6.000,0000
16/07/2025 às 08:45:47	01.747.434/0001-12	R\$ 5.116,0000
16/07/2025 às 08:46:50	41.616.793/0001-55	R\$ 6.034,0000
16/07/2025 às 08:47:40	85.431.161/0001-92	R\$ 5.200,0000
16/07/2025 às 08:48:03	37.357.165/0001-25	R\$ 5.067,9300
16/07/2025 às 08:48:57	15.641.016/0001-50	R\$ 4.699,2100
16/07/2025 às 08:49:38	37.357.165/0001-25	R\$ 5.043,2100
16/07/2025 às 08:50:08	06.059.231/0001-57	R\$ 5.462,9100
16/07/2025 às 08:50:17	10.541.228/0001-42	R\$ 5.150,0000
16/07/2025 às 08:50:44	25.090.414/0001-80	R\$ 4.990,0000
16/07/2025 às 08:51:35	60.058.375/0001-34	R\$ 5.000,0000
16/07/2025 às 08:51:52	31.844.294/0001-61	R\$ 4.350,2100
16/07/2025 às 08:51:59	37.357.165/0001-25	R\$ 5.018,6100
16/07/2025 às 08:52:44	01.567.432/0001-41	R\$ 5.850,0000
16/07/2025 às 08:52:50	60.058.375/0001-34	R\$ 4.800,0000
16/07/2025 às 08:53:32	20.084.734/0001-03	R\$ 4.908,0900
16/07/2025 às 08:53:33	01.567.432/0001-41	R\$ 5.750,0000
16/07/2025 às 08:54:00	24.977.781/0001-37	R\$ 5.462,9000
16/07/2025 às 08:54:46	50.386.110/0001-01	R\$ 4.908,0000
16/07/2025 às 08:54:54	20.084.734/0001-03	R\$ 4.888,5700
16/07/2025 às 08:55:19	50.685.172/0001-14	R\$ 4.900,0000
16/07/2025 às 08:55:31	41.616.793/0001-55	R\$ 5.003,8500
16/07/2025 às 08:55:33	15.641.016/0001-50	R\$ 4.321,3000
16/07/2025 às 08:55:41	10.541.228/0001-42	R\$ 5.021,0000
16/07/2025 às 08:56:47	20.084.734/0001-03	R\$ 4.878,8300
16/07/2025 às 08:57:00	31.844.294/0001-61	R\$ 4.296,3200
16/07/2025 às 08:57:53	01.567.432/0001-41	R\$ 5.500,0000
16/07/2025 às 08:58:21	41.616.793/0001-55	R\$ 4.920,6900
16/07/2025 às 08:58:25	52.673.909/0001-04	R\$ 4.980,0000
16/07/2025 às 08:58:50	24.490.730/0001-86	R\$ 5.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 08:58:51	01.567.432/0001-41	R\$ 5.300,0000
16/07/2025 às 08:58:56	20.084.734/0001-03	R\$ 4.869,5400
16/07/2025 às 08:59:52	33.655.878/0001-14	R\$ 5.000,0000
16/07/2025 às 09:00:51	20.084.734/0001-03	R\$ 4.869,1000
16/07/2025 às 09:03:38	19.168.221/0001-00	R\$ 4.850,0000
16/07/2025 às 09:04:08	41.616.793/0001-55	R\$ 4.731,9900
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/07/2025 14:21:12	
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2025 16:03:41	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E41D0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 097/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 02 de julho de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços, incluindo show pirotécnico, carregadores, recepcionistas, limpeza, técnico segurança do trabalho, brigadistas, produção de camarins e locação de trio elétrico, banheiros químicos e som de porte médio, para atender demanda da XIV FrutFest e demais Eventos Municipais**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 19.283.815/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	PRODUÇÃO DE CAMARIM	SERVICO	SRV	1	24.480,0000	24.480,0000
7	1	PRODUÇÃO DE CAMARIM	SERVICO	SRV	7	3.990,0000	27.930,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 52.410,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais).

FORNECEDOR: DINAMICA ECO LOCACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.391.596/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	1	BANHEIROS QUIMICOS	SERVICO	UND	150	120,0000	18.000,0000
13	1	BANHEIROS QUIMICOS	SERVICO	UND	8	5.400,0000	43.200,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: FIRE ANGELS E SERV LTDA - CNPJ: 60.532.846/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SERVICO	SRV	10	1.499,9900	14.999,9000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.999,90 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: FOGOS ARSENAL LTDA - CNPJ: 10.676.748/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	SHOW PIROTÉCNICO	SERVICO	UND	1	12.999,0000	12.999,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.999,00 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.285.960/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	Serviço de carregador	SERVICO	DIA	200	198,0000	39.600,0000
4	1	Serviço de recepcionista	SERVICO	DIA	150	180,0000	27.000,0000
5	1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	SERVICO	SRV	150	175,0000	26.250,0000
11	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA	SERVICO	DIA	300	210,0000	63.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 155.850,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MUNDIAL FOGOS LTDA-ME - CNPJ: 07.203.347/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SHOW PIROTÉCNICO	SERVICO	UND	1	24.780,0000	24.780,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: WJ ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: 24.894.922/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	TRIO ELÉTRICO	SERVICO	SRV	2	6.200,0000	12.400,0000
9	1	TRIO ELÉTRICO	SERVICO	SRV	5	6.200,0000	31.000,0000
14	1	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE	SERVICO	DIA	6	12.000,0000	72.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 437.638,90 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

Carlópolis, 30 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:715EB571

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 PROCESSO INTERNO Nº 0116/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025 – **Menor Preço por Item**, realizado no dia 11 de julho de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para organização e realização de rodeio em touros e cavalos da XIV FRUTFEST entre o período de 04 a 07 de setembro de 2025**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão

Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 16.612.503/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	RODEIO	SERVIÇO	SRV	1	320.000,0000	320.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Carlópolis, 30 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C5068BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 136/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA**, estabelecida na Rua Uruguai, Nº 969, bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.531.702/0001-02, neste ato representada por seu representante legal o Sr. André Leandro Sartori, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.xxx.595-x, e do CPF nº 024.xxx.xxx-13, residente e domiciliado a Av. das Torres, Nº 20, bairro Fag, cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 39/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/DISPONIBILIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO E CONSULTA, e SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO CONTRATADO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO - Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos **APÓS O PREGÃO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas para execução dos serviços, deslocamento, correrão por conta da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - É vedada a subcontratação dos serviços objeto desta licitação.

PARÁGRAFO NONO - A contratada será responsável por qualquer acidente de trabalho, isentando o Município de responsabilidades subsidiárias ou solidárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O **TERMO DE REFERENCIA** é parte integrante do **EDITAL** e do **CONTRATO** (ainda que não esteja transcrito neste último).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no **TERMO DE REFERENCIA**, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 251.640,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).**

ITEM	SERVIÇO	QTDE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem, com fornecimento de imagem de resolução de até 07 cm por pixel atualizada, corrigida e ortometrificada, geração de nuvem de pontos 3D e imagem 360 graus terrestre e aérea das vias urbanas (visão da rua) do perímetro urbano do Município; (área de 8 km²). A empresa deverá efetuar 2 atualizações de imagens, sendo uma no início do contrato, e outra 18 meses após assinatura do contrato	36	6.990,00	251.640,00

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:**

a) O pagamento será efetuado:

I - Mensalmente, em até 30 dias após execução/prestação/locação do sistema, mediante apresentação de nota fiscal acompanhadas dos documentos regularmente requeridos.

Observação:

Caso a empresa não efetue a segunda atualização, a partir da data de obrigatoriedade, o sistema continuará locado, contudo, o valor mensal ficará reduzido a 25% do valor total.

Tao logo seja efetuada a atualização, retoma-se o pagamento integral, sem pagamento retroativo.

Caso não seja efetuada a 2ª atualização até o prazo de 240 dias, poderá o contrato ser cancelado, sem aviso prévio.

b) Mediante apresentação de nota fiscal.

I – Para pagamentos deverá ser observado:

a) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

b) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “a”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

c) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recursos	de	Código Despesa
02.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	000		2666

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO e LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - PRAZOS: O contrato terá validade de 36 meses, sendo:

I – Atualização de Imagens: A PRIMEIRA até 60 dias após assinatura do contrato, A SEGUNDA 18 meses após assinatura do contrato.

II – Locação do sistema: 36 meses, a contar da conclusão da PRIMERIA atualização, alimentação do sistema, e disponibilização para uso.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de locação poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja prorrogação, poderá ser aplicado reajuste ao percentual máximo equivalente ao IPCA, desde que comprovada elevação nos custos.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência é o prazo de execução acrescido de 30 dias.

PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO DO SISTEMA – Paço Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designado para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “d” dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “d” dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 30 de julho de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
 Prefeito Municipal
 CPF: 065.xxx.xxx-01

CTMGEO – Soluções Em Geotecnologias LTDA
ANDRÉ LEANDRO SARTORI
 Representante Lega
 CPF: 024.xxx.xxx-13

OZIEL DE OLIVEIRA
 Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
 Gestora do Contrato

Publicado por:
 Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:934EAA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PÚBLICO PNAB 001/2025 DE FOMENTO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS E PROJETOS CULTURAIS

EDITAL PÚBLICO PNAB 001/2025 DE FOMENTO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS E PROJETOS CULTURAIS

VIVA CENTENÁRIO CULTURAL

O Instituto Cultural Arte Brasil, em convênio por meio de recursos recebidos pelo Município de Centenário do Sul no ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc, através do plano de ação 30882120230005-018106 e em conformidade com a Lei 14.399/2022 denominada Política Nacional Aldir Blanc; Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022; Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura; Portaria MinC Nº 80, de 27 de outubro de 2023 - Portaria de solicitação e aplicação de recursos; Instrução Normativa MinC Nº10, de 28 de dezembro de 2023 - IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB e demais legislações afetas que entrem em vigor, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsas e projetos culturais a serem executados no município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os projetos e bolsas selecionados visam integrar as ações culturais em conformidade com a Lei 14.399/2022 e com o decreto de regulamentação 11.740/2023

1.2 A formalização com os projetos e bolsas selecionados será por meio de termo de fomento cultural e aceite das condições do edital por parte do proponente selecionado.

1.3 As propostas de bolsas e projetos a serem desenvolvidos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Propostas para a PNAB.

1.4 O Instituto Cultural Arte Brasil prestará as informações técnicas e administrativas somente ao proponente da bolsa e do projeto cultural, sem prejuízo do que prevê a lei de acesso à informação prestada por Organização da Sociedade Civil em caso de convenio com Poder Público.

1.5 O proponente deverá exercer papel protagonista na proposta apresentada e comparecer pessoalmente em reuniões quando solicitado e nos atos necessários ao acompanhamento da sua proposta, inclusive contrapartida em caso de selecionado para bolsa ou projeto cultural.

1.6 A administração do projeto cultural e sua eventual contrapartida ficarão a cargo do proponente, que compromete-se a manter em dia junto aos órgãos competentes os devidos alvarás, licenças, tributos ou outros documentos obrigatórios inerentes às atividades que desenvolva, obrigando-se a cumprir a legislação vigente quanto às regras de recolhimento de impostos devidos e formas de pagamento de prestadores de serviço que contrate, se necessários protocolos sanitários em relação à covid 19, gripe, viroses e dengue sendo passíveis da fiscalização dos órgãos responsáveis.

2. DO OBJETO, LINHAS E ÁREAS

2.1 Do Objeto

2.1.1 Constitui objeto desse edital a concessão de bolsa e projeto considerando que o fazer cultural atua no âmbito do desenvolvimento das tecnologias sociais.

2.1.1.1 A realização de uma ação cultural pressupõe um processo de pesquisa, produção, realização, registro e encerramento.

2.1.2.1 Considera-se que podem ser objeto de bolsa e projeto fomentado por este edital, ações culturais a partir, tanto de conhecimentos relacionados à educação formal, quanto aqueles relacionados aos processos dos saberes populares/tradicionais.

2.1.3.1 No Formulário de Inscrição de bolsas e projetos deverão ser apresentados o currículo e portfólio, como se pretende realizar esse processo, descrevendo as ideias, as atividades a serem desenvolvidas com período e local, cronograma, etapas, definição de perfil de público, resultados esperados, democratização de acesso, acessibilidade e forma de avaliação desses resultados.

2.1.4 As propostas selecionadas no edital irão compor processo de articulação cultural, organizado pela instituição conveniada e pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com grupos, coletivos e artistas individuais, com o objetivo de contribuir para processos formativos e a circulação cultural na cidade.

2.2 O fomento cultural para projetos será concedido nas seguintes áreas culturais:

2.2.1 Artes visuais;

2.2.2 Patrimônio Cultural e imaterial.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Projetos Culturais: elaborados por produtores culturais com base em sua iniciativa livre e independente;

3.2 Bolsa Cultural: refere-se a um programa de apoio financeiro oferecido a artistas, agentes culturais e estudantes para desenvolver atividades e projetos culturais. Esses programas podem variar em escopo, desde bolsas para artistas em formação até auxílio financeiro para projetos de pesquisa e intercâmbio cultural. O objetivo principal é fomentar a produção artística, a preservação do patrimônio cultural e o acesso à cultura para as comunidades;

3.3 Comissão de Avaliação de Propostas para a PNAB: comissão, independente e autônoma, responsável pela avaliação dos Projetos Culturais e solicitação de prêmios culturais composta por três membros, de reconhecida idoneidade e capacidade, formada por 2 integrantes indicados pela OSC conveniada e 1 membro da Secretaria Municipal de Cultura;

3.4 Coletivos: grupo de pessoas, não organizado formalmente, que será representado por um de seus integrantes e que desenvolve ações nas áreas culturais de forma coletiva.

3.5 Estudo e Pesquisa: é um processo sistemático para a construção do conhecimento humano, gerando novos conhecimentos, podendo desenvolver, colaborar, reproduzir, refutar, ampliar, detalhar, atualizar algum conhecimento pré-existente, servindo basicamente tanto para o indivíduo ou grupo de indivíduos que a realiza, quanto para a sociedade na qual esta se desenvolve. É um conjunto de atividades orientadas e planejadas pela busca de um conhecimento e encontra-se no âmbito das tecnologias sociais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Podem se inscrever neste edital:

4.1.1 Pessoa física, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), domiciliado (a) no município de Centenário do Sul por no mínimo 2 anos.

4.1.2 Pessoa jurídica, com mínimo de 2 anos de CNPJ, finalidade cultural, sediada em Centenário do Sul podendo ser MEI, ME ou Organização da Sociedade Civil.

4.1.3 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Cabe ao proponente certificar-se de que a sua proposta está devidamente protocolada e inscrita.

4.1.4 As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição poderão ser resolvidas: presencialmente no escritório da OSC conveniada, na Diretoria de Cultura até as 13h; e pelo e-mail osc.artebrazil@gmail.com

4.1.5 Toda a documentação anexada é parte integrante da proposta apresentada para concorrer a bolsa e ao projeto cultural, sendo objeto de análise da Comissão.

4.1.6 Estão vedadas as participações de membros da Comissão, de diretores e voluntários da instituição conveniada, de profissionais ou empresas com contratos com a OSC e com a Prefeitura de Centenário do Sul e de funcionários públicos municipais de Centenário do Sul, concursados e comissionados.

5 PRAZOS:

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2025, pelo email osc.artebrazil@gmail.com, pelo link <https://forms.gle/vjnYZgzbCNksnDZm7> ou entrega presencial dos documentos na Praça Aurélio Basso, 378 - Centro - Centenário do Sul-PR aos cuidados do Instituto Cultural Arte Brasil

5.2 Os anexos devem ser inseridos na inscrição, sendo parte da habilitação da proposta.

5.3 Os anexos podem ser baixados por meio do link eletrônico, preenchidos e após realizada a inscrição com a inserção dos mesmos por upload. Os anexos também podem ser solicitados de forma impressa na secretaria de cultura.

Período de Execução para projeto cultural: inicia-se na data de assinatura do Termo de fomento Cultural, podendo ser realizado até dezembro de 2025.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 São documentos obrigatórios, de acordo com a linha escolhida, que deverão ser anexados no ato da inscrição da proposta:

6.1.1 a) Formulário integralmente preenchido;

b) Currículo do proponente;

c) Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, podendo ser obras ou trabalhos em desenvolvimento da inscrição proposta nos casos em que isso for necessário para compreensão da trajetória cultural por parte da comissão.

6.1.2 Em caso de previsão de uso de espaço público, será montada uma agenda do projeto aprovado em acordo com a Secretaria Municipal de Cultura.

6.1.3 Uma vez selecionado somente será permitida ao proponente mudanças essenciais desde que não descaracterize a bolsa ou o projeto e mudança de do espaço físico de realização mediante prévia autorização da Comissão.

7. DOS VALORES DISPONÍVEIS PARA A CONCESSÃO DE PROJETO/BOLSA E QUANTIDADE NA CATEGORIA

7.1 O montante a ser utilizado para o presente edital cultural é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

7.2 Valor disponível e critérios de cada eixo cultural:

EIXO CULTURAL	VAGAS AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS DE COTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bolsa cultural para pesquisa sobre importância histórica e revitalização do Centro Cultural. A pesquisa deverá ser fundamentada na valorização e preservação do patrimônio, indicando ao final alternativas para sua revitalização e uso consciente e sustentável	01	Sem vagas (será adicionada nota extra ao proponente que concorra por cotas)	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Fomento a projeto cultural na área de artes visuais com execução e entrega para a comunidade de pintura artística que valorize a história e a cultura do município	01	Sem vagas (será adicionada nota extra ao proponente que concorra por cotas)	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
			TOTAL	R\$ 74.000,00

7.3 Se não forem apresentadas propostas para projetos na linha definida, o valor será utilizado em edital posterior ou o saldo restante ser distribuído igualmente entre os selecionados.

7.4 O proponente poderá inscrever apenas uma proposta de projeto neste edital.

7.4.1 Se for inscrita a mesma proposta duas vezes no mesmo nome ou em nome de outro proponente será considerado válida apenas a primeira inscrição.

7.4.2 No caso de inscrição de mais de uma proposta com mesmo proponente numa mesma categoria do edital, será considerada apenas a primeira.

8. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

8.1. Dos critérios para a seleção de projetos culturais:

CRITÉRIOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE
A relação custo-benefício	Relação entre o valor dos recursos destinados ao projeto e os benefícios que o projeto trará para a cultura de Centenário do Sul.
Clareza e coerência nos objetivos	Clareza, consistência e coerência do projeto (Título, apresentação, objetivos, justificativa, público alvo, metodologia, cronograma de trabalho e descrição do produto final e ou os resultados previstos).
Criatividade	Criatividade e inovação do projeto (grau de originalidade e singularidade da proposta). Dependendo da categoria deverá se levar em conta também a originalidade e singularidade do projeto quanto: À temática e à metodologia proposta; Aos processos criativos para a produção/criação da(s) obra(s); À programação das atividades de difusão/circulação.
Retorno de interesse público	Nível de participação na implantação de um circuito público de Cultura em Centenário do Sul, como meio de permitir o acesso à produção, formação e fruição cultural.
Importância para a cidade;	Relevância cultural (valor simbólico, histórico, estético da proposta para o cenário cultural de Centenário do Sul).
Descentralização cultural	Projetos com propostas em áreas rurais e da periferia
Universalização e democratização do acesso aos bens culturais	Abrangência geográfica e social (quantitativo de atividades e locais atendidos e perfil socioeconômico das localidades e da população beneficiada).
Socialização de oportunidades de produção cultural	Projetos com propostas de atuação para jovens em situação de vulnerabilidade social, mulher, negro, comunidade rural, quilombola e/ou povos originários
Enriquecimento de referências culturais negras	Projetos cujas propostas sejam voltadas a manifestação cultural negra, que incluam profissionais negros ou abordem a temática afro-brasileira
Valorização da memória histórica da cidade	Capacidade de revelar e propagar os valores artístico-culturais, os costumes, os modos de viver e criar e a memória material e imaterial da comunidade
Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas	Equilíbrio entre áreas, cadastro municipal e disponibilidade de recursos
Medidas de acessibilidade	Serão consideradas as medidas de acessibilidade previstas no projeto
Políticas afirmativas para pessoa negra, mulher, quilombola, indígena, deficiente, moradores de áreas rurais, pessoas em vulnerabilidade social e comunidade LGBTQIPN+	Bônus de pontuação para profissionais da cultura que seja negro, mulher, quilombola, indígena e LGBTQIA+ ou projetos que tenham como temática as minorias e; solicitação de prêmios que incluam ou tiveram como temática alguma das minorias
Proponente residente no município	Condição a ser aferida por comprovante de residência dos últimos 02 anos ou autodeclaração do proponente
Capacidade executiva do proponente	A ser aferida na análise de seu currículo/histórico e pelo desempenho na realização de projetos anteriores

8.2 Pontuação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁX
A relação custo-benefício	0 a 5	2	10
Clareza e coerência nos objetivos	0 a 5	2	10
Criatividade	0 a 5	1	05
Retorno de interesse público	0 a 5	1	05
Importância para a cidade	0 a 5	1	05
Descentralização cultural	0 a 5	1	05
Universalização e democratização do acesso aos bens culturais	0 a 5	1	05
Socialização de oportunidades de produção cultural e acessibilidade	0 a 5	1	05
Enriquecimento de referências estéticas	0 a 5	2	10
Valorização da memória histórica da cidade	0 a 5	1	05
Pessoa negra, mulher, quilombola, indígena, deficiente, moradores de áreas rurais, pessoas em	0 a 5	4	20

vulnerabilidade social e comunidade LGBTQIPN+			
Medidas de acessibilidade	0 a 5	1	05
Capacidade executiva do proponente	0 a 5	2	10
	Total		100

8.3 A avaliação para seleção do projeto será feita pela aferição de projeto de bolsa ou fomento, currículo e portfólio.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Cada proposta será avaliada pelos três membros da Comissão de Avaliação de Propostas para a PNAB.

9.2. A pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos, calculados pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores, descontadas, para essa pontuação a menor pontuação dada por um membro da comissão e a maior pontuação dada por um membro da comissão.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta pontos) pontos, equivalente a 50% do total de pontos.

9.4. Havendo empate de pontuação entre os classificados, a Comissão de Avaliação de Propostas para a PNAB promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente nos critérios descritos na alínea “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” de cada categoria e subcategoria.

9.5. Os projetos e bolsas serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.6. Os casos não previstos no processo de seleção serão resolvidos pela Comissão durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de reconsideração.

9.7 A seleção cultural priorizará a destinação dos recursos para a realização do essencial proposto na inscrição e apenas se manifestará em propostas que indiquem valor maior que o permitido pelo edital.

10 ETAPA RECURSAL

10.1 O Edital de Resultado Preliminar indicando a pontuação e a classificação será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado em <https://www.centenariodosul.pr.gov.br/>, afixado na entrada da Secretaria Municipal de Cultura de Centenário do Sul e publicado na página da OSC: <https://ongartebrasil.blogspot.com/>

10.2 Cabe ao proponente apresentar recurso no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de seleção preliminar de pontuação e classificação das propostas feita pela Comissão, discorrendo os motivos que ensejam a revisão. Caso não ocorram desclassificações ou o número de selecionados correspondam ao número de inscritos e habilitados, os prazos podem ser antecipados e será dispensada a fase recursal.

10.3 Ao proponente fica garantido o direito de acesso ao projeto e a avaliação da Comissão.

10.4 Será permitida a complementação de documentos na interposição de recurso.

10.5 Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico, cujo modelo será disponibilizado pelo próprio órgão e enviados junto com eventuais documentos para o email osc.artebrasil@gmail.com ou por meio de link informado no edital de resultado preliminar.

10.5.1 os recursos recebidos após o prazo estabelecido serão desconsiderados.

10.6 Os recursos serão encaminhados à Comissão para reconsideração ou manutenção da decisão.

10.7 Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

10.8 A decisão acerca dos recursos recebidos será publicada juntamente com o resultado final da seleção no Jornal Oficial do Município, na entrada da Secretaria Municipal de Cultura de Centenário do Sul e na página do Instituto Cultural Arte Brasil.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Após a análise dos recursos ou findo o prazo para recurso, as propostas poderão ser reclassificadas pela Comissão.

11.2. Concluído o processo, será publicado o Edital de Resultado Final, com a bolsa e os projetos selecionados.

11.3 O resultado desta etapa será publicado no Jornal Oficial do Município.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão contemplados os proponentes em 1ª convocação até o limite da verba orçamentária disponibilizada pelo Edital.

12.2 As propostas classificadas e não selecionadas por falta de disponibilidade orçamentária serão consideradas suplentes.

12.3 Se ocorrer desistência ou outro motivo que impeça o proponente selecionado de firmar o termo de compromisso cultural poderá ser convocado o primeiro suplente, se houver prazo suficiente para sua execução.

12.4 As regras para celebração de termos de compromisso cultural com o proponente da proposta contemplada em convocações posteriores são as deste edital

13 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 O proponente contemplado, a contar da data da publicação do edital de proponente selecionado, deverá assinar no prazo de 10 (dez) dias úteis o Termo de fomento Cultural (projetos) com o Instituto Cultural Arte Brasil.

13.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados o proponente será notificado para, no prazo de 15 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração do termo.

13.3 Documentação obrigatória para celebração do termo de compromisso cultural que deverá ser entregue:

13.3.1 RG e CPF do proponente (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação; de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF.

13.3.2 Em caso de pessoa jurídica Cartão CNPJ e documentos pessoais do responsável legal;

13.3.3 Certidão Municipal e Federal negativa ou positiva com efeito de negativa

13.3.4 Comprovante de residência, como conta de consumo ou outro em nome do proponente. Em caso diverso, o comprovante de residência em nome de terceiro deverá ser anexado declaração desta pessoa;

13.4 A não apresentação dos documentos solicitados neste item, no prazo solicitado, importará na desclassificação do prêmio ou projeto.

13.5 Deverá ainda o proponente apresentar um extrato bancário que contenha todos os dados bancários com nome do proponente, banco, agência, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso.

13.5.2 A conta corrente ou poupança não pode ser conta conjunta.

13.6 No caso de haver sido disponibilizado ao proponente a apresentação dos documentos por meio de plataforma digital, os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao processo digital no mesmo prazo, conforme instruções estabelecidas no edital de convocação.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O valor do projeto cultural será depositado diretamente na conta corrente ou poupança do proponente contemplado, sendo vedado o depósito em contas conjuntas e contas de terceiros.

15. DA PROGRAMAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

15.1 Com relação ao acompanhamento da programação constante no projeto aprovado, o proponente deverá cumprir com a contrapartida cultural e produzir relatório sob pena de advertência escrita e aplicação das sanções cabíveis.

15.1.1 Recomenda-se ao proponente disponibilizar periodicamente em suas redes sociais os registros audiovisuais e/ou fotográficos existentes do processo e o material/resultado final da contrapartida do projeto, respeitando os direitos autorais e de utilização de imagem.

15.2 O proponente contemplado deverá estar em concordância com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e do Instituto Cultural Arte Brasil através de visitas, relatórios, reuniões, pesquisas e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação do projeto e deverá comparecer nas atividades de acompanhamento e avaliação quando solicitado.

15.3 A Comissão de Avaliação de Propostas para a PNAB será responsável por homologar o relatório técnico de monitoramento e o relatório final emitido pelo gestor de controle e fiscalização.

15.4 O projeto deverá inserir as logomarcas do Instituto Cultural Arte Brasil, Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/Secretaria Municipal de Cultura, Política Nacional Aldir Blanc, do Ministério da Cultura e Governo Federal na divulgação da iniciativa selecionada.

16. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 Os proponentes contemplados deverão executar seus projetos até 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do termo de fomento cultural.

16.2 O proponente deverá zelar pelo bom nome das instituições envolvidas e, obrigatoriamente, incluir em todo material promocional (impresso, virtual e audiovisual), se houver, e no (s) produto (s) cultural (ais) resultante (s) do projeto, a logomarca do Instituto Cultural Arte Brasil, da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/Secretaria Municipal de Cultura, Política Nacional Aldir Blanc, do Ministério da Cultura e Governo Federal.

16.2.1 O layout (amostra) do material de divulgação do projeto selecionado deverá ser enviado previamente ao Instituto Cultural Arte Brasil.

16.3 O proponente do projeto fica obrigado a elaborar relatório final de prestação de contas da execução, apresentando as atividades realizadas de forma comprovada, conforme disposto na proposta contemplada, e os resultados obtidos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição implica prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital.

17.2 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Instituto Cultural Arte Brasil de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.3 Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do projeto selecionado, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis quer seja inabilitação para novas participações no município nos próximos 5 (cinco) anos e comunicação de pendência do selecionado ao Ministério da Cultura.

17.4 O descumprimento das obrigações previstas neste edital ensejará a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

17.5 Caberá exclusivamente ao proponente a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos e culturais discriminados nos respectivos projetos e na bolsa cultural, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos “direitos de autor”, isentando o Município de Centenário do Sul de qualquer ônus nesse sentido.

17.6 Ao Instituto Cultural Arte Brasil fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente edital sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos.

17.7 Os candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

17.8 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pelo Instituto Cultural Arte Brasil.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:53D791A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL Nº010/2025 - PSS ESTAGIÁRIOS EDUCAÇÃO

EDITAL Nº10/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E CADASTRO RESERVA.

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PREENCHIMENTO** de 34 (trinta e quatro) vagas de estágio não obrigatório remunerado e cadastro reserva, destinado a estudantes devidamente matriculados em Ensino de nível Superior (Graduação e Pós-Graduação) na área da Educação, que será realizado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA, junto à Comissão do Processo Seletivo do Município de através da Portaria nº 298/2025, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais 2.652/2018 e 2.792/2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Clevelândia e executado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA.

O Processo Seletivo destina-se para a formação de vagas existentes e à formação de cadastro reserva de estagiários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Clevelândia, conforme Anexo I.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

Não poderá inscrever-se, o estudante que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 02 (dois) anos nesta municipalidade, em caráter de estágio curricular não obrigatório.

A contratação efetiva do candidato dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.

A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, será no dia 19 de agosto de 2025, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, a qual será divulgada na Imprensa Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.clevelandia.pr.gov.br, pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.famapr.edu.br/pss-estagiaros

DAS VAGAS

As 34 (trinta e quatro) vagas ofertadas, serão distribuídas:

34 (trinta e quatro) vagas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que deverão ser ocupadas por estudantes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura) e Cursos de Pós-graduação na área da Educação, sendo 07 (sete) vagas para carga horária de 20 horas e 27 (vinte e sete) vagas com carga horária de 30 horas, respeitando a classificação final e a necessidade da secretaria.

Os aprovados serão designados para suas funções pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 2693/2019, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, ser convocado, **submeter-se à perícia Médica, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar realmente se está habilitado a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).**

No ato da inscrição e contratação o candidato deverá entregar junto aos outros documentos solicitados neste certame o laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

O laudo médico que se refere o item 3.3 deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

As pessoas declaradas com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

As vagas destinadas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

O candidato deve entregar a declaração no ato da convocação conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

Ao candidato afrodescendente é assegurado o direito de se inscrever neste teste seletivo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2693, de 03 de junho de 2019.

Em obediência a referida lei, fica reservada ao candidato afrodescendente, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes por função, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste subitem, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição mediante preenchimento do Anexo III, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

Detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato no período de inscrições, sujeitar-se-á o mesmo à anulação da inscrição correspondente às vagas destinadas a afrodescendentes, permanecendo apenas a inscrição correspondente às vagas de ampla concorrência deste processo seletivo. Em caso de ser detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato após contratado, será aplicada as medidas jurídicas cabíveis incluindo pena de rescisão do termo de estágio, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e contraditório.

O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA de Clevelândia, Paraná, no endereço eletrônico www.famapr.edu.br, no período de **01/08/2025 à 05/08/2025**

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

. No site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, No endereço www.famapr.edu.br/pss-estagiarios acessar a página correspondente ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL MUNICIPAL Nº10/2025**

Preencher os campos do formulário eletrônico da **Ficha de Inscrição, a qual deverá ser preenchida uma única vez**, o preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato, devendo o mesmo conferir cautelosamente as informações antes de concluir o Registro da Inscrição.

Ao confirmar o preenchimento da inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo e/ou impresso, sendo que a segunda via da ficha de inscrição pode ser gerada a qualquer momento no site da FAMA, através do CPF do candidato ou e-mail informado na ficha de inscrição.

Realizada a inscrição, **o candidato deverá entregar** na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 – Praça Getúlio Vargas, no dia 06 e 07 de agosto de 2025, no horário de atendimento das **07h30min às 11h30min e 13h às 17h**:

Ficha de inscrição impressa e assinada;

Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);

Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;

Foto atualizada 3x4;

Declaração de matrícula da instituição de ensino, a qual deve constar o período que o estudante está matriculado atualmente, devidamente assinado;

Cópia do comprovante de residência;

Histórico escolar com identificação do candidato, devidamente assinado;

O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso;

As declarações de matrícula deverão estar atualizadas.

Os estudantes que estejam no presente ano 2025, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Graduação;

Os estudantes que estejam no presente ano de 2025, matriculados no primeiro período/semestre de Pós-graduação deverão apresentar histórico escolar do último período/semestre da Graduação, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Pós-Graduação;

Serão aceitas inscrições por procuração a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, com firma reconhecida.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Avaliação do conhecimento do estudante será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursando em sua respectiva instituição de ensino, sendo este o critério de classificação.

Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todos os componentes curriculares, os quais o estudante estava como matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também os componentes curriculares os quais o estudantes houveram reprovações e condicionados aos exames finais.

Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média aritmética obtida, não havendo diferenciação e ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso, pautando nos princípios constitucionais expressos implícitos impostos a administração pública direta e indireta.

Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceitos serão utilizados as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR COMPONENTE CURRICULAR	MÉDIA A SEREM INCLuíDA POR COMPONENTE CURRICULAR
EXCELENTE	9,5

MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR CURRICULAR	COMPONENTE	MÉDIA A SEREM INCLUÍDA POR COMPONENTE CURRICULAR
A		9,5
B		8,4

C	7,4
D	6,4
E	2,9

Os candidatos serão classificados com médias em decrescente da pontuação final.

Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem pontuação igual ou superior à média 5,0.

Os candidatos que eventualmente atingirem a pontuação mas não classificarem dentro do número de vagas, estarão classificados em vaga reserva.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

Cursando o período letivo mais avançado;

O de maior idade.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos prazos referidos no cronograma, constante no anexo IV deste edital.

Caberão recursos somente dos itens abaixo:

Da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;

Da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

Não serão admitidos recursos interpostos por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

Para recorrer, o candidato deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 – Praça Getúlio Vargas, no

horário de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V deste Edital.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

Os recursos protocolados que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

Admitir-se-á recurso por candidato ao resultado preliminar somente se o mesmo for referente a classificação do candidato que está protocolando o respectivo recurso.

Não serão aceitos recursos por correspondência (SEDEX), aviso de recebimento(AR), e-mail, WhatsApp, telefone ou outro meio que não seja estabelecido neste Edital.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

Fora do prazo estabelecido;

Sem fundamentação lógica e consistente;

Com argumentação a outros recursos;

Não serão aceitos revisão de recursos, recurso do recurso, ou recurso da homologação final das inscrições ou recurso da homologação da classificação.

A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana e

suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;

Não atender determinação deste edital e de seus atos complementares;

Quando após sua convocação para admissão, não comparecer no local no prazo designado.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

A classificação neste processo seletivo não gera direito a convocação, a qual está condicionada a comprovação dos documentos constantes no presente edital e também a necessidade da Administração Municipal.

Não caberão recurso da homologação da classificação final.

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar declaração de matrícula atualizada do ano letivo de 2025, para comprovar sua regularidade acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos aprovados será no dia 20/08/2025. Na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <https://nfe-clevelandia.atende.net/cidadão> pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.famapr.edu.br

É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.

DA CONTRATAÇÃO

Os estagiários convocados estarão subordinados a Lei Federal nº 11.788/2008

e Leis Municipais 2.652/2018 e 2.702/2019, inclusive o que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Clevelândia.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da administração Municipal de Clevelândia.

A contratação para a realização de estágio não obrigatório sem vínculo empregatício dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado ANIE – AGENTE NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.

A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Superior	R\$ 787,49	R\$ 92,07	R\$ 879,56
Pós-Graduação	R\$ 787,49	R\$ 92,07	R\$ 879,56

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Superior	R\$ 1.023,74	R\$ 92,07	R\$1.115,81
Pós-Graduação	R\$ 1.023,74	R\$ 92,07	R\$1.115,81

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

Uma Foto 3X4;

Cópia frente e verso da carteira de identidade;

Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

Original de declaração de matrícula atualizada da instituição de ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado o tempo/período total do curso, devidamente assinado e carimbado;

Cópia de comprovante de residência;

Declaração de pessoa com deficiência;

Declaração de Afrodescendente.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo terá validade 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Os anexos I, II, III, IV e V integram este Edital.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas ou 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

Quando do ato da inscrição, o candidato deverá ter 17 (dezessete) anos na data da convocação.

As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 2.652/2018 e 2.792/2022.

Clevelândia, 30 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO	ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO
Prefeito Municipal em exercício	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO I

Lotação e Vagas

Unidade administrativa/local de aplicação	Nº de Vagas
Vagas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	34

ANEXO II

Declaração de Pessoa com deficiência

LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _RG: _UF: _CPF:

Data de Nascimento: __/__/ Sexo: () M () F

A - Tipo da Deficiência:

B - Código CID:

C - Limitações Funcionais:

D - Função pretendida

() Estágio não obrigatório remunerado

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de () INCOMPATÍVEL para exercer a função de

Médico Examinador (a) Assinatura e Carimbo/CRM	Assinatura do (a) Candidato
Data e local:	

ANEXO III**Declaração de Afrodescendente**

Eu, portador (a) do RG nº, declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Clevelândia - Paraná, de _ de 2025.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Código Penal - Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena.** Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI ESTADUAL Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

(...) **Art. 5º.** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

– Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

– Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Publicação do Edital	30/07/2025
Interposição do Recurso	31/07/2025
Período das Inscrições no Site da FAMA	01, 02, 03, 04 e 05/08/2025
Entrega da documentação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	06 e 07/08/2025
Homologação das Inscrições	08/08/2025
Interposição de Recurso das Inscrições	11/08/2025
Publicação dos Recursos dos Deferidos e Indeferidos referente as inscrições	12/08/2025
Homologação Final das Inscrições	13/08/2025
Publicação da Classificação Preliminar	14/08/2025
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	15/08/2025
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos referente à Classificação Preliminar	18/08/2025
Publicação da Classificação Final	19/08/2025
Convocação	20/08/2025

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

R.G.:_C.P.F:

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.

() Homologação Preliminar das Inscrições () Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.

Clevelândia - Paraná, de 2025.

Assinatura do Candidato Assinatura Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8131B96C

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PROCESSO Nº 46/2025**

Objeto: Objetivando a seleção de propostas mais vantajosa, visando aquisições de materiais de sinalização viária, para fins de atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Viação..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

DIPAR FERRAGENS EIRELI - CNPJ: 16.868.674/0001-42						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	500	UN	PARAFUSOS SEXTAVADO GALVANIZADO COM PORCA E DUAS ARRUELAS NA MEDIDA DE 1/4 X 3.	inoplastic inoplastic/	1,9900	995,0000

URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI - CNPJ: 38.382.996/0001-10						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	150	UN	POSTE DE FIXAÇÃO DE PLACA DE TRÂNSITO. MEDIDAS: 2" 1/2, ESPESSURA 2,25 MM, 3,50 METROS. COM SISTEMA ANTI-GIRO, TAMPÃO, GALVANIZADO A FOGO CONFORME A NBR 6323.	PRÓPRIA POSTE/	145,0000	21.750,0000
39	20	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - PROIBIDO ULTRAPASSAR - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PLACA/	178,0000	3.560,0000

INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DLUGOSS LTDA ME - ME - CNPJ: 13.802.377/0001-06						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
50	30	UN	CONE COM 75CM EM PVC NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS INTERCALADAS.	PROPRIA PROPRIA/	59,9800	1.799,4000

VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
3	35	M2	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE SEMI REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT: NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT: NBR 14.644:2007, TIPO IV).	PROPRIA PROPRIA/	120,0000	4.200,0000

VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
4	35	M2	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE SEMI REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT: NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT: NBR 14.644:2007, TIPO IV).	PROPRIA PROPRIA/	178,0000	6.230,0000
5	35	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - PARADA OBRIGATÓRIA - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, OCTOGONAL, DIMENSÃO DE LADO 25CM, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO VERMELHO, ORLA INTERNA BRANCA, ORLA EXTERNA VERMELHA, LETRAS BRANCAS, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. .	PROPRIA PROPRIA/	114,0000	3.990,0000
6	35	M2	PROIBIDO ESTACIONAR - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.	PROPRIA PROPRIA/	180,0000	6.300,0000
7	35	M2	PROIBIDO RETORNAR À DIREITA - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.	PROPRIA PROPRIA/	180,0000	6.300,0000
8	35	M2	PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PROPRIA PROPRIA/	170,0000	5.950,0000
9	35	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PROPRIA PROPRIA/	170,0000	5.950,0000

VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL

10	35	M2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE REGIÕES 20X60 - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AZUL, ORLA INTERNA BRANCA, ORLA EXTERNA AZUL, SÍMBOLO OU LEGENDA BRANCOS; DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	5.950,0000
11	20	M2	ANIMAIS - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
12	25	M2	CRIANÇAS - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO VAMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS E COM A INSCRIÇÃO "TÁXI" ABAIXO DO SÍMBOLO. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	4.250,0000
13	20	M2	ALARGAMENTO DE PISTA À DIREITA - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
14	20	M2	ALARGAMENTO DE PISTA À ESQUERDA - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
15	20	M2	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 3: TÁXI - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	180,0000	3.600,0000

VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
16	20	M2	PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
17	20	M2	PASSAGEM OBRIGATÓRIA - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
18	20	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, TARJA VERMELHA, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
19	20	M2	PLACA "REDUTOR DE VELOCIDADE" - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, DIÂMETRO 50X50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	160,0000	3.200,0000
20	20	M2	PLACA ÁREA ESCOLAR - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, DIMENSÕES 50 X 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETO. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	160,0000	3.200,0000
21	20	M2	PLACA DE ADVERTÊNCIA SALIÊNCIA OU LOMBADA (COM INSCRIÇÃO: A 50M) MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, DIÂMETRO 50X50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000

VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
22	10	M2	SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	160,0000	1.600,0000

23	20	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA 40 KM/H - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
24	20	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA 30 KM/H - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
25	20	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA 20 KM/H - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
26	20	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA 50 KM/H - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
27	20	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA 60 KM/H - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000

VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
28	20	M2	ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
29	20	M2	PROIBIDO RETORNAR À DIREITA - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
30	20	M2	PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
31	20	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO VIRAR A DIREITA - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, TÁRIA VERMELHA, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
32	20	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO SENTIDO PROIBIDO- MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, TÁRIA VERMELHA, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
33	20	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DÊ A PREFERÊNCIA - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, TRIANGULAR, DIMENSÃO 75 CM DE LADO, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO VERMELHO, ORLAS BRANCA, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000

VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
34	20	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - PARADA OBRIGATÓRIA - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, OCTOGONAL, DIMENSÃO DE LADO 25CM, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO VERMELHO, ORLA INTERNA BRANCA, ORLA EXTERNA VERMELHA, LETRAS BRANCAS, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARIAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. .	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
35	20	M2	PLACA DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES - ACRESCIDADA DA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR "FAIXA ELEVADA" E SETA DIAGONAL PARA BAIXO A ESQUERDA. MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA,	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000

			REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO			
36	40	M2	PLACA LOMBADA - ACRESCIDA DA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR "FAIXA ELEVADA" E SETA DIAGONAL PARA BAIXO A DIREITA. PLACA EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. ACRESCIDA DA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR "FAIXA ELEVADA" E SETA DIAGONAL PARA BAIXO DIREITA	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	6.800,0000
37	20	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VIRE À ESQUERDA- MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
38	20	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VIRE À DIREITA - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000

VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
40	20	M2	INTERSEÇÃO EM "T" - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
41	20	M2	OBRAS - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO LARANJADO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA LARANJADA, SÍMBOLO PRETO. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
42	20	M2	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO 1,20X30 - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO VERDE, ORLA INTERNA BRANCA, ORLA EXTERNA VERDE, SÍMBOLO OU LEGENDA BRANCOS; DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
43	20	M2	PRONTO SOCORRO - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AZUL, ORLA INTERNA BRANCA, ORLA EXTERNA AZUL, SÍMBOLO DE FUNDO BRANCO E IMAGEM EM VERMELHO; DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	160,0000	3.200,0000
44	20	M2	TERMINAL RODOVIÁRIO - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AZUL, ORLA INTERNA BRANCA, ORLA EXTERNA AZUL, SÍMBOLO DE FUNDO BRANCO E IMAGEM EM PRETO; DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
45	20	M2	OBRAS ADIANTE: 100M - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000

VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
46	20	M2	DESVIO À DIREITA 200M - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18, E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
47	20	M2	DESVIO À ESQUERDA 200M - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO.	PRÓPRIA PRÓPRIA/	160,0000	3.200,0000
48	20	M2	DESVIO (ESQUERDA) - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000
49	20	M2	DESVIO (DIREITA) - MODELO EM AÇO CARBONO, CHAPA 18 E NO MÍNIMO 1,05MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO AMARELO, ORLA INTERNA PRETA, ORLA EXTERNA AMARELA, SÍMBOLO OU LEGENDA PRETOS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA/	170,0000	3.400,0000

Clevelândia, 30 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:2099C1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2612025

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto nº 261/2025 de 17/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2024 de 23/10/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$482.694,37 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
44 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	25.200,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
245 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	200,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
289 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
328 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.703,00
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
437 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.1.009		CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	
475 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALACOES	229.639,06
475 - 4.4.90.51.00.00	35181	OBRAS E INSTALACOES	88.847,01
07.003.10.301.0019.2.042		FARMACIA MUNICIPAL	
484 - 3.3.90.30.00.00	34943	MATERIAL DE CONSUMO	4.829,50
485 - 3.3.90.32.00.00	3494	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	19.110,22
485 - 3.3.90.32.00.00	34941	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	45.160,00
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
501 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
501 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	5.410,00
507 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.900,00
507 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.310,58
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
546 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	525,00
547 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0021.2.085		DEFESA CIVIL	
647 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.730,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
778 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
		Total Suplementação:	482.694,37

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Redução			
06.002		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002.12.361.0013.2.024		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
289 - 4.4.90.52.00.00	3501	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	

07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.1.009		CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	
475 - 4.4.90.51.00.00	35181	OBRAS E INSTALACOES	88.847,01
475 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALACOES	229.639,06
07.003.10.301.0019.2.042		FARMACIA MUNICIPAL	
484 - 3.3.90.30.00.00	34943	MATERIAL DE CONSUMO	4.829,50
485 - 3.3.90.32.00.00	34941	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	45.160,00
485 - 3.3.90.32.00.00	3494	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	19.110,22
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
501 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	5.410,00
507 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.900,00
507 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.310,58
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
547 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Superávit			416.386,37

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.200,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
250 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	200,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
329 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	29.703,00
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
439 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	350,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
504 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	5.000,00
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
547 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO 525,00	
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Redução			
08.001.08.245.0021.2.085		DEFESA CIVIL	
645 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.730,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
782 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.600,00
		Total Redução:	66.308,00

Art 4º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 17 de Julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:E056A7F6

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA34112025

Município de Diamante do Sul - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3814 -	Decreto nº 3411/2025 de 29/07/2025	Escopo	Nº Ano
Autorização: 3648	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1519 2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	7.200,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	7.200,00
Despesa			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2020	MANUT FUNDO DESENV MAGISTÉRIO 60%	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.100,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	

10.301.1001.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1800 01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo		100,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1820 01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	7.200,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	7.200,00 #

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:F00140EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA34122025

Município de Diamante do Sul - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3816 - Decreto nº 3412/2025 de 29/07/2025	Escopo	Nº	Ano
Lei: 3817 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1566	2025

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	410.000,00	410.000,00
Despesa			
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	40.000,00
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0802.6053 PROGRAMA EST ADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2910 00828 Transferências de Outros Programas			
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	320.000,00
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0802.6053 PROGRAMA EST ADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2920 00828 Transferências de Outros Programas			
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	50.000,00
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0802.6053 PROGRAMA EST ADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2930 00828 Transferências de Outros Programas			
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	410.000,00	410.000,00

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:8F974719

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços nº 122/2024.

Parágrafo único. Considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa em relação aos preços obtidos atualmente junto a seus fornecedores, bem como a vantagem em relação à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, nos seguintes termos:

Produto	Preço Ofertado na Licitação	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor à Época	Margem de Lucro	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor Atualmente	Novo Preço Após a Aplicação de Margem de Lucro	Preço Solicitado pelo Fornecedor
ITEM 112: OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	R\$ 0,70	R\$ 0,6574	6,48 %	R\$ 1,11	R\$ 1,18	R\$ 1,15

Cláusula Segunda – Em decorrência do previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) perfazendo o global total de R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais).**

Parágrafo único. Não haverá alteração de dotação orçamentária.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 25 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

JT MEDICAMENTOS LTDA
Detentora

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:048B13F1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 623/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de radiografias com imagem e laudos – RAI0 X, para atendimento da população usuária da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do Contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.916/2025.
ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de julho de 2026. Os serviços e valores unitários registrados ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Preço total R\$
001	1	92420	Prestação de serviços na realização de Exames de Radiografias com Imagem e Laudos - RAI0 X, para atendimento da população usuária da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, itens 01 a 78.	300.000,00

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:CB689E0A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2.025

Pregão nº.33/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LAÇO FORTE COUNTRY LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.340.694/0001-80, situada na Rua Carlos Gomes nº 1450, Centro, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **LEANDRO GONÇALVES DA SILVA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.972/2023, Lei Municipal nº 2.565/2018, Decreto Municipal nº 8.518/2023, Decreto Municipal nº 6.497/2019, Decreto Municipal nº 9.233/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R\$
1	UN	50	CAMISA MODELO JEANS MANGA LONGA (TAMANHO PP AO XXG - A ESCOLHER) Com modelagem específica por gênero (masculina/feminina), conforme necessidade. Tecido Jeans 84,00% algodão, Poliéster 14,00%, com pequena porcentagem de elastano até 2%. Cor azul jeans tradicional (lavagem média), tonalidade padronizada para todos as peças. Acabamento com costura dupla reforçada nas laterais, ombros e mangas, colarinho tradicional, fechamento frontal com botões, punhos com abotoamento duplo. Detalhes adicionais: Bolso frontal (lado esquerdo) com lapela e botão. Aplicação do logotipo institucional (bordado conforme arte) no bolso. Embalagem: Cada peça deve ser embalada individualmente, devidamente identificada com o tamanho. Etiqueta interna: Composição do tecido, tamanho, CNPJ do fabricante e instruções de lavagem. OBS: A contratante poderá requerer a apresentação de amostras de tamanhos antes do início da produção e da entrega final.	LAÇO FORTE	159,90
3	UN	375	CAMISA MODELO SOCIAL LISTRADA C/ MANGA LONGA (TAMANHO PP AO XXG - A ESCOLHER) Com modelagem específica por gênero (masculina/feminina), conforme necessidade. Tecido algodão 50%, Poliéster 45% e 5% Elastano com toque macio e boa respirabilidade. Cor branca com listras verticais finas em azul claro. Estampa: Listras regulares e simétricas, largura 1,30m +-3%. Gramatura: 120g/m² +-5% 156g/m-linear +-5%. Acabamento: Costura dupla, colarinho clássico, fechamento com botões frontais e nos punhos. Detalhes adicionais: Bolso no lado esquerdo (conforme arte). Logotipo da instituição bordado no bolso, em linha de cor contrastante.	LAÇO FORTE	144,90

			Embalagem: Cada peça deve ser embalada individualmente, devidamente identificada com o tamanho. Etiqueta interna: Composição do tecido, instruções de lavagem, CNPJ do fabricante e tamanho. OBS: A contratante poderá requerer a apresentação de amostras de tamanhos antes do início da produção e da entrega final. COTA RESERVADA		
6	UN	50	CAMISA MODELO SOCIAL COR PRETA C/ MANGA LONGA (TAMANHO PP AO XXG - A ESCOLHER) Com modelagem diferenciada por gênero (masculina/feminina), conforme necessidade da instituição. Tecido algodão 50%, 45% Poliéster e 5% Elastano com toque macio e boa respirabilidade. Acabamento costura dupla, colarinho clássico, fechamento com botões frontais e nos punhos. Detalhes adicionais: Bolso no lado esquerdo. Logotipo da instituição bordado no bolso, em linha de cor contrastante. Embalagem: Cada peça deve ser embalada individualmente, devidamente identificada com o tamanho. Etiqueta interna: Composição do tecido, instruções de lavagem, CNPJ do fabricante e tamanho. OBS: A contratante poderá requerer a apresentação de amostras de tamanhos antes do início da produção e da entrega final.	LAÇO FORTE	88,98

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Laço Forte Country LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:CF7C51A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2.025

Pregão nº.33/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **STRALIOTE & KUMIZAKI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.958.958/0001-90, situada na Rua Campo Mourão nº 450, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ADEMIR STRALIOTE**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.972/2023, Lei Municipal nº 2.565/2018, Decreto Municipal nº 8.518/2023, Decreto Municipal nº 6.497/2019, Decreto Municipal nº 9.233/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R\$
5	UN	625	CAMISETA MODELO POLO MANGA CURTA (TAMANHO PP AO XXG - A ESCOLHER) Com modelagem específica por gênero (masculina/feminina), conforme necessidade. Tecido Malha PV, poliéster 65% e 35% viscose Gramatura mínima de 165 g/m². Cor azul marinho ou branco, conforme solicitação. Gola de ribana (rebatida), com ou sem filete de cor contrastante, conforme design aprovado. Fechamento com dois ou três botões na parte frontal (mesma cor da camisa ou tom sobre tom). Acabamento costura reforçada nos ombros, mangas e barra. Detalhes adicionais: Logotipo institucional bordado no lado esquerdo do peito. Manga com acabamento em punho de ribana. Embalagem: Cada peça deve ser embalada individualmente, devidamente identificada com o tamanho. Etiqueta interna: Informando composição do tecido, tamanho, CNPJ do fabricante e instruções de lavagem. OBS: A contratante poderá requerer a apresentação de amostras de tamanhos antes do início da produção e da entrega final. COTA RESERVADA	HOUSE	65,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

ADEMIR STRALIOTE
Straliote & Kumizaki Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:6B86EF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Período de Referência: Junho / 2025		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ JUNHO	
Receita Corrente Líquida	248.042.398,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada	244.809.691,88	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.842.995,21	1,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.688.581,51	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.954.152,43	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.219.723,36	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 28/07/2025, às 14:09:01.		
NOTA:		

TEREZA CAMILO DOS SANTOS	JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 662.248.379-53	CPF: 063.702.519-92	CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:71496AD3

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025– P.E Nº 14/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O termo de cancelamento em questão tem amparo na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços, inciso II:

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	SALDO REMANESCENTE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	10096	7.300	Un.	Compressa Para Curativo Cirúrgico Estéril 10 x 50 aberta, (10x15 fechada), tipo: chumaço, Esterilizado por Óxido de Etileno 100% algodão, isento de impureza, envolto por uma camada de gaze macia, embalagem: individual, favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA.	POLARFIX	0,95	6.935,00

PROTOCOLO: 3.989/2025 de 01/07/2025 (1doc)
CANCELAMENTO EM: 29/07/2025.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Thiago Daross Stefanello
Jose Victor Valesi Pereira

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:9795D4DE

PROJUR
DECRETO Nº 435/2025 DATA: 30.07.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R\$ 336.880,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS), E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei

Federal nº 4320/64 no valor de R\$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R\$ 336.880,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
26	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
51	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
229	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	269.880,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
290	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1326	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	3.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1377	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	4.000,00
1360	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	15.000,00
TOTAL			336.880,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9BD6129A

PROJUR

DECRETO Nº 436/2025 DATA: 30.07.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.384.730,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS), E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.384.730,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
118	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	209.500,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
222	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			

Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
507	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	168	50.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
568	33390300000000000000 - Material de consumo	168	10.000,00
580	33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra	104	75.000,00
2333	33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra	107	160.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
618	33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra	103	40.000,00
619	33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra	104	150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
945	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	424	60.000,00
964	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	424	40.000,00
2251	33390300000000000000 - Material de consumo	404	400,00
2331	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	425	100.000,00
2332	33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra	424	50.000,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1259	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	100.000,00
1260	33190130000000000000 - Contribuições patronais	303	26.000,00
1261	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	10.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2060	33390300000000000000 - Material de consumo	510	93.830,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2105	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	130.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2115	33390300000000000000 - Material de consumo	505	70.000,00
TOTAL			1.384.730,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
59	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
55	33390300000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
61	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
107	34490510000000000000 - Obras e instalações	505	9.500,00
108	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
120	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	75.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
236	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
340	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$

357	33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	50.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
376	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
502	34490510000000000000 - Obras e instalações	168	60.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
566	33390300000000000000 - Material de consumo	104	75.000,00
567	33390300000000000000 - Material de consumo	107	160.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
603	33390140000000000000 - Diárias - civil	104	90.000,00
606	33390300000000000000 - Material de consumo	103	40.000,00
625	33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	104	60.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
883	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	424	150.000,00
965	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	425	100.000,00
990	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	404	400,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1263	33390140000000000000 - Diárias - civil	303	6.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1251	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	90.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1284	33390300000000000000 - Material de consumo	303	10.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1337	33390140000000000000 - Diárias - civil	303	10.000,00
1344	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	20.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Indústria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2065	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	50.000,00
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comércio			
Funcional: 0023.0691.0048			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2080	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	43.830,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2108	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2121	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
TOTAL			1.384.730,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D88C0B5A

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando online sob o nº 099/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos dos artigos 13 a 18 da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, com os representantes dos seguintes segmentos:

I. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	MATRICULA FUNCIONAL	SUPLENTE	MATRICULA FUNCIONAL
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Vanessa Caroline Danelon de Campos	30.167	Ana Claudia Eloy Foletto	29.517
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Evanildo Nascimento Vieira	30.495	Juliana Gonçalves Pinto	29.504
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Kevin Willian Moenster Albino	30.453	Zélia Gladis Zanelatto	30.497
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Emanuelle Maria Bagatin	30.142	Rosilene da Silva	29.965
Governo Municipal	Lindomar Dias Vantelino	30.365	Cintia Marques da Silva	29.462

II. SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Agente Cultural	Yago Henrique Marques	Amanda da Silva Cirilo
Agente Cultural	Gustavo Henrique Magnani Ferreira	Henrique da Cruz Dias
Entidade Assistência Social	Associação Pestalozzi de Guaíra	Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova
Entidade Cultural	Associação Guaíra Cultural	Associação Guairense de Capoeira Cordão de Contas
Entidade Cultural	Associação de Músicos de Guaíra	Coletivo Cultural Fronteira Records

III. MEMBROS ELEITOS DA MESA DIRETIVA

NOME	SEGMENTO	CARGO
Yago Henrique Marques	Agente Cultural	Presidente
Associação de Músicos de Guaíra	Entidade Cultural	Vice-Presidente
Coletivo Cultural Fronteira Records	Entidade Cultural	Secretário Geral
Associação Guairense de Capoeira Corão de Contas	Entidade Cultural	Vice-Secretário

IV. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	MATRÍCULA
Emanuelle Maria Bagatin	30.142
Evanildo Nascimento Vieira	30.495
Zélia Gladis Zanelatto	30.497

Art. 2º A Comissão de Credenciamento de Seleção de Propostas Artísticas atuará nas atividades de seleção de projetos artísticos-culturais, protocolados junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, nos termos dos Artigos 82 e 93 da Lei nº 1.890/2014.

Art. 3º O credenciamento consiste na formação de banco de dados anual de artistas habilitados a serem contratados pela Administração Pública Municipal para eventos públicos no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 4º A Comissão de avaliação e seleção das propostas terá como atribuições:

I. Analisar e avaliar a documentação de artista e cada proposta apresentada técnica e artisticamente conforme os apontamentos e pontuações especificadas na Habilitação e nos critérios de avaliação, bem como demais itens presentes no edital e seus anexos;

II. Elaborar a lista dos selecionados e encaminhar para a devida publicação, junto ao Órgão Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

III. Resolver os casos omissos.

Art. 5º Os membros indicados pelo Conselho estão nomeados em caráter provisório, e seus respectivos membros serão designados nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014.

Art. 6º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Revoga-se integralmente o Decreto nº 113/2025 de 10.01.2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA9003D6

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 108/2025**

PORTARIA Nº 108/2025

Institui no âmbito do município de Irati, a Comissão de Farmacoterapêutica e a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis, considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, e dá outras providências;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR);
- Portaria de Consolidação MS/GM nº 02/2017, consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, anexo XXVII Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, Política Nacional de Medicamentos;
- Resolução de Consolidação CIT Nº 1, de 30 de março de 2021, que Consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), Capítulo VII. - Lei Nº 14.313, de 21 de março de 2022, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre os processos de incorporação de tecnologias ao Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a utilização, pelo SUS, de medicamentos cuja indicação de uso seja distinta daquela aprovada no registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispor sobre composição, competências e funcionamento da Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Irati – CFT/SMS-Irati, e sobre os procedimentos para incorporação, exclusão e alteração dos medicamentos e insumos padronizados no âmbito do município.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da SMS (Secretaria Municipal de Saúde de Irati) é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 3º - A padronização e aquisição de qualquer medicamento para uso na SMS, em todos os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais ora se enquadrem, ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Farmacoterapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos.
Parágrafo único - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.

Art. 5º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmacoterapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

- I- Daniella de Souza Zwierzikowski Raffo - Secretária Municipal de Saúde
- II- Lígia Zanlorensi Chemin - Farmacêutica (Pronto Atendimento Municipal)
- III- Rogério Kuzicz - Assistente Administrativo CAF
- IV- Ana Claudia Boza - Farmacêutica Farmácia Municipal
- V- Anderson Sprada - Médico
- VI- Gean Carlos dos Santos - Coordenação Atenção Primária
- VII- Emanueli Mazur Ianóski Neuls - Enfermeira Resp. Tec. SMS Irati
- VIII- Anderson Fagundes - Enfermeiro ESF Adhemar Vieira de Araujo
- IX- Ana Elisa Ribeiro –Coordenadora de Saude Bucal
- X- Luciane de Fatima Johnson – Setor de Licitação
- XI- Marcia de Castro Coutinho-Enfermeira
- XII- Anderson Sprada -Médico

Art. 6º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmacoterapêutica e inerência das atribuições dos membros as atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão.

Art. 7º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmacoterapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 8º - Compete aos membros da Comissão:

I - Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde nos procedimentos relativos à avaliação das propostas para incorporação, alteração, ou exclusão de medicamentos da relação municipal de medicamentos;

II - avaliar e emitir parecer técnico referente às demandas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Contribuir tecnicamente e elaborar documentos de caráter técnico demandados pela Comissão de Farmacoterapêutica.

IV- Participar das reuniões quando convocados pelo presidente da CFT/SMS Irati.

Art. 9º - As reuniões da CFT/SMS Irati serão iniciadas com a presença mínima de metade do total de seus membros permanentes.

Art. 10 - As recomendações e pareceres da CFT/ SMS-Irati serão definidas mediante consenso do total dos seus membros permanentes presentes, baseado nas evidências científicas apresentadas.

Art. 11 - As demandas de inclusão, alteração ou exclusão de medicamentos da Relação Municipal serão recebidas continuamente pela CFT/SMS-Irati, por meio eletrônico no endereço: saude.farmacia@irati.pr.gov.br , e a revisão e atualização da REMUME (anexo I) será realizada ao menos uma vez ao ano, ficando disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Irati para consulta pública.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 30 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE IRATI/PR

REMUME 2025/2026

Nº	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	LOCAL DE DISPENSAÇÃO
	Acebrofilina 25mg/5mL xarope	Unidade de Saúde
	Acebrofilina 50mg/5mL xarope	Unidade de Saúde
	Acetato de Retinol(Vitam. A) 50.000UI/ml+Calciferol(Vitam. D) 10.000UI/ml. Solução oral. Frasco 20ml.	Unidade de Saúde
	Acetato de retinol 1.000.000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% pomada oftálmica – tubo 3,5 g	Unidade de Saúde
	Acetilcisteína 40mg/mL xarope	Unidade de Saúde
	aciclovir 1mg/g pomada	Unidade de Saúde
	Aciclovir 200mg comprimido	Unidade de Saúde
	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	Unidade de Saúde
	ácido fólico 0,2 mg/ml – solução oral	Unidade de Saúde
	Ácido Fólico 5mg comprimido	Unidade de Saúde
	Ácido tranexâmico 250 mg - solução injetável	Uso interno somente Pronto Atendimento
	Acetilcisteína 100 mg/mL - solução injetável	Uso interno somente Pronto Atendimento
	Ácido Valproico (Valproato de sódio) 250 mg cápsula	Farmácia Central
	Ácido Valproico (Valproato de sódio) 50 mg/ml solução oral. Frasco c/100ml	Farmácia Central
	Ácido Valproico (Valproato de sódio) 500 mg comprimido	Farmácia Central
	Adenosina 3 mg/mL - solução injetável	Uso interno somente Pronto Atendimento
	Água destilada para injeção – diluente, estéril e apirrogênica – ampola plástica 10 ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Água oxigenada- 10 volumes- frasco	Unidades de Saúde/ Odontologia uso interno
	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Unidade de Saúde
	Albendazol 40mg/ml suspensão oral. Frasco c/ 10ml	Unidade de Saúde
	alendronato de sódio 70mg – comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUIL TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Aloprinolol 300mg comprimido	Unidade de Saúde
	Aminofilina 100 mg comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Aminofilina 24 mg/mL - solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
	Amiodarona, Cloridrato 200mg comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Amiodarona, Cloridrato 50 mg/mL - solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
	Amitriptilina, Cloridrato 25mg comprimido	Farmácia Central
	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido	Unidade de Saúde
	Amoxicilina 500mg cápsula	Unidade de Saúde
	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml suspensão oral. Frasco c/75ml	Unidade de Saúde
	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral. Frasco c/150ml	Unidade de Saúde
	ampicilina 500 mg – cápsula ou comprimido	Farmácia Central
	Anlodipino, Besilato 5mg comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUIL TEM FARMÁCIA POPULAR” e unidades da zona rural
	Anticoncepcional triésico. (Triquilar)	Unidades de Saúde
	Atenolol 50mg comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUIL TEM FARMÁCIA POPULAR” e unidades da zona rural
	Atropina 0,25 mg/mL - solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral. Frasco c/15ml	Unidade de Saúde
	Azitromicina 500mg comprimido	Unidade de Saúde, Pronto Atendimento
	Beclometasona, Dipropionato 250mcg/dose. Solução para inalação oral. Frasco c/200 doses	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUIL TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Beclometasona, Dipropionato 50mcg/dose. Solução para inalação oral. Frasco c/200 doses	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUIL TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Beclometasona, Dipropionato 200 mcg/mL, suspensão inalatória, ampola com 2 mL	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUIL TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 U.I. pó liofilizado para solução injetável	Unidade de Saúde, Pronto Atendimento
	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 U.I. pó liofilizado para solução injetável	Unidade de Saúde, Pronto Atendimento
	Betametasona, Acetato 3mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg/ml. Injetável. Ampola 1ml	Farmácia Central, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Bicarbonato de Sódio 8,4% - solução injetável 10 mL	Uso interno Pronto Atendimento
	Biperideno, Cloridrato 2mg comprimido	Farmácia Central e Farmácia PA
	Biperideno Lactato 5mg/mL - solução injetável ampola com 1 mL	Uso interno Pronto Atendimento

	brometo de ipratrópio 0,02mg	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUIL TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Brometo de ipratrópio 0,25mg	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUIL TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Bromoprida 4mg/mL. Gotas. Frasco 10ml	Unidade de Saúde
	Bromoprida 5mg/mL. Solução injetável. Ampola 2ml	Unidade de Saúde, Pronto Atendimento
	Bromoprida 10mg, 20 comprimido	Unidade de Saúde
	Budesonida 32mcg/dose - suspensão nasal. Frasco c/120 doses	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUIL TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Budesonida 50mcg/dose - suspensão nasal Frasco c/120 dose	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUIL TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Captopril 25mg comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUIL TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Carbamazepina 200mg comprimido	Farmácia Central
	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral. Frasco c/100ml	Farmácia Central
	carbocisteína 20 mg/mL xarope pediátrico – frasco 100 mL	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Carbonato de Cálcio 1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio) comprimido	Unidades de Saúde
	Carbonato de Cálcio 600mg + Colecalciferol 400 U.I. comprimido	Unidades de Saúde
	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	Farmácia Central
	Carvão vegetal ativado sachê 10 g pó para suspensão uso oral - sachê	Uso interno Pronto Atendimento
	carvedilol 25 mg – comprimido	Unidades de Saúde
	Carvedilol 6,25mg comprimido	Unidades de Saúde
	cefalexina 50 mg/mL – suspensão oral – frasco com dosador graduado	Unidade de Saúde
	Cefalexina 500mg cápsula	Unidade de Saúde
	Ceftriaxona sódica 500mg, pó para sol. Injet. IM Frasco ampola	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Ceftriaxona sódica 500 mg, pó para solução injetável, EV, frasco ampola	Uso interno Pronto Atendimento
	Ceftriaxona sódica 1g, pó para solução injetável, EV, frasco ampola	Uso interno Pronto Atendimento
	Ceftriaxona sódica 1 g, pó para solução injetável, IM, frasco ampola	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Celecoxibe 200mg cápsulas (PROTOCOLO)	Farmácia Central
	Cetoconazol 2% xampu. Frasco c/100ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Cetoprofeno 100mg comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Cetoprofeno 50 mg/mL, solução injetável, IM	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Cetoprofeno 100 mg, solução injetável, EV	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Cimetidina 25 mg/mL, solução injetável	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	cinarizina 25 mg – comprimido	Unidades de Saúde
	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Ciprofloxacino 250mg comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Clindamicina 300 mg (PROTOCOLO)	Farmácia Central
	Clomipramina, Cloridrato 25mg comprimido	Farmácia Central
	Clopidogrel (bissulfato) 75mg comprimido	Farmácia Central
	clorpromazina (cloridrato) 100 mg – comprimido	Farmácia Central, Farmácia PA
	clorpromazina (cloridrato) 25 mg – comprimido	Farmácia Central, Farmácia PA
	clorpromazina (cloridrato) 40 mg/mL – solução oral – frasco 20 mL	Farmácia Central, Farmácia PA
	Clorpromazina 25mg/5mL, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral. Frasco c/20ml	Farmácia Central, Farmácia PA
	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Unidades de Saúde
	Clotrimazol 10mg/g creme vaginal. Bisnaga c/35g	Unidades de Saúde
	Clopidogrel 75 mg, comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Cloranfenicol 0,5% + Retinol 0,5%, pomada oftálmica (Regenel)	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Colírio anestésico (tetracaina 10 mg+ fenilefrina 1 mg), solução oftálmica estéril 10 mL	Uso interno Unidade saúde
	complexo B – comprimido ou drácea	Unidades de Saúde
	Complexo B, solução injetável, 2 mL	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Cloreto de Potássio 19,1%, solução injetável, ampola 10 mL	Uso interno Pronto Atendimento
	Cloreto de sódio 20%, solução injetável, ampola 10 mL	Uso interno Pronto Atendimento
	Clotrimazol 10mg, creme vaginal. Bisnaga 35mg	Unidade de Saúde
	Dapagliflozina 10 mg	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUIL TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Deltametrina 0,2 mg/mL – xampu	Unidades de Saúde
	Dexametasona 0,1 mg/mL – elixir	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Dexametasona 1mg/g (0.1%) creme. Bisnaga com 15g	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml solução oral. Frasco c/100ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Dexametasona 2 mg/mL, solução injetável	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Dexametasona 4 mg/2,5 mL, solução injetável	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Diazepam 5mg comprimido	Farmácia Central/ Uso interno PA e cx emergência das Unidades de Saúde, Farmácia PA, Pronto Atendimento
	Diazepam 10 mg/2mL, solução injetável	Uso interno caixa de emergência, Pronto Atendimento
	Diclofenaco de sódio 25 mg/mL – solução injetável IM – ampola 3 mL	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Diclofenaco (potássico ou sódico) 50 mg dráneas	Farmácia Central, Pronto Atendimento
	Digoxina 0,25 mg – comprimido	Unidades de Saúde
	Dimeticona/simeticona 75 mg/mL – emulsão oral – frasco 15 mL	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Dipirona 500mg comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Dipirona 500mg/ml solução injetável. Ampola c/2ml	Uso interno Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Dipirona 500mg/ml solução oral (gotas). Frasco c/10ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Doxiciclina 100 mg – drácea	Farmácia Central
	Doxazosina, Mesilato 2mg comprimido	Farmácia Central
	Doxazosina (mesilato) 4mg comprimido	Farmácia Central
	Dobutamina 250 mg/ 20 mL, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
	Dopamina 50mg/10mL, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
	Dramin B6, Piridoxina + Dimenidrinato 50 mg/mL, solução injetável	Unidades de saúde, Pronto Atendimento
	Enalapril, Maleato 10mg comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUIL TEM FARMÁCIA POPULAR” e nas UBS zona rural
	Enoxaparina sódica 20 mg/0,6 mL solução injetável	Farmácia central, Pronto Atendimento
	Enoxaparina sódica 40 mg/0,6 mL solução injetável	Farmácia central, Pronto Atendimento
	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 mL solução injetável	Farmácia central, Pronto Atendimento
	Epinefrina 1 mg/mL, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
	escopolamina 10 mg – comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) 10mg, comprimido	Unidade de Saúde
	Escopolamina 20 mg/mL – solução injetável IM – ampola 1 mL	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Escopolamina 4 mg/mL + dipirona 500 mg/mL – ampola 5 mL	Unidades de Saúde, Pronto atendimento

Escopolamina + Dipirona Gotas - Frasco	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Escopolamina 10 mg/mL - Gotas	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Espiramicina 1,5 MUI comprimido	Farmácia Central
Espironolactona 25mg comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR” e nas UBS zona rural
Estriol 1mg/g creme vaginal	Unidade de Saúde
estrogênios conjugados 0,3mg – cartela	Unidades de Saúde
Etilefrina 10 mg/mL, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
Etodolaco 400/500mg comprimido (PROTOCOLO)	Farmácia Central
Etomidato 2 mg/mL - solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
fenitoína sódica 100 mg – comprimido	Farmácia Central, Farmácia PAI
Fenitoína 50 mg/mL - Ampola	Uso interno Pronto Atendimento
Fenobarbital 100mg comprimido	Farmácia Central, Farmácia PA
Fenobarbital 40mg/ml solução oral (gotas), Frasco c/20ml	Farmácia Central
Fenobarbital 100 mg/mL - Ampola	Uso interno Pronto Atendimento
Fenoterol (bromidrato) 5 mg/mL – solução para inalação	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Finasterida 5mg comprimido	Farmácia Central
Fentanil 50mcg/mL 10mL - Ampola	Uso interno Pronto Atendimento
Fentanil 50mcg/mL 2mL - Ampola	Uso interno Pronto Atendimento
Fitomenadiona 10 mg/mL - Ampola	Uso interno Pronto Atendimento
Fleet Enema - frasco solução retal	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Floratil 200mg, envelope	Unidade de saúde
fluconazol 150 mg – comprimido/cápsula	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Flumazenil 0,1mg/mL, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
Fluoxetina (cloridrato) 20 mg – cápsula	Farmácia Central
Fosfomicina, Trometamol granulado. Sachê c/3g (Protocolo Gestante)	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
furosemida 10 mg/mL – solução injetável IM/IV – ampola 2 mL	Pronto atendimento-uso interno
furosemida 40 mg – comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR” e nas UBS zona rural
Gentamicina, Sulfato 5mg/ml solução oftálmica. Frasco c/3ml	Farmácia Central
Glibenclamida 5 mg – comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR” e nas UBS zona rural
Glicose injetável 25%, solução, ampola 10 mL	Pronto Atendimento- uso interno da unidade
Glicose injetável 50%, solução, ampola 10 mL	Pronto Atendimento- uso interno da unidade
Gluconato Cálcio 10% , solução injetável, ampola 10 mL	Uso interno Pronto Atendimento
Guaco (Mikania glomerata) xarope. Frasco c/100ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Haloperidol (decanoato) 50 mg/mL – solução injetável – ampola 1mL	Farmácia Central/ Uso interno PA e cx emergência das Unidades de Saúde
Haloperidol 5 mg/mL, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
Haloperidol 2 mg/mL – solução oral – frasco 20 mL	Farmácia Central
Haloperidol 5 mg – comprimido	Farmácia Central
Heparina sódica 5.000 U.I. solução injetável subcutânea. Ampola c/ 5 mL	Pronto Atendimento- uso interno da unidade
Heparina 25.000 UI, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
Hidralazina, Cloridrato 25mg. Comprimido	Unidades de Saúde
Hidroclorotiazida 25 mg – comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR” e nas UBS zona rural
Hidróxido de alumínio 60 a 62 mg/mL – suspensão oral com sabor – frasco 150 mL	Unidades de saúde, Pronto Atendimento
Hidróxido férrico 100mg/5ml- solução injetável	Unidades de saúde, Pronto Atendimento
Hipromelose 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica. Frasco c/10ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Hidrocortisona 100 mg, ampola	Uso interno Unidades de saúde, Pronto Atendimento
Hidrocortisona 500 mg , ampola	Uso interno Unidades de saúde, Pronto Atendimento
Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral gotas. Frasco c/30ml	Unidades de saúde, Pronto Atendimento
ibuprofeno 600 mg – comprimido	Unidades de saúde, Pronto Atendimento
Imipramina (cloridrato) 25 mg – comprimido	Farmácia Central
Insulina humana regular 100ui/ml	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”
Insulina humana 100ui/ml	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”
Ipratrópio (brometo) 0,25 mg/mL – solução para inalação	uso interno na Unidade e dispensação nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”
Isossorbida, Dinitrato 5mg comprimido sublingual	Caixa de emergência das unidades de saúde
Isossorbida, Mononitrato 40mg comprimido	Unidades de saúde
isossorbida (mononitrato) 20 mg – comprimido	Unidades de saúde
Itraconazol 100mg cápsula	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Ivermectina 6 mg – comprimido	Unidades de saúde, Pronto Atendimento
Lactulose 667mg/mL xarope. Frasco c/120ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg – comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”
Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg – comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”
Levofloxacino 500 mg comprimidos	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Levomepromazina (maleato) 100 mg – comprimido	Farmácia Central
Levomepromazina (maleato) 25 mg – comprimido	Farmácia Central
Levomepromazina (maleato) 40 mg/mL – frasco 20 mL	Farmácia Central
Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg – cartela 21 comprimidos	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR” e unidades rurais
Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	Farmácia Central, Unidades de Saúde
Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	Farmácia Central Unidades de Saúde
Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	Farmácia Central Unidades de Saúde
Levotiroxina (sódica) 75mcg comprimido	Farmácia Central Unidades de Saúde
lidocaína (cloridrato) 20 mg/g – gel tópico	Uso exclusivo interno das unidades de saúde
Lidocaína 2%, injetável sem vasoconstritor, ampola 20 mL	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Lidocaína com vasoconstritor, solução injetável	Pronto Atendimento
Loratadina 10mg comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Loratadina 1mg/ml solução oral. Frasco c/100ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Losartana potássica 50mg comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR” e nas UBS zona rural
Medroxiprogesterona (acetato) 150 mg – comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”
Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml suspensão injetável. Ampola c/1ml	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”
Metformina, Cloridrato 850mg comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI

		TEM FARMÁCIA POPULAR” e nas UBS zona rural
	Metformina, Cloridrato 500mg comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR” e nas UBS zona rural
	Metformina, Cloridrato 500mg comprimido- ação prolongada	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR” e nas UBS zona rural
	Metildopa 250mg comprimido	Farmacia Central,Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Metilprednisolona, succinato 500 mg, pó injetável + diluente próprio	Uso interno Pronto Atendimento
	Metoclopramida, Cloridrato 10mg comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/mL – solução oral	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Metoclopramida (cloridrato) 5 mg/mL – solução injetável IM/IV – ampola 1mL	uso interno na Unidade de saúde
	Metoprolol 1 mg/mL , solução injetável, ampola 5 mL	Uso interno Pronto Atendimento
	Metoprolol 50 mg comprimido	Unidades de saúde
	Metronidazol 100 mg/g – geléia vaginal com 10 aplicadores vaginais	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Metronidazol (Benzoato) 40mg/ml (4%) suspensão oral. Frasco c/100ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Metronidazol 250mg comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Metronidazol 400mg comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Metronidazol solução injetável 50 mg/100 mL	Uso interno Pronto Atendimento
	Miconazol, Nitrato 2% (20mg/g) creme dermatológico. Bisnaga c/28g	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Miconazol, Nitrato 2% (20mg/g) gel vaginal. Bisnaga c/80g	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Midazolam 5 mg/mL, solução injetável, ampola 3 mL	Uso interno Pronto Atendimento
	Midazolam 1 mg/mL, solução injetável, ampola 5 mL	Uso interno Pronto Atendimento
	Midazolam 5 mg/mL, solução injetável, ampola 10 mL	Uso interno Pronto Atendimento
	Monuril ,Trometamol 5,631g 1 envelope(dose única)	Unidade de saúde
	Morfina 10 mg/mL, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
	Nifedipina 20 mg retard – comprimido	Unidades de Saúde
	Nifedipino 10mg comprimido	Unidades de Saúde
	Nimesulida 100mg comprimidos	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Nimesulida 50mg/mL gotas	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Nistatina 100.000 U.L/ml suspensão oral. Frasco c/50ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Nitroglicerina 5mg/mL, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
	Nitrofurantoína 100mg cápsula	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Noretisterona 0,35 mg – cartela 35 comprimidos	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR” e nas UBS zona rural
	Noretisterona, Enantato 50mg/ml + Estradiol, Valerato 5mg solução injetável. Ampola c/1ml	Unidade de Saúde
	Norepinefrina 2 mg/mL, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
	Nortriptilina (cloridrato) 25 mg – cápsula	Farmácia Central
	Nortriptilina (cloridrato) 75 mg – cápsula	Farmácia Central
	Óleo Mineral. Frasco c/100ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Omeprazol 20mg cápsula	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Omeprazol 40 mg, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
	Ondansetrona 4 mg, comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Ondansetrona 2 mg/mL, solução injetável	Unidades de saúde. Pronto Atendimento
	Oseltamivir 30 mg, cápsula	MS
	Oseltamivir 45 mg, cápsula	MS
	Oseltamivir 75 mg, cápsula	MS
	Oxido de zinco 150mg/g + palmitato de retinol 5.000UI/g (vit. A) + colecalciferol 625UI/g (Vit. D2) pomada – tubo 45 g	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	paracetamol 200 mg/mL – solução oral	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Paracetamol 500 mg – comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Pasta d'água (sem mentol) Frasco c/100ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Pemanganato de Potássio 100mg comprimido para uso tópico	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Pemetrina 10mg/ml (1%) loção. Frasco c/60ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Pirimetamina 25mg comprimido	Farmacia central- MS
	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml solução oral. Frasco c/60ml e 120ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Prednisona 20 mg – comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Prednisona 5mg comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Progesterona 200mg cápsula	Farmacia Central
	prometazina (cloridrato) 25 mg – comprimido	Unidades de Saúde
	Prometazina 50 mg/2mL, solução injetável	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Propranolol 40 mg – comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR” e nas UBS zona rural
	Ranitidina 150 mg – comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Risperidona 1 mg – comprimido	Farmácia Central
	Sais para Reidratação oral. Env. c/27,9g	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Salbutamol, Sulfato- 5mg	uso interno na Unidade e dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Salbutamol, sulfato - 100 mcg/dose aerossol	uso interno na Unidade e dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Sulfato de salbutamol 6 mg (eq. 5 mg de salbutamol) solução para nebulização - frasco com 10 mL	Uso interno Pronto Atendimento
	Simeticona 75 mg/mL, solução oral	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Simeticona 40mg,20 comprimidos	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Sertralina (cloridrato) 50 mg – comprimido	Farmácia Central
	Sinvastatina 10mg comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Sinvastatina 20mg comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Sinvastatina 40mg comprimido	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”
	Solução de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável IV – bolsa ou frasco sistema fechado 100 mL	uso interno na Unidade
	Solução de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável IV – bolsa ou frasco sistema fechado 250 mL	uso interno na Unidade
	Solução de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável IV – bolsa ou frasco sistema fechado 500 mL	uso interno na Unidade
	Solução de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável IV – bolsa ou frasco sistema fechado 1000 mL	Uso interno na Unidade
	Solução de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável IV, estéril e apirrogênica – ampola 10 mL	uso interno na Unidade
	Solução de glicose 5% – solução injetável IV – bolsa ou frasco sistema fechado 100 mL	uso interno na Unidade
	Solução de glicose 5% – solução injetável IV – bolsa ou frasco sistema fechado 250 mL	uso interno na Unidade
	Solução de glicose 5% – solução injetável IV – bolsa ou frasco sistema fechado 500 mL	uso interno na Unidade
	Solução fisiológica nasal (cloreto de sódio 0,9%) – frasco 30 mL	Unidades de saúde
	Sorbitol 714 mg/g + lauril sulfato de sódio 7,7 mg/g - uso externo, bisnaga com 6,5g	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
	Succinato de metoprolol 25 mg	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “AQUI

	TEM FARMÁCIA POPULAR” e nas UBS zona rural
Sulfadiazina de prata 1% creme. Bisnaga c/30g	Unidades de Saúde, Pronto atendimento
Sulfadiazina 500mg comprimido	Farmácia Central
Sulfametoxazol 200mg/5mL + trimetoprima 40mg/5ml suspensão oral. Frasco c/100ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Sulfato ferroso 25mg/ml de Fe II solução oral (gotas). Frasco c/30ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Sulfato ferroso 40mg Fe II comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Sulfato de Magnésio 10 %, solução injetável, ampola 10 mL	Uso interno Pronto Atendimento
Suxametônio 100 mg, pó, ampola	Uso interno Pronto Atendimento
Tenoxicam 20 mg/mL, solução injetável	Unidades de saúde, Pronto Atendimento
Terbutalina 0,5 mg/mL, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
Tramadol 50 mg/mL, solução injetável	Uso interno Pronto Atendimento
Tiamina, Cloridrato 300mg comprimido	Unidades de Saúde
Timolol (maleato) 5 mg/mL – solução oftálmica	Farmácia Central
Triancinolona 1mg/g pomada	Uso Odontologia
Valerato de estradiol 5mg+enantato de noretisterona 50 mg	dispensação exclusiva nas Farmácias Privadas conveniadas na Rede “ AQUÍ TEM FARMÁCIA POPULAR” e nas UBS zona rural
Valproato de sódio/ácido valproico 200 mg/mL – solução oral – frasco 40 mL	Farmácia Central
Valproato de sódio/ácido valproico 50 mg/mL – solução oral – frasco 100 mL	Farmácia Central
Valproato de sódio/ácido valproico 500 mg – comprimido	Farmácia Central
Varfarina sódica 5mg comprimido	Farmácia Central
Verapamil (cloridrato) 80 mg – comprimido	Farmácia Central
Vitamina do Complexo B comprimido	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento
Vitamina do Complexo B xarope. Frasco c/100ml	Unidades de Saúde, Pronto Atendimento

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:FCB19136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 085/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gustavo Miguel	Diretor de Viação	Jacarezinho	22,23,24,25/07/2025	Transporte de pacientes	R\$ 240,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Bandeirantes	21/07/2025	Transporte de pacientes	R\$ 30,00
Odair José de Souza	Motorista	Bandeirantes	22/07/2025	Transporte de pacientes	R\$ 30,00
Edimar Aparecido Martimiano	Motorista	Bandeirantes	22/07/2025	Transporte de pacientes	R\$ 30,00
Wanderlei Campos Silva	Operador de máquina	Santo Antônio da Platina	27/07/2025	Delegacia de Polícia	R\$ 60,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Jacarezinho	04/07/2025	Transporte de alunos para jogos escolares	R\$ 60,00
Andreia Soares Alexandre	Sec. de Educação	Cornélio Procopio	01/08/2025	Seminário de Praticas para Educação	R\$ 102,50
Josiane Cristina Rosim	Assessora Pedagógica	Cornélio Procopio	01/08/2025	Seminário de Praticas para Educação	R\$ 72,50
Rosana Aparecida Aron	Diretora Escolar	Cornélio Procopio	01/08/2025	Seminário de Praticas para Educação	R\$ 72,50
Fátima Aparecida Saugo	Professora	Cornélio Procopio	01/08/2025	Seminário de Praticas para Educação	R\$ 72,50
Ana Caroline da Silva	Professora	Cornélio Procopio	01/08/2025	Seminário de Praticas para Educação	R\$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de julho de 2025

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:B4E4370D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 78 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 78 / 2025		
DATA: 30/07/2025	PROTOCOLO: 127 / 2025	PROCESSO: 127
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: VERA LUCIA CALEFFI SILVA		
CNPJ: 03.196.858/0001-61 Insc. Estadual: ISENT0		
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 386		
Bairro: CENTRO Cidade: Paranavaí - PR	CEP: 87.701-070	
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, medalhas e troféus destinados a atender às necessidades do município de Jardim Olinda PR, para uso nos projetos, campeonatos, torneios e demais eventos promovidos pelo Departamento de Cultura e Esportes.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, medalhas e troféus destinados a atender às necessidades do município de Jardim Olinda PR, para uso nos projetos, campeonatos, torneios e demais eventos promovidos pelo Departamento de Cultura e Esportes, pelo valor de R\$ 25.390,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		

Programática	Fonte	Descrição					
1300227812001528053390300000	10000	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31376	Abobora Cabotiá de 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	KG	7.00	400,00	2.800,00
1	2	31737	Bola de vôlei de quadra com 18 gomos, confeccionada em laminado de microfibra e tecnologia termotec, que proporciona maior durabilidade, resistência 0% de absorção de água. Possui câmara 6D, com sist.	UN	8.00	450,00	3.600,00
1	3	31738	Bola de vôlei de areia com 18 gomos, confeccionada em laminado microfibra, com construção termotec, que garante resistência à umidade e durabilidade mesmo em ambientes externos.	UN	8.00	380,00	3.040,00
1	4	31739	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo - código 700703-DO. medindo 57cm de altura total e 15,5cm de largura superior e 21cm largura inferior.	UN	15.00	250,00	3.750,00
1	5	31740	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo - código 500520-DO-GL com 34cm de altura total, largura superior de 29cm e largura inferior de 22,5cm e altura da base 5,6cm peso aproximado 1,10kg	UN	15.00	230,00	3.450,00
1	6	31741	Troféu em polímero metalizado alto vácuo código 600263-DO altura de 27cm, largura superior de 3,5cm largura inferior 10,10 cm e altura da base 7,5cm.	UN	15.00	200,00	3.000,00
1	7	31742	Rede para traves de futebol suíço - fabricada em seda sintética, com fio 4.0 mm de espessura, resistente de alta durabilidade	UN	2.00	650,00	1.300,00
1	8	31743	Medalha retangular em liga metálica - código 50600-D com dimensões de 50mmx60mm	UN	400.00	10,00	4.000,00
1	9	31744	Medalha redonda em liga metálica código 41000-D com 44,5mm de diâmetro e centro liso 25mm	UN	100.00	4,50	450,00
						Total:	25,390.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:D9EA5AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº181/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 181 /2025 – De 31/07/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Tomazina	31/07/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR - Processo 0001258-79.2020.8.16.0145	R\$ 40,00
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Tomazina	31/07/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR - Processo 0001258-79.2020.8.16.0145	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 30 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6339FAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 79/2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 79 de 30/07/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024**. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.013.955,00 (Dois Milhões, Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco

Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.302.1001.2052	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3375	00481-Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	350.000,00
10.301.1001.2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3265	00480-Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	400.000,00
10.301.1001.1048	Expansão e Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3041	00521-Emenda Individual Saude/Investimento - Ambulancia	314.200,00
3042	00522-Emenda Individual Saude/Investimento - Equipamentos	99.755,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3497	00479-Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3525	00478-Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	700.000,00
	SUBTOTAL	2.013.955,00
	TOTAL	2.013.955,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	REPASSE FNS/EMENDAS INDIVIDUAIS - CUSTEIO	700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	REPASSE FNS/EMENDAS INDIVIDUAIS - CUSTEIO	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	REPASSE FNS/EMENDAS INDIVIDUAIS - CUSTEIO	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	REPASSE FNS/EMENDAS INDIVIDUAIS - CUSTEIO	350.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SUS/FNS - EMENDAS INVESTIMENTO/AMBULANCIA	314.200,00
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SUS/FNS - EMENDAS INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS	99.755,00
	TOTAL	2.013.955,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 30 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:729AD082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DAS AMOSTRAS PE 050/2025 - PML

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Giovana Mickaelli Pires da Silva, Nutricionista (Portaria nº 086/2023), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa J. E. ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.369.662/0001-74, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
01	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) (ITEM PRINCIPAL).	PACOTE	ODEBRECHT	APROVADA
02	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) (ITEM RESERVADO).	PACOTE	ODEBRECHT	APROVADA
03	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, CONTEM VITAMINAS E MINERIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PACOTE	MERILÚ	APROVADA
07	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLUTÊN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LATA	SOMAG	APROVADA
11	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	PACOTE	RACINE	APROVADA

35	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	GAROTO	APROVADA

Loanda, 30 de Julho de 2025.

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA

Nutricionista

Portaria nº 086/2023

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Giovana Mickaelli Pires da Silva, Nutricionista (Portaria nº 086/2023), declaro para os devidos fins que analisei a amostra de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.

O resultado da análise da amostra apresentada pela empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28**, foi o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
22	PÃO DE FORMA DE 1ª QUALIDADE COM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PACOTE	PADOCA	APROVADA

Loanda, 30 de Julho de 2025.

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA

Nutricionista

Portaria nº 086/2023

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Giovana Mickaelli Pires da Silva, Nutricionista (Portaria nº 086/2023), declaro para os devidos fins que analisei a amostra de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.

O resultado da análise da amostra apresentada pela empresa **L COSTA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.374.881/0001-50**, foi o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
04	LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	SERIGY	APROVADA

Loanda, 30 de Julho de 2025.

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA

Nutricionista

Portaria nº 086/2023

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Giovana Mickaelli Pires da Silva, Nutricionista (Portaria nº 086/2023), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa **RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
19	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, CEREAL INFANTIL DIRECIONADO A DILUIÇÃO AO LEITE PARA PROMOVER MAIOR CRESCIMENTO À CRIANÇA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PACOTE	D'MILLE	APROVADA
34	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	GUARATUBA	APROVADA

Loanda, 30 de Julho de 2025.

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA

Nutricionista

Portaria nº 086/2023

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Giovana Mickaelli Pires da Silva, Nutricionista (Portaria nº 086/2023), declaro para os devidos fins que analisei a amostra de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da análise da amostra apresentada pela empresa **D. CAMP ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.496.699/0001-54**, foi o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
29	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	UNIDADE	LIDER	APROVADA

Loanda, 30 de Julho de 2025.

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista
Portaria nº 086/2023

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Giovana Mickaelli Pires da Silva, Nutricionista (Portaria nº 086/2023), declaro para os devidos fins que analisei a amostra de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da análise da amostra apresentada pela empresa **EXPRESS, inscrita no CNPJ sob nº 60.079.115/0001-45**, foi o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
27	IOGURTE SEMI DESNATADO COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, NA BANDEJA COM 06 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 540 GRAMAS.	UNIDADE	FRIMESA	APROVADA

Loanda, 30 de Julho de 2025.

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista
Portaria nº 086/2023

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B1380A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETRO PREMIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de conjunto de postes ornamentais com luminárias em LED e postes metálicos com super luminárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$ 318.020,00 (trezentos e dezoito mil e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Fornecimento e instalação de conjunto de poste ornamental em LED. O conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de 4.700mm . É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30mm de espessura e com altura 550mm . O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento, incorporado através de chumbadores em aço trefilado rosado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo através de um disco em alumínio fundido. A primeira seção do poste (seção inferior), deverá ser em tubo de aço zincado ou galvanizado, com no mínimo 2,00 mm de espessura e mínimo de 3 polegadas de diâmetro e 2,0 metros de comprimento. A seção final do poste (superior) deverá ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 2,0 mm de espessura e 2,5 polegadas de diâmetro e 2,0 metros de comprimento. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio. Na superfície inferior deverá ser instalada(s) a(s) placa(s) de led. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66 . O sistema de vedação deverá ser feito obrigatoriamente por polímeros termo resistentes e fixadas por parafusos em inox resistentes a ações do tempo. A luminária deverá ser de até 120 Watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,92 . Distorção harmônica menor ou igual a 15% . Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 165 lumens por watt, com tolerância aceitável de +/- 10% . O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 19.800 lumens, com tolerância aceitável de até 10%. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70% . Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000k (sendo aceito 4746K a 5312K). Deve possuir lentes colimadoras / secundárias para distribuição do fecho luminoso. A lente deverá ser fabricada em policarbonato cristal resistente a impactos. Sua ótica deverá ter abertura acima de 150º , para utilização em luminárias circulares, gerando fecho luminoso na angulação de 360º A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no	PROJELUZ PJLED 01-V2	UND	37	5.210,00	192.770,00

	mínimo 10ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada L80. A luminária deverá ser compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir, opcionalmente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. Solicita-se conjunto na cor branca. Garantia da luminária deverá ser de no mínimo de 60 meses.					
2	Fornecimento e instalação de super luminária e poste metálico. O Poste metálico na altura de 10 metros livre. A sessão engastada deverá ser de no mínimo 1500 mm de profundidade. As sessões de base e topo do poste, deverão ter 6" e 4", com parede 3 mm ou mais. A luminária deverá possuir diâmetro mínimo de 1000 mm e no máximo 1300 mm e sua altura ser no máximo 200 mm. A luminária deverá ser fabricada obrigatoriamente por módulos em alumínio injetado ou extrudado. As lentes do conjunto óptico deverão ser fabricadas em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Estas lentes deverão ser fixadas por parafusos, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos módulos da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66, e fixadas por parafusos em inox resistentes a ações do tempo. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a altas temperaturas. É exigido que a carcaça ou a lente do conjunto óptico, possuam sulcos para acondicionamento das gaskets. Estas guarnições deverão ser fixadas por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. Os módulos da luminária deverão possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será instalada a placa de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Todo o conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A luminária deverá ter uma potência total de até 810 watts, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. A eficiência luminosa do conjunto deverá ser no mínimo 130 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 105.300 lumens. Exigido índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.000k e 5.000K. Obrigatório o conjunto ter dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10 KA para cada módulo individualmente. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá estar pronta para telegestão. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante se a mesma desejar. Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra	PROJELUZ PJLED 02 – SUPER LUMINÁRIA	UND	3	41.750,00	125.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os itens deverão ser entregues e instalados no máximo, até 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a entrega e instalação deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Secretaria solicitante nos locais indicados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 29 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Eletro Premier Indústria e Comércio Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4457C47E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: POLARES REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERADORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e manutenção para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação e Meio Ambiente, do município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R\$ 16.256,31 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) - BEBEDOURO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	LATINA	UN	6	72,51	435,06
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	LATINA	UN	8	61,99	495,92
3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	LATINA	UN	15	66,20	993,00
4	Carga de Gás Freon para bebedouro	LATINA	UN	10	175,15	1.751,50
5	Reservatório de Água para bebedouro	LATINA	UN	8	161,20	1.289,60
6	FILTRO PARA BEBEDOURO	LATINA	UN	10	113,10	1.131,00
7	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	LATINA	UN	8	181,33	1.450,64
8	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	LATINA	UN	10	144,33	1.443,30
9	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	LATINA	UN	3	183,33	549,99
10	Placa paltier para bebedouro	LATINA	UN	10	73,47	734,70
11	Ventilador para bebedouro	LATINA	UN	10	72,38	723,80
12	Mangueira de entrada para bebedouro	LATINA	UN	10	39,30	393,00
13	Mão de Obra para bebedouro	POLARES	HRS	40	121,62	4.864,80

LOTE 02 - Valor do Lote: R\$ 33.344,96 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) – LAVADORA DE ROUPAS

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	3	126,47	379,41
2	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	3	43,29	129,87
3	CORREIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	3	37,60	112,80
4	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	3	131,79	395,37
5	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	3	31,61	94,83
6	Válvula de Entrada d' Água para lavadora de roupas	COLORMAT	UN	3	173,30	519,90
7	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	3	84,26	252,78
8	Tampa Móvel para lavadora de roupas	COLORMAT	UN	3	254,92	764,76
9	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	8	41,54	332,32
10	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	3	164,13	492,39
11	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	5	38,25	191,25
12	Vara de Suspensão	COLORMAT	UN	5	82,41	412,05
13	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	2	48,02	96,04
14	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	3	48,33	144,99
15	MOTOR 1/4 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	3	379,51	1.138,53
16	Eletrobomba 127V/220V lavadora de roupas	COLORMAT	UN	3	78,35	235,05
17	Placa de Potência lavadora de roupas	COLORMAT	UN	3	282,46	847,38
18	Placa Interface lavadora de roupas	COLORMAT	UN	3	248,57	745,71
19	Controle de Reversão lavadora de roupas	COLORMAT	UN	3	193,41	580,23
20	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	3	94,24	282,72
21	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	3	84,49	253,47
22	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	3	290,25	870,75
23	RETENTOR LAVADORA DE ROUPAS	COLORMAT	UN	3	30,83	92,49
24	Selo Mecânico lavadora de roupas	COLORMAT	UN	3	45,00	135,00
25	MOTOR 127V/220V PARA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA	COLORMAT	UN	5	1.392,30	6.961,50
26	MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA	COLORMAT	UN	3	1.774,64	5.323,92
27	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (5 KG)	COLORMAT	UN	5	4,16	20,80
28	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (8 KG)	COLORMAT	UN	10	4,43	44,30
29	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA	COLORMAT	UN	3	31,29	93,87
30	Mangueira de drenagem de água	COLORMAT	UN	8	32,76	262,08
31	Gabinete para lavadora de roupas	COLORMAT	UN	10	599,51	5.995,10
32	Tampa fixa para lavadora de roupas	COLORMAT	UN	10	226,69	2.266,90
33	Mão de Obra lavadora de roupas	POLARES	HRS	20	143,82	2.876,40

LOTE 03 - Valor do Lote: R\$ 34.107,67 (trinta e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e sete centavos) - GELADEIRAS

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	5	887,61	4.438,05
2	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	3	682,77	2.048,31
3	Carga de Gás Freon para geladeira	CONSUL	UN	10	230,99	2.309,90
4	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	3	221,87	665,61
5	GAXETA PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	3	201,96	605,88
6	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	6	152,83	916,98
7	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	5	39,30	196,50
8	Aparador de Água para geladeira	CONSUL	UN	3	53,86	161,58
9	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	3	162,32	486,96
10	Gaveta de Legumes para geladeira	CONSUL	UN	3	180,45	541,35
11	Lâmpada para geladeira	CONSUL	UN	20	20,97	419,40
12	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	3	54,40	163,20
13	Módulo de potência	CONSUL	UN	3	346,30	1.038,90
14	Controle eletrônico para geladeira	CONSUL	UN	3	391,31	1.173,93
15	Relê PTC	CONSUL	UN	3	64,84	194,52
16	PROTETOR TERMICO	CONSUL	UN	5	40,38	201,90
17	SENSOR DEGELO	CONSUL	UN	5	76,14	380,70
18	Fusível térmico	CONSUL	UN	10	30,92	309,20
19	COMPRESSOR 1/4 PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	10	887,05	8.870,50
20	Teste de vazamento para geladeira	CONSUL	UN	10	341,80	3.418,00
21	Válvula shirad para geladeira	CONSUL	UN	10	41,71	417,10
22	Filtro capilar para geladeira	CONSUL	UN	10	47,20	472,00
23	Sensor de temperatura para geladeira	CONSUL	UN	10	74,66	746,60
24	Mão de Obra para geladeira	POLARES	HRS	30	131,02	3.930,60

LOTE 04 - Valor do Lote: R\$ 27.966,91 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) - FOGÃO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	BRAI	UN	15	27,48	412,20
2	Espalhador para fogão	BRAI	UN	10	26,24	262,40
3	Registro para Gás para fogão	BRAI	UN	20	72,97	1.459,40
4	Mangueira Padrão 0,80 cm para fogão	BRAI	UN	15	23,34	350,10
5	Mangueira Padrão 1,20 cm para fogão	BRAI	UN	15	30,99	464,85
6	Solda Oxigênio para fogão	BRAI	UN	5	65,17	325,85
7	Registro Ramal para fogão	BRAI	UN	5	53,29	266,45
8	Queimador do Forno Industrial para fogão	BRAI	UN	20	71,86	1.437,20
9	Espalhador Forno Industrial para fogão	BRAI	UN	20	64,63	1.292,60
10	Jogo de Pés para fogão	BRAI	UN	2	53,23	106,46
11	Porca 3/8 para fogão industrial	BRAI	UN	10	16,83	168,30
12	Porca ¼ para fogão industrial	BRAI	UN	10	15,66	156,60
13	Tubo de cobre 3/8 para fogão industrial	BRAI	UN	10	28,33	283,30
14	Bico de mamadeira 3/8 x 3/8 para fogão industrial	BRAI	UN	10	32,43	324,30
15	Botões para fogão industrial	BRAI	UN	10	20,31	203,10

16	Regulador 2k/h para fogão industrial	BRAI	UN	10	92,12	921,20
17	Regulador 5k/h para fogão industrial	BRAI	UN	10	169,46	1.694,60
18	Regulador 7k/h para fogão industrial	BRAI	UN	10	223,33	2.233,30
19	Regulador 9 k/h para fogão industrial	BRAI	UN	10	347,21	3.472,10
20	Coletor 1 entrada para fogão industrial	BRAI	UN	10	65,73	657,30
21	Coletor 2 entradas para fogão industrial	BRAI	UN	10	155,00	1.550,00
22	Válvula p13 para fogão industrial	BRAI	UN	10	46,98	469,80
23	Pigtail p45 para fogão industrial	BRAI	UN	10	140,79	1.407,90
24	Válvula de retenção para fogão industrial	BRAI	UN	10	92,42	924,20
25	Cotovelo ½ para fogão industrial	BRAI	UN	10	22,88	228,80
26	Registro esfera ½ para fogão industrial	BRAI	UN	10	53,64	536,40
27	Borboleta 1/8 x 3/8 para fogão industrial	BRAI	UN	10	34,32	343,20
28	Registro 1/8 x 3/8 para fogão industrial	BRAI	UN	10	60,51	605,10
29	Mão de Obra para fogão	POLARES	HRS	30	180,33	5.409,90

- 01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
- 01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante. Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.

Os serviços objetos da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

Será de responsabilidade da empresa contratada o traslado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.

Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada, deverá executar os serviços solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 30 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO RAFAEL E SILVA CAVALCANTE
Polares Refrigeração Comércio Varejista de Refrigeradores Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67E37D53

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria 062 de 09 de julho de 2025;

RESOLVE:
Interromper a partir do dia 22 de julho de 2025 férias da servidora abaixo descrita:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		Interrupção em:
5104	JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	01/02/2025	31/01/2026	12/07/2025	26/07/2025	22/07/2025
60574	JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	10/02/2025	09/02/2026	12/07/2025	26/07/2025	22/07/2025

Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:42FA230F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA Nº 066/2025

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria nº 061 de 09 de julho de 2025;

Considerando Processo Cloud nº 2468/2025 e Memorando nº 162/2025, solicitando interrupção de férias;

Considerando que a servidora exerce a função de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e há a necessidade da sua participação em capacitação durante este período;

RESOLVE:

Interromper a partir do dia 05 de agosto de 2025 férias da servidora abaixo descrita:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		Interrupção em:
2503	FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	02/10/2023	01/10/2024	14/07/2025	12/08/2025	05/08/2025

Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:F35C6260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067/2025

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Art. 1. Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
1104	CHRISTIANE MUSIAL	13/02/2024	12/02/2025	04/08/2025	02/09/2025
253	ELAERCIO JOSE GURSKI	04/08/2024	03/08/2025	01/08/2025	30/08/2025
920	EZEQUIEL JACKOWSKI	03/03/2024	02/03/2025	04/08/2025	02/09/2025
523	EZILDA ELIANE KMITA	21/06/2023	20/06/2024	11/08/2025	30/08/2025
60420	FRANIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL	27/05/2024	26/05/2025	26/08/2025	14/09/2025
60562	JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA	14/02/2023	13/02/2024	25/08/2025	29/08/2025
714	JORGE KOLODZIEJWSKI	12/12/2023	11/12/2024	01/08/2025	30/08/2025
60453	KARINA FERREIRA DA SILVA	20/06/2024	19/06/2025	11/08/2025	09/09/2025
60479	LUCIA SKRZECZKOWSKI	01/07/2024	30/06/2025	04/08/2025	15/08/2025
2501	LUIZA ARLETE SIEKLICKI	02/10/2023	01/10/2024	04/08/2025	02/09/2025
1202	MARCIA MAKSEMOVICZ	02/09/2023	01/09/2024	04/08/2025	18/08/2025
1352	PEDRO SUCH	19/11/2023	18/11/2024	04/08/2025	02/09/2025
60445	SIDNEI MARIO KMITA	10/06/2024	09/06/2025	01/08/2025	30/08/2025
386	VANIA CARLA BOCHINE	04/12/2023	03/12/2024	04/08/2025	18/08/2025

Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:5C66B236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 071/2025

Súmula: Cancela férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada as férias de servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Goz		
95940 – MARCIA CRISTINA POLLES	15/02/2017	TECNICO DESPORTIVO	15/02/2023	À	14/02/2024	04/08/2025	À	18/08/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0E40D55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PE 26-2025 - MEDICAMENTOS

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	Nr.: 26/2025
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	Processo Adm.: 54/2025
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	Data do Processo: 13/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	54/2025				
b) Nr. Licitação:	26/2025 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	30/07/2025				
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS				
Participante: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	BR0449110 - MULTIVITAMINAS. COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, D, E; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: CA, FE, ZN; E ÁCIDO FÓLICO - BR0449110 - MULTIVITAMINAS. COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, D, E; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: CA, FE, ZN; E ÁCIDO FÓLICO Marca: MULTIVIT/SOOLIS	72.000,00	CAP	0,08	5.760,00
26	BR0266788 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL - BISNAGA 60 G - BR0266788 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL - BISNAGA 60 G Marca: BRAINFARMA	1.000,000	BISN	5,90	5.900,00
		Total do Participante:			11.660,00
Participante: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	BR0270616 BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL - BR0270616 BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL Marca: BLAU	100,000	FRAS	9,85	985,00
30	BR0268075 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML - BR0268075 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML Marca: SAMTEC	200,000	AMP	4,65	930,00
31	BR0268442 - SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100 MG INJETÁVEL - BR0268442 - SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100 MG INJETÁVEL Marca: BLAU	100,000	FR	16,82	1.682,00
		Total do Participante:			3.597,00
Participante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	BR0270138 - BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0270138 - BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: CRISTALIA	50,000	AMP	2,63	131,50
19	BR0300725 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0300725 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: CRISTALIA	100,000	AMP	2,53	253,00
22	BR0268130 LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – USO ORAL FRASCO COM 20 ML - BR0268130 LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – USO ORAL FRASCO COM 20 ML Marca: CRISTALIA	800,000	FRC	10,80	8.640,00
34	BR0274561 TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML - BR0274561 TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML Marca: CRISTALIA	10,000	FR	14,20	142,00
		Total do Participante:			9.166,50
Participante: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML Marca: SAMTEC	200,000	AMP	0,39	78,00
24	BR0268498 METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML - BR0268498 METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML Marca: JP	500,000	BOLSA	4,00	2.000,00
		Total do Participante:			2.078,00
Participante: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	BR0296647 CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - BR0296647 CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG. Marca: VARICOSS	100.000,0	DRAG	0,318	31.800,00
		Total do Participante:			31.800,00

Participante: ILG COMERCIAL EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	BR0273396 ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG - BR0273396 ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG Marca: EMS	600,000	COMP	0,2689	161,34
23	BR0272320 - METILFENIDRATO CLORIDRATO 10 MG - BR0272320 - METILFENIDRATO CLORIDRATO 10 MG Marca: EMS	6.000,000	COMP	0,278	1.668,00
		Total do Participante:			1.829,34
Participante: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0448839 - ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML - BR0448839 ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML Marca: CIMED	2.400,000	FR	4,40	10.560,00
2	BR0448838 - ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML - BR0448838 ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML Marca: CIMED	1.300,000	FR	3,2035	4.164,55
6	BR0271710 - AMIODARONA 50 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML - BR0271710 AMIODARONA 50 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML Marca: HIPOLABOR	300,000	AMP	2,9025	870,75
14	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML - BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML Marca: SAMTEC	400,000	AMP	0,3979	159,16
		Total do Participante:			15.754,46
Participante: METTA FARMACEUTICA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BR0292402 - AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML - BR0292402 - AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML Marca: HIPOLABOR	500,000	AMP	2,30	1.150,00
		Total do Participante:			1.150,00
Participante: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	BR0429847 - APIXABANA 2,5 MG JUDICIAL - BR0429847 - APIXABANA 2,5 MG JUDICIAL Marca: NATCOFARMA	960,000	COMP	0,50	480,00
		Total do Participante:			480,00
Participante: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	BR272944 - FLUORESCÊINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 3 ML - BR272944 - FLUORESCÊINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 3 ML Marca: OFTVISION/FLUORTOFT	5,000	FRAS	36,90	184,50
		Total do Participante:			184,50
Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	BR0442689 - AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0442689 - AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: MYLAN	100,000	FR	10,08	1.008,00
12	BR0340167 CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - BR0340167 CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML Marca: HYPOFARMA	1.500,000	AMP	0,944	1.416,00
28	BR0296120 - OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10 ML - BR0296120 - OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10 ML Marca: CRISTALIA	100,000	FRC	12,40	1.240,00
		Total do Participante:			3.664,00
Participante: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BR0268381 - AMICACINA (SULFATO) 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0268381 - AMICACINA (SULFATO) 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: TEUTO/GENÉRICO	200,000	AMP	3,50	700,00
9	BR0268214 - ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0268214 - ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: ATROFARMA	400,000	AMP	0,72	288,00
17	BR0268243 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO 100 ML - BR0268243 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO 100 ML Marca: FARMACE/GENÉRICO	650,000	FRAS	2,10	1.365,00
18	BR0268960 - DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML - BR0268960 - DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML Marca: TEUTO/GENÉRICO	200,000	AMP	2,73	546,00
32	BR0290168 - SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG INJETÁVEL - BR0290168 SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG INJETÁVEL Marca: SUCCINIL COLIN	100,000	FR	23,50	2.350,00
		Total do Participante:			5.249,00
		Total Geral:			86.612,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.30.00	R\$ 0,00

Mandirituba, 30 de Julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO	Assinatura do Responsável
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3397E2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 24/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SAIBRO BRITADO E SAIBRO FINO

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	PREGÃO ELETRÔNICO
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	Nr.: 24/2025
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	Processo Adm.: 47/2025
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	Data do Processo: 26/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	47/2025
b) Nr. Licitação:	24/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	30/07/2025
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SAIBRO BRITADO E SAIBRO FINO

Participante: J. A. GAI COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAIBRO BRITADO - SAIBRO BRITADO	43.000,00	TON	41,00	1.763.000,00
Total do Participante:					1.763.000,00
Participante: PEDREIRA PEDRA BRANCA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SAIBRO FINO (TONELADA) - SAIBRO FINO (TONELADA)	40.000,00	TON	37,40	1.496.000,00
Total do Participante:					1.496.000,00
Total Geral:					3.259.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R\$ 0,00

Mandirituba, 30 de Julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Assinatura Do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:F5C47129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (PR)

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR - PODER LEGISLATIVO		Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Até 1º Semestre de 2025			
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	145.205.673,94		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	143.755.673,94		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	141.361.673,94		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.678.752,10	1,89	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.481.700,44	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.057.615,42	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.633.530,40	5,40	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total¹	52.149,92	1.485.994,90	
Valor Total²	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 28/07/2025, às 18:25:05.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:CB CD3EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2025 PSS - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
PROCESSO SELETIVO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)**7276 - AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL - MARIOPOLIS**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004077	ERICA FRANCINE GOBETTI DONATTI	Ampla Concorrência
0004073	JÉSSICA DE ANDRADE MENDES	Ampla Concorrência
0004087	LILIAN CRISTIAN COSTA	Ampla Concorrência
0004096	MARIONI DE FÁTIMA SUTIEL	Ampla Concorrência
0004072	MAYARA REDIVO	Ampla Concorrência
0004097	ROSEMILDA DE OLIVEIRA MORENO	Ampla Concorrência
0004071	SIMONE RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

7277 - EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL - MARIOPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004105	ADRIANA ALVES DE MELO	Ampla Concorrência
0004074	ARIELI BRIZOLA COSSA	Ampla Concorrência
0004106	DEBORA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004100	EDMARA DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0004078	FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0004084	GEISEL BARBOSA MARTINS	Ampla Concorrência
0004103	JOCELEI DE FATIMA PADILHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004099	JUCINARA CORDEIRO ROSA PRETO	Ampla Concorrência
0004091	JULIANA BASSANI	Ampla Concorrência
0004098	KAUANNE APARECIDA ECKERT	Ampla Concorrência
0004076	KELLY NAYARA BRANCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004101	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	Ampla Concorrência
0004083	NADIESCA MARLOVA USSENCO	Ampla Concorrência
0004075	REJANE TEREZINHA DAL BOSCO	Ampla Concorrência
0004079	ROSANGELA MIRANDA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0004104	ROSEMERI POSSEL DO NASCIMENTO	Afrodscendente
0004095	SUZANA CRISTINA ANDRADE DE CARVALHO	Ampla Concorrência

Publicado por:

Karine Helena da Costa Liscano

Código Identificador:EF8EB3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pela Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADO EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 795.304-6 e inscrito no CPF nº 030.550.269-77, residente e domiciliada a Avenida Cabaraquara, nº 1425, Guaratuba-PR - Estado do Paraná, CEP: 83.260-000, doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e o EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 054/2021, Dispensa de Licitação nº 49/2021 Processo nº 80/2021, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Rua Tabajara, nº 261, Centro, Matinhos/PR, com área total aproximada de 350m² e construída de 240m², MATRÍCULA 27.845 do Registro de Imóveis de Guaratuba/PR, para o FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021, assinado em 26/07/2021 e sendo prorrogado PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 28 de julho de 2025 e terminando-se em 28 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais) e o valor mensal é de R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Quarto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
1256	12	001	2026	3339036000000000000	00303

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 054/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Quarto Termo Aditivo, em 01 (uma) via, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 28 de julho de 2025.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
 CPF nº 337.613.459-68
 Prefeito Municipal
 Locatária

EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER
 CPF nº 030.550.269-77
 Representante Legal
 Locador

Publicado por:
 Rafael Ramthun
Código Identificador: 19DFDD15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Mato Rico/Pr, Inez Gonçalves de Abreu no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	011/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	18/07/2025
Objeto	registro de preços para eventual aquisição de quatro veículos para transporte de passageiros 0 Km, sendo 02 (dois) de 05 Lugares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria de Saude
 08.002- Secretaria de Saúde
 08.002.10.301.1001.1043 – Aquisição de veículos para a saúde
 3.3.90.52.00.00 – equipamento e material permanente

FORNECEDOR: NASA VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.026.483/0001-66

Lote	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2	VEÍCULO NOVO ZERO QUILOMETRO, SEDAN, ano/modelo de fabricação mínimo 2025/2025; cor: branco perolizado; motor gasolina ou flex; com no mínimo as seguintes características: motor 3 cilindros em linha no mínimo 1.0 turbo, potencia mínima 116cv, 4 portas; capacidade 5 passageiros; airbags (2 frontais, 2 laterais no bancos dianteiros, 2 de cortina), ar condicionado quente e frio; chave canivete; conjunto de alto falantes - 4 unidades; rádio am/fm estéreo, mp3/wma player, bluetooth e entrada usb; direção hidráulica ou elétrica progressiva; rodas mínimo 15 com pneus 195/65; sistema de freios com abs e ebd; sistema de distribuição de frenagem e assistência de frenagem de urgência; transmissão automática de no mínimo seis velocidades (6 marchas para frente e uma ré) ou com transmissão cvt com simulação de marchas; porta mala de no mínimo 500 litro; trava elétrica das portas com acionamento na chave; protetor de cárter, película nos vidros laterais e traseiros com transparência mínima prevista em lei; equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo código de trânsito; alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, painel de instrumentos com conta-giros; velocímetro e marcador do nível de combustível, tapetes internos de borracha ou material similar a carpete; garantia mínima de um ano , sem limite de quilometragem veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do município de Mato Rico e com as taxas de emissão do certificado de registro do veículo (crv), que é o documento do carro, e do certificado de registro e licenciamento do veículo (crlv), que é a permissão de rodar com o veículo, incluso 3 revisões sob responsabilidade da contratada sem qualquer custo adicional ao município.	Volkswagen Virtus TSI AT ZeroKM	2	R\$ 123.000,00	R\$ 246.000,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 30 de julho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:60399E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 11/2025 - NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - MEIO AMBIENTE

Edital nº 11/2025 de Notificação de Auto de Infração Meio Ambiente
Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisosIII da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paçandu, Estado do Paraná, foram lavrados **Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12. Da Lei nº 2.230/2013.

Sendo emitidos os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.

Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

NºNºAUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
473/2025	09/07/2025	03 2	17	JD SANTA LUCIA 1	14008200
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)		VALOR MULTA
*****069-20			14 DIAS		R\$ 399,00
Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
497/2025	19/07/2025	03	17	RES.D. CIDADE JARDIM	71002200
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)		VALOR MULTA
*****979-14			14 DIAS		R\$ 598,50
Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
472/2025	09/07/2025	03	19	JARDIM SANTA LUCIA 1	14008400
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)		VALOR MULTA
*****109-68			14 DIAS		R\$ 528,39
Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
371/2025	21/05/2025	17	06	JARDIMNOVO CENTRO 3	62025800
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)		VALOR MULTA
*****699-43			14 DIAS		R\$ 399,00
Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
362/2025	21/05/2025	08	05	JARDIM NOVO CENTRO 3	62011500
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)		VALOR MULTA
*****769-81			14 DIAS		R\$ 399,00
Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
388/2025	27/05/2025	10	19	PARQUE SÃO JORGE	13019710
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)		VALOR MULTA
*****229-36			14 DIAS		R\$ 367-45

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paçandu, 29 de julho 2025.

SERGIO CORREA GOMES

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:397A22F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
PROCESSO Nº 44/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: CORPUS ACADEMIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.167.401/0001-09.

OBJETO: O objeto desta é a contratação de professores para ministrar aula modalidade OFICINA para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Paçandu.

Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Q TD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instrutor de Futebol: Com registro no conselho Regional de Educação Física (CREF) e Certificação de qualificação e aptidão técnica na modalidade. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA.	HORAS	800	R\$ 65,17	R\$ 52.136,00
2	Instrutores de Futebol de Salão- Futsal: Com registro no conselho Regional de Educação Física (CREF) e Certificação de qualificação e aptidão técnica na modalidade. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA.	HORAS	800	R\$ 64,25	R\$ 51.400,00
3	Instrutores de Ginastica/alongamento: Com registro no conselho Regional de Educação Física (CREF) e Certificação de qualificação e aptidão técnica na modalidade. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA .	HORAS	960	R\$ 64,85	R\$ 62.256,00
4	Instrutor de Voleibol: Com registro no conselho Regional de Educação Física (CREF) e Certificação de qualificação e aptidão técnica na modalidade. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA .	HORAS	528	R\$ 63,73	R\$ 33.649,44
5	Instrutor de Vôlei de Areia: Com Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e Certificação de qualificação e aptidão técnica na modalidade. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA	HORAS	528	R\$ 60,75	R\$ 32.076,00
6	Instrutor de Skate: Comprovação de experiência em projetos sociais e certificação de qualificação e aptidão técnica da modalidade. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA.	HORAS	528	R\$ 54,66	R\$ 28.860,48
7	Instrutor de Kung-Fu: Com qualificação mínima em faixa preta 3ºDAN, e titulo reconhecido por Federação com participação em eventos regionais. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA	HORAS	528	R\$ 56,95	R\$ 30.069,60
8	Instrutor de Handebol: Com Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e Certificação de qualificação e aptidão técnica na modalidade. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA	HORAS	572	R\$ 59,00	R\$ 33.748,00
9	Instrutor de Funcional: Comprovação de experiencia em projetos sociais e apresentações e certificação de qualificação e aptidão técnica da ginastica/Profissional de Educação Física. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA	HORAS	528	R\$ 60,16	R\$ 31.764,48
10	Instrutor de Muaythai: Com qualificação e titulo reconhecido por Federação com participação em eventos regionais. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA	HORAS	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 403.960,00

VALOR: R\$ 403.960,00 (quatrocentos e três mil, novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 30 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2A8C6E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 76/2025, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 37/2025** teve por objeto **AQUISIÇÃO DE KIT NUMERADOR E MARCADOR DE PNEUS.** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “**TIPO MENOR PREÇO**”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT NUMERADOR E MARCADOR DE PNEUS ELETRONICO 220V KIT NUMERADOR E MARCADOR DE PNEUS ELETRÔNICO 220V Descrição do Marcador: Voltagem 220v Potência 450W Cabo de ligação super dimensionado para evitar aquecimento. Estrutura metálica reforçada. Marcação Numérica Padrão (0 a 9). Adaptado para receber placa de letras ou logotipo. Descrição da Placa: Placa Personalizada / Logotipo para Marcador De Pneus de até 8 Letras Medida Placa: 8cm x 4cm Medida Letras: 1,5 x 2 cm	VILUZ	UN	9,00	1.743,32	15.689,88
TOTAL							15.689,88

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.
Palmital-PR, 30/07/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador: 7F7768E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 06/2025
Dispensa de Licitação 06/2025
Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 09/2025.
Participação Exclusiva de ME E EPP

O Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA presidente, da CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve
Adjudico a presente licitação e autorizo a emissão das notas de empenho da adjudicação de acordo com os termos abaixo;
Objeto: Aquisição de Poltronas tipo Presidente para serem utilizadas no Plenário da Câmara Municipal de Paranavaí pelos Vereadores.
EMPRESA: JOGOMAC- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E REFRIGERAÇÃO.
CNPJ: 02.602.108/0001-80

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Un.	Marca	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Poltrona Presidente com assento e encosto confeccionado em madeira compensada laminada de no mínimo 15mm de espessura, concha única, espuma laminada. Revestimento: couro ecológico na cor preta, com braços confeccionados em alumínio maciço, apoios em madeira revestida na mesma cor da poltrona (preta); parte superior do braço contém apoio estofado. Base giratória em aço tubular cromada c/ regulagem de altura, com 05 hastes e rodízios, pistão a gás e sistema de relax com trava. Suporta no mínimo 120 kg. Encosto tipo Presidente, reclinável de no mínimo: 730 x 520mm. Poltrona: Altura 120 cm - Largura 64 cm - Profundidade 70 cm. Cor: Preta. Garantia de 90 dias.	UN	Vianflex, modelo Confort Line Presidente 2500	5	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00

Valor total: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)

Paranavaí, 30 de julho de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador: DE18BB2F

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 06/2025
Dispensa de Licitação 06/2025
Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 09/2025.
Participação Exclusiva de ME E EPP

Eu, Carlos Augusto Pereira de Lima, presidente da Câmara Municipal de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e pelas normas contidas Resolução Nº 004/2023-CMP e a vista do parecer jurídico nº130/2025

Homologo, nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 06/2025, o participante:
Vencedor do Item:

EMPRESA: JOGOMAC- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E REFRIGERAÇÃO.
CNPJ: 02.602.108/0001-80

Objeto: Aquisição de Poltronas tipo Presidente para serem utilizadas no Plenário da Câmara Municipal de Paranavaí pelos Vereadores.

ESPECIFICAÇÃO.

Item	Descrição	Un.	Marca	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Poltrona Presidente com assento e encosto confeccionado em madeira compensada laminada de no mínimo 15mm de espessura, concha única, espuma laminada. Revestimento: couro ecológico na cor preta, com braços confeccionados em alumínio maciço, apoios em madeira revestida na mesma cor da poltrona (preta); parte superior do braço contém apoio estofado. Base giratória em aço tubular cromada c/ regulagem de altura, com 05 hastes e rodízios, pistão a gás e sistema de relax com trava. Suporta no mínimo 120 kg. Encosto tipo Presidente, reclinável de no mínimo: 730 x 520mm. Poltrona: Altura 120 cm - Largura 64 cm - Profundidade 70 cm. Cor: Preta. Garantia de 90 dias.	UN	Vianflex, modelo Confort Line Presidente 2500	5	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00

Valor total: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)

Paranavaí, 30 de julho de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí.

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:AE756825

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO -
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 04/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AEZ0H02	277490A000162329	09/07/2025	55680
AHH2024	277490A000162351	11/07/2025	76251
AJS2E58	277490A000162324	09/07/2025	66020
AKV8G03	277490A000213820	25/06/2025	76251
ANG4645	277490A000162352	11/07/2025	76251
AQL2F28	277490A000162515	29/06/2025	51930
AQ T4J63	277490A000162518	09/07/2025	57380
AQ T4J63	277490A000162517	01/07/2025	57380
AQ V6827	277490A000162350	11/07/2025	59910
ASV8A79	277490A000162344	11/07/2025	55411
ASX0E01	277490A000213816	25/06/2025	55411
ATB6620	277490A000162337	10/07/2025	55920
ATD3147	277490A000162332	10/07/2025	60501
ATM8112	277490A000162345	11/07/2025	55411
AVA4C92	277490A000162328	09/07/2025	54523
AVH5067	277490A000162353	11/07/2025	76251
AVK7492	277490A000162336	10/07/2025	70301
AVW3488	277490A000162349	11/07/2025	60412
AWC6690	116100T002978411	09/07/2025	54600
AXX5J27	116100T003031901	09/07/2025	54870
AZJ8E37	277490A000162516	29/06/2025	57380
AZV8158	277490A000213819	25/06/2025	55411
BAG9C57	277490A000162331	10/07/2025	59910
BAI4H61	277490A000213823	29/06/2025	76331
BAP1473	277490A000213825	27/06/2025	76331
BAS4345	277490A000213813	23/06/2025	60412
BAW6857	277490A000213814	25/06/2025	76331
BCE2D18	277490A000162341	11/07/2025	55411
BCU4H97	277490A000162326	09/07/2025	70301
BCU4H97	277490A000162325	09/07/2025	76331
BCW6B92	277490A000162347	11/07/2025	76251
BDA3E18	277490A000213815	25/06/2025	55680
BDY3F12	277490A000162343	11/07/2025	55411
CUJ9D85	277490A000213822	22/06/2025	55411
DAV5285	277490A000213817	25/06/2025	76251
EAX4B42	277490A000162354	12/07/2025	54870
FGT6J04	277490A000162339	11/07/2025	55417
FHY8G34	277490A000162514	28/06/2025	57380
JGI4C88	277490A000162327	09/07/2025	55920
MLX6C08	277490A000162333	10/07/2025	76331
QCM7A73	277490A000162348	11/07/2025	60412
QNC0H78	277490A000213828	28/06/2025	54522
QXJ6C64	277490A000213812	22/06/2025	57461
RHB3E99	277490A000162338	11/07/2025	54010
SEB8I71	277490A000162334	10/07/2025	76331
SES7J95	277490A000213864	12/07/2025	57380
SFL9C61	277490A000162346	11/07/2025	55411
TAI3J29	277490F000180770	09/07/2025	60503
TAM6J29	277490A000162340	11/07/2025	76251
TAN3H57	277490A000162342	11/07/2025	55411
TAS4F94	277490A000164988	10/07/2025	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FE192FB5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO -
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 05/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABJ0I04	277490F000175664	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
ABL8883	277490F000175704	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AFR5E77	277490F000175627	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AFU3J13	277490F000175671	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AGG4362	277490F000175733	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AGG4362	277490F000175638	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AGQ6C12	277490F000175634	08/05/2025	60503	R\$ 293,47

AHN2D68	277490F000175655	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AJL7605	277490F000175653	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AJV0G36	277490F000175648	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AKA9H91	277490F000175674	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AKG6229	277490F000175644	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AKM1J77	277490F000175659	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AKU8531	277490F000175742	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
ALG4060	277490F000175618	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
ALG8B89	277490F000175620	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
ALJ3I09	277490F000175730	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
ALO8673	277490F000175688	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AMC5993	277490F000175725	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AMS8303	277490F000175692	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
ANE3441	277490F000175710	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
ANF6B55	277490F000175706	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AOJ6A41	277490F000175622	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
APF4C17	277490F000175678	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
APK7826	277490A000162412	13/05/2025	55411	R\$ 195,23
APT6054	277490F000175646	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
APY8428	277490F000175624	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AQE6G06	277490F000175621	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AQG6396	277490F000175732	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AQG7315	277490F000175626	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AQI0D93	277490F000175658	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AQR3H84	277490F000175741	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AQS7B63	277490F000175736	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
ARQ8750	277490A000162408	09/05/2025	55411	R\$ 195,23
ASN6425	277490F000175672	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
ASS3638	277490F000175642	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
ASU1J78	277490F000175735	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
ATZ2442	277490F000175718	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AUU8164	277490F000175676	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AVB8098	277490F000175616	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AWM0F19	277490A000213707	10/05/2025	54870	R\$ 195,23
AWO4754	277490F000175701	09/05/2025	56732	R\$ 130,16
AXA3130	277490F000175691	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AXH7D13	277490F000175652	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AYC0321	277490F000175689	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AYH4C88	277490F000175647	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AYJ6B09	277490F000175713	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AYL0085	277490F000175631	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AYQ8D23	277490F000175729	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AYS3839	277490F000175694	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AYS8722	277490F000175656	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AYT9887	277490F000175617	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AYW7171	277490F000175723	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AZD8D42	277490F000175731	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AZF6908	277490F000175702	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AZW0444	277490F000175745	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AZW7465	277490F000175739	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
AZX6290	277490F000175660	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
AZY8A17	277490F000175717	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
BAG3I14	277490F000175693	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
BAH7940	277490F000175715	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
BAP1I89	277490F000175716	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
BBA5F74	277490F000175637	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
BBP0776	277490F000175654	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
BCF1362	277490A000162407	09/05/2025	55411	R\$ 195,23
BCK0B98	277490F000175719	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
BCK8955	277490F000175699	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
BCN0H51	277490A000162411	12/05/2025	76331	R\$ 293,47
BDH3G34	277490F000175738	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
BDR5659	277490F000175677	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
BED7A67	277490F000175640	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
BEO0J98	277490A000162409	09/05/2025	61220	R\$ 293,47
BNO4D04	277490F000175623	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
CCV2310	277490F000175734	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
CHU1I82	277490F000175649	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
CXT1862	277490F000175722	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
CYC3095	277490F000175724	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
DBQ7F86	277490F000175696	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
DDW2237	277490F000175720	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
DIL4C58	277490F000175707	09/05/2025	56732	R\$ 130,16
DNB2I51	277490F000175705	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
DNF6783	277490F000175650	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
DPY7037	277490F000175709	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
EIT1C70	277490F000175665	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
EPZ8E75	277490F000175662	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
EQY1B40	277490F000175619	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
EUN6A76	277490F000175645	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
EYZ9A33	277490F000175641	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
EZK6G07	277490F000175673	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
EZR3521	277490F000175635	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
FDR9J83	277490F000175680	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
FLU3H15	277490F000175633	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
GGH7I53	277490F000175685	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
HRA1803	277490F000175700	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
HRF7534	277490F000175657	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
HSU0391	277490F000175681	08/05/2025	60503	R\$ 293,47

HTV3B28	277490F000175698	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
JWR9F66	277490F000175675	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
KUD4I23	277490F000175625	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
KXQ0H00	277490F000175630	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
MGJ6894	277490F000175663	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
NPL0I03	277490F000175629	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
OAY6J39	277490F000175651	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
OWD9A07	277490F000175712	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
QCC1B24	277490F000175703	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
QCQ7A00	277490F000175726	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
QHR3A14	277490F000175636	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
QLN6I04	277490F000175670	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
RHB1C41	277490F000175669	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
RHIIF08	277490F000175711	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
RHK0E98	277490F000175727	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
RHO8I06	277490F000175714	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
RHU0E55	277490F000175728	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
RHU7A62	277490A000213708	10/05/2025	76332	R\$ 293,47
RUZ8F12	277490F000175668	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
RVR3E86	277490F000175667	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
RYS2I58	277490F000175639	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
SEB5F67	277490F000175666	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
SEF6C73	277490F000175697	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
SEG8D32	277490F000175661	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
SEK7C61	277490F000175643	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
SEU8A62	277490F000175683	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
SEV4B53	277490F000175690	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
SEX0G10	277490F000175695	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
SEY2J05	277490F000175686	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
SFE3I67	277490F000175744	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
SFG4C00	277490F000175632	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
SFH3H17	277490F000175679	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
SFK0C92	277490F000175737	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
SFK8J91	277490F000175687	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
SFL4C10	277490F000175628	08/05/2025	60503	R\$ 293,47
SUY7H16	277490F000175682	08/05/2025	56732	R\$ 130,16
SWA1F16	277490F000175743	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
TAJ2J10	277490A000162410	13/05/2025	76331	R\$ 293,47
TAR7A93	277490F000175708	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
TAX5E14	277490F000175721	09/05/2025	60503	R\$ 293,47
TAZ1H65	277490A000162413	13/05/2025	55411	R\$ 195,23
TAZ2C70	277490F000175684	08/05/2025	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4EABD80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 27.471/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVÁI

Estado do Paraná

Decreto Nº 27471 de 30 de julho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.503,82 (vinte mil, quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.503,82 (vinte mil, quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade Orçamentária: 07.002 (2166)		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626		Atividade:Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo		01940 - Programa de Fortalecimento Emergencial do R\$ 4.003,82 Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD- SUAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade Orçamentária: 07.002 (2167)		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626		Atividade:Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente		01940 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD- SUAS	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			R\$ 20.503,82

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1716500120 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS - 1940 da fonte 1940 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 30 de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:550ECFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.472/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27472 de 30 de julho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 281.242,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 281.242,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1030)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	Atividade:Apoio à Organização e Gestão do Programa	
	Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa	R\$ 21.242,00
	Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1025)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	Atividade:Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1031)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	Atividade:Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 50.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1741)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.2881	Atividade:Eventos Culturais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 281.242,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonialn de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 30 de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F6CF8D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.473/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná

Decreto Nº 27473 de 30 de julho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 378.410,50 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 378.410,50 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (917)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	Atividade: Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R\$ 29.910,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (903)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	Atividade: Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (914)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	Atividade: Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (434)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	Atividade: Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (438)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	Atividade: Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1266)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	Projeto: Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVÁ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1707)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 186.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 378.410,50		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (925)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	Atividade: Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R\$ 39.910,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (900)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	Atividade: Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (485)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	Projeto: Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.003 (1347)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.003.0018.0541.0012.2152	Atividade: Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVÁ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1704)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.1885	Projeto: Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 111.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVÁ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1718)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 378.410,50		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 30 de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
 Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B0AAC9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal RAFAEL LUCAS TORRENTE, WANESSA DURANTE, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Endereço: Rua CASTELO BRANCO, 206, - CENTRO, Jataizinho - PR, 86.210-000

E-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Telefone: (43) 98863-2869

Nome do Representante: RAFAEL PIRES GONÇALVES

CPF: 297.699.628-80

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 79/2025, Pregão Eletrônico nº 34/ 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, não previstos no Recurso FNDE, destinados à merenda escolar e aos eventos culturais realizados no Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Farinha Láctea, Ingredientes Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas e Minerais, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem mínima 400 gramas.	PACOTE	All Nutri	3.000	R\$15,18	45.540
2 - Cereal Infantil em Pó, Apresentação: Flocos Finos, Componentes: Farinha Arroz, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais, Tipo Mucilon de arroz. Embalagem mínima 400 gramas.	UND	All Nutri	3.500	R\$14,26	49.910
4 - Pirulito, Sabor: Morango, Características Adicionais: Formato De Coração. Embalagem com no mínimo 50 unidades	PACOTE	FLORES T	1.560	R\$5,39	8.408,4
Total do Fornecedor:					R\$ 103.858,40

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, segundo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 24 de julho de 2025

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RAFAEL LUCAS TORRENTE	WANESSA DURANTE
CPF: 049.598.719-03	Secretária Municipal de Educação
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí	CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D6748F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Para Compras e serviços

35/2025

Processo Administrativo: 80/2025

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro

Homologo

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 35/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2805928 - LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Porteiro Eletrônico Componentes: Painel Externo Abs De Alta Resistência E Protetor, Tipo Sistema: Eletrônico, Aplicação: Sistema De Segurança Características Adicionais: Fechadura Eletrônica	UNDE		1	R\$1.611,80	R\$1.611,80
2	Cabo paralelo 2 x 1,00 MM	UNDE		10	R\$2,30	R\$23,00
3	Serviços de instalação e configuração de porteiro eletrônico.	SERVIÇO		1	R\$211,30	R\$211,30
Lote: 2 - LOTE 02						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmera bullet 1mp - 2,8mm (com qualidade de resolução 1MP, e lente de 2,8 mm, com alcance infravermelho de no mínimo 20 metros)	UNDE		27	R\$103,32	R\$2.789,64
2	Stand Alone DVR 16 canais, resolução de visualização 1080p e gravação 1080n, compatível com câmeras 1MP, suporte para HD SATA até 10TB, alimentação 12V).	UNDE		2	R\$1.366,61	R\$2.733,22
3	HD 2 TB interno	UNDE		2	R\$472,15	R\$944,30
4	Conector BNC com bome macho	UNDE		54	R\$6,15	R\$332,10
5	CONECTOR P4 MACHO C/ BORNE	UND		27	R\$3,72	R\$100,44
6	Cabo coaxial bipolar externo r/ 5mm - dupla blindagem - 80%	UNDE		1.400	R\$5,17	R\$7.238,00
7	cabo de rede capa dupla alumínio cobreado blindado	METRO		100	R\$3,67	R\$367,00
8	Conector vídeo balun xbp 400hd	UNDE		1	R\$37,46	R\$37,46
9	Caixa organizadora premium para cftv100x100x70mm	UN		27	R\$13,75	R\$371,25
10	Fonte de alimentação chaveada colmeia - 12v / 10 AMP	UN		4	R\$123,28	R\$493,12
11	Rack caixa metálica para DVR 35 x 40CM	UN		2	R\$100,80	R\$201,60
12	CONECTOR RJ-45	UN		4	R\$0,83	R\$3,32
13	CABO DE REDE CAT-5	MTS		20	R\$2,41	R\$48,20
14	Gaiola de proteção 20 x 20 x 20 CM	UN		2	R\$135,94	R\$271,88

15	Canaleta grossa ventilada 30xmm30mmx2000cm	UN		3	R\$21,88	R\$65,64
16	Serviços de instalação e configuração das câmeras	SERVIÇO		1	R\$3.002,83	R\$3.002,83
				Total do Fornecedor:		R\$20.846,10

Paranavaí, 30 de julho de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5C83A019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO 3º BIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	646.039,78	14.374,17	631.665,61
Receita de Alienação de Bens Móveis	646.039,78	-	646.039,78
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	14.374,17	-14.374,17
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)		14.374,17	14.374,17

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:0010C5E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 3º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial	630.760.398,13
Previsão Atualizada	686.360.778,73
Receitas Realizadas	367.448.139,77
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	33.646.029,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	630.644.635,63
Dotação Atualizada	736.322.846,21
Despesas Empenhadas	313.247.084,93
Despesas Liquidadas	269.295.957,40
Despesas Pagas	256.008.527,99
Superávit Orçamentário	98.152.182,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	313.247.084,93
Despesas Liquidadas	269.295.957,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	588.959.635,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	586.704.635,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	581.161.899,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	38.180.355,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.200.667,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.200.667,29

Despesas Previdenciárias Pagas	12.176.707,32
Resultado Previdenciário	25.979.688,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	36.395.271,77	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	69.133.803,34	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.987.540,33	344.540,29	33.546.380,51	4.096.619,53
Poder Executivo	37.987.540,33	344.540,29	33.546.380,51	4.096.619,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.671.573,64	1.836.876,95	15.713.979,06	32.120.717,63
Poder Executivo	49.521.060,80	1.815.878,00	15.630.769,43	32.074.413,37
Poder Legislativo	150.512,84	20.998,95	83.209,63	46.304,26
TOTAL	87.659.113,97	2.181.417,24	49.260.359,57	36.217.337,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	36.266.864,26	25%	18,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.978.599,85	70%	89,01
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	52.141.160,52	15%	26,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:919C5FCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 3 RREO 3º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Julho/2024 a Junho/2025									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	57.487.319,68	47.325.116,11	47.398.180,59	44.758.623,91	48.985.841,33	66.968.071,22	66.379.799,65	681.395.078,44	703.925.569,48
	65.132.265,89	57.557.172,34	64.203.705,59	56.285.035,93	58.913.946,20	66.379.799,65	66.379.799,65		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.892.323,85	9.454.050,27	9.593.312,98	9.473.607,03	9.670.280,78	12.511.513,75	12.511.513,75	145.761.950,09	169.487.910,86
	11.691.719,04	11.315.860,50	23.037.478,53	11.923.969,71	14.491.605,23	12.706.228,42	12.706.228,42		
IPTU	1.169.850,09	1.066.993,03	1.037.387,99	1.064.438,34	1.108.046,53	1.047.380,45	1.047.380,45	26.291.665,43	32.030.185,21
	1.021.012,84	2.193.642,76	10.797.608,79	1.956.525,52	2.216.985,04	1.611.794,05	1.611.794,05		
ISS	4.170.291,75	4.338.942,32	4.362.409,25	4.483.316,60	4.788.081,97	4.828.359,01	4.828.359,01	55.415.418,80	63.413.314,46
	4.620.328,85	4.353.244,20	4.569.881,53	4.786.638,83	5.023.411,43	5.090.513,06	5.090.513,06		
ITBI	1.067.917,18	945.835,92	1.194.421,62	1.019.301,06	924.396,30	1.131.002,62	1.131.002,62	12.722.206,06	21.667.878,13
	1.107.511,98	828.432,34	1.066.019,87	1.034.956,86	1.351.955,09	1.050.455,22	1.050.455,22		
IRRF	2.444.391,58	2.551.175,55	2.393.406,98	2.411.616,56	2.413.834,31	4.900.650,17	4.900.650,17	34.088.745,68	38.510.214,14
	4.124.742,35	2.542.395,50	2.415.282,46	2.676.129,39	2.618.387,92	2.596.732,91	2.596.732,91		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.039.873,25	551.103,45	605.687,14	494.934,47	435.921,67	604.121,50	604.121,50	17.243.914,12	13.866.318,92
	818.123,02	1.398.145,70	4.188.685,88	1.469.719,11	3.280.865,75	2.356.733,18	2.356.733,18		
Contribuições	2.309.379,14	2.360.006,79	2.082.355,40	2.583.758,13	2.471.958,77	3.905.977,42	3.905.977,42	30.810.319,54	21.642.390,53
	2.342.244,21	2.446.674,69	2.569.831,68	2.647.295,29	2.542.251,44	2.548.586,58	2.548.586,58		
Receita Patrimonial	2.244.936,55	2.389.693,78	1.829.340,84	2.290.710,79	3.854.650,13	1.535.097,81	1.535.097,81	32.754.295,18	18.895.556,08
	3.273.679,37	2.082.399,90	2.396.691,95	3.180.193,92	4.166.491,50	3.510.408,68	3.510.408,68		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.171.420,85	2.325.515,24	1.757.853,61	2.228.427,59	3.736.532,01	1.400.587,22	1.400.587,22	31.559.571,39	17.593.099,83
	3.228.543,54	1.986.221,15	2.317.188,59	2.937.515,70	4.098.131,22	3.371.634,67	3.371.634,67		
Outras Receitas Patrimoniais	73.515,70	64.178,54	71.487,23	62.283,20	118.118,12	134.510,59	134.510,59	1.194.723,79	1.302.456,25
	45.135,83	96.178,75	79.503,36	242.678,22	68.360,28	138.773,97	138.773,97		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	99.815,35	67.340,98	86.610,37	52.737,08	90.865,73	134.894,26	134.894,26	1.017.829,36	1.585.000,00
	51.782,48	91.714,53	66.261,31	81.515,51	107.685,11	86.606,65	86.606,65		
Transferências Correntes	42.087.694,73	30.142.933,86	32.886.410,77	29.122.980,81	31.785.973,03	43.138.400,33	43.138.400,33	449.222.105,60	481.138.322,45
	46.195.691,79	38.665.164,72	35.195.060,58	37.447.777,78	36.087.090,06	46.466.927,14	46.466.927,14		
Cota-Parte do FPM	8.950.997,10	7.002.122,12	7.291.730,18	6.099.418,54	7.807.534,24	12.594.583,59	12.594.583,59	100.420.785,64	108.241.350,00
	7.861.793,39	10.549.618,94	6.947.409,40	7.059.753,45	9.005.716,51	9.250.108,18	9.250.108,18		
Cota-Parte do ICMS	7.509.743,68	6.423.859,07	6.957.957,32	7.826.678,98	6.612.473,52	8.355.308,44	8.355.308,44	85.328.765,81	98.000.000,00
	7.641.595,35	6.380.890,82	6.935.385,49	7.748.357,83	5.913.507,07	7.023.008,24	7.023.008,24		
Cota-Parte do IPVA	980.340,51	781.119,04	727.197,01	666.062,44	601.797,81	726.454,00	726.454,00	34.515.663,96	46.000.000,00
	13.512.741,72	4.197.625,26	3.847.210,09	3.694.395,97	3.463.051,17	1.317.668,94	1.317.668,94		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025

	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Meses)	2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	4.432,39	7.324,33	57.885,62	123.409,91	11.489,86	30.906,50	246.397,24	347.287,50
	1.402,40	1.950,09	727,92	1.526,69	2.799,69	2.541,84		
Transferências da LC 61/1989	96.472,14	130.559,03	142.518,38	96.760,06	107.455,18	126.152,63	1.303.048,19	1.504.912,50
	87.071,39	98.565,41	107.340,60	100.780,37	97.910,12	111.462,88		
Transferências do FUNDEB	5.449.859,57	5.291.647,30	4.979.134,97	5.872.456,55	5.423.559,71	6.421.862,49	72.488.545,16	59.304.982,46
	8.124.938,80	6.558.562,29	5.961.055,08	6.616.229,17	5.712.801,84	6.076.437,39		
Outras Transferências Correntes	19.095.849,34	10.506.302,97	12.729.987,29	8.438.194,33	11.221.662,71	14.883.132,68	154.918.899,60	167.739.789,99
	8.966.148,74	10.877.951,91	11.395.932,00	12.226.734,30	11.891.303,66	22.685.699,67		
Outras Receitas Correntes	853.170,06	2.911.090,43	920.150,23	1.234.830,07	1.112.112,89	5.742.187,65	21.828.578,67	11.176.389,56
	1.577.149,00	2.955.358,00	938.381,54	1.004.283,72	1.518.822,86	1.061.042,22		
DEDUÇÕES (II)	5.720.406,29	6.039.635,47	5.388.120,56	6.079.485,72	7.852.196,53	11.738.735,86	92.435.443,04	66.106.590,58
	9.905.322,02	8.961.888,98	6.798.718,82	7.599.921,71	8.599.953,89	7.751.057,19		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.548.538,77	1.563.404,35	1.570.273,26	1.563.617,57	1.661.525,16	3.192.241,60	21.024.879,02	14.442.390,53
	1.526.442,29	1.627.247,07	1.611.898,75	1.733.731,95	1.702.704,61	1.723.253,64		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	4.442.354,88	6.737.804,42	105.000,00
	48.276,55	1.864.337,00	84.830,49	84.830,49	84.830,49	128.344,52		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.382.986,22	1.607.234,45	1.096.425,71	1.553.402,21	3.162.521,30	503.632,67	22.109.554,14	2.588.760,05
	2.509.682,38	1.224.574,85	1.534.374,93	2.060.396,44	3.115.821,93	2.358.501,05		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.788.881,30	2.868.996,67	2.721.421,59	2.962.465,94	3.028.150,07	3.600.506,71	42.563.205,46	48.970.440,00
	5.820.920,80	4.245.730,06	3.567.614,65	3.720.962,83	3.696.596,86	3.540.957,98		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	51.766.913,39	41.285.480,64	42.010.060,03	38.679.138,19	41.133.644,80	55.229.335,36	588.959.635,40	637.818.978,90
	55.226.943,87	48.595.283,36	57.404.986,77	48.685.114,22	50.313.992,31	58.628.742,46		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	1.050.000,00	2.255.000,00	1.205.000,00
	-	1.205.000,00	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	51.766.913,39	41.285.480,64	42.010.060,03	38.679.138,19	41.133.644,80	54.179.335,36	586.704.635,40	636.613.978,90
	55.226.943,87	47.390.283,36	57.404.986,77	48.685.114,22	50.313.992,31	58.628.742,46		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	1.003.000,00	-	-	-	-	1.003.000,00	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	288.048,00	290.872,00	355.824,00	251.336,00	355.824,00	629.752,00	4.539.736,00	4.200.000,00
	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	51.478.865,39	39.991.608,64	41.654.236,03	38.427.802,19	40.777.820,80	53.549.583,36	581.161.899,40	632.413.978,90
	54.832.263,87	46.995.603,36	57.010.306,77	48.290.434,22	49.919.312,31	58.234.062,46		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:ADAA8F58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 6 RREO 3º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	637.818.978,90	318.855.062,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.487.910,86	85.166.861,43
IPTU	32.030.185,21	19.797.569,00
ISS	63.413.314,46	28.444.017,90
ITBI	21.667.878,13	6.439.331,36
IRRF	38.510.214,14	16.973.670,53
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	13.866.318,92	13.512.272,64
Contribuições	7.200.000,00	5.171.605,58
Receita Patrimonial	16.306.796,03	5.806.513,70
Aplicações Financeiras (II)	15.004.339,78	5.135.883,29
Outras Receitas Patrimoniais	1.302.456,25	670.630,41
Transferências Correntes	432.167.882,45	215.464.928,89
Cota-Parte do FPM	88.441.350,00	40.539.520,10
Cota-Parte do ICMS	78.400.000,00	33.314.195,98
Cota-Parte do IPVA	36.800.000,00	24.026.154,40
Cota-Parte do ITR	277.830,00	8.758,97
Transferências da LC 61/1989	1.203.930,00	482.504,59
Transferências do FUNDEB	59.304.982,46	39.050.024,57
Outras Transferências Correntes	167.739.789,99	78.043.770,28
Demais Receitas Correntes	12.656.389,56	7.245.153,39
Outras Receitas Financeiras (III)	480.000,00	87.846,83
Receitas Correntes Restantes	12.176.389,56	7.157.306,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	622.334.639,12	313.631.332,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.355.000,00	29.869.982,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.588.760,05	12.803.351,58
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.598.039,78	5.919.743,00

Operações de Crédito (VIII)	-	2.856.899,14
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	646.039,78	14.374,17
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	646.039,78	14.374,17
Transferências de Capital	2.952.000,00	3.048.469,69
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	2.952.000,00	3.048.469,69
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.598.039,78	3.062.843,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	668.287.678,90	346.564.158,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	625.932.678,90	316.694.176,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados (b)	Pagos	Restos a Pagar não Processados Liquidados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	555.670.010,84	271.919.832,62	242.607.277,18	229.650.714,01	30.302.052,14		8.118.963,01 8.100.361,57
Pessoal e Encargos Sociais	247.948.239,73	138.715.182,32	138.484.907,46	135.000.589,98	11.668.748,11	435,30	435,30
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.173.643,75	5.451.508,57	5.451.508,57	5.451.508,57	-	-	-
Outras Despesas Correntes	300.548.127,36	127.753.141,73	98.670.861,15	89.198.615,46	18.633.304,03		8.118.527,71 8.099.926,27
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	300.548.127,36	127.753.141,73	98.670.861,15	89.198.615,46	18.633.304,03		8.118.527,71 8.099.926,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	548.496.367,09	266.468.324,05	237.155.768,61	224.199.205,44	30.302.052,14		8.118.963,01 8.100.361,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	46.347.997,55	12.605.966,37	12.573.859,60	12.547.226,11	-	-	-

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	132.505.096,18	28.721.285,94	14.114.820,62	13.810.587,87	3.244.328,37	9.318.308,03	7.613.617,49
Investimentos	124.099.907,43	21.750.038,02	7.143.572,70	6.839.339,95	3.244.328,37	9.318.308,03	7.613.617,49
Inversões Financeiras	20,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	20,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	8.405.168,75	6.971.247,92	6.971.247,92	6.971.247,92	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	124.099.927,43	21.750.038,02	7.143.572,70	6.839.339,95	3.244.328,37	9.318.308,03	7.613.617,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.739.741,64	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	60.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	720.744.033,71	300.824.328,44	256.873.200,91	243.585.771,50	33.546.380,51	17.437.271,04	15.713.979,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	674.336.036,16	288.218.362,07	244.299.341,31	231.038.545,39	33.546.380,51	17.437.271,04	15.713.979,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	53.718.027,86						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	36.395.271,77						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	5.135.883,29						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	5.256.393,88						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	36.274.761,18						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	184.959.556,03	179.734.231,87
DEDUÇÕES (XL)	71.485.441,19	135.393.920,37
Disponibilidade de Caixa	40.691.819,13	97.129.340,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.680.996,69	107.965.068,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	37.987.440,33	5.819.811,51

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.001.737,23	5.015.917,20
Demais Haveres Financeiros	30.793.622,06	38.264.580,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	113.474.114,84	44.340.311,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	69.133.803,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-32.167.628,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	36.966.174,52	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	37.086.685,11	

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.646.029,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.646.029,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FE9292ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 8 RREO 3º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho			
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	155.621.591,94	71.654.588,79	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.030.185,21	19.797.569,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.667.878,13	6.439.331,36	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	63.413.314,46	28.444.017,90	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	38.510.214,14	16.973.670,53	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	254.093.550,00	122.963.917,22	
2.1- Cota-Parte FPM	108.241.350,00	50.674.399,87	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	99.000.000,00	50.674.399,87	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.241.350,00	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	98.000.000,00	41.642.744,80	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.504.912,50	603.130,77	
2.4- Cota-Parte ITR	347.287,50	10.948,63	
2.5- Cota-Parte IPVA	46.000.000,00	30.032.693,15	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	409.715.141,94	194.618.506,01	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	48.970.440,00	24.592.783,44	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	53.458.345,49	24.061.843,06	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	59.304.982,46	39.473.744,65	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.126.854,50	39.295.616,69	
6.1.1- Principal	59.126.854,50	38.871.896,61	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	423.720,08	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1- Principal	-	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	178.127,96	178.127,96
6.4.1- Principal	178.127,96	178.127,96
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS	10.156.414,50	14.279.113,17

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	39.473.744,65				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	58.908.283,84	38.724.983,81	38.724.983,81	37.731.005,40	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.305.000,00	34.978.599,85	34.978.599,85	34.014.654,12	-
10.1.1 - Educação Infantil	6.114.750,00	-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	35.559.750,00	34.978.599,85	34.978.599,85	34.014.654,12	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	4.630.500,00	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.603.283,84	3.746.383,96	3.746.383,96	3.716.351,28	-
10.2.1 - Educação Infantil	4.307.834,53	201.647,86	201.647,86	201.647,86	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.750.263,86	1.741.520,74	1.741.520,74	1.711.488,06	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	2.545.185,45	1.803.215,36	1.803.215,36	1.803.215,36	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.621.682,43	38.621.682,43	37.627.704,02	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.443.554,47	38.443.554,47	37.449.576,06	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	178.127,96	178.127,96	178.127,96	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.978.599,85	34.978.599,85	34.014.654,12	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.506.931,68	34.978.599,85	34.978.599,85	89,01
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.947.374,47	852.062,22	852.062,22	-	2,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	-	-	-	-	-	-

SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	52.537.179,30	17.357.303,38	12.351.228,86	12.063.125,54	-	
20.1- Educação Infantil	20.783.175,72	6.071.132,79	4.401.960,36	4.343.712,07	-	
20.2- Ensino Fundamental	30.660.390,86	11.284.925,59	7.948.023,50	7.718.168,47	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	194.323,29	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	899.289,43	1.245,00	1.245,00	1.245,00	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	111.945.463,14	56.082.287,19	51.076.212,67	49.794.130,94	-	
21.1- Educação Infantil	28.826.631,62	5.596.664,41	4.227.357,08	4.177.276,40	-	
21.1.1- Creche	13.395.470,54	2.869.919,05	2.579.276,84	2.573.756,84	-	
21.1.2- Pré-escola	15.431.161,08	2.726.745,36	1.648.080,24	1.603.519,56	-	
22.2- Ensino Fundamental	83.118.831,52	50.485.622,78	46.848.855,59	45.616.854,54	-	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					12.351.228,86	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					24.592.783,44	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a)					677.148,04	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					36.266.864,26	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (q)	VALOR APLICADO (aa)			% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	48.654.626,50	36.266.864,26			18,63	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.498.622,93	2.312.690,50	8.141.370,15	677.148,04	2.680.104,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.782.850,71	2.312.690,50	6.447.947,85	677.148,04	2.657.754,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.715.772,22	-	1.693.422,30	-	22.349,92
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.841.252,67	4.611.720,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.164.118,11	4.025.097,44
31.1.1- Salário-Educação	4.344.115,11	2.846.311,27
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	1.700.003,00	1.055.945,70
31.1.4- PNATE	120.000,00	30.066,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	92.774,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	677.134,56	586.623,16
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	473,27

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	14.137.317,82	3.495.930,95	2.990.884,60	2.976.703,24	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.077.705,46	2.384.868,66	2.166.879,02	2.152.697,66	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.103.749,25	1.100.859,72	813.803,01	813.803,01	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	818.869,20	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.335,84	10.202,57	10.202,57	10.202,57	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	123.658,07	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A

EDUCAÇÃO	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	126.082.780,96	59.578.218,14	54.067.097,27	52.770.834,18	-
33.1- Despesas Correntes	109.146.945,49	58.703.214,29	53.604.429,76	52.352.723,79	-
33.1.1- Pessoal Ativo	79.400.852,39	44.026.395,44	44.026.395,44	43.008.957,89	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	660.969,73	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.085.123,37	14.676.818,85	9.578.034,32	9.343.765,90	-
33.2- Despesas de Capital	16.935.835,47	875.003,85	462.667,51	418.110,39	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.935.835,47	875.003,85	462.667,51	418.110,39	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.953.008,98		33.897,10		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	39.473.744,65		-		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	39.424.427,70		-		
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.002.325,93		33.897,10		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.002.325,93	33.897,10
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A9A0B629

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 9 RREO 3º BIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	2.856.899,14	-2.856.899,14
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	132.565.096,18	14.114.820,62	118.450.275,56
Investimentos	124.159.907,43	7.143.572,70	117.016.334,73
Inversões Financeiras	R\$ 20,00	-	R\$ 20,00
Amortização da Dívida	8.405.168,75	6.971.247,92	1.433.920,83
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	132.565.096,18	14.114.820,62	118.450.275,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	132.565.096,18	11.257.921,48	121.307.174,70
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS, 30/Jul/2025, 08h e 33m.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:636B4559

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM6E77	277510NIC0027455	05/07/2025	50020

AIZ8477	277510NIC0027456	05/07/2025	50020
AVL4195	277510NIC0027477	05/07/2025	50020
AXC2F60	277510NIC0027470	05/07/2025	50020
AXC5574	277510NIC0027467	05/07/2025	50020
BDK3C58	277510NIC0027474	05/07/2025	50020
BEM1D34	277510NIC0027464	05/07/2025	50020
BEM1D34	277510NIC0027463	05/07/2025	50020
BEP6F16	277510NIC0027453	05/07/2025	50020
EQT6G02	277510NIC0027462	05/07/2025	50020
ESP5E91	277510NIC0027480	05/07/2025	50020
FIH3100	277510NIC0027473	05/07/2025	50020
FWQ8B50	277510NIC0027466	05/07/2025	50020
MKI4J66	277510NIC0027461	05/07/2025	50020
MKI9J79	277510NIC0027476	05/07/2025	50020
QAI1B07	277510NIC0027472	05/07/2025	50020
QTL6I81	277510NIC0027469	05/07/2025	50020
RFI2G98	277510NIC0027458	05/07/2025	50020
RUA5I52	277510NIC0027478	05/07/2025	50020
RYD2J09	277510NIC0027459	05/07/2025	50020
SDR2H12	277510NIC0027460	05/07/2025	50020
SDT1J19	277510NIC0027457	05/07/2025	50020
SDX4D00	277510NIC0027454	05/07/2025	50020
SEG6D83	277510NIC0027465	05/07/2025	50020
SEG7E29	277510NIC0027468	05/07/2025	50020
SEG7E29	277510NIC0027471	05/07/2025	50020
SFA1D95	277510NIC0027475	05/07/2025	50020
TAT0E17	277510NIC0027479	05/07/2025	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0EFB84BA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4914	277510T000029833	19/07/2025	60501
AFZ1524	277510T000094267	18/07/2025	51930
AGH4D27	277510Z000027431	04/07/2025	55412
AGL6639	277510T000055992	21/07/2025	54870
AHQ7454	277510Z000027427	04/07/2025	55412
AIK7C69	277510T000076373	16/07/2025	76331
AIY2860	277510T000037515	16/07/2025	55417
ALC8E74	277510T000094266	18/07/2025	55417
ALF0B62	277510T000029827	17/07/2025	55412
ALF8G30	277510T000094257	16/07/2025	76332
ALJ4529	277510T000084215	21/07/2025	55412
ALJ5984	277510Z000027465	07/07/2025	55412
ALK4300	277510T000084218	21/07/2025	55412
ALW9B47	277510Z000027423	04/07/2025	55412
ALY2G80	277510T000075420	16/07/2025	51930
AMK5A76	277510T000037542	21/07/2025	51930
ANA4966	277510Z000027437	04/07/2025	55412
ANK1B78	277510T000076392	21/07/2025	76331
ANU5791	277510T000112780	21/07/2025	76332
AOB2A18	277510Z000027401	03/07/2025	55412
AOL8J01	277510T000094265	18/07/2025	76332
AOR9G64	277510Z000027472	07/07/2025	55412
APN1I23	277510T000037531	18/07/2025	51930
APX6756	277510T000112764	18/07/2025	76331
AQJ2190	277510T000094258	16/07/2025	60501
AQN0B12	277510T000028506	16/07/2025	55417
ARW5A37	277510T000094282	21/07/2025	60412
ARX0H19	277510T000028510	17/07/2025	55417
ASL7551	277510Z000027458	07/07/2025	55412
ASS7H91	277510T000112753	16/07/2025	60412
ASZ0I36	277510T000112750	16/07/2025	57030
ATC9D91	277510T000075419	16/07/2025	55411
ATE9514	277510T000094287	21/07/2025	76332
ATK1J88	277510Z000027464	07/07/2025	55412
ATK1J88	277510Z000027454	07/07/2025	55412
ATN0A75	277510Z000027433	04/07/2025	55412
ATX3F10	277510Z000027473	07/07/2025	55412
ATY1A89	277510Z000027466	07/07/2025	55412
ATY7J93	277510Z000027471	07/07/2025	55412
AUG5J25	277510T000037536	21/07/2025	51930
AUI3E84	277510Z000027409	03/07/2025	55412
AUN1F81	277510T000028509	17/07/2025	55411
AUQ2943	277510T000112758	17/07/2025	76251
AUT2D07	277510T000029834	19/07/2025	56222
AVC1G08	277510Z000027408	03/07/2025	55412
AVD5A70	277510T000075418	16/07/2025	76331
AVK1C81	277510T000112763	18/07/2025	65300

AVZ6D19	277510T000028511	17/07/2025	55411
AWA5731	277510T000094262	16/07/2025	76331
AWK7670	277510T000112761	18/07/2025	76332
AXD1D33	277510T000076375	16/07/2025	76331
AXE3I81	277510T000029831	19/07/2025	60501
AXF7I95	277510T000076374	16/07/2025	76331
AXK3392	277510T000037516	16/07/2025	55414
AXR3H45	277510T000094278	21/07/2025	55412
AXS1020	277510T000037537	21/07/2025	76331
AXX5742	277510Z000027462	07/07/2025	55412
AYD1B80	277510T000068207	16/07/2025	55411
AYF4828	277510Z000027434	04/07/2025	55412
AYT9G47	277510T000076384	18/07/2025	76331
AYV7H90	277510T000076368	16/07/2025	76331
AYY3A20	277510Z000027398	03/07/2025	55412
AZE3D39	277510T000094261	16/07/2025	76332
AZL9E51	277510Z000027443	04/07/2025	55412
AZR2G80	277510T000084207	16/07/2025	55411
AZS7H14	277510Z000027415	03/07/2025	55412
BAF5H35	277510T000112776	21/07/2025	60501
BAK6079	277510T000076385	18/07/2025	76251
BAV0H02	277510T000076371	16/07/2025	76331
BBA5387	277510T000037508	16/07/2025	76251
BBF7385	277510Z000027451	07/07/2025	55412
BBH6C62	277510T000094260	16/07/2025	76331
BBJ8F92	277510T000112771	21/07/2025	76332
BBY7C65	277510T000112769	21/07/2025	55417
BCD3075	277510T000037519	17/07/2025	55414
BCD3B34	277510T000005252	17/07/2025	60412
BCF6497	277510T000075434	21/07/2025	76331
BCN6B57	277510T000112748	16/07/2025	54600
BCO2474	277510T000037535	21/07/2025	76252
BCT5E54	277510T000075427	18/07/2025	76331
BCU0H32	277510T000112760	18/07/2025	76332
BCW0D58	277510T000076398	21/07/2025	55411
BCW3A87	277510Z000027460	07/07/2025	55412
BCX5E37	277510T000037533	18/07/2025	76331
BDC3I75	277510T000084211	16/07/2025	55411
BDG5F29	277510T000037526	18/07/2025	54870
BDG5F29	277510T000029828	18/07/2025	54526
BDH3G50	277510T000075426	18/07/2025	60501
BDH3G50	277510T000075425	18/07/2025	76331
BDH8E76	277510T000028524	21/07/2025	55411
BDI4J72	277510T000112749	16/07/2025	76332
BD09D71	277510T000094259	16/07/2025	76332
BDT2244	277510T000037523	18/07/2025	51930
BDZ1F63	277510T000111121	21/07/2025	55412
BEE9I59	277510T000112774	21/07/2025	76332
BEL5G62	277510T000076399	21/07/2025	55411
BEM0D68	277510Z000027414	03/07/2025	55412
BEU7B06	277510T000075421	17/07/2025	76331
BEY6G38	277510Z000027467	07/07/2025	55412
CBE9I94	277510Z000027440	04/07/2025	55412
COB3B65	277510Z000027453	07/07/2025	55412
CRN1636	277510T000084213	21/07/2025	55411
CSJ8G42	277510T000005256	18/07/2025	51930
CUB2D67	277510T000075431	21/07/2025	76331
DHM5F44	277510T000037514	16/07/2025	55411
DWK2F25	277510T000084214	21/07/2025	55412
EBK2F36	277510T000112765	18/07/2025	76252
EGA0931	277510T000076387	19/07/2025	60412
EPD5G55	277510T000076383	18/07/2025	76331
EUD4I85	277510T000084219	21/07/2025	55412
FBQ5J70	277510Z000027445	04/07/2025	55412
FGI6E63	277510Z000027422	04/07/2025	55412
FHN9F56	277510T000037512	16/07/2025	51851
FHN9F56	277510T000037513	16/07/2025	65300
FLL4E79	277510Z000027426	04/07/2025	55412
FPH2I11	277510Z000027476	07/07/2025	55412
FWU6C34	277510T000076377	16/07/2025	66372
GDB1J01	277510Z000027421	04/07/2025	55412
GEI7H22	277510T000084217	21/07/2025	55412
GFG6C48	277510T000094280	21/07/2025	76332
GFQ3D84	277510T000076372	16/07/2025	76331
GZX2283	277510T000039423	17/07/2025	55250
HOG2H48	277510T000005253	17/07/2025	60412
IGN0E40	277510T000094254	16/07/2025	76331
IJP2I26	277510Z000027402	03/07/2025	55412
IQA6A75	277510Z000027425	04/07/2025	55412
IVK0J24	277510Z000027455	07/07/2025	55412
IVT8A97	277510T000039422	16/07/2025	60501
JHJ8H34	277510T000037506	16/07/2025	55417
JQX3A80	277510T000005257	18/07/2025	55412
JQX3A80	277510Z000027418	04/07/2025	55412
JQX3A80	277510Z000027438	04/07/2025	55412
JQX3A80	277510Z000027448	07/07/2025	55412
KPQ2F64	277510T000037528	18/07/2025	51930
KXL8A20	277510Z000027399	03/07/2025	55412
LAU5867	277510T000111124	21/07/2025	55412

LMB9F70	277510T00005254	18/07/2025	76331
LXB3153	277510T000112752	16/07/2025	60412
MAM6C37	277510T000029826	16/07/2025	76251
MCZ7454	277510T000037505	16/07/2025	76331
MFU0B71	277510T000076381	17/07/2025	51851
MFU0B71	277510T000076380	17/07/2025	76331
MGL8B09	277510T000039424	21/07/2025	60412
MGO5I88	277510T000094281	21/07/2025	76331
MHA7793	277510T000037509	16/07/2025	76251
MHA8B14	277510T000084216	21/07/2025	55412
MHN1F94	277510Z000027442	04/07/2025	55412
MHQ5F90	277510Z000027435	04/07/2025	55412
MIA5015	277510T000028515	18/07/2025	55412
MIO8G21	277510T000094277	21/07/2025	55412
MKH3306	277510T000094263	17/07/2025	55417
MKX4A88	277510Z000027413	03/07/2025	55412
MKZ5I85	277510Z000027411	03/07/2025	55412
MLC6767	277510Z000027396	03/07/2025	55412
MLF1B47	277510T000068209	21/07/2025	76332
MML8J90	277510T000075423	18/07/2025	55417
NKA4J30	277510Z000027432	04/07/2025	55412
NKA4J30	277510Z000027470	07/07/2025	55412
NNA2631	277510T000028523	18/07/2025	55412
NOP0D71	277510Z000027430	04/07/2025	55412
PFL0J68	277510T000094256	16/07/2025	76332
PQW6F95	277510Z000027447	04/07/2025	55412
PYM7J91	277510T000084208	16/07/2025	55411
PYM7J91	277510T000037525	18/07/2025	55417
PYP7B51	277510T000076391	21/07/2025	76331
QGK5I06	277510T000112762	18/07/2025	76331
QIG2890	277510T000037510	16/07/2025	76331
QIX4444	277510Z000027428	04/07/2025	55412
QOV3J48	277510Z000027416	03/07/2025	55412
RAC4147	277510Z000027424	04/07/2025	55412
RAX1J03	277510T000005259	21/07/2025	76332
RHM7I31	277510T000076390	21/07/2025	76331
RHR0D00	277510T000075437	21/07/2025	76331
RKZ7I94	277510Z000027457	07/07/2025	55412
RLA8E66	277510T000005258	21/07/2025	55411
RLI9E95	277510T000075430	18/07/2025	55417
RLL7D94	277510T000076379	17/07/2025	76331
RXO9C90	277510Z000027450	07/07/2025	55412
RYC5I61	277510T000076376	16/07/2025	55417
RYL2D43	277510T000112746	16/07/2025	76251
SEG6D83	277510T000111116	16/07/2025	60412
SEI1A15	277510T000094279	21/07/2025	76332
SEO4I03	277510Z000027469	07/07/2025	55412
SFB3E52	277510T000068208	16/07/2025	55411
SFD5G86	277510T000005250	16/07/2025	55417
SFK9G42	277510T000112777	21/07/2025	76332
SSV0E60	277510T000112772	21/07/2025	76332
SXD2B85	277510T000075417	16/07/2025	76331
SXD3H40	277510Z000027468	07/07/2025	55412
SXJ8D42	277510Z000027452	07/07/2025	55412
TAM4I56	277510T000094284	21/07/2025	55411
TAQ6C61	277510T000037507	16/07/2025	66371
TAV5G77	277510Z000027404	03/07/2025	55412
TBE1G52	277510T000075422	17/07/2025	54870

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:23DC131B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADL2628	277510NIC0027401	01/07/2025	50020
AHD5822	277510NIC0027437	01/07/2025	50020
AIB4995	277510NIC0027399	01/07/2025	50020
AME5947	277510NIC0027415	01/07/2025	50020
AOH8694	277510NIC0027400	01/07/2025	50020
AOZ3G73	277510NIC0027409	01/07/2025	50020
ASY7J86	277510NIC0027413	01/07/2025	50020
ATV3684	277510NIC0027411	01/07/2025	50020
AUN1F81	277510NIC0027426	01/07/2025	50020
AUN1F81	277510NIC0027432	01/07/2025	50020
AUN1F81	277510NIC0027423	01/07/2025	50020
AVK3F83	277510NIC0027418	01/07/2025	50020
AWK1D76	277510NIC0027410	01/07/2025	50020
AWM8C06	277510NIC0027424	01/07/2025	50020
AXG9J04	277510NIC0027422	01/07/2025	50020
AXS1020	277510NIC0027427	01/07/2025	50020

AYP8018	277510NIC0027405	01/07/2025	50020
AZK9770	277510NIC0027408	01/07/2025	50020
AZM1886	277510NIC0027396	01/07/2025	50020
BAU0H76	277510NIC0027407	01/07/2025	50020
BAW9914	277510NIC0027429	01/07/2025	50020
BCI1174	277510NIC0027438	01/07/2025	50020
BCI4345	277510NIC0027404	01/07/2025	50020
BCJ4J49	277510NIC0027425	01/07/2025	50020
BCX7B01	277510NIC0027402	01/07/2025	50020
BDL8B24	277510NIC0027403	01/07/2025	50020
BEP7G04	277510NIC0027428	01/07/2025	50020
BET5149	277510NIC0027397	01/07/2025	50020
BEW9C96	277510NIC0027414	01/07/2025	50020
CUA8741	277510NIC0027433	01/07/2025	50020
DBB1A56	277510NIC0027431	01/07/2025	50020
EGG2D34	277510NIC0027406	01/07/2025	50020
EKV9G10	277510NIC0027419	01/07/2025	50020
JCG3G18	277510NIC0027430	01/07/2025	50020
MAI9683	277510NIC0027395	01/07/2025	50020
MHK5216	277510NIC0027420	01/07/2025	50020
OKF3H29	116100T002921955	15/07/2025	55414
OKH8E37	277510NIC0027412	01/07/2025	50020
RFK4J22	277510NIC0027435	01/07/2025	50020
RHA4A65	277510NIC0027436	01/07/2025	50020
RYW0G16	277510NIC0027421	01/07/2025	50020
SED8D28	277510NIC0027417	01/07/2025	50020
SED8D28	277510NIC0027416	01/07/2025	50020
SFO9J48	277510NIC0027398	01/07/2025	50020
TBP8H89	277510NIC0027394	01/07/2025	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador: 20C56373

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABH6J98	277510T000044996	15/05/2025	76331	R\$ 293.47
ABJ1494	277510Z000026315	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
AFI2E49	277510NIC0026956	29/04/2025	50020	R\$ 390.46
AGR8F34	277510T000112597	15/05/2025	55417	R\$ 195.23
AIB2563	277510Z000026322	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
AIB4995	277510T000028242	14/05/2025	51851	R\$ 195.23
AIN0D73	116100T002625466	10/05/2025	54600	R\$ 130.16
AJL0114	277510T000107932	14/05/2025	60501	R\$ 293.47
ALL9A12	277510T000075200	14/05/2025	60501	R\$ 293.47
AND4170	277510Z000026312	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
ANU6454	277510NIC0026980	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
AOP8G66	277510T000111032	15/05/2025	76331	R\$ 293.47
APT2F79	277510NIC0026978	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
AQS1211	277510T000107946	16/05/2025	76331	R\$ 293.47
AQY3636	277510T000116150	16/05/2025	76331	R\$ 293.47
ARX5E22	277510T000044988	14/05/2025	55411	R\$ 195.23
ASB6F88	277510T000111030	15/05/2025	76331	R\$ 293.47
ASG8F78	277510T000116134	14/05/2025	76331	R\$ 293.47
ASH2J37	277510Z000026301	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
ASJ4E29	277510T000028247	14/05/2025	51851	R\$ 195.23
ATT7948	277510T000118219	15/05/2025	76331	R\$ 293.47
ATY7J93	277510Z000026306	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
AUG4398	277510T000029681	17/05/2025	54521	R\$ 195.23
AUP4G94	277510T000085421	16/05/2025	76332	R\$ 293.47
AUS7H03	277510NIC0026981	29/04/2025	50020	R\$ 390.46
AUZ0B94	277510Z000026325	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
AVA4486	277510T000116146	15/05/2025	76331	R\$ 293.47
AVB3E06	277510T000044997	16/05/2025	76331	R\$ 293.47
AVB3E06	277510T000112588	14/05/2025	76332	R\$ 293.47
AVI4277	277510NIC0026970	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
AVK7828	277510T000112595	15/05/2025	60412	R\$ 195.23
AVO6E35	277510NIC0026960	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
AWA5I25	277510T000116141	15/05/2025	76331	R\$ 293.47
AWB0935	277510T000116147	15/05/2025	76252	R\$ 293.47
AWD4C12	277510Z000026299	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
AWI9E77	277510T000116143	15/05/2025	76331	R\$ 293.47
AWJ4408	277510Z000026298	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
AWJ4408	277510Z000026318	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
AWJ8H56	277510T000044987	14/05/2025	76332	R\$ 293.47
AWL6405	277510T000116131	14/05/2025	76331	R\$ 293.47
AWZ8F96	277510T000075192	14/05/2025	55417	R\$ 195.23
AXA4F56	277510T000085418	14/05/2025	60175	R\$ 293.47
AXB4J05	277510T000111028	15/05/2025	60501	R\$ 293.47
AXH2272	277510T000075204	15/05/2025	60501	R\$ 293.47
AXI6I98	277510Z000026313	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
AXM0H93	277510T000074475	15/05/2025	72930	R\$ 130.16

AXU6380	277510T000075203	15/05/2025	55411	R\$ 195.23
AXX7C55	277510T000112591	14/05/2025	54526	R\$ 195.23
AXY2A38	277510T000116148	15/05/2025	76331	R\$ 293.47
AY00B16	277510NIC0026967	29/04/2025	50020	R\$ 260.32
AYX2039	277510T000118225	16/05/2025	55414	R\$ 195.23
AYX4784	277510NIC0026957	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
AZH6J08	277510T000074476	15/05/2025	76331	R\$ 293.47
AZK1057	277510T000118222	16/05/2025	76251	R\$ 293.47
AZN7E10	277510T000107933	14/05/2025	60501	R\$ 293.47
AZO8H70	277510T000116135	14/05/2025	76331	R\$ 293.47
AZQ8060	277510Z000026314	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
BAP1941	277510T000107937	15/05/2025	60501	R\$ 293.47
BAQ0E72	277510T000118221	16/05/2025	55417	R\$ 195.23
BAV8742	277510T000111027	14/05/2025	57030	R\$ 130.16
BAZ1C83	277510T000112594	14/05/2025	76332	R\$ 293.47
BBB8871	277510T000028245	14/05/2025	51851	R\$ 195.23
BBD5G32	277510Z000026321	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
BBG6580	277510T000116145	15/05/2025	51852	R\$ 195.23
BBL2721	277510T000074477	15/05/2025	76331	R\$ 293.47
BBL6137	277510NIC0026953	29/04/2025	50020	R\$ 390.46
BBM2882	277510T000112598	15/05/2025	60412	R\$ 195.23
BBR5C50	277510T000068186	14/05/2025	76332	R\$ 293.47
BBU2073	277510T000029680	16/05/2025	55417	R\$ 195.23
BCL1688	277510NIC0026976	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
BCP5348	277510T000116149	16/05/2025	76251	R\$ 293.47
BCR4A22	277510NIC0026952	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
BDA4I78	277510NIC0026979	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
BDY3A86	277510T000107941	15/05/2025	60501	R\$ 293.47
BEE4J68	277510NIC0026963	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
BEE9I59	277510T000112593	14/05/2025	76332	R\$ 293.47
BEG8F29	277510Z000026307	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
BEU3J60	277510T000075209	16/05/2025	76331	R\$ 293.47
BEV4J00	277510NIC0026955	29/04/2025	50020	R\$ 260.32
BEY2F29	277510NIC0026969	29/04/2025	50020	R\$ 390.46
BOA9E70	277510T000044990	14/05/2025	76332	R\$ 293.47
BQU8I53	277510NIC0026971	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
BTR0I95	277510NIC0026982	29/04/2025	50020	R\$ 390.46
CGR6D95	277510T000028253	15/05/2025	55414	R\$ 195.23
DGG1049	277510T000118220	15/05/2025	51930	R\$ 293.47
DQO8J33	277510T000020902	16/05/2025	76331	R\$ 293.47
EDY0443	277510T000116136	14/05/2025	76331	R\$ 293.47
ELA0C56	277510T000107940	15/05/2025	76331	R\$ 293.47
EMQ3716	277510T000044994	15/05/2025	55411	R\$ 195.23
ENL9E54	277510Z000026323	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
EVB9I40	277510T000044975	12/05/2025	76332	R\$ 293.47
EZ10D91	277510NIC0026975	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
FIH3100	277510T000044995	15/05/2025	76331	R\$ 293.47
FRR7I38	277510Z000026310	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
GBK6B55	277510T000028243	14/05/2025	51851	R\$ 195.23
GCV1H72	277510T000044989	14/05/2025	55411	R\$ 195.23
GEZ5C97	277510Z000026328	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
GHF2I38	277510Z000026316	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
HGR9343	277510Z000026311	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
IFD5I65	277510Z000026335	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
ILB2G76	277510T000085417	14/05/2025	76332	R\$ 293.47
INF5H24	277510T000107939	15/05/2025	60501	R\$ 293.47
JWT9I12	277510T000028257	15/05/2025	76332	R\$ 293.47
KEN2B28	277510NIC0026964	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
LNS2C05	277510Z000026324	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
MAO0861	277510T000028251	14/05/2025	51851	R\$ 195.23
MAR2E27	277510Z000026332	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
MBB3C97	277510Z000026305	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
MCO0C88	277510T000118224	16/05/2025	76331	R\$ 293.47
MEE1F01	116100T002711622	09/05/2025	55500	R\$ 130.16
MEE5950	116100T001617169	13/05/2025	55411	R\$ 195.23
MEP0E42	277510Z000026302	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
MGM9G80	277510T000118217	15/05/2025	57380	R\$ 293.47
MHG7489	277510T000028248	14/05/2025	76332	R\$ 293.47
MHX7599	277510Z000026304	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
MID4G87	277510T000118214	14/05/2025	66371	R\$ 195.23
MKI4J66	116100T001982692	09/05/2025	55411	R\$ 195.23
MLE4758	277510Z000026303	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
MLW1G45	277510T000039405	15/05/2025	54870	R\$ 195.23
MMA6G18	277510T000116132	14/05/2025	76331	R\$ 293.47
MOU8F33	277510T000028255	15/05/2025	51851	R\$ 195.23
NFV3A87	277510Z000026308	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
OGV0I00	277510T000028258	16/05/2025	76331	R\$ 293.47
OPR7C78	277510T000116138	14/05/2025	76331	R\$ 293.47
OXE1F19	277510Z000026319	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
PHU5G50	277510T000075194	14/05/2025	76331	R\$ 293.47
PJO6C07	277510T000111034	16/05/2025	76331	R\$ 293.47
QAS6A55	277510T000074473	14/05/2025	76331	R\$ 293.47
QAS6A55	277510T000074478	16/05/2025	55411	R\$ 195.23
QFV8A65	277510NIC0026968	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
QHA6E38	277510T000044993	15/05/2025	55417	R\$ 195.23
QID7C37	116100T001982693	13/05/2025	56731	R\$ 130.16
QOU8A68	277510T000028252	14/05/2025	55417	R\$ 195.23
QPJ8F32	277510Z000026330	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
QPK9C56	277510T000085419	15/05/2025	76252	R\$ 293.47

QQE4J96	277510T000028256	15/05/2025	55417	R\$ 195.23
QYV2D36	277510T000117027	16/05/2025	51930	R\$ 293.47
RAD2A03	277510T000074474	15/05/2025	54526	R\$ 195.23
RAD5E70	277510T000118218	15/05/2025	76331	R\$ 293.47
RHD6D66	277510T000075198	14/05/2025	76331	R\$ 293.47
RHM6I53	277510T000028250	14/05/2025	66700	R\$ 195.23
RHZ5J00	277510T000107935	14/05/2025	76331	R\$ 293.47
RLL1I12	277510NIC0026954	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
SDP8C20	277510NIC0026974	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
SDV8B88	277510NIC0026966	29/04/2025	50020	R\$ 260.32
SDW7J91	277510NIC0026958	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
SEC9D96	277510T000107938	15/05/2025	76332	R\$ 293.47
SEJ4C07	277510NIC0026961	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
SEJ8E52	277510NIC0026965	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
SEP3G71	277510NIC0026959	29/04/2025	50020	R\$ 260.32
SEQ3D19	277510T000116129	14/05/2025	76331	R\$ 293.47
SER2B99	277510T000112599	15/05/2025	76251	R\$ 293.47
SER4D39	277510T000107931	14/05/2025	76331	R\$ 293.47
SEY2G61	277510Z000026320	30/04/2025	55412	R\$ 195.23
SEZ6B83	277510T000028261	16/05/2025	60412	R\$ 195.23
SFA4B18	277510T000044991	14/05/2025	76332	R\$ 293.47
SFA9G21	277510T000028260	16/05/2025	51851	R\$ 195.23
SFE7H73	277510T000112596	15/05/2025	76332	R\$ 293.47
SXP3G47	277510T000028259	16/05/2025	76331	R\$ 293.47
TAI6B40	277510T000075197	14/05/2025	51930	R\$ 293.47
TAN0F37	277510NIC0026972	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
TAQ3J40	277510NIC0026962	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
TAU3A73	277510T000116154	16/05/2025	57380	R\$ 293.47
TAU3A73	277510T000116153	16/05/2025	60411	R\$ 195.23
TAV6H56	277510T000118216	14/05/2025	76251	R\$ 293.47
TBB1J00	277510NIC0026977	29/04/2025	50020	R\$ 586.94
TBD7I01	277510T000107947	16/05/2025	76331	R\$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:55270D3D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM6E77	277510NIC0027455	05/07/2025	50020
AIZ8477	277510NIC0027456	05/07/2025	50020
AVL4195	277510NIC0027477	05/07/2025	50020
AXC2F60	277510NIC0027470	05/07/2025	50020
AXC5574	277510NIC0027467	05/07/2025	50020
BDK3C58	277510NIC0027474	05/07/2025	50020
BEM1D34	277510NIC0027464	05/07/2025	50020
BEM1D34	277510NIC0027463	05/07/2025	50020
BEP6F16	277510NIC0027453	05/07/2025	50020
EQT6G02	277510NIC0027462	05/07/2025	50020
ESP5E91	277510NIC0027480	05/07/2025	50020
FIH3100	277510NIC0027473	05/07/2025	50020
FWQ8B50	277510NIC0027466	05/07/2025	50020
MKI4J66	277510NIC0027461	05/07/2025	50020
MKI9J79	277510NIC0027476	05/07/2025	50020
QAI1B07	277510NIC0027472	05/07/2025	50020
QTL6I81	277510NIC0027469	05/07/2025	50020
RFI2G98	277510NIC0027458	05/07/2025	50020
RUA5I52	277510NIC0027478	05/07/2025	50020
RYD2J09	277510NIC0027459	05/07/2025	50020
SDR2H12	277510NIC0027460	05/07/2025	50020
SDT1J19	277510NIC0027457	05/07/2025	50020
SDX4D00	277510NIC0027454	05/07/2025	50020
SEG6D83	277510NIC0027465	05/07/2025	50020
SEG7E29	277510NIC0027468	05/07/2025	50020
SEG7E29	277510NIC0027471	05/07/2025	50020
SFA1D95	277510NIC0027475	05/07/2025	50020
TAT0E17	277510NIC0027479	05/07/2025	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:289623D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, DAIANE APARECIDA TURKOT e Termo de Referência elaborado pela servidora DAIANE APARECIDA TURKOT, visando a contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, aquisição de Impressoras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

SERVIÇO

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tipo: Impressora multifuncional monocromática a laser (impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Tecnologia de impressão: Laser Funções: Impressora, copiadora, scanner e fax Velocidade de impressão: Mínimo de 30 páginas por minuto (ppm) Resolução de impressão: Mínimo de 2400 x 600 dpi Conectividade: Porta USB 2.0 Interface de rede Ethernet Conectividade sem fio (Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n) Compatibilidade com Wi-Fi Direct Capacidade de entrada de papel: Bandeja padrão com capacidade mínima para 250 folhas Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 35 folhas Impressão frente e verso (duplex): Automática (para impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Display: Tela sensível ao toque com no mínimo 2,7 polegadas Memória interna: Mínimo de 64 MB Ciclo mensal recomendado: Até 2.000 páginas Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, macos e Linux Recursos adicionais desejáveis: Impressão via dispositivos móveis (compatível com aplicativos como AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan ou similares) Suporte a emulação PCL6 e BR-Script3 (ou equivalentes) Capacidade de digitalização direta para e-mail, rede e serviços em nuvem Dimensões aproximadas: Até 41 cm de largura, 39 cm de profundidade e 32 cm de altura Peso máximo: Até 12 kg Garantia mínima: 12 meses	UN	6	R\$ 2.620,00	R\$ 15.720,00
2	Aquisição de software destinado à instalação, gerenciamento e monitoramento de impressoras locais e de rede, com suporte a múltiplos modelos e marcas, visando padronizar e facilitar a administração dos dispositivos de impressão no ambiente corporativo	UN	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
3	Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido (MicroPiezo Heat-Free) Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Envio de Fax Sistema de Abastecimento: Tanque de tinta integrado (Ecotank ou similar) com garrafas de Tinta Velocidade de Impressão: Preto: até 17 ipm (imagens por minuto) Colorido: até 9,5 ipm Resolução Máxima de Impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi Conectividade: USB 2.0 Rede Ethernet (cabo RJ-45) Conexão Wireless (IEEE 802.11b/g/n) Wi-Fi Direct Capacidade de Papel: Bandeja de entrada para até 250 folhas o Alimentador automático de documentos (ADF) para até 35 folhas Bandeja de saída para até 30 folhas Tamanhos de Papel Compatíveis: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Executivo, entre outros Tipo de Papel Suportado: Papel comum, fotográfico, envelopes, etiquetas Impressão Duplex (frente e verso): Automática Scanner: Tipo: Cama plana e ADF Resolução óptica: até 1.200 x 2.400 dpi Fax: Velocidade: até 33,6 kbps Memória: até 100 páginas Display: Tela LCD colorida touchscreen de 2,4" Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 8.1, 10, 11 MacOS Dimensões Aproximadas: 375 mm x 347 mm x 346 mm (A) Peso Aproximado: 7,3 kg Funções adicionais: Impressão por dispositivos móveis. Baixo custo por página Alta autonomia com rendimento de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 coloridas com os frascos originais Condições Gerais de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses ou 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)	UN	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
4	Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido (MicroPiezo Heat-Free) Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Envio de Fax Sistema de Abastecimento: Tanque de tinta integrado (Ecotank ou similar) com garrafas de Tinta Velocidade de Impressão: Preto: até 17 ipm (imagens por minuto) Colorido: até 9,5 ipm Resolução Máxima de Impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi Conectividade: USB 2.0 Rede Ethernet (cabo RJ-45) Conexão Wireless (IEEE 802.11b/g/n) Wi-Fi Direct Capacidade de Papel: Bandeja de entrada para até 250 folhas o Alimentador automático de documentos (ADF) para até 35 folhas Bandeja de saída para até 30 folhas Tamanhos de Papel Compatíveis: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Executivo, entre outros Tipo de Papel Suportado: Papel comum, fotográfico, envelopes, etiquetas Impressão Duplex (frente e verso): Automática Scanner: Tipo: Cama plana e ADF Resolução óptica: até 1.200 x 2.400 dpi Fax: Velocidade: até 33,6 kbps Memória: até 100 páginas Display: Tela LCD colorida touchscreen de 2,4" Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 8.1, 10, 11 MacOS Dimensões Aproximadas: 375 mm x 347 mm x 346 mm (A) Peso Aproximado: 7,3 kg Funções adicionais: Impressão por dispositivos móveis. Baixo custo por página Alta autonomia com rendimento de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 coloridas com os frascos originais Condições Gerais de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses ou 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)	UN	25	R\$ 1.190,00	R\$ 29.750,00
TOTAL					R\$ 61,670,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI CNPJ 17.914.845/0001-95	R\$ 61.670,00
2º	01	CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 08.714.919/0001-59	R\$ 63.270,00
3º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 30/07/2025	R\$ 56.557,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLONEIA FIAMONCINI.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

MARLON ANTONIO JANISZEVSKI - CNPJ Nº 61.534.060/0001-89 – COLONIA LINHA IGUAÇU, PAULO FRONTIN – PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painei de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora DAIANE APARECIDA TURKOT.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, DAIANE APARECIDA TURKOT, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00	R\$ 61.670,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 30 de julho de 2025.

ALECIO MAROLI

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:09CAAAB0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.354.900,00	3.354.900,00	1.788.375,33	53,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	891.050,00	891.050,00	527.715,11	59,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	607.350,00	607.350,00	286.492,85	47,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	874.000,00	874.000,00	504.957,82	57,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	982.500,00	982.500,00	469.209,55	47,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.496.935,00	30.496.935,00	16.107.869,65	52,82

Cota-Parte FPM	19.170.935,00	19.170.935,00	10.134.879,95	52,87
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	1.585,01	14,41
Cota-Parte IPVA	1.890.000,00	1.890.000,00	1.644.850,89	87,03
Cota-Parte ICMS	9.300.000,00	9.300.000,00	4.264.801,40	45,86
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	61.752,40	49,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.851.835,00	33.851.835,00	17.896.244,98	52,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.338.425,00	7.340.369,00	4.890.030,26	66,62	4.885.707,10	66,56	4.016.956,88	54,72
Despesas Correntes	7.304.825,00	7.306.769,00	4.884.450,26	66,85	4.880.127,10	66,79	4.011.376,88	54,90
Despesas de Capital	33.600,00	33.600,00	5.580,00	16,61	5.580,00	16,61	5.580,00	16,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	9.000,00	4.834,26	53,71	4.834,26	53,71	4.834,26	53,71
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	4.834,26	53,71	4.834,26	53,71	4.834,26	53,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.357.625,00	7.359.569,00	4.894.864,52	66,51	4.890.541,36	66,45	4.021.791,12	54,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.894.864,52	4.890.541,36	4.021.791,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.894.864,52	4.890.541,36	4.021.791,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.684.436,75	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ^a	-----	2.206.104,61	1.337.354,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	27,33	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.684.436,75	4.890.541,36	2.206.104,61	14.422.763,94	0,00	12.216.659,33	-----	1.063.900,82	-----	2.206.104,61
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.039,92	2.158,90	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.309.400,00	2.309.400,00	1.188.263,10	51,45
Proveniente da União	2.093.000,00	2.093.000,00	888.366,67	42,44
Proveniente dos Estados	216.400,00	216.400,00	299.896,43	138,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.309.400,00	2.309.400,00	1.188.263,10	51,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.025.900,00	5.237.987,09	1.699.914,27	32,45	1.692.556,37	32,31	1.615.820,55	30,85
Despesas Correntes	1.996.900,00	2.588.992,47	1.356.128,28	52,38	1.348.770,38	52,10	1.272.034,56	49,13
Despesas de Capital	29.000,00	2.648.994,62	343.785,99	12,98	343.785,99	12,98	343.785,99	12,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.000,00	168.000,00	63.958,44	38,07	63.958,44	38,07	63.958,44	38,07
Despesas Correntes	122.000,00	122.000,00	63.958,44	52,42	63.958,44	52,42	63.958,44	52,42
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	115.500,00	115.500,00	62.264,53	53,91	62.264,53	53,91	62.264,53	53,91
Despesas Correntes	115.500,00	115.500,00	62.264,53	53,91	62.264,53	53,91	62.264,53	53,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	321.500,00	559.576,40	250.457,60	44,76	250.457,60	44,76	152.445,60	27,24
Despesas Correntes	281.000,00	519.076,40	250.457,60	48,25	250.457,60	48,25	152.445,60	29,37
Despesas de Capital	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.630.900,00	6.081.063,49	2.076.594,84	34,15	2.069.236,94	34,03	1.894.489,12	31,15
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.364.325,00	12.578.356,09	6.589.944,53	52,39	6.578.263,47	52,30	5.632.777,41	44,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	177.000,00	177.000,00	68.792,70	38,87	68.792,70	38,87	68.792,70	38,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	117.700,00	117.700,00	62.264,53	52,90	62.264,53	52,90	62.264,53	52,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	321.500,00	559.576,40	250.457,60	44,76	250.457,60	44,76	152.445,60	27,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.988.525,00	13.440.632,49	6.971.459,36	51,87	6.959.778,30	51,78	5.916.280,24	44,02
FONTE: Sistema e-Pública (1082-5146-687). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:19.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados.								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:96C8C85E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	39.914.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2116-6791-087). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:20.											

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:9C92C06E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			40.114.835,00	
Previsão Atualizada			40.114.835,00	
Receitas Realizadas			23.053.827,67	
Déficit Orçamentário			6.779.024,75	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			12.761.844,29	
DESPESAS				
Dotação Inicial			38.452.335,00	
Créditos Adicionais			32.553.038,83	
Dotação Atualizada			71.005.373,83	
Despesas Empenhadas			29.844.660,38	
Despesas Liquidadas			29.832.852,42	
Despesas Pagas			26.164.472,80	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			29.844.660,38	
Despesas Liquidadas			29.832.852,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			40.288.477,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			40.288.477,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			39.624.465,09	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-2.650.358,25	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-3.774.587,08	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	920.255,21	0,00	895.680,50	24.574,71
Poder Executivo	920.255,21	0,00	895.680,50	24.574,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	920.255,21	0,00	895.680,50	24.574,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.943.408,44	25,00	27,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.149.353,57	70,00	104,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.890.541,36	15,00 27,33	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1567-3783-454). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:22.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.114.835,00	40.114.835,00	8.357.676,49	20,83	23.053.827,67	57,47	17.061.007,33
RECEITAS CORRENTES	39.914.835,00	39.914.835,00	6.811.876,72	17,07	20.879.985,70	52,31	19.034.849,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.282.400,00	4.282.400,00	1.068.363,98	24,95	2.258.413,82	52,74	2.023.986,18
Impostos	3.354.900,00	3.354.900,00	882.526,80	26,31	1.788.375,33	53,31	1.566.524,67
Taxas	927.500,00	927.500,00	181.844,61	19,61	459.126,46	49,50	468.373,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	3.992,57	0,00	10.912,03	0,00	-10.912,03
CONTRIBUIÇÕES	382.000,00	382.000,00	143.715,78	37,62	307.909,84	80,60	74.090,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	382.000,00	382.000,00	143.715,78	37,62	307.909,84	80,60	74.090,16
RECEITA PATRIMONIAL	132.700,00	132.700,00	134.257,19	101,17	572.472,27	431,40	-439.772,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	69.200,00	69.200,00	1.610,40	2,33	6.581,98	9,51	62.618,02
Valores Mobiliários	63.500,00	63.500,00	132.646,79	208,89	565.890,29	891,17	-502.390,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	293.600,00	293.600,00	50.775,03	17,29	92.319,01	31,44	201.280,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.000,00	238.000,00	50.775,03	21,33	92.319,01	38,79	145.680,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	55.600,00	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.812.195,00	34.812.195,00	5.414.764,74	15,55	17.641.685,56	50,68	17.170.509,44
Transferências da União e de suas Entidades	20.409.795,00	20.409.795,00	3.343.663,18	16,38	9.813.639,87	48,08	10.596.155,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.502.400,00	9.502.400,00	1.240.004,72	13,05	5.047.557,19	53,12	4.454.842,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00	4.900.000,00	831.096,84	16,96	2.740.488,50	55,93	2.159.511,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.940,00	11.940,00	0,00	0,00	7.185,20	60,18	4.754,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.940,00	6.940,00	0,00	0,00	7.185,20	103,53	-245,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	1.545.799,77	772,90	2.173.841,97	1.086,92	-1.973.841,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	150.000,00	120,00	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150,00	-50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.000,00	75.000,00	1.545.799,77	2.061,07	2.023.841,97	2.698,46	-1.948.841,97
Transferências da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	1.545.799,77	3.091,60	2.023.841,97	4.047,68	-1.973.841,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.114.835,00	40.114.835,00	8.357.676,49	20,83	23.053.827,67	57,47	17.061.007,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.114.835,00	40.114.835,00	8.357.676,49	20,83	23.053.827,67	57,47	17.061.007,33
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	6.779.024,75	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.114.835,00	40.114.835,00	8.357.676,49	20,83	29.832.852,42	74,37	10.281.982,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	12.761.844,29	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	12.761.844,29	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	SALDO (j) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.452.335,00	71.005.373,83	9.109.720,81	29.844.660,38	41.160.713,45	9.126.418,00	29.832.852,42	26.164.472,80	41.172.521,41
DESPESAS CORRENTES	36.181.435,00	38.575.713,36	6.693.314,51	21.192.228,48	17.383.484,88	6.710.011,70	21.180.420,52	17.996.062,65	17.395.292,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.035.885,00	17.628.969,96	2.885.156,26	8.691.079,55	8.937.890,41	2.885.156,26	8.683.667,57	8.632.584,65	8.945.302,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	180.146,82	967.878,55	382.121,45	180.146,82	967.878,30	967.878,30	382.121,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.795.550,00	19.596.743,40	3.628.011,43	11.533.270,38	8.063.473,02	3.644.708,62	11.528.874,65	8.395.599,70	8.067.868,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.150.900,00	32.309.660,47	2.416.406,30	8.652.431,90	23.657.228,57	2.416.406,30	8.652.431,90	8.168.410,15	23.657.228,57
INVESTIMENTOS	750.900,00	30.909.660,47	2.224.871,74	7.698.452,53	23.211.207,94	2.224.871,74	7.698.452,53	7.214.430,78	23.211.207,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	191.534,56	953.979,37	446.020,63	191.534,56	953.979,37	953.979,37	446.020,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.452.335,00	71.005.373,83	9.109.720,81	29.844.660,38	41.160.713,45	9.126.418,00	29.832.852,42	26.164.472,80	41.172.521,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.452.335,00	71.005.373,83	9.109.720,81	29.844.660,38	41.160.713,45	9.126.418,00	29.832.852,42	26.164.472,80	41.172.521,41
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.452.335,00	71.005.373,83	9.109.720,81	29.844.660,38	41.160.713,45	9.126.418,00	29.832.852,42	26.164.472,80	41.172.521,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1228-4673-089). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:06.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmás
Código Identificador:3020E10A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste									
PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DESPESA COM PESSOAL									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025									
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")									RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
	LIQUIDADAS								
	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.319.572,29	1.300.139,89	1.310.910,01	1.262.508,61	1.431.850,56	2.009.282,91	1.482.092,88		
Pessoal Ativo	1.284.091,53	1.264.659,15	1.275.429,27	1.227.027,87	1.427.195,56	1.938.780,13	1.446.082,14		
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.184.710,61	1.167.187,53	1.155.747,73	1.125.847,61	1.117.357,32	1.743.838,11	1.279.055,83		
Despesas Variáveis									
Obrigações Patronais	99.380,94	97.471,62	119.681,54	101.180,26	309.838,24	194.942,02	167.026,31		
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.480,74	35.480,74	35.480,74	35.480,74	4.655,00	70.502,78	36.010,74		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	31.244,74	31.244,74	31.244,74	31.244,74	419,00	62.306,00	31.456,74		
Pensões	4.236,00	4.236,00	4.236,00	4.236,00	4.236,00	8.196,78	4.554,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)									
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Orçamentariamente									
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	53.656,00	53.656,00	53.656,00	107.312,00	0,00	107.312,00	57.684,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	53.656,00	53.656,00	53.656,00	107.312,00	0,00	107.312,00	57.684,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.265.916,29	1.246.483,89	1.257.254,01	1.155.196,61	1.431.850,56	1.901.970,91	1.424.408,88		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS							
	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.395.993,35	1.468.505,23	1.451.919,79	1.440.653,07	1.444.503,19	17.317.931,84	0,00	
Pessoal Ativo	1.372.233,13	1.353.604,06	1.413.288,41	1.403.221,33	1.407.071,45	16.812.684,05	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.208.472,41	1.194.655,83	1.260.532,55	1.246.510,38	1.242.293,77	14.926.209,68	0,00	
Despesas Variáveis								
Obrigações Patronais	163.760,72	158.948,23	152.755,86	156.710,95	164.777,68	1.886.474,37	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.760,22	114.901,23	38.631,38	37.431,74	37.431,74	505.247,79	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.206,22	110.347,23	34.077,38	32.877,74	32.877,74	448.547,01	0,00	

Pensões	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	56.700,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57.684,00	57.933,62	57.434,38	58.555,55	30.853,76	695.737,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	24.579,32	24.579,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	57.684,00	57.933,62	57.434,38	58.555,55	6.274,44	671.157,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.338.309,35	1.410.571,67	1.394.485,41	1.382.097,52	1.413.649,43	16.622.194,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.288.477,09	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	664.012,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	39.624.465,09	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	16.622.194,53	41,95
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	21.397.211,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	20.327.350,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	19.257.490,04	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1141-5593-096). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:24.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:A1B1ABBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.858.554,09	10.027.240,83	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	10.858.554,09	10.027.240,83	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
Agência de Fomento do Paraná SA - Contrato 3501	0,00	66.821,91	
Agência de Fomento do Paraná SA - Contrato 4047	770.778,58	632.304,81	
Agência de Fomento do Paraná SA - Contrato 4226	889.393,32	889.393,32	
FINISA 1 CT 0602037-87	4.330.846,80	3.832.880,80	
FINISA 2 CT 612722-94	4.867.535,39	4.605.839,99	
DEDUÇÕES (II)	13.652.623,58	9.046.723,24	
Disponibilidade de Caixa¹	13.652.623,58	9.046.723,24	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.652.623,58	9.187.243,86	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	24.574,71	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	115.945,91	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-2.794.069,49	980.517,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.068.609,88	40.288.477,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.068.609,88	40.288.477,09	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,10	24,89	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,97	2,43	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	48.082.331,86	48.346.172,51	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	43.274.098,67	43.511.555,26	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1887-2782-585). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:26.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:DDE48B62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.812.978,64	3.469.086,23	3.380.740,54	3.216.755,26	3.456.434,46	4.731.663,02	4.591.217,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.562,55	344.770,38	310.401,48	256.140,17	301.756,78	195.308,10	234.299,31
IPTU	29.254,71	24.026,59	24.233,22	14.293,79	15.874,23	13.059,48	5.186,22
ISS	95.378,82	53.712,03	136.540,68	103.551,80	84.373,28	59.657,92	49.858,40
ITBI	23.615,64	94.093,52	23.665,61	21.405,45	62.434,31	16.584,26	66.025,37
IRRF	71.415,25	76.577,02	75.213,74	66.652,18	85.487,01	62.715,73	62.297,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.898,13	96.361,22	50.748,23	50.236,95	53.587,95	43.290,71	50.931,64
Contribuições	10.545,05	45.529,26	33.097,87	30.022,60	33.401,65	30.972,34	38.297,65
Receita Patrimonial	91.398,90	86.878,13	80.335,76	108.796,55	90.216,53	132.756,39	104.717,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.683,80	84.768,51	79.008,92	107.556,61	88.533,43	131.080,37	102.161,42
Outras Receitas Patrimoniais	3.715,10	2.109,62	1.326,84	1.239,94	1.683,10	1.676,02	2.555,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.123,90	16.894,20	13.856,58	12.610,81	7.974,15	5.978,26	3.835,03
Transferências Correntes	3.395.348,24	2.975.014,26	2.943.048,85	2.809.185,13	3.023.085,35	4.365.937,44	4.203.673,36
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.423,98	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67
Cota-Parte do ICMS	826.208,36	706.741,30	765.501,83	861.077,01	727.492,32	919.235,86	783.544,82
Cota-Parte do IPVA	80.254,87	45.383,43	27.572,23	12.540,95	34.568,56	29.568,12	941.917,33
Cota-Parte do ITR	5.229,76	1.882,98	8.198,63	16.400,47	1.123,64	301,26	307,11
Transferências da LC 61/1989	10.613,68	14.363,86	15.679,62	10.645,36	11.822,03	13.879,07	8.914,93
Transferências do FUNDEB	390.713,46	379.379,25	358.488,62	421.230,60	389.055,91	460.609,34	599.732,14
Outras Transferências Correntes	292.128,71	426.839,46	309.261,88	267.407,03	297.516,05	423.427,07	296.898,36
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,49	6.394,48
DEDUÇÕES (II)	398.597,96	433.759,13	392.252,38	424.109,41	467.302,60	543.145,28	661.408,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	398.597,96	433.759,13	392.252,38	424.109,41	467.302,60	543.145,28	661.408,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.414.380,68	3.035.327,10	2.988.488,16	2.792.645,85	2.989.131,86	4.188.517,74	3.929.808,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	3.414.380,68	3.035.327,10	2.988.488,16	2.792.645,85	2.989.131,86	4.188.517,74	3.929.808,73
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	107.312,00	57.684,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.360.724,68	2.981.671,10	2.934.832,16	2.738.989,85	2.935.475,86	4.081.205,74	3.872.124,73
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.186.714,62	3.615.816,51	3.871.136,29	3.983.595,26	3.853.079,23	46.169.217,29	45.880.035,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.610,71	360.168,55	344.971,27	464.974,73	603.389,25	3.963.353,28	4.282.400,00
IPTU	3.036,91	3.946,50	14.604,44	169.490,62	331.450,42	648.457,13	891.050,00
ISS	74.983,72	72.462,69	98.775,75	79.065,75	129.811,51	1.038.172,35	874.000,00
ITBI	23.121,46	108.165,58	27.618,88	31.492,43	30.069,13	528.291,64	607.350,00
IRRF	85.084,50	90.971,47	119.708,96	79.071,91	32.075,03	907.270,48	982.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.384,12	84.622,31	84.263,24	105.854,02	79.983,16	841.161,68	927.500,00
Contribuições	37.054,43	38.576,94	50.265,04	68.726,97	74.988,81	491.478,61	382.000,00
Receita Patrimonial	121.008,43	104.287,95	108.201,30	99.791,76	34.465,43	1.162.854,53	132.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	120.020,83	103.665,15	107.396,10	98.986,56	33.660,23	1.144.521,93	63.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	987,60	622,80	805,20	805,20	805,20	18.332,60	69.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.339,46	23.403,75	8.965,74	23.643,87	27.131,16	168.756,91	293.600,00

Transferências Correntes	3.772.211,38	3.089.379,32	3.358.432,43	3.326.457,93	3.113.104,58	40.374.878,27	40.777.395,00
Cota-Parte do FPM	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.156,64	20.834.935,00
Cota-Parte do ICMS	653.316,68	710.089,41	793.326,76	605.462,94	719.060,79	9.071.058,08	9.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	212.071,85	196.265,61	168.435,82	126.160,28	0,00	1.874.739,05	1.890.000,00
Cota-Parte do ITR	147,29	244,38	182,27	308,43	395,53	34.721,75	11.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.091,76	10.990,22	10.318,55	10.024,66	11.412,28	138.756,02	125.000,00
Transferências do FUNDEB	486.635,88	446.721,15	495.230,64	436.311,53	464.247,28	5.328.355,80	4.980.000,00
Outras Transferências Correntes	300.024,13	335.586,67	478.987,72	347.046,78	67.967,07	3.843.090,93	3.636.460,00
Outras Receitas Correntes	490,21	0,00	300,51	0,00	0,00	7.895,69	11.940,00
DEDUÇÕES (II)	597.110,22	461.414,21	476.842,74	508.619,82	516.177,95	5.880.740,20	5.965.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	597.110,22	461.414,21	476.842,74	508.619,82	516.177,95	5.880.740,20	5.965.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.589.604,40	3.154.402,30	3.394.293,55	3.474.975,44	3.336.901,28	40.288.477,09	39.914.835,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.589.604,40	3.154.402,30	3.394.293,55	3.474.975,44	3.336.901,28	40.288.477,09	39.914.835,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	0,00	664.012,00	620.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.531.920,40	3.096.718,30	3.336.609,55	3.417.291,44	3.336.901,28	39.624.465,09	39.294.835,00
FONTE: Sistema e-Pública (1438-5539-151). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:11.							

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:DED94112

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.068.609,88	40.288.477,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.068.609,88	40.288.477,09	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	12.821.955,16	12.892.312,67	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	11.539.759,64	11.603.081,40	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2594-8725-551). Unidade Responsável: . Data da emissão:30/07/2025 e hora de emissão: 14:27.			

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:88CADB61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.288.477,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.288.477,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.446.156,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.801.540,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.820.193,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2150-1537-690). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:28.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:463D03B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1676-7477-859). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:13.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmars
Código Identificador:4A72DDD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.914.835,00	20.879.985,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.282.400,00	2.258.413,82
IPTU	891.050,00	527.715,11
ISS	874.000,00	504.957,82
ITBI	607.350,00	286.492,85
IRRF	982.500,00	469.209,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	927.500,00	470.038,49
Contribuições	382.000,00	307.909,84
Receita Patrimonial	132.700,00	572.472,27
Aplicações Financeiras (II)	63.500,00	565.890,29
Outras Receitas Patrimoniais	69.200,00	6.581,98
Transferências Correntes	34.812.195,00	17.641.685,56
Cota-Parte do FPM	17.134.935,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	7.440.000,00	3.411.841,28
Cota-Parte do IPVA	1.512.000,00	1.315.880,73
Cota-Parte do ITR	8.800,00	1.268,08
Transferências da LC 61/1989	100.000,00	49.401,94
Transferências do FUNDEB	4.980.000,00	2.928.878,62
Outras Transferências Correntes	3.636.460,00	1.826.510,73
Demais Receitas Correntes	305.540,00	99.504,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	305.540,00	99.504,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.851.335,00	20.314.095,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	200.000,00	2.173.841,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.000,00	150.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	125.000,00	150.000,00
Transferência de Capital	75.000,00	2.023.841,97
Convênios	0,00	1.944.299,36
Outras Transferências de Capital	75.000,00	79.542,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	200.000,00	2.173.841,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.051.335,00	22.487.937,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.051.335,00	22.487.937,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.575.713,36	21.192.228,48	21.180.420,52	17.996.062,65	379.324,33	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.628.969,96	8.691.079,55	8.683.667,57	8.632.584,65	16.201,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.350.000,00	967.878,55	967.878,30	967.878,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.596.743,40	11.533.270,38	11.528.874,65	8.395.599,70	363.123,11	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.596.743,40	11.533.270,38	11.528.874,65	8.395.599,70	363.123,11	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.225.713,36	20.224.349,93	20.212.542,22	17.028.184,35	379.324,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.309.660,47	8.652.431,90	8.652.431,90	8.168.410,15	516.356,17	0,00	0,00
Investimentos	30.909.660,47	7.698.452,53	7.698.452,53	7.214.430,78	516.356,17	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.400.000,00	953.979,37	953.979,37	953.979,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.909.660,47	7.698.452,53	7.698.452,53	7.214.430,78	516.356,17	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.255.373,83	27.922.802,46	27.910.994,75	24.242.615,13	895.680,50	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.255.373,83	27.922.802,46	27.910.994,75	24.242.615,13	895.680,50	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.650.358,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.650.358,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	565.890,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	967.878,30
	-3.052.346,26

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.858.554,09	10.027.240,83
DEDUÇÕES (XL)	13.652.623,58	9.046.723,24
Disponibilidade de Caixa	13.652.623,58	9.046.723,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.652.623,58	9.187.243,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	24.574,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	115.945,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.794.069,49	980.517,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.774.587,08

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	24.574,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-3.750.012,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.348.024,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.761.844,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.761.844,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1952-9078-162). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:14.	

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:CE307989

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste			
PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		40.288.477,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.288.477,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.624.465,09	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		16.622.194,53	41,95
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		21.397.211,15	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		20.327.350,59	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		19.257.490,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O SEMESTRE DE	% SOBRE A RCL REFERÊNCIA AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		980.517,59	2,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		48.346.172,51	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O SEMESTRE DE	% SOBRE A RCL AJUSTADA

	REFERÊNCIA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.892.312,67	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.446.156,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.820.193,40	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1920-3922-411). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:29.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:EF9A2F46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.354.900,00	1.788.375,33
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	891.050,00	527.715,11
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	607.350,00	286.492,85
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	874.000,00	504.957,82
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	982.500,00	469.209,55
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.160.935,00	16.107.869,65
2.1-Cota Parte FPM	20.834.935,00	10.134.879,95
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.170.935,00	10.134.879,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.664.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	9.300.000,00	4.264.801,40
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	61.752,40
2.4-Cota-Parte ITR	11.000,00	1.585,01
2.5-Cota-Parte IPVA	1.890.000,00	1.644.850,89
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.515.835,00	17.896.244,98
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.965.200,00	3.221.573,44
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.779.571,75	1.252.487,31
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.709.920,00	2.252.119,20
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.629.920,00	2.063.729,08
6.1.1-Principal	3.629.920,00	2.030.153,88
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	33.575,20
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	80.000,00	188.390,12
6.4.1-Principal	80.000,00	188.390,12
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.335.280,00	-1.191.419,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.252.119,20	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.910.000,00	2.149.353,57	2.149.353,57	2.149.353,57	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.630.000,00	2.149.353,57	2.149.353,57	2.149.353,57	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.630.000,00	2.149.353,57	2.149.353,57	2.149.353,57	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1-Educação Infantil	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.149.353,57	2.149.353,57	2.149.353,57	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.149.353,57	2.149.353,57	2.149.353,57	0,00	0,00	85.624,49
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.149.353,57	2.149.353,57	2.149.353,57	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.444.610,36		2.149.353,57	2.149.353,57	104,15
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00		0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	225.211,92	102.765,63	102.765,63	0,00	4,56

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.972.534,96	1.721.835,10	1.721.835,00	1.405.742,68	0,00	
20.1-Educação Infantil	765.750,00	471.145,49	471.145,49	375.302,71	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	3.196.784,96	1.250.689,61	1.250.689,51	1.030.439,97	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.721.835,00
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.221.573,44
24(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.943.408,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.474.061,24	4.943.408,44	27,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.929,86	3.929,86	3.468,90	0,00	460,96
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.929,86	3.929,86	3.468,90	0,00	460,96
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	531.500,00	262.395,50
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	531.500,00	261.379,59
31.1.1-Salário-Educação	359.500,00	166.791,38
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	110.000,00	65.331,81
31.1.4-PNATE	62.000,00	28.324,06
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	932,34
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.015,91
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.369.375,18	1.202.735,00	1.202.735,00	1.110.182,60	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.364.375,18	1.202.735,00	1.202.735,00	1.110.182,60	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.251.910,14	5.073.923,67	5.073.923,57	4.665.278,85	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.500.295,41	5.247.238,51	5.247.238,41	4.843.095,32	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.713.584,96	3.329.368,36	3.329.368,36	3.324.063,19	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	473.000,00	230.267,93	230.267,93	230.267,93	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.313.710,45	1.687.602,22	1.687.602,12	1.288.764,20	0,00
33.2-Despesas de Capital	223.114,73	56.953,09	56.953,09	52.451,46	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	223.114,73	56.953,09	56.953,09	52.451,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	21.488,80
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.395.857,36	166.791,38
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.009.639,75	192.793,85
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	386.217,61	-4.513,67
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	386.217,61	-4.513,67

FONTE: Sistema e-Pública (1542-2967-736). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:18.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:3F808C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 999 DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 999 DE 28 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020 e no Decreto nº 090, de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência; e suporte técnico na compatibilização e análise de sistemas vinculados a administração pública	José Luiz de Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.	Cristiano Quadros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.
Faturas: Luz, água, telefone fixo, internet, correios, Associações, outras faturas não listadas.	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Área I – Contratos.	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.
Frotas: Manutenção geral de veículos, serviços e peças (hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustível, lubrificante, baterias, borracharia), combustível, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros, demais insumos.	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Denilson Rodrigues ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Frotas.
Serviços, equipamentos e compras relacionadas a Informática; Sistemas de monitoramento; Locação de impressoras e outros componentes de Informática; Telefonia Móvel.	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.
Publicações e faturas dos diários oficiais (DOU, DIOE, AMP)- bem como jornais contratados via licitação.	Bernadete Maguerovski dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.	Eduardo Duarte Scheivaraski, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de Área.
Aquisição de passagens aéreas e hospedagem.	Eduardo Duarte Scheivaraski, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de Área.	Marcos Aurélio Melenek ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável por licitações e compras.
Serviços de manutenção elétrica, pintura, serviços em geral (roçada, limpeza, vigilância) e outros, equipamentos e compras.	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Hellen Caroline Sacht, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais de expediente, limpeza, alimentos em geral, e equipamentos. Serviços em geral.	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Hellen Caroline Sacht, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional	Marcia Zigovski Radol, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Recursos Humanos.	Ana Claudia Klassar Augustin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Designar a Sra. Katia Rudnick Cavalheiro Fragoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços e compras relacionados a Secretaria Assistência Social, repasses e convênios.	Vitória Cieslinski de Oliveira ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Área III – Gestão de programas sociais
Materiais de artesanato	Simone Mickus, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III – Gestão do SUAS	Vitória Cieslinski de Oliveira ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Serviços e compras relacionadas ao CRAS.	Letícia Inez Schroth Gabardo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Proteção Social Básica.	Tatiane Andrea Kater ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.
Viagens esporádicas	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Área III – Gestão de programas sociais	Vitória Cieslinski de Oliveira ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Serviços e compras relacionados ao Conselho Tutelar.	Rosângela David dos Santos, Conselheiro Tutelar.	Marcos Aurélio Mielke, Conselheiro Tutelar.
Serviços e compras relacionados a Defesa Civil	Regiane Rauth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.	Ederson Jairo Mielke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional.	Vitória Cieslinski de Oliveira ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.	Danielli dos Santos ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social
Manutenção de toda a frota da Secretaria de Assistência Social (serviços, reparos, peças), pneus, baterias, borracharia e combustível	Ketlyn Marinho Wasoiznik, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Área II – Proteção Social Especial	Vitória Cieslinski de Oliveira ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Contratos terceirizados de profissionais para aulas na academia e na piscina do CAMU.	Jonas Kurovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de instrutor de esportes.	Vitória Cieslinski de Oliveira ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Reformas, obras, construção civil de todos os prédios vinculados a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III – Habitação social e regularização fundiária.	Esdras Rya Rocha Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.

Contratos e Contratações: Convênios	Vitória Cieslinski de Oliveira ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.	Danielli dos Santos ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 3º Designar a Sra. Clarice de Fatima Fragoso, Secretária Municipal de Educação, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretária.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Frota: Hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, baterias, borracharias, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros e demais insumos.	Silvio Antonio Negrelli ocupante do cargo efetivo de motorista, exercendo cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Transporte Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Faturas: Água, luz, internet, telefone fixo, telefone móvel, Correios, Associações e demais faturas não listadas.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Recebimento de materiais de consumo: Alimentos, merenda escolar.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Joselayne Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.
Recebimento de materiais de consumo: limpeza e material esportivo	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Joselayne Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.
Recebimento de materiais de consumo: Expediente, informática e eletrônica, material de artesanato, material educativo e pedagógico.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Evelin Alves de Lima ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Serviços de informática, consultorias, assessorias e medicina ocupacional (perícias).	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços de reparos em geral: Pintura, Eletricista, serralheria, limpeza, roçadas, manutenção de canteiros, limpeza de fossas, serviços de coleta de lixo, serviços de estofaria, técnicos especializados, mão de obra de manutenção de bens imóveis.	Danielle Ehrat ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços terceirizados de manutenção de bens imóveis.	Danielle Ehrat ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Locação de impressoras	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.
Locações de imóveis, máquinas e equipamentos.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.
Contratações: Profissionais terceirizados, estagiários.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Contratos e Contratações: Convênios	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
Obras em geral	Danielle Earth ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Contratos e contratações: equipamentos em geral	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Evelin Alves de Lima ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 4º Designar o Sr. Cleiton das Neves Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretária.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, cozinha e limpeza	Aldeir Cavalheiro , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Combustível, manutenção de frotas, faturas de luz, água, telefone e telefonia móvel	Aldeir Cavalheiro , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Saibros, tubos e demais itens para manutenção de estradas, serviços, equipamentos e materiais diversos, iluminação pública, manutenção e conservação de espaço público	Aldeir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Aldeir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Compras, contratos e serviços referentes ao Detran	Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Trânsito e Transportes.	Aldeir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.

Art. 5º Designar o Srta. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Secretária de Saúde, como Gestora de todos os contratos vinculados as referidas Secretárias.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Terceirização de Serviços Médicos, locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional e prestação de serviços na administração de estágios para estudantes.	Tatiane Cubas Ribas Malchowski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.	Fabiula Gabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.
Aquisição de suplementos alimentares	Patrícia Lemos, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Consultas especializadas e exames Laboratoriais, Serviços de Fisioterapia, RX e casa de apoio.	Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Agendamento.	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais Hospitalares e medicamentos	Ricardo Polidoro Reda ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.	Ana Maria Sura, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I
Materiais e serviços odontológicos	Thais Maria Tschoeke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo.	Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.
Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavação, aquisição de veículos novos, manutenção veicular em geral.	Devanir de Assis Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Logística e Transporte de Pacientes.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Faturas de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria, limpeza de caixa d'água, dedetização, manutenção de ar condicionado, serviços e compras relacionados a informática em geral, locação de impressoras.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Material de consumo e expediente, material de limpeza.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.	Bruno Henrique Marques ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Contratos de prestação de serviços de recepcionista. Contratos de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização. Contratos de rateio e programas de Consórcios (Comesp, Cisnordeste e Paraná Saúde). Locação de imóveis.	Fabiula Gabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Tatiane Cubas Ribas Malchowski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.

Obras em geral	Fabiula Gabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 6º Designar o Sr. Afonso Tascheck Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Coleta de lixo e demais contratos que envolvem o meio ambiente, serviços, equipamentos e material para o meio ambiente serviços de manutenção	Cristiane Telma Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente.	Cleverson Luiz Dias Mayer, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental.
Faturas de luz, água, telefone, internet, prestação de serviços em geral. Material em geral de expediente e formulários, copa e limpeza. Recebimento de materiais de informática e eletrônicos.	Claudia Knopick Lisboa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	Francieli das Neves Andreatta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Equipamentos e prestação de serviços, peças agrícolas, manutenção da frota leve e pesada, combustível, materiais e serviços em geral. Material para manutenção de estradas (tubos, pedras, saibros e demais materiais) Porteira a Dentro.	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II.	Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão do Programa "Pró-rural".
Material médico-veterinário. Demais contratações e contratos atrelados a setor agropecuário. Prestação de serviços de estágio para estudantes.	Alexandre Forteski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II.
Materiais e serviços de saneamento e redes de água comunitário. Demais contratações e contratos ligados a Sanepar.	Marcio Alves Domingos ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II.
Serviços em geral de manutenção, vigilância, pintura, elétrica, serralheria, limpeza e manutenção predial, equipamentos e obras.	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II.	Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II

Art. 7º Designar o Sr. Claudemir José de Andrade, Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo segundo. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, Materiais de informática e eletrônica e demais materiais de consumo, contratos, e serviços em geral.	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área Secretaria De Planejamento Obras E Urbanismo Isabele Barcelos Malaquias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.
Manutenção de bens imóveis e material para manutenção de bens imóveis. Serviços de limpeza, roçadas e manutenção de canteiros. Contratos e contratações em geral e equipamentos em geral.	Guilherme Cruz ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Área I, Obras e Edificações. Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.	Emerson Gonçalves, ocupante da função temporária de Engenheiro Civil.
Serviços de terceirização de projetos. Serviços de terceirização de obras e pavimentação.	Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil. Willyan Viana Barboza, ocupante do emprego público temporário de engenheiro civil.	Emerson Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil. Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III – Habitação social e regularização fundiária.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional.	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área Secretaria De Planejamento Obras E Urbanismo.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.

Art. 8º Designar O Sra. Sabrina De Fatima Reck Dos Santos Bineck, Secretária de Governo, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo primeiro: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frota, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações e convênios.	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.	Alessandro Vieira Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.
Recortes jurídicos e prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficientes visual, maleta digital e consolidação por indexação.	Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada.	Eduardo Araujo ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

Parágrafo segundo: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo - subprefeitura, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frota, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações.	Liliane de Fatima Hornick Blaskovski ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Assuntos Comunitários.	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.

Art. 9º Designar a Sra. Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas em geral (luz, água, e internet) locação de impressoras, frota, materiais de consumo, serviços, em geral, vigilância, locações, contratos e contratações relacionados à Área de Cultura	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, servidor efetivo ocupante do cargo de auxiliar administrativo.	Estefany de Lima ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, apoio administrativo Cultura.
Faturas em geral (luz, água, e internet) locação de impressoras, frota, materiais de consumo, materiais	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, servidor efetivo ocupante do cargo de auxiliar administrativo	Alaor Bittencourt ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Esportes

esportivos, educativos, e premiações, serviços em geral, Vigilância, locações, contratos e contratações relacionados às Áreas de Esporte e Lazer.	

Art. 10º Designar a Sr. Douglas Litz, Secretário de Desenvolvimento Econômico como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços, equipamentos e compras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	Suelen Surek, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo.	Jéssica Diene Liehl ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Escritório de Compras.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Fica revogada a Portaria nº 419 de 09 de abril de 2025 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Município de Piên

Registre-se e publique-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5FECFB55

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DECRETO Nº 111/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº 4926 - Decreto nº 111/2025 de 30/07/2025 Escopo		Nº documento	Ano
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária	Anual - LOA 1029	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Superávit Financeiro		1.400,00
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de alteração: Acréscimo	1.400,00
06.003	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de operação: Abertura	
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2431	49431 Programa - Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Resolução 425/2023		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.400,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F76C70EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025 - Ata de Registro de Preços nº 2/2025.
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: G Z MENEGUSSO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02071	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03540	08.006.08.243.0802.6059	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R\$ 657,45 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 30 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:DB06B461**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025** - Processo Administrativo nº 86/2025**OBJETO:** Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA – CNPJ: 07.108.829/0001-51						
Item	Marca/modelo	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	PRÓPRIA/HARM ALEXANDER MOGUL 9268	Sêmen bovino da raça Holandesa, variedade Preta e Branca, acondicionado em palhetas com volume = ou > 0,5 ml e Concentração espermática = ou > 30 milhões de espermatozoides/dose e que apresente as seguintes características: - TPI: = OU > 2000; - LEITE: = OU > 100; - GORDURA: = OU > 25; - PROTEÍNA: = OU > 1; - VIDA PRODUTIVA: = OU > 1; - PTAT: = OU > 0,5; - COMPOSTOS DE ÚBERE, PERNAS/PÉS, CORPORAL e LEITEIRO: = OU > 0,5; - ESTATURA: POSITIVO; - FORÇA: POSITIVO; - PROFUNDIDADE CORPORAL: POSITIVO; - FORMA LEITEIRA: POSITIVO; - PERNAS VISTA POSTERIOR: POSITIVO; - LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO; - ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO; - INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR: POSITIVO; - LIGAMENTO CENTRAL: POSITIVO; - PROFUNDIDADE CORPORAL: POSITIVO; - LARGURA DE GARUPA: POSITIVO; - MÉRITO LÍQUIDO: = OU > 80; - MÉRITO QUEIJO: = OU > 80; - ÍNDICE DE FERTILIDADE: = OU > 2,0; - TAXA DE PREENH: = OU > 2,5;	1.000,00	DOSES	31,93	31.930,00
2	PRÓPRIA/Q – JADS CANNECTION CANADION LAPIINHA TE	Sêmen bovino da raça Jersey para inseminação artificial. Sêmen bovino da raça JERSEY, acondicionado em palhetas com volume = ou > 0,5 ml e Concentração espermática = ou > 30 milhões de espermatozoides/dose e que apresente as seguintes características: - JPI: = OU > 60; - LEITE: = OU > 1800; - GORDURA: = OU > 45; - PROTEÍNA: = OU > 50; - VIDA PRODUTIVA: POSITIVA; - CÉLULAS SOMÁTICAS: = OU > 3,0; - TAXA DE PREENH (DPR): = OU > 1,8; - CONSUMO PTAT: POSITIVO; - COMPOSTO JUL: = OU > 1,5; - ESTATURA: POSITIVO; - FORÇA: POSITIVO; - FORMA LEITEIRA: POSITIVO; - LARGURA DA GARUPA: POSITIVO; - INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR: POSITIVO; - ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO; - LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO; - LIGAMENTO CENTRAL: POSITIVO; - COMPRIMENTO DOS TETOS: POSITIVOS - MÉRITO LÍQUIDO: = OU > 350; - MÉRITO QUEIJO: = OU > 350; - ÍNDICE DE FERTILIDADE: = OU > 0,5;	1.000,00	DOSES	32,96	32.960,00
3	BOVIGAIME	Bainha para inseminação em bovinos caixa com 50 unidade	40,00	CAIXA	33,65	1.346,00
TOTAL R\$ 66.236,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 66.236,00 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais).

Pinhal de São Bento/PR, 29 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:100BF247**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025** - Processo Administrativo nº 87/2025**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de camisetas promocionais e brindes para campanhas das Secretarias do Município Pinhal de São Bento.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 24.377.532/0001-00						
Item	Marca/Modelo	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	TUSSI	Camisetas de manga curta, em malha, com estampa colorida na frente e nas mangas. Tamanhos e cores variadas, a definir pela Secretaria Municipal, de acordo com a campanha a ser realizada no ano.	600,00	UNIDADE	30,00	18.000,00
2	TUSSI	Bonés promocionais. Boné de 06 gomos personalizado, pode ser fabricado em tecido de Microfibr, Brim ou Oxford, com a personalização. Com estampa serigrafada em até 3 cores, de acordo com o evento a ser realizado pela secretaria de saúde.	150,00	UNIDADE	23,00	3.450,00
3	TUSSI	Squeeze 500ml plástico livre de BPA, possui corpo branco com tampa colorida (a escolher de acordo com a data comemorativa) e detalhe em relevo na parte superior. Tampa rosqueável com bico de silicone. Com estampa personalizada, em até 5 cores, de acordo com a data comemorativa.	900,00	UNIDADE	4,00	3.600,00
4	TUSSI	Guarda-chuva automático personalizado. Material: Nylon. Cores: Transparente, Rosa, Vermelho. Dimensões: 84,5 x 105 cm (AxL)	400,00	UNIDADE	59,50	23.800,00
5	TUSSI	Kit Higiene Bucal. Em prático estojo de PVC Cristal ele é composto por 01 creme dental 30 gramas, 01 escova dental adulto com 34 tufo e um fio dental. Estojo personalizado de acordo com a campanha de saúde com estampa colorida em até 5 cores.	600,00	KIT	10,00	6.000,00
6	TUSSI	Squeeze Personalizada – 600 ml. Material: Alumínio Squeeze Personalizada – 600 ml. Material: Alumínio ou material equivalente de alta resistência. Acabamento: Pintura fosca. Tampa: Plástica, rosqueável, com alça integrada e protetor para o bocal. Personalização: Gravação a laser. Especificações adicionais: Cores e dimensões a serem definidas pela Secretaria Municipal conforme a campanha vigente.	300,00	UNIDADE	17,00	5.100,00
7	TUSSI	Chaveiro confeccionado em resina Chaveiro confeccionado em resina de alta qualidade, com acabamento transparente tipo cristal, resistente a riscos, quedas e intempéries. Produto personalizado com impressão em alta definição, podendo conter logotipo, brasão, símbolo institucional ou arte conforme especificações do órgão contratante. Tamanho aproximado: 4 cm x 6 cm de comprimento (formato variável, conforme layout aprovado); Espessura: Mínimo de 3 mm; Formato: Personalizado (poderá ser redondo, quadrado, retangular, oval, ou conforme identidade visual fornecida); Acessório: Argola metálica em aço inox ou niquelado de alta resistência, com elo conector; Cor da arte: Colorido (quatro cores), conforme identidade visual enviada; Embalagem individual: Opcional, em saquinho plástico ou papel kraft (caso solicitado); Prazo de produção: Conforme edital ou contrato, contados a partir da aprovação da arte final pelo contratante.	500,00	UNIDADE	4,00	2.000,00
8	TUSSI	Cadeira de praia dobrável Cadeira de praia dobrável com estrutura em alumínio, leve, resistente e de fácil transporte. Assento e encosto confeccionados em tecido resistente poliéster, com personalização em silk screen ou impressão digital de logotipo, brasão ou arte institucional. Estrutura: Tubos de alumínio polido de alta resistência (mínimo 3/4”), com tratamento anticorrosivo; Tecido: Tela 100% poliéster ou lona sintética (PVC ou Oxford), resistente ao sol, umidade e lavável; Cor do tecido: A combinar, de acordo com a arte institucional fornecida; Personalização: Impressão do logotipo, símbolo ou texto institucional no encosto (mínimo de 1 cor), resistente à lavagem e exposição solar; Capacidade de carga: Suporta no mínimo 140 kg; Dimensões aproximadas (aberta): Altura: 80 cm Largura: 50 cm Profundidade: 55 cm; Peso do produto: Máximo de 2,5 kg.	100,00	UNIDADE	75,00	7.500,00
9	TUSSI	Jogo de Toalhas Jogo de Toalhas. Composto por 01 (uma) toalha de banho e 01 (uma) toalha de rosto, confeccionadas em tecido 100% algodão de alta absorção, maciez e durabilidade. As toalhas devem ser de primeira linha, com acabamento reforçado e personalização institucional (nome, logotipo ou brasão), conforme identidade visual fornecida pelo contratante. Composição: 100% algodão (mínimo 400 g/m²); Quantidade por kit: 01 toalha de banho + 01 toalha de rosto; Toalha de banho: Medidas mínimas de 65 cm x 130 cm; Toalha de rosto: Medidas mínimas de 45 cm x 80 cm; Cor: A definir	200,00	KIT	41,00	8.200,00

		conforme paleta institucional ou disponibilidade do fornecedor, podendo variar entre kits; Personalização: Nome, brasão, símbolo ou logotipo da instituição bordado ou estampado em local visível (preferencialmente na barra inferior da toalha); Acabamento: Barra reforçada, costuras laterais duplas e tratamento antipilling (antibolinha).				
10	TUSSI	Garrafa térmica com bomba (tipo air pot), personalizada Garrafa térmica com bomba (tipo air pot), capacidade mínima de 1,8 litros, corpo externo em aço inox escovado, ampola interna de vidro ou inox, sistema de acionamento por alavanca com vedação hermética, conservação térmica mínima de 6 horas para líquidos quentes e 12 horas para frios, base estável (preferencialmente giratória), produto novo. Personalizada conforme solicitação da Secretaria.	100,00	UNIDADE	140,00	14.000,00
11	TUSSI	Cuia para chimarrão em madeira personalizada Cuia para chimarrão em madeira natural personalizada, modelo bojudinho, com acabamento lixado e envernizado, capacidade aproximada de 150 a 200 ml. Produto novo, resistente, de uso individual. Deverá ser personalizada conforme solicitação da Secretaria de forma nítida e permanente.	100,00	UNIDADE	60,00	6.000,00
TOTAL R\$ 97.650,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Pinhal de São Bento/PR, 30 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:3D324155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 - Processo Administrativo nº 89/2025

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA – CNPJ: 82.425.356/0001-31						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
3	Câmara de ar 12,5 x 80, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LE FORT	UN	20.00	105,00	2.100,00
15	Câmara de ar 275/80 R22,5, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LE FORT	UN	60.00	90,00	5.400,00
16	Protetor de aro 20	LE FORT	UN	90.00	26,50	2.385,00
17	Protetor de aro 22,5	LE FORT	UN	60.00	33,50	2.010,00
18	Pneus medindo 2.75 R18 motocicleta, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MAGGION WINNER	UN	8.00	195,00	1.560,00
26	Pneu medindo 17,5 R25, L3, traseiro, radial, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	WESTLAKE EL36	UN	12.00	5.515,00	66.180,00
28	Pneu medindo 1400 R24, L2, radial, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	WESTLAKE CB776	UN	14.00	4.785,00	66.990,00
TOTAL: R\$ 146.625,00						

LUBRIMULT LTDA – CNPJ: 60.930.717/0001-64						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Câmara de ar 1000xR20, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BBW	UN	96.00	76,00	7.296,00
2	Câmara de ar 1400 x 24, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BBW	UN	30.00	184,00	5.520,00
4	Câmara de ar 17,5 x 25, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BBW	UN	20.00	189,00	3.780,00
5	Câmara de ar 23,1 x 26, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BBW	UN	12.00	269,00	3.228,00
6	Pneu medindo 185/65 R15, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 meses a partir da data de entrega.	WESTLAKE RP18	UN	96.00	223,00	21.408,00
7	Pneu medindo 215/75 R17,5 Liso, radial 14 lonas, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	WESTLAKE CR960A	UN	32.00	525,00	16.800,00
8	Pneu medindo 215/75 R17,5 Borrachudo, radial misto, 14 lonas, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	WESTLAKE WDR1	UN	76.00	519,00	39.444,00
9	Pneu medindo 1000 R20 radial, misto, direcional 16 lonas, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DRC D841	UN	46.00	1.551,00	71.346,00
10	Pneu medindo 1000 R20 radial, borrachudo, misto tração, 16 lonas, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DRC D911	UN	46.00	1.549,00	71.254,00
11	Pneu medindo 275/80 R22,5 mistos direcional, radial, 18 lonas, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DRC D851	UN	20.00	1.379,00	27.580,00
12	Pneu medindo 275/80 R22,5 Borrachudo, tração, radial, misto, 16 lonas, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DRC D941	UN	40.00	1.451,00	58.040,00
13	Pneu medindo 205/60 R15, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ADERENZA SPEEDLINE	UN	12.00	249,00	2.988,00
14	Câmara de ar 215/75 R17,5, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BBW	UN	40.00	49,00	1.960,00
19	Pneu medindo 195/65 R15, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ADERENZA SPEEDLINE	UN	12.00	259,90	3.118,80
20	Pneu medindo 185/60 R15, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ADERENZA SPEEDLINE	UN	24.00	249,00	5.976,00
21	Pneu medindo 225/65 R16C, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	HIFLY SUPER 2000	UN	32.00	411,00	13.152,00
22	Pneu medindo 215/75 R17,5, liso, misto, radial 14 lonas, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	WESTLAKE WSR1	UN	32.00	575,00	18.400,00
23	Pneu medindo 235/65 R16C, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ROADKING TRANSPORTER RF09	UN	14.00	489,00	6.846,00
24	Pneu medindo 23.1 X 26, 16 lonas, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SUPERGUIDER R1	UN	6.00	4.795,00	28.770,00
25	Pneu medindo 12,5 x 80 R18, dianteiro, radial, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de	SUPERGUIDER I3 R4	UN	12.00	1.359,00	16.308,00

	matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
27	Pneu medindo 17.5 R25, L2, radial, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	WESTLAKE CB798 G2/L2	UN	12.00	5.591,00	67.092,00
29	Pneu medindo 175/70 R13, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	HIFLY HF201	UN	12.00	207,00	2.484,00
30	Pneus medindo 295/80 R22,5 lisos, radial, direcional 18 lonas, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DRC D671	UN	14.00	1.399,00	19.586,00
31	Pneu medindo 295/80 R22,5 Borrachudo, misto, radial, tração 16 lonas, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DRC D941	UN	18.00	1.574,00	28.332,00
32	Pneu medindo 31X10.50 R15, radial, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	HIFLY VIGOROUS MT601	UN	10.00	549,90	5.499,00
33	Pneu medindo 175/70 R14, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	HYFLI HF201	UN	12.00	229,00	2.748,00
34	Pneu medindo 7.50 R16, radial, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	WESTLAKE CR960A	UN	10.00	579,90	5.799,00
35	Pneu medindo 235/55 R18, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 meses a partir da data de entrega.	HIFLY VIGOROUS HP801	UN	12.00	518,80	6.225,60
36	Pneu medindo 215/65 R16, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	HIFLI HF 201	UN	32.00	381,00	12.192,00
TOTAL: R\$ 573.172,40						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 719.797,40 (setecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Pinhal de São Bento/PR, 30 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:46EDD168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2025 - ANEXO 02

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	198.219,76	402.604,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	198.219,76	402.604,87	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	198.219,76	198.219,76	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	198.219,76	198.219,76	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	204.385,11	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.310.365,86	-366.706,69	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	21.310.365,86	-366.706,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.131.152,38	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	423.118,33	51.000,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	397.668,19	315.706,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-21.112.146,10	769.311,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.739.195,71	34.380.200,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.923.256,96	2.128.056,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.815.938,75	32.252.143,52	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0.66%	1.25%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-70.81%	2.39%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.779.126,50	38.702.572,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	32.201.213,85	34.832.315,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	1.500,00	1.500,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	48.798.652,15	48.798.652,15	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	877.395,60	65.317,17	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:11:01.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E18179AA

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2025 - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.739.195,71	34.380.200,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.923.256,96	2.128.056,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.815.938,75	32.252.143,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.559.506,53	7.095.471,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.903.555,88	6.385.924,41	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:10:48.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BA68111C

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2025 - ANEXO 04

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.380.200,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.128.056,96	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.252.143,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.160.342,96	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	4.644.308,67	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.257.650,05	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:10:56.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5483A8BE

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2025 - ANEXO 06

Exercício de 2025		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.380.200,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.252.143,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.059.361,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.422.282,97	44,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.235.616,86	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.273.836,02	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.312.055,17	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	769.311,56	2,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.702.572,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.095.471,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.160.342,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita 2.257.650,05		7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.819.707,67	22.498.033,65
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:12:16.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D87E5866

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2025 - ANEXO 04

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		1.484.191,16
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	381.775,50	66.061,05	64.802,46	64.802,46
Pessoal e Encargos Sociais	56.175,00	29.145,60	29.145,60	29.145,60
Demais Despesas Correntes	325.600,50	36.915,45	35.656,86	35.656,86
Despesas de Capital (XIV)	11.235,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	393.010,50	66.061,05	64.802,46	64.802,46
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	-393.010,50	-66.061,05	-64.802,46	-64.802,46
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	169.141,90			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:05:12.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Pitangueiras, 30/07/2025				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4098893F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2025 - ANEXO 06

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.996.163,93	19.552.748,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.853.775,00	1.978.544,27
IPTU	792.067,50	245.626,00
ISS	286.492,50	276.206,50
ITBI	112.350,00	808.179,36
IRRF	501.755,10	463.255,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.109,90	185.277,19
Contribuições	2.349.238,50	1.692.112,92
Receita Patrimonial	2.041.198,88	1.268.876,31
Aplicações Financeiras (II)	2.029.626,83	1.268.676,31
Outras Receitas Patrimoniais	11.572,05	200,00
Transferências Correntes	23.473.467,40	14.256.467,40
Cota-Parte FPM	11.243.474,40	8.107.904,18
Cota-Parte ICMS	4.372.020,00	2.453.490,52
Cota-Parte IPVA	449.400,00	428.888,39
Cota-Parte ITR	130.326,00	3.445,14
Transferências da LC 61/1989	80.892,00	36.135,65
Transferências do FUNDEB	4.044.600,00	1.503.496,04
Outras Transferências Correntes	3.152.755,00	1.723.107,48
Demais Receitas Correntes	1.278.484,15	356.747,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.278.484,15	356.747,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.966.537,10	18.284.072,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.235,00	756.473,93
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.235,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.235,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	756.473,93
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	756.473,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.235,00	756.473,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.977.772,10	19.040.546,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.977.772,10	19.040.546,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.245.352,47	17.255.200,29	15.731.763,11	14.400.063,52	374.739,67	85.772,23	85.772,23
Pessoal e Encargos Sociais	15.691.832,16	7.703.118,03	7.683.402,27	6.953.128,78	156.932,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.552.450,31	9.552.082,26	8.048.360,84	7.446.934,74	217.807,45	85.772,23	85.772,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.552.450,31	9.552.082,26	8.048.360,84	7.446.934,74	217.807,45	85.772,23	85.772,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.244.282,47	17.255.200,29	15.731.763,11	14.400.063,52	374.739,67	85.772,23	85.772,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.642.470,77	5.571.402,19	5.267.637,70	4.512.126,46	0,00	780.471,50	780.471,50
Investimentos	11.214.791,35	5.144.248,95	4.840.484,46	4.171.447,04	0,00	780.471,50	780.471,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	427.679,42	427.153,24	427.153,24	340.679,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.214.791,35	5.144.248,95	4.840.484,46	4.171.447,04	0,00	780.471,50	780.471,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.269.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.728.628,82	22.399.449,24	20.572.247,57	18.571.510,56	374.739,67	866.243,73	866.243,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.728.628,82	22.399.449,24	20.572.247,57	18.571.510,56	374.739,67	866.243,73	866.243,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-771.947,58		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-771.947,58		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Junho 2025		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					294.601,05		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					-477.346,53		

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2024(a) Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	198.219,76 402.604,87
DEDUÇÕES (XL)	5.761.659,36 -366.706,69
Disponibilidade de Caixa	5.761.659,36 -366.706,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.497.159,33 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	425.739,96 51.000,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	309.760,01 315.706,40
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.563.439,60 769.311,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-6.332.751,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-374.739,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	6.230.144,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-477.346,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-771.947,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.392.334,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.392.334,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:05:49.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B0C82BA7

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2025 - ANEXO 08

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.692.665,10	1.793.267,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	792.067,50	245.626,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	112.350,00	808.179,36
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	286.492,50	276.206,50
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	501.755,10	463.255,22
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.983.662,40	13.787.329,49
2.1 - Cota-Parte FPM	13.662.369,90	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.039.950,90	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	622.419,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.495.520,00	3.066.862,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	101.115,00	45.169,58

2.4 - Cota-Parte ITR	162.907,50	4.306,37
2.5 - Cota-Parte IPVA	561.750,00	536.110,61
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.676.327,50	15.580.596,57
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.872.248,68	2.757.465,90
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.546.833,20	1.137.683,24
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.707.550,00	1.508.299,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.707.550,00	1.502.609,54
6.1.1 - Principal	3.707.550,00	1.497.806,16
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.803,38
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	5.689,88
6.4.1 - Principal	0,00	5.689,88
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	-164.698,68	-1.259.659,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.508.299,42	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.044.600,00	1.449.363,18	1.449.363,18	1.266.083,92
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.044.600,00	1.449.363,18	1.449.363,18	1.266.083,92
10.1.1 - Educação Infantil	1.235.850,00	633.222,31	633.222,31	555.321,93
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.808.750,00	816.140,87	816.140,87	710.761,99
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.449.363,18	1.449.363,18	1.266.083,92	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.449.363,18	1.449.363,18	1.266.083,92	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.449.363,18	1.449.363,18	1.266.083,92	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.051.826,68	1.449.363,18	1.449.363,18	96,46
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IE)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	150.829,94	58.936,24	58.936,24	0,00	3,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O EXERCÍCIO FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	274.456,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	274.456,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.799.531,88	1.104.926,32	1.017.325,87	928.965,83	
20.1 - Educação Infantil	633.421,03	419.214,74	372.414,55	352.756,42	
20.2 - Ensino Fundamental	1.166.110,85	685.711,58	644.911,32	576.209,41	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.844.131,88	2.554.289,50	2.466.689,05	2.195.049,75	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.869.271,03	1.052.437,05	1.005.636,86	908.078,35	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.974.860,85	1.501.852,45	1.461.052,19	1.286.971,40	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				1.017.325,87
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.757.465,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a) 4 e 7				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				3.774.791,77
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.895.149,14	3.774.791,77	24,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		57.466,22	57.466,22	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		57.466,22	57.466,22	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.875,00	167.065,10
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	179.760,00	113.770,16
31.1.1 - Salário-Educação	179.760,00	113.770,16
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.863,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	101.115,00	49.431,94

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	457.485,61	342.678,39	274.945,84	265.121,15
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	178.743,25	138.420,75	137.570,75	137.570,75
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	189.651,36	181.400,13	115.610,38	109.764,88
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	89.091,00	22.857,51	21.764,71	17.785,52
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.324.006,85	2.896.967,89	2.741.634,89	2.460.170,90
33.1 - Despesas Correntes	6.218.827,99	2.862.322,29	2.716.458,33	2.440.839,84
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.058.005,03	2.096.742,55	2.096.742,55	1.829.817,43
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.160.822,96	765.579,74	619.715,78	611.022,41
33.2 - Despesas de Capital	105.178,86	34.645,60	25.176,56	19.331,06
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	105.178,86	34.645,60	25.176,56	19.331,06
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	81.960,35			68.125,27
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.508.299,42			113.770,16
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.323.550,14			129.039,18
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	266.709,63			52.856,25
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00
40 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	266.709,63			52.856,25
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:06:49.				
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.				
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
Nesta coluna não devem se informar valores inferiores a 0 (zero).				
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AD245F57

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2025 - ANEXO 09

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.642.470,77	5.571.402,19	6.071.068,58
Investimentos	11.214.791,35	5.144.248,95	6.070.542,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	427.679,42	427.153,24	526,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.642.470,77	5.571.402,19	6.071.068,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.642.470,77	5.571.402,19	6.071.068,58
Pitangueiras, 30/07/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:05:50.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A80D516C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2025 - ANEXO 10

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2100
Exercício de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R\$ 1,00
SEM DADOS A INFORMAR	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:05:56.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F3646530

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2025 - ANEXO 11

CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)			2025 (j) = (Ib - (II f+II g))			SALDO ATUAL
VALOR (III)	413.454,20			0,00			413.454,20
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:06:24.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9E8A71CC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2025 - ANEXO 14

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.007.398,93
Previsão Atualizada	31.007.398,93
Receitas Realizadas	20.309.222,69
Déficit Orçamentário	690.178,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.392.334,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.007.398,93
Dotação Atualizada	44.157.378,24
Despesas Empenhadas	22.826.602,48
Despesas Liquidadas	20.999.400,81
Despesas Pagas	18.912.189,98
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.826.602,48
Despesas Liquidadas	20.999.400,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.380.200,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.252.143,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.059.361,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-771.947,58	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-6.332.751,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	426.951,96	0,00	374.739,67	52.212,29
Poder Executivo	426.951,96	0,00	374.739,67	52.212,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	945.195,71	12.103,81	866.243,73	66.848,17
Poder Executivo	931.095,71	12.103,81	852.143,73	66.848,17
Poder Legislativo	14.100,00	0,00	14.100,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.372.147,67	12.103,81	1.240.983,40	119.060,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.774.791,77	25%	24,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.449.363,18	70%	96,46
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.571.402,19	6.071.068,58	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.036.138,75	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	19,49
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:08:28.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Pitangueiras, 30/07/2025		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:029BC189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 004/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuar exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Planalto-PR.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato e comprovação de título;

- II – homologação das inscrições;
 III – Classificação Provisória;
 IV – Período para interposição de Recurso;
 V – Classificação Final;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do edital de abertura	31/07/2025
Prazo para impugnação do edital	1º/08/2025 a 04/08/2025
Período inscrições	05/08/2025 a 18/08/2025
Divulgação das inscrições	19/08/2025
Prazo para recurso quanto às inscrições	20/08/2025 a 22/08/2025
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	25/08/2025
Divulgação da classificação preliminar	26/08/2025
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	27/08/2025 a 28/08/2025
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	29/08/2025

*As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sítio eletrônico do Município de Planalto, e ainda no Diário Oficial do Município.

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo estabelecido no item 1.8, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.

1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.14 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

DOS CARGOS

Os cargos que trata o presente edital são:

ALFABETIZADO				
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
MÉDICO VETERINÁRIO	CR	40 (quarenta) horas	R\$ 6.307,72	Ensino Superior em Medicina Veterinária; Registro no Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)

*CR=Cadastro Reserva

Poderão os candidatos classificados apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, pedido de reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados.

Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).

O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de

Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após

processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.

Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
 - b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - c) limitações funcionais;
 - d) função para a qual é candidato;
 - e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
 - f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei. Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

- 1º contratado lista de ampla concorrência
- 2º contratado lista de ampla concorrência
- 3º contratado lista de ampla concorrência
- 4º contratado lista de ampla concorrência
- 5º contratado lista de pessoas com deficiência
- 6º contratado lista de ampla concorrência
- 7º contratado lista de ampla concorrência
- 8º contratado lista de ampla concorrência

9º contratado lista de ampla concorrência
 10º contratado lista de pessoas negras
 11º contratado lista de ampla concorrência
 12º contratado lista de ampla concorrência
 13º contratado lista de ampla concorrência
 14º contratado lista de ampla concorrência
 15º contratado lista de pessoas com deficiência
 16º contratado lista de ampla concorrência
 17º contratado lista de ampla concorrência
 18º contratado lista de ampla concorrência
 19º contratado lista de ampla concorrência
 20º contratado lista de pessoas negras
 21º contratado lista de ampla concorrência
 22º contratado lista de ampla concorrência
 23º contratado lista de ampla concorrência
 24º contratado lista de ampla concorrência
 25º contratado lista de pessoas com deficiência
 26º contratado lista de ampla concorrência
 27º contratado lista de ampla concorrência
 28º contratado lista de ampla concorrência
 29º contratado lista de ampla concorrência
 30º contratado lista de pessoas negras
 31º contratado lista de ampla concorrência
 32º contratado lista de ampla concorrência
 33º contratado lista de ampla concorrência
 34º contratado lista de ampla concorrência
 35º contratado lista de pessoas com deficiência
 36º contratado lista de ampla concorrência
 37º contratado lista de ampla concorrência
 38º contratado lista de ampla concorrência

(...)

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para segurar a sanidade do rebanho, produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados a pecuária e a saúde pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e produtividade do rebanho; elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento assistência em orientação fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativos dos alimentos e atendimentos e aos dispositivos legais quanto a aplicação dos recursos oferecidos. Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para segurar a sanidade individual e coletiva desses animais, realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica. Promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para segurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolver e executar programas de proteção animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; promover inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento a comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas no Conselho de Classe da categoria, conforme a necessidade do Município.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no departamento de recursos humanos, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no horário das 8h às 11h, e das 14h às 17h, no período de 05/08/2025 a 18/08/2025.

Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.

Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.

Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo

18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao

endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador

munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);

c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);

d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;

f) Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).

h) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do certificado de conclusão de curso de ensino superior/diploma em medicina veterinária.

i) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de registro na Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 14h00min às 17:00h.

A autenticação de documentos por servidor designado, se dará sem custo algum para o candidato interessado em participar do presente processo seletivo simplificado, devendo a cópia ser acompanhada do documento original para as conferências necessárias, e previamente a inscrição, visto que os documentos para inscrição devem ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas serão **publicadas no dia 19/08/2025** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 20/08/2025 a 22/08/2025 para, querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto ao **Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto –PR**.

O edital contendo a homologação definitiva das inscrições, bem como o resultado dos recursos serão publicados até o dia 25/08/2025.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O processo seletivo para o cargo temporário previsto neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalho, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;

Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Doutorado na área de Medicina Veterinária	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	01	25	25
02	Mestrado na área de Medicina Veterinária	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	01	15	15
03	Especialização na área de Medicina Veterinária com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	02	05	10
Limite de pontos a serem considerados: 50 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA					
Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Experiência Comprovada na área específica do cargo.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de	05 anos No período compreendido de 1º de julho de 2021 à 1º de julho de 2025. A fração igual ou	6 pontos por ano	30

		Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.		
02	Experiência comprovada na esfera pública na função de médico veterinário nos últimos dois anos	Portaria de nomeação para o cargo de Médico Veterinário, portaria de desligamento na esfera pública. Caso o candidato esteja exercendo a atividade em cargo público, será aceito em substituição ao decreto de desligamento, declaração e/ou atestado emitido pelo departamento de Recursos Humanos que comprove o vínculo.	05 anos No período compreendido de 1º de julho de 2021 à 1º de julho de 2025. A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	10 pontos por ano	50
Limite de pontos a serem considerados: 50 pontos					

8.8. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência profissional, o tempo de atividades profissional será computado uma única vez, mesmo que os períodos informados sejam concomitantes.

8.9. Em caso de exercício de atividades profissionais simultâneas (concomitantes), será considerado para pontuação apenas o período de uma das atividades a critério do candidato no momento da entrega da documentação, ou na ausência de manifestação, a de maior relevância para o cargo/função pleiteado, conforme avaliação da comissão julgadora.

8.10. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

Não serão considerados, para efeito de pontuação:

- as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Planalto, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
- os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
- os títulos sem data de expedição;
- os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.

Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.

A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional;

II - Experiência - tempo de serviço.

A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.

A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.

Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- maior idade;
- maior tempo de serviço;
- sorteio público.

9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

DAS PUBLICAÇÕES

As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo

Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

DOS RECURSOS

Os Recursos quanto a classificação provisória será dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto-PR, localizado sito a Praça São Francisco de Assis - Centro, Planalto - PR, nos prazos estabelecidos no item 5.1.

Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.

Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico <http://www.planalto.pr.gov.br/>, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- Carteira de Identidade;

- b) CPF;
 c) CTPS contendo o número do PIS;
 d) Comprovante de endereço atual;
 e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedido pelo link: <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitora>;
 g) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);
 h) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II).

A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Planalto.

A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 15 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.

Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado.

Ao completar 70 (setenta) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Planalto 30 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal de Planalto - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo:

Nº da Inscrição:

Data da Inscrição: ____/____/____

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Filiação:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	
Sexo:	Masc () Fem. ()
Cor:	Branca () Parda () Amarela () Negra ()
Portador de Deficiência	Não () Sim () Quais:
ENDEREÇO	
Logradouro:	
Nº	
Bairro:	
CEP:	
Município/Estado:	
Telefone:	
Email:	

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Sexo _____

Cargo/ função pretendido: _____

RG: _____ CPF: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar:

A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo

Planalto – Pr _____/_____/_____

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____

Nacionalidade _____

Profissão _____ Estado Civil _____ RG _____ UF _____, CPF _____, residente no endereço _____ nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a)

_____, Nacionalidade _____

Profissão _____ Estado Civil _____ RG _____ -UF _____, CPF _____, residente no endereço _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____.

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado.**

Planalto – Pr., _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu, _____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em

_____/____/_____, no município de _____,

UF _____, filho(a) de _____ e de

_____, Estado Civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º _____, UF _____

expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF

n.º _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Planalto - Pr,

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

() NEGRA () PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Planalto – Pr _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato

juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo) PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF: CPF
Data de Nascimento: // Sexo:
Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID
Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

- () COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador Assinatura do candidato
Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado. **ANEXO VII**

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – PSS Planalto Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____

ASSINATURA: _____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Data da inscrição: ____/____/_____ Recebido por: _____

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador: AC20DBBB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS EDITAL PROCESSO SELETIVO PUBLICO MÉDICO VETERINÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 004/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuar exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Planalto-PR.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- I – Inscrição do candidato e comprovação de título;
- II – homologação das inscrições;
- III – Classificação Provisória;
- IV – Período para interposição de Recurso;

V – Classificação Final;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos

referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do edital de abertura	31/07/2025
Prazo para impugnação do edital	1º/08/2025 a 04/08/2025
Período inscrições	05/08/2025 a 18/08/2025
Divulgação das inscrições	19/08/2025
Prazo para recurso quanto às inscrições	20/08/2025 a 22/08/2025
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	25/08/2025
Divulgação da classificação preliminar	26/08/2025
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	27/08/2025 a 28/08/2025
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	29/08/2025

*As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do site eletrônico do Município de Planalto, e ainda no Diário Oficial do Município.

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo estabelecido no item 1.8, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.

1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.14 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

DOS CARGOS

Os cargos que trata o presente edital são:

ALFABETIZADO				
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
MÉDICO VETERINÁRIO	CR	40 (quarenta) horas	R\$ 6.307,72	Ensino Superior em Medicina Veterinária; Registro no Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)

*CR=Cadastro Reserva

Poderão os candidatos classificados apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, pedido de reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados.

Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que

venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).

O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de

Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após

processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.

Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

- 1º contratado lista de ampla concorrência
- 2º contratado lista de ampla concorrência
- 3º contratado lista de ampla concorrência
- 4º contratado lista de ampla concorrência
- 5º contratado lista de pessoas com deficiência
- 6º contratado lista de ampla concorrência
- 7º contratado lista de ampla concorrência
- 8º contratado lista de ampla concorrência
- 9º contratado lista de ampla concorrência
- 10º contratado lista de pessoas negras
- 11º contratado lista de ampla concorrência
- 12º contratado lista de ampla concorrência

13º contratado lista de ampla concorrência
 14º contratado lista de ampla concorrência
 15º contratado lista de pessoas com deficiência
 16º contratado lista de ampla concorrência
 17º contratado lista de ampla concorrência
 18º contratado lista de ampla concorrência
 19º contratado lista de ampla concorrência
 20º contratado lista de pessoas negras
 21º contratado lista de ampla concorrência
 22º contratado lista de ampla concorrência
 23º contratado lista de ampla concorrência
 24º contratado lista de ampla concorrência
 25º contratado lista de pessoas com deficiência
 26º contratado lista de ampla concorrência
 27º contratado lista de ampla concorrência
 28º contratado lista de ampla concorrência
 29º contratado lista de ampla concorrência
 30º contratado lista de pessoas negras
 31º contratado lista de ampla concorrência
 32º contratado lista de ampla concorrência
 33º contratado lista de ampla concorrência
 34º contratado lista de ampla concorrência
 35º contratado lista de pessoas com deficiência
 36º contratado lista de ampla concorrência
 37º contratado lista de ampla concorrência
 38º contratado lista de ampla concorrência

(...)

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para segurar a sanidade do rebanho, produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados a pecuária e a saúde pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e produtividade do rebanho; elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento assistência em orientação fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativos dos alimentos e atendimentos e aos dispositivos legais quanto a aplicação dos recursos oferecidos. Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para segurar a sanidade individual e coletiva desses animais, realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica. Promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para segurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolver e executar programas de proteção animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; promover inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento a comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas no Conselho de Classe da categoria, conforme a necessidade do Município.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no departamento de recursos humanos, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no horário das 8h às 11h, e das 14h às 17h, no período de 05/08/2025 a 18/08/2025.

Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.

Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.

Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo

18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao

endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador

munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);

c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);

d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;

f) Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).

h) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do certificado de conclusão de curso de ensino superior/diploma em medicina veterinária.

i) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de registro na Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 14h00min às 17:00h.

A autenticação de documentos por servidor designado, se dará sem custo algum para o candidato interessado em participar do presente processo seletivo simplificado, devendo a cópia ser acompanhada do documento original para as conferências necessárias, e previamente a inscrição, visto que os documentos para inscrição devem ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas serão **publicadas no dia 19/08/2025** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 20/08/2025 a 22/08/2025 para, querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto **ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto –PR.**

O edital contendo a homologação definitiva das inscrições, bem como o resultado dos recursos serão publicados até o dia 25/08/2025.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O processo seletivo para o cargo temporário previsto neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;

Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Doutorado na área de Medicina Veterinária	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	01	25	25
02	Mestrado na área de Medicina Veterinária	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	01	15	15
03	Especialização na área de Medicina Veterinária com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	02	05	10
Limite de pontos a serem considerados: 50 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA					
Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Experiência Comprovada na área específica do cargo.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	05 anos No período compreendido de 1º de julho de 2021 à 1º de julho de 2025. A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	6 pontos por ano	30

02	Experiência comprovada na esfera pública na função de médico veterinário nos últimos dois anos	Portaria de nomeação para o cargo de Médico Veterinário, portaria de desligamento na esfera pública. Caso o candidato esteja exercendo a atividade em cargo público, será aceito em substituição ao decreto de desligamento, declaração e/ou atestado emitido pelo departamento de Recursos Humanos que comprove o vínculo.	05 anos No período compreendido de 1º de julho de 2021 à 1º de julho de 2025. A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	10 pontos por ano	50
Limite de pontos a serem considerados: 50 pontos					

8.8. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência profissional, o tempo de atividades profissional será computado uma única vez, mesmo que os períodos informados sejam concomitantes.

8.9. Em caso de exercício de atividades profissionais simultâneas (concomitantes), será considerado para pontuação apenas o período de uma das atividades a critério do candidato no momento da entrega da documentação, ou na ausência de manifestação, a de maior relevância para o cargo/função pleiteado, conforme avaliação da comissão julgadora.

8.10. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

Não serão considerados, para efeito de pontuação:

- as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Planalto, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
- os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
- os títulos sem data de expedição;
- os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.

Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.

A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional;

II - Experiência - tempo de serviço.

A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.

A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.

Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- maior idade;
- maior tempo de serviço;
- sorteio público.

9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

DAS PUBLICAÇÕES

As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo

Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

DOS RECURSOS

Os Recursos quanto a classificação provisória será dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto-PR, localizado sito a Praça São Francisco de Assis - Centro, Planalto - PR, nos prazos estabelecidos no item 5.1.

Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.

Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico <http://www.planalto.pr.gov.br/>, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS contendo o número do PIS;
- Comprovante de endereço atual;

- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedido pelo link: <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitora/>;
 f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);
 g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II).

A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Planalto.

A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 15 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.

Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado.

Ao completar 70 (setenta) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998. O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Planalto 30 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal de Planalto - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo:

Nº da Inscrição:

Data da Inscrição: ____/____/____

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Filiação:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	
Sexo:	Masc () Fem. ()
Cor:	Branca () Parda () Amarela () Negra ()
Portador de Deficiência	Não () Sim () Quais:
ENDEREÇO	
Logradouro:	
Nº	
Bairro:	
CEP:	
Município/Estado:	
Telefone:	
Email:	

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Sexo _____

Cargo/ função pretendido: _____

RG: _____ CPF: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar:

A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo

Planalto – Pr _____/_____/_____

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____

_____, Nacionalidade _____

Profissão _____ Estado Civil _____ RG _____ UF _____, endereço
CPF _____, residente no _____ nomeio e constituo

meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) _____, Nacionalidade _____

Profissão _____ Estado Civil _____ RG _____ UF _____, CPF _____, residente no endereço _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente

mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____.

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado.**

Planalto – Pr., _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu, _____ abaixo

assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em

_____/_____/_____, no município de _____,

UF _____, filho(a) de _____ e de

_____, Estado Civil _____, residente no endereço _____, RG _____, município de _____, UF _____

n.º _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF

n.º _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Planalto - Pr,

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

() NEGRA () PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Planalto – Pr _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia

constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser

escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato

juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI**LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: _____
 RG: UF: CPF _____
 Data de Nascimento: // Sexo: _____
 Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência): _____

Código CID _____
 Limitações Funcionais: _____

Função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

- () COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
 () INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

 Médico Examinador Assinatura do candidato
 Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – PSS Planalto Pr.

Planalto – Pr ____/____/____

ASSINATURA: _____

ANEXO VIII**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Data da inscrição: ____/____/____ Recebido por: _____

Publicado por:
 Sandra Andrea Budel
Código Identificador: A505AF43

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/20241

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **Joslei Maristela Hartmann**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 177/2024, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2024, Recurso FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 24.625,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 177/2024, celebrado entre as partes em data de 29 de maio de 2024, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R\$ 553.174,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e quatro reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 577.799,50 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	ABACAXI IN NATURA de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca,	cantu	KG	250	5,20	1.300,00

		apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes					
01	06	BATATA TIPO INGLESA lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	cantu	KG	875	2,90	2.537,50
01	23	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	cantu	KG	1000	6,40	6.400,00
01	25	MELÃO de primeira qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	cantu	KG	375	6,00	2.250,00
01	26	OVOS DE GALINHA VERMELHO médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante.	camminatti	DZ	750	11,99	8.992,50
01	27	TOMATE LONGA VIDA tipo salada, classificação extra A, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	cantu	KG	450	6,99	3.145,50
TOTAL 24.625,50							

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 577.799,50 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A6C74701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO AUXILIAR 11/2025 CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o Credenciamento de profissionais, pessoa Jurídica para a prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará o Credenciamento de profissionais, pessoa Jurídica para a prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital, conforme Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.289 de 10 de março de 2022.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

Local – Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do PR – Rod PR 407, km 19 – nº 215, Balneário Praia de Leste. CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná –PR.

E-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br

Editais disponíveis em:

<http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ipb0>

1 - OBJETO

O

objeto do presente é o Chamamento Público para o **Credenciamento de profissionais, pessoa Jurídica para a prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital.**

O descritivo completo deste objeto consta no Termo de Referência – (Anexo I).

1.1 - Descritivo e valor: de acordo com Termo de referência.

1.2 **O valor global estimado é de R\$ R\$ 1.105.872,00 (um milhão, cento e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais), distribuídos conforme tabela anexa no Termo de Referência.**

2 - PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento vigorará por **12 (doze) meses**, a partir de 30 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026.

2.2. Os interessados deverão comparecer no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada à Rodovia PR 407, Km 19, nº 2015, Balneário Praia de Leste, no horário das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, munidos dos documentos exigidos para habilitação, 30 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026.

2.3. A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião. Será admitida a validação de cópias, mediante apresentação dos documentos originais. Os documentos serão analisados pela Comissão de Contratação previamente designada.

2.4. As dúvidas referentes aos procedimentos poderão ser esclarecidas através do e-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br.

2.5. Os quantitativos constantes no Termo de Referência serão divididos entre os credenciados conforme art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

2.6 - O presente credenciamento é composto de 03 (três fases) fases explicitadas a seguir:

a) 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação;

b) 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação;

c) 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

2.7 - A 1ª Fase - Recebimento da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão de Contratação a conferência da documentação, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de entrega dos documentos no local apresentados no preâmbulo deste Edital e dentro do prazo apresentado.

2.8 - A 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão de Contratação, especialmente no que se refere no critério de classificação, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para publicação do deferimento ou indeferimento do credenciamento no prazo de 15 (quinze) dias.

2.9 - A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei 14.133/2021 e alterações: com o parecer definitivo da Comissão de Contratação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto do credenciamento e que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste termo e seus anexos.

3.2 - Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, Estadual e ou Federal;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) No disposto da lei 14.133/2021 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, e perante o INSS, FGTS e a Justiça do Trabalho;

3.3. – Não serão aceitos protocolos realizados antes da abertura e publicação do presente credenciamento.

4 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os documentos deverão ser protocolados preferencialmente de forma online no site da prefeitura com o título CREDENCIAMENTO 11/2025, link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana_ou no setor de protocolo da prefeitura.

4.2. REFERENTE À HABILITAÇÃO:

4.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de CREDENCIAMENTO, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Para atender ao objeto deste Termo de Referência, o Credenciamento será feito EXCLUSIVAMENTE para pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedores Individuais (MEI) lotados no município de Pontal do Paraná, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

4.2.3. Para fins de habilitação, deverá o **CREDENCIADO** comprovar os seguintes requisitos:

4.2.3.1. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

4.2.3.2. Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria CNH de categoria “D” ou superior (para condutores de Van ônibus e micro-ônibus), em plena vigência emitida em nome da pessoa física que será o condutor do veículo, com a anotação prevista no artigo n.º 33, parágrafo 4º, da Resolução CONTRAN n.º 168, de 14.12.2004;

4.2.3.3. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do CREDENCIADO - Lei nº 14.133 de 2021, art. 69, caput, inciso II).

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. MOTORISTA DE ÔNIBUS E VANS ESCOLARES - FORMAÇÃO:

a) Carteira de Habilitação categoria D ou E;

b) Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;

c) Ter se formado em curso de Formação de Conductor de Transporte Escolar;

d) Possuir matrícula específica no Detran;

e) Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses;

f) Exame toxicológico com validade;

g) Ensino fundamental completo;

h) Atestado de Capacidade Técnica, ou experiência profissional de execução de serviços na área que deseja credenciar emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove aptidão do Motorista para execução de serviços do presente edital;

4.6.2. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - FORMAÇÃO:

a) Curso de monitor;

b) Ensino fundamental completo;

c) Atestado de capacidade técnica, ou experiência profissional em monitoria e atendimento a crianças;

4.6.3. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FORMAÇÃO:

a) Carteira de Habilitação categoria D ou E;

b) Curso específico – MOPP;

c) Ensino fundamental completo;

d) Exame toxicológico com validade;

e) Atestado de Capacidade Técnica, ou experiência profissional de execução de serviços na área que deseja credenciar emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove aptidão do Motorista para execução de serviços do presente edital.

4.6.4. MOTORISTA DE VEÍCULOS DE ONIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER À SMS:

- a) Habilitação categoria D ou E;
- b) CURSO ESPECÍFICO – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
- c) Ensino fundamental completo
- d) Exame toxicológico com validade
- e) Exame EAR (exerce atividade remunerada).
- f) Atestado de Capacidade Técnica, ou experiência profissional de execução de serviços na área que deseja credenciar emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove aptidão do Motorista para execução de serviços do presente edital.

4.7. ESCLARECIMENTOS REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO

- a) Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Contratação;
- b) No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.
- c) Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- d) Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias;
- e) Não serão aceitos protocolos de documentos;
- f) As declarações e outros anexos deverão atender os termos dos modelos apresentados no Edital;

5. – DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

- 5.1 A contratação será realizada pela ordem de credenciamento. As Secretarias demandantes são responsáveis por definir o local em que o credenciado será alocado.
- 5.2 A carga horária de trabalho será de 200 horas mensais, conforme a necessidade da secretaria e previamente estabelecido em contrato.
- 5.3 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.
- 5.4 Para os credenciados da Secretaria de Educação haverá paralisação do serviço e suspensão do contrato, durante férias e recesso escolar.
- 5.5 Considerando a redação do Decreto nº 11.878/2023, será instituída uma Comissão de Contratação, que será responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação.

6. – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 6.1 A secretaria ficará responsável pelo planejamento e execução das mesmas, definindo de acordo com a sua necessidade de oferta os conteúdos programáticos que, bem como a carga horária de cada CREDENCIADO previamente estabelecida em contrato com o colaborador responsável.
- 6.2 Os dias e horários das para os serviços serão definidos após contratação, conforme planejamento do Departamento responsável, portanto, os profissionais devem estar cientes da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades dos serviços.

7. - DAS ATRIBUIÇÕES:

7.1 - MOTORISTA DE ÔNIBUS E VANS ESCOLAR

a. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Conduzir veículos destinados ao transporte escolar, zelando pela segurança dos estudantes, conservação e limpeza do veículo

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e manobrar veículos escolares; transportar estudantes de forma segura, conforme os roteiros estabelecidos; verificar o funcionamento dos equipamentos de sinalização sonora e luminosa; controlar o consumo de combustível e lubrificantes, realizando abastecimentos; registrar informações de uso do veículo, como quilometragem, horários de saída e chegada e ocorrências; zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza e pequenos reparos; solicitar manutenção sempre que necessário; cumprir normas de trânsito e manter-se atualizado sobre a legislação vigente; prestar contas de despesas do veículo, quando solicitado; executar outras atividades correlatas, conforme demanda.

7.2 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

a. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atuar no acompanhamento dos alunos durante o transporte escolar, garantindo organização, segurança e apoio às crianças e adolescentes, especialmente àqueles com deficiência ou mobilidade reduzida.

ATRIBUIÇÕES: Manter a organização e disciplina dos alunos durante o trajeto; auxiliar alunos com limitações motoras ou cognitivas; zelar pela segurança e integridade física dos estudantes; ajudar nos cuidados de higiene e locomoção, sempre respeitando a autonomia do aluno; comunicar à equipe escolar sobre alterações de comportamento ou situações relevantes; ser atento e solidário com os alunos; estar capacitado (preferencialmente com curso na área de apoio escolar); executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

7.3 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:

a. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Dirigir veículos pesados, movimentar cargas, operar equipamentos e zelar pela conservação dos veículos e pela segurança das operações de transporte.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir e manobrar veículos pesados; transportar materiais e cargas volumosas; auxiliar no carregamento e descarregamento dos materiais; verificar equipamentos de sinalização e funcionamento geral do veículo; controlar consumo e realizar abastecimentos e lubrificações; manter o

veículo limpo, seguro e em condições de uso; preencher relatórios com dados de uso e ocorrências; solicitar manutenção quando necessário; cumprir a legislação de trânsito e participar de treinamentos; executar outras tarefas compatíveis com a função.

7.4 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

a. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Conduzir veículos leves no transporte de passageiros e no apoio às atividades das secretarias, zelando pela segurança, conservação e manutenção básica do veículo. **ATRIBUIÇÕES:** Dirigir e manobrar veículos leves de forma segura; verificar equipamentos de sinalização e condições de uso do veículo; controlar o consumo de combustível, realizar abastecimento e pequenas manutenções; manter o veículo limpo e conservado; preencher relatórios com informações de uso (quilometragem, horários, ocorrências); participar de treinamentos quando convocado; cumprir integralmente a legislação de trânsito; executar outras tarefas compatíveis com a função ou correlatas à atividade.

8. DO DESCRENCIAMENTO

8.1 - O Município poderá descredenciar o prestador de serviço quando ocorrerem uma ou mais das hipóteses abaixo relacionadas:

- a) Não manutenção dos requisitos mínimos exigidos;
- b) Recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido;
- c) Descumprimento das demais condições previstas no edital.

8.2 - A falta sem justificativa plausível e aceita pela Administração, em um dia ou mais será considerado motivo para descredenciamento;

8.3 - O descredenciamento não afasta a adoção de medidas cabíveis, nas esferas administrativa, cível e/ou criminal;

8.4 - O descredenciamento do prestador de serviço, bem como aplicação das medidas administrativas cabíveis, será ser apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa.

8.5 - Os prestadores de serviço poderão se descredenciar a qualquer momento, devendo, para tanto, ser efetuada a comunicação por escrito à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com solicitação via protocolo.

8.6 - O profissional descredenciado, devido a violações na execução do contrato, não poderá ingressar novamente no credenciamento.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.2 O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

9.3 O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar o serviço prestado, o mês de referência, o número do empenho e os dados bancários (banco, agência, conta e CPF do titular). Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.

9.4 A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de PROTOCOLO através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

9.5 Para solicitar o pagamento, utilize o link: <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana>.

9.6 Selecionar o assunto Pagamento / fornecedores

9.7 Pagamento vinculado à: Secretaria Municipal de Educação.

9.8 Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar os documentos a seguir:

- a) Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE elaborada de acordo com Decreto Municipal 10.803/2023;
- b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
- c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- d) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- i) Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

9.9 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for

imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

9.10 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

9.11 A CONTRATANTE ao realizar o pagamento à contratada, deverá efetuar as retenções conforme o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

10 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Pontal do Paraná.

10.2 - A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
Educação	10.001.12.361.0026.2041	3.3.90.34.00.00	104	374	R\$ 1.395,70
	10.002.12.365.0027.2042	3.3.90.34.00.00	104	521	R\$ 295,23
	10.003.12.361.0028.2045	3.3.90.34.00.00	104	429	R\$ 3.271,65
Saúde	12.001.10.301.0031.2057	3.3.90.37.00.00	303	514	R\$ 194.961,60
Família e Desenvolvimento Social	06.001.08.244.0007.2013	3.3.90.34.00.00	1000	110	R\$ 35.328,00

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, conforme os termos estabelecidos no artigo 165 da Lei 14.133/21.

11.2 - Será concedido o **prazo de 05 (cinco)** dias para apresentação das **razões de recurso**.

11.3 - Os recursos deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente.

11.4 – As interposições de recurso, poderão ser encaminhadas por **e-mail** licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br, ou via protocolo na sede da Prefeitura.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Servidores Municipais estão impedidos de participar deste credenciamento, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, §1, da Lei nº. 14.133/2021.

12.2 - O credenciado que se recusar a executar o serviço em conformidade com o contrato, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

12.3 - A execução do serviço será formalizada através de Contrato, conforme (ANEXO III).

12.4 - Poderá o Município revogar o Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

12.5 - A revogação ou anulação da Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133/2021.

13. DOS ANEXOS

13.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de referência;

Anexo II: Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III: Minuta do Contrato;

Anexo IV: Declaração de responsabilidade;

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2025.

RENATO TRAMUJAS

Coordenador de Licitações e Contratos

PROCEDIMENTO AUXILIAR 11/2025

CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atendimento às disposições da lei 14.133/21 como procedimento auxiliar das licitações e contratações. O artigo 6º, inciso XLIII da mesma lei o definiu como: “Processo administrativo de chamamento público, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços, preenchidos os requisitos necessários, se credenciarem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”, apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores para os serviços de **Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte escolar. Este processo está vinculado à Lei Municipal nº 2.289/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a fomentar o funcionamento de pequenos empreendimentos locais".**

1. OBJETO

1.1. Credenciamento sob a modalidade de chamamento público para o credenciamento de profissionais, pessoa Jurídica para a prestação de serviços referente ao de **Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte**. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Valor total estimado deste credenciamento é de R\$ 1.105.872,000 (Um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), **conforme tabela abaixo:**

ITEM	TOTAL DE HORAS PARA 12 MESES	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	9.600	04	Motorista de ônibus e vans para atender a SMED – Requisitos Mínimos: Habilitação categoria D ou E CURSO ESPECÍFICO de Transporte de Passageiros - Exame EAR (exerce atividade remunerada).	R\$ 15,69	R\$ 150.624,00
2	9.600	04	Monitor ônibus escolar para atender a SMED - Requisitos Mínimos: Cursos de Monitoria em ônibus escolar, Noções básicas de primeiros socorros e cuidados com crianças.	R\$ 8,76	R\$ 84.096,00
3	9.600	04	Motorista de caminhão para atender a SMED - Requisitos Mínimos: Habilitação categoria D ou E, CURSO ESPECÍFICO de Transporte de carga - Exame EAR (exerce atividade remunerada).	R\$ 15,69	R\$ 150.624,00
4	28.800	12	Motorista de ônibus, vans, para atender a SMS. Requisitos Mínimos: Habilitação categoria D ou E CURSO ESPECÍFICO de Transporte de Passageiros - Exame EAR (exerce atividade remunerada).	R\$ 15,69	R\$ 451.872,00
5	14.400	06	Motorista de veículos leves, para atender a SMS - Requisitos Mínimos: Habilitação categoria A/B - Ensino fundamental completo.	R\$ 13,75	R\$ 198.000,00
6	2.400	1	Motorista de ônibus, vans, para atender a SMFDS. Requisitos Mínimos: - Habilitação categoria D ou E CURSO ESPECÍFICO de Transporte de Passageiros - Exame EAR (exerce atividade remunerada).	R\$ 15,69	R\$ 37.656,00
7	2.400	1	Motorista de veículos leves, para atender a SMFDS- Requisitos Mínimos: Habilitação categoria A/B - Ensino fundamental completo.	R\$ 13,75	R\$ 33.000,00

• **Motoristas Leves e Pesados** :O valor hora será conforme estipulado no Decreto nº12.813/2025, o qual foi estabelecido com base em estudo técnico que considerou os valores praticados por prefeituras e convenções coletivas de trabalho (CCTs).

CARGA HORÁRIA MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR MENSAL
200	Motorista de ônibus e vans	R\$ 15,69	R\$ 3.138,00
200	Motorista de caminhão	R\$ 15,69	R\$ 3.138,00
200	Motorista de veículos leves.	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00

• **Monitor Ônibus Escolar:**

O valor da hora foi estabelecido com base na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026**, registrada sob o número **PR001804/2024** no MTE, que define o piso salarial da função de **Assistente de Transporte Escolar**. Realizamos a proporcionalização para uma carga horária de **200 horas mensais**, resultando no valor-hora aplicado.

CARGA HORÁRIA MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR MENSAL
200	Monitor Ônibus escolar	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00

https://sintropas.com.br/wp-content/uploads/2024/07/SINFRETIBA-ESCOLAR-2024.pdf?utm_source=chatgpt.com

1.4. O prazo da execução e vigência deste credenciamento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

1.5. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

1.6. Paralisação do Serviço e Suspensão Contratual durante Férias e Recesso Escolar

1.7. Durante os períodos de férias escolares e recesso escolar, os credenciados que não forem convocados para prestação de serviços terão o contrato temporariamente suspenso, com paralisação das atividades sem ônus para a administração pública.

1.8. A suspensão se dará exclusivamente para os credenciados que não forem solicitados no período mencionado, sendo restabelecida a vigência contratual imediatamente após o término do recesso ou conforme a necessidade do serviço.

1.9. A secretaria é responsável, e decidirá o local em que o credenciado será alocado.

1.10. A carga horária de trabalho será de 200 horas mensais, podendo ser distribuída conforme a **necessidade da Secretaria requisitante** e conforme estabelecido no **instrumento contratual** firmado entre as partes.

1.13. Considerando o disposto no Decreto nº 11.878/2023, será instituída uma Comissão de Contratação, responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no processo de credenciamento.

1.14. A Comissão de Contratação atuará em conjunto com o Departamento de Licitações, sendo este responsável por fornecer as instruções normativas, orientações técnicas e o apoio administrativo necessários para garantir o bom andamento, regularidade e eficiência do procedimento de credenciamento, em conformidade com a legislação vigente.

2. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. Os serviços serão prestados **conforme os roteiros definidos pelas secretarias municipais requisitantes**, de acordo com suas demandas específicas, respeitando as normas deste edital e o contrato firmado. A seguir, detalham-se as atividades previstas:

2.1.1. Secretaria Municipal de Educação

• Os **condutores de ônibus escolar** serão designados para:

o Transporte de estudantes da rede municipal até a **APAE de Paranaguá**;

o Atendimento aos alunos da **Escola Especial Ilha do Saber**, realizando o trajeto entre suas residências e a escola;

o Viagens de passeio com os alunos;

o Transporte de professores para cursos de capacitação e formação continuada.

• Os **monitores de transporte escolar** atuarão no acompanhamento dos estudantes durante os trajetos, especialmente aqueles com **necessidades especiais**, prestando apoio direto aos alunos e aos motoristas, com foco na segurança, acolhimento e bem-estar dos estudantes.

• Os **condutores de veículos de carga** atuarão no **setor de estoque** da Secretaria Municipal de Educação, realizando entregas de **alimentos, mobiliário, materiais escolares, pedagógicos e administrativos** às escolas e unidades de educação infantil da rede municipal.

• Os serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação incluem ainda apoio a:

o Projetos da **Escola Especial Ilha do Saber**;

o Atividades em parceria com a **APAE de Paranaguá**;

o Projetos culturais e educacionais em parceria com o **SESC**;

o Outras ações programadas pela Secretaria.

2.1.2. Secretaria Municipal de Saúde

Os profissionais contratados poderão ser designados para:

• Transporte de pacientes para **consultas, exames e tratamentos**;

• Apoio logístico em **ações e campanhas de saúde**;

• Transporte de profissionais de saúde para **visitas técnicas, capacitações e eventos**;

• Entrega de **materiais, medicamentos e equipamentos** às unidades de saúde.

2.1.4. Demais Secretarias Municipais

Poderão ser designadas atividades de apoio conforme a demanda, incluindo:

• **Apoio logístico e operacional** aos projetos específicos de cada secretaria;

• **Transporte de pessoal e materiais**;

• Participação em **ações intersetoriais** ou atividades emergenciais promovidas em conjunto com outras pastas da Administração Pública.

2.2. Das Condições de Prestação dos Serviços e Pagamento

2.2.1. O pagamento aos profissionais contratados será realizado **mensalmente**, mediante a **comprovação da efetiva prestação dos serviços**, conforme as condições estabelecidas no contrato e nas disposições deste Edital.

2.2.2. O contrato terá a duração de **até 12 (doze) meses**, com início a partir da **assinatura do Termo de Contrato com o Município de Pontal do Paraná**, estando **condicionado ao recebimento da Ordem de Serviço emitida pela secretaria requisitante**.

2.2.3. A prestação dos serviços atenderá prioritariamente ao **calendário escolar anual**, fornecido pela **Secretaria Municipal de Educação**, estendendo-se também a outras atividades educativas e institucionais, mediante solicitação formal da secretaria. O contrato será **suspenso automaticamente durante o período de férias e recessos escolares**, nos casos em que os serviços não forem requisitados.

2.2.4. O horário de atendimento será determinado de acordo com a **jornada de atividades do setor requisitante**, levando-se em consideração o tempo necessário para a execução dos trajetos e cumprimento das rotas estabelecidas.

2.3. Da Prestação de Serviços por Secretaria

2.3.1. **Secretaria Municipal de Educação** O transporte dos alunos deverá ser prestado conforme o **calendário escolar anual**, abrangendo dias **letivos, escolares e de ações educativas complementares**. A prestação dos serviços poderá incluir, ainda, transporte para passeios, capacitações de professores e outros eventos educacionais.

2.3.2. **Secretaria Municipal de Saúde** O condutor de veículos designado para a Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo **transporte de pacientes, profissionais e equipes**, de acordo com a **demand operacional do setor de transporte da SMS**.

2.3.3. Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social O condutor de veículos designado para a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social **realizará o** transporte de usuários atendidos pela rede socioassistencial e equipes técnicas, **conforme as rotas e atividades definidas pela respectiva secretaria.**

2.4. Da Jornada de Trabalho

2.4.1. A carga horária mensal será de 200 (duzentas) horas, distribuída conforme a escala determinada pela secretaria requisitante.

2.4.2. A jornada diária deverá prever um intervalo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para almoço, salvo ajustes específicos formalizados pela secretaria contratante.

3. Fundamentação Jurídica do Credenciamento

3.1. A licitação é procedimento obrigatório a ser observado pela Administração Pública direta e indireta sempre que houver a intenção de contratar a aquisição de bens ou a prestação de serviços, nos termos do **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.2. A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, disciplina as hipóteses de contratação direta, incluindo **inexigibilidade, modalidades licitatórias e procedimentos auxiliares**, dentre os quais se insere o **credenciamento**.

3.3. No presente caso, o **art. 79, caput, da Lei nº 14.133/2021** prevê expressamente a possibilidade de adoção do **credenciamento** como procedimento auxiliar, aplicável quando se busca a contratação de todos os interessados que preencham previamente os requisitos exigidos no edital, conforme a necessidade e demanda da Administração.

3.4. Dessa forma, o credenciamento proposto visa possibilitar a contratação de profissionais para os serviços de transporte e monitor escolar, **estendendo-se a todos os interessados que comprovarem capacidade técnica e regularidade jurídica**, respeitando os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e a **demandas das secretarias do Município de Pontal do Paraná**.

3.5. No âmbito do credenciamento, a Administração poderá **habilitar um ou mais prestadores**, desde que preencham os requisitos mínimos previamente definidos. Os credenciados permanecerão **à disposição da Administração**, sendo convocados conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de uso contínuo ou imediato de seus serviços.

3.6. Recomenda-se a adoção do **modelo de credenciamento**, uma vez que este possibilita a **manutenção de cadastro aberto por até 12 (doze) meses**, permitindo que novos interessados ingressem no processo ao longo do período de vigência, garantindo maior flexibilidade e economicidade na gestão contratual.

3.7. A utilização do credenciamento **observa os princípios fundamentais que regem os processos licitatórios**, especialmente os princípios da **impessoalidade, isonomia, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório**, assegurando a legalidade e transparência dos atos administrativos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

4.1.1. Após a análise da documentação apresentada pelos participantes e verificada sua conformidade com as exigências do Edital, será realizada a **classificação dos credenciados habilitados com base na pontuação atribuída conforme tempo de experiência na função**, nos termos da cláusula 4.5.

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais credenciados, será adotado como critério de desempate a **ordem cronológica do protocolo** do pedido de credenciamento junto ao setor competente.

Ressalta-se que o simples protocolo dos documentos não garante a contratação ou a reserva de vaga, sendo indispensável que a documentação esteja completa, correta e seja aprovada pela Comissão de Contratação.

4.2. A documentação deverá ser apresentada conforme os requisitos estabelecidos no Edital.

4.3. Os documentos serão analisados pela **Comissão de Contratação** previamente designada, a qual será responsável por emitir pareceres técnicos referentes à habilitação dos interessados.

4.4. As dúvidas referentes aos procedimentos do credenciamento poderão ser esclarecidas por meio do e-mail oficial: **licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br**.

4.5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE OS CREDENCIADOS HABILITADOS

4.5.1. Para fins de organização e priorização na distribuição inicial da demanda entre os profissionais devidamente credenciados e habilitados, será atribuída **pontuação conforme tempo de serviço na função pleiteada**, sendo:

- **10 (dez) pontos** para cada **6 (seis) meses completos** de experiência comprovada na função correspondente (motorista ou monitor escolar),
- Limitado ao máximo de **100 (cem) pontos** por profissional.

4.5.2. A comprovação da experiência deverá ser feita por meio de documentos formais, como carteira de trabalho (CTPS), contratos, certidões ou atestados emitidos por entes públicos ou privados.

4.5.3. A pontuação será atribuída e divulgada **em até 15 (quinze) dias corridos** após a publicação do edital.

4.5.4. A pontuação servirá exclusivamente para **ordenar a distribuição inicial da demanda**, conforme a necessidade de cada secretaria solicitante, **sem garantia de exclusividade ou permanência** na prestação dos serviços.

4.5.5. Os credenciados habilitados após o prazo de 15 dias da publicação do edital serão incluídos conforme a demanda, seguindo **sistema de rodízio ou banco de reserva, sem nova classificação**.

4.5.6. A distribuição da demanda considerará também **localização geográfica, urgência do serviço e o perfil do público atendido**, respeitando sempre os princípios da isonomia, impessoalidade e interesse público.

4.6. Fases do Processo de Credenciamento: o procedimento de credenciamento será estruturado em três (3) fases distintas:

4.6.1. 1ª Fase – Recebimento da Documentação de Habilitação Compete à Comissão de Contratação o recebimento e a conferência da documentação apresentada pelos interessados, no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de protocolo, conforme prazos e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

4.6.2. 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação de Habilitação A Comissão de Contratação será responsável pela análise técnica dos documentos com base nos critérios de habilitação fixados no Edital. Nesta etapa, será emitido **parecer fundamentado, em cada protocolo**, deferindo ou indeferindo o credenciamento.

4.6.3. 3ª Fase – Cumprimento das Formalidades Legais Após a emissão do parecer definitivo pela Comissão de Contratação, serão adotadas as providências legais necessárias, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, culminando com a celebração do contrato administrativo entre o Município de Pontal do Paraná e os credenciados devidamente habilitados.

4.7. A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA OPERACIONAL:

- Os serviços terão início **a partir da assinatura do contrato**, mediante emissão da respectiva **Ordem de Serviço** pela secretaria demandante;
- O prestador deverá **apresentar-se no turno previamente estabelecido em contrato**, respeitando a escala e os horários definidos pela Administração;
- Os serviços deverão ser **executados com segurança, responsabilidade e qualidade**, conforme descrições técnicas e periodicidade previstas neste edital, sempre em consonância com as demandas específicas das Secretarias Municipais;

- Todos os serviços deverão ser prestados com **zelo, comprometimento e padrão de excelência**, visando à **preservação do patrimônio público e o bom atendimento à população**;
- É obrigatório o uso de **equipamentos de proteção individual (EPIs)** adequados à natureza da atividade desempenhada, conforme legislação vigente;
- O prestador deverá **comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade** ou anormalidade verificada durante a execução dos serviços;
- É responsabilidade do prestador **manter atualizada toda a documentação exigida para o exercício da função**, conforme previsto em edital e contrato;
- Em caso de dúvidas ou dificuldades na execução das atividades, o prestador deverá **buscar orientação com o preposto designado**, informando-o prontamente sobre o ocorrido;
- O prestador deverá **adotar as providências cabíveis** para corrigir irregularidades identificadas ou **atuar de forma imediata em situações emergenciais**, sempre priorizando a segurança e a continuidade do serviço;
- Qualquer informação relevante ou situação que possa impactar na prestação do serviço deverá ser **imediatamente comunicada ao preposto da secretaria requisitante**;
- A secretaria demandante realizará **fiscalização contínua** dos serviços contratados, garantindo o fiel cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas neste edital e no respectivo contrato administrativo.

5. ATRIBUIÇÕES DO CREDENCIADO.

5.1. MOTORISTA DE ÔNIBUS E VANS ESCOLARES

Descrição Sumária:

Conduzir veículos destinados ao transporte escolar, zelando pela segurança dos estudantes, conservação e limpeza do veículo.

Atribuições:

- Dirigir e manobrar veículos escolares;
- Transportar estudantes de forma segura, conforme os roteiros estabelecidos;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, realizando abastecimentos;
- Registrar informações de uso do veículo, como quilometragem, horários de saída e chegada e ocorrências;
- Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza e pequenos reparos;
- Solicitar manutenção sempre que necessário;
- Cumprir normas de trânsito e manter-se atualizado sobre a legislação vigente;
- Prestar contas de despesas do veículo, quando solicitado;
- Executar outras atividades correlatas, conforme demanda.

5.2. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição Sumária:

Atuar no acompanhamento dos alunos durante o transporte escolar, garantindo organização, segurança e apoio às crianças e adolescentes, especialmente àqueles com deficiência ou mobilidade reduzida.

Atribuições:

- Manter a organização e disciplina dos alunos durante o trajeto;
- Auxiliar alunos com limitações motoras ou cognitivas;
- Zelar pela segurança e integridade física dos estudantes;
- Ajudar nos cuidados de higiene e locomoção, sempre respeitando a autonomia do aluno;
- Comunicar à equipe escolar sobre alterações de comportamento ou situações relevantes;
- Ser atento e solidário com os alunos;
- Estar capacitado (preferencialmente com curso na área de apoio escolar);
- Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

5.3. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Descrição Sumária:

Dirigir veículos pesados, movimentar cargas, operar equipamentos e zelar pela conservação dos veículos e pela segurança das operações de transporte.

Atribuições:

- Conduzir e manobrar veículos pesados;
- Transportar materiais e cargas volumosas;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento dos materiais;
- Verificar equipamentos de sinalização e funcionamento geral do veículo;
- Controlar consumo e realizar abastecimentos e lubrificações;
- Manter o veículo limpo, seguro e em condições de uso;
- Preencher relatórios com dados de uso e ocorrências;
- Solicitar manutenção quando necessário;
- Cumprir a legislação de trânsito e participar de treinamentos;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função.

5.4. MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Descrição Sumária:

Conduzir veículos leves no transporte de passageiros e no apoio às atividades das secretarias, zelando pela segurança, conservação e manutenção básica do veículo.

Atribuições:

- Dirigir e manobrar veículos leves de forma segura;
- Verificar equipamentos de sinalização e condições de uso do veículo;
- Controlar o consumo de combustível, realizar abastecimento e pequenas manutenções;
- Manter o veículo limpo e conservado;
- Preencher relatórios com informações de uso (quilometragem, horários, ocorrências);
- Participar de treinamentos quando convocado;
- Cumprir integralmente a legislação de trânsito;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função ou correlatas à atividade.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

6.1. Com o intuito de atender de forma contínua e eficiente às demandas de transporte de passageiros, monitoria especialmente no âmbito do transporte escolar, e transporte de cargas, torna-se necessária a contratação de serviços relacionados à atividade-meio por meio de **credenciamento de motoristas de ônibus, vans, veículos leves e pesados, bem como monitores escolares**. Tais serviços visam garantir a operacionalidade das atividades finalísticas das Secretarias Municipais de Pontal do Paraná.

6.2. A necessidade dessa medida decorre da **insuficiência do atual quadro de servidores efetivos**, agravada pela ausência de concurso público vigente para os cargos mencionados, o que compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos atendimentos públicos prestados. Ressalta-se que, no último exercício, a Administração enfrentou diversas dificuldades para suprir essas funções, evidenciando a urgência da medida.

6.3. Visando impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração Municipal opta pela **execução indireta** dessas atividades de apoio operacional, desobrigando-se da realização material de tarefas executivas e priorizando o cumprimento dos princípios da **eficiência, economicidade, agilidade e legalidade**, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente em seus arts. 6º, inciso LX, 79, inciso II, 105 e 72.

6.4. As atividades objeto deste chamamento são de natureza **continuada**, cuja interrupção causaria prejuízos à prestação do serviço público, principalmente no transporte dos estudantes da rede municipal. Nessa perspectiva, a contratação poderá ultrapassar um exercício financeiro, desde que observadas as disposições legais aplicáveis.

6.5. O credenciamento, além de ser o meio mais vantajoso para a Administração, **permite maior flexibilidade e ampliação da concorrência**, garantindo que os serviços sejam prestados com qualidade e dentro dos critérios de legalidade, segurança e confiabilidade. Ademais, evita-se o pagamento de taxas administrativas a empresas intermediadoras, uma vez que a remuneração será feita diretamente ao prestador de serviço.

6.6. Destaca-se ainda que o credenciamento promove a **inclusão de Microempreendedores Individuais (MEIs)**, atendendo às políticas públicas de incentivo à participação das micro e pequenas empresas nas contratações com o poder público, nos termos dos arts. 71 e 72 da Lei nº 14.133/2021, fomentando o desenvolvimento local e a geração de renda.

6.7. Por fim, a adoção do presente chamamento está alinhada à busca por maior eficiência, qualidade e economicidade na gestão pública, proporcionando à Administração os meios adequados para alcançar seus objetivos institucionais, garantindo o funcionamento ininterrupto de serviços essenciais à população.

6.8. Justifica-se, ainda, que o modelo de credenciamento adotado é vantajoso para a Administração Pública, pois o pagamento é realizado diretamente ao prestador de serviço, sem a incidência de taxa de administração por intermediários. Além disso, o procedimento atende à política pública de fomento à participação de Microempreendedores Individuais (MEIs) e empresas de pequeno porte, conforme previsto na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006 e nos arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto do credenciamento e que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste termo e seus anexos.

7.3. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, Estadual e ou Federal;
- b. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo;
- c. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d. No disposto da lei 14.133/2021 e alterações;
- e. Estejam em situação irregular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, e perante o INSS, FGTS e a Justiça do Trabalho;

7.4. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. O Município poderá descredenciar o prestador de serviço quando ocorrerem uma ou mais das hipóteses abaixo relacionadas:

- a. Não manutenção dos requisitos mínimos exigidos;
- b. Recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido;
- c. Descumprimento das demais condições previstas no edital.

8.2. A falta sem justificativa plausível e aceita pela Administração, em um dia ou mais será considerado motivo para descredenciamento;

8.3. O descredenciamento não afasta a adoção de medidas cabíveis, nas esferas administrativa, cível e/ou criminal;

8.4. O descredenciamento do prestador de serviço, bem como aplicação das medidas administrativas cabíveis, será apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa.

8.5. Os prestadores de serviço poderão se descredenciar a qualquer momento, devendo, para tanto, ser efetuada a comunicação por escrito ao Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com solicitação via protocolo.

8.6. O profissional descredenciado, devido a violações na execução do contrato, não poderá ingressar novamente no credenciamento.

9. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO.

9.1. Para atender ao objeto deste Termo de Referência, o Credenciamento será feito **EXCLUSIVAMENTE** para pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedores Individuais (MEI), que satisfaçam as condições fixadas neste Termo de referência e seus Anexos.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, deverá o CREDENCIADO comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.(CERTIDÃO FEDERAL)

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (CERTIDÃO FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CERTIDÃO TRABALHISTA)
- 10.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do CREDENCIADO, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. (CERTIDÃO ESTADUAL) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, (CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA), expedida pelo distribuidor da sede do CREDENCIADO - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. O credenciado deverá obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CONTRAN e demais normas vigentes.

11.2. O credenciado deverá apresentar no momento do credenciamento uma declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

11.3. O Credenciado deverá observar os seguintes requisitos:

11.3.1. Motoristas – Veículos Leves

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Ter idade superior a 21 anos;**
- Possuir **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A/B**, em plena vigência, emitida em nome da pessoa física que será o condutor do veículo.
- **Ter ensino fundamental completo;**
- Apresentar **Atestados de Capacidade Técnica ou comprovação de experiência profissional** na área de transporte, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a **aptidão do motorista para a execução dos serviços** deste edital;
- Não ter cometido **infrações de trânsito graves ou gravíssimas** nos últimos 12 meses;
- **Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.**
- Estar disponível para **realizar os serviços conforme escala determinada pela chefia do serviço.**

11.3.2. Motorista de Veículos Pesados (van, caminhão, micro-ônibus e ônibus)

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Ter idade superior a 21 anos;**
- Possuir **CNH categoria “D” ou superior**, em plena vigência, emitida em nome da pessoa física que será o condutor do veículo.
- Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar
- Possuir **ensino fundamental completo;**
- Apresentar **Exame EAR (Exerce Atividade Remunerada);**
- Apresentar **Atestados de Capacidade Técnica ou comprovação de experiência profissional** na área de transporte, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a **aptidão do motorista para a execução dos serviços** deste edital;
- Não ter cometido **infrações graves ou gravíssimas** nos últimos 12 meses;
- Apresentar **certidão negativa de antecedentes criminais**
- Estar disponível para **realizar os serviços conforme escala determinada pela chefia do serviço.**

11.3.3. Monitor Ônibus Escolar.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Idade mínima:** Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação.
- Ensino médio completo, preferencialmente com formação ou experiência na área educacional.
- Cursos de Monitoria em ônibus escolar, Noções básicas de primeiros socorros e cuidados com crianças.
- Atestado de Capacidade Técnica, ou experiência profissional de execução de serviços na área que deseja credenciar emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, do presente edital.
- Estar disponível para **realizar os serviços conforme escala determinada pela chefia do serviço.**

11.3.4. Toda a responsabilidade pelas atividades inerentes aos serviços, no âmbito dos critérios da prestação de atendimento, é do credenciado contratado, igualmente, e de forma integral, os compromissos de relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de toda a relação de emprego com os prestadores dos serviços, se houver, bem como disponibilização de uniforme, EPI, alimentação e demais direitos.

11.3.5. Toda a responsabilidade criminal e civil decorrente de eventuais danos causados a terceiros por inexperiência, negligência, imprudência ou mesmo dolo no exercício das atividades específicas dos serviços contratados, é de exclusivo ônus da contratada.

11.3.4. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização do serviço, dentro do prazo estabelecido.

11.3.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

11.3.6. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

11.3.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

11.3.8. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas clausulas e condições estabelecidas neste termo.

11.3.9. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução do serviço, visando à integridade física dos trabalhadores.

11.3.10. O credenciado contratado deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos;

11.3.11. Disponibilizar número de telefone (s) fixo/celular para contato;

11.3.12. Comunicar ao Contratante a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

11.3.13. Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

11.3.14. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

11.3.15. Responsabilizar-se pela indenização de qualquer dano causado ao veículo decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticados pelo profissional.

11.3.16. Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.

11.3.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição, ou seja, não será admitida em hipótese alguma a subcontratação.

11.3.18. Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala pré-determinada, atuando com ética e respeito

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

12.1. A secretaria ficará responsável pelo planejamento e execução das mesmas, definindo de acordo com a sua necessidade de oferta os conteúdos programáticos que, bem como a carga horária de cada CREDENCIADO previamente estabelecida em contrato com o colaborador responsável.

12.2. Os dias e horários para os serviços serão definidos após contratação, conforme planejamento do Departamento responsável, portanto, os profissionais devem estar cientes da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades dos serviços.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Prestar os serviços para os quais foi credenciada, observando rigorosamente as especificações contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos;

13.2. Executar os serviços de forma eficiente, segura e contínua, conforme os padrões de qualidade exigidos pela Administração e a legislação aplicável, em especial os serviços de motorista e monitor de transporte escolar;

13.3. Arcar integralmente com o pagamento de todos os tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e quaisquer outras obrigações legais decorrentes da execução dos serviços, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento das exigências legais pertinentes à atuação como Microempreendedor Individual (MEI);

13.4. Responsabilizar-se, no caso dos motoristas, por quaisquer infrações e penalidades decorrentes de condutas irregulares no trânsito, assumindo o pagamento das respectivas multas;

13.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigidas no credenciamento;

13.6. Cumprir fielmente os prazos, valores e condições estabelecidos no contrato firmado com a Administração;

13.7. Garantir a prestação dos serviços com qualidade, pontualidade, eficiência e em conformidade com as normas de segurança e demais legislações aplicáveis;

13.8. Fornecer, às suas expensas, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais itens necessários e adequados à execução segura das atividades;

13.9. Apresentar, sempre que solicitado, os esclarecimentos e informações relativas à execução dos serviços;

13.10. Responsabilizar-se por danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, devendo arcar com a reparação integral do dano, mediante substituição, reconstrução, remoção ou correção dos prejuízos;

13.11. Cumprir rigorosamente os horários e escalas estabelecidos pela Administração, garantindo a efetiva presença nos turnos determinados;

13.12. Manter a disponibilidade de profissionais qualificados e em número suficiente para atendimento adequado da demanda, assumindo integral responsabilidade por sua gestão;

13.13. Providenciar, de forma imediata, a substituição de qualquer profissional que não atenda aos requisitos exigidos pela Administração, seja por conduta inadequada, ausência injustificada ou inaptidão técnica;

13.14. Relatar prontamente ao Município qualquer ocorrência ou irregularidade que venha a interferir na prestação dos serviços;

13.15. Observar rigorosamente as normas legais vigentes, sendo vedada a utilização de mão de obra infantil ou em desacordo com a legislação trabalhista e de proteção à criança e ao adolescente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da prestação de serviço;

14.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste termo;

14.3. Efetuar quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do serviço e o atendimento das exigências contratuais;

14.4. Exigir os documentos comprobatórios da execução do objeto deste termo de referência;

14.5. Para garantir o cumprimento do Contrato, a contratante se obriga a:

14.6. Proporcionar todas as condições para que o credenciado realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;

14.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objetos do contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e exigências especificada, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotará, em seu registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de crédito bancário da CONTRATADA, em até **30 (trinta) dias** após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a **total e efetiva entrega do serviço** relacionado no empenho, bem como tenha sido emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, pelo **ÓRGÃO SOLICITANTE**.

15.2 A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários, **Conta Corrente, Agência e Banco**. A informação dos dados bancários é de inteira responsabilidade da contratada, a contratante não se responsabiliza por dados informados erroneamente. Essa informação deverá constar em todas as notas fiscais emitidas.

15.2.1 A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de PROTOCOLO através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Anexando a Nota Fiscal/Nota Fatura e demais documentos pertinentes ao pagamento, conforme item 15.4.

12.2.2 Para solicitar o pagamento, utilize o link: <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana>.

15.3 A CONTRATADA não poderá pleitear, junto à CONTRATANTE, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

15.4 Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:

- a) Fatura discriminada (Nota fiscal eletrônica)
- b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
- c) Deverão ser informadas na **Nota fiscal eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- i) Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

15.6 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

15.7 .A contratante ao realizar o pagamento à contratada, deverá efetuar as retenções conforme o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de **12 (meses) meses**.

16.2. Após a extinção do contrato, caso credenciado possua interesse na permanência de prestação do serviço, deverá realizar nova inscrição no credenciamento, se submetendo a ordem classificatória transcrita no Edital.”

16.3. O contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações e no contrato firmado, independente da interpretação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada;

16.4. O presente contrato poderá sofrer alterações, de acordo com a lei 14.133/21.

17. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

17.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

17.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

17.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas.

17.7. Expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 17.133/2021, art. 119).

17.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

17.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

17.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

17.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

17.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

17.13. A CONTRADA deverá apresentar nota Fiscal e especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente para pagamento juntamente com as Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF e deverá protocolizar no sistema digital de através do link <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>.

17.14. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do protocolo.

17.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço.
- b) Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado as notas, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade do serviço.
- c) Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do Gestor e Fiscal ora designados.

d) A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

e) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão. Fica aqui determinado os servidores:

- Secretaria Municipal de Educação: **Fabio Augusto de Souza lima**
- Secretaria Municipal de Saúde: **Aline Ribas**
- Secretaria Municipal família e desenvolvimento Social: **Loisleyne Basto da Rocha**

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do contrato, devendo a MEI contratada realizar a integralidade do serviço, sendo nulo de pleno direito qualquer ato realizado por terceiros, seja pessoa física ou jurídica.

18.2. A constatação de subcontratação ilegal implicará na rescisão contratual, bem como na responsabilização do contrato, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.”

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município de Pontal do Paraná.

19.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
SMED	10.001.12.361.0026.2041	3.3.90.34.00.00	104	374	R\$ 1.395,70
SMED	10.002.12.365.0027.2042	3.3.90.34.00.00	104	405	R\$ 295,23
SMED	10.003.12.361.0028.2045	3.3.90.34.00.00	104	429	R\$ 3.271,65
SMS	12.001.10.301.0031.2057	3.3.90.37.00.00	303	514	R\$ 194.961,60
SMFDS	06.001.08.244.0007.2013	3.3.90.34.00.00	1000	110	R\$ 35.328,00

19.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Fica assegurado à Administração o direito de revogar ou anular o presente chamamento público, mediante justificativa expressa de tal ato, sendo dada ciência aos partícipes;

20.2. A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária;

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2025.

CINTIA MENDES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

MICHELE STRAUB

Secretária Municipal de Saúde

KÁTHIA SALOMÃO

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

PROCEDIMENTO AUXILIAR 11/2025

CREDENCIAMENTO Nº 11/2025 ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para realizar a “credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de transportes e monitoria, para prestação de serviços especializados nas Secretarias Municipais de Pontal do Paraná, em caráter complementar”, pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR.

1.2 - Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3 - O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ART. 7º, INCISO I DA IN 40/2020

2.1 – O Município de Pontal do Paraná enfrenta atualmente uma insuficiência no quadro de servidores efetivos para os cargos de motoristas (ônibus, vans, veículos leves e pesados) e monitores escolares, o que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de transporte escolar e de apoio logístico para as secretarias municipais.

2.2 – A ausência de concurso público vigente para suprir essas funções agrava o problema, exigindo a adoção de medidas alternativas para atender à demanda crescente de transporte de alunos e pacientes, bem como de apoio às demais atividades das secretarias.

2.3 – Para contornar essa situação, propõe-se a contratação de Microempreendedores Individuais (MEIs) por meio de processo de credenciamento, nos termos da **Lei Municipal nº 2.289/2022**, que “autoriza o Poder Executivo a fomentar o funcionamento de pequenos empreendimentos locais”. Essa medida não apenas supre a carência operacional da administração pública, como também fortalece a economia local por meio da geração de trabalho e renda.

2.4 – Além do respaldo municipal, a contratação por credenciamento está prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que define o credenciamento como um **procedimento auxiliar à licitação** (art. 6º, XLIII) e disciplina sua aplicação no **art. 74**, quando for vantajoso à Administração Pública

contratar múltiplos prestadores simultaneamente ou de forma não excludente. Essa modalidade permite agilidade na contratação, transparência no processo e atendimento eficiente às necessidades da Administração.

2.5 – Considerando o cenário atual e a necessidade de assegurar a prestação regular e eficiente dos serviços de transporte e monitoria, a contratação por meio de MEIs, via credenciamento, mostra-se uma solução juridicamente adequada, operacionalmente viável e socialmente benéfica, garantindo o atendimento contínuo e de qualidade aos alunos, pacientes e demais usuários dos serviços públicos no Município de Pontal do Paraná.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020

3.1 - A referida contratação está previsto no Plano Municipal de Contratações 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 7º, INCISO II DA IN40/2020

4.1. O credenciado deverá obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CONTRAN e demais normas vigentes.

4.2 O credenciado deverá apresentar no momento do credenciamento uma declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

4.3. O Credenciado deverá observar os seguintes requisitos:

4.3.1. Motoristas – Veículos Leves

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Ter idade superior a 21 anos;**
- Possuir **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A/B**, em plena vigência, emitida em nome da pessoa física que será o condutor do veículo.
- **Ter ensino fundamental completo;**
- Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** ou **comprovação de experiência profissional** na área de transporte, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a **aptidão do motorista para a execução dos serviços** deste edital;
- Não ter cometido **infrações de trânsito graves ou gravíssimas** nos últimos 12 meses;
- Apresentar **certidão negativa de antecedentes criminais**
- Estar disponível para **realizar os serviços conforme escala determinada pela chefia do serviço.**

4.3.2. Motorista de Veículos Pesados (van, caminhão, micro-ônibus e ônibus)

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Ter idade superior a 21 anos;**
- Possuir **CNH categoria “D” ou superior**, em plena vigência, emitida em nome da pessoa física que será o condutor do veículo.
- Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar
- Possuir **ensino fundamental completo;**
- Apresentar **Exame EAR (Exerce Atividade Remunerada);**
- Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** ou **comprovação de experiência profissional** na área de transporte, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a **aptidão do motorista para a execução dos serviços** deste edital;
- Não ter cometido **infrações graves ou gravíssimas** nos últimos 12 meses;
- Apresentar **certidão negativa de antecedentes criminais**
- Estar disponível para **realizar os serviços conforme escala determinada pela chefia do serviço.**

4.3.3. Monitor Ônibus Escolar.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Idade mínima:** Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação.
- Ensino médio completo, preferencialmente com formação ou experiência na área educacional.
- Cursos de Monitoria em ônibus escolar, Noções básicas de primeiros socorros e cuidados com crianças.
- Atestado de Capacidade Técnica, ou experiência profissional de execução de serviços na área que deseja credenciar emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, do presente edital.
- Estar disponível para **realizar os serviços conforme escala determinada pela chefia do serviço.**

4.4. Toda a responsabilidade pelas atividades inerentes aos serviços, no âmbito dos critérios da prestação de atendimento, é do credenciado contratado, igualmente, e de forma integral, os compromissos de relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de toda a relação de emprego com os prestadores dos serviços, se houver, bem como disponibilização de uniforme, EPI, alimentação e demais direitos.

4.5. Toda a responsabilidade criminal e civil decorrente de eventuais danos causados a terceiros por inexperiência, negligência, imprudência ou mesmo dolo no exercício das atividades específicas dos serviços contratados, é de exclusivo ônus da contratada.

4.6. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização do serviço, dentro do prazo estabelecido.

4.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

4.8. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

4.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

4.10. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas clausulas e condições estabelecidas neste termo.

4.12 Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução do serviço, visando à integridade física dos trabalhadores.

4.11. O credenciado contratado deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos;

4.12. Disponibilizar número de telefone (s) fixo/celular para contato;

4.13. Comunicar ao Contratante a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

4.14. Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

4.15. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

4.16. Responsabilizar-se pela indenização de qualquer dano causado ao veículo decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticados pelo profissional.

4.17. Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.

4.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição, ou seja, não será admitida em hipótese alguma a subcontratação.

4.19. Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala pré-determinada, atuando com ética e respeito.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020

5.1 - Os quantitativos foram estimados com base nas demandas levantadas pela Secretarias Municipais, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	Total de horas para 12 meses	QUANT	DESCRIÇÃO
1	9.600	04	Motorista de ônibus e vans para atender a SMED – Requisitos Mínimos: Habilitação categoria D ou E CURSO ESPECÍFICO de Transporte de Passageiros - Exame EAR (exerce atividade remunerada).
2	9.600	04	Monitor ônibus escolar para atender a SMED - Requisitos Mínimos: Cursos de Monitoria em ônibus escolar, Noções básicas de primeiros socorros e cuidados com crianças.
3	9.600	04	Motorista de caminhão para atender a SMED - Requisitos
			Mínimos: Habilitação categoria D ou E, CURSO ESPECÍFICO de Transporte de carga - Exame EAR (exerce atividade remunerada).
4	28.800	12	Motorista de ônibus, vans para atender a SMS. Requisitos Mínimos: Habilitação categoria D ou E CURSO ESPECÍFICO de Transporte de Passageiros - Exame EAR (exerce atividade remunerada).
5	14.400	06	Motorista de veículos leves, para atender a SMS - Requisitos Mínimos: Habilitação categoria A/B - Ensino fundamental completo.
6	2.400	1	Motorista de ônibus, vans, para atender a SMFDS. Requisitos Mínimos: - Habilitação categoria D ou E CURSO ESPECÍFICO de Transporte de Passageiros - Exame EAR (exerce atividade remunerada).
7	2.400	1	Motorista de veículos leves, para atender a SMFDS- Requisitos Mínimos: Habilitação categoria A/B - Ensino fundamental completo.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART. 7º, INCISO III DA IN 40/2020

· **Motoristas Leves e Pesados** :O valor hora será conforme estipulado no Decreto nº 12.813 de 17 de junho de 2025, o qual foi estabelecido com base em estudo técnico que considerou os valores praticados por prefeituras e convenções coletivas de trabalho (CCTs).

CARGA HORÁRIA MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR HORA
200	Motorista de ônibus e vans	R\$ 15,69
200	Motorista de caminhão	R\$ 15,69
200	Motorista veículos leves.	R\$ 13,75

· **Monitor Ônibus Escolar**:Será considerado o valor estipilado na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001804/2024.

CARGA HORÁRIA MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR HORA
200	Monitor Ônibus escolar	R\$ 8,76

https://sintropas.com.br/wp-content/uploads/2024/07/SINFRETIBA-ESCOLAR-2024.pdf?utm_source=chatgpt.com

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020

7.1 –Valor total do credenciamento: R\$ 1.105.872,000 (Um milhão, cento e cinco mil,oitocentos e setenta e dois reais).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - INCISO VII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO IV DA IN 40/2020

- 8.1 – O presente credenciamento tem por objetivo a contratação de Pessoas Jurídicas na forma de Microempreendedores Individuais (MEI), para a prestação de serviços especializados na área de transporte, destinados à Secretaria Municipal de Educação e, de forma complementar, às demais secretarias do Município de Pontal do Paraná. A medida justifica-se pela escassez de pessoal efetivo e pela ausência de previsão de concurso público.
- 8.2 – A solução proposta, conforme detalhado no Termo de Referência, compreende a prestação de serviços de motoristas de caminhão, ônibus, micro-ônibus, vans, veículos leves e monitores de transporte escolar. Os serviços serão executados de forma contínua, com carga horária mensal de até 200 horas por contratado, respeitado o intervalo para almoço, e observadas as condições previamente definidas no Termo de Referência.
- 8.3 – Os serviços deverão ser disponibilizados nos dias úteis, conforme a necessidade das secretarias de mandantes.
- 8.4 – A contratação compreenderá os seguintes postos de trabalho, todos com carga horária de 200 horas mensais:

- 17 (dezessete) postos para motoristas de ônibus, micro-ônibus e vans;
- 04 (oito) postos para monitores de transporte escolar;
- 04 (quatro) postos para motoristas de caminhão;
- 07 (sete) postos para motoristas de veículos leves.
- 8.5 – A prestação dos serviços ocorrerá exclusivamente em dias úteis e será organizada conforme as demandas apresentadas pelas secretarias competentes, no âmbito do Município de Pontal do Paraná.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - INCISO VIII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO VII DA IN 40/2020

9.1 – Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020

10.1 – A fiscalização do contrato será realizada por servidor designados pelas Secretarias Municipais, responsável por acompanhar e controlar a execução do fornecimento, cabendo-lhe assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; controle de prazos de vigência do instrumento contratual;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - INCISO XI DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO VIII DA IN 40/2020

11.1 – Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS - INCISO XII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21

12.1- Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - INCISO XIII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21

13.1 - Existe viabilidade técnica, orçamentária e financeira para contratação dos serviços, visando assistência á estudantes por intermédio de ações de promoção, a educação, com a realização integrada das ações assistenciais no âmbito de unidades pertencentes à rede municipal de Educação.

Pontal do Paraná, 27 de junho de 2025.

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

KÁTHIA SALOMÃO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

PROCEDIMENTO AUXILIAR 11/2025 CREDENCIAMENTO Nº 11/2025 ANEXO III**MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2025**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e **o FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoas jurídicas de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade nº XXXX SSP/PR e do CPF nº XXXX, e de outro lado, a Empresa....., CNPJ nº e RG/CPF nº....., situado à nº, Bairro – CEP – Cidade doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr., portador da cédula de identidade nº..... e CPF/MF nº firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a), portador da cédula de identidade nº e CPF nº, levado a efeito através da **RATIFICAÇÃO** de de de, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 11/2025, CREDENCIAMENTO Nº 11/2025** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital.**

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Conforme Termo de Referência.

ITEM	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
X	XXX	XXX	XXXXX	XXXXX	XXXX

1.2 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxx).**1.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços serão prestados **conforme os roteiros definidos pelas secretarias municipais requisitantes**, de acordo com suas demandas específicas, respeitando as normas deste edital e o contrato firmado. A seguir, detalham-se as atividades previstas:

1.3.1. Secretaria Municipal de Educação

- Os **condutores de ônibus escolar** serão designados para:
 - o Transporte de estudantes da rede municipal até a **APAE de Paranaguá**;
 - o Atendimento aos alunos da **Escola Especial Ilha do Saber**, realizando o trajeto entre suas residências e a escola;
 - o Viagens de passeio com os alunos;
 - o Transporte de professores para cursos de capacitação e formação continuada.
- Os **monitores de transporte escolar** atuarão no acompanhamento dos estudantes durante os trajetos, especialmente aqueles com **necessidades especiais**, prestando apoio direto aos alunos e aos motoristas, com foco na segurança, acolhimento e bem-estar dos estudantes.
- Os **condutores de veículos de carga** atuarão no **setor de estoque** da Secretaria Municipal de Educação, realizando entregas de **alimentos, mobiliário, materiais escolares, pedagógicos e administrativos** às escolas e unidades de educação infantil da rede municipal.
- Os serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação incluem ainda apoio a:
 - o Projetos da **Escola Especial Ilha do Saber**;
 - o Atividades em parceria com a **APAE de Paranaguá**;
 - o Projetos culturais e educacionais em parceria com o **SESC**;
 - o Outras ações programadas pela Secretaria.

1.3.2. Secretaria Municipal de Saúde

- Os profissionais contratados poderão ser designados para:
- Transporte de pacientes para **consultas, exames e tratamentos**;
 - Apoio logístico em **ações e campanhas de saúde**;
 - Transporte de profissionais de saúde para **visitas técnicas, capacitações e eventos**;

- Entrega de **materiais, medicamentos e equipamentos** às unidades de saúde.

1.3.3. Demais Secretarias Municipais

Poderão ser designadas atividades de apoio conforme a demanda, incluindo:

- **Apoio logístico e operacional** aos projetos específicos de cada secretaria;
- **Transporte de pessoal e materiais**;
- Participação em **ações intersetoriais** ou atividades emergenciais promovidas em conjunto com outras pastas da Administração Pública.

1.4. Das Condições de Prestação dos Serviços e Pagamento

1.4.1. O pagamento aos profissionais contratados será realizado **mensalmente**, mediante a **comprovação da efetiva prestação dos serviços**, conforme as condições estabelecidas no contrato e nas disposições deste Edital.

1.4.2. O contrato terá a duração de **até 12 (doze) meses**, com início a partir da **assinatura do Termo de Contrato com o Município de Pontal do Paraná**, estando **condicionado ao recebimento da Ordem de Serviço emitida pela secretaria requisitante**.

1.4.3. A prestação dos serviços atenderá prioritariamente ao **calendário escolar anual**, fornecido pela **Secretaria Municipal de Educação**, estendendo-se também a outras atividades educativas e institucionais, mediante solicitação formal da secretaria. O contrato será **suspenso automaticamente durante o período de férias e recessos escolares**, nos casos em que os serviços não forem requisitados.

1.4.4. O horário de atendimento será determinado de acordo com a **jornada de atividades do setor requisitante**, levando-se em consideração o tempo necessário para a execução dos trajetos e cumprimento das rotas estabelecidas.

1.5. Da Prestação de Serviços por Secretaria

1.5.1. Secretaria Municipal de Educação - O transporte dos alunos deverá ser prestado conforme o **calendário escolar anual**, abrangendo dias **letivos, escolares e de ações educativas complementares**. A prestação dos serviços poderá incluir, ainda, transporte para passeios, capacitações de professores e outros eventos educacionais.

1.5.2. Secretaria Municipal de Saúde - O condutor de veículos designado para a Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo **transporte de pacientes, profissionais e equipes**, de acordo com a **demand operacional do setor de transporte da SMS**.

1.5.3. Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - O condutor de veículos designado para a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social **realizará o** transporte de usuários atendidos pela rede socioassistencial e equipes técnicas, **conforme as rotas e atividades definidas pela respectiva secretaria**.

1.6. Da Jornada de Trabalho

1.6.1. A carga horária mensal será de **200 (duzentas) horas**, distribuída conforme a escala determinada pela secretaria requisitante.

1.6.2. A jornada diária deverá prever **um intervalo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para almoço**, salvo ajustes específicos formalizados pela secretaria contratante.

1.7. DAS ATRIBUIÇÕES:

1.7.1. MOTORISTA DE ÔNIBUS E VANS ESCOLAR

b. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Conduzir veículos destinados ao transporte escolar, zelando pela segurança dos estudantes, conservação e limpeza do veículo

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e manobrar veículos escolares; transportar estudantes de forma segura, conforme os roteiros estabelecidos; verificar o funcionamento dos equipamentos de sinalização sonora e luminosa; controlar o consumo de combustível e lubrificantes, realizando abastecimentos; registrar informações de uso do veículo, como quilometragem, horários de saída e chegada e ocorrências; zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza e pequenos reparos; solicitar manutenção sempre que necessário; cumprir normas de trânsito e manter-se atualizado sobre a legislação vigente; prestar contas de despesas do veículo, quando solicitado; executar outras atividades correlatas, conforme demanda.

1.7.2. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

a. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atuar no acompanhamento dos alunos durante o transporte escolar, garantindo organização, segurança e apoio às crianças e adolescentes, especialmente àqueles com deficiência ou mobilidade reduzida.

ATRIBUIÇÕES: Manter a organização e disciplina dos alunos durante o trajeto; auxiliar alunos com limitações motoras ou cognitivas; zelar pela segurança e integridade física dos estudantes; ajudar nos cuidados de higiene e locomoção, sempre respeitando a autonomia do aluno; comunicar à equipe escolar sobre alterações de comportamento ou situações relevantes; ser atento e solidário com os alunos; estar capacitado (preferencialmente com curso na área de apoio escolar); executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

1.7.3. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:

a. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Dirigir veículos pesados, movimentar cargas, operar equipamentos e zelar pela conservação dos veículos e pela segurança das operações de transporte.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir e manobrar veículos pesados; transportar materiais e cargas volumosas; auxiliar no carregamento e descarregamento dos materiais; verificar equipamentos de sinalização e funcionamento geral do veículo; controlar consumo e realizar abastecimentos e lubrificações; manter o veículo limpo, seguro e em condições de uso; preencher relatórios com dados de uso e ocorrências; solicitar manutenção quando necessário; cumprir a legislação de trânsito e participar de treinamentos; executar outras tarefas compatíveis com a função.

1.7.4. MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

b. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículos leves no transporte de passageiros e no apoio às atividades das secretarias, zelando pela segurança, conservação e manutenção básica do veículo.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e manobrar veículos leves de forma segura; verificar equipamentos de sinalização e condições de uso do veículo; controlar o consumo de combustível, realizar abastecimento e pequenas manutenções; manter o veículo limpo e conservado; preencher relatórios com informações de uso (quilometragem, horários, ocorrências); participar de treinamentos quando convocado; cumprir integralmente a legislação de trânsito; executar outras tarefas compatíveis com a função ou correlatas à atividade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

2.1 O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

2.1.1. Após a extinção do contrato, caso credenciado possua novo interesse, deverá realizar nova inscrição no credenciamento, se submetendo a ordem classificatória transcrita no Edital.

2.2 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato firmado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

2.3 O presente contrato poderá sofrer alterações, de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

3.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

3.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

3.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

3.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

3.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

3.1.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do contrato, devendo a MEI contratada realizar a integralidade do serviço, sendo nulo de pleno direito qualquer ato realizado por terceiros, seja pessoa física ou jurídica.

4.2. A constatação de subcontratação ilegal implicará na rescisão contratual, bem como na responsabilização do contrato, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Prestar o serviço deste credenciamento nas especificações contidas no edital e anexos;

5.2. Realizar todos os procedimentos para os quais se credenciou, nos moldes estabelecidos neste edital, termo de referência, e normas gerais e regulamentares aplicáveis ao serviço contratado;

5.3. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

5.4. Será responsabilidade dos motoristas por eventuais multas de trânsito obtidas.

5.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.6. Prestar o serviço, no valor, prazo e forma estipulados no Edital;

5.7. Prestar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislações pertinentes;

5.8. Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados;

5.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas e quaisquer ferramentas e utensílios de segurança, necessários e adequados à execução dos serviços contratados;

5.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município;

5.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus empregados, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados;

5.12. Manter os profissionais nos horários pré-determinados pela Administração;

5.13. Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação do serviço, no regime contratado, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica;

5.14. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a demanda;

5.15. Atender, de imediato, as solicitações quanto às substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

5.16. Relatar ao município toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços

5.17. Não permitir a utilização de trabalho do menor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da prestação de serviço;
- 6.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste termo;
- 6.3. Efetuar quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do serviço e o atendimento das exigências contratuais;
- 6.4. Exigir os documentos comprobatórios da execução do objeto deste termo de referência;
- 6.5. Para garantir o cumprimento do Contrato, a contratante se obriga a:
- 6.6. Proporcionar todas as condições para que o credenciado realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objetos do contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e exigências especificada, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotará, em seu registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
- 7.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
SMED	10.001.12.361.0026.2041	3.3.90.34.00.00	104	374
SMED	10.002.12.365.0027.2042	3.3.90.34.00.00	104	405
SMED	10.003.12.361.0028.2045	3.3.90.34.00.00	104	429
SMS	12.001.10.301.0031.2057	3.3.90.37.00.00	303	514
SMFDS	06.001.08.244.0007.2013	3.3.90.34.00.00	1000	110

- 7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

- 9.12 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

- 9.13 O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

- 9.14 O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar o serviço prestado, o mês de referência, o número do empenho e os dados bancários (banco, agência, conta e CPF do titular). Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.

- 9.15 A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de **PROTOCOLO** através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

- 9.16 Para solicitar o pagamento, utilize o link: <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana>.

- 9.17 Selecionar o assunto Pagamento / fornecedores

- 9.18 Pagamento vinculado à: Secretaria Municipal de Educação/ Saúde;

- 9.19 Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar os documentos a seguir:

- a) Nota Fiscal Eletrônica **devidamente atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE elaborada de acordo com Decreto Municipal 10.803/2023;**
- b) **Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;**
- c) **Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;**

- d) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;

- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- g) Certidão de Regularidade do FGTS;

- h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

- i) Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

- 9.20 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

- 9.21 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021), nomeados pelo Poder Executivo.

- 9.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores:

- **FABIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA – Secretaria Municipal de Educação;**
- **ALINE RIBAS – Secretaria Municipal de Saúde;**
- **LOISLEYNE BASTO DA ROCHA – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.**

- 9.3. Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução da Ata/Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

- 9.4. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 9.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

- 9.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que comprovado pela CONTRATADA, e mediante pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

10.1. O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

10.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- 8.2.1.1. apresentar documento falso;
- 8.2.1.2. de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

8.2.1.3. foi advertido e reincidiu pelo (s) mesmo (s) motivo (s).

10.6. Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 9.7.

10.7. A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
 - b) incorrer em inexecução contratual.
- 10.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
 - g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10. O impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 20.9;
- h) cometer fraude fiscal.

10.11. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 9.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea anterior.

11.13. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.15. Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

11.16. Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.17. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1. O Contratante poderá rescindir este Contrato de pleno direito, a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

12.2. A Contratada fica obrigada a pagar à Contratante multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da Contratada. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

12.3. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

12.3.1. O não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições;

12.3.2. Motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas;

12.3.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação;

12.3.4. O contrato será rescindido pelo Município de Pontal do Paraná quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de CREDENCIAMENTO, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;

b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Departamento Municipal da Saúde.

c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Pontal do Paraná, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;

d) Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pelo Departamento Municipal de Saúde de Pontal do Paraná e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21;

e) Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;

f) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;

g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Pontal do Paraná, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar.

12.4. Pela Contratada, quando o Município de Pontal do Paraná:

a) Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público;

b) Na hipótese de rescisão pelo Município de Pontal do Paraná com base nos motivos alinhados no subitem 11.3.3, nos subitens de “a” a “f”, os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Pontal do Paraná, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do(s) evento(s) motivador do rompimento contratual;

c) Também poderá ser rescindido o presente contrato em caso de nomeação de profissional aprovado em concurso público convocado para o cargo existente neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

13.1. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

13.1.1. Após a extinção do contrato, caso credenciado possua novo interesse, deverá realizar nova inscrição no credenciamento, se submetendo a ordem classificatória transcrita no Edital.

13.2. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato firmado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

13.3. O presente contrato poderá sofrer alterações, de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

14.2. As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro Regional da Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pontal do Paraná, ... de de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito – Contratante

CÍNTIA MENDES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

MICHELE STRAUB

Secretária Municipal de Saúde

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato

CPF: XXXXXXXX

XXXX

Representante – Contratada

FABIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA

Fiscal de Contrato

ALINE RIBAS

Fiscal de Contrato

LOISLEYNE BASTO DA ROCHA

Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXXXXX

testemunha

CPF: XXXXXXXXXX

PROCEDIMENTO AUXILIAR 11/2025**CREDENCIAMENTO Nº 11/2025****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – PR

OBJETO: Credenciamento de profissionais, pessoa Jurídica para a prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte.**Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital.**

Senhora Presidente de Comissão: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Credenciamento 11/2025**, instaurado pela Prefeitura municipal de Pontal do Paraná, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Credenciamento 11/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em de de 2025.

Carimbo do profissional,

Nome, CPF e assinatura do responsável

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:2159B0D9**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 69/2025**Estado do Paraná****Município de Porto Amazonas****Gabinete do Prefeito****PORTARIA N.º 69 DE 30 DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 129 ss., do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico do Quadro de Pessoal do Município de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 80, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulamentares aos agentes públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	P. Aquisitivo	P. Goz I	P. Goz II
Adriele Aparecida dos Santos	287751	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Administração	01/06/2024 à 23/07/2025	04/08/2025 à 02/09/2025	
Aline Bugs de Quadros	4761	Técnico em Enfermagem	Departamento de Saúde	02/04/2024 à 01/04/2025	04/08/2025 à 18/08/2025	05/01/2026 à 19/01/2026
Camila Nayla Marcondes	1000119	Auxiliar Administrativo II	Departamento de Educação	16/08/2024 à 15/08/2025	18/08/2025 à 01/09/2025	05/01/2026 à 19/01/2026
Camila Portela	1000115	Auxiliar Administrativo II	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	01/08/2024 à 31/07/2025	04/08/2025 à 18/08/2025	05/01/2026 à 19/01/2026
Comelio Wenc	2611	Assessor Executivo	Departamento de Administração Financeira	17/07/2024 à 16/07/2025	04/08/2025 à 23/08/2025	
Cristiana Maria Piacyen Santos	191	Assistente Administrativo	Departamento de Administração	10/04/2024 à 09/04/2025	04/08/2025 à 18/08/2025	05/01/2026 à 19/01/2026
Gabriela Cristina Tóti	287757	Fisioterapeuta	Departamento de Saúde	02/08/2024 à 01/08/2025	06/08/2025 à 20/08/2025	07/01/2026 à 21/01/2026

Gesiele Querino da Rosa	287740	Técnico em Enfermagem	Departamento de Saúde	03/05/2024 à 02/05/2025	11/08/2025 à 09/09/2025	
Hélio Jose Vida	287812	Auxiliar Administrativo II	Departamento de Saúde	01/06/2024 à 31/05/2025	04/08/2025 à 18/08/2025	04/02/2026 à 18/02/2026
Maristela Guimarães	4381	Técnico em Administração	Departamento de Administração Financeira	03/04/2024 à 02/04/2025	11/08/2025 à 30/08/2025	
Moisés Schreiber	1000015	Auxiliar Administrativo I	Departamento de Assistência Social	10/04/2024 à 09/04/2025	11/08/2025 à 25/08/2025	23/02/2026 à 09/03/2026
Rafaela Aparecida Gomes de Oliveira	1000114	Auxiliar Administrativo I	Departamento Fomento Agropecuário	01/08/2024 à 31/07/2025	04/08/2025 à 18/08/2025	05/01/2026 à 19/01/2026

Art. 2.º Fica concedido abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no art. 143, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, ao (s) servidor(es) abaixo nominado(s):

Nome	Matrícula
Comélio Wenc	2611
Maristela Guimarães	4381

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 30 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5C7A2CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10985/2025 DE 30/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 53.202,11 (cinquenta e três mil duzentos e dois reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
17.004.23.695.0008.2.205.	Ações para manutenção do Departamento de Turismo	
436 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
546 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
553 - 3.3.90.47.00.00	01104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	202,11
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
606 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Suplementação:		53.202,11

Redução		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
17.004.23.695.0008.2.205.	Ações para manutenção do Departamento de Turismo	
433 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
573 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
603 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
604 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
626 - 3.3.90.47.00.00	01104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	202,11
Total Redução:		53.202,11

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0D219C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 109

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025
VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 14/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 51.916.510/0001-44, Rua R ANTONIO FERNANDO QUEIROZ PEREIRA, 729 - CEP: 84940000 - bairro: NACOES, Siqueira Campos/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIOGO DIAS FURTADO, brasileiro, portador da RG nº 6XXX170X SSPPR e CPF 083.XXX.449-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37981	Armário Aéreo em aço, com 3 portas, puxadores metalizados e pintura eletrostática a pó; altura 52,5 cm, largura 120cm, profundidade 25,5cm	UNID	32	R\$ 493,0400		R\$ 15.777,2800	TELA SUL 811004-01
					TOTAL:		R\$ 15.777,2800	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

DIOGO DIAS FURTADO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B7F9D1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 286/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR

ADITIVO: , prorrogar a vigência e execução da presente ata de registro de preços para **23 de Junho de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 Lote 001	1	71506	ACOPLAMENTO MICROMOTOR CALU, KAVO GNATUS		UNID	4,00	99,00	396,00	
LOTE: 001 Lote 001	2	71438	ANEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI, DIGITALE, STERMAX		UNID	3,00	68,00	204,00	
LOTE: 001 Lote 001	3	71458	BICO DE BORRACHA CUSPIDEIRA GNATUS, KAVO		UNID	2,00	24,00	48,00	
LOTE: 001 Lote 001	4	71426	BIELA COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	2,00	79,00	158,00	
LOTE: 001 Lote 001	5	71459	BLOCO SUCTOR CUSPIDEIRA GNATUS, KAVO		UNID	1,00	87,00	87,00	
LOTE: 001 Lote 001	6	71439	BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE ODONTOLOGICO CRISTOFOLI, DIGITALE STERMAX		UNID	3,00	128,00	384,00	
LOTE: 001 Lote 001	7	71460	BOTÃO REGISTRO AGUA CUSPIDEIRA GNATUS, KAVO		UNID	1,00	18,00	18,00	
LOTE: 001 Lote 001	8	71452	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS, KAVO		UNID	1,00	249,00	249,00	
LOTE: 001 Lote 001	9	71461	CAIXA DE ESGOTO CUSPIDEIRA GNATUS, KAVO		UNID	1,00	120,00	120,00	
LOTE: 001 Lote 001	10	71427	CAMISA COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	2,00	164,00	328,00	
LOTE: 001 Lote 001	11	71511	CANETA DO JATO ECEL		UNID	2,00	489,00	978,00	
LOTE: 001 Lote 001	12	71509	CANETA DO ULTRASSOM ECEL		UNID	2,00	489,00	978,00	
LOTE: 001 Lote 001	13	71463	CANULA DO SUGADOR DE ALUMINIO CUSPIDEIRA GNATUS, KAVO		UNID	2,00	54,00	108,00	
LOTE: 001 Lote 001	14	71462	CANULA DO SUGADOR DE PLASTICO CUSPIDEIRA GNATUS, KAVO		UNID	2,00	48,00	96,00	
LOTE: 001 Lote 001	15	71470	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR MARGIRIUS		UNID	1,00	37,00	37,00	
LOTE: 001 Lote 001	16	71428	CILINDRO CAMISA COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	2,00	143,00	286,00	
LOTE: 001 Lote 001	17	71503	CILINDRO MICROMOTOR CALU, KAVO GNATUS		UNID	4,00	175,00	700,00	
LOTE: 001 Lote 001	18	71423	CIRCUITO ELETRONICO SELADORA CRISTÓFOLI		UNID	1,00	289,00	289,00	
LOTE: 001 Lote 001	19	71429	CORREIAS COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	1,00	107,00	107,00	
LOTE: 001 Lote 001	20	71475	EMENDA RETA EQUIPO ODONTOLÓGICO GNATUS, KAVO		UNID	2,00	16,00	32,00	
LOTE: 001 Lote 001	21	71498	ENGRENAGENS CONTRA ANGULO CALU, KAVO GNATUS		UNID	2,00	154,00	308,00	
LOTE: 001 Lote 001	22	71471	FIAÇÃO/CHICOTE - REFLETOR GNATUS, KAVO		UNID	1,00	109,00	109,00	
LOTE: 001 Lote 001	23	71476	FILTRO AR EQUIPO ODONTOLÓGICO GNATUS, KAVO		UNID	2,00	84,00	168,00	
LOTE: 001 Lote 001	24	71430	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	1,00	57,00	57,00	
LOTE: 001 Lote 001	25	71464	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS CUSPIDEIRA GNATUS, KAVO		UNID	2,00	48,00	96,00	
LOTE: 001 Lote 001	26	71440	GUARNIÇÃO AUTOCLAVE CRISTOFOLI, DIGITALE, STERMAX		UNID	2,00	235,00	470,00	
LOTE: 001 Lote 001	27	71424	JOGO ANEL - COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	2,00	106,00	212,00	
LOTE: 001 Lote 001	28	71431	JOGO DE JUNTA COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	1,00	54,00	54,00	
LOTE: 001 Lote 001	29	71507	JOGO DE PALHETAS COM MOLAS MICROMOTOR CALU, KAVO GNATUS		UNID	4,00	96,00	384,00	
LOTE: 001 Lote 001	30	71493	JUNTA SPRAY ALTA ROTAÇA CALU, KAVO GNATUS		UNID	5,00	22,00	110,00	
LOTE: 001 Lote 001	31	71477	KIT PET EQUIPO ONDOTOLÓGICO GNATUS, KAVO		UNID	2,00	77,00	154,00	
LOTE: 001 Lote 001	32	77249	LAMPADA H3 - REFLETOR OSRAM		JG	5,00	45,00	225,00	
LOTE: 001 Lote 001	33	71455	LED FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER		UNID	1,00	189,00	189,00	
LOTE: 001 Lote 001	34	71508	LUBRIFICANTE DE CANETAS (200ML) KAVO		UNID	30,00	45,00	1.350,00	
LOTE: 001 Lote 001	35	71490	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR GNATUS, KAVO		UNID	30,00	13,00	390,00	
LOTE: 001 Lote 001	36	71489	MANGUEIRA ESPAGUETE METROS GNATUS, KAVO		UNID	30,00	16,00	480,00	
LOTE: 001 Lote 001	37	71478	MANGUEIRA TRIPLA EQUIPO ODONTOLÓGICO GNATUS, KAVO		UNID	60,00	16,00	960,00	
LOTE: 001 Lote 001	38	71479	MANGUEIRAS DUPLA DO PEDAL METROS GNATUS, KAVO		MT	60,00	16,00	960,00	
LOTE: 001 Lote 001	39	77250	MANIPULO COMPLETO AUTOCLAVE CRISTOFOLI, DIGITALE, STERMAX		UNID	2,00	196,00	392,00	
LOTE: 001 Lote 001	40	71432	MANOMETRO COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	1,00	77,00	77,00	
LOTE: 001 Lote 001	41	77253	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ODONTOLÓGICOS, COMO: ULTRASSON, AUTOCLAVES, COMPRESSORES, SELADORAS FOTOPOLIMIZADORES, CADEIRAS, REFLETORES E CUSPIDEIRA, CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO E MICRO- MOTORES, NEGATOSCOPIO, MOTOR ENDODONTICO, CUBA ULTRASONICA, DESTILADORA DE AGUA, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO.		HORAS	250,00	98,00	24.500,00	
LOTE: 001 Lote 001	42	71480	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTOLÓGICO GNATUS, KAVO		UNID	1,00	33,00	33,00	
LOTE: 001 Lote 001	43	71481	PEDAL PNEUMATICO EQUIPO ODONTOLOGICO GNATUS, KAVO		UNID	1,00	160,00	160,00	
LOTE: 001 Lote 001	44	77251	PENEIRA CUSPIDEIRA GNATUS, KAVO		UNID	1,00	42,00	42,00	
LOTE: 001 Lote 001	45	71494	PINÇA ALTA ROTAÇA CALU, KAVO GNATUS		UNID	2,00	64,00	128,00	
LOTE: 001 Lote 001	46	71502	PINÇA MICROMOTOR CALU, KAVO GNATUS		UNID	4,00	162,00	648,00	

OTE: 001 Lote 001								
OTE: 001 Lote 001	47	71433	PLACA DE VÁLVULA COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	1,00	142,00	142,00
OTE: 001 Lote 001	48	71510	PLACA DO ULTRASSOM ECEL		UNID	2,00	462,00	924,00
OTE: 001 Lote 001	49	71513	PLACA FONTE ECEL		UNID	1,00	510,00	510,00
OTE: 001 Lote 001	50	71457	PLACA FOTOLED SCHUSTER		UNID	1,00	372,00	372,00
OTE: 001 Lote 001	51	71442	PLACA LED AUTOCLAVE CRISTOFOLI, DIGITALE, STERMAX		UNID	1,00	232,00	232,00
OTE: 001 Lote 001	52	71449	PLACA PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS, KAVO		UNID	1,00	330,00	330,00
OTE: 001 Lote 001	53	71456	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER		UNID	1,00	240,00	240,00
OTE: 001 Lote 001	54	71425	PRESSOSTATO COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	2,00	170,00	340,00
OTE: 001 Lote 001	55	71453	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS, KAVO		UNID	1,00	62,00	62,00
OTE: 001 Lote 001	56	71473	PROTECTOR ESPELHO - REFLETOR GNATUS, KAVO		UNID	1,00	65,00	65,00
OTE: 001 Lote 001	57	71466	REGISTRO DE ÁGUA CUSPIDEIRA GNATUS, KAVO		UNID	1,00	72,00	72,00
OTE: 001 Lote 001	58	71434	REGISTRO DE AR COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	1,00	68,00	68,00
OTE: 001 Lote 001	59	71443	RESISTENCIA AUTOCLAVE CRISTOFOLI, DIGITALE, STERMAX		UNID	3,00	234,00	702,00
OTE: 001 Lote 001	60	71420	RESISTENCIA PARA SELADORA CRISTÓFOLI		UNID	1,00	198,00	198,00
OTE: 001 Lote 001	61	71504	ROLAMENTO MICROMOTOR CALU, KAVO GNATUS		UNID	4,00	63,00	252,00
OTE: 001 Lote 001	62	71496	ROLAMENTOS ALTA ROTAÇA CALU, KAVO GNATUS		UNID	8,00	68,00	544,00
OTE: 001 Lote 001	63	71499	ROLAMENTOS CONTRA ANGULO CALU, KAVO GNATUS		UNID	4,00	63,00	252,00
OTE: 001 Lote 001	64	71495	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇA CALU, KAVO GNATUS		UNID	6,00	232,00	1.392,00
OTE: 001 Lote 001	65	71505	ROTOR MICROMOTOR CALU, KAVO GNATUS		UNID	4,00	123,00	492,00
OTE: 001 Lote 001	66	71444	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE CRISTOFOLI, DIGITALE, STERMAX		UNID	3,00	198,00	594,00
OTE: 001 Lote 001	67	71491	SERINGA TRÍPLICE EQUIPO ODONTOLÓGICO GNATUS, KAVO		UNID	5,00	192,00	960,00
OTE: 001 Lote 001	68	71468	SUPORTE COM VÁLVULA CUSPIDEIRA GNATUS, KAVO		UNID	1,00	162,00	162,00
OTE: 001 Lote 001	69	71482	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO GNATUS, KAVO		UNID	2,00	160,00	320,00
OTE: 001 Lote 001	70	71467	SUPORTE PONTAS CUSPIDEIRA GNATUS, KAVO		UNID	1,00	155,00	155,00
OTE: 001 Lote 001	71	61270	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO		UNID	2,00	165,00	330,00
OTE: 001 Lote 001	72	77252	SUPORTES DAS PONTAS EQUIPO ODONTOLOGICO GNATUS, KAVO		UNID	2,00	154,00	308,00
OTE: 001 Lote 001	73	71500	TAMPA DIANTEIRA CONTRA ANGULO CALU, KAVO GNATUS		UNID	1,00	95,00	95,00
OTE: 001 Lote 001	74	71497	TAMPA PB ALTA ROTAÇA CALU, KAVO GNATUS		UNID	1,00	115,00	115,00
OTE: 001 Lote 001	75	71484	TERMINAL TRIPLO EQUIPO ODONTOLÓGICO GNATUS, KAVO		UNID	2,00	174,00	348,00
OTE: 001 Lote 001	76	71445	TERMOSTATO AUTOCLAVE CRISTOFOLI, DIGITALE, STERMAX		UNID	3,00	187,00	561,00
OTE: 001 Lote 001	77	71421	TERMOSTATO SELADORA CRISTÓFOLI		UNID	1,00	116,00	116,00
OTE: 001 Lote 001	78	71474	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 REFLETOR GNATUS, KAVO		UNID	1,00	346,00	346,00
OTE: 001 Lote 001	79	71422	TRANSFORMADOR SELADORA CRISTÓFOLI		UNID	1,00	176,00	176,00
OTE: 001 Lote 001	80	71501	TRAVA BROCA CONTRA ANGULO CALU, KAVO GNATUS		UNID	5,00	53,00	265,00
OTE: 001 Lote 001	81	71446	VALVULA CONSTROLADORA DE PRESSÃO AUTOCLAVE CRISTOFOLI, DIGITALE, STERMAX		UNID	3,00	238,00	714,00
OTE: 001 Lote 001	82	71485	VÁLVULA DE PRESSÃO DE REGULAGEM PRESSÃO EQUIPO GNATUS, KAVO		UNID	2,00	93,00	186,00
OTE: 001 Lote 001	83	71435	VALVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	1,00	158,00	158,00
OTE: 001 Lote 001	84	71488	VALVULA DO SUPORTE EQUIPO ODONTOLÓGICO GNATUS, KAVO		UNID	2,00	158,00	316,00
OTE: 001 Lote 001	85	71469	VALVULA DO SUPORTE PILOTO GNATUS, KAVO		UNID	1,00	126,00	126,00
OTE: 001 Lote 001	86	71486	VALVULA PILOTO PARA SUPORTE GNATUS, KAVO		UNID	1,00	108,00	108,00
OTE: 001 Lote 001	87	71448	VÁLVULA PNEUMATICA CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS, KAVO		UNID	3,00	228,00	684,00
OTE: 001 Lote 001	88	71447	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA AUTOCLAVE CRISTOFOLI, DIGITALE, STERMAX		UNID	2,00	378,00	756,00
OTE: 001 Lote 001	89	71512	VALVULA SOLENOIDE ECEL		UNID	1,00	278,00	278,00
OTE: 001 Lote 001	90	71451	VALVULA SPRAY GNATUS, KAVO		UNID	1,00	145,00	145,00
OTE: 001 Lote 001	91	71437	VIRABREQUIM COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	1,00	248,00	248,00
OTE: 001 Lote 001	92	71436	VLAVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR DE AR SCHULZ, MOTOMILL, DALTEC, ONIX		UNID	1,00	98,00	98,00
TOTAL								54.116,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 53/2024**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8FA1724D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	7.100,00	7.649,59	(549,59)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	7.100,00	7.649,59	(549,59)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.100,00	7.649,59	(549,59)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.100,00	7.649,59	(549,59)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO RESTOS A PAGAR (f)	DE SALDO PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	162.558,26	0,00	0,00	0,00	1.094,45	162.558,26
Investimentos	162.558,26	0,00	0,00	0,00	1.094,45	162.558,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	162.558,26	0,00	0,00	0,00	1.094,45	162.558,26

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(81.588,42)	7.649,59	(73.938,83)

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9E95A2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.162.310,32	70.427.932,39	11.680.054,38	33.427.710,25	37.000.222,14	11.605.099,02	30.951.304,64	39.476.627,75	30.369.819,05
DESPESAS CORRENTES	52.300.539,40	57.450.259,47	10.660.066,78	30.590.709,02	26.859.550,45	10.373.628,70	28.398.573,88	29.051.685,59	28.019.761,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.332.218,25	31.612.218,25	5.545.652,29	15.809.963,96	15.802.254,29	5.545.652,29	15.809.963,96	15.802.254,29	15.690.676,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	245.000,00	60.536,73	112.692,56	132.307,44	60.536,73	112.692,56	132.307,44	80.886,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.933.321,15	25.593.041,22	5.053.877,76	14.668.052,50	10.924.988,72	4.767.439,68	12.475.917,36	13.117.123,86	12.248.198,79
DESPESAS DE CAPITAL	6.944.500,00	12.060.402,00	1.019.987,60	2.837.001,23	9.223.400,77	1.231.470,32	2.552.730,76	9.507.671,24	2.350.057,41
INVESTIMENTOS	6.109.500,00	11.225.402,00	910.082,51	2.484.460,83	8.740.941,17	1.109.888,70	2.250.672,45	8.974.729,55	2.085.778,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	835.000,00	835.000,00	109.905,09	352.540,40	482.459,60	121.581,62	302.058,31	532.941,69	264.278,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	917.270,92	917.270,92	0,00	0,00	917.270,92	0,00	0,00	917.270,92	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.386.700,00	3.486.700,00	614.334,20	1.769.984,93	1.716.715,07	614.334,20	1.769.984,93	1.716.715,07	1.523.019,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.549.010,32	73.914.632,39	12.294.388,58	35.197.695,18	38.716.937,21	12.219.433,22	32.721.289,57	41.193.342,82	31.892.838,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.549.010,32	73.914.632,39	12.294.388,58	35.197.695,18	38.716.937,21	12.219.433,22	32.721.289,57	41.193.342,82	31.892.838,52
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.471.492,54	0,00	0,00	6.471.492,54	0,00	0,00	6.471.492,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.790.874,92	186.434,40	343.875,78	6.026.013,53	(5.839.579,13)	418.831,14	8.502.419,14	(8.315.984,74)	9.330.870,19
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.339.885,24	74.101.066,79	12.638.264,36	41.223.708,71	32.877.358,08	12.638.264,36	41.223.708,71	32.877.358,08	41.223.708,71

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C498AD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.036.685,24	70.797.866,79	12.042.197,11	17,01	39.493.218,27	55,78	31.304.648,52
RECEITAS CORRENTES	67.036.685,24	70.682.121,68	11.693.300,87	16,54	37.355.999,67	52,85	33.326.122,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.259.100,00	2.379.100,00	779.536,97	32,77	1.983.505,72	83,37	395.594,28
IMPOSTOS	2.096.700,00	2.216.700,00	756.799,32	34,14	1.897.177,24	85,59	319.522,76
TAXAS	162.400,00	162.400,00	22.737,65	14,00	86.328,48	53,16	76.071,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.529.000,00	2.529.000,00	432.402,89	17,10	1.283.591,92	50,75	1.245.408,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.186.100,00	2.186.100,00	368.623,21	16,86	1.097.533,16	50,21	1.088.566,84
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	342.900,00	342.900,00	63.779,68	18,60	186.058,76	54,26	156.841,24
RECEITA PATRIMONIAL	7.547.185,24	7.565.600,24	1.575.801,82	20,83	4.895.359,32	64,71	2.670.240,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	620,55	0,00	(620,55)
VALORES MOBILIÁRIOS	7.547.185,24	7.565.600,24	1.575.801,82	20,83	4.894.738,77	64,70	2.670.861,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	4.941,00	0,00	4.941,00	0,00	(4.941,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	4.941,00	0,00	4.941,00	0,00	(4.941,00)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	111.200,00	181.200,00	12.755,03	7,04	59.065,22	32,60	122.134,78
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	111.200,00	181.200,00	12.755,03	7,04	59.065,22	32,60	122.134,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.502.200,00	57.939.221,44	8.861.512,79	15,29	29.052.873,73	50,14	28.886.347,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	32.398.300,00	33.090.145,88	4.634.420,43	14,01	15.287.447,30	46,20	17.802.698,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.739.400,00	18.084.575,56	2.951.908,83	16,32	9.560.612,74	52,87	8.523.962,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.364.500,00	6.764.500,00	1.275.183,53	18,85	4.204.813,69	62,16	2.559.686,31
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	26.350,37	29,94	76.662,76	87,12	11.337,24
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	24.200,00	24.200,00	7.124,63	29,44	20.940,68	86,53	3.259,32
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	63.800,00	63.800,00	19.225,74	30,13	55.722,08	87,34	8.077,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	115.745,11	348.896,24	301,43	2.137.218,60	1.846,49	(2.021.473,49)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	159.923,91	0,00	1.458.266,24	0,00	(1.458.266,24)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	159.923,91	0,00	1.458.266,24	0,00	(1.458.266,24)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	115.745,11	188.972,33	163,27	678.952,36	586,59	(563.207,25)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	73.227,22	0,00	456.825,72	0,00	(456.825,72)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	86.745,11	86.745,11	100,00	193.126,64	222,64	(106.381,53)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	29.000,00	29.000,00	100,00	29.000,00	100,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.303.200,00	3.303.200,00	596.067,25	18,05	1.730.490,44	52,39	1.572.709,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.339.885,24	74.101.066,79	12.638.264,36	17,06	41.223.708,71	55,63	32.877.358,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.339.885,24	74.101.066,79	12.638.264,36	17,06	41.223.708,71	55,63	32.877.358,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	70.339.885,24	74.101.066,79	12.638.264,36	17,06	41.223.708,71	55,63	32.877.358,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.572.583,02	0,00	0,00	7.572.583,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.572.583,02	0,00	0,00	7.572.583,02	100,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:ABE23DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.303.200,00	3.303.200,00	596.067,25	18,05	1.730.490,44	52,39	1.572.709,56
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.303.200,00	3.303.200,00	596.067,25	18,05	1.730.490,44	52,39	1.572.709,56
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.303.200,00	3.303.200,00	596.067,25	18,05	1.730.490,44	52,39	1.572.709,56
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.303.200,00	3.303.200,00	596.067,25	18,05	1.730.490,44	52,39	1.572.709,56
DÉFICIT (IV)	83.500,00	183.500,00	18.266,95		39.494,49		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.386.700,00	3.486.700,00	614.334,20	17,62	1.769.984,93	50,76	1.572.709,56

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:67660479

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	1.458.266,24	(1.458.266,24)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.510.402,00	3.187.959,69	9.322.442,31
Investimentos	11.225.402,00	2.484.460,83	8.740.941,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.285.000,00	703.498,86	581.501,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.510.402,00	3.187.959,69	9.322.442,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.510.402,00	1.729.693,45	10.780.708,55

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:634FD0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.164.900,00	6.955.118,21
Receita de Contribuições dos Segurados	2.186.100,00	1.097.533,16
Civil	2.186.100,00	1.097.533,16
Ativo	1.736.700,00	1.092.314,60
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	439.400,00	5.218,56
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	3.303.200,00	1.730.490,44
Civil	3.303.200,00	1.730.490,44
Ativo	3.303.200,00	1.730.490,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.634.400,00	4.101.878,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.634.400,00	4.101.878,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	41.200,00	25.215,79
Compensação Financeira entre os regimes	41.200,00	25.215,79
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.164.900,00	6.955.118,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	5.050.000,00	1.561.245,55	1.561.245,55	1.561.245,55
Aposentadorias	4.000.000,00	1.196.245,47	1.196.245,47	1.196.245,47
Pensões	1.050.000,00	365.000,08	365.000,08	365.000,08
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	322.000,00	113.001,00	113.001,00	113.001,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	322.000,00	113.001,00	113.001,00	113.001,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.372.000,00	1.674.246,55	1.674.246,55	1.674.246,55
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.792.900,00	5.280.871,66	5.280.871,66	(1.674.246,55)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.500.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.588.632,22
Investimentos e Aplicações	25.101.703,63
Outros Bens e Direitos	2.058.034,61

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.753,01
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	5.489.300,00	2.828.023,60
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	5.489.300,00	2.828.023,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 30/07/2025 14:22				

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador: 73BF1266

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO E PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.820.421,68	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.379.100,00	1.983.505,72
IPTU	96.600,00	43.375,78
ISS	656.300,00	576.696,25
ITBI	235.600,00	372.549,38
IRRF	1.228.200,00	904.555,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.400,00	86.328,48
Contribuições	342.900,00	186.058,76
Receita patrimonial	931.200,24	793.480,50
Aplicações Financeiras (II)	931.200,24	792.859,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	620,55

Transferências correntes	57.939.221,44	29.052.873,73
Cota-Parte do FPM	20.017.100,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	15.496.649,96	8.187.128,93
Cota-Parte do IPVA	960.300,00	511.305,60
Cota-Parte do ITR	675.300,00	47.668,86
Transferências da LC 61/1989	191.600,00	120.569,08
Transferências do FUNDEB	7.195.126,62	4.732.179,66
Outras transferências correntes	13.403.144,86	7.346.117,42
Demais receitas correntes	228.000,00	115.453,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	228.000,00	115.453,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = II - (II + III)	60.889.221,44	31.338.511,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.530.500,00	2.853.239,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.634.400,00	4.101.878,82
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	115.745,11	2.137.218,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.458.266,24
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	115.745,11	678.952,36
Convênios	0,00	494.250,26
Outras Transferências de Capital	115.745,11	184.702,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - (VIII + IX + X + XI + XII)	115.745,11	678.952,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.535.466,55	34.870.703,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.004.966,55	32.017.464,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.531.959,47	30.215.577,16	28.059.683,93	27.438.684,23	343.723,52	95.972,01	95.972,01
Pessoal e encargos sociais	29.276.918,25	15.554.743,88	15.554.743,88	15.188.490,76	299.362,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	245.000,00	112.692,56	112.692,56	80.886,55	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.010.041,22	14.548.140,72	12.392.247,49	12.169.306,92	44.361,12	95.972,01	95.972,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.286.959,47	30.102.884,60	27.946.991,37	27.357.797,68	343.723,52	95.972,01	95.972,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.955.000,00	1.794.158,33	1.757.916,42	1.753.138,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.947.500,76	2.858.479,76	2.634.862,10	2.432.188,75	0,00	3.186.786,28	2.556.255,88
Investimentos	10.747.500,76	2.239.980,90	2.016.363,24	1.851.469,63	0,00	3.186.786,28	2.556.255,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.200.000,00	618.498,86	618.498,86	580.719,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.747.500,76	2.239.980,90	2.016.363,24	1.851.469,63	0,00	3.186.786,28	2.556.255,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	477.901,24	244.479,93	234.309,21	234.309,21	0,00	132.270,61	132.270,61
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	85.000,00	85.000,00	34.517,91	34.517,91	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	78.856.124,93	34.381.503,76	31.955.580,24	31.196.714,94	343.723,52	3.415.028,90	2.784.498,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.423.223,69	32.342.865,50	29.963.354,61	29.209.267,31	343.723,52	3.282.758,29	2.652.227,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							545.766,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							(187.754,41)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.039.273,94)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	792.859,95	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	126.863,76	
ABAIXO DA LINHA	478.241,78	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/12/2024 (a)	Até Junho / 2025 (b)
	3.790.691,84	4.631.331,59

DEDUÇÕES (XL)	14.536.278,07	14.529.116,54
Disponibilidade de Caixa	14.536.278,07	14.529.116,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.515.781,07	16.950.684,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLIJ)	362.717,17	1.403.611,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	616.785,83	1.017.956,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLIJ) = (XXXIX - XL)	(10.745.586,23)	(9.897.784,95)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIfa - XLIIfb)	(847.801,28)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	454.065,42	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.040.894,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV) + XLVI + XLVII + XLVIII] +/-	193.092,90	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(472.903,29)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.572.583,02	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.572.583,02	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.500.000,00	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:1ED0D277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 218/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº.218/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: MAMBORÊ	
Local do Evento: HOSPITAL DE OLHOS DR PRIME	
Saída:29/07/2025	Chegada:29/07/ 2025
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$160,00
Valor Total das Diárias: R\$160,00	
Meio de Transporte:	X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de JULHO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento
e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DFBA453A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala do Conselho Municipal de Saúde (anexo à Secretaria Municipal de Saúde), situada à Rua Manoel Borges de Macedo, nº 128, Bairro Tiririca, Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, a reunião da Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, conforme convocação enviada. A reunião teve como pauta a seguinte ordem do dia: **Item 1 - Informes e Expedientes; Item 2 - Leitura e Aprovação da Ata da Quarta Reunião Extraordinária do dia 06/06/2025; Item 3 – POP 67 e Nota Técnica referente ao Padrão Seguro e eficiente de dispensação do uso de insulina; Item 4 – Fluxo do Núcleo de Segurança do Paciente; Item 5 – Fluxos de Encaminhamentos dos seguintes serviços: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Oxigenoterapia e Programas de Ostomia; Item 6 – Apreciação do Relatório da Comissão de Fiscalização do CMS; Item 7 – Encerramento.** Todos os conselheiros e convidados presentes assinaram a lista de presença local e lista de aprovação da ata anterior, tendo em reunião, retificações feitas e aprovadas pelos conselheiros locais à ata lida. A Servidora Elizandra, assumindo a mesa dos trabalhos, cumprimentou a todos e deu as boas vindas iniciando a reunião. A seguir, Secretária Municipal de Saúde Procedeu o **Item 1 da pauta - Informes e Expedientes** – Neste rito destinado aos informes, não houve nenhuma comunicação por parte dos conselheiros ou da mesa diretora. A Secretária reforçou que não pôde estar presente na última plenária devido à reunião no Espaço da Prefeitura, expondo “achar importante” a presença assídua nas reuniões, em especial a sua”. Em seguida, passou-se à leitura de expedientes, não havendo documentos a serem lidos ou registrados, iniciou-se portanto o **item 2 - Leitura e Aprovação da Ata anterior** – Com a palavra, Elizandra fez a leitura da Ata da Quarta Reunião ordinária do dia 06/06. Encerrando a leitura completa, colocou-a em discussão perguntando se todos os Conselheiros presentes a aprovavam. A Secretária Municipal sugeriu a retificação dos referidos Itens 4 (Apreciação da Temática geral e dos Eixos Temáticos) e o 8 (Encerramento). Afim de esclarecer e esmiuçar detalhamentos sobre ambos os itens, sendo ao item 8, retificado de forma a citar que a adição do laboratório “foi deliberada e aprovada por unanimidade no Conselho Municipal de Saúde. Ainda com a palavra, a Secretária realizou a observação referente ao Item 6 da ata anterior, vide a temática Presidência e Vice Presidência do CMS evidenciando que: “Para que fique claro o segmento da continuidade do CMS, devido a sua importância no território local será realizada a revisão da LEI 353/1991, após a revisão de 2025 para mudança do segmento usuário que abrange 50% do Conselho para o presidente, sendo o Vice Presidente o Secretário Municipal de Saúde. Seguiu expondo que o Secretário de Saúde deve ser o Vice pois ele é o “gestor da pasta e o ordenador da despesa, sendo ele a responder diretamente e não o CMS. Ainda, demonstrou que “a Vice Presidência resulta de forma positiva, não afetando de forma dupla (nem como ordenador e gestor da pasta) promovendo assim a legitimidade pro seguimento usuário. Foi questionado se haviam entendido o “por quê do seguimento usuário?” como resposta foi lido o detalhamento do regulamento presente na ata anterior onde citou-se “que no âmbito da composição fixou-se o quantitativo específico aos seguimentos: 50% usuário, 25% trabalhador da saúde, 12,5% gestor e 12,5% prestador de serviço, havendo a predominância do seguimento usuário. Continuou reforçando a importância de se ter essa presente Ata arquivada no futuro, pois a partir dela, esclareceu-se o porque do Gestor abrir mão da presidência, citando que entre os fatores estão ele ser o revisor da lei, por ele seguir a paridade dos seguimentos que prevê o maior percentual aos Usuários (50%), mantendo-se então como Vice Presidente, ordenador gestor da Pasta da Secretaria Municipal de Saúde. Após os esclarecimentos, foi feito o questionamento se todos os conselheiros aprovavam tal estrutura, de forma unânime todos aprovaram. A conselheira Rosani questionou “se na ausência do Presidente o vice, Secretário de Saúde assumiria”, a Secretária respondeu que “Não necessariamente, pois o Vice não é suplente do presidente. Uma vez que o Presidente é parte do segmento usuário. Será feita uma eleição dentro desse segmento em reunião ordinária, para que haja o Suplente. Na ausência do Presidente eleito para compor a mesa, se faz uma nova eleição. Ainda explicitou que o seguimento prestador não pode assumir a suplência, da mesma forma que a representatividade do Executivo já existe, por conseguinte deverá compor o Usuário” fechou a fala. Foi reforçado também que as inscrições serão feitas mediante Edital, para os candidatos à Conselheiros (vigência a partir de 2026) Foi informado que o processo de inscrição será disponibilizado online, sendo fundamental que toda a documentação exigida esteja atualizada e correta. Também foi mencionada a possibilidade de inscrição presencial, tanto no Conselho de Saúde — especificamente no espaço destinado ao Conselheiro — quanto durante as Pré-Conferências. A servidora Elizandra ficará responsável por atualizar os participantes quanto ao lançamento do edital, período de inscrições, e participação das Unidades de Saúde. Foi destacada a importância da presença dos membros do Conselho de Saúde, sendo esclarecido que estes não participarão apenas como ouvintes, mas sim como representantes do CMS. Também foi frisado que será necessária a apresentação de carta de indicação para os candidatos à conselheiros que participarão da conferência, conforme estabelecido no Regimento. Além disso, candidato em nome da entidade ou associação participante deverá apresentar carta representativa e comprovar que a documentação da instituição está devidamente regularizada. Outro ponto discutido foi o envio de ofícios aos órgãos que regulamentam as profissões da área da saúde, como forma de assegurar a ampla divulgação e legitimidade do processo. Foram citados, como exemplo, o envio de correspondência ao Crefito e ao Coren. Caso tais instituições não se manifestem dentro do prazo estipulado, medidas alternativas poderão ser consideradas pela organização. Foi também ressaltado que já existe um **modelo de cartadisponível** para os interessados que desejam se voluntariar como candidatos, sendo de responsabilidade dos próprios candidatos buscar o contato com seus respectivos conselhos profissionais. A comissão organizadora, por sua vez, enviará apenas a **notificação oficial** aos conselhos, informando sobre a realização da conferência e a necessidade de participação representativa por eles indicada. Durante a reunião, também foi esclarecido que a **data inicial da pré-conferência** será no dia **2 de julho (02/07)**. Reforçou-se a importância do envolvimento da população nas **pré-conferências de saúde**, especialmente no processo de **elaboração das propostas** que serão levadas à conferência principal. Neste sentido, destacou-se que o **Conselho de Saúde** assume papel fundamental na **mobilização popular**, sendo também de sua responsabilidade **convocar a população para participar ativamente** dessas etapas. Também foi ressaltado que, algumas propostas que serão apresentadas nas pré-conferências podem parecer inadequadas ou desconectadas da realidade, neste ponto é essencial a **participação ativa e estratégica do Conselho e da Direção Administrativa**. A presença dessas instâncias nos grupos de trabalho dos eixos temáticos é fundamental para garantir que as propostas estejam alinhadas à realidade dos territórios e às **competências da atenção básica**, que é o foco central desta conferência. Procedeu-se às temáticas com a introdução do **Item 4 – Fluxo do Núcleo de Segurança do Paciente**; Durante a reunião, foi discutido o andamento da elaboração do fluxo de segurança do paciente, tema que está sendo revisado e atualizado. Informou-se que as equipes já finalizaram a elaboração do fluxo. No entanto, foi identificado que houve a necessidade de alteração de um item importante no protocolo de segurança, resultando na revisão do documento. Durante a reunião, surgiu também a questão sobre a existência de “carrinho de emergência” nas unidades, o que gerou esclarecimento aos os membros que trata-se na realidade, da “caixa de emergência”, um item essencial no ambiente de trabalho da saúde. Foi pontuado que todas as unidades devem possuir uma caixa de emergência devidamente equipada. A seguir, iniciou-se o **Item 3 – POP 67 e Nota Técnica referente ao Padrão Seguro e eficiente de dispensação do uso de insulina**, cuja especificação trata sobre a nota técnica elaborada, com enfoque ao uso racional de insulina com novos dispositivos de aplicação (canetas de insulina). A servidora Daniele já havia feito uma apresentação prévia sobre o tema e os protocolos relacionados, os quais, embora possam ter validade por até dois anos, requerem adequações periódicas, especialmente quando há publicação de novas orientações técnicas. Foi informado que, neste momento, a rede está promovendo a disponibilização de canetas de insulina para os pacientes que necessitam do medicamento. O objetivo principal é garantir uso racional, seguro e acompanhado insumo, com orientação adequada por parte das equipes de saúde. Nesse contexto, ressaltou-se a importância de estabelecer um padrão seguro de dispensação e acompanhamento desses pacientes, evitando riscos e garantindo a eficácia do tratamento. A proposta envolve não apenas a entrega da caneta, mas também orientações técnicas padronizadas e responsabilidade compartilhada entre profissionais e usuários. Além da aplicação correta, reforçou-se a importância de orientar os pacientes sobre o comportamento domiciliar, especialmente com relação à refrigeração adequada da insulina e ao uso consciente dos materiais fornecidos. Foi relatado que, anteriormente, havia uma prática descontrolada, na qual diversos pacientes solicitavam aparelhos de glicemia, fitas e insumos indiscriminadamente, muitas vezes sem orientação nem justificativa técnica. Foi

explicado que a nova nota técnica traz a transição do uso tradicional de agulha e seringa para o modelo de caneta de insulina, facilitando o uso, aumentando a segurança e reduzindo o risco de erro. Foram identificadas situações de sobrecarga insulínica, com risco para a segurança do usuário. Essa realidade evidenciou a necessidade de fortalecer o controle, o acompanhamento clínico e a capacitação dos profissionais quanto à dispensação e monitoramento do uso das canetas. A Nota técnica também apresentou dados como o “responsável” pela dispensação, profissionais autorizados a prescrever e orientações técnicas quanto ao armazenamento. Para garantir que o paciente compreendeu todas as instruções, será implementado um termo de responsabilidade, que deverá ser assinado pelo usuário. Dando sequência à pauta, foi informado que, diante do aumento expressivo dos casos de sintomas respiratórios em todo o estado do Paraná, especialmente durante o período de inverno, foi necessária a adoção de medidas estruturais emergenciais. Considerando que a recepção do hospital é de dimensões reduzidas, optou-se pela separação física dos atendimentos respiratórios, de forma semelhante ao que foi realizado durante o período da pandemia de COVID-19. Para isso, foram instaladas duas tendas cobertas, com fechamento lateral, posicionadas em frente ao hospital. Além disso, foi colocada uma faixa de sinalização indicando “Recepção para sintomas respiratórios”, acompanhada da imagem de uma máscara, a fim de reforçar a identificação do local. Complementarmente, lembrou-se que a campanha de vacinação está em andamento sendo executada paralelamente a essas ações estruturais. Foi discutido e acordado que será realizada uma gravação de vídeo institucional com os profissionais da saúde e representantes do conselho, com o intuito de demonstrar a importância da adesão vacinal neste momento. Ficou definido que as faixas de sinalização e orientação ao público serão instaladas na sexta-feira, abrangendo os seguintes espaços: UBS Vila Velha e Hospital Municipal. Essas faixas têm a finalidade de orientar a comunidade sobre os horários e fluxos de atendimento, especialmente em relação aos casos respiratórios. A seguir foi abordada a questão da disponibilização das listas de espera dos atendimentos especializados.

Item 5 – Fluxos de Encaminhamentos dos seguintes serviços: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Oxigenoterapia e Programas de Ostomia, as quais já se encontram publicadas no Portal da Transparência, com o objetivo de garantir o acesso da população às informações referentes à posição nas filas de atendimento. A medida foi tomada após observação do aumento considerável da fila de espera, principalmente no serviço de fisioterapia. A servidora Giovana, em conjunto com a equipe técnica da Saúde apontou o uso indiscriminado de encaminhamentos para fisioterapia, muitas vezes sem o devido critério técnico, o que tem gerado sobrecarga do sistema e ineficiência na priorização de casos que realmente necessitam do serviço. Durante a reunião, foi discutida a necessidade de revisar o fluxo de encaminhamentos e a autonomia médica no envio de pacientes à fisioterapia. Diante disso, a equipe técnica questionou: “É possível estabelecer critérios sem ferir a autonomia médica?” Foi esclarecido que sim, desde que seja elaborado um protocolo clínico municipal, devidamente discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que regulamente os critérios de encaminhamento para fisioterapia e outras especialidades. A servidora Giovana apresentou ao Conselho o documento completo com o Protocolo/Fluxo da Fisioterapia, o qual será: Encaminhado para validação do Conselho Municipal de Saúde, Apresentado oficialmente nas Unidades de Saúde e Alvo de capacitação das equipes multiprofissionais. Dando sequência à apresentação do **Protocolo/Fluxo de Encaminhamento para Fisioterapia**, foi exposto a necessidade urgente de revisão e requalificação das filas já existentes no sistema de regulação municipal. A ação será conduzida em parceria entre o médico auditor, o representante técnico da fisioterapia e os profissionais das Unidades Básicas de Saúde. O processo será feito com base nos critérios definidos no novo Protocolo/Fluxo Municipal. Os casos já encaminhados com prescrição de especialistas serão mantidos na fila. Não haverá prejuízo àqueles pacientes que foram regulados via profissional especializado, com documentação clínica adequada. Os casos que foram encaminhados, sem critérios técnicos, serão reavaliados. A coordenação reforçou que, embora a requalificação da fila possa gerar resistência ou questionamentos por parte de alguns pacientes, a ação é necessária e técnica, e será comunicada de forma clara às unidades e aos usuários. O protocolo indicará 10 sessões de fisioterapia (pacientes tipo 1). Em pacientes tipo 2, serão indicados mais conforme a necessidade, porém fica a cargo do Profissional Fisioterapeuta quantas deverão ser realizadas. Ao finalizar, um paciente novo entrará como próximo. Tudo isso será analisado na estratificação. Foi reforçado a importância das deliberações do CMS, uma vez que através delas são apreciados e aprovados estes fluxos. Foi exposto que além de fisio, o Centro de Reabilitação oferece os serviços de fono, setor da oxigenoterapia e ostomias. A seguir foi abordado que a UBS será a porta de entrada com a estratificação, posteriormente o médico especialista realizará o pedido para fila. A UBS encaminhará essa guia para a marcação, responsável pela lista de espera e comunicação ao paciente. Pacientes com necessidades específicas entrarão como prioridade, vide listagem citada. Para fonoaudiologia, os pacientes em sua totalidade são caracterizados como prioritários. Dentro desse parâmetros, terão os que estão na “alta prioridade”, vide listagem citada. De 4 a 12 anos, os pacientes serão atendidos pelo CMAE, desde que estejam matriculados na rede municipal. 3 faltas sem justificativa, o paciente entrará novamente ao fim da fila. Para o fluxo do ODP (Oxigenoterapia domiciliar prolongada) foram seguidas as diretrizes estaduais, padrão. O fluxo prevê kit temporário ao paciente até o envio do equipamento do estado, para isto, a ficha de ODP deverá ser devidamente preenchida, carimbada pelo médico, apresentar receita médica com a prescrição e o exame comprovativo (gasometria). Para este fluxo a UBS também será a porta de entrada, posteriormente comunicando o Centro de Reabilitação. No fluxo de Ostomia o paciente deverá vir do hospital com o resumo de alta, citando o processo e a necessidade do uso. O paciente deverá ir até a UBS, que entrará em contato com o Centro de Reabilitação. O centro de reabilitação fará a análise de qual melhor dispositivo e acionar o profissional específico que fornecerá o dispositivo (via COMESP). As bolsas serão entregues nas UBS, conforme fluxo estabelecido, reforçando o vínculo paciente/UBS. Todos os fluxos citados acima foram deliberados e aprovados pelos presentes durante a reunião.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Elizandra Ramos Lourenço Manarim, lavrei a presente ata, que será lida, apreciada e assinada pelos Conselheiros na próxima reunião.

NOME	RG	ASSINATURA
Alexandro Selinski	XXXX-7	
Adriana Amparo de Cristo	XXXX-03	
Andréia Aparecida do Nascimento	XXXX-0	
Adriana Geffer Lobo	XXXX-5	
Carlo Alberto Aparecido Gerônimo	XXXX-6	
Dirceu Jesus de Paula	XXXX-8	
Elinéia Ribeiro dos Santos	XXXX-01	
José Carlos Amora	XXXX-1	
José Marcelo Brandt	XXXX-8	
Levi Prestes Monteiro	XXXX-4	
Marta do Rocio Dobrila Nazário	XXXX-7	
Nice Andreia de Moraes Almeida Lara	XXXX-9	
Patrícia Deziele Vaz Correa	XXXX-52	
Rosani de Fátima Araújo	XXXX-7	

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:B0C63AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Contratação de serviços pneumáticos.

Item	Qtd	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	30,00	SRV	CONCERTO DE PNEU PARA RETROSCAVALADEIRA 12 X 16,5	46,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
2	80,00	SRV	CONCERTO DE PNEU 12.5 X 18	56,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
3	50,00	SRV	CONCERTO DE PNEU PARA RETROSCAVALADEIRA 19.5 X 24	99,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
4	105,00	SRV	CONCERTO DE PNEU 1300 - 1400 X 24	115,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
5	20,00	SRV	CONCERTO DE PNEU 18.4 X 30	94,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
6	30,00	SRV	CONCERTO DE PNEU 750 X 16	26,00	BORRACHARIA PERASSA LTDA
7	100,00	SRV	CONCERTO DE PNEUS 1000X20	49,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
8	340,00	SRV	CONCERTO DE PNEUS 275/80 R22,5	46,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
9	312,00	SRV	CONCERTO DE PNEUS 215/75 R 17,5	48,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
10	20,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 12.5 X 16.5	59,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
11	70,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 12.5 X 18	61,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
12	20,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 19.5 X 24	113,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
13	40,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS 1300 - E 1400	115,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
14	20,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 18.4 X 30	75,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
15	20,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 750 X 16	37,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
16	50,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 1000 X 20	46,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
17	180,00	SRV	MONTAGEM DE PNEUS 275/80 R22,5	49,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
18	161,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	40,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
19	121,00	SRV	BALANCEAMENTO DE PNEUS 215/75 R17,5	78,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
20	140,00	SRV	BALANCEAMENTO COM MICRO ESFERA PARA PNEUS	78,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
21	76,00	UN	BICO VÁLVULA PARA PNEU 215 X 17,5	44,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
22	100,00	UN	BICO VÁLVULA PARA PNEU 275 X 22,5	39,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
23	50,00	SRV	CONCERTO DE PNEUS 295/80 R22,5	98,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
24	50,00	SRV	MONTAGEM DE PNEUS 295/80 R22,5	95,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
25	40,00	SRV	CONCERTO DE PNEUS 235/75 R17,5	54,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
26	30,00	SRV	MONTAGEM DE PNEUS 235/75 R17,5	39,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
27	28,00	SRV	CONCERTO PNEUS 225/75 R16 110/107 AT	48,00	BORRACHARIA PERASSA LTDA
28	18,00	SRV	MONTAGEM PNEUS 225/75 R16 110/107 AT	38,00	BORRACHARIA PERASSA LTDA
31	46,00	SRV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU -MAQUINA/TRATOR MEDIDAS ARO 12,5 A 18	210,89	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
33	96,00	SRV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - CAMINHÃO/ONIBUS MEDIDAS ARO 17,5 ATE 22,5	194,22	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
34	428,00	SRV	SERVIÇOS DE CONCERTO DE PNEUS.	40,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
35	400,00	SRV	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU	35,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
36	155,00	SRV	SERVIÇOS DE GEOMETRIA PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIO	60,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
37	320,00	SRV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	21,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
38	192,00	SRV	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS PARA VANS	50,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
39	142,00	SRV	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU VAN E AMBULÂNCIA	35,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
40	174,00	SRV	SERVIÇOS DE GEOMETRIA.	115,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
41	192,00	SRV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTOS - e ambulâncias	60,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
42	6,00	SRV	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS MOTOS	40,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
43	6,00	SRV	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU MOTOS	30,00	JAIR TRAJANO VIEIRA

Rio Negro, 21 de julho de 2025 –

LINDAMIR BURKAT –
Agente de contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:99840D78

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 358 30 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 836 – Termo Cov. 206/2025 – 4 Festa dos Embutidos de São Martinho, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2025	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
453	1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00	Termo Conv. 206/25 - 4º Festa	0,00	150.000,00	150.000,00

		dos Embutidos de São Martinho			
TOTAL			0,00	150.000,00	150.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.252 de 12 de Dezembro de 2024;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2025;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.252 de 12/12/2024 , conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.01.13.392.0014.2.072	3.3.90.39.00.00.00	836	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, oriundos da Fonte de Recursos: 836 – Termo Cov. 206/2025 – 4 Festa dos Embutidos de São Martinho.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
14.01	3.3	836	Julho	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:83B34FFB

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 19, 20, 28 e Lei nº 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados a comparecerem na ACMR - Rua Santa Catarina 559 - Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias e sem o comparecimento a ACMR serão adotas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (Exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	Ossário	Quadra/ Seção/ Lote	Ano Falecimento
27083	Alberto Schmidt	03	Q23/S04 L02	2017
27169	Jair Ferreira da Silva	03	Gaveta Colmeia 43	2017
27187	Celio Luiz de Souza	04	Gaveta Colmeia 44	2017
27214	Ronaldo Aparecido de Moraes Ventura	03	Gaveta Colmeia 46	2017
27223	Gildete Braga dos Santos	03	Gaveta Colmeia 47	2017
27266	Odeli Oti	03	Gaveta Colmeia 49	2017
27295	Dirce Ramos dos Santos	04	Gaveta Colmeia 50	2017
27308	Pedro Chiullo	03	Gav. Colmeia 52	2017
27319	Vicente Bento Rocha	03	Gaveta Colmeia 53	2017
27648	Laurinda Domingos da Costa	06	Gaveta Colmeia 79	2018
27692	Marcelo Antonio Silva	06	Gaveta Colmeia 97	2018
27720	Ariêla Aparecida Henrique de Freitas Honorato	06	Gaveta Colmeia 100	2018
27756	Homero Francisco Martins	06	Gaveta Colmeia 108	2018
27812	Osmar José Domingues	07	Gaveta Colmeia 114	2019
27867	Fabiana Oliveira da Silva	07	Gaveta Colmeia 121	2019
27906	Gilberto Araujo dos Santos	07	Gaveta Colmeia 127	2019
27933	Ambrosio Lopes Luciano	01	Gaveta Colmeia 114	2019

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D45B7DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 098/2025

CONTRATO N° 098/2025

Ref. Pregão nº 086/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.3XX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 66.582.784/0001-11, localizada Avenida Geraldo Gobbo nº 278, Parque Residencial Boa Vista, fone (19) 3475.4100, CEP 13.477-410, e-mail Comercial@mapdata.com.br a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, portador do CPF sob nº 092.XXX.XXX-XX, residente na cidade de **AMERICANA - SP**, firmam o presente na proposta, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a licenças de software da Autodesk, coleção AEC (Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD Annual Subscription), e conforme documentação levada a efeito pelo Pregão nº 086/2025 devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 28/07/2025.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

UNID.	Qtd	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
UNID.	14	licenças de software da Autodesk, coleção AEC (Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD Annual Subscription)	R\$ 16.190,00	R\$ 226.660,00
TOTAL				R\$ 226.660,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 30(trinta) dias e a vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e legislação vigentes aplicáveis ao ramo (no caso, normas da ABNT, LGPD, normas de licenciamento de software).
- O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos projetos ou estudos, solicitando a substituição dos mesmos de acordo com as especificações deste Documento de Referência;

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

2. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação.
3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
4. A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
6. Os produtos deverão obedecer às normas e legislação vigentes aplicáveis ao ramo (no caso, normas da ABNT, LGPD, normas de licenciamento de software).
7. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
8. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
9. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
10. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
11. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
12. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
13. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
- I) Advertência;
 - II) Multa;
 - III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
 - IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;
 - V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
- V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
- V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
- I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
 - II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - III) apresentar documentação falsa;
 - IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - V) não manter a proposta;
 - VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
 - VIII) cometer fraude fiscal.
- c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
 - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

- IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
- f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
- g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
 - II) Os danos resultantes da infração;
 - III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
 - IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
 - V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
- j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R\$ 16.190,00** (dezesesseis mil cento e noventa reais) mensais perfazendo um valor anual de **R\$ 226.660,00** (duzentos e vinte seis mil seiscientos e sessenta reais).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.

3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.

4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. **WILSON ALVES DE MACEDO** e o Sr. **AGILSON DELATTRE DAL BÓ** que serão responsáveis pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06. Secretaria Municipal de Planejamento

06.01. Diretoria Administrativa

041270006.2.025.3390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento
WILSON ALVES DE MACEDO	AGILSON DELATTRE DAL BÔ
Fiscal do contrato	Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:85C4F8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Art. 74 e no § 2º do Art. 86, da Lei Federal 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pá carregadeira nova, zero horas, ano de fabricação/modelo 2025, na cor predominantemente amarela, marca New Holland, modelo W12D EVO, peso operacional: 10.595 kg, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, ar-condicionado quente e frio de fábrica, assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Equipada com motor a diesel, modelo NEF6 Tier 3 New Holland powered by FPT, da mesma marca ou grupo fabricante do equipamento, 6 cilindros, aspiração turboalimentada com intercooler, potência bruta 130 HP, potência líquida 127 HP, tanque de combustível com capacidade para 220 litros, equipamento atende às normas de emissão de poluentes vigentes - Tier III, comprimento total: 7.086 mm, largura medida externamente ao pneu: 2.344 mm, altura até o topo da cabine: 3.176 mm. Transmissão Full Powershift, contra eixos de 4 (quatro) velocidades à frente e 3 (três) à ré, totalmente reversíveis, comandados hidráulicamente, desengate automático da transmissão por meio do pedal de freio, ativado por interruptor no painel. Caçamba com dentes curvos e capacidade de 1,91 m³, pneus novos 17,5 x 25, 16 lonas, condizentes com as dimensões e especificações/catálogo do modelo, alarme sonoro de deslocamento à ré, equipada com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto, e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sistema hidráulico com reservatório pressurizado, com bordas arredondadas, soldado e quimicamente tratado para total proteção, bomba dupla de engrenagens montada em tandem para alimentação do sistema principal e da direção, comando de elevação e basculamento por meio de alavanca única, parada de elevação (Kick Out) e nivelamento da caçamba automáticos, tipo eletromagnético. Freios multidisks em banho de óleo, direção hidráulica Orbitrol. Carga de tombamento (reta): 8.857 kg, carga de tombamento máxima articulação (33,5°): 8.070 kg, carga de operação: 4.144 kg. Garantia total do equipamento pelo período de 12 (doze) meses sem limite de horas, a contar do recebimento definitivo da máquina pelo contratante. Durante o período de garantia da máquina de 12 (doze) meses, sem limite de horas a contar do efetivo recebimento da máquina pelo contratante, a contratada se responsabilizará pelas manutenções periódicas e corretivas dos equipamentos rodoviários que apresentarem	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	NEW HOLLAND MODELO W12D EVO	1,00	578.000,00	578.000,00

	defeitos (revisões, inspeções e manutenções preventivas, corretivas e preditivas de fábrica), devendo a manutenção ser realizada no território do contratante, em local indicado por este, arcando com as peças de reposição necessárias, além do deslocamento, mão de obra, filtros, óleo do motor, hidráulico e outros. Aquisição conforme Convênio nº 99/2025 - SEAB, através de adesão à Ata de Registro de Preço nº 03/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 004/2025, tendo como órgão gerenciador o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai CIRAU.				

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	578.000,00

Salto do Lontra, 30 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:DEDD54E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAI**S, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 90/2025

Licitação nº: 16/2025

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 30/07/2025

Data de adjudicação: 30/07/2025

Objeto homologado: Contratações de empresas especializada na prestação dos seguintes serviços: Pannel de Led, DJ profissional e Locutor profissional, no município de Santa Amélia-Pr para a 2º FESTA DO AGRICULTOR no município de Santa Amélia-Pr

52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de DJ Contratação de DJ para apresentar na II Festa do agricultor, com duração mínima de 2 horas, data 01 e 02 de agosto de 2025. Músicas de vários gêneros.	DIA	2,00	1.400,00	2.800,00
2	Contratação de Locutor Contratação de Locutor profissional, contratação de locutor para apresentação da II Festa do Agricultor, duração de 4 horas nos dias 01 e 02 de agosto.	DIA	2,00	800,00	1.600,00
3	PAINEL DE LED OUTDOOR Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pannel de Led P3 outdoor, tamanho mínimo de, com transmissão ao vivo. Estrutura em treliça incluso. Montagem e desmontagem	DIA	3,00	2.800,00	8.400,00
TOTAL					12.800,00

Valor homologado: 12.800,00

Santa Amélia, 30 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:CD9F387D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA: TESTE SELETIVO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Federal nº 11.788/2008 que possibilita à Administração Pública a concessão de estágios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.283/2020 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 13/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 106/2022 e a Lei Municipal nº 1.582/2023;

TORNA PÚBLICA

A realização de Teste Seletivo, regido pelo presente Edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados de nível médio e superior para atuar junto ao quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná e para constituir cadastro de reserva.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 523 de 24 de julho de 2025.

1.2 O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas no quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, de acordo com a Tabela do item 3.1 deste Edital.

1.3 O Teste Seletivo tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR.

1.4 O Teste Seletivo para os cargos de que trata este Edital compreenderá uma prova objetiva a fim de aferir conhecimentos e habilidades, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a tabela do item 6.3 deste Edital.

1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela do item 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, dentro do prazo de validade do certame.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no item 6.3 deste Edital.

1.7 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e se dará mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, com a interveniência da instituição de ensino.

1.8 O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, <https://santaamelia.pr.gov.br/>.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do respectivo semestre e ano exigido na tabela do item 3.1.

Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da Administração, de maneira que não coincida com o horário de aula.

Ter a autorização da Instituição de Ensino que frequenta para realizar o estágio.

Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.

Cumprir as demais determinações deste Edital.

2.2 À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3 Aos negros e pardos é assegurado o percentual de 10% das vagas, conforme Lei Municipal nº 1.582/2023, os quais passarão pela verificação do pertencimento étnico-racial, conforme o cronograma do Anexo I do Edital na Secretaria de Educação de Santa Amélia.

2.3.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

2.3.1.1 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

2.3.1.2 Preenchido o percentual estabelecido neste edital, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

2.3.1.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no for igual ou superior a 3 (três).

2.3.2 A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial o(a) candidato(a), e, após votação, homologar ou não, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:

I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;

II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.

2.3.2.1 Para fins de homologação, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

2.3.3 No momento da contratação verificação e avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.

2.3.4 Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecida neste item terão assegurada a participação na ampla concorrência, quando não homologada a sua inscrição às vagas reservadas.

2.3.5 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3 DAS VAGAS

3.1 A área, o curso, o período, a carga horária semanal, a quantidade de vagas e o valor da bolsa são estabelecidos a seguir:

ÁREA/ Sub-área	CURSO	PERÍODO (MÍNIMO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA**	VAGAS	VALOR DA BOLSA
Educação	Pedagogia ou outra Licenciatura	1º Semestre da Graduação	30h	01 + *CR	R\$ 1.059,00
Administração	Administração, Contabilidade	1º Semestre da Graduação	30h	01 + *CR	R\$ 1.059,00
Saúde/ Enfermagem	Enfermagem	1º Semestre – Técnico de Enfermagem ou Bacharel em Enfermagem	30h	01 + *CR	R\$ 1.059,00
Ensino Médio	Ensino Médio	1º ano	20h	01+*CR	R\$ 706,00

***CR = Cadastro Reserva**

4 O candidato deverá realizar o cadastro e a sua inscrição através do formulário disponível no *Google Forms*, no link: <https://forms.gle/PGWww9WewCr267jx8> no período descrito no cronograma, Anexo I.

4.1 A inscrição para o Teste Seletivo de estagiários regida pelo presente Edital será gratuita.

4.2 Após a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado no ato da mesma, **enviado ao e-mail cadastrado** o qual deverá ser apresentado no dia da prova.

4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição e requerer atendimento especial através de requerimento, conforme Anexo III, junto com cópia da certidão de nascimento da criança, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00 min no período descrito no cronograma, Anexo I, e no dia da realização da prova levar um acompanhante adulto, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não será aceita a solicitação após o prazo descrito no Anexo I do Edital.

4.4 No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial (Anexo III), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O pedido deverá ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00 min no período descrito no cronograma, Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. Não será aceita a solicitação após o prazo descrito no Anexo I do Edital.

4.4.1 Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência e não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da Publicação deste Edital.

4.4.2 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.3 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, negros ou pardos, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.4.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência e de negros e pardos será divulgada na Internet, no site do Município <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

4.5 A homologação das inscrições será divulgada no período descrito no cronograma, Anexo I, no site do Município <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico.

4.6 O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

4.7 A divulgação do gabarito provisório será divulgada pelo site do Município <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha de assinalar, cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha e apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, no período descrito no cronograma, Anexo I, com início às 08:00h e com duração de 03 (duas) horas, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

5.2 Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 07h00min às 07h45min para a entrada dos candidatos.

5.3 Os candidatos que chegarem após as 07h45min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

5.4 O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova objetiva, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente). Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

5.5 Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.

5.6 Não será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

5.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e será excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.

5.8 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar o local de realização da prova objetiva somente após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

5.9 Os dois últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.

5.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.

5.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.

5.12 Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente teste seletivo.

5.13 Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

5.14 É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (Nome, RG, CPF, curso e assinatura) na Folha de Respostas que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.

5.15 A Folha de Respostas não será, de maneira alguma, substituída devido a preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.

6 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 As questões de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades terão o valor equivalente a 01 (um) ponto, sendo que a prova terá o total de 20 (vinte) pontos.

6.3 Será eliminado do Teste Seletivo para estágio o candidato que não obtiver 40% de acertos na Prova Objetiva.

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	Compreensão e interpretação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica; Emprego da crase; Regras para divisão silábica; Pontuação; Sintaxe; análise sintática; Discurso direto e indireto; Acentuação; Emprego dos porquês; Tempos verbais; Regência verbal; Ortografia das palavras.
Matemática	5	Regra de 3 simples; Situações problemas adição; Situações problemas divisão; Situações problemas multiplicação; Situações problemas subtração; Equação de 1º grau; Juros simples; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem. Raciocínio Lógico.
Atualidades	5	Política da Sociedade Brasileira; Ciências; Meio Ambiente; Vacinas; Economia, Inteligência Artificial; Mudanças climáticas.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma no Anexo I.

7.2 O recurso deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II), ser fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia - PR, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

7.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

7.4 A devolutiva dos recursos interpostos será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

7.5 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6 Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados no site do Município <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico, conforme cronograma no Anexo I.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, em listas de classificação da área de atuação correspondente.

9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Possuir maior idade;

Possuir maior nota em **Português**;

Possuir maior nota em **Matemática**;

Possuir maior nota em **Atualidades**.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O ato de homologação do resultado final deste Teste Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Santa Amélia – PR, <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados serão convocados pelo site <https://santaamelia.pr.gov.br/> e pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.

11.2 Nesta ocasião serão exigidos dos candidatos à apresentação de:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Comprovante de Residência;

Declaração de matrícula original e atualizada da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito;

Termo de sigilo de informações, com base na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;

Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

12.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Teste Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Santa Amélia <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico.

12.3 O Município de Santa Amélia e a Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição, sob pena da desclassificação.

12.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.5 O candidato que realizar troca de Instituição de Ensino ou de curso durante a vigência do estágio terá o contrato de estágio rompido.

12.5.1 O contrato de estágio rompido poderá ser reestabelecido, somente no caso de transferência de Instituição de Ensino na condição de ser o mesmo curso ao qual estava inscrito anteriormente.

12.7 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná.

12.8 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.

12.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo para estagiários, instituída pela portaria

Santa Amélia/PR, 30 de julho de 2025.

PÂMELA RAFAELA TAVARES

Presidente da Comissão

ANEXO I

RETIFICAÇÃO - PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 01/2025

	DATA
Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários	30/07/2025
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Amamentação e Portadores de Deficiência	31/07/2025 a 04/08/2025
Período de Inscrições	05/08/2025 a 14/08/2025
Divulgação das Inscrições	18/08/2025
Recurso das Inscrições	18/08/2025 a 20/08/2025
Homologação das Inscrições	21/08/2025
Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos	21/08/2025
Prova Objetiva	24/08/2025
Abertura dos portões	7h00
Fechamento dos Portões	7h45
Início da prova	8h00
Término da prova	11h00
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova	25/08/2025
Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova	27/08/2025
Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório	28/08/2025
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova e Classificação	29/08/2025
Prazo de Recurso da Classificação	02/09/2025 a 04/09/2025
Resposta dos Recursos da Classificação	05/09/2025
Publicação do Resultado Final	05/09/2025
Prazo para Recurso do Resultado Final	05/09/2025 a 08/09/2025
Publicação do Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo de Estagiários	09/09/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo de Estagiários 001/2025

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
CPF	
RG	

ENDEREÇO	
CIDADE	
CONTATO	
E-MAIL	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
	Santa Amélia, __/__/__ Assinatura

ANEXO III FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo de Estagiários 001/2025
Prefeitura Municipal de Santa Amélia

INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
CIDADE	
CONTATO	
E-MAIL	
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	
	Santa Amélia, __/__/__ Assinatura

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:32C54D7A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 543/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Luana Cristina Arantes Lordani	Professor da Educação Infantil	Cascavel - PR	12/08/2025 A 14/08/2025	II Seminário Estadual – Paraná, Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral da Região Sul e I Simpósio 2025 – UNDIME PARANÁ – Gestores e suas responsabilidades.	R\$ 1.125,00
A	Luciani Porcinelli Pelissaria Guergolet	Auxiliar Administrativo I	Cascavel - PR	12/08/2025 A 14/08/2025	II Seminário Estadual – Paraná, Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral da Região Sul e I Simpósio 2025 – UNDIME PARANÁ – Gestores e suas responsabilidades.	R\$ 1.125,00
A	Pâmela Rafaela Tavares	Professora do Ensino fundamental	Cascavel - PR	12/08/2025 A 14/08/2025	II Seminário Estadual – Paraná, Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral da Região Sul e I Simpósio 2025 – UNDIME PARANÁ – Gestores e suas responsabilidades.	R\$ 1.125,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:143C7B72

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 544/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista de veículos pesados	Cascavel - PR	12/08/2025 A 14/08/2025	II Seminário Estadual – Paraná, Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral da Região Sul e I	R\$ 1.125,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 28 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CC96CC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na função de SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS, nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais ou outros espaços públicos, conforme a necessidade das Secretarias.

NOME: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG nº _____ CPF nº _____

Cidade: _____ Estado: _____ Celular: () _____

Tel. Recado: () _____ E-mail: _____

Estado Civil: _____ * **Juntar cópia de RG e CPF, ou outro documento que contenha as informações, sob pena de indeferimento da inscrição.**

1) TITULAÇÃO MÍNIMA PARA O CARGO (obrigatória)		
4.a Série do Ensino Fundamental ou titulação acadêmica superior ao exigido.	Número de documentos obrigatórios a serem apresentados: 01	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:

2) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÁXIMA 50 PONTOS) APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS		
Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio;	10 pontos	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo);	5 pontos por curso, limitado a 02 cursos no máximo.	Descreva os documentos que você apresenta neste ato de inscrição:
Tempo de serviço na área do cargo pleiteado (Apresentar Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou outro documento apto a comprovar o período, na iniciativa privada).	05 pontos por ano, limitados a 20 pontos.	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Atuação na área, junto a Administração Pública, como servidor ou contratado de qualquer forma, pelo período mínimo de 06 meses.	10 pontos	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Declaro para todos os fins legais, e sob as penas da lei, que as informações e documentos acima apresentados são verdadeiros e legítimos, estando ciente expressamente que informações complementares poderão ser solicitadas a qualquer tempo. Declaro, ainda, estar apta tecnicamente a exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.		

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura:

Publicado por:
Sabrina Davanzo
Código Identificador:C35EA736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO - AGENTE OPERADOR DE MAQUINA PESADA

ANEXO VI		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
AGENTE OPERADOR DE MAQUINA PESADA, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na função de MOTORISTA, onde for determinado.		
NOME:		
Data de Nascimento: / /	RG nº	CPF nº
Cidade:	Estado:	Celular: ()
Tel. Recado: ()	E-mail:	
Estado Civil:	* Juntar cópia de RG e CPF, ou outro documento que contenha as informações, sob pena de indeferimento da inscrição.	
1) TITULAÇÃO MÍNIMA PARA O CARGO (obrigatória)		
Ensino Fundamental Completo E Carteira de Habilitação “D” ou superior;	Número de documentos obrigatórios a serem apresentados: 02	Descreva os documentos que você apresenta neste ato de inscrição:
2) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÁXIMA 50 PONTOS) APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS		
Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio;	10 pontos	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional, mediante avaliação da Comissão.	5 pontos por curso, limitado a 02 cursos, no máximo.	Descreva os documentos que você apresenta neste ato de inscrição:
Tempo de serviço na área do cargo pleiteado (Apresentar Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou outro documento apto a comprovar o período, na iniciativa privada).	05 pontos por ano, limitados a 20 pontos.	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Atuação na área, junto a Administração Pública, como servidor ou contratado de qualquer forma, pelo período mínimo de	10 pontos	Descreva o documento que você apresenta neste

06 meses.		ato de inscrição:
Declaro para todos os fins legais, e sob as penas da lei, que as informações e documentos acima apresentados são verdadeiros e legítimos, estando ciente expressamente que informações complementares poderão ser solicitadas a qualquer tempo. Declaro, ainda, estar apto tecnicamente a exercer as funções de AGENTE OPERADOR DE MAQUINA PESADA.		
Data: / /	Assinatura:	

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:94A43088

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 283/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$573.915,34 (quinhentos e setenta e três mil e novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001		RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
10.001.04.122.0002.2.101		MANUTENCAO DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
5 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)	
16.002		DIRETORIA DE LICITAÇÕES (DLI)	
16.002.04.122.0002.2.162		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES	
146 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.800,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)	
17.002		DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E TESOUREARIA (DICORT)	
17.002.04.123.0005.2.172		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E TESOUREARIA	
219 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
17.003		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT)	
17.003.04.123.0005.2.173		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	
232 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.193		MANUTENÇÃO - ESC MUN JARDIM PRIMAVERA	
369 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.990,34
19.002.12.364.0010.2.246		MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
408 - 3.3.90.18.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	393.125,00
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.26.782.0007.2.227		CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
670 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			573.915,34

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001		RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
10.001.04.122.0002.2.101		MANUTENCAO DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
11 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	558.915,34
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.26.782.0007.2.227		CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Redução			
668 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			573.915,34

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos trinta dias do mês de Julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:7757EAE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO N.º 051/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 51 de 01/07/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 690/2024 de 20/12/2024, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.465.267,80 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
5130	00511-Taxas - Prestação de Serviços	107.662,13
	SUBTOTAL	167.662,13
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2050	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
5140	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	21.764,24
	SUBTOTAL	21.764,24
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.2056	Atividades do Departamento de Viação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	19.987,63
	SUBTOTAL	19.987,63
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.1061	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4680	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.181.126,69
	SUBTOTAL	1.181.126,69
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1501.1067	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4710	00953-CEF Conv. n.º 939943/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Distrito de São José	60.315,86
	SUBTOTAL	60.315,86
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0802.6090	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.543.1801.2084	Ações de Erradicação de Animais Abandonados	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4460	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.411,25
	SUBTOTAL	9.411,25
	TOTAL	1.465.267,80

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2049	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4760	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	17.940,81
	SUBTOTAL	17.940,81
	TOTAL	27.940,81

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.16.00.00.00	REM DEP BANC - VINC OUTROS - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	3.823,43
2.4.5.1.01.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - CONV. N.º 4500074692 - ITAIPU BINACIONAL - PAVIMENTAÇÃO 13 KM ESTRADAS RURAIS	1.201.114,32
	TOTAL	1.204.937,75

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.411,25
00511	Taxas - Prestação de Serviços	107.662,13
00953	CEF Conv. n.º 939943/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Distrito de São José	60.315,86
01063	Transferências da Política Nacional Aldir	35.881,62
	TOTAL	268.270,86

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:5D8CCCEC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - TCE-PR

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2025 A 06/2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)			R\$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	58.284.426,78	58.483.337,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.563.000,00	563.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.721.426,78	57.920.337,29	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	12.258.713,89	12.742.474,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.032.842,50	11.468.226,78	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:7915491D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TCE-PR

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2025 A 6/2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.483.337,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	563.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.920.337,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.267.253,97	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.340.528,57	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.054.423,61	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 24/07/2025 20:56 Relatório emitido em: 30/07/2025 10:57		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:AB48A401

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

TGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - TCE-PR

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2025 A 06/2025		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.483.337,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.920.337,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.894.769,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	26.963.891,41	47,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.723.175,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.187.016,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.650.857,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 10.479.635,32	- 18,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.504.404,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.742.474,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.267.253,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.054.423,61	7,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:A0016E74

DECRETO Nº 4.252/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.266/2024, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$ 3.190.194,22 (Três Milhões, Cento e Noventa Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
370	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	310.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1150	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	540.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1230	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	400.000,00
	SUBTOTAL	940.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	325.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.000,00
06.007	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
2490	01203- FUNDEB - VAAR	50.000,00
12.364.1203.2035	ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2530	00123-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE ESTADUAL	30.000,00
12.367.1201.2037	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
	SUBTOTAL	751.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.301.1001.2039	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2741	01168-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE PAP	100.000,00
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2950	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3150	01168-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE PAP	150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3260	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	60.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3471	01174-INCENTIVO GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO Nº	65.000,00

	13/2025	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
3523	01174-INCENTIVO GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO Nº 13/2025	35.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3583	00753-PROG FED/IGD/ÍNDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	10.000,00
3586	01151-REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - CEDCA/PR - INCENTIVO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	21.767,00
3587	01174-INCENTIVO GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO Nº 13/2025	50.000,00
09.004	CASA LAR	
08.243.0801.6049	ATIVIDADES DA CASA LAR	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4061	01142-CONVÊNIO CASA LAR/PÉROLA D'OESTE	300,00
	SUBTOTAL	372.067,00
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.2201.2049	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.606.2001.2057	INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.162,90
4690	01136-CONV. EST. SEAB/DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO- CONV. Nº 106 211867620	190.466,10
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	459,91
4571	01148-CONV.FED.MAPA/EMENDA DE BANCADA- CONVÊNIO Nº 951736	25.000,00
20.606.2001.2057	INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	919,60
4730	01136-CONV. EST. SEAB/DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO- CONV. Nº 106 211867620	16.864,39
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4640	01069-CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	46.254,32
	SUBTOTAL	351.127,22
	TOTAL	3.190.194,22

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
03	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
03.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
28.846.0000.2007	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
04.015	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
09.272.0403.2010	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
950	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
	SUBTOTAL	280.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1520	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	325.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.000,00
06.007	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.364.1203.2035	ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2580	00123-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE ESTADUAL	30.000,00
12.367.1201.2037	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
	SUBTOTAL	631.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3690	00753-PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	10.000,00
09.004	CASA LAR	
08.243.0801.6049	ATIVIDADES DA CASA LAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4000	01142-CONVÊNIO CASA LAR/PÉROLA D'OESTE	300,00
	SUBTOTAL	60.300,00
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.2201.2049	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4551	01148-CONV.FED.MAPA/EMENDA DE BANCADA- CONVÊNIO Nº 951736	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	1.402.300,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	22.542,41
00492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	40.000,00
01069	CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	46.254,32
01136	CONV. EST. SEAB/DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO- CONV. Nº 106 211867620	207.330,49
01148	CONV.FED.MAPA/EMENDA DE BANCADA- CONVÊNIO Nº 951736	50.000,00
01151	REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - CEDCA/PR - INCENTIVO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	21.767,00
	TOTAL	387.894,22

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO - FONTE 601	1.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE PAP - FONTE 1168	200.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	INCENTIVO GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO Nº 13/2025 - FONTE 1174	150.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	50.000,00
	TOTAL	1.400.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de julho de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A9B2122C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 15/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025191
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ELOIR D. G. SILVA E EDVALDO DA SILVA JR. LTDA,
CNPJ: 60.603.885/0001-45

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor R\$	Total	Marca/Espec.
1	25893	Carne Bovina Moída (músculo) congelada: Carne bovina; animais sadios; de 1º qualidade; patinho; moído; congelada; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistentes; pacotes primário de 1 (um) a 05 (cinco) kg. e secundário de 10 (dez) kg.;	kg	3.000	R\$ 33,0000	R\$ 99.000,0000		IN NATURA IN NATURA
					TOTAL:	R\$ 99.000,0000		

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor R\$	Total	Marca/Espec.
1	25895	Carne Suína in natura (ou carne fresca) desossada, cortada em cubos. A carne suína deve apresentar cor rosada, uniforme, sem manchas, e firme, teor mínimo de gordura intramuscular, ser succulenta, ter uma pequena camada de gordura externa, e odor e aroma característicos de "carne de porco". A carne suína deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la	kg	1.800	R\$ 20,5000	R\$ 36.900,0000		IN NATURA IN NATIRA
					TOTAL:	R\$ 36.900,0000		

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de julho 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A6DB1513

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO 06/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 30 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Alteração na Reprogramação do Superávit Financeiro e Inclusão dos Rendimentos das Aplicações Financeiras do FMDPI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1349 de 19 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, registrada em Ata nº 34/2025, realizada em 30 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Alteração na Programação do Superávit Financeiro e Inclusão dos Rendimentos das Aplicações Financeiras dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos

da Pessoa Idosa-FMDPI, conforme descrevem as planilhas em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 30 de julho de 2025.

LUANA SANTOS DE MORAES

Presidente do CMDPI

ANEXOS À RESOLUÇÃO 06 DE 30 DE JUNHO DE 2025.		
Alteração na Programação do Superávit Financeiro - FMDPI		
1) INC.GARANTIA DIR. PESSOA IDOSA-CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FONTE: 3900		
DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 CEDI/PR.		
Fonte	Especificação	Alteração Programação Superávit Financeiro 11.571,69
3900 Inc.Gar. Dir.P.Idosa Cent. Conv.	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	2.738,50
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Ma.t Permanente	8.833,19
	TOTAL	R\$: 11.571,69
1.1- INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO - RENDIMENTOS FINANCEIRO		
REFERENTE PERÍODO: 01/01/2025 À 29/07/2025		
Fonte	Especificação	Rendimentos 01/01/25 à 29/07/25
0900 Inc.Gar. Dir.P.Idos a Cent. Conv.	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	349,50
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Ma.t Permanente	349,50
	TOTAL	R\$: 699,00

Alteração na Programação do Superávit Financeiro - FMDPI		
2) - PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ - FONTE: 3900		
DELIBERAÇÃO Nº 035/2024 CEDIP/PR.		
Fonte	Especificação	Alteração Programação Superávit Financeiro 65.506,40
3900 PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Mat. Consumo de uso duradouro	10.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	55.506,40
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 65.506,40
2.2 - INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO - RENDIMENTOS FINANCEIROS		
REFERENTE PERÍODO: 01/01/2025 À 29/07/2025		
Fonte	Especificação	Rendimentos
0900 PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ .	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	3.819,19
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Ma.t Permanente	
	TOTAL	R\$: 3.819,19

Publicado por:
Irene Tagawa Ávila
Código Identificador:DA5B4ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato 009/2024, decorrente do processo de Dispensa de Licitação 008/2024, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Assessoria de Imprensa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.318.169/0001-81, sediada à rua Senador Souza Naves, , nº 504, centro, na cidade de Sertanópolis-Pr, cep 86170-000, representada pelo Presidente o **Sr. THIAGO LOPES**, portador do CPF nº 053.539.669-45 e a empresa **GABRYEL DE MATOS SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.067.432/0001-10, sediada à Rua São Paulo, nº 1002 - centro, na cidade de Sertanópolis-Pr, neste ato representada pelo **Sr. GABRYEL DE MATOS SILVEIRA**, portador do CPF nº 097.544.539-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$ 27.695,64 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde a prorrogação do contrato inicial com atualização monetária pelo índice INPC (IBGE) 4,907670%, para o período aditivado conforme instrumento nº 01, lavrado entre as partes, com finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Sertanópolis, que comprovou a vantajosidade da prorrogação, com fundamento no art. 105 e 106 da lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtde (Meses)	Valor Atual	Valor Atualizado	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de ASSESSORIA DE IMPRENSA, sendo compreendido os atos em acompanhar todas as seções plenárias e extraordinárias, elaborar reportagens, fotografar e publicar em redes sociais própria, disponibilizar material conforme autorização da mesa, aos demais veículos de comunicação; gravar áudio e vídeo referente aos trabalhos legislativos; atualizar diariamente as redes sociais e o site da CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS com notícias e informações previamente solicitadas pelos vereadores.	12	R\$ 2.200,00	R\$ 2.307,97	R\$ 27.695,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 30 de julho de 2025.

Contratada
GABRYEL DE MATOS SILVEIRA
CNPJ: 46.067.432/0001-10
Representante Legal

Contratante
Câmara Municipal de Sertanópolis
CNPJ: 78.318.169/0001-81
THIAGO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sílvia Aparecido de Andrade
Código Identificador:91DFD0C3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO EDSON LUIZ MORENO 95443045920

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	38/2025
b) Licitação Nº :	33/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	30/07/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de arbitragem para eventos como campeonatos e torneios desenvolvidos pelo Departamento de Desporto e Lazer

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **EDSON LUIZ MORENO 95443045920**
CNPJ/CPF: **23.757.687/0001-00**

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Serviços de Arbitragem para campeonato de futsal, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
3	Serviços de Arbitragem para campeonato de futsal feminino, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
4	Serviços de Arbitragem para campeonato de futsal, categoria infanto-juvenil - Conforme Termo de Referência.	PART	40	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
5	Serviços de Arbitragem para campeonato de futebol amador, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	25	R\$ 510,00	R\$ 12.750,00
6	Serviços de arbitragem para campeonato de futebol de campo, categoria infanto-juvenil - Conforme Termo de Referência.	PART	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
7	Serviços de Arbitragem para campeonato de voleibol amador, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	40	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
8	Serviços de arbitragem para campeonato de voleibol, categoria infanto-juvenil - Conforme Termo de Referência.	PART	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
10	Serviços de Arbitragem para campeonato de vôlei (quadra de areia), categoria misto - Conforme Termo de Referência.	PART	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 86.920,00 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F95596BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 055/2025 DE: 30/07/2025 - ANEXO I DESPESA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Julho/2025								
DECRETO Nº 055/2025 – Anexo I								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.299,08	240.412,90	609.870,40	609.870,40	634.870,40	639.870,40		
	577.370,40	609.870,40	609.870,40	609.870,40	609.870,40	609.870,40	6.769.915,98	6.769.915,98
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.689,28	9.643,02	309.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02		
	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	415.762,50	415.762,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	744.120,53	839.993,80	50.536,30	755.536,30	835.536,30	820.536,30		
	1.013.036,30	850.536,30	850.536,30	850.536,30	850.536,30	850.536,30	9.311.977,33	9.311.977,33
4 - INVESTIMENTOS	363.798,61	428.565,33	48.565,33	143.565,33	38.565,33	48.565,33		
	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33	1.363.017,24	1.363.017,24
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.161,21	26.036,14	526.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14		
	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	812.558,75	812.558,75
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.173,76	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17		
	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	121.550,63	121.550,63
Total da Fonte de Recurso 0	1.562.242,47	1.554.776,36	1.554.776,36	1.554.776,36	1.554.776,36	1.554.776,36		
	1.684.776,36	1.554.776,36	1.554.776,36	1.554.776,36	1.554.776,36	1.554.776,36	18.794.782,43	18.794.782,43
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.196,86	142.869,95	185.306,99	-14.693,01	165.306,99	185.306,99		
	115.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99	1.857.136,71	1.857.136,71
Total da Fonte de Recurso 101	151.196,86	142.869,95	185.306,99	-14.693,01	165.306,99	185.306,99		
	115.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99	1.857.136,71	1.857.136,71
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.588,16	16.508,84	16.508,84	216.508,84	36.508,84	16.508,84		
	86.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84	523.185,40	523.185,40
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.596,13	54.972,96	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92		
	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	192.928,29	192.928,29
4 - INVESTIMENTOS	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
Total da Fonte de Recurso 102	65.153,24	72.446,10	30.009,06	230.009,06	50.009,06	30.009,06		
	100.009,06	30.009,06	30.009,06	30.009,06	30.009,06	30.009,06	727.689,94	727.689,94
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.872,72	108.113,47	158.113,47	43.113,47	-41.886,53	68.113,47		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	37.013,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	1.322.020,89	1.322.020,89
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.992,74	85.581,77	85.581,77	200.581,77	285.581,77	85.581,77		
	206.681,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	1.463.492,21	1.463.492,21
4 - INVESTIMENTOS	3.875,76	53.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	93.857,20		
	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	186.304,96	186.304,96

Total da Fonte de Recurso		248.741,22	247.552,44	247.552,44	247.552,44	247.552,44	247.552,44	2.971.818,06	2.971.818,06
103		247.552,44	247.552,44	247.552,44	247.552,44	247.552,44	247.552,44		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.818,18	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	1.618,29		
		-68.381,71	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	349.619,37	349.619,37
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.333,92	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15		
		22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	266.832,57	266.832,57
4 - INVESTIMENTOS							40.000,00		
		110.000,00						150.000,00	150.000,00
Total da Fonte de Recurso 104		64.152,10	63.845,44	63.845,44	63.845,44	63.845,44	63.845,44		
		63.845,44	63.845,44	63.845,44	63.845,44	63.845,44	63.845,44	766.451,94	766.451,94
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.191,21	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68		
		11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	133.705,69	133.705,69
Total da Fonte de Recurso 107		11.191,21	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68		
		11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	133.705,69	133.705,69
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.284,36	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78		
		8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	98.976,94	98.976,94
Total da Fonte de Recurso 124		8.284,36	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78		
		8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	98.976,94	98.976,94
Fonte de Recurso: 127 - FNDE TC/PAR 953593-4 - ONIBUS ESCOLAR									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.672,69			2.672,69	2.672,69
Total da Fonte de Recurso 127		-	-	-	2.672,69	-	-		
		-	-	-	-	-	-	2.672,69	2.672,69
Fonte de Recurso: 128 - CONVÊNIO ESTADUAL 202402010/2024 - SEED COMPUTADOR									
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				370,30			370,30	370,30	
Total da Fonte de Recurso 128	-	-	-	370,30	-	-			
	-	-	-	-	-	-	370,30	370,30	
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		263.860,14	262.599,05	326.099,05	262.599,05	262.599,05	263.533,65		
		-187.400,95	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	2.766.884,29	2.766.884,29
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		277.663,02	276.336,06	212.836,06	276.336,06	276.336,06	176.336,06		
		726.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	3.603.859,68	3.603.859,68
4 - INVESTIMENTOS		9.398,64	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	108.419,12		
		9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	211.354,96	211.354,96
Total da Fonte de Recurso 303		550.921,80	548.288,83	548.288,83	548.288,83	548.288,83	548.288,83		
		548.288,83	548.288,83	548.288,83	548.288,83	548.288,83	548.288,83	6.582.098,93	6.582.098,93
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde									
4 - INVESTIMENTOS					52.000,00		370,72		
								52.370,72	52.370,72
Total da Fonte de Recurso 304		-	-	-	52.000,00	-	370,72		
		-	-	-	-	-	-	52.370,72	52.370,72
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		63.581,35	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47		
		63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	759.633,52	759.633,52
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.428,12	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41		
		33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	399.380,63	399.380,63
Total da Fonte de Recurso 494		97.009,47	96.545,88	96.545,88	96.545,88	96.545,88	96.545,88		
		96.545,88	96.545,88	96.545,88	96.545,88	96.545,88	96.545,88	1.159.014,15	1.159.014,15
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens									
4 - INVESTIMENTOS					30.000,00		28.000,00		
								58.000,00	58.000,00
Total da Fonte de Recurso 501		-	-	-	30.000,00	-	28.000,00		
		-	-	-	-	-	-	58.000,00	58.000,00
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES									
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.201,26	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97			
	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	1.173.252,93	1.173.252,93	
4 - INVESTIMENTOS	30.715,17	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36			
	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	366.967,13	366.967,13	
Total da Fonte de Recurso 504		128.916,43	128.300,33	128.300,33	128.300,33	128.300,33	128.300,33		
		128.300,33	128.300,33	128.300,33	128.300,33	128.300,33	128.300,33	1.540.220,06	1.540.220,06
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
		24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
Total da Fonte de Recurso 507		24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
		24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.139,07	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13		
		8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	97.240,50	97.240,50
4 - INVESTIMENTOS		484,48	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15		
		482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	5.788,13	5.788,13
Total da Fonte de Recurso 510		8.623,55	8.582,28	8.582,28	8.582,28	8.582,28	8.582,28		
		8.582,28	8.582,28	8.582,28	8.582,28	8.582,28	8.582,28	103.028,63	103.028,63
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.129,00	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29		
		13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	156.858,19	156.858,19
Total da Fonte de Recurso 511		13.129,00	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29		
		13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	156.858,19	156.858,19
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)									
3 - OUTRAS DESPESAS		968,95	964,30	964,30	964,30	964,30			

CORRENTES	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
4 - INVESTIMENTOS	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
Total da Fonte de Recurso 512	1.937,90	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60		
	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	23.152,50	23.152,50
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00			70.000,00	70.000,00
4 - INVESTIMENTOS				5.000,00			5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	-	75.000,00	-	-		
	-	-	-	-	-	-	75.000,00	75.000,00
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726,66	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23		
	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	8.682,19	8.682,19
Total da Fonte de Recurso 789	726,66	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23		
	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	8.682,19	8.682,19
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.782,54	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11		
	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	81.033,75	81.033,75
Total da Fonte de Recurso 834	6.782,54	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11		
	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	81.033,75	81.033,75
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.408,67	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57		
	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	52.671,94	52.671,94
Total da Fonte de Recurso 884	4.408,67	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57		
	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	52.671,94	52.671,94
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.862,09	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02		
	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	70.036,31	70.036,31
Total da Fonte de Recurso 885	5.862,09	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02		
	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	70.036,31	70.036,31
Fonte de Recurso: 901 - FES/PR ProVigiA-PR								
4 - INVESTIMENTOS						801,25		
							801,25	801,25
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 901	-	-	-	-	-	801,25		
	-	-	-	-	-	-	801,25	801,25
Fonte de Recurso: 921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS				1.207,50			1.207,50	1.207,50
Total da Fonte de Recurso 921	-	-	-	1.207,50	-	-		
	-	-	-	-	-	-	1.207,50	1.207,50
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.700,05	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82		
	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	283.155,07	283.155,07
4 - INVESTIMENTOS	523,26	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72		
	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	6.251,18	6.251,18
Total da Fonte de Recurso 934	24.223,31	24.107,54	24.107,54	24.107,54	24.107,54	24.107,54		
	24.107,54	24.107,54	24.107,54	24.107,54	24.107,54	24.107,54	289.406,25	289.406,25
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.647,22	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31		
	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	19.679,63	19.679,63
4 - INVESTIMENTOS	775,16	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44		
	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	9.261,00	9.261,00
Total da Fonte de Recurso 936	2.422,38	2.410,75	2.410,75	2.410,75	2.410,75	2.410,75		
	2.410,75	2.410,75	2.410,75	2.410,75	2.410,75	2.410,75	28.940,63	28.940,63
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.937,90	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60		
	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	23.152,50	23.152,50
4 - INVESTIMENTOS	484,48	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15		
	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	5.788,13	5.788,13
Total da Fonte de Recurso 940	2.422,38	2.410,75	2.410,75	2.410,75	2.410,75	2.410,75		
	2.410,75	2.410,75	2.410,75	2.410,75	2.410,75	2.410,75	28.940,63	28.940,63
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 941	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
Fonte de Recurso: 942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO								
4 - INVESTIMENTOS						150.000,00		
							150.000,00	150.000,00
Total da Fonte de Recurso 942	-	-	-	-	-	150.000,00		
	-	-	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00
Fonte de Recurso: 952 - SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA NOVA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS	3.084.448,54						3.084.448,54	3.084.448,54
Total da Fonte de Recurso 952	3.084.448,54	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	3.084.448,54	3.084.448,54
Fonte de Recurso: 954 - SECID BARRAÇÃO FEIRA CV 27/2025								
4 - INVESTIMENTOS		800.000,00					800.000,00	800.000,00
Total da Fonte de Recurso 954	-	800.000,00	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	800.000,00	800.000,00
Fonte de Recurso: 959 - RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. VERMELHO								

4 - INVESTIMENTOS	179.570,23			5.142,57			184.712,80	184.712,80
Total da Fonte de Recurso 959	179.570,23	-	-	5.142,57	-	-		
	-	-	-	-	-	-	184.712,80	184.712,80
Fonte de Recurso: 960 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA – Deliberação 078/2022-Higiene Íntima Criança/Adolescente								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						208,72		
							208,72	208,72
Total da Fonte de Recurso 960	-	-	-	-	-	208,72		
	-	-	-	-	-	-	208,72	208,72
Fonte de Recurso: 962 - SEAB - CALÇAMENTO RAMPA MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS	1.260.000,00						1.260.000,00	1.260.000,00
Total da Fonte de Recurso 962	1.260.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	1.260.000,00	1.260.000,00
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 966 - CV-944/2024-SECID-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS								
4 - INVESTIMENTOS	3.000.000,00						3.000.000,00	3.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 966	3.000.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
Fonte de Recurso: 967 - MINICARREGADEIRA - CV - SPOA/SE/MAPA n 957163/2024 - TRANSFEREGOV n 005599/2024.								
4 - INVESTIMENTOS	382.000,00						382.000,00	382.000,00
Total da Fonte de Recurso 967	382.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	382.000,00	382.000,00
Fonte de Recurso: 969 - Inc. do Piso da Atenção Primária-PAP-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed. Aliel Machado								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				104.176,00			104.176,00	104.176,00
Total da Fonte de Recurso 969	-	-	-	104.176,00	-	-		
	-	-	-	-	-	-	104.176,00	104.176,00
Fonte de Recurso: 970 - Incremento do Piso de Atenção Primária - PAP Emenda Individual 30410006 - Dep Aliel Machado								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.176,00		104.176,00	104.176,00
Total da Fonte de Recurso 970	-	-	-	-	104.176,00	-		
	-	-	-	-	-	-	104.176,00	104.176,00
Fonte de Recurso: 971 - SEAB CV - IMPLEMENTAÇÃO DO PROG ESTRADAS RURAIS - CONVÊNIO - 084/2025.								
4 - INVESTIMENTOS						3.700.000,00		
							3.700.000,00	3.700.000,00
Total da Fonte de Recurso 971	-	-	-	-	-	3.700.000,00		
	-	-	-	-	-	-	3.700.000,00	3.700.000,00
Fonte de Recurso: 972 - Unidade Habitacional - Moradia Digna - Termo de Comp n 970312/2024 MCIDADES/CAIXA - OP n 1098954-56.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.500,00						32.500,00	32.500,00
4 - INVESTIMENTOS	3.217.500,00						3.217.500,00	3.217.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 972								
	3.250.000,00	-	-	-	-	-	3.250.000,00	3.250.000,00
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 973 - IMCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED ALIEL MACHADO /30410014-INDIVIDUAL 36000657792/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00						400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 973	-	-	-	-	-	-		
	400.000,00	-	-	-	-	-	400.000,00	400.000,00
Fonte de Recurso: 974 - IMCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED GLEISI HOFFMANN /40110001-INDIVIDUAL 36000657857/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00						250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 974	-	-	-	-	-	-		
	250.000,00	-	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR								
1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				227.881,40			227.881,40	227.881,40
Total da Fonte de Recurso 1040	-	-	-	227.881,40	-	-		
	-	-	-	-	-	-	227.881,40	227.881,40
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.477,67	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78		
	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	567.236,25	567.236,25
Total da Fonte de Recurso 1045	47.477,67	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78		
	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	567.236,25	567.236,25
Fonte de Recurso: 1051 - Transferência do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.500,00						330.500,00	330.500,00
Total da Fonte de Recurso 1051	330.500,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	330.500,00	330.500,00
Fonte de Recurso: 1064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00						15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 1064	15.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	15.000,00	15.000,00
Fonte de Recurso: 5000 - Recursos Ordinários (Livres)								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
4 - INVESTIMENTOS			927.439,66				927.439,66	927.439,66
Total da Fonte de Recurso 5000	-	-	927.439,66	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	927.439,66	927.439,66
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			162.034,52				162.034,52	162.034,52
Total da Fonte de Recurso 5101	-	-	162.034,52	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	162.034,52	162.034,52

Fonte de Recurso: 5103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
4 - INVESTIMENTOS			7.349,91				7.349,91	7.349,91
Total da Fonte de Recurso 5103	-	-	7.349,91	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	7.349,91	7.349,91
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00				60.000,00	60.000,00
4 - INVESTIMENTOS			96.523,87				96.523,87	96.523,87
Total da Fonte de Recurso 5104	-	-	156.523,87	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	156.523,87	156.523,87
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			111.039,94				111.039,94	111.039,94
Total da Fonte de Recurso 5105	-	-	111.039,94	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	111.039,94	111.039,94
Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00				30.000,00	30.000,00
4 - INVESTIMENTOS			26.288,94				26.288,94	26.288,94
Total da Fonte de Recurso 5107	-	-	56.288,94	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	56.288,94	56.288,94
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			993,81				993,81	993,81

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Total da Fonte de Recurso 5124	-	-	993,81	-	-	-	993,81		993,81
-	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5125 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023									
4 - INVESTIMENTOS			19.327,58				19.327,58		19.327,58
Total da Fonte de Recurso 5125	-	-	19.327,58	-	-	-	19.327,58		19.327,58
-	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5126 - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.105,00				33.105,00		33.105,00
4 - INVESTIMENTOS			70.000,13				70.000,13		70.000,13
Total da Fonte de Recurso 5126	-	-	103.105,13	-	-	-	103.105,13		103.105,13
-	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5127 - FNDE TC/PAR 953593-4 - ONIBUS ESCOLAR									
4 - INVESTIMENTOS			290,52				290,52		290,52
Total da Fonte de Recurso 5127	-	-	290,52	-	-	-	290,52		290,52
-	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5128 - CONVÊNIO ESTADUAL 202402010/2024 - SEED COMPUTADOR									
4 - INVESTIMENTOS			17.066,35				17.066,35		17.066,35
Total da Fonte de Recurso 5128	-	-	17.066,35	-	-	-	17.066,35		17.066,35
-	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada									
4 - INVESTIMENTOS			14.963,85				14.963,85		14.963,85
Total da Fonte de Recurso 5303	-	-	14.963,85	-	-	-	14.963,85		14.963,85
-	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5304 - Alienação de Bens da Saúde									
4 - INVESTIMENTOS			2.248,35				2.248,35		2.248,35
Total da Fonte de Recurso 5304	-	-	2.248,35	-	-	-	2.248,35		2.248,35
-	-	-	-	-	-	-			
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Fonte de Recurso: 5335 - SESA Atenção Primária - Res. 1466/2023									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.022,26				61.022,26		61.022,26
Total da Fonte de Recurso 5335	-	-	61.022,26	-	-	-	61.022,26		61.022,26
-	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5336 - SESA Assis. Desastres Naturais Res. n 1657/2023									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,91				6,91		6,91
Total da Fonte de Recurso 5336	-	-	6,91	-	-	-	6,91		6,91
-	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5337 - FES/PR - Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA n 285/2024 e similares									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			371,63				371,63		371,63
Total da Fonte de Recurso 5337	-	-	371,63	-	-	-	371,63		371,63
-	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5339 - Emenda Parlamentar - Incremento PAP - SAÚDE									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.626,68				13.626,68		13.626,68
Total da Fonte de Recurso 5339	-	-	13.626,68	-	-	-	13.626,68		13.626,68
-	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5340 - Incremento do Piso da Atenção Primária - PAP - Emenda de Bancada									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.198,28				11.198,28		11.198,28
Total da Fonte de Recurso 5340	-	-	11.198,28	-	-	-	11.198,28		11.198,28
-	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.979,08				61.979,08		61.979,08
Total da Fonte de Recurso 5494	-	-	61.979,08	-	-	-	61.979,08		61.979,08
-	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar									
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Cronograma	Fixação Atualizada

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Desembolso	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46,43				46,43	46,43
Total da Fonte de Recurso 5496	-	-	46,43	-	-	-	46,43	46,43
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS								
4 - INVESTIMENTOS			35.520,46				35.520,46	35.520,46
Total da Fonte de Recurso 5499	-	-	35.520,46	-	-	-	35.520,46	35.520,46
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			12.478,01				12.478,01	12.478,01
Total da Fonte de Recurso 5501	-	-	12.478,01	-	-	-	12.478,01	12.478,01
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES								
4 - INVESTIMENTOS			50.233,66				50.233,66	50.233,66
Total da Fonte de Recurso 5504	-	-	50.233,66	-	-	-	50.233,66	50.233,66
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
4 - INVESTIMENTOS			122.755,60				122.755,60	122.755,60
Total da Fonte de Recurso 5507	-	-	122.755,60	-	-	-	122.755,60	122.755,60
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.371,26				7.371,26	7.371,26
Total da Fonte de Recurso 5510	-	-	7.371,26	-	-	-	7.371,26	7.371,26
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.705,65				19.705,65	19.705,65
Total da Fonte de Recurso 5511	-	-	19.705,65	-	-	-	19.705,65	19.705,65
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
4 - INVESTIMENTOS			11.546,50				11.546,50	11.546,50
Total da Fonte de Recurso 5512	-	-	11.546,50	-	-	-	11.546,50	11.546,50
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7,67				7,67	7,67
Total da Fonte de Recurso 5556	-	-	7,67	-	-	-	7,67	7,67
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS			243.554,76				243.554,76	243.554,76
Total da Fonte de Recurso 5612	-	-	243.554,76	-	-	-	243.554,76	243.554,76
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.033,96				20.033,96	20.033,96
Total da Fonte de Recurso 5786	-	-	20.033,96	-	-	-	20.033,96	20.033,96
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.192,54				4.192,54	4.192,54
Total da Fonte de Recurso 5789	-	-	4.192,54	-	-	-	4.192,54	4.192,54
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.039,39				2.039,39	2.039,39
Total da Fonte de Recurso 5810	-	-	2.039,39	-	-	-	2.039,39	2.039,39
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82,85				82,85	82,85
Total da Fonte de Recurso 5819	-	-	82,85	-	-	-	82,85	82,85
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22,25				22,25	22,25
Total da Fonte de Recurso 5831	-	-	22,25	-	-	-	22,25	22,25
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95,51				95,51	95,51
Total da Fonte de Recurso 5834	-	-	95,51	-	-	-	95,51	95,51
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.243,12				6.243,12	6.243,12
Total da Fonte de Recurso 5835	-	-	6.243,12	-	-	-	6.243,12	6.243,12
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeio ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99,99				99,99	99,99
Total da Fonte de Recurso 5837	-	-	99,99	-	-	-	99,99	99,99
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR									
4 - INVESTIMENTOS			376,37				376,37	376,37	
Total da Fonte de Recurso 5838	-	-	376,37	-	-	-	376,37	376,37	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23,57				23,57	23,57	
Total da Fonte de Recurso 5847	-	-	23,57	-	-	-	23,57	23,57	
	-	-	-	-	-	-			
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Fonte de Recurso: 5850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019									
4 - INVESTIMENTOS			6.612,71				6.612,71	6.612,71	
Total da Fonte de Recurso 5850	-	-	6.612,71	-	-	-	6.612,71	6.612,71	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5851 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 724-2019									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.167,94				9.167,94	9.167,94	
Total da Fonte de Recurso 5851	-	-	9.167,94	-	-	-	9.167,94	9.167,94	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477									
4 - INVESTIMENTOS			243,24				243,24	243,24	
Total da Fonte de Recurso 5857	-	-	243,24	-	-	-	243,24	243,24	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46,60				46,60	46,60	
Total da Fonte de Recurso 5860	-	-	46,60	-	-	-	46,60	46,60	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63,44				63,44	63,44	
Total da Fonte de Recurso 5869	-	-	63,44	-	-	-	63,44	63,44	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			116,35				116,35	116,35	
Total da Fonte de Recurso 5870	-	-	116,35	-	-	-	116,35	116,35	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19									
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20,37				20,37	20,37	
Total da Fonte de Recurso 5873	-	-	20,37	-	-	-	20,37	20,37	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104,46				104,46	104,46	
Total da Fonte de Recurso 5874	-	-	104,46	-	-	-	104,46	104,46	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152,29				152,29	152,29	
Total da Fonte de Recurso 5875	-	-	152,29	-	-	-	152,29	152,29	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13,52				13,52	13,52	
Total da Fonte de Recurso 5884	-	-	13,52	-	-	-	13,52	13,52	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			747,03				747,03	747,03	
Total da Fonte de Recurso 5885	-	-	747,03	-	-	-	747,03	747,03	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62,29				62,29	62,29	
Total da Fonte de Recurso 5899	-	-	62,29	-	-	-	62,29	62,29	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021									
4 - INVESTIMENTOS			599,65				599,65	599,65	
Total da Fonte de Recurso 5900	-	-	599,65	-	-	-	599,65	599,65	
	-	-	-	-	-	-			
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigIA-PR Resolução 1102/2021 Custeio									
4 - INVESTIMENTOS			9.012,72				9.012,72	9.012,72	
Total da Fonte de Recurso 5901	-	-	9.012,72	-	-	-	9.012,72	9.012,72	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			306,03				306,03	306,03	
Total da Fonte de Recurso 5904	-	-	306,03	-	-	-	306,03	306,03	
	-	-	-	-	-	-			
Fonte de Recurso: 5908 - FIA IMPACTO COVID									
4 - INVESTIMENTOS			4.475,97				4.475,97	4.475,97	

Total da Fonte de Recurso 5908	-	-	4.475,97	-	-	-	4.475,97	4.475,97
Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
4 - INVESTIMENTOS	-	-	14.621,85	-	-	-	14.621,85	14.621,85
Total da Fonte de Recurso 5909	-	-	14.621,85	-	-	-	14.621,85	14.621,85
Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aquí. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021								
4 - INVESTIMENTOS	-	-	4.700,71	-	-	-	4.700,71	4.700,71
Total da Fonte de Recurso 5910	-	-	4.700,71	-	-	-	4.700,71	4.700,71
Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Síndrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8.282,58	-	-	-	8.282,58	8.282,58
Total da Fonte de Recurso 5911	-	-	8.282,58	-	-	-	8.282,58	8.282,58
Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	88,19	-	-	-	88,19	88,19
Total da Fonte de Recurso 5912	-	-	88,19	-	-	-	88,19	88,19
Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS	-	-	1.030,09	-	-	-	1.030,09	1.030,09
Total da Fonte de Recurso 5917	-	-	1.030,09	-	-	-	1.030,09	1.030,09
Fonte de Recurso: 5921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS	-	-	8.378,23	-	-	-	8.378,23	8.378,23
Total da Fonte de Recurso 5921	-	-	8.378,23	-	-	-	8.378,23	8.378,23
Fonte de Recurso: 5923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								
4 - INVESTIMENTOS	-	-	4.195,23	-	-	-	4.195,23	4.195,23
Total da Fonte de Recurso 5923	-	-	4.195,23	-	-	-	4.195,23	4.195,23
Fonte de Recurso: 5925 - SAUDE BUCAL INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS	-	-	395,01	-	-	-	395,01	395,01
Total da Fonte de Recurso 5925	-	-	395,01	-	-	-	395,01	395,01
Fonte de Recurso: 5926 - SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS	-	-	5.915,52	-	-	-	5.915,52	5.915,52
Total da Fonte de Recurso 5926	-	-	5.915,52	-	-	-	5.915,52	5.915,52
Fonte de Recurso: 5927 - PROCAD - SUAS CadÚnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2.069,86	-	-	-	2.069,86	2.069,86
4 - INVESTIMENTOS	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	8.000,00
Total da Fonte de Recurso 5927	-	-	10.069,86	-	-	-	10.069,86	10.069,86
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	19,87	-	-	-	19,87	19,87
Total da Fonte de Recurso 5928	-	-	19,87	-	-	-	19,87	19,87
Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEMPETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	40.359,05	-	-	-	40.359,05	40.359,05
4 - INVESTIMENTOS	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 5934	-	-	45.359,05	-	-	-	45.359,05	45.359,05
Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	25,35	-	-	-	25,35	25,35
Total da Fonte de Recurso 5936	-	-	25,35	-	-	-	25,35	25,35
Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
4 - INVESTIMENTOS	-	-	55.036,08	-	-	-	55.036,08	55.036,08
Total da Fonte de Recurso 5940	-	-	55.036,08	-	-	-	55.036,08	55.036,08
Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	672,49	-	-	-	672,49	672,49
Total da Fonte de Recurso 5941	-	-	672,49	-	-	-	672,49	672,49
Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS	-	-	285.546,30	-	-	-	285.546,30	285.546,30
Total da Fonte de Recurso 5942	-	-	285.546,30	-	-	-	285.546,30	285.546,30
Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
4 - INVESTIMENTOS	-	-	2.158,56	-	-	-	2.158,56	2.158,56
Total da Fonte de Recurso 5944	-	-	2.158,56	-	-	-	2.158,56	2.158,56
Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.092,27					13.092,27	13.092,27
Total da Fonte de Recurso 5945	-	-	13.092,27	-	-	-	-	13.092,27	13.092,27
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-32.000,00		41.624,25					9.624,25	9.624,25
4 - INVESTIMENTOS	32.000,00							32.000,00	32.000,00
Total da Fonte de Recurso 5946	-	-	41.624,25	-	-	-	-	41.624,25	41.624,25
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5948 - Recursos Educação - Recursos não vinculados da compensação de impostos									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56,10					56,10	56,10
Total da Fonte de Recurso 5948	-	-	56,10	-	-	-	-	56,10	56,10
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5955 - FEAS - FDPI - DELIB. 019/2023-CEDI/PR									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00		3.258,70					8.258,70	8.258,70
4 - INVESTIMENTOS	-5.000,00		10.000,00					5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 5955	-	-	13.258,70	-	-	-	-	13.258,70	13.258,70
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5957 - TRSNF. ESPECIAL INVEST. DEP. GIACOBLO 2023									
4 - INVESTIMENTOS			14.745,15					14.745,15	14.745,15
Total da Fonte de Recurso 5957	-	-	14.745,15	-	-	-	-	14.745,15	14.745,15
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5958 - PR VIAJA MAIS 60									
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada							Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.183,42					36.183,42	36.183,42
Total da Fonte de Recurso 5958	-	-	36.183,42	-	-	-	-	36.183,42	36.183,42
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5959 - RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. VERMELHO									
4 - INVESTIMENTOS			17.301,53					17.301,53	17.301,53
Total da Fonte de Recurso 5959	-	-	17.301,53	-	-	-	-	17.301,53	17.301,53
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5960 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA Deliberação 078/2022-Higiene Íntima Criança/Adolescente									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.357,51					5.357,51	5.357,51
Total da Fonte de Recurso 5960	-	-	5.357,51	-	-	-	-	5.357,51	5.357,51
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5961 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo									
4 - INVESTIMENTOS			310.665,79					310.665,79	310.665,79
Total da Fonte de Recurso 5961	-	-	310.665,79	-	-	-	-	310.665,79	310.665,79
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5962 - SEAB - CALÇAMENTO RAMPA MUNICIPAL									
4 - INVESTIMENTOS			2.390,13					2.390,13	2.390,13
Total da Fonte de Recurso 5962	-	-	2.390,13	-	-	-	-	2.390,13	2.390,13
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5964 - ASSIST. SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR n 20380018 - FLAVIO ARNS.									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.231,17					100.231,17	100.231,17
Total da Fonte de Recurso 5964	-	-	100.231,17	-	-	-	-	100.231,17	100.231,17
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5965 - SEDEF/CEDCA/FIA - INCENTIVO CRECHE									
4 - INVESTIMENTOS			135.449,55					135.449,55	135.449,55
Total da Fonte de Recurso 5965	-	-	135.449,55	-	-	-	-	135.449,55	135.449,55
	-	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada							Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Fonte de Recurso: 51015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019									
4 - INVESTIMENTOS			650,29					650,29	650,29
Total da Fonte de Recurso 51015	-	-	650,29	-	-	-	-	650,29	650,29
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.557,35					17.557,35	17.557,35
Total da Fonte de Recurso 51040	-	-	17.557,35	-	-	-	-	17.557,35	17.557,35
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51045 - Outros Recursos não Vinculados									
4 - INVESTIMENTOS			9.939,57					9.939,57	9.939,57
Total da Fonte de Recurso 51045	-	-	9.939,57	-	-	-	-	9.939,57	9.939,57
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			51.798,75					51.798,75	51.798,75
Total da Fonte de Recurso 51051	-	-	51.798,75	-	-	-	-	51.798,75	51.798,75
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual									
4 - INVESTIMENTOS			5.046,57					5.046,57	5.046,57
Total da Fonte de Recurso 51053	-	-	5.046,57	-	-	-	-	5.046,57	5.046,57
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			369,71					369,71	369,71
Total da Fonte de Recurso 51054	-	-	369,71	-	-	-	-	369,71	369,71
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51063 - Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura LEI/14.399/2022.									
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada							Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			391,24					391,24	391,24
Total da Fonte de Recurso 51063	-	-	391,24	-	-	-	-	391,24	391,24
	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7,04					7,04	7,04
Total da Fonte de Recurso 51064	-	-	7,04	-	-	-	-	7,04	7,04

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51072 - TRANSF. ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA								
4 - INVESTIMENTOS			2.209.968,78				2.209.968,78	2.209.968,78
Total da Fonte de Recurso 51072	-	-	2.209.968,78	-	-	-	2.209.968,78	2.209.968,78
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51073 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios Repartição de Receitas								
4 - INVESTIMENTOS			884,84				884,84	884,84
Total da Fonte de Recurso 51073	-	-	884,84	-	-	-	884,84	884,84
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	11.282.827,03	3.816.820,84	8.745.336,95	3.515.271,30	3.120.996,84	6.896.201,53	59.508.379,53	59.508.379,53
	7.046.820,84	3.016.820,84	3.016.820,84	3.016.820,84	3.016.820,84	3.016.820,84		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.328,16	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	995.557,50	995.557,50
	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.036,90	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	358.863,75	358.863,75
	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35		
4 - INVESTIMENTOS	12.596,13	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	150.491,25	150.491,25
	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92		
Total da Fonte de Recurso 1	125.961,19	125.359,21	125.359,21	125.359,21	125.359,21	125.359,21	1.504.912,50	1.504.912,50
	125.359,21	125.359,21	125.359,21	125.359,21	125.359,21	125.359,21		
Total da Unidade Gestora 1	125.961,19	125.359,21	125.359,21	125.359,21	125.359,21	125.359,21	1.504.912,50	1.504.912,50
	125.359,21	125.359,21	125.359,21	125.359,21	125.359,21	125.359,21		
TOTAL GERAL	11.408.788,22	3.942.180,05	8.870.696,16	3.640.630,51	3.246.356,05	7.021.560,74	61.013.292,03	61.013.292,03
	7.172.180,05	3.142.180,05	3.142.180,05	3.142.180,05	3.142.180,05	3.142.180,05		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CA79B250

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 055/2025 DE: 30/07/2025 - ANEXO I RECEITA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Julho/2025								
DECRETO Nº 055/2025 – Anexo I								
								R\$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.085.130,79	3.721.758,19	3.721.758,19	4.138.208,65	3.825.934,19	3.723.138,88	46.326.478,03	46.326.478,03
	4.501.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.072,32	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	1.828.815,95	1.828.815,95
	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33		
Impostos	130.350,82	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	1.557.352,88	1.557.352,88
	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46		
Taxas	21.752,55	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	259.886,82	259.886,82
	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57		
Contribuição de Melhoria	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Contribuições	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
Receita Patrimonial	2.102,95	2.092,50	2.092,50	11.485,56	2.092,50	3.473,19	135.894,20	135.894,20
	102.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Valores Mobiliários	1.134,00	1.128,20	1.128,20	10.521,26	1.128,20	2.508,89	124.317,95	124.317,95
	101.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20		
Receita Agropecuária	4.844,64	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	57.881,25	57.881,25
	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51		
Receita Agropecuária	4.844,64	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	57.881,25	57.881,25
	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51		
Receita de Serviços	42.633,03	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	509.355,00	509.355,00
	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27		
Outros Serviços	42.633,03	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	509.355,00	509.355,00
	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27		
Transferências Correntes	3.857.963,85	3.495.677,75	3.495.677,75	3.902.735,15	3.599.853,75	3.495.677,75	43.471.652,50	43.471.652,50
	4.145.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75		
Transferências da União e de suas Entidades	2.667.155,81	2.310.560,61	2.310.560,61	2.642.618,01	2.414.736,61	2.310.560,61	29.169.555,92	29.169.555,92
	2.960.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61		
Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	973.847,62	969.193,57	969.193,57	1.044.193,57	969.193,57	969.193,57	11.709.976,89	11.709.976,89
	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57		
Transferências de Instituições Privadas	726,66	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	8.682,19	8.682,19
	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23		
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências de Outras Instituições Públicas	216.233,76	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	2.583.437,50	2.583.437,50
	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34		
Outras Receitas Correntes							30.000,00	30.000,00
	30.000,00	-	-	-	-	-		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							30.000,00	30.000,00
	30.000,00	-	-	-	-	-		

DEDUÇÕES (B)	-582.361,23	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-6.957.720,88	-6.957.720,88
RECEITAS CAPITAL (D)	7.906.018,77	800.000,00		82.000,00		3.878.000,00	15.916.018,77	15.916.018,77
	3.250.000,00	-	-	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	11.408.788,33	3.942.180,04	3.142.180,04	3.640.630,50	3.246.356,04	7.021.560,73	55.284.775,92	55.284.775,92
	7.172.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:521A8CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.082/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4082/2025 de 30/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.007.00.000.0000.0.000.		Divisão de Almoxarifado	
03.007.04.122.0002.2.100.		MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
176 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1581 - 3.1.90.13.00.00	840	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	780,00
Total Suplementação:			890,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	110,00
Receita:1.3.2.1.01.01.41.00000000	Fonte: 840	780,00
Total da Receita:		890,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E5BBA9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 056/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 99/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 56/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da

licitação, objeto do Processo participante(s):

Licitatório 99/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 56/2025, o(s)

641 - RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Q tde	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE FECHADURAS ELÉTRICAS INSTALADAS.	UNIDAD		8	R\$284,00	R\$2.272,00
3	CONFEÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, VIGAS U DE "4", CHAPA 12 E TELHAS GALVALUME 0,50 MM, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA (ESMALTE SINTETICO)	METROS QUADRA		300	R\$125,00	R\$37.500,00
4	CONFEÇÃO DE CORRIMÃO COM TRÊS TUBOS 1 ½ POLEGADA, NA ESPESSURA DE 1,5 MM, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA (ESMALTE SINTETICO)	METROS QUADRA		60	R\$117,00	R\$7.020,00
5	CONFEÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, QUADRO DE CANTONEIRA 7/8X1/8, BARRA CHATA 5/8X1/8 COM 10X10 DE ESPAÇO, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA (ESMALTE SINTETICO).	METROS QUADRA		60	R\$123,00	R\$7.380,00
6	CONFEÇÃO DE GRADES E PORTÕES, TUBOS 20 X 30, ESPESSURA DE 1,20, COM TRAVESSAS EM TUBO 40X40 X 1.20MM, COLUNAS A CADA 3,00 MTS EM TUBO 60X60X2,00 MM, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA (ESMALTE SINTETICO).	METROS QUADRA		150	R\$169,00	R\$25.350,00
7	CONFEÇÃO DE PORTÕES E PORTAS, CHAPA FRISADA Nº 18 E COM TUBOS DE 25X50X1,20MM ESPESSURA, QUADRICULADA, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA (ESMALTE SINTETICO)	METROS QUADRA		100	R\$230,00	R\$23.000,00
9	CONFEÇÃO DE TRAVE DE GOL DE SUIÇO, COM MEDIDAS OFICIAL, COM TUBOS DE 03 POLEGADAS DE PAREDE 2 MM ESPESSURA, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA (ESMALTE SINTETICO)	UNIDAD		6	R\$990,00	R\$5.940,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALHAS E RUFOS	HORAS		1.000	R\$19,70	R\$19.700,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS (INCLUSO PRODUTO PARA VEDAÇÃO, PU 40)	METROS QUADRA		1.200	R\$17,30	R\$20.760,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA E REPAROS DIVERSOS	HORAS		1.200	R\$33,90	R\$40.680,00
13	RALOS DE FERRO, CANTONEIRAS E FERRO VERGALHÃO, COM 0,25 M DE LARGURA, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA (ESMALTE SINTETICO)	METROS QUADRA		20	R\$130,00	R\$2.600,00
15	SERVIÇO DE RETIRADA DE TELHAS DE FIBRO CIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELHAS DE AÇO GALVANIZADA, DISPONIBILIZANDO TODOS EPIS DE SEGURANÇA	METROS QUADRA		1.500	R\$9,90	R\$14.850,00
16	PERFIL VIGA "U" ENRIJECIDO MEDINDO 0,75X0,40X2,65 MM INSTALADO	METROS QUADRA		650	R\$29,00	R\$18.850,00
17	PERFIL VIGA "U" MEDINDO 100X0,40X2,65 MM - INSTALADO	METROS QUADRA		500	R\$35,00	R\$17.500,00
18	TELHA GALVANIZADA 0,50 MM, INSTALADA COM TODOS ACESSORIOS	METROS QUADRA		1.200	R\$48,90	R\$58.680,00
19	CONFEÇÃO DE PORTAS EM TELAS MOSQUETEIRA 2,20 ALTURA X 1,0 LARGURA	METROS QUADRA		10	R\$226,00	R\$2.260,00
				Total do Fornecedor: R\$304.342,00		
1223461 - CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, COM GRADES PORTAS PORTÕES EXISTENTES	METROS QUADRA		200	R\$38,50	R\$7.700,00
				Total do Fornecedor: R\$7.700,00		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CE161AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
nº 56/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 36.160.22/0001-19	17/07/2025	31/07/2025	30/07/2026	R\$57.640,00

Tijucas do Sul, 30 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:841B1613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
CONTRATO Nº 58/2025 P.P. Nº 11/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PLAYTUR TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 24.943.497/0001-40	22/07/2025	31/07/2025	30/07/2026	R\$2.399.961,00

Tijucas do Sul, 30 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:FF185B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
nº 61/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 38.928.121/0001-70	29/07/2025	31/07/2025	30/07/2026	R\$601.499,99

Tijucas do Sul, 30 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:D591CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156 A 165 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LIFEGOV LTDA - CNPJ Nº 58.923.716/0001-40

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TONER CE278A - PARA IMPRESSORA HP	UNID.	50	EVOLUT -278A	24,90	1.245,00
17	FILTRO DE LINHA - COM 6 TOMADAS, BIVOLT.	UNID.	100	ELETRO GM – 6 TOMADAS	30,00	3.000,00
					TOTAL	4.245,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 4.245,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 30/07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI - CNPJ Nº 11.549.362/0001-52

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CARTUCHO TONER HP CF 258 X	UNID.	100	BYQUALI 258X	63,00	6.300,00
4	TONER CE505A PARA IMPRESSORA HP	UNID.	50	BYQUALI 505*	46,00	2.300,00
8	CARTUCHO 226 X COMPATÍVEL P 740 K	UNID.	100	BYQUALI 226X	55,00	5.500,00
19	FONTE ATX 250W - 24 PINOS, COM CABO, BIVOLT.	UNID.	100	TAICON TAS250	70,00	7.000,00
20	ROTEADOR - COM VELOCIDADE ACIMA DE 5 MIL MBTS BANDA TRIPLA O HARDWARE DOS ROTEADORES WIRELESS DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1. INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DA INTERFACE WEB; MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS GIGABIT (10/100/1000) E TRABALHAR COM A TECNOLOGIA AC, OU SEJA, ATUAR NAS FREQUÊNCIAS 2,4 E 5 GHZ; MÍNIMO DE 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI; MÍNIMO DE 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); MÍNIMO DE 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS); MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 8 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 128 MB; PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ, 5 GHZ; LARGURA DE BANDA: 2,4 GHZ: 20, 40 MHZ, 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ; TAXA DE TRANSMISSÃO: 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS; 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS; CANAIS DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ E 5 GHZ CONFORME PADRÕES BRASILEIROS; .SEGURANÇA: WPA-WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES; SUPORTE A IP FIXO E IP DINÂMICO; FUNCIONALIDADES DE FIREWALL INTEGRADAS; FUNCIONALIDADES DE DHCP SERVER INTEGRADAS; SUPORTE A PROTOCOLO TCP/IP, DHCP CLIENT PARA O CASO DE CONFIGURAÇÃO COM IP DINÂMICO, DNS, NAT E HTTP.	UNID.	20	TPLINK AX5400	560,00	11.200,00
21	ROTEADOR WI-FI/WIRELLES - MÍNIMO 600MBPS, COM 05 PORTAS E 02 ANTENAS - MÍNIMO DE 05 (CINCO) PORTAS GIGABIT (10/100/1000) E TRABALHAR COM A TECNOLOGIA AC, OU SEJA, ATUA NAS FREQUÊNCIAS 2,4 E 5 GHZ, GARANTINDO UMA CONEXÃO MAIS VELOZ E ESTÁVEL; MÍNIMO DE 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI; 5.1.4. MÍNIMO DE 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); MÍNIMO DE 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS); MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 8 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 128 MB; PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO; .FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ, 5 GHZ; .LARGURA DE BANDA: 2,4 GHZ: 20, 40 MHZ, 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ; .TAXA DE TRANSMISSÃO: 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS; 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS; .CANAIS DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ E 5 GHZ CONFORME PADRÕES BRASILEIROS; SEGURANÇA: WPA-WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES; TR – AQUISIÇÃO ROTEADOR WIRELESS V 1 - P. 3. SUPORTE A IP FIXO E IP DINÂMICO; FUNCIONALIDADES DE FIREWALL INTEGRADAS; FUNCIONALIDADES DE DHCP SERVER INTEGRADAS; SUPORTE A PROTOCOLO TCP/IP, DHCP CLIENT PARA O CASO DE CONFIGURAÇÃO COM IP DINÂMICO, DNS, NAT E HTTP.	UNID.	10	TPLINK ARCHER AX12	199,00	1.990,00
23	PLACA-MÃE - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL DE 4ª E 5ª GERAÇÕES, UTILIZANDO SOQUETE LGA 1150, E EQUIPADA COM CHIPSET QUE OFEREÇA BOM DESEMPENHO E ESTABILIDADE, COMO OS MODELOS H97, Z97, B85 OU EQUIVALENTES, COM SUPORTE OFICIAL ÀS TECNOLOGIAS DA LINHA HASWELL OU BROADWELL. DEVE POSSUIR FATOR DE FORMA ATX OU MICROATX, SER COMPATÍVEL COM MEMÓRIAS DDR3 OU DDR3L COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1600 MHZ E CAPACIDADE EXPANSÍVEL DE, NO MÍNIMO, ATÉ 32 GB. A PLACA DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO QUATRO PORTAS SATA III (6 GB/S), AO MENOS UM SLOT PCI EXPRESS X16 PARA PLACA DE VÍDEO DEDICADA E, PREFERENCIALMENTE, SLOTS PCI EXPRESS X1 ADICIONAIS PARA PLACAS DE EXPANSÃO. DEVE CONTER NO MÍNIMO QUATRO PORTAS USB TRASEIRAS, SENDO PELO MENOS DUAS DELAS USB 3.0, ALÉM DE CONECTORES FRONTAIS COMPATÍVEIS COM PAINÉIS USB 2.0 E USB 3.0. A PLACA DEVE POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO INTEGRADAS, TAIS COMO HDMI, DVI OU VGA. INTERFACE DE REDE ETHERNET ONBOARD DE, NO MÍNIMO, 10/100/1000 MBPS E SISTEMA DE ÁUDIO ONBOARD COM, NO MÍNIMO, TRÊS CANAIS DE SAÍDA (3.1), COM CONECTORES PADRÃO P2. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID.	30	KNUP H81	182,00	5.460,00
24	PLACA-MÃE - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL DE 12ª, 13ª OU 14ª GERAÇÃO, UTILIZANDO O SOQUETE LGA 1700 E EQUIPADA COM CHIPSET INTEL B660, COM FORMATO MICROATX (MATX). DEVE OFERECER SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ E CAPACIDADE EXPANSÍVEL DE ATÉ 64 GB, DISTRIBUÍDA EM, NO MÍNIMO, DOIS SLOTS DIMM. A PLACA DEVE CONTAR COM PELO MENOS UM SLOT M.2 COMPATÍVEL COM UNIDADES SSD NVME PARA ARMAZENAMENTO DE ALTA VELOCIDADE, ALÉM DE PELO MENOS QUATRO PORTAS SATA III (6 GB/S) PARA DISCOS RÍGIDOS OU SSDS ADICIONAIS. DEVE DISPOR DE UM SLOT PCI EXPRESS X16 COM SUPORTE AO PADRÃO PCIE 4.0 PARA PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS E DE AO MENOS UM SLOT PCIE X1 PARA PLACAS DE EXPANSÃO. A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR NO MÍNIMO QUATRO PORTAS USB TRASEIRAS, SENDO AO MENOS DUAS NO PADRÃO USB 3.2 GEN 1, ALÉM DE CONECTORES FRONTAIS ADICIONAIS. É OBRIGATÓRIO O SUPORTE A SAÍDAS DE VÍDEO INTEGRADAS, COMO HDMI E DISPLAYPORT. A PLACA DEVERÁ CONTAR COM INTERFACE DE REDE ETHERNET ONBOARD COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10/100/1000 MBPS (GIGABIT LAN), ALÉM DE SISTEMA DE ÁUDIO ONBOARD COM SUPORTE A, NO MÍNIMO, 5,1 CANAIS E CONECTORES P2. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	30	ALPHARD H610M	680,00	20.400,00
25	PROCESSADOR - DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,4 GHZ. DEVE CONTAR COM SUPORTE A INSTRUÇÕES AVANÇADAS DE PROCESSAMENTO, COMO SSE 4.1, SSE 4.2, AVX2 OU EQUIVALENTES. POSSUIR CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO COM SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4, PODENDO INCLUIR TAMBÉM SUPORTE A DDR5, CONFORME A PLATAFORMA. A MEMÓRIA CACHE TOTAL DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 9 MB, COM SUPORTE À VIRTUALIZAÇÃO POR HARDWARE, GARANTINDO ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA TÉRMICA. A UNIDADE DE PROCESSAMENTO DEVE INCLUIR GRÁFICOS INTEGRADOS CAPAZES DE SUPORTAR REPRODUÇÃO DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO, ACELERAÇÃO DE MÍDIA E MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO, PERMITINDO O USO DO SISTEMA MESMO SEM PLACA GRÁFICA DEDICADA. O PROCESSADOR DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	30	INTEL I5	980,00	29.400,00
26	TECLADO COM FIO, CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR. LAYOUT ABNT-II COM 104 TECLAS, TECLAS TIPO MEMBRANA OU MECÂNICAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 10 MILHÕES DE TOQUES, RETROILUMINAÇÃO LED RGB AJUSTÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO COM APOIO PARA OS PULSOS E AJUSTE DE INCLINAÇÃO, FUNÇÃO ANTIGHOSTING, BLOQUEIO DA TECLA “WINDOWS”, NO MÍNIMO 16 TECLAS MACRO PROGRAMÁVEIS, CABO DE 1,8 METRO COM REVESTIMENTO RESISTENTE, RESISTÊNCIA A RESPIGOS, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX EM MODO PLUG AND PLAY, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	60	MULTILASER USB 104	45,00	2.700,00
33	CONECTOR R J145 - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID.	10	VINIK RJ45	43,90	439,00
36	NO-BREAK, POTÊNCIA 1200VA/300W - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V, VARIAÇÃO MÁXIMA 89 À 140 (REDE 115V ~)175 À 260 (REDE 220 V ~), FREQUENCIA DE REDE : 60HZ +OU- 4 PLUG DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR 14136 E SAÍDA: POTÊNCIA MÁXIMA 1200 VA, FATOR DE POTNCIA: 0,5, TENSÃO NOMINAL: 115 V, REGULAÇÃO: + OU - 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) + OU- 10% (PARA OPERAÇÃO REDE), FREQUÊNCIA : 60 HZ + OU - 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA), FORMA DE ONDA INVERSOR: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. NÚMERO DE TOMADAS (PADRÃO NBR14136): 6 TOMADAS CARACTERÍSTICAS GERAIS : RENDIMENTO (MODO REDE):95%, ACIONAMENTO DO INVERSOR: <0,8 MS, BETERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12 VDC/ 5 AH, PESO LÍQUIDO 8,4KG, DIMENSÕES (AXLXP):250X122X330MM	UNID	20	TSSHARA TS6T	819,00	16.380,00
42	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA - COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO ELETROFOTOGRAFICA, CAPAZ DE OPERAR COM CONECTIVIDADE SEM FIO (WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N), ALÉM DE CONEXÃO VIA USB 2.0 OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 19 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL TAMANHO A4, COM TEMPO DE PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 9 SEGUNDOS. A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 600 X 600 DPI (COM INTERPOLAÇÃO PARA ATÉ 1200 DPI EFETIVOS), ASSEGURANDO NITIDEZ EM DOCUMENTOS DE TEXTO. A BANDEJA DE ENTRADA DEVE COMPORTAR ATÉ 150 FOLHAS, COM BANDEJA DE SAÍDA PARA MÍNIMO DE 100 FOLHAS VIRADAS PARA BAIXO. O CICLO MENSAL RECOMENDADO DE IMPRESSÃO DEVE SER DE ATÉ 8.000 PÁGINAS/MÊS, COM CAPACIDADE DE ATENDER AMBIENTES CORPORATIVOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. COMPATÍVEL COM CARTUCHO DE TONER COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA, DEVENDO SER FACILMENTE SUBSTITUÍVEL. DEVE POSSUIR SUPORTE A LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL OU EQUIVALENTE,	UNID .	13	PANTUM P2500W	700,00	9.100,00

	COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MACOS, E OFERECER SUPORTE PARA IMPRESSÃO MÓVEL (VIA EPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT OU APLICATIVOS PROPRIETÁRIOS). DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE DE INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO, ALÉM DE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO, EM LINHA DE PRODUÇÃO.					
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 38PPM. COM AS FUNÇÕES DE IMPREÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA E E-MAIL. MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM CONECTIVIDADE PADRÃO USB, REDE GIGABIT ETHERNET LAN, WI-FI COM UM CICLO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 80.000 PÁGINAS. COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 2,7". VOLTAGEM: 110-127V.	UNID .	10	HP M4103FDW	2.200,00	22.000,00
52	MOUSE ÓPTICO, 4 BOTÕES, INTERFACE USB	UNID	150	C3TEC MS31BK	37,00	5.550,00
55	MOUSE SEM FIO - COM CONEXÃO 2.4 GHZ OU BLUETOOTH, SENSOR ÓPTICO DE 1000 DPI OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO PRECISÃO PARA TAREFAS COTIDIANAS. DESIGN ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL PARA USO PROLONGADO, COM BOTÕES DE NAVEGAÇÃO E FUNÇÕES ADICIONAIS. A AUTONOMIA DA BATERIA DEVE SER DE ATÉ 6 MESES, COM DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 10 METROS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/11 E MACOS. DEVE APRESENTAR BATERIA RECARREGÁVEL OU SUBSTITUÍVEL COM CARREGAMENTO VIA USB E PESAR ATÉ 150G.	UNID	40	TARGUS W839	52,00	2.080,00
56	TONER 289 COMPATÍVEL COM CHIP	UNID	50	PRIME CF289	168,00	8.400,00
60	MINI PC, COM TODOS OS COMPONENTES EM LINHA DE PRODUÇÃO, DEVENDO POSSUIR PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR4, EXPANSÍVEL, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ. ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, INTERFACE NVME. DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE SEM FIO INTEGRADA (WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC OU SUPERIOR) E BLUETOOTH. O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM LICENÇA DIGITAL ATIVA E AUTENTICADA PELA MICROSOFT. DEVE CONTAR AINDA COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INTERFACES: 4 PORTAS USB 3.1 OU SUPERIORES, 2 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT, 1 PORTA RJ-45 (ETHERNET GIGABIT) E ENTRADA PARA FONE/MICROFONE (P2). GABINETE NO FORMATO ULTRACOMPACTO (MINI PC), COM DIMENSÕES REDUZIDAS, IDEAL PARA AMBIENTES COM ESPAÇO LIMITADO, PODENDO SER INSTALADO ATRÁS DO MONITOR (COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA). DEVE ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.	UNID	15	NUC AN3	1.788,00	26.820,00
61	NOBREAK - COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 3.000 VA (3 KVA), TECNOLOGIA SENOIDAL PURA NA SAÍDA, PROJETADO PARA OPERAÇÃO EM TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE 110V (MONOFÁSICO), COM, NO MÍNIMO, 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, COMPATÍVEIS COM A TENSÃO NOMINAL. DEVE OPERAR NA TOPOLOGIA INTERATIVA COM REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (AVR) E FORNECER FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA NA SAÍDA, TANTO EM MODO REDE QUANTO EM MODO BATERIA. A AUTONOMIA MÍNIMA DEVE SER DE 10 MINUTOS PARA CARGA DE 50% DA POTÊNCIA NOMINAL, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS. DEVE POSSUIR BATERIAS INTERNAS SELADAS DO TIPO VRLA, RECARREGÁVEIS E LIVRES DE MANUTENÇÃO. DEVE CONTAR COM DISPLAY LCD OU INDICADORES LED QUE PERMITAM O MONITORAMENTO DO STATUS DA REDE ELÉTRICA, CARGA, NÍVEL DE BATERIA E DEMAIS FUNÇÕES OPERACIONAIS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR COMUNICAÇÃO INTELIGENTE VIA INTERFACE USB OU RS-232 COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO SISTEMA. A VENTILAÇÃO DEVE SER FORÇADA, COM CONTROLE TÉRMICO, E O GABINETE DEVE SER METÁLICO OU EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO À INSTALAÇÃO EM PISO. A FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DEVE SER 60 HZ, COM VARIAÇÃO DE ±5%, E A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 90% EM MODO REDE. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, CABOS DE CONEXÃO E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	10	RAGTECH NEP3200	3.400,00	34.000,00
62	NOBREAK - COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 2.000 VA (2 KVA), COM TECNOLOGIA DE SAÍDA SENOIDAL PURA, OPERANDO COM TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA EM 110V (MONOFÁSICO), EQUIPADO COM NO MÍNIMO 8 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136 COMPATÍVEIS COM A TENSÃO ESPECIFICADA. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR TOPOLOGIA INTERATIVA COM ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO (AVR) E FORNECER FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA TANTO EM MODO REDE QUANTO EM MODO BATERIA, GARANTINDO MAIOR COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS. DEVE POSSUIR BATERIAS INTERNAS SELADAS DO TIPO VRLA, RECARREGÁVEIS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS SOB CARGA DE 50% DA CAPACIDADE NOMINAL, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATRAVÉS DE MÓDULOS DE BATERIAS EXTERNAS. O NOBREAK DEVE DISPOR DE PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, BEM COMO PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA E SOBRECARGA DAS BATERIAS. É NECESSÁRIO QUE O EQUIPAMENTO TENHA SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA COM CONTROLE TÉRMICO, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE VIA INTERFACE USB E/OU RS-232 COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SHUTDOWN AUTOMÁTICO, ALÉM DE DISPLAY LCD OU INDICADORES LED QUE INFORMEM STATUS DA REDE ELÉTRICA, CARGA, NÍVEL DE BATERIA E EVENTUAIS FALHAS. A FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DEVE SER DE 60 HZ, COM VARIAÇÃO DE ±5%, E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90% EM MODO REDE. O GABINETE DEVE SER ROBUSTO, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM PISO, COM MATERIAL METÁLICO OU DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, E O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	UNID	30	JBR GUARD	1.650,00	49.500,00
63	FONTE MINI ATX 200W	UNID	10	FORTREK FK 420	124,00	1.240,00
64	COMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE, COM DESIGN COMPACTO E MODERNO, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E ADMINISTRATIVOS, COM TODOS OS COMPONENTES INTEGRADOS AO MONITOR. EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E 12 THREADS, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO EM MULTITAREFAS E APLICAÇÕES EXIGENTES. DEVE POSSUIR MEMÓRIA RAM DE 8GB DO TIPO DDR4, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ. ARMAZENAMENTO INTERNO EM UNIDADE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB E INTERFACE NVME, ASSEGURANDO MAIOR VELOCIDADE NA INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA E NO ACESSO A ARQUIVOS. A TELA DEVE TER TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), TECNOLOGIA LED OU IPS E TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, PROPORCIONANDO MELHOR VISUALIZAÇÃO EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM CONECTIVIDADE WI-FI (PADRÃO 802.11AC OU SUPERIOR), BLUETOOTH E PORTA DE REDE ETHERNET (RJ-45), ALÉM DE MÚLTIPLAS ENTRADAS USB (MÍNIMO DE 4, SENDO PELO MENOS 2 DO TIPO USB 3.0), SAÍDA HDMI E ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE TECLADO E MOUSE, PODENDO SER COM FIO OU SEM FIO, CONFORME O MODELO OFERTADO. O SISTEMA OPERACIONAL DEVE SER WINDOWS 10 PRO 64 BITS, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM LICENÇA DIGITAL ATIVA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL.	UNID	10	STRONG TECH	3.350,00	33.500,00
67	KIT COM PLACA MÃE, PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E MEMÓRIA DE 8GB - O PROCESSADOR DEVE TER, NO MÍNIMO, 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, OFERECENDO UMA FREQUÊNCIA BASE DE 2.9 GHZ, COM BOOST CLOCK QUE PODE ALCANÇAR ATÉ 4.2 GHZ OU MAIS, DEPENDENDO DA CARGA DE TRABALHO. ISSO GARANTE QUE O SISTEMA SEJA CAPAZ DE LIDAR COM TAREFAS COMPLEXAS, COMO EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS, JOGOS E EXECUÇÃO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES SIMULTANEAMENTE. O PROCESSADOR PODE SER BASEADO EM UMA ARQUITETURA AMD RYZEN OU INTEL CORE I5, COM SUPORTE PARA MULTITHREADING, PERMITINDO A EXECUÇÃO DE MÚLTIPLAS TAREFAS DE FORMA MAIS EFICIENTE. O TDP (THERMAL DESIGN POWER) DO PROCESSADOR DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 65W, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOS AQUECIMENTO DURANTE O USO INTENSO. A PLACA MÃE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PROCESSADORES ACIMA, COM CHIPSET B450, B460 OU B560, PROPORCIONANDO SUPORTE ROBUSTO PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO. A PLACA MÃE DEVE INCLUIR PELO MENOS 4 PORTAS USB 3.0 (OU SUPERIORES), 1 OU 2 SLOTS PCIE 3.0 X16 PARA PLACAS DE VÍDEO E 2 OU 4 SLOTS DE RAM DDR4, COM SUPORTE PARA MEMÓRIA DE 8GB (OU MAIS) COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ. ELA DEVE OFERECER CONECTIVIDADE WI-FI 5 OU SUPERIOR, PORTA ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), HDMI OU DISPLAYPORT, E SUPORTE PARA SSD NVME PARA GARANTIR UMA	UNID	22	KIT ASUS	2.030,00	44.660,00

	INICIALIZAÇÃO RÁPIDA E LEITURA/GRAVAÇÃO ÁGIL DE DADOS. A MEMÓRIA RAM SERÁ DE 8GB DDR4, COM FREQUÊNCIA DE 2666 MHZ A 3200 MHZ, OFERECENDO UM BOM EQUILÍBRIO ENTRE DESEMPENHO E CUSTO. O KIT PODE SER EXPANDIDO PARA ATÉ 32GB DE MEMÓRIA RAM, CASO NECESSÁRIO. A MEMÓRIA DEVE SER INSTALADA EM MODO DUAL-CHANNEL, O QUE PROPORCIONA UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NO DESEMPENHO DE TAREFAS EXIGENTES COMO EDIÇÃO DE VÍDEOS E JOGOS MAIS PESADOS.					
68	MALETA PARA NOTEBOOK DE 15" - IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER BALÍSTICO 1680, FECHADURA COM ZÍPER, BOLSO FRONTAL COM VELCRO, ALÇAS COM REVESTIMENTO DE VINIL ACOLCHOADO, ALÇA DE OMBRO COM CORREIA AJUSTÁVEL.	UNID	30	MALETA UNIV	110,00	3.300,00
72	SMART TV 50 POLEGADAS 4K - RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840X2160), COM PAINEL LED OU QLED. A TV DEVE TER ENTRADAS HDMI 2.0 OU SUPERIOR, USB E CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA, ALÉM DE BLUETOOTH PARA FACILITAR A CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS, COMO SISTEMAS DE SOM EXTERNOS E DISPOSITIVOS MÓVEIS. A TV TAMBÉM PRECISA TER FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR. O DESIGN DA TV DEVE SER COM BORDAS FINAS, SENDO COMPATÍVEL COM A MONTAGEM EM PAREDE ATRÁVÉS DE SUPORTE VESA. A QUALIDADE DE ÁUDIO DEVE TER SUPORTE A TECNOLOGIAS COMO DOLBY AUDIO OU DTS STUDIO SOUND. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	6	HISENSE 50PUG7019/78	2.340,00	14.040,00
73	NOBREACK 600VA BIVOLT - POTÊNCIA DE 600VA, BIVOLT AUTOMÁTICO (ENTRADA 115V OU 220V), BATERIA SELADA DE 12V DE 7AH COM AUTONOMIA ADEQUADA PARA MANTER EQUIPAMENTOS FUNCIONANDO DURANTE QUEDAS DE ENERGIA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETEMPERATURA, SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA DE STATUS DE OPERAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO. POTÊNCIA CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 250W. NO MÍNIMO 6 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO COMPATÍVEL COM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SISTEMA SILENCIOSO DE OPERAÇÃO, COMPARTIMENTO DE BATERIA SELADA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REARME AUTOMÁTICO. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	20	JBR GUARD600	599,00	11.980,00
					TOTAL	375.239,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 375.239,00 (Trezentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 30/07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ZUFFO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME - CNPJ Nº 49.403.677/0001-60

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	Q TDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	TONER CE283A PARA IMPRESSORA HP	UNID.	50	COMPATÍVEL	29,90	1.495,00
5	TONER CB435A PARA IMPRESSORA HP	UNID.	50	COMPATÍVEL	29,90	1.495,00
6	TONER CE285A PARA IMPRESSORA HP	UNID.	400	COMPATÍVEL	25,00	10.000,00
7	TONER CF 217A 17A PARA IMPRESSORA HP	UNID.	12	COMPATÍVEL	39,00	468,00
16	TONER COM CHIP W1105A	UNID	300	COMPATÍVEL	34,50	10.350,00
28	SWITCH/HUB 16 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS - ESPECIFICAÇÕES COM 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID.	15	TPLINK	390,00	5.850,00
41	MONITOR LED DE 24 POLEGADAS (23,8" VIEWABLE) - EQUIPADO COM PAINEL IPS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), QUE PROPORCIONA AMPLA FIDELIDADE DE CORES E ÂNGULOS DE VISÃO DE ATÉ 178°. DEVE CONTAR COM FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 75 HZ, SUPORTANDO ATÉ 75 FPS (QUADROS POR SEGUNDO), DESDE QUE O SINAL DE VÍDEO FORNECIDO ESTEJA DENTRO DESSA TAXA. O TEMPO DE RESPOSTA DEVE SER DE 5 MS (GTG - GRAY TO GRAY), GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL PARA VÍDEOS, NAVEGAÇÃO E USO GERAL. COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA AMD FREESYNC, PERMITINDO SINCRONIZAÇÃO ADAPTATIVA ENTRE O MONITOR E A PLACA DE VÍDEO COMPATÍVEL, REDUZINDO CORTES E TRAVAMENTOS EM JOGOS E VÍDEOS. O DESIGN DEVE SER DO TIPO 3-SIDE BORDERLESS (SEM BORDAS APARENTES EM TRÊS LADOS), FAVORECENDO A EXPERIÊNCIA VISUAL IMERSIVA E O USO EM CONFIGURAÇÕES COM MÚLTIPLOS MONITORES. DEVE DISPOR DOS RECURSOS READER MODE, QUE REDUZ A EMISSÃO DE LUZ AZUL, E FLICKER SAFE, QUE ELIMINA A CINTILAÇÃO DA IMAGEM PARA MAIOR CONFORTO OCULAR. PRODUTO NOVO, COM PADRÃO DE MONTAGEM VESA, EM LINHA DE PRODUÇÃO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	8	LG	629,99	5.039,92
66	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3 CHIPS - ADEQUADO PARA DIFERENTES MODOS DE PROJEÇÃO, INCLUINDO FRONTAL, TRASEIRO E NO TETO. UTILIZA O MÉTODO DE PROJEÇÃO POR MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, COM RESOLUÇÃO NATIVA XGA DE 1024 X 768 PIXELS E NÚMERO TOTAL DE PIXELS EQUIVALENTE A 786.432 PONTOS POR PAINEL. OFERECE BRILHO EM CORES (SAÍDA DE LUZ COLORIDA) E BRILHO EM BRANCO (SAÍDA DE LUZ BRANCA) DE 3.400 LUMENS, GARANTINDO IMAGENS NÍTIDAS E VIVAS MESMO EM AMBIENTES ILUMINADOS. A RAZÃO DE ASPECTO É DE 4:3, COM SUPORTE PARA REDIMENSIONAMENTO DE RESOLUÇÃO EM DIFERENTES FORMATOS, COMO WXGA, SXGA2, SXGA3, WXGA60-3, SXGA+ E WXGA+. EQUIPADO COM LÂMPADA TIPO UHE DE 210 W, COM VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 12.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO E ATÉ 6.000 HORAS EM MODO NORMAL. O ALCANCE DO THROW-RATIO VARIA DE 1.44 (ZOOM WIDE) A 1.95 (ZOOM TELE), PERMITINDO PROJEÇÃO DE IMAGENS EM TELAS DE 30 A 350 POLEGADAS, COM DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO ENTRE 0,76 E 10,34 METROS. INCLUI SISTEMA DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE KEYSTONE VERTICAL DE ±30 GRAUS E CORREÇÃO HORIZONTAL VIA CONTROLE DESLIZANTE TAMBÉM DE ±30 GRAUS. COMPATÍVEL COM SISTEMAS PC E MAC VIA CONEXÃO USB (FUNÇÃO PLUG AND PLAY). APRESENTA RAZÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 15.000:1 E CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES, PROPORCIONANDO EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM E FIDELIDADE DE CORES.	UNID	15	EPSON	2.880,00	43.200,00
					TOTAL	77.897,92

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 77.897,92 (Setenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 30/07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 10.607.722/0002-43

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	TONER SCX3400/D101 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	UNID.	50	MASTERPRINT	39,50	1.975,00
10	TONER M2020/D111 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	UNID.	70	MASTERPRINT	38,95	2.726,50
18	PEN DRIVE - USB 2.0, 32GB.	UNID.	30	MULTI	25,50	765,00
					TOTAL	5.466,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.466,50 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 30/07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: P. MEZZOMO E CIA LTDA - CNPJ Nº 05.859.010/0001-09

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	TONER 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A PARA IMPRESSORA HP	UNID.	48	MASTERPRINT	30,00	1.440,00
12	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML PRETO	UNID	10	MASTERPRINT	10,00	100,00
13	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML MAGENTA	UNID	10	MASTERPRINT	13,00	130,00
14	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML AMARELO	UNID	10	MASTERPRINT	17,49	174,90
15	REFIL DE TINTA COMP. EPSON AZUL	UNID	10	MASTERPRINT	11,19	111,90
35	CABO DE FORÇA - NOVO PADRÃO	UNID	50	NHS	39,00	1.950,00
39	MEMÓRIA RAM DDR4 - COM CAPACIDADE DE 8 GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, COMPATÍVEL COM SISTEMAS QUE UTILIZAM O PADRÃO DIMM PARA DESKTOPS. LATÊNCIA CL22 OU INFERIOR, COM TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 1.2V, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MELHOR DESEMPENHO EM COMPARAÇÃO COM TECNOLOGIAS ANTERIORES. SUPORTE A OPERAÇÃO EM DUAL CHANNEL, DESDE QUE INSTALADA EM PARES IDÊNTICOS. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE SUPOTEM O PADRÃO DDR4, FABRICADA CONFORME OS PADRÕES JEDEC, COM ARQUITETURA UNBUFFERED E SEM REGISTRO (NON-ECC, UNBUFFERED). PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	40	KEEPDATA	104,00	4.160,00
50	FONE DE OUVIDO COM FIO - POSSUIR CONTROLE DE VOLUME; POSSUIR CONEXÃO USB 2.0; POSSUIR CABO COM, NO MÍNIMO, 1,5M (UM VÍRGULA CINCO METROS); DEVERÁ POSSUIR A COR PRETA; 2.5 DEVERÁ SER BIAURICULAR; O FONE DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO COM ALMOFADA; DEVERÁ POSSUIR ALÇA PARA USO SOBRE A CABEÇA; DEVERÁ POSSUIR HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DE MICROFONE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 7, 8 E 10 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME INCISO II DO ART. 26 DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); 2.11 MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH H390, MICROSOFT LX3000 OU SUPERIORES.	UNID	20	C3TECH	112,00	2.240,00
65	TABLETS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10.4 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.3GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO, BLUETOOTH E 3G. POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO. MODELO SUGERIDO SAMSUNG GALAXY TAB S6	UNID	25	SAMSUNG	1.050,00	26.250,00
					TOTAL	36.556,80

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 36.556,80 (Trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 30/07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: NEW TECH ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 17.660.311/0001-80

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	PLACA DE REDE - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE ETHERNET, INTERFACE PCI, SISTEMAS OPERATIVOS COMPATÍVEIS 25305794, COM ANTENA INTERNA, IEEE 812.11G, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 108M: -68DBM @ 10% PER, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 1GB	UNID.	40	TP-LINK TG-3468	105,00	4.200,00
27	HUB/SWITCH COM 8 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS - ESPECIFICAÇÕES COM 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOSENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	15	MERCUSYS MS108G	123,00	5.240,00
29	SWITCH/HUB 24 PORTAS 100/1000 - ESPECIFICAÇÕES COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM	UNID.	10	TP-LINK TL-	524,00	7.575,00

	MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			SG1024D		
30	SWITCH/HUB 32 PORTAS RJ45 100/1000 MBPS - ESPECIFICAÇÕES COM 32 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	5	TP-LINK SG1048 TL-	1.515,00	7.575,00
32	DISCO RÍGIDO (HD) - 240 GB SSD	UNID	50	PATRIOT 240GB	118,00	5.900,00
38	MEMÓRIA RAM DDR3 - COM CAPACIDADE DE 4 GB, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 1600 MHZ, COMPATÍVEL COM SISTEMAS QUE UTILIZAM O PADRÃO DIMM PARA DESKTOPS. LATÊNCIA DE CL11 OU INFERIOR. SUPORTE A DUAL CHANNEL PARA MELHOR DESEMPENHO EM CONJUNTO COM OUTRA MEMÓRIA DO MESMO TIPO. TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 1.5V. FABRICADA PARA ATENDER A REQUISITOS DE ESTABILIDADE E CONFIABILIDADE EM SISTEMAS COM ARQUITETURA DDR3. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE ACEITAM MÓDULOS DDR3 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	40	KEEPDATA KD16N11/ 4G	43,00	1.720,00
57	DISCO RÍGIDO SSD DE 500	UNID	30	CRUCIAL BX500	290,00	8.700,00
58	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR3 - A PLACA DE VÍDEO DEVERÁ POSSUIR 2GB DE MEMÓRIA DDR3 DE ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONANDO EXCELENTE CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO GRÁFICO PARA USO EM APLICAÇÕES MULTIMÍDIA, EDIÇÃO DE VÍDEO E JOGOS LEVES A MÉDIOS. O CHIPSET GRÁFICO PODE SER DE NVIDIA OU AMD, AMBOS RECONHECIDOS PELA QUALIDADE E DESEMPENHO NO MERCADO. A INTERFACE DE CONEXÃO DEVERÁ SER PCI-EXPRESS 3.0, GARANTINDO MAIOR LARGURA DE BANDA E MELHOR DESEMPENHO NA TROCA DE DADOS ENTRE A PLACA DE VÍDEO E A PLACA-MÃE. A RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA DEVE SER DE 2560X1600, PERMITINDO UMA EXPERIÊNCIA VISUAL NÍTIDA E DE ALTA DEFINIÇÃO EM MONITORES FULL HD OU SUPERIORES. A PLACA DEVE CONTAR COM MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO, COMO HDMI, DISPLAYPORT E DVI, PARA GARANTIR A COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES TIPOS DE MONITORES E DISPOSITIVOS DE EXIBIÇÃO. A FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR GRÁFICO DEVE SER SUFICIENTEMENTE ALTA PARA SUPORTAR APLICATIVOS GRÁFICOS EXIGENTES. ALÉM DISSO, A PLACA DE VÍDEO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES MAIS RECENTES DOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10/11 E LINUX, E POSSUIR SUPORTE A TECNOLOGIAS COMO DIRECTX 12 OU OPENGL PARA GARANTIR COMPATIBILIDADE COM JOGOS E SOFTWARE MODERNOS. O DESIGN DEVE SER COMPACTO E EFICIENTE EM TERMOS DE CONSUMO ENERGÉTICO E RESFRIAMENTO, PERMITINDO UMA INSTALAÇÃO FÁCIL E EFICIENTE EM SISTEMAS DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES.	UNID	20	KEEPDATA GT610	300,00	6.000,00
					TOTAL	41.180,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 41.180,00 (Quarenta e um mil cento e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 30/07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: MAGIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ Nº 42.923.049/0001-66

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	COMPUTADOR DESKTOP - COM TODOS OS COMPONENTES EM LINHA DE PRODUÇÃO, EQUIPADO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO, DE 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.4 GHZ. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR UM SSD DE 512 GB, COM INTERFACE NVME OU SATA III. A MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DE 8 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, OPERANDO EM DUAL CHANNEL. O ADAPTADOR GRÁFICO INTEGRADO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 1 GB DE MEMÓRIA DEDICADA, COM SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DE ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COM PELO MENOS UM SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. O COMPUTADOR DEVE CONTAR COM UMA UNIDADE ÓPTICA CD/DVD ROM, PARA LEITURA E GRAVAÇÃO DE MÍDIAS FÍSICAS. A CONECTIVIDADE DE REDE DEVERÁ SER COMPOSTA POR INTERFACES 10/100/1000 MBPS ETHERNET E WI-FI 802.11 AC (OU SUPERIOR). O SISTEMA OPERACIONAL SERÁ WINDOWS 10 PRO (64 BITS), ORIGINAL E LICENCIADO. A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO TOTAL DO SISTEMA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	21	ROMAZE R2	1.910,00	40.110,00
					TOTAL	40.110,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 40.110,00 (Quarenta mil cento e dez reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 30/07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PITT BULL ALRMES E MONITORAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.429.632/0001-29

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	CABO DE REDE CAT5 - CAIXA COM 305 METROS.	UNID	10	DEKO	269,99	2.699,90
					TOTAL	2.699,90

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 2.699,90 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 30/07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 23.231.651/0001-98

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	HD EXTERNO PORTÁTIL - USB 2.0 E 3.0, 1TB. ESPECIFICAÇÕES: PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 1TB USB 2.0 E 3.0 CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - COR: PRETO- COMPRIMENTO DO CABO: 46 CM (18 POL) PESO 205 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) - O DISCO DEVERÁ SER ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. GARANTIA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE EXPANSION PORTÁTIL STEA2000400, OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR	UNID	20	TOSHIBA CANVIO	355,00	7.100,00
76	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - COMPOSTO POR GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE.DEVE CONTER PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2.9 GHZ OU SUPERIOR, DEVENDO SER DE NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO. MEMÓRIA RAM DEVE SER DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, OPERANDO EM DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL E INSTALADA EM NO MÍNIMO DOIS MÓDULOS DE 8 GB. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM SSD DE 1 TB COM LEITURA DE 2400 MB E GRAVAÇÃO DE 1850 MB. PLACA-MÃE DEVE SER COMPATÍVEL COM A ARQUITETURA DO PROCESSADOR, POSSUIR PELO MENOS 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, 1 SLOT PCIE X16, INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS, ÁUDIO INTEGRADO E CONEXÕES TRASEIRAS COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB (SEND O PELO MENOS UMA USB 3.0), ALÉM DE SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E VGA. DEVE CONTER PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 6GM DE POTÊNCIA DE PROCESSAMENTO COM A REPRODUÇÃO DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (FULL HD). A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO PROPOSTA, COM POTÊNCIA ADEQUADA, MÍNIMA DE 500W, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. MONITOR DEVE POSSUIR TELA LED DE 24 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PAINEL IPS, TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5MS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 144 HZ, ENTRADAS HDMI E VGA. O TECLADO E O MOUSE DEVEM SER DO TIPO PADRÃO ABNT2 E ÓPTICO COM 1000 DPI, RESPECTIVAMENTE, COM CONEXÃO USB OU SEM FIO. GABINETE COM WATER COOLER DE NO MÍNIMO 2 FAN GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA TODOS OS COMPONENTES.	UNID	2	INTEL	5.700,00	11.400,00
					TOTAL	18.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 30/07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LEAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 53.953.936/0001-01

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	MONITOR LED DE 19 POLEGADAS - COM RETROILUMINAÇÃO POR LED E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 PIXELS, DOTADO DE RECURSOS DE GERENCIAMENTO DE TELA VIA SOFTWARE (ONSCREEN CONTROL) E FUNÇÃO DE DIVISÃO DE TELA (SCREEN SPLIT) PARA ORGANIZAÇÃO MULTITAREFA. DEVE POSSUIR ENTRADAS HDMI E VGA, PERMITINDO AMPLA COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES EQUIPAMENTOS DE VÍDEO. O TEMPO DE RESPOSTA DEVE SER DE 2 MILISSEGUNDOS (MODO FASTER), ADEQUADO PARA REDUZIR RASTROS EM IMAGENS EM MOVIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ INCLUIR AS FUNÇÕES READER MODE, QUE REDUZ A EMISSÃO DE LUZ AZUL, E FLICKER SAFE, QUE ELIMINA A OSCILAÇÃO DA IMAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO VISUAL. O MONITOR DEVE POSSUIR FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ, SUPORTANDO ATÉ 60 FPS (QUADROS POR SEGUNDO), CONFORME A CAPACIDADE DO SINAL DE VÍDEO DE ENTRADA. A ESTRUTURA DEVE SER COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM PAREDE ATRAVÉS DE PADRÃO VESA 75X75 MM OU SUPERIOR. PRODUTO NOVO, EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	8	BRAZIL PC BPC - 19WE02-B	339,00	2.712,00
44	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS LIDOS - CONTAS DE CONSUMO (ÁGUA, LUZ, TELEFONE ETC.), BOLETOS BANCÁRIOS (FICHA DE COMPENSAÇÃO) E GUIAS DE TRIBUTOS. CONVERSOR AUTOMÁTICO: DE 44 DÍGITOS PARA 47/48 DÍGITOS. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB (PLUG & PLAY). ILUMINAÇÃO: DIODO LASER (645 A 660NM). DECODIFICAÇÃO: CODE11; CODE 32, CODE 39 STANDARD; CODE 39 FULL ASCII; CODE 93; CODE 128; CODEBAR; CODE GS1; CODE RSS; EAN-8; EAN-13; EAN/UPC +2/+5; INDUSTRIAL 25; STANDARD 25; MATRIX 25; INTERLEAVE 25; ISSN; ISBN; MSI/PLESSEY; UK/PLESSEY; UPC-A; UPC-E. 3.6. MODO DE LEITURA: GATILHO E CONTÍNUO (MANUAL E AUTOMÁTICO). PRECISÃO DE LEITURA: 4 MIL. SUPORTE: SUPORTE DE MESA AJUSTÁVEL. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, 8 (32 & 64 BITS)	UNID	8	TOMATE MDK 101	150,00	1.200,00
45	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR NORMAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CAIXA DE SOM USB 2.0 PARA COMPUTADOR - POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 8W RMS; - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA ENTRE 60HZ ~20KHZ; - AMPLITUDE MÍNIMA DE 4 OHMS; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM E ALIMENTAÇÃO USB (5V); - EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE CAIXAS DE SOM; - GARANTIA DE 12 MESES	UNID	50	OEX SC100	100,00	5.000,00
46	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 80 W - CARACTERÍSTICAS GERAIS 2 ALTO-FALANTES DE 4" - ANTENA EXTERNA - BATERIA INTERNA 3,7V 1200MAH LITHIUM RECARREGÁVEL - BLUETOOTH 5.0 - ENTRADA AUXILIAR PARA MICROFONE OU GUITARRA - FUNÇÃO TWS - USB - LEITOR DE CARTÃO - ILUMINAÇÃO FRONTAL LED - RÁDIO FM - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 100HZ-20KHZ - IMPEDÂNCIA 2 OHMS - SENSIBILIDADE 450MV POTÊNCIA TOTAL 80 W GARANTIA 6 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 CAIXA DE SOM - 1 CABO USB - MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA	UNID	20	TRC CT120	340,00	6.800,00
47	CANETA LASER POINTER - LANTERNA VERDE COM ESTOJO PROFISSIONAL LONGO ALCANCE	UNID	5	LASER POINTER	69,00	345,00

	SUPER POTENTE E PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES			303/403		
48	MOUSE PAD - ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO EM ESPUMA LIFETIME QUADRADO OU OVAL, SUPERFÍCIE NA COR AZUL, FACE DESLIZÁVEL CONFECCIONADO EM NEOPRENE, PREENCHIDO COM PAPELÃO OU MATERIAL QUE POSSIBILITE A RIGIDEZ, FUNDO DE APOIO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BASE APOIO PARA PULSO EM GEL OU SILICONADO. COM LOGOMARCA DO TJ/BA/SEAD; IMPRESSÃO SILK-SCREEN. O MOUSE PAD DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO REFLEXIVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 230X190X3MM, PODENDO VARIAR PARA MAIS EM ATÉ 50MM, OU SEJA, 230MM (ATÉ 280MM) X 190MM (ATÉ 240MM) X 3MM.	UNID	100	RELIZA/CONFORT	32,00	3.200,00
49	WEBCAM - DE ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 PIXELS (HD 720P), COM TAXA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO (FPS). COM MICROFONE EMBUTIDO COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO. A CONEXÃO DEVE SER VIA USB 2.0 OU SUPERIOR, COM CABO DE 1,5 METROS. O DESIGN DA CÂMERA DEVE SER COMPACTO E MODERNO, NA COR PRETA, COM SUPORTE AJUSTÁVEL QUE POSSIBILITE FIXAÇÃO SEGURA EM MONITORES, NOTEBOOKS OU TRIPÉS. A WEBCAM DEVE SER COMPATÍVEL COM RECURSOS COMO AUTO-FOCO E AJUSTES AUTOMÁTICOS DE BRILHO. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNID	20	FORTREK VISION 10	130,00	2.600,00
51	FONE DE OUVIDO SEM FIO BLUETOOTH 5.1 - CONTROLE POR TOQUE 20+ HORAS DE REPRODUÇÃO PX4: PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM RESPIGOS DE ÁGUA OU SUOR. BATERIA: 20 HORAS DE BATERIA PARA RECARREGAR SEU FONE ONDE ESTIVER (300MAH) 06 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA (30MAH) CONEXÃO: SENSOR INFRAVERMELHO EMBUTIDO, CONECTA-SE AUTOMATICAMENTE APÓS ABRIR A TAMPA. PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS IOS E ANDROID. PAREAMENTO AUTOMÁTICO - FAZ O PAREAMENTO AUTOMATICAMENTE ASSIM QUE ABRE A CAIXA, DESDE QUE JÁ TENHA SIDO PAREADO COM O DISPOSITIVO ANTERIORMENTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - QUANDO O FONE É GUARDADO NA CAIXA E A TAMPA É FECHADA, ELE DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE. COMPATÍVEL: COM SMARTPHONES, VIDEOGAMES, COMPUTADORES, ENTRE OUTROS. ANDROID, IOS.	UNID	10	MRHE M10	190,00	1.900,00
53	TONER 150A	UNID	25	TONER 150A	390,00	9.750,00
54	BATERIA PRA NOBREAK 12V 7AH/20HR	UNID	10	SEC POWER SP12 – 7S	140,00	1.400,00
59	TECLADO SEM FIO - COM LAYOUT PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO WIRELESS VIA RECEPTOR USB EM FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, COMUNICAÇÃO DE LONGO ALCANCE (MÍNIMO DE 10 METROS). TECLAS DE MEMBRANA COM DIGITAÇÃO SILENCIOSA E SUAVE. TECLAS MULTIMÍDIA DE ATALHO INTEGRADAS, E ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO AA OU AAA, COM SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA AUTOMÁTICA. COM DESIGN ERGONÔMICO E PERFIL BAIXO. O TECLADO DEVE ACOMPANHAR RECEPTOR USB E MANUAL DE USO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	50	C3TECH KW10	120,00	6.000,00
69	MONITOR LED DE 21,5 POLEGADAS - COM PAINEL IPS FULL HD (1920X1080), GARANTINDO CORES VIVAS E AMPLOS ÂNGULOS DE VISUALIZAÇÃO PARA UMA EXPERIÊNCIA VISUAL IMERSIVA E PRECISA. EQUIPADO COM TECNOLOGIA AMD FREESYNC, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA DE JOGO MAIS FLUÍDA, SEM RASGOS OU STUTTER, SINCRONIZANDO A TAXA DE QUADROS DA PLACA GRÁFICA COM A TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO MONITOR. COM TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS (GTG), GARANTINDO TRANSIÇÕES SUAVES E SEM BORRÕES, IDEAL PARA JOGOS RÁPIDOS OU CONTEÚDO DE ALTA DEFINIÇÃO. O DESIGN BORDERLESS (3 LADOS SEM BORDAS) OFERECE UMA APARÊNCIA MODERNA E MINIMALISTA, MAXIMIZANDO A ÁREA ÚTIL DA TELA. A TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ PROPORCIONA UMA EXPERIÊNCIA VISUAL MAIS SUAVE EM COMPARAÇÃO COM MONITORES DE 60HZ, COM SUPORTE A ATÉ 75 FPS PARA JOGOS E VÍDEOS. CONTA AINDA COM MODO DE LEITURA PARA REDUZIR A FADIGA OCULAR, FLICKER SAFE, QUE ELIMINA O CINTILAMENTO DA TELA, OFERECENDO MAIOR CONFORTO DURANTE LONGAS SESSÕES DE USO. ACOMPANHA AJUSTES ERGONÔMICOS PARA POSICIONAMENTO IDEAL DA TELA.	UNID	10	3GREEN M215WHD	675,00	6.750,00
70	SUPORTE COM PISTÃO A GÁS PARA DOIS MONITORES - SUPORTA 2 TVS OU MONITORES, INCLINÁVEL E ARTICULADO, COMPATÍVEL COM TVS OU MONITORES ULTRAWIDE, LCD, LED, PLASMA, SUPORTE MÍNIMO 18 KG (9KG EM CADA BRAÇO), INCLUIR KIT DE INSTALAÇÃO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ORGANIZADOR DE CABOS, POSSUIR UMA INCLINAÇÃO DE 30 ° A 85 °, ROTAÇÃO DA TELA DE 360°.	UNID	5	FORTREK FK 441S	409,00	2.045,00
71	SUPORTE COM PISTÃO A GÁS PARA UM MONITOR - SUPORTA 01 TV OU MONITOR, INCLINÁVEL E ARTICULADO, COMPATÍVEL COM TVS OU MONITORES ULTRAWIDE, LCD, LED, PLASMA, INCLUIR KIT DE INSTALAÇÃO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ORGANIZADOR DE CABOS, POSSUIR UMA INCLINAÇÃO DE 30 ° A 85 °, ROTAÇÃO DA TELA DE 360°.	UNID	5	FORTREK FK 421S	256,00	1.280,00
75	SUPORTE PARA TV ARTICULADO - COMPATÍVEL COM TELEVISORES DE 45 A 60 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM MOVIMENTOS DE INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E EXTENSÃO, PERMITINDO AJUSTAR O ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL COM FACILIDADE. A ESTRUTURA DEVE SUPORTAR UM PESO MÍNIMO DE 40 KG, COM COMPATIBILIDADE VESA UNIVERSAL NOS PRINCIPAIS PADRÕES (MÍNIMO DE 200X200 MM E MÁXIMO DE 600X400 MM). O SUPORTE DEVE CONTAR COM TRAVAS DE SEGURANÇA, ORGANIZADOR DE CABOS E PERMITIR A FIXAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA OU MADEIRA. ACOMPANHA PARAFUSOS, BUCHAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	6	TECHNOSAT 1045	185,00	1.110,00
					TOTAL	52.092,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 52.092,00 (Cinquenta e dois mil e noventa e dois reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 30/07/2025

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6DA7DAE9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Homologação Parcial do PSS nº 002/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de MECÂNICO, ANALISTA DE SISTEMAS, MOTORISTA CATEGORIA B, MOTORISTA CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA D, OPERADOR ECOLÓGICO, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PARA CARGOS QUE NÃO POSSUEM PROVA PRÁTICA** do PSS nº 02/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PARA CARGOS SEM PROVA PRÁTICA

OPERADOR ECOLÓGICO									
1Doc	CLASSIFICAÇÃO	Nome	Data Nasc	Experiência	Ensino Médio	TOTAL			
2.663	1	Ednilson José Rodrigues	02/05/1994	25	40	65			
2.661	2	Luciano dos Santos Palhano	01/07/1999	10	40	50			
2.875	3	Leonidas José kuster	20/08/1966	0	40	40			
2.858	4	Aridionis dos Santos de Souza	14/05/1997	0	40	40			
2.887	5	André Mateus Bobato	25/09/2002	0	40	40			
TÉCNICO EM TI									
1Doc	CLASSIFICAÇÃO	Nome	Data Nasc	Experiência	Superior	Pós-Graduação	Curso	TOTAL	
2.833	1	Francisney Delmondes Da Silva	20/04/1988	60	10	10	20	100	
2.824	2	Gervanio Luis da Silva	19/05/1972	0	10	0	5	15	
2.779	3	Atos Victor da Silva Nunes	28/01/1993	0	0	0	0	0	
ANALISTA DE SISTEMAS									
1Doc	CLASSIFICAÇÃO	Nome	Data Nasc	Experiência	Pós-Graduação outra área	Pós-Graduação na área	Mestrado	Doutorado	TOTAL
2.780	1	Guilherme Portes	20/08/1979	0	0	30	0	0	30
2.639	2	Tiago Miranda Paulowski	14/06/1995	0	0	0	0	0	0

Para os cargos de MOTORISTA CATEGORIAS “A”, “B”, “C” e “D”, a comissão informará em breve uma data para que seja feita a prova prática, conforme edital.

Turvo, 28 de julho de 2025

MAURO SERGIO BAPTISTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:9D8BD25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 79/2025**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ANDRE ANTONIO SABINO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.380/0001-00, com sede localizada na Rua Elias Scalco, Nº 327, no Município de Francisco Beltrão/Pr, CEP 85.605-400, neste ato representada por Andre Antonio Sabino, portador da cédula de identidade Nº 6.327.184-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 003.442.029-09.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, JALECOS E CRACHÁS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4471/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 79/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COLETE: modelo unissex, sem mangas, confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, cor azul marinho, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 4 bolsos dianteiros estilo cargo com lapela e fechamento com velcro, sendo: 2 bolsos na parte superior e 2 bolsos localizados na parte inferior. Com personalização de logotipos bordados frente e costas. Nas costas, posição superior: bordado cor branca com texto 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE'. Nas costas, posição inferior: bordado cor branca com o 'logotipo SUS'. Na frente, no bolso superior esquerdo: bordado colorido o logotipo e brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – SECRETARIA DE SAÚDE. Na frente no bolso superior direito: bordado cor branca do texto com as 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE'. Tamanhos sob medida.	UND	38,00	88,00	3.344,00
2	COLETE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS COLETE: modelo unissex, sem mangas, tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, cor verde militar, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 4 bolsos dianteiros estilo cargo com lapela e fechamento com velcro, sendo: 2 bolsos na parte superior e 2 bolsos localizados na parte inferior. Com personalização de logotipos bordados frente e costas. Nas costas, posição superior: bordado cor branca com texto 'AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS'. Nas costas, posição inferior: bordado cor branca com o 'logotipo SUS'. Na frente, no bolso superior esquerdo: bordado colorido o logotipo e brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – SECRETARIA DE SAÚDE. Na frente no bolso superior direito: bordado cor branca do texto com as 'AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS'.	UND	6,00	88,00	528,00

	Tamanhos sob medida				
3	COLETE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COLETE: modelo unissex, sem mangas, tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, cor caqui, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 4 bolsos dianteiros estilo cargo com lapela e fechamento com velcro, sendo: 2 bolsos na parte superior e 2 bolsos localizados na parte inferior. Com personalização de logotipos bordados frente e costas. Nas costas, posição superior: bordado cor branca com texto 'FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA'. Nas costas, posição inferior: bordado cor branca com o 'logotipo SUS'. Na frente, no bolso superior esquerdo: bordado colorido o logotipo e brasão da 'PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – SECRETARIA DE SAÚDE'. Na frente no bolso superior direito: bordado cor branca com o texto 'FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA'. Tamanhos sob medida.	UND	3,00	112,00	336,00
Valor total do lote R\$ 4.208,00					
Lote 04					
1	CAMISETA PERSONALIZADA TOM CLARO - Camisetas para eventos e campanhas promovidas pela prefeitura, com as seguintes especificações: •Camiseta gola redonda, manga curta; •A cor, bem como a estampa da camiseta (quando houver), será definida no pedido; •Em tom claro; •Tamanhos do 14 ao G3, conforme demanda; •Confeccionada 100% poliéster; •Estampa por sublimação, com arte será definida no pedido; •A estampa por sublimação poderá ser na camiseta inteira ou não, conforme o solicitado; •Camisa feita por sublimação total. Não desbotam as cores e pode ser lavada e passada normalmente sem nenhum risco a qualidade do produto. •Gola e punhos canelados; •A costura deverá ser na cor predominante da camiseta; •Costura reforçada de ombro a ombro e reforço na gola	UND	150,00	26,00	3.900,00
2	CAMISETA PERSONALIZADA TOM ESCURO - Camisetas para eventos e campanhas promovidas pela prefeitura, com as seguintes especificações: •Camiseta gola redonda, manga curta; •A cor, bem como a estampa da camiseta (quando houver), será definida no pedido; •Em tom escuro; •Tamanhos do 14 ao G3, conforme demanda; •Confeccionada 100% poliéster; •Estampa por sublimação, com arte será definida no pedido; •A estampa por sublimação poderá ser na camiseta inteira ou não, conforme o solicitado; •Camisa feita por sublimação total. Não desbotam as cores e pode ser lavada e passada normalmente sem nenhum risco a qualidade do produto. •Gola e punhos canelados; •A costura deverá ser na cor predominante da camiseta; •Costura reforçada de ombro a ombro e reforço na gola	UND	150,00	26,00	3.900,00
Valor total do lote R\$ 7.800,00					
Valor total dos lotes R\$ 12.008,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 79/2025
VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 28/07/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:19B2637A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 79/2025

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, com sede localizada na Av. Paraíba, Nº 164, no Município de Cianorte/Pr, CEP 87.210-056, neste ato representada por Samir Ribeiro De Lima, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 065.124.159-65.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, JALECOS E CRACHÁS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo

Administrativo nº 4471/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 79/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 02					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	JALECO AZUL MARINHO. Jaleco azul marinho, com Vies Branco, decote em V, Tecido Twu Way 65% poliéster e 33% Viscose. Apresenta dois bolsos na parte inferior e um bolso superior próximo ao peito. O detalhe de viés branco na gola, nas mangas, nos bolsos e cinto nas costas. Feminino: acinturado nas costas. Bordado peito lado esquerdo: Nome do profissional. Bordado texto abaixo do nome: profissão (recepção, serviços gerais, etc) Tamanhos sob medida	UND	15,00	74,00	1.110,00
2	JALECO BRANCO PARA MERENDEIRAS Jaleco confeccionado de brim leve 100% algodão, com gramatura de 220g/m², sarja 2x1, na cor branca, com manga curta, sem bolsos, com fechamento em 4 botões escondidos, botões em poliéster na cor branco (2cm de diâmetro), com logo da prefeitura bordada na frente superior esquerda, com cinco cores (verde claro, verde escuro, amarelo, marrom e azul); tamanhos diversos entre(P/M/G/GG/XG). Antes da empresa entregar os jalecos, fornecer amostras para as merendeiras experimentarem os tamanhos e realizar o pedido de compras.	UND	50,00	74,00	3.700,00
3	JALECO GOLA PADRE BRANCO COM DEBRUM AZUL MARINHO E PUNHO Jaleco Gola padre Branco com debrum azul marinho e punho. Tecido: gabardine premium, 100% poliéster. Descrição: Jaleco branco, gola padre, com botons invisíveis, manga longa, punho na cor branca. Apresenta dois bolsos na parte inferior e um bolso superior próximo ao peito lado esquerdo. O detalhe de viés azul marinho na gola, nos bolsos e cinto nas costas. Bordado peito lado esquerdo: Nome do profissional. Bordado texto abaixo do nome: profissão (médico, enfermeira, odontólogo, auxiliar de enfermagem, auxiliar de saúde bucal, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, etc). Bordado manga direita: logotipo e brasão PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – SECRETARIA DE SAÚDE. Tecido: gabardine premium, 100% poliéster. Feminino: Acinturado. Masculino: padrão. Tamanhos sob medida	UND	60,00	74,00	4.440,00
4	JALECO GOLA TRADICIONAL BRANCO COM DEBRUM AZUL MARINHO E PUNHO Jaleco Gola tradicional Branco com debrum azul marinho e punho. Tecido: gabardine premium, 100% poliéster. Descrição: Jaleco branco, gola tradicional, com botões, manga longa, punho na cor branca. Apresenta dois bolsos na parte inferior e um bolso superior próximo ao peito lado esquerdo. O detalhe de viés azul marinho na gola, nos bolsos e cinto nas costas. Bordado peito lado esquerdo: Nome do profissional. Bordado texto abaixo do nome: profissão (médico, enfermeira, odontólogo, auxiliar de enfermagem, auxiliar de saúde bucal, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, etc). Bordado manga direita: logotipo e brasão PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – SECRETARIA DE SAÚDE. Tecido: gabardine premium, 100% poliéster. Feminino: Acinturado. Masculino: padrão. Tamanhos sob medida	UND	10,00	74,00	740,00
Valor total do lote R\$ 9.990,00					
Lote 05					
1	TOUCA COM TELINHA PARA MERENDEIRA Touca de telinha para cozinha – Touca de telinha (redinha), na cor branca, com aba de tecido branca e lavável.	UND	50,00	16,00	800,00
Valor total do lote R\$ 800,00					
Lote 07					
1	CAMISA POLO - UNIFORME Camisa modelo polo, manga curta; Gola e punhos canelados; Fechamento com 3 (três) botões; Tamanhos do PP ao GG, conforme demanda; Cores: camisa azul marinho, gola e punhos azul marinho; Confeccionada em piquet (50% poliéster, 50% algodão); Costura reforçada de ombro a ombro e reforço na gola; Logo da prefeitura bordada na frente, no lado esquerdo na cor azul marinho, medindo aproximadamente 5 cm x 7 cm (LxA). *Descrição conforme imagem ilustrativa em anexo.	UND	1.300,00	35,00	45.500,00
2	CAMISETA - UNIFORME Camisa gola redonda, manga curta; Tamanhos do PP ao GG, conforme demanda; Cores: camiseta azul marinho, gola e punhos azul marinho; Confeccionada em 100% algodão; Logo da prefeitura bordada na frente, no lado esquerdo na cor azul marinho, medindo aproximadamente 5 cm x 7 cm (LxA).	UND	600,00	29,00	17.400,00
Valor total do lote R\$ 62.900,00					
Valor total dos lotes R\$ 73.690,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 79/2025

VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 29/07/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:990A5B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 79/2025

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.268.280/0001-77, com sede localizada na Rua Luiz Gonzaga Faria, S/N, no Município de Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.921-227, neste ato representada por Mário Sérgio da Costa Daher, portador da cédula de identidade Nº 20991 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 699.603.051-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, JALECOS E CRACHÁS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4471/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº

79/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 03					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAMISETAS OLIMPIADAS TOM CLARO - Camisetas para eventos e campanhas promovidas pela prefeitura, com as seguintes especificações: •Camiseta gola redonda, manga curta; •Cor lisa em tom claro que será definida no pedido; •Tamanhos do 14 ao G3, conforme demanda; •Confeccionada 100% poliéster; •Estampa por sublimação, arte será definida no pedido; •1 impressão na frente de dimensões 30x40 cm; •2 impressões atrás de dimensões 10x30 cm; •1 impressão em cada manga de dimensões até 10x10 cm; •A impressão deverá ser colorida e de alta qualidade.	UND	1.350,00	15,00	20.250,00
2	CAMISETAS OLIMPIADAS TOM ESCURO - Camisetas para eventos e campanhas promovidas pela prefeitura, com as seguintes especificações: •Camiseta gola redonda, manga curta; •Cor lisa em tom escuro que será definida no pedido; •Tamanhos do 14 ao G3, conforme demanda; •Confeccionada 100% poliéster; •Estampa por sublimação, arte será definida no pedido; •1 impressão na frente de dimensões 30x40 cm; •2 impressões atrás de dimensões 10x30 cm; •1 impressão em cada manga de dimensões até 10x10 cm; •A impressão deverá ser colorida e de alta qualidade.	UND	1.350,00	15,00	20.250,00
Valor total do lote R\$ 40.500,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 79/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 29/07/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:6DB04CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 79/2025

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: SUPERPLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.060.237/0001-24, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 6, no Município de Aparecida de Sabaudia/Pr, CEP 86.720-000, neste ato representada por Jean Ricardo Gerotto, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 095.613.229-43.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, JALECOS E CRACHÁS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4471/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 79/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 06					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO O cartão de identificação deve ser confeccionado em PVC branco com alta resistência a quebra e a umidade, em formato 86 mm x 54 mm (A x L); A impressão será colorida e por transferência térmica ou processo que assegure resistência ao desgaste pelo uso ou contato com superfícies abrasivas; A parte frontal do crachá deverá conter a impressão dos dados identificadores do servidor (nome completo, cargo, secretaria) e o brasão da Prefeitura Municipal de Turvo. O verso deverá conter as seguintes frases: 'este crachá é de uso pessoal e intransferível', 'seu uso em horário de trabalho é obrigatório', 'em caso de dano ou extravio comunicar o departamento de RH'. Obs.: Em anexo design para personalização, sujeito a pequenas mudanças.	UND	300,00	2,75	825,00
2	CORDÃO Cordão fabricado em poliéster com fecho e presilha niquelados, possibilitando que o crachá seja pendurado no pescoço, será personalizado em duas cores com a impressão do nome da entidade, medidas 15mm x 850mm (aberto). Acabamento: fixador, argola e clip jacaré.	UND	300,00	2,00	600,00

3	PORTA CRACHÁ Porta crachá na posição vertical, em plástico na cor transparente, para crachás de 86 mm x 54 mm (AxL). Deverá ter perfuração que possibilite ser perdurado por clip tipo jacaré.	UND	300,00	0,80	240,00
Valor total do lote R\$ 1.665,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 79/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 29/07/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:3029E456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 79/2025

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.026.034/0001-04, com sede localizada na Pr 180 Km 01, S/N, no Município de Cafelandia/Pr, CEP 85415000, neste ato representada por Diego Saggin, portador da cédula de identidade Nº 81794375 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 03954812959.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, JALECOS E CRACHÁS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4471/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 79/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 08					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAMISETA TERMICA COM PROTEÇÃO UV MANGA LONGA - PERSONALIZADA Camisetas térmicas com proteção UV Manga Longa Personalizadas. Modelo unisex. Cor azul marinho. Malha dry fit com proteção solar superior permanente fator UV50+ que bloqueia até 98% dos raios UVA e UVB protegendo a pele dos efeitos nocivos do Sol. Composição: malha dry fit 90% poliéster 10% elastano; Gramatura do tecido: 160 g/m²; Modelagem tradicional um pouco mais justa ao corpo; Gola com pesponto de agulha dupla; Bainhas de agulha dupla, na cava, mangas e bainha inferior. Estampa personalizada: na frente, no lado esquerdo a logotipo e brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO. Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XXG	UND	34,00	41,00	1.394,00
2	CAMISETAS TÉRMICAS COM PROTEÇÃO UV MANGA LONGA PERSONALIZADAS Camisetas térmicas com proteção UV Manga Longa Personalizadas. Modelo unisex. Cor azul marinho. Malha dry fit com proteção solar superior permanente fator UV50+ que bloqueia até 98% dos raios UVA e UVB protegendo a pele dos efeitos nocivos do Sol. Composição: malha dry fit 90% poliéster 10% elastano; Gramatura do tecido: 160 g/m²; Modelagem tradicional um pouco mais justa ao corpo; Gola com pesponto de agulha dupla; Bainhas de agulha dupla, na cava, mangas e bainha inferior. Estampa personalizada: na frente, no peito esquerdo: logotipo e brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – SECRETARIA DE SAÚDE. Nas costas, posição superior 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ou AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS'. Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XXG	UND	40,00	29,00	1.160,00
Valor total do lote R\$ 2.554,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 79/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 29/07/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:54E0CA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 79/2025

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CRISTIAN CARMINATTO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.467.715/0001-33, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 55, no Município de Coronel Martins/Sc, CEP 89.837-000, neste ato representada por Cristian Carminatto, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 012.295.290-12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, JALECOS E CRACHÁS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4471/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 79/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 09					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CALÇA AZUL MARINHO - OBRAS Calça de uniforme profissional, confeccionada em brim — um tecido de algodão grosso, durável e resistente à abrasão, ideal para ambientes de trabalho pesado. O brim utilizado é geralmente composto de 100% algodão ou uma mistura de algodão e poliéster, proporcionando conforto, respirabilidade e resistência mecânica. Dois bolsos frontais embutidos, na altura da cintura, com costura reforçada para maior durabilidade. Um bolso lateral tipo cargo na perna esquerda, com aba, facilitando o transporte de ferramentas, canetas, blocos de anotação, entre outros objetos de trabalho. Faixas refletivas fluorescentes na região das canelas: são duas faixas horizontais em tom amarelo-limão, altamente visíveis sob baixa luminosidade ou à noite, aumentando a segurança do trabalhador. Modelagem reta (não é skinny nem flare), proporcionando mobilidade e conforto durante a execução de atividades diversas. Cós com passantes largos, permitindo o uso de cintos de trabalho reforçados. Fechamento por botão e zíper frontal resistente. Cor: azul marinho Tamanhos: 36 ao 52 A empresa deve trazer amostras dos tamanhos para provar após o pedido da Secretaria.	UND	70,00	69,90	4.893,00
Valor total do lote R\$ 4.893,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 79/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 29/07/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:8B1F5360

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL_NA_20250729_164038.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK3H21	116100T003060254	21/07/2025	54521
ADX4E49	279370T000012744	12/07/2025	55412
AFE8J33	116100T001683966	21/07/2025	54521
AFV1C50	279370T000012758	12/07/2025	55412
AGK5465	279370T0000012733	12/07/2025	55412
ALP6032	116100T002916409	20/07/2025	54527
AOB2G05	279370T000012756	12/07/2025	55412
AQX5519	279370T000012742	12/07/2025	55412
ARM2A92	279370T000012748	12/07/2025	55412
ASN2B37	116100T003060255	21/07/2025	54521
ASP0D43	279370T000012749	12/07/2025	55412
ATI7G42	279370T000012754	12/07/2025	55412
AUN3G54	116100T003060251	21/07/2025	54521
AVL5E68	279370T000012731	25/07/2025	76251
AWL7F26	116100T001516358	20/07/2025	53800
AXB0I23	116100T002170806	20/07/2025	55500
AZB4J14	279370T000012759	12/07/2025	55412
BAT1E08	279370T000012763	12/07/2025	55412
BCO6E73	279370T000012761	12/07/2025	55412
BDG7G97	279370T000012740	12/07/2025	55412
BDX0I07	116100T001683962	20/07/2025	55250
BDX5D13	279370T000012302	25/07/2025	55090
EEF9G41	116100T003060253	21/07/2025	54521
ETO6H77	116100T001516356	20/07/2025	54100
EVC7B09	116100T001303623	20/07/2025	76252
EVE7H45	279370T000012760	12/07/2025	55412
FGY8C16	116100T001516357	20/07/2025	53800
FQD5226	116100T001516361	20/07/2025	53800
FYT4C14	279370T000012735	12/07/2025	55412
GBY6A44	116100T001516355	20/07/2025	54100
GEO7D10	279370T000012739	12/07/2025	55412
IMT5362	279370T000012753	12/07/2025	55412
IXF5D68	279370T000012755	12/07/2025	55412
LSN4C34	116100T003060256	21/07/2025	54521
LZA0949	279370T000012750	12/07/2025	55412

MGF5F31	279370T000012743	12/07/2025	55412
MGO7702	279370T000012745	12/07/2025	55412
MGV3E34	279370T000012762	12/07/2025	55412
MII3356	279370T000012738	12/07/2025	55412
MKE6G92	279370T000012741	12/07/2025	55412
MKH1G77	279370T000012737	12/07/2025	55412
NDR0H20	279370CND00001110	23/05/2025	50450
NDR0H20	279370CND00001111	21/05/2025	50450
NDR0H20	279370CND00001106	07/06/2025	50450
NDR0H20	279370CND00001112	20/05/2025	50450
NDR0H20	279370CND00001107	02/06/2025	50450
NDR0H20	279370CND00001109	27/05/2025	50450
NDR0H20	279370CND00001108	28/05/2025	50450
NWX2D89	279370T000012736	12/07/2025	55412
OKF4G49	279370T000012757	12/07/2025	55412
OLK4J80	279370T000012734	12/07/2025	55412
OPZ5J52	116100T003060252	21/07/2025	54521
OUR0321	116100T002916411	20/07/2025	54521
QET9B28	279370T000012752	12/07/2025	55412
QHU1712	116100T002916410	20/07/2025	54521
QTM6641	279370T000012732	12/07/2025	55412
RAF1F52	279370T000012764	12/07/2025	55412
RLE4J50	279370T000012751	12/07/2025	55412
RLP1G92	279370T000012747	12/07/2025	55412
SXD0I13	279370T000012746	12/07/2025	55412
SXR5F26	279370T000012303	25/07/2025	55680

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador: C5D36DEC

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS														
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.783,67	124.603,43	124.603,43	124.603,43	174.594,97	146.195,91	126.233,71	130.337,06	168.261,16	141.609,60	130.986,47	130.986,47	1.647.799,31	0,00	
Pessoal Ativo	124.783,67	124.603,43	124.603,43	124.603,43	174.594,97	146.195,91	126.233,71	130.337,06	168.261,16	141.609,60	130.986,47	130.986,47	1.647.799,31	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.409,63	104.409,63	104.409,63	104.409,63	154.401,17	117.236,12	105.882,05	109.273,25	145.899,82	120.379,89	109.823,61	109.823,61	1.390.358,04	0,00	
Obrigações Patronais	20.374,04	20.193,80	20.193,80	20.193,80	20.193,80	28.959,79	20.351,66	21.063,81	22.361,34	21.229,71	21.162,86	21.162,86	257.441,27	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	124.783,67	124.603,43	124.603,43	124.603,43	174.594,97	146.195,91	126.233,71	130.337,06	168.261,16	141.609,60	130.986,47	130.986,47	1.647.799,31	0,00	

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.942.052,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.624.628,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	113.117.424,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	1.647.799,31	1,46
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.787.045,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.447.693,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.108.340,94	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jul/2025 as 11h e 59m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUCILENE DE GODOY FAEDA
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:E7187CE8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

RGF 01SEM 2025

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2025
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.890.347,05	2.563.159,01	2.110.045,43	2.078.427,27	2.066.174,95	3.962.770,97	1.961.628,94	2.151.321,66	2.201.015,44	2.442.757,34	2.535.180,33	2.455.269,01	28.418.097,60	
Pessoal Ativo	1.810.553,31	2.400.463,47	1.914.900,14	1.849.782,78	1.892.055,07	3.727.641,21	1.865.480,11	2.016.495,83	2.089.502,46	2.383.268,02	2.475.691,07	2.350.050,43	26.775.884,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.706.272,58	2.236.538,31	1.757.046,83	1.685.290,08	1.735.244,85	3.409.135,01	1.652.802,25	1.793.663,04	1.846.470,76	2.116.459,53	2.192.861,64	2.087.324,08	24.219.108,97	
Obrigações Patronais	104.280,73	163.925,16	157.853,31	164.492,75	156.810,22	318.506,20	212.677,86	222.832,85	243.031,70	266.808,43	282.829,43	262.726,41	2.556.775,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas	54.075,39	89.760,60	55.897,76	97.163,30	55.452,58	112.996,24	54.075,39	54.075,39	54.075,39	55.770,93	55.770,93	55.770,93	794.884,83	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.149,25	31.328,81	11.971,62	54.075,39	11.526,44	43.842,23	10.149,25	10.149,25	10.149,25	9.503,57	9.503,57	9.503,57	221.852,20	
Pensões	43.926,14	58.431,79	43.926,14	43.087,91	43.926,14	69.154,01	43.926,14	43.926,14	43.926,14	46.267,36	46.267,36	46.267,36	573.032,63	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	25.718,39	72.934,94	139.247,59	131.481,19	118.667,34	122.133,52	42.073,44	80.750,38	57.437,59	3.718,39	3.718,39	49.447,59	847.328,75	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	225.727,21	210.436,93	38.574,77	231.684,52	289.519,10	349.654,48	144.575,79	169.473,53	133.755,24	187.877,73	136.545,17	189.126,69	2.306.951,16	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	50,00	0,00	108,54										158,54	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	97.568,16	87.277,19	5.459,73	231.684,52	174.684,86	349.654,48	144.575,79	169.473,53	133.755,24	187.877,73	40.343,99	180.924,31	1.803.279,53	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	128.109,05	123.159,74	33.006,50	0,00	114.834,24	0,00					96.201,18	8.202,38	503.513,09	

Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.664.619,88	2.352.722,06	2.071.470,72	1.846.742,75	1.776.655,88	3.613.116,49	1.817.053,15	1.981.848,13	2.067.260,20	2.254.879,61	2.398.635,22	2.266.142,32	26.111.146,44	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.916.830,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.709.091,66	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	60.007.739,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.111.146,44	43,51
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.404.179,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.783.970,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.163.761,17	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) % DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retomo	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retomo	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.261.832,60	7.747.684,06	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	8.261.832,60	7.747.684,06	
Empréstimos	7.167.860,43	6.718.339,56	
Internos	7.167.860,43	6.718.339,56	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.093.972,17	1.029.344,50	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.093.972,17	1.029.344,50	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	15.289.824,89	14.744.140,30	
Disponibilidade de Caixa	15.289.824,89	14.744.140,30	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.683.915,97	15.999.387,53	
(-) Restos a Pagar Processados	926.171,31	853.607,85	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	467.919,77	401.639,38	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.027.992,29	-6.996.456,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.173.248,06	63.916.830,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.965.715,00	2.200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.207.533,06	61.716.830,70	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,72	12,55	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,67	-11,34	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	72.249.039,67	74.060.196,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	65.024.135,70	66.654.177,16	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	
RP Não-Processados	2.449.515,04	1.709.736,81	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retomo ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retomo ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite				Exercício do Primeiro Período Seguinte				Exercício do Segundo Período Seguinte			
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite				Primeiro Período Seguinte				Segundo Período Seguinte			
	Limite (a)	Máximo (b)	% DCL (c)	% Excedente (d) = (b - a) / (0,25*c)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (e) = (b - d) / 0,25	Limite (f) = (b - d) / 0,25	% DCL (g)	Redutor Residual (h) = (f - e) / 0,25	Limite (i) = (f - h) / 0,25	% DCL (j)	Redutor Residual (k) = (i - j) / 0,25	Limite (l) = (i - k) / 0,25
Trajetória de Retomo ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retomo	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.173.248,06	63.916.830,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	3.965.715,00	2.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.207.533,06	61.716.830,70	

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.245.657,27	13.577.702,75	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.921.091,54	12.219.932,48	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	28.794,87	28.794,87
Interna	28.794,87	28.794,87
Empréstimos	28.794,87	28.794,87
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	28.794,87	28.794,87

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.916.830,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.716.830,70	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	28.794,87	0,05
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.874.692,91	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.887.223,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.320.178,15	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
	-
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	63.916.830,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.716.830,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.007.739,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.111.146,44	43,51
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	32.404.179,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	30.783.970,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.163.761,17	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.996.456,24	-11,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.060.196,84	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	28.794,87	0,05
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.874.692,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.320.178,15	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926
Date: 2025.07.29 09:39:42 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2025.07.29 09:44:44 BRT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by CARLOS ROSA ALVES:50591932920
Date: 2025.07.29 09:48:45 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:38AC56EE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.200.000,00	70.632.114,38	11.031.073,24	15,62	32.598.548,32	46,15	38.033.566,06
RECEITAS CORRENTES	58.150.000,00	64.087.114,38	9.908.567,70	15,46	31.152.700,52	48,61	32.934.413,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.292.500,00	10.445.284,73	1.258.505,98	12,05	4.815.868,19	46,11	5.629.416,54
Impostos	7.577.500,00	8.730.284,73	1.107.312,63	12,68	4.410.180,07	50,52	4.320.104,66
Taxas	1.675.500,00	1.675.500,00	129.510,50	7,73	348.935,66	20,83	1.326.564,34
Contribuição de Melhoria	39.500,00	39.500,00	21.682,85	54,89	56.752,46	143,68	-17.252,46
CONTRIBUIÇÕES	984.000,00	984.000,00	205.055,30	20,84	607.811,88	61,77	376.188,12
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	984.000,00	984.000,00	205.055,30	20,84	607.811,88	61,77	376.188,12
RECEITA PATRIMONIAL	184.000,01	184.000,01	346.695,96	188,42	879.521,44	478,00	-695.521,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	417,69	1,74	1.632,21	6,80	22.367,79
Valores Mobiliários	160.000,01	160.000,01	346.278,27	216,42	877.889,23	548,68	-717.889,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00		0,00	316,44	3,16	9.683,56
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	275.000,00	275.000,00	12.769,68	4,64	53.040,19	19,29	221.959,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00		0,00	0,11	0,00	9.999,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	1.882,36	12,55	8.075,27	53,84	6.924,73
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00	10.679,46	4,27	44.641,33	17,86	205.358,67
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			207,86	0,00	323,48	0,00	-323,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.246.999,99	52.031.329,64	8.030.732,30	15,43	24.693.981,70	47,46	27.337.347,94
Transferências da União e de suas Entidades	28.961.999,99	32.456.483,63	4.859.065,99	14,97	13.737.575,60	42,33	18.718.908,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.085.000,00	12.115.000,00	1.968.472,26	16,25	6.992.106,78	57,71	5.122.893,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.200.000,00	7.459.846,01	1.203.194,05	16,13	3.964.299,32	53,14	3.495.546,69
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.500,00	157.500,00	54.808,48	34,80	102.160,68	64,86	55.339,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00		0,00	283,20	1,89	14.716,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.500,00	42.500,00	24.543,02	57,75	71.612,02	168,50	-29.112,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	30.265,46	30,27	30.265,46	30,27	69.734,54

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	6.545.000,00	1.122.505,54	17,15	1.445.847,80	22,09	5.099.152,20

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	28.794,87	0,00	28.794,87	0,00	-28.794,87
Operações de Crédito - Mercado Interno			28.794,87	0,00	28.794,87	0,00	-28.794,87
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.495.000,00	1.093.710,67	16,84	1.417.052,93	21,82	5.077.947,07
Transferências da União e de suas Entidades					27.300,00	0,00	-27.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.495.000,00	1.093.710,67	16,84	1.389.752,93	21,40	5.105.247,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.200.000,00	70.632.114,38	11.031.073,24	15,62	32.598.548,32	46,15	38.033.566,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.200.000,00	70.632.114,38	11.031.073,24	15,62	32.598.548,32	46,15	38.033.566,06
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.200.000,00	70.632.114,38	11.031.073,24	15,62	32.598.548,32	46,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.757.948,05			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.757.948,05					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.200.000,00	82.390.062,43	19.206.138,36	43.459.426,87	38.930.635,56	12.165.998,89	32.358.122,23	50.031.940,20	31.513.062,75	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	55.336.500,00	63.136.037,64	10.172.436,77	31.859.257,02	31.276.780,62	10.279.931,72	28.719.582,58	34.416.455,06	27.882.706,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.392.189,88	31.506.923,39	5.186.226,17	14.767.606,57	16.739.316,82	5.236.497,81	14.359.887,43	17.147.035,96	14.085.133,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	205.000,00	655.000,00	89.171,43	332.485,29	322.514,71	89.171,43	332.485,29	322.514,71	332.485,29	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.739.310,12	30.974.114,25	4.897.039,17	16.759.165,16	14.214.949,09	4.954.262,48	14.027.209,86	16.946.904,39	13.465.087,32	
DESPESAS DE CAPITAL	2.273.500,00	18.664.024,79	9.033.701,59	11.600.169,85	7.063.854,94	1.886.067,17	3.638.539,65	15.025.485,14	3.630.356,46	
INVESTIMENTOS	1.023.500,00	16.849.024,79	8.772.012,60	11.021.854,11	5.827.170,68	1.602.618,70	3.095.596,24	13.753.428,55	3.087.413,05	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.250.000,00	1.815.000,00	261.688,99	578.315,74	1.236.684,26	283.448,47	542.943,41	1.272.056,59	542.943,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00			590.000,00			590.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =	58.200.000,00	82.390.062,43	19.206.138,36	43.459.426,87	38.930.635,56	12.165.998,89	32.358.122,23	50.031.940,20	31.513.062,75	

(VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.200.000,00	82.390.062,43	19.206.138,36	43.459.426,87	38.930.635,56	12.165.998,89	32.358.122,23	50.031.940,20	31.513.062,75	
SUPERÁVIT (XIII)							240.426,09		1.085.485,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.200.000,00	82.390.062,43	19.206.138,36	43.459.426,87		12.165.998,89	32.598.548,32		32.598.548,32	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências Correntes						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências de Capital						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Integralização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO = (e-f) (g)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores

	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.200.000,00	82.390.062,43	19.206.138,36	43.459.426,87	100,00	38.930.635,56	12.165.998,89	32.358.122,23	100,00	50.031.940,20	
Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	594.321,77	1.500.107,46	3,45	1.399.892,54	525.791,55	1.403.282,54	4,34	1.496.717,46	
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	594.321,77	1.500.107,46	3,45	1.399.892,54	525.791,55	1.403.282,54	4,34	1.496.717,46	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	10.987.822,50	11.816.350,83	2.270.234,45	7.574.067,25	17,43	4.242.283,58	2.444.604,38	6.755.873,15	20,88	5.060.477,68	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.687.822,50	11.516.350,83	2.270.234,45	7.274.067,25	16,74	4.242.283,58	2.384.604,38	6.605.873,15	20,41	4.910.477,68	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00		300.000,00	0,69		60.000,00	150.000,00	0,46	150.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.155.150,00	3.395.866,71	296.111,50	1.121.052,22	2,58	2.274.814,49	386.822,90	1.001.692,53	3,10	2.394.174,18	
Assistência ao Idoso	435.000,00	907.959,61	3.375,33	289.484,23	0,67	618.475,38	81.375,33	209.284,23	0,65	698.675,38	
Assistência à Pessoa com Deficiência	10.000,00	13.000,00	2.851,01	2.851,01	0,01	10.148,99	2.851,01	2.851,01	0,01	10.148,99	

Assistência à Criança e ao Adolescente	633.750,00	582.100,00	73.759,41	232.633,38	0,54	349.466,62	73.991,51	231.039,73	0,71	351.060,27	
Assistência Comunitária	270.000,00	517.372,46	68.147,62	122.842,18	0,28	394.530,28	56.188,11	103.150,75	0,32	414.221,71	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	798.000,00	1.367.034,64	147.978,13	473.241,42	1,09	893.793,22	172.416,94	455.366,81	1,41	911.667,83	
FU08 - Demais Subfunções	8.400,00	8.400,00				8.400,00				8.400,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	18.400.627,50	23.719.168,67	4.025.569,07	12.041.536,43	27,71	11.677.632,24	3.417.406,28	10.172.909,93	31,44	13.546.258,74	
Atenção Básica	12.520.131,11	17.401.052,18	3.194.161,84	8.407.528,57	19,35	8.993.523,61	2.611.831,74	7.325.939,03	22,64	10.075.113,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.557.993,89	5.958.535,11	767.283,35	3.561.427,98	8,19	2.397.107,13	733.183,16	2.774.579,52	8,57	3.183.955,59	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	220.552,50	257.631,38	60.333,88	68.789,88	0,16	188.841,50	68.601,38	68.601,38	0,21	189.030,00	
Vigilância Epidemiológica	96.750,00	96.750,00	3.790,00	3.790,00	0,01	92.960,00	3.790,00	3.790,00	0,01	92.960,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.200,00	5.200,00				5.200,00				5.200,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	15.252.725,00	18.102.451,74	2.696.690,67	7.658.978,38	17,62	10.443.473,36	2.519.676,48	6.932.407,44	21,42	11.170.044,30	
Ensino Fundamental	9.082.056,07	11.192.553,90	1.817.715,21	4.870.573,22	11,21	6.321.980,68	1.690.762,08	4.302.663,64	13,30	6.889.890,26	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.265.171,43	5.675.915,37	579.300,05	1.954.479,93	4,50	3.721.435,44	580.198,05	1.952.607,93	6,03	3.723.307,44	
Educação de Jovens e Adultos	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Educação Especial	340.600,00	590.600,00	182.890,53	308.841,21	0,71	281.758,79	60.123,00	158.827,68	0,49	431.772,32	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	549.147,50	627.632,47	116.784,88	525.084,02	1,21	102.548,45	188.593,35	518.308,19	1,60	109.324,28	
Cultura	653.050,00	796.876,58	47.626,58	180.941,37	0,42	615.935,21	48.630,58	178.409,37	0,55	618.467,21	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	653.050,00	766.876,58	17.626,58	150.941,37	0,35	615.935,21	18.630,58	148.409,37	0,46	618.467,21	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções		30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,07		30.000,00	30.000,00	0,09		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.872.375,00	11.478.024,47	6.085.122,78	7.577.382,64	17,44	3.900.641,83	830.804,12	1.943.735,88	6,01	9.534.288,59	
Infra-Estrutura Urbana		6.249.564,48	5.089.104,33	5.581.215,19	12,84	668.349,29	1.104,33	368.353,42	1,14	5.881.211,06	
Serviços Urbanos	641.000,00	677.456,28	71.275,44	515.243,25	1,19	162.213,03	159.497,84	425.213,50	1,31	252.242,78	
Transportes Coletivos Urbanos											

FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.231.375,00	4.551.003,71	924.743,01	1.480.924,20	3,41	3.070.079,51	670.201,95	1.150.168,96	3,55	3.400.834,75	
Habitação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.223.500,00	2.451.443,79	105.321,54	1.151.679,19	2,65	1.299.764,60	268.914,36	825.344,84	2,55	1.626.098,95	
Preservação e Conservação Ambiental	2.223.500,00	2.451.443,79	105.321,54	1.151.679,19	2,65	1.299.764,60	268.914,36	825.344,84	2,55	1.626.098,95	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	202.000,00	620.038,70	78.588,91	448.780,92	1,03	171.257,78	52.950,16	414.926,63	1,28	205.112,07	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	202.000,00	520.038,70	78.588,91	348.780,92	0,80	171.257,78	52.950,16	314.926,63	0,97	205.112,07	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções		100.000,00		100.000,00	0,23			100.000,00	0,31		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											

FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.159.000,00	3.651.090,94	2.595.826,36	3.125.547,57	7,19	525.543,37	1.259.207,93	1.711.443,57	5,29	1.939.647,37	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.159.000,00	3.651.090,94	2.595.826,36	3.125.547,57	7,19	525.543,37	1.259.207,93	1.711.443,57	5,29	1.939.647,37	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	285.000,00	335.000,00	59.864,31	153.807,07	0,35	181.192,93	38.570,25	128.200,79	0,40	206.799,21	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	285.000,00	335.000,00	59.864,31	153.807,07	0,35	181.192,93	38.570,25	128.200,79	0,40	206.799,21	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.512.750,00	2.527.750,00	350.860,42	925.546,37	2,13	1.602.203,63	372.619,90	889.895,56	2,75	1.637.854,44	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.512.750,00	2.527.750,00	350.860,42	925.546,37	2,13	1.602.203,63	372.619,90	889.895,56	2,75	1.637.854,44	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	590.000,00	590.000,00				590.000,00				590.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	58.200.000,00	82.390.062,43	19.206.138,36	43.459.426,87	100,00	38.930.635,56	12.165.998,89	32.358.122,23	100,00	50.031.940,20	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											

Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.857.366,75	4.938.195,29	5.181.487,37	5.289.411,26	5.526.333,38	8.804.420,39	5.999.018,24	5.853.769,97	5.520.308,75	6.786.277,97	5.665.868,53	5.686.381,22	72.108.839,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	446.688,59	528.569,92	660.874,71	592.310,55	797.156,71	731.507,18	405.873,58	412.844,91	924.792,91	1.813.850,81	713.622,93	544.883,05	8.572.975,85
IPTU	118.934,17	113.163,12	107.526,96	71.998,71	72.122,37	67.763,90	49.116,52	47.632,82	533.480,26	1.173.330,89	233.489,23	124.767,59	2.713.326,54
ISS	119.370,90	165.391,80	247.398,56	203.145,84	175.152,12	305.077,39	130.309,83	131.381,09	150.659,11	140.959,20	139.713,03	157.832,48	2.066.391,35
ITBI	35.067,90	58.201,63	71.572,40	70.830,49	210.466,20	50.594,48	51.833,52	45.199,02	50.354,85	246.552,37	98.952,44	37.805,80	1.027.431,10
IRRF	120.886,47	133.134,89	173.138,56	152.385,17	142.781,04	249.697,70	111.331,95	122.369,57	129.811,52	188.544,92	155.204,85	159.547,21	1.838.833,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.429,15	58.678,48	61.238,23	93.950,34	196.634,98	58.373,71	63.281,76	66.262,41	60.487,17	64.463,43	86.263,38	64.929,97	926.993,01
Contribuições	84.419,28	74.378,86	71.407,75	69.666,67	79.513,56	85.449,48	99.010,01	98.043,98	98.393,92	107.308,67	108.356,38	96.698,92	1.072.647,48
Receita Patrimonial	162.499,45	119.207,18	166.588,00	126.468,39	167.683,85	338.546,87	126.102,84	135.873,81	126.802,34	144.046,49	156.361,13	190.334,83	1.960.515,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	162.103,34	119.207,18	166.191,89	126.468,39	167.683,85	128.546,87	125.514,84	135.664,98	126.593,46	143.837,68	155.943,44	190.334,83	1.748.090,75
Outras Receitas Patrimoniais	396,11		396,11			210.000,00	588,00	208,83	208,88	208,81	417,69		212.424,43

Receita Agropecuária		62,10	20,70	113,85			158,22	158,22					513,09	10.000,00
Receita Industrial														
Receita de Serviços	10.679,46	11.529,02	11.893,50	9.497,72	672,68	848,66	788,13	4.577,37	23.264,98	11.640,03	1.986,29	10.783,39	98.161,23	275.000,00
Transferências Correntes	6.145.646,28	4.197.066,52	4.263.375,50	4.483.553,46	4.474.284,61	7.636.183,88	5.366.256,27	5.200.912,34	4.346.508,61	4.664.814,29	4.684.995,81	4.789.418,54	60.253.016,11	59.451.164,30
Cota-Parte do FPM	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,94	2.401.524,42	2.466.695,52	26.778.876,29	26.862.090,94
Cota-Parte do ICMS	1.240.072,38	1.060.761,94	1.148.956,76	1.292.407,42	1.091.907,56	1.379.699,19	1.232.614,91	1.028.768,47	1.118.167,69	1.249.240,35	953.413,85	1.132.294,79	13.928.305,31	12.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	55.143,32	48.649,39	69.592,04	38.392,87	23.086,68	32.732,56	607.847,82	203.923,72	178.746,54	176.533,70	133.351,19	76.138,54	1.644.138,37	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	1.568,77	2.873,60	69.680,49	453.469,53	7.289,39	89.908,16	60.233,38	8.551,52	2.943,45	0,00	2.949,94	13.224,15	712.692,38	980.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	15.930,30	21.559,02	23.533,85	15.977,85	95.330,30	20.831,40	14.038,20	15.891,34	17.306,13	16.451,28	17.888,69	20.929,91	295.668,27	150.000,00
Transferências do FUNDEB	582.611,77	564.826,54	533.009,46	627.431,46	578.635,27	687.153,29	836.598,74	696.820,81	639.607,14	707.261,42	624.626,87	664.583,08	7.743.165,85	7.939.846,01
Outras Transferências Correntes	1.863.387,16	631.163,46	474.141,50	429.362,72	596.026,28	2.067.303,64	518.444,98	433.724,76	537.095,14	632.726,60	551.240,85	415.552,55	9.150.169,64	9.419.227,35
Outras Receitas Correntes	7.433,69	7.381,69	7.327,21	7.800,62	7.021,97	11.884,32	829,19	1.359,34	545,99	44.617,68	545,99	54.262,49	151.010,18	157.500,00
DEDUÇÕES (II)	548.058,52	600.215,28	567.501,89	685.351,80	659.924,57	772.032,20	802.242,43	814.073,29	633.961,19	664.965,20	701.825,54	741.856,51	8.192.008,42	7.519.834,66
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	548.058,52	600.215,28	567.501,89	685.351,80	659.924,57	772.032,20	802.242,43	814.073,29	633.961,19	664.965,20	701.825,54	741.856,51	8.192.008,42	7.419.834,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.309.308,23	4.337.980,01	4.613.985,48	4.604.059,46	4.866.408,81	8.032.388,19	5.196.775,81	5.039.696,68	4.886.347,56	6.121.312,77	4.964.042,99	4.944.524,71	63.916.830,70	63.987.114,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.400.000,00					800.000,00					0,00	0,00	2.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.909.308,23	4.337.980,01	4.613.985,48	4.604.059,46	4.866.408,81	7.232.388,19	5.196.775,81	5.039.696,68	4.886.347,56	6.121.312,77	4.964.042,99	4.944.524,71	61.716.830,70	63.987.114,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00					0,00					0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	81.896,00	192.052,99	81.896,00	87.492,47	79.072,00	333.445,00	252.235,00	93.222,00	72.864,00	97.152,00	102.313,20	235.451,00	1.709.091,66	1.656.227,36
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00								0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.827.412,23	4.145.927,02	4.532.089,48	4.516.566,99	4.787.336,81	6.898.943,19	4.944.540,81	4.946.474,68	4.813.483,56	6.024.160,77	4.861.729,79	4.709.073,71	60.007.739,04	60.990.887,02

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas	-	-		-	-	-
Benefícios	0,00	0,00		0,00	0,00	
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00		0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM						

REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	SALDO ATUAL
	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
Bens e Direitos - Administração do RPPS	SALDO ATUAL
	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.087.114,38	31.152.700,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.445.284,73	4.815.868,19
IPTU	4.218.243,51	2.161.817,31
ISS	1.478.500,00	850.854,74
ITBI	924.000,00	530.698,00
IRRF	2.109.541,22	866.810,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.715.000,00	405.688,12
Contribuições	984.000,00	607.811,88
Receita Patrimonial	184.000,01	879.521,44
Aplicações Financeiras (II)	160.000,01	877.889,23
Outras Receitas Patrimoniais	24.000,00	1.632,21
Transferências Correntes	52.031.329,64	24.693.981,70
Cota-Parte do FPM	22.222.090,94	10.810.538,95
Cota-Parte do ICMS	9.920.000,00	5.371.600,16
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.101.233,19
Cota-Parte do ITR	1.050.165,34	70.322,01
Transferências da LC nº 61/1989	120.000,00	82.004,45
Transferências do FUNDEB	7.939.846,01	4.169.498,06
Outras Transferências Correntes	9.419.227,35	3.088.784,88
Demais Receitas Correntes	442.500,00	155.517,31
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	442.500,00	155.517,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	63.927.114,37	30.274.811,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.545.000,00	1.445.847,80
Operações de Crédito (VIII)		28.794,87
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	

Transferências de Capital	6.495.000,00	1.417.052,93
Convênios	6.495.000,00	1.348.095,95
Outras Transferências de Capital		68.956,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	6.545.000,00	1.417.052,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.472.114,37	31.691.864,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.472.114,37	31.691.864,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.136.037,64	31.859.257,02	28.719.582,58	27.882.706,29	880.191,98	618.903,82	618.903,82
Pessoal e Encargos Sociais	31.506.923,39	14.767.606,57	14.359.887,43	14.085.133,68	166.611,75		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	655.000,00	332.485,29	332.485,29	332.485,29			
Outras Despesas Correntes	30.974.114,25	16.759.165,16	14.027.209,86	13.465.087,32	713.580,23	618.903,82	618.903,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.481.037,64	31.526.771,73	28.387.097,29	27.550.221,00	880.191,98	618.903,82	618.903,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.664.024,79	11.600.169,85	3.638.539,65	3.630.356,46	0,00	120.874,41	120.874,41
Investimentos	16.849.024,79	11.021.854,11	3.095.596,24	3.087.413,05		120.874,41	120.874,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.815.000,00	578.315,74	542.943,41	542.943,41			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	16.849.024,79	11.021.854,11	3.095.596,24	3.087.413,05	0,00	120.874,41	120.874,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	590.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	79.920.062,43	42.548.625,84	31.482.693,53	30.637.634,05	880.191,98	739.778,23	739.778,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	79.920.062,43	42.548.625,84	31.482.693,53	30.637.634,05	880.191,98	739.778,23	739.778,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-565.740,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC))	-565.740,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.235.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
Juros Nominais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-877.889,23
	332.485,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-
	-1.776.114,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	8.261.832,60	7.747.684,06
Disponibilidade de Caixa	16.215.996,20	15.681.906,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.215.996,20	15.681.906,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.683.915,97	16.119.737,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros 0,00	467.919,77	437.831,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) -7.954.163,60		0,00
		-7.934.222,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-
	-19.941,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
	1.190.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
Ajuste Metodológico	VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-80.118,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.130.255,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.757.948,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.757.948,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	45.054,33	881.116,98	880.191,98	0,00	45.979,33	739.653,06	1.709.861,98	739.778,23	739.778,23	0,00	1.709.736,81	1.755.716,14
PODER EXECUTIVO	45.054,33	881.116,98	880.191,98		45.979,33	739.653,06	1.709.861,98	739.778,23	739.778,23		1.709.736,81	1.755.716,14
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	45.054,33	881.116,98	880.191,98	0,00	45.979,33	739.653,06	1.709.861,98	739.778,23	739.778,23	0,00	1.709.736,81	1.755.716,14

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												
	Poder/Órgão Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores

	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4> <EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.200.000,00
Previsão Atualizada	70.632.114,38
Receitas Realizadas	32.598.548,32
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.200.000,00
Dotação Atualizada	82.390.062,43
Despesas Empenhadas	43.459.426,87
Despesas Liquidadas	32.358.122,23
Despesas Pagas	31.513.062,75
Superávit Orçamentário	240.426,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	43.459.426,87
Despesas Liquidadas	32.358.122,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	63.916.830,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.716.830,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.007.739,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	

Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.235.000,00	-565.740,04	-45,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.190.000,00	-19.941,09	-1,68

RREO-Anexo 14| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	926.171,31	0,00	880.191,98	45.979,33
Poder Executivo	926.171,31		880.191,98	45.979,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.449.515,04	0,00	739.778,23	1.709.736,81
Poder Executivo	2.449.515,04		739.778,23	1.709.736,81
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.375.686,35	0,00	1.619.970,21	1.755.716,14

RREO-Anexo 14| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.732.696,94	25,00	25,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.456.879,16	70,00	87,02
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	28.794,87	-28.794,87
Despesa de Capital Líquida	11.600.169,85	7.063.854,94

RREO-Anexo 14| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	17.898,71	32.101,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	443.139,19	96.039,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.355.927,29	15,00	28,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926
Date: 2025.07.29 09:41:26 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR

Assinatura: 2

Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2025.07.29 09:44:05 BRT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR

Assinatura: 3

Digitally signed by CARLOS ROSA ALVES:50591932920
Date: 2025.07.29 09:47:02 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1295608D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO XII - SAÚDE

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025/TRIMESTRAL ABRIL-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.577.500,00	8.730.284,73	4.410.180,07	50,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.705.000,00	4.218.243,51	2.161.817,31	51,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	924.000,00	924.000,00	530.698,00	57,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.478.500,00	1.478.500,00	850.854,74	57,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.470.000,00	2.109.541,22	866.810,02	41,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.430.000,00	40.058.256,28	21.794.622,92	54,41
Cota-Parte FPM	23.200.000,00	24.562.090,94	13.513.173,36	55,02
Cota-Parte ITR	980.000,00	1.246.165,34	87.902,44	7,05
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.376.541,51	80,97
Cota-Parte ICMS	12.400.000,00	12.400.000,00	6.714.500,06	54,15
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	102.505,55	68,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.007.500,00	48.788.541,01	26.204.802,99	53,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.953.781,11	9.194.783,73	5.575.266,64	60,64	5.085.184,72	55,31	4.971.846,08	54,07	490.081,92
Despesas Correntes	8.942.781,11	9.183.783,73	5.572.617,64	60,68	5.082.535,72	55,34	4.969.197,08	54,11	490.081,92
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	2.649,00	24,08	2.649,00	24,08	2.649,00	24,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.278.843,89	4.679.385,11	3.060.901,77	65,41	2.545.977,57	54,41	2.540.538,95	54,29	514.924,20
Despesas Correntes	4.263.093,89	4.663.635,11	3.055.703,77	65,52	2.540.779,57	54,48	2.535.340,95	54,36	514.924,20
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	5.198,00	33,00	5.198,00	33,00	5.198,00	33,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.052,50	193.131,38	9.400,00	4,87	9.211,50	4,77	9.211,50	4,77	188,50
Despesas Correntes	156.052,50	193.131,38	9.400,00	4,87	9.211,50	4,77	9.211,50	4,77	188,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.250,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.250,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.450.127,50	14.128.750,22	8.645.568,41	61,19	7.640.373,79	54,08	7.521.596,53	53,24	1.005.194,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.645.568,41	7.640.373,79	7.521.596,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	284.446,50	284.446,50	284.446,50
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.361.121,91	7.355.927,29	7.237.150,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.930.720,45	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.430.401,46	3.425.206,84	3.306.429,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,91	28,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.930.720,45	8.361.121,91	4.430.401,46	0,00	284.446,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.714.847,96
Empenhos de 2024	6.979.430,39	13.118.529,40	6.139.099,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.139.099,01
Empenhos de 2023	6.099.262,79	10.750.697,68	4.651.434,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.651.434,89
Empenhos de 2022	5.703.022,53	12.690.580,89	6.987.558,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987.558,36
Empenhos de 2021 e anteriores	3.704.755,24	8.458.952,37	4.754.197,13	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	4.754.197,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.656.000,00	7.042.227,36	3.308.698,46	46,98
Proveniente da União	4.356.000,00	5.742.227,36	1.936.408,09	33,72
Proveniente dos Estados	300.000,00	1.300.000,00	1.372.290,37	105,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	272.500,00	272.500,00	272.584,05	100,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.928.500,00	7.314.727,36	3.581.282,51	48,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.566.350,00	8.206.268,45	2.821.201,93	34,38	2.229.694,31	27,17	2.159.881,53	26,32	591.507,62
Despesas Correntes	3.537.350,00	5.192.605,04	1.930.584,94	37,18	1.913.158,31	36,84	1.843.345,53	35,50	17.426,63
Despesas de Capital	29.000,00	3.013.663,41	890.616,99	29,55	316.536,00	10,50	316.536,00	10,50	574.080,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.279.150,00	1.279.150,00	500.526,21	39,13	228.601,95	17,87	228.601,95	17,87	271.924,26
Despesas Correntes	1.279.150,00	1.279.150,00	500.526,21	39,13	228.601,95	17,87	228.601,95	17,87	271.924,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.500,00	64.500,00	59.389,88	92,08	59.389,88	92,08	31.691,51	49,13	0,00
Despesas Correntes	64.500,00	64.500,00	59.389,88	92,08	59.389,88	92,08	31.691,51	49,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.500,00	40.500,00	3.790,00	9,36	3.790,00	9,36	3.790,00	9,36	0,00
Despesas Correntes	40.500,00	40.500,00	3.790,00	9,36	3.790,00	9,36	3.790,00	9,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.950.500,00	9.590.418,45	3.384.908,02	35,29	2.521.476,14	26,29	2.423.964,99	25,27	863.431,88

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.520.131,11	17.401.052,18	8.396.468,57	48,25	7.314.879,03	42,04	7.131.727,61	40,98	1.081.589,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.557.993,89	5.958.535,11	3.561.427,98	59,77	2.774.579,52	46,56	2.769.140,90	46,47	786.848,46
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	220.552,50	257.631,38	68.789,88	26,70	68.601,38	26,63	40.903,01	15,88	188,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.750,00	96.750,00	3.790,00	3,92	3.790,00	3,92	3.790,00	3,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.400.627,50	23.719.168,67	12.030.476,43	50,72	10.161.849,93	42,84	9.945.561,52	41,93	1.868.626,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.921.500,00	9.561.418,45	3.361.872,02	35,16	2.498.440,14	26,13	2.400.928,99	25,11	863.431,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.479.127,50	14.157.750,22	8.668.604,41	61,23	7.663.409,79	54,13	7.544.632,53	53,29	1.005.194,62
Notas Explicativas									

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador: 1316C29E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PR)

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR														
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL MESES) (a) (ULTIMOS 12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	201.655,58	207.703,01	191.088,56	198.127,17	195.213,67	348.422,82	218.107,33	188.381,49	194.750,84	200.023,70	226.977,84	308.300,09	2.678.752,10	0,00
Pessoal Ativo	201.655,58	207.703,01	191.088,56	198.127,17	195.213,67	348.422,82	218.107,33	188.381,49	194.750,84	200.023,70	226.977,84	308.300,09	2.678.752,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	185.420,02	191.088,49	175.310,62	181.768,05	179.095,12	316.568,46	195.206,70	165.960,78	172.916,30	176.424,24	205.601,77	285.726,77	2.431.087,32	0,00
Obrigações Patronais	16.235,56	16.614,52	15.777,94	16.359,12	16.118,55	31.854,36	22.900,63	22.420,71	21.834,54	23.599,46	21.376,07	22.573,32	247.664,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	201.655,58	207.703,01	191.088,56	198.127,17	195.213,67	348.422,82	218.107,33	188.381,49	194.750,84	200.023,70	226.977,84	308.300,09	2.678.752,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	145.205.673,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.394.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	141.361.673,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.678.752,10	1,89%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.481.700,44	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.057.615,42	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.633.530,40	5,4%
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 28/07/2025, às 18:19:45.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO NOTAS DAS DISCIPLINAS CONCLUÍDAS EM 2024, SE POSSUI CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 01/2025, de 07 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO
NOTAS DAS DISCIPLINAS CONCLUÍDAS EM 2024, SE POSSUI CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA
E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 5370 de 11/02/2025, torna público as inscrições homologadas, não homologadas, títulos apresentados e notas.

A comissão avisa aos candidatos que **as REVISEM TODOS OS DADOS DE SUA INSCRIÇÃO e qualquer divergência deverá ser objeto de recurso, nos dias 01 à 04/08/2025 (até às 17:00 horas).**

Os recursos deverão ser apresentados online, diretamente pelo site do Município em www.morretes.pr.gov.br, pelo formulário de recurso.

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Revisem TODOS OS DADOS DE SUA INSCRIÇÃO, especialmente:

Nome

CPF

período de estudo

Turno que estuda atualmente

1.5 Se é portador de deficiência física e, sem caso positivo indique qual é a deficiência

Verifique se indicou ter conhecimento de informática e esteja ciente que caso tenha assinalado a resposta SIM, no momento da convocação para a contratação você deverá apresentar comprovação de possui curso de informática básica, conforme itens 3.2 e 3.3 do edital, sob pena de eliminação do candidato.

2. Qualquer informação de sua inscrição que esteja incorreta, você deverá usar o recurso para informar o que está incorreto e qual a informação correta que deverá constar de sua inscrição.

2.1 ATENÇÃO estudantes de ensino médio, quanto ao período informado em sua inscrição, bem como notas:

2.1 Para os estagiários de ensino médio (médio, técnico e formação de docentes), favor verificar sua inscrição e o período informado, pois o período é o ano em que o aluno está estudando atualmente ex: 1º ano, 2º ano ou 3º ano.

Caso a informação esteja distinta dos exemplos citados, use o recurso para corrigir.

2.2 Os estudantes inscritos para o estágio ensino médio (médio, técnico e formação de docentes), precisam estar matriculados no ensino médio atualmente e informar as notas obtidas no exercício de 2024.

Ex: atualmente estou matriculado no 2º ano no ensino médio, logo as minhas notas em 2024 são aquelas obtidas durante o 1º ano do ensino médio.

2.3 Se você informou que o período que atualmente estuda é 1º, 2º, 3º ou 1º período, 2º período ou 3º período, será necessário corrigir para 1ºano, 2º ano ou 3º ano (de acordo com o ano que esteja matriculado atualmente).

- 2.4 Estudantes de ensino médio (médio, técnico e formação de docentes) que informaram o período como “concluído”, favor observar as orientações acima e usar o recurso para corrigir os dados de sua inscrição, sob pena de não homologação.
3. ATENÇÃO, sem se tratando de estágio o candidato deve estar matriculado no curso para o qual se inscreveu. Revise sua inscrição também em relação a essa informação.
4. Não haverá segunda chamada para inscrições, portanto revise a declaração de notas (das disciplinas concluídas em 2024).

Morretes, 30 de julho de 2025.

ANA ELISIA MASSUCO
Presidente

KAREN LUIZA MIRANDA AMURIM
Membro

RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA
Membro

ESTÁGIO		ENSINO MÉDIO										
QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	CURSO	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS_2024 + INFORMÁTICA)
1	Kauan Silvério	18/09/2010	165564286	110.361.579-38	Ensino Médio	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	9.00	9.00
2	Elisama Ferreira de Souza	11/05/2008	165570421	155.528.739-55	Ensino Médio	3	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	350.70	350.70
3	Brian Gualdezi Brustolin	28/05/2009	154351680	133.911.449-63	Ensino Médio	2º ano	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	291.70	291.70
4	Erika Rafaela Mariotto	20/03/2008	155215003	147.279.319-66	Ensino Médio	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	307.90	307.90
5	Henrique Luiz Lange	17/07/2009	165552695	122.287.129-73	Ensino Médio	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	133.70	133.70
6	Kesley Santos Cordeiro	12/05/2005	8347922701	107.955.879-96	Ensino Médio	Último	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	313.10	313.10
7	Romão Ribeiro De Campos Kaniak	13/06/2008	158534819	103.855.239-71	Ensino Médio	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	350.10	350.10
8	Nicolas Serafim da Silva	18/04/2006	154361979	145.361.989-54	Ensino Médio	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	405.70	405.70
9	Breno Aparecido de Paula Pereira	26/02/2008	157273574	093.900.599-92	Ensino Médio	3	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	700.00	700.00
10	Sara vitória aparecida de sousa	10/05/2007	1022402364	143.426.799-73	Ensino Médio	0	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	0.00	0.00
11	Alessandra Alves Martins	08/10/2007	151691099	128.241.829-70	Ensino Médio	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	450.00	460.00
12	Beatriz Dias da Silva	08/08/2000	144567463	076.747.019-21	Ensino Médio	De manhã	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	60.00	70.00
13	Milena casburgo carvalho	05/02/2008	10106577980	101.065.779-80	Ensino Médio	3º ano	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	385.90	385.90
14	Samara Letícia Gomes Severino	15/08/2007	154735195	081.925.249-22	Ensino Médio	20 período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	381.30	381.30
15	Elianne Pimentel de Paula Xavier	26/07/2009	16202857978	162.028.579-78	Ensino Médio	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	380.90	380.90
16	Moisés Antônio de Freitas da Silveira	08/10/2010	145834678	122.823.889-84	Ensino Médio	1 ano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	804.00	804.00
17	Daniele Camargo Machado	26/09/2008	153713774	143.706.019-67	Ensino Médio	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	320.60	330.60
18	Mickaelle Gabriel da Rocha Miranda	16/04/2007	144775040	120.668.569-75	Ensino Médio	3	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	2676.00	2676.00
19	Breno Henrique Silva de Freitas	03/08/2009	15203049947	152.030.499-47	Ensino Médio	2º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	321.70	321.70
20	Alana Karoline Lima Alves	19/03/2007	161169137	138.614.539-40	Ensino Médio	3 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	356.40	366.40

21	Miguel Miranda Farias	02/05/2008	13391681977	133.916.819-77	Ensino Médio	3º ano ensino médio	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	780.00	780.00
22	Izabella Rodrigues Moreira Alves	22/01/2008	160025948	147.514.249-80	Ensino Médio	2º	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	300.80	300.80
23	Beatriz Barbosa de Oliveira	17/12/2008	14988149994	149.881.499-94	Ensino Médio	3	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	360.50	360.50
24	Victor Leonardo Eberle dos Santos	20/01/2010	164812880	156.913.929-64	Ensino Médio	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	208.00	208.00
25	Rhyan Matheus Pereira da Costa	04/06/2009	145705851	122.831.999-56	Ensino Médio	2º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	357.80	367.80
26	Vitor Lopes Barboza da Maia	25/05/2010	163614618	160.537.039-82	Ensino Médio	10 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	396.60	396.60
27	Lucas Bryan Evangelista Lourenço	26/07/2010	158206331	144.509.399-56	Ensino Médio	10 período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	600.86	600.86
28	Letícia Verissimo Martins de Souza	12/02/2007	155200243	102.853.869-30	Ensino Médio	3 período	Noite	Sim	Autismo	Sim	450.00	460.00
29	Gustavo Costa Sinhu Brito	27/03/2010	14360218982	143.602.189-82	Ensino Médio	1º Período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	84.80	94.80
30	Wendy Nicole Cit	11/08/1999	141475177	078.843.109-96	Ensino Médio	1º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	700.00	700.00
31	Emily luiza Machado de aleluia	27/02/2010	14109324947	141.093.249-47	Ensino Médio	1º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	500.00	500.00
32	Jozete Carvalho Barbosa	28/11/1989	110859795	080.053.479-44	Ensino Médio	Manhã	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	450.00	460.00
33	Kessily Flaviane Cezarino da Silva	06/07/2007	159377709	088.156.719-19	Ensino Médio	2º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	500.00	500.00
34	Elton Colaço	21/04/1985	95628958	056.170.259-45	Ensino Médio	3	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	6500.00	6510.00
35	Larissa Gabrielli Baruffi Mantueil	06/04/2008	160790849	147.425.959-63	Ensino Médio	5º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	106.00	106.00
36	Leticia Lamartine Nunes	05/07/2007	12040850996	120.408.509-96	Ensino Médio	3º ano	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	369.80	369.80
37	Laura Martins Pinheiro Gabriel	20/06/2008	161672858	140.968.219-69	Ensino Médio	3	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	362.80	372.80
38	Manoela Nogueira de Lima e Silva	19/02/2010	153642060	143.561.499-20	Ensino Médio	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	191.80	201.80
39	Maysa Miyazaki	14/02/2009	690702760	142.690.339-16	Ensino Médio	2º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	361.60	361.60
40	Kethelin Oliveira da Silva	20/05/2008	147957130	137.076.019-19	Ensino Médio	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	386.40	396.40
41	Rafaelly da Silva Rosa	23/04/2009	14623631990	146.236.319-90	Ensino Médio	4º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	120.70	120.70
42	Arthur Moscardi Charello Pereira	02/06/2009	157323262	108.320.089-58	Ensino Médio	2 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	316.50	316.50
43	Nicolly Selmer Lopes	10/06/2008	1415058916	141.540.589-16	Ensino Médio	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	868.00	868.00
44	Gabriel Cesar Liscosqui Diaz	08/09/2008	219130990	002.191.309-90	Ensino Médio	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	212.00	212.00
45	Maysa de Andrade pinto Cardoso	08/06/2010	145866529	123.066.639-71	Ensino Médio	1 período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	97.40	107.40
46	EMANUELLE CAPRINE RIBEIRO	12/12/2007	159942201	123.107.289-00	Ensino Médio	3º	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	1153.00	1153.00
47	Murilo Yudi Kodama	31/08/2009	165885220	141.316.109-06	Ensino Médio	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	293.20	293.20
48	Guilherme Guerra Baumel	24/07/1999	139589084	094.305.089-89	Ensino Médio	Concluído	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	72.90	72.90
49	Anyfer Natália Cardoso da Silva	12/07/2008	156941638	161.097.019-55	Ensino Médio	3º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	619.00	619.00
50	Lara Simão Lima	24/01/2008	162538470	134.134.429-02	Ensino Médio	3º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	462.80	462.80
51	Mirela Pereira Santos Mello	30/01/2009	156442461	145.401.489-07	Ensino Médio	2º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	413.80	423.80
52	Thalyta Dos Santos Pinheiro	18/07/2008	133289372	139.664.479-24	Ensino Médio	2º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	351.70	351.70
53	Pietro Bernardo do Camos	14/01/2009	1524753300	133.912.199-98	Ensino Médio	2 ano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	157.00	167.00

ESTÁGIO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMÁTICA)	+
1	Carolina Buscariolo Nunes	29/04/2009	146165397	123.665.139-17	2º Período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	376.40	376.40	
2	Laura Guerro Rodrigues	12/07/2009	15100800909	151.008.009-09	3	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	377.10	377.10	
3	João Pedro Tadaci Shiosaki Mendes	22/07/2009	150131847	098.357.449-98	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	400.70	410.70	
4	Maria Luiza Pomua	02/05/2008	11512538981	115.125.389-81	2 ano	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	494.60	504.60	
5	Ana Clara de Alcântara	26/01/2009	8,98003E+14	133.913.579-59	20 período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	404.30	404.30	
6	HANAH LAURA DOMICIANO	20/09/2008	13918155994	139.181.559-94	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	126.40	126.40	
7	Lara Silveira Alves	14/02/2009	157662406	152.393.449-22	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	131.70	141.70	
8	Alex Teixeira Ferreira	05/11/2008	160033754	161.519.879-26	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	421.40	421.40	
9	Gisele de Souza de Almeida	22/02/1991	125090214	081.314.939-89	1º	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	450.75	450.75	
10	Yan Ricetto dos Santos	25/01/2009	166627710	167.447.129-77	2	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	349.50	349.50	
11	RHUAN LUIS DIAS DA VEIGA	27/02/2009	161005592	144.339.939-64	2º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	43.80	43.80	
12	Giovanna Landucci Fumaneri	15/07/2009	160028882	123.405.099-47	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	425.70	435.70	
13	Pyetra Machado Moreira	20/03/2010	143584640	109.193.879-26	1º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	280.60	280.60	
14	Stefânia Sofia Staron	08/01/2010	13624426907	136.244.269-07	1º ano de administra	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	337.60	337.60	
15	Bianca Inês Percel	06/05/2008	160146427	150.760.859-40	2º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	421.40	431.40	
16	Thiago Armstrong Tozetto	23/04/2009	9414476938	094.144.769-38	2 Ano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	351.30	351.30	
17	Marilucy Fernandes	10/11/1983	85619462	052.309.199-06	3	Noite	Sim	Colostomia	Sim	525.00	535.00	
18	Claudia de Miranda Avels	15/01/1972	61146989	885.482.799-15	3	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	101.60	111.60	
19	Fabiana Ramos de Miranda	30/08/1975	75379994	024.772.779-28	Finalizado	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	959.00	969.00	
20	Luana Dos Santos Dias da Costa	30/03/2002	124459850	144.732.699-73	Concluído	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	230.30	240.30	
21	Gustavo Assunção Ávila	22/02/1992	107629033	070.291.749-41	Concluído	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	1000.00	1010.00	
22	Lucas De Lima Alves	26/12/2008	127618739	138.028.909-22	2 período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	362.40	362.40	
23	Angélica Martins Stanizke	14/12/1987	100311208	067.356.119-42	2	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	974.00	974.00	
24	Anaysa Welter	03/06/2008	145277809	084.278.399-79	2 período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	110.90	110.90	
25	Maria Vitória de Andrade Ramos	28/10/2005	148506000	129.097.039-40	3º ano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	379.21	379.21	
26	Larissa Monteiro da Silva	20/10/2008	162252798	164.792.059-01	3	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	443.70	443.70	
27	Samella Veronica Mendes Pereira Santos	07/02/2008	154719687	148.073.819-03	3º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	427.00	437.00	
28	Safhyra Ferraz	15/02/2010	160977752	108.780.189-30	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	400.00	400.00	
29	Maria Eduarda dos Santos Carvalho	20/10/2009	14501194928	145.011.949-28	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	375.10	375.10	
30	Caroline Quegi	08/02/2001	136909711	094.813.509-32	3º ano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	500.00	510.00	
31	Bryan Fulgencio Rodrigues	04/09/2009	1022401674	090.873.089-65	2 ano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	400.50	400.50	
32	Leandro Gabriel Cardoso Machado	11/06/2010	160657057	136.072.239-47	1 Administração ano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	259.10	259.10	
33	Rúbia Evelyn de Araújo Lima	25/06/2009	159892310	160.185.489-76	1 ano	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	418.10	428.10	
34	raysa lozi	29/06/2009	158734737	107.843.269-40	manhã	Tarde	Sim	não portador de deficiência	Não	335.30	335.30	
35	João Pedro Ricardo Pinto	05/02/2009	187924996	001.879.249-96	2º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	320.70	320.70	
36	IVAN PORCIDES	15/02/2010	160674164	126.782.639-83	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	700.00	710.00	
37	Nicolly Martins	27/04/2009	162691899	144.470.039-10	Tarde e noite	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	243.90	243.90	
38	Leticia djala	15/04/2009	152165579	103.980.089-06	2º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	426.30	426.30	
39	Otávio Fernandes Baptista	22/06/2009	153646406	108.206.999-00	2º ano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	116.43	126.43	
40	Felipe Robazza Capetti	15/01/2009	135012645	801.625.639-22	2 ano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	124.60	124.60	
41	Miguel Belizário Coelho	17/10/2010	158221861	097.229.099-08	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	84.00	84.00	
42	Luidy Eduardo Fuck	19/07/2004	158907194	156.735.309-60	Completo	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	780.00	790.00	
43	Leonardo Ferreira de Paula Machado	01/07/2009	160658819	099.725.999-06	1	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	255.90	255.90	
44	Lucas Vinícius Patalo Cabral	28/02/2010	152218451	138.603.559-96	1 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	851.40	861.40	
45	Manuela Nascimento Tavares	08/07/2009	158519089	138.164.589-55	2o ano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	401.05	401.05	
46	Nicolly Prado da Costa	03/12/2008	161964239	108.781.539-85	3º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	226.20	236.20	
47	JHEINEFER ALVES DE JESUS VEIGA	11/08/1990	94582571	070.210.859-66	3 período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	500.00	510.00	

48	Priscila rocha mateus	10/10/1985	89055601	053.161.829-36	Noite	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	450.75	460.75
49	Daniel De Carvalho	07/05/2009	154861831	101.038.589-54	2 Período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	382.50	392.50
50	Vinícius Grassmann da Silva	07/07/2007	151973760	133.811.539-19	2 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	234.10	234.10
51	Kauane Kevelllyn de Oliveira	25/06/2009	154478175	014.817.469-87	1º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	268.40	268.40
52	GEOVANA MARTINS OLIVEIRA	14/07/2008	152374569	139.483.809-37	3º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	400.80	410.80
53	Roman Alexander Arzola Flores	17/05/2008	260371	708.363.512-90	2 período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	321.50	331.50
54	Larissa Nascimento Rocha	26/04/2009	162795783	164.145.059-27	2º período	Tarde	Sim	Autismo	Não	331.70	331.70

ESTÁGIO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMÁTICA) +
1	Anne Gabrielli Santos Moreno	27/03/2009	551515168	155.488.709-71	1período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	213.10	213.10
2	Yasmim da Silva Marun	09/06/2009	138011828	101.798.259-76	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	385.60	395.60
3	Marcus Vinícius Floriano De Oliveira	16/06/2008	8384158908	083.841.589-08	manhã	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	339.70	349.70
4	Lucas Araujo Rodrigues	22/03/2009	161367079	802.201.879-16	1 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	219.20	219.20
5	MOISES PINHATI DIAS	27/10/2007	14412408965	144.124.089-65	3ºperíodo	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	326.90	326.90
6	Caroline Antunes Alves dos Santos	07/09/2007	157818953	136.154.889-46	2º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	299.30	299.30
7	Franciele Dos Santos Pereira	27/03/2008	162700022	155.143.279-06	3ºperíodo	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	327.00	327.00
8	Gabrielly Araujo Serafim	23/10/2009	139588878	138.401.339-39	2 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	3674.00	3674.00
9	Hiago Martins Pinheiro Gabriel	20/06/2008	155205032	140.968.459-81	3º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	446.40	456.40
10	Lorrayne Sofhie da Silva	01/12/2008	146446027	124.254.119-50	3ºano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	375.40	375.40
11	Joab Gabriel Cardoso Alves	30/04/2010	157569716	158.288.119-75	10	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	206.00	206.00
12	Gabrielli Simão de Andrade	22/06/2009	150061920	120.389.299-39	3 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	600.50	600.50
13	Amanda Pavaneli Da Silva	11/01/2008	138053968	148.478.719-60	3 período	Manhã	Sim	não portador de deficiência	Sim	325.20	335.20
14	Hellen vitória fulgêncio	22/02/2001	136827138	132.515.599-31	3 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	450.00	450.00
15	JOAO VITOR DA LUZ AVANCO	17/07/2007	163648490	145.138.289-86	Segundo período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	1361.00	1361.00

ESTÁGIO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO- FORMAÇÃO DE DOCENTES

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMÁTICA) +
1	Pamela Pinheiro Rodrigues	07/04/2006	11039303978	110.393.039-78	Formada	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	131.90	141.90
2	Anna Karoliny Ribeiro da Silva	28/05/2007	164409465	118.959.499-47	3º ano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	431.80	431.80
3	ROBERTA DOS SANTOS	04/09/2006	11036090922	110.360.909-22	2º Período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	409.80	409.80
4	Felipe Cardoso de Souza	30/06/2008	10542352958	105.423.529-58	30 período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	297.60	307.60
5	Daiana Martins da Silva	26/03/2006	159001210	153.039.809-60	3º ano	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	288.50	298.50
6	POLIANA RAMOS PINTO	21/06/2007	166620309	153.876.199-89	3ºperíodo	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	482.90	482.90
7	Raiane Caetano Ferreira de Jesus	10/08/2007	155511257	147.826.949-97	2º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	444.10	444.10
8	Carlos Roberto Salino Nunes	01/09/2011	143114759	150.102.049-83	1º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	232.07	232.07
9	Melissa Gêlamos Portugal	11/05/2008	141886916	083.208.339-90	3º Ano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	422.10	432.10
10	NATALIA FRANCA DA SILVA	23/09/2008	140930156	112.939.569-37	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	335.30	345.30
11	Rhiana Julia Basilio Ribeiro	14/11/2008	165574591	166.320.479-98	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	397.90	397.90
12	João Gabriel Pereira de Lima	29/08/2008	145872669	098.098.699-08	3	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	483.40	483.40
13	Nayane rodrigues de Oliveira	23/09/2008	164413764	165.608.639-56	2ºperíodo	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	367.30	367.30
14	Laureen Gabriella Dias da Costa	30/01/2009	152306733	137.601.689-30	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	152.40	152.40
15	Ana Carolina da Silva Ferraz	06/02/2010	13607310912	136.073.109-12	1 ano	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	250.10	250.10
16	Mirella Franco da Silva	24/04/2009	147074549	139.298.099-23	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	408.10	408.10
17	Lavinia vitória fulgencio da Cruz pires	04/11/2008	160033460	167.497.519-89	2	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	354.50	354.50

18	marianelly gonalves pinheiro nahuanna	03/10/2009	14157277910	141.572.779-10	1	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	234.00	234.00
19	Gabrielly Victória Lourenço de Almeida	08/03/2009	153133913	154.471.619-24	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	420.50	420.50
20	Cecília De Paula Marun Vieira	07/08/2009	162426273	139.828.439-44	2º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	600.00	600.00
21	Yago Mariano de Moraes Silva Reded	02/10/2008	144408012	095.362.399-81	2º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	662.50	662.50
22	Ana Livia De Paula Benício	02/01/2010	162391224	138.595.749-22	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	222.00	222.00
23	Maria Eduarda de Paula Adriano	22/11/2008	147356668	162.764.709-02	1ºperíodo	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	238.10	238.10
24	Wesley Da Silva Cardoso	05/10/2008	159503038	147.387.659-14	3º Período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	478.80	488.80
25	Heloá Luiza Tedesco	05/07/2009	10669289914	106.692.899-14	2º	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	619.70	629.70
26	HADASSA VITORIA CORDEIRO MOREIRA	02/06/2009	157333836	147.364.869-61	2ºperíodo	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	346.00	346.00
27	Ana Vitória Rosa de Souza	03/10/2009	140256234	099.775.769-80	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	101.70	101.70
28	Lara Tonetti de Araujo	03/12/2008	10832512958	108.325.129-58	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	160.10	160.10
29	Juliana Giambaresi Gregório	04/07/1988	95532764	053.831.949-67	Tarde	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	300.00	300.00
30	Thaemy Medeiros Stadler	28/05/2009	157150383	137.831.609-60	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	403.80	403.80
31	Tamiry Ferreira de Moraes	25/04/2010	162209841	124.533.399-23	1	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	20.00	20.00
32	Maria Eduarda dos Santos Amurim	17/10/2008	156569658	085.592.389-05	3º Período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	420.10	420.10
33	Alana Cristina Ferreira da Silva	31/03/2009	14835178963	148.351.789-63	2º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	536.00	536.00
34	Kimberly De Oliveira Biscotto	19/05/2008	163078511	139.169.019-23	2º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	2.84	2.84
35	Daniel Ludgero Pinheiro	12/09/2007	148327270	130.071.059-43	3ºperíodo	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	472.10	472.10
36	Suzeli Maria Ivanil França da Luz	19/05/2000	143529282	118.276.469-00	1ºperíodo	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	1104.60	1104.60
37	Laurin Triaquim Caetano da Rosa	17/05/2008	151999069	138.833.369-47	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	460.80	460.80
38	Larissa Ticiani da Silva	03/04/2008	155555270	152.277.849-73	3º ano do ensino	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	417.10	417.10
39	Jéssica Gomes Correia de Paula	05/01/1986	4092911892	015.321.910-65	Manhã	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	8.00	8.00
40	Laura Vitória de Abreu	27/03/2010	162791621	144.780.939-46	1ºFormação de docent	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	232.30	232.30
41	Gabriely De Fátima Ribeiro Farias	12/05/2004	134948574	102.152.839-02	4º período	Manhã	Sim	Ansiedade e Depressão	Não	428.80	428.80
42	Emanuelly M F Couto	10/01/2010	152855206	141.033.259-41	1º	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	250.00	260.00
43	maryana leite de oliveira	21/03/2009	146386431	150.074.759-98	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	406.50	406.50
44	Isabela Vitória do Amaral Gonçalves	24/01/2010	13832308970	138.323.089-70	1ºperiodo	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	243.30	243.30
45	Fabiani Claudino de Oliveira	01/06/2009	9475466932	094.754.669-32	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	425.10	425.10
46	Heloisa Nadolny Cardozo	17/09/2009	151084222	135.680.839-57	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	624.40	624.40
47	Raphael Soares Stocchero	25/12/2009	15160025794	152.791.499-26	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	217.50	227.50

ESTÁGIO	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMATICA) +
1	Pedro Simão Lima	09/09/2003	154368060	089.966.819-46	5	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	350.00	350.00
2	Leonardo de Paula Alves	05/04/2007	154119078	144.710.549-45	1	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	0.00	10.00
3	Érika Lais Gregório Duarte	12/02/2007	146550444	124.515.589-03	1 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	103.90	113.90
4	Geovanna Bollmann Pinheiro	14/10/2009	11852660970	118.526.609-70	1 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	379.40	379.40
5	Guilherme Pereira Cordeiro	22/09/2007	159232549	153.904.719-97	2	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	330.40	330.40
6	Monalisa nascimento de oliveira	13/08/1992	109494100	084.976.449-13	6º periodo	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	518.00	528.00
7	Victor Henrique Miranda Lima da Rosa	09/07/2007	142250926	115.024.069-50	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	1002.00	1002.00
8	BEATRIZ DE OLIVEIRA	13/10/2006	156804720	127.064.869-10	2º periodo	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	425.70	435.70
9	Nathalia Leandra Teodoro Druz	05/08/2007	156749460	132.107.409-33	1 período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	109.05	109.05
10	Ivandro de Campos Razera	07/05/2007	153609667	143.390.899-90	1º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	402.20	412.20
11	Emanuelle Lemos dos Santos	02/01/2006	10827601964	108.276.019-64	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	50.00	60.00
12	Geovana rodrigues de Freitas	04/02/2000	140834041	131.612.559-92	segundo período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	450.00	460.00

13	Gabriel Henrique Cassilha Luft	11/01/2006		156770680	144.160.339-58	2º Período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	114.00	124.00
14	Kamille Vieira Alves	03/08/2005		154429409	107.842.779-82	4 período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	286.02	296.02
15	Rosimeri ribeiro de campos kaniak	01/03/1988		8275994959	081.759.949-59	Terceiro período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	74.40	74.40
16	Gabriele da Silva Velloso	01/11/1996		135700304	103.321.489-20	4º	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	78.40	88.40
17	Anny Gabriely Policarpo De Souza	09/08/2007		153521700	143.172.839-05	10 período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	360.40	370.40
18	Ana Carolina dos Santos Polidoro	17/10/2003		136326511	108.439.249-69	7	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	900.00	910.00
19	Camila Lourenço da Anunciação	10/01/1991		105445237	070.825.519-16	1	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	0.00	10.00
20	George Felipe de Araújo Cardoso	28/04/2003		147013469	124.053.529-58	1º período	Noite	Sim	Visão monocular	Sim	243.40	253.40
21	VITORIA BISCOTTO PORCIDES	18/12/2002		139588789	108.506.119-11	3º PERÍODO	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	475.00	475.00
22	Anna Vitória Veloso Barboza	02/05/1996		127748225	102.492.059-39	1º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	480.00	490.00
23	Maria Heloisa Alves da Luz	26/12/2006		156045276	149.589.679-07	2º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	917.10	927.10
24	JOÃO LUCAS DA FONSECA MACHADO	16/08/2004		129417633	072.548.669-44	3º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	420.00	420.00
25	Polyana Staron	01/07/2004		158947137	122.385.249-08	1 semestre	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	10.00	20.00
26	Nathaly Pereira de Andrade	13/07/2010		155203307	138.450.039-10	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	10.00	20.00
27	Aline Bastos Deres	29/04/2005		1436662039	108.807.649-10	1PERÍODO	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	351.80	351.80
28	Flavia Triska Ramos	16/04/2003		147382170	123.500.699-90	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	300.00	300.00
29	Bianca Victória Rosa Ceschim	27/10/2009		14931186920	149.311.869-20	2º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	350.50	350.50
30	Isabella Vitória Silva	11/10/2007		164420582	154.644.189-11	3º Período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	84.80	84.80
31	Jéssica Moreira da Silva	04/07/1993		123574281	078.810.289-39	Finalizado 2024	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	910.30	910.30
32	KELLY CRISTINA INDICACAO DOS SANTOS	29/04/2004		161004618	126.505.599-85	Curso concluído	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	144.50	154.50
33	Heloá Santos Das Dores	10/01/2008		154866809	146.217.519-80	Tarde	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	359.80	359.80
34	Paola do Nascimento Bastos Deres	16/05/2006		143662225	108.807.569-00	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	111.00	121.00
35	Maria Fernanda Vidal Moreira	04/02/2004		150637074	136.012.949-90	6º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	108.49	108.49
36	Nathan Vitor Farias	30/01/2009		162208764	158.977.439-67	2 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	275.90	275.90
37	KAUE PAZINATTO	20/04/1993		125736440	055.483.749-82	10º período	Noite	Sim	Física	Sim	200.00	210.00
38	Laura Oliveira da Costa	08/11/2003		131640889	095.017.249-99	4º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	85.40	95.40

ESTÁGIO	SUPERIOR EM DIREITO

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 + INFORMÁTICA)
1	Nathali Jaques Rocha	06/09/1997	1124803915	042.153.880-58	2º	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	0.00	0.00
2	Juliana Vieira Barboza de Oliveira	04/05/1977	83111313	050.881.779-09	6º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	10.00	20.00
3	Luiz Gustavo Camargo zille	02/08/2008	154771379	141.031.279-88	Finalizando 3período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	320.00	330.00
4	Nicolas Costa Coelho	31/07/2008	163214717	119.731.469-59	3 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	309.20	319.20
5	Diogo Ribeiro Rocha	12/09/1996	6616833976	066.168.339-76	3	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	450.00	450.00
6	Rosicleia Feliciano dos Santos	22/02/1987	98724710	062.971.999-30	1 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	8.90	8.90
7	Laman Felipe Dutra Moreira	18/07/2007	142986043	122.359.229-45	2 Período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	520.60	530.60
8	Julia Caetano da Rosa	21/12/2006	152581572	140.283.909-07	2º período	Manhã	Sim	Autista nível suporte 1	Sim	112.80	122.80
9	Laryssa cristina de souza	02/02/2009	160657383	089.961.519-80	2º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	2733.00	2733.00
10	Letícia Victoria faria Ribeiro	20/09/2007	14415107966	144.151.079-66	1º	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	101.09	111.09

ESTÁGIO	SUPERIOR EM CONTABILIDADE

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 + INFORMÁTICA)
1	Hiago Barbosa Cordeiro	13/12/2006	162744526	151.690.269-60	1º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	329.40	329.40
2	polyana silva dos santos	14/12/2008	152740697	099.700.419-32	tarde	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	326.10	326.10
3	Lucas Oliveira Alves	29/09/2008	144649613	085.028.309-45	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	358.90	358.90
4	Kamily milene da silva cordeiro	26/02/2006	153207011	142.197.899-79	1 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	294.90	294.90

5	Izabelly Veloso Ferreira	06/05/2006	109508527	077.105.449-16	3º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	328.00	338.00
6	Laurielli Dos Santos Biscotto	31/12/2001	149205691	131.611.299-38	1 Período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	400.00	410.00
7	Maria Eduarda Grassmann Dias	12/06/2002	150471699	129.939.889-80	3º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	70.90	70.90
8	João Victor de Faria Ribeiro	29/12/2003	6796005902	067.960.059-02	8º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	71.00	81.00
9	Guilherme Lopes dos Santos	14/07/2005	139587855	110.360.279-96	2º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	79.50	79.50

ESTÁGIO	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS_2024 INFORMÁTICA) +
1	Emily Luani Ferreira Da Silva	06/08/2006	136925725	105.450.459-83	2º turno	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	281.00	281.00
2	Patrícia Fermينو	07/10/1991	124458811	084.558.459-61	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	753.00	753.00
3	Fernanda Eduarda Vieira	27/02/2007	165585011	160.464.249-17	1º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	477.30	477.30
4	Ariel Santos da Silva	20/01/1984	90225655	046.959.729-13	5 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	810.20	820.20
5	Walmor Eduardo Renaud Braga	30/01/2006	141246828	113.552.839-06	para o 4º Período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	106.40	106.40
6	Jhonattan de Souza Ribeiro	15/02/1995	127938750	104.538.189-60	80 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	267.00	267.00
7	Otávio Santos Machado	11/11/2007	155351233	098.476.469-02	1	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	92.30	92.30
8	Audrey Luciana de Oliveira	06/02/1991	144746252	078.209.869-05	6 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	890.00	890.00
9	Thaís cristine Fernandes	21/07/2001	144589238	095.858.659-47	3 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	106.10	106.10
10	Sthefany do Rosário Matias	31/08/2003	141422308	092.832.239-42	8º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	438.10	438.10
11	Kevin Nicolas Cardoso	23/12/1996	10170005909	101.700.059-09	3ºperíodo	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	474.00	484.00
12	Flavia pimenta lepeke	14/08/1998	138643905	084.259.169-92	1	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	700.00	710.00
13	Luiz renato da costa	17/06/1993	109505838	093.932.279-00	4 semestre	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	10.00	20.00
14	Gabriele Pereira Cunha	26/12/2005	142986094	154.881.649-36	2 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	833.00	843.00
15	ARIELLY ARMSTRONG GRAPER FELIX	20/02/2006	155231068	135.191.169-44	Vespertino período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	102.00	102.00
16	Lucas Gabriel Hoepers	27/09/2007	145208114	121.706.299-80	2º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	169.60	179.60
17	Luiza Tavares Trigo Soares	17/09/2002	13571071964	135.710.719-64	6º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	100.00	100.00
18	Helon de Alcântara Martins	15/03/2000	133928871	068.292.499-70	10	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	60.60	70.60
19	Mateus Maurício Ramos	12/04/2001	151792715	138.726.009-07	6º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	91.90	101.90
20	João Gabriel Alcântara	27/12/2005	160462736	131.724.989-56	4º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	95.10	105.10
21	Jeffson Freire De Souza	14/09/1990	326329992	069.212.395-43	6º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	800.00	800.00
22	Elaine Cristina Araújo de Souza	29/09/1980	71656535	031.597.949-62	2ºperíodo	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	69.40	69.40
23	Gabriel Ribeiro Ferreira	04/03/2005	139587316	110.366.539-19	1º Período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	0.00	10.00
24	pedro henrique dias da costa	04/09/2006	155126060	145.929.449-17	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	401.20	411.20
25	Graziele dos Santos Gama Pereira Fermينو	14/09/1997	10718481941	107.184.819-41	3º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	138.90	138.90
26	Eduardo Apolinário Velho	04/05/1995	109485155	073.636.929-55	2 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	450.75	450.75
27	Alice da Silva	20/09/1998	136918583	114.468.129-44	3º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	57.40	57.40
28	Davi Miguel Foltran	18/10/2007	160028432	109.721.729-98	1º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	338.90	338.90
29	Adryan Schaefer Cardoso	11/02/2001	141217844	113.486.259-88	5	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	67.50	77.50
30	Maria carla de Andrade pinto Cardoso	03/12/2007	145866260	123.066.829-25	1 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	97.20	107.20
31	Kainã Matheus Martins Gonçalves	09/11/2000	143142329	083.554.219-06	3	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	520.70	530.70
32	ADRYA ALVES PIRES DANTAS	04/07/2001	141279807	077.483.519-29	8º	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	114.00	124.00
33	INGRID DAYANE NOGUEIRA DA SILVA	10/08/1994	130788939	093.302.799-02	1º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	144.30	144.30
34	Reginato Machado Da Costa Filho	27/04/2004	10841579938	108.415.799-38	Sétimo período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	90.30	100.30
35	Mateus felipe barreto santana	24/10/2002	143505197	107.843.689-45	2 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	114.70	114.70

ESTÁGIO	SUPERIOR EM VETERINÁRIA

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMÁTICA) +
1	Emilly Cristina Rodrigues Kleber	15/07/1993	129107316	092.627.119-99	5º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	8.00	8.00

ESTÁGIO	SUPERIOR EM MEIO AMBIENTE

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMÁTICA) +
1	João Pedro Teixeira Harthopf Dos Santos	09/03/2006	136473824	155.273.909-03	3ºperíodo	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	94.50	94.50
2	Leandro Vinicius Ramalho Pelissari	27/09/2007	155127252	160.569.539-47	1º Período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	251.00	251.00
3	ADRIELLE CRISTINA ABDO DE LIMA	23/09/1988	109502197	070.368.479-56	Gestão Ambiental	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	10.00	20.00
4	Marcelo Morato Alves	09/10/2004	163504235	165.481.059-23	8º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	8.53	8.53
5	Emanuelly Souza Silva	17/12/2006	130309739	091.905.489-73	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	100.70	100.70
6	Sthela Kauane Aguiar de Oliveira	16/09/2002	144366166	125.674.039-06	9º Período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	1124.80	1134.80
7	Luisa Victória Cardozo	26/10/2007	160673281	153.348.679-45	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	103.20	103.20
8	helder cassius didtberner de paula	15/08/1999	126350414	119.405.949-01	cursando disciplinas	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	103.01	113.01
9	Alexandra Sidral Da Silva	02/12/1983	93716841	046.418.549-12	3º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	6.50	6.50
10	Marjory Castelhane Camargo	07/12/1987	98601937	055.162.029-30	3º ano,	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	850.00	850.00
11	Ana Clara Laurindo Costa	21/12/2005	136709020	105.106.579-82	4º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	97.00	97.00

ESTÁGIO	SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMÁTICA) +
1	Sophia Victória Correia da Veiga	20/10/2008	161278017	162.639.269-29	1º	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	359.60	369.60
2	Emanuella Vitoria Cavalcante Ferreira	21/09/2004	33379220	078.447.742-66	5	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	262.50	272.50
3	Kethelin Karolyne Ioss	14/02/2001	139589300	135.874.909-45	3	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	450.65	450.65
4	Ozéias Alves cordeiro Júnior	20/04/2009	160688076	141.449.049-62	Tarde	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	144.40	144.40
5	Larissa Mayer Chiarelli	15/01/2001	134995475	102.857.049-07	5º	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	1000.00	1010.00

ESTÁGIO	SUPERIOR EM PEDAGOGIA

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMÁTICA) +
1	Rafaelle Karine Cleto Twareck	04/06/1999	130636160	092.947.219-57	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	0.00	10.00
2	Isabele Monteiro Cruz	23/05/2007	153580316	101.525.219-25	1 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	96.40	106.40
3	Rhuama de Fátima Felix da Luz	03/05/1999	146737242	064.501.779-50	8º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	74.10	84.10
4	NICOLE GRASSMANN	16/02/2001	145594871	122.496.669-46	1º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	65.30	65.30
5	Fabiola Castro Policarpo	24/03/1993	127736812	086.481.979-02	1 período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	6.00	16.00
6	Raissa da silva duarte	12/11/2005	13280303931	132.803.039-31	primeiro periodo	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	136.90	136.90
7	Yasmin Antunes Alves dos Santos	10/11/2003	151355374	135.478.509-67	8º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	87.40	87.40
8	Rayane Rita da Silva	20/06/2005	146446434	124.253.919-08	1ºperíodo	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	45.80	45.80
9	Laura Da Costa Melo	20/04/2003	6462733969	064.627.339-69	11º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	68.80	78.80
10	Maira Feneira de Souza	02/03/1994	135738190	012.397.959-55	11	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	78.20	78.20
11	ODALISA DE SOUZA DIAS MEIRA	27/03/1998	141104764	113.219.859-32	2º semestre	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	12.70	12.70
12	Kessily Aparecida gonçalves	29/03/2003	131037767	093.184.159-31	6º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	107.80	107.80

	dos santos										
13	Marcos Augusto dos Santos scherader	13/01/2007	9570898992	095.708.989-92	1 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	95.00	95.00
14	Kailany Cristina Pereira Ribeiro	27/05/2005	139586891	110.372.789-33	6º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	76.40	76.40
15	Quetlin Maria Rosa Da Silva	14/09/2002	145803500	132.802.739-27	4	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	393.00	393.00
16	Andressa Felis de Amurim	22/06/2003	145523508	141.285.579-94	8º Período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	87.90	87.90
17	Angelica Crupka Cavalli	21/04/1989	7318710907	073.187.109-07	3º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	77.80	87.80
18	Margarete Pereira dos Santos Araújo	20/12/1964	48649955	721.204.529-20	15º	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	69.10	79.10
19	Thaynara Freitas Correia Siqueira	12/11/2003	150796997	134.945.029-43	6º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	75.60	75.60
20	Letícia Moreira Moladowski	03/12/2004	154479953	148.656.739-89	6 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	59.00	59.00
21	Jéssica Patrícia Moreira	09/01/1993	127051267	087.525.999-57	8	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	800.00	800.00
22	Jhenifer Lilian Vieira Gonçalves	19/04/1997	133382143	098.621.549-00	4º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	53.00	53.00
23	Kayane Ollig do Rosário	16/08/2005	162270818	163.777.169-07	2º ano de Pedagogia	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	79.50	79.50
24	JESSICA ROSINA	23/09/1991	123560795	080.287.349-95	11	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	57.80	67.80
25	Eliezer Ferreira de Paula	26/05/1999	96031351	009.737.099-10	6 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	10.00	20.00
26	Kauany Christine Cardoso Branco	15/07/2004	196998364	125.044.209-51	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	840.00	850.00
27	DARLA FERNANDA SZYMANSKI	28/04/1998	137887762	110.499.409-70	1º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	10.00	20.00
28	ANDRIELE CARDOSO DE LIMA	27/06/1993	132329206	096.280.769-90	4º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	1325.00	1325.00
29	Thayssa Dias Cruz	22/03/2005	150760950	104.298.639-85	5	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	90.30	100.30
30	Camila Santos	19/11/2001	153152772	125.304.939-44	5º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	118.50	118.50
31	EVELYN CRISTINA RODRIGUES AGOSTINHO ROCHA	29/02/2000	132185522	092.795.009-02	4	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	450.00	450.00
32	KIMBERLLY KAILANY NOGUEIRA RIBEIRO	27/06/2002	150329469	104.325.949-06	4º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	418.40	428.40
33	Ana Licia de Abreu Shtorache	06/12/2001	135136018	047.061.749-70	1º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	0.00	0.00
34	Gabryelle Barbosa Machado	14/06/1995	131070306	097.377.799-08	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	600.00	610.00
35	Thainara Ribeiro Gregorio	31/12/1998	6413086	704.780.721-71	1º PERÍODO	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	500.00	500.00
36	Taynann Cabral Soares	29/02/1996	135947938	103.417.939-06	4	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	1015.00	1025.00
37	Ana Luiza Godoi Luiz	23/05/2001	131125437	092.682.069-94	1 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	380.00	390.00
38	Karine Ferreira da Silva	30/12/2003	129052767	145.624.779-46	3º ano	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	66.60	66.60
39	LARISSA CRISTINA DA SILVA	28/12/2002	155611073	114.050.849-01	3 período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	114.80	114.80
40	Valdirene do Rocio Santos Cordeiro	28/06/1972	70187345	027.301.799-33	12º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	723.00	733.00
41	Vandriane Marciely Ribeiro	08/05/1999	143272818	110.394.909-80	8 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	700.00	700.00
42	Jhenifer Karin Souza Santos	18/12/1989	925677935	092.567.279-35	3	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	4507.00	4507.00
43	Jamile Diesel Freire	17/08/2001	144646355	120.526.679-89	4º ano	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	92.80	102.80
44	Silma Tereza Alencar Teixeira	15/10/1974	151860915	677.740.673-53	5º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	988.00	988.00
45	Sarah Marina De Aguiar Melge	27/04/2004	146627579	122.610.889-06	4 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	376.00	376.00
46	Ana Aparecida Santos Silva	09/05/2004	147854935	145.594.219-78	2º ano	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	76.30	76.30
47	Vitória Raínelly dos Santos Gomes	19/08/2003	128279032	088.016.519-70	2 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	64.00	64.00
48	Emanuelly Cristini Rodrigues de Moraes	10/03/2007	162959816	146.232.439-82	1º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	450.75	450.75
49	Barbara Da Silva Balduino	03/09/2004	133717137	099.235.369-63	5º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	33.70	33.70
50	Dayane Aparecida Oviedo Ribeiro	12/07/1997	142817314	117.482.509-06	2	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	10.00	20.00
51	Kaylane Souza da Silva Pereira	17/01/2005	153283357	147.245.159-70	2º	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	144.90	154.90
52	Paula Raiane da Silva	18/06/2002	154010513	087.825.519-28	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	460.70	460.70
53	Maria Sofia Barboza de Lima	21/09/2006	164414663	160.662.579-94	6º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	56.80	56.80
54	Vanessa Amaral da Silva	02/08/1990	109489069	074.412.579-05	2º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	10.00	20.00

55	HELENIZE MARISA SAVIOLI	03/03/2003	140664782	120.568.319-45	1º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	100.00	100.00
56	Jaqueline Diesel Freire Fernandes	30/03/2000	147057296	125.613.789-85	4º Período (Letras)	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	72.10	82.10
57	Maria Leticia Cerqueira giacomitti	19/12/1988	1022500786	372.994.538-60	2	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	200.45	210.45
58	Anne Caroline Lourenço Deguchi	17/09/1993	128484663	089.488.339-95	7º Período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	95.20	95.20
59	Samalia Rodrigues	30/10/2006	139503252	102.228.509-22	1 primeiro	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	750.00	750.00
60	Marla Caroline cordeiro Gomes Pontes	01/04/1993	131671610	097.090.519-03	2 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	0.00	0.00
61	caroline tamilly coelho	07/11/1998	94480310	096.945.029-00	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	62.60	62.60
62	Larissa Alves Nascimento dos Santos	05/10/1993	96088167	077.177.739-61	1º	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	0.00	10.00
63	Alana Caroline Machado Delay	26/07/2000	151259634	136.196.989-02	6º periodo	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	126.90	126.90
64	Krys Evelyn Eler Nogarolli	26/11/1990	111182876	077.932.379-35	5º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	102.00	102.00
65	claudiane s santos	23/06/1985	92167720	051.595.199-47	3º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	10.00	10.00
66	Anita Dutra Medeiros	28/10/1996	141501780	108.277.639-48	8 periodo	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	100.00	100.00
67	Maria Tereza Cordeiro Lisboa Ribeiro	25/04/2006	149213325	082.096.069-13	1º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	115.50	115.50
68	ANGELICA MOREIRA PINTO	11/01/1993	127612196	086.519.409-20	4	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	48.50	58.50
69	Luane Armstrong Haluck	04/02/1997	128802770	109.050.289-37	1	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	0.00	10.00
70	SOFIA DE OLIVEIRA POLICARPO	11/04/2005	159697916	160.375.019-39	40 periodo	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	8.26	8.26
71	Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa	02/09/1998	133557709	098.921.129-03	11º período	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	68.20	78.20
72	Milena Vitória Vieira Santos	01/05/2006	160347678	159.285.539-35	2º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	111.80	121.80

ESTÁGIO	SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMÁTICA)	+
1	Isabelle Maria Maurício do Rosário	25/12/2004	157675613	147.578.039-74	7º	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	108.00	108.00	
2	sabrine de souza rodrigues	23/02/1995	109528820	086.526.979-30	5º	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	127.00	137.00	
3	Gabriel Alves Colere	21/04/1997	138952037	109.306.909-07	10	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	700.00	700.00	

ESTÁGIO	SUPERIOR EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO SEM INSCRITOS

ESTÁGIO	SUPERIOR EM ARQUITETURA

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMÁTICA)	+
1	Leticia Bornancim da Silva	21/10/2006	138931374	104.340.449-03	4período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	972.00	972.00	

ESTÁGIO	SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMÁTICA)	+
1	Caroline Ferreira Krigeroski	20/04/2007	151403425	162.792.709-39	2º Período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	0.00	0.00	
2	Nicole Moreira da Paz	12/10/2004	144212932	119.603.339-09	3ºperíodo	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	942.00	942.00	
3	Kethelin Andrade costa de Souza	25/10/2007	155217235	147.692.069-92	1 periodo	Tarde	Não	não portador de deficiência	Não	0.00	0.00	

ESTÁGIO	SUPERIOR EM MARKETING SEM INSCRITOS

ESTÁGIO	SUPERIOR EM PUBLICIDADE/PROPAGANDA SEM INSCRITOS
ESTÁGIO	SUPERIOR EM JORNALISMO SEM INSCRITOS
ESTÁGIO	SUPERIOR EM GESTÃO DE TURISMO OU TURISMÓLOGO SEM INSCRITOS
ESTÁGIO	SUPERIOR EM PROGRAMAÇÃO

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMÁTICA)	+
1	Luany Soldati da Cruz	01/02/2005	147024940	125.572.759-48	1º	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	800.00	810.00	
2	Isabella Ayumi Kodama	16/12/2005	157444816	141.316.469-27	6º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	81.20	81.20	
3	Júlia Machado Padilha da Cruz	19/09/2005	139585909	154.753.219-06	3º Período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	920.00	930.00	
4	João Raphael Sanches Barbiot	04/04/2005	141688596	113.249.139-83	4º Período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	69.90	69.90	
5	Miguel Colodel Cândido Da Silva	03/01/2007	149277706	085.266.109-61	2º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	103.70	103.70	
6	Célio Vieira Neto	20/01/2005	156247294	132.110.549-52	5 período.	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	70.00	70.00	
7	Paulo Alan da silva	15/03/1985	96996845	054.682.079-40	4 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	400.00	410.00	
8	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	09/04/2002	134995688	132.510.849-92	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	8.57	18.57	
9	Iverson Felipe Alves Ferreira	20/10/1994	131612273	096.212.639-05	2º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	750.00	760.00	
10	Gabriel Lorrان Faria Rosa	12/07/2006	139588096	127.023.839-63	4º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	123.00	123.00	
11	Kauã Felipe do Carmo Velloso Ferreira Baltazar	25/11/2006	161481424	145.667.739-06	1º Ano - 2 semestre	Manhã	Não	não portador de deficiência	Sim	285.70	295.70	
12	Renata Mayara Stival	20/03/1999	139701496	114.667.129-61	Primeiro	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	450.00	460.00	
13	Ana Gabrielli Machado Cameiro	02/12/2004	13299632965	132.996.329-65	7º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	76.00	76.00	
14	Camila Custódio Fideli	28/02/2003	136629794	082.548.529-01	6º Período	Tarde	Sim	Anosmia	Sim	8.00	18.00	
15	Gabriel Ferreira da Silva Dantas	20/01/2007	12997663407	129.976.634-07	1º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	278.30	288.30	
16	Júlia Martins Nascimento	17/12/2006	143643468	120.661.779-97	2º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	80.50	80.50	
17	Vanessa de Oliveira Policarpo Douve	21/05/1993	127268126	085.774.869-66	7º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	9500.00	9510.00	

ESTÁGIO	PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMÁTICA)	+
1	Adriana da Costa Pereira Tozetto	14/05/1986	83643323	054.373.239-80	2º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	0.00	10.00	
2	Rafael Gonçalves Leão	08/10/1990	109490458	077.421.069-90	1	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	450.00	450.00	
3	Graziele Siqueira Rodrigues	01/12/1998	138631257	109.354.689-19	2	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	277.80	287.80	
4	Fabiane Camargo Antunes	20/05/1979	78145846	041.491.799-56	1 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	500.00	500.00	
5	Fabiane Lazaroto Gasparin	19/08/1992	104041230	084.832.929-55	1 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	300.00	310.00	
6	ADRIANA FONTOURA	25/08/1974	1377624	069.856.087-60	2º	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	80.00	90.00	
7	Cristiane Da Cruz Linhares	11/10/1994	131443935	059.238.199-45	1	Tarde	Não	não portador de deficiência	Sim	9.60	19.60	
8	Isabele Vezine Simao	19/06/1998	138919021	074.626.609-03	1	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	0.00	0.00	
9	Daiana Lopes	29/10/1984	4071228	052.937.809-48	2º	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	42.00	52.00	
10	Raquel do Nascimento Gonçalves	30/09/1985	4742299981	047.422.999-81	2º	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	200.00	200.00	
11	Evelize Ribeiro Souza	12/05/2000	145167795	121.657.339-52	1 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	8.75	8.75	

ESTÁGIO	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 + INFORMÁTICA)

1	Camila Letícia Franzoni Gomes	10/06/1996	134952318	108.243.049-85	6 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	49.80	49.80
2	Andreia Luzia da Silva	13/07/1980	83667508	044.092.619-08	2 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	97.00	97.00
3	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	02/05/1993	109478970	090.827.499-80	1	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	102.40	112.40
4	Maria Luiza Cacilha da Silva	25/06/1994	105426534	091.887.149-26	3º período	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	2000.00	2000.00
5	Ana Paula de Mello	28/09/1988	101179451	060.153.939-71	1º	Manhã	Não	não portador de deficiência	Não	8.00	8.00
6	NICOLLE RITA CORDEIRO	16/09/2001	138100260	100.641.279-40	3º Período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	32.00	32.00
7	Evani Célia de Oliveira	21/10/1970	56881468	029.181.569-30	1, período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	111.30	111.30
8	Lidiana Rosa de Souza	06/07/1983	17941083	000.179.410-83	1 período	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	460.00	470.00
9	JULIANA DE LIMA NARCISO	25/05/1987	104269184	072.791.649-19	2º PERÍODO	Noite	Não	não portador de deficiência	Sim	107.90	117.90
10	Márcia Mendes casburgo carvalho	29/01/1977	79430153	032.664.289-78	3º	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	80.70	80.70
11	Adriana das Dores Pinheiro	03/09/1983	100227649	064.475.199-19	2º período	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	161.00	161.00

ESTÁGIO	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

QTD	NOME_COMPLETO	DATA_NASCIMENTO	RG	CPF	PERIODO	TURNO	PORTADOR_DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	CONHECIMENTO_INFORMATICA	TOTAL_NOTAS_2024	TOTAL_PONTOS (NOTAS 2024 INFORMATICA) +
1	RENATA GABRIELI ROCHA	20/01/2001	132086540	110.091.359-96	Pós graduação final	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	0.00	0.00
2	Giovanna Zanciskoski Pereira	28/05/2002	139804643	060.198.819-11	1º Sem. Latu-sensu	Noite	Não	não portador de deficiência	Não	151.10	151.10

ESTÁGIO	PÓS-GRADUAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO SEM INSCRITOS

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3236D656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 3º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	155.621.591,94	155.621.591,94	71.654.588,79	46,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.030.185,21	32.030.185,21	19.797.569,00	61,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.667.878,13	21.667.878,13	6.439.331,36	29,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.413.314,46	63.413.314,46	28.444.017,90	44,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	38.510.214,14	38.510.214,14	16.973.670,53	44,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	244.852.200,00	244.852.200,00	122.963.917,22	50,22
Cota-Parte FPM	99.000.000,00	99.000.000,00	50.674.399,87	51,19
Cota-Parte ITR	347.287,50	347.287,50	10.948,63	3,15
Cota-Parte IPVA	46.000.000,00	46.000.000,00	30.032.693,15	65,29
Cota-Parte ICMS	98.000.000,00	98.000.000,00	41.642.744,80	42,49
Cota-Parte IPI-Exportação	1.504.912,50	1.504.912,50	603.130,77	40,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	400.473.791,94	400.473.791,94	194.618.506,01	48,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	37.538.566,13	28.395.666,13	11.489.949,16	40,46	11.452.397,98	40,33	11.017.899,01	38,80
Despesas Correntes	35.501.962,75	26.359.062,75	11.489.418,25	43,59	11.452.369,98	43,45	11.017.871,01	41,80
Despesas de Capital	2.036.603,38	2.036.603,38	530,91	0,03	28,00	-	28,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.813.805,44	45.141.405,44	28.188.206,59	62,44	27.546.336,53	61,02	23.585.751,75	52,25
Despesas Correntes	35.389.810,32	44.767.410,32	28.188.206,59	62,97	27.546.336,53	61,53	23.585.751,75	52,69
Despesas de Capital	423.995,12	373.995,12	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.536.350,00	13.432.650,00	4.865.498,07	36,22	4.773.640,42	35,54	4.722.273,09	35,16
Despesas Correntes	13.314.300,00	13.210.600,00	4.849.627,96	36,71	4.773.640,42	36,13	4.722.273,09	35,75
Despesas de Capital	222.050,00	222.050,00	15.870,11	7,15	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.348.147,61	1.971.947,61	1.601.828,43	81,23	1.595.787,93	80,92	1.545.099,24	78,35
Despesas Correntes	1.288.147,61	1.911.947,61	1.601.828,43	83,78	1.595.787,93	83,46	1.545.099,24	80,81
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.018.400,00	3.018.400,00	1.036.036,48	34,32	1.036.036,48	34,32	1.036.036,48	34,32
Despesas Correntes	3.008.400,00	3.008.400,00	1.036.036,48	34,44	1.036.036,48	34,44	1.036.036,48	34,44
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.357.940,48	15.668.140,48	5.926.280,26	37,82	5.736.961,18	36,62	5.614.153,08	35,83
Despesas Correntes	15.668.950,24	14.979.150,24	5.926.280,26	39,56	5.736.961,18	38,30	5.614.153,08	37,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	688.990,24	688.990,24	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	107.614.209,66	107.629.209,66	53.107.798,99	49,34	52.141.160,52	48,45	47.521.212,65	44,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	53.107.798,99	52.141.160,52	47.521.212,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	53.107.798,99	52.141.160,52	47.521.212,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			29.192.775,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			29.192.775,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	22.948.384,62	18.328.436,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,79	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO ²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar ou prescritos (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		29.192.775,90	52.141.160,52	22.948.384,62	-	-	-	-	-	-	22.948.384,62
Empenhos de 2024		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ² aplicação em ASPS	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	2.678.273,44	-	-	-	2.678.273,44
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	3.704.751,75	-	-	-	3.704.751,75
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	6.383.025,19	-	-	-	6.383.025,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.650.000,00	9.650.000,00	6.333.286,90	65,63
Proveniente da União	800.000,00	800.000,00	1.368.786,20	171,10
Proveniente dos Estados	8.750.000,00	8.750.000,00	4.955.925,26	56,64
Proveniente de outros Municípios	100.000,00	100.000,00	8.575,44	8,58
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	297.474,52	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.650.000,00	9.650.000,00	6.630.761,42	68,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.807.000,00	24.776.782,11	15.074.714,29	60,84	12.095.686,82	48,82	12.057.706,27	48,67
Despesas Correntes	14.807.000,00	20.104.223,62	12.289.579,71	61,13	11.660.025,45	58,00	11.622.044,90	57,81
Despesas de Capital	-	4.672.558,49	2.785.134,58	59,61	435.661,37	9,32	435.661,37	9,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	83.154.672,00	97.599.155,72	50.604.844,71	51,85	43.812.825,83	44,89	41.999.076,14	43,03
Despesas Correntes	83.154.672,00	91.426.438,79	45.773.941,03	50,07	42.947.543,75	46,97	41.137.825,10	45,00
Despesas de Capital	-	6.172.716,93	4.830.903,68	78,26	865.282,08	14,02	861.251,04	13,95
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	337.652,88	180.333,52	53,41	117.155,47	34,70	100.661,25	29,81
Despesas Correntes	50.000,00	222.787,10	146.163,02	65,61	86.280,97	38,73	69.786,75	31,32
Despesas de Capital	-	114.865,78	34.170,50	29,75	30.874,50	26,88	30.874,50	26,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.840.602,39	2.097.651,49	517.379,47	24,66	413.358,17	19,71	408.593,91	19,48
Despesas Correntes	1.825.477,39	2.071.008,11	506.303,36	24,45	402.282,06	19,42	397.517,80	19,19
Despesas de Capital	15.125,00	26.643,38	11.076,11	41,57	11.076,11	41,57	11.076,11	41,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.400.000,00	1.620.648,85	913.560,23	56,37	852.508,69	52,60	849.364,19	52,41
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.620.648,85	913.560,23	56,37	852.508,69	52,60	849.364,19	52,41
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	713.410,90	324.772,54	45,52	163.712,18	22,95	163.712,18	22,95
Despesas Correntes	-	713.410,90	324.772,54	45,52	163.712,18	22,95	163.712,18	22,95
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	101.252.274,39	127.145.301,95	67.615.604,76	53,18	57.455.247,16	45,19	55.579.113,94	43,71
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	52.345.566,13	53.172.448,24	26.564.663,45	49,96	23.548.084,80	44,29	23.075.605,28	43,40

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	118.968.477,44	142.740.561,16	78.793.051,30	55,20	71.359.162,36	49,99	65.584.827,89	45,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	13.586.350,00	13.770.302,88	5.045.831,59	36,64	4.890.795,89	35,52	4.822.934,34	35,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.188.750,00	4.069.599,10	2.119.207,90	52,07	2.009.146,10	49,37	1.953.693,15	48,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.418.400,00	4.639.048,85	1.949.596,71	42,03	1.888.545,17	40,71	1.885.400,67	40,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.357.940,48	16.381.551,38	6.251.052,80	38,16	5.900.673,36	36,02	5.777.865,26	35,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	208.866.484,05	234.774.511,61	120.723.403,75	51,42	109.596.407,68	46,68	103.100.326,59	43,91
Notas:								
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:

Elizandra Kovalski da Silva

Código Identificador:60436AAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 1 RREO 3º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	602.952.788,66	658.553.169,26	120.963.713,70	18,37	349.798.885,42	53,12	308.754.283,84
RECEITAS CORRENTES	602.306.748,88	654.955.129,48	118.056.191,01	18,03	343.879.142,42	52,50	311.075.987,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.487.910,86	169.487.910,86	27.197.833,65	16,05	85.166.861,43	50,25	84.321.049,43
Impostos	155.621.591,94	155.621.591,94	21.560.234,72	13,85	71.654.588,79	46,04	83.967.003,15
Taxas	13.866.318,92	13.866.318,92	5.637.596,95	40,66	13.512.264,73	97,45	354.054,19
Contribuição de Melhoria	-	-	1,98	-	7,91	-	(7,91)
CONTRIBUIÇÕES	21.642.390,53	21.642.390,53	5.090.838,02	23,52	15.096.883,89	69,76	6.545.506,64
Contribuições Sociais	14.442.390,53	14.442.390,53	3.425.958,25	23,72	9.925.278,31	68,72	4.517.112,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.200.000,00	7.200.000,00	1.664.879,77	23,12	5.171.605,58	71,83	2.028.394,42
RECEITA PATRIMONIAL	18.791.216,30	18.895.556,08	7.676.900,14	40,63	18.609.865,28	98,49	285.690,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.302.456,25	1.302.456,25	207.134,25	15,90	670.630,41	51,49	631.825,84
Valores Mobiliários	17.488.760,05	17.593.099,83	7.469.765,89	42,46	17.939.234,87	101,97	(346.135,04)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.585.000,00	1.585.000,00	194.291,76	12,26	485.565,59	30,64	1.099.434,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	-	-	1.214,00	0,14	848.786,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	735.000,00	735.000,00	109.493,82	14,90	321.091,69	43,69	413.908,31
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	84.797,94	-	163.259,90	-	(163.259,90)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	379.623.841,63	432.167.882,45	75.316.462,36	17,43	215.464.928,89	49,86	216.702.953,56
Transferências da União e de suas Entidades	190.892.342,80	192.858.296,93	42.925.297,53	22,26	106.240.843,30	55,09	86.617.453,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	126.121.359,30	174.815.221,21	19.952.794,94	11,41	68.866.026,15	39,39	105.949.195,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	1.644.684,48	379.587,00	23,08	646.927,40	39,33	997.757,08
Transferências de Instituições Privadas	1.261.738,66	1.601.278,96	93.490,50	5,84	190.774,18	11,91	1.410.504,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	61.016.401,70	61.016.401,70	11.790.341,98	19,32	38.996.806,41	63,91	22.019.595,29
Outras Transferências	231.999,17	231.999,17	174.950,41	75,41	523.551,45	225,67	(291.552,28)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.176.389,56	11.176.389,56	2.579.865,08	23,08	9.055.037,34	81,02	2.121.352,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.821.420,08	4.821.420,08	984.271,74	20,41	3.379.487,24	70,09	1.441.932,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	480.000,00	480.000,00	58.443,72	12,18	225.001,34	46,88	254.998,66
Demais Receitas Correntes	5.874.969,48	5.874.969,48	1.537.149,62	26,16	5.450.548,76	92,78	424.420,72
RECEITAS DE CAPITAL	646.039,78	3.598.039,78	2.907.522,69	80,81	5.919.743,00	164,53	(2.321.703,22)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	358.999,00	-	2.856.899,14	-	(2.856.899,14)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	358.999,00	-	2.856.899,14	-	(2.856.899,14)
ALIENAÇÃO DE BENS	646.039,78	646.039,78	-	-	14.374,17	2,22	631.665,61

Alienação de Bens Móveis	646.039,78	646.039,78	-	-	-	-	646.039,78
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	14.374,17	-	(14.374,17)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.952.000,00	2.548.523,69	86,33	3.048.469,69	103,27	(96.469,69)
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.952.000,00	2.452.054,00	83,06	2.952.000,00	100,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	96.469,69	-	96.469,69	-	(96.469,69)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.807.609,47	27.807.609,47	6.042.734,46	21,73	17.649.254,35	63,47	10.158.355,12

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	630.760.398,13	686.360.778,73	127.006.448,16	18,50	367.448.139,77	53,54	318.912.638,96
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	630.760.398,13	686.360.778,73	127.006.448,16	18,50	367.448.139,77	53,54	318.912.638,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	630.760.398,13	686.360.778,73	127.006.448,16	18,50	367.448.139,77	53,54	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	33.646.029,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	33.646.029,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	593.294.297,85	701.575.265,94	106.915.356,31	291.032.915,58	410.542.350,36	99.280.736,96	251.496.335,31	450.078.930,63	240.520.899,88	-
DESPESAS CORRENTES	523.224.996,56	567.675.596,87	96.165.645,66	262.311.629,64	305.363.967,23	93.378.708,25	237.381.514,69	330.294.082,18	226.710.312,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.977.989,60	265.024.650,24	52.383.885,02	137.639.604,18	127.385.046,06	52.869.069,29	137.409.329,32	127.615.320,92	136.237.005,82	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.173.643,75	7.173.643,75	1.854.807,33	5.451.508,57	1.722.135,18	1.854.807,33	5.451.508,57	1.722.135,18	5.451.508,57	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.073.363,21	295.477.302,88	41.926.953,31	119.220.516,89	176.256.785,99	38.654.831,63	94.520.676,80	200.956.626,08	85.021.797,62	-
DESPESAS DE CAPITAL	68.329.559,65	132.159.927,43	10.749.710,65	28.721.285,94	103.438.641,49	5.902.028,71	14.114.820,62	118.045.106,81	13.810.587,87	-
INVESTIMENTOS	51.621.432,66	124.159.907,43	8.400.168,65	21.750.038,02	102.409.869,41	3.552.486,71	7.143.572,70	117.016.334,73	6.839.339,95	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	20,00	20,00	-	-	20,00	-	-	20,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.708.106,99	8.000.000,00	2.349.542,00	6.971.247,92	1.028.752,08	2.349.542,00	6.971.247,92	1.028.752,08	6.971.247,92	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.739.741,64	1.739.741,64	-	-	1.739.741,64	-	-	1.739.741,64	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.945.169,03	34.342.411,52	4.610.403,23	22.214.169,35	12.128.242,17	6.081.918,97	17.799.622,09	16.542.789,43	15.487.628,11	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	630.239.466,88	735.917.677,46	111.525.759,54	313.247.084,93	422.670.592,53	105.362.655,93	269.295.957,40	466.621.720,06	256.008.527,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	405.168,75	405.168,75	-	-	405.168,75	-	-	405.168,75	-	-
Amortização da Dívida Intema	405.168,75	405.168,75	-	-	405.168,75	-	-	405.168,75	-	-
Dívida Contratual	405.168,75	405.168,75	-	-	405.168,75	-	-	405.168,75	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	630.644.635,63	736.322.846,21	111.525.759,54	313.247.084,93	423.075.761,28	105.362.655,93	269.295.957,40	467.026.888,81	256.008.527,99	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	54.201.054,84	-	-	98.152.182,37	-	111.439.611,78	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	630.644.635,63	736.322.846,21	111.525.759,54	367.448.139,77	-	105.362.655,93	367.448.139,77	467.026.888,81	367.448.139,77	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.807.609,47	27.807.609,47	6.042.734,46	21,73	17.649.254,35	63,47	10.158.355,12
RECEITAS CORRENTES	27.807.609,47	27.807.609,47	6.042.734,46	21,73	17.649.254,35	63,47	10.158.355,12
CONTRIBUIÇÕES	18.978.514,99	18.978.514,99	4.571.218,72	24,09	13.156.275,95	69,32	5.822.239,04
Contribuições Sociais	18.978.514,99	18.978.514,99	4.571.218,72	24,09	13.156.275,95	69,32	5.822.239,04

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	1.471.515,74	16,67	4.492.978,40	50,89	4.336.116,08
Demais Receitas Correntes	8.829.094,48	8.829.094,48	1.471.515,74	16,67	4.492.978,40	50,89	4.336.116,08

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.945.169,03	34.342.411,52	4.610.403,23	22.214.169,35	12.128.242,17	6.081.918,97	17.799.622,09	16.542.789,43	15.487.628,11	-

DESPESAS CORRENTES	36.945.169,03	34.342.411,52	4.610.403,23	22.214.169,35	12.128.242,17	6.081.918,97	17.799.622,09	16.542.789,43	15.487.628,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.101.074,55	25.498.317,04	4.610.403,23	13.385.074,87	12.113.242,17	4.610.403,23	13.385.074,87	12.113.242,17	11.073.080,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.844.094,48	8.844.094,48	-	8.829.094,48	15.000,00	1.471.515,74	4.414.547,22	4.429.547,26	4.414.547,22	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:748C3F99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE										
ANEXO 2 RREO 3º BIMESTRE/2025										
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	593.815.229,10	702.096.197,19	106.915.356,31	291.032.915,58	92,91	411.063.281,61	99.280.736,96	251.496.335,31	93,39	450.599.861,88
Legislativa	12.149.000,00	12.149.000,00	1.385.368,29	3.942.835,82	1,26	8.206.164,18	1.522.263,86	3.654.566,30	1,36	8.494.433,70
Ação Legislativa	12.149.000,00	12.149.000,00	1.385.368,29	3.942.835,82	1,26	8.206.164,18	1.522.263,86	3.654.566,30	1,36	8.494.433,70
Judiciária	396.907,75	396.907,75	39.258,83	115.894,82	0,04	281.012,93	39.375,08	114.593,17	0,04	282.314,58
Defesa do Interesse Público no Processo Jud	396.907,75	396.907,75	39.258,83	115.894,82	0,04	281.012,93	39.375,08	114.593,17	0,04	282.314,58
Essencial à Justiça	2.344.694,23	2.412.694,23	514.335,77	1.270.076,06	0,41	1.142.618,17	514.458,47	1.260.602,22	0,47	1.152.092,01
Defesa da Ordem Jurídica	2.344.694,23	2.412.694,23	514.335,77	1.270.076,06	0,41	1.142.618,17	514.458,47	1.260.602,22	0,47	1.152.092,01
Administração	27.106.309,06	28.950.440,22	4.156.711,64	15.072.199,04	4,81	13.878.241,18	4.524.829,68	11.933.036,10	4,43	17.017.404,12
Planejamento e Orçamento	489.938,07	404.938,07	72.496,79	165.252,80	0,05	239.685,27	72.496,79	165.252,80	0,06	239.685,27
Administração Geral	17.830.012,72	18.683.293,88	2.215.361,87	9.000.814,05	2,87	9.682.479,83	2.572.773,83	6.835.035,84	2,54	11.848.258,04
Administração Financeira	2.285.151,74	2.313.151,74	202.621,06	826.268,86	0,26	1.486.882,88	223.023,55	663.484,76	0,25	1.649.666,98
Controle Interno	368.468,75	371.968,75	41.390,53	130.282,33	0,04	241.686,42	41.390,53	109.264,16	0,04	262.704,59
Formação de Recursos Humanos	3.484.205,66	3.384.205,66	814.950,09	2.265.452,32	0,72	1.118.753,34	775.340,65	2.085.560,34	0,77	1.298.645,32
Administração de Receitas	1.619.564,37	2.723.914,37	653.652,44	2.181.284,99	0,70	542.629,38	628.375,70	1.602.511,82	0,60	1.121.402,55
Comunicação Social	970.864,37	1.010.864,37	156.238,86	502.843,69	0,16	508.020,68	211.428,63	471.926,38	0,18	538.937,99
Defesa Civil	8.103,38	8.103,38	0,00	0,00	0,00	8.103,38	0,00	0,00	0,00	8.103,38
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Segurança Pública	824.451,12	2.370.951,12	18.701,34	1.212.703,66	0,39	1.158.247,46	832.111,11	1.034.732,44	0,38	1.336.218,68
Defesa Civil	419.282,37	395.782,37	18.701,34	72.356,70	0,02	323.425,67	32.111,11	54.385,48	0,02	341.396,89
Informação e Inteligência	405.168,75	1.975.168,75	0,00	1.140.346,96	0,36	834.821,79	800.000,00	980.346,96	0,36	994.821,79
Assistência Social	22.398.881,40	30.016.564,92	3.920.607,02	10.181.201,46	3,25	19.835.363,46	3.949.313,91	9.006.836,19	3,34	21.009.728,73
Administração Geral	5.261.470,04	6.164.894,62	881.892,80	3.086.599,23	0,99	3.078.295,39	827.189,12	2.893.693,16	1,07	3.271.201,46
Assistência à Pessoa Idosa	891.547,20	1.885.394,21	750.481,14	838.830,22	0,27	1.046.563,99	771.561,79	829.495,87	0,31	1.055.898,34
Assistência à Pessoa com Deficiência	183.807,47	38.807,47	0,00	0,00	0,00	38.807,47	0,00	0,00	0,00	38.807,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.751.875,10	5.438.194,17	352.306,67	1.665.860,46	0,53	3.772.333,71	208.804,56	1.497.955,01	0,56	3.940.239,16
Assistência Comunitária	3.646.301,77	2.629.069,71	132.917,66	341.624,35	0,11	2.287.445,36	124.972,02	333.678,71	0,12	2.295.391,00
Serviços Socioassistenciais	10.538.879,82	13.735.204,74	1.803.008,75	4.488.287,20	1,36	9.486.917,54	2.016.786,42	3.452.013,44	1,28	10.283.191,30
Habitação Rural	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Previdência Social	46.493.760,05	46.493.760,05	5.066.564,16	12.605.966,37	4,02	33.887.793,68	5.077.122,46	12.573.859,60	4,67	33.919.900,45
Previdência do Regime Estatutário	46.493.760,05	46.493.760,05	5.066.564,16	12.605.966,37	4,02	33.887.793,68	5.077.122,46	12.573.859,60	4,67	33.919.900,45
Saúde	207.365.721,55	238.264.449,11	43.730.562,08	122.839.904,83	39,22	115.424.544,28	41.722.778,35	110.288.629,78	40,95	127.975.819,33
Administração Geral	13.857.940,48	14.638.651,38	2.245.788,51	5.737.939,13	1,83	8.900.712,25	2.072.938,80	5.387.559,69	2,00	9.251.091,69
Atenção Básica	48.256.991,13	54.587.373,24	11.218.497,37	26.511.321,05	8,46	28.076.052,19	9.476.708,29	23.494.742,40	8,72	31.092.630,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	124.587.477,44	147.062.461,16	26.915.650,36	81.873.638,22	26,14	65.188.822,94	26.813.565,54	73.015.470,30	27,11	74.046.990,86
Suporte Profilático e Terapêutico	13.235.650,00	13.523.302,88	2.006.328,91	4.821.820,94	1,54	8.701.481,94	2.005.138,92	4.666.785,24	1,73	8.856.517,64
Vigilância Sanitária	3.008.262,50	3.812.611,60	668.614,58	1.945.588,78	0,62	1.867.022,82	704.660,45	1.835.526,98	0,68	1.977.084,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Epidemiológica	4.418.400,00	4.639.048,85	675.682,35	1.949.596,71	0,62	2.689.452,14	649.766,35	1.888.545,17	0,70	2.750.503,68

Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Trabalho	1.994.773,69	1.395.630,56	93.778,74	291.561,48	0,09	1.104.069,08	99.121,74	286.601,50	0,11	1.109.029,06
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	166.698,00	166.698,00	21.871,24	66.792,20	0,02	99.905,80	21.871,24	66.792,20	0,02	99.905,80
Empregabilidade	1.828.075,69	1.228.932,56	71.907,50	224.769,28	0,07	1.004.163,28	77.250,50	219.809,30	0,08	1.009.123,26
Educação	111.549.752,72	115.514.279,11	22.456.079,87	53.745.935,10	17,16	61.768.344,01	19.676.716,72	48.234.814,23	17,91	67.279.464,88
Ensino Fundamental	55.984.992,83	69.305.866,83	19.057.949,05	44.346.995,38	14,16	24.958.871,45	17.018.540,30	40.723.036,58	15,12	28.582.830,25
Ensino Superior	737.835,45	737.835,45	0,00	0,00	0,00	737.835,45	0,00	0,00	0,00	737.835,45
Educação Infantil	48.621.416,17	37.502.068,56	2.798.013,46	7.584.276,79	2,42	29.917.791,77	2.058.059,06	5.697.114,72	2,12	31.804.953,84
Educação de Jovens e Adultos	207.659,13	207.659,13	0,00	10.202,57	0,00	197.456,56	0,00	10.202,57	0,00	197.456,56
Educação Especial	5.997.849,14	7.760.849,14	600.117,36	1.804.460,36	0,58	5.956.388,78	600.117,36	1.804.460,36	0,67	5.956.388,78
Cultura	9.441.053,58	9.699.440,43	417.335,13	1.655.978,01	0,53	8.043.462,42	400.655,59	1.537.888,80	0,57	8.161.551,63
Difusão Cultural	9.441.053,58	9.699.440,43	417.335,13	1.655.978,01	0,53	8.043.462,42	400.655,59	1.537.888,80	0,57	8.161.551,63
Direitos da Cidadania	587.516,35	764.230,88	143.755,76	512.224,04	0,16	252.006,84	143.047,92	505.783,89	0,19	258.446,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.075,47	209.290,00	0,00	171.111,38	0,05	38.178,62	0,00	171.111,38	0,06	38.178,62
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	550.440,88	554.940,88	143.755,76	341.112,66	0,11	213.828,22	143.047,92	334.672,51	0,12	220.268,37
Urbanismo	23.328.130,76	36.314.479,17	1.745.737,95	9.854.373,76	3,15	26.460.105,41	3.850.539,65	6.443.502,96	2,39	29.870.976,21
Infra-estrutura Urbana	12.336.672,76	24.338.721,17	747.822,45	4.809.055,17	1,54	19.529.666,00	2.507.244,65	3.148.885,80	1,17	21.189.835,37
Serviços Urbanos	9.301.458,00	8.835.758,00	997.915,50	2.879.979,43	0,92	5.955.778,57	976.281,89	2.212.264,89	0,82	6.623.493,11
Transportes Coletivos Urbanos	1.690.000,00	3.140.000,00	0,00	2.165.339,16	0,69	974.660,84	367.013,11	1.082.352,27	0,40	2.057.647,73
Habitação	1.404.340,73	3.501.340,73	32.689,46	2.180.129,68	0,70	1.321.211,05	34.219,27	2.177.659,49	0,81	1.323.681,24
Habitação Urbana	1.404.340,73	3.501.340,73	32.689,46	2.180.129,68	0,70	1.321.211,05	34.219,27	2.177.659,49	0,81	1.323.681,24
Saneamento	13.478.463,02	13.889.662,76	2.556.639,61	7.830.952,18	2,50	6.058.710,58	3.052.431,57	7.191.661,09	2,67	6.698.001,67
Saneamento Básico Urbano	13.478.463,02	13.889.662,76	2.556.639,61	7.830.952,18	2,50	6.058.710,58	3.052.431,57	7.191.661,09	2,67	6.698.001,67
Gestão Ambiental	10.901.653,11	12.355.101,37	2.062.746,69	5.588.401,20	1,78	6.766.700,17	1.559.475,29	4.100.379,04	1,52	8.254.722,33
Preservação e Conservação Ambiental	8.461.679,32	10.315.122,58	1.984.243,42	5.262.749,99	1,68	5.052.372,59	1.444.392,61	3.863.555,78	1,43	6.451.566,80
Controle Ambiental	1.843.073,00	1.653.078,00	78.503,27	325.651,21	0,10	1.327.426,79	115.082,68	236.823,26	0,09	1.416.254,74
Recursos Hídricos	596.900,79	386.900,79	0,00	0,00	0,00	386.900,79	0,00	0,00	0,00	386.900,79
Ciência e Tecnologia	5.600.165,10	6.043.920,09	297.665,53	1.379.021,55	0,44	4.664.898,54	306.091,67	1.345.536,89	0,50	4.698.383,20
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.247.361,40	1.247.361,40	36.387,38	96.665,32	0,03	1.150.696,08	36.387,38	95.713,32	0,04	1.151.648,08
Difusão do Conhecimento Científico e Tecno	4.352.803,70	4.796.558,69	261.278,15	1.282.356,23	0,41	3.514.202,46	269.704,29	1.249.823,57	0,46	3.546.735,12
Agricultura	15.214.154,18	22.246.116,96	6.342.170,07	9.201.877,04	2,94	13.044.239,92	1.874.041,60	3.260.918,30	1,21	18.985.198,66
Extensão Rural	15.114.154,18	22.196.116,96	6.342.170,07	9.201.877,04	2,94	12.994.239,92	1.874.041,60	3.260.918,30	1,21	18.935.198,66
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indústria	1.306.059,44	1.276.059,44	352.513,69	718.373,09	0,23	557.686,35	228.778,99	576.282,23	0,21	699.777,21
Promoção Industrial	1.306.059,44	1.276.059,44	352.513,69	718.373,09	0,23	557.686,35	228.778,99	576.282,23	0,21	699.777,21
Comércio e Serviços	9.433.291,07	40.991.816,04	649.227,24	1.758.213,37	0,56	39.233.602,67	477.478,98	1.377.612,72	0,51	39.614.203,32
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Empregabilidade	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
Promoção Comercial	8.663.608,63	40.322.133,60	635.930,08	1.727.199,55	0,55	38.594.934,05	464.181,82	1.346.598,90	0,50	38.975.534,70
Turismo	698.182,44	598.182,44	13.297,16	31.013,82	0,01	567.168,62	13.297,16	31.013,82	0,01	567.168,62
Energia	7.153.695,00	11.001.924,79	1.122.188,90	4.121.726,96	1,32	6.880.197,83	1.075.075,87	2.044.009,41	0,76	8.957.915,38
Energia Elétrica	7.153.695,00	11.001.924,79	1.122.188,90	4.121.726,96	1,32	6.880.197,83	1.075.075,87	2.044.009,41	0,76	8.957.915,38
Transporte	9.594.633,00	10.466.110,27	2.306.059,47	5.201.665,33	1,66	5.264.444,94	1.513.602,31	3.499.800,43	1,30	6.966.309,84
Transporte Rodoviário	9.594.633,00	10.466.110,27	2.306.059,47	5.201.665,33	1,66	5.264.444,94	1.513.602,31	3.499.800,43	1,30	6.966.309,84
Desporto e Lazer	19.673.518,06	21.707.013,06	1.706.803,30	2.024.604,02	0,65	19.682.409,04	1.009.351,10	1.319.931,82	0,49	20.387.081,24
Desporto de Rendimento	6.607.357,69	6.737.713,06	716.652,12	884.152,12	0,28	5.853.560,94	531.652,12	699.152,12	0,26	6.038.560,94
Desporto Comunitário	12.099.855,37	14.002.995,00	985.725,00	1.136.025,72	0,36	12.866.969,28	477.698,98	620.779,70	0,23	13.382.215,30
Lazer	966.305,00	966.305,00	4.426,18	4.426,18	0,00	961.878,82	0,00	0,00	0,00	966.305,00
Encargos Especiais	32.334.562,49	32.134.562,49	5.797.855,77	17.727.096,71	5,66	14.407.465,78	5.797.855,77	17.727.096,71	6,58	14.407.465,78
Refinanciamento da Dívida Interna	578.812,50	578.812,50	0,00	0,00	0,00	578.812,50	0,00	0,00	0,00	578.812,50
Serviço da Dívida Interna	23.708.106,99	15.000.000,00	4.204.349,33	12.422.756,49	3,97	2.577.243,51	4.204.349,33	12.422.756,49	4,61	2.577.243,51
Outros Encargos Especiais	8.047.643,00	16.555.749,99	1.593.506,44	5.304.340,22	1,69	11.251.409,77	1.593.506,44	5.304.340,22	1,97	11.251.409,77
Reservas	1.739.741,64	1.739.741,64	0,00	0,00	0,00	1.739.741,64	0,00	0,00	0,00	1.739.741,64
Reserva de Contingência	1.739.741,64	1.739.741,64	0,00	0,00	0,00	1.739.741,64	0,00	0,00	0,00	1.739.741,64
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	36.945.169,03	34.342.411,52	4.610.403,23	22.214.169,35	7,09	12.128.242,17	6.081.918,97	17.799.622,09	6,61	16.542.789,43
TOTAL (III)=(I+II)	630.760.398,13	736.438.608,71	111.525.759,54	313.247.084,93	100	423.191.523,78	105.362.655,93	269.295.957,40	100	467.142.651,31
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.945.169,03	34.342.411,52	4.610.403,23	22.214.169,35	7,09	12.128.242,17	6.081.918,97	17.799.622,09	6,61	16.542.789,43
Legislativa	764.000,00	764.000,00	59.310,19	176.015,56	0,06	587.984,44	59.310,19	176.015,56	0,07	587.984,44

Ação Legislativa	764.000,00	764.000,00	59.310,19	176.015,56	0,06	587.984,44	59.310,19	176.015,56	0,07	587.984,44
Judiciária	8.261,00	8.261,00	0,00	0,00	0,00	8.261,00	0,00	0,00	0,00	8.261,00
Defesa do Interesse Público no Processo Jud	8.261,00	8.261,00	0,00	0,00	0,00	8.261,00	0,00	0,00	0,00	8.261,00
Essencial à Justiça	198.398,13	198.398,13	46.777,06	136.831,47	0,04	61.566,66	46.777,06	136.831,47	0,05	61.566,66
Defesa da Ordem Jurídica	198.398,13	198.398,13	46.777,06	136.831,47	0,04	61.566,66	46.777,06	136.831,47	0,05	61.566,66
Administração	901.683,08	1.089.983,08	158.246,33	503.587,42	0,16	586.395,66	158.246,33	503.587,42	0,19	586.395,66
Planejamento e Orçamento	29.576,25	29.576,25	0,00	0,00	0,00	29.576,25	0,00	0,00	0,00	29.576,25
Administração Geral	484.814,19	486.614,19	75.851,48	262.355,81	0,08	224.258,38	75.851,48	262.355,81	0,10	224.258,38
Administração Financeira	145.860,76	145.860,76	13.967,26	47.553,59	0,02	98.307,17	13.967,26	47.553,59	0,02	98.307,17
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	4.344,36	12.269,00	0,00	12.731,00	4.344,36	12.269,00	0,00	12.731,00
Formação de Recursos Humanos	81.033,75	81.033,75	15.310,94	41.408,07	0,01	39.625,68	15.310,94	41.408,07	0,02	39.625,68
Administração de Receitas	98.398,13	284.898,13	48.772,29	139.094,45	0,04	145.803,68	48.772,29	139.094,45	0,05	145.803,68
Comunicação Social	37.000,00	37.000,00	0,00	906,50	0,00	36.093,50	0,00	906,50	0,00	36.093,50
Segurança Pública	35.886,38	35.886,38	804,72	2.278,74	0,00	33.607,64	804,72	2.278,74	0,00	33.607,64
Defesa Civil	35.886,38	35.886,38	804,72	2.278,74	0,00	33.607,64	804,72	2.278,74	0,00	33.607,64
Assistência Social	1.424.835,00	1.429.835,00	236.305,74	673.102,05	0,21	756.732,95	236.305,74	673.102,05	0,25	756.732,95
Administração Geral	426.500,00	426.500,00	62.206,71	314.170,01	0,10	112.329,99	62.206,71	314.170,01	0,12	112.329,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	960,67	1.854,15	0,00	18.145,85	960,67	1.854,15	0,00	18.145,85
Assistência Comunitária	5.000,00	10.000,00	0,00	7.110,82	0,00	2.889,18	0,00	7.110,82	0,00	2.889,18
Serviços Socioassistenciais	973.335,00	973.335,00	173.138,36	349.967,07	0,11	623.367,93	173.138,36	349.967,07	0,13	623.367,93
Previdência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saúde	13.019.062,50	8.028.362,50	1.568.603,91	4.502.273,65	1,44	3.526.088,85	1.568.603,91	4.502.273,65	1,67	3.526.088,85
Administração Geral	2.500.000,00	1.742.900,00	170.841,22	513.113,67	0,16	1.229.786,33	170.841,22	513.113,67	0,19	1.229.786,33
Atenção Básica	6.948.575,00	1.445.075,00	600.951,38	962.823,71	0,31	482.251,29	600.951,38	962.823,71	0,36	482.251,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.999.000,00	4.296.100,00	651.505,28	2.628.706,50	0,84	1.667.393,50	651.505,28	2.628.706,50	0,98	1.667.393,50
Suporte Profilático e Terapêutico	391.000,00	287.300,00	82.546,98	224.010,65	0,07	63.289,35	82.546,98	224.010,65	0,08	63.289,35
Vigilância Sanitária	180.487,50	256.987,50	62.759,05	173.619,12	0,06	83.368,38	62.759,05	173.619,12	0,06	83.368,38
Trabalho	70.615,13	70.615,13	6.781,26	21.184,21	0,01	49.430,92	6.781,26	21.184,21	0,01	49.430,92
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.945,75	6.945,75	0,00	12,74	0,00	6.933,01	0,00	12,74	0,00	6.933,01
Empregabilidade	63.669,38	63.669,38	6.781,26	21.171,47	0,01	42.497,91	6.781,26	21.171,47	0,01	42.497,91
Educação	8.638.501,85	10.568.501,85	1.993.620,38	5.832.283,04	1,86	4.736.218,81	1.993.620,38	5.832.283,04	2,17	4.736.218,81
Ensino Fundamental	3.675.287,14	5.768.287,14	1.831.552,88	4.758.910,52	1,52	1.009.376,62	1.831.552,88	4.758.910,52	1,77	1.009.376,62
Ensino Superior	81.033,75	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75
Educação Infantil	3.944.397,15	3.781.397,15	162.067,50	1.073.372,52	0,34	2.708.024,63	162.067,50	1.073.372,52	0,40	2.708.024,63
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	937.783,81	937.783,81	0,00	0,00	0,00	937.783,81	0,00	0,00	0,00	937.783,81
Cultura	112.000,00	112.000,00	35.318,17	93.371,25	0,03	18.628,75	35.318,17	93.371,25	0,03	18.628,75
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	35.318,17	93.371,25	0,03	18.628,75	35.318,17	93.371,25	0,03	18.628,75
Direitos da Cidadania	18.940,63	30.840,63	11.270,68	30.772,67	0,01	67,96	11.270,68	30.772,67	0,01	67,96
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.940,63	30.840,63	11.270,68	30.772,67	0,01	67,96	11.270,68	30.772,67	0,01	67,96
Urbanismo	454.250,56	438.809,93	64.551,68	196.996,65	0,06	241.813,28	64.551,68	196.996,65	0,07	241.813,28
Infra-estrutura Urbana	253.508,93	224.568,30	21.204,38	64.043,60	0,02	160.524,70	21.204,38	64.043,60	0,02	160.524,70
Serviços Urbanos	200.741,63	214.241,63	43.347,30	132.953,05	0,04	81.288,58	43.347,30	132.953,05	0,05	81.288,58
Saneamento	994.302,26	994.302,26	160.047,91	471.807,66	0,15	522.494,60	160.047,91	471.807,66	0,18	522.494,60
Saneamento Básico Urbano	994.302,26	994.302,26	160.047,91	471.807,66	0,15	522.494,60	160.047,91	471.807,66	0,18	522.494,60
Gestão Ambiental	244.313,14	284.513,14	44.828,51	125.741,15	0,04	158.771,99	44.828,51	125.741,15	0,05	158.771,99
Preservação e Conservação Ambiental	215.372,51	255.572,51	40.794,76	115.091,67	0,04	140.480,84	40.794,76	115.091,67	0,04	140.480,84
Controle Ambiental	28.940,63	28.940,63	4.033,75	10.649,48	0,00	18.291,15	4.033,75	10.649,48	0,00	18.291,15
Ciência e Tecnologia	188.550,63	188.550,63	10.729,22	28.557,38	0,01	159.993,25	10.729,22	28.557,38	0,01	159.993,25
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	179.550,63	179.550,63	10.729,22	28.557,38	0,01	150.993,25	10.729,22	28.557,38	0,01	150.993,25
Agricultura	399.380,63	358.863,75	48.725,74	145.080,28	0,05	213.783,47	48.725,74	145.080,28	0,05	213.783,47
Extensão Rural	399.380,63	358.863,75	48.725,74	145.080,28	0,05	213.783,47	48.725,74	145.080,28	0,05	213.783,47
Indústria	104.186,25	104.186,25	12.202,13	35.825,77	0,01	68.360,48	12.202,13	35.825,77	0,01	68.360,48
Promoção Industrial	104.186,25	104.186,25	12.202,13	35.825,77	0,01	68.360,48	12.202,13	35.825,77	0,01	68.360,48
Comércio e Serviços	145.540,38	145.540,38	19.374,51	56.857,80	0,02	88.682,58	19.374,51	56.857,80	0,02	88.682,58
Promoção Comercial	116.599,75	116.599,75	17.973,95	53.419,73	0,02	63.180,02	17.973,95	53.419,73	0,02	63.180,02
Turismo	28.940,63	28.940,63	1.400,56	3.438,07	0,00	25.502,56	1.400,56	3.438,07	0,00	25.502,56
Energia	46.305,00	46.305,00	12.237,82	36.088,81	0,01	10.216,19	12.237,82	36.088,81	0,01	10.216,19

Energia Elétrica	46.305,00	46.305,00	12.237,82	36.088,81	0,01	10.216,19	12.237,82	36.088,81	0,01	10.216,19
Transporte	242.062,00	330.562,00	89.188,01	269.422,15	0,09	61.139,85	89.188,01	269.422,15	0,10	61.139,85
Transporte Rodoviário	242.062,00	330.562,00	89.188,01	269.422,15	0,09	61.139,85	89.188,01	269.422,15	0,10	61.139,85
Desporto e Lazer	75.000,00	255.000,00	31.479,26	46.997,16	0,02	208.002,84	31.479,26	46.997,16	0,02	208.002,84
Desporto de Rendimento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	70.000,00	255.000,00	31.479,26	46.997,16	0,02	208.002,84	31.479,26	46.997,16	0,02	208.002,84
Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	0,00	8.829.094,48	2,82	0,00	1.471.515,74	4.414.547,22	1,64	4.414.547,26
Outros Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	0,00	8.829.094,48	2,82	0,00	1.471.515,74	4.414.547,22	1,64	4.414.547,26
TOTAL	36.945.169,03	34.342.411,52	4.610.403,23	22.214.169,35	7,09	12.128.242,17	6.081.918,97	17.799.622,09	6,61	16.542.789,43

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1F3C98B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 RREO 3º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR															
Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho															
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)														R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j)	k=(f+g)		
	Em Exercícios	Anteriores					Em Exercícios	Anteriores							
	Em (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)					Em (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)							
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	1.631.926,58	34.316.771,99	31.507.538,75	344.540,29	4.096.619,53		4.450.884,29	45.220.689,35	17.437.271,04	15.713.979,06	1.836.876,95	32.120.717,63	36.217.337,16		
PODER EXECUTIVO	1.631.926,58	34.316.771,99	31.507.538,75	344.540,29	4.096.619,53		4.437.122,11	45.083.938,69	17.354.061,41	15.630.769,43	1.815.878,00	32.074.413,37	36.171.032,90		
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-		13.762,18	136.750,66	83.209,63	83.209,63	20.998,95	46.304,26	46.304,26		
Órgão não cadastrado	-	-	-	-	-		13.762,18	136.750,66	83.209,63	83.209,63	20.998,95	46.304,26	46.304,26		
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	2.038.841,76	-	2.038.841,76	-		-	-	-	-	-	-	-		
PODER EXECUTIVO	-	2.038.841,76	-	2.038.841,76	-		-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (III) = (I+II)	1.631.926,58	36.355.613,75	33.546.380,51	344.540,29	4.096.619,53		4.450.884,29	45.220.689,35	17.437.271,04	15.713.979,06	1.836.876,95	32.120.717,63	36.217.337,16		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:960FDCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.452.335,00	71.005.373,83	9.109.720,81	29.844.660,38	100,00	41.160.713,45	9.126.418,00	29.832.852,42	100,00	41.172.521,41
ADMINISTRAÇÃO	8.034.500,00	15.982.074,52	1.534.622,57	7.230.754,75	24,23	8.751.319,77	1.534.622,57	7.230.628,45	24,24	8.751.446,07
Administração Geral	5.284.500,00	13.232.074,52	1.162.941,19	5.308.896,83	17,79	7.923.177,69	1.162.941,19	5.308.770,78	17,80	7.923.303,74
Administração Financeira	2.750.000,00	2.750.000,00	371.681,38	1.921.857,92	6,44	828.142,08	371.681,38	1.921.857,67	6,44	828.142,33

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.300.060,00	2.845.018,01	361.382,35	1.086.533,06	3,64	1.758.484,95	361.701,90	1.086.532,61	3,64	1.758.485,40
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	120.656,64	29.339,88	84.580,08	0,28	36.076,56	29.339,88	84.580,08	0,28	36.076,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	356.000,00	356.000,00	32.113,34	108.442,78	0,36	247.557,22	32.113,34	108.442,78	0,36	247.557,22
Assistência Comunitária	1.208.060,00	1.532.361,37	236.617,97	624.505,25	2,09	907.856,12	236.937,97	624.505,25	2,09	907.856,12
Demais Subfunções	566.000,00	786.000,00	63.311,16	269.004,95	0,90	516.995,05	63.310,71	269.004,50	0,90	516.995,50
SAÚDE	10.378.825,00	13.830.932,49	2.685.164,08	7.200.733,59	24,13	6.630.198,90	2.701.541,72	7.189.052,53	24,10	6.641.879,96
Atenção Básica	9.754.625,00	12.968.656,09	2.598.919,94	6.819.218,76	22,85	6.149.437,33	2.615.297,58	6.807.537,70	22,82	6.161.118,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Sanitária	177.000,00	177.000,00	1.607,68	68.792,70	0,23	108.207,30	1.607,68	68.792,70	0,23	108.207,30
Vigilância Epidemiológica	117.700,00	117.700,00	22.610,86	62.264,53	0,21	55.435,47	22.610,86	62.264,53	0,21	55.435,47
Demais Subfunções	321.500,00	559.576,40	62.025,60	250.457,60	0,84	309.118,80	62.025,60	250.457,60	0,84	309.118,80
TRABALHO	3.210.000,00	11.229.770,91	325.350,67	3.063.742,60	10,27	8.166.028,31	325.350,67	3.063.742,55	10,27	8.166.028,36
Demais Subfunções	3.210.000,00	11.229.770,91	325.350,67	3.063.742,60	10,27	8.166.028,31	325.350,67	3.063.742,55	10,27	8.166.028,36
EDUCAÇÃO	9.365.950,00	10.251.910,14	1.640.807,84	5.073.923,67	17,00	5.177.986,47	1.640.807,84	5.073.923,57	17,01	5.177.986,57
Ensino Fundamental	8.545.200,00	9.431.160,14	1.592.874,63	4.602.778,18	15,42	4.828.381,96	1.592.874,63	4.602.778,08	15,43	4.828.382,06
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	810.750,00	810.750,00	47.933,21	471.145,49	1,58	339.604,51	47.933,21	471.145,49	1,58	339.604,51
CULTURA	44.000,00	1.146.370,01	2.342,92	2.342,92	0,01	1.144.027,09	2.342,92	2.342,92	0,01	1.144.027,09
Difusão Cultural	44.000,00	1.146.370,01	2.342,92	2.342,92	0,01	1.144.027,09	2.342,92	2.342,92	0,01	1.144.027,09
URBANISMO	3.160.500,00	9.702.246,49	2.111.922,84	4.934.960,70	16,54	4.767.285,79	2.111.922,84	4.934.960,70	16,54	4.767.285,79
Serviços Urbanos	3.150.500,00	9.692.246,49	2.111.922,84	4.934.960,70	16,54	4.757.285,79	2.111.922,84	4.934.960,70	16,54	4.757.285,79
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00	93.066,52	0,00	4.386,80	0,01	88.679,72	0,00	4.386,80	0,01	88.679,72
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	93.066,52	0,00	4.386,80	0,01	88.679,72	0,00	4.386,80	0,01	88.679,72
AGRICULTURA	1.244.000,00	4.944.000,00	213.621,22	719.005,54	2,41	4.224.994,46	213.621,22	719.005,54	2,41	4.224.994,46
Promoção da Produção Agropecuária	1.244.000,00	4.944.000,00	213.621,22	719.005,54	2,41	4.224.994,46	213.621,22	719.005,54	2,41	4.224.994,46
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	561.500,00	834.984,74	234.506,32	528.276,75	1,77	306.707,99	234.506,32	528.276,75	1,77	306.707,99
Desporto Comunitário	561.500,00	834.984,74	234.506,32	528.276,75	1,77	306.707,99	234.506,32	528.276,75	1,77	306.707,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.452.335,00	71.005.373,83	9.109.720,81	29.844.660,38	100,00	41.160.713,45	9.126.418,00	29.832.852,42	100,00	41.172.521,41
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1579-9553-954). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:09.										

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:5D946150

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	0,00	920.255,21	895.680,50	0,00	24.574,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.574,71

EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste	0,00	920.255,21	895.680,50	0,00	24.574,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.574,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	920.255,21	895.680,50	0,00	24.574,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.574,71

FONTE: Sistema e-Pública (1325-3618-766). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2025 e hora de emissão: 14:16.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:7EDD0E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2025 - ANEXO 01

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR														
CONSOLIDADO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
(JANEIRO/2025 - JUNHO/2025)														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Junho/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.332,83	1.209.471,46	1.396.704,18	1.325.442,74	1.310.097,68	1.286.995,56	7.697.044,46	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967.928,75	1.011.954,08	1.145.502,06	1.081.614,54	1.063.828,46	1.071.386,68	6.342.214,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867.048,67	899.302,08	1.018.963,28	961.345,46	945.284,64	952.711,98	5.644.656,11	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.880,08	112.652,00	126.538,78	120.269,08	118.543,82	118.674,71	697.558,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.517,38	197.517,38	251.202,12	241.346,16	241.305,16	212.299,49	1.341.187,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.915,44	166.915,44	218.317,45	209.952,73	209.911,73	180.931,30	1.152.944,09	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.601,94	30.601,94	32.884,67	31.393,43	31.393,43	31.368,19	188.243,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.886,70	0,00	0,00	2.482,04	4.964,07	3.309,38	13.642,19	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.327,76	21.330,00	16.643,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	103.840,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.327,76	21.330,00	16.643,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	103.840,76	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.005,07	1.188.141,46	1.380.061,18	1.310.262,74	1.294.917,68	1.271.815,56	7.593.203,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.068.416,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	304.800,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	91.080,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	16.672.536,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	7.593.203,70	45.54%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.003.521,73	60%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.503.345,64	57%

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.003.169,56	54%
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:10:36.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FB739884

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2025 - ANEXO 05

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR										
CONSOLIDADO								Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.439.263,91	52.212,29	1.409.549,81	63.848,17	652.150,73	0,00	21.261.502,91	1.476.817,77	0,00	19.784.685,14
Recursos Não Vinculados de Impostos	23.186.141,98	51.471,92	1.401.575,66	31.469,90	652.150,73	0,00	21.049.473,77	1.299.246,80	0,00	19.750.226,97
Outros Recursos não Vinculados	253.121,93	740,37	7.974,15	32.378,27	0,00	0,00	212.029,14	177.570,97	0,00	34.458,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.750.768,44	0,00	677.661,02	3.000,00	13.869,01	0,00	3.056.238,41	342.889,90	0,00	2.713.348,51
Recursos Vinculados à Educação	360.561,82	0,00	190.943,68	0,00	5.320,97	0,00	164.297,17	66.639,75	0,00	97.657,42
Transferências do FUNDEB	266.709,63	0,00	183.279,26	0,00	5.320,97	0,00	78.109,40	0,00	0,00	78.109,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	93.852,19	0,00	7.664,42	0,00	0,00	0,00	86.187,77	66.639,75	0,00	19.548,02
Recursos Vinculados à Saúde	1.420.514,61	0,00	15.180,00	3.000,00	-136,19	0,00	1.402.470,80	48.341,48	0,00	1.354.129,32
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.420.514,61	0,00	15.180,00	3.000,00	-136,19	0,00	1.402.470,80	48.341,48	0,00	1.354.129,32
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	523.411,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.411,21	17.595,40	0,00	505.815,81
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.438.351,15	0,00	471.537,34	0,00	0,00	0,00	966.813,81	210.313,27	0,00	756.500,54
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	670.578,77	0,00	471.537,34	0,00	0,00	0,00	199.041,43	210.313,27	0,00	-11.271,84
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	767.772,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.772,38	0,00	0,00	767.772,38
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	7.929,65	0,00	0,00	0,00	8.684,23	0,00	-754,58	0,00	0,00	-754,58
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	27.190.032,35	52.212,29	2.087.210,83	66.848,17	666.019,74	0,00	24.317.741,32	1.819.707,67	0,00	22.498.033,65
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:11:26.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B8C5941A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2025 - ANEXO 01

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.007.398,93	31.007.398,93	6.799.140,94	21,93	20.309.222,69	65,50	10.698.176,24
RECEITAS CORRENTES	30.996.163,93	30.996.163,93	6.697.730,38	21,61	19.552.748,76	63,08	11.443.415,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.853.775,00	1.853.775,00	300.886,19	16,23	1.978.544,27	106,73	-124.769,27
Impostos	1.692.665,10	1.692.665,10	282.915,77	16,71	1.793.267,08	105,94	-100.601,98
Taxas	160.660,50	160.660,50	17.970,42	11,19	185.277,19	115,32	-24.616,69
Contribuição de Melhoria	449,40	449,40	0,00	0,00	0,00	0,00	449,40
CONTRIBUIÇÕES	2.349.238,50	2.349.238,50	611.413,48	26,03	1.692.112,92	72,03	657.125,58
Contribuições Sociais	1.843.663,50	1.843.663,50	558.802,33	30,31	1.510.257,28	81,92	333.406,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	505.575,00	505.575,00	52.611,15	10,41	181.855,64	35,97	323.719,36
RECEITA PATRIMONIAL	2.041.198,88	2.041.198,88	702.345,53	34,41	1.268.876,31	62,16	772.322,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.572,05	11.572,05	0,00	0,00	200,00	1,73	11.372,05
Valores Mobiliários	2.029.626,83	2.029.626,83	702.345,53	34,60	1.268.676,31	62,51	760.950,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.256.666,85	1.256.666,85	99.452,86	7,91	348.693,72	27,75	907.973,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	329.779,35	329.779,35	0,00	0,00	19.639,46	5,96	310.139,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	926.887,50	926.887,50	99.452,86	10,73	329.054,26	35,50	597.833,24

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.473.467,40	23.473.467,40	4.982.284,79	21,23	14.256.467,40	60,73	9.217.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	14.691.709,90	14.691.709,90	3.179.147,73	21,64	9.227.862,29	62,81	5.463.847,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.074.207,50	5.074.207,50	1.348.943,70	26,58	3.530.798,95	69,58	1.543.408,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.707.550,00	3.707.550,00	454.193,36	12,25	1.497.806,16	40,40	2.209.743,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.817,30	21.817,30	1.347,53	6,18	8.054,14	36,92	13.763,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.235,00	11.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.235,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.582,30	10.582,30	1.347,53	12,73	8.054,14	76,11	2.528,16
RECEITAS DE CAPITAL	11.235,00	11.235,00	101.410,56	902,63	756.473,93	6.733,19	-745.238,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.235,00	11.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.235,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.235,00	11.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.235,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	101.410,56	0,00	756.473,93	0,00	-756.473,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	101.410,56	0,00	756.473,93	0,00	-756.473,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.007.398,93	31.007.398,93	6.799.140,94	21,93	20.309.222,69	65,50	10.698.176,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.007.398,93	31.007.398,93	6.799.140,94	21,93	20.309.222,69	65,50	10.698.176,24
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	690.178,12	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.007.398,93	31.007.398,93	6.799.140,94	21,93	20.999.400,81	67,72	10.698.176,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.392.334,72	----	----	4.392.334,72	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	----	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.392.334,72	----	----	4.392.334,72	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.477.780,43	42.152.580,32	8.187.261,08	21.696.714,80	20.455.865,52	8.650.722,17	19.869.513,13	22.283.067,19	18.077.915,28
DESPESAS CORRENTES	27.775.249,93	29.668.233,97	5.037.466,08	16.552.465,85	13.115.768,12	5.142.298,55	15.029.028,67	14.639.205,30	13.906.468,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.822.351,08	14.337.533,66	2.424.325,68	7.221.385,54	7.116.148,12	2.430.897,60	7.201.669,78	7.135.863,88	6.547.934,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.952.898,85	15.330.700,31	2.613.140,40	9.331.080,31	5.999.620,00	2.711.400,95	7.827.358,89	7.503.341,42	7.358.533,96
DESPESAS DE CAPITAL	432.975,50	11.214.791,35	3.149.795,00	5.144.248,95	6.070.542,40	3.508.423,62	4.840.484,46	6.374.306,89	4.171.447,04
INVESTIMENTOS	432.975,50	11.214.791,35	3.149.795,00	5.144.248,95	6.070.542,40	3.508.423,62	4.840.484,46	6.374.306,89	4.171.447,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.269.555,00	1.269.555,00	---	---	1.269.555,00	---	---	1.269.555,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.529.618,50	2.004.797,92	456.234,81	1.129.887,68	874.910,24	456.234,81	1.129.887,68	874.910,24	834.274,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	31.007.398,93	44.157.378,24	8.643.495,89	22.826.602,48	21.330.775,76	9.106.956,98	20.999.400,81	23.157.977,43	18.912.189,98
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.007.398,93	44.157.378,24	8.643.495,89	22.826.602,48	21.330.775,76	9.106.956,98	20.999.400,81	23.157.977,43	18.912.189,98
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	---	0,00	---	1.397.032,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.007.398,93	44.157.378,24	8.643.495,89	22.826.602,48	---	9.106.956,98	20.999.400,81	---	20.309.222,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.529.618,50	2.004.797,92	456.234,81	1.129.887,68	874.910,24	456.234,81	1.129.887,68	874.910,24	834.274,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.476.118,50	1.577.118,50	202.122,59	702.734,44	874.384,06	202.122,59	702.734,44	874.384,06	493.595,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.341.298,50	1.354.298,50	157.922,20	481.732,49	872.566,01	157.922,20	481.732,49	872.566,01	405.194,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.750,00	221.750,00	44.200,39	221.001,95	748,05	44.200,39	221.001,95	748,05	88.400,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	427.679,42	254.112,22	427.153,24	526,18	254.112,22	427.153,24	526,18	340.679,42	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	53.500,00	427.679,42	254.112,22	427.153,24	526,18	254.112,22	427.153,24	526,18	340.679,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:04:48.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BFC651DA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2025 - ANEXO 02

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R\$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.477.780,43	42.152.580,32	8.187.261,08	21.696.714,80	95,05	20.455.865,52	8.650.722,17	19.869.513,13	94,62	22.283.067,19
LEGISLATIVA	1.553.800,50	1.553.800,50	204.560,69	561.876,44	2,46	991.924,06	204.560,69	561.876,44	2,68	991.924,06
AÇÃO LEGISLATIVA	1.553.800,50	1.553.800,50	204.560,69	561.876,44	2,46	991.924,06	204.560,69	561.876,44	2,68	991.924,06
JUDICIÁRIA	136.157,50	144.917,50	42.147,59	113.333,04	0,50	31.584,46	42.247,59	113.333,04	0,54	31.584,46
DEMAIS SUBFUNÇÕES	136.157,50	144.917,50	42.147,59	113.333,04	0,50	31.584,46	42.247,59	113.333,04	0,54	31.584,46
ADMINISTRAÇÃO	3.641.424,00	4.188.226,12	640.247,72	2.167.263,85	9,49	2.020.962,27	570.989,22	1.759.358,78	8,38	2.428.867,34
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	87.740,00	87.740,00	8.885,46	26.603,58	0,12	61.136,42	8.885,46	26.603,58	0,13	61.136,42

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	238.396,00	265.517,13	55.727,57	200.761,06	0,88	64.756,07	55.727,57	200.761,06	0,96	64.756,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.822.018,00	3.358.813,09	552.022,64	1.693.417,08	7,42	1.665.396,01	481.099,31	1.348.962,50	6,42	2.009.850,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.470,00	22.470,00	0,00	15.184,00	0,07	7.286,00	2.448,00	8.400,00	0,04	14.070,00
CONTROLE INTERNO	73.830,00	73.830,00	0,00	18.217,41	0,08	55.612,59	0,00	18.217,41	0,09	55.612,59
DEMAIS SUBFUNÇÕES	129.470,00	132.355,90	18.359,28	65.660,78	0,29	66.695,12	18.359,28	65.660,78	0,31	66.695,12
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267.500,00	247.500,00	5.252,77	147.419,94	0,65	100.080,06	4.469,60	90.753,45	0,43	156.746,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.835.692,00	1.957.366,72	249.112,91	854.776,66	3,74	1.102.590,06	265.248,21	791.953,31	3,77	1.165.413,41
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	171.253,50	235.253,50	5.551,33	19.024,77	0,08	216.228,73	8.425,36	16.931,25	0,08	218.322,25
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.577,00	22.577,00	776,39	1.634,89	0,01	20.942,11	374,50	374,50	0,00	22.202,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.641.861,50	1.699.536,22	242.785,19	834.117,00	3,65	865.419,22	256.448,35	774.647,56	3,69	924.888,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.086.339,50	2.086.339,50	453.604,65	1.341.187,69	5,88	745.151,81	453.604,65	1.341.187,69	6,39	745.151,81
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.086.339,50	2.086.339,50	453.604,65	1.341.187,69	5,88	745.151,81	453.604,65	1.341.187,69	6,39	745.151,81
SAÚDE	5.715.084,00	6.994.579,35	1.467.860,45	4.745.041,77	20,79	2.249.537,58	1.672.523,69	4.270.988,34	20,34	2.723.591,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.615.092,50	6.934.567,57	1.465.624,95	4.741.774,27	20,77	2.192.793,30	1.670.459,69	4.267.892,34	20,32	2.666.675,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.633,00	43.653,28	171,50	171,50	0,00	43.481,78	0,00	0,00	0,00	43.653,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.111,50	14.111,50	2.064,00	3.096,00	0,01	11.015,50	2.064,00	3.096,00	0,01	11.015,50
TRABALHO	161.784,00	166.784,00	49.438,83	136.240,56	0,60	30.543,44	49.438,83	136.240,56	0,65	30.543,44
FOMENTO AO TRABALHO	161.784,00	166.784,00	49.438,83	136.240,56	0,60	30.543,44	49.438,83	136.240,56	0,65	30.543,44
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	5.248.737,88	5.658.199,35	783.630,16	2.702.945,00	11,84	2.955.254,35	803.550,68	2.547.612,00	12,13	3.110.587,35
DEMAIS SUBFUNÇÕES	119.091,00	89.091,00	16.550,44	22.857,51	0,10	66.233,49	15.904,84	21.764,71	0,10	67.326,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.685.686,03	1.885.106,78	318.284,15	1.101.565,23	4,83	783.541,55	314.369,55	1.053.915,04	5,02	831.191,74
ENSINO FUNDAMENTAL	3.443.960,85	3.684.001,57	448.795,57	1.578.522,26	6,92	2.105.479,31	473.276,29	1.471.932,25	7,01	2.212.069,32
CULTURA	156.166,50	393.176,50	146.706,51	296.476,08	1,30	96.700,42	154.622,51	279.809,68	1,33	113.366,82
DIFUSÃO CULTURAL	156.166,50	393.176,50	146.706,51	296.476,08	1,30	96.700,42	154.622,51	279.809,68	1,33	113.366,82
DIREITOS DA CIDADANIA	33.705,00	33.705,00	0,00	0,00	0,00	33.705,00	0,00	0,00	0,00	33.705,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	33.705,00	33.705,00	0,00	0,00	0,00	33.705,00	0,00	0,00	0,00	33.705,00
URBANISMO	4.032.944,55	10.887.255,44	3.073.715,40	5.779.574,58	25,32	5.107.680,86	3.344.169,47	5.381.656,16	25,63	5.505.599,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.212.607,05	8.718.617,94	2.812.888,35	4.626.407,11	20,27	4.092.210,83	3.128.240,07	4.308.722,96	20,52	4.409.894,98
SERVIÇOS URBANOS	1.820.337,50	2.168.637,50	260.827,05	1.153.167,47	5,05	1.015.470,03	215.929,40	1.072.933,20	5,11	1.095.704,30
SANEAMENTO	953.851,50	953.851,50	79.275,06	408.619,59	1,79	545.231,91	78.788,19	232.307,21	1,11	721.544,29
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	953.851,50	953.851,50	79.275,06	408.619,59	1,79	545.231,91	78.788,19	232.307,21	1,11	721.544,29
GESTÃO AMBIENTAL	113.910,00	573.410,00	31.600,40	150.046,40	0,66	423.363,60	43.300,40	113.746,40	0,54	459.663,60
CONTROLE AMBIENTAL	113.910,00	173.410,00	31.600,40	150.046,40	0,66	23.363,60	43.300,40	113.746,40	0,54	59.663,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
AGRICULTURA	371.290,00	1.251.522,21	268.366,45	475.243,09	2,08	776.279,12	268.596,97	469.630,70	2,24	781.891,51
ABASTECIMENTO	367.010,00	495.510,00	80.717,79	287.594,43	1,26	207.915,57	80.948,31	281.982,04	1,34	213.527,96
EXTENSÃO RURAL	4.280,00	756.012,21	187.648,66	187.648,66	0,82	568.363,55	187.648,66	187.648,66	0,89	568.363,55
INDÚSTRIA	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TRANSPORTE	1.511.321,50	1.960.341,09	426.127,39	1.378.475,64	6,04	581.865,45	419.276,94	1.350.020,14	6,43	610.320,95
DEMAIS SUBFUNÇÕES	325.815,00	183.814,59	34.671,34	101.341,83	0,44	82.472,76	42.517,12	99.553,08	0,47	84.261,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.185.506,50	1.776.526,50	391.456,05	1.277.133,81	5,59	499.392,69	376.759,82	1.250.467,06	5,95	526.059,44
DESPORTO E LAZER	313.617,00	469.617,00	117.168,96	308.073,09	1,35	161.543,91	126.106,22	242.751,36	1,16	226.865,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	313.617,00	469.617,00	117.168,96	308.073,09	1,35	161.543,91	126.106,22	242.751,36	1,16	226.865,64
ENCARGOS ESPECIAIS	342.400,00	409.933,54	153.697,91	277.541,32	1,22	132.392,22	153.697,91	277.041,32	1,32	132.892,22
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	342.400,00	409.933,54	153.697,91	277.541,32	1,22	132.392,22	153.697,91	277.041,32	1,32	132.892,22
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVAS	1.269.555,00	1.269.555,00	0,00	0,00	0,00	1.269.555,00	0,00	0,00	0,00	1.269.555,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.269.555,00	1.269.555,00	0,00	0,00	0,00	1.269.555,00	0,00	0,00	0,00	1.269.555,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.529.618,50	2.004.797,92	456.234,81	1.129.887,68	4,95	874.910,24	456.234,81	1.129.887,68	5,38	874.910,24
LEGISLATIVA	39.322,50	39.322,50	4.795,00	14.387,00	0,06	24.935,50	4.795,00	14.387,00	0,07	24.935,50
AÇÃO LEGISLATIVA	39.322,50	39.322,50	4.795,00	14.387,00	0,06	24.935,50	4.795,00	14.387,00	0,07	24.935,50
JUDICIÁRIA	16.050,00	16.050,00	3.832,72	10.076,97	0,04	5.973,03	3.832,72	10.076,97	0,05	5.973,03
DEMAIS SUBFUNÇÕES	16.050,00	16.050,00	3.832,72	10.076,97	0,04	5.973,03	3.832,72	10.076,97	0,05	5.973,03
ADMINISTRAÇÃO	89.238,00	101.238,00	12.987,57	37.919,13	0,17	63.318,87	12.987,57	37.919,13	0,18	63.318,87
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.420,00	6.420,00	0,00	781,20	0,00	5.638,80	0,00	781,20	0,00	5.638,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.713,00	27.713,00	0,00	13.065,57	0,06	14.647,43	0,00	13.065,57	0,06	14.647,43

ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.080,00	59.080,00	11.880,07	21.146,78	0,09	37.933,22	11.880,07	21.146,78	0,10	37.933,22
CONTROLE INTERNO	8.025,00	8.025,00	1.107,50	2.925,58	0,01	5.099,42	1.107,50	2.925,58	0,01	5.099,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.702,50	75.702,50	10.984,58	34.870,86	0,15	40.831,64	10.984,58	34.870,86	0,17	40.831,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.702,50	75.702,50	10.984,58	34.870,86	0,15	40.831,64	10.984,58	34.870,86	0,17	40.831,64
SAÚDE	173.072,50	163.072,50	29.461,24	93.890,55	0,41	69.181,95	29.461,24	93.890,55	0,45	69.181,95
ATENÇÃO BÁSICA	162.961,00	152.961,00	29.461,24	93.890,55	0,41	59.070,45	29.461,24	93.890,55	0,45	59.070,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.988,00	8.988,00	0,00	0,00	0,00	8.988,00	0,00	0,00	0,00	8.988,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.123,50	1.123,50	0,00	0,00	0,00	1.123,50	0,00	0,00	0,00	1.123,50
TRABALHO	5.350,00	9.350,00	2.637,34	7.905,35	0,03	1.444,65	2.637,34	7.905,35	0,04	1.444,65
FOMENTO AO TRABALHO	5.350,00	9.350,00	2.637,34	7.905,35	0,03	1.444,65	2.637,34	7.905,35	0,04	1.444,65
EDUCAÇÃO	665.807,50	665.807,50	63.113,36	194.022,89	0,85	471.784,61	63.113,36	194.022,89	0,92	471.784,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	162.907,50	162.907,50	27.847,72	89.292,57	0,39	73.614,93	27.847,72	89.292,57	0,43	73.614,93
ENSINO FUNDAMENTAL	502.900,00	502.900,00	35.265,64	104.730,32	0,46	398.169,68	35.265,64	104.730,32	0,50	398.169,68
CULTURA	1.123,50	3.123,50	684,00	2.045,91	0,01	1.077,59	684,00	2.045,91	0,01	1.077,59
DIFUSÃO CULTURAL	1.123,50	3.123,50	684,00	2.045,91	0,01	1.077,59	684,00	2.045,91	0,01	1.077,59
URBANISMO	141.561,00	131.561,00	0,00	0,00	0,00	131.561,00	0,00	0,00	0,00	131.561,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	57.298,50	47.298,50	0,00	0,00	0,00	47.298,50	0,00	0,00	0,00	47.298,50
SERVIÇOS URBANOS	84.262,50	84.262,50	0,00	0,00	0,00	84.262,50	0,00	0,00	0,00	84.262,50
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	1.123,50	1.123,50	0,00	0,00	0,00	1.123,50	0,00	0,00	0,00	1.123,50
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.123,50	1.123,50	0,00	0,00	0,00	1.123,50	0,00	0,00	0,00	1.123,50
AGRICULTURA	48.150,00	48.150,00	4.282,58	12.834,02	0,06	35.315,98	4.282,58	12.834,02	0,06	35.315,98
ABASTECIMENTO	48.150,00	48.150,00	4.282,58	12.834,02	0,06	35.315,98	4.282,58	12.834,02	0,06	35.315,98
TRANSPORTE	73.027,50	88.027,50	24.697,53	72.102,83	0,32	15.924,67	24.697,53	72.102,83	0,34	15.924,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	73.027,50	88.027,50	24.697,53	72.102,83	0,32	15.924,67	24.697,53	72.102,83	0,34	15.924,67
DESPORTO E LAZER	10.700,00	10.700,00	446,28	1.676,98	0,01	9.023,02	446,28	1.676,98	0,01	9.023,02
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.700,00	10.700,00	446,28	1.676,98	0,01	9.023,02	446,28	1.676,98	0,01	9.023,02
ENCARGOS ESPECIAIS	189.390,00	651.569,42	298.312,61	648.155,19	2,84	3.414,23	298.312,61	648.155,19	3,09	3.414,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	189.390,00	651.569,42	298.312,61	648.155,19	2,84	3.414,23	298.312,61	648.155,19	3,09	3.414,23
TOTAL (III) = (I + II)	31.007.398,93	44.157.378,24	8.643.495,89	22.826.602,48	100,00	21.330.775,76	9.106.956,98	20.999.400,81	100,00	23.157.977,43
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:05:44.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A1F2DF41

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2025 - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
ABRIL/2024 A MARÇO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Abri/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.818.837,49	3.473.370,06	2.921.149,20	3.788.582,18	2.956.692,58	2.841.545,41	2.939.929,72	2.737.962,41	6.133.043,92	3.442.954,71	4.426.387,75	3.235.867,74	41.716.323,17	34.703.713,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.209,15	248.733,46	144.973,86	162.396,82	177.164,54	200.594,50	229.724,96	76.575,95	193.743,76	247.286,09	887.770,13	177.068,83	2.885.242,05	1.853.775,00
I.P.T.U.	34.561,23	127.152,38	22.733,90	33.839,59	52.853,02	13.543,83	11.942,48	10.934,45	17.934,64	8.352,73	13.517,30	24.473,57	371.839,12	792.067,50
I.S.S.	25.510,28	18.180,15	23.898,63	23.633,29	16.635,11	100.664,74	141.733,85	46.299,73	59.184,13	60.434,01	45.785,68	45.344,60	607.304,20	286.492,50
I.T.B.I.	8.938,89	317,00	32.867,95	25.627,72	42.943,57	6.240,92	11.940,82	450,64	5.044,94	30.554,60	755.498,58	2.650,16	923.075,79	112.350,00
I.R.R.F.	61.096,83	63.032,74	52.627,71	72.371,70	59.753,06	71.567,94	60.990,80	15.483,29	99.819,44	136.328,48	56.944,29	88.318,88	838.335,16	501.755,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.101,92	40.051,19	12.845,67	6.924,52	4.979,78	8.577,07	3.117,01	3.407,84	11.760,61	11.616,27	16.024,28	16.281,62	144.687,78	161.109,90
Contribuições	164.040,59	409.993,28	194.322,97	238.036,46	265.766,11	154.059,03	255.238,71	116.304,68	614.274,88	266.422,81	335.339,12	234.798,61	3.248.597,25	2.349.238,50

Receita Patrimonial	63.319,63	67.674,37	60.194,86	105.006,94	149.173,94	55.833,33	57.343,06	51.651,83	78.289,33	72.323,86	71.964,29	76.277,07	909.052,51	2.041.198,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.319,63	67.674,37	60.194,86	105.006,94	149.173,94	55.833,33	57.143,06	51.651,83	77.689,33	72.123,86	71.964,29	76.277,07	908.052,51	2.029.626,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	600,00	200,00	0,00	0,00	1.000,00	11.572,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	52.284,56	144.268,27	47.398,24	83.964,55	47.985,08	75.101,71	44.954,29	49.225,18	154.072,66	55.312,54	88.643,44	48.967,86	892.178,38	1.256.666,85
Transferências Correntes	2.397.336,65	2.599.932,93	2.455.678,00	3.188.365,26	2.316.324,43	2.355.845,13	2.351.835,17	2.443.413,18	4.721.866,02	2.797.383,00	3.042.670,77	2.698.755,37	33.369.405,91	27.181.017,40
Cota-Parte do F.P.M.	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	19.529.669,39	13.662.369,90
Cota-Parte do I.C.M.S.	539.475,20	445.674,80	460.805,63	549.972,07	470.447,88	509.562,29	573.182,65	484.260,95	611.896,55	572.043,37	477.876,47	519.403,58	6.214.601,44	5.495.520,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	58.057,41	54.069,64	20.850,58	19.608,34	14.913,78	8.654,46	15.201,94	4.142,16	9.067,49	199.361,14	66.648,48	65.195,16	535.770,58	561.750,00
Cota-Parte do I.T.R.	174,97	97,30	570,06	746,97	344,49	22.847,17	153.708,40	2.798,40	3.159,38	84,85	66,17	298,62	184.896,78	162.907,50
Transferências da LC 61/1989	6.043,47	6.360,95	7.992,95	7.065,09	9.561,42	10.437,26	7.086,16	7.869,43	9.238,71	6.520,93	7.381,74	8.038,94	93.597,05	101.115,00
Transferências do FUNDEB	219.963,81	244.083,53	209.314,56	220.429,29	214.038,96	193.437,56	236.399,78	218.251,54	258.611,45	312.038,64	252.666,71	229.647,88	2.808.883,71	4.044.600,00
Outras Transferências Correntes	255.615,93	311.132,45	104.036,43	600.344,10	206.593,47	152.560,35	146.372,53	164.583,86	1.310.975,72	134.975,40	128.107,41	486.689,31	4.001.986,96	3.152.755,00
Outras Receitas Correntes	2.646,91	2.767,75	18.581,27	10.812,15	278,48	111,71	833,53	791,59	370.797,27	4.226,41	0,00	0,00	411.847,07	21.817,30
DEDUÇÕES (II)	535.792,70	798.333,84	617.184,37	595.531,22	721.075,00	490.254,60	647.022,22	528.596,62	1.103.492,30	728.171,97	864.786,76	631.923,55	8.262.165,15	7.144.807,30
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	136.964,17	372.570,09	169.187,48	207.096,33	231.066,71	131.229,73	231.835,79	95.589,05	600.138,36	231.434,74	310.908,60	208.787,82	2.926.808,87	1.843.663,50
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.582,30
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	14.477,20	16.820,39	19.531,54	58.819,73	110.869,93	19.862,70	21.373,92	20.892,06	26.133,09	26.663,47	21.498,89	26.652,15	383.595,07	1.583.011,50
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	384.351,33	408.943,36	428.465,35	329.615,16	379.138,36	339.162,17	393.812,51	412.115,51	477.220,85	470.073,76	532.379,27	396.483,58	4.951.761,21	3.707.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.283.044,79	2.675.036,22	2.303.964,83	3.193.050,96	2.235.617,58	2.351.290,81	2.292.907,50	2.209.365,79	5.029.551,62	2.714.782,74	3.561.600,99	2.603.944,19	33.454.158,02	27.558.906,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373.256,96	0,00	0,00	304.800,00	2.228.056,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.283.044,79	2.575.036,22	2.303.964,83	2.743.050,96	2.235.617,58	2.351.290,81	2.292.907,50	2.209.365,79	3.656.294,66	2.714.782,74	3.561.600,99	2.299.144,19	31.226.101,06	27.558.906,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	14.120,00	14.746,05	14.649,22	15.259,93	14.746,95	14.428,17	14.379,37	14.252,10	28.635,57	15.180,00	15.180,00	15.180,00	190.757,36	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.268.924,79	2.560.290,17	2.289.315,61	2.727.791,03	2.220.870,63	2.336.862,64	2.278.528,13	2.195.113,69	3.627.659,09	2.699.602,74	3.546.420,99	2.283.964,19	31.035.343,70	27.558.906,63
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:04:48.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:775B0945

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2025 - ANEXO 07

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR Página: 1 / 2												Data de emissão
CONSOLIDADO												30/07/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	77.974,81	273.399,48	299.162,00	0,00	52.212,29	27.643,58	917.552,13	866.243,73	866.243,73	12.103,81	66.848,17	119.060,46
PODER EXECUTIVO	77.974,81	273.399,48	299.162,00	0,00	52.212,29	27.643,58	903.452,13	852.143,73	852.143,73	12.103,81	66.848,17	119.060,46
FUNDO DE PREV. DO MUNIC. DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.007,24	4.509,24	4.509,24	0,00	1.498,00	1.498,00
GABINETE DO PREFEITO	6.130,00	8.797,35	8.797,35	0,00	6.130,00	0,00	134,00	134,00	134,00	0,00	0,00	6.130,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.220,60	10.407,80	10.407,80	0,00	1.220,60	33,00	1.294,01	1.294,01	1.294,01	0,00	33,00	1.253,60
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	3.335,00	13.620,40	13.620,40	0,00	3.335,00	14.598,38	550.039,00	550.039,00	550.039,00	0,00	14.598,38	17.933,38
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.935,25	17.425,21	57.812,89	0,00	547,57	12.687,20	6.500,90	1.498,90	1.498,90	4.644,00	13.045,20	13.592,77
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	29.815,50	29.815,50	0,00	0,00	0,00	1.756,25	1.756,25	1.756,25	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.079,13	1.079,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.948,90	66.458,41	66.458,41	0,00	1.948,90	0,00	33.682,46	31.360,46	31.360,46	2.322,00	0,00	1.948,90
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.741,77	9.741,77	9.741,77	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	16.324,77	0,00	0,00	0,00	16.324,77	0,00	769,97	769,97	769,97	0,00	0,00	16.324,77
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	121.552,29	107.167,50	0,00	14.384,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.384,79
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	4.875,69	3.614,36	3.614,36	0,00	4.875,69	325,00	231.942,76	224.980,63	224.980,63	493,81	6.793,32	11.669,01
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423,90	2.423,90	2.423,90	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIT	3.204,60	629,03	388,66	0,00	3.444,97	0,00	59.159,87	23.635,60	23.635,60	4.644,00	30.880,27	34.325,24
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	75.577,67	75.577,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	75.577,67	75.577,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	2.983,45	2.983,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	2.621,28	2.621,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	2.036,06	2.036,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.904,95	6.904,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	272,81	272,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	32.919,74	32.919,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	5.053,04	5.053,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR												
CONSOLIDADO												Data de emissão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												30/07/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	6.480,72	6.480,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	0,00	15.051,39	15.051,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	0,00	1.254,23	1.254,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	77.974,81	348.977,15	374.739,67	0,00	52.212,29	27.643,58	917.552,13	866.243,73	866.243,73	12.103,81	66.848,17	119.060,46
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:05:36.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CD3031AE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2025 - ANEXO 12

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.692.665,10	1.692.665,10	1.793.267,08	105,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	792.067,50	792.067,50	245.626,00	31,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	112.350,00	112.350,00	808.179,36	719,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	286.492,50	286.492,50	276.206,50	96,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	501.755,10	501.755,10	463.255,22	92,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.361.243,40	19.361.243,40	13.787.329,49	71,21
Cota-Parte FPM	13.039.950,90	13.039.950,90	10.134.879,95	77,72
Cota-Parte ITR	162.907,50	162.907,50	4.306,37	2,64
Cota-Parte IPVA	561.750,00	561.750,00	536.110,61	95,44
Cota-Parte ICMS	5.495.520,00	5.495.520,00	3.066.862,98	55,81
Cota-Parte IPI-Exportação	101.115,00	101.115,00	45.169,58	44,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.053.908,50	21.053.908,50	15.580.596,57	74,00

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR								
CONSOLIDADO								Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.268.069,50	4.437.969,22	3.370.271,58	75,94	3.033.042,75	68,34	2.859.003,21	64,42
Despesas Correntes	4.202.799,50	4.290.959,81	3.231.652,45	75,31	2.894.423,62	67,45	2.722.304,08	63,44
Despesas de Capital	65.270,00	147.009,41	138.619,13	94,29	138.619,13	94,29	136.699,13	92,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.235,00	15.235,00	3.096,00	20,32	3.096,00	20,32	2.064,00	13,55
Despesas Correntes	11.235,00	15.235,00	3.096,00	20,32	3.096,00	20,32	2.064,00	13,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	96.621,00	38.641,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.621,00	38.641,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.378.172,50	4.494.092,50	3.373.367,58	75,06	3.036.138,75	67,56	2.861.067,21	63,66

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR							
CONSOLIDADO				Exercício de 2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				3.373.367,58	3.036.138,75	2.861.067,21	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em				0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				3.373.367,58	3.036.138,75	2.861.067,21	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						2.337.089,49	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						699.049,26	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)				0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				21,65	19,49		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado Total inscrito em além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	2.337.089,49	3.036.138,75	699.049,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.049,26
Empenhos do exercício anterior 2024	3.903.103,42	3.924.784,84	21.681,42	25.784,95	0,00	4.103,53	0,00	25.784,95	0,00	21.681,42
Empenhos de 2023	3.431.469,94	4.630.768,94	1.199.299,00	246.680,11	364.588,62	0,00	166.170,45	0,00	80.509,66	1.483.377,96
Empenhos de 2022	3.195.847,48	3.651.873,59	456.026,11	100.975,90	178.653,94	0,00	24.500,12	0,00	76.475,78	558.204,27
Empenhos de 2021 e anteriores	2.657.613,65	2.720.075,49	62.461,84	0,00	22.976,63	0,00	0,00	0,00	0,00	85.438,47
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	802.300,84	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	408.359,31	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	393.941,53	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	802.300,84	0,00

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR								
CONSOLIDADO								Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.509.984,00	2.649.559,35	1.380.002,68	52,08	1.286.044,86	48,54	1.252.877,38	47,29
Despesas Correntes	1.507.844,00	1.604.184,40	478.573,41	29,83	432.608,74	26,97	399.441,26	24,90
Despesas de Capital	2.140,00	1.045.374,95	901.429,27	86,23	853.436,12	81,64	853.436,12	81,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	14.000,00	171,50	1,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	14.000,00	171,50	1,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.509.984,00	2.663.559,35	1.380.174,18	51,82	1.286.044,86	48,28	1.252.877,38	47,04

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR

CONSOLIDADO								Exercício de
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.778.053,50	7.087.528,57	4.750.274,26	67,02	4.319.087,61	60,94	4.111.880,59	58,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.235,00	15.235,00	3.096,00	20,32	3.096,00	20,32	2.064,00	13,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.621,00	52.641,28	171,50	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.888.156,50	7.157.651,85	4.753.541,76	66,41	4.322.183,61	60,39	4.113.944,59	57,48

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR								
CONSOLIDADO								Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
		Até o Bimestre (b)	(b %/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	7.022,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	7.022,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	7.022,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR								
CONSOLIDADO								Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d%/a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	23.875,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	23.514,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	361,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	23.875,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:06:25.			
Notas:			
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
PITANGUEIRAS, 30/07/2025			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:45609DD6

GABINETE DO PREFEITO		
RREO - 3º BIMESTRE/2025 - ANEXO 13		
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR																					
Provisões de PPP																						
Outros Passivos																						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS																						
Obrigações Contratuais																						
Riscos não Provisionados																						
Garantias Concedidas																						
Outros Passivos Contingentes																						
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034											
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR																					
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)																						
Contratadas (I.1)																						
...																						
...																						
A contratar (I.2)																						
...																						
...																						
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)																						
Contratadas (I.1)																						
...																						
...																						
A contratar (I.2)																						
...																						
...																						
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)																						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)																						
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)																						
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)																						
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 30/07/2025, às 13:06:27.																						
Nota(s) Explicativa(s):																						

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D533B84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA														
SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO														
A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maiο 2025	Junho 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	456.307,33	446.151,09	454.023,11	468.574,17	690.287,53	510.742,68	375.087,66	455.807,55	467.630,54	474.101,18	455.143,29	645.601,16	5.899.457,29	0,00
Pessoal Ativo	456.307,33	446.151,09	454.023,11	468.574,17	690.287,53	510.742,68	375.087,66	455.807,55	467.630,54	474.101,18	455.143,29	645.601,16	5.899.457,29	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	370.751,51	361.205,05	367.953,01	380.756,17	546.231,77	439.613,67	305.411,78	374.627,68	383.979,07	387.971,81	369.480,50	560.378,88	4.848.360,90	0,00
Obrigações Patronais	85.555,82	84.946,04	86.070,10	87.818,00	144.055,76	71.129,01	69.675,88	81.179,87	83.651,47	86.129,37	85.662,79	85.222,28	1.051.096,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	456.307,33	446.151,09	454.023,11	468.574,17	690.287,53	510.742,68	375.087,66	455.807,55	467.630,54	474.101,18	455.143,29	645.601,16	5.899.457,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	209.741.464,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.289.208,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	208.252.256,89	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.899.457,29	2,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.495.135,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.870.378,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.245.621,87	5,40
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		
1 NOTA 1		
Informamos que os valores apresentados no presente relatório são preliminares, estando sujeitos a alterações em razão de ajustes, conferências e validações que ainda estão em andamento.		

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:0FC3135C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e							
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas

	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)
DESPESAS CORRENTES (I)	2.936.700,00	3.036.700,00	495.290,52	1.419.026,47	1.617.673,53	495.290,52	1.419.026,47	1.617.673,53	1.172.061,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.936.700,00	3.036.700,00	495.290,52	1.419.026,47	1.617.673,53	495.290,52	1.419.026,47	1.617.673,53	1.172.061,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	450.000,00	450.000,00	119.043,68	350.958,46	99.041,54	119.043,68	350.958,46	99.041,54	350.958,46
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	119.043,68	350.958,46	99.041,54	119.043,68	350.958,46	99.041,54	350.958,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.386.700,00	3.486.700,00	614.334,20	1.769.984,93	1.716.715,07	614.334,20	1.769.984,93	1.716.715,07	1.523.019,47
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.470,97
TOTAL (V) = (III + IV)	3.386.700,00	3.486.700,00	614.334,20	1.769.984,93	1.716.715,07	614.334,20	1.769.984,93	1.716.715,07	1.730.490,44

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:587118D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.662.310,32	76.899.424,93	11.680.054,38	33.427.710,25	94,97	43.471.714,68	11.605.099,02	30.951.304,64	94,59	45.948.120,29
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	287.448,32	930.436,00	2,64	1.869.564,00	291.843,83	895.224,73	2,74	1.904.775,27
ADMINISTRAÇÃO	7.523.325,08	8.158.783,34	1.445.140,99	3.675.160,21	10,44	4.483.623,13	1.289.852,56	3.304.572,31	10,10	4.854.211,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.499.200,00	3.647.499,32	615.749,61	2.082.805,67	5,92	1.564.693,65	661.803,49	1.975.515,28	6,04	1.671.984,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.389.000,00	6.516.901,24	644.456,03	2.123.638,26	6,03	4.393.262,98	867.406,00	2.026.743,54	6,19	4.490.157,70
SAÚDE	10.206.386,25	13.624.230,98	2.608.476,51	6.983.599,56	19,84	6.640.631,42	2.313.666,66	6.429.928,93	19,65	7.194.302,05
EDUCAÇÃO	13.482.528,99	15.330.024,66	2.934.657,54	8.513.816,96	24,19	6.816.207,70	2.817.415,85	7.849.498,23	23,99	7.480.526,43
CULTURA	360.000,00	211.000,00	219,80	659,40	0,00	210.340,60	219,80	659,40	0,00	210.340,60
URBANISMO	5.921.565,08	9.106.775,08	1.055.031,44	4.116.572,88	11,70	4.990.202,20	1.265.863,24	3.773.481,37	11,53	5.333.293,71
GESTÃO AMBIENTAL	5.124.000,00	5.494.000,00	1.030.967,35	2.724.730,06	7,74	2.769.269,94	1.074.497,05	2.550.333,18	7,79	2.943.666,82
AGRICULTURA	1.745.200,00	1.815.200,00	314.109,18	931.135,67	2,65	884.064,33	301.321,64	835.869,17	2,55	979.330,83
COMUNICAÇÕES	90.000,00	90.000,00	9.090,00	9.090,00	0,03	80.910,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPORTO E LAZER	292.534,00	381.534,00	140.840,04	272.114,54	0,77	109.419,46	127.341,33	245.527,46	0,75	136.006,54
ENCARGOS ESPECIAIS	1.811.300,00	2.334.712,85	593.867,57	1.063.951,04	3,02	1.270.761,81	593.867,57	1.063.951,04	3,25	1.270.761,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.417.270,92	7.388.763,46	0,00	0,00	0,00	7.388.763,46	0,00	0,00	0,00	7.388.763,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.386.700,00	3.486.700,00	614.334,20	1.769.984,93	5,03	1.716.715,07	614.334,20	1.769.984,93	5,41	1.716.715,07
TOTAL III = (I + II)	70.049.010,32	80.386.124,93	12.294.388,58	35.197.695,18	100,00	45.188.429,75	12.219.433,22	32.721.289,57	100,00	47.664.835,36

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:7ABAE1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.662.310,32	76.899.424,93	11.680.054,38	33.427.710,25	94,97	43.471.714,68	11.605.099,02	30.951.304,64	94,59	45.948.120,29
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	287.448,32	930.436,00	2,64	1.869.564,00	291.843,83	895.224,73	2,74	1.904.775,27
AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	287.448,32	930.436,00	2,64	1.869.564,00	291.843,83	895.224,73	2,74	1.904.775,27
ADMINISTRAÇÃO	7.523.325,08	8.158.783,34	1.445.140,99	3.675.160,21	10,44	4.483.623,13	1.289.852,56	3.304.572,31	10,10	4.854.211,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.548.800,00	3.628.800,00	658.207,39	1.791.607,36	5,09	1.837.192,64	621.856,74	1.655.549,86	5,06	1.973.250,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.974.525,08	4.419.983,34	786.933,60	1.880.753,85	5,34	2.539.229,49	667.995,82	1.646.223,45	5,03	2.773.759,89
TURISMO	0,00	110.000,00	0,00	2.799,00	0,01	107.201,00	0,00	2.799,00	0,01	107.201,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.499.200,00	3.647.499,32	615.749,61	2.082.805,67	5,92	1.564.693,65	661.803,49	1.975.515,28	6,04	1.671.984,04
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	70.000,00	98.678,71	4.262,29	78.571,63	0,22	20.107,08	2.381,74	74.309,34	0,23	24.369,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.000,00	147.822,31	11.540,27	90.670,81	0,26	57.151,50	41.082,90	87.044,44	0,27	60.777,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.308.200,00	3.400.998,30	599.947,05	1.913.563,23	5,44	1.487.435,07	618.338,85	1.814.161,50	5,54	1.586.836,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.389.000,00	6.516.901,24	644.456,03	2.123.638,26	6,03	4.393.262,98	867.406,00	2.026.743,54	6,19	4.490.157,70
PREVIDÊNCIA BÁSICA	387.000,00	514.901,24	0,00	289.759,18	0,82	225.142,06	206.264,99	229.106,37	0,70	285.794,87
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.002.000,00	6.002.000,00	644.456,03	1.833.879,08	5,21	4.168.120,92	661.141,01	1.797.637,17	5,49	4.204.362,83
SAÚDE	10.206.386,25	13.624.230,98	2.608.476,51	6.983.599,56	19,84	6.640.631,42	2.313.666,66	6.429.928,93	19,65	7.194.302,05
ATENÇÃO BÁSICA	10.127.386,25	13.545.230,98	2.606.233,36	6.967.332,41	19,79	6.577.898,57	2.297.399,51	6.413.661,78	19,60	7.131.569,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	79.000,00	79.000,00	2.243,15	16.267,15	0,05	62.732,85	16.267,15	16.267,15	0,05	62.732,85
EDUCAÇÃO	13.482.528,99	15.330.024,66	2.934.657,54	8.513.816,96	24,19	6.816.207,70	2.817.415,85	7.849.498,23	23,99	7.480.526,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	659.000,00	554.000,00	83.549,85	238.788,16	0,68	315.211,84	116.029,89	221.888,57	0,68	332.111,43
ENSINO FUNDAMENTAL	9.063.528,99	10.090.115,65	2.047.108,94	5.969.832,91	16,96	4.120.282,74	2.003.388,53	5.487.023,77	16,77	4.603.091,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.775.000,00	3.345.309,96	629.295,28	1.868.977,14	5,31	1.476.332,82	548.037,84	1.762.512,45	5,39	1.582.797,51
EDUCAÇÃO ESPECIAL	625.000,00	760.000,00	97.066,94	269.096,14	0,76	490.903,86	81.740,98	253.770,18	0,78	506.229,82
DIFUSÃO CULTURAL	360.000,00	580.599,05	77.636,53	167.122,61	0,47	413.476,44	68.218,61	124.303,26	0,38	456.295,79
CULTURA	360.000,00	211.000,00	219,80	659,40	0,00	210.340,60	219,80	659,40	0,00	210.340,60
DIFUSÃO CULTURAL	360.000,00	211.000,00	219,80	659,40	0,00	210.340,60	219,80	659,40	0,00	210.340,60
URBANISMO	5.921.565,08	9.106.775,08	1.055.031,44	4.116.572,88	11,70	4.990.202,20	1.265.863,24	3.773.481,37	11,53	5.333.293,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	285.000,00	16.502,59	38.402,59	0,11	246.597,41	8.502,59	26.402,59	0,08	258.597,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	135.000,00	2.212.710,00	0,00	5.961,16	0,02	2.206.748,84	5.961,16	5.961,16	0,02	2.206.748,84
SERVIÇOS URBANOS	5.181.565,08	6.089.065,08	925.646,05	3.928.174,33	11,16	2.160.890,75	1.215.149,89	3.673.716,02	11,23	2.415.349,06
LAZER	320.000,00	520.000,00	112.882,80	144.034,80	0,41	375.965,20	36.249,60	67.401,60	0,21	452.598,40
GESTÃO AMBIENTAL	5.124.000,00	5.494.000,00	1.030.967,35	2.724.730,06	7,74	2.769.269,94	1.074.497,05	2.550.333,18	7,79	2.943.666,82
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.124.000,00	5.494.000,00	1.030.967,35	2.724.730,06	7,74	2.769.269,94	1.074.497,05	2.550.333,18	7,79	2.943.666,82
AGRICULTURA	1.745.200,00	1.815.200,00	314.109,18	931.135,67	2,65	884.064,33	301.321,64	835.869,17	2,55	979.330,83
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.745.200,00	1.815.200,00	314.109,18	931.135,67	2,65	884.064,33	301.321,64	835.869,17	2,55	979.330,83
COMUNICAÇÕES	90.000,00	90.000,00	9.090,00	9.090,00	0,03	80.910,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	9.090,00	9.090,00	0,03	80.910,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	292.534,00	381.534,00	140.840,04	272.114,54	0,77	109.419,46	127.341,33	245.527,46	0,75	136.006,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	292.534,00	381.534,00	140.840,04	272.114,54	0,77	109.419,46	127.341,33	245.527,46	0,75	136.006,54
ENCARGOS ESPECIAIS	1.811.300,00	2.334.712,85	593.867,57	1.063.951,04	3,02	1.270.761,81	593.867,57	1.063.951,04	3,25	1.270.761,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	435.000,00	645.000,00	170.441,82	380.232,96	1,08	264.767,04	170.441,82	380.232,96	1,16	264.767,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.300,00	1.689.712,85	423.425,75	683.718,08	1,94	1.005.994,77	423.425,75	683.718,08	2,09	1.005.994,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.417.270,92	7.388.763,46	0,00	0,00	0,00	7.388.763,46	0,00	0,00	0,00	7.388.763,46
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.471.492,54	0,00	0,00	0,00	6.471.492,54	0,00	0,00	0,00	6.471.492,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	917.270,92	917.270,92	0,00	0,00	0,00	917.270,92	0,00	0,00	0,00	917.270,92
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.386.700,00	3.486.700,00	614.334,20	1.769.984,93	5,03	1.716.715,07	614.334,20	1.769.984,93	5,41	1.716.715,07
TOTAL III = (I + II)	70.049.010,32	80.386.124,93	12.294.388,58	35.197.695,18	100,00	45.188.429,75	12.219.433,22	32.721.289,57	100,00	47.664.835,36

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:35FC18D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.386.700,00	3.486.700,00	614.334,20	1.769.984,93	5,03	1.716.715,07	614.334,20	1.769.984,93	5,41	1.716.715,07
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	17.099,21	48.084,27	0,14	151.915,73	17.099,21	48.084,27	0,15	151.915,73
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	17.099,21	48.084,27	0,14	151.915,73	17.099,21	48.084,27	0,15	151.915,73
ADMINISTRAÇÃO	325.000,00	325.000,00	53.136,18	149.316,69	0,42	175.683,31	53.136,18	149.316,69	0,46	175.683,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.000,00	175.000,00	31.384,36	87.741,27	0,25	87.258,73	31.384,36	87.741,27	0,27	87.258,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	150.000,00	150.000,00	21.751,82	61.575,42	0,17	88.424,58	21.751,82	61.575,42	0,19	88.424,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	218.500,00	218.500,00	36.560,15	104.663,15	0,30	113.836,85	36.560,15	104.663,15	0,32	113.836,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	218.500,00	218.500,00	36.560,15	104.663,15	0,30	113.836,85	36.560,15	104.663,15	0,32	113.836,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	640.000,00	740.000,00	136.418,65	384.991,06	1,09	355.008,94	136.418,65	384.991,06	1,18	355.008,94
ATENÇÃO BÁSICA	640.000,00	740.000,00	136.418,65	384.991,06	1,09	355.008,94	136.418,65	384.991,06	1,18	355.008,94
EDUCAÇÃO	1.207.400,00	1.207.400,00	186.018,01	552.701,95	1,57	654.698,05	186.018,01	552.701,95	1,69	654.698,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	557.400,00	557.400,00	104.364,03	310.152,34	0,88	247.247,66	104.364,03	310.152,34	0,95	247.247,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	512.000,00	512.000,00	68.015,12	202.365,45	0,57	309.634,55	68.015,12	202.365,45	0,62	309.634,55
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	13.638,86	40.184,16	0,11	89.815,84	13.638,86	40.184,16	0,12	89.815,84
URBANISMO	190.000,00	190.000,00	34.986,20	95.332,78	0,27	94.667,22	34.986,20	95.332,78	0,29	94.667,22
SERVIÇOS URBANOS	190.000,00	190.000,00	34.986,20	95.332,78	0,27	94.667,22	34.986,20	95.332,78	0,29	94.667,22
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	14.319,08	38.243,53	0,11	31.756,47	14.319,08	38.243,53	0,12	31.756,47
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	14.319,08	38.243,53	0,11	31.756,47	14.319,08	38.243,53	0,12	31.756,47
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	14.014,44	37.989,60	0,11	27.010,40	14.014,44	37.989,60	0,12	27.010,40
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	65.000,00	65.000,00	14.014,44	37.989,60	0,11	27.010,40	14.014,44	37.989,60	0,12	27.010,40
DESPORTO E LAZER	9.800,00	9.800,00	2.738,60	7.703,44	0,02	2.096,56	2.738,60	7.703,44	0,02	2.096,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.800,00	9.800,00	2.738,60	7.703,44	0,02	2.096,56	2.738,60	7.703,44	0,02	2.096,56
ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	460.000,00	119.043,68	350.958,46	1,00	109.041,54	119.043,68	350.958,46	1,07	109.041,54
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	119.043,68	350.958,46	1,00	99.041,54	119.043,68	350.958,46	1,07	99.041,54
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.386.700,00	3.486.700,00	614.334,20	1.769.984,93	100,00	1.716.715,07	614.334,20	1.769.984,93	100,00	1.716.715,07

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:BC4023D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre
		(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	36.377.551,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:BF69CC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL CONSOLIDADA

CONSOLIDADO															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão 2025	atualiza
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.664.603,51	6.586.929,08	5.871.672,32	6.299.705,27	5.978.227,84	8.715.620,98	7.192.754,90	5.797.214,70	8.060.332,11	7.476.332,40	6.231.638,20	6.875.893,05	81.750.924,38	79.094.796,68	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.035,06	224.650,65	296.728,74	259.634,08	368.727,00	484.386,37	204.427,90	352.236,05	292.435,82	354.868,98	430.444,22	349.092,75	3.957.667,62	2.379.100,00	
IPTU	2.524,65	1.772,24	5.000,38	3.189,64	1.692,42	4.453,86	4.860,27	6.818,31	3.678,20	6.920,49	12.729,26	8.369,25	62.008,97	96.600,00	
ISS	96.211,62	90.201,69	79.475,18	64.549,94	81.029,99	149.692,58	65.439,60	129.927,27	89.740,94	112.654,25	106.100,16	72.834,03	1.137.857,25	656.300,00	
ITBI	37.524,06	5.500,00	61.000,00	38.100,00	140.159,80	7.700,00	14.620,22	64.912,80	20.700,00	59.963,54	138.179,61	74.173,21	662.533,24	235.600,00	
IRRF	200.753,47	125.866,68	146.751,76	152.973,54	141.942,82	307.559,64	107.935,82	120.549,65	172.050,26	159.606,30	161.371,67	183.042,13	1.980.403,74	1.228.200,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.021,26	1.310,04	4.501,42	820,96	3.901,97	14.980,29	11.571,99	30.028,02	6.266,42	15.724,40	12.063,52	10.674,13	114.864,42	162.400,00	
Contribuições	206.603,17	199.989,39	195.445,24	200.785,05	207.642,35	375.043,27	215.791,73	214.730,14	205.147,08	215.520,08	215.514,74	216.888,15	2.669.100,39	2.529.000,00	
Receita patrimonial	889.512,65	617.272,53	218.297,05	277.853,98	188.407,47	177.109,50	927.574,72	373.338,87	800.139,29	1.218.504,62	928.954,55	646.847,27	7.263.812,50	7.565.600,24	
Rendimentos de Aplicação Financeira	888.245,45	617.067,78	218.038,75	277.571,89	188.407,47	177.109,50	927.511,72	373.275,87	799.780,19	1.218.369,17	928.954,55	646.847,27	7.261.179,61	7.565.600,24	
Outras Receitas Patrimoniais	1.267,20	204,75	258,30	282,09	0,00	0,00	63,00	63,00	359,10	135,45	0,00	0,00	2.632,89	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,00	3.828,00	4.941,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	1.093,03	236,86	1.121,34	7.035,77	12.937,18	2.374,25	304,20	354,90	34.533,90	11.117,19	9.359,67	3.395,36	83.863,65	181.200,00	
Transferências correntes	5.198.791,45	5.529.090,96	5.149.753,71	5.545.277,75	5.192.615,45	7.243.397,14	5.838.594,28	4.848.616,67	6.711.188,74	5.656.896,56	4.631.120,25	5.644.622,88	67.189.965,96	66.351.896,44	
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,78	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,03	24.617.100,00	
Cota parte do ICMS	1.914.493,53	1.637.663,97	1.773.824,11	1.995.291,31	1.685.748,32	2.130.057,25	1.910.255,73	1.566.204,85	1.675.867,61	1.936.172,92	1.448.806,82	1.696.603,10	21.370.989,52	18.896.649,96	
Cota parte do IPVA	21.846,78	20.382,09	20.240,87	12.637,31	15.873,06	18.861,60	218.849,70	113.409,57	92.383,50	99.001,34	80.980,56	34.507,33	748.973,71	1.200.375,00	
Cota parte do ITR	2.811,50	11.231,32	39.105,70	1.437.002,15	25.540,65	36.593,44	21.740,90	6.727,28	4.962,97	6.572,12	9.090,82	10.491,91	1.611.870,76	800.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	24.594,07	33.284,02	36.332,87	24.667,47	27.394,04	32.160,66	21.757,56	24.629,69	26.822,45	25.183,17	24.465,95	27.852,54	329.144,49	239.500,00	
Transferências do FUNDEB	587.953,72	570.005,35	537.896,62	633.184,36	583.940,70	693.453,76	928.155,83	782.682,42	724.713,38	800.479,10	724.746,85	771.402,08	8.338.614,17	7.195.126,62	
Outras transferências correntes	856.892,49	1.856.099,78	1.284.007,50	222.611,44	1.292.611,88	1.813.353,71	1.165.475,88	245.039,07	2.796.956,95	1.377.537,24	541.885,98	1.253.744,25	14.706.216,22	13.403.144,86	
Outras receitas correntes	28.568,11	15.688,69	10.326,24	9.118,64	7.898,35	433.310,45	6.062,07	7.938,07	16.887,28	19.424,97	15.131,73	11.218,64	581.573,24	88.000,00	
DEDUÇÕES (II)	1.547.909,07	1.313.862,71	888.087,66	1.281.085,68	939.770,23	1.531.568,70	1.743.599,88	1.206.269,38	1.498.334,28	1.969.441,12	1.646.028,17	1.439.120,61	17.005.077,51	17.274.375,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	179.315,26	173.156,87	166.908,92	172.971,53	178.919,84	344.378,26	185.990,42	184.228,51	172.627,29	186.063,73	182.071,97	186.551,24	2.313.183,84	2.186.100,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	338.435,12	997,21	4.575,38	4.910,80	4.910,80	4.910,80	4.910,80	375.195,76	41.200,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	759.399,03	517.799,77	116.107,15	167.908,86	95.328,90	54.672,31	807.619,79	247.633,89	671.460,93	1.082.690,62	780.373,90	512.099,69	5.813.094,84	6.634.400,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	606.885,81	620.597,10	602.762,62	937.896,32	663.212,52	794.083,01	748.992,47	769.831,61	649.335,26	695.775,97	678.671,50	735.558,88	8.503.603,07	8.412.675,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	5.449.155,01	4.590.945,31	6.561.997,83	5.506.891,28	4.585.610,03	5.436.772,44	64.745.846,88	61.820.421,68	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.583,00	0,00	0,00	100.000,00	179.583,00	179.583,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	5.449.155,01	4.590.945,31	6.482.414,83	5.506.891,28	4.585.610,03	5.336.772,44	64.566.263,85	61.640.838,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	417.824,00	444.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.085.630,44	5.242.002,37	4.952.520,66	4.987.555,59	5.007.393,61	7.121.924,28	5.415.759,01	4.557.549,31	6.449.018,83	5.473.495,28	4.552.214,03	5.303.376,44	64.148.439,85	61.196.438,68

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:87ECA964

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL MUN

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.723.580,25	5.893.663,47	5.586.347,28	5.956.515,91	5.701.670,13	7.978.135,29	6.198.147,48	5.360.776,92	7.211.333,09	6.202.667,25	5.264.281,53	6.172.331,32	73.249.449,92	70.233.096,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.035,06	224.650,65	296.728,74	259.634,08	368.727,00	484.386,37	204.427,90	352.236,05	292.435,82	354.868,98	430.444,22	349.092,75	3.957.667,62	2.379.100,00
IPTU	2.524,65	1.772,24	5.000,38	3.189,64	1.692,42	4.453,86	4.860,27	6.818,31	3.678,20	6.920,49	12.729,26	8.369,25	62.008,97	96.600,00
ISS	96.211,62	90.201,69	79.475,18	64.549,94	81.029,99	149.692,58	65.439,60	129.927,27	89.740,94	112.654,25	106.100,16	72.834,03	1.137.857,25	656.300,00
ITBI	37.524,06	5.500,00	61.000,00	38.100,00	140.159,80	7.700,00	14.620,22	64.912,80	20.700,00	59.963,54	138.179,61	74.173,21	662.533,24	235.600,00
IRRF	200.753,47	125.866,68	146.751,76	152.973,54	141.942,82	307.559,64	107.935,82	120.549,65	172.050,26	159.606,30	161.371,67	183.042,13	1.980.403,74	1.228.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.021,26	1.310,04	4.501,42	820,96	3.901,97	14.980,29	11.571,99	30.028,02	6.266,42	15.724,40	12.063,52	10.674,13	114.864,42	162.400,00
Contribuições	27.287,91	26.832,52	28.536,32	27.813,52	28.722,51	30.665,01	29.801,31	30.501,63	32.519,79	29.456,35	33.442,77	30.336,91	355.916,55	342.900,00
Receita patrimonial	130.113,62	99.472,76	102.189,90	109.945,12	93.078,57	122.437,19	119.954,93	125.704,98	128.678,36	135.814,00	148.580,65	134.747,58	1.450.717,66	931.200,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	128.846,42	99.268,01	101.931,60	109.663,03	93.078,57	122.437,19	119.891,93	125.641,98	128.319,26	135.678,55	148.580,65	134.747,58	1.448.084,77	931.200,24
Outras Receitas Patrimoniais	1.267,20	204,75	258,30	282,09	0,00	0,00	63,00	63,00	359,10	135,45	0,00	0,00	2.632,89	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,00	3.828,00	4.941,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.093,03	236,86	1.121,34	7.035,77	12.937,18	2.374,25	304,20	354,90	34.533,90	11.117,19	9.359,67	3.395,36	83.863,65	181.200,00
Transferências correntes	5.198.791,49	5.529.090,96	5.149.753,71	5.545.277,75	5.192.615,49	7.243.397,14	5.838.594,28	4.848.616,67	6.711.188,74	5.656.896,56	4.631.120,29	5.644.622,88	67.189.965,96	66.351.896,44
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	24.617.100,00
Cota parte do ICMS	1.914.493,53	1.637.663,97	1.773.824,11	1.995.291,31	1.685.748,32	2.130.057,25	1.910.255,73	1.566.204,85	1.675.867,61	1.936.172,92	1.448.806,82	1.696.603,10	21.370.989,52	18.896.649,96
Cota parte do IPVA	21.846,78	20.382,09	20.240,87	12.637,31	15.873,06	18.861,60	218.849,70	113.409,57	92.383,50	99.001,34	80.980,56	34.507,33	748.973,71	1.200.375,00
Cota parte do ITR	2.811,50	11.231,32	39.105,70	1.437.002,15	25.540,65	36.593,44	21.740,90	6.727,28	4.962,97	6.572,12	9.090,82	10.491,91	1.611.870,76	800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.594,07	33.284,02	36.332,87	24.667,47	27.394,04	32.160,66	21.757,56	24.629,69	26.822,45	25.183,17	24.465,95	27.852,54	329.144,49	239.500,00
Transferências do FUNDEB	587.953,72	570.005,35	537.896,62	633.184,36	583.940,70	693.453,76	928.155,83	782.682,42	724.713,38	800.479,10	724.746,85	771.402,08	8.338.614,17	7.195.126,62
Outras transferências correntes	856.892,49	1.856.099,78	1.284.007,50	222.611,44	1.292.611,88	1.813.353,71	1.165.475,89	245.039,07	2.796.956,95	1.377.537,24	541.885,98	1.253.744,29	14.706.216,22	13.403.144,86
Outras receitas correntes	26.259,14	13.379,72	8.017,27	6.809,67	5.589,38	94.875,33	5.064,86	3.362,69	11.976,48	14.514,17	10.220,93	6.307,84	206.377,48	46.800,00
DEDUÇÕES (II)	606.885,81	620.597,10	602.762,62	937.896,32	663.212,52	794.083,01	748.992,47	769.831,61	649.335,26	695.775,97	678.671,50	735.558,88	8.503.603,07	8.412.675,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	606.885,81	620.597,10	602.762,62	937.896,32	663.212,52	794.083,01	748.992,47	769.831,61	649.335,26	695.775,97	678.671,50	735.558,88	8.503.603,07	8.412.675,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	5.449.155,01	4.590.945,31	6.561.997,83	5.506.891,28	4.585.610,03	5.436.772,44	64.745.846,85	61.820.421,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.583,00	0,00	0,00	100.000,00	179.583,00	179.583,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	5.449.155,01	4.590.945,31	6.482.414,83	5.506.891,28	4.585.610,03	5.336.772,44	64.566.263,85	61.640.838,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	417.824,00	444.400,00

e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.085.630,44	5.242.002,37	4.952.520,66	4.987.555,59	5.007.393,61	7.121.924,28	5.415.759,01	4.557.549,31	6.449.018,83	5.473.495,28	4.552.214,03	5.303.376,44	64.148.439,85	61.196.438,68

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:46402632

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.849,65	132.243,11	127.099,11	0,00	18.993,65	686.176,88	9.487.454,93	3.415.028,90	2.784.498,50	72.508,42	7.316.624,89	7.335.618,54
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	13.849,65	132.243,11	127.099,11	0,00	18.993,65	686.176,88	9.332.858,00	3.282.758,29	2.652.227,89	72.508,42	7.294.298,57	7.313.292,22
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.597,85	5.597,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.180,00	40.271,70	40.271,70	0,00	1.180,00	1.750,00	29.773,00	24.840,10	24.840,10	0,00	6.682,90	7.862,90
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	641,61	641,61	0,00	0,00	145.681,42	9.032.040,60	3.057.591,35	2.427.060,95	70.000,00	6.680.661,07	6.680.661,07
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.005,17	57.793,59	57.793,59	0,00	8.005,17	0,00	89.317,39	70.387,82	70.387,82	1.600,18	17.329,39	25.334,56
SECRETARIA DE SAÚDE	2.846,01	15.582,43	15.582,43	0,00	2.846,01	4.207,62	76.014,01	64.232,09	64.232,09	908,24	15.081,30	17.927,31
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	5.344,38	200,38	0,00	5.144,00	453.907,97	0,00	26.370,37	26.370,37	0,00	427.537,60	432.681,60
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.818,47	3.919,45	3.919,45	0,00	1.818,47	0,00	41.399,06	39.336,56	39.336,56	0,00	2.062,50	3.880,97
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.450,51	2.450,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	641,59	641,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.629,87	64.313,94	0,00	0,00	0,00	144.943,81	144.943,81
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.596,93	132.270,61	132.270,61	0,00	22.326,32	22.326,32
FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.596,93	132.270,61	132.270,61	0,00	22.326,32	22.326,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	216.624,41	216.624,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	0,00	216.624,41	216.624,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.406,17	3.406,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.218,79	9.218,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	15.185,00	15.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	93.531,44	93.531,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	57.711,00	57.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	4.997,72	4.997,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	17.249,59	17.249,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	9.494,38	9.494,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	5.830,32	5.830,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	13.849,65	348.867,52	343.723,52	0,00	18.993,65	686.176,88	9.487.454,93	3.415.028,90	2.784.498,50	72.508,42	7.316.624,89	7.335.618,54

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A9B218D2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF 1º SEMESTRE 2025

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR (Poder Legislativo)
CNPJ: 80789548000100
Exercício: 2025
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	161.902,27	165.880,81	164.744,19	175.582,22	213.001,77	165.884,29	210.087,65	170.886,56	178.299,68	171.496,97	224.976,10	183.602,41	2.186.344,92	0,00
Pessoal Ativo	161.902,27	165.880,81	164.744,19	175.582,22	213.001,77	165.884,29	210.087,65	170.886,56	178.299,68	171.496,97	224.976,10	183.602,41	2.186.344,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	136.823,58	140.111,63	139.172,27	148.129,32	175.834,10	140.332,67	184.418,14	144.254,09	151.607,18	144.804,47	196.392,41	155.037,18	1.856.917,04	0,00
Obrigações Patronais	25.078,69	25.769,18	25.571,92	27.452,90	37.167,67	25.551,62	25.669,51	26.632,47	26.692,50	26.692,50	28.583,69	28.565,23	329.427,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas														0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														0,00
Pensões														0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	161.902,27	165.880,81	164.744,19	175.582,22	213.001,77	165.884,29	210.087,65	170.886,56	178.299,68	171.496,97	224.976,10	183.602,41	2.186.344,92	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	159.413.726,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	711.480,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	1.913.014,29	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	156.789.232,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.186.344,92	1,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.407.353,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.936.986,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.466.618,55	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores

	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by WILSON MENDES JUNIOR:02024559980 Date: 2025.07.29 10:07:38 GMT-03:00
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR
Assinatura: 2

Digitally signed by JERUSA CLERES HACK:02620840902 Date: 2025.07.30 11:03:03 BRT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR
Assinatura: 3

Digitally signed by ODAIR PEREIRA:03094214975 Date: 2025.07.30 11:09:05 GMT-03:00
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR
Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:394FE214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 058/2025 CONCURSO 001/2024

EDITAL Nº 058/2025
CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargo de **Pedagogo 40h** e dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Pedagogo 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2375688	RITIELA BERGAMASCHI	72.00	2.50		72.00	73.25	8	PEDAGOGO	13/08/1985	2.00	10.00	4.00	56.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 30 de Julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:CE9F9FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - TCE-PR

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2024 A 06/2025														
RGF – ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.959.725,75	1.939.458,40	1.957.925,76	2.019.225,66	2.096.020,23	4.004.410,21	1.899.344,46	2.623.682,80	2.212.262,83	2.344.549,55	2.355.242,72	2.363.152,05	27.775.000,42	0,00
Pessoal Ativo	1.884.203,65	1.882.065,10	1.880.582,46	1.965.512,36	2.024.971,93	3.924.569,81	1.790.734,96	2.559.392,10	2.167.596,05	2.290.113,12	2.342.047,49	2.349.956,82	27.061.745,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.723.980,93	1.721.289,90	1.720.522,19	1.803.391,19	1.858.576,45	3.619.261,28	1.588.223,80	2.273.906,83	1.916.372,47	2.021.695,59	2.064.647,86	2.069.217,78	24.381.086,27	0,00
Obrigações Patronais	160.222,72	160.775,20	160.060,27	162.121,17	166.395,48	305.308,53	202.511,16	285.485,27	251.223,58	268.417,53	277.399,63	280.739,04	2.680.659,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	24.944,20	12.472,10	13.074,50	13.276,78	13.195,23	13.195,23	13.195,23	165.713,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	22.202,02	11.101,01	11.637,19	11.637,19	11.677,23	11.677,23	11.677,23	147.114,15	0,00
Pensões	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	2.742,18	1.371,09	1.437,31	1.639,59	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.599,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	63.050,00	44.921,20	64.871,20	41.241,20	58.576,20	54.896,20	96.137,40	51.216,20	31.390,00	41.241,20	0,00	0,00	547.540,80	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	56.056,40	56.056,39	56.056,39	57.508,64	89.083,48	112.913,98	74.667,93	66.363,36	60.799,04	60.234,24	60.234,24	61.134,92	811.109,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	56.056,40	56.056,39	56.056,39	57.508,64	58.184,29	112.913,98	74.667,93	66.363,36	60.799,04	60.234,24	60.234,24	61.134,92	780.209,82	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	30.899,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.899,19	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.903.669,35	1.883.402,01	1.901.869,37	1.961.717,02	2.006.936,75	3.891.496,23	1.824.676,53	2.557.319,44	2.151.463,79	2.284.315,31	2.295.008,48	2.302.017,13	26.963.891,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.483.337,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	563.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	1.025.568,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	56.894.769,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.963.891,41	47,39%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	30.723.175,42	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	29.187.016,65	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	27.650.857,87	48,6%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriaçãoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubtítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada		

Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução da "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:CD825B7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - TCE-PR

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
6/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)										R\$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSORCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO EMPENHADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Empenhados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.584.777,90	251,61	20.107,74	106.150,21	0,00		14.458.268,34	1.480.246,85	0,00	12.978.021,49
Transferências do FUNDEB	1.067.873,35	58,76	0,00	0,00	0,00		1.067.814,59	0,00	0,00	1.067.814,59
Transferências Voluntárias	7.766.329,69	0,00	0,00	106.150,21	0,00		7.660.179,48	634.238,41	0,00	7.025.941,07
Alienação de Bens	496.254,44	0,00	0,00	0,00	0,00		496.254,44	0,00	0,00	496.254,44
Operações de Crédito	451,48	0,00	0,00	0,00	0,00		451,48	0,00	0,00	451,48
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.137.122,95	192,85	20.107,74	0,00	0,00		3.116.822,36	213.683,96	0,00	2.903.138,40
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.684.065,69	0,00	0,00	0,00	0,00		1.684.065,69	541.669,77	0,00	1.142.395,92
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	37.050,38	0,00	0,00	0,00	0,00		37.050,38	0,00	0,00	37.050,38
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	395.629,92	0,00	0,00	0,00	0,00		395.629,92	90.654,71	0,00	304.975,21
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.980.055,81	3.788,96	96.975,26	127.754,03	0,00		3.751.537,56	1.709.966,88	0,00	2.041.570,68
Recursos Ordinários / Livres	3.980.055,81	3.788,96	96.975,26	127.754,03	0,00		3.751.537,56	1.709.966,88	0,00	2.041.570,68
TOTAL (III) = (I + II)	18.564.833,71	4.040,57	117.083,00	233.904,24	0,00		18.209.805,90	3.190.213,73	0,00	15.019.592,17
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Paraná , 31 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3331

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	18.564.833,71	4.040,57	117.083,00	233.904,24	0,00		18.209.805,90	3.190.213,73	0,00	15.019.592,17
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:3B8497BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	209.790,36	228.064,40	209.651,53	214.115,98	211.343,05	303.059,48	196.633,59	229.406,87	241.043,77	243.896,59	244.651,09	307.446,04	2.839.102,75	0,00
Pessoal Ativo	209.790,36	225.533,67	206.200,54	210.664,99	204.441,07	296.157,50	189.731,61	222.504,89	234.141,79	236.994,61	237.749,11	300.544,06	2.774.454,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	190.687,32	205.607,11	187.385,99	191.703,18	186.142,60	269.624,26	168.750,37	197.823,78	208.690,67	211.379,22	212.146,82	274.823,37	2.504.764,69	0,00
Obrigações Patronais	19.103,04	19.926,56	18.814,55	18.961,81	18.298,47	26.533,24	20.981,24	24.681,11	25.451,12	25.615,39	25.602,29	25.720,69	269.689,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	2.530,73	3.450,99	3.450,99	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	64.648,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	209.790,36	228.064,40	209.651,53	214.115,98	211.343,05	303.059,48	196.633,59	229.406,87	241.043,77	243.896,59	244.651,09	307.446,04	2.839.102,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.824.554,09	

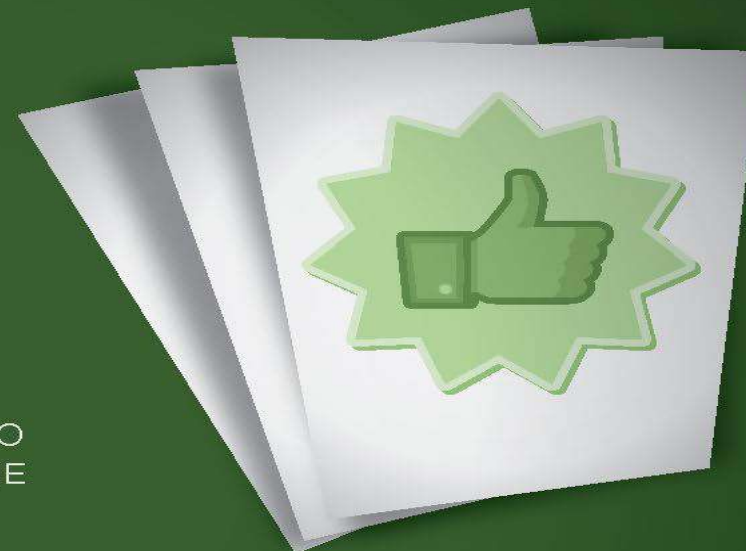
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.656.319,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	110.518.235,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.839.102,75	2,57%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.631.094,11	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.299.539,40	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.967.984,69	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Tijucas do Sul		

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador: 77F43F9C

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

